SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 2959

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06/2024

Procedimento nº: 001/2024, seleção de propostas pelo menor preço e demais requisitos de IES-INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR.

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Contratada: Instituto de Ensino Pólis Civitas Ltda - CNPJ nº: 05.745.509/0001-87.

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior (IES) para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu nas modalidades presencial e EAD, para os servidores públicos dos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná, com 16.000 (dezesseis mil) vagas.

Vigência: 09/02/2024 a 09/02/2026.

Valor por vaga R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Valor total R$ 45.600.000,00 (quarenta e cinco milhões e seiscentos mil reais).

Data da assinatura do contrato: 09/02/2024.

Curitiba/PR, 09 de fevereiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da AMP
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:F88FECA5

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07/2024

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Contratada: MARIA VICENTE EVENTOS, CNPJ nº: 13.347.203/0001-099**.**

Objeto: Contratação de prestação de serviços para cerimônia de abertura do "Programa de Capacitação AMP 4.0", a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, às 11h00, no Restaurante Novo Madalosso - Salão Nápoli, em Curitiba (Av. Manoel Ribas, 5875, Santa Felicidade).

Vigência: 09/02/2024 a 15/02/2024.

Valor total R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Data da assinatura do contrato: 09/02/2024.

Curitiba/PR, 09 de fevereiro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da AMP
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:63F74C2B

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os integrantes do **CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**, para uma Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 31 do Estatuto Social a ser realizada no dia 20 de março de 2024, de forma presencial, com início às 10:00 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na **Viasoft Experience**, Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 – Cidade Industrial de Curitiba, PR, para deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:
Apreciação da prestação de contas do exercício de 2023;
Apreciação do parecer do Conselho Fiscal, referente as contas do exercício de 2023;
Apresentação do relatório do Controle Interno do CIEDEPAR sobre as contas do exercício de 2023;
Emitir parecer sobre as contas do exercício de 2023;
Atualização do Estatuto Social do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR;
Alteração do Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR;

Definir os procedimentos administrativos e contábeis a ser adotado para assegurar a correta retenção e recolhimento do IRRF, em conformidade com as normas legais;
Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio e apresentarem leis autorizando a participar do CIEDEPAR: Município de Turvo, Lei nº 054/2023; Município de Mercedes, Lei nº 1823/2023; Município de Centenário do Sul, lei nº 3206/2023.
Outros assuntos.
O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e www.ampr.org.br; no diário oficial dos municípios do Paraná.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:22874297

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO FISCAL – 1ª CONVOCAÇÃO 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO FISCAL – 1ª CONVOCAÇÃO 2024

Ficam convocados todos os integrantes do CONSELHO FISCAL do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para uma reunião a ser realizada no dia 12 de março de 2024, com início às 9: 00 horas, na sede do CIEDEPAR, Rua Voluntários da Pátria, 400 – 4º andar - sala 402 – Centro Curitiba, Paraná, para deliberar sobre a prestação de contas do exercício de 2023, através da análise da seguinte documentação e na sequência a emissão de parecer:
Balanço Financeiro do exercício de 2023;
Balanço Orçamentário do exercício de 2023;
Balanço Patrimonial do exercício de 2023;
Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2023;
Demonstrativo da Variação Patrimonial do exercício de 2023.

O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e no diário oficial dos municípios do Paraná.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Ciedepar e Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6873854D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01-2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Determina ponto facultativo para os dias 12/02/2023, 13/02/2024 e 14/02/2024 no período da manhã, em virtude do Carnaval, e dá outras providências.

Neri Valmir Borsa, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 12/02/2024, 13/02/2024 e 14/02/2024 no período da manhã, em função do Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte Quatro.

NERI VALMIR BORSA
Presidente

Registra-se; Publica-se
Cumpra-se

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:A8528464

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3117.2024 - NOMEIA O CONSELHO DO IDOSO

DECRETO Nº 3117, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia como membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,** ficando com a seguinte composição:
Representantes do Governo Municipal

Nome do Titular	**Nome do Suplente**	**Entidade**
Marines Provin Martendal	Terezinha de Fátima Dossa	Secretaria Municipal de Educação
Alana Boing	Bruno Santana Nogueira	Secretaria Municipal de Saúde
Francieli de Souza Andreis	Odilmara Terezinha Dreves Freitas	Secretaria Municipal de Assistência Social
Representantes da Sociedade Civil		
Nome do Titular	**Nome do Suplente**	**Entidade**
Silvana Maria Bogoni Secato	Ivanilde Aparecida Rodrigues	Clude de Mães
Gervásio Michels	Odete Lopes Michels	Clube de Idosos
Eliria Topanotti	Jorge Carlos Santos	Clube de Idosos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2805, de 08 de novembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D22B6B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3120.2024 - PROG. HORIZONTAL SERVIDORES FEVEREIRO

DECRETO Nº 3120, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Promove a progressão horizontal dos servidores municipais que especifica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nºs 12.06/2005 e 204/2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar os servidores públicos municipais, de conformidade com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012, a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho na tabela de vencimentos do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2024, aos servidores que especifica:

Nome	CPF	Cargo	Nível Ref. Horizontal
Alexandra Aparecida Rodrigues	049.885.429-98	Zeladora	5
Elcio Miguel Moreno	082.381.889-62	Auxiliar Administrativo	3
Vanuza Toniasso	000.585.099-17	Auxiliar de Consultório Dentário	11

Art. 2°. Os servidores que se encontram em cargos comissionados, tem direito as progressões e receberão o valor de seu cargo efetivo no retorno, com os acréscimos decorrentes da elevação dos níveis ou referências a que teria direito se no cargo estivesse, sem direito à incorporação em seus vencimentos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:00BDB7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 020/2024
Processo N° 022/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação de segurança desarmada para atender a demanda do calendário de eventos promovidos pela Administração Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 42.729,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12/02/2024 às 08h30min do dia 27/02/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 27/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/02/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 09 de fevereiro de 2024.
RENATO GRASSI
Pregoeiro
GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4EF3FD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 021/2024
Processo N° 023/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de polimento, chapeação, funilaria, pintura, acabamento e solda dos veículos leves e pesados da frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 75.725,50 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12/02/2024 às 09h30min do dia 27/02/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h31min até às 09h59min do dia 27/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27/02/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 09 de fevereiro de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:64E7FDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 013/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos, torneios e eventos de lazer e recreação em diferentes modalidades esportivas, destinados a Secretaria de Esportes e Cultura deste Município/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI
ITENS/LOTE:4-5-6
VALOR:R$ 47.342,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais).

NOME:ESCOLA DO ESPORTE LTDA
ITENS/LOTE:1-2-3
VALOR:R$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais).

Boa Esperança do Iguaçu,09de fevereiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 041/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI
CNPJ:34.443.053/0001-07
Endereço do Contratado:Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, nº 923 Centro na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos, torneios e eventos de lazer e recreação em diferentes modalidades esportivas, destinados a Secretaria de Esportes e Cultura deste Município/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 47.342,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais).
Prazo de Vigência:.09/02/2024 à 09/02/2025.
Data da Assinatura:09/02/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,09de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 042/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ESCOLA DO ESPORTE LTDA
CNPJ:06.157.942/0001-64
Endereço do Contratado:Rua Santo Antônio, nº 1209 Centro na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos, torneios e eventos de lazer e recreação em diferentes modalidades esportivas, destinados a Secretaria de Esportes e Cultura deste Município/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais).
Prazo de Vigência:.09/02/2024 à 09/02/2025.
Data da Assinatura:09/02/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,09de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BF8F7A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 014/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados em radiografia (RX) com laudo, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 102.330,00 (cento e dois mil e trezentos e trinta reais).

Boa Esperança do Iguaçu,09de fevereiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 043/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
CNPJ:81.271.348/0002-04
Endereço do Contratado:Rua Amazonas, nº 145 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados em radiografia (RX) com laudo, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total:R$ 102.330,00 (cento e dois mil e trezentos e trinta reais).
Prazo de Vigência:.09/02/2024 à 09/02/2025
Data da Assinatura:09/02/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,09de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7044C7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1482, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias regulares à servidora pública municipal Fatima Variani Grassi, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta), no período de 01 de fevereiro 2024 a 01 de março de 2024, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Fatima Variani Grassi	035.217.129-40	Agente comunitária de súde	2022/2023

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:0BFE182B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1483, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias regulares à servidora pública municipal Ana Caroline Candido da Silva, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez), no período de 14 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Ana Caroline Candido da Silva	096.921.029-98	Recepcionista	2021/2022

Art. 2° - No que se refere ao restante, ou seja, 10 (dez) dias os mesmos foram pagas em pecúnia e o restante, ou seja, 10 (dez) dias serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:E6C64CD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
17ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.01.02.003-7	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	1.511,45
04.07.03.017-4	MARSUPIALIZAÇÃO DE ABSCESSO / CISTO	863,53
04.08.02.048-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	603,57

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C7E9B1F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
157ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.01.02.003-7	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	1.511,45
04.07.03.017-4	MARSUPIALIZAÇÃO DE ABSCESSO / CISTO	863,53
04.08.02.048-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	603,57

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:50F519BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 41/2024, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.
Valor Global: 206.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 09/02/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A831F502

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 43/2024, para a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas			
Valor Global:	263.520,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	09/02/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BB3DDF4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 44/2024, para a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas			
Valor Global:	263.520,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	09/02/2024		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:63B6B2B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 45/2024, para a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas			
Valor Global:	59.400,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	09/02/2024		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27CE70F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 029/2024

Dispõe sobre a retificação do Ato de Pessoal 0027/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o erro de digitação;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato de Pessoal 027-2024, publicado no Jornal de Beltrão na data de 09 de fevereiro de 2024, Edição 7890, Pág. 24A.
Onde lê-se:
Data do Desligamento: 08/02/2024
Leia-se:
Data do Desligamento: 09/02/2024
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 09 de fevereiro de 2024.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EF308443

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 030/2024

Contratar os empregados aprovados no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 132/2022;
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação N.º 14.001/2023 do Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados N.º 015.001/2023 de 06 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados N.º 018.001/2023 de 03 de janeiro de 2024.
CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados N.º 020.001/2023 de 17 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar os empregados aprovados no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado: André Faggion
Matrícula: 482
Emprego: Auxiliar Administrativo I
Data da Contratação: 14/02/2024

Empregado: Angela Favreto
Matrícula: 483
Emprego: Psicólogo
Data da Contratação: 14/02/2024

Empregado: Edinéia de Fátima Barbosa
Matrícula: 484
Emprego: Técnico em Enfermagem II
Data da Contratação: 14/02/2024

Empregado: Julia Borges Delega
Matrícula: 485
Emprego: Auxiliar Administrativo II
Data da Contratação: 14/02/2024

Empregado: Jéssica Bonassi
Matrícula: 486
Emprego: Farmacêutico II
Data da Contratação: 14/02/2024
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2024.

(assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EA90B1C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 031/2024

Dispõe sobre a nomeação de emprego em confiança a empregado efetivo do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Organograma, Regimento

Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

CONSIDERANDO o Art. 58 da Resolução 132/2022 - Plano de Empregos e Salários.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o empregado público efetivo admitido através de Concurso Público para exercer o emprego em confiança de Coordenador de Compras – Fernando Biezus Frare Junior – Matrícula 478.
Art. 2º. Suspender o contrato de trabalho efetivo, enquanto perdurar o emprego em confiança.
Art. 3º. Atribuir a remuneração na forma de verba única conforme Resolução 132/2022 – Anexo X e alterações posteriores.
Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 09 de fevereiro de 2024.
.
Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4D521E0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 90001-2024 - AQUISIÇÃO DE CHIPES DE LINHAS TELEFÔNICAS

Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 01 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de chips de linhas de telefonia móvel em regime de comodato para atender a demanda da Administração Municipal. Valor máximo estimado: R$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:838B93B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 214-2023 - CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 2° Termo de Aditivo ao Contrato nº 214/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Supressão de serviços e valores do item 01 do contrato, bem como alteração da fiscalização. Valor da supressão: R$ 43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos) por tonelada. Origem: Pregão Eletrônico nº 135/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 08/02/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5D0C336F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2024 - RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO - WANDERLEY BURNARK HARTMAN

PORTARIA Nº 096/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com os Artigos 121 a 124 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o término da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, concedida pela Portaria n° 214/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o retorno ao trabalho, referente ao servidor Wanderley Burnark Hartman, matricula funcional nº 2093-3, na data de 15 de fevereiro de 2024, o qual estava afastado para fruição de sua licença desde 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. LOTAR o servidor Wanderley Burnark Hartman, matricula funcional nº 2093-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Esportes, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria 299/2018 a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:54A0AB29

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001-2023

PORTARIA Nº 001/2024
DE 17/01/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **SELCINO PINHEIRO DA SILVA,** fazendo uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Instituído pela Lei 932/2021 de 30/04/2021) como sendo o órgão oficial de Imprensa da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul para o exercício de 2024, em atendimento a legislação pertinente à matéria.
Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de janeiro de 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:E9F813DB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002-2024

PORTARIA Nº 002/2024
DE 17/01/2024
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO CUJO OBJETIVO TEM O RECEBIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1° - Em conformidade com o Art. 15, § 8, Art. 73 da Lei 8.666/93, fica instituída a comissão cujo objetivo é o recebimento de bens, produtos e/ou serviços, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
FÁBIO JOSÉ SOBRINHO	PRESIDENTE	064.509.799-33
FABIANO BAIÃO CAFISSI	MEMBRO	068.390.609-77
ENIO GONÇALVES MARIANO	MEMBRO	031.341.819-59

Art. 2° - Fica estabelecido que todos os integrantes da comissão deverão assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de janeiro de 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:351A088A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003-2023

PORTARIA Nº 03/2024
DE 09/02/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NOS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024".

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:
RESOLVE
Art. 1º Em função do Carnaval, fica instituído RECESSO nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 09 de fevereiro de 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:C63FB594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 4/2024 de 18/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
383 - 3.1.90.11.00.00	3064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:21323288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 5/2024 de 24/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2023 de 07/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.1.099.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAMINHÃO BASCULANTE CONVÊNIO ESTADUAL	
384 - 4.4.90.52.00.00	31843	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850.000,00
Total Suplementação:			**850.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.25.00000000	Fonte: 1000	850.000,00
Total da Receita:		**850.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E4845E9E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 4/2019 - A.C DE ALMEIDA CONSULTORIA.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Rua Jangada, 25 - Centro - CEP 86.950-000

TERMO DE ADITIVO

9º Termo aditivo do contrato 4/2019 decorrente da Dispensa nº 5/2019 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA COMPREENDENDO OS SEGUINTES: ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS; ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS; ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (FISCALIZAÇÃO); IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO; ICMS (REAJUSTE DOS ÍNDICES DO FPM); TAXAS EM GERAL: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA SANITÁRIA E OUTROS.

O **MUNICIPIO DE FÊNIX** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **A.C DE ALMEIDA CONSULTORIA** , inscrita no CNPJ sob nº. 15.521.256/0001-11
com sede no endereço OLAVO BILAC, 675, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR neste ato representada por **ADALBERTO CANDIDO DE ALMEIDA** , portador do RG nº 8696772, portador do CPF sob nº 09094946904, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência término 30/12/2024, com a finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos Serviços. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviço, com fundamentação no Art. 57, § 4, da Lei 8666/93..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 09 de fevereiro de 2024

MUNICIPIO DE FÊNIX	A.C DE ALMEIDA CONSULTORIA
CONTRATANTE	CONTRATADA
	ADALBERTO CANDIDO DE ALMEIDA
ALTAIR MOLINA SERRANO	CPF: 09094946904
PREFEITO MUNICIPAL	REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:79FEDA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 4/2019 - A.C DE ALMEIDA CONSULTORIA.

MUNICIPIO DE FÊNIX
CNPJ 76.950.021/0001-30
Rua Jangada, 25 - Centro - CEP 86.950-000

TERMO DE ADITIVO

10º Termo aditivo do contrato 4/2019 decorrente da Dispensa nº 5/2019 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA COMPREENDENDO OS SEGUINTES: ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS; ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS; ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (FISCALIZAÇÃO); IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO; ICMS (REAJUSTE DOS ÍNDICES DO FPM); TAXAS EM GERAL: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA SANITÁRIA E OUTROS.

O **MUNICIPIO DE FÊNIX** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **A.C DE ALMEIDA CONSULTORIA** , inscrita no CNPJ sob nº. 15.521.256/0001-11
com sede no endereço OLAVO BILAC, 675, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR neste ato representada por **ADALBERTO CANDIDO DE ALMEIDA** , portador do RG nº 8696772, portador do CPF sob nº 09094946904, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 15.400,00, com a finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos Serviços. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviço, com fundamentação no art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 09 de fevereiro de 2024

Municipio De Fênix	A.C De Almeida Consultoria
Contratante	Contratada
	ADALBERTO CANDIDO DE ALMEIDA

ALTAIR MOLINA SERRANO	CPF: 09094946904
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B74434A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

LEI Nº 10/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Fênix, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Fênix, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Fênix, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Aquisição de Terreno para área Industrial

12.008.22.661.0039.1030.4.4.90.61.00.00 - Fonte **41611 - R$ 500.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal **27/2021** e Lei Municipal **32/2021**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 09 de fevereiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:56F84C07

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 91/2024

Dispõe sobre SUSPENSÃO de Servidor(a) Público (a) Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER por 60 (sessenta) dias o (a) servidor (a) J.M.G, com base no artigo 185, inciso II e artigo 188 do Estatuto dos Servidores Públicos, por violação de dever funcional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 08 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:BB42DB0A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 90/2024

Dispõe sobre AFASTAMENTO PREVENTIVO de Servidor (a) Público (a) Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR por mais 15 (quinze) dias o (a) servidor (a) L.B.D.O.D.N, com base no artigo 198, Estatuto dos Servidores Públicos, a partir de 09/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 08 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DB9065F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 32/2024

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente a Dispensa nº 32/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** da Dispensa nº 32/2024, os Servidores(a): CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matricula nº 1080, designado como Gestor de Contrato, MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula n° 790, designado como fiscal titular, e o servidor(a) público municipal, MARIA FATIMA FREITAS DA COSTA, matrícula n° 970, como fiscal suplente do Contrato nº 12/2024 que tem como objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS afim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao CIAS, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2024, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção nos termos da LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:C1161672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Ref: Dispensa nº 09/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS

CNPJ nº 97.523.240/0001-02

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS afim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao CIAS, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2024, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Manutenção das atividades e funcionamento do Consórcio e da Casa Lar - Janeiro a Dezembro/2024	12	R$ 4.603,20	R$ 55.238,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 55.238,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 09 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Interina

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:82E42488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Prefeita Municipal Interina, Maria José Peliezer Pedroso no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Serviço Social (Assistente Social), por profissional habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente, disponibilizado pela licitante vencedora, em disponibilidade de carga horária de no máximo 20 horas semanais, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: SOCIALE - SERVICO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 16.582.438/0001-65
VALOR TOTAL R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 4 meses contados da assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
585	2024	13001082440008213133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 09 de fevereiro de 2024

Cordialmente,

MARIA JOSÉ PELIEZER PEDROSO
Prefeita Municipal interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:68E124CB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 092/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:

PAULO CÉSAR PEREIRA RÓCHA, matrícula nº 971 – Referentes ao exercício: 05/02/2023 à 04/02/2024.
Período de férias, de: 14/02/2024 à 14/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:E21DB014

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A REAJUSTAR O SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.128/2024.

Fica o Executivo autorizado a reajustar o salário dos Servidores do Município e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D´OESTE PR, aprovou e, eu **VANDERLEI TREVELIN, Prefeito em exerício,** sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica o Executivo autorizar a conceder reajuste aos salários de todos os servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, no percentual de **4,50%** (quatro e meio por cento), sobre os valores recebidos em dezembro/2023, sendo que as novas tabelas passam a vigorar conforme Anexos I, II, III e IV;

Parágrafo único – O reajuste salarial acima mencionado, corresponde a:

I..4,14%(quatro, virgula quatorze, por cento),a título de reposição salarial;

II..0,36% (zero, virgula trinta e seis, por cento) a título de ganho real;

Art. 2°. Fica autorizado ainda a reajustar, no mesmo percentual do artigo 1°**,** o Auxilio Alimentação, disposto na Lei n° 1.114/2023.

Art. 3°. Ficam ainda reajustadas os valores consignados nas as faixas salariais, que fixam os percentual devido aos Servidores que percebem Adicional de Insalubridade, disposto na Lei n° 1.004/2021, e atualizadas pelo Decreto n° 3.922/2023, cujos parâmetros encontram-se no Anexo V desta Lei.

Art. 4°. Visando atender a legislação federal quanto aos profissionais que possuem piso básico definidos em norma da União, fica o Executivo, autorizado a proceder as adequações necessárias, sempre que forem editados novos atos corrigindo/atualizando os respectivos valores para que os mesmos não contrariem ao definido por norma federal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos vigorarão a partir do dia 01 de janeiro de 2.024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:C9A4729C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A PERMUTAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE COM EDIFICAÇÕES QUE ADIANTE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LEI N° 1.129/2024

Fica o Executivo autorizado a permutar imóveis de sua propriedade com edificações que adiante especifica e dá outras providências;

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D´OESTE PR, aprovou e, eu **VANDERLEI TREVRLI, Prefeito em exercício,** sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. O Município de SÃO JORGE D´OESTE PR, é senhor e legítimo proprietário dos seguintes imóveis e edificação:

I). Lotes n°s: 01; 02; 07; 08; 09 e 10, todos da Quadra n° 24, situados no Quadro Urbano do Distrito Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D´Oeste, desta Comarca de São João PR, com área de 4.800,00m2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matricula n° 2.614 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR. Avaliados em **R$ 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais).

II). Lotes n°s: 01 e 02 da Quadra n° 25, situados no Quadro Urbano do Distrito Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D´Oeste, desta Comarca de São João PR, com área de 1.600,00m2 (um mil e seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matricula n° 2.615 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR. Avaliados em **R$ 12.000,00** (Doze mil reais);

III). Lotes n°s: 01, 02, 03 e 04, todos da Quadra n° 26, situados no Quadro Urbano do Distrito Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D´Oeste, desta Comarca de São João PR, com área de 3.200,00m2 (três mil e duzentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matricula n° 2.616 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR. Avaliados em **R$ 24.000,00** (vinte quatro mil reais);

IV). Lotes n°s: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, todos da Quadra n° 27, situados no Quadro Urbano do Distrito Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D´Oeste, desta Comarca de São João PR, com área total de 6.320,21m2 (seis mil, trezentos e vinte metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matricula n° 2.617 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR. Avaliados em **R$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais);

V). Um barracão industrial, em estrutura metálica e pré moldado, coberto de telhas metálicas, sem forro, em piso de cimento, com área de 510,00m2, edificado sobre o Lote n° 06 da Quadra n° 27, matricula n° n° 2.617 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR. Avaliado em **R$ 178.500,00** (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais);

Valor total da avaliação dos Lotes **R$ 308.000,00** (trezentos e oito mil reais);

Valor da avaliação da edificação **R$ 178.500,00** (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais);

VALOR GLOBAL (Lotes/edificação) – **R$ 486.500,00** (quatrocentos e oitenta e seis mil, e quinhentos reais);

Art. 2°. A empresa G&L – ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o n° 40.307.234/0001-09, com sede no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, neste Município e Comarca, compromete-se, no prazo, máximo de 08 (oito) meses a contar da publicação desta Lei, a edificar, em terreno a ser indicado pelo Município de São Jorge D´Oeste PR, a quantidade de 06 (seis), unidades residenciais (casas populares), com a área de construção de 45,36m2, cada uma.

Parágrafo 1°. As edificações acima mencionadas, deverão ser construídas, levando-se em consideração todas as exigências consignadas na descrição dos serviços, na planta baixa, no Parecer Técnico da Engenharia e na Tabela do SINDUSCON/PR, documentos que fazem parte integrante desta Lei. (Anexo n° 01);

Parágrafo 2°.O valor de cada unidade habitacional, conforme documentos acima mencionados, é de **R$ 81.820,08** (oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e oito centavos). totalizando assim as 06 (seis) unidades o valor de **R$ 490.920,48 (quatrocentos e noventa mil novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).**

Parágrafo 3°. Referidas unidades, somente serão recebidas, após vistoria da área de Engenharia do Município, e elaboração de Laudo, onde fique atestado de que tais edificações estão de acordo com as exigências dos Projetos, consignados no Anexo I desta Lei;

Parágrafo 4°. Após tais Laudos, a empresa construtora emitirá as respectivas Notas Fiscais, nos valores estabelecidos nesta Lei, para fins de contabilização de referidos imóveis em nome do Município.

Art. 3°. Em virtude dos valores das edificações ultrapassarem os valores dos lotes urbanos de propriedade do Município, este reembolsará a empresa, na importância de **R$ 4.420,48** (quatro mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos);
Parágrafo único: O reembolso acima consignado será efetivado pelo Município à empresa construtora, em até 90 (noventa) dias, da entrega e aceite pela Engenharia do Município, de todas as unidade habitacionais.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:16FC9F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RATIFICA-SE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 1.130/2024

Ratifica-se revisão salarial geral anual para o exercício de 2023, do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D´OESTE PR, aprovou e, **VANDERLEI TREVELIN, Prefeito em exercício,** sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica ratificado o percentual de 5,47% *(cinco, vírgula quarenta) por cento*, relativo Revisão Salarial Geral Anual, da Remuneração dos Servidores *do* Consorcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembleia, datada de 10 de novembro de 2023.
Parágrafo único: O percentual de 5,47% (cinco, vírgula quarenta e sete) por cento previstos no caput deste artigo corresponde ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2023/2024.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a 01 de março de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:E061D018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA A LEI Nº 416/2010 QUE INSTITUI O "PROGRAMA JOVEM APRENDIZ" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LEI N° 1.131/2024

Altera a Lei nº 416/2010 que institui o "Programa Jovem Aprendiz" no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste e dá outras providências;

A Câmara de Vereadores de São Jorge D´Oeste – Estado do Paraná, aprovou e eu **VANDERLEI TREVELIN, prefeito em exercício**, sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da Administração Direita, o Programa Jovem Aprendiz, programa este vinculado diretamente ao Departamento de Assistência Social.
CAPÍTULO I
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Município de São Jorge D'Oeste, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, em convenio com empresas capacitadas e devidamente regulamentadas que prestem serviços na área de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação do ensino e da pesquisa visando a execução do "Programa Jovem Aprendiz", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.
Parágrafo único. Nas relações jurídicas pertinentes à contratação de aprendizes pelo Poder Executivo será observado o disposto nesta lei, obedecendo às disposições contidas na Legislação Federal.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º Os jovens participantes do Programa Jovem Aprendiz deverão ter idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos incompletos, estar devidamente matriculado na educação básica regular, mediante prévia triagem e cadastro junto à Secretaria de Assistência Social.
§ 1º O público alvo deste programa é formado por jovens em situação de vulnerabilidade social, atendidos por instituições sociais, que possuam idade prevista no caput na data de início do curso e escolaridade mínima de 5ª série do Ensino Fundamental e que preencham, preferencialmente, os seguintes critérios:
I - Ter concluído ou estar cursando, na rede pública municipal ou estadual, o Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial);
II - Ter renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos nacional;
III - Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
IV - Ser residente no Município há pelo menos 02 (dois) anos.
§ 2º O jovem aprovado no teste seletivo firmará contrato com a administração pública por prazo determinado, com período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, nos termos do artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho.
§ 3º Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, em que a Administração Pública Municipal se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito no programa de aprendizagem, de que trata esta lei, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
§ 4º A idade máxima prevista no caput deste artigo não ser aplica a aprendizes com deficiência mental.
§ 5º Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.
§ 6º Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:
I - Tenham sofrido sanção penal privativa de liberdade ou medida de internação;
II - Tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente;
III - Tenham filhos;
IV - Sejam afrodescendentes;

V - Que estejam obrigadas a trabalhos infantis proibidos por Lei;
VI - Sejam pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem; e;
VII - Sejam provenientes de família abaixo da linha da pobreza ou sem renda.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Art. 4º São atribuições gerais do Município de São Jorge D'Oeste:
I - Promover teste seletivo para ingresso dos jovens, previamente cadastrados;
II - Disponibilizar a infraestrutura física e materiais dos ambientes de ensino;
III - Disponibilizar profissionais habilitados para apoiar as ações: professores, assistente social, orientador educacional, pedagogo e psicólogo;
IV - Remunerar os profissionais, quando necessário;
V - Fornecer alimentação e transporte para os alunos, quando necessário;
§ 1º Da Secretaria de Assistência Social:
I - Acompanhar o desenvolvimento do "Programa Jovem Aprendiz" se responsabilizando por:
a). Divulgar e cadastrar adolescentes para participarem do "Programa Jovem Aprendiz";
b). Selecionar os adolescentes, caso o número de inscrições ultrapasse o número de vagas segundo os critérios: renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos nacional, adolescentes em situação de risco social ou por avaliação de conhecimentos;
c). Acompanhar a vida estudantil dos alunos;
d). Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica, contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;
e). Estabelecer parcerias com as empresas do Município viabilizando vagas para contrato de trabalho do Jovem Aprendiz.
§ 2º Das Empresas conveniadas para ministrar cursos de formação técnico-profissional metódica:
I - Realizar acompanhamento pedagógico;
II - Disponibilizar material didático impresso aos participantes do curso;
III - Realizar a capacitação metodológica dos docentes;
IV - Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;
V - Emitir certificados aos concluintes dos cursos.
Art. 5º Conforme disposto no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, com Redação dada pela Lei nº 10.097/00, é obrigatório os estabelecimentos, de qualquer natureza, a empregar e matricular em cursos profissionalizantes o número de aprendizes equivalentes a 5% (cinco por cento) no mínimo e 15% (quinze por cento) no máximo dos trabalhadores existente em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.
§ 1º O Município de São Jorge D'Oeste promoverá, por meio de Incentivo Fiscal para as pessoas jurídicas sediadas na circunscrição municipal que, na qualidade de empregadores de mais de 10(dez) pessoas, preencherem seus postos de trabalho com 10%(dez por cento) no mínimo, na contratação de jovens aprendizes.
§ 2º O incentivo fiscal de que trata essa lei corresponderá à um desconto proporcional ao valor da alíquota incidente sobre o valor da hipótese de incidência relativo ao ISS (Imposto Sobre Serviços) que a respectiva empresa beneficiária se encontrar obrigada a recolher em favor do Município.
§ 3º O desconto mencionado no parágrafo segundo somente será concedido mediante efetiva comprovação, por parte da pessoa jurídica beneficiária, do cumprimento dos requisitos contidos no parágrafo primeiro deste artigo, mediante apresentação mensal da GFIP, SEFIP e anual da RAIS dos empregados que se enquadram no perfil mencionado.
Art. 6º O Município de São Jorge D'Oeste disponibilizará, no mínimo, 10 (dez) vagas para Jovens Aprendizes em seu Quadro de Servidores, com contrato de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, através de convênio.
Art. 7º Para acompanhamento do Programa, deverá ser comprovado mensalmente, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência dos jovens no Curso, bem como o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 6,0 (seis).
Art. 8º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de pessoa jurídica devidamente qualificada em formação técnico-profissional metódica.
Art. 9º Entende-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.
Parágrafo único. A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade das pessoas jurídicas devidamente qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas nesta lei.
Art. 10 A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:
I - Garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental;
II - Horário especial para o exercício das atividades; e
III - Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.
Parágrafo único. Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
Art. 11 Consideram-se pessoas jurídicas qualificadas em formação técnico-profissional metódica:
I – Entidades credenciadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem fins lucrativos.
II - As escolas técnicas de educação, inclusive as agrotécnicas; e
III - As pessoas jurídicas, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à sua educação profissional, devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como seus programas devidamente nele registrados, autorizado seu funcionamento pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
§ 1º As pessoas jurídicas mencionadas nos incisos expressos no "caput" deste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.
§ 2º A contratação da empresa poderá ser regida nos termos do art. 75, XV, da Lei 14.133/2021, desde que cumpra com os requisitos.
Art. 12 Para a definição das funções que demandem formação profissional, deverá ser considerada pela Administração Pública Municipal a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
§ 1º Ficam excluídas da definição do "caput" deste artigo as funções que demandem, para o seu exercício, habilitação profissional de nível técnico ou superior, ou, ainda, as funções que estejam caracterizadas como cargos de direção, de gerência ou de confiança, nos termos do inciso II e do parágrafo único do artigo 62 e do § 2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.
§ 2º Deverão ser incluídas na base de cálculo todas as funções que demandem formação profissional, independentemente de serem proibidas para menores de 18 (dezoito) anos.
Art. 13 É expressamente proibida a realização de trabalhos insalubres ou perigosos, ou aquelas incompatíveis com a idade do jovem aprendiz.

CAPÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 14 O Poder Executivo poderá empregar e matricular nos cursos oferecidos pelas pessoas jurídicas de que trata o artigo 11 um número de aprendizes equivalente até 5% (cinco) por cento, dos servidores públicos municipais em pleno exercício de suas atividades ou atribuições profissionais existentes, cujas funções demandem formação profissional.
Parágrafo único. No cálculo da percentagem de que trata o caput deste artigo, as frações de unidade darão lugar à admissão de um aprendiz.
Art. 15 A contratação do aprendiz deverá ser efetivada diretamente pela Administração Pública Municipal que se obriga ao cumprimento

da cota percentual de aprendizagem ou, supletivamente, pelas pessoas jurídicas sem fins lucrativos mencionadas no inciso III do artigo 11 desta lei.

§ 1º Na hipótese de contratação de aprendiz diretamente pela Administração Pública Municipal que se obrigue ao cumprimento da cota percentual de aprendizagem, esta assumirá a condição de empregador, devendo inscrever o aprendiz em programa de aprendizagem a ser ministrado pelas pessoas jurídicas indicadas no artigo 11 desta Lei.

§ 2º A contratação de aprendiz, por intermédio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos de que trata o inciso III do artigo 11, para efeito de cumprimento da obrigação estabelecida no caput do artigo 13, somente deverá ser formalizada após a celebração de convênio, consórcio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria, termo de cooperação, contrato de gestão, contrato de programa, ou outros instrumentos semelhantes, similares ou congêneres, com órgãos, entidades, associações, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, sejam elas de direito público ou privado, respeitadas as disposições das legislações federal e estadual, entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica sem fins lucrativos, no qual, dentre outras obrigações recíprocas, se estabelecerá as seguintes:

I - A pessoa jurídica sem fins lucrativos, simultaneamente ao desenvolvimento do programa de aprendizagem, assume a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do aprendiz e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o específico contrato de trabalho decorre de instrumento específico firmado com a Administração Pública Municipal para efeito do cumprimento de sua cota percentual de aprendizagem; e

II - A Administração Pública Municipal assume a obrigação de proporcionar ao aprendiz a experiência prática para formação técnico-profissional metódica a que este será submetido.

Art. 16 Para a consecução dos objetivos do programa de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado, desde já, a firmar convênios ou instrumentos previstos no § 2º do artigo anterior, respeitadas as disposições das legislações federal e estadual.

Art. 17 Ao aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário-mínimo/hora.

§ 1º Entende-se por condição mais favorável aquela fixada no contrato de aprendizagem onde se especifique o salário mais favorável ao aprendiz.

§ 2º A Contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço corresponderá a 2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, ao aprendiz.

§ 3º O jovem aprendiz poderá firmar recibo de quitação de salários.

Art. 18 A duração do trabalho do aprendiz não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º O limite previsto no caput deste artigo poderá ser de até 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para os aprendizes que já tenham concluído o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

§ 2º A jornada semanal do aprendiz, inferior a 25 (vinte e cinco) horas, não caracteriza trabalho em tempo parcial de que trata o artigo 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 São vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 20 A jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, cabendo à pessoa jurídica devidamente qualificada em formação técnico-profissional metódica fixá-las no plano do curso.

Parágrafo único. Na fixação da jornada de trabalho do aprendiz menor de 18 (dezoito) anos, a pessoa jurídica devidamente qualificada em formação técnico-profissional metódica levará em conta os direitos assegurados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 21 A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, exceto quando:

I - As atividades práticas de aprendizagem ocorrer no interior da Administração Pública Municipal, sujeitando os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

II - A lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a 18 (dezoito) anos; e

III - A natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

Art. 22 As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado à Administração Pública Municipal fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 23 É assegurado ao aprendiz o direito ao benefício do vale-transporte, quando necessário.

Art. 24 O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 18 (dezoito) anos, exceto na hipótese de aprendiz com deficiência, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I - Constituição de vínculo empregatício ou de exercício de qualquer atividade remunerada;

II - Falta disciplinar grave;

III - Frequência escolar inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) ao mês, sem justificativa;

IV - Desligamento espontâneo a pedido do aprendiz;

V - Falecimento;

VI - Tiver no Programa frequência inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), sem justificativa; ou

VII - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz.

Parágrafo único. Nos casos de extinção ou rescisão do contrato de aprendizagem, a Administração Pública Municipal, ou a pessoa jurídica responsável pelo programa de aprendizagem, deverá contratar novo aprendiz, nos termos desta Lei, sob pena de infração ao disposto no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 25 Para efeito das hipóteses descritas nos incisos do "caput" do artigo anterior desta lei, serão observadas as seguintes disposições:

I - O desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz referente às atividades do programa de aprendizagem será caracterizado mediante laudo ou relatório detalhado e fundamentado de avaliação elaborado pela pessoa jurídica qualificada em formação técnico-profissional metódica;

II - A falta disciplinar grave caracteriza-se por quaisquer das hipóteses descritas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho; e

III - A ausência injustificada à escola será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino.

Art. 26 Não se aplica o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho às hipóteses de extinção do contrato mencionadas nos incisos do artigo 23 desta lei.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA

Art. 27 As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados e consistirá na preparação do jovem, através da abordagem de pelos menos os seguintes aspectos:

I - Inclusão digital;

II - Noções gerais de rotina de trabalho;

III - Apoio à elevação da escolaridade, proporcionando reforço em gramática, redação e leitura, conhecimentos gerais, matemática básica e filosofia;

IV - Cidadania, ética e valores humanos, oferecendo atividades que alcancem as questões relacionadas à saúde, relações interpessoais, educação socioambiental, protagonismo juvenil e projeto de vida.

§ 1º As aulas teóricas podem se dadas sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.

§ 2º É vedado ao responsável pelo cumprimento da cota de aprendizagem cometer ao aprendiz atividades diversas daquelas previstas no programa de aprendizagem.

Art. 28 As aulas práticas podem ocorrer na própria pessoa jurídica qualificada formação técnico-profissional metódica ou nos órgãos da Administração Pública Municipal contratante da experiência prática do aprendiz.

§ 1º Na hipótese de o ensino prático ocorrer na Administração Pública Municipal, será formalmente designada por esta, ouvida a entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, um servidor monitor responsável pela coordenação de exercícios práticos e

acompanhamento das atividades do aprendiz no órgão público, em conformidade com o programa de aprendizagem.
§ 2º A pessoa jurídica responsável pelo programa de aprendizagem fornecerá Administração Pública Municipal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, quando solicitado, cópia do projeto pedagógico do programa.
§ 3º Nenhuma atividade prática poderá ser desenvolvida na Administração Municipal em desacordo com as disposições do programa de aprendizagem.
Art. 29 Aos aprendizes que concluírem os programas de aprendizagem com aproveitamento satisfatório, será concedido pela pessoa jurídica qualificada em formação técnico-profissional metódica o certificado de qualificação profissional.
Parágrafo único. O certificado de qualificação profissional deverá enunciar o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Deverão acontecer reuniões periódicas com a participação dos adolescentes, pais ou responsáveis, equipe técnica para avaliação e atividade de caráter educativo.
Art. 31 O Poder Executivo fixará por decreto o total de vagas disponíveis para cada período.
Art. 32 As inscrições para o Programa Municipal Jovem Aprendiz serão realizadas e de acordo com a necessidade, em data pré-determinada, em locais e horários a serem prévia e amplamente divulgados.
§ 1º O período de inscrições será de no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo de 30 (trinta) dias.
§ 2º O Poder Executivo elaborará e aplicará processo seletivo simplificado entre os inscritos.
Art. 33 Para cumprimento no disposto desta Lei, a fim de garantir à implementação do "Programa Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.
Art. 34 O Poder Executivo baixará se necessário, os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.
Art. 35 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 416/2010.
Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

VANDRELEI TREVELIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:ABA0EFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL 002/2024 APROVADOS PSS ESTAGIARIOS PSS 007/2023

EDITAL 003/2024 DO EDITAL 07/2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS
O PREFEITO **EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR**, VANDERLEI TREVELIN, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 07/2023, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

FORMAÇÃO DE DOCENTES-20 HORAS

Class.	Nome
1º lugar	**Kauany Aparecida Ribas Rodrigues**
2º lugar	João Henrique dos Santos
3º lugar	**Davi Dagostini Baracho**
4º lugar	Maria Eduarda Lima de Carvalho
5º lugar	João Gabriel Lucatelli Pasa

NÍVEL SUPERIOR- GRADUAÇÃO-30 HORAS

Class.	Nome
1º lugar	Jamile da Silva Santos
2º lugar	Sabrina Torres Petsch
3º lugar	Amanda Julia Teixeira
4º lugar	Simone Terres Lemes
5º lugar	Lidiane Alves Meira
6º lugar	**Ana Maria Koch**
7º lugar	**Anne Caroline Teixeira Soares da Silva**
8º lugar	Cristiane Terezinha dos Santos Caron
9º lugar	Zilda Aparecida Alves

São Jorge d'Oeste, PR, 09 de fevereiro de 2024

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6B4EB8AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 047/2024

PORTARIA Nº 047/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O LV E
Art. 1º Fica instituída uma COMISSÃO ESPECIAL com objetivo de efetuar avaliação e reavaliação dos bens imóveis, pertencentes a esta Entidade, conforme as normas estabelecidas no Decreto Nº 093/2023 de 07/08/2023, que será composta pelos seguintes Membros:

Sidnei Luiz Derlan	CPF 475.480.881-93
Mariza Bom	CPF 019.046.569-78
Lucimara Trento	CPF 032.659.689-52
Fabielle Bochio do Nascimento	CPF 026.924.079-97

Art. 2º A presenta avaliação é válida para efeitos de lançamento contábil, no caso de venda, permuta ou transferência, a valoração do bem deverá ser realizado por perito da área.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:373C7999

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 046/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º SIDNEI LUIZ DERLAN, portador do RG nº 13.324.576-6 SSP/PR e do CPF nº 475.480.881-91*;* ***RENATO DOS SANTOS***, portador do RG nº 14.279.742-9 SC e CPF nº 056.841.569-83,

DELCI BAZZANELLA NATH, portadora do RG n° 4.687.434-0/SSP-PR e do CPF n° 711.514.439-72 e ***WILSON ANTONIO MACHADO,*** portador do RG nº 5.457.249-2 e do CPF nº 685.540.109-06, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Duráveis e Não duráveis adquiridos pelo Município de Saudade do Iguaçu, compreendendo máquinas, veículos e equipamentos até 31/12/2024.

Art. 2º A Comissão deverá emitir parecer favoráveis (Termo de Recebimento) ou desfavoráveis ao recebimento dos bens adquiridos sempre que convocados para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria **Nº 165/2023, de 02 de outubro de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 08 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:725C6EE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 001/2024

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2023, a qual será realizada no dia 26/02/2024 às 14:45 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4744302B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº.002/2024

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2023, a qual será realizada no dia 26/02/2024, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:70AC7EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ADITIVOS CT 01/2022 A 06/2022 PRAZO

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2022
Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MENDES E VOGEL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.571/0001-07, com sede a Comunidade de Linha Urutu, S/n, Interior, Saudade do Iguaçu – Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representada por DOUGLAS VOGEL, CPF nº 024.837.249-14, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR.CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – A empresa MENDES E VOGEL TRANSPORTES LTDA, passa a ter a razão social VOGEL TRANSPORTES LTDA, o sócio ARILDO MENDES retira-se da sociedade, a sede da sociedade passa a ser a Rua Alfides Marangon, nº 1164, Sala 01, Bairro Centro, Munícipio de Saudade do Iguaçu/PR, CEP: 85.568-000, permanecendo inalteradas demais do contrato social;CLAUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se o valor de R$ 239.669,80 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 467.657,59 (quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 707.327,39 (setecentos e sete mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).TIPO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR. DATA DO ADITIVO: 01/02/2024.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2022
Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro F G TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.456.730/0001-03, com sede a Rua Vitor Cenci, nº 752, Centro, Saudade do Iguaçu – PR Cep: 85568-000, neste ato representada por FRANCISCO GALLINA, CPF Nº 162.569-800-34, doravante designada CONTRATADA.CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 154.769,20 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 283.219,01 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e dezenove e um centavos) para R$ R$ 437.988,21 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).TIPO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR. DATA DO ADITIVO: 01/02/2024.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2022
Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022,

conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A. DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.672/0001-80, com sede na Sitio Assentamento Nova Fartura, s/nº, área rural, Saudade do Iguaçu, Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representado por Adelino Antonio da Costa, inscrito no CPF nº 003.829.729-96, residente e domiciliado ao Sitio Assentamento Nova Fartura, s/nº, área rural, Saudade do Iguaçu, Pr, CEP: 85.568-000 doravante designada CONTRATADA.CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 157.638,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais). O presente contrato passa ter valor de R$ 302.862,61 (trezentos e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R$ 460.500,61 (quatrocentos e seis mil quinhentos reais e sessenta e um centavos).TIPO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR. DATA DO ADITIVO: 01/02/2024.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2022

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BRACKER & SILVESTRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.919/0001-25, com sede a Rua dos Jardins, nº 1675, Bairro Araucária, Saudade do Iguaçu, Pr Cep: 85.568-000, representada por Francisco Domingos Bracker, inscrito no CPF nº 508.737.509-00, residente e domiciliado a Rua José Armin Matte nº 548, Bairro Pioneiro, Saudade do Iguaçu – Pr, CEP: 85568-000 doravante designada CONTRATADA.CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 208.533,20 (duzentos e oito mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 404.051,27 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) para R$ 612.584,47 (seiscentos e quatro mil cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)..TIPO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR. DATA DO ADITIVO: 01/02/2024.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro EVILASIO BRATTI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.109/0001-83, com sede a Avenida Iguaçu, nº 1576, centro, Saudade do Iguaçu – Pr, cep: 85.568-000, neste ato representada por EVILASIO BRATTI, CPF nº 866.734.839-20 doravante designada CONTRATADA.CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – A empresa EVILASIO BRATTI, fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de BRATTI & MOMOLI TRANSPORTES LTDA, com ingresso na sociedade de ELIZANDRO LUIS MOMOLI brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 08/09/1980, RG nº 8.554.473-0 SSP-PR e CPF nº 032.221.079-80, residente e domiciliado na Travessa da Felicidade, nº 364, Bairro Araucária, Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85568- 000; permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato social.CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.CLAUSULA QUARTA: Para este período estima-se o valor de R$ 213.992,00 (duzentos e treze mil e novecentos e noventa e dois reais). O presente contrato passa ter valor de R$ 413.378,12 (quatrocentos e treze mil trezentos e setenta e oito reais e doze centavos) para R$ 627.370,12 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e setenta reais e doze centavos).TIPO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR. DATA DO ADITIVO: 01/02/2024.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro IS PRUX TRANSPORTE COLETIVO LTDA -ME, CNPJ Nº 09.211.420/0001-91, neste ato representado por Sirlene Prux, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 8.610.138-6 e CPF/MF nº 056.018.569-31 doravante designada CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 01/02/2025, conforme prevê a Clausula Quarta que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 142.158,00 (cento e quarenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais). O presente contrato passa ter valor de R$ 273.115,19 (duzentos e setenta e três mil cento e quinze reais e dezenove centavos) para R$ 415.273,19 (quatrocentos e quinze mil duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos).TIPO DE ADITIVO – PRAZO E VALOR. DATA DO ADITIVO: 01/02/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2A707802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CT 01/2022 A 06/2022 REJUSTE

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2022

Setimo Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VOGEL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.571/0001-07, com sede a a sede da sociedade passa a ser a Rua Alfides Marangon, nº 1164, Sala 01, Bairro Centro, Munícipio de Saudade do Iguaçu/PR, CEP: 85.568-000, neste ato representada por DOUGLAS VOGEL, CPF nº 024.837.249-14, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR.CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário, conforme planilha Anexo 01.CLAUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 8.891,75 (oito mil oitocentos e noventa um reais e setenta e cinco centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 707.327,39 (setecentos e sete mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) para R$ 716.219,14 (setecentos e dezesseis mil duzentos e dezenove reais e quatorze centavos).. TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2022

Setimo Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro F G TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.456.730/0001-03, com sede a Rua Vitor Cenci, nº 752, Centro, Saudade do Iguaçu – PR Cep: 85568-000, neste ato representada por FRANCISCO GALLINA, CPF Nº 162.569-800-34, doravante designada CONTRATADA.CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário, conforme planilha Anexo 01.CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 5.741,94 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). O presente contrato passa ter valor R$ 437.988,21 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) para R$ 443.730,15 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e trinta reais e quinze centavos).. TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A. DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.672/0001-80, com sede na Sitio Assentamento Nova Fartura, s/nº, área rural, Saudade do Iguaçu, Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representado por Adelino Antonio da Costa, inscrito no CPF nº 003.829.729-96, residente e domiciliado ao Sitio Assentamento Nova Fartura, s/nº, área rural, Saudade do Iguaçu, Pr, CEP: 85.568-000 doravante designada CONTRATADA.CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário, conforme planilha Anexo 01.CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 5.848,37 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 460.500,61 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos reais e sessenta e um centavos) para R$ R$ 466.348,98 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2022

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BRACKER & SILVESTRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.919/0001-25, com sede a Rua dos Jardins, nº 1675, Bairro Araucária, Saudade do Iguaçu, Pr Cep: 85.568-000, representada por Francisco Domingos Bracker, inscrito no CPF nº 508.737.509-00, residente e domiciliado a Rua José Armin Matte nº 548, Bairro Pioneiro, Saudade do Iguaçu – Pr, CEP: 85568-000 doravante designada CONTRATADA.CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário, conforme planilha Anexo 01.CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 7.736,58 (sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 612.584,47 (seiscentos e quatro mil cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) para R$ 620.321,05 (seiscentos e vinte mil trezentos e vinte e um reais e cinco centavos).TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BRATTI & MOMOLI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.109/0001-83, com sede a Avenida Iguaçu, nº 1576, centro, Saudade do Iguaçu – Pr, cep: 85.568-000, neste ato representada por EVILASIO BRATTI, CPF nº 866.734.839-20 doravante designada CONTRATADA.CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da

revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário, conforme planilha Anexo 01.CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ R$ 7.939,10 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 627.370,12 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e setenta reais e doze centavos) para R$ R$ 635.309,22 (seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e nove reais e vinte e dois centavos).TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022 para é A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2022, conforme especificação descritas no anexo I do Edital, resultante do Pregão Eletrônico nº 099/2021, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro IS PRUX TRANSPORTE COLETIVO LTDA -ME, CNPJ Nº 09.211.420/0001-91, neste ato representado por Sirlene Prux, residente e domiciliado no Município de Saudade do Iguaçu - PR, com RG Nº 8.610.138-6 e CPF/MF nº 056.018.569-31 doravante designada CONTRATADA.CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário, conforme planilha Anexo 01.CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 5.274,06 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos). O presente contrato passa ter valor de R$ 415.273,19 (quatrocentos e quinze mil duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos) para R$ R$ 420.547,25 (quatrocentos e e vinte mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE INPC/IBGE. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:83950439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 06 ATA DE REGISTRO Nº: 086/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2023

ATA DE REGISTRO Nº: 086/2023
id nº 165/2023
processo nº 082/2023

Termo Aditivo nº 06

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 15h:30min (dez horas e trinta minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 086/2023, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 051/2023, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 034/2024, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo conforme disposto no art. 65, II, "d", §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal – *Contratante*

Gestor Do Contrato:
ANGELA MARTA MACHADO DA SILVA

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA – ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
3	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	IPIRANGA	5,93	5,99

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:285BC7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 134/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 134/2022
PROCESSO Nº: 134/2022
ID nº 276/2022
Homologação: 19/11/2022

Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 134/2022, firmado em 21 de novembro de 2022, referente Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, ajardinamento, manutenção e conservação de bens e espaços públicos, incluindo o fornecimento materiais, equipamentos e mão de obra com dedicação exclusiva, de acordo com edital, conforme expresso no Pregão Presencial nº 082/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF nº 006.374.659-03 denominado CONTRATANTE e a empresa E.S. VAZ PAISAGISMO CNPJ Nº 20.543.148/0001-80, situada a Sete de Setembro, nº 2500, município de Laranjeiras do Sul, Bairro: Centro CEP: 85301-070 Estado: Paraná Telefone: 42 9 9992-4004 e-mail: vazeverton@hotmail.com, neste ato representada por EVERTON SANTOS VAZ, inscrito no CPF nº 040.126.469-66, RG nº 9.070.505-9 denominada de CONTRATADA resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover um acréscimo sobre o valor do item 1 do contrato, equivalente a 19,97% do valor original do contrato, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. Passando a vigorar como valor mensal de R$ 53.420,71 (cinquenta e três quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos) para R$ 67.112,94 (sessenta e sete mil cento e doze reais e noventa e quatro centavos) a partir de 20/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Estima-se um aumento do valor mensal de R$ 13.692,23 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), perfazendo o total de R$ 123.230,07 (cento e vinte e um mi, duzentos e trinta reais e sete centavos) para o período de 9 (nove) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 1.258.331,64 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) para R$ R$ 1.381.561,71 (um milhão trezentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo
Ação: 15.452.0022.2.022 – Serviço do Departamento de Urbanismo
Despesa: 3.3.90.37.07 – Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Principal: 609 Despesa: 3539
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: 123.230,07

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2024.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Gestor:
EGUINALDO PAULO PIAIA
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Contratada:
E.S. VAZ PAISAGISMO
CNPJ Nº 20.543.148/0001-80

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A46B1F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETONº 019-2024

DECRETO Nº 019/2024, DE 08 DE FEVEREIRO de 2024.

DISPÕE sobre a revogação do Decreto Nº 157/2023 de 11 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica REVOGADO o **Decreto nº 157/2023** de 11 de dezembro de 2023, que nomeia os Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º - Permanece em vigor o Decreto nº 112/2022 de 11 de julho de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 08 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AEC46FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2024

Portaria Nº 36, de 08 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LARUCIA OLIVEIRA CASADO DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA,** deste Município, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, nos termos do artigo 108, §1º e §2º da Lei Municipal Nº 12/93, a partir de **08/02/2024,** com retorno em **09/03/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A15EB0CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2024

Portaria Nº 37, de 09 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **15/02/2024**, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 002, de 02.02.2023, e homologado pelo Edital nº 002, de 17.04.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.04.2023, edição 2752, para o desempenho temporário no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do Município de Abatiá, como segue:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40h).

Nº	Nome	RG	CPF	Classificação
01	ELY VIEIRA MARTINS	6.803.880-4 SSP-PR	019.595.389-42	7º

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FB43A11E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 09/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JUNIOR**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, **18 (dezoito)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, interrompidas pela Portaria nº **18/2023** de **21/03/2023**, sendo seu período de gozo do dia **15/02/2024 á 03/03/2024.**

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 09 de fevereiro de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:3D8F966A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 10/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
I - **CONCEDER,** a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, **10 (dez)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, interrompidas pela Portaria nº **33/2023** de **10/08/2023**, sendo seu período de gozo do dia **15/02/2024 á 24/02/2024.**
II - **CONCEDER,** a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, **5 (cinco)** dias de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompidas pela Portaria nº **28/2023** de **11/07/2023**, sendo seu período de gozo do dia **25/02/2024 á 29/02/2024.**

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 09 de fevereiro de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:B9B2FEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2024 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 008/2024
Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais.)**, e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.132 de 07 de dezembro de 2023, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.132/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.304.0015.1.171– SESA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11059	Equipamento e Material Permanente	R$ 285.000,00
Total			**R$ 285.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.119/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 09 de fevereiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5AB8B172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 159/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr. VILDE OLIVEIRA ROSA, portador da RG nº 2.205.326-4 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, com vencimento de "Nível 101 - CC-18".

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação; Prestar apoio e assessoramento ao prefeito no desempenho de suas atribuições, coordenando e organizando as atividades administrativas; Elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles; Desempenhar atividades de assessoramento, envolvendo matérias de relevância política; Desenvolver trabalhos de natureza técnica para o gabinete; Interagir com as unidades organizacionais, a fim de que sejam implementadas as ações integradas necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela administração; Desempenhar atividades de assessoramento intermediário e de coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes para a gestão; Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no cumprimento de suas atribuições; Analisar os expedientes relativos à chefia de gabinete do prefeito e despachar diretamente com o chefe de gabinete do prefeito; Receber, selecionar e despachar correspondências dirigidas ao prefeito, sob supervisão da chefia de gabinete; Acompanhar reuniões do prefeito com Secretários e promover os registros em atas; Promover reuniões com os responsáveis pelas demais unidades orgânicas de nível departamental do gabinete do prefeito; Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no controle dos resultados das ações do gabinete em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe de gabinete do prefeito os assuntos que excedam à sua competência; Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito; Transmitir ordens e determinações do prefeito; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Fevereiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CD1F69F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2024 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 160/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. JULIO CESAR PIETROLUONGO,** portador da RG nº 13.005.268-1 SP, para exercer o cargo de VIGIA, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Fevereiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AD7D8F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 161/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra**. FABIANA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora da RG nº 13.000.343-5 PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.
PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Fevereiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:84363466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2024 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 162/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;

f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra**. LEILE DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES,** portadora da RG nº 11.096.065-4 PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.
PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Fevereiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3BBEA3DD

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 016/2024 ERRATA A RESOLUÇÃO 015/2024

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

ERRATA A RESOLUÇÃO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO SCFV (SUPERAÇÃO).
FORNECEDOR: D' DEUS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO: 01 (um) dia.

Adrianópolis, 08 de Fevereiro de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Onde se lê: FORNECEDOR: D' DEUS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

Leia-se: FORNECEDOR: CELIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

INCLUA-SE A PUBLICAÇÃO A NUMERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 003/2024

Adrianópolis, 09 de Fevereiro de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:CF344309

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
CONTRATO N°: 004/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ALUGUEL SOCIAL) A PEDIDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORNECEDOR: ANTONIA QUEIROZ DE LIMA
VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
PRAZO: 06 (seis) meses

Adrianópolis, 09 de Fevereiro de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:B0BFD6EC

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Súmula: "DECLARA a perda do mandato do vereador Claudio Raab dos Santos, conforme Processo Administrativo nº 010/2023, a partir de 08 de fevereiro de 2024."

Considerando a reunião da Mesa Diretora que se realizou no dia 08 de fevereiro de 2024 as quinze horas no recinto da Câmara Municipal de Adrianópolis, conforme edital nº 03/2024.

Considerando o art. 39 inciso VI, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, art. 71 inciso 6º §2º do Regimento Interno.

Resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO.

Artigo 1º - Fica declarada a perda do mandato do vereador Claudio Raab dos Santos, a partir de 08 de fevereiro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 010/2023.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis-PR, 08 de fevereiro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

EVANDRO GONÇALVES PONTES
1º Secretário

RONALDO DE ALMEIDA SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:AC00C7D8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ATA 001/2024 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

"ATA 01/2024 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS EM 08 DE fevereiro DE 2024"

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro as 15:00h, reuniram-se extraordinariamente na sala de reuniões deste Parlamento Municipal, os integrantes da mesa diretora, Vereadores: **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS** (Presidente), **EVANDRO GONÇALVES PONTES** (1º secretário) e **RONALDO DE ALMEIDA SANTOS** (2º secretário), havendo quórum legal e sob a proteção de Deus o Senhor presidente da boas vindas a todos e declara aberta a presente reunião extraordinária, iniciada a presente reunião, o SR presidente justificou nos termos regimentais e considerando que o vereador **CLÁUDIO RAAB DOS SANTOS** (Vice Presidente) ser parte diretamente interessada o mesmo não pode participar desta reunião e em seguida informou que a presente reunião tem por finalidade deliberar nos termos do edital de convocação 003/2024. Iniciado a reunião o Sr presidente comunica que nos termos do Artigo 64 § 2º fica extinguida a Comissão Especial Processante. Ato Continuo o Sr presidente faz a leitura da documentação constante no presente processo administrativo, e após exaustiva discussão, a luz da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, VI, § 3º e Art 71, VI, § 2º do Regimento Interno, levando em consideração a Recomendação Administrativa Nº 008/2023, fica Declarado por esta Mesa Diretora, a Perda do Mandato do Vereador **Cláudio Raab dos Santos** a contar desta data.

Câmara Municipal, 08 de fevereiro de 2024.

EVANDRO GONÇALVES PONTES
1º Secretario

RONALDO DE ALMEIDA SANTOS
2º Secretario

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:105FACED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Considerando que os servidores da Secretaria de agricultura e meio ambiente foram convocadas a trabalhar em seu período de férias;
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder autorização a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente para reagendar férias dos servidores de sua secretaria, conforme Memorando 322/2024.

Art. 2º O período de fruição de férias deve ser encaminhado ao departamento de recursos humanos para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:2774368D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 021/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 019/2024, de 06 de fevereiro de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Médico Veterinário, **Tamara Bandeira Santos**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 09 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:666D23FD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 022/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 020/2024, de 08 de fevereiro de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Camila Aparecida Ferreira Faria**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 09 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:C78D6DFD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 28/12/2021, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º O candidato classificado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 15 de fevereiro de

2024, no horário das 10h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
19º	Felipe Alexandre Hubel	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:30F866EF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
45º	Elis Cristina Neves	Professor	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
16º	Pedro Isaias da Cruz	Enfermeiro	Deficiência
17º	Jeferson da Silva da Glória	Enfermeiro	Afrodescendente
11º	Amanda Baliutis	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:D03B10E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE 2 DE PROJETOS E PROPOSTAS FINANCEIRA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023.

Aos noves dias do mês de fevereiro de 2024 às 09h00min, reuniram-se, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Especial para seleção de organização social (OS), designada pela Portaria n° 048 de 26 de janeiro de 2023, composta por Marcelo Czaikowski como Presidente, Fernanda Ângela Gabardo e o Mario Roberto Gurgel Knopki como Membro, a Sandra Gonçalves e o Antônio Jose Pedroso de Morais , representantes do Conselho Municipal de Saúde, para **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROJETOS E PROPOSTAS FINANCEIRAS**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023,** que tem por objeto a: "Identificar Organizações Sociais, devidamente qualificadas pelo Município de Almirante Tamandaré-PR, como comprovada experiência na área da saúde, interessadas em celebrar Contrato de Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, com o Município de Almirante Tamandaré-PR, visando à gestão da Unidade de Pronto Atendimento 24h, o procedimento de seleção segue as diretrizes da Lei Federal nº 9.637/98 e suas alterações e pela Lei municipal nº 2.267/2021 e seu regulamento, o Decreto Municipal 068/2022, bem como as demais normas pertinentes do objeto e regulamentações posteriores e demais condições do Termo de Referência, bem como, o controle vinculado a Lei de Licitações nº 8.666/93", em conformidade com o Edital e seus Anexos.

Constatou-se que estavam presentes nesta sessão os licitantes:

LICITANTE	REPRESENTANTE/CPF
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL – CNPJ: 45.349.461/0001-02	Paula de Pinho Oliveira - CPF: 074.772.169-66
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS – CNPJ: 24.006.302/0004-88	Stela Stefany Rodrigues do Santos – CPF: 090.272.689-75
INSTITUTO HUMANIZA – CNPJ: 27.450.038/0001-12	Ricardo Cezareti Barbieri Monteiro de Barros – CPF: 360.032.358-02
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – CNPJ: 05.997.585/0001-80	Rodrigo Lopes Silva – CPF: 038.235.776-33
VIVA RIO – CNPJ: 00.343.941/0001-28	Pablo Siqueira do Santos Souza – CPF: 085.121.237-96

E ainda, representando o Ministério Público do Paraná:

REPRESENTANTE/CPF
Laila Dos Santos de Freitas Cadamuro – CPF: 056.817.729-00
João Luiz Leal de Franca – CPF: 059.279.729-50
Iniciado os trabalhos, foram disponibilizados os envelopes aos licitantes presentes a fim de averiguar a integridade dos mesmos. Em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo os projetos e as propostas financeiras (envelope 2). Em seguida passou-se para rubrica dos presentes.

Foi perguntado aos presentes se há intenção de consignação em ata.

O representante da licitante Instituto Humaniza deixa consignado em Ata que:

• Verificou que alguns documentos foram autenticados pelo Cartório Azevedo e Bastos, cujo o Cartório encontra-se em intervenção, não sendo possível verificar autenticidade dos documentos.

O presidente informa que a sessão será suspensa para análise da documentação (projetos e proposta financeira) e posteriormente divulgará o resultado, bem como, disponibilizará os arquivos contendo a documentação de todos os licitantes. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação e demais presentes.

MARCELO CZAIKOWSKI Presidente	***FERNANDA ÂNGELA GABARDO*** Membro
MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI Membro	***ANTÔNIO JOSÉ PREDOSO DE MORAIS*** Conselho de Saúde
SANDRA GONÇALVES Conselho de Saúde	

PELOS PRESENTES

NOME	ASSINATURA
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
INSTITUTO HUMANIZA	
INSTITUTO VIDA E SAÚDE	
VIVA RIO	
LAILA DOS SANTOS DE FREITAS CADAMURO – MPPR	
JOÃO LUIZ LEAL DE FRANCA – MPPR	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:84B09CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

PROTOCOLO: 0018.000169721/2023

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIA MADALENA NO BAIRRO CACHOEIRA EM ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Considerando o contido no processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor da empresa **KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ 36.391.524/0001-06**, o valor de **R$ 877.748,26 (oitocentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2024.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9C811BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para execução do objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIA MADALENA NO BAIRRO CACHOEIRA EM ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Tendo como vencedora a empresa: **KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 36.391.524/0001-06,** com o valor de **R$ 877.748,26 (oitocentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
15.451.0026.1.003	Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações **577**
4.4.90.51.00-1618	Obras e Instalações **577**
4.4.90.51.00-1619	Obras e Instalações **577**
4.4.90.51.00-1977	Obras e Instalações **577**

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2024

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EB82E057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
.
VALOR: R$ 427.899,96 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 09 DE FEVEREIRO 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E4E39F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CC 006/2023 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

PROTOCOLO: 0018.000167150/2023

A presente licitação tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor da empresa **PWB MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI** – CNPJ 19.052.023/0001-78 com o valor total de **R$ 2.747.500,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)** referente aos seguintes lotes:

LOTE 01: Execução simultânea, conforme demanda, de manutenções e pequenos reparos com valor limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por unidade de intervenção, sendo essas unidades próprias ou alugadas no Município de Almirante Tamandaré no valor de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).

LOTE 02: Execução simultânea, conforme demanda, de reformas e pequenas ampliações nos prédios públicos, sendo essas unidades próprias ou alugadas no Município de Almirante Tamandaré no valor de R$ 1.962.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2024.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:875BDD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 051/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao servidor Sra. PAULO CESAR DE OLIVEIRA, CPF 0**.***.***-*3, matrícula nº 9683, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de janeiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D0040F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR o servidor efetivo Sr. CLÁUDIO MÁRCIO GABARDO, matrícula 1784, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme solicitação contida no memorando de n° 661/2024, de protocolo sob n° 0018.000000749/2024:
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:CA52EB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença para tratar de familiar (licença com vencimento) à servidora, Sra. ANDREIA FAGUNDES, matrícula nº 1606, RG nº 4.***.***-6 SESP/PR, CPF nº 7**.***.***-*4, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, pelo período de 07 de dezembro de 2023 à 06 de janeiro de 2024, conforme formalização no processo protocolado sob o número 0018.000169213/2023, e de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:EBD348A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR a pedido o Sr. ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO, RG nº 7**.**6 SESP/MT, CPF nº 0**.***.***-*3, em Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, Símbolo CC-02, a partir de 09 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001905/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:95006716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR as servidoras efetivas abaixo qualificadas para atuarem como AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme solicitação contida no memorando de n° 004/2024, de protocolo sob n° 0018.000000699/2024:
I - JOSIANE RODANISKI DOS SANTOS, matrícula 5096;
II - SILVANA BRUNIERI, matrícula 3475.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2C4F973E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. GERSON LUIZ FERREIRA, RG nº 3.***.***-0/PR, CPF nº 5**.***.***-*7, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2°. REVOGAR a portaria n° 326/2022, de 15 de junho de 2022

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4FD2825B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. VALERIA CAMARGO MAXIMIANO, RG nº 8.***.***-0/PR, CPF nº 0**.***.***-*0, matrícula 9182, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001578/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:C2D9302C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. VANESSA DE MELO FURQUIN, RG nº 8.***.***-8/PR, CPF nº 0**.***.***-*0, matrícula 6307, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001772/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:41996A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. CAROLINE SANDRA GONÇALVES DE SOUZA, RG nº 1*.***.***-3/PR, CPF nº 0**.***.***-*9, matrícula 9052, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001753/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:99F3858A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA, RG nº 7.***.***-6/PR, CPF nº 0**.***.***-*0, matrícula 2705, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001717/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:68EC6100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES, RG nº 3**.***-1/ac, CPF nº 4**.***.***-*7, matrícula 9290, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, a partir de 31 de janeiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001522/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8A13E186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. RAMONA CANDIDO PEREIRA NADOLNY, RG nº 1*.***.***-9/PR, CPF nº 0**.***.***-*8, matrícula 9266, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, a partir de 25 de janeiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001153/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:ECB61865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI, RG nº 7.***.***-0/PR, CPF nº 0**.***.***-*1, matrícula 7944, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, a partir de 30 de janeiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001521/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9A01B5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 8.***.***-9/PR, CPF nº 0**.***.***-*1, matrícula 9136, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, a partir de 30 de janeiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001290/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F925A872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. INGRID ALVES RAMOS, RG nº 1*.***.***-5/PR, CPF nº 1**.***.***-*5, matrícula 9134, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001575/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:51DC7AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. DENISE CRISTINA PACHECO, RG nº 5.***.***-8/PR, CPF nº 0**.***.***-*0, matrícula 9134, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001696/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:AEED3B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. LILIANE LOPES DOS SANTOS, RG nº 5*.***.***-4/SP, CPF nº 0**.***.***-*0, matrícula 9132, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, a partir de 31 de janeiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001523/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:CEC2BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. CAROLINE ALVES SANTANA, RG nº 9.***.***-0 SESP/PR, CPF nº 0**.***.***-*1, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Símbolo CC-03, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001562/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:28B097F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES, RG nº 1*.***.***-8/PR, CPF nº 0**.***.***-*6, matrícula 9174, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001741/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:CE5D2110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA, RG nº 1*.***.***-5/PR, CPF nº 1**.***.***-*0, matrícula 9295, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, a

partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001546/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:607A468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 081/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. EDIANE ESMANHOTO, RG nº 9.***.***-8/PR, CPF nº 0**.***.***-*0, matrícula 9246, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001109/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:166192FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. BRUNA KARINE PINTO, RG nº 9.***.***-0/PR, CPF nº 0**.***.***-*5, matrícula 5121, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, a partir de 29 de janeiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001271/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9A02F18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a Sra. ANAÍSE SALES DE LARA, RG nº 8.***.***-1/PR, matrícula 5.088, para exercer a função de COORDENADORA DE FATURAMENTO E AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos retroativos desde a data de 05 de setembro de 2022, em complementação à portaria de n° 534/2022, de 05 de setembro de 2022 e nos termos do memorando de n° 083/2024, acostado ao protocolo de n° 0018.000002035/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:60DE7663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o Sr. CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO, RG nº 8.***.***-3/PR, CPF nº 0**.***.***-*2, matrícula 9688, em Cargo Efetivo de MOTORISTA, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001740/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0FCFB900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o Sr. DALTRON FERNANDES, RG nº 7.***.***-8/PR, CPF nº 0**.***.***-*1, matrícula 9682, em Cargo Efetivo de MOTORISTA, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001611/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4E880B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. SIMONE APARECIDA GREIN, RG nº 6.***.***-4/PR, CPF nº 0**.***.***-*0, matrícula 6397, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 07 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001963/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F9A58259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA, RG nº 1*.***.***-3/PR, CPF nº 0**.***.***-*6, matrícula 9152, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, a partir de 07 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001968/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:5FA67009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o Sr. ANTONIO MORAES DE LIMA, RG nº 5.***.***-3/PR, CPF nº 6**.***.***-*4, matrícula 8792, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, símbolo CC-05, a partir de 29 de janeiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001232/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0EEF40FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o Sr. LUIZ ALBERTO BUSATTO, RG nº 7**.***-9/PR, CPF nº 1**.***.***-*2, matrícula 8646, em Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, símbolo CC-01, a partir de 31 de janeiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001229/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:ED9A1B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora Sra. ANDREIA CAVALLI, CPF 0**.***.***-*4, matrícula 2591, Função Gratificada de 100% (cem por cento) para exercer a função de COORDENADORA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2°. REVOGAR a portaria n° 1126/2017, de 21 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3F04C01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. ANTONIO AUGUSTO DE SIQUEIRA, RG nº 3.***.***-4/PR, CPF nº 5**.***.***-*0, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2°. REVOGAR a portaria de n° 195/2022, de 09 de junho de 2022.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:77484E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia. A obra refere-se à instalação de alambrado com mourões de concreto no perímetro do campo de futebol do estádio Municipal, situado na estrada Laranjal km 01.
Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo, e diante das necessidades do objeto, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Pr, 09 de fevereiro 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:092DF80B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: NORDESTE TRANSPORTE LTDA, CNPJ N° 76.299.270/0001-07.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: NORDESTE TRANSPORTE LTDA, CNPJ N° 76.299.270/0001-07. Com sede na Av. Afonso Botelho, n° 708, térreo, bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão – PR. Neste ato representado pelo Sr. Teófilo Boiko, portador da cédula de identidade RG n° 368.816-0 e devidamente cadastrado no CPF n° 028.745.479-72, Campo Mourão – PR.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 013/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente da inexigibilidade **nº 007/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de passagens para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente termo de dilatação de prazo do objeto é fundamentado na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto por 12 (doze) meses, conforme solicitação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

TEÓFILO BOIKO
Representante da Contratada

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:24BB1CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, CNPJ n° 08.833.630/0001-59
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob n° 08.833.630/0001-59, com sede à Rua Pioneiro Marcelino Girotto, n° 211, CEP: 87060-655, na Cidade de Maringá – PR. Neste ato representado pela Sra. Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho, portadora da cédula de identidade RG n° 8.395.501-5 SSP-PR, e CPF sob n° 009.240.029-99.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 016/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente da inexigibilidade **nº 007/2023.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrado, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes neste termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente termo de dilatação de prazo do objeto é fundamentado na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica dilatado o prazo de vigência do objeto por 12 (doze) meses, conforme solicitação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3A47BFFD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2024

SÚMULA: *Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 12 (doze) de fevereiro de 2024,* ***30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS*** *ao servidor* ***VALDIR ANTONIO FORTUNATO,*** *matrícula funcional nº* ***13510****, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 à 07/02/2024, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:0332BF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 35-2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 313/2010, 570/2014, 847/2019 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã.

DECRETA:

Art.1o - Nomeia o Sr. MAYCON ROBERTO BASSO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.414.420-5 - SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 062.365.219-64, para o cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, previsto nas Leis Municipais no 313/2010, 570/2014, 847/2019, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 005/2024 a partir de 08/02/2024.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A293A0A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – ID 3043

Processo Administrativo nº 006/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024
SRP nº 006/2024
DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo maior percentual de desconto por item, para futuras e parceladas Aquisições de Combustíveis Gasolina e Etanol, do tipo Maior percentual de Desconto sobre o preço semanal da Tabela ANP, durante 12 (doze) meses, conforme a seguir:

Gasolina Comum					
LOTE	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificações**	**Percentual de Desconto**	**Valor Total**
1	60.000	Litros	Gasolina Comum	10,06 %	337.200,00
Valor Total:.....					**337.200,00**

Etanol					
LOTE	**Quantidade**	**Unidade**	**Especificações**	**Percentual de Desconto**	**Valor Total**
2	20.000	Litros	Etanol	10,06 %	70.400,00
Valor Total:.....					**70.400,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ **407.600,00** (Quatrocentos e sete mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data desta ata de registro de preços.

Amaporã/PR, 09 de fevereiro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B48AC3A1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Amaporã no valor total de **R$ 41.759,72**
Art.2º. Os rendimentos são provenientes de superávit do ano de 2023, sendo eles:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência: **R$ 6.841,88**
Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR – Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente: **R$ 4.132,36**
Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR - Incentivo Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial ás famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – primeira infância: **R$ R$ 30.785,48**

Art.3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente Do CMDCA

PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA Ag:381-6 Cc: 48388-5	PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 6.841,88
	VALOR	**R$ 6.841,88**
DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022 Higiene Íntima Ag: 0381-6 Cc: 83.950-7	AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.132,36
	VALOR	**R$ 4.132,36**
DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 047/2022 Primeira Infância Ag: 381-6 Cc: 81.275-7	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.677,48
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.484,00
	PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 15.624,00
	VALOR	**R$ 30.785,48**
VALOR TOTAL		**R$ 41.759,72**

Amaporã, 09 de fevereiro de 2024

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:C8F20D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2024 DE 08/02/2024.

CONTRATADA o Sr. **VALDOMIRO ROSA DA SILVA,** brasileiro, residente à Avenida Brasil, Cep: 85.425-000, Anahy/PR, portador do RG. 4.781.947-4 – SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 663.621.309-44, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. **RONALDO APARECIDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Avenida Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 855.672.309-82 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.981.369-2 SSP/PR. **OBJETO:** Locação do imóvel que faz frente com a Avenida Brasil, em parte destacada do lote de terras urbano nº. 01, da quadra 19, da Planta de loteamento desta "CIDADE DE ANAHY" com a área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) sem benfeitorias, conforme matricula no Registro Geral de Imóveis de Corbélia Pr,– matricula nº 3.869, no período de 09/02/2024 até 09/02/2025, o qual objetiva estacionar os veículos do Departamento de Saúde no período noturno, finais de semana e feriados. **DO VALOR E PAGAMENTO:** O aluguel será de de R$ 1.000,00 (um mil reais) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento. **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/02/2024 até 09/02/2025, conforme disposições dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos, prorrogável por período inferior ou igual respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.
Anahy, 09 de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:5EE0F193

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 005/2024 DE 08/02/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no **CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94**, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. **RONALDO APARECIDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Avenida Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 855.672.309-82 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.981.369-2 SSP/PR. **CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº. 75.907.576/0001-36**, com sede à Rua Pernambuco, n° 1936, Centro, CEP: 85.810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 483.580.029-04 e portador da cédula de identidade RG nº. 3.484.856-4 SESP/PR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para cursos de formação para professores e equipe de apoio da rede municipal de ensino do município de Anahy-Pr. conforme especificações presente no termo de referência Anexo I. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo do contrato será de 326 (trezentos e vinte e seis) dias, contados a partir do dia 09/02/2024 até o dia 31/12/2024, conforme disposições dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos, prorrogável por período inferior ou igual respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei

14.133/2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 09 de fevereiro de 2024.**

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:428D86F2

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2024

OBJETO: Locação de parte do imóvel edificado no Lote Urbano nº 13, Quadra nº 02, do Loteamento denominado "Cidade de Anahy", sendo sala com aproximadamente 99,5 m2 de área a ser locada, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos., pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 11/02/2024 até 11/02/2025, o qual objetiva a instalação do Parque Multidisciplinar iUP6D, de modo a atender às necessidades educacionais das crianças do município.

CONTRATADO: VAGNER CASADO JACOMEL
CNPJ/CPF: 865.505.519-00

VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pagos em parcelas iguais de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, no prazo maximo de 12 (doze)meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 13 - Departamento de Saúde
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2250 - Manutencão do Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0140
Vínculo :303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo
Referência: 342 - **Modalidade de Aplicação** : 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros – pesso.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Devido a implantação da sala no município, aumentou a aprendizagem das crianças conquistaram ou viveram a experiência de diversos estímulos no parque iUP6D. Sua implantação, abriu novas portas para o desenvolvimento das crianças, em particular às que se encontram no TEA, e é um apoio importante para estimulação e reabilitação.
O iUP6D foi projetado para transformar o espaço de terapia em um ambiente interativo, que reage de acordo com a programação e necessidade do terapeuta, oferecendo recursos tecnológicos simultâneos e contextualizados.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 09 de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:BC9F2CE0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos para o desenvolvimento de atividades lúdicas para ser realizada de forma fracionada no município de Anahy-PR, conforme as especificações no Anexo que se integra ao presente Termo de Referência.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
GISLAINE DONATO DE OLIVEIRA 06125192954 CNPJ: 30.813.800/0001-92	R$ 45.870,42 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).
VALOR TOTAL R$	**R$ 45.870,42 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).**

Anahy-PR, 09 de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:6DE988B4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.968/2024.

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Elaine Jandrey Bezerra, portadora do RG. 6.272.805-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 6912/2, lotada no Departamento de Ação Social, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública referente ao quinquênio 2016/2021; no período de 05 de fevereiro a 05 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ACFD0C61

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.969/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Creonice Santina da Silva, portadora do RG. 7.843.748-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 4740/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023, que serão gozadas de: 15 de janeiro à 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 09 dia do mês de fevereiro de 2024.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:ED76394C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA 01/2024

ERRATA 01-2024

Na página **23** da edição nº **2958** de 09 de fevereiro 2024, publicação da Câmara Municipal de Andirá, **Termo de Ratificação**.

Onde lê-se

Termo de Ratificação de Compra Direta 02/2024
RATIFICA este Termo de Compra Direta 02/2024

Leia-se

Termo de Ratificação de Dispensa 01/2024.
RATIFICA este Termo de Dispensa 01/2024

Andirá, 09 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:CDD95226

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.190 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Felicidade Batista Costa Brito.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 10.488.470-9 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 572.059.145-15, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-15.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.240,52 (três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), referente à competência Janeiro/2024.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:C996892C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.941 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º**. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2024**,** ao Servidor Público Municipal **ADENILSON XAVIER DE BARROS,** ocupante do cargo de **PEDREIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: 01/11/2022 a 31/10/2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D289524E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.189 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal**, ANA MARIA DOS SANTOS MATTA** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42C66E03

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.191 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º -** Fica exonerada**,** a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal **ROSEMARI DE MELO SILVA,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR.

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E7F38C0

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 292.279,68 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito reais) referente à Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços - APS Aplicação de Dotações LC 201/2023.

Data: 02 de janeiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7630E9C4

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 33.831,13 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais e treze centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 29 de janeiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C3ACC5AD

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 3.276,89 (três mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) referente ao Convênio 78/2022- SEIL – Pavimentação de Vias – Av. Irineu Feriato, Rua Projetada.

Data: 31 de janeiro de 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:942741F5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 227/2023 PREGÃO Nº 130/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.627.453/0001-85;**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02;**

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.103.122/0002-70;**

CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.063.331/0001-21;**

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90;**

EBD BIOTCH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.977.106/0001-91;**

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39;**

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.308.834/0001-85;**

VIGÊNCIA: 09.02.2024 a 08.02.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

CARLOS RENATO TEDARDI
Representante Legal

ANACLETO FERRARI
Representante Legal

LUCIANO ANTONIO GRUNITZHY
Representante Legal

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
Representante Legal

PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
Representante Legal

FABRICIO LEITE ALVES
Representante Legal

PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
Representante Legal

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C660FB58

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com inicio em **11/02/2024** e término em **10/02/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 8.434,44** (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09.02.2024

INEXIGIBILIDADE 006/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

C ARLITO MELLO DE LIZ
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A1759DC7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 12º E 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 069/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **10/02/2024** e término em **09/04/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **10/02/2024** e término em **09/04/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09.02.2024

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B24BAAA2

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a **FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALAO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrita no CNPJ sob o n° **75.971.564/0001-70**, no valor de **R$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO SÉRIE BRONZE – 2024,** em conformidade com o artigo art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Andirá, 09 de fevereiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1A1CEFC6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.144 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 04 de março de 2024, ao Servidor Público Municipal **PAULO CESAR DE CAMPOS,** ocupante do cargo de **ENCANADOR**, referente ao período aquisitivo 05-04-2022 a 04-04-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 09 de fevereiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8298C90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 012/2024 - ID 3605. - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 006/2024. - DISPENSA N° 004/2024. - RATIFICAÇÃO: 07/02/2024.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

GLEICI KELY PINHEIRO DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.467.530/0001-85, com sede a Rua Professora Claudionora, Nº 254 – Bairro Caixa Da Agua, CEP: 83.370-000 – Antonina - PR, representada neste ato pela Sra. **GLEICI KELY PINHEIRO DA COSTA**, brasileira, CPF nº 070.675.149-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Animação do Baile Infantil para o Carnaval 2024 em Antonina, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia parte integrante deste PBS, fundado na Lei Municipal nº 081/2021 e no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia.

VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.13.122.0003.2022.431.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
12.002.13.122.0003.2022.432.3.3.90.39.00.00 – Fonte 31812
12.002.04.131.0003.2068.428.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
12.003.23.695.0002.2112.437.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04 (Quatro) meses.

BASE LEGAL: inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

DATA: 08/01/2024.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Representante Legal da Empresa contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:00ECE14A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 007/2024 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2024

ONDE SE LÊ:
Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de animação do Baile Infantil para o Carnaval 2024 em Antonina, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia parte integrante deste PBS, fundado na Lei Municipal nº 081/2021 e no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia, em atendimento a **Secretaria Municipal de Administração**, no valor máximo estimado de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), com a empresa **GLEICI KELY PINHEIRO DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.467.530/0001-85, com sede a Rua Professora Claudionora, Nº 254 – Bairro Caixa Da Agua, CEP: 83.370-000 – Antonina - PR.

LEIA-SE:

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de animação do Baile Infantil para o Carnaval 2024 em Antonina, nos termos da tabela abaixo e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia parte integrante deste PBS, fundado na Lei Municipal nº 081/2021 e no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia, em atendimento a **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**, no valor máximo estimado de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), com a empresa **GLEICI KELY PINHEIRO DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.467.530/0001-85, com sede a Rua Professora Claudionora, Nº 254 – Bairro Caixa Da Agua, CEP: 83.370-000 – Antonina - PR.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:4FC87E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA – 011/2021 ID Nº 2685
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 014/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 011/2021
RATIFICAÇÃO: 05/02/2024.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim.

LOCADOR: Senhor José Carlos Maurício, pessoa física, portador do CPF nº 171.483.329-15.

OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a Locação de Salas Comerciais localizadas na Rua Conselheiro Alves de Araújo nº 255, Bairro Centro, CEP 83.370.00 - Antonina/PR, para implantação do Espaço Empreendedor, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, **a partir de 15/02/2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.04.122.0003.2004.348.3.3.90.36 – 1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 08/02/2024

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, LOCATÁRIO E JOSÉ CARLOS MAURÍCIO, LOCADOR.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:D71364D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 006/2024 ID 3600 - ORIGEM: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2024 - RATIFICAÇÃO: 02/02/2024.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: CRUZ PROTECAO PATRIMONIAL LTD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.239.829/0001-06**,** com sede a Rua Tupinambá, N° 720, Complemento: casa esquina, Bairro Vila Guarani, Paranaguá-PR, CEP: 83.221-420, representada neste ato pelo Sr. **Cleverson da Cruz Rodrigues**, portador do CPF/MF nº 004.757.599-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiros Civis para o Carnaval de 2024 em Antonina-PR, nos termos e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia, conforme previsão na Lei Municipal nº 081/2023 e fundado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia e proposta da empresa.

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUN DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO.
12.002.13.122.0003.2022.431.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
12.002.13.122.0003.2022.432.3.3.90.39.00.00 – Fonte 31812
12.002.04.131.0003.2068.428.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000
12.003.23.695.0002.2112.437.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04 (Quatro) meses.

BASE LEGAL: inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

DATA: 06/02/2024.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Representante Legal da Empresa contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:965FBF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 005/2024 RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA – 005/2024

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescentes, por meio do acesso a produtos de higiene íntima.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010, decide:

CONSIDERANDO o que a Lei Federal Nº 8.069/1990- estatuto da Criança e do Adolescentes estabelece que as Crianças e adolescentes que se encontram ‘’ em peculiar fase de desenvolvimento’’, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

CONSIDERANDO a deliberação 078/2022 do CEDCA/PR que aprova o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao incentivo ‘’ Apoio a promoção dos Direitos da Criança e do adolescentes, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima’’,

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado em Reunião ordinária, realizada em 02/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e termo de Adesão: Incentivo Apoio Promoção dos Direitos das Crianças e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 08 de Janeiro de 2024.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0CD9F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 002/2024 SÚMULA: ALTERA O § 8º DO ARTIGO 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 25/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 002/2024

Súmula: Altera o § 8º do artigo 29 da Lei Municipal nº 25/2012 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o § 8º do artigo 29 da Lei nº 25/2012 de 02 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 027/2021 de 20 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 8º - A jornada suplementar dependerá da oferta de carga horária e será remunerada na razão de 20 (vinte) horas e o valor da remuneração do profissional do magistério temporariamente contratado e por essa razão não será superior ao valor da remuneração inicial reservado ao servidor concursado, sendo no nível A1 da tabela de vencimentos do magistério.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos das legislações supra citadas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de fevereiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1F77B6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 061/2024 NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA - CMDCA.

DECRETO N° 061/2024

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina - CMDCA.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: LUIS ANTONIO MACHADO DA SILVA
SUPLENTE: NILZA AIRES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: CAROLINE BUENO
SUPLENTE: PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: JOSÉ DE MELLO NETO SUPLENTE: RONI CARLOS ALVES CARVALHO

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO
SUPLENTE: RAFAEL NEVES ALVES

Procuradoria Jurídica

TITULAR: JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA SUPLENTE: PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Liga de Apoio Sociocultural Leonor Withers Cordeiro
TITULAR: DEJANETE SANTOS
SUPLENTE: KESSELI SABRINA RITA NATIVIDADE

Projeto Geração Forte

TITULAR: LUCAS TRANCOSO BOLIVAR
SUPLENTE: VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO

Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF – Escola Mun Prof Gil Feres)

TITULAR: SIRLENE DO PILAR MARCELINO SUPLENTE: ELISANGELA BERTE SIMÕES

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR (APAE)

TITULAR: FERNANDA CECILIA RIBEIRO
SUPLENTE: CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA

Associação Atlética 29 de Maio (A.A 29 DE MAIO)
TITULAR: LUIS ANTONIO MACHADO DA SILVA
SUPLENTE: PRISCILA DAYANE ALVES

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: **SIRLENE DO PILAR MARCELINO**
1º SECRETÁRIO: **FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO**
2º SECRETÁRIO: **DEJANETE SANTOS**
Art. 2°. Os integrantes do CMDCA não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes à sociedade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B47BC616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2024 DE 05/02/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 300.000,00

Decreto nº 060/2024 de 05/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO
12.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022. Preservação trad. e desenv. da cultura
431 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

300.000,00

Total Suplementação: 300.000,00
Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0002.2.010.	Manut. do gab. do secret. financeiro	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Especial da Mulher	
18.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
18.001.14.422.0003.2.319.	Manutenção do Gabinete do Secretario da Secretaria da Mulher	
487 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	Total Redução:	**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado
em 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FE5F0BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 059/2024 - NOMEIA CHEFE DE INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEC. MUN. DE INSUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO - PAULO RICARDO DO NASCIMENTO

DECRETO Nº 059/2024

NOMEIA CHEFE DE INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEC. MUN. DE INSUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **PAULO RICARDO DO NASCIMENTO ,** CPF n° 094.900.149-07 para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIV INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEC. MUN. DE INSUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO – CC2,** em 05/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DE4CCC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 058/2024 - NOMEIA CHEFE DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL - CLEVERSON AVILA PEREIRA

DECRETO Nº 058/2024

NOMEIA CHEFE DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEVERSON AVILA PEREIRA,** RG n° 8.390.859-9 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PROJETOS DA DEFESA CIVIL – SIMBOLO CC2,** em **05/02/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Fevereiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:467DD032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 006/2024

ATO N.º 006/2024

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná *no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*

Considerando o feriado do dia 13 de fevereiro de 2024, como feriado de Carnaval, no Município de Astorga conforme o Decreto n° 008/2024.
Considerando que o dia 14/02/2024 é quarta-feira de cinzas.

R e s o l v e

Que fica estabelecido ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14/02/2024.
Publique-se no órgão oficial

Câmara Municipal de Astorga, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

FERNANDO R. CANIATO BASILICHI
Presidente

ALEXANDRE C.DA CRUZ AMARAL
1º Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:C0549AE9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO TP Nº011/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 31/01/2024; considerando, ainda, a Autorização para Homologação emitida pelo PARANACIDADE em 31/01/2024; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, 5.638,35 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS" NO DISTRITO DE SANTA ZÉLIA, MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** à empresa abaixo:

1) EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA, CNPJ: 34.429.296/0001-82, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 1.769.389,61 (Um milhão setecentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), dentro do prazo e condições do edital.

Astorga - PR, 09 de Fevereiro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:46066C5A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO FRACASSADA

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO FRACASSADO** o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico

nº 052/2023, cujo objeto era Contratação de empresa especializada em Rastreamento Veicular, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde e do Departamento Municipal de Serviços Públicos**.**
Astorga, 08 de Fevereiro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6940F517

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº008/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 08/02/2024; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DENOMINADO DE QUIOSQUE ORLANDO PINTO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 24 M², PÁTIO EXTERNO DE PAVER MEDINDO 87,60 M², LOCALIZADO NA ÁREA EXTERNA DO "ESTÁDIO ORLANDO PINTO", SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO ASTORGA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR,** à empresa abaixo:

1) 48.982.569 PAULO ROBERTO PELISSON, CNPJ: 48.982.569/0001-26, sagrou-se vencedora com proposta de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), para o valor do aluguel mensal e manter 01 (um) emprego direto;

Astorga-PR, 08 de Fevereiro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:35FAFCF3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 025/2024

P.D.L. - Nº 001/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 025/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/MF: 04.611.754/0001-39.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, para o departamento municipal de esportes e lazer, em função da premiação na realização dos eventos esportivos que fazem parte do calendário esportivo do município. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.152,60 (quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Sedinei Silva Santos.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4756FC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 020/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os pedidos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U e Taxas de Serviços Urbanos, com fundamento no disposto no Artigo 100, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, por estar preenchido e cumprido:

D E C R E T A

Art.1º- Ficam DEFERIDOS os pedidos de isenção de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativo ao exercício de 2024, dos seguintes contribuintes:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
- ANTONIO CRAVES	03.01.035.0135.001.6474
- ESPÓLIO DE EGYDIO DEL HOYO	01.01.011.01.53.001.246

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:71EE7EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 051/2024

PORTARIA N. º 051/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 2464/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **Luane Isabel de Paula**, matrícula n.º 4736-3, do cargo de Assessor de Gestor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2BA0EF05

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 052/2024

PORTARIA N. º 052/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 2873/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **Ariele Lorena Nassar**, matrícula n.º 4621-1, do cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2024.
Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:799A0A57

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 053/2024

PORTARIA N. º 053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 2870/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **SHIRLEI NUNES BARRETO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 4323-1, do cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.
Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B2953A7F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2024

PORTARIA N.º 054/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3437/2024.
RESOLVE
Art. 1º – Designar **JEFERSON JOSÉ FERREIRA,** registrado na matrícula nº 4706-7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 04.03.2024 a 13.03. 2024.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3CEA7878

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADOS AO CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA SERRA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova informa a todos os profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino, que estão abertas as inscrições para os interessados na participação do processo de indicação ao cargo de direção do **Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Serra**, nos termos do Decreto regulamentador nº161/2023.
Somente poderão participar do processo os profissionais do magistério que atendem às seguintes exigências:
estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino há pelo menos 3(três) anos;
ter concluído com êxito o estágio probatório em relação ao primeiro cargo;
ter concluído o Curso de Pedagogia, se portador de outra licenciatura plena, ter concluído o Curso de Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente de gestão escolar;
ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;
apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, a ser analisado pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, nomeada através da portaria nº 416/2023.
As inscrições, com a devida documentação comprobatória, deverão ser efetuadas através do site da prefeitura - Protocolo Digital - Assunto 709 - Inscrição para Direção ou diretamente na sede da Prefeitura de Balsa Nova situada a Avenida Brasil,665 -Setor de Protocolo no período de 16/02/2024 a 21/02/2024.

A avaliação de mérito e desempenho será realizada no dia 22/02/24, a partir das 9 horas, com horários agendados conforme as inscrições na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2023.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D1C73F3A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2021

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 3,452710%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na educação básica pública da rede municipal de ensino, transporte de alunos universitários e de atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2051-3.3.90.33.00.00.1000;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2021.
Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B55A631B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N. 029/2024

SUMULA: Dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Combate à Dengue no Município de Barbosa Ferraz-Pr

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município N. 2.382/2020, resolve:
Considerando o Decreto Municipal n. 022/2023, que dispõe sobre o Dia Municipal de Mobilização Contra a Dengue e sobre o Regimento Interno do Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue de Barbosa Ferraz;
Nomeia membros para compor o Conselho Intersetorial de Combate à Dengue no município de Barbosa Ferraz-Pr.
NOMEAR:
ART. 1º. - Fica assim composto o Conselho Intersetorial de Combate à Dengue de Barbosa Ferraz-Pr;
Presidente: Vânora Marla Buim de Andrade CPF: 626272529-68
Suplente: Fabrício Guilherme de Sá CPF: 041436269-18
Membros:
Aparecida Pereira da Silva CPF: 708299779-53
Eduardo Matheus Sanches CPF: 086584799-19
Jilvan Ribeiro da Silva CPF: 055023049-14
Luiz Carlos Cafisso CPF: 616561359-49
Jose Geraldo da Silva CPF: 025993119-50
Fernando dos Santos Gomes CPF: 030980539-25

Publique-se.
Barbosa Ferraz, 08 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:15BF2C23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N º 31-2024

PORTARIA N.º 31/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o inciso V do artigo 55, considerando o contido na Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e no artigo 7º do Decreto Municipal n. º 26 de 22 de junho de 2023:

ART. 1º Designa o servidor adiante relacionados como Agentes de Contratação e suplente no âmbito do Município de Barbosa Ferraz.
HENRIQUE WARKEN, CPF 111.645.399-14;
EDMAR GARDIOLI, CPF 007.206.979-13 SUPLENTE;

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, as(os) Agentes de Contratação designadas(os) na forma do caput deste artigo serão denominadas(os) pregoeiras(os), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

ART. 2º Ao agente de contratação compete a tomada de decisões e acompanhamento dos processos licitatórios, impulsionando e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:

I - Auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II - Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
XVIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - Verificar e julgar as condições de habilitação;
X - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - Indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

PARÁGRAFO 1º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar suas decisões.

PARÁGRAFO 2º. Em suas ausências ou impedimentos, a(o) agente de Contratação será substituída(o) pelas(os) demais integrantes, na ordem indicada no art. 1º desta Portaria.

ART. 3º Designa os servidores adiante relacionados como integrantes da Equipe de apoio responsável por auxiliar os agentes de contratação em todas as etapas dos processos licitatórios e em suas competências:
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS, CPF N. 081.576.039-60 N. º E, SUPLENTE – FERNANDA DE SOUZA NOBRE CPF N. 116.116.519-30;
ANDRÉ DE SOUZA, CPF N. º 064.109.009-96 E, SUPLENTE – JOSÉ GERALDO DA SILVA CPF N. º 025.993.119-50;

ART. 4º Designar os servidores adiante relacionados como membros da comissão de contratação permanente na presidência do primeiro com suplência do segundo, a qual compete instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no artigo 2º desta Portaria, no que couber, conforme artigo 12 do Decreto Municipal n. º 26 de 22 de junho de 2023.
HENRIQUE WARKEN, CPF 111.645.399-14; DESIGNADO COMO PRESIDENTE;
EDMAR GARDIOLI, CPF 007.206.979-13 SUPLENTE;
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS, CPF N. 081.576.039-60 N. º E, SUPLENTE – FERNANDA DE SOUZA NOBRE CPF N. 116.116.519-30;
ANDRÉ DE SOUZA, CPF N. º 064.109.009-96 E, SUPLENTE – JOSÉ GERALDO DA SILVA CPF N. º 025.993.119-50;

PARAGRAFO 1º. Em sua ausência ou impedimento, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelo integrante indicada no art. 4º desta Portaria.

PARAGRAFO 2º. A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

ART. 5º O Secretário de Administração e Gestão fica responsável pela designação da comissão ou do agente de contratação ou pregoeiro responsável em cada processo licitatório ou de contratação.

ART. 6º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, as Portarias n. º 85/2023 e 86/2023 seguem vigentes até seu vencimento.

Barbosa Ferraz, 09 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	*JOSE SÉRGIO APARECIDO MILIOSSI*
Prefeito Municipal	Secretário De Administração E Gestão

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4B750A56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

VINICIUS

Representante Legal Perante o Pregão eletrônico nº 36/2022

CV TYRES EIRELI ME, inscrita(o) no CNPJ sob n.º 28.888.423/0001-09 ,com sede na Av. Nereu Ramos ,544, Itapema , Sc.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz-Pr, vem por meio do departamento de compras e licitações;

Considerando os termos das contrato nº 129-2023, e oriundas do Processo Licitatório-Pregão eletrônico SRP nº 36/2022 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR., o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula segunda da referida Ata de Registro de

Preços, o qual estabelece artigo 2.1;

Faz parte desta Ata de Registro, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório Pregão 36/2022 ,cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

Considerando Artigo XI – DAS PENALIDADES do edital processo pregão eletrônico para registro de preço nº. 36/2022;

11.1. As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Caberá aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, a seu critério, pelo período de até 02 (dois) anos, na recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O.M., além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

11.3. Caberá multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la, em assinar o contrato, em elaborar o cronograma dentro do prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de até 02 (dois) anos.

11.4. Caberá multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso na entrega, desde que a justificativa eventualmente apresentada não seja aceita pela Administração, incidente sobre o valor da quantidade que deixou de ser entregue.

11.5. Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste:

a) calculada sobre o valor da parcela inexecutada, quando a entrega dos produtos ocorrer em desconformidade com o exigido neste Edital e seus Anexos, independentemente de sua troca pela contratada, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

b) quando o tipo de embalagem, rotulagem ou conteúdo líquido do produto estiver em desacordo com o solicitado, independentemente de sua troca, que será aceita uma única vez, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

c) calculada a partir do 16º dia de atraso na entrega.

11.6. Caberá multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou da Nota de Empenho.

11.7. A Administração poderá rescindir de imediato o (s) contrato (s), caso a contratada venha a reincidir nas infrações elencadas nos subitens anteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis à espécie e previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do fornecimento objetivado.

11.8. No caso de troca ou reposição do produto, na forma estabelecida nos subitens anteriores, a Contratada assumirá a responsabilidade pelos custos da análise e, também, da armazenagem, os quais incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pelo fornecedor. Neste caso, o órgão competente comunicará à Secretaria de Finanças para que não seja efetuado o respectivo pagamento da mercadoria à Contratada, até que seja atestado o novo recebimento.

11.9. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

11.10. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por meio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

Considerando Artigo 05-PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do edital pregão eletrônico para registro de preço nº. 36/2022;

5 – PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega será parcelada conforme a necessidade da administração municipal e deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento (solicitação de despesas) através do setor de compras,e devera;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas SOLICITAÇÕES DE DESPESAS Nº 275/2024, datadas do DIA 19/01/2024, seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Barbosa Ferraz, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na CLÁUSULA DECIMA das referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR VINICIUS representante Legal Perante o Pregão eletrônico nº 36/2022 da CV TYRES EIRELI ME, inscrita (o) no CNPJ sob n.º 28.888.423/0001-09 ,com sede na Av. Nereu Ramos ,544, Itapema , Sc. para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Barbosa Ferraz, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa contrato 129-2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de

Barbosa Ferraz-Pr no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Barbosa Ferraz-Pr, 09 de fevereiro de 2024.

EDMAR GARDIOLI
Portaria 240/2022
Dir. do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:15B5E0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 032/2024

PORTARIA N° 032/2024
De: 09/02/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Priscila Alves Taborda Fernandes para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 05 de fevereiro de 2024, **PRISCILA ALVES TABORDA FERNANDES** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a)**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1915A7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 033/2024

PORTARIA N° 033/2024
De: 09/02/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Pamela Rodrigues da Costa para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 05 de fevereiro de 2024, **PAMELA RODRIGUES DA COSTA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a)**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5B0420F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 034/2024

PORTARIA N° 034/2024
De: 09/02/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Wallis Rolzão Nascimento para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 05 de fevereiro de 2024, **WALLIS ROLZÃO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a)**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F4FF212D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA N° 035/2024
De: 09/02/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Patrícia Aparecida Ribeiro para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 15 de fevereiro de 2024, **PATRICIA APARECIDA RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a)**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:56B65DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 036/2024

PORTARIA N° 036/2024
De: 09/02/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Paola Sano para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 15 de fevereiro de 2024, **PAOLA SANO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a)**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FB9C7569

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 037/2024

PORTARIA N° 037/2024
De: 09/02/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal Keila Aparecida Rosa Pereira e dá outras providências."

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 09 de fevereiro de 2024, a servidora **KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA**, contratada sob o Regime Celetista, do cargo de **Coordenador (a),** admitido em 06/03/2008 pelo contrato nº 005/2008 de 06/03/2008.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 09/02/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de fevereiro de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6CD62A80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 038/2024

PORTARIA N° 038/2024 De: 09/02/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Keila Aparecida Rosa Pereira para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 15 de fevereiro de 2024, **KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a)**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/02/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B1A1FC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1694 / 2024

SÚMULA: SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela lei 836/2023 de 08/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 4.578.884,68** (Quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.1033 Ampliação Academia da Saúde
02371 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 303 – Obras e Instalações R$ 148.230,45

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.1034 Construção do CRAS
04021 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações R$ 93.944,37
04022 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 944 – Obras e Instalações R$ 1.200.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.1035 Pavimentação Bairro Coqueiralzinho
04941 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações R$ 454.618,16
04942 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 1072 – Obras e Instalações R$ 2.057.304,80
04943 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 1073 – Obras e Instalações R$ 366.461,04

20.606.0007.1036 Pavimentação Rural - Convênio Federal
04944 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações R$ 1.000,00
04945 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 807 – Obras e Instalações R$ 257.325,86
TOTAL... R$ 4.578.884,68

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 549.562,53
303 - R$ 148.230,45
1072 - R$ 2.057.304,80
1073 - R$ 366.461,04
SUB - TOTAL...R$ 3.121.558,82
Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00 – Transferência de Convênios com a União – Demais Áreas R$ 257.325,86

2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00 – Transferência do Estado Ref. Resolução Nº 109/2023 - SEDEF – Construção do CRAS R$ 1.200.000,00
SUB - TOTAL...R$ 1.457.325,86
TOTAL...R$ 4.578.884,68

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 808/2023 de 10/05/2023 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 09 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4608F6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 013/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: R$ 69.441,60 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência...: Início: 09/02/2024 Término: 08/02/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL1/2024
Recursos...: Dotação: 222 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 09/02/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D0EF8CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 08/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: MARIZETE MAFFI
DO OBJETO: O presente aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 09 de fevereiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 09 de fevereiro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:541213B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 044/2024

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo a mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 11 de Janeiro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203491	CARINA BEDRA	28/10/1995	**79,00**

Bela Vista da Caroba – PR 11 de Janeiro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:AE0F3A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 09/2023
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: HILCE ADRIANA THEIS CAPRA
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois e oitenta e um centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 09 de fevereiro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:F4596F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 018/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º: Nomear **CARINA BEDRA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.847.001-1 SSP-PR e CPF nº 093.207.469-31, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, nível "06", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:239686DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2024

PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - À Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo **MARIZETE MAFFI**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.593.008-7 SSP/PR e CPF 053.616.459-23, ocupante do cargo Efetivo de Professora, a "LICENÇA À GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir do dia 12 de julho de 2023.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:5DFA1446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2024

PORTARIA Nº 46/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art. 1 °- Nomeia os membros da Comissão de Avaliação para julgar a apresentação Técnica do Software de Auxílio as Pesquisas de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 02/2024, ficando a sua composição da seguinte forma:
Presidente: Jonas José Moreira
Formação: tecnologia em desenvolvimento de sistemas.
Matricula: 343-1
Membro: Silas dos Santos
Formação: licenciatura em física, com experiência na área de tecnologia da informação.
Matricula: 417772
Membro: Marcos Roberto Pagnussatti
Formação: Pós Graduado Em Gestão Pública.
Matricula: 597-1

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E2C43AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2024

PORTARIA Nº 45/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Férias aos professores PSS referente ao período 2023-2024, a serem fruídas de 26/12/2023 a 26/01/2024 e adicional de 1/3 a ser pago na folha em que completa o período aquisitivo. Conforme segue:

MATRICULA	PROFESSORES
417778	EDINALVA APARECIDA . DE SOUZA
417806	ANDREINA LILIAN ERVITE
417807	LUANA DE FATIMA CORDEIRO
417810	DANIELA CASSIA LAMBRECHT
417812	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO
417814	ENICE EURICH NASCIMENTO
417815	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 26 de dezembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:47C98BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2024

DECRETO Nº 21/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO: O feriado de Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO: O feriado de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024.
CONSIDERANDO: A data comemorativa ao dia do Servidor Publico no dia 28 de outubro de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo conforme relacionado abaixo no ano de 2024.

Feriado/ Data comemorativa	Ponto Facultativo	Expediente
Carnaval 13/02/2024	12/02/2024	Dia todo.
Carnaval 13/02/22024	14/02/2024	Meio dia, até as 12hrs.
Corpus Christi 30/05/2024	31/05/2024	Dia todo.
Servidor Publico 28/10/2024	28/10/2024	Dia todo.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação do artigo 1º os servidores considerados essenciais, os servidores lotados na ou que, por sua natureza ou característica especial não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer alterações de continuidade, que ficarão sob orientações dos secretários municipais de cada pasta.
Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17-2024, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:CF59B865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): JAQUELINE TEREZINHA BINI, residente e domiciliado(a) AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, S/N –, na cidade de na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.814.503-4 e do CPF 115.767.179-92,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Monitor Educacional PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JAQUELINE TEREZINHA BINI
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:11004AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): PRICILA FRANCIELI FULBER, residente e domiciliado(a) POV. LINHA GAUCHA, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.263554-6 e do CPF 066.429.399-99
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PRICILA FRANCIELI FULBER
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3ECC4921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), Aparecida de Oliveira, residente e domiciliado(a) POV. CARAZINHO- RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.543.931-4 e do CPF 068.802.389-47,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:52811C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), LUANA DE FATIMA CORDEIRO, residente e domiciliado(a) POV. TERRA SANTA - RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.373.813-4 e do CPF106.427.549-42
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LUANA DE FATIMA CORDEIRO
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E33810EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A):) Sr.(a), ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA, residente e domiciliado(a) POV. CACHOEIRINHA- RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.072.200-3 e do CPF060.240.899-70,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C4AC77A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), ATAISA FERREIRA, residente e domiciliado(a) POV. CACHOEIRINHA - RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.164.409-4 e do CPF095.001.279-38
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ATAISA FERREIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B310B32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FARIA, residente e domiciliado(a) POV. ASSOCIACAO 12 DE JUNHO- RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.015.336-4 e do CPF103.967.289-28
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FARIA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:491B3AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), CLEUSA VOLSKI LATCZUK SARABUN, residente e domiciliado(a) POV. ARROIO GRANDE - RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de PITANGA- PR, CEP:85200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.535.103-8 e do CPF024.304.199-39,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CLEUSA VOLSKI LATCZUK SARABUN
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D9D99A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), IVONE GRAZIELI DE SOUZA, residente e domiciliado(a) POV. AV.GUILHERME GLOEDEN- RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.322.970-3 e do CPF103.591.809-90,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

IVONE GRAZIELI DE SOUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5766DA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) RUA GUILHERME GLOEDEN, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.362.932-9 e do CPF048.900.619-16,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor LINGUA INGLESA PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:FF8925DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA, residente e domiciliado(a)RUA MICHEL DALZOTTO FERREIRA, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.024.504-8 e do CPF103.683.749-12,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F0084CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), CATARINA BUENO DA SILVA, residente e domiciliado(a) POV VILA RURAL - RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.098.428-0 e do CPF906.570.049-87
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CATARINA BUENO DA SILVA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1E0362D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), ANDREINA LILIAN ERVITE, residente e domiciliado(a) POV.RIO DO GRISSE, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.398.372-4 e do CPF101.748.969-64,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANDREINA LILIAN ERVITE
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EB4A3FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A):) Sr.(a), FATIMA RAMOS, residente e domiciliado(a) RUA FLORES DA CUNHA, 380 –, na cidade de na cidade de PITANGA- PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.076.793-7e do CPF061.821.679-04
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

FATIMA RAMOS
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D847EAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS, residente e domiciliado(a)RUA ALIPIO PORTUGAL, 60 –, na cidade de na cidade de PITANGA- PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.566.943-1 e do CPF064.403.789-02**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:19867B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), KELLY ALVES DA LUZ, residente e domiciliado(a)RUA AMAZILIO LAND GRAFF, 641 –, na cidade de na cidade de PITANGA- PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.715.790-1 e do CPF085.536.699-04,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

KELLY ALVES DA LUZ
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:74A07BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A):) Sr.(a), MAIARA ZEGULHAN MAIA, residente e domiciliado(a)RUA OSVALDO ARANHA 472 –, na cidade de na cidade de PITANGA- PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.509.231-8 e do CPF094.889.479-26
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MAIARA ZEGULHAN MAIA
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C4B151C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS, residente e domiciliado(a)SAIDA PARA RIO DO GRISSE, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.915.655-4 e do CPF103.439.499-11,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5ED02822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO (A): Sr.(a), CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a)RUA GIOVANETTE VAZ, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.272.218-0 e do CPF059.331.359-33**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 15 de Fevereiro de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de Fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6DD693CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 27/2024

EDITAL Nº. 27/2024
A Comissão Organizadora do PSS 02/2023 – para de Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Medico – Clinico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico Em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 230/2023, de acordo com o Edital de número 25/2023, no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS 02/2023, a comparecer, no dia 15 de Fevereiro de 2024 para **Distribuição** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as 08h30min da manhã e posteriormente no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga e assinatura do contrato.
Edital de convocação do candidato classificado no PSS 02/2023 conforme abaixo:
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
48	Rosa Forquevicz Machado	14/03/1984	90	**26º**

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de fevereiro de 2024.

Comissão Organizadora:

LARISSA DALZOTTO KUNAST –
Presidente
Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA -
Membro
Matrícula:615-1

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA –
Membro
Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancaria Banco do Brasil ou Cresol.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação para o PSS 02-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 02-2023

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____-------_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 02-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 02-2023

Eu,_____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia _____/____/____ após analisar a vaga de _____, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS
Eu _____ Servidor (a) Publico (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG__---_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMÓVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.
Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E299E5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULA

EDITAL 26/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições, torna público:
A: Edital de Convocação para distribuição de aula no dia 15 de Fevereiro de 2024 (Quinta –feira) na Secretaria de Educação Cultura e Esporte a partir das 08:30 horas conforme segue tabelas abaixo:

Número de Vagas: 02
PSICÓLOGO

Nome	Prova Objetiva	Título	Classificação
1 Edicleia Kelner De Paula	72,5	59	131,5
2 Juliane Fernanda Ribeiro	80	38,5	118,5

Número de Vagas: 03

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA

Nome	Prova Objetiva	Título	Classificação
8 Eliane Regina Hoffmann Albert	57,5	100	157,5
9 Leire De Jesus Pedroso	62,5	95	157,5
10 Maria De Lourdes De Oliveira	57,5	98	155,5
12 Daniela Cassia Lambrecht	67,5	87	154,5

Número de Vagas: 01
ESCOLA MUNICIPAL DOM FREDERICO HELMEL

(OBS: Candidata inscrita para a Escola Municipal Santo Agostinho convocada para a Escola Dom Frederico Helmel, por motivo de término da lista de inscritos, a mesma demonstrou interesse)

Nome	Prova Objetiva	Título	Classificação
Cleusa Vieira Lopes	65	27	92

CANDIDATA CONVOCADA PARA OUTRO LOCAL DE ATUAÇÃO

B- O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas.

Boa Ventura de São Roque, 09 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Lais de Fátima Gloden dos Santos Lucimara Moreira de Almeida Ambrósio
Presidente Membro

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1 A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.
15.2 Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:
a) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
b) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
c) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
d) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
e) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
f) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
g) - Declaração de bens do candidato;
h) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
i)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
j)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
k) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido Rua Moises Miranda s/n – Tel: (42) 3652-1020 – CEP 85 225-000 – Boa Ventura de São Roque – Paraná. E-mail: admbvsr2017@gmail.com nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
m) Exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
15.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT. 5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
15.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.
15.5 O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.

ANEXO IV
DO EDITAL Nº 03 /2023

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_, portador do RG_, e inscrito no CPF
abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia /_/_após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque,_de_de 2024.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:BF1C4C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 52.301.572 ALAN ABREU DE CAMPOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE CAPOEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.999,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **08 de fevereiro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E0BB7608

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CONSORA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para construção de capela e banheiros para receber a imagem de "Nossa Senhora Aparecida", a implantação do monumento será realizada na quadra 76 do Município de Boa Vista da Aparecida, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 369.628,10 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:29DD42EB

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 016/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas a classificação ficou a seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01 – Único	**1º**	**PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA**	**R$ 1.017.327,16 (um milhão, dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**
01 – Único	2º	KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA	R$ 1.026.998,16 (um milhão, vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de fevereiro de 2024.

_____
Presidente da Comissão:

Membros da Comissão:

_____

_____

_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D87B23D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: B-ENG CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para construção de capela e banheiros para receber a imagem de "Nossa Senhora Aparecida", a implantação do monumento será realizada na quadra 76 do Município de Boa Vista da Aparecida, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 151.584,59 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7692A023

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Luzia Aparecida Moreira.
ONDE SE LÊ:
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor - temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
LEIA-SE:
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Pedagoga da Casa Lar, por 20 (vintes) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.128,12 (dois mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4A28763D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 019 2024

EDITAL Nº 019/2024 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 09/02/2024
Processo Seletivo 01/2024 - Edital 010/2024

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista do candidato eliminado no Processo Seletivo nº 01/2024, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
GILSON JOSÉ DEMBINSKI	376694	51º	014/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:664CFA2E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 020 2024

EDITAL Nº 020/2024 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 09/02/2024
Processo Seletivo 01/2024 - Edital 010/2024

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2024, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
VERENICE CERICATO TERLUK	376340	54º	014/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6AACDCCD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 021 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024
Edital n.º 021/2024
Data: 09/02/2024

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 009/2024, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorandos Internos, Nº 016/2024 de 26 de janeiro de 2024, e Nº 031/2024 de 06 de fevereiro de 2024, solicitando o chamamento de Professores - Temporários, necessitando de contratação para suprir a vaga de Professores a pedido da Secretaria de Educação, dando assim continuidade aos trabalhos na equipe Pedagógica Escolar, na área Escolar Municipal de Educação, bem como para preencher vagas de professores afastados por licença;

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 010/2024, conforme abaixo descrita:

PROFESSOR - TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA TÍTULOS	CLASSIF.
376435	FABIANA TIMÓTEO DE SOUZA	25/03/1988	**35,00**	57º
376432	ELISANGELA DE SALES BALONEKER	17/05/1988	**35,00**	58º

NT – Nota de Títulos
Art. 2º - Ficam convocadas as candidatas acima descritas para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e as candidatas perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2024.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 09 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Mu

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1E045AF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033 2024

PORTARIA nº 033/2024
Data: 09/02/2024

SÚMULA: *Revoga a Portaria nº 291/2023, que concedeu Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências*:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, bem como a prevalência do interesse para a continuidade dos Serviços na Divisão de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno de nº 01/2024 de 06 de fevereiro de 2024, solicitando o retorno ao trabalho da servidora em gozo de licença prêmio;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a licença prêmio concedida através da Portaria 291/2023 de 18 de dezembro de 2023, a servidora abaixo relacionada, devendo a mesma retornar as suas funções **a partir de 26 de fevereiro de 2024.**

Nome	Cargo	Matrícula
Rafaela Ganzala	Engenheira Ambiental	117982-9

Parágrafo único: Fica revogada o gozo de licença prêmio, devendo a servidora gozar dos seus 28(vinte e oito) dias restantes, referente ao período aquisitivo 2016/2021, posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 291/2023 de 18 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A163A627

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034 2024

PORTARIA nº 034/2024
Data: 09/02/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Teresinha Aparecida Justino	117872-5	Cozinheira	15/02/2024 a 16/03/2024	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F03FEB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1356/24 - EXONERA A PEDIDO SERVIDOR EFETIVO

DECRETO Nº 1356/2024

Súmula: Exonera a pedido servidor efetivo.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2024, **Murilo de Sá Mauricio RG 102828984 PR e CPF 076.381.819-48,** ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:77CE41BB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1357/24 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº1357/24

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 29 de fevereiro de 2024, Giovanna de Souza Schneider CPF 094.708.769-97 e RG 13.583.486-6 Pr, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4 lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C2062F88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/24 - NOMEAR COMISSÃ0

PORTARIA Nº 214/24

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão de Avaliação de Imóvel conforme relacionados os membros abaixo:

BRUNO CESAR CECCON BASSETTI – PRESIDENTE
TAINARA BERNARDI - SECRETÁRIA
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SANTOS – MEMBRO
LUIZ ANTONIO POLLI – MEMBRO
ALEXANDRE ROCHA JACOB - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, FICANDO REVOGADA A PORTARIA Nº212/24.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C0086FFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 888/2024 - CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR

LEI Nº. 888/2024

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal no 11.738/2008.

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. - Concede reajuste de 13% (treze por cento) no salário base dos profissionais do Magistério do Município de Bocaiúva do Sul, compreendido todos os níveis dispostos na Lei Municipal nº. 473/2011, para o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo Único — A concessão do aumento disposto no caput poderá ser efetivado a partir do momento que for constatado a redução de gastos com pessoal abaixo do limite prudencial conforme as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000, incluindo o reajuste previsto nesta lei, mediante a edição de ato do Executivo.

Art. 2º. - A tabela constante dos Anexos III e V da Lei nº. 473/2011, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul — Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:C82F073C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1358/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1358/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F800	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
788	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	500.000,00
	TOTAL	**R$**	**500.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:41ADED3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1359/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1359/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F33802	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
789	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	1.500.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.500.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1E71F744

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº3/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 3/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FARMACIA MC MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.219.523/0001-47, no valor total de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE, com base no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:808ABD4D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 81/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	81/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	09/02/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.338.161/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).
2) PROJEVISION COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.149.391/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
3) MEIRE RODRIGUES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.394.628/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
4) RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.800.159/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.279,96 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
5) LF INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.956.687/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A955BA1D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - DISPENSA 71-2023

PROCESSO Nº 188/2023
O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 188/2023 da DISPENSA Nº 71/2023, referente à **AQUISIÇÃO DE PAR DE LENTES DE GRAU, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE**, tendo em vista pedido da secretaria de Saúde.

Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5198A515

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - DISPENSA 73-2023

DISPENSA Nº 73/2023
PROCESSO Nº 190/2023
O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 190/2023 da DISPENSA Nº 73/2023, referente à **AQUISIÇÃO DE PAR DE LENTES DE GRAU, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE**, tendo em vista pedido da secretaria de Saúde.

Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CDE9FF4D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - DISPENSA 74-2023

PROCESSO Nº 191/2023
O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 191/2023 da DISPENSA Nº 74/2023, referente à **AQUISIÇÃO DE PAR DE LENTES DE GRAU, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE**, tendo em vista pedido da secretaria de Saúde.

Bocaiúva do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5F0E3149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5308, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a reintegração de servidora nos quadros funcionais da Administração Direta, por motivo de gestação anterior a rescisão contratual.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o parecer jurídico municipal no qual opinou pela reintegração da servidora Ana Paula do Santos;
CONSIDERANDO que ficou devidamente comprovado através de laudo médico que a servidora teve a gestação iniciada anteriormente a data da rescisão contratual;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente no cargo de Professora de Educação Infantil na modalidade PSS, a senhora ANA PAULA DOS SANTOS, enquanto durar o período de estabilidade legal em virtude da situação gestacional.
§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo temporário para o qual a servidora referida foi lotada (Professora de Educação Infantil na modalidade PSS), mantida as condições anteriores.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.
Bom Jesus do Sul, PR, 09 de fevereiro de 2024.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3299A6E3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N° 172-2019

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 172/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **D CASAGRANDE EIRELI - ME**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 09 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

D CASAGRANDE EIRELI - ME
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D4F2D75E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N° 171-2019

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 171/2019, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449**,** na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 09 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1B4AF7FD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 1244/ 2024.

Nomeia cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 461 de 03 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Pr. Para o quadriênio de maio de 2023 a maio de 2027.
REPRESENTANTE DO GOVERNO

a) Titular: Orasil Cezar Bueno da Silva – CPF: 820.840.689-91 – RG: 46765028
Suplente: Vanda Ap. Chaves de Almeida Tavares – CPF: 024.905.689-57 – RG: 13/R.3.107.731
b) Titular: Joice Beatris Pacheco – CPF: 005.889.589-21 – RG: 6642400-6

Suplente: Aline Wiland da Rosa - CPF: 098.115.129-90 – RG: 125432107

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - APAE
a) Titular: Marilete Puton – CPF: 015.400.789-73 – RG: 63485845
Suplente: Carina Silveira dos Santos – CPF: 066.311.019-05 – RG: 97115982

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAUDE
a) Titular: Dilvani dos Santos Gonçalves – CPF: 020.764.446-71 – RG: 9832297-3
Suplente: Rafaela da S. Dorneles Leidens - CPF: 056.511.259-73 – RG: 151487890
b) Titular: Graciani Betti Hemming - CPF: 925.925.700-04 -RG: 124899567
Suplente: Rodrigo Matana Serafini – CPF: 697.221.370-34 – RG:1055589111
c) Titular: Carolina de Oliveira – CPF: 088.180.339-13 – RG: 13.590.910-6
Suplente: Isabel Cristina Lodi Bassanesi – CPF: 021.606.679-43 – RG: 2792396
IV- REPRESENTATES DOS USUARIOS
1) Sindicato de Trabalhadores Rurais
a) Titular: Jose Ferreira Soares – CPF:020.154.359-13 – RG: 14.418.983-3
Suplente: Domingos Emídio de Oliveira - CPF: 006.979.249-63 – RG: 8.584.981-6
2) Igreja Católica
a) Titular: Celso Luiz Andreolla – CPF:409.605.520-49 – RG: 137918455
Suplente: Maria Zanoni – CPF: 401.328.039-68 – RG: 1.814.579-0
3) Igreja do Evangelho Quadrangular
a) Titular: Luiz Carlos Borges – CPF: 071.690.329-61 – RG: 10345454
Suplente: Vanessa de Morais – CPF: 114.805.519-37 - RG: 142021974
4) Clube de Mães
a) Titular: Lucia Ivonete de Oliveira – CPF: 707.958.279-20 – RG: 128447865
Suplente: Giema Noeci Caramori – CPF: 031.302.229-10 – RG: 138544230
5) Pastoral da Criança
a) Titular: Maria Helena Garcias – CPF: 655.839.739-00 – RG: 155528710
Suplente: Adalgisa Rodrigues – CPF: 022.903.979-03 – RG: 140899500
6) Associação de Pais Mestres e Funcionários – APMF das Escolas Roberto Massocatto e CMEI Aida Henrischs.
a) Titular: Marceli Schmidt – CPF: 009.179.049-23 – RG: 3932859
Suplente: Janete Lazzarim de Marchi -CPF: 796.708.579-53- RG: 80281650
Art. 2º - Este Conselho Municipal de Saúde reger-se-á de acordo com princípios estabelecidos na Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, que constituirá sua diretoria de acordo com o Regimento Interno.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 694/2019 de 25 de julho de 2019.

Bom Jesus do Sul –PR 09 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8721084D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 1-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 29/02/2024, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de Escavadeira Hidráulica.
Recebimento das propostas: de 16/02/2024 às 08h00min até 29/02/2024 às 08h00min.
Abertura das propostas: 29/02/2024, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 29/02/2024, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:40EADE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 077, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, o servidor Dieckson Alan de Lima, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2024, o servidor *Dieckson Alan de Lima*, RG nº 10.113.513-6 SESP/PR, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1369DF46

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 078, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **01 (uma) diária de viagem**, para o dia 13 de fevereiro de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, até o Hospital das Clinicas.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5B36D435

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.421, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fixa prazo para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2024.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 21, de 24.10.2012 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2024, conforme tabela abaixo:
I. Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 10/04/2024;
II. Pagamento parcelado, em 3 (três) vezes, com vencimento nas seguintes datas:

a) 1ª parcela até 10/04/2024;
b) 2ª parcela até 10/05/2024;
c) 3ª parcela até 10/06/2024.

Parágrafo único. O parcelamento só poderá ser feito, quando o valor de cada parcela, não for inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal-UFM, equivalente a R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos).
Art. 2º. O pagamento da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2024 ocorrerá da seguinte forma:

a) 1ª parcela até 10/04/2024;
b) 2ª parcela até 10/05/2024;
c) 3ª parcela até 10/06/2024;
d) 4ª parcela até 10/07/2024;
e) 5ª parcela até 12/08/2024;
f) 6ª parcela até 10/09/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:28070ED7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 076, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede gratificação a servidor efetivo.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, inciso IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 199/99.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Clovis Storostz Kredens, ocupante do cargo público de Pedreiro, Matrícula nº 63-9/2,** tendo em vista a designação de funções não inerentes ao seu cargo, as quais exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:227B3288

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023
Processo Licitatório Nº 132/2023 **– HOMOLOGADO EM: 08/02/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 09/02/2024 à 08/02/2025).

DETENTORA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 22.094.574/0001-09.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
55	Saco para lixo 100 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 100 litros, pacote com 10 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade	500	Pacote c/ 10	ECOO	5,85	2.925,00
68	Pano mágico para limpar vidro, 100% microfibra, não causa risco nas superfícies, alta absorção, 50cm, alta absorção, cor: branca, não solte fiapos e não desfie.	50	Unid.	FACILITA	10,95	547,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.472,50 (Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1520; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1521; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1682.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A80E3168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDC Nº 01/2024

EDITAL CMDCA Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, torna público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023, que será apresentada no seguinte local, data e horário:

LOCAL- LOCAL- Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 893,

DATA- 22 DE FEVRereiro 2024.

HORÁRIO- 14h00min

Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal e população em geral.

Braganey, 09 de fevereiro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F98E4BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DELMIR SANAGIOTTO Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2023, que será apresentada no seguinte local, data e horário:
LOCAL- Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 893,
DATA- 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
HORÁRIO- 14h15min
Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal de Saúde e população em geral.
Braganey, 09 de fevereiro de 2024.

DELMIR SANAGITTO
Presidente CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:95BBB6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO

O Município de Braganey, Estado do Paraná, com sede na Avenida Arthur Pereira,8660, centro, torna público, a quem interessar que **PRORROGA** o prazo de inscrição referente ao Edital de Chamamento Público n.º010/2023 – Apoio às Demais Áreas da Cultura, até a data de **20/02/2024**. O cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	CONCLUÍDO	
2	Período de impugnação do Edital	CONCLUÍDO	
3	Período de inscrições	03/12/2023	20/02/2024
4	Análise de Mérito	21/02/2024	23/02/2024
5	Publicação da Análise de Mérito	26/02/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	27/02/2024	29/02/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	01/03/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	02/03/2024	08/03/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	09/03/2024	12/03/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	13/03/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	14/03/2024	18/03/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	19/03/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	20/03/2024	23/03/2024
14	Prazo para pagamento do recurso	Abril de 2024	
15	Prazo para realização das Contrapartidas	Dezembro de 2024	
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	31 de janeiro de 2025	

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Braganey, no horário das 08:00 hs até as 12:00, das 13:30hs ate as 17:30, ou através do telefone (45) 3245-1235 ou pelo email: licitação.braganey@gmail.com.

Braganey, 09 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D352AD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 01.328.535/0001-59, sediada na Rua PICA PAU - PAU, 1211, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86701040, neste ato representada pelo **Sr** MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 878.622.989-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 28.758,74 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e

rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 09 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A284BA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 44.134.704/0001-22, sediada na Avenida RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4713, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85905040, neste ato representada pelo **Sr** LEONARDO COGO RINALDI**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 103.887.409-22** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 09 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:50773364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 42.496.258/0001-70, sediada na RODOVIA BR 158, Jardim Primavera, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85502510, neste ato representada pelo **Sr** LUIS FERNANDO PARISE**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 064.803.589-10** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 09 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E2F2FE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 48.368.182/0001-84, sediada na Avenida RUA PERU, N° 454, Centro, na cidade de Ouro Verde do

Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85933000, neste ato representada pelo **Sr** JOAO PAULO LENHARDT**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 066.158.319-88** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 19.099,25 (dezenove mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 09 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C98BC613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 34.223.536/0001-98, sediada na Avenida RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, , VILA SANTA IZABEL, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, CEP: 87080470, neste ato representada pelo **Sr** MARCOS HENRIQUE LAHOUD**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 000.744.681-03** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 17.484,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 09 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4AD9B9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 05.359.481/0001-40, sediada na Avenida AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 98, 0, Fontesville, na cidade de Juiz de Fora, Estado do Paraná, CEP: 36083770, neste ato representada pelo **Sr** LARISSA COZANDEY PADILHA**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 165.431.267-36** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 09 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7F71D6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 48.097.911/0001-05, sediada na Avenida RUA PARAGUAÇU, 1020, JARDIM DAS PALMEIRAS, na cidade de PARANAVAÍ, Estado do Paraná, CEP: 87706435, neste ato representada pelo **Sr** JULIANO LAMBERTTI DIAS**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 042.869.479-98** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 09 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:89C9287E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ID FARMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 46.796.127/0001-60, sediada na Avenida RUA GUARANI, 3649, JARDIM LA SALLE, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85902030, neste ato representada pelo **Sr** DOUGLAS FERNANDO PADILHA**,** portador do **CI/RG Nº. SSP/PR SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 056.639.719-63** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 09 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:18A69CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 40.657.992/0001-49, sediada na Avenida AV DOS ESTADOS, 1829, 0, Anchieta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Paraná, CEP: 90200001, neste ato representada pelo **Sr** WALDIR ESCHBERGER JUNIOR**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 221.383.660-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas

condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 09 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9FB30305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2024

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. MARLI APARECIDA SANTACATARINA BATTISTEL, portadora do RG Nº 4.904.601-4 e inscrita no CPF Nº 018.096.649-93, do cargo CHEFE DE DIVISÃO, símbolo CC4, devidamente lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data **09/02/2024**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D4BBCD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024

SÚMULA: CONVOCAR OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

MOTORISTA		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
121253	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	13º
121747	LINDOMAR DE PAIVA	14º
120268	JAIR DE CARVALHO	15º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8C7AFAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2024

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO/EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração do **Sr. ADILSON ORTIZ DOS SANTOS**, portador do RG. 9.008.782-7, inscrito no CPF: 041.793.859-45 do cargo/Efetivo de Motorista.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 13/02/2024, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9767A694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre o gozo de férias de e indenização de período remanescente do CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Cafeara.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/02/2024, sob o nº 02/2024, no qual o servidor requer autorização para gozar suas férias após regular elaboração de escala de férias dos servidores, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024 e, ainda, a indenização do

período remanescente de 10 (dez) dias, com fundamento na Lei Municipal nº 354/2011.

R E S O L V E:

Art. 1°. Indenizar o período de 20 (vinte) dias de férias ao senhor Giovani Domingos dos Santos, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º. O pagamento da indenização, bem como do terço constitucional, deverá ser efetuado no corrente mês de fevereiro de 2024.

Art. 3°. O período remanescente, correspondente a 10 (dez) dias, será gozado oportunamente, após regular elaboração de escala de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 08 de fevereiro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
PresideNte da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:3455D211

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2024

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO(S): Andreia Francisco de Souza Rissati – Matrícula nº 569

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 13/02/2023, com vencimento em 12/02/2024 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, aos nove dias do mês de fevereiro do 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI
Matrícula nº 569

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:987D2DC1

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2024

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Cafeara/PR. CNPJ; 75.845.545/0001-06
EMPREGADO(S): Maria Aparecida Cabral – Matrícula nº 573

Em razão do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 01/07/2022;

Por mútuo acordo entre as partes, fica o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11/05/2023, com vencimento em 10/11/2023 prorrogado até 01/07/2024 ou da realização de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, aos nove dias do mês de fevereiro do 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CABRAL
Matrícula nº 573

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CAF094F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 094/2024-DRH

PORTARIA N. º 094/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARIA ELIZABETE CASAROTTO WISENTHEINER	EDUCADOR INFANTIL	74881	08/02/2024	06/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0772E83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreto nº 012 de 09 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme

solicitação contida no Ofício nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eduarda Sales Cardoso – Auxiliar Administrativo;

- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública Municipal;

- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;

- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0C26FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 – Pregão ELETRONICO nº 102/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.996.094/0001-69, AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5300 QUADRA54 LOTE 1/2/3-B - CEP: 87501170 - BAIRRO: ZONA I,E-MAIL: ambientese.eng@gmail.com, CIDADE: Umuarama/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE, socia administrativa.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA/PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor Total: R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE
Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2025.
Data da Assinatura:05/02/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:70273814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 021/2024, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/PR, designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 0143/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 077/2023, que tem por objeto aquisição 04 (quatro) sistemas de geração de energia fotovoltaica, a serem instalados nos prédios públicos (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII, Paço Municipal e Academia de Saúde/Piscina Hidroginástica), incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda a mão de obra necessária para a instalação e funcionamento dos referidos sistemas, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO CNPJ 10.774.459/0001-04	148.750,00	cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01, 02, 03
G.S SOLAR LTDA CNPJ 39.935.172/0001-92	91.300,00	noventa e um mil e trezentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	04

o valor total da licitação R$240.050,00 (duzentos e quarenta mil e cinquenta reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 09 de fevereiro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5EC2BB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 095/2024-DRH

PORTARIA N.º 095/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 01/02/2024, a Servidora **LUANA PASSONI**, matrícula 767322420, ocupante de cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Símbolo CC-3,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 09 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8C12F648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 096/2024-DRH

PORTARIA N. º 096/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 01/02/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
JUSCELINO SOUZA DE MATOS	SERVIÇOS GERAIS	40221

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:76641942

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO PREGÃO N° 007.2024 - COMPRESSOR HOSPITAL

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°007/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°007/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição e instalação de compressor de ar medicinal, tipo parafuso, para a implantação no hospital municipal. a aquisição visa garantir o fornecimento de ar comprimido livre de impurezas para múltiplos atendimentos médicos, incluso mão de obra de instalação, conforme especificações, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de março de 2024 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C99B7E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO PREGÃO N° 008.2024 - GÁS DE COZINHA

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°008/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°008/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de Carga de Gás GLP (13 kg, 20kg, 45 kg) e casco de gás (13 kg). Esta demanda visa atender todas as secretárias da administração pública municipal, conforme especificações, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$203.772,30 (duzentos e três mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de março de 2024 às 10h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5DACA275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO PREGÃO N° 009.2024 - BANDEJAS, REFIL E CARRINHO

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°009/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°009/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para aquisições de 01 carrinho de transporte de alimentos interno, 100 bandejas pra servir refeições e 10.000 refis descartáveis das bandejas que serão destinados ao uso no Hospital Municipal, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$46.870,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **05 de março de 2024 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7A8A8479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Resolução Nº01/2024

SÚMULA: "Regulamenta a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Califórnia-PR".

Faço saber que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Califórnia-PR.

Art. 2º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto -Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares as atribuições a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 3º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 4º. Os requisitos técnicos de engenharia e arquitetura exigidos nos editais de contratações, deverão ser realizados por representantes técnicos da área de engenharia e/ou arquitetura cedidos pelo Executivo Municipal.
§ 5º. A atribuição da análise de qualificação econômica-financeira será desempenhada pela Diretoria Financeira.
§ 6º. O Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos do Poder Legislativo ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
§ 7º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação ficará designado para a condução do procedimento como Pregoeiro.
§ 8º. O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio devem atuar como Comissão de Contratação nos seguintes casos:
I - obrigatoriamente na licitação realizada na modalidade diálogo competitivo;
II - excepcionalmente nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que previsto expressamente no edital.

Art. 4º Na designação de Agente Público para atuar como Fiscal de Contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade legislativa observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5º O Poder Legislativo poderá elaborar Plano de Contratação Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratação Anual do Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto em regulamentações emitidas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 7º.

Art. 7º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 8º O Estudo Técnico Preliminar deverá ser elaborado pelo setor demandante, podendo ser auxiliado por outros setores com conhecimento relativo ao objeto que se pretende contratar.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Poder Legislativo elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

CAPÍTULO VI
DOS BENS DE LUXO

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Legislativo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, com qualidade e durabilidade e apresente o melhor preço.
§2º. Classifica-se um bem como sendo "bem de luxo", aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características tais como: ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.
§3º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2.º deste artigo for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza.

CAPÍTULO VII
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do Poder Legislativo, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º. A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
§ 4º. O Poder Legislativo poderá expedir normas complementares para a regulamentação das pesquisas de preços.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO VIII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 14. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 15. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que: até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica; preferência para bens manufaturados e serviços municipais que atendam as necessidades, bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

Art. 16. Nas licitações, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CAPÍTULO X
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 17. A Câmara do Município de Califórnia-PR poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I. contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
II. contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
III. contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quando cabível;
IV. registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§1º. O Poder Legislativo regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica em Ato Normativo próprio.
§2º. A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o §1º deste artigo.
§3º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:
I. contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;
II. locações imobiliárias e alienações; e
III. bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

CAPÍTULO XI
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 18. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública.
§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XII
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 19. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito do Poder Legislativo, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XIII

DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 20. Quando se tratar de modalidade concurso ou de licitação que utiliza o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o procedimento deve ser conduzido por comissão especial a ser composta conforme despacho da autoridade superior, contando, pelo menos, com o agente de contratação e sua equipe de apoio e outros membros, quando necessários.
Parágrafo Único. Outros membros que podem integrar a comissão especial devem ter reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado do Poder Legislativo deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Poder Legislativo com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

CAPÍTULO XV
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.
§1º. Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto(e) de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído e expressamente previsto em edital;
II. desenvolvimento pelo licitante de "**ações de equidade"** entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.
III. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
§2º. Caso a regra prevista no §1º não solucione o empate, será dada preferência:
I - empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
II. empresas brasileiras;
III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
§3º. Caso a regra prevista no §2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

CAPÍTULO XVI
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a Administração, o Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XVII
DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVIII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

CAPÍTULO XIX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 28. O Poder Legislativo de Califórnia deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei n. º 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Para consulta prévia para fins de celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros; repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos e registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas deverá ser utilizado o registro cadastral do Município.

CAPÍTULO XX
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 29. Os contratos e termos aditivos celebrados entre do Poder Legislativo de Califórnia e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXI
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 30. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 31. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

CAPÍTULO XXIII
DAS SANÇÕES

Art. 32. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima da respectiva entidade.

CAPÍTULO XXIV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 33. Caberá à Diretoria Jurídica e a Unidade de Controle Interno, no âmbito de suas respectivas atuações, o apoio no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante todo o procedimento licitatório.
§1º. Para a realização de suas atividades, os setores a que se refere o caput deste artigo deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§2º. O órgão com o qual for eventualmente compartilhada informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

Art. 34. Poderão ser instituídos, com auxílio da Diretoria Jurídica e da Unidade de Controle Interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 35. Quando constatadas irregularidades no processo da contratação a Diretoria Jurídica e a Unidade de Controle Interno indicarão, de forma expressa, os vícios encontrados, com a devida motivação.
§1º. Se a irregularidade apontada tiver natureza meramente formal, serão adotadas medidas para o seu saneamento.
§2º. Caso constatada irregularidade que configure dano à Administração, serão adotadas as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, cabendo ainda a Unidade de Controle Interno a devida remessa ao Ministério Público e ao respectivo Tribunal de Contas competente das cópias dos documentos cabíveis para a apuração de ilícitos de sua competência.
§3º. Faculta-se aos setores a que se refere o caput deste artigo a sugestão de medidas de aperfeiçoamento dos controles preventivos e de capacitação dos agentes públicos responsáveis por licitações em cada Diretoria do Poder Legislativo de Califórnia.

Art. 36. No exercício das atividades de controle interno deverão ser observados os critérios e regras de fiscalização definidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação específica.

CAPÍTULO XXV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O Presidente do Poder Legislativo de Vereadores de Califórnia poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 38. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto Municipal nº 34.416, de 3 de abril de 2020, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 39. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 40. Nos casos omissos aplicar-se-á, no que couber, a regulamentação Municipal e Estadual.

Art. 41. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 09 de fevereiro de 2024

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:535C71F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2024

PORTARIA Nº 034/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	24/03/2023 à 23/03/2024	14/02/2024 à 23/02/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 09° dia do mês de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:7657B879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ESCRITURÁRIO.**
Comparecer até dia 14/03/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011315	32º	MARINA CORREIA NETO	61,00

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, fr042ente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia,
ao 09º dia do mês de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:57CF2A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 242024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais para a Secretária Municipal de Saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Esta solicitação faz se faz necessária para atender a demanda existente e continua aos usuários do SUS, para crianças com diversas patologias que necessitam ingerir leite como complemento nutricional e por serem consideradas pessoas de baixa renda, recorrem a ajuda do município através do serviço de controle nutricional.
VALORES: O valor do objeto deste PREGÃO, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais).**

FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ: 18.500.770/0001-69

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

DATA ASSINATURA: 12/05/2023

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:C3BF2427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002 - CONTRATO 103/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.103/2022, objetivando a Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, decorrente de Inexigibilidade n° 7/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA e a TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO portador do CPF sob nº. 098.052.559-48. aditivam o contrato na importância de R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CALIFORNIA 09 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:A059F5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE 3º. QUADRIMESTRE DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE
3º. QUADRIMESTRE DE 2023

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. Convoca o Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **3º Quadrimestre de 2023**, que será realizada no **dia 23 de Fevereiro de 2024, as 09:00 horas**, nas dependências da

Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.
3. Demonstrativo da Assistência e Serviços prestados no período.
4. Avaliação do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 09 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D5141643

CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 05 / 2024 – PSS PROFESSORES

EDITAL Nº 05 / 2024 – PSS PROFESSORES

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PSS 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, e o Prefeito Municipal de Campina do Simão, torna pública a CONVOCAÇÃO da 16º Classificada, conforme Edital de Retificação nº 01/2024, de 07 de fevereiro de 2024, do PSS, regido pelo EDITAL nº 01/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Ordinária nº 844 de 05 de dezembro de 2023, visando contratações temporárias para o ano letivo de 2024 para a função de Professor, para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Edital publicado no Diário Oficial do Município em 10, de janeiro de 2023, Edição 2936;

Nestes Termos;

Convoca a 16ª. Classificada, abaixo relacionados a **comparecer no dia 14 de fevereiro de 2024, as 14:00 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Av. Jose Pedro Seleme, nº 3516, centro, Campina do Simão, PR;

Classificação	Nome	D. desempate	Pontuação
16º	Maria Aparecida Cordeiro de Souza	Por idade	54 pontos

A convocação citada, se justifica devido a desistência do candidato classificado em 2º lugar.

Campina do Simão, 09 de fevereiro de 2024

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Presidente da comissão do PSS:
HELEMARA FREITAS DA SILVA ZOLET

Membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado:

MARIA GISLAINE DE PAULA,

ELIANE ZOLET LAZZARETTI,

LOURDES FERREIRA BUCHART,

ELIANE RIBEIRO GARCIA ,

LEILA FABIANE ZIMERMAN,

JUSSARA ADRIANE SCHEIFFER NEUMANN.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9D29BFE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1135, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 1135, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, **no valor de R$ 85.034,87** (oitenta e cinco mil trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 85.034,87 (oitenta e cinco mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2057 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 85.034,87
Conta Despesa: 3640
Fonte: 1016 (Emendas individuais impositivas – transferência especial – Inciso I do art. 169)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1016	R$ 85.034,87
TOTAL	**R$ 85.034,87**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:45458183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 06/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços N.º 6/2023-PMCS** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL, MEDINDO 6.069,00 m² - SAM46**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **A J GUTERVIL LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ** sob nº **46.766.260/0001-73**, vencedora, com valor global de **R$ 555.447,72** (quinhentos e

cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, setenta e dois centavos).

Campina do Simão - PR, nove dias de fevereiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E4DEAB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-PMCS
CONTRATO 09/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL, MEDINDO 6.069,00 m² - SAM46.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: A J GUTERVIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º **46.766.260/0001-73**, situada a Rua Afonso Kinseler Fontoura, Alvorada, 303, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo senhor **Aleson José Gutervil**.

VALOR GLOBAL: R$ 555.447,72 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, setenta e dois centavos);

VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2025 - 360 (trezentos e sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
DATA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8B602393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECIMO TERCEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO 64/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2023
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023-PMCS.

DÉCIMO TERCEIRO REEQUILIBRIO FINANCEIRO (SUPRESSÃO).

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 25/2023 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;
Fica aditivado o valor de **R$ 25.006,52** (vinte e cinco mil, seis reais e cinquenta e dois centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	CAMPINENSE	113.666,00	0,22	25.006,52
VALOR TOTAL DO AUMENTO					**25.006,52**

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS AUMENTO
3	GASOLINA COMUM	**5,80**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 12 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP n° 25/2023, Ata de Registro de Preços nº 64/2023** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 09 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA RICARDO CEZAR KASCZUK
Gestor da Ata Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C722697B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa gestor e de contrato

O Prefeito Municipal do Município de Campina do Simão no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, art. 63, considerando a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal nº 1124 de 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO ROGÉRIO TEIXEIRA AGUIAR, Secretário Municipal de Administração sob matrícula nº 1276-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Administração.

Designar a servidora JULIANA APARECIDA DA CRUZ, Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL sob matrícula nº 1178-1, para atuar como Gestora dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Designar o servidor ANDERSON SCHELLER, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo sob matrícula nº 210-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Designar a servidora MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, Secretária Municipal de Saúde, sob matrícula nº 1120-1, para atuar como Gestora dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a servidora LISANDRA SALVADORI, Secretária Municipal de Meio Ambiente sob matrícula nº 1119-1, para atuar como Gestora dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Designar o servidor WILSON TEIXEIRA AGUIAR, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, sob matrícula nº 1360-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Designar o servidor MANOEL VICENTE MACHADO, Secretário Municipal de Agricultura, sob matrícula nº 1154-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Designar a servidora CRISLAINE DE PAULA FREITAS, Secretária Municipal de Educação, sob matrícula nº 770-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato, as atribuições enumeradas no artigo 15 do Decreto Municipal 1124/2023:
[...]

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga a Portaria N° 24, de 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se em, 09 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BCFC9780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADAD E PREÇOS 15 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, nº. 15/2023
Processo nº. 317/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1293/2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 317/2023, Tomada de Preços, nº. 15/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAIS MARLI DE CASTRO, COM SALA DE APOIO E ATIVIDADES PARA OS IDOSOS, NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº. 227 NO BAIRRO SANTA RITA DE CASSIA, NETE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 104,50M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GESUL CONSTRUTORA LTDA	36.601.708/0001-45	R$ 284.764,26

Campina Grande do Sul, 09/02/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2A7A5166

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 24 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 24/2024
ID n.º 202436
Modalidade: Pregão 189/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA, CNPJ: 43.410.748/0001-75. Valor: R$ 611,40. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 1 de Fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:724B2162

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 25 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 25/2024
ID n.º 202437
Modalidade: Pregão 189/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 03.177.123/0001-90. Valor: R$ 35.285,80. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 1 de Fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7458D502

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 26 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 26/2024
ID n.º 202438
Modalidade: Pregão 189/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.947.401/0001-40. Valor: R$ 33.363,50. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 1 de Fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:13BD2249

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 27 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 27/2024
ID n.º 202439
Modalidade: Pregão 189/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.114.237/0001-85. Valor: R$ 51.980,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 1 de Fevereiro de 2024.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1AA66C94

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 28 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 28/2024
ID n.º 202440
Modalidade: Pregão 189/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: YS MALHAS LTDA, CNPJ: 42.327.573/0001-74. Valor: R$ 4.970,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 1 de Fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:69CEF62E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho do contratado A.S.B., **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Monitor Social Cultural com Habilidades em Música e Violão, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 08 A 17 DE FEVEREIRO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO	**WAGNER JUAN DOS SANTOS CORREIA SOUZA**	**08º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0998CC67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO FARMACÊUTICO Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2957 página 86 de 08/02/2024, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Farmacêutico, para que no **PERÍODO DE 09 A 18 DE FEVEREIRO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
FARMACÊUTICO	**RONEY HOFFMANN**	**03º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:227A1DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2023

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2023

Processo: Dispensa de Licitação nº 4/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, e a empresa a RODRIGO PRZYBYCIEN – ME.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência.

Amparo Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Do Valor deste aditivo: R$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais). 09/02/2024

Vigência: 14/02/2024 a 13/02/2025

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E93A9D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

Processo: Processo Dispensa 02/2024, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de realização de eventos culturais de lutas e entretenimentos do ramo profissional.

Empresa fornecedora: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE ARTES MARCIAIS CNPJ: 17.630.714/0001-86

Valor total do Processo: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos Reais)

Dotação Orçamentária: 05.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 27.812.0005.2-018 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica Fonte 00000 – Recursos Municipais Fonte 000102 – Recursos Municipais

Data de Autorização e Ratificação 06/02/2024

Contrato 004/2024 assinado em 07/02/2024, vigência de 6 meses.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:18D83C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 5/2023 - HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 5/2023

A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 5/2023, que após a análise do recurso, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
Paviplan Pavimentação Ltda	**Habilitada**

Campo do Tenente – PR, 9 de fevereiro de 2024.

DILMA DE LIMA –
Presidente Da CPL

TARCISIO CARLOS PEREIRA –
Membro Suplente

HELOINE MARIANA FELTRIN –
Membro Suplente

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:31406F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIAFIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, licitação, compras, RH, patrimônio, que são utilizados pela Prefeitura de Campo do Tenente/PR; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP , para o município de Campo do Tenente., Paraná., Data de abertura e julgamento das propostas: 29/02/2024, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com. Campo do Tenente, 09 de fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:A28C1BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição das Secretárias Municipais de Campo do Tenente., Paraná., Data de abertura e julgamento das propostas: 27/02/2024, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com. Campo do Tenente, 09 de fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:22277CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiência Pública da Saude, relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2023.**
Data: 27/02/2024
Horário: 19:30
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 06 de fevereiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:D4C0DF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2024

Concede Função Gratificada de simbologia FGE a servidora CAROLINE APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
O memorando SEMEC n.º 085/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** Função Gratificada, de simbologia FGE a servidora **CAROLINE APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA,** matrícula nº 1899 a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 08/02/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de fevereiro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CF3557D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2024

Art. 1º - **Exonera a pedido** a partir de 09 de fevereiro de 2024, **MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME,** mat. 2310, do cargo de Secretária Municipal de Ação Social - SAS , simbolo CC1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:698B205B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Lucas Felipe Alves de Andrade na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Lucas Felipe Alves de Andrade, ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 19 a 28 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B089A56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 30/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA RALT TECH CONSTRUCOES LTDA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2023.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **01.607.539/0001-76**, com sede administrativa à Rodovia Gumercindo Boza, km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 4.619.196-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.369.749.-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RALT TECH CONSTRUCOES LTDA,** pessoa jurídica, com sede situada á Rua Domingos Nascimento, nº 320, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.520-200, Telefone n° (41) 3072-6866, E-mail: renato@raltconstrucoes.com.br - mari@raltconstrucoes.com.br, inscrito no CNPJ nº **22.755.004/0001-12,** neste ato representado pelo Senhor: **RENATO ARRAES LOPES TORRALBA**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG sob o nº 8041.985-6/II-PR e inscrito no CPF sob o nº 047.672.079-67, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, considerando a legislação pertinente (Leis nº 8.666/93, Lei n.º 8.245/91 e Código Civil Brasileiro), com base no artigo 78, XII, e 79, II, da Lei de Licitações 8.666/93, bem como todos os documentos acostados aos autos do processo, pactuam nos termos que seguem o presente **TERMO RECISÃO AMIGÁVEL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para execução de Parque Esportivo e de Lazer, no imóvel localizado na Rua Tereza Maria Scheffer Batista, nº. 150, Dabor/Campo de São Benedito, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
PLANILHAS DE SERVIÇOS, QUADROS DE CUSTOS E QUANTIDADES:
A planilha de custos da empresa vencedora é parte integrante deste contrato e segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão se dá por ato **AMIGÁVEL** entre as partes, tendo em vista a solicitação e motivação da contratada, e expressa anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, através do protocolo n°. 0428/2024.

2.2. A presente rescisão surtirá efeitos a partir da data de assinatura do termo de rescisão, haja vista que será realizado procedimento legal para convocação e contratação da empresa classificada em 2º lugar para assumir o contrato nas mesmas condições do 1°, inclusive no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

3.2 E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual.

Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, 31 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ELAINE MANFRON VIEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Ralt Tech Construcoes Ltda
Representante Legal:
RENATO ARRAES LOPES TORRALBA
RG. 8041.985-6/II-PR
Sócio/administrador
Contratada

CRISTIANO MAIA DUDEQUE
CREA N° PR -101199/D
Responsável Técnico do Município da empresa

APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

_____
Nome:
RG.

_____
Nome:
R.G.:

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8BD11E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 41/2020
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação das vias públicas municipais abaixo relacionadas, com execução de rede coletora de esgoto e realocação de postes de energia elétrica, em conformidade com o Termo de Compromisso 0352.765-89/2011 - APA do Passaúna. ÁREA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA 09 - Obra de pavimentação completa com rede coletora de esgoto e realocação de postes de energia elétrica: CM 133, 149,60 m. Inicia na CM 134 e termina na CM 135, CM 136, 83,17 m. Inicia na CM 135 e termina na CM 138; CM 137, 82,58 m. Inicia na CM 136 e termina sem saída; CM 138, 76,87 m. Inicia na CM 136 e termina sem saída. Execução de rede coletora de esgoto: Rua Geraldo Pedroso de Souza, CM 134. ÁREA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA 07 - Obra de pavimentação: CM 185 – Início na CM 184 e término na Rua Projetada A: Execução de calçamento e piso tátil com 25,82 m e dissipador de energia; Projetada A - Início e término sem saída – passeio com 30,24 m², piso tátil 18,91 metros lineares e dissipador de energia; Projetada B – Início na CM 185 e término na Projetada A – piso tátil 211,79 metros lineares.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 0790/2024, fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, perfazendo para EXECUÇÃO o período de 13 de fevereiro de 2024 para 12 de junho de 2024 e VIGÊNCIA de 17 de fevereiro de 2024 para 16 de junho de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:37A46BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de estagiários , para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **15/02 A 23/02/2024**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 09 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
RYAN MATHEUS OLIVEIRA MORAES	**3°**
RAIANE TAIANE KVASNEI	**4°**
FABIO HENRIQUE DE QUADROS ALVES	**5°**
MATEUS PANEGALLI	**6°**
GABRIEL COPACHESKI KULTZ	**7°**

ANEXO II
Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:
Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – BANCO BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta;
01 foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B8C8D865

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.753 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o programa de proteção à saúde bucal da Pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista) no Município de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, promulgo com base no § 7º do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituído no Município de Candói o Programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Art. 2º. O programa instituído no artigo 1°desta Lei será desenvolvido no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde, com apoio de especialistas e de representantes das associações de pais da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e terá como objetivos:

I - Oferecer à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista tratamentos de saúde bucal adequado às suas necessidades;

II - Capacitar e especializar profissionais nesta área;

III - Inserir este programa no Programa em Estratégia Saúde da Família;

IV - Absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria naqualidade de vida dos autistas e familiares.
Art. 3°. Para a implementação do Programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Município poderá celebrar parcerias, convênios e termos de fomento, com OSC's (Organizações da Sociedade Civil), faculdades e cursos de odontologia.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0F0E68E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.754 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, promulgo com base no § 7º do Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1°. Torna-se obrigatória a divulgação pelo Poder Executivo Municipal, em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis pela rede de saúde pública municipal.

Parágrafo Único. O conceito de unidades de saúde contempla as Unidades Básicas de Saúde, os Postos de Saúde, e todas as clínicas ou estabelecimentos conveniados com a Secretaria Municipal de Saúde, incluídos os estabelecimentos que atendam aos plantões pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 2°. A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicada quinzenalmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Candói e nas dependências das unidades de saúde.

Parágrafo Único. A informação deve ser precisa quanto à aquisição dos medicamentos comprados ou recebidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde, através de relatório quinzenal acessível no site da Prefeitura Municipal de Candói e nas unidades de saúde.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:502F1686

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PLANO DIRETOR MUNICIPAL CANDÓI – PR

A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades vêm convidar toda a população para participar da Oficina de Leitura Comunitária e Audiência Pública do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
Neste encontro será apresentado os resultados da análise conduzida em colaboração com a Equipe Técnica Municipal, incluindo as contribuições da população obtidas através da realização da Oficina de Leitura Técnica. Contamos com a sua participação para avaliar e enriquecer ainda mais essas informações.

21.02.2024 Local:
Quarta-feira Centro Cultural Doridin Antunes
18:30 horas Candói - PR

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD792445

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2023

O Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento, considerando o art. 8º, inciso III, aliena "a" da Instrução Normativa nº 03, de 7 de setembro de 2023, **COMUNICA** a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao**3º quadrimestre de 2023**, no dia 29 de fevereiro de 2024, as 14:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Candói, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Candoi, 09 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FC385F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 069/2024 DATA: 08-02-2024

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Antonio Luis Valendolf**, RG. n.º 8.926.350-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esporte, símbolo CC-03, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 08 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CADADBA5

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 070/2024 DATA: 09-02-2024

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **Jussara Boof Anible Sost**, RG. nº 6.113.471-9 / PR., ocupante do emprego público de Professor - PSS, desta Municipalidade, em razão do término do contrato de trabalho por tempo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7BFCB9C9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER GESTÃO 2023-2025

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania (SEMASC) os membros do conselho municipal dos direito da mulher, com o objetivo de promover a correção do nome da presidente do conselho. Na ata 04/2023, onde consta "Sirlei Presoto", deva-se constar "Sirlei Rossoni". Nada mais a constar, eu Eduarda Bortolini, secretária executiva dos conselhos, encerro a presente ata, que será assinada por mim e pelas demais conselheiras.

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:28EAB05E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA 001

Ata nº 01 do CMSBA
Instalação e nomeação
Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Rua Itararé, nº 97, Capitão Leônidas Marques/PR, reuniram-se os representantes e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do município de Capitão Leônidas Marques/PR, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 175, de 25 de maio de 2023, para tratar sobre o Conselho e do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, ambos instituídos pelas Leis Municipais n.º 2.645/2023 e 2.646/2023. Dando início a reunião, a advogada, Dra. Sélia Pereira da Rocha, representante do Conselho, explicou a todos os presentes a importância e os objetivos da criação do conselho e do fundo municipal e que o conselho escolheria entre os seus representantes, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal n.º 2.645/2023,uma diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro. Dando sequência, apresentou-se como Presidente: Robson Lucas de Moraes; Vice-Presidente: Marcelo Alan Primo; Secretária Geral: Tatiane Girardi; e Tesoureiro: Cesar Righi. Colocando em votação, foram eleitos e empossados por unanimidade dos votos. Assim, ficou eleita a Diretoria do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do município de Capitão Leônidas Marques/PR composta pelos seguintes representantes: Presidente: Robson Lucas de Moraes; Vice-Presidente: Marcelo Alan Primo; Secretária Geral: Tatiane Girardi; e Tesoureiro: Cesar Righi. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a reunião, eu, Tatiane Girardi, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:37CC0196

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Às nove horas do dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 001/2024 de 02.01.2024,** para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas em sessão anterior, referentes a **Tomada de Preços n. º 012/2023 de 28.12.2023,** destinada a contratação de empresa para a execução de contratação de empresa para a execução de 5.763,00m² de pavimentação em vias urbanas, em CBUQ e sobre pedra irregular, prolongamento da Rua Itararé, Capitão L. Marques–PR, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento ao Convenio 842/2023 SECID. Seguem no processo como habilitadas as empresas ***(01) TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ sob n. º 49.731.641/0001-05 - (02) CONSTRUTORA EPR EIRELI CNPJ sob n. º 26.501.769/0001-87.*** Expirado o horário houve somente o interesse do representante da empresa ***CONSTRUTORA EPR EIRELI CNPJ sob n. º 26.501.769/0001-87 Sr. EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER CPF 083.864.819-35,*** em participar desta sessão de julgamento. Da empresa ***TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ sob n. º 49.731.641/0001-05*** não houve representante na sessão. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não será impedimento de sua realização, não cabendo aos ausentes devidamente comunicados desse ato, o direito a reclamação de qualquer natureza. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. A sessão teve início pela conferência dos envelopes, que se encontram lacrados. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas, que foram examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de licitação e representante presente. Foram registrados os valores abaixo:

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	**R$ 1.320.216,73**
CONSTRUTORA EPR EIRELI	**R$ 1.240.909,43**

O critério de classificação adotado no edital em consideração é do tipo ***"MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global"*** e após verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido, especificações exigidas e atendidas as determinações da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Leis Complementares n. º 123/2006, n. º

147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, a Comissão deliberou **classificar** a proposta da empresa ***CONSTRUTORA EPR EIRELI,*** no valor de ***R$ 1.240.909,43 (um milhão duzentos e quarenta mil novecentos e nove reais e quarenta e três centavos),*** para a execução integral do objeto. O resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, será adjudicado e homologado ao participante vencedor. A partir da divulgação desse resultado, as proponentes terão o prazo de 05(cinco) dias uteis para interposição de recurso, se assim o desejarem. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Tomada de Preços, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se o certame, que será submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior homologação e contratação.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente da Comissão da Licitação

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E5B71419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 068/2024 DATA: 08-02-2024

SÚMULA: Revoga a Função Gratificada da Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a Função Gratificada da servidora pública **Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf**, ocupante do cargo de Educador Físico, concedida através do Decreto n.º 139/2021, de 27/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C96C0D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2024 DATA: 09-02-2024

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 117, § 3º da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública abaixo relacionada, afastamento para Estudos (Conclusão de Doutorado), no período que menciona:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término
120381/1	Élister Lílian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	14-02-2024	14-04-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:98F5C37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 003 2024 - EXT. CTO. 032 2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 003/2024.
Processo. Adm. n. º 003/2024.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a favor da empresa ***EDUCAÇAO PRESENTE LTDA-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Fernando Amaro, 431, Alto da XV, CEP: 80.045-080, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.799.774/0001-36, para prestação de serviços especializados em capacitação por meio de curso de formação continuada dirigido aos Professores das Instituições da Rede Municipal de Ensino de Cap. L. Marques - PR, em atendimento a solicitação n. º 008/2024 da Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 032/2024.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2024.
Processo. Adm. n. º 003/2024.
Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EDUCAÇAO PRESENTE LTDA-ME.
OBJETO: Prestação de serviços especializados em capacitação por meio de curso de formação continuada dirigido aos Professores das Instituições da Rede Municipal de Ensino de Cap. L. Marques - PR, em atendimento a solicitação n. º 008/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:
Item 01 - *8 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES COM OS TEMAS " ESTRUTURA E FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA NO MATERIAL DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS - MATEMÁTICA"; O PAPEL DA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS NA CONSTRUÇÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS; A IMPORTANCIA DO TRABALHO COM O CÁLCULO MENTAL E OS EFEITOS NOCIVOS DO ENSINO PRECOCE DOS ALGORITIMOS CONVENCIONAIS; COM A PROFESSORA ANA RUTH STAREPRAVO, INCLUSO LOGISTICA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.*
VALOR: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de acordo com as especificações detalhadas em Estudo Técnico Preliminar, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária: ***414 – 08.002.12.361. 1018.2150.3.3.90.39.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:18A6EF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 202/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 027/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e de outro lado a empresa ***JESSICA DE LIMA SANTOS***, com sede na Rua Três, 129, Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 49.685.827/0001-75, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Senhora *JESSICA DE LIMA SANTOS*, portadora do CPF sob n. º 084.285.589-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a supressão do valor dos itens nº 02 e 03 referente ao contrato que tem como objeto "prestação de serviços profissionais para ministrar "Oficina de Informática Educativa", visando atender aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, conforme Memorando requisitório n° 018/2023 da Secretaria Municipal de Educação, e, especificações do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 003/2023, mantidas as demais condições firmadas em 11 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Supressão no valor de R$ 20.835,84 (vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JESSICA DE LIMA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E4FD171B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 245/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 062/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e de outro lado a empresa ***JESSICA DE LIMA SANTOS***, com sede na Rua Três, 129, Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 49.685.827/0001-75, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Senhora *JESSICA DE LIMA SANTOS*, portadora do CPF sob n. º 084.285.589-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a supressão do valor do item nº 02 referente ao contrato que tem como objeto "profissional qualificado, para ministrar oficina de "Língua Portuguesa", atendendo aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, conforme Memorando requisitório n° 018/2023 da Secretaria Municipal de Educação, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII, mantidas as demais condições firmadas em 19 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Supressão no valor de R$ 9.376,10 (nove mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JESSICA DE LIMA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BD5B07DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 - (PRAZO E VALOR) PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - PROCESSO Nº 239/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.308.953/0001-88,** com sede a Avenida Princesa Isabel, 620, Centro, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000, Telefone: (18) 3271-7621-(18) 3872-1023, E-mail: estagio@icae.org.br , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Guido Ademir Denippotti, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.297.131-2 SSP/SP e CPF nº 063.476.618-02, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 024/2020- PREGÃO Nº 121/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARAGRÁFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem por objeto redimensionar prorrogar o prazo da contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio, para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Carlópolis por alunos regularmente matriculados e com

frequência efetiva em cursos de Educação nos níveis: superior, técnico e médio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de **R$ 6.262,50 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, **06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 024/2020 – Pregão Presencial nº 121/2019, e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2024

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:09489478

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME - **CNPJ Nº** 29.107.376/0001-81, com sede no Sitio São José, Sn, Murzilos, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)9981-0504**, E-mail: **ferbeatriiz@yahoo.com.br**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.371.536-9 SSP/PR e CPF nº 092.538.299-07 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 026/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 026/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	15.600	R$ 8,08	126.048,00	SERVICO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	15.360	R$ 8,14	125.030,40	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total do presente aditivo é de R$ 251.078,40 (duzentos e cinquenta e um mil, setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 026/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024.

Hiroshi Kubo – Prefeito Municipal	GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:47C44495

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 PROCESSO INTERNO Nº 009/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Pagamento de participação financeira de serviços de ampliação no sistema de Iluminação Pública, realizados pela COPEL.
VALOR CONTRATADO: 2.210,75 (dois mil e duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso IX da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO – S/A - CNPJ Nº 04.368.898/0001-06.

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DC0F0797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 026/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 026/2024

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 004/2024,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Rosecler Buhler	6.844.937-5/PR	Profissional Educação Física	15/02/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 09 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:207B4404

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2024
Concurso Público nº 001/2020

O candidato a seguir relacionado, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 003/2024, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 02/02/2023, Edição nº 2953, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600781	ALLISON RODRIGO SANOTO	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	11

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 09 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:D60AFB7A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 27/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **276 de 05 de julho de 2023** – **LDO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2518	R$ 34.090,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21013	R$ 38.178,80
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2497	R$ 18.667,95

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 09 de Fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B46C347C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2024

PORTARIA nº 007/2024

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando o requerimento da Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 04/2024, em que a mesma informa impedimento em razão de seu vínculo afetivo com familiares do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º. Excluir a servidora RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, portadora do RG nº 5.909.344-4 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 04/2024, bem como sua destituição do cargo de Presidente da referida Comissão.

Artigo 2º. Designar a servidora ROSANA LOPES MARTINS CASTOLDI, inscrita no CPF nº 537.335.929-72 para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 04/2024.

Artigo 3º A Comissão Especial será presidida pela servidora KEILA CRISTINA DA SILVA GARCIA.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2AF82390

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2018 (DECRETO Nº 27/2024)

EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2018 (DECRETO Nº 27/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO

ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

PRAZO PRORROGADO: Por força de excepcionalidade dada através do Decreto nº 27/2024, fica prorrogado o prazo de vigência em até **60 (sessenta) dias** contados retroativamente a partir do dia **04 de Janeiro de 2024**, ou até que a contratação seja realizada através do Pregão Eletrônico nº 99/2023, sendo de comum acordo entre as partes, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul, e parecer do Controle Interno. Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$ 178.051,80 (Cento e Setenta e Oito mil, Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos)**, do contrato atualizado.

VALOR: Fica aditivado o valor contratual em **R$ 38.816,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais)**, sendo este valor referente aos valores rescisórios que não foram previstos no contrato original, conforme justificativa anexa ao processo licitatório.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9513475D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1720/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA DO ROCIO DIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°712/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 12 de dezembro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Angelina Caron, com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 15h15 min e retorno as 21h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EB608A06

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1721/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 381/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) dos dias 11,2,13,14 de dezembro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3DBB5DD0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1722/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 382/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$190,41(cento e noventa reais e quarenta e um centavos) dos dias 11,12,13 de dezembro do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AF198F03

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1726/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°713/2023 -SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 14 de dezembro até o hospital do Rocio lagoa. Saída 09h20min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:59A466B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1727/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor IVONE LOPES CANCADO SOARES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°714/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens para Curitiba PR no dia 16 mês de dezembro do ano de 2023, acompanhando paciente até o hospital San Julian, com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 08h00min e retorno as 16h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FEBC7033

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1723/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 384/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$190,41(cento e noventa reais e quarenta e um centavos) dos dias 12,13,14 de dezembro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de dezembro do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9EF6C492

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1728/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 385/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$126,94(cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos) dos dias 16,17 de dezembro do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 20 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:65B450C7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1729/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 386/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$126,94 (cento e vinte seis reais e noventa e quatro centavos) dos dias 15,16 de dezembro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de dezembro do ano de 2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:87D3C262

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1731/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando a viagem realizada no dia 11/12/2023 para cumprir agenda na escola de gestão do Paraná, Município de Curitiba;

Considerando a efetiva execução da atividade;

Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ressarcimento ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Controladoria Geral, conforme o memorando nº 162/2023- SCG, o pagamento no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em conformidade com o capitulo III, art.13, §1º e §2º, II, utilizada no dia 11 de dezembro do ano em curso para o deslocamento até Curitiba Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:43E80102

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1732/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 381/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) dos dias 15,16,18,19 de dezembro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 20 de dezembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AF6D68EB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº64/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor RODRIGO AUGUSTO NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°006/2023, o pagamento de 03(três) diária para dia 29,30,31 de janeiro no valor de R$ 199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos) reais conforme art.6º, III alínea "a "e base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, Curitiba PR, para realizar uma capacitação. Saída as 06h00min da manhã e retorno as 17h00min da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E6E931FF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 72/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora LUDIMYLA PASSOS SILVA, ocupante do cargo de MEDICA VETERINARIA vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°001/2024, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 01 do mês de fevereiro do ano de 2024, participara da capacitação sobre a implementação da vigilância entomológica armadilhas (OVITRAMPAS). Saída 04h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FC1C93D6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 73/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VAGNER ANTONIO SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°009/2024/VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 01 do mês de fevereiro do ano de 2024, participara da capacitação sobre a implementação da vigilância entomológica armadilhas (OVITRAMPAS). Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3E0B0890

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 74/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor JEAN HERIC MULLER, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE conforme o memorando n°010/2024/VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 01 do mês de fevereiro do ano de 2024, participara da capacitação sobre a implementação da vigilância entomológica armadilhas (OVITRAMPAS). Saída 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
Em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D449D18E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 75/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 23/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$265,60(duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) dos dias 24,25,,26,29 de janeiro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar

001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:95303296

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº77/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°50/2024, advindo da secretaria municipal de Agricultura o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 99,61(noventa e nove reais e sessenta um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação em Curitiba PR para cumprir agenda de trabalho no dia 29 de janeiro, Saída 08h00min e retorno as 18h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BF09AD19

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº78/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi contemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº029/2024- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$234,03(duzentos e trinta e quatro reais e três centavos), utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA), no dia 26/01/2024 embasada no capitulo III, no Art.13,§ 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de janeiro do ano de 2024.
PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9F03480E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 83/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°45/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 23,24,25,26 do mês de janeiro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:12AC6FF6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 84/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO conforme o memorando n°01/2024, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 06 de fevereiro no valor de R$ 66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos) com base no art.6º,III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com alimentação estará em viagem até o instituto de identificação na cidade de Curitiba PR. Saída as 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BBE23E15

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº86/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO, ocupante do cargo efetivo de Documentadora, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 024/2024, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, participará do evento de acolhimento aos profissionais do programa mais médicos para Brasil em Curitiba PR nos dia 01 de janeiro do ano em curso.Com saída as 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7FE6C29F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº87/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARIEDINA FRONZA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, atuante como Secretária Municipal de SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 025/2024, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, participará do evento de acolhimento aos profissionais do programa mais médicos para Brasil em Curitiba PR nos dia 01 de fevereiro do ano em curso.Com saída às 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:69C34D16

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 88/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do efetivo de Farmacêutico, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE memorando n º 027/2024 advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba PR no dia 31 de janeiro, participará da formação pratica e teórica de tutores municipal. Saída as 08h30 e retorno as 16h 30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1ED8BB8F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº92/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº07/2024 o pagamento no valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o deslocamento até Curitiba no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR no dia 05/02/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1468D32E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 93/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor PATRICIA PLATNER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°058/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 31 de janeiro do ano de 2024, acompanhando paciente até o Hospital Rocio, com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00 min e retorno as 13h50 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F5AF767D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 94/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora LUDIMYLA PASSOS SILVA, ocupante do cargo de MEDICA VETERINARIA vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°001/2024, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 05,06,07 do mês de fevereiro do ano de 2024, para cumprir agenda de trabalho. Saída 06h00min e retorno as 21h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9692E919

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 95/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Controladoria Geral conforme memorando n º 003/2024- CGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta um centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba PR no dia 02 de fevereiro do ano em curso para participar de treinamento e capacitação destinado aos servidores públicos lotados na controladoria geral municipal. Saída:07h 00mine retorno as 17h 00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A1C93B7F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 101/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 28/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$132,80(cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) dos dias 30,31 de janeiro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CA1406C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°29/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$ 199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 29,30,31 do mês de janeiro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0A9D4D23

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 103/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 30/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$132,80(cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) dos dias 27,31, de janeiro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AB9926CE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°32/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 28,29,30,31 do mês de janeiro e 01 do mês de fevereiro do ano em curso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D7E71970

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº106/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°33/2024, advindo da Secretaria municipal de governo o pagamento de 03(três) diárias no valor de 373,53(trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavo) para alimentação com base no art. 6º, I, alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem dia 05,06,07 de fevereiro para Cascavel para cumprir agenda em evento show rural 2024. Saída às 08h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D7403CC6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº107/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°031/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 06(seis) diárias no valor de R$398,40(trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)dos dias 06,07,08,09,15,16 de fevereiro do ano de 2024 com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:35C6BF6A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº108/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°032/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 06(seis) diárias no valor de R$398,40(trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:85261063

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 110/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 35/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$132,80(cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) dos dias 01,02 de fevereiro de 2024 nos termos do

art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:120E1CAD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº111/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°371/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 11,12,13,14,15 de dezembro do ano em curso, o valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:08A883A5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº116/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARIEDINA FRONZA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, atuante como Secretária Municipal de SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 036/2024, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, participará da reunião para apresentação e definição de ações do PRI em Curitiba PR nos dia 06 de fevereiro do ano em curso.Com saída às 09h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1E9D45EC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº117/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ELI FERNANDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, atuante como Secretária Municipal de SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 037/2024, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos) para despesas com alimentação dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, participará da reunião para apresentação e definição de ações do PRI em Curitiba PR nos dia 06 de fevereiro do ano em curso.Com saída às 09h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:18921C82

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº118/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO, ocupante do cargo efetivo de Documentadora, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 038/2024, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, participará da reunião para apresentação e definição de ações do PRI em Curitiba PR nos dia 06 de fevereiro do ano em curso.Com saída às 09h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7A9FC6D5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Controladoria Geral conforme memorando n º 006/2024- CGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta um centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba PR no dia 08 de fevereiro do ano em curso para participar de treinamento e capacitação destinado aos servidores públicos lotados na controladoria geral municipal. Saída:07h 00mine retorno as 17h 00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:25CC647E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 124/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 42/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$132,80(cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) dos dias 01,05 de fevereiro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7737A6D7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°41/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 01,02,03,05 do mês de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EBEDBD63

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº127/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO conforme o memorando n°02/2024, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$200,00(duzentos reais), utilizado para o deslocamento até o instituto de identificação na cidade de Curitiba PR no dia 06/02/2024. Saída as 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F210A030

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°43/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 02,05,06,07 do mês de fevereiro do ano em curso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3AF3FD3E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº125/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº09/2024 o pagamento no valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o deslocamento até Curitiba no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR no dia 15/02/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CCA0FB1E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº66/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 dias de Férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor PAULO ROGERIO RAMOS DOS SANTOS ocupante do cargo de DIRETOR DO URBANISMO lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO referente ao período aquisitivo de férias de 20/01/2023 a 19/01/2024. Para usufruir a partir de 01 de fevereiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E1924225

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 67/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora Público Municipal Senhora LUCINEIA PEREIRA DE CRISTO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 16/02/2022 a 15/02/2023. Para usufruir a partir de 10 de fevereiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D3A09C15

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 68/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(DEZ)** dias de férias regulamentares a servidora Público Municipal Senhora ROSILDA DO CARMO MANGGER ocupante do cargo de AXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2022 a 11/03/2023. Para usufruir a partir de 19 de fevereiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:51976D89

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 69/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora Público Municipal Senhora IVANILDA MARIA FERMINO DOS SANTOS ocupante do cargo de AXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2022 a 11/03/2023. Para usufruir a partir de 15 de fevereiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro do ano 2024.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D8E202CE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 70/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora Público Municipal Senhor GILMAR VAZ PEREIRA ocupante do cargo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2021 a 01/01/2022. Para usufruir a partir de 08 de fevereiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:403889BB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº71/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 18(dezoito) dias de férias regulamentares para usufruir a partir de 22 de janeiro do ano de 2024 e 05(cinco) dias de férias regulamentares para usufruir a partir de 19 de fevereiro do ano de 2024 ao Servidor Público Municipal Senhora FABIANA RAMOS CESARIO PEREIRA ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/03/2021 A 20/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F2441B01

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 82/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade, com início em 19(dezenove) de janeiro do ano de 2024 e termino em 17 (dezessete) de julho do ano de 2024 a servidora Pública Municipal Senhora CRISTIELI GUIMARAES ALVES ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado (a) na Secretaria Municipal de SAUDE de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 31 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DE77C754

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº85/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder 20(vinte)**dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor ADEMAR FERNANDES DE SOUSA ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 26/03/2022 A 25/03/2023 Para usufruir a partir de 03 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:100730F4

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº96/2024

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora EUDETE VAZ DO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2018, para ser usufruídas a partir de 17 de janeiro do ano de 2024.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 02 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:00BEE397

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 105/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal NILCE APARECIDA LINS MACHADO ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA para ser usufruídas a partir de 15(quinze) de fevereiro a 12(doze) de agosto do ano de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 05 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6694653F

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº112/2024

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora DAIANA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENTE SOCIAL referente ao

período aquisitivo de 12/03/2022 a 11/03/2023, para ser usufruídas a partir de 07 de fevereiro do ano de 2024.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 06 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7ADE51A7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 24/02/2022 A 23/02/2023 Para usufruir a partir de 12 de março do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:927985D1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora HERICA DOS REIS MACEDO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2022 A 18/03/2023 Para usufruir a partir de 12 de março do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2203A85C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº120/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10**(dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor MARLON DE ASSIS FAGUNDES ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 15/03/2022 A 14/03/2023 para usufruir a partir de 24 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FDCA6D85

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº122/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05**(cinco) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora LAURA DE MATOS MARTINS ocupante do cargo efetivo de CHEFE DO TERMINAL RODOVIARIO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇAO referente período aquisitivo de 30/01/2023 A 29/01/2024 para usufruir a partir de 19 de fevereiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:938481F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº123/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15**(quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI ocupante do cargo efetivo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO lotado na secretaria Municipal de PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO referente período aquisitivo de 10/03/2020 A 09/03/2021 para usufruir a partir de 04 de março do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de fevereiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E96FB9A1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no(a) funcionário(a) público(a) senhor(a) **ROZILDA LAMBERT** cargo efetivo de **PROFESSORA** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** que conforme conclusão da perícia a mesma **ENCONTRA-SE APTA COM RESTRIÇÕES AO TRABALHO.**
Nova avaliação Pericial em 120 DIAS.
A partir de 01/02/2024 a 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3A213470

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no(a) funcionário(a) público(a) senhor(a) **RAQUEL DA APARECIDA OLIVEIRA** cargo efetivo de **PROFESSORA** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** que conforme conclusão da perícia a mesma **ENCONTRA-SE APTA COM RESTRIÇÕES AO TRABALHO.**
Nova avaliação Pericial em 120 DIAS.
A partir de 01/02/2024 a 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de fevereiro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F7417258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 017-2024

EDITAL Nº 017/2024
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSS/TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 014/2024, visando o preenchimento de vaga para a contratação de - PSS Técnico de Enfermagem 40 horas.
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 19 de Fevereiro de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

PROFESSORES 20 HORAS		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Média**
4°	MARISTELA DA CRUZ CHLEDER	3,75
5°	LEIDI DAIANE DOS SANTOS DA SILVA	3,75

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 09 de Fevereiro de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:65C48BDF

GABINETE
DECRETO N°65-2024

DECRETO N°065/2024

Nomeia Evandro José Rodrigues Ribas como Chefe de Departamento de Cursos e Treinamentos Profissionais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o senhor, **Evandro José Rodrigues Ribas,** para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Cursos e Treinamentos Profissionais.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B6FE13B2

GABINETE
DECRETO 66-2024

DECRETO N°066/2024

FIXA O HORÁRIO DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS
LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de contenção de gastos e despesas,

DECRETA:
Art. 1° O horário expediente e atendimento dos Servidores e Serviços Púbicos Municipais, a partir de 15 de Fevereiro do corrente ano, dar-se-á na seguinte forma de dias e horários:

Paço Municipal: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h;

Departamento de Tributação: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min as 11h30min e da 13h00 às 17h00min;
Secretaria de Obras e Viação: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Segunda a Sexta- feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h às 17h;
Departamento de Esportes: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
Secretaria de Agricultura: Segunda à Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e da 13h00 às 17h00min;
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Segunda à Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e da 13h às 17h;

Secretaria de Assistência Social: Segunda à Sexta-feira, 07h30min às 11h30min da 13h às 17h;

CRAS: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min da 13h às 17h;
Identificação e Junta do Serviço Militar (Rodoviária): Segunda à Sexta-feira, das 08h às 14h;
SINE: Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min da 13h às 17h;

Prev Cidade: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 14h;

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA): Segunda a Sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min;

Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:

Unidade Central de Saúde: Segunda à Sexta-feira 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00;

Unidades Básicas de Saúde: Segunda à Sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00;

Vigilância Sanitária: Segunda à Sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00;

Clínica de Fisioterapia: Segunda a Sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°063/2024 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5B88A354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°046/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°443/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°079/2023

Processo: 888/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
Fiscalização A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. **Claudiomir Carrão**, portador do RG nº 4.580.798-3 e CPF nº 654.429.209-59.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio, Fincadinhas e Execução de Calçadas, com fornecimento de MATERIAL, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.392.695,29 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 07 de fevereiro de 2024
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:EF61A6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO Nº 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Processo: 1711/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Jose Carlos Vieira.
Contratada: EDITORA BEM PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.637.305/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa detentora de jornal para publicação de atos oficiais da prefeitura municipal de Colombo/PR, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta - feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares por edição, atestada por órgão/instituto competente credenciado pelo conselho executivo das normas-padrão - cenp, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referentes à prorrogação do contrato.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/2023.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme art. 57 da Lei 8.666/93
Local e data de emissão: Colombo, 08 de fevereiro de 2024.
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0D77F7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 AO CONTRATO Nº 525/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022

Processo: 30232/2022
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Michel Cecon, portador do documento de Identidade/RG sob nº e 1045359–7 e CPF 091.678.059-73 e Fiscal Técnico a Sra. Jhovana Michelly Mariano Cunha, portador do documento de Identidade/RG sob nº 134811250 e CPF 102.372.079-58, CREA: PR-203366/D.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Ginásio de Esportes Santa Tereza, situado na Rua do Bico-de-Lacre, nº 30, no Bairro Santa Tereza, Colombo - PR, CEP 83401-370, compreendendo serviços contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência pelo período de 02 (dois) meses até 07 de abril de 2024.
Local e data de emissão: Colombo, 01 de fevereiro de 2024.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:BE64A7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 005/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
58°	FLAVIA CRISTINA POLI

Contenda, 09 de fevereiro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:99DBC0A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
60°	MARCELLI THAINA FREIBERGER BRANDOLI

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 09 de fevereiro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_ Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:98EF6801

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 006/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
81°	JOSIMAR FERREIRA DE ARAÚJO

Contenda, 09 de fevereiro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:9C896A72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
82°	ELISABETE CHIBIOR

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 09 de fevereiro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_ Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:22CAAD72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 001/2024 - ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não

atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

VAGA: ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	NICOLE KARINA DA SILVA

Contenda, 09 de fevereiro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:23020BB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 10/2023 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4°	JÉSSICA KNOPIK
5°	ANA BARBARA CZELUSNIAK MALINOVSKI

VAGA: ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8°	BRUNA BARCZ DE CAMARGO
9°	MARCOS DA CRUZ JUNIOR

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 09 de fevereiro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência
d) Declaração de Matricula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:925B4006

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2024

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012 e Lei Municipal nº 1812/2019,

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, as seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Período usufruído
ANA PAULA CARDOSO	Professor	03/01/2024 a 01/05/2024

Art. 2º - A duração da referida licença é de 120 dias, conforme art. 13 da Lei Municipal nº 1812/2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:98E1A1D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045/2024

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
ANGELA MARIA SOBRAL DA SILVA	028.964.819-07	Professor	35985	08/02/2024
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A389FB5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 044/2024

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionados (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
PATRICIA CORREA DE MELLO SIEWERT	090.277.119-17	17º	Agente Comunitário de Saúde	09/02/2024

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:50266252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 29, 31, 34, 56, 58, 64, 66, 68, 70, 72, 76, 80, 83, 87, 89, 91, 94, 103, 112, 121, 134, 156, 158, 202, 309, 311 E 316. DEMAIS ITENS COM COTA RESERVADA OU EXCLUSIVOS PARA ME/EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 16 de fevereiro de 2024 até às 08h do dia 28 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 28 de fevereiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 28 de fevereiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 7.785.600,07. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:9B2C1D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2194/2024

DECRETO Nº. 2194/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO E VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 439 a 466, da Lei Municipal nº 041/2009 – Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento para o exercício financeiro de 2024, será lançada e deverá ser recolhida de uma só vez, no prazo de até 10 (dez) dias, após a data de lançamento.

Art. 2º - A Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, para o exercício financeiro de 2024, será lançada e deverá ser recolhida em cota única, facultado o recolhimento em 02 (duas) parcelas, quando o valor da parcela não seja inferior a 10 Unidades de referência (UR).
Parágrafo único: As datas de vencimento serão:
a) primeira parcela ou cota única será dia 06/04/2024;
b) segunda parcela, dia 06/05/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste.
Ao nono dia de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F00A8494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO PR RP 2195/2023

DECRETO Nº 2195 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para dispor sobre o sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito Municipal, no município de Diamante do Oeste/PR.

O prefeito Municipal de Diamante d Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, e tendo em vista o disposto no art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Registro de Preços, está previsto na Nova Lei de Licitações, nos artigos 82 a 86, bem com disciplinado no Decreto Federal nº 11.462/23 de 31 de Março de 2023;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Registro de Preços, trata-se de procedimento auxiliar, que poderá potencializar a dinâmica das licitações, trazendo benefícios aos certames, notadamente quando a celeridade, à economicidade e à eficiência das contratações, estando disposto no inciso V do artigo 78 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, que com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá realizar as contratações necessárias, baseada em conveniência e oportunidade, evitando a formação de estoques, proporcionando transparência quanto aos preços pagos pela administração pelos bens e serviços que frequentemente são contratados;
CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/21, trouxe inovações quanto aos meios de utilização do Sistema de Registro de Preços, sendo agora permitido o uso mediante contratação direta.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1. Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de Registro de Preços – SRP, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública, no município de Diamante d' Oeste/PR.

Definições

Art. 2. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II – ata de registro de preços – documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III – órgão ou entidade gerenciadora – órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV – órgão ou entidade participante – órgão ou entidade da Administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V – órgão ou entidade não participante – órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI – compra centralizada – compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

Adoção

Art. 3. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsões de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidas os seguintes requisitos:

I – Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4. É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I – quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II – no caso de alimento perecível; ou

III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Competências

Art. 5. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimentos público de intenção de registro de preços – IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

Os quantitativos considerados ínfimos;

A inclusão de novos itens; e

Os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 28;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do caput do art. 6º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no cadastro deste Município;

XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e registrá-las no cadastro deste (a) Município;

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do caput será efetivada anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do caput.

§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação da minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Competências

Art. 6. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I – Encaminhar ao órgão gerenciador sua manifestação de intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

Das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
Da estimativa de consumo; e
Do local de entrega;
II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado;
IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do caput do art. 5º;
VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX – prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da intenção de registro de preços

Divulgação

Art. 7 Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 5º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 6º.
§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Diário Oficial deste Município.
§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.
Art. 8º Os órgãos e as entidades de que se trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da convivência de sua participação.
Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

Seção II
Da licitação
Critério de julgamento

Art. 9 Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.
Art. 10 Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.
Art. 11 Na hipótese prevista no art. 10:
I – o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II – a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Modalidades

Art. 12º O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital

Art. 13 O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133/21, e disporá sobre:
I as especificações da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;
II – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III – a possibilidade de prever preços diferentes:
Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
Em razão da forma e do local de acondicionamento;
Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
Por outros motivos justificados no processo;
IV – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V – o critério de julgamento da licitação;
VI – as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 23 a art. 25;
VII – a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VIII – as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 26 e art. 27;
IX – o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
X – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XI – a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 16:
Dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XII – a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133/21; e
XIII – na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único – Para fins do disposto no inciso II do caput, considerando-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III
Da contratação direta

Procedimentos

Art. 14. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a

aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.
§ 1º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:
I – os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/21;
II – os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133/21; e
III – a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6 da Lei nº 14.133/21.
§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV
Da disponibilidade orçamentária

Art. 15 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva

Art. 16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário observado o disposto no inciso IV do caput do art. 13;
II – será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1° O Registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2° Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§ 3° A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o §1° somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27.
§ 4° O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site oficial deste (a) município e no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registros de preços.

Assinatura

Art. 17. Após os procedimentos previstos no art. 16, o licitante melhor classificado ou fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1° O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I – a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo: e
II – a justificação apresentada seja aceita pela administração.
§ 2° A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial deste município.
Art. 18. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no art. 17, observando o disposto no § 3° do art.16, fica facultativo á administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Parágrafo único. Na. hipótese de nenhum dos licitantes de que se tata a alínea "a" do inciso II do caput do art.16 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a administração, observando o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I - Convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 16para negociação, na ordem de classificação, com vistas á obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço adjudicatório; ou
II – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência a acréscimos de quantitativos

Art. 20. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de um ano, contando do primeiro dia útil subsequente á data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no atoo prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

Vedação a acréscimos de quantitativos

Art. 21. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 22. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão ou entidade gerenciador, especialmente, quanto a:
I - os quantitativos e os saldos;
II - as solicitações de adesão; e
III - o remanejamento das quantidades.

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 23. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei. nº 14.133,2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Negociação Preços Registrados

Art. 24. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a

entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1° Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2° Na hipótese prevista no § 1°, o gerenciador convocará os fornecedores dos cadastros de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3° do art. 26.
§ 3° Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registros de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4° Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e ás entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas a alteração contratual, observado no art. 30.
Art. 25. Na hipótese do preço de mercado torna-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata será facultado ao fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1° para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação as condições inicialmente pactuadas.
§ 2° Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento de seu registro, aos termos do disposto no art.26, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3° Na hipótese de cancelamento do registo do fornecedor, nos termos do disposto no § 2°, o gerenciador convocará os fornecedores de cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 16.
§ 4° Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registros de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5° Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1°, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6° O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e ás entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual observando o disposto no art. 30.

CAPITULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado:
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento, ou equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seus preços registrado, na hipótese prevista no § 2° do art. 25; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1° Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse prazo de vigência de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2° O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantindo os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3° Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 27. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses desde que devidamente comprovadas e justiçadas:
I - por razão de interesse público;
II- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3° do art. 24 e no § 4° do art. 25.

CAPÍTULO VII
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimentos

Art. 28. As quantidades previstas paras os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente só será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
§ 2° O órgão ou entidade participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.
§ 3° Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados

CAPÍTULO VIII
DA CONTA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 29. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021.
Parágrafo Único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 30. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
Vigência dos contratos

Art. 31. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registros de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇOES FINAIS

Regra de transição

Art. 32. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, além do Decreto Federal de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:
I - a publicação do edital ou, no caso de contratação direta, o ato de homologação/ratificação da contratação direta, ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
§ 1° Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.
§ 2° As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Federal n° 7.892, de 2013, e Decreto 1310 de 05 de setembro de 2011, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites dos referidos Decretos.

Revogações

Art. 33. Fica revogado as disposições em contrário a este Decreto.

Vigência

Art. 34. Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Diamante D' Oeste 09 de Fevereiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:90DFABE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20394/2024

DECRETO Nº 20394/2024

Contrata a Senhora Madalena Marcelino dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MADALENA MARCELINO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.536.090-2/PR e do CPF/MF n.º 102.921.439-58, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A87002BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20395/2024

DECRETO Nº 20395/2024

Contrata a Senhora Giceler Rubert para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GICELER RUBERT,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.235.716-3/PR e do CPF/MF n.º 053.505.629-08, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro e Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18E2B620

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20396/2024

DECRETO Nº 20396/2024

Contrata a Senhora Jussara Larsen para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JUSSARA LARSEN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.977.135-3/PR e do CPF/MF n.º 842.389.099-68, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E629DE0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20397/2024

DECRETO Nº 20397/2024

Contrata a Senhora Jessica Tatieli Pinow para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JESSICA TATIELI PINOW,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.946.362-0/PR e do CPF/MF n.º 092.071149-92, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB09F1D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20398/2024

DECRETO Nº 20398/2024

Contrata a Senhora Marcia Cristina Kautzmann Pelepenko para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARCIA CRISTINA KAUTZMANN PELEPENKO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.105.913-0/PR e do CPF/MF n.º 924.635.099-53, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4D00882A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20399/2024

DECRETO Nº 20399/2024

Contrata a Senhora Leila Maria Derengoski Soares para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.921.158-1/PR e do CPF/MF n.º 054.968.659-21, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:81E96E86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20400/2024

DECRETO Nº 20400/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Leila Maria Derengoski Soares.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES,** matrícula funcional 19982-1, portadora do RG n.º 8.921.158-1/PR e do CPF/MF n.º 054.968.659-21, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 02 de fevereiro a 24 de março de 2024, com base na Lei 1.551/2010 e protocolo nº 86799/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:83A49DD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20401/2024

DECRETO Nº 20401/2024

Contrata a Senhora Alcione Gorete Tedesco da Costa para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALCIONE GORETE TEDESCO DA COSTA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.582.700-8/PR e do CPF/MF n.º 035.159.309-81, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8642FC86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20402/2024

DECRETO Nº 20402/2024

Contrata a Senhora Leuci Maria Bertoncello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEUCI MARIA BERTONCELLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.020.095-1/PR e do CPF/MF n.º 034.648.219-43, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3AFE209F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20403/2024

DECRETO Nº 20403/2024

Contrata a Senhora Maraisa da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARAISA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.376.795-0/PR e do CPF/MF n.º 047.582.989-12, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D394AAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20404/2024

DECRETO Nº 20404/2024

Contrata a Senhora Michele Gallina para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MICHELE GALLINA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.793.602-1/PR e do CPF/MF n.º 063.618.769-18, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:415A3DB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20405/2024

DECRETO Nº 20405/2024

Contrata a Senhora Rosangela de Oliveira Grandi para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSANGELA DE OLIVEIRA GRANDI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.762.173-0/PR e do CPF/MF n.º 061.488.029-70, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:42D4520A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20406/2024

DECRETO Nº 20406/2024

Contrata a Senhora Dilce Luci Favero Peripolli para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DILCE LUCI FAVERO PERIPOLLI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.151.773-5/PR e do CPF/MF n.º 555.385.849-68, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D3AB06E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20407/2024

DECRETO Nº 20407/2024

Contrata a Senhora Tamar Cristina Ludwig para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

NERY MARIA, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TAMAR CRISTINA LUDWIG,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.710.221-3/PR e do CPF/MF n.º 068.505.429-23, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F00B0FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20408/2024

DECRETO Nº 20408/2024

Contrata a Senhora Dirce Terezinha Moreno de Azeredo para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DIRCE TEREZINHA MORENO DE AZEREDO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.043.136-5/PR e do CPF/MF n.º 572.683.209-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D93C137A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20409/2024

DECRETO Nº 20409/2024

Contrata a Senhora Soloir Xuster Fontana para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SOLOIR XUSTER FONTANA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.186.786-8/PR e do CPF/MF n.º 580.896.329-04, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59BAB0CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2024

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **EDUCADOR ARTÍSTICO I**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

EDUCADOR ARTÍSTICO I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GEDNILSON DE FREITAS LIMA	1° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F0D4F59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS Nº 016/2024.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 016/2024.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Extrato n° 016/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2956, página 591-592) em 07 de fevereiro de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Olibus – Agencia de Viagens e Turismo Ltda - CNPJ/MF nº 22.116.168/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR– Acresce ao contrato original o valor R$ 273.830,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta reais).
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2024.

Leia-se:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Olibus – Agencia de Viagens e Turismo Ltda - CNPJ/MF nº 22.116.168/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR– Acresce ao contrato original o valor R$ 273.830,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta reais). **Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência – Prorroga-se o prazo até 08 de fevereiro de 2025.**
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2024.

Dois Vizinhos, 08 de fevereiro de 2024

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6AF463F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
64.	Thais Raquel da Silva **(PN)**
65.	Rosinete Fernandes Dias **(PN)**
66.	Ana Claudia Locks Luchtemberg
67.	Silvia Roling

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5.	João Luiz Pereira Soares

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27.	Rafaela Sueli Belletini Lima

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
31.	Cleonice Fabiane
32.	Romiana Sara Hamera Cabredo
33.	Erivelto Folhato Tolfo

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9CA0BCB5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023.
OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecer sistema SAAS integrado de gestão documental, protocolo externo e possibilidade de assinatura eletrônica através de certificado digital gov.br ou ICPBrasil.**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 140/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: 1DOC TECNOLOGIA S.A ,** *CNPJ Nº 19.625.833/0001-76*, no valor total de **R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de fevereiro de 2024.

NERY MARIA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55272FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001-2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a necessidade de se apresentar correções ao edital de regulamentação do Teste de Seletivo n° 001-2024;

I – Fica alterado a tabela constante no ANEXO III - DO CRONOGRAMA, do Edital de Regulamentação, passando vigorar conforme tabela abaixo:

ANEXO III - DO *CRONOGRAMA*
Data: 17/01/2024 – Divulgação do edital de abertura;
Data 22/01/2024 – Início das Inscrições;

Data: 26/01/2024– Término das Inscrições;

Data: 31/01/2024 – Divulgação do Edital de deferimento das inscrições;

Data: 01/02/2024 – Prazo para recurso contra o edital de deferimento das inscrições;

Data: 12/02/2024 – Divulgação do Edital de Homologação das inscrições;

Data: 14/02/2024 – Divulgação do Edital de ensalamento, data da prova e instruções especiais para a realização da prova;

Data: 18/02/2024 – Data Prova Teórica;

Data: 20/02/2024 – Divulgação do gabarito provisório;

Data: 21/02/2024 - Prazo para interposição de recurso contra o gabarito;

Data: 22/02/2024 – Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito provisório;

Data: 26/02/2024 – Divulgação do resultado da prova teórica;

Data: 27/02/2024 – Prazo para interposição de recurso contra a prova teórica;

Data: 04/03/2024 – Divulgação do resultado dos recursos contra a prova teórica;

Data: 05/03/2024 – Divulgação do edital de convocação para entrega de Títulos:

Data: 06/03/2024 – Prazo para a entrega de Títulos:

Data: 08/03/2024 – Divulgação dos resultado da prova de títulos;

Data: 11/03/2024 – Prazo para interposição de recursos contra a prova de títulos;

Data: 12/03/2024 – Divulgação do edital de classificação final;

II – Ficam mantidos todos os demais itens do Edital de Regulamentação;
III – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – Pr, 09/02/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3BC216AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 001/2024 - RECESSO E PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO FERIADO DE CARNAVAL

DECRETO Nº 001/2024

O Vereador **AMAURI PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude dos festejos Culturais de Carnaval, fica instituído PONTO FACULTATIVO nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) e 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) em período integral, e no 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), no período da manhã.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B6D27541

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de itens diversos necessários para o adequado funcionamento dos banheiros no Parque da Prainha

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ nº 27.538.267/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme previsto nas cláusulas nona e décima do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento de 13/12/2023 para 12/01/2024 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato de para 12/02/2024.

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Sirlei Pepe Martins Me
SIRLEI PEPE MARTINS
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:9D0CFBEF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de itens diversos necessários para o adequado funcionamento dos banheiros no Parque da Prainha

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ nº 27.538.267/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme previsto nas cláusulas nona e décima do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento de 12/01/2024 para 11/02/2024 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato de para 11/03/2024.

Fernandes Pinheiro, em 11 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

SIRLEI PEPE MARTINS ME
Sirlei Pepe Martins
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:35B287F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de itens diversos necessários para o adequado funcionamento dos banheiros no Parque da Prainha

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ nº 27.538.267/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
§ 1º - Conforme pareceres técnico e jurídico, fica acrescido o valor de R$ 17.671,25 (dezessete mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 16,75% do valor original contratado.
§ 2º – O valor global do contrato passará de R$ 105.499,94 (cento e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) para R$ 123.171,19 (cento e vinte e três mil e cento e setenta e um reais e dezenove centavos).

Fernandes Pinheiro, em 26 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

SIRLEI PEPE MARTINS ME
Sirlei Pepe Martins
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:0967AD2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.08/2024 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, REGIDO PELO EDITAL N°. 01/2022 DE 08/12/2022"

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:

Art. 1º. - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 09 de janeiro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo

– PSS, regido pelo Edital n° 01/2022, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais-CMEI, Auxiliar de Serviços Gerais-Esc. Floresval, Auxiliar de Serviços Gerais-Costa e Silva, Auxiliar de Serviços Gerais-Saude, Auxiliar de Serviços Gerais-Saúde-sede, Merendeira-Esc Genny S Kuller, cargo Merendeira- Esc Pres Costa e Silva, Auxiliar de Serviços Gerais-Esc Genny.
Art. 2º. – Fica prorrogado até 31/03/2024 o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS para o cargo de Educador Infantil.
Art. 3°.- Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos**.**
Art. 4.- º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de janeiro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:09ADF598

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 04/2024 -RESULTADO DOS RECURSOS-
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2024, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°11/2024,
RESOLVE
Tornar público os PARECERES DOS RECURSOS do **EDITAL n° 03/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024** interpostos contra às o resultado preliminar:
Recurso n° 1- Candidato: Michael Alex Ferreira, cargo: Secretário Escolar
Em resposta ao requerimento de recurso realizado pelo candidato Michael Alex Ferreira, inscrito no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, no cargo de Secretário Escolar, descrito no item 5.1.5 do Edital, informamos que seu recurso foi INDEFERIDO, de acordo com as seguintes informações presentes no edital:
Item 5.2.3 TEMPO DE SERVIÇO
3
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)
1
10

As comprovações de tempo de serviço apresentadas e computadas como experiência profissional apenas dizem respeito ao cargo/função pretendido de SECRETARIO ESCOLAR, não sendo consideradas outras áreas de trabalho e experiência profissional.
Desta forma, o recurso foi considerado indeferido, mantida a pontuação do candidato conforme já divulgado.

Recurso n° 2- Candidata: Geraldine Emília Stadler, cargo de Professor
Em resposta ao requerimento de recurso realizado pela candidata Geraldine Emília Stadler, inscrita no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, no cargo de Professor, descrito no item 5.1.2 do Edital, informamos que seu recurso foi INDEFERIDO, de acordo com as seguintes informações presentes no edital.
Agora no recurso não cabe trazer a documentação, onde está deveria estar anexada no ato da inscrição, em documento PDF na inscrição on-line, conforme descrito no edital de abertura do processo.
Desta forma, o recurso foi considerado indeferido, mantida a pontuação do candidato conforme já divulgado.

Fernandes Pinheiro, 09 de fevereiro de 2024**.**

IZABEL SOARES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS
Decreto n°11/2024

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:94D9F54A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2024
(INQUÉRITO CIVIL MPPR Nº 0142.23.000491-3)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições junto à Promotoria de Justiça desta Comarca de Teixeira Soares, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei n.º 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/93; e CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis"; CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II do artigo 129 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 120 da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia"; CONSIDERANDO o parágrafo único do inciso IV do artigo 27 da Lei n.º 8.625/1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação; CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional; CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, no inciso III do § 1º do artigo 67 e no item 10 do inciso XIII do artigo 68, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou Página 1 de 6 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área"; CONSIDERANDO as informações angariadas no Inquérito Civil nº MPPR 0142.23.000491-3, instaurado para "apurar a eventual prática de ato de improbidade administrativa, em razão da concessão do direito real de uso de imóveis de propriedade do Município de Fernandes Pinheiro para empresas privadas, sem procedimento licitatório prévio"; CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei Municipal nº 837/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso ao produtor rural MARCOS KIYOSHI KOTOGE da fração de 4.852,09 m² do imóvel de matrícula nº 5.090, destinado à atividades de beneficiamento de sementes de batatas e de cebolas, pelo prazo de 10 anos, com a condição de gerar pelo menos 10 empregos diretos a pessoas residentes em Fernandes Pinheiro; CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei Municipal nº 838/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso à empresa GENESIS TRANSPORTES LTDA da fração de 4.979,09 m² do imóvel de matrícula nº 5.090 e um barracão pré-moldado de 300 m², destinado às atividades atualmente previstas nos atos constitutivos da empresa, pelo prazo de 10 anos, com a condição de gerar pelo menos 10 empregos diretos a pessoas residentes em Fernandes Pinheiro; CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei Municipal nº 839/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso à empresa SANDRO LINEU DE AGUIAR METALURGICA LTDA da fração de 1.599,34 m² do imóvel de matrícula nº 5.090, destinado às atividades atualmente previstas nos atos constitutivos da empresa, pelo prazo de 10 anos, com a condição de gerar pelo menos 10 empregos diretos a pessoas residentes em Fernandes Pinheiro; CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei Municipal nº 840/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de

uso à empresa BRATEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA da fração de 21.856,78 m² do imóvel de matrícula nº 5.090 e um barracão pré-moldado de 600 m², destinado à ampliação de uma indústria de alimentos, pelo prazo de 10 anos, com a condição de gerar pelo menos 10 empregos diretos a pessoas residentes em Fernandes Pinheiro; CONSIDERANDO que, em que pese tenha sido respeitada a necessidade de autorização legislativa, não houve nenhuma justificativa ou procedimento licitatório realizado para a escolha das Página 2 de 6 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES empresas que seriam beneficiadas pela construção do barracão e cessão dos bens, o que fere diretamente o princípio administrativo da impessoalidade; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 prevê que: Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. CONSIDERANDO que a presente concessão do uso do imóvel não se trata de nenhuma das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça: ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO A PARTICULAR. CONSTRUÇÃO DE SEDE RECREATIVA DE ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS. AUSÊNCIA DE INTERESSE EMINENTEMENTE SOCIAL. HIPÓTESE NÃO ENQUADRADA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 17, INC. I, ALÍNEA "F", E § 2º, INC. I, DA LEI 8.666/1993. NECESSIDADE DE CONCORRÊNCIA PRÉVIA. [...] 4. A concessão de direito real de uso a particulares requer autorização legal e concorrência prévia. [...] Recurso especial do Parquet conhecido em parte e, nessa, provido para restabelecer a sentença de primeiro grau que torna nula a concessão de direito real de uso do terreno. (REsp n. 1.435.594/MA, relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 27/10/2015, DJe de 11/11/2015.) CONSIDERANDO que a regra constitucional estatuída quanto às relações entre a Administração Pública e o particular é a necessidade de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (artigo 37, inciso XXI, e artigo 175, ambos da Constituição Federal); CONSIDERANDO que a concessão de uso desse bem público permite sua revogação a qualquer tempo pelo Município de Fernandes Pinheiro, sem violação à garantia do direito adquirido, diante de sua manifesta inconstitucionalidade, ante a ausência de procedimento licitatório; CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de Página 3 de 6 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal); CONSIDERANDO que do princípio constitucional da legalidade decorre o princípio da autotutela, que se trata de poder-dever da Administração Pública em controlar seus próprios atos, na forma da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida, e notadamente: “usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1° desta lei” (art. 9º, caput e inciso VII, da Lei de Improbidade Administrativa); CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres, e notadamente: […] II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie; […] VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva; […] XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente; CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição da República elenca como princípio basilar da Administração Pública o princípio da impessoalidade, que traduz “a ideia de que a Administração tem de tratar a todos os administrados sem discriminações, benéficas ou detrimentosas”1 ; CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade parte da ideia de que aos administradores públicos e, principalmente, aos chefes de poder, não é dado praticar atos que 1 MELLO, Celso Antonio Bandeira De. Curso de direito administrativo, 2011. p. 114. Página 4 de 6 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES permitam, em tese, a obtenção de benefícios e a geração de interesses e vantagens pessoais, máxime quando estas retiram a própria respeitabilidade e credibilidade de poderes e instituições já excessivamente desgastados perante um corpo social cada vez mais descrente; CONSIDERANDO que, consoante leciona a doutrina de Maria Lúcia Valle Figueiredo, o núcleo que ilumina o princípio da impessoalidade determina ser necessário que, na atividade administrativa, seja ela típica ou atípica, haja uma valoração objetiva dos interesses públicos e privados envolvidos na relação jurídica a ser formada desvinculada de qualquer interesse político ou parcial; CONSIDERANDO que a Recomendação Administrativa é um importante instrumento de que dispõe o Ministério Público para ver respeitado o ordenamento jurídico, sem que haja a necessidade da judicialização de eventuais conflitos, alertando seus destinatários sobre a existência de normas vigentes e da necessidade de seu estrito cumprimento, sob pena de responsabilização. RECOMENDA-SE: À PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Sra. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, ou a quem lhe suceder ou representar, que: 1. No exercício de seu poder-dever de autotutela e de controle de constitucionalidade de seus próprios atos e da legislação municipal, revogue, por meio de ato formal, a ser publicado e motivado com base nos fundamentos fáticos e jurídicos da presente recomendação, a concessão do direito real de uso, às empresas GENESIS TRANSPORTES LTDA, SANDRO LINEU DE AGUIAR METALURGICA LTDA e BRATEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e ao produtor rural MARCOS KIYOSHI KOTOGE, dos imóveis identificados nas Leis Municipais nº 837/2023, nº 838/2023, nº 839/2023 e nº 840/2023, promovendo a notificação pessoal do(s) responsável(is) pelas referidas empresas quanto à revogação e para que desocupem o bem, sob pena de ajuizamento de ação de reintegração de posse; 2. Abstenha-se de permitir ou conceder a particulares o uso de seus bens públicos sem a realização de licitação e assinatura de contrato de uso por tempo determinado, devendo observar as regras da Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021, ou normas que a sucederem; 3. Caso opte por prosseguir concedendo o uso do espaço público a particulares, para o desempenho de atividades preponderantemente privadas, deverá fazê-lo mediante concessão de uso, precedida de autorização legislativa e procedimento licitatório e posterior celebração de contrato administrativo por prazo determinado. Página 5 de 6 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES Para a adoção das providências aludidas ou outras de efeito prático equivalente, fixa-se, com fundamento no art. 129, incisos III e IV, da Constituição Federal, art. 8º, §1º, da Lei nº 7347/1985, e art. 26, inc. II, da lei 8.625/1993, o prazo de 10 dias úteis, dentro do qual requisito que Vossa Excelência encaminhe ofício quanto ao atendimento ou não da presente recomendação, juntando os respectivos documentos comprobatórios, a fim de que possa este órgão de execução tomar as providências pertinentes, sem prejuízo de outras supervenientes que possam surgir no decorrer do processo de escolha. Salienta-se, por oportuno, que o não atendimento da recomendação ora expedida ensejará a propositura da competente ação civil pública com o fito de alcançar os objetivos pretendidos no presente instrumento. Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93, REQUISITA-SE à Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro/PR que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo acima. Teixeira Soares, datado e assinado eletronicamente.

MATEUS ALVES DA ROCHA
Promotor de Justiça

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:090C88D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 005/2024

Concede Férias para Servidor Público

NELSON ALOISIO KUNSLER, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para o Servidor Público Municipal, **JOÃO CARLOS BASSO,** lotado do cargo efetivo de Assessor Contábil, N 01 , código 21, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo 05/04/2022 a 04/04/2023, devendo retornar as suas atividades em 29 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:5278C0A0

LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
CONTRATADO: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0002-28
OBJETO: Contratação do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para ministrar curso de formação continuada/capacitação de Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente –CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes no município de Flor da Serra do Sul.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses.
VALOR ANUAL: R$8.012,10 (oito mil e doze reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1B1F72D3

PREFEITURA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOAÇÃO
Audiência Pública do 3º. Quadrimestre de 2023
Período Janeiro a Dezembro – Ano 2023

O Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua João Arisi nº. 115, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 95.589.271/0001-30, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhora **LUCI MARIA ZANELLA ROLIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a **Instrução Normativa nº**. **04/2006** de **04** de **Maio** de **2006** do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**:

CONVOCA:
Toda população do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para participar da **Terceira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO,** a ser realizada no **Dia 29** de Fevereiro de **2024**, às 8**h00min**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na **Avenida Francisco Perondi nº. 756**, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

Assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Quarto do Art. 16 da Instrução Normativa nº. 04/2006/TCE de 04 de Maio de 2006.
Análise dos Documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao quinto do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.
Avaliação dos Projetos em andamento e as Projeções Financeiras Futuras.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 9 de Fevereiro de 2024.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:5A52DE10

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 023/2024 RESULTADO CONVOCAÇÃO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 23/2024
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

A Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 22/2024 dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

2.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
MARA TATIANE HOLSCHER	29	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO

3º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CBD3C843

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2024

PORTARIA Nº 058/2024

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Srta. **SABRINA DA COSTA SILVA**, inscrita no CPF 097.065.259-39, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, Símbolo "CC2", a partir de 09 de fevereiro de 2024.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de fevereiro de 2024.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1F4B610B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2024

PORTARIA Nº 059/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **FERNANDA MONTEMEZZO PERIN**, inscrita no RG sob nº 80522924 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 16/03/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de fevereiro de 2024.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1C668A1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2024

PORTARIA Nº 060/2024

Súmula: Designa responsáveis pelos módulos específicos do Sistema *SIM-AM* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no exercício 2024, e dá outras providências.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, relacionados como responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema *SIM-AM* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para o exercício 2024.

MATRICULA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DO MÓDULO
879	Marinez Militz	Tabelas Cadastrais/ Planejamento e Orçamentos/ Contábil/ Patrimônio
1263	Paulo Roberto Heimann da Cunha	Tesouraria
479	Vagner Pazolini	Licitação/ Contratos
1137	Ana Paula da Cunha	Controle Interno
735	Kellen Maria Vargas da Silva	Folha de Pagamento
340	Gilcéia Inês Cenatti Dawies	Tributário
703	Débora Volkweis	Obras Públicas

Art. 2º. Quaisquer alterações e/ou irregularidades encontradas pelo responsável designado por esta portaria, deverá ser imediatamente comunicada ao Controle Interno Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2024.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4B08561A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2024

PORTARIA Nº 061/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores sob regime Jurídico Único Estatutário.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, os servidores com os respectivos cargos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público N° 02/2022 realizado em conformidade do Edital de Abertura de 13 de junho de 2022, e Edital de Homologação Final nº 011/2022, **a partir de 15 de fevereiro de 2024**, com início de Estágio Probatório conforme o Termo de Posse.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	**CPF**	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011**
MARA TATIANE HOLSCHER	039.618.419-77	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 15 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em geral.

Gabinete do Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR,
Em 09 de fevereiro de 2024.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:60224F77

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2024 DO PSS 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023
EDITAL Nº 08/2024 – CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para os Cargos temporários de**, Monitor de Educação infantil – 30h e Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Monitor de Educação Infantil 30h:

Nome	Pontuação	Posição
Edina Cristina Rimoldi Gava	90	11º
Gilvanio Cerati de Oliveira	90	12º
Andressa dos Santos	90	13º
Daiana Jocelia Carvalho	90	14º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024 (quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 09 de fevereiro de 2024.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2023
EDITAL Nº 08/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3644CE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO 008/2024
Súmula: Inclui o parágrafo único ao artigo 2º da Resolução nº 018/2023.
Art. 1º - Inclui o parágrafo único ao artigo 2º da Resolução nº018/2023 com a seguinte redação:
Parágrafo único: O servidor nomeado como Agente de Contratação terá direito a percepção de gratificação de até 30% (trinta por cento) sobre seu salário base.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de publicação da Resolução nº018/2023.
Câmara Municipal de Flórida, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024

MILTON CÉSAR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:A6F6CEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 1/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA ME (CNPJ Nº 30.592.834/0001-02)

OBJETO: "Contratação direta da plataforma de ensino digital Município 360 – PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA – Plano Mentoria, cujo objetivo é promover a capacitação continuada dos servidores municipais na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.14.133/21)"
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2899D9FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PROCESSO: Tomada de preços nº 1/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GSA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 22.280.083/0001-52)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 125/2021 do Tomada de preços nº 1/2021 qual tem por objeto a "Contratação de serviços de engenharia para complemento de obra com 36,86% concluída de um total de 890,73m² de uma Unidade Pró-infância tipo II do FNDE no Município de Foz do Jordão, conforme planilhas orçamentarias, projetos e memorial descritivo."
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência até a data de 11 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0F4660D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1028/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 1028/2023

SÚMULA: "Cria novas funções gratificadas, extingue funções gratificadas existentes, alterando as disposições contidas na Lei Municipal 435/2009, alterada pela Lei Municipal 846/2020, e dá outras providencias."

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminhou para apreciação e votação da Câmara Municipal, a qual aprovou, a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Modifica-se o anexo III – Quadro de Funções Gratificadas, constante da Lei 435/09, para **excluir** as seguintes funções:

Responsável pelo setor de Licitações/pregoeiro – 01 vaga – FG 04
Participação Comissão de Licitação – 03 vagas – FG 06
Responsável Fiscalização de Obras e Edificações – 02 vagas – FG 06

Art. 2º - Ficam **criadas** as Funções Gratificadas abaixo definidas:

Agente de Contratação – 01 vaga – FG 03
Equipe de Apoio – 03 vagas – FG 04
Comissão de Contratação – 03 vagas – FG 04
Fiscal de Contrato – 08 vagas – FG 05

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos das Leis Municipais de nº 435/20009 e n.º 846/2020, revogando-se revogadas as disposições legais conflitantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:F4BF7E95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 15 (quinze) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

PROFESSOR - PEDAGOGIA

27º LORECI MACEDO
28º TANIE MARTINS
29º SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
30º EDSON GONÇALVES

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise do Ato de contratação.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III;**
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV;**
Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos;

Comprovante de escolaridade (histórico escolar);
Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;
Atestado de antecedentes criminais;
Carteira de trabalho com numero do PIS/PASEP;
Comprovante de Residência atualizado;
Foto 3x4;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO OU NÃO VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____,
profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente:_____

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXEDRCICIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu_____ , inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público nos últimos 5 anos.

----------_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Publico, Edital 01/2023.

----------_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:E536944A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NÂO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÂO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de Professor Pedagogia, Motorista e Oficial Administrativo e desde a Convocação, com base no Edital 001/2024, publicado na data 09 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

PROFESSOR – PEDAGOGIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Claudia Mara Hammel	02º lugar
Joice Brasilio Caldas	03º lugar
Itamara Angelica Bersch	11º lugar
Leticia Silveira Romig	13º lugar

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elder Antonio Smolak	02º lugar
Evaldo de Lima Rocha	04º lugar

OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fabiane da Fonseca	05º lugar

Foz do Jordão, 09 de fevereiro de 2024

CRISTIELE SCHIRMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:FC8FB5A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2024

PORTARIA Nº 113/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
DENILSON MARTINS	6.573.136-3	03550682645 (categoria B)	12/02/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:01D11636

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2024

PORTARIA Nº 114/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA"** portador do RG n° 9.973.907-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.113.159-88, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR EM EDUCAÇÃO FISÍCA"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B73084E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2024

PORTARIA Nº 115/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ROSELI DE FATIMA CLEIN"** portadora do RG n° 10.627.852-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.493.329-60, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6E9F631C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2024

PORTARIA Nº 116/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO"** portadora do RG n° 8.982.504-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 070.790.439-05, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:256D9307

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2024

PORTARIA Nº 117/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA"** portadora do RG n° 15.272.433-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 077.848.299-57, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E6DF1CDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2024

PORTARIA Nº 118/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"MARIANA AYRES CRUSCIAK"** portadora do RG n° 10.595.965-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 066.449.979-10, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A26D7E61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2024

PORTARIA Nº 119/2024

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, nos termos do Art. 269 da Lei Municipal 05/1997 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Foz do Jordão.

RESOLVE:

Art. 1º Retorna de férias o servidor efetivo "**JUCELIO AYRES MACHADO**", portador do RG nº 7.187.370-6 e CPF nº 030.363.859-16, ocupante do cargo efetivo de "**ENGENHEIRO CIVIL**", a se apresentar em seu local de trabalho, devido a demanda de serviços na Secretaria, tirando o restante das férias em outra oportunidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A0CC6C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDI Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da reprogramação do saldo de 2023, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004,

Considerando a Lei 10.741, de 01º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando a Lei nº 3.113, de 01 de julho de 2004, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão e dá outras providências.

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo de 2023 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão, no valor de R$ 398.145,92 (trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser executado no ano de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2024.

ELI IVETE MOSQUER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EEDFB829

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 052 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 052 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que "nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 1.608/2024 da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

ENTIDADE	TIT/SUP	NOME
AFM	TIT	JACQUELINE PAULA BELMIRA MOINAUX

"(NR)
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3B7EA725

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Fica declarada a nulidade absoluta da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando n.º 1.658/2024 e o Parecer Jurídico n.º 0110/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a nulidade absoluta da eleição de toda a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2024,

Parágrafo único. Fica determinado a realização de novas eleições para a nova composição integral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, respeitando as disposições do regimento interno, a ocorrer em data oportuna e regimental.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0BB7FB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO
A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames em cardiologia, fetal, pediátrica e de adultos e exames de angiotomografia, aos usuários da Rede de Atenção Primaria do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

Data e horário: 14 de fevereiro de 2024, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	CLINICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CARLOS CAMARGO ROSA

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FCDA059C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Objeto: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 21/2023.

CONTRATADA: BCR CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA
CNPJ Nº 33.357.008/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2024

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6D837840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato de Termo Aditivo nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI.
ESPECIE: Contrato de Empreitada nº 991/2023 – Tomada de Preços nº 012/2023.
OBJETO: Construção de uma cancha de bochas com área de 352,93m2, sobre os lotes nº 17, 19, 23 e 24, da quadra nº 330, na Rua Marechal Hermes da Fonseca, esquina com a Rua Santa Bernardete, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.574/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até a data de 16 de maio de 2024.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:13EB070B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Contrato de Prestação de Serviços nº 806/2023.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o DIOGO ANDRE FERREIRA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 806/2023 – Pregão nº 059/2023.
OBJETO: Transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.
APOSTILAMENTO:
O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA supramencionada fará substituição de motorista em linha de transporte escolar para, Caroline Frigeri com CPF 075.823.149-05, sendo a mesma capacitada para exercer tal função.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:576786F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Aquisição de maravalha de pinus, silagem de milho e feno tifton, para acomodação e alimentação dos animais que serão expostos durante a realização da 31ª EXPOBEL, no período de 09 a 17 de março de 2024, no município de Francisco Beltrão/PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com

endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3CEF32A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MONTE SIÃO PRE - MOLDADOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 79/2024 - referente ao processo de dispensa nº 3/2024.
OBJETO: Execução de um Barracão pré-moldado de 2.000m², no Aterro Sanitário Municipal, para instalação de central de triagem de materiais recicláveis.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9110	12.002.18.541.1801.2072	555	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9A3B2294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TECNODATA EDUCACIONAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 80/2024 - referente ao processo de inexigibilidade nº 10/2024.
OBJETO: Aquisição de material didático educativo sobre trânsito a ser disponibilizado aos alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental da rede municipal pública e particular do Município.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da entrega efetiva e Nota Fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9780	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.30.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:09642DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 81/2024 - referente ao pregão nº 64/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2021/2022.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.291,34 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	06.002.08.243.0801.6016	880	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:77D93C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de grades de isolamento do tipo barricada para show, painel de led indoor e painel de led tipo totem, para viabilizar a realização da 31ª EXPOBEL, no período de 09 a 17 de março de 2024, no município de Francisco Beltrão/PR.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de março de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1E78B5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.104/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

CÉLIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2023 com Homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, no dia 12 de fevereiro de 2024, **GABRIELI CORDEIRO LAZZARI,** inscrita no CPF sob o nº. 12311624903, para o cargo de **AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA** - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL 002-2023 – modalidade Emprego Público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3C6A3BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 06/2024
Processo Licitatório nº 09/2024
Adjudicação/ Homologação: 09/02/2024
Contratada: **DE MARCO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANTER A GARANTIA VEICULAR SENDO RENAULT KWID ZEN 1.0 12V PLACA SDR - 0D48"**.

Valor da Despesa: R$ 731,29 (setecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:705B1B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 015/2024/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **15/02/2024 a 24/02/2024**, referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:403F44D1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.600/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato JALDEIR DA COSTA CANARIO, CPF nº 540.206.119-04, para o cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F1C46E36

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.601/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANDRESSA CRISTINA APARECIDA NERIS, CPF nº 369.247.998-09, para o cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F67AADB5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.602/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.525, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.525, de 08 janeiro de 2024, que nomeou o Sr. CLAUDEMIR DA SILVA, CPF nº 790.476.029-00, que o convocou para tomar posse no cargo público de MOTORISTA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:ADB4749F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.603/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.532, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.532, de 09 janeiro de 2024, que nomeou a Sra. GEIZIANE APARECIDA DA SILVA, CPF nº 082.263.459-79, que a convocou para tomar posse no cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:60A743A6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.604/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato KADILA HENRIQUE DA ROCHA, CPF nº 087.069.949-03, para o cargo público de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei

Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9438942A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.605/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata EMANUELLE RAMOS VINAGRE, CPF nº 843.773.642-00, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 09 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:32B1A7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2024

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal ELENI DA SILVA FURIOSO, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 07 de fevereiro de 2024 e encerrando em 06 de maio de 2024, referente ao quinquênio 2011/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:16E029BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2024

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal ELENI DA SILVA FURIOSO, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 07 de fevereiro de 2024 e encerrando em 06 de maio de 2024, referente ao quinquênio 2018/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B443A649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.599/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 19 de fevereiro de 2024, a senhora EDUARDA AYUMI NAKAMURA, do cargo de Auxiliar Administrativo, com admissão em 05/09/2022, lotada na Secretaria Municipal Compras, Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:597E3687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2024

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal SIDINEI DAS NEVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2024 e encerrando em 04 de maio de 2024, referente ao quinquênio 2011/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E35F840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2024

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal MARCIO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2024 e encerrando em 05 de maio de 2024, referente ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8BA76788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2024, o servidor público municipal RENAN MATEUS GOMES MARIANO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Centro de Referência de Assistência Social, com admissão em 15 de fevereiro de 2022, nomeado por meio da Portaria nº 102/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0D79E3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2024

Designa servidores públicos para composição de Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos moldes do art. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para avaliação em estágio probatório das servidoras públicas municipal: TATIANA MARTINS DA SILVA, matricula 505899, no cargo de Engenheira Civil, e PAOLLA KAROLINE LOUBET SANTOS, matricula 506177, no cargo de Arquiteta, atualmente lotadas a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

I – Cassiano Ricardo Bocalão
II – Ana Flavia de Souza Costa
III – Pollyana Demarchi dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AFBA8B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2024

Designa servidores públicos para composição de Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos moldes do art. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para avaliação em estágio probatório da servidora pública municipal: MAIKON ANDRE CEOLATO, matricula 506154, no cargo de Auditor Tributário, atualmente lotado a Secretaria Municipal de Fazenda.

I – Cassiano Ricardo Bocalão
II – Ana Flavia de Souza Costa
III – Pollyana Demarchi dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:79221D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024 - ABEG

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

Concedente: **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.**
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS.**
CNPJ: 76.714.302/0001-93

Objeto Proposto: Desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas (psicodrama, psicomotricidade, artes, capoeira e música), encaminhamentos para a rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$-133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0021.2.211.3.1.50.41.00.00.00.00.00 (804)
14.002.08.244.0021.2.211.3.3.50.41.00.00.00.00.00 (547)

Base Legal: Artigos 29, c/c 31, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e artigo 9º, § 4º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Artigo 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê/PR.
Goioerê/PR, 05 de fevereiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:38E58952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 008/2024 - ABEG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 05 DE FEVEREIRO DE 2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante 3denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr.
TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o n° 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, 101, Vila Guaíra, nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **VALENTIM DE CÁSSIO APOLINÁRIO** portador da Cédula de Identidade n° 3.365.275-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 412.893.909-91, residente e domiciliado na Rua Érico Verissimo, nº 301 – Jardim Colina Verde, nesta Cidade de Goioerê-Paraná

OBJETO PROPOSTO: Desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas (psicodrama, psicomotricidade, artes, capoeira e música), encaminhamentos paraa rede socioassistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.08.244.0021.2.211.3.1.50.41.00.00.00.00 (804)
14.002.08.244.0021.2.211.3.3.50.41.00.00.00.00 (547)
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$-133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo **repassado em 11 parcelas, do mês 02 ao mês 12 de 2024,** depositadas no**Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 20945-7**, em nome da**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: início em 05 de fevereiro de 2024 e fim em 31 de dezembro de 2024.
EXECUÇÃO: início em 05 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.
Goioerê/PR, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora Das Candeias
VALENTIM DE CÁSSIO APOLINÁRIO -
Presidente
Tomador

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:264F5D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - APAE

ERRATA DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2.024

Concedente: Município de Goioerê
OSC Parceira/Proponente: Associação de Pais e Amigos doa Excepcionais de Goioerê – CNPJ 75.838.672/0001-70. Endereço: Rua Mário Ribeiro, Nº 77 – Jardim Lindóia.
Instrumento de Parceria: Termo de Fomento
Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor

Onde se lê:
7. Objeto proposto: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS.

Leia-se:
7. Objeto Proposto: DESENVOLVER AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO SOCIAL NA DEFESA DE DIREITOS E FRAGILIDADES DE VÍNCULOS.

Onde se lê:
Repasse ao Terceiro Setor.

Leia-se:
Repasse ao Terceiro Setor – Emenda Federal Nominativa.

Goioerê/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:3F78CB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 - APAE

ERRATA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

Concedente: Município de Goioerê
OSC Parceira/Proponente: Associação de Pais e Amigos doa Excepcionais de Goioerê – CNPJ 75.838.672/0001-70. Endereço: Rua Mário Ribeiro, Nº 77 – Jardim Lindóia.
Instrumento de Parceria: Termo de Fomento
Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor

Onde se lê:
Objeto proposto: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS.

Leia-se:
Objeto Proposto: DESENVOLVER AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO SOCIAL NA DEFESA DE DIREITOS E FRAGILIDADES DE VÍNCULOS.

Goioerê/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:B8F0521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - ABEG

ERRATA

DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Concedente: Município de Goioerê.

OSC Parceria/Proponente: Associação Beneficente De Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias – CNPJ 76.714.302/0001-93. Endereço: Praça Oeste, N° 101, Vila Guaíra – GOIOERÊ/PR – CEP: 87360-000.

Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao Chamamento Público – Repasse ao terceiro setor.

Onde se lê:

Dispensa.

Leia-se

Inexigibilidade.

Onde se lê:

Proteção Social de Alta Complexidade.

Leia-se

Proteção Básica.

Goioerê, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:46EA8F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - CRISTMA

ERRATA

DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Concedente: Município de Goioerê.

OSC Parceria/Proponente: Centro de Reintegração Cristo Te Ama – CNPJ 40.374.123/0001-07. Endereço: Estrada Aldeia SOS, sem número – GOIOERÊ/PR – CEP: 87360-000.

Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao Chamamento Público – Repasse ao terceiro setor.

Onde se lê:

Inexigibilidade.

Leia-se

Dispensa.

Onde se lê:

Artigo 29 c/c 31, inciso II.

*"**Art. 29**. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)."*

*"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"*

Leia-se

Artigo 30, inciso VI.
*"**Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...).** VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil **previamente credenciada pelo Órgão gestor da respectiva política**."*

Goioerê, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:6B5D7EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - CREER

ERRATA

DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Concedente: Município de Goioerê.

OSC Parceria/Proponente: CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate – CNPJ 07.206.241/0001-30. Endereço: Avenida Contorno Norte, N° 200, Vila N. Senhora das Candeias – GOIOERÊ/PR – CEP: 87360-000.

Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao Chamamento Público – Repasse ao terceiro setor.

Onde se lê:

Dispensa.

Leia-se

Inexigibilidade.

Onde se lê:

Proteção Social de Alta Complexidade.

Leia-se

Proteção Básica.

Onde se lê:

A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes da Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Programas Sociais – Apoio as entidades de utilidade Pública.

Leia-se

A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes de Emenda Parlamentar – Impositivo.

Goioerê, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:4B6972F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - VIVA A VILA

ERRATA

DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Concedente: Município de Goioerê.

OSC Parceria/Proponente: Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila – CNPJ 20.189.960/0001-59. Endereço: Rua Lins, N° 25, Vila Guaíra – GOIOERÊ/PR – CEP: 87360-000.

Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao Chamamento Público – Repasse ao terceiro setor.

Onde se lê:

Inexigibilidade.

Leia-se

Dispensa.

Onde se lê:

Artigos 29 c/c 31, inciso II e Artigo 9º, § 4°.

*"**Art. 29**. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)."*

*"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"*

Leia-se

Artigo 30, inciso VI e Artigo 9º, §2°.

*"**Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...).** VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil **previamente credenciada pelo Órgão gestor da respectiva política**."*

Onde se lê:

Serviço ofertado: Serviço esportivo, recreativo, educacional e cultural.

Leia-se

Serviço ofertado: Serviço na área social, recreativo, educacional e cultural.

Onde se lê:

Publicada através da Lei n° 2349/2015.

Leia-se

Declarada de utilidade pública através da Lei n° 2349/2015.

Goioerê, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:7ECB1899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 004/2024 - APAE

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2.024

Concedente: Município de Goioerê
OSC Parceira/Proponente: Associação de Pais e Amigos doa Excepcionais de Goioerê – CNPJ 75.838.672/0001-70. Endereço: Rua Mário Ribeiro, Nº 77 – Jardim Lindóia.
Instrumento de Parceria: Termo de Fomento
Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor

Onde se lê:
OBJETO PROPOSTO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS.

Leia-se:
OBJETO PROPOSTO: DESENVOLVER AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO SOCIAL NA DEFESA DE DIREITOS E FRAGILIDADE DE VÍNCULOS.

Goioerê/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:31CFEE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - AMAA

ERRATA

DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Concedente: Município de Goioerê.

OSC Parceria/Proponente: Associação dos Melhores Amigos dos Animais – CNPJ 12.601.938/0001-46. Endereço: Estrada Aldeia SOS, sem número – GOIOERÊ/PR.

Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao Chamamento Público – Repasse ao terceiro setor.

Onde se lê:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Leia-se

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Onde se lê:

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Leia-se

PAULO TADACHI KOIKE
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Onde se lê:

Serviço na área de proteção social de alta complexidade, por meio de recurso oriundo da Secretaria Municipal de Assistência

Social/Departamento de Programas Sociais – Apoio as entidades de utilidade Pública.

Leia-se

Serviço na área de proteção animal, através de acolhimento e tratamento de animais de rua e/ou sob maus tratos, por meio de recurso oriundo do fundo da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Onde se lê:

Dispensa.

Leia-se

Inexigibilidade.

Onde se lê:

11. Justificativa da Parceria:A OSC – Organização da Sociedade Civil, Centro de Reintegração Cristo te Ama.

Leia-se

11. Justificativa da Parceria:A OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação dos Melhores Amigos dos Animais – AMAA.

Goioerê, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:176E615A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 007/2024 - AMAA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr.

TOMADOR: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), **ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS - AMAA,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2090/03/2012, inscrita no CNPJ sob o n° 12.601.938/0001-46, situada na Estrada das Aldeias SOS – Chácara Colina Verde, S/N, nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 9.068.855-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 000.643.501-77, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 777 – Jardim Curitiba, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO PROPOSTO: proporcionar aos animais de rua e aos maltratados resgatados pela entidade, uma melhor estadia, com local apropriado para passar o tempo que for necessário até sua adoção, com uma alimentação balanceada e longe de parasitascomo pulgas, carrapatos e vermes que infestam além dos animais os locais onde residem, infestando também as vias públicas disseminando doenças até para a comunidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.003.18.541.0018.2.096.3.3.50.41.00.00.00.00 (668)
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo **repassado em 12 parcelas, do mês 02 de 2024 até mês 01/2025,** depositadas no**Banco do Brasil, Agência 0847, Conta Corrente 43407-8** em nome da **Organização da Sociedade Civil Associação dos Melhores Amigos dos Animais - AMAA**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início em 01 de fevereiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 01 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

Associação Dos Melhores Amigos Dos Animais - Amaa
FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA
Tomador

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____
Nome: Daniele Daiane de O. Martins Nome: Vitória Gomes Feitosa
CPF nº 067.519.109-24 CPF nº 109.505.619-08

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:369342CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 67/2021, Dispensa nº 17/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR EM VEÍCULOS ESCOLARES DOADOS PELO GOVERNO ESTADUAL, CHASSI 93ZK01BDZM8940308 e 93ZK01BDZM8940311, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tendo e vista que:

Considerando, a Comunicação Interna nº 83/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a revogação do Processo, por conta da não execução dos serviços.

Considerando, a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, conduzindo assim, a desistência da contratação.

Goioerê-PR, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:99587426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/02/2024	365,34
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	09/02/2024	408.327,81
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	09/02/2024	3.251.736,97
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	09/02/2024	20.540,34
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	09/02/2024	13.388,65

Goioerê, 09 de Fevereiro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:CC7C3B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 28 DE 09 FEVEREIRO DE 2024

Sumula, Resolve Conceder férias a servidora TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 12/02/2024, a servidora TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO, Matricula N° 137824, ocupante do cargo de Assessor Especial I de Programas Socias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:7A5436BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2024 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.253.532/0001-01**

Objeto do Contrato: Contratação por inexigibilidade de licitação de Show artístico musical com a dupla sertaneja GEORGE HENRIQUE E RODRIGO, tendo em vista a realização da 45ª FESTA DAS NAÇÕES do Município de Guaíra, previsto para ser realizado no dia 27 de abril de 2024.

Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Recursos Orçamentários:

1864 / 13 / 2 / 2087 / 3339039230000000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo início na data de assinatura e término em **07 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4C0B98BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2024 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **CASTELO DE AMOR SHOWS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 33.754.105/0001-95**

Objeto do Contrato: Contratação por inexigibilidade de licitação de Show artístico musical com o trio sertanejo TRIO PARADA DURA, tendo em vista a realização da 45ª FESTA DAS NAÇÕES do Município de Guaíra, previsto para ser realizado no dia 30 de abril de 2024.

Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Recursos Orçamentários:

1864 / 13 / 2 / 2087 / 3339039230000000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo início na data de assinatura e término em **07 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CBA06E8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2024

Partícipes: Município de Guaíra, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.857.183/0001-90 e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28
Objeto: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município
Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde Função: 0010 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Código Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE Referência de dotação: 892 Codigo da ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Elemento: 3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Vigência: Até 01 de fevereiro de 2025
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2024
Assinatura: Prefeito Municipio de Guaira e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Aquiles Takeda Filho

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6A44DD33

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2024

Partícipes: Município de Guaíra, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.857.183/0001-90 e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28
Objeto: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde Função: 0010 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Código Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE Referência de dotação: 892 Codigo da ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Elemento: 3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Vigência: Até 16 de janeiro de 2025
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024.
Assinatura: Prefeito Municipio de Guaira e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Aquiles Takeda Filho

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6E5654DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/02/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/02/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/02/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 09 de fevereiro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9EB4ADB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS, RESCISÃO CONTRATUAL E PORTARIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968, CNPJ nº 33.222.827/0001-07**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com o artista "ADSON LIMA SHOW", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia 09/02/2024, no evento denominado " Lançamento da 45º Festa das Nações", a partir das 19h30, na Praça Duque de Caxias.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **09 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, CPF nº 045.526.329-90**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com o artista "US MENINO DO PAGODE", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição,

características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia 10/02/2024, no evento denominado "Transparaná", a partir das 18h30, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1883 / 13 / 3 / 2089 / 3339036000000000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **09 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **THAMARA JADIELLE DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 41.918.760/0001-60**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a artista "ANNA CAROLINA E BANDA", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia 11/02/2024, no evento denominado "TRANSPARANÁ", a partir das 17 horas, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **09 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 109/2024, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRECO E DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte escolar por KM rodado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.231.641,60 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **09 de fevereiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 558/2023
Pregão Eletrônico nº 125/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **GH CALEGARI CONSULTORIA PUBLICA E PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 22.129.751/0001-45**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) do Município de Guaíra, Paraná.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços nº 558/2023**, do Pregão Eletrônico nº 125/2023, por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, **a partir de 01 de fevereiro de 2024**, permanecendo o contrato vigente até **31 de janeiro de 2024.**

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 558/2023, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2024,** cujo objeto é a contratação de empresa

especializada em prestação de serviços contínuos de transporte escolar por KM rodado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, desse Município de Guaíra/PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Contrato., sendo a empresa vencedora:

GRECO E DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.196.392/0001-80**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.231.641,60 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9FD9F095

PROJUR
DECRETO Nº 040/2024 DATA: 09.02.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 015/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA**, inscrita na CI/RG nº X.970.XXX-X, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC3, com desligamento no dia 08 de fevereiro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 059/2022 de 14.02.2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:BEC2F94C

PROJUR
DECRETO Nº 041/2024 DATA: 09.02.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 015/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO**, inscrita na CI/RG nº X.833.XXX-X, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Transporte Escolar, símbolo CC4, com desligamento no dia 08 de fevereiro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 058/2022 de 14.02.2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:EFBE738C

PROJUR
DECRETO Nº 042/2024 DATA: 09.02.2024 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 015/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO**, portadora da CI/RG nº X.833.XXX-X, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC3, a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, com atribuições descritas no artigo 74 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:DA55068A

PROJUR
DECRETO Nº 043/2024 DATA: 09.02.2024 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 015/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **JAQUELINE DA SILVA VENERUCI**, portadora da CI/RG nº X.072.XXX-XX, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Transporte Escolar, símbolo CC4, a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, com atribuições descritas no artigo 83 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:C3B09447

PROJUR
PORTARIA Nº 063/2024 DATA: 09.02.2024 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 666/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrículas nºs	Da	Para	A partir de
Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta / Professor	19020-01 e 19020-02	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos	Diretoria deMeio Ambiente - Efetivos	14/02/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:9CB97CD7

PROJUR
PORTARIA Nº 064/2024 DATA: 09.02.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 032/2021 e 061/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Elianara de Fatima Falci	25267-01	2022/2022	14/02/2024 a 14/03/2024
Levi Diniz Meira	14648-01	2022/2023	02/03/2024 a 31/03/2024
Rosangela da Silva Meira	17787-01	2021/2022	02/03/2024 a 31/03/2024
Valmir Pientka	24945-01	2023/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
Waldenir Telles	14133-01	2023/2024	01/03/2024 a 30/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:0EDC86F2

PROJUR
PORTARIA 065/2024 DATA: 09.02.2024 EMENTA: EXONERA E DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de Coordenação os Servidores Públicos Municipais, nomeados por meio das Portarias nºs 458/2021, 312/2022 e 290/2023, revogando-se integralmente a Portaria nº 458/2021 e revogando-se parcialmente as Portarias nºs 312/2022 e 290/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Nome	Coordenação	Símbolo	Exonerado em
Julio Cesar Juvenal	Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental	FG5	**13.02.2024**
AlinePriscilade Souza	Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Coleta Seletiva	FG3	13.02.2024
Guilherme Alonso	Coordenação de Corte e Poda de Árvores	FG1	13.02.2024

Art. 2º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, a seguir mencionados, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023:

Nome/matrícula	Coordenação	Símbolo	A Partir de
JulioCesarJuvenal	Coordenação do Centro de Controle Animal	FG5	**14.02.2024**
Aline Priscila de Souza	Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental	FG3	14.02.2024
Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta	Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Coleta Seletiva	FG4	14.02.2024
Anderson Andre Bachs	Coordenação de Corte e Poda deÁrvores	FG2	14.02.2024

Art. 3º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:49E28331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação e autorização por este Conselho Municipal de Saúde, na reunião da mesa diretora no dia 08 de fevereiro de 2024, da **RESCISÃO DA REGULAÇÃO DA PACTUAÇÃO DAS AIHs COM O CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE – SANTA MARIANA** junto a Secretaria de Estado a Saúde do Paraná – SESA.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n. º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n. º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n. º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
- Dispõe sobre a aprovação e autorização por este Conselho Municipal de Saúde na reunião da mesa diretora no dia 08 de fevereiro de 2024, autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci-PR, a tratar junto a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná - SESA, da rescisão da **REGULAÇÃO DA PACTUAÇÃO DAS AIHs COM O CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE – SANTA MARIANA**, na busca de melhorar os serviços ofertados e prestados aos Munícipes de Guaraci,onde mesma está sendo, devolvida ao município que deverão ser pactuadas com o município de Rolândia, já que é o município onde está instalado nosso Hospital de referência.

Guaraci, 09 de fevereiro de 2024.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretário Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A1B19906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 005/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre aprovar e autorizar o **CREDENCIAMENTO DA EMPRESA MLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** por este Conselho Municipal de Saúde na reunião da mesa diretora, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024.
O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
. Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Aprovar o e autorizar o **CREDENCIAMENTO DA EMPRESA MLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** por este Conselho Municipal de Saúde na reunião da mesa diretora, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, que fora apresentado, apreciado, referendado e aprovado por esta mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci-Pr.

Guaraci, 09 de fevereiro de 2024.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretário Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:42E27227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2024

PORTARIA Nº 041/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Hernanes Pinheiro Torres, para buscar insumos e medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Londrina/Pr, no dia 08/02/2024, com saída ás 07:00h e retorno as 11:30h.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Hernanes Pinheiro Torres, para buscar insumos e medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Londrina/Pr, no dia 11/01/2024, com saída ás 13:30h e retorno as 18:00h.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Anízio Henrique Freitas Martins, para participar de evento de acolhimento aos profissionais do Programa mais Médicos para o Brasil Macro região Norte na cidade de Londrina/Pr, no dia 08/02/2024, com saída ás 11:00h e retorno as 18:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor dos Servidor municipal Guilherme Alves de Abreu Zolin, para participar de evento de acolhimento aos profissionais do Programa mais Médicos para o Brasil Macro região Norte na cidade de Londrina/Pr, no dia 08/02/2024, com saída ás 11:00h e retorno as 18:00h.
Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 cada, em favor dos Servidores Municipais Adriana Candido de Oliveira Vivan, Elizangela Mara dos Santos, Maicon Soares Carlos e Vilma Calzzavara da Silva, para participar de Capacitação – "**RPPS 2024: O que Fazer**?"- APEPREV, com sala técnica de contabilidade aplicada aos RPPS, na cidade de Curitiba/Pr, com saída no dia 19/02/2024 às 03:00h e retorno a 01:00h dos dia 22/02/2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 09 de fevereiro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2C2E4D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato nº.002/2021, decorrente de Pregão n° 040/2020 de Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão

Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal. Incluídos os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter ou nuvem, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.845.537/0001-51, com endereço em PREFEITO JOÃO DE GIULLI, 180, CENTRO, GUARACI-PR, 8662000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Sidnei Dezoti, e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, MARINGÁ-PR neste ato representada por **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA,** portador do CPF sob n° 035.470.069-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de **R$ 243.501,72** (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos). Com finalidade de Aditivo visando o redimensionamentos para o uso em 12 meses dos itens: **01- LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (MUNICÍPIO DE GUARACI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO); 02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI); 03 - SISTEMA DE BACKUP DIÁRIO EM SERVIDOR DATACENTER OU NUVEM; 04 - HORAS TECNICAS; 05 - PONTO ELETRÔNICO; 06 - WEB SAUDE (LABORATÓRIO E FARMACIA), 07 - OXY – ISSQN; 08 - OXY – CONTRIBUINTES** pois o contrato fora prorrogado por um período de 12 (doze) meses. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraci, 09 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE GUARACI	*ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EBC64680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

10° Termo Aditivo ao Contrato nº.002/2021, decorrente de Pregão n°040/2020 de Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal. Incluídos os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter ou nuvem, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.845.537/0001-51, com endereço em PREFEITO JOÃO DE GIULLI, 180, CENTRO, GUARACI-PR, 8662000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Sidnei Dezoti, e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço Rua Tupã, nº 1643, Recando dos Magnatas, MARINGÁ-PR neste ato representada por **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA,** portador do CPF sob n° 035.470.069-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) com finalidade de Aditivo visando recomposição financeira referente aos redimensionamentos dos itens:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (MUNICÍPIO DE GUARACI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) cujo valor mensal atual é de R$ 10.880,48 (dez mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) foi reajustado para o valor mensal de R$ 11.159,55 (onze mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI) cujo valor mensal atual é de R$ 3.100,94 (três mil e cem reais e noventa e quatro centavos) foi reajustado para o valor mensal de R$ 3.180,48 (três mil e cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos);
SISTEMA DE BACKUP DIÁRIO EM SERVIDOR DATACENTER OU NUVEM, cujo valor mensal atual é de R$ 652,83 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) foi reajustado para o valor mensal de R$ 669,57 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos);
HORAS TECNICAS cujo valor atual é de R$ 77,72 (setenta e sete reais e setenta e dois centavos) por hora, foi reajustado para o valor de R$ 79,71 (setenta e nove reais e setenta e um centavos) por hora;
PONTO ELETRÔNICO, cujo valor atual é de R$ 500,00 (quinhentos reais), foi reajustado para o valor de R$ 512,82 (quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos);
WEB SAUDE (LABORATÓRIO E FARMACIA), cujo valor atual é de R$ 1.370,00 (Um mil e trezentos e setenta reais), foi reajustado

para o valor de R$ 1.405,14 (um mil e quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos);
OXY – ISSQN – O valor mensal não será alterado, mantendo-se o valor mensal em R$ 2.000,00 (dois mil reais).
OXY – CONTRIBUINTES - O valor mensal não será alterado, mantendo-se o valor mensal em R$ 700,00 (setecentos reais).

Conforme acordado entre a empresa e o município, em atendimento às atividades finalísticas da Administração Municipal, pois, o contrato fora prorrogado por um período de 12 (doze) meses. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraci, 09 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE GUARACI	*ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:03E5D37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

9° Termo Aditivo ao Contrato nº.002/2021, decorrente de Pregão n° 040/2020 de Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal. Incluídos os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter ou nuvem, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.845.537/0001-51, com endereço em PREFEITO JOÃO DE GIULLI, 180, CENTRO, GUARACI-PR, 8662000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Sidnei Dezoti, e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, MARINGÁ-PR neste ato representada por **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, portador do CPF sob n° 035.470.069-37, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término 19/02/2024 - com finalidade de Dilatação do Prazo de Vigência, atualizando o novo término do contrato para 19/02/2025, com finalidade de prorrogação por um período de 12 (doze) meses por se tratar de fornecimento de licença de software de uso continuado em atendimento às atividades finalísticas da Administração Municipal.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraci, 08 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE GUARACI	*ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B10A2E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.003/2024

SUMULA:- Decreta Ponto facultativo, no período carnavalesco, no âmbito da administração deste legislativo no dia 12 (segunda-feira) retornando ao trabalho dia 14 (quarta-feira) a partir das 13:00h.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando dia 13 de fevereiro comemora-se o CARNAVAL.

DECRETA:

Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para o dia 12 (segunda feira) retornando ao trabalho dia 14 (quarta-feira) a partir das 13:00h.

Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 09 de fevereiro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:F145FC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2024 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 013/2024
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado sob nº 734/24;

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação da candidata por meio de Requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/Pr, sob nº 734/24, fica alterada a classificação, conforme seguem abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA/SEDE

Insc	Candidato(a)	Função	Classif.
~~141/2024~~	~~TANIA T.R.S. ROSSONI~~	~~PROFESSOR~~	~~2º~~
141/2024	TANIA T. R. S. ROSSONI	PROFESSOR	29º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:294620D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2024. DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 018/2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e considerando a comemoração do Carnaval 2024,

DECRETA:

Art. 1º Artigo 1º. Torna facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais internas e externas de Guaraqueçaba, nos dias 12/02 (segunda-feira) e retornando as atividades normais as 13:00 horas do dia 14/02 (quarta-feira), excetuando-se os serviços que, por sua natureza, não permitam paralisação, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo e Segurança.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Paço Municipal de Guaraqueçaba, 09 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:10630DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PORTARIA N° 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
Designa servidores para atuar como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21
O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Decreto n° 84/2023 de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Comissão de Contratação;
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores Indianara Patricia Brizola , Erica Patrícia Vieira Ankoski , Luis Adalberto da Silva e Bruno dos Santos , Sob a Presidência do Servidor Lucio Diego Guerra , para exercerem a função de MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
§ 1° Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Presidente da Comissão de Contratação no desempenho de suas atribuições.
§ 2° Está Comissão de Contratação atuará nos procedimentos auxiliares de credenciamento números 01 e 02/2024, conforme estabelecido no artigo 78 e 79 daLei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente ao tema.
Art. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:535FDB89

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL

Eu Marcia Bernardi, residente na avenida XVI de novembro, sn, bairro industrial, Honório Serpa PR, portadora do RG Nº 7.752.396-2, inscrito no CPF Nº 038.654.929-08, habilitada em um Processo Seletivo Simplificado, venho por meio deste instrumento informar que estou desistindo formalmente e definitivamente da minha nomeação para o cargo de professora PSS.

Honório Serpa, 09 de fevereiro de 2024

MARCIA BERNARDI
Assinatura do Desistente

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:57477209

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 8-J/2024 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 01-J/2023, Edital de Homologação do Resultado Final nº 03-J/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovadas, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-J/2023**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Candidato (a)
14°	MARIA ISABEL SANTOS POLESE
15°	VALÉRIA TELES RAMOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 09 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:37E8FE6D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DECRETO Nº52 /2024 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Convocar para assumir turno extraordinário de 20 horas, o Professor Municipal**Kellen Fabiane Ferreira.** O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 09 de fevereiro de 2024, após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:F60C596D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AULAS EXTRAORDINÁRIAS

DECRETO Nº53 /2024 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Convocar para assumir turno extraordinário de 20 horas, o Professor Municipal**Ana Cleide de Siqueira Fiorentin.** O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professora se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 09 de fevereiro de 2024, após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:4678EAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 PSS EDITAL Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 002/2022

Divulga o Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2022, do Município de Iguaraçu/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 04/01/2023;

1. CONVOCA o (a) candidato aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 15 de fevereiro até o dia 21 de fevereiro de 2024, ao Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, situada na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222, no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de DECRETO DE NOMEAÇÃO que será publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br.

3. O candidato(a) nomeado e constado no ANEXO I, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

4. O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção. Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito, retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência da vaga (Anexo III - Edital nº 002/2022).

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Nutricionista 20 HORAS

RAINI TORTORA DE FARIA	4º

ANEXO II
Documentos:

O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia: • Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
• Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
• CPF e Carteira de Identidade;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino;
• Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
• Diploma Registrado e Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso, equivalente à função pretendida;
• Anexo IV do Edital nº 002/2022;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de residência;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
•Qualificação cadastral no e-social no endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral. Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a), nos termos previstos no Edital nº 02/2022, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial dos Municípios dia _____/_____/2023, para ocupar a vaga para o emprego de_____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 02/2022, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados. Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irretratável.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

Iguaraçu/PR, 00 de XXX de 2024.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B39075DE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 052/2024

PORTARIA N.º 052/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
11	JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS	OPERÁRIO	2023/2024	30	15/02/2024 15/03/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3C5BB8C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	Extracon Mineração e Obras Ltda	R$ 429.500,00
	Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda	R$ 438.761,09

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iguaraçu, 01 de Fevereiro de 2024 .

EVA PAULA CHARALO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES

ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO

JALEX SANDRO PINHEIRO

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6E16BDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	Extracon Mineração e Obras Ltda	R$ 140.500,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iguaraçu, 01 de Fevereiro de 2024 .

EVA PAULA CHARALO
presidente da comissão

membros da comissão:

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES

ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO

JALEX SANDRO PINHEIRO

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AC2F3815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU RELATÓRIO DE JULGAMENTO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município, conforme especificações técnicas constantes no projeto – SAM45, e conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

01. ABERTURA: 23/01/2024 - 13:30 HR Sala de Reunião do Paço Municipal.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial **Municipal – AMP** no dia 20/12/2024;
Jornal Folha de Londrina no dia 17/12/2024;
Jornal da União - DOU no dia 20/12/2024;
Jornal do Estado do Paraná – DIOE no dia 20/12/2024

A disponibilidade do edital se deu a partir de 20/12/2024.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 23/01/2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

O edital é retirado pelo site do município, sendo assim, não é possível saber a quantidade de empresas que o adquiriram.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Extracon Mineração e Obras Ltda	Não apresentado

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	Extracon Mineração e Obras Ltda

A decisão foi publicada no site oficial do município e em nosso diário oficial AMP.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve apresentação de recursos.

Através de comunicado publicado em nosso diário oficial AMP foi designado o dia 01 de Fevereiro de 2024 para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

08. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Extracon Mineração e Obras Ltda	Não apresentado

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	Extracon Mineração e Obras Ltda	R$ 140.500,00

09. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 144.832,47 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	Extracon Mineração e Obras Ltda	R$ 140.500,00	R$ 140.500,00

A decisão foi publicada no site oficial do município e em nosso diário oficial AMP.

10. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01 Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município, conforme especificações técnicas constantes no projeto – SAM45, e conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.
proponente : Extracon Mineração e Obras Ltda
valor global : R$ 140.500,00 (cento e quarenta nove mil e quinhentos reais)
prazo de execução : 180 dias

Iguaraçu, 08 de Fevereiro de 2024.

Eva Paula Charalo
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES

ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO

JALEX SANDRO PINHEIRO

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:13F77D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 32/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR**, ANA PAULA ANTUNES, inscrita no CPF sob o nº 051.796.269-19, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, em 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de fevereiro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F6D711B5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 33/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária CELIA REGINA CIDRE, durante o período de 08/02/2024 a 10/02/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de fevereiro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do Cis Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:75E55B15

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no Processo Administrativo nº 058/2023 - DISPENSA nº 025/2023 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para: **Aquisição de galão de água mineral natural fluoretada, sem gás, acondicionado em garrafões plásticos de 20 litros, embalagem retornável, para as Unidades do CIS AMCESPAR,** a empresa**: OSMAIR RODRIGUES ME** - CNPJ: 03.517.560/0001-06, por ter concorrido no certame e sair vencedora pelo menor preço na proposta para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.
Irati 09 de fevereiro de 2024.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 002/2024
OBJETO: Aquisição de galão de água mineral natural fluoretada, sem gás, acondicionado em garrafões plásticos de 20 litros, embalagem retornável, para as Unidades do CIS AMCESPAR.
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES ME.
CNPJ: 03.517.560/0001-06
VALOR ESTIMADO: R$ 4.280,40 (quatro mil e duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.122.0001.2.001. 3.3.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2.007. 3.3.90.39.00.00 fonte 357
10.302.0001.2.006. 3.3.90.39.00.00 fonte 496

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso ll da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 09 de fevereiro de 2024

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contração do CIS/AMCESPAR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024
DISPENSA Nº 001/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratado: OSMAIR RODRIGUES ME.
CNPJ: 03.517.560/0001-06
OBJETO: **Aquisição de galão de água mineral natural fluoretada, sem gás, acondicionado em garrafões plásticos de 20 litros, embalagem retornável, para as Unidades do CIS AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: Conforme Dispensa.
PRAZO: 09/02/2024 à 09/02/2025
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10.122.0001.2.001. 3.3.90.30.00.00 fonte 378
10.302.0001.2.007. 3.3.90.39.00.00 fonte 357
10.302.0001.2.006. 3.3.90.39.00.00 fonte 496

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de fevereiro de 2024

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

OSMAIR RODRIGUES ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:03C17B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 005/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 13 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 16 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "PLENO EXERCÍCIO DA VEREANÇA E O PODER LEGISLATIVO–PRERROGATIVAS LEGAIS E PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS" E "O PAPEL DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES NA ATUAÇÃO DA VEREANÇA."

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino".

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C58BE2EE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 006/2024

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO,** brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matricula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 13 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 16 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PLENO EXERCÍCIO DA VEREANÇA E O PODER LEGISLATIVO–PRERROGATIVAS LEGAIS E PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS" E "O PAPEL DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES NA ATUAÇÃO DA VEREANÇA."

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A3F777BE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 007/2024

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **ROBERTO HIROMI,** brasileiro, casado, Matricula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 13 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 16 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "PLENO EXERCÍCIO DA VEREANÇA E O PODER LEGISLATIVO–PRERROGATIVAS LEGAIS E PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS" E "O PAPEL DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES NA ATUAÇÃO DA VEREANÇA."

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5C6917C7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 010/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob nº 002/2024, em data de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças, conforme atribuições contidas na Portaria nº 003/2022, de 12 de janeiro de 2022, que certifica que a Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora **TAYNÁ MARQUES BARROS**, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Projetada "A", nº 70, Jardim Paris, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matricula 56, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Legislativa, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a serem gozadas entre os dias 15 a 29 de fevereiro de 2024, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 1º de março de 2024. O restante das férias de 15 (quinze) dias, serão gozados oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5ADA25B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	001/2024
☑	**MODALIDADE**	**Leilão**
☑	**N° PROCEDIMENTO**	001/2024
☑	**OBJETO**	Alienação de veículos automotores, incluindo vans, micro-ônibus, ônibus, carros, caminhões e camionetes, de diversas marcas e modelos
☑	**VALOR**	R$852.640,00
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Maior lance
☑	**ADJUDICAÇÃO**	Por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 17h 00m do dia 08/03/2024
☑	**ABERTURA**	As 10h 00m do dia 11/03/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
VI. LOCAIS DE PUBLICAÇÃO		
DIÁRIO OFICIAL DO		Diário Oficial dos Municípios do Paraná

MUNICÍPIO	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE	https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Iporã/ Pr	Iporã-PR, 09 de Fevereiro de 2024
RENAN GUSTAVO BORGES	
Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9F202696

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE DE CARVALHO SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3512/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE DE CARVALHO SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.031-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.486.229-92, residente e domiciliada na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 à 05/03/2023, a contar de 11/03/2024 à 09/04/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A09BC7ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo servidor e-611/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.635.904-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.184.059-64, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 24/07/2021 à 23/01/2022, a contar de 12/03/2024 à 31/03/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:40056B37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2024

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Daniele Espadin	19/01/2023/2024	11/03/2024 à 25/03/2024	15
William Henrique Battisti	19/12/2022/2023	11/03/2024 à 25/03/2024	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E476F8CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 3806/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2021 à 28/02/2022, para serem gozadas a contar de 11/03/2024 à 25/03/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CE950BCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2024

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o protocolo servidor e-071/2024;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de março de 2024 a Servidora **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 12/03/2016 à 11/03/2021, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3F6AAE62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:61A895A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF9B7614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
INEXIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024-CAPSIRATI

Contratado: ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17. Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA ABIPEM. Valor Global: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Joao Marcos Batista
Código Identificador:29DB7DE3

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 006/2024. Processo Administrativo nº 006/2024.
Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão prancha.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 05/03/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br .
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 09 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:985F52C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 001/2024
Inexigibilidade nº: 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024, inclusive Termo de Referência, pareceres emitidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021, no valor total de R$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais) referentes à contratação da empresa "PUBLICA TREINAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 12.069.749/0001-74, situada à Rua Bento Gonçalves, nº 65, sala 01, Centro, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, CEP 85.840-000, para ministrar curso de capacitação técnica para 02 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba-PR.

Itambaracá, 09 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:F2278366

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 001/2024
Inexigibilidade nº: 001/2024
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024
Contratante: Câmara Municipal de Itambaracá (PR).
Contratada: "PUBLICA TREINAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 12.069.749/0001-74, situada à Rua Bento Gonçalves, nº 65, sala 01, Centro, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, CEP 85.840-000.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para 04 (quatro) vereadores.
Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.
Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias.
Valor total: R$ 3.780,00 (Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais).
Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 09 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:9B0D905D

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 013/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Arapongas	30/01/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
AntônioCésar Menegasso	Motorista	São Jeronimo da Serra	14, 16/02/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Luiz Antôniodo Vale	Motorista	Cornélio Procópio	14 e 16/02/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	03, 12, 14, 15 e 16/02/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio e Santa Mariana	13, 15/02/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	12, 14, 15, 16/02/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 240,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio	14, 16/02/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Cornélio Procópio	14, 16, 19, 20, 21, 22 e 23/02/2024	Transporte de Universitários	R$ 420,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis	19, 20, 21, 22 e 23/02/2024	Transporte de Universitários	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:5B223718

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Conforme o Decreto nº 5.076/2024 de 26 de janeiro de 2024 que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento e a solicitação através do Oficio nº 21/2024 de 23 de janeiro de 2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa para compra de 1 (uma) IMPRESSORA MATRICIAL LX 350, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
A empresa FLAVIO L. M. MIYAHIRO & CIA LTDA, CNPJ: 10.343.326/0001-75 apresentou o menor preço, conforme orçamentos apresentados.
· IMPRESSORA MATRICIAL LX 350 com o valor de R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).
A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria, Comercio, Turismo Desenvolvimento Econômico, juntou os documentos solicitados no art.5 do Decreto nº 5.076/2024.
Autorizo emissão de solicitação do objeto à CONTRATADA: FLAVIO L. M. MIYAHIRO & CIA LTDA, CNPJ: 10.343.326/0001-75 no valor total de R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais) de acordo com o art. 95, §2º da Lei 14.133/2021.

Itambaracá, 02 de fevereiro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Município de Itambaracá

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D31461E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 074/2024

Designa servidores(as) para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
I – Ariovaldo Martins, Agente Administrativo;
II – Eliete Caetano Domingues Velani, Agente Administrativo.
III - Andréia Silvestrini, Agente Administrativo;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

Art. 2º - Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).
Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados como Comissão de Contratação e como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação nas licitações deste Município:
I- Renata Cristina dos Santos, Oficial Administrativo;
II – Andressa de Moraes de Afonso Cavalcante, Engenheira;
III – Emy Rosita Hashiguti, Diretora do Departamento de Licitações e Compras e Patrimônio;
IV – Luiz Renato Tonet, Agente Administrativo.

Art. 4º - Designar os servidores Ariovaldo Martins, Agente Administrativo, Eliete Caetano Domingues Velani, Agente Administrativo e Andréia Silvestrini, Agente Administrativo para membros suplentes da Comissão de Contratação.

Art. 5º - Os servidores nominados no artigo anterior poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório**.**

Art. 6º - As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º - O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:42C577D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2024

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **PATRICIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula funcional 8320, brasileira, solteira, portadora da RG nº 29.347.402-3 SSP/SP e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D952366F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 105/2023

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com o art. 49 e ss. da LF nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, que fica CANCELADO, tendo em vista a necessidade de revisão/adequação do Termo de Referência - Anexo I do edital de Chamamento Público nº 09/2023, tendo por objeto "Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços complementares na Especialidade Médica de Pediatria".

Itambé/PR, 31 de janeiro de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:1A558429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 76.030.717/0001-48
Processo: Contratação Direta 01/2020
Objeto: Licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas, em módulo objeto de propriedade da licenciadora
Valor global: R$ 14.292,00 (Quatorze mil duzentos e noventa e dois reais)
Valor Mensal: R$ 1.191,00 (Um mil cento e noventa e um reais).
Indice de reajuste: Correspondente a 4,62% índice inflacionário dos últimos
doze meses IPCA/IBGE, conforme proposta apresentada pela contratante em 29 de janeiro de 2024
Prazo Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início em 10/02/2024 e fim em 10/02/2025.
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:B98802FA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMDCA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição dos membros e da mesa diretória do "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ITAPERUÇU/PR".
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia, 01 de fevereiro de 2024, nas dependências da sede dos conselhos municipais de Itaperuçu, conforme deliberação registrada na Ata nº 01/2024.
DELIBERA:
Referente Composição dos Membros da Mesa Diretória do CMDCA, conforme a Lei Municipal Nº 760/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022, Art.14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente deverá ser composto de 08 membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e pela Assembleia das entidades da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA – Titular;
IDIMAR MACHADO NASCIMENTO – Suplente;

MARIA KAROLINE LAPOLA – Titular
JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
MARCELLE FABIANE BONTORIM – Titular;
ANDREIA CORDEIRO LARA – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe

ADIMIR ARTIGAS - Titular
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL – Suplente

Representante da APMI

ABEL FURQUIM - Titular.
CILMARA STRESSER WOSCH - Suplente.

Representante da Associação União Central Itaperuçu

VILMAR WOSNIAK – Titular;
ADRIANO WOSNIAK – Suplente.

Representante da Associação APMF

MERY TEREZINHA DO CARMO NASCIMENTO – Titular
NAIR DE FATIMA CARVALHO - suplente

Art. 2º. A mesa diretória do CMDCA terá seu mandato até 10/10/2025.

Art. 3º. Diante da decisão proferida por este conselho, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficando assim composta a **Mesa Diretoria:**

Presidente: ADIMIR ARTIGAS
Vice Presidente: ALAITE FARIA DE JESUS LARA

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 01 de fevereiro de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA – Itaperuçu-Pr.

Publicado por:
Rodrigo Sielski
Código Identificador:67EE7C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **ARIANE GEFFER DE LIMA,** portadora do RG **Nº 1*******3/PR,** matricula 55931 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:65C7400E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **BRUNA CAROLINE GEFFER,** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** matricula 55281 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:404FF8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **CASSIANE DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº 1*******7/PR,** matricula 54461 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:98129DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **DEBORA CRISTINA FARIA,** portadora do RG **Nº 1*******1/PR,** matricula 55301 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:893C3AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **EDILAINE DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº 1*******1/PR,** matricula 54491 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:1592AE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **ERIKA ALVES DOS ANJOS,** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** matricula 55941 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:4D870F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº 1*******4/PR,** matricula 55961 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:DD4AB1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **FRANCIANNE GISELE COIMBRA,** portadora do RG **Nº 1*******9/PR,** matricula 55321 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:7FB37D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **INDIANARA SILVERIA IMBRONISIO DO NASCIMENTO,** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** matricula 56211 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:79ED9AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **ISABELA LOREN COSTA DE PAULA,** portadora do RG **Nº 1*******4/PR,** matricula 55971 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:866BE724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS,** portadora do RG **Nº 1*******9/PR,** matricula 56101 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:923B45F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **IVANILDA COSTA SILVA,** portadora do RG **Nº 1*******8/PR,** matricula 55381 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:D16B9849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **JOICE DA PAIXAO ALVES,** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** matricula 56531 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:E95285F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **ELEZANDRA DE FATIMA PORFIRIO DE MATOS DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº 1*******8/PR,** matricula 54591 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:BCAADD9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS,** portadora do RG **Nº 1*******9/PR,** matricula 54601 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:EC77F830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **JOVANA DE BONFIM SILVESTRE,** portadora do RG **Nº 8*******4/PR,** matricula 55031 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:5396E8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **MAIKA SANTOS OLIVEIRA,** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** matricula 55981 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:697E5E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ,** portadora do RG **Nº 1*******7/PR,** matricula 54451 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:93089C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **CAMILA VIEIRA DE BOMFIM,** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** matricula 55111 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A2E8BBDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **JOICE DA PAIXAO ALVES,** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** matricula 56531 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:5C16C0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA,** portadora do RG **Nº 1*******3/PR,** matricula 54481 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:FCE851CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **NAYARA TEIXEIRA DE LARA,** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** matricula 56221 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:09BA34B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS,** portadora do RG **Nº 1*******8/PR,** matricula 56501 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:BD3BE049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **NOEMI APARECIDA SILVA,** portadora do RG **Nº 8*******7/PR,** matricula 56041 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C5D96AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **POLIANA RODRIGUES VAZ,** portadora do RG **Nº 1*******3/PR,** matricula 56031 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:699BAB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o falecimento do servidor **ANTONIO ALVES COUTINHO** RG: 5.***.***-9/PR no dia 03/02/2024.

Resolve:
Art.1º - Exonerar por motivo de falecimento o servidor **ANTONIO ALVES COUTINHO**, portador do RG: 5***.***-9/PR, Matricula 1042-1 ocupante do cargo efetivo de **Pintor,** nomeado pela Portaria de Nº 013/2003.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:B9618CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ELIANE DO ROCIO VELOSO,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 6.***.***-5/PR**,** matrícula 8841**,** ocupante de Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Março de 2024 a 13 de março de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:D70304CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **RAELI CRISTINA URBANO,** portadora do RG **Nº 1*******9/PR,** matricula 52871 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:243DEFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **SULINE SOUZA DE FRANCA,** portadora do RG **Nº 1*******4/PR,** matricula 55151 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:97A12329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **THAIS GABRIELE CAVASSIM,** portadora do RG **Nº 1*******3/PR,** matricula 54501 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:50418617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **VERA LUCIA LOURENCO VIDAL,** portadora do RG **Nº 5*******8/PR,** matricula 56021 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:2E98B17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **APARECIDA DE FATIMA ZOTTO,** portadora do RG **Nº 4*******8/PR,** matricula 55001 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:19E93656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **CARMEM SILVIA SOARES,** portadora do RG **Nº 8*******0/PR,** matricula 55011 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:72C355C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **CAROLINE ALVES TEIXEIRA,** portadora do RG **Nº 1*******9/PR,** matricula 53981 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:F05C7E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA,** portadora do RG **Nº 6*******3/PR,** matricula 55081 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:F1747C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **DAYANE APARECIDA COSTA,** portadora do RG **Nº 1*******6/PR,** matricula 55661 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:05D004E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **ERICA GIOVANA DE CRISTO,** portadora do RG **Nº 9*******6/PR,** matricula 52961 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:EF519436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **FABIANA APARECIDA FARIA,** portadora do RG **Nº 1*******9/PR,** matricula 54181 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:8B424AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO,** portadora do RG **Nº 8*******1/PR,** matricula 55221 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A45CDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO ARTIGAS,** portadora do RG **Nº 8*******0/PR,** matricula 54991 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C0853457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **JACIRA PASK,** portadora do RG **Nº 9*******2/PR,** matricula 54951 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:618055E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **JOSIELSON ALVES CORDEIRO,** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** matricula 52991 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:3812EB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **JUCIMARA DE FATIMA FARIA,** portadora do RG **Nº 4*******0/PR,** matricula 56321 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:2A770670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **KELI SANTOS MAJOR DA LUZ,** portadora do RG **Nº 1*******8/PR,** matricula 56311 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:0865D41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **LUANA CRISTINA MOREIRA,** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** matricula 55241 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:D5BA7C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **LUCAS RIBEIRO,** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** matricula 53691 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:5E86C7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **MARCELO CORDEIRO,** portadora do RG **Nº 1*******9/PR,** matricula 53141 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:EA100546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER,** portadora do RG **Nº 9*******8/PR,** matricula 54961 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:EE727725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **MIRIAM RODRIGUES COSTA,** portadora do RG **Nº 8*******0/PR,** matricula 53481 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:B2238A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº 1*******0/PR,** matricula 53031 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C2B92909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA,** portadora do RG **Nº 1*******6/PR,** matricula 56201 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:BC79C217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO,** portadora do RG **Nº 6*******7/PR,** matricula 52941 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:3BF80C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **SUELLEN CORDEIRO DE FARIA,** portadora do RG **Nº 1*******3/PR,** matricula 53101 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:B4C50190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, **THIAGO DE CASTRO SANTOS,** portadora do RG **Nº 1*******6/PR,** matricula 53081 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **Professor.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:93FDC68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 229/2022-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 229/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS – HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU"
DO VALOR: R$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A8FCC120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 50/2022-PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 050/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DEDETIZA AG CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
CNPJ: 40.157.741/0001-03
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO ENTRE OUTRAS PRAGAS, BEM COMO LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS E CONTROLE DE POMBOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."
DO VALOR: R$ 6.745,00 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:813E66FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 56/2022 - PRAZO

CONTRATO Nº 056/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CASA DAS CALHAS LTDA.
CNPJ: 32.918.380/0001-34
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES COM INSTALAÇÃO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO."
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3FD26103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

CONTRATO Nº 013/2024
MODALIDADE DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 002/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ES PRIME SERVICES LTDA.
CNPJ: 47.050.104/0001-74
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição, roçada, limpeza de vias e valas, coleta e poda de galhos, coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transbordo e transporte até o aterro sanitário, para atender as necessidades do município de Itaperuçu/pr".
DO VALOR: R$ 4.578.480,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5937AFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO HOMOLOGAÇÃO PE01.2024

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024** que teve por objeto AQUISIÇÃO DE MICROESFERA E SOLVENTE DE TINTAS (ITENS ANULADOS NO ÚLTIMO PREGÃO) PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR **e, ADJUDICAR ao proponente item 01: USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ: 37.954.602/0001-98 INSC. ESTADUAL: 096/3822802 INSC. MUNICIPAL: 647.565.2.1, AVENIDA CAIRU 158 BAIRRO NAVEGANTES, FONE: 51 3072 0964 CELULAR: 51 99528 0695, PORTO ALEGRE/RS CEP: 90.230-030,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2024. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0164E3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO 002.2024

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
Processo Administrativo 008.2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO LOTE XIII-I-C – MATRÍCULA 9.187 DESTE MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO
Início **14/02/2024**
Data final: **14/03/2024**.

Protocolo presencial: Av. Brasil, 883, centro, Sala de licitações e contratos, CEP: 87.980-000, das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. (Horário de Brasília).
Protocolo via e-mail: não será aceito.
SESSÃO (ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS): 15/03/2024 AS 9HORAS

Itaúna do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2024.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C0F924B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 07.2024

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 007/2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 001/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ: 37.954.602/0001-98 INSC. ESTADUAL: 096/3822802 INSC. MUNICIPAL: 647.565.2.1, AVENIDA CAIRU 158 BAIRRO

NAVEGANTES, FONE: 51 3072 0964 CELULAR: 51 99528 0695, PORTO ALEGRE/RS CEP: 90.230-030. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO (ITEM ANULADO NO ÚLTIMO PREGÃO) PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 09/02/2024. FIM: 08/02/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:09/02/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FC757B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados, que no dia 26 de fevereiro de 2024, às 09:00, nas dependências do Anfiteatro Municipal, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 3º Quadrimestre de 2023 e sobre a elaboração da LDO 2025.

Ivaí, 09 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F1B9241F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 316/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 316/2023
Processo de Dispensa nº 86/2023
OBJETO: Aquisição de kits de uniformes para a escola de futebol – Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: CLUB ATHLETICO PARANAENSE
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 9.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Aguinaldo Coelho de Farias - Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:2A2776EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2024
LICITAÇÃO Nº: 008/2024 PREGÃO Nº 006/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 006/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2024
Licitação nº: 008/2024
Pregão nº 006/2024
Processo eletrônico nº 006/2024
Registo de preço nº: 006/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: ***INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 296.099,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura:08/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito MunicipaL

ERIK SUNAO TANAKA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E46DD1FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2024
PROCESSO DISPENSA Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2024
Processo Dispensa nº 004/2024
OBJETO: Aquisição de bebedouros e kit de instalação para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ***MARILEIA MARTINS***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 11.500,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 07/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARILEIA MARTINS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A7D243D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Agente de Integração prestadora de serviços a Rede Municipal de Ensino para vagas de estágio remuneradas.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 09 de fevereiro de 2024
MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8EDA5CE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) carretas agrícolas basculantes.
Motivação: Retificação edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 09 de fevereiro de 2024
MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3ECF1B29

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **CLAUDIO HYEDA**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período concessivo de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:D505A922

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2024

PORTARIA Nº 032/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIELLE DE FATIMA FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 26/06/2021 a 25/06/2022, para o período concessivo de 04 de março de 2024 a 13 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:FB0CD338

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2024

PORTARIA Nº 033/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **STEPHANIE FELTRIN SANTIAGO COLACINO**, Assessora de Departamento, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 a 05/01/2024, para o período concessivo de 01 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:B15F4BD5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2024

PORTARIA Nº 034/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ERICA SCHORNOBAI**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/07/2022 a 16/07/2023, para o período concessivo de 15 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:2D52DB63

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA Nº 035/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JAIR LOPES JUNIOR**, Farmacêutico, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, para o período concessivo de 15 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:59482418

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELICE REIFUR**, Cozinheira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 a 07/08/2023, para o período concessivo de 21 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:42F9619B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme Edital nº 001/2023,

C O N V O C A
KELLYN CRISTINA DE LIMA FERREIRA, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2023 - Edital nº 001/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munida dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 4 e os listados no subitem 17.7 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **23 de fevereiro de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 09 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:D9783EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Professora, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora CLARICE RAMOS VICENTIN, portadora da CI. RG nº 5.315.002-0 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 810.489.989-91, para desempenhar as funções de Professora, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2024, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5684F3A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Professora, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora VALDIRENE MARIA DOS SANTOS, portadora da CI. RG nº 6.973.201-1 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.416.669-71, para desempenhar as funções de Professora, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2024, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5BB0BC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Professora, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ALINE APARECIDA PASSARELI RIBEIRO DE MATTIA, portadora da CI. RG nº 8.398.554-2 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.593.819-96, para desempenhar as funções de Professora, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2024, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A2DA29C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **REINALDO FERREIRA DE SOUZA 16989566817, inscrita no CNPJ sob o n°. 39.338.588/0001-23.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2023, resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2023 que tem por objeto a Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção de Prédios e Espaços Públicos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em viaspúblicas e prédios públicosda Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) –com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	265	90,00	23.850,00
TOTAL					**23.850,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 23.850,00 (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de Janeiro de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de Janeiro de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 25 de Janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:93B89C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.218.669 MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n°. 49.218.669/0001-43.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2023, resultado do processo de Inexigibilidade nº 002/2023 que tem por objeto a Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Diária	289	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de **diarista**, em atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**	81,24	23.478,36
TOTAL					**23.478,36**

VALOR ADITIVADO: **R$ 23.478,36 (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de Janeiro de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de Janeiro de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 25 de Janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FA25B2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.223.511 ROSEMERI MANDUCA, inscrita no CNPJ sob o n°. 49.223.511/0001-61.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2023, resultado do Processo de Inexigibilidade nº 002/2023 que tem por objeto a Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Diária	289	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de **diarista**, em	81,24	23.478,36

			atendimento as demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**			
TOTAL						**23.478,36**

VALOR ADITIVADO: **R$ 23.478,36 (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de Janeiro de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de Janeiro de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 25 de Janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:93F43DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2024

Súmula: Concede licença maternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Camila de Oliveira Cambito Teixeira – matricula nº. 626 , detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 11/01/2024 retornando em 09/07/2024, conforme a Lei Municipal nº 457/2009, e o Processo Administrativo nº 232/2024 – PMI de 06/02/2024.

Art.2º - Suspender a partir de 11/01/2024 o recesso administrativo em virtude de antecipação de férias concedido à servidora pela Portaria 242/2023 de 12/12/2023.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A75CF817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Josiane de Oliveira Santi, matricula nº 262, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023, a partir de 14/02/2024 retornando em 24/02/2024, conforme Processo Administrativo nº. 210/2024 - PMI de 02/02/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5EF09762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023-PMI, para a Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 7h30 às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:868CA14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 007/2024
Processo nº 199/2024

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Eletrodomésticos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e cultura,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico ivatubalicitacao@gmail.com a partir de **14 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2024,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 16 de fevereiro de 2024 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 14 a 16 de fevereiro de 2024.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 09 de fevereiro de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6383CB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente **AUTO VIDROS FORTALEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.154.528/0001-00**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de vidros (Para-Brisa e vidro vigia traseiro) Ônibus Marcopolo Vollare Placa: BDL-6F81 e Marcopolo Vollare Placa: AYJ-4611, pertencentes a Frota do Municipio**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 054/2023-PMI, no valor de R$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7A92BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente 52.693.899 PAULO CESAR LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.693.899/0001-79, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para organização e realização de evento de Carnaval 2024, no Município de Ivatuba, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2024-PMI, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Ivatuba/Pr, 08 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:989F0F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 02/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivatuba, na forma da Resolução n. 08/2024, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivatuba, realizada no dia 9 de Fevereiro de 2024.

Titulares		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Total de votos**
1o	Maria Natalia Girotto Nazari	98 votos
Suplentes		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Total de votos**
2o	Gessica Feliciano de Azevedo	58 Votos

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Ivatuba, 09 de Fevereiro de 2024.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN
Coordenador Da Comissão Especial

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A6B0A4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 24/2024 DE 01/02/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 24/2024 de 01/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 308.449,45 (trezentos e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
657 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.1.033.		REMODELAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
656 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
655 - 4.4.90.51.00.00	3016	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.443,03
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
659 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	62.230,89
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.029.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
654 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	164.841,96
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
658 - 3.3.90.30.00.00	34934	MATERIAL DE CONSUMO	10.933,57
Total Suplementação:			**308.449,45**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5885C4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 013/2024

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação 40% (quarenta por cento) à funcionária pública municipal abaixo especificada, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009, a partir do mês de março de 2024.

NOME	RG.Nº.	ENCARGO DE:
LUCIANA DA SILVA ROSA	6.228.330-0	Função: Secretária Executiva dos seguintes conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 025/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7775C135

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.

CNPJ: 00.445.188/0001-81.

OBJETO: PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO-PARANAPANEMA – CISMEPAR, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO (PER CAPTA), POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ANEXO, cuja mesma é indispensável para a continuidade de prestação dos serviços públicos essenciais.

VALOR: R$ 283.083,84 (duzentos e oitenta e três mil oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
DATA: 08/02/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D58F2D0C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: VITORIA BIANCA COSTA FERNANDES
CPF: 111.392.569-80

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARTESÃO PARA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR CONFORME CREDENCIAMENTO 007/2023.

VALOR: R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais)

DATA: 08/02/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1AE5F88B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME

CNPJ: 16.716.882/0001-26

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2019.

VALOR: R$ 328.780,02 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos).

DATA: 08/02/2024

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:77632C60

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: VALDIR NUNES MESSIAS
CPF: 034.168.739-12

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR CONFORME CREDENCIAMENTO 007/2023.

VALOR: R$ 23.920,68 (Vinte e três mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 08/02/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5C1636C7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI LTDA
CNPJ: 16.993.043/0001-55
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 004/2019.

VALOR: R$ 1.986.863,22 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

DATA: 08/02/2024
Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:75E99A6A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ISABELLE MARIANO DOS SANTOS
CPF: 034.839.439-00

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.CONFORME CREDENCIAMENTO 007/2022.

VALOR: R$ 51.881,04 (cinquenta e um mil reais, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos)

DATA: 08/02/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E1EF86C4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: KNUTRI ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 29.201.491/0001-10

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA E NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF. CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 002/2019.**

VALOR: R$ 48.100,44 (quarenta e oito mil , cem reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 08/02/2024

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8C5CF68E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2021 | PREGÃO N.º 3/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: J. B. B. & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.016.231/0001-47.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL de 21/02/2024 para 23/12/2024, por ato de RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Fundamento legal: art. 57, inc. II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B967EF2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 1/2023 | PREGÃO N.º 108/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.626.773/0001-71.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLÓGICOS (RAIO X) DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM R. DA SILVA, RESPEITANDO AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO MÉDICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no quantum de R$ 10.613,16 (dez mil seiscentos e treze reais e dezesseis centavos), para fins de reequilibrar o item: "Contratação de empresa especializada em emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), no Hospital e maternidade municipal Prefeito Joaquim R. da Silva, respeitando as necessidades da área da saúde, de forma parcelada e a pedido médico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (sem limite ou franquia para emissão de laudos radiológicos)" de R$ 21.900,00 para R$ 22.784,43 por mês.

Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna, c/c Acórdão n.º 7.184/2018 – 2ª Câmara do TCU.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/ PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9C6F75B8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 14° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 26/2020 | PREGÃO N.º 1/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.344.497/0001-41.

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Benefício Eventual Cartão Alimentação, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para alteração do valor do LOTE 1 relacionado ao Pregão n.º 1/2020, no quantum de R$ 7.392,56 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Lote 1: "FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO CARTÃO ALIMENTAÇÃO" de R$ 380,00 para R$ 392,28 por valor unitário.

Fundamento legal: Decreto Municipal n.º 004/2024, c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2A7AB00

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 13° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 26/2020 | PREGÃO N.º 1/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.344.497/0001-41.

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Benefício Eventual Cartão Alimentação, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

OBJETO DO ADITIVO:
1. O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO (ACRÉSCIMO DE SALDO)** em **R$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais), referente ao aumento do quantitativo do LOTE 1 relacionado ao Pregão n.º 1/2020:

Lote 1: "FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO CARTÃO ALIMENTAÇÃO".
Valor unitário = R$ 380,00.
Quantidade redimensionada (acréscimo) = 600 unidades.
Valor unitário x Quantidade redimensionada (acréscimo) = R$ 228.000,00.

2. Leva-se em consideração a renovação contratual promovida pelo **12º Termo Aditivo**, tal qual dilatou o prazo de vigência do contrato de 18/02/2024 para 18/02/2025.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E50A40F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SAMAE 03 2024 ID 32024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024
ID CONTRATO 032024
PROCESSO ADM 03/2024
CERTAME DISPENSA 03/2024
CONTRATANTE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: REIS & REIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE A MANUTENÇÃO AO SERVIÇO

AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL R$ 7.953,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 16 – 30.001.17.846.0202.2011.3.3.90.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024 A 09 DE FEVEREIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do Samae

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5387799D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 04-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de Fevereiro de 2024, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 04/2024.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, ZERO KM, 05 PORTAS, TIPO HATCH, ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, NA COR PRATA, COM CAMBIO AUTOMÁTICO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 09 de Fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:199A1B44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, SERGIO SIMAO DA SILVA, correspondente ao período de 05 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 09 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:E8518D5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, ELIABE DA SILVA CARDOSO, correspondente ao período de 02 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 09 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:36FCED4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, SUELI LOPES FERREIRA, correspondente ao período de 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 09 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:E6E02EE6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 que visa à contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da administração municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 570/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do

Paraná em 29 de janeiro de 2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o edital n° 004/2024 que divulga a classificação definitiva e o resultado final, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de janeiro de 2024, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **02 (dois) dias uteis** para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail educacao@jardimolinda.pr.gov.br a contar da publicação deste edital.
Aos candidatos que tiverem interesse ao cargo, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, munidos com todos os documentos aqui solicitados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para celebração do respectivo contrato temporário de prestação de serviços nos termos do art. 36 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Professor de Língua Inglesa**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
4º Colocado	SIMONE CARVALHO DA SILVA	022

Os aprovados deverão apresentar, como condição de contratação, os seguintes documentos:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;
11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;
11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.
11.1.6. Apresentar cópias:
11.1.6.1. Carteira de Identidade;
11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
11.1.6.3. PIS/PASEP;
11.1.6.4. CPF;
11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF;
11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;
11.1.6.7. Certificado Militar (para o sexo masculino);
11.1.6.8. CTPS (página da foto e dados pessoais);
11.1.6.9. 1 Foto 3x4 (recente);
11.1.6.10. Comprovante de Endereço;
11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside;
11.1.6.12. Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 09 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:6A6AEE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 02/2024

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 02/2024

Súmula: Não haverá expediente na Câmara municipal de Laranjal nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas), que antecede e sucede o feriado de carnaval e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Decreta recesso nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas), que antecede e sucede o feriado de carnaval, não havendo expediente na Câmara Municipal de Laranjal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:ECE4D5D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCISAO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 081/2022
CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: GABRIELA FARIAS RODRIGUES PSICOLOGIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.380.825/0001-05 representada por Gabriela Farias Rodrigues inscrita no CPF nº 071.594.099-65 residente e domiciliada na cidade de Pitanga Paraná na Rua Rosalvo Petrechem nº 246 centro CEP: 85.200.000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL PSICOLOGA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
MOTIVO: Fica rescindido o presente contrato de forma unilateral.
Data da rescisão: 08/02/2024.

Laranjal/PR, 05 de Fevereiro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CD090793

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO

BRANDALISE ZANINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 372023, Pregão Eletrônico nº 23/2023.
DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2024.
VIGÊNCIA 31/12/2024
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:90195A88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
Pregão Eletrônico nº 08/2023
Procedimento Licitatório nº 13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA INSUMOS E INSTRUMENTAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 13/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023.
DATA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA 12 meses.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6897B6F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2023)
PREGAO PRESENCIAL 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.632.410/0001-43, com endereço na Avenida Paraná nº 462 - CEP: 85.275-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representada pela SR ª. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, empresária portadora da Cédula de Identidade n° 4.148.500-0 e inscrita no CPF/MF sob o n° 699.868.009-00, residente e domiciliada na Avenida Paraná nº 462 - CEP: 85.275-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – prazo
DATA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data da assinatura
VALOR: permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:15735040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2023)
PREGAO PRESENCIAL 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.632.410/0001-43, com endereço na Avenida Paraná nº 462 - CEP: 85.275-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representada pela SR ª. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, empresária portadora da Cédula de Identidade n° 4.148.500-0 e inscrita no CPF/MF sob o n° 699.868.009-00, residente e domiciliada na Avenida Paraná nº 462 - CEP: 85.275-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – prazo
DATA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data da assinatura
VALOR: permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3800FE7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2023)
PREGAO PRESENCIAL 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: ADMAR VIEIRA CARNEIRO - RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob o n° 00.091.807/0001-87, com endereço na AVENIDA PARANA, 191 AND AP - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ADMAR VIEIRA CARNEIRO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1.428.026 e inscrito no CPF/MF sob o n° 192.441.189-04, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, 191 FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – prazo
DATA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data da assinatura
VALOR: permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6AC8F86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04/2024

DECRETO Nº 04/2024
ESTABELECE RECESSO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA) E 14 DE FEVEREIRO DE 2024 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:
DECRETA:
Art. 1º Recesso no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) que antecede o feriado de carnaval e no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas), não havendo expediente nas repartições públicas administrativas do Município de Laranjal/PR.
Art. 2º Não se aplica o disposto no artigo 1º aos serviços essenciais devendo a Unidade Básica de Saúde - UBS, a Divisão de Transportes de Saúde, o serviço de Vigilância Patrimonial e demais serviços emergenciais funcionar de acordo com o cronograma definido pela respectiva Secretaria.
Parágrafo único. A Secretaria de Saúde seguirá o cronograma de plantão previamente estabelecido retornando às atividades normais a partir de quarta-feira, às 13:00 horas.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Transporte Escolar seguirão o calendário escolar municipal previamente estabelecido.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Laranjal, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:6CA088EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PORTARIA Nº 09/2024

SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Loanda, e dá outras providências.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos promulgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de expedição de regulamento para aplicação da referida legislação no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Loanda, consoante determinam dispositivos nela contidos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 011/2024 de 07 de fevereiro de 2024, publicado pelo Poder Executivo de Loanda em seu Diário Oficial Eletrônico, exemplar 2958, páginas 228 a 247 em data de 09.02.2024, que regulamenta a lei em estudo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º ADERIR a regulamentação de que trata o Decreto nº 011/2024 de 07 de fevereiro de 2024, conforme previsão de seu Parágrafo Único do Art. 1º, objetivando a aplicação Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Loanda;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 09 de fevereiro de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2E781F05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 015.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 15/2024 de 08/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 95/2023 de 14/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1693 - 4.4.90.51.00.00	31926	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.16.00000000	Fonte: 1000	180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CC6934D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 016.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 16/2024 de 08/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 97/2023 de 18/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 631.512,31

(seiscentos e trinta e um mil quinhentos e doze reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1694 - 4.4.90.51.00.00	31928	OBRAS E INSTALAÇÕES	631.512,31
Total Suplementação:			**631.512,31**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	131.512,31
Receita: 2.4.2.2.99.01.17.00000000	Fonte: 1000	500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DCDF734D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº137/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	Switch de rede, 8 portas	INTELBRAS	UNI	10	66,30	663,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO PEREIRA GUIMARÃES
Power Tec Tecnologia Em Informática Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8180FA01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº217/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	DISCO DE CORTE PARA AÇO SUPER AR 312 12X1/8 X 5/8 2 TELAS REFORÇADO ROTAÇÃO MAXIMA: 5.100 8M/S	ALCAR ABRASIVOS	UN	50	20,28	1.014,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 31 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:892DE95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 014/2023-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa André Luiz Longuini EPP

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da Pavimentação asfáltica sinalização viária e urbanização do passeio – Rua Guaianazes entre a Avenida Paraná e Rua Caramuru, no Município de Loanda-Pr, com área total de 2.632,17 m2 –

CONTRATO DE REPASSE 934907/2022/MDR/CAIXA. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 014/2023.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 288.457,39 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ LUIZ LONGUINI
André Luiz Longuini EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A96915F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como onjeto o Registro de Preços para eventual aquisição de calças de tecido para uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CONFECÇÕES MCB LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº18.381.449/0001-02, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$24.788,00(vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Loanda, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D25E1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços paraeventual prestação de serviços mecânicos com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva, das ambulâncias e veículos de transportes de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº21.854.333/0001-58, perfazendo o valor global de R$400.000,00(quatrocentos mil reais) sendo: lote 01 com percentual de desconto de 15%, item 04 com percentual de desconto de 15%.
· **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.257.649/0001-31, perfazendo o valor global de R$950.000,00(novecentos e cinquenta mil reais) sendo: lote 02 com percentual de desconto de 58%, Lote 03, com percentual de desconto de 55% e lote 05 com percentual de desconto de 55%.

Loanda, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CEE0D96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2024

PORTARIA Nº. 141/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 778/2024 de 08/02/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a servidora **SIMONE REGINA DA SILVA,** CPF/MF nº. 057.424.369-04, matricula nº. 966071, do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 12/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5FB8F16D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2024

PORTARIA Nº.142/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **IRLAINE SOUSA DA SILVA ROMÃO,** CPF/MF nº. 044.580.489-02, matricula nº. 967038, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CC.4 -SESA**,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 15/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:87FC013E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2024

PORTARIA Nº.143/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **ILDA MORAES VIEIRA,** CPF/MF nº. 056.323.699-00, matricula nº. 966960, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.4 -SELT**,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 15/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3CAB45D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2024

PORTARIA Nº.144/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO** CPF/MF nº. 099.744.029-56, matricula nº. 966946, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CC.4 -SEMU**,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 15/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2F30BE6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2024

PORTARIA Nº.145/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **CLEIDE FATIMA DE LIMA,** CPF/MF nº. 022.764.939-76, matricula nº. 967035, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.4 -SELT**,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 15/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:07EE964D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2024

PORTARIA Nº.146/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor **ERICO IVO DA SILVA LIMA,** CPF/MF nº. 086.316.509-51, matricula nº. 966840, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.3 -SELT**,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 15/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C71757C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2024

PORTARIA Nº.147/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor **HARISSON HENRIQUE ESQUIVEL DA SILVA,** CPF/MF nº. 083.245.049-90, matricula nº. 966926, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CC.4 -SEFA**,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 15/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:07CA2B0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2024

PORTARIA Nº 148/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ANDRESSA DE OLIVEIRA GUERRA,** CPF/MF nº. 087.206.549-95, e RG. 12.518.859-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, CC.04 - SEIC**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1412BFE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ÂNGELA MARY ALENCAR SANCHES,** CPF/MF nº. 033.156.209-03, e RG. 7.993.844-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, CC.02 - SEMA**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AED9C1D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2024

PORTARIA Nº 150/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO,** CPF/MF nº. 123.734.209-02, e RG. 14.622.158-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, CC.02 - SEIC**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A3F1E390

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2024

PORTARIA Nº 151/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **APARECIDO RAMALHO,** CPF/MF nº. 005.730.079-85, e RG. 7.893.901-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.03 - SESU**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D151F5A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2024

PORTARIA Nº 152/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **DEBORA RODRIGUES SARTORI,** CPF/MF nº. 096.192.849-25, e RG. 13.220.440-3 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS PRODUTORES E COOPERATIVAS AGRICOLAS, CC.04 - SEAGRI**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:01142817

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2024

PORTARIA Nº 153/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **EDGAR MOREIRA ANDRADE,** CPF/MF nº. 034.377.209-45, e RG. 6.495.037-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, CC.02 - SEHAB**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:84CF5DB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2024

PORTARIA Nº 154/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **IRINEU JOSE CARVALHO,** CPF/MF nº. 017.322.449-01, e RG. 6.952.922-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS, CC.01 - SESU**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0B491B09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2024

PORTARIA Nº 155/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **LUCAS CAMILO DA SILVA,** CPF/MF nº. 096.353.619-20, e RG. 10.828.767-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS, CC.02 - SESU**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BF92235E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2024

PORTARIA Nº 156/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **LUCAS PEREIRA DA SILVA,** CPF/MF nº. 011.626.459-46, e RG. 13.475.238-6 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.03 - SESU**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:68DB776E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2024

PORTARIA Nº 157/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **MARLON DA SILVA PEIXOTO,** CPF/MF nº. 380.607.228-08, e RG. 15.130.657-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS, CC.04 - SESU**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BB1EF520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2024

PORTARIA Nº 158/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **MATHEUS VINICIUS CARDOSO DONATO,** CPF/MF nº. 083.667.659-97, e RG. 14.685.731-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO, CC.05 - SEMA**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:50BFFD12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2024

PORTARIA Nº 159/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **PAULO ESTEVÃO MACIEL FERNANDES,** CPF/MF nº. 074.176.709-03, e RG. 13.962.304-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO, CC.03 - SESU**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:37150A1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2024

PORTARIA Nº 160/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor HARISSON HENRIQUE ESQUIVEL DA SILVA, CPF/MF nº. 083.245.049-90, e RG. 13.810.595-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.03 - SEMA, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7E5F2D3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2024

PORTARIA Nº 161/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **ERICO IVO DA SILVA LIMA,** CPF/MF nº. 086.316.509-51, e RG. 8.694.622-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL, CC.02 - SELT**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:113DD06D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2024

PORTARIA Nº 162/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO,** CPF/MF nº. 099.744.029-56, e RG. 13.398.868-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, CC.03 - SEMA**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7C9E8019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2024

PORTARIA Nº 163/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **IRLAINE SOUSA DA SILVA ROMÃO,** CPF/MF nº. 044.580.489-02, e RG. 15.393.244-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO, CC.03 - SEIC**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EE9B3C7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2024

PORTARIA Nº 164/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **CLEIDE FATIMA DE LIMA,** CPF/MF nº. 022.764.939-76, e RG. 5.987.328-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.03 - SELT**, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C7A09908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **ILDA MORAES VIEIRA,** CPF/MF nº. 056.323.699-00, e RG. 6.196.795-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.03 - SEAGRI**, constante na Lei Complementar nº.008/2023 de 18/12/2023 (Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera anexos I e I, da Lei Complementar nº. 002/2013), a partir de 16/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DD145685

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 166/2024

PORTARIA Nº. 166/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 749/2024 de 08/02/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANGELA MARIA LEONARDI DE SANTANA,** matrícula nº. 95471, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 20/08/2004 a 19/08/2009 E 20/08/2009 a 19/08/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 05/02/2024 a 02/08/2024, devendo retornar em atividade em 03/08/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:83F0AD99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 167/2024

PORTARIA Nº. 167/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NILCEIA GOMES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966225, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 05/02/2024 a 18/02/2024, devendo retornar ao trabalho em 19/02/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6502BD4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2024

DECRETO Nº 19/2024

SÚMULA: Fixa a jornada de atividade e valores da bolsa estágio aos estagiários do ensino Superior, da Educação Profissional e do Ensino Médio e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o contido no art. 10 da Lei Federal n° 11.788/2008 que dispõe sobre a jornada de atividade em estágio;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 7° e 13 da Lei Municipal n° 049/2005 que cria o Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante - (PIPE), para alunos de cursos de Educação Superior, da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fixa a jornada de atividade em estágio e o valor da bolsa estágio para os alunos de cursos de Educação Superior, da Educação Profissional e do Ensino Médio, observados os seguintes parâmetros:

CURSO	JORNADA DE ATIVIDADE	VALOR MENSAL DA BOLSA
Ensino Superior/ Pós Graduação	6 (seis) horas diárias e 30 horas semanais	Valor correspondente à 1 (um) salário mínimo vigente.
Educação Profissional e Ensino Médio	4 (quatro) horas diárias e 20 horas semanais	Valor correspondente à 67% (sessenta e sete por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 89/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D481B7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2024

PORTARIA Nº 173/2024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Ana Paula Marques Alencar, para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Designar Sra. Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como suplente, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Designar Sr. Eder Ap. Januário Pietro para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, como suplente, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º - Designar Sr. Fabio Henrique de Oliveira para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, como suplente, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º - Designar Sr. Irineu José Carvalho dos Santos para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE Serviços Urbanos e Meio Ambiente, como suplente, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 6º - Designar Sra. Jaqueline Luizão dos Santos para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, como suplente, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 7º - Designar Sra. Laudicéia Cardoso para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DAS POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, como suplente, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 8º - Designar Sr. Renan Januário Scanacapra para a função de GESTOR DE CONTRATO das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, como suplente, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 9º - Esta Portaria terá vigência de um ano.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1AC20FAE

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº 174/2024

PORTARIA Nº 174/2024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos incisos L e LX , do art. 6º, bem como arts. 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuar na função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

- Monica de Góis Silva, CPF/MF nº. 029.448.629-10
- Marcos Parra Mendonça, CPF/MF nº. 790.539.479-49

Parágrafo único – os servidores acima nominados também ficam designados para atuação como PREGOEIRO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para atuar na função de membros da EQUIPE DE APOIO aos Agentes de Contratação.

- Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34
- Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04
- Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90
- Ivan Alexandre da SIlva, CPF/MF nº. 072.807.549-02

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para atuar na função de membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.
- Marcos Parra Mendonça, CPF/MF nº. 790.539.479-49 - Presidente
- Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 - Membro
- Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04 - Membro

§ 1º. Para a função de suplente do Presidente, designa-se a servidora Monica de Góis Silva, CPF/MF nº. 029.448.629-10.

§2º. Para a função de suplente de Membro, designa-se o(s) servidor (es) Ademilson Musulino Rodrigues, CPF/MF nº. 734.122.369-34, Ivan Alexandre da SIlva, CPF/MF nº. 072.807.549-02

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:787CF991

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 172

PORTARIA Nº 172/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 760/2024 de 08/02/2024.

RESOLVE:

Convocar a senhora Maria Aparecida Ruiz, matrícula nº 965990, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz - E.I.E.F., no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2024 a 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Culturae Considerando a Solicitação de Jornada de Trabalho, Protocolado Sob Nº 732/2024 de 07/02/2024.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:931C705F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDIÇÃO 2958-09/02/2024 EXTRATO CONTRATUAL SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 032/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 08.028.641/0001-66, com sede na Rua Odilon Clímaco Pereira, nº 281, Chácara Jaraguá, Cep.: 87706-605, Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, cláusula quinta e cláusula vigésima quarta, prorrogando-se o prazo de execução e vigência contratual do objeto do pacto primitivo por mais **180 (Cento e oitenta) dias**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução e vigência pactuadas no sexto aditamento, ou seja, prazo de execução até **13/08/2024**, e prazo de vigência até **22/10/2024**, conforme preceitua o Art. 65, II, "b" e Inciso II do Art. 57 da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Lobato/PR., aos 09/02/2024

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:70A79653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP:

86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.611.754/0001-39, estabelecida na Av. Albino Zanchim, n° 479, Bairro Jardim Monte Libano, CEP.: 87.112-221, município de Sarandi, Estado do PR
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 95.615,00 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **09/02/2024 até 09/02/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **09 de fevereiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de fevereiro de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:735394D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.615.867/0001-52, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 261 FDO. Bairro Centro, CEP.: 87.185-000, município de Florai, Estado do Paraná.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 11.957,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **09/02/2024 até 09/02/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **09 de fevereiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de fevereiro de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:BA93DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N°. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "D")
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
Departamento Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Processo Adm.: 13/2024
Modalidade: Pregão nº 02/2024
Forma: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item/Lote
Modo de Disputa: Aberto
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022.

Data da sessão virtual: **29 de fevereiro de 2024.**
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 29 de fevereiro de 2024.

Local: **www.bllcompras.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 327.179,75 (trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** sendo que o valor de cada item encontra-se definido no Termo de Referência (anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 09 de fevereiro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Decreto Nº. 133/2023 de 21 de Agosto de 2023

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B80FCD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FÁBIA CRISTIANE BARBALHO DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Fábia Cristiane Barbalho da Silva,** portadora do RG. nº. 6.674.186-9-SESP/PR e CPF nº. 032.392.999-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **15/02/2024 a 29/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2022 a 16/02/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:B43E2053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 077/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIRCE DE FÁTIMA CARI NASCIMENTO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Dirce de Fátima Cari Nascimento,** portadora do RG. nº. 001235841/MS e CPF nº. 032.090.689-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **15/02/2024 a 29/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/07/2021 a 17/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:88EF4D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 078/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOUGLAS WILLIAN LOPES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Douglas Willian Lopes,** portador do RG. nº. 13.212.509-0/SESP-PR e CPF nº. 018.025.912-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista** com carga horária semanal 40 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **15/02/2024 a 05/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:63121AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 079/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, ART. 1º - CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS GANDOLFO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josias Gandolfo,** portador do RG. nº. 14.883.056/SSP-PR e CPF nº. 458.938.969-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **15/02/2024 a 15/03/2024,** referente ao período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:D738188B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 080/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANE BELO BARBALHO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Fabiane Belo Barbalho,** portadora do RG. nº. 7.736.015-8/SESP-PR e CPF nº. 030.412.199-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **14/02/2024 a 14/03/2024,** referente ao período aquisitivo de **05/06/2022 a 04/06/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:752908AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMAR TAKATOSHI INOUE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ademar Takatoshi Inoue,** portador do RG. nº. 3.779.321-3/SSP-PR e CPF nº. 563.739.539-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas, lotado no **Departamento de Serviços Rodoviários, Manutenção de Veículos e Equipamentos,** a serem usufruídas de **15/02/2024 a 15/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2023 a 17/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:15D842AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI MARQUES DE OLIVEIRA EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sueli Marques de Oliveira**, portadora do RG. nº. 1.898.713-9/SESP-PR e do CPF nº. 336.452.219-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas do Quadro Geral da SAMAE, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, conforme abaixo descrito:

CURSO	CARGA HOR.	INÍC. CURSO	TÉRM. CURSO	CONTEÚDISTA
COMUNICAÇÃO OFICIAL NO CONTEXTO ORGANIZACIONAL	24 hrs	09/02/2024	23/02/2024	Escola de Gestão do Paraná
LIDERANÇA ESTRATÉGICA	24 hrs	09/02/2024	23/02/2024	Escola de Gestão do Paraná

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:A179DE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **ELAINE CRISTINA ALVES MANGANARO**, RG. nº 7.880.7647 e CPF 043.887.369-61, para exercer a Função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "CASINHA FELIZ", **a partir de 01/02/2024**, com a Gratificação correspondente a 80% *(oitenta por cento)*, calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, conforme Art. 62, inciso I da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:70176DA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva, **MARISTELA MARINHO DE MOURA**, RG. nº 12.712.098-6 e CPF 101.756.379-97, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil "CASINHA FELIZ", **a partir de 01/02/2024**, com Gratificação correspondente de 30% *(trinta por cento)* conforme Art. 64 da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:18FBF076

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 03/2024
Dispensa de Licitação Nº 02/2024
MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Lupionópolis – Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO

TRABALHO, NO ÂMBITO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO. Em atendimento às Secretarias Municipais do Município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a partir do dia 14 de fevereiro de 2024 até o dia 16 de fevereiro de 2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). A abertura das propostas ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2024 às 09:00 (nove horas), oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser PROTOCOLADA no setor competente e após poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, CEP: 86.635-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: pmllicitacao@uol.com.br . O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail pmllicitacao@uol.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:C5EAB924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, CNPJ 27.918.356/0001-65, domiciliada à Rua Camilo Castelo Branco, nº 357, Vila Lindoia, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **MARILIS VIANA DA SILVA, CPF 610.462.809-53**, residente à Rua Rio Vila Guaíra, nº 614, Bairro Guaíra, no município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para realizar prestação continuada de serviço de acolhimento institucional, período integral, para jovens e adultos portadores de transtorno mental em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR: Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **de R$ 265.318,50 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A0881BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA, CNPJ 46.014.253/0001-15, domiciliada à Rua do Peixe, nº 1597, Bairro Itapema do Norte Gleba II, no município de Itapoá, estado de Santa Catarina, representada por seu Sócio Administrador, senhor **FABIANO ALEXANDRE, CPF 008.891.689-89**, residente à Rua do Peixe, nº 1597, Bairro Itapema do Norte Gleba II, no município de Itapoá, estado de Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 98.212,87 (noventa e oito mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:93D490DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CHÃO DE GIZ LTDA, CNPJ 29.071.796/0001-55, domiciliada à Avenida Amazonas, nº 650, Sala A, Jardim Riva II, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, representada por sua Sócia Administradora, senhora **TALITA THAIS GERMANO VILHA, CPF 047.295.749-07**, residente à Avenida Amazonas, nº 650, Sala A, Jardim Riva II, no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 26.501,17 (vinte e seis mil quinhentos e um reais e dezessete centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C81B8CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 20.509.544/0001-90, domiciliada à Rua Lamenha Lins, nº 57 – anexo I, Bairro Uvaranas, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI, CPF 055.065.829-78**, residente à Rua Lamenha Lins, nº 57 – anexo I, Bairro Uvaranas, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 34.853,99 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6AC8498E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ 82.478.140/0001-34, domiciliada à Avenida Gaturamo, nº 100, Bairro Jardim Primavera, no município de Arapongas, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **LUIZ CARLOS SALVI, CPF 619.057.639-72**, residente à Avenida Gaturamo, nº 100, Bairro Jardim Primavera, no município de Arapongas, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.412,82 (cinco mil quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7B88CA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA ME, CNPJ 18.449.927/0001-79, domiciliada à Rua Dr Falcon, nº 062, Bairro União, no município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Sócio Administrador, senhor **ROBERTO CARLOS DE CONTO, CPF 549.223.720-91**, residente à Rua Dr Falcon, nº 062, Bairro União, no município de Aratiba, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.606,20 (nove mil seiscentos e seis reais e vinte centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2DC2AA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89, domiciliada à Rua Alameda Doze, nº 1111, Parque Industrial, no município de Mariópolis, estado do Paraná, representada por seu Sócio Gerente, senhor **NESTOR LUIZ SIMIONATO, CPF 518.588.199-20**, residente à Rua Alameda Doze, nº 1111, Parque Industrial, no município de Mariópolis, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 94.037,56 (noventa e quatro mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FDD4005C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HR PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ 14.219.973/0001-20, domiciliada à Estrada Municipal Poço Bonito, S/N, no município de Rebouças, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **RITA DE CASSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSKI, CPF 080.912.909-42**, residente à Estrada Municipal Poço Bonito, S/N, no município de Rebouças, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.874,84 (quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E4A9DEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 28.719.518/0001-07, domiciliada à Rua João Olczevski, nº 381, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Proprietário, senhor **CHARLEI BONI, CPF 031.021.890-08**, residente à Rua João Olczevski, nº 381, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 32.390,35 (trinta e dois mil trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D51C873E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SUPERMERCADO JACKIW LTDA, CNPJ 10.751.650/0001-22, domiciliada à Rua Ranulpho Costa Pinto, nº 257, Bairro São Basílio Magno, no município de União da Vitória, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **GABRIEL JACKIW, CPF 086.335.459-93**, residente à Rua Conselheiro Mafra, nº 122, Centro, no município de União da Vitória, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 22.150,61 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:655B74D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: THA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13, domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 248, Bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **THALISSA ALUPP GONÇALVES, CPF 100.088.849-51**, residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 248, Bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 129.532,90 (cento e vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0DE47CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

Processo Administrativo: 137/2023

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 032/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA: R$ 2.055,60
TCM OFFICE LTDA - ME: R$ 119.577,65
A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA: R$ 13.069,35
LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA: R$ 10.743,14
ANDRE MATIAS 01018656944: R$ 156.025,73
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA: R$ 62.861,27
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI: R$ 103.689,81
JM LICITAÇÕES LTDA: R$ 179.636,30
H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: R$ 18.663,80
ELIEZER COUTO GONCALVES ELI ELETRONICOS ME: R$ 9.550,00
H R CARLONE: R$ 4.166,37
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA: R$ 46.750,00
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA: R$ 55.388,00
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: R$ 36.944,95

TOTAL GERAL – R$ 819.121,97.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:02259489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 118 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº. 118/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Licença Gestante a TATIANE SONIA GURSKI MELNIK JAREMKO, pertencente ao cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 60.150, no período de 01/02/2024 à 30/05/2024.

Art. 2°. Ante a concessão da licença constante do artigo anterior, fica revogada a Portaria nº 114 de 22 de janeiro de 2024, a qual concedia licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 01° de janeiro de 2024 até o dia 30 de março de 2024.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01° de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:4B86904B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 945 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 945 de 07 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre declaração de vacância de Funcionário Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly 000372/2024;

Considerando o disposto no art. 33, VII, da Lei Municipal 632/1999;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada vacância do cargo da servidora ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI**,** Auxiliar de Creche, Matrícula n° 323, a partir de 07 de fevereiro de 2024, em virtude de posse no cargo de Professora oriundo do PSS n° 004/2023.

Parágrafo único. Uma vez que referida servidora continuará nos quadros desta Administração Pública, o período aquisitivo/concessivo de férias, contagem do 13° e outros não serão suspensos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:ADD2B1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 946 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 946 de 07 de fevereiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI**,** cargo de Professor, a partir de 07 de fevereiro de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, homologado pelo Decreto nº 903/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:178BC41E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024- Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece diretrizes gerais de segurança e de vigilância eletrônica nas escolas públicas de educação básica da rede municipal de ensino.
.
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO também a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Resolve:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Instrução Normativa estabelece diretrizes gerais de segurança e de vigilância eletrônica nas escolas públicas de educação básica da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

Art.2º. A instalação de sistema de segurança será efetuada por meio de câmeras de vídeo nas instituições públicas de educação básica e devem permitir o monitoramento de todas as dependências das unidades educacionais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, manterá uma base de monitoramento das unidades educacionais.

Art. 3º - As câmeras de vigilância eletrônica serão utilizadas para segurança e proteção dos alunos, professores, colaboradores, pais e demais membros da comunidade escolar que utilizam as dependências da instituição de ensino.

Capítulo II
Dos Locais de Instalação

Art. 4º O sistema de vigilância eletrônica abrangerá a área externa e os espaços internos, sendo:

I. Áreas externas: áreas de uso comum, como por exemplo acessos de entrada e saída, parque, quadra, refeitório, pátio, biblioteca, salão, corredores, entre outros.

II. Áreas internas: salas de aulas, secretaria e outros ambientes.

Art. 5º. As imagens das câmeras das áreas externas, poderão ser projetadas em monitor na Secretaria da Instituição de Ensino para fins de acompanhamento da movimentação nas áreas comuns.

Art. 6º As câmeras das áreas internas não serão disponibilizadas em nenhum tipo de sistema on-line, ficando seu acesso restrito à Secretaria Municipal de Educação e a Direção da Instituição de ensino.

Art. 7º Não serão instaladas câmeras nos locais de reserva de privacidade, como, por exemplo, dentro de banheiros individuais e espaços de uso coletivo.

Art. 8º. Em espaços de fraldário ou Vestuário fica eminentemente proibido a gravação de vídeos, devendo a câmera ser posicionada em um ângulo, cujo este espaço não tenha acesso nas imagens.

Art. 9º. As instituições de ensino deverão afixar avisos informando a existência de câmaras de vigilância eletrônica.

Capítulo II
Do Armazenamento e Acesso às das Imagens

Art. 10. As câmeras deverão ser programadas para iniciar a gravação da imagem quando houver detecção de movimento. Assim, poderá ocorrer eventuais interrupções nas gravações decorrentes de ausência de movimento que enseje a sua gravação.

Art. 11. As imagens ficarão salvas na memória do próprio sistema DVR, o qual possui limite de armazenamento, essas ficarão gravadas em um período de 10 a 15 dias, variando conforme a quantidade de movimentação que ocorrer no ambiente onde a câmera está instalada. Assim, conforme o limite é atingido, de forma automática os arquivos anteriores vão sendo excluídos.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação e a Direção da Instituição de ensino, terão acesso às câmeras de segurança internas e externas, seja com acesso em tempo real ou gravações armazenadas.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar das gravações das câmaras de segurança para comprovação de fatos ocorridos e ou para constituir provas em processos administrativos e/ou sindicâncias instauradas.

Art. 14. Pai, mãe e/ou responsável que tenha seu filho matriculado na respectiva unidade educacional ou servidores poderá solicitar para a gestão escolar o acesso as imagens e gravações do circuito de vigilância eletrônica, desde que, apresente motivação plausível.

Parágrafo único. A gestão escolar deverá remeter o requerimento ao Secretário Municipal de Educação que decidirá sobre o pedido.

Art. 15. Fica vedada filmagens e ou realização de fotos dos monitores por pessoas não autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Obter e divulgar imagens de câmera de segurança sem prévia autorização da Secretaria Municipal, pode configurar ilícito penal, civil e administrativo.

Capítulo III
Das Disposições Finais

Art. 17. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON ROGERIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:CCF58317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 076/2024 DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO LOTE DE TERRAS 30-B/A-2-D (DESTACADO)

DECRETO Nº. 076/2024

Súmula: Dispõe sobre a **Reversão** do imóvel constituído pelo **Lote de Terras 30-B/A-2-D (destacado)**, com área total de 1.046,45 metros quadrados, matriculado sob nº 18.059, localizado na Gleba Patrimônio de Mandaguari, objeto de concessão de direito real de uso à APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná pela Lei nº. 2.420/2014, de 25.11.2014, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI, daLei Orgânicado Município e;
CONSIDERANDO os documentos apresentados pelo Departamento de Patrimônio e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão (CI 139/2023 e CI nº. 015/2024, respectivamente);
CONSIDERANDO que a municipalidade, por meio da Lei Municipal nº. 2.420/2014, de 25.11.2014, autorizou a concessão de direito real de uso com encargo de imóvel para APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 76.693.225/0001-32, do **Lote de Terras 30-B/A-2-D (destacado)**, com área total de 1.046,45 metros quadrados, matriculado sob nº 18.059, localizado na Gleba Patrimônio de Mandaguari, nesta cidade de Mandaguari-PR, para fins de edificação de sede administrativa da entidade;
CONSIDERANDO que, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº. 2.420/2014, o terreno foi doado com o encargo de: *"[...] A finalidade do uso dos imóveis descritos nas alíneas "a" e "b" é instalação da sede administrativa das entidades beneficiárias."*;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Lei nº. 2.420/2014, o terreno foi doado com o encargo de: *"[...]dever de os concessionários em dar início a edificação de suas instalações físicas em no máximo 06 (seis) meses e, concluí-las em no máximo 02 (dois) anos.";*
CONSIDERANDO que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram, a edificação da sede própria da entidade não se consolidou, inobservando a finalidade da concessão de direito real de uso que era de interesse público e sua função social, circunstância que impõe a resolução da concessão e a reversão do referido imóvel para o acervo da Municipalidade pelo descumprimento frontal à lei pela concessionária; e
CONSIDERANDO que foi oferecido à concessionária a oportunidade para apresentar ampla defesa e contraditório,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a **reversão** ao patrimônio público do Município de Mandaguari do imóvel objeto de concessão de direito real de uso, por meio da Lei Municipal nº. 2.420/2014, de 25.11.2014, à APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 76.693.225/0001-32, constante no **Lote de Terras 30-B/A-2-D (destacado)**, com área total de 1.046,45 metros quadrados, matriculado sob nº 18.059, localizado na Gleba Patrimônio de Mandaguari, nesta cidade de Mandaguari-PR, com as seguintes especificações:
"**Lote de Terras 30-B/A-2-D (destacado)**, com área total de 1.046,45 metros quadrados, matriculado sob nº 18.059, localizado na Gleba Patrimônio de Mandaguari, nesta cidade de Mandaguari-PR, estando referido imóvel dentro das seguintes divisas e confrontações: ponto de partida num marco cravado junto à Rua Projetada Q, deste marco segue confrontando com os lotes nº 30-B/A-2-A e 30-B/A-2-B D (destacado) no rumo 68º15' NO com uma extensão de 60,60 metros até outro marco; deste ponto segue confrontando com parte do lote nº 30-B/A-2 (remanescente) no rumo 22º00' NE com uma distância de 17,00 metros até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 30-B/A-2-E (destacado) no rumo SE 68º00' com uma extensão de 60,85 metros até o último marco, cravado, junto à Rua Projetada Q; e finalmente, deste ponto segue confrontando com a mesma no rumo SO 22º00'' com uma distância de 17,46 metros até o marco que serviu como ponto de partida, ficando assim fechado o perímetro desta descrição."

Art. 2º - A presente reversão funda no pleno descumprimento do disposto no §1º do artigo 2º e no art. 3º. da Lei nº. 2.420/2014, de 25.11.2014.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08.02.2024).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:51427168

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 075/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº. 075/2024

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada da candidata aprovada e classificada nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
A candidata deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ARQUITETA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809268	Maria Claudia Carnielli Mukai	86	6

Mandaguari, -----09 de fevereiro de 2024.

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:F088761F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077/2024 DESIGNA E AUTORIZA O SENHOR YOHANN A ASSINAR DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 077/2024

Súmula: Designa e autoriza o senhor Yohann Paulo Andrade Furtado, Secretário Municipal de Agricultura**,** a assinar documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado e autorizado o senhor Yohann Paulo Andrade Furtado, Secretário Municipal de Agricultura, a assinar Alvarás,

Plantas/Aprovação de Projetos, Memoriais Descritivos e Divisões/Unificações de Lotes de competência da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data 05/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:44833601

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 076/2024 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 042/2024

EDITAL Nº 076/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 042/2024
Dispõe sobre a retificação no Edital Nº 042/2024 – Que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – **PSS TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H**

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 042/2024

Em função da proximidade do período de dias de recesso, respectivos ao carnaval 2024, vem por meio deste, retificar o edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

***"8-)* DO CRONOGRAMA**
Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Das 00:00h do dia 29 de Janeiro de 2024 Até a 23:59h do dia 09 de Fevereiro de 2024, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 06 deste edital no e-mail: pssmandaguari@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 13 de Fevereiro de 2024
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 15 de Fevereiro de 2024
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h do dia 16 de Fevereiro até as 23:59h do dia e 19 de Fevereiro
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 21 de Fevereiro
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Da 00:00h do dia 22 de Fevereiro até as 23:59h do dia 23 de Fevereiro

LEIA-SE:
***8 -)* DO CRONOGRAMA**
Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Das 00:00h do dia 29 de Janeiro de 2024 Até a 23:59h do dia 09 de Fevereiro de 2024, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 06 deste edital no e-mail: pssmandaguari@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 16 de Fevereiro de 2024
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 19 de Fevereiro de 2024
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h do dia 20 de Fevereiro até as 23:59h do dia e 21 de Fevereiro
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 22 de Fevereiro
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Da 00:00h do dia 23 de Fevereiro até as 23:59h do dia 24 de Fevereiro

Mandaguari, 09 de fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allany Steffany Siqueira Amaral
Código Identificador:1D3B47DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2024 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 078/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
Alexsandra Franco Lino	Monitor Pedagogico	15/02/2024
Altiene Ferreira Guimaraes	Tradutor E Interprete De Lingua Brasileira De Sinais	15/02/2024
Erli Ferreira De Oliveira Xavier	Monitor Pedagogico	15/02/2024
Franciele Rodrigues Vieira	Monitor Pedagogico	15/02/2024
Natalia Dos Santos Pires Mendes	Educador Infantil - Temporario	15/02/2024
Rosangela Alavarce	Professor De Atendimento Educacional Especializado - Paee 40h	15/02/2024
Soyane Enagyla Da Costa	Monitor Pedagogico	15/02/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipa

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:64ED638B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 079/2024 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 079/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

NOME	CONCURSO	ADMISSÃO
Vera Pereira De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	15/02/2024

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:D06858D7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMTUR Nº 007/2024 SÚMULA: ESTABELECE A UTILIZAÇÃO DO SALÃO DO PARQUE DA PEDREIRA DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS EXCLUSIVOS DE ALIMENTAÇÃO E LAZER.

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 007/2024

Súmula: Estabelece a utilização do salão do Parque da Pedreira de Mandaguari, Estado do Paraná, para fins exclusivos de alimentação e lazer.
De acordo com a deliberação da Sessão Ordinária nº 001/2024, deste colegiado, em 09 de fevereiro de 2024, por unanimidade dos conselheiros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Mandaguari, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 3.568/2021 e demais regulamentações legais cabíveis, no uso de suas atribuições legais, o Presidente do colegiado, RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a utilização do salão do Parque da Pedreira, exclusivamente, para fins de alimentação e lazer, através de concessão de uso via processo licitatório pertinente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguari - PR, 09 de Fevereiro de 2024.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI
Presidente do Comtur

Publicado por:
Wanderson Guiraldeli
Código Identificador:A5F1090A

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.865.435/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).
Mandaguari (PR), 08 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7B29E91B

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NOS TERMOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Comunicamos que o recebimento da documentação – grupos formais, informais e individuais expirou-se no dia 26/01/2024. Tendo a comissão analisado os documentos apresentados e selecionado as seguintes cooperativas/agricultores:

01 – COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT
CNPJ: 05.865.435/0001-12

02 – COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN
CPF: 02.052.962/0001-10

03 – WESLEY FERNANDES BRAZ
CPF: 049.273.019-90

Mandaguari, 09 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A1D0D62B

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) TETRA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.449.712/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Mandaguari (PR), 09 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F830E899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1360/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1360/2024

SÚMULA: "Fixa o percentual a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Mandirituba".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do que determinam o inc. X do art. 37 da Constituição Federal, art. 3º da Lei Complementar nº 005/2011, § 1º e

2º art. 20 e inc. X do art. 84, ambos da Lei Orgânica Municipal, fica fixado em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimo por cento) o percentual a título de revisão geral anual da remuneração dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Mandirituba, calculados pelo índice do INPC acumulado nos doze meses correspondente ao período de novembro/2022 a outubro/2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de fevereiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1B398B21

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 012 2024

PORTARIA Nº 012/2024
De 09 de fevereiro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **MARCELO LUIZ DA CRUZ,** portador do RG n° 8.466.091-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.294339-96.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de fevereiro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3588C7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1375/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 160.650,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 70.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 45.000,00
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0601) 38.650,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 8.000,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 14.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 35.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0601) 38.650,00
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 45.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:58F4AE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, com sede na Praça Bom Jesus, 44 - Centro, nesta cidade, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA torna público que promoverá o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de selecionar e contratar uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, ou empresa de engenharia especializada a fim de representar o Município de Mandirituba em Chamadas Públicas de Projetos - CPP junto à COPEL, no âmbito dos Programas de Eficiência Energética - PEE, regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético com a respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações, a elaboração dos projetos executivos, a execução dos serviços contemplados na proposta de projeto e nos projetos executivos, e todas as demais etapas previstas na chamada pública PEE- 008/2023 da COPEL, conforme condições previstas neste edital e seus anexos.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://mandirituba.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Bom Jesus, 44, Centro CEP 83.800-000 nos dias úteis, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 07/03/2024 ÀS 08H45MIN

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

BERNARDO ROSALDO DA ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CECAC5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 1737/2024 - 08.02.2024 - NOMEAÇÃO

DECRETO N° 1737/2024 - 08.02.2024

Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 023/2024 – SRH, de 07 de fevereiro de 2024,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido e por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal **Sra. KELIMARA RECH**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor III - Escola Municipal Eça de Queirós no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, cadastrada sob matrícula nº 10671, **a partir de 1º de fevereiro de 2024.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:996B6F2D

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
DECRETO N° 1736/2024 - 08.02.2024 - NOMEAÇÃO

DECRETO N° 1736/2024 - 08.02.2024
Nomeia Diretor do Departamento de Esportes e Eventos Esportivos do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o **Sr. ALCIONE RAFAEL MULLER LOPES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (08 de fevereiro de 2024)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FA51F0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção às Instruções Normativas da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2023.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 23/02/2024
HORÁRIO: 09:30 hrs.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:39A48463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023**.**

Resolve:
Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1306	Marcio Chimelli de Jesus	Fiscal de Tributos	2º
1427	Andson Michel de Souza da Silva	Monitor(a) de Creche	4º
295	Rosali Mendes Uchida	Monitor(a) de Creche	05º
1136	Mariane Gasparin	Monitor (a) de Creche	06º
44	Endrew Emanoel Stopassola Metzler	Odontólogo	02º
780	Claudia Witchak	Zeladora	08º
1355	Ana Claudia Pruch	Zeladora	09º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em **09 de Fevereiro de 2024.**

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:674E35BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, :

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipalnos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, retornando ao expediente normal em 14 de fevereiro do mesmo ano, a partir das 12:00 horas.

Art. 2°. Ficam mantidos os serviços internos e atos de caráter essencial.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 09 de fevereirode 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:B02C6755

GABINETE
PORTARIA Nº 126/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 3577/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 15 a 29 de fevereiro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
60313/1	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B7B24BE8

GABINETE
PORTARIA Nº 127/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 3304/2024, resolve:

CONCEDER
A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de março a 02 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61875/1	Enelida Ramos de Lima	Professor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F66B5D43

GABINETE
PORTARIA Nº 129/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 3890/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52671/1	Amarildo Nunes Barcelos	Guarda Municipal	2020/2021
52698/1	Andre Henrique Novakovich	Guarda Municipal	2021/2022
100408/1	Beatriz Schernoveber	Guarda Municipal	2020/2021
52850/1	Jorge Ricardo Zimmermann	Guarda Municipal	2021/2022
62642/2	Lauana Sentone	Guarda Municipal	2022/2023
62618/1	Leisiane Mendes Bueno	Guarda Municipal	2021/2022
22225/1	Miguel Julio Viana	Guarda Municipal	2021/2022
52892/1	Oscar Jose Amado Fernandes Moreira	Guarda Municipal	2021/2022
55557/1	Ubiratã Patruni	Guarda Municipal	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 a 30 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E6986EEE

GABINETE
PORTARIA Nº 130/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar a suposta infração funcional de Agente Público quanto à inobservância em relação ao prazo para a elaboração do Plano de Segurança Escolar, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2005/2023, mesmo após reiteradas determinações do Gestor Municipal no que concerne à observância dos termos da normativa aplicável ao caso concreto, em aparente afronta aos deveres funcionais dispostos no art. 202, incisos V e VI, do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos, circunstância que se amolda, em tese, na previsão do artigo 203, inciso XV, do mesmo diploma legal;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4BF6E4F

GABINETE
PORTARIA Nº 131/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 3612/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77933/1	Karina Maria Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9A7FE28C

GABINETE
PORTARIA Nº 132/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 3345/2024, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1228/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
13196/1	Joubert Nunes Gonçalves	Vigilante	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:43197C3C

GABINETE
PORTARIA Nº 133/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 3345/2024, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 023 do dia 12 de janeiro de 2024, referente a conceção de férias do servidor **Joubert Nunes Gonçalves**, que passa a vigorar com a seguinte redação:"
Onde se lê:
CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13196/1	Joubert Nunes Gonçalves	Vigilante	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.
Leia-se:
CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 1228/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 132/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13196/1	Joubert Nunes Gonçalves	Vigilante	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:29DC653F

GABINETE
PORTARIA Nº 134/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 2242/2021, do servidor municipal **DOUGLAS CARDOSO,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, Matrícula 100411/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar de 25/01/2024 até 22/07/2024, devendo se manter afastado do uso de motocicleta, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 2242/2021, o mesmo pode atuar em conjunto com a Superintendência de Defesa Civil, nos casos de calamidade pública; interagir com os agentes de proteção ao meio-ambiente; apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa; prestar auxílio ao público e garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; acionar os órgãos de segurança pública; celebrar convênios com a União, Estado, Municípios, autarquias, fundações, empresas públicas e entidades; interagir com os agentes de proteção do meio ambiente, bem de uso comum do povo, por força do art. 225 da Constituição Federal; apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa para fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade; exercitar, com amplitude, a legitima defesa tipificada no art. 25 do Código Penal Brasileiro, podendo o Guarda Municipal: a) prender quem seja encontrado em flagrante delito, nos exatos termos dos arts. 301 a 303 do Código de Processo Penal, combinados com o inciso LXI do art. 5º, da Constituição Federal; b) agir em legítima defesa de direito seu ou de outrem, mormente em defesa dos direitos assegurados pela Constituição Federal. garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; exercer a vigilância sobre os próprios municipais, no sentido de: a) protegê-los dos crimes contra o patrimônio; b) orientar o público e o trânsito de veículos; c) prevenir internamente a ocorrência de qualquer ilícito penal; d) controlar a entrada e saída de

veículos; e) prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio; atuar como força auxiliar dos órgãos da segurança pública no Município, com caráter, principalmente, preventivo e comunitário e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo prevista na lei n°2242/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9D1BC11D

GABINETE
PORTARIA Nº 135/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 2242/2021, do servidor municipal **DANIEL DOMINGUES LUIZ,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, Matrícula 100409/1, por 90 (**noventa**) dias a contar de 29/01/2024 até 27/04/2024, devendo se manter afastado do uso de motocicleta, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 2242/2021, o mesmo pode atuar em conjunto com a Superintendência de Defesa Civil, nos casos de calamidade pública; interagir com os agentes de proteção ao meio-ambiente; apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa; prestar auxílio ao público e garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; acionar os órgãos de segurança pública; celebrar convênios com a União, Estado, Municípios, autarquias, fundações, empresas públicas e entidades; interagir com os agentes de proteção do meio ambiente, bem de uso comum do povo, por força do art. 225 da Constituição Federal; apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa para fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade; exercitar, com amplitude, a legitima defesa tipificada no art. 25 do Código Penal Brasileiro, podendo o Guarda Municipal: a) prender quem seja encontrado em flagrante delito, nos exatos termos dos arts. 301 a 303 do Código de Processo Penal, combinados com o inciso LXI do art. 5º, da Constituição Federal; b) agir em legítima defesa de direito seu ou de outrem, mormente em defesa dos direitos assegurados pela Constituição Federal. garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; exercer a vigilância sobre os próprios municipais, no sentido de: a) protegê-los dos crimes contra o patrimônio; b) orientar o público e o trânsito de veículos; c) prevenir internamente a ocorrência de qualquer ilícito penal; d) controlar a entrada e saída de

veículos; e) prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio; atuar como força auxiliar dos órgãos da segurança pública no Município, com caráter, principalmente, preventivo e comunitário e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo prevista na lei n°2242/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de fevereiro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:976CF21A

GABINETE
DECRETO Nº 2627, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 3262/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **DENIZE DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 032.090.049-51, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.131.243-0 SSP-PR, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 70610/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando o decreto 1160/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1BCB18BD

GABINETE
DECRETO Nº 2628/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 98.173,50 (noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 98.173,50 (noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	98.173,50	00772

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 98.173,50 (noventa e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) na fonte de recurso 00772.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:36D7C47A

GABINETE
DECRETO Nº 2630, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 2568/2024

DECRETA

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.*

GABINETE DO PREFEITO
Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D`Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexsandro Maiato da Silva- Matricula: 100596-1
Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1
Carla Regina da Costa Gruba - Matrícula: 101248-1
Cassiane Bzunek Da Silva - Matrícula: 76236-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455/1
Emerson Luis Miranda – Matricula: 66184-1
Emanuelle da Silva Chiah – Matrícula: 76260-1
Fabiola Kmiecik – Matrícula: 75256-1
Geremias Garcia Berto – Matrícula: 101233-1
Glorieti Lopes da Silva – Matricula: 73776-1
Jose Luiz dos Santos– Matricula: 6459-1
Juliane Carla Lievore – Matricula: 71552-1
Juliane Fagundes Ferreira – Matricula: 60313/1
Kariny Araujo Muniz - Matricula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes – Matricula: 59226-1
Kelly Lucia de Oliveira – Matricula: 8330-1
Liliane de Oliveira Ferreira– Matricula: 21970-1
Luciana Mara Preischardt – Matricula: 55824/1
Márcia de Oliveira Machado – Matrícula: 21555-2
Marcia Tereza Medune – Matrícula: 4570-1
Marcelo Ferreira Bello – Matrícula: 4553-1

Paulo Henrique Santos Diniz Costa – Matrícula: 101201-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443/3
Roni Preischardt – Matrícula: 21792-1
Rosi do Rocio Patrocinio Santos - Matricula: 16861/1
Sabrina Pagode Correia de Freitas – Matricula: 59234-1
Scheila Patricia Schons - Matricula: 71137-1
Viviane Pasqualeto Rodrigues- Matrícula: 74934/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Alessandro Cezar Aschemacher Matrícula: 75574/1
Amanda Novadeziki de Souza Matrícula: 82368/1
Angela Tkachechen Duarte Matrícula: 61980/1
Anízio Lucindo Matrícula:15873/1
Christhian Souza Gimenez Matrícula: 82139/1
Dayane de Jesus Lopes da Cruz Matrícula: 73105/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1
Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula: 73415/1
Lilian de Fatima da Silva Moreira Matrícula: 1341/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula:80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
Walquiria Franco Souza Pereira Matrícula: 101114/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise Pacheco Matrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Leandro Malaguty Junior- Matrícula: 101182/1
Welliton Cordeiro Pires- Matrícula: 101202/1

PROCURADORIA GERAL
Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1
Rafael Tiago Costa Lima - Matrícula: 101197/1

FASSEM
Maria do Rocio da Silva Carvalho - Matrícula: 21989/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Amilton Ramos da Silva- Matrícula 82210/3

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Jose Maria Stadler da Silva-- Matrícula: 75620/2
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Clivor Negochadle - Matrícula: 76457-1
Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando o decreto 2559/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1F296E09

GABINETE
DECRETO Nº 2631, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 2914/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:
PRESIDENTE: Sandra Regina Schogor
VICE PRESIDENTE: Mauricio Cesar V. Fagundes
SECRETARIA: Sidneia Ferreira da Silva

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Sandra Regina Schogor
Suplente: Marilda Ferreira de Almeida Caldas

Representante dos Coordenadores:
Titular: Angela Maria da Silva Ramos
Suplente: Juliana Kirschbaur

Representante dos Professores:
Titular: Juliana Niesborki
Suplente: Celia Martins Barboza de Souza

Representante dos Educadores Infantis:
Titular: Siana Kelly Carbonari Kuji
Suplente: Veridiana Gonçalves Rocha De Souza

Representantes do Ensino Superior:
Titular: Mauricio Cesar V. Fagundes
Suplente: Lourival de Moraes Fidelis

Representantes dos Pais:
Titular: David André Barbosa
Suplente: Mariele da Luz Biscaia Braga

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Sidneia Ferreira da Silva
Suplente: Joceline Bertogna Juglair

Representantes da Educação Especial de Matinhos:
Titular: Dabinei Ferreira de Lima
Suplente: Mariliz Cristiane Rosalin

Representantes da Educação Integral:
Titular: Lidiane de Souza
Suplente: Celia Marques

Representantes do Ensino de Jovens e Adultos:
Titular: Ana Claudia Viana
Suplente: Liege Seixas Ribas

Representantes das Escolas Estaduais:
Titular: Zulmira Aparecida Kuguta Cioli
Suplente: Marileni Ortencia de Abreu Passos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 2361/2024.

Matinhos/PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5D4D1819

GABINETE
DECRETO Nº 2632, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA O DECRETO Nº 2626/2024 QUE ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §4º do art. 1º do Decreto Municipal nº 2626/2024 que passará a contar com a seguinte redação:

"*§ 4º.* *A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria-Geral do Município deverão manter no mínimo 01 (um) servidor cada para o atendimento de eventuais serviços inadiáveis ou essenciais em regime de plantão*".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:79D883F6

GABINETE
DECRETO Nº 2633, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA O ARTIGO 4º, *CAPUT*, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2619, DE 30 DE JANEIRO DE 2024"

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 4º, *caput*, do Decreto Municipal nº 2.619, de 30 de janeiro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, poderão elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:"*

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C2615CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do Termo de Referência do edital, no valor total de R$ 665.799,99(seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),a empresa vencedora: KAPP COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.576.7070001-16, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS COM MOTORISTA, BANDA, DANÇARINOS E SEGURANÇAS CONFORME RIDER TÉCNICO E ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:588DED7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DA QUINTA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº05/2023

ATA DA QUINTA SESSAO
TOMADA DE PREÇO 05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2022.

OBJETO: Contratação De Agência De Publicidade E Propaganda Para Prestação De Serviços De Comunicação Social E Institucional Da Prefeitura Municipal De Mato Rico, Nas Áreas De Propaganda E Publicidade, Abrangendo Trabalhos De Consultoria, Intermediação, Estudos, Pesquisa De Opinião, Planejamento, Criação, Produção, Distribuição, Publicidade E Veiculação De Peças De Caráter Informativo, Educativo E De Orientação Social Para O Município De Mato Rico-Pr.
Às dez horas do dia 09 de fevereiro de 2023, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de Mato Rico/PR. Para serviços de

publicidade. A Comissão procedeu à Abertura da Quinta Sessão para contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda, Edital de Tomada de Preço nº 05/2023. Presente o representante da licitante na quinta Sessão Pública, foi aberto o invólucro **nº5 contendo a (HABILITAÇÃO),** da Licitante **DSV COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ: 30.198.135/0001-74,** os documentos contidos no invólucro **5**, foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante**.** Em seguida, com fundamento no Edital, procedeu-se à abertura do Envelope **nº 5** contendo a documentação de habilitação da Licitante **DSV COMUNICACAO LTDA - ME**, única Licitante classificada em primeiro lugar no presente certame.
Foi examinado o cumprimento, pela Licitante classificada, das exigências fixadas no Edital no que se refere à **documentação de habilitação**. A documentação constante do envelope circulou entre a comissão de Licitação C.P.L. para análise e rubrica. Nada foi alegado. Foi verificada a autenticidade das certidões de CNPJ, Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e CNDT nos respectivos sites. Foi verificado por todos que a Licitante **DSV COMUNICACAO LTDA - ME**, cumpriu com todas as exigências editalicias, apresentando todos os documentos solicitados no item 8.0 e Subitens do Edital. Todos os documentos apresentados cumpriram com as exigências. Dessa forma, com fundamento no Edital, a CPL, por unanimidade, decretou a habilitação da Licitante **DSV COMUNICACAO LTDA - ME.**
O Presidente da CPL esclareceu a todos que, de acordo com o Edital, será publicado o resultado do julgamento da habilitação no Diário Oficial do Município de Mato Rico/PR. Com a indicação da proponente habilitada, abrindo-se, então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Nada mais a registrar em Ata, o Presidente da CPL encerrou a Sessão às 10h:45m, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SERAPHIM COELHO JUNIOR	***LUAN RICARDO MENDES***	***MARCELO BEDNARCZUK***
Presidente da C.P.L	Secretário	Membro

DSV Comunicação LTDA - ME
ALYSSON GUSTAVO PADILHA
representante

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6B729950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SAMAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - SAMAE

Eu **Rogerio Aparecido da Silva**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, com fundamento no Art. 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, em atendimento à SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto do município de Miraselva/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.422.805/0001-09.

VALOR TOTAL: R$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais).

Miraselva/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:10D896FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES**, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.402.912/0001-16, com endereço na Praça Rocha Pombo n.º 10, Centro, Morretes, Paraná, CEP 83.370-000, por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 05 de 18 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 01/2023, que tratou da seleção pública para provimento de empregos, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem nos dias 15 ou 16 de fevereiro de 2024, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Morretes, Praça Rocha Pombo n.º 10, Centro, Morretes, Paraná, CEP 83.370-000.

MEDICO GENERALISTA

Classificação	Nome
42º	Maria Eduarda Ferreira de Freitas
43º	Kamily Sara Turt

2º os candidatos deverão apresentar, **sob pena de eliminação**, os seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Número do PIS ou NIS;
Cartão SUS;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade;
Cópia do CPF;
Cópia do RG;
Foto 3×4;
Título de eleitor;
Cópia da certidão de casamento (se houver);
Cópia da certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
Atestado de Saúde Ocupacional;
Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).

Dê-se ciência e cumpra-se.

NATHALIA OZÓRIO BET
Presidente da Comissão

FLÁVIA LAÍS DA ROSA VÂNIA STOPINSKI
Membro da Comissão Membro da Comissão

Publicado por:
Aaronson Ramathan Freitas
Código Identificador:FAD8365F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços N.º 008/2023
Procedimento Licitatório Nº 152/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de realização de limpeza e desassoreamento dos canais de drenagem dentro do Município de Morretes.

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 152/2023 e Tomada de Preços nº 008/2023**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa **HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 12.695.344/0001-41** com o valor de **R$ 662.853,40 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64, *caput* do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 09 de fevereiro de 2024.

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:2C4E16EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 06/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 030/2022 – ID 134/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001.04.123.0040.2.007.3.1.90.11.00.0 FONTE 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.1.90.13.00.0 FONTE 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.1.90.16.00.0 FONTE 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.1.90.94.00.0 FONTE 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.2.90.93.00.0 FONTE 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.14.00.0 FONTE 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0 FONTE 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.33.00.0 FONTE 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.36.00.0 FONTE 01000
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DE ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.002.04.843.0040.2.008.3.1.90.94.00.0 FONTE 01000
04.002.04.843.0040.2.008.3.2.90.93.00.0 FONTE 01000
04.002.04.843.0040.2.008.3.3.90.91.00.0 FONTE 01000
04.002.04.843.0040.2.008.3.3.90.92.00.0 FONTE 01000
AMORTIZAÇÃO – ENCARGOS DÍVIDA CONFESSADA
04.002.28.843.0000.2.009.3.2.90.21.00.0 FONTE 01000
04.002.28.843.0000.2.009.4.6.90.71.00.0 FONTE 01000
AMORTIZAÇÃO – ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA
04.002.28.843.0000.2.010.3.2.90.21.00.0 FONTE 01000
04.002.28.843.0000.2.010.4.6.90.71.00.0 FONTE 01000
ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
04.002.28.846.0000.2.011.3.3.90.47.00.0 FONTE 01000
04.002.28.846.0000.2.011.3.3.90.47.00.0 FONTE 01504
04.002.28.846.0000.2.011.3.3.90.47.00.0 FONTE 01512

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 30 de janeiro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:9F88BFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1370 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 1370 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o evento "Carnaval 2024", de organização do Governo do Estado do Paraná, no Município de Morretes e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e o apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, disposto pelo art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X e art. 157, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir o crescimento desordenado do Município no setor de eventos;

CONSIDERANDO que cabe ao Município dispor e autorizar a utilização de seus bens públicos conforme o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza, regulamenta e dispõe sobre as normas de organização e segurança do Carnaval de Morretes 2024.

Art. 2º. Fica autorizada a utilização da Praça Rocha Pombo e da Rua Padre Saviniano, neste Município de Morretes, para realização do evento de "Carnaval 2024", pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O evento objeto deste Decreto está autorizado única e exclusivamente na data de 10 a 13 de fevereiro de 2024 na Praça Rocha Pombo, no Centro Histórico de Morretes, nos seguintes horários:

I – Dia 10 de fevereiro de 2024, sábado, das 20h às 02h;

II – Dia 11 de fevereiro de 2024, domingo, das 20h às 03h;

III – Dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira, das 20h às 02h;

IV – Dia 13 de fevereiro de 2024, terça-feira, das 20h às 02h.

§ 2º Os horários de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão de público de até 02 (duas) horas.

Art. 3º. O entorno da Praça Rocha Pombo será interditado à circulação e ao estacionamento de veículos particulares, do dia 09 ao dia 13 de fevereiro de 2024, ficando livre apenas para circulação de pessoas.

§ 1º Fica a Rua Padre Saviniano, desde o cruzamento com a Rua Luís Bastos, até o cruzamento com a Rua Antonio Vieira dos Santos, totalmente interditada à circulação e ao estacionamento de veículos particulares, liberada para livre circulação de pessoas.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Morretes colocará barreiras móveis que impeçam a passagem dos veículos, mas não dos foliões, nas vias interditadas, ficando a cargo da organização do evento, com apoio de segurança privada e/ou Polícia Militar, a fiscalização e prevenção de qualquer desrespeito ao presente Decreto.

Art. 4º. Excepcionalmente, admitir-se-á a expansão do evento para a Rua XV de Novembro, e adjacentes especificadas no Anexo I deste Decreto, em decorrência do Desfile dos Blocos de Carnaval, que seguirá o seguinte cronograma:

I – No dia 09 de fevereiro de 2024, sexta-feira, às 18h, desfilará o Bloco "Unidos da XV";

II – No dia 11 de fevereiro de 2024, domingo, participarão:

a- Das 17h às 19h, desfilará o Bloco Tzudas da Vila, com concentração na Rua Yohan Santos, na Vila Ferroviária;

b- Das 19h às 20h, desfilará a Escola de Samba do Rocio Folia, com a concentração na Rua Padre Walter Zimowski; e

c- Das 20h às 21h, desfilará a Escola de Samba da Vila Ferroviária, com concentração na Rua Yohan Santos, na Vila Ferroviária.

III – No dia 12 de fevereiro de 2024, segunda-feira, às 19h, desfilará o Bloco "Unidos da XV";

§ 1º Os blocos deverão respeitar o itinerário e o trajeto Anexo I a este Decreto.

§ 2º Haverá alteração no trânsito local nas vias afetadas pelo Desfile dos Blocos Carnavalescos nos horários especificados neste artigo.

§ 3º A Polícia Militar realizará o congelamento e isolamento das ruas que compõe o trajeto do desfile, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que providenciará os equipamentos necessários.

Art. 5º. Serão interditadas as vias à circulação e ao estacionamento de veículos particulares, de 09 a 12 de fevereiro de 2024, nos horários especificados no art. 4º deste Decreto, ficando livre apenas para circulação de pessoas durante os horários de desfile:

I – Rua XV de Novembro, desde a "Rotatória";

II – Rua José de Moraes;

III – Rua Conselheiro Sinimbu, desde o cruzamento com a Rua Antônio Vieira dos Santos, até a Rua José de Moraes;

IV – Rua Antônio Vieira dos Santos; e

V – Rua Cel. Rômulo José Pereira;

Art. 6º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro (garrafas, copos, similares) nos bares e barracas compreendidos no raio de 01 km (um quilômetro) do evento carnavalesco, no período de 10 a 13 de fevereiro do corrente ano, bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelas pessoas que circularem no evento.

Parágrafo único. Para os restaurantes e lanchonetes compreendidos no raio de 1 km (um) quilômetro do evento carnavalesco, poderá ser comercializado, somente dentro dos estabelecimentos, bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), ficando os proprietários responsáveis pelo cumprimento deste Decreto, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos artigos 251 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 11/2011 (Código de Posturas Municipal).

Art. 7º. As atrações deverão se atentar à tradicionalidade da festividade, devendo observar o repertório musical, evitando estilos que não coadunem com o evento, como *rap*, *hip-hop* e *heavy metal*.

Art. 8º. Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, nas ruas definidas para o evento carnavalesco, conforme o croqui em Anexo, bem como, suas adjacências no raio de 1 Km (um quilômetro), ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art. 9º. Fica proibido o uso de fogos de artifício e quaisquer dispositivos que contenham pólvora ou substância explosiva.

Art. 10. O cumprimento das imposições deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção das normas de ordem pública no Município de Morretes, inclusive com apoio da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 11. A violação de qualquer disposição deste Decreto fará incorrer aos infratores no pagamento de multa e demais sanções previstas na legislação em vigor, em especial as previstas nos artigos 251 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 11/2011 (Código de Posturas Municipal).

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos durante o período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 9 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA E ITINERÁRIO DOS BLOCOS:

09 DE FEVEREIRO DE 2024 – SEXTA-FEIRA:

UNIDOS DA XV – ÀS 18H
Concentração: Rua XV de Novembro, nº 316
Itinerário: Com saída na Rua XV de Novembro, segue pelo Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade, até a Rua General Carteiro, seguindo pela Rua Cel Romulo Pereira, com encerramento na Prefeitura Municipal de Morretes, na Praça Rocha Pombo.

11 DE FEVEREIRO DE 2024– DOMINGO:

BLOCO TZUDAS DA VILA - Das 17h até às 19h
Concentração: Rua Yohan Santos, na Vila Ferroviária;
Itinerário: Com saída na Travessa João Turin, segue pela Rua Langue de Morretes, até a Rua César Alpendre, até a Rua Marcos Malucelli, seguindo pela Rua Antônio Vieira dos Santos e virando na Rua Padre Saviniano, até a Rua José Moraes, e seguindo pela Rua XV de Novembro, virando na Rua General Carneiro, com encerramento nesta.

ESCOLA DE SAMBA DO ROCIO - Das 19h até às 20h
Concentração: Rua Padre Walter Zimowski, no Rocio;
Itinerário: Com saída na Rua Adolfo Werneck, segue pela Rua Marcos Malucelli, até a Rua Conselheiro Sinimbu Lobo, virando na Rua José Moraes, e seguindo pela Rua XV de Novembro, virando na Rua Antônio Vieira dos Santos e segue na Rua Padre Saviniano, com encerramento na Praça Rocha Pombo.

bloco da vila ferroviária – das 20h às 21h
Concentração: Rua Yohan Santos, na Vila Ferroviária;
Itinerário: Com saída na Travessa João Turin, segue pela Rua Langue de Morretes, até a Rua César Alpendre, até a Rua Marcos Malucelli, seguindo pela Rua Antônio Vieira dos Santos e virando na Rua Conselheiro Sinimbu, até a Rua José Moraes, e seguindo pela Rua XV de Novembro, virando na Rua Antônio Vieira dos Santos e segue na Rua Padre Saviniano, com encerramento na Praça Rocha Pombo.

12 DE FEVEREIRO DE 2024 – SEGUNDA-FEIRA:

UNIDOS DA XV – ÀS 19H
Concentração: Rua XV de Novembro, nº 316
Itinerário: Com saída na Rua XV de Novembro, segue pelo Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade, até a Rua General Carteiro, seguindo pela Rua Cel Romulo Pereira, até a Rua Conselheiro Sinimbu, com encerramento na Praça Rocha Pombo.

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FB4E416F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1367 DE 08 DE FEVEREIRO 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1367/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
33940	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial	R$ 30.000,00
	Total Suplementação:	R$ 30.000,00
Total Vinculado:30.000,00		
Total Ordinário: 0,00		
Resumo por Fonte		

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
33940	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial	30.000,00
	Total	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FFF0694A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023 – ID Nº 357/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 106.599.599-76, e RG n° 9.635.402-9, residente e domiciliado na Estrada da Graciosa, s/n – Km 9, Esperança, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 132/2023 – ID nº 357/2023, sendo o objeto da Dispensa de Licitação nº 63/2023 a ***"contratação de empresa especializada para execução da Ponte Molhada na Estrada da América, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura".***

1. O presente instrumento advém da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 63/2023, Contrato Administrativo nº 132/2023 – ID nº 357/2023, e outro lado a **ERNANI JOSÉ BUENO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 00.142.402/0001-20, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras- PR, neste ato representada pelo Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, portador da identidade nº 4.XXX.643-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.335.XXX-25, **CONTRATADO.**

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 132/2023 - ID 357/2023, vinculado a Dispensa de Licitação nº 63/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na "**Cláusula Quinta - da Dotação Orçamentária",** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

2.1. INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.0 fonte 1009

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 132/2023 – ID nº 357/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 7 de fevereiro de 2024.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:DFBBC7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 – ID Nº 323 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 106.599.599-76, e RG n° 9.635.402-9, residente e domiciliado na Estrada da Graciosa, s/n – Km 9, Esperança, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 121/2023 – ID nº 323, sendo o objeto da Concorrência nº 001/2023 a ***"contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em pavimento rígido da Estrada da América, no Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura".***

1. O presente instrumento advém da CONCORRÊNCIA nº 001/2023, Contrato Administrativo nº 121/2023 – ID nº 323, e outro lado a **BARA CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 09.439.967/0001-49, situada na Avenida Maestro João Nunes, Av. Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, nº 09, bairro Ponta Dareia, na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EDINALDO DE OLVEIRA BOGEA**, brasileiro, portador da identidade nº XXX.637.XXX.012-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.954.XXX-60, **CONTRATADO.**

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 121/2023 - ID 323, vinculado a Concorrência nº 001/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na "**Cláusula Quinta - da Dotação Orçamentária",** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

2.1. INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Obras – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0 fonte 1009

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 121/2023 – ID nº 323.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 7 de fevereiro de 2024.

GUILHERME WICTHOFFET MACHADO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:FDCBAAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 3489 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 3489 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: **ERRATA PORTARIA N° 3489 DE 08/02/2024**

Na Portaria N° 3489 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada em 09 de fevereiro de 2024:

I - Onde SE LÊ:

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de dezembro de 2024.

II – LEIA-SE:

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5C807ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3476, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3476, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"Designa-se professores para atuarem como apoio educacional especializado à estudantes com Transtorno do Espectro Autista regularmente matriculados nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, do município de Morretes – Estado do Paraná, Senhora ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no Decreto Federal n.º 8.368, de 02/12/2014, que regulamenta a Lei n.º 12.764, de 27/12/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e no artigo 53 da Lei Complementar 30/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora **VIVIAN MARIA DE MELLO** matrícula funcional 9103671**,** para exercer função auxiliar à docência, atuação como **PROFESSORA DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** período matutino, na **ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM.**
§1º Professor de Apoio Educacional Especializado é um profissional com habilitação comprovada, para atender os estudantes com diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista, com comprovada necessidade relacionada à sua condição de funcionalidade para a escolarização e não relacionada à condição de deficiência, sendo agente de mediação do aprendizado e escolarização.
§2º A atuação pode se dar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria instituição de ensino, podendo atender até três estudantes.

Art. 2º Não serão atribuídas horas-aula atividade para o exercício da função de auxiliar de docência.
§1º O professor de apoio educacional especializado pode utilizar de 01 hora-aula, semanalmente, para registrar as ações efetivadas na interação com os estudantes em formulário próprio, que deverá ser entregue à Coordenação Pedagógica da instituição de ensino.

Art. 3º À função de apoio educacional especializado não serão atribuídas gratificações.
§1º As gratificações se aplicam nos casos de exercício de docência, atuação de regência da turma de turmas de Classe Especial e Salas de Recursos Multifuncionais, conforme disposto nos artigos 65 e inciso IV do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos pedagógicos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 02 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:22212585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3490 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3490 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Reenquadramento do Professor ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA NETO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte a partir de 01/02/2024

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000905-27.2021.5.09.0411, da 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito em julgado.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/02/2024 o servidor público municipal **ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA NETO** ocupante do cargo de Professor, portador do CPF 036.526.739-21, data de admissão 01/08/2008, matrícula nº 301391, no nível PG-N6F6-N13 da tabela atualizada da Lei Municipal nº 30/2015.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F7B15CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (palco, pavilhão, tendas, banheiro químico, sistema de som e iluminação), prestação de serviços (segurança, locução) para as festividades anuais do Município de Morretes, em atendimento as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 001/2024 – ID N.º 002/2024
EMPRESA RR AUDIO LTDA.
CNPJ N.º 21.405.272/0001-41

NO VALOR TOTAL DE R$ 203.270,00 (duzentos e três mil e duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência contratual serão de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/02/2024

ASSINADO POR: SR EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PATRÍCIA CRISTINA DE ASSIS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SR. RAFAEL RAMOS PELA EMPRESA RR AUDIO LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:DD3F4E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1851/2024

LEI Nº 1851/2024
DATA: 09/02/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal receber em doação bem móvel do patrimônio da Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação bem móvel denominado **FORD ECOSPORT XL 1.6 FLEX BRANCO**, Placa **ARP-4C64**, Chassi 9BFZE55P198544085, a Álcool/Gasolina, ano fabricação 2009, ano modelo 2009, cor branca, Renavam 157949796, de propriedade da Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 15.496.101/0001-72.

Art. 2º A doação está devidamente regulamentada por meio de Termo de Doação, feito através de ato da Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná, publicada no Diário Oficial do Paraná.

Art. 3º O bem móvel descrito no artigo 1º desta lei, servira exclusivamente para o uso do Município de Nova Prata do Iguaçu, o qual se responsabilizará por todos os gastos com transferência, regulamentação, manutenção e conservação do mesmo, isentando a Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná de quaisquer despesas e eventualidade danos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:289280C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1852/2024

LEI Nº 1852/2024
DATA: 09/02/2024

SÚMULA: Institui a Gratificação mensal de Função à Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Agente de Contratação/Pregoeiro e Leiloeiro, do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Para fins desta Lei, entende-se Comissão de Contratação, o grupo de servidores encarregados por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n° 14.133/2021 disposto no art. 7º, de 1º de abril de 2021 e conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 3746/2023 de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º. A Comissão de Contratação, a Equipe de Apoio, o Leiloeiro e o Agente de Contratação/Pregoeiro serão instituídos mediante Portaria, pelo titular do órgão da Administração Direta, que indicará o nome do presidente, e dos membros titulares e suplentes, devendo ser, obrigatoriamente, publicadas em jornal de circulação local ou regional.

Art. 3º. Os membros titulares da Comissão de Contratação serão em número mínimo de 03 (três), dos quais, pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores detentores de cargo provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

§ 1º Na licitação é vedada à participação direta ou indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação, conforme art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º A critério do Chefe do Executivo Municipal, o número de membros titulares da Comissão poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

Art. 4º. Para fins desta Lei, entende-se Agente de Contratação/Pregoeiro o servidor efetivo, designado dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e art. 8.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as Comissões de Licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Leiloeiro, ao Agente de Contratação/Pregoeiro e à Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3746/2023.

§ 1º Não terá direito a gratificação de que trata esta Lei, o servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão (não concursado).

Art. 6º. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Leiloeiro, Agente de Contratação/Pregoeiro, Membro Titular da Comissão de Contratação e Membro da Equipe de Apoio será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

§ 1º As gratificações serão pagas mensalmente, de forma não cumulativa, mesmo que o membro exerça mais que uma função à Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Leiloeiro.

§ 2º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria a qual o servidor estiver vinculado.

§ 1º. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

§ 2º. Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Art. 8º. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 9°. Havendo portaria vigente designando os membros das comissões e de pregoeiro, previstas nesta lei, estes poderão, a partir da vigência da presente lei, receber as gratificações estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 10°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n° 1551/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4A89A0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1853/2024

LEI Nº 1853/2024
DATA: 09/02/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio de custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio para custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.
Art. 2º. O Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, como fruto de rateio, devidamente discutido e homologado em Assembleia Geral específica do consórcio, para o exercício de 2024, o montante anual de R$ 227.315,85 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) divididos em parcelas mensais de R$ 18.942,99 (dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensais, com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção da entidade.

Art. 3º. Fica estabelecido que haverá, até disposição expressa em contrário, transferência parcial de pessoal e bens entre o Município e o Consórcio.
§ 1° O Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, transferirá parcialmente ao Consórcio Intermunicipal Casa Lar servidores para ocupar as seguintes funções:

Função	Carga Horária Semanal
Contador	10 horas semanais
Controle Interno	10 horas semanais

§ 2° A indicação e nomeação dos servidores a serem transferidos ao Consórcio para desempenharem a função se dará mediante Portaria.
§ 3° Os Valores serão determinados no Contrato de Rateio firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e os demais Municípios integrantes do Consórcio, podendo ser reajustado mediante realização de Assembleia entre os mesmos.
§ 4° Caso houver despesas adicionais não previstas no decorrer do exercício poderá o Município de Nova Prata do Iguaçu e os demais Municípios integrantes do Consórcio, através de aprovação em Assembleia realizar rateio adicional para cobrirem tais déficits.
Art. 4°. O Município assumirá o ônus da cessão dos servidores, o qual será deduzido do respectivo repasse mensal ao Consórcio Intermunicipal Casa Lar.
Art. 5º. Caberá ao Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social supervisionar, bem como fiscalizar os repasses ao Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.
Art. 6º. O Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar prestará contas mensalmente do valor recebido ao Município, em conformidade com a legislação em vigor, e na Assembleia de prestação de contas anual, subsequente ao encerramento do exercício fiscal.
Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2024, revogando em especial a Lei Municipal nº 1756/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 09 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2E7293BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1855/2024

LEI Nº 1855/2024
DATA: 09/02/2024

SÚMULA: Revoga a Concessão do Direito Real de Uso do Lote Urbano nº 15, da Quadra nº 01, do Loteamento Marina Portal do Sol, concedido pela Lei Municipal nº 1220/2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Revoga a Concessão do Direito Real de Uso do Lote Urbano nº 15, da Quadra nº 01, do Loteamento "Marina Portal do Sol – Distrito Turístico II", do Município de Nova Prata do Iguaçu, da Comarca de Salto do Lontra - PR, matrícula nº 11.668, com área total de 1.901,73 m2, a APSDP – Associação dos Presbíteros Seculares da Diocese de Palmas – Francisco Beltrão, CNPJ nº 73.972.176/0001-89.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5073E3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1856/2024

LEI Nº 1856/2024
DATA: 09/02/2024

Súmula: Autoriza a regularização fundiária, através do "Programa Moradia Legal", da ocupação incidente em área pública do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 47 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1710/2022, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, mediante doação aos beneficiários, às áreas de terras abaixo especificadas, imóveis públicos, através de regularização fundiária no âmbito do **"Programa Moradia Legal",** instrumentalizado através do ***Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná***, em conformidade com o Plano Municipal de Regularização Fundiária.

I – **Lote Urbano nº. 01** (hum), da **Quadra nº 11** (onze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 288,09m²** (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e nove decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.316**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

II – **Lote Urbano nº. 02** (dois), da **Quadra nº 11** (onze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.317**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

III – **Lote Urbano nº. 03** (três), da **Quadra nº 11** (onze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.318**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

IV – **Lote Urbano nº. 04** (quatro), da **Quadra nº 11** (onze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 260,28m²** (duzentos e sessenta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.319**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

V – **Lote Urbano nº. 05** (cinco), da **Quadra nº 11** (onze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 204,44m²** (duzentos e quatro metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.320**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

VI – **Lote Urbano nº. 06** (seis), da **Quadra nº 11** (onze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 278,98m²** (duzentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.321**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

VII – **Lote Urbano nº. 01** (um), da **Quadra nº 12** (doze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.322**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

VIII – **Lote Urbano nº. 02** (dois), da **Quadra nº 12** (doze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.323**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

IX – **Lote Urbano nº. 03** (três), da **Quadra nº 12** (doze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.324**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

X – **Lote Urbano nº. 04** (quatro), da **Quadra nº 12** (doze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.325**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XI – **Lote Urbano nº. 05** (cinco), da **Quadra nº 12** (doze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.326**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XII - **Lote Urbano nº. 06** (seis), da **Quadra nº 12** (doze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 219,75m²** (duzentos e dezenove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.327**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XIII - **Lote Urbano nº. 07** (sete), da **Quadra nº 12** (doze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 168,57m²** (cento e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.328**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XIV - **Lote Urbano nº. 08** (oito), da **Quadra nº 12** (doze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 183,57m²** (cento e oitenta e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.329**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XV - **Lote Urbano nº. 09** (nove), da **Quadra nº 12** (doze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 193,80m²** (cento e noventa e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.330**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XVI - **Lote Urbano nº. 10** (dez), da **Quadra nº 12** (doze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 174,23m²** (cento e setenta e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.331**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XVII - **Lote Urbano nº. 11** (onze), da **Quadra nº 12** (doze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.332**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XVIII - **Lote Urbano nº. 12** (doze), da **Quadra nº 12** (doze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.333**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XIX - **Lote Urbano nº. 01** (um), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.334**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XX - **Lote Urbano nº. 02** (dois), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.335**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXI - **Lote Urbano nº. 03** (três), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.336**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXII - **Lote Urbano nº. 04** (quatro), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.337**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXIII - **Lote Urbano nº. 05** (cinco), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.338**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXIV - **Lote Urbano nº. 06** (seis), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.339**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXV - **Lote Urbano nº. 07** (sete), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.340**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXVI - **Lote Urbano nº. 08** (oito), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de

Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.341**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXVII - **Lote Urbano nº. 09** (nove), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.342**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXVIII - **Lote Urbano nº. 10** (dez), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.343**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXIX - **Lote Urbano nº. 11** (onze), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.344**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXX - **Lote Urbano nº. 12** (doze), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.345**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXXI - **Lote Urbano nº. 13** (treze), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.346**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXXII - **Lote Urbano nº. 14** (quatorze), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.347**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXXIII - **Lote Urbano nº. 15** (quinze), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.348**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXXIV - **Lote Urbano nº. 16** (dezesseis), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.349**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXXV - **Lote Urbano nº. 17** (dezessete), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.350**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXXVI - **Lote Urbano nº. 18** (dezoito), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.351**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXXVII - **Lote Urbano nº. 19** (dezenove), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.352**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXXVIII - **Lote Urbano nº. 20** (vinte), da **Quadra nº 13** (treze), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.353**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XXXIX - **Lote Urbano nº. 01** (hum), da **Quadra nº 23** (vinte e três), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.522**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XL - **Lote Urbano nº. 02** (dois), da **Quadra nº 23** (vinte e três), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.523**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XLI - **Lote Urbano nº. 03** (três), da **Quadra nº 23** (vinte e três), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.524**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XLII - **Lote Urbano nº. 04** (quatro), da **Quadra nº 23** (vinte e três), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.525**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XLIII - **Lote Urbano nº. 05** (cinco), da **Quadra nº 23** (vinte e três), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.526**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XLIV - **Lote Urbano nº. 06** (seis), da **Quadra nº 23** (vinte e três), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.527**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XLV - **Lote Urbano nº. 07** (sete), da **Quadra nº 23** (vinte e três), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 311,10m²** (trezentos e onze metros quadrados e dez decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.528**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XLVI- **Lote Urbano nº. 08** (oito), da **Quadra nº 23** (vinte e três), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (trezentos e onze metros quadrados e dez decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.529**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XLVII - **Lote Urbano nº. 09** (nove), da **Quadra nº 23** (vinte e três), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do

Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.530**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XLVIII - **Lote Urbano nº. 10** (dez), da **Quadra nº 23** (vinte e três), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.531**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR;

XLIX - **Lote Urbano nº. 39** (trinta e nove), da **Quadra nº 23** (vinte e três), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 10.009,44m²** (dez mil e nove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.560**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR.

L - **Lote Urbano nº. 01** (hum), da **Quadra nº 24** (vinte e quatro), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.561**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR.

LI - **Lote Urbano nº. 02** (dois), da **Quadra nº 24** (vinte e quatro), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.562**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR.

LII - **Lote Urbano nº. 03** (três), da **Quadra nº 24** (vinte e quatro), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 209,12m²** (duzentos e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.563**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR.

LIII- **Lote Urbano nº. 04** (quatro), da **Quadra nº 24** (vinte e quatro), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 186,32m²** (cento e oitenta e seis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.564**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR.

LIV - **Lote Urbano nº. 05** (cinco), da **Quadra nº 24** (vinte e quatro), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 226,46m²** (duzentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.565**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR.

LV - **Lote Urbano nº. 01** (hum), da **Quadra nº 25** (vinte e cinco), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com **área de 12.935,16m²** (doze mil e novecentos e trinta e cinco metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), objeto da **matrícula nº 13.566**, localizado no Bairro denominado como Vorazinho, Nova Prata do Iguaçu-PR.

LVI - **Rua Nadir Vanazzi com total de área de 5.114,91m²** (cinco mil cento e quatorze metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), **Rua Eliza Damásio com área total de 1.140,00m²** (mil cento e quarenta metros quadrados), **Parte da Rua Alcindo Fagundes** com área total de 4.155,91m² (quatro mil cento e cinquenta e cinco mil metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), todas as ruas e partes objeto na **matricula nº 13.573.**

Art. 2º Fica, ainda, autorizado a conceder isenção do imposto sobre a transmissão "intervivos" de bens imóveis - ITBI, que tenha como fato gerador as operações de registro ou averbação de imóveis provenientes de sentença judicial no âmbito do Programa Moradia Legal, para os imóveis dos beneficiários que possuírem apenas um imóvel e que se enquadrem nesse programa.
Art. 3º Os imóveis descritos no art. 1º ficam desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 4º Os bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados, exclusivamente, para aplicação do ***Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,*** com fins específicos para regularização fundiária, destinado preponderantemente às famílias de baixa renda e exclusivamente à moradia.

Art. 5º A fração de terra não utilizada, permanecem integrando o patrimônio do Município.

Art. 6º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade, se o Donatário (a) fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 4º, desta Lei.

Art. 7º O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca será informado quanto ao teor e a publicação da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 09 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:47C5BD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1857/2024

LEI Nº 1857/2024
DATA: 09/02/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 190.289,38 (cento e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 190.289,38 (cento e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00031-042 INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 190.289,38

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2023 – Fonte 504 - 190.289,38

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:900647AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da(s) empresa(s) contratada(s).
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/02/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de fevereiro de 2024.
SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:35D154EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024
CONTRATO Nº 035/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda – CNPJ Nº 02.144.891/0001-85 – São Paulo - SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E REAJUSTE – Conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor anual de R$ 9.735,71 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), para R$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta cinco reais)**, sendo o pagamento em parcela única, para disponibilidade de mais 12 (doze) meses do sistema.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26/02/2025**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F9476C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

AUTORIZAÇÃO
De: Presidente
Para: Diretoria Geral
Data: 08/02/2024

Senhora Diretora.
Tendo em vista, as informações, em como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo Autorizo a Aquisição de Material de Consumo – Confecção de 50 Camisetas Para Procuradoria da Mulher conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2D000AF4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marli Dalbianco Pierangeli, brasileira, Professora de Artes (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.273.748-*-SESP/PR, CPF ***.402.789-**, Carteira de Trabalho nº 588** e Série 0005*/PR, residente e domiciliada na Rua Rio Capibaribe, nº 1087, Jardim Branca Vieira, CEP 87.043-280, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 8 de agosto de 2022.
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 7 de fevereiro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 7 de agosto de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de janeiro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B3A7A954

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Renilson Custodio de Souza, brasileiro, Professoro de Arte (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.052.626-*-SESP/PR, CPF ***.467.089-**, Carteira de Trabalho nº 1326*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 5082, Apto 0001, Zona 04, CEP 87.014-070, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 8 de agosto de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 7 de fevereiro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 7 de agosto de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de janeiro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FE3CC1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Lilian Fabricia Gaspar dos Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº *.706.541-* - SESP/PR, CPF ***.304.589-**, Carteira de Trabalho nº 1535*** e Série 005*/PR, residente e domiciliada na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 576, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 8 de agosto de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 7 de fevereiro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 7 de agosto de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0DBB5ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 73/2024

de 6 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 5 de fevereiro de 2024, o Senhor Batista Aparecido Bispo, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio a Famílias em Vulnerabilidade Social, Símbolo C-09, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.349.965-*– SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.593.151-**, demissível “ad nutum”.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:733F8A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 75/2024

de 6 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 5 de fevereiro de 2024, o Servidor Vitor Hugo Cari Arrias, no Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **. 658.299-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***. 139.019 -**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:81C204BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 72/2024

de 6 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Educadora Social (40 Horas) – PSS, a Senhora HADASSA ANDRIELLI ANDREAZI NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.642.581-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.238.609-**, Carteira de Trabalho n° 3909***, Série ***2-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:772A2F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 69/2024

de 6 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, a Senhorita MARIA DO SOCORRO SILVEIRA MAGALHÃES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.882.785-* – SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.263.498-**, Carteira de Trabalho n° **690, Série *008-*/SP, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:45A4859B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 71/2024

de 6 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de fevereiro de 2024, para exercer o Emprego Público de Educadora Social (40 Horas) – PSS, a Senhorita ROZIANE BATISTA RIGON, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **. 477.839 -* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***. 412.959 -**, Carteira de Trabalho n° 9259***, Série ***3-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:163B813E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 76/2024

de 7 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 5 de fevereiro de 2024, a Senhorita Sonia Guedes Viana, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Centro de Convivência e Telecentro, Símbolo C-12, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.921.089-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.264.019-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CBA47499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 80/2024

de 7 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 19 de fevereiro a 7 de março de 2024, a Servidora Pública Municipal senhora DOLORES SOTO MARTINEZ ZAVATINI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.753.438-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.275.609-**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, atualmente na função de Chefe do Departamento de Administração Distrital, Símbolo C-05, desde 4 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FCB53FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 87/2024

de 8 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 14 de fevereiro a 14 de março de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor GILBERTO PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.728.763-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.335.569-**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 16 de março de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:45D67E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 85/2024

de 7 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 19 de fevereiro a 4 de março de 2024, a Servidora Pública Municipal senhorita INGRIDY ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.327.766-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***. 051.009 -**, ocupante do Emprego Público de Assistente Social - PSS, desde 15 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8152BCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 81/2024

de 7 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 14 de fevereiro a 14 de março de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor ISRAEL MOURA BICALHO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.319.651-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.551.579-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 1 de abril de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:696BE37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 82/2024

de 7 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, de 7 a 26 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor LEVI RODRIGUES MOREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *. 854.855-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.953.849-**, ocupante do Cargo Efetivo de Gari, desde 6 de fevereiro de 2007.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4FDA1799

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 79/2024

de 7 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 19 a 28 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal senhora LILIAN MOZER, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.593.883-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.156.779-**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Raio-X , desde 5 de julho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B139458A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 83/2024

de 7 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, de 9 a 28 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor RUBENS VACILIO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.077.722 -*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.444.269-**, ocupante do Cargo Efetivo de Borracheiro, desde 18 de março de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EC9E97B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 84/2024

de 7 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de férias, de 21 de fevereiro a 20 de maio de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor VICENTE PADUA NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.536.433-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.431.699-**, ocupante do Cargo Efetivo de Contínuo, desde 3 de janeiro de 1992.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F1A38D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 86/2024

de 8 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 8 de fevereiro de 2024, o Senhor Lucas Fernando Sunelaitis, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, Símbolo C-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.056.729-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.322.009-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:94BB627F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 74/2024

de 6 de fevereiro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1 de fevereiro de 2024, Função Gratificada de 50% (cinquenta porcento), a Servidora Pública Municipal **MARLI TOARDI SILVA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.231.481-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.238.639-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 de agosto de 2014, para Responder pela Coordenação Contábil das Ordens de Pagamento da Tesouraria, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Paiçandu, 6 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:82FB292D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADA: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 41.550.166/0001-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 134/2023, é a contratação de empresa para fornecimento de produtos de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Fundação de Saúde de Paiçandu_PR,., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos para o Município de Paiçandu.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão de item da ARP (Ata de registro de preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da empresa **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** estar com o valor solicitado bem superior ao preço dos demais colocados, portanto resolvem **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE** a referida ARP nº 134/2023, especificamente o item 94 E 96 Acima descritos por motivos alheios a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.
Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu/PR, 08 de fevereiro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:83FB9F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é Contratação de empresa especializada em **SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer, Agricultura e Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico Trabalho Renda e Obras, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos**,** no valor de 21.000,00 (vinte e um mil reais), a favor da empresa: ***LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA,*** inscrita no CNPJ sob n. 39.790.946/0001-34, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 09 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:336D4443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1842/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 27/02/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DESCONTO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel S10 através de posto de combustível para abastecimento da frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

09 de fevereiro de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B3C33B54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1328/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 27/02/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Emulsão Asfáltica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

09 de fevereiro de 2024
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F6CDB38B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2024

O Município de Palmeira torna público que às **10h30min. do dia 27/02/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou

pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

09 de fevereiro de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:93A88D3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1991/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 29/02/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços funerários através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

09 de fevereiro de 2024
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4DCC6E55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 58/2023 - UNINTER EDUCACIONAL S/A E FACEPP CENTRO EDUCACIONAL LTDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 58/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1362/2023

Objeto: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.
Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/93.
Em nome de: UNINTER EDUCACIONAL S/A inscrita no CNPJ nº. 02.261.854/0001-57 e FACEPP CENTRO EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.867.227/0006-55. Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de Fevereiro de 2024
PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:BF66ADC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2151/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 29/02/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

09 de Fevereiro de 2024
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:20005A80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723/2024

O Município de Palmeira torna público que às **10h30min. do dia 29/02/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de elementos filtrantes (refil) para purificadores de água visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

09 de fevereiro de 2024
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FCFC471A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 516/2024

Objeto: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento

de Licitações a serem efetuadas durante o ano de 2024, no Diário Oficial do Estado - DIOE e no Diário Oficial da União - DOU.
Fundamentação: art.74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06003041220014204333903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Empresas Contratadas: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº. 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 76.416.890/0001-89 com o valor total de R$ 10.000,02 (dez mil reais e dois centavos)
Instrumento hábil da contratação: Notas de Empenho nº.1019/2024 e nº 1020/2024
Data de emissão: 01/02/2024

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:F9FF5F43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 453/2024

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ a todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2024, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: art.74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotações Orçamentárias: 05005226610010203433903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 06001041220012203933903900000. **Fonte**: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 07002206060022206733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 08001121220023207033903900000. **Fonte**: 1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 08002278110026207833903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 09002103010027608233903900000. **Fonte**: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 10002082440032209733903900000. **Fonte**: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 11005185420040212133903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR) inscrita no CNPJ nº. 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 918.288,00 (novecentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Instrumento hábil da contratação: Notas de Empenho nº.1184/2024, 1178/2024, 1180/2024, 1179/2024, 1185/2024, 1183/2024, 1182/2024 e 1181/2024.
Data de emissão: 08/02/2024.

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:59D319C7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – Contratação de serviços técnicos de elaboração de *Asset Liability Management* (ALM)

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 11.340.009/0001-68, localizada na Avenida Paulista, 302, Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.079.501 SSP/PE, CPF nº 593.139.514-87, firmam este **I TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto **a contratação de serviços técnicos de elaboração de *Asset Liability Management* (ALM)**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Dispensa de Licitação nº 002/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar o prazo de vigência constante na sexta cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 14/02/2024 a 13/02/2025, deste modo alterando o valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do contratual será mantido, ou seja, não sofrerá reajustes, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato 001/2023 – Dispensa de Licitação nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente Do Conselho Administrativo Do Rpps De Palmeira
Nomeado Pelo Decreto Nº 15.125 DE 01/02/2022 CPF: 035.229.689-56

CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
CPF: 593.139.514-87 Empresa: Crédito E Mercado Gestão De Valores Mobiliários LTDA
CNPJ: 11.340.009/0001-68

TESTEMUNHAS:

Anagaís Celícia Bagdinski	**Jordy Malaquias de Paula**
CPF: 063.594.519-30	**CPF: 088.880.459-88**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AEC245DB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 03/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Objeto: Locação de imóvel destinado a sede da Autarquia.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, CNPJ 05.763.089/0001-61, com o valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7E53C384

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de aperfeiçoamento de pessoal.

Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, CNPJ 05.763.089/0001-61, com o valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmeira – PR, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:89E9DEFA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Prestação de serviços de aperfeiçoamento de pessoal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.39.00.00.

Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, CNPJ 05.763.089/0001-61, com o valor total de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 09 de fevereiro 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:43B80D1E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.845 DE 05/02/2024 - NOMEAÇÃO DE ERIKA GORTE OSTERNACK, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 44/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***ERIKA GORTE OSTERNACK***, portadora do RG nº. 12.6xx.xx8-0/PR, inscrita no CPF sob o nº. 108.xxx.xxx-33, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 06 fevereiro de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:726DAB96

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.848 DE 05/02/2024 - NOMEAÇÃO DE ANA ISABELI DE JESUS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 43/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***ANA ISABELI DE JESUS***, portadora do RG nº. 13.6xx.xx2-0 /PR, inscrita no CPF sob o nº. 125.xxx.xxx-03, para exercer o cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 06 fevereiro de 2024, com posse a partir de 06 de março de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:31686F28

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.861 DE 09/02/2024 - NOMEAÇÃO DE ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 44/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO***, portadora do RG nº. 12.6xx.xx2-5/PR, inscrita no CPF sob o nº. 084.xxx.xxx-83, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 15 fevereiro de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DBD73B0A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.862 DE 09/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 65/2024,

Decreta:
Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E9EFB7E4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.863 DE 09/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 1124/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:389D1776

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.122 DE 09/02/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ORLI MIODUCKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2138/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **ORLI MIODUCKI,** matricula 203989**,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos 02/02/2024, encerrando em 11/02/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:83FE9F20

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023 - JOÃO ANSELMO LINDEBECK.

Palmeira, 09 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para assumir o cargo de Motorista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 940/2024

Motorista:

JOÃO ANSELMO LINDEBECK

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:855BC124

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA OPERADOR DE MÁQUINAS CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

Palmeira, 09 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para assumir o cargo de Operador de Máquinas, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 940/2024

Motorista:

HELMER FELIPE CHRISTENSON
WELERSON CRUZ ANTUNES

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1FCB4F0F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.865 DE 09/02/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR RAFAEL CAMARGO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2882/2024:
DECRETA

Artigo 1º: Exonerar a pedido o servidor **RAFAEL CAMARGO DOS SANTOS**, matrícula nº 301450, portador do RG nº 12.7xx.xx1-0, inscrito no CPF sob nº. 087.xxx.xxx-51, ocupante do cargo de ASSESSOR DE OBRAS URBANAS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 08/02/2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2B94B7CF

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ATA Nº 113 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – CODETUR

Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, de forma presencial e on-line, os seguintes membros do Conselho do Desenvolvimento do Turismo – CODETUR: Igor Henrique Michalski Moreira, Paulo Henrique Taufer, Gleiciane Madalena Simon, Luis Alfredo Leite, Ernani Bitencourt, Thaís de Almeida Santos, Caroline Marie Sundin de Paula, Marcus Vinicius Molinari Machado, Flávia Leão Almeida Silva e remotamente, acompanhou a reunião Ricardo Philippsen, Telma Margraf, Maria Ivanilda Krambeck e Edson Kosloski.
A reunião teve abertura pela Assessora de Turismo, Gleiciane Madalena Simon, que levantou a necessidade de se eleger uma nova diretoria para o Conselho, neste momento, os Conselheiros Ernani Bittencourt Ramos e Luiz Alfredo Leite se colocaram à disposição para se candidatarem a Presidente e Vice-Presidente respectivamente. Esta proposta foi aceita por unanimidade.
Seguindo a pauta, Gleiciane Madalena Simon falou sobre os projetos de pórticos turísticos que foram feitos. Foram foram detalhados cada um dos projetos e seus valores, o Secretário da pasta, Igor Moreira, fala que considera os valores orçados muito altos. O conselheiro Marcus Vinicius Molinari Machado coloca que é favorável em executar um portal que seja bonito e impactante, mesmo que o custo seja alto. O conselheiro Ricardo Phillipsenn destaca a necessidade de usar o recurso do Fundetur, tendo em vista a responsabilidade e a pressão que há para que estes recursos sejam utilizados. Igor Moreira acrescenta que há também a questão do ano eleitoral e da celeridade para se executar um projeto, devido às cláusulas da legislação. Dando sequência, Madalena falou sobre a possibilidade de se seguir com o processo de contratação do SEBRAE para a IG do Pão no Bafo de Palmeira, que foi orçado em duzentos e quinze mil reais, a proposta foi apresentada para os conselheiros.
Madalena falou na sequência sobre o projeto "Palmeira mais florida", que consiste em compra e plantio de flores e/ou árvores para melhorar o paisagismo da cidade. Marcus levanta a necessidade de Palmeira ter um projeto assim, sobre a cidade necessitar de mais árvores, sobretudo na Rua Conceição; já Ricardo tem a mesma opinião sobre a necessidade de se fazer um projeto assim em Witmarsum/Palmeira, mas ressalta que não é apenas o plantio, mas a manutenção o maior problema. Em sequência, foi apresentado o projeto para o Boulevart, na Praça da Matriz, tanto seu material, características e valores; foi ressaltado a questão da manutenção, dos problemas com vandalismo e ventilou-se a possibilidade de arborização no local. Logo falou-se também do projeto do Monumento ao Tropeiro, foi ressaltado pelos conselheiros sobre a importância de se preservar a história de formação da cidade, e que aguardam modelos para escolha.
Marcus falou sobre o exemplo da Colônia Cecília e sobre a falta de comércios na região para receber os turistas. Flávia ponderou sobre o Queijo Porungo e a importância do IG no desenvolvimento econômico dos pequenos produtores, acrescentou sobre a necessidade de se

realizar feiras periódicas para incentivar a produção. Caroline diz sobre o trabalho com os produtores de queijo Porungo e ressalta que futuramente estarão prontos para buscar o Selo IG também. Igor falou sobre a proposta de recuperação de estradas rurais, porém, a ideia não teve aderência pelos conselheiros. Marcus falou sobre a instalação das bandeiras, Igor acrescenta que serão colocadas nos próximos dias.
O Conselho deliberou e aprovou por maioria a realização dos demais projetos, ao invés da execução dos portais.
Logo falou-se também da renovação do mapa do turismo, Gleiciane fala sobre a necessidade de se realizar um treinamento online para cadastrar Palmeira no Mapa, Flávia se dispõe a dar apoio.
Não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo conste, eu, Paulo Henrique Taufer, lavrei a presente ata que vai assinada.

CODETUR, 06 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3CCC1698

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 22.096 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO EDMUNDO NOVAKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2118/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edmundo Novaki	*581.xxx.xxx-15*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9F0C70EA

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 22.098 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2107/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1101406D

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 22.201 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO EDILSON RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2104/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CAC1E4C0

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 22.099 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2123/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:75DFB339

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 22.102 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2103/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B74FC672

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 22.103 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2108/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Magdiel Schuartz Ivanievicz	*087.xxx.xxx-77*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D2DAED68

SEC. MUN. DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES - R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA.

Ficha cadastral Estabelecimento Farmacêutico Folha 3
Estabelecimento: **R PLUS Comercial Varejista Ltda** AFE/ANVISA Nº: 7736596
CNPJ N.º **07.322.719/0012-40** Nome do Responsável Técnico: **Aline Mara Plodeck Calari**
CPF: **060.762.319-55** CRF/PR: **26194/PR**
Endereço: Rua Conceição **Nº 152** – **CENTRO**
Cidade: **PALMEIRA** U.F.: **PR**
Inscrição do Estabelecimento no Conselho Regional de Farmácia/ **CRF N.º : 26.580**
Cadastro na Vigilância Sanitária N.° Licença Sanitária: **2469/2023**
Observação:
Conforme artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria 06/99 que regulamenta a Portaria 344/98, fica a FARMACIA R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA autorizada a comprar e dispensar as substancias a seguir:
Isotretinoina 20 mg (Roacutan) Roche caixa com 30 cpr 2 unidade/mês

Isotretinoina 20 mg (Genérico) Ranbaxy caixa com 30 cpr 2 unidades/mês

Isotretinoina 10 mg (Acnova) Germed caixa com 30 cpr 2 unidade/mês

Isotretinoina 10 mg (Genérico) Germed caixa com 30 cpr 2 unidade/mês

Isotretinoina 20 mg (Amalfi) Eurofarma caixa com 30 cpr 2 unidade/mês

Isotretinoina 20 mg (Ison) Genom caixa com 30 cpr 2 unidade/mês

De uso sistêmico a base de sal da lista C2 (RETINOIDES); Ficando ciente o mesmo de que caso substitua o Responsável técnico ou tiver

qualquer irregularidade no balancete relacionado a Psicotrópicos, perde a autorização. A aquisição dos medicamentos deve ser somente de Distribuidoras de medicamentos, propriamente, conforme Portaria 802/98.
PROCESSO N.º 254 /2024
Palmeira, 09 de fevereiro de 2024

MARINA GROSS GONÇALVES
Assessoria De Vigilancia Sanitaria

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9480CAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESULTADO FINAL PROVA CARGO
VISITADOR/SUPERVISOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado-PSS para provimento de vagas dos cargos Visitador e Supervisor do Programa Criança Feliz, no uso de suas atribuições legais dispostas na portaria publica 01/2024 divulga o resultado final da Prova Objetiva, na seguinte ordem: Classificação, Nome do Candidato, Pontuação e Situação;
Cargo Supervisor
Classificação Nome Pontuação Situação
1º Rosicleia Rocha Mysko 6,0 Classificado
2º Keila dos Santos Prestes 5,5 Classificado
3º Barbara Nicole Bakun 4,5 Classificado
4º Juliana Baluta Gardin 4,0 Classificado

Cargo Visitador
Classificação Nome Pontuação
1º Amanda Fernandes da Luz 8,0 Classificado
2º Rosimari Van Handel 6,5 Classificado
3º Karina de Freitas Inacio 6,0 Classificado
4º Leidi Daiane da Silva 5,5 Classificado
5º Edineia Cordeiro de Oliveira 5,5 Classificado
6º Aline Correa da Silva 5,0 Classificado
7º Priscila Gura Oliveira 5,0 Classificado
8º Maria Jocemara Borcate 5,0 Classificado
9º Daiara Dochevat Leal 5,0 Classificado
10º Josilda de Oliveira 4,5 Classificado
11º Amanda Nayara Gouveia dos Santos 4,5 Classificado
12º Mariane Paulina Antonio 4,5 Classificado
13º Amanda Stefanello 4,5 Classificado
14º Jamilly Correa da Silva 4,5 Classificado
15º Neuzi Aparecida Correia 40 Classificado
16º Jocelaine Ferreira de Souza 4,0 Classificado
17º Karina Pereira Ketes - 4,0 Classificado
18º Jayne de Oliveira Antunes 4,0 Classificado
19º Solange Aparecida Polniak - 3,5 Classificado
20º Neuzi Eduarda Marques 3,5 Classificado
21º Wilian Fernando Silveiro de Castro 3,5 Classificado
22º Josieli Aparecida de Morais 2,0 Desclassificado
Isadora Visentin Rodrigues dos Santos Ausente Desclassificado
Jocineia de Souza Pacentchuk Ausente Desclassificado
Marieli Ribeiro Smalt Ausente Desclassificado
Patricia Francieli Zaiatz Ausente Desclassificado
Rafaela Amrein Ribas Ausente Desclassificado
Sandy Carolaine Toniete Valeco - Ausente Desclassificado

Obs: Nos casos que houveram empate de pontuação foram utilizados os critérios de desempate previstos no item 7 do Edital 01/2024.

Palmital 09 de Fevereiro de 2024.

Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:BF4AD633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 98/2024

PORTARIA Nº 098/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRICIA FREITAS DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 9.274.262-8 e inscrita no CPF/MF n.º 055.602.869-40 no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Competições** da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:80D3102A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 99.2024

PORTARIA Nº 099/2024

SÚMULA: Revoga portaria que nomeia Servidora Pública Municipal para responder como Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a Portaria de n.º 501/2021 que nomeou a Servidora **THAINARA MORADOR LOPES** para responder como Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Palmital por 10h semanais.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 14/07/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CB65B4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 101/2024

PORTARIA Nº 101/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora **DENILCE TEREZINHA BORGIO** referente ao período aquisitivo de 2014/2019 para ser usufruída no período de **31/10/2023 a 29/01/2024,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de janeiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:72FD0A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 100/2024

PORTARIA N.º 100/2024

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARILUCI MARTINS KULKA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 19/02/2024 a 19/03/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de março de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DF008847

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 50 (cinquenta por cento) de Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, a Servidora IARA OZANA VICENTIM que desenvolvem funções específicas no setor em que está lotada.
Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:71723348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 104/2024

PORTARIA Nº 104/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora **PATRICIA DE FATIMA TELES** referente ao período aquisitivo de 2016/2022 para ser usufruída no período de **01/02/2024 a 30/04/2024,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de maio de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:780044F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 103/2024

PORTARIA Nº 103/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora **ELAINE BARTZ** referente ao período aquisitivo de 2016/2022 para ser usufruída no período de **05/02/2024 a 04/05/2024,** conforme

requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de maio de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D9C69618

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 07/2024

DECRETO N.: 07/2024.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Palmital, Estado do Paraná, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" revoga o Decreto nº 13/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, visando regulamentar a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, resolve DECRETAR:
DECRETA:

Seção I
Do Processo de Contratação Direta

Art. 1º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, seguirá o disposto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as normas deste Decreto.
Parágrafo Único – Para o contrato de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso, será observado o disposto em norma específica de suprimento de fundos.
Seção II
Dos Procedimentos

Art. 2º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - documento de formalização de demanda, contendo no mínimo:
descrição sucinta do objeto;
justificativa da necessidade da contratação;
quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
estimativa preliminar do valor da contratação justificada por meio da pesquisa de preços;
demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
previsão de prazo para fornecimento do bem ou serviço;

II - estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, análise de riscos, demais pareceres técnicos, se for o caso;
- razão de escolha do contratado;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- autorização da autoridade competente;
- parecer jurídico, o qual pode ser dispensado nos termos deste Decreto.

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:
- contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;
- dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.
§ 2º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos da alínea "e" do *caput*, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 3º Quando for necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar ─ ETP, deverão ser observadas as regras do Capítulo VIII deste Decreto.
§ 4º Todo ato ou documento produzido ou solicitado deverá compor a instrução do processo da contratação direta.

Seção III
Dispensa Eletrônica

Art. 3º As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§ 1º A dispensa eletrônica poderá ser dispensada, mediante justificativa formalizada nos autos do processo.

§ 2º O municipio de Palmital-PR está dispensado da obrigatoriedade de realização da dispensa eletrônica até 31 de março de 2027, por força do art. 176, inciso II da lei nº 14.133/2021.

§ 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, por objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, por objetos de mesma natureza, levando em consideração o desdobramento facultativo do elemento de despesa, denominado de subelemento da despesa.

Art. 4º A dispensa eletrônica será formalizada mediante a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- especificação do objeto;
- quantidades e preço de cada item;
- local e prazo de entrega do bem, serviço ou obra;
- condições da contratação;
V - data, horário, endereço eletrônico e sistema que ocorrerá o procedimento;
VI - minuta do contrato, se for o caso;
VII - condições prévias ao exame de habilitação;
VIII - documentos de habilitação;
- critério de avaliação das propostas;
- descrição das irregularidades e sanções por inexecução total ou parcial, às quais estará sujeito o contratado;

Parágrafo Único - O procedimento de dispensa eletrônica será divulgado no site oficial do Município e no PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Art. 5º Encerrado o período para apresentação do preço e ordenada a classificação das propostas, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, o agente de contratação responsável pelo processo deverá verificar a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar em relação à adequação do objeto às especificações técnicas de qualidade dispostas no Aviso de Dispensa Eletrônica, assim como em relação à compatibilidade do preço quanto ao valor estimado para a contratação, se houver.
§ 1º Verificado que o melhor preço está acima do valor máximo definido para a contratação, se for o caso, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas junto ao melhor classificado e, restando desclassificado, igualmente em relação aos demais interessados, obedecendo à ordem de classificação inicialmente estabelecida.

§ 2º Caso inexitosa a negociação prevista no § 1º e verificado que há nos autos propostas de preços com valores inferiores ao identificado na fase de lances, o agente de contratação analisará a proposta da empresa que apresentou o menor preço na fase de planejamento, considerando-se os requisitos de qualidade, prazo e demais condições fixadas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

§ 3º Concluído o julgamento, inclusive com a realização de negociação prevista nos §§ 1º e 2º, e a avaliação da habilitação, o agente de contratação irá declarar o vencedor e elaborar o termo de dispensa para assinatura.

Art. 6º Não comparecendo interessados na dispensa eletrônica, o agente de contratação poderá:
- republicar o procedimento;
- valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Seção IV
Da Formalização e Publicidade da Contratação Direta

Art. 7º Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto e que não possam ser obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo indispensáveis à instrução do processo:
- proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
- declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;
- certidão de regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
V - declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. A documentação referida no *caput* deste artigo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Art. 8º O instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como nota de empenho da despesa, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, nas seguintes hipóteses:

- dispensa de licitação em razão de valor;
- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 9º A publicidade e divulgação dos atos resultantes da contratação direta, fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas da seguinte forma:

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio oficial do Poder Executivo do Município e no PNCP.

§ 2º Os contratos e aditivos celebrados por meio de contratação direta serão publicados no PNCP, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, como condição para eficácia do ato.

§ 3º Os contratos e aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Art. 10º As contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser firmadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte, observados os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 11. As declarações necessárias serão exigidas do contratado de acordo com o objeto e anexadas ao processo de contratação direta.

Art. 12. Poderá ser dispensada a publicação no PNCP, devendo a publicidade ocorrer através do diário oficial do município, conforme prazo previsto no art. 176, Parágrafo Único da Lei 14.133/21.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmital, 09 de Fevereiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:B3FE72D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.776

PORTARIA Nº 7.776

"Designa Daniele Mesquita Vilarinho para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Esporte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e processo administrativo n° 5.981/2024;

RESOLVE,

I - Designar DANIELE MESQUITA VILARINHO, matricula nº 9.633-6, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Esporte, pelo período de 06 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024, em virtude do afastamento do titular, Helton Pereira Ambrósio.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9F024D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.777

PORTARIA N° 7.777

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Gisele Maria Name Santiago."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 5.055/2024,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de fevereiro de 2024, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora GISELE MARIA NAME SANTIAGO, Professor, matrícula n° 8.811-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00243B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.778

PORTARIA N° 7.778

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Roseli Isabel De Lima."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.053/2024,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de fevereiro de 2024, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSELI ISABEL DE LIMA, Professor, matrícula n° 9.349-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D6C744EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.752

PORTARIA Nº 7.752

"Inclui o nome da servidora Jaqueline Demétrio, na Portaria n° 4.425/2022, que concedeu o direito à Licença Prêmio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 4.544/2024,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.425, de 10 de fevereiro de 2022, o nome da servidora JAQUELINE DEMÉTRIO, matrícula nº 94.118-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitida em 23/03/2016, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:91727779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.987

DECRETO Nº 4.987

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:55934094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.779

PORTARIA Nº 7.779

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores ao servidor municipal Cristiano Arajara Da Rosa."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.766/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor CRISTIANO ARAJARA DA ROSA, matrícula nº 7.303-5, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de contratos anteriores, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 11 (onze) anos, 05 meses (cinco) e 04 (quatro) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F3E3594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.986

DECRETO Nº 4.986

"Dispõe acerca das condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paranaguá, no ano de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Capítulo I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS
Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.
Art. 2º São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município, as seguintes condutas:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.
Capítulo II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES
Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sítios de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.
Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.
Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (CorreioWeb PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.
Capítulo III
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS
Art. 5º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que os agentes públicos devem adotar condutas voltadas a facilitar ao Ministério Público o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.
§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.
§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

Capítulo IV
DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO
Art. 6º Fica vedada, no período compreendido entre 4 de julho de 2024 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.
§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 4 de julho de 2024 até a data das eleições, ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.
§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Capítulo V
DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO
Art. 7º A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades municipais devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes,

símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
§ 1º A publicidade institucional abrange todo tipo de mensagem sobre atos, fatos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.
§ 2º Ficam os órgãos de comunicação social da Administração Pública Direta e Indireta advertidos para que, a partir de 04 de julho de 2024, retirem das redes sociais oficiais as publicidades institucionais, bem como procedam o mesmo em relação aos demais atos publicitários, incluindo placas de obras etc.
§ 3º As situações excepcionais, que envolvam grave e urgente necessidade pública serão analisadas pontualmente, com o respectivo e prévio pedido de autorização da Justiça Eleitoral, a cargo da Procuradoria do Município.
§ 4º Fica a Secretaria Municipal de Obras responsável pelo imediato levantamento das placas de obras existentes, bem como pela designação dos servidores responsáveis pelo cumprimento do parágrafo 2º, deste artigo, em especial no que diz respeito a publicidades institucionais em placas.
§ 5º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda advertida de que não poderá empenhar, no primeiro semestre do presente ano de 2024, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.
Capítulo VI
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS
Art. 8º As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer agentes públicos candidatos ou pré-candidatos às eleições de 2024 a partir de 4 de julho.
Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais, e dirigentes de entidades da Administração Indireta, responsáveis por obras públicas, advertidos da proibição de convidar candidatos e pré-candidatos para as respectivas inaugurações, a partir da data constante do caput.
Capítulo VII
DA VEDAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM BENS PÚBLICOS
Art. 9º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, bem como é vedada propaganda de qualquer natureza nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.
Parágrafo único. Reputam-se bens públicos todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independentemente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (Correio Web PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.
Art. 10. O trabalho de servidor em campanhas eleitorais, fora do horário de expediente ou no gozo de férias regulamentares, não configura ilícito.
Art. 11. Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

Capítulo VIII
DOS PEDIDOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO
Art. 12. Os servidores públicos pré-candidatos e que postulem desincompatibilização dirigirão seus pedidos à Procuradoria Geral do Município para prévia análise jurídica.
Capítulo IX
DAS NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES
Art. 13. Fica a Secretaria Municipal de Administração proibida de executar atos de nomeação, contratação, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, bem como todas as Secretarias, proibidas de praticar qualquer outro ato que possa caracterizar obstaculização ou impedimento ao exercício funcional e, ainda, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito.
§ 1º A proibição contida no caput é válida a partir do dia 04 de julho de 2024.
§ 2º A previsão do caput não se aplica:
I- a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II- a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até a data mencionada no caput;
III- a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Capítulo X
DAS SANÇÕES
Art. 14. Ficam os agentes públicos cientes de que descumprimento do disposto na legislação eleitoral poderá acarretar as sanções previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que tipifica as condutas de improbidade administrativa, sanções a serem aplicadas pelas autoridades judiciais competentes, porém sem prejuízo da aplicação de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelo Estatuto do Servidor Público do Município.
Parágrafo único. Com intuito de dar concretude ao presente decreto, permitindo-se o efetivo cumprimento da legislação eleitoral no âmbito da Administração Pública deste Município, a incidência em conduta vedada por agente público do Município, sujeitá-lo-á a processo administrativo disciplinar que tramitará com prioridade, processada por comissão designada para tal fim, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas de cautela necessárias à cessação do ilícito.
Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Governo o encaminhamento de ofício aos Secretários, advertindo da necessidade de adoção de medidas voltadas a dar cumprimento ao presente Decreto.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8CA53DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.780

PORTARIA Nº 7.780

“Convalida a prorrogação da Cessão das servidoras para a FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no Parecer Jurídico constante no protocolado sob nº 366/2024,

RESOLVE:

I – Convalidar a prorrogação da Cessão das servidoras ANA PAULA DO PILAR PINTO, matrícula 10.087-2, e RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO, matrícula 12.998-1, para a FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá com ônus para o órgão de destino, com início em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B10B9E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.781

PORTARIA Nº 7.781

"Demite o servidor Presciliano Leocadio Pereira Rodrigues Junior."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 13.981/2022, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante do protocolado acima citado, e o que estabelece o inciso III do artigo 160, artigo 168 e artigo 169, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir o servidor municipal PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR, Agente Operacional, matrícula nº 6.280-1, lotado na Secretaria Municipal Saúde, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1C49FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.782

PORTARIA Nº 7.782

"Concede usufruto de Licença Prêmio para o servidor Adriano Leonel de Souza."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.652/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, ao servidor ADRIANO LEONEL DE SOUZA, matricula nº 1.2236-1, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 14 de fevereiro de 2024 e término em 13 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:467220B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, do Processo de **Chamada Pública nº 016/2023,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto 339/2024, sobre o Processo para **Chamamento Público nº 016/2023**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**", conforme descrições/especificações e condições no Edital e seus anexos, e inteiro teor do processo administrativo nº 46.823/2023.

II. Adjudico à Contratação às Empresas Credenciadas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR – **CNPJ Nº** 78.588.852/0001-39. / ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA – ASPRAN – **CNPJ Nº** 03.697.362/0001-71.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Fevereiro de 2024.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0ED5A4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 054/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZG1916	277450T000000698	26/11/2023	73232	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AC6034A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 058/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATQ8061	277450P000372741	12/11/2023	57461	
ATX7058	277450P000336499	11/11/2023	57461	
BBN5E98	277450T000003083	29/11/2023	73400	
BDM6F44	277450T000001257	29/11/2023	73400	08226105027
BEN3J84	277450P000240456	14/11/2023	73400	
BEQ7I56	277450P000334513	12/11/2023	73400	
HRO7J99	277450T000002209	28/11/2023	57463	
RHK2C82	277450P000336064	12/11/2023	73400	
SEJ2G16	277450P000336112	12/11/2023	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:11C3F36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2024

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Paranavaí os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de fevereiro de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C550A2C4

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14 DE FEVEREIRO DE 2024 (às 20h)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 127/2023, de autoria dos Vereadores **Luís Paulo Hurtado, Leônidas Févero Neto, Professora Cida Gonçalves**, **Amarildo Geraldo Costa e Zenaide Rosa Borges**, que altera o artigo 24 da Lei Municipal nº 4.578/2016, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 008/2024, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que denomina de Estrada Rural Água da Prata a estrada municipal localizada na PV 205. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 010/2024, de autoria da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que denomina o Centro do Autista de **Ubiratan Ângelo Fernandes**. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 011/2024, da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que altera o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 5.234/2023, que institui o auxílio-alimentação aos Secretários do Município de Paranavaí, Estado do Paraná. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 001/2024, da Vereadora **Zenaide Rosa Borges**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao fechamento temporário da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Piracema. **Em discussão única.**

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:ED3B61C0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Processo Administrativo nº 018/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain**,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador/PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6, e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: Ortiz Comércio e serviços Ltda-ME**,** sediada a Rua Colombo, 1216 – centro, Alto Paraná/PR , CNPJ nº 24.461.693/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Edi Wilsn Ortiz , inscrita no CPF nº 866.360.739-34.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços de motoristas , operadores de máquinas pesadas, serviços gerais e cerqueiros; e serviços de roçagem destinados ao CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital e anexos.

Percentual de Desconto e valor: O valor total estimado de referência da contratação é de R$ 121.490,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais) para um período de 01(um) ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01001041220001000239039000 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei Federal 14.133/23.

Paranavaí, 26 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

EDI WILSN ORTIZ
Ortiz Comércio e serviços Ltda-ME

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5C761C5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 100 2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: DENSOMAR LTDA
CNPJ: 84.781.632/0003-91
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA
COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES DIAGNÓSTICOS - CINTILOGRAFIAS
- EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013
Prazo de Vigência: 08/02/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$166.600,08 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos reais e oito centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 100/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4803CFC8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHC6660	277490A000203221	30/01/2024	76331
AJQ7999	277490A000203209	26/01/2024	76331
APX2785	277490A000203216	29/01/2024	76331
AUH1438	277490A000203222	30/01/2024	60501
AXY5B31	277490A000203212	26/01/2024	76331
FIO7E37	277490A000203223	30/01/2024	76331
MJT8H37	277490A000203220	30/01/2024	76331
RLN5C09	116100T000845705	24/01/2024	56222
SEH6H26	277490A000203219	30/01/2024	76331
SEV0247	277490A000203217	29/01/2024	55411
SFA5E22	277490A000203210	26/01/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AF65B57F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 005/2024

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF Ano: 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/02/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF Ano: 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:04FB8669

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 006/2024

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS Ano: 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/02/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS Ano: 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 07 de fevereiro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:97E2DA7E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS dos Serviços/Programas Ano: 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 07/02/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS dos Serviços/Programas Ano: 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C29A3961

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ - REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 008/2024

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária extraordinária realizada em 07/02/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal 2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 08 de junho de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DC8CE579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.820/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, convocado (a) nos termos do Edital n°. 033/2024, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
34º	ANGELA AIMI ISHIROKO AOYAMA	695.288.029-15
37º	ADRIANA DOS SANTOS SANCHES	004.145.839-73
40°	VANESSA FAVARON ALVES FAVARIN	004.307.529-03
41º	ROSILENE FATIMA DE ANDRADE	020.041.569-70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C57D4A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.821/2024

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 033/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
32º	CLEIDE MARIA DA SILVA RECHE	810.120.399-00
33º	MARLENE SANCHES DE ANDRADE	853.268.289-87
38º	MONICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	271.771.848-64

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9C347F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.818/2023

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato **VICENTE OLSEN DE LUCENA, C.P.F. nº. 092.906.419-40,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** convocado pelo Edital nº. 024/2024, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 13.7 e 13.7.1 c/c o item 4.4 do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DA229B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.817/2024

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato **JOÃO PAULO DE BARROS, C.P.F. nº. 064.425.709-16,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** convocado pelo Edital nº. 024/2024, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 13.7 e 13.7.5 do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A1CA4FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DÉBORA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA,** Matrícula n° 7865-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de janeiro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C239EB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **PRISCILLA DE SOUZA RAPKIEWICZ,** Matrícula n° 7424-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de janeiro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:12A9C9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIEGIDE MARTINS BROCH,** Matrícula n° 4960-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de janeiro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:61463ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.822/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **HILDA SOARES DA SILVA**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme Edital n°. 033/2024, republicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em de 08 fevereirode 2024, conforme solicitação via Termo de renúncia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A22EBA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JURACY PIRES MARTINS,** Matrícula n° 8069-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2024, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B82A25F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA,** Matrícula n° 8108-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO**, junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **08 de fevereiro de 2024** pelo período de **01 (um) ano.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:14B33FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.823/2024

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata, **FABIANA MONTEIRO ZANCANARO**, **C.P.F. nº. 022.195.329-92** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 33/2024, republicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0C7112C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao **servidor JAIME NUNES VITORIO,** Matrícula n° 8404-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **09 de fevereiro de 2024** pelo período de **01 (um) ano.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:CAACE66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ADRIANA HELENA DOS SANTOS RIBEIRO,** Matrícula n° 7895-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de janeiro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C3DE423C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 05/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

O Secretário Municipail de Fazenda Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa UNYFLEX UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA , para contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E LEILOEIRO NA LEI 14.133 - COM CERTIFICAÇÃO", que será realizada nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, com carga horária de 17 horas, presencial, em Curitiba- PR, através das Secretária Municipail de Fazenda Pública, constante na Dotação Orçamentária: 11.001.0004.0122.0002.2050.333903948 (1579), pela empresa: UNYFLEX UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA , no valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EB767076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MEIRA & TODESCATTO TELEFONIA LTDA, CNPJ/MF: 34.141.624/0001-40. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de fevereiro de 2024, o prazo de vigência do Contrato nº 5/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção, assistência e suporte técnico na área de telefonia.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), passando o valor de R$ 68,75 (sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por hora, para R$ 71,92 (setenta e um reais e noventa e dois centavos), totalizando R$ 4.674,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) relativos ao quantitativo estimado de 65h (sessenta e cinco horas) para o período de 12 (doze) meses.**Dotação**: 136/3.3.90.39.17.01.00 - serv. de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.**Origem do Contrato**: Dispensa de Licitação nº 66/2021, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 110/2021. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 8 de fevereiro de 2024. Eduardo Albani Dala Costa- Contratante e Ademar Alves de Meira- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:C95DFA67

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 2/2024, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, regulagem, assistência e suporte técnico nas áreas de sonorização e vídeo, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 16.799,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais), em favor de A S PINTO, CNPJ 22.865.751/0001-03.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 9 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:485B35D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2024. CONTRATO Nº 376/2022, CONCORRÊNCIA N° 16/2022, PROCESSO Nº 362/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e HIPERPAVI ASFALTOS LTDA. OBJETO: A execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso III, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e obras, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 22/04/2024. Do Prazo de Execução, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso III, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e obras, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 30/03/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de Janeiro de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Samuel Piassa Dal Ross – Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:D8E17716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 08/2024. CONTRATO Nº 151/2020, CONCORRÊNCIA N° 03/2020, PROCESSO Nº 144/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: A construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57 § 2º, assim como Cláusula Sétima, inciso V do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 30/03/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de Janeiro de 2024.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

MARCEL ANTONIO DE LIMA CAETANO **–**
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:3C21516C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2024. CONTRATO Nº 16/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2019, PROCESSO Nº 331/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços de reprografia e impressão, com fornecimento dos equipamentos de reprografia e fornecimento de numeradora de processos e rubrica de página, em forma de comodato, mão de obra especializada, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, treinamento, suprimentos e com os insumos necessários à perfeita execução dos serviços (exceto papel), para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Pato Branco e demais entidades administradas pelo Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 57 inciso II, assim como na Cláusula Quarta, inciso IV do contrato de fornecimento, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10/02/2025. Dotação Orçamentária: Diversas conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de Janeiro de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Adi José Scopel e Leomir Morelatto – Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:D51B1694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2024. CONTRATO Nº 23/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023, PROCESSO Nº 03/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos do Município com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. ADITAMENTO: Do Prazo, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei ° 8.666/93, assim como Cláusula Décima Quinta, inciso VII do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14/02/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 05 de Fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

FLÁVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO **–**
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:6E920765

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 3.146, de 7 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **IURIS MARCELO DA MAIA**, Matrícula nº 5750-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Educação Permanente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 798, de 17 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3E0C8094

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 3.077/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUIZ EDUARDO CALDAS KRAMER,** Matrícula nº 11459-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Tecnologias em Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0B1ECA2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 3.141, de 7 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVALDO DETOGNI** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento Institucional - Horto Florestal, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:25B4FB51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 011/2024

Altera a Portaria Conjunta 006 de 22 de janeiro de 2024, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal Roziane Puntel Kaminski, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 075/2023 PATOPREV:

CONSIDERANDO

Necessidade de ajuste e correção do valor final do benefício descrito na Portaria 006/2024, devido ao biênio adquirido na competência 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº006/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 11.659,08 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:63C625C5

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.215, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina via pública de "Kelli Cristine Segatto Ambrósio".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Kelli Cristine Segatto Ambrósio", a via pública localizada entre a Rua Presidente Jucelino, e a área remanescente, constante da Quadra 2396, no Bairro Santo Antônio, Município de Pato Branco - Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no *caput* deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EBBD82A6

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2024

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV**
OBJETO:	O MUNICÍPIO cede a servidora pública Valesca Maria De Souza, CPF nº 074.582.759-44, RG nº 9.967.204-8 SESP/PR, para atuar junto ao PATOPREV, no cargo de Contador, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.
VIGÊNCIA:	31/12/2024
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CFEC41B2

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2024

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV**
OBJETO:	O MUNICÍPIO cede o servidor público Vanderlei Ribeiro da Silva, CPF nº 810.099.259-20, RG nº 4.828.535-0 SESP/PR, para atuar junto ao PATOPREV, no cargo de Advogado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA:	31/12/2024
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BEA07DC2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.813, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30 - 504 (13546)	Material de Consumo	400.000,00

Total	**400.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 - 504 (447)	Material de Consumo	400.000,00

Total	**400.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1D3348F8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 115/2024

Altera dispositivo da Portaria nº 293, de 30 de março de 2023, que nomeia pregoeira e respectiva equipe de apoio para os processos licitatórios, na modalidade de pregão, realizados pela Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 35.272, de 13 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 293, de 30 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....
II - equipe de apoio:
Edna Cristina M. Lopes;
Francyanne Rech;
Heloisa Gabriel Branco;
Janine Gehrke Pressotto;
Julia Favretto Vieira;
Karime Redivo;
Maiara Ignacio Costa;
Marta Lemes de Souza;
Medianeira Pernaguá;
Vera Lucia de Bortoli;
Vitor Debastiani Valer.
"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:514E6BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araújo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 02/2024, declarou a inexigibilidade do curso: *Método consultor: TRANSPARÊNCIA E MEIOS CONSENSUAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 02/2024.
Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA LTDA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.
Paula Freitas – PR, 08 de fevereiro de 2024.
ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação
RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:99DAA9EE

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 02/2024, com

fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.
Paula Freitas - PR, 08 de fevereiro de 2024.
RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:9A580040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 103/2023
OBJETO: *Aquisição de Equipamentos para Monitoramento Eletrônico sendo: Aquisição de Câmeras tipo Bullet, Softwares, Hardware, Instalação e Suporte Técnico, conforme quantidades e características técnicas estabelecidas no anexo 07.*

FORNECEDOR: SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.
Itens que Venceu:
Qtde de itens: 1– Valor Total: R$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais).

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2024

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 103/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023
LICITAÇÃO Nº 103/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO*: Aquisição de Equipamentos para Monitoramento Eletrônico sendo: Aquisição de Câmeras tipo Bullet, Softwares, Hardware, Instalação e Suporte Técnico, conforme quantidades e características técnicas estabelecidas no anexo 07.*

FORNECEDOR: SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
Itens que Venceu: 1 ITENS
Qtde de itens: 1– Valor Total: R$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais).

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2024

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023
CONTRATADOS: SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Aquisição de Equipamentos para Monitoramento Eletrônico sendo: Aquisição de Câmeras tipo Bullet, Softwares, Hardware, Instalação e Suporte Técnico, conforme quantidades e características técnicas estabelecidas no anexo 07.*

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais).

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 367/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
Valor.....: **R$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais).**
Vigência.....: Início: 09/02/2024 - Término: 09/02/2025
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2023
Recursos.: 588 10.01 15.452.0014 2.036.4.4.90.52.00.00.00.00 0,00 1891 Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública
Objeto.....: *Aquisição de Equipamentos para Monitoramento Eletrônico sendo: Aquisição de Câmeras tipo Bullet, Softwares, Hardware, Instalação e Suporte Técnico, conforme quantidades e características técnicas estabelecidas no anexo 07.*

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2024.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 160/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 103/2023
OBJETO: *Aquisição de Equipamentos para Monitoramento Eletrônico sendo: Aquisição de Câmeras tipo Bullet, Softwares, Hardware, Instalação e Suporte Técnico, conforme quantidades e características técnicas estabelecidas no anexo 07.*

Fornecedores:
SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 11.064.603/0002-54
Vigência: 09/02/2024 à 09/02/2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:01FE03DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.006/2024 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2020, homologado em 14 de fevereiro de 2022, terá seu prazo de validade expirado nesta data;

CONSIDERANDO que o Item 1.2 prevê que o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2020 é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, em consonância com o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo de validade para preenchimento de vagas do Concurso Público nº 001/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2020 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único: Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2020, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:87995E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2024

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 007/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2955, em 06/02/2024, dos candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor –Ensino Fundamental 20h

Classificação	Nome
06º Lugar	Helayne Candido

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CEE62BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20H

Classificação	Nome
8º Lugar	Raquel da Silva

Paula Freitas, 09 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9284F680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
LOCATÁRIO: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS.
ORIGEM: Contrato nº 28/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 02/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 06/02/2023 a 06/02/2024.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 06/02/2024 a 06/02/2025.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/02/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FF70B3AB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE AVISO

EDITAL DE AVISO
MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.
OBJETO: credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivo, visando atender as necessidades do Município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná.

Para os fins previstos no item 4.4, do edital em epígrafe, comunicamos que os preços dos combustíveis para o período compreendido entre 09.02.2024 à 29.02.2024, serão os seguintes:

ETANOL R$ 3,70 por litro.
GASOLINA COMUM R$ 5,70 por litro.
GASOLINA ADITIVADA R$ 5,75 por litro.
DIESEL COMUM S500 R$ 5,70 por litro.
OLEO DIESEL S-10 R$ 5,80 por litro
ARLA 32 R$ 63,00 reais 20 litros.

Pérola D´Oeste – PR., 09 de fevereiro de 2024.

LAIS FERNANDA GINDRI
Técnica em Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F9499148

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI.
CNPJ/MF nº 03.475.727/0001-13
Endereço: Av. Brasil, n° 1701, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Perola D'Oeste-Pr, 09 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BE5A54E0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 06/2024.
Processo Inexigibilidade nº 021/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI.
CNPJ/MF nº 03.475.727/0001-13
Endereço: Av. Brasil, n° 1701, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DF3011A7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:50451945

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA, A SER EMPREGADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLEUSA MARIA DA SILVA MAUESKI.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 021/2023, processo administrativo nº 84/2023.
VALOR: R$ 2.297.500,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/02/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:12CCA4CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
40/2024

DECRETO Nº 40/2024

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a Senhora **FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI FERRARI,** matricula 1712, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05– Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 16/2022 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:4E2F6577

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
32/2024

PORTARIA Nº 32/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para a Servidora Público Municipal, a Senhora ELIZABETE DE FATIMA BOELTER GIONGO, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do grupo ocupacional 06 –Saúde, com início em 15.02.2024 e término em 13.02.2026.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A0E32877

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
41/2024

DECRETO Nº 41/2024

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2023 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **BRUNA EMANUELY MOMBACH** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:91BBBB1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **DRIANA SEIDEL MALINOVSKI**, convocado (a) pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado na RUA NATAL, 356, Centro, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 102899717 e CPF 7179066982, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
DRIANA SEIDEL MALINOVSKI

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:17221151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC4** para **CC3**, do Decreto 209 de 02 de dezembro de 2022, que nomeou o senhor **André Assis da Silva** portador do RG nº5.920.047-0/PR da cédula da identidade civil com RG nº 41500921/PR, para ocupar o cargo de **Assessor de Area II- Esporte** com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte Cultura e Lazer na promoção e organização de eventos esportivos; apoia a formação de atletas amadores e profissionais; articula ações que visem a valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; assessora o Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer na programação financeira de repasse as entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades esportivas; assessora na coordenação dos campeonatos municipais das diversas modalidades".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 05 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:909E968C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 005/2024 – DESCLASSIFICA CANDIDATO

EDITAL 005/2024 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Desclassificar o candidato Jonas da Silva de Souza, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de Professor, 1º lugar na classificação afrodescendente, com base no item 14.5 do Edital nº

001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender o disposto nos itens 1.3; 14.1-IV; 14.1-X 14.2"l", todos do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 09 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:406A1778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2024.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Eli Luani Anton**, convocado pelo Edital nº 03/2024, residente e domiciliado na Estrada Principal, Lageado dos Martins, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14090090-7 6e CPF 112.899.279-60, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
ELI LUANI ANTON

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D0C69B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2024.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Adriane Ribeiro**, convocada pelo Edital nº 01/2024 residente e domiciliado na Rua Antonio Kaesemodel, 1148, Boemerwald, São bento do Sul/ SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5130125 e CPF 058.661.339-03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

____
ADRIANE RIBEIRO

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2A756CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 059, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA INDIAMARA BICHESKI para ocupar O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Indiamara Bicheski** portadora do CPF nº 009.153.579-41 classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Social**, a contar de 15 de fevereiro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EA40ADD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 002/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 003/2024

Contratado: ANTONIO GILMAR DO PRADO
CNPJ: 08.707.650/0001-83
Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas.

Valor: R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais) sendo o valor mensal de
R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura.

Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:475C33DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 010/2023
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.038.232/0001-64 com endereço Setor de Industrias Graficas, quadra 06, lote 2080, Brasilia – DF, CEP: 70610-460, fone (61) 3217-5542, e-mail: convenios.implantacao@sicoob.com.br; neste ato representado pelos Srs. Gil Marcos Saggioro inscrito no CPF: 410.975.726-68 e Leonardo Sousa Damasceno inscrito no CPF: 833.539.416-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 2264/2024, e que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das

cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 16/02/2024.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
Piên/PR 05 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:84E2F69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 060, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 060, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Vaneza Ribeiro de Siqueira** portadora do CPF nº 026.370.899-38 classificada em 16º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 15 de fevereiro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:284B12E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 061, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 061, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA SELMA DO ROCIO LUIZ ROCHA para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Selma do Rocio Luiz Rocha** portadora do CPF 007.767.579-70 classificada em 18º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 15 de fevereiro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:597FFB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 006/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 006/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de fevereiro de 2024,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor (AFRO)

Classificação	Nome do Candidato
2º	LUCIANE VITAL DE OLIVEIRA

Cargo: Auxiliar Administrativo (AFRO)

Classificação	Nome do Candidato
2º	BRUNO HENRIQUE MARQUES

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
20º	SILVANA LEMOS DE SOUZA

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
9º	LUANA CASSEMIRO DOS SANTOS

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
15º	ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES
16º	MARI APARECIDA MARTINS
17º	FABIANO DE MELLO GAIDECZKA
18º	RUDINEI JOSÉ DUMS
19º	SUZANA CARLA DOS SANTOS

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
7º	LUCIANA APARECIDA SENN
8º	DENILSE APARECIDA TSCHOKE SCHREINER

Cargo: Fiscal Municipal

Classificação	Nome do Candidato
2º	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CBEEC4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2898/2024

PORTARIA N.º 2.898/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores públicos municipal abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho Municipal, estabelecido pela Lei n.º 288/2007, Decreto 621/2009 de 14 de agosto de 2009 ; e Lei nº 287/2007, Decreto nº 622/2009 de 18 de agosto de 2009.

Mat.func.	Nome	Da referência	Para referência
3681	Clenir de Fatima Heiderich Ecco	B06	B07
3631	Gilmar Barbieri	B06	B07
282	Iraci M. F. dos Santos	B06	B07
3621	Marcia Chaves da Silva	B06	B07
3661	Marcia Pettenon Cemin	B06	B07
3691	Marisa Ap; Marafon Barcki	B06	B07
2972	Marizete Maria Blauth	B06	B07
803	Miguel Alves de Souza	B06	B07
802	Neilor Kniphoff	B06	B07
1141	Pedro Valdori de Lima	B12	B13
2962	Rosangela R. Wiggers Kniphoff	B06	B07
3651	Rosenilda Salete da Silva	B06	B07
3601	Terezinha Savoldi	B05	B06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A9D938CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 47.264,39 Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 01/12/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:18890BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 12/2024 - TIPO MAIOR RETORNO ECONÔMICO POR LOTE.

OBJETO: Concessão de direito real de uso de imóveis público municipal (Barracões Industriais) a empresas privada, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com autorização concedida na Lei Municipal nº 626/2018 de 18 de julho de 2018 e obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e regulamentação decreto Municipal nº 1.107/2023.

PROTOCOLO: até 08/04/2024, às 09:00 horas.
DATA DO JULGAMENTO: 15/04/2024, às 09:00horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.

Pinhal de São Bento, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:82928831

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 25/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/02/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Orides de Lima para consulta no Ceonc em Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de Janeiro de 2024.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:85F1CA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52856/2023

Objeto: registro de preços para a prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas, ônibus urbano coletivo e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção. **Ata nº 6/2024 - Detentora:** AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos **itens 2, 5, 9, 10, 12, 14, 15, 16 e 18** pelo valor total de R$ 2.793.538,88 (dois milhões setecentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). **Ata nº 7/2024 - Detentora:** DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.543.349/0001-93, vencedora dos **itens 4, 6, 7, 11, 13 e 17,** pelo valor total de R$ 6.646.337,28 (seis milhões seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). **Ata nº 9/2024 - Detentora:** MARCELO GOMES ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.482.694/0001-6703, vencedora dos **itens 3 e 19** pelo valor total de R$ 661.562,88 (seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta oito centavos). **Vigência das Atas:** 02/02/2024 à 02/02/2025. **Data da Assinatura das Atas:** 2 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B9516CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Em cumprimento ao disposto na portaria 11.073/2023, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o Descredenciamento em epígrafe, por não cumprimento do disposto no inciso 13.6 contido no Edital Inexigibilidade N°12/2023. Nesse sentido a comissão decidiu **DESCREDENCIAR**: **ITEM 8** - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h: CASSIA TILLER. Piraquara, 07 de fevereiro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10247F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA, ANALU MOREIRA DOS SANTOS, MIRIAM SANTIAGO DA ROSA, CAMILE CRISTINA APARECIDA DE ARAÚJO BATISTA CELESTINO, KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA, ROSANGELA FERNANDES DO CARMO e MARIA DOS REIS AMÂNCIO DE SOUZA; ELIZANGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA, LARICE DA LUZ RIBEIRO, KAROLAINE RODRIGUES COELHO POLEZA, RENAN DA QUINTA SIMÃO, JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA, CLEDISSON PHILIPPSEN, SERGIO RODRIGUES BARBOSA, SHEILA LUIZ PRINCE DE BARROS e KEILA RODRIGUES DE FRANÇA; GABRIELEN OLIVEIRA DE HORMAM e SANDRA COELHO DE HORMAM. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Fevereiro de 2024. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79CF1D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 249/2024

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 08 de fevereiro de 2024, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.° 238/2023, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2839 em 18 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria n.° 242/2023, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2898 em 14 de novembro de 2023, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2023-O.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:383AC046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 250/2024

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 08 de fevereiro de 2024, o prazo para a comissão, instituída pela Portaria n.° 243/2023, de 13 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o n.º 2898 em 14 de novembro de 2023, concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2023-O.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 11.244/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B424FD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO AO CONTRATO N° 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**:NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.515.502/0001-89. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.224/2022 – PREGÃO N.º 70/2022. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente prorrogação de Prazo e Repactuação ao contrato 41/2023, cujo objeto contratual é "Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, devendo incluir toda a mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra, necessários à perfeita execução dos serviços".**DO VALOR (REPACTUAÇÃO). ANUAL** DE R$ 1.735.926,48 (**ATUAL**) para R$ 1.778.455,92 (**COM REPACTUAÇÃO**) e **MENSAL** DE R$ 144.660,54 (**ATUAL**) para R$ 148.204,66 (**COM REPACTUAÇÃO**). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com seus efeitos a partir de 15/02/2024. **Data da Assinatura:** 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4C61FEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado no cargo de Secretário Municipal de Finanças, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o servidor **Eliseu Salgueiro Meira,** no período de **15/02/2024 a 15/03/2024**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/02/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7C33C22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 607/2024 – CONVOCAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (AFRODESCENDENTES)

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para Validação do Pertencimento Étnico-Racial** do **Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão à avaliação da Comissão do Pertencimento Étnico-Racial, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de afrodescendentes nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.993/2019 e Lei Estadual n.º 14.274/2003.

Art.2º A Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial realizar-se-á na na data de **18 DE FEVEREIRO DE 2024,** na **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL EUFRÁSIO**, situada à Avenida Getúlio Vargas, 295, Centro, Piraquara – PR.

I. A abertura dos portões ocorrerá às **08h30min**, e o fechamento às **09h00min**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3° **Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, munido de documento original de identificação com foto.** O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá ingressar no local da aferição da veracidade da autodeclaração.

I. Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, Passaporte ou ainda RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

Art.4° A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

Art.5° Em hipótese alguma a banca de verificação fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6° Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) deverá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão Especial de Verificação.

Art.7° Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Verificação por parte do candidato.

Art.8° O candidato será considerado não enquadrado na condição de afrodescendente (preta ou parda) quando:

I. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;
II. Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda), retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.9° A ausência à Banca de Verificação permite que o candidato siga no Concurso Público somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.

Art.10 O resultado preliminar da Entrevista de Heteroidentificação, constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.piraquara.pr.gov.br .

Art.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara (PR), 09 de fevereiro de 2024.
.
JOSIMAR APARECIDO KRUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:060304FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.980/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Maria Carolina Mulhenhoff de Siqueira**, no cargo de Chefe de Serviço Administrativo–CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7A58D2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 608/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
171	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI MUELLER	66,50
172	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	66,50
173	ALESSANDRO DOURADO LEDO	66,00
174	KETHELIN CRISTINA CORDEIRO	66,00
175	JOSEMERY MARGARIDA DÉA	66,00
176	MARIA PAULA MARCIANO MORAES	66,00
177	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	66,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos examessolicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 23/02/2024 ás 8:30hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AE781F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.152/2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o disposto na Resolução 079/2022 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Paraná;
Considerando o disposto na Resolução 811/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que dispõe sobre a integração dos Municípios ao SNT (Sistema Nacional de Trânsito) e que o Município de Piraquara opta por uma gestão de forma direta, por meio da Prefeitura Municipal e com a estrutura alocada da Administração Pública Direta;
Resolve:
Art. 1º - Além do Superintendente de Trânsito, já nomeado através de Decreto, a Superintendência de Trânsito passa a ter na sua composição organizacional e administrativa advinda da Prefeitura, os seguintes membros:

Titular	Coordenadorias
Marcelo Aparecido Inocêncio (Engenheiro Civil)	Engenharia e Sinalização
Rosane Lourenço Brudeck (Diretora de urbanismo)	Fiscalização, Tráfego e Administração
Claudio Nei Sinkes de Paula (Superintendente de Trânsito)	Educação de Trânsito
Marcelo Aparecido Inocêncio (Engenheiro Civil)	Controle e Análise de Estatística de Trânsito
Claudio Nei Sinkes de Paula (Superintendente de Trânsito)	Apreciação das Defesas Prévias
Douglas Toledo Ribeiro (Administrativo)	Atendimento - Protocolos

Art. 2º– A Autoridade de Trânsito delega ao titular CLAUDIO NEI SINKES DE PAULA a análise de defesa prévia protocolada junto ao órgão de trânsito, aplicação das penalidades previstas na legislação de trânsito, bem como as prerrogativas concernentes a todas as demandas advindas da fiscalização de trânsito, tais como gestão do sistema junto a CELEPAR e demais convênios relacionados ao trânsito (DETRAN e outros).
Parágrafo Único – Havendo arquivamento, de autos de infração, o mesmo deverá ser feito através de protocolo e com a devida assinatura da Autoridade Municipal de Trânsito e do titular previsto neste artigo.
Art. 3º – À Coordenadoria de Engenharia e Sinalização compete:
I – Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
II – Planejar o sistema de circulação viária do município;
III – Proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
IV – Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
V – Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
VI – Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;
Art. 4º - À Coordenadoria de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:
I – Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
II – Administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III – Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV – Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V – Operar em segurança das escolas;
VI – Operar em rotas alternativas;
VII – Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
VIII – Operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).
Art. 5º - À Coordenadoria de Educação de Trânsito compete:

I – Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
II – Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.
Art. 6º - À Coordenadoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:
I – Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;
II – Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
III – Controlar os veículos registrados e licenciados no município;
IV – Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.124/2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2B619A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SMMA Nº 001/2024

Dispõe sobre o enquadramento de atividades para fins de licenciamento ambiental municipal.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRAQUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.252, de 1º de julho de 2013 resolve:
Considerando a Lei Municipal 907, de 08 de agosto de 2007, assim como a Lei Municipal nº 2.390, de 04 de julho de 2023, as que vierem a alterá-las ou substituí-las;
Considerando a Resolução CEMA nº 110, de 04 de maio de 2011, bem como a Resolução CEMA nº 127 de 04 de julho de 2023, as que vierem a alterá-las ou substituí-las;
Art. 1º Fica definido o enquadramento em modalidades de licenciamento ambiental municipal, conforme Artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.390/2023 para atividades, empreendimentos e obras que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, de acordo com o Anexo 1, integrante da presente Portaria.
Art. 2º Atividades enquadradas no Artigo 15 da Lei Municipal nº 2.390/2023, serão dispensadas de licenciamento ambiental municipal, por meio de procedimento próprio, para o qual será emitida a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal – DLAM.
Art. 3º Obras e empreendimentos passíveis de Alvará de Construção, ou Alvará de Funcionamento, e que não se enquadrem nas modalidades acima definidas, terão sua conformidade ambiental atestada pelo Órgão Ambiental Municipal, por meio de procedimento próprio, para o qual será emitido a Declaração de Conformidade Ambiental - DCA.
Parágrafo único. A DCA será concedida com base nas informações constantes de documentação específica apresentada pela requerente e não dispensa tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Barão do Cerro Azul, 361, em 08 de janeiro de 2024.

CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:199E4A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECISÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 02/2023 – Protocolo 1249/2023 –
Interessado(s): Antonio dos Santos – Departamento de Recursos Humanos – RPPS – Ementa: Regularidade de vínculo – transposição de cargo – irregularidade – boa-fé – impossibilidade – precedentes vinculantes -

Decisão

Cuida-se o presente expediente administrativo de representação em face do servidor Antonio dos Santos, CPF nº 499.145.459-04, RG nº 4.045.788-7, Matrícula nº 26071, com o fito de apurar de possível irregularidade no vínculo daquela com esta Municipalidade, em desacordo com o Art. 37, inciso II da Constituição Federal,

Sabendo-se que teve por provocação o presente expediente quando da constatação de suposta irregularidade de vínculo do servidor em sede de análise em processo de concessão de abono permanência que tramitou junto ao Regime Próprio de Previdência Social desta Municipalidade.

Naquela oportunidade, a despeito de qualquer conclusão exarada pelo órgão em relação ao pedido principal, reconheceu-se e registrou na instrução que haveria uma incompatibilidade entre o cargo de origem do servidor, que seria Calceteiro, com o cargo ocupado atualmente, qual seja, Pedreiro.

Fora remetido aquele expediente para o Departamento de Recursos Humanos, bem como, para o Sistema de Controle Interno Municipal, para que entendendo necessário perquirissem quanto a possibilidade, ou não, de manutenção do servidor no cargo atualmente ocupado, uma vez que não seria o cargo em que teria ingressado no serviço público.

Instaurou-se o presente expediente pela Portaria nº 486, de 27 de Abril de 2023, sendo recebido o ato pela Comissão e dado inicio aos trabalhos.

Foi notificado pessoalmente o servidor quanto a instauração do procedimento, este dando ciência, todavia não sendo de registro a apresentação de qualquer peça ou manifestação preliminar apresentada e colacionada junto aos autos.

Em sede de instrução do procedimento a Comissão optou pela produção de provas documentais não sendo coletados depoimentos ou declarações.

O Servidor constituiu defensor no curso dos trabalhos, tendo este acompanhado a instrução do feito e apresentado manifestação previamente a elaboração do relatório conclusivo da comissão.

Conforme consta do caderno processual, foram ainda apensados aos autos cópias das fichas funcionais e extratos financeiros do servidor, além da cópia do Decreto 75/2003.

De igual modo, consta ainda juntadas ao caderno processual, peças que instruíram o procedimento de análise do pedido de concessão de abono permanência pleiteado pelo servidor junto ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Pitanga.

Conforme depreende-se do relatório, constata-se que o servidor foi aprovado em concurso público e nomeado através do Decreto 051/1990 para o cargo de **CALCETEIRO,** com entrada em exercício na data de 01/03/1990, conforme consta de registro junto ao Tribunal de Contas nº 17888/90.

Consta ainda que o cargo de calceteiro fora extinto dos quadros da Municipalidade pela Lei nº 1105/2002, no ano de 2003, e tendo sido o

servidor reaproveitado/reenquadrado no cargo de **PEDREIRO**, nos termos do Decreto 75/2003.

Ainda é de registro que no ano de 2009, através da Lei 1547/2009, o cargo de **CALCETEIRO** foi recriado nos quadros desta municipalidade, constando com 4 (quatro) vagas, não fazendo a lei naquele momento, qualquer menção a vinculação dos servidores anteriormente reenquadrados oriundos do cargo de calceteiro extinto em 2003.

Importante se fazer 2 registros aqui, que apesar de não terem sido objeto de análise pela Comissão Processante, se perfaz necessário sua consignação no relatório, quais sejam os tópicos, que não é de

registro as atribuições do cargo de calceteiro ao qual o servidor ingressou no serviço público na década de 90, para que se possam aferir eventual compatibilidade/espelhamento entre o cargo extinto em 2003 e o cargo criado em 2009.

De mesmo modo, é necessário assentar que não é de registro, ao menos, não se colacionou aos autos, qualquer indicação de fato ou de direito que justificou a permanência dos servidores oriundos do reaproveitamento no cargo de pedreiro ao invés da sua realocação no cargo de calceteiro.

Foi apensado aos autos, a ficha funcional do servidor.

Ademais foi apensado Parecer Jurídico exarado em procedimento de concessão de benefício junto ao Regime próprio de Previdência Social do Servidores Municipais de Pitanga, do qual destaca-se o reconhecimento da irregularidade de vínculo funcional do servidor.

Não foram produzidas mais provas no bojo da instrução, o que ao nosso ver não precariza nem dificulta a análise do mérito, vez que, do documentos acostados aos autos já se pode realizar uma análise adequada do feito.

Denota-se da manifestação da Comissão designada pela Portaria nº 486, de 27 de Abril de 2023, que esta se pronunciou em sua conclusão no seguinte sentido: *"[...] Analisando todo o material probatório coletado, conteúdo integral do envolvido cujos fragmentos foram aqui apresentados e de todas as fases do processo, entende este colegiado que o servidor Antonio dos Santos, não demonstrou má-fé em assumir o cargo de Pedreiro no Município de Pitanga, com amparo legal na Lei nº 1.105/2002, o servidor foi aproveitado do cargo extinto de Calceteiro para o cargo de Pedreiro. [...]. Deste modo, considerando que a recriação do cargo de Calceteiro ocorreu em momento posterior ao aproveitamento dos servidores, tendo em vista a regularidade do aproveitamento no presente caso, concluímos e orientamos pela continuidade do processo de aposentadoria do servidor no cargo reaproveitado de Pedreiro.[...]"*

E o resumo do essencial, vieram os autos conclusos, passo a decidir.

Preliminarmente, consigne-se a justificativa do lapso temporal entre a apresentação do relatório da Comissão a prolação da presente decisão. Trata-se em verdade de respeito ao prazo da servidor para constituição de patrono para peticionamento e representação, vez que, no decurso da instrução não o fez.

Sobre o tema, insta lembra o posicionamento já consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça no enunciado da Súmula nº 5921, assentando que o decurso de prazo além do previsto não acarreta nulidade por si só, devendo ser aferido o respeito ao exercício de defesa pelo interessado(a).

Vencida a preliminar, passo ao mérito.

Prima Facie, cumpre antecipar o mérito, delimitando tratar-se o presente caso de típica situação de aproveitamento funcional de servidor, que atendeu aos requisitos legais e constitucionais para edição e consolidação do ato, fazendo estabilizar a situação do servidor, senão vejamos.

O aproveitamento no serviço público é a possibilidade que a Administração Pública tem de aproveitar um servidor que se encontra em disponibilidade (situação decorrente, por exemplo, da extinção de seu cargo) para outro cargo ou função da mesma natureza e desde que compatíveis com suas habilidades, conhecimentos, capacidades e remuneração.

Trata-se de um direito assegurado ao servidor em estabilidade, que não pode ser demitido sem justa causa.

O aproveitamento ocorre quando a Administração Pública identifica um cargo vago em outro órgão ou entidade equivalente e verifica se há servidor em disponibilidade que possa ocupá-lo. Caso haja, a Administração convoca o servidor para assumir o cargo. Esse procedimento deve ocorrer mediante autorização expressa do órgão competente.

A Administração Pública tem interesse em aproveitar os servidores em disponibilidade, uma vez que o aproveitamento evita o desligamento do servidor e garante a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

1 Súmula 592/STJ: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa." STJ. 1ª Seção. Aprovada em 13/09/2017, DJe 18/09/2017.

Para que a utilização seja promovida, é necessário que sejam observados alguns critérios, tais como: Remuneração: o servidor em disponibilidade deve ser aproveitado em cargo que possua vencimentos equivalente ao que recebia no cargo anteriormente ocupado; Compatibilidade de função: o cargo em que o servidor será aproveitado deve ser compatível com as habilidades, conhecimentos e função compatível com o cargo extinto do servidor.

Ora, do que se constata do caso em tela, tais requisitos foram devidamente cumpridos, vez que, não houve quebra remuneratória desarrazoada para mais ou para menos no caso do servidor, bem verdade, as remunerações do cargo de origem, agora extinto, e do cargo onde o servidor foi reaproveitado se mostram plenamente compatíveis.

Ademais, algumas ponderações devem ser traçadas no presente expediente, de forma a dirimir qualquer dúvida quanto a legalidade ou validade daquele realinhamento funcional, explicamos.

O aproveitamento em tela atendeu aos interesses da Administração Pública, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população; princípio da continuidade dos serviços públicos.

O aproveitamento não implicou em aumento de despesas para a Administração Pública e deve permitir que o servidor mantenha sua percepção remuneratória.

O nível de complexidade/responsabilidade com a função de origem está enquadrado no mesmo plano de carreira, especialmente quando se requer formação específica para ocupar nova função.

Oportuno ainda destacar que, o parágrafo 3º do artigo 41 da CF/88 dispõe que o servidor estável ficará em disponibilidade, se o cargo for extinto ou for declarada a sua desnecessidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

O artigo 48, X, da CF/88 estabelece que cabe ao Congresso Nacional dispor a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, matéria que é de competência da União. O inciso II, "a", do parágrafo 1º do artigo 61 da CF/88 fixa que são de iniciativa privativa do presidente da República as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração.

Regras estas reproduzidas no âmbito local pela Lei Orgânica Municipal. Ademais, o Supremo Tribunal Federal entende que a extinção de cargos públicos, sejam eles efetivos ou em comissão, demanda lei específica que defina quantos e quais cargos serão extintos, não podendo ocorrer por meio de norma genérica.

Para a Suprema Corte, a declaração de desnecessidade de cargos públicos está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da administração; assim, não depende de lei ordinária, mas é necessária a existência de norma administrativa previamente editada, que fixe os critérios impessoais e objetivos para a determinação dos servidores que serão atingidos.

De igual modo se encontram precedentes legitimando atos do poder público, na extinção e aproveitamento de servidores dentro das estruturas administrativas, citamos.

CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS OCUPANTES DE EMPREGOS EM EXTINÇÃO, EM CARGOS ESTATUTÁRIOS, CUJA NATUREZA E COMPLEXIDADE, BEM COMO REMUNERAÇÃO, TENHA SIMILARIDADE COM AQUELAS PRÓPRIAS DO EMPREGO EXTINTO. IMPLICAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. QUESTÕES SOBRE AS QUAIS MANIFESTOU-SE ESTE TRIBUNAL, COM FORÇA NORMATIVA E EFEITO VINCULANTE NO ACÓRDÃO Nº 3219/17- STP. AUSÊNCIA DE MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO. NOTIFICAÇÃO AO CONSULENTE2

NÃO É POSSÍVEL A REALOCAÇÃO DOS EMPREGADOS DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM REGIME JURÍDICO DIVERSO, INDEPENDENTEMENTE DA ATIVIDADE A SER DESEMPENHADA; PORÉM, POSSÍVEL O REAPROVEITAMENTO DOS EMPREGADOS ORIGINÁRIOS, CASO SEJA MANTIDO O MESMO REGIME JURÍDICO, PARA ATENDER IDÊNTICA FINALIDADE PÚBLICA E DESEMPENHAR A MESMA ATIVIDADE PARA QUAL PRESTARAM O CONCURSO PÚBLICO, OBSERVADA A IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS.3

2 TCE/PR; Consulta com força normativa - Processo n° 223293/19 - Acórdão n° 1607/20 Tribunal Pleno - Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimaraes
3 Consulta com Força Normativa - Processo n° 714248/14 - Acórdão nº 5665/15 Tribunal Pleno - Relator Conselheiro Artagão de Mattos Leão

De igual modo assim vem sinalizando as cortes superiores, tendo admitido a possibilidade de aproveitamento funcional como excepcionalíssima exceção a regra que não admite a mutação funcional do servidor público.

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO. TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. SÚMULA VINCULANTE 43. 1. AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO AJUIZADA CONTRA ACÓRDÃO DA PRIMEIRA SEÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA 25.436, CONCEDEU A SEGURANÇA VINDICADA, DETERMINANDO O ENQUADRAMENTO DOS ORA AGRAVANTES, SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, COM LOTAÇÃO INICIAL NO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA), NO CARGO DE AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). 2. ESTA CORTE, APÓS REITERADOS JULGAMENTOS SOBRE O PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO E FORMAS DE PROVIMENTO DERIVADO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO, CONVERTEU O ENUNCIADO DE SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE Nº 685 NA SÚMULA VINCULANTE 43, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "É INCONSTITUCIONAL TODA MODALIDADE DE PROVIMENTO QUE PROPICIE AO SERVIDOR INVESTIR-SE, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO SEU PROVIMENTO, EM CARGO QUE NÃO INTEGRA A CARREIRA NA QUAL ANTERIORMENTE INVESTIDO". 3. ESSA CONSTRUÇÃO JURISPRUDENCIAL, BASEADA NO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO, ENCONTRA EXCEÇÃO JUSTAMENTE NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DE ÓRGÃO OU ENTE PÚBLICO, COM APROVEITAMENTO DE SEUS SERVIDORES MEDIANTE NOVO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL. PARA TANTO, PORÉM, DEVEM SER CUMPRIDOS OS REQUISITOS DE (I) IDENTIDADE SUBSTANCIAL ENTRE OS CARGOS DE ORIGEM E O DE DESTINO, (II) COMPATIBILIDADE FUNCIONAL, (III) SIMILITUDE REMUNERATÓRIA E (IV) EQUIVALÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS EM CONCURSO PÚBLICO. 4. O ATO RECLAMADO NÃO AVALIOU EFETIVAMENTE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS, PELO QUE AFRONTOU A SÚMULA VINCULANTE 43 AO AUTORIZAR O ENQUADRAMENTO EM QUESTÃO. 5. AGRAVO INTERNO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.4

4 STF - Rcl: 42396 DF 0098828-44.2020.1.00.0000, Relator: ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 28/03/2022,
Primeira Turma, Data de Publicação: 20/04/2022

Por derradeiro, oportuno destacar que não há que se questionar quanto a eventual colocação em disponibilidade do servidor, vez que, a Municipalidade naquele tempo já lançou mão da via do aproveitamento, sem a necessidade de se passar por esse momento de transição.

Tudo de essencial posto e analisado, entendo por DETERMINAR o reconhecimento da regularidade do vínculo no cargo de pedreiro do servidor **Antonio dos Santos**, já qualificado, com o consequente manutenção deste nos quadros dos servidores efetivos desta Municipalidade no cargo de **Calceteiro**, vez que, é dever desta Municipalidade zelar pela preservação do cumprimento do ordenamento constitucional, bem como, pela proteção da segurança jurídica e boa-fé.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 13 de Novembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E061BBD5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024

De um lado **JUNIOR LIMA PAES**, CPF nº 006.530.389.09, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 671, CEP 85200-000,Pitanga, Parana, Brasil, 85200-000, representado na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91053 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C91EDFAC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2024

De um lado DANIEL CARLOS MIRANDA , CPF nº 061.819.839.37, residente e domiciliado à Rua AVENIDA BRASIL 1640 ,CEP 85200-000 ,Pitanga, Parana, Brasil, 85200-000, representado na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91053 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6DCEFCE8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 21/2024

De um lado **PATRICIA DE PAULA GONÇALVES**, CPF nº 077.909.31946, residente e domiciliado à Rua Fernando Amaro, nº 751, CEP 85200-000,*Pitanga*, Paraná, Brasil, 85200-000, representado na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R$ 19.145,85 (dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91053 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0E551F86

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024

De um lado, **CRISTIANE MEURER**, CPF nº 045.714.929.95, residente e domiciliado à Rua Orlando de Araujo Costa, nº 1660, CEP 85200-000,Pitanga, Parana, Brasil, 85200-000, representado na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R$ R$ 2.015,76 (dois mil e quinze reais e setenta e seis centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91053 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo

Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EE287859

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2024

De um lado, **JOAO SOARES DA SILVA**, CPF nº 082.040.299-00, residente e domiciliado à Rua Joao de Souza Martins, nº 1361, CEP 85200-000,Pitanga, Parana, Brasil, 85200-000, representado na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R$ R$ 2.015,76 (dois mil e quinze reais e setenta e seis centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91053 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E4630A38

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024

De um lado, **JAQUELINE DA SILVA** pessoa juridica de direito privado com CNPJ nº 03.081.513/0001-62 situada na Rua Moro dos Palmares - Rio Ernesto ,Pitanga, Parana, Brasil, 85200-000, representada na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R$ 11.015,76 (onze mil e quinze reais e setenta e seis centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91053 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F1A52E79

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024

De um lado, **RACHEL CAPELARI LEMOS MAZZETTO,** pessoa juridica de direito privado com CNPJ nº 27.248.404/0001-55, situada na Rua Leonel Anunziato, nº 140,Pitanga, Parana, Brasil, 85200-000, representada na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R$ 4.873,88 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91053 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 07 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9CCE1B9E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024

De um lado **JOAO SOARES DA SILVA**, CPF nº 082.040.299.00, residente e domiciliado à Rua Joao de Souza Martins, nº 1361, CEP

85200-000,Pitanga, Parana, Brasil, 85200-000, representado na condição de Agente Cultural.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Paço Municipal, Município de Pitanga – PR.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL é de R$ 4.873,88 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:
Reduzido 902 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91053 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 903 - Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 904 - Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Fonte 91054 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Pulo Gustavo), e do Decreto 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 07 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9FE8AC68

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 38º CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 38° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias **15, 16, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024 das 08:00 às 11:30h e das 13:30h às 17h,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Professor 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2785	FÁTIMA RAMOS	189
4280	LAERCIO BERTON DE DEUS	190
1761	NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	191
1937	DAIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	192
4466	TAIS DOMINGUES DA SILVA	193

Pitanga, 09 de fevereiro de 2024.

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes previdenciários e para imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
4. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
5. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Magistério, reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:6ED64CE6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 36 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.007	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
06.007.27.813.1001.2.136.	Manutenção das atividades do Departamento de Esportes			
257	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
Total Suplementação:				25.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.007	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
06.007.27.813.1001.2.136.	Manutenção das atividades do Departamento de Esportes			
263	3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00
Total Redução:				25.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:50F65C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO CONTRATO 163/2022 CEREZAMAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 32.616,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2024
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 32/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4EDB3E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EDITAL DE CLASSIFICAÇAO CONCORRENCAI 6-2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N º 06/2023.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA N º 06/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	R$ 4.937.291,40 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
02	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.960.082,50 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil e oitenta e dois reais cinquenta centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pitanga 07 de Fevereiro de 2024.

SIDNEI ROMAM
Presidente

JEAN MARCEL GRANDE HUBER
Membro

EDSON MARCONDES FILHO
Membro

Originalmente Assinado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:832772C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA 6/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N º 06/2023

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 06/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 00.481.987/0001-03 2
02	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ 82.570.342/0001-01

NÃO HOUVE INABILITAÇÕES

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pitanga 07 de fevereiro de 2024.

SIDNEI ROMAM
Presidente

JEAN MARCEL GRANDE HUBER
Membro

EDSON MARCONDES FILHO
Membro

ORIGINALMENTE ASSINADO

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D361A8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO N°09/2023, EXTRATOS DOS CONTRATOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 30.449,30 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 9/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SASSA UNIFORMES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 42.840,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 9/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 9/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 9.277,30 (nove mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 9/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 18.377,10 (dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 9/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LIDER CONFECCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 9/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.367.0602.2.031.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024
MODALIDADE: **Pregão.nº. 9/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:92A765B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRAT 547 E 545/2022 PREGAO 63-2021

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 545/2022

Termo Aditivo de dilatação de vigência ao Contrato nº.545/2022, celebrado entre o Município de **PITANGA** e a Empresa **GUIMARAS E SOARES LTDA ME**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 545/2022, referente à licitação nº63/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto, qual vencimento é 22/01/2024 fica aditivado pelo período de 3 (três) meses, encerrando-se em 22/04/2024. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de janeiro de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 547/2022

Termo Aditivo de dilatação de vigência ao Contrato nº.547/2022, celebrado entre o Município de **PITANGA** e a Empresa **MICHELE KRUPEK MACIEL**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **MICHELE KRUPEK MACIEL**, inscrita no CNPJ/MF nº.19.204.370/0001-79, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 547/2022, referente à licitação nº63/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto, qual vencimento é 22/01/2024 fica aditivado pelo período de 3 (tres) meses, encerrando-se em 22/04/2024. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22/01/2024

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MICHELE KRUPEK MACIEL

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8E1C9CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2024

PORTARIA Nº 153 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a senhora Claudimara Hiert Lothermann, cédula de identidade RG nº 3.648.193-2 SSP/PR, ocupante o cargo em provimento temporário de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1152C0C9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2024

PORTARIA Nº 154 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Rafaela Elisa Theisen dos Santos Damas para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Rafaela Elisa Theisen dos Santos Damas, cédula de identidade RG nº 2.053.932-0, SSP/SC, para assumir o cargo de provimento temporário de Enfermeira, conforme ordem de classificação no PSS Edital 004/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:87440262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 029/2024

SÚMULA: "PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1° - Decretar **PONTO FACULTATIVO** para o atendimento ao público, nos dia 12 a 14 de fevereiro (segunda, terça e quarta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em razão ao feriado de **Carnaval** no dia 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:FA0C9CE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **MARLI PEIXOTO DA SILVA TONIAL, CNPJ n.º 50.715.043/0001-21** doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA DA SILVA MARINHO, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **396 horas, Oficina de meio ambiente. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** , e de outro lado, a Empresa **AMANDA SILVA PONTES SERAFIM**, **CNPJ n.º 52.195.364/0001-78** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **AMANDA SILVA PONTES SERAFIM**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **392 horas, Oficina de Apoio Pedagógico. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7,208.88 (sete mil e duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **INGRID DE MORAIS DUTRA , CNPJ n.º 50.772.609/0001-57** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) INGRID DE MORAIS DUTRA, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** 396 horas, na Oficina de Apoio Pedagógico. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7,282.44 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA , CNPJ n.º 51.913.066/0001-03** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. 392 horas, Oficina de Apoio Pedagógico. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7,208.88 (sete mil e duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 0004/2024 – Nº 90004 Compras Gov – Objeto: **URBANIZAÇÃO DA AVENIDA FLORESTA NEGRA – IPANEMA,**: Pavimentação em CBUQ, passeio e drenagem. Convênio Caixa 939572/2022 com ofício nº 1212/2023/GIGOV/CT.A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **01 de março de 2024**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet.
Pontal do Paraná, 09 de FEVEREIRO de 2024.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Agente de Contratação
Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:9B750827

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **MARIA EDUARDA MARQUES DA SILVA , CNPJ n.º 52.707.100/0001-56** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. (a) MARIA EDUARDA MARQUES DA SILVA , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILA DA SILVA MARINHO, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**392 horas, Oficina de Apoio Pedagógico.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7,208.88 (sete mil e duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:28B26E2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 48/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 10/2024 – Objeto: "Ampliação de uma sala na Escola Benvinda de M. Lopes Correa, localizada na Rua Tubarão nº 85, balneário Pontal do Sul – ÁREA AMPLIADA: 52,00m² (Sala 39,00m² e Corredor 13,00m²),". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 20/02/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

RENATA MOENSTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 1.366/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:D90CC00E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 00052024 – Nº 90004 Compras Gov – Objeto :**PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA RUA ITAPURUCU – BALNEÁRIO IPANEMA . LOCAL: RUA ITAPURUCU (PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO EM PAVER SEXTAVADO). LARGURA DA PISTA: 7,00 m - EXTENSÃO: 152,40 m (NOVO: 60,40 m / RECUPERAÇÃO: 92,00 m).** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **01 de março de 2024**, às 14:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet.
Pontal do Paraná, 09 de FEVEREIRO de 2024.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Agente de Contratação
Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:0E5E5AA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 05/2023 CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 05/2023
CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, **JONES SCHUSTER**,doravante denominada CONTRATADA, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de** pessoas físicas e jurídicas para desempenhar atividades artísticas musicais junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, para a temporada de verão 2023/2024 **serviços para os locais pré-estabelecidos**. **CATEGORIA: DJ Show com duração mínima de 01 hora.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses, após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura

Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.Departamento de compras e licitação Pontal do Paraná, 09 fevereiro de dezembro 2024.

PROCEDIMENTO AUXILIAR 05/2023
CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, **PETERSON DE SOUZA LISBOA ANTONIO** doravante denominada CONTRATADA, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de** pessoas físicas e jurídicas para desempenhar atividades artísticas musicais junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, para a temporada de verão 2023/2024 **serviços para os locais pré-estabelecidos**. **CATEGORIA: DJ Show com duração mínima de 01 hora. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses, após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e licitação Pontal do Paraná, 09 fevereiro de dezembro 2024.

PROCEDIMENTO AUXILIAR 05/2023
CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, **DANIEL HENRIQUE RODRIGUES**, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de** pessoas físicas e jurídicas para desempenhar atividades artísticas musicais junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, para a temporada de verão 2023/2024 **serviços para os locais pré-estabelecidos**. **CATEGORIA: BANDA - Show com duração mínima de 02 horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses, após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras Pontal do Paraná, 09 fevereiro de dezembro 2024.

PROCEDIMENTO AUXILIAR 05/2023
CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, **JEFFERSON GIARETTA CENTURION**, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de** pessoas físicas e jurídicas para desempenhar atividades artísticas musicais junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, para a temporada de verão 2023/2024 **serviços para os locais pré-estabelecidos**. **CATEGORIA: DJ Show com duração mínima de 01 hora. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses, após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de compras e licitação Pontal do Paraná, 09 fevereiro de dezembro 2024.

PROCEDIMENTO AUXILIAR 05/2023
CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, **JOÃO VITOR ALVES SANTANA**, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de** pessoas físicas e jurídicas para desempenhar atividades artísticas musicais junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, para a temporada de verão 2023/2024 **serviços para os locais pré-estabelecidos**. **CATEGORIA: DJ - Show com duração mínima de 01 hora. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses, após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 09 fevereiro de dezembro 2024.

PROCEDIMENTO AUXILIAR 05/2023
CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, **JOÃO VITOR ALVES SANTANA**, pessoa física, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de** pessoas físicas e jurídicas para desempenhar atividades artísticas musicais junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, para a temporada de verão 2023/2024 **serviços para os locais pré-estabelecidos**. **CATEGORIA: DJ - Show com duração mínima de 01 hora. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses, após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 09 fevereiro de dezembro 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:C7296DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.582/2024 DE 08/02/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11582/2024 de 08/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
628 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
631 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6430E198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 189 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME:RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO
CLASSIFICAÇÃO: 1º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C918A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 190 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME:LEONARDO CANDIDO
CLASSIFICAÇÃO: 2º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C42AB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 191 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME:CLOVI SANTOS DA ROSA
CLASSIFICAÇÃO: 3º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77BD287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 192 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME:KELVIN MENDES FORTE
CLASSIFICAÇÃO: 4º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4EF42069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 193 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME:RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS
CLASSIFICAÇÃO: 5º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E8394717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 194 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME:AMANDA DA CRUZ LEINIOSKI
CLASSIFICAÇÃO: 6º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2AC0A025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 195 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME:ANDRE LUIS ALVES MANFIOLETE
CLASSIFICAÇÃO: 7º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AFC33A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME:LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO
CLASSIFICAÇÃO: 8º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F8B39B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 197 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME: ANDERSON FALSARELLI
CLASSIFICAÇÃO: 9º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC2495C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME: THIAGO LUIZ ZONTA
CLASSIFICAÇÃO: 10º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B367A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME: ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA
CLASSIFICAÇÃO: 11º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:48353A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 200 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO**

PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME: GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO
CLASSIFICAÇÃO: 12º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D6ED2A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 201 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME: EVERSON FARIA DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 13º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:659DF0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 202 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME: DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES
CLASSIFICAÇÃO: 14º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DA32739C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 203 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 -GUARDA CIVIL MUNICIPAL e Edital de Convocação n°. 40/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME: WALDENBERG MARQUES GOMES
CLASSIFICAÇÃO: 15º
ADMISSÃO: 08.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 40/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:133A4FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 204 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando 1930/2024.
RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI – MATRICULA: 324.995,** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A) ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação

da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **07 de fevereiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **07 de fevereiro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A43CA51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 205 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 3236/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **Portaria nº 325 de 24 de março de 2023**, que nomeou como Diretora Auxiliar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAVALO MARINHO** a senhora **JAQUELINE ALVES DE SOUZA ,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, a partir de **FEVEREIRO DE 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 08 de fevereiro de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B9B96C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 206 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 009/2022** e **MEMORANDO 1410/2024**.
RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ALEXSANDRA KOBAYASHI – MATRICULA 324.998 ,**ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL ,** conforme **Portaria n° 679 de 22 de agosto de 2022** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **10 de fevereiro de 2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **10 de fevereiro de 2024 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AE7C6E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.585 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmul:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **FABIANO BOESE CECON,** brasileiro, portador do RG nº 9.061.565-3 PR e CPF n. º 088.984.949-80 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a) .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3714A344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.586 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.**
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **LUCIANO MENDES,** brasileiro, portador do **RG nº. 5.043.603-9 PR e CPF n. º 768.018.539-53** a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:57AD08BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO- TERMO Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

TERMO Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO

PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:
Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 21.730 /2023, nos seguintes termos:

•
- Permissionário: LEEH TURISMO COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ME,

CNPJ: 52.833.929/0001-01;

•
– Finalidade: Instalação de 01 área recreativa/esportiva/educacional, provisória para a temporada de verão 2023/2024 no município de Pontal do Paraná/PR;

•
- Natureza do evento: recreacional/esportiva/educativa;

IV - Modalidade: onerosa – R$ 807,69;
V- Locais: balneário de Praia de Leste totalizando uma área de 200m2 (10 X 20). Poligono nas seguintes coordenadas:lat - long (25º 42´05´´S – 48º 28´13´´W) (25º 42´06´´S – 48º 28´12´´W).
VI- A prente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 17/02/2024 a 18/03/2024 (30 dias) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;

•
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;

•
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;

•
Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:

•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

•
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

•
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.
Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B86DC3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO -TERMO Nº 009 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:
Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 3258 /2024, nos seguintes termos:

•
- Permissionário: Sociedade Espiritualista Edmundo Rodrigues Ferro,

CPF: 84.808.740/0001-49;

•
– Finalidade: cultural, no município de Pontal do Paraná/PR;

•
- Natureza do evento: cultural (celebração de religião de matriz africana);

IV - Modalidade: onerosa – R$ 750,00;
V- Locais: balneário de Praia de Leste totalizando uma área de 400,5m2 (25,0 X 16,02). Nas seguintes coordenadas UTM (**Ponto 01** - 753673,27L; **Ponto 02** - 7154633,66N) .
VI- A prensente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 09/03/2024 a 09/03/2024 (01 dia) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;

•
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;

•
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;

•

Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:

•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

•
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

c. a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.
Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.
Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:960A0E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 136 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 015/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR–AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: LETICIA MESSIAS FARAGO
CLASSIFICAÇÃO: 13º
ADMISSÃO: 01.02.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 15/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0DF3D684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1992/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024 **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2024, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Programa de Atendimento ao Adolescente "Lucília Giglio Rossi".	204.000,00
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	108.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Acolher instruir e educar e tratar de pessoas com deficiência física, mental e intelectual – Complementação da folha de pagamento, encargos de férias, 13° salário e rescisões contratuais dos funcionários que recebem através de recursos próprios da Entidade.	145.740,43
Lar Padre Calógero Gaziano	Colaborar no pagamento de vencimentos e salários dos profissionais que deverão ser contratados, proporcionando ao público-alvo do Lar Pe. Calogero Gaziano melhores condições e qualidade de vida.	120.000,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.02.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:F9949540

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 15/2024

PORTARIA Nº 15/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § §1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, da servidora efetiva abaixo denominada, nos termos especificados:

I – VANESSA GONÇALVES OLIVEIRA FERRO – do Nível II para o Nível III, em face do tempo de exercício do cargo de zeladora por 02 (dois) anos subsequentes ao período aquisitivo da sua anterior progressão de nível, passando a sua remuneração a ser correspondente ao **Nível III, da Classe O**, da Tabela de Carreira de zeladora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 08 de fevereiro de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8DA67F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

Considerando que as Portariasnºs 02 e 16/2024 estabelece PONTO FACULTATIVO para o Legislativo Municipal de Porecatu no dia 13 de fevereiro de 2024 (Carnaval) e 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-Feira de Cinzas);

CONVOCO os senhores vereadores para a 2ª (segunda) Sessão Ordinária a ser realizada às 18h00min, do dia 15 de fevereiro de 2024, excepcionalmente na quinta-feira, em razão das comemorações alusivas ao "Carnaval (13/02/2024)" e "Quarta-Feira de Cinzas"(14/02/2024).

Porecatu, 08 de fevereiro de 2024.

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1CDCEF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 01/2024 - PSS

CONSIDERANDO o **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n° 04/2023, firmado em 09/10/2023, no qual figuram como partes CONTRATANTE (EMPREGADOR): O MUNCÍPIO DE PORTO AMAZONAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG N° 4.572.335-6 e do CPF 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477 e **CONTRATADO (EMPREGADO PÚBLICO): PAULO CESAR BASTOS**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 7.318.221-2 e do CPF 020.026.609-80, residente a Rua Augusto Stalschmit, 124, Centro, Palmeira/PR, e CONSIDERANDO o protocolo nº 155/2024 de 09 de fevereiro de 2024, as partes acima nominadas, resolve pôr fim ao referido contrato na forma de DISTRATO, nos seguintes termos:

DISTRATANTE: PAULO CESAR BASTOS, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 7.318.221-2 e do CPF 020.026.609-80, residente a Rua Augusto Stalschmit, 124, Centro, Palmeira/PR**.**

DISTRATADO: **O MUNCÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CIRG N° 4.572.335-6 e do CPF 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477, Centro, Porto Amazonas/PR.

DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O DISTRATO refere-se ao contrato de trabalho por prazo determinado que teve por objetivo contratar, em função de classificação em 4° lugar no Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2023, **PAULO CESAR BASTOS** para prestar serviço de **Motorista II** o qual estava obrigado a cumprir quaisquer serviços compatíveis com seu cargo, e todos aqueles que vierem a ser objetivo de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições, conforme descrição das atividades previstas no Edital de PSS n° 01/2023.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA. O CONTRATADO, aqui denominado DISTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente conforme protocolo n° 155/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. As partes resolvem, nas razões de suas faculdades dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n° 04/2023, datado de 10 de outubro de 2023, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, renunciando as partes, de maneira irretratável, às indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial, e é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes.

CLÁUSULA QUARTA. O presente DISTRATO tem EFEITO a partir da data de 08 de fevereiro de 2024, tendo dispensado o DISTRATANTE do cumprimento de suas atribuições.

E por estarem certos e contratados, as partes assinam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, 09 de fevereiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Distratado

PAULO CESAR BASTOS
Distratante

Testemunhas:

NOME .....
CPF .....

NOME .....
CPF .....

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CBD13034

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS

EDITAL CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 90, de 19 de maio de 2023, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2023 – PSS, nos termos do item 16 e seus subitem 16.1 e 16.3 do Edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado

devidamente **HOMOLOGADO** com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023, edição 2853, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 17.1 e 18, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público

RESOLVE:

Art. 1° Ficam **CONVOCADOS** nos termos do item 16 e seus subitens, Edital 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: Os candidatos deverão comparecer no dia 15 de fevereiro de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 09 de fevereiro de 2024

JANIRA KMIECIK MACHADO
Presidente da Comissão Organizadora

RENATA FERRARI
Membro da Comissão Organizadora

IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: MOTORISTA II			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nota Classificação**	**Modalidade**
9°	Jonathan Toledo Schuartz	71	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Jonathan Toledo Schuartz	Motorista II	15/02/2024– 13h30min

Observação:

1 - Os convocados deverão comparecer no dia 03 de outubro de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D ou E" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN (para motorista II e operador de máquinas pesadas)
h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do
Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.
p) 02 (duas) fotos 3x4.
q) comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
- Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
r) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.
s) Declaração que não é aposentado pelo Regime Geral da Previdência

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL
15/02/2024

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Jonathan Toledo Schuartz	Motorista II	15/02/2024– 08h00min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 75 – Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas-PR.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0D994568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, E PELA **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereadora **MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 023.383.989-55 e RG nº 76549320 SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei, e **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1º de Maio, nº 1208, Sala 03, Centro, em Guaraciaba-SC, neste ato representada por seu sócio administrador **WILLIAN PERONDI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 083.489.779-29 e RG nº 5384798 SESP-SC, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR o CONTRATO nº 01/2022, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 01/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2024 até 17/02/2025, nos termos dos incisos II e IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor para a continuidade da prestação do serviço será o importe anual de **R$ 10.790,64 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto, o valor global de **R$ 10.790,64 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos),** por meio de boleto bancário, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da respectiva Nota Fiscal e Boleto.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE
Fica assegurado o direito de reajuste monetário após 12 (doze) meses, a ser calculado pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, ou outro índice determinado pelo Governo Federal em sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas para satisfação do presente aditamento correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária 01001010310001200133904001000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 09 de fevereiro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Clic Sistemas Para Transmissão ao Vivo Ltda
CNPJ: 11.520.032/0001-34
WILLIAN PERONDI
CPF nº 083.489.779-29
Representante Legal

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F025BE27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024

Constitui a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2024.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, com os seguintes membros:

ÓRGÃOS DE CHEFIA DE GOVERNO E ASSESSORAMENTO
Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, RG nº 4.654.515-0 e CPF nº 791.100.639-20;
Ronald Tiziani Pivoto, RG nº 9.527.508-7 e CPF nº 061.235.429-66;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Adair Natalino Ferreira, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR e CPF nº 020.702.019-10;
Beatriz Ferreira Corrêa, RG nº 12.910.929-4, CPF nº 082.572.819-30;
Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 3.830.701-0 e CPF nº 365.879.319-87;
Sheila de Caires Sartori, RG. Nº. 8.341690-4 e CPF nº. 035.711.889-85.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 e CPF nº 044.527.999-06;
Flavia Scaloni Vendramini, RG nº 10.681.665-4 e CPF nº 090.575.469-73;
Vani de Souza Silva, RG nº 7.848.927-8 e CPF nº 038.332.209-02;
Camila Rafaela Teixeira Carrasco, RG nº 10.618.719-7 e CPF nº 074.616.719-7;
Tânia Cassilda Teixeira Carrasco, RG nº 6.494.610-2 e CPF nº 985.241.869-68;
Ana Paula Rodriguez, RG nº 8.381.925-1 e CPF nº 009.662.989-42;
Luciana Cristina de Jesus Florio, RG nº 082.663.379-00 e CPF nº 082.663.379-00;
Maria Lucia dos Santos, RG nº 126.770-0 e CPF nº 847.702.879-68;
Cristiane Moreira da Silva, RG nº 7.091.612-6 e CPF nº 039.215.636-33;

Inês Aparecida Rodrigues, RG nº 14.943.225-6 e CPF nº 171.901.128-12;
Micheli Peres Soares de Oliveira, RG nº 9.187.773-2 e CPF nº 049.306.259-98;
Rosimeire de Fátima Faccio da Silva, RG nº 4.499.273-6 e CPF nº 714.963.359-53;
Tiago da Silva Ferreira, RG nº 13.954.459-5 e CPF nº 110.144.939-00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO:
Wilson Herber Filho, RG nº 7.672.734-1 e CPF nº 057.314.529-62;
Paula Fernanda Paiva, RG nº 12.451.714-1 e CPF nº 078.760.289-26.
Viviane dos Santos Dias, RG nº 5.920.683-4 e CPF nº 022.758.329-98;
Claudirene Conceição Biazotti, RG nº 8.136.331-5 e CPF nº 038.346.289-48;
Simone Sá Werlingue, RG nº 8.039.658-9 e CPF nº 035.388.959-88;
Rosivani Virginia Luiz Soares, RG nº 8.436.853-9 e CPF nº 053.375.169-14;
Cleide Cilene Duarte, RG nº 4.556.680-3 SSP/PR e CPF nº 714.965.999-34;
Suely Soares dos Santos, RG nº 6.494.610-2 e CPF nº 985.241.869-68;
Cláudio de Moura, RG nº 3.801.881-8 e CFP nº 539.040.959-00;
Marco Antonio Vicente, RG nº 7.408.204-1 e CPF nº 008443.769-30.

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Marília Gabriela Salgado Alves, RG nº 10.681.627-1 e CPF nº 067.330.489-22;
Carlos Aimar Vaz, RG nº 1.818.513-0 e CFP nº 365.918.829-87;
Bruna Aparecida da Silva, RG nº 10.641.669-9 e CPF nº 078.257.619-28;
Alberto José da Silva - RG nº 49.672.951-2 e CPF nº 091.093.479-76;
Andréa Cristina Totti Prescendo, RG nº 8.953.034-2 e CPF nº 041.857.829-00;
Valmir Fornazza, RG nº 13.582.729 e CPF nº 413.111.679-00.

Art. 2º Para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2024, com o fim específico de receber os bens adquiridos, comprovar a efetivação dos serviços e das obras do Município.

Art. 3º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7CD9E61E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024

Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 005/2024, composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeira/Presidente da Comissão de Contratação: ANA CAROLINA DE ASSIS – CPF N.º 114.699.849-03
Membro: BEATRIZ FERREIRA CORRÊA, CPF Nº 082.572.819-30
Membro: SHEILA DE CAIRES SARTORI, CPF Nº 035.711.889-85
Suplente: MANOEL SABINO DE LEMOS NETO, CPF Nº 057.427.849-45
Suplente: ANTONIO DELFINO ROSA, CPF Nº 364.666.119-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1C6E0B9B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor ANDREA CRISTINA TOTTI PRESCENDO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000910, referente ao período aquisitivo de 12/03/2022a 11/03/2023a serem gozadas nos períodos de 09/02/2024a 28/02/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09dias do mês de fevereirode 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:63339226

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 - PREGÃO Nº 59/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GALERIA DOS ESPORTES LTDA – CNPJ 03.159.962/0001-86**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 83.500,00 (Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:AD370508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO CPF nº. ***.638.819-**, cargo efetivo de " PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2024, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A7CCE7DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9681/2024

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA, CPF nº. ***.135.569-**, do cargo em comissão de "ASSESSOR DE DEPARTAMENTO" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE SECRETARIA", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 15 de Fevereiro de 2024.
Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E95D4462

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9682/2024

Súmula: Nomeia o servidor municipal indicado para o exercício de função gratificada.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Nomeia o servidor municipal Senhor ZERAIL GABRIEL DA SILVA, CPF: ***. 317.989-**, para o exercício de função gratificada de Chefia de Classe B, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, nos termos da Lei Municipal nº. 1468/2022, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DC68F57C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9683/2024

Súmula: Nomeia a Senhora ROSELI RODRIGUES DE MELO SCHINEMANN para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ROSELI RODRIGUES DE MELO SCHINEMANN, CPF n°. ***.624.779 -** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE SECRETARIA" junto a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, a partir de 15 de Fevereiro de 2024.
Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C2A007D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9684/2024

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor ANDERSON LUIZ DOS SANTOS ALVES do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor ANDERSON LUIZ DOS SANTOS ALVES, CPF nº. ***.639.599 -**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE SECRETARIA", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0B82BC92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9685/2024

Súmula: Nomeia a Senhora GRACE KELLY BRASILEIRO TELLES FURQUIM para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, GRACE KELLY BRASILEIRO TELLES FURQUIM, CPF n°. ***.972.638-** para exercer em comissão o cargo de "CHEFE DE DIVISÃO", junto a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1D97EB1C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1637/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no

Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO DA SILVA TONDATI	16 º

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A535D88C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1637/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO	17 º

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B6E12E01

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1637/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO	18 º

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3021185B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1392/2024.
Considerando o processo administrativo nº 1672/2024, onde a classificada em 82ª lugar KYSSIAN CARLA SANTOS SIQUEIRA CARDEAL, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/02/2024, edição 2954ª, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZANA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA SEPANHAKI	101º

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F01B50C3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1392/2024.

Considerando o processo administrativo nº 1679/2024, onde a classificada em 92ª lugar MARIA RODRIGUES FONTINELE, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/02/2024, edição 2954ª, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA SANTOS ANDRADE	102º

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B824B412

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1392/2024.
Considerando o processo administrativo nº 1676/2024, onde a classificada em 93ª lugar CHRISTIANE ANDRADE LACERDA, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/02/2024, edição 2954ª, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA ANDREATTA DE LARA	103º

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FB0D0C66

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1392/2024.
Considerando o processo administrativo nº 1677/2024, onde a classificada em 97ª lugar BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/02/2024, edição 2954ª, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAOLA LUCIA AMARAL	104º

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9B5F6EF1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 1392/2024.
Considerando o processo administrativo nº 1686/2024, onde a classificada em 100ª lugar DANIELA MELLO DE LIMA ROSA PASSOS, convocada pelo Edital de chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/02/2024, edição 2954ª, solicitou remoção para o final de lista.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR (MLPA), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE DUARTE GAIO	105º

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:33E05F08

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

Considerando o processo judicial: 0000297-06.2022.8.16.0037 VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PROJUDI.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos habilitados para o cargo de **TÉCNICO AMBIENTAL** do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e os Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO CESAR PASIN DO COUTO	1°

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7E2C86C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1225/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1225/2024
MARCIA REGINA CENI - RG.X.XXX.209-0/PR
I) Processo Administrativo n° 1848/2024
II) Cargo do servidor: Agente de Saúde – SMS
III) Período de afastamento: 09/02/2024(06h) a 09/02/2024(22h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária sem pernoite: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento de paciente para o Hospital Psiquiátrico São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4083CB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°027/2024

DECRETO N° 027 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
Súmula: Decreta estado de Epidemia em saúde pública em decorrenciaa do agravamento da quantidade de casos positivos de DENGUE em todo território municipal.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º. **Considerando** o aumento drástico dos casos suspeitos e confirmados de Dengue, doença viral causada pelo vetor Aedes Aegypti

Art. 2º. Fica decretado ESTADO DE EPIDEMIA na saúde pública de Querência do Norte, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 3º. Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário das 7h30 às 17h00 horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, se necessário, as casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas propriedades que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.
Parágrafo único - Para a efetivação do Programa Municipal de Combate à Dengue e outras epidemias detectadas no Município, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5°. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com anuência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6°. Determina-se a Secretaria Municipal da Fazenda, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.

Art. 7º. A Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras terão 48 (quarenta e oito) horas para tomar todas as providências legais de sua competência, inclusive avaliação oficial destinadas a respaldar a desapropriação ou demolição de imóveis abandonados, apontados como proliferadores do Aedes Aegypti em caráter excepcional de defesa da saúde pública.

Art. 8º. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde conjuntamente com a Procuradoria Jurídica, que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.

Art. 9º. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, ao Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, para que esses poderes e instituições possam acompanhar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Querência do Norte Pr, 09 de Fevereiro /2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DFF2D02F

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 025/2024

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **JONATAS BERNARDES PERIPOLLI** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 6.092.575-5 e do CPF nº 030.668.119-64, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com o Anexo I da Lei Municipal 1907/2023, a partir de 09/02/2024.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 09 de Fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2F69EFD7

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº. 026/2024

SÚMULA: Exonera Servidor a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado a pedido o Servidor **IGOR LOPES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade com RG nº.13.185.594-0 e do CPF nº.019.204.221-10, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir de 13/02/2024.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 09 de Fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:CC4BC914

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 020/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 78 (setenta e oito) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 7.025.182-5 e do CPF nº. 031.329.139-01, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 07/02/2024.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 09 de Fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:81370E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 135 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
"Suplementação por excesso de arrecadação orçamentária do exercício de 2023, no valor de R$ 120.000,00."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 120.000,00 (Cento e vinte reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas
570 – 000 Recursos Livres .....R$ 120.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Conta de Receita**	**Valor R$**
000	Rendimento de recursos livres	120.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 27 de dezembro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FFBF4520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: "Aquisição de Materiais Veterinários"

VALOR ESTIMADO: R$ 43.523,52 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZORECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 19/02/2024

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) bem como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 12/02/2024

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 08/2024

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:5E749FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2024 – CONCURSO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 029/2024 – Concurso 001/2022
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias uteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
8º	JAQUELINE DA CRUZ FONSECA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GERAL
9º.	GILCILENE CORREA DRANKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GERAL
48º F. L.	JEFERSON ANTONIO SERZOSKI	PROFESSOR FUNDAMENTAL	GERAL
49º F. L.	SUELEN JANINE RIBEIRO	PROFESSOR FUNDAMENTAL	GERAL

Quitandinha, 09 de fevereiro de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B0E84B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/08/2024

PORTARIA Nº 032/08/2024

SÚMULA: EXONERA o Sr. JOSÉ FOGAÇA FILHO do Exercício do Cargo de Chefe de Gabinete, nomeado por meio da Portaria nº 364/08/2023 de 17 de novembro de 2023, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – EXONERAR a partir de 05/02/2024 o Sr. JOSÉ FOGAÇA FILHO, brasileiro, portador da CI/RG n° 5.002.587-0/PR, inscrito no CPF nº 738.306.239-68, do exercício do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 364/08/2023 de 17/11/2023.

Art. 2º – Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 05/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:E8FBB8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA DECRETO Nº 1/2024 30/012024

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO BENTO EMILIANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 1.992/2022, que prevê o reajuste anual, conforme disponibilidade financeira;
DECRETA:
Art. 1º Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação para os Servidores do Poder Legislativo para o ano de 2024, no percentual de 5%, com início em fevereiro de 2024, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro em anexo.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ocorrerão por conta de dotação prevista no orçamento.
Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente

ANEXO
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Em face do expedido nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também comprometimento do Poder Legislativo de que a despesa em questão tem compatibilidade com as Peças Orçamentárias. Para dar cumprimento ao exposto, demonstra-se o impacto da despesa em tela no orçamento da Câmara Municipal, conforme tabela:
TABELA 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2024	2025	2026
Despesa total prevista atualizada	2.300.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00
Despesa gerada com aumento vale alimentação	125,00	131,25	137,81
Impacto no Orçamento em %	0,005%	0,005%	0,005%

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II do art 16 da LTF, que as despesas decorrentes da presente contratação encontram adequação orçamentário com a Lei Orçamentária Anual nº 2.135/23 e compatibilidade com as demais peças orçamentárias.

Realeza, 30 de janeiro de 2024

JOÃO VITOR LENA SASSI
Diretor Geral

Publicado por:
João Vitor Lena Sassi
Código Identificador:F9FC8B34

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO Nº 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO Nº 3/2024
06/02/2024
DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO SAÚDE PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
JOÃO BENTO EMILIANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 2.134/2023, que prevê o reajuste de valores;
DECRETA:
Art. 1º Fica reajustado o valor do Auxílio Saúde para os Servidores do Poder Legislativo para o ano de 2024, no percentual de 15%, com início em fevereiro de 2024, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro em anexo.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ocorrerão por conta de dotação prevista no orçamento.
Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente

ANEXO
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Em face do expedido nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também comprometimento do Poder Legislativo de que a despesa em questão tem compatibilidade com as Peças Orçamentárias. Para dar cumprimento ao exposto, demonstra-se o impacto da despesa em tela no orçamento da Câmara Municipal, conforme tabela:

TABELA 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro			
TÍTULOS	**2024**	**2025**	**2026**
Despesa total prevista atualizada	2.300.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00
Despesa gerada com aumento do auxílio saúde	124,53	143,21	164,70
Impacto no Orçamento em %	0,0052%	0,0055%	0,0059%

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II do art 16 da LTF, que as despesas decorrentes da presente contratação encontram adequação orçamentário com a Lei Orçamentária Anual nº 2.135/23 e compatibilidade com as demais peças orçamentárias.

Realeza, 06 de fevereiro de 2024

JOÃO VITOR LENA SASSI
Diretor Geral

Publicado por:
João Vitor Lena Sassi
Código Identificador:E3B28D4D

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024

06/02/2024

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, em decorrência do carnaval e dá outras providencias.

JOÃO BENTO EMILIANO, Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Legislativo Municipal, fica

decretado ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, com retorno do expediente no dia 14/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Vitor Lena Sassi
Código Identificador:407D7522

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.506/2024 09/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a partir da data de hoje 09 de fevereiro de 2024.

CAMILA EDUARDA BONETTI	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6CD59069

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 41 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (10 a 23 de fevereiro de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
WILLYAM DOUGLAS HORING	15°	AC
GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO	16°	AC

Realeza, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de ____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____ ____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou

dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0B101F86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.698, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: ALTERAÇÃO E MEMBROS E INCLUSÃO DE NOVA SECRETARIA PARA DAR PARIDADE AO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º - Ficam nomeados os profissionais indicados pelas Entidades, de acordo com segmentos:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Zaneti de Carli Marcante
- Suplente: Talita Lucia Lamb
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
-Titular: Rogerio Gomes Teixeira
- Suplente: Edinei Chinatto
Representante da Secretaria Municipal da Educação:
-Titular: Claudia Bampi
-Suplente: André Felipe Libardi
Representante da Secretaria de Saúde:
-Titular: Sandra Cunha
-Suplente: João Carlos dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
-Titular: Jones Rambo
-Suplente: Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza
Representante da APARA (Associação de Prestação aos Agentes Ambientais de Realeza):
-Titular: Gabriely Venancio
-Suplente: Margarete Porventura

Representante das Promoções Humanas Cristo Rei:
-Titular: Padre Braz Elias Pereira Csch
-Suplente: Luiz Carlos Baldin

Representante do Rotary Clube de Realeza:
-Titular: Volmei Anderson Schilindewei
-Suplente: Jeancarlo Gross
Representante da Coopareal Cooperativa de Habitação Urbana de Realeza:
-Titular: Jorge Miguel Parasium Junior
-Suplente: Maria de Lurdes Nottar
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
-Titular: Pedro Paulo Hagemann
-Suplente: Airto Mateus Mariote

Art. 2° - O **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social** não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município, e o mandato será de 02 (dois) anos.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4.594, de 27 de julho de 2023, e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:164B96C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2024 EDITAL Nº 07 – RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, Resolve,

Art. 1º Fica divulgado o Resultado da Entrevista Pessoal, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO OBTIDA
205	ALEXANDRE CARDOSO	05/08/1992	9,4
192	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	20/02/1969	9,7
208	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	10/02/1993	Não Compareceu
189	NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	27/03/1994	Não Compareceu
199	JONAS AMELIO DA SILVA MORAWSKI	27/06/1994	6,5
186	JULIO CESAR HARTMANN	08/06/1987	6,5
201	MAIKO OLIVEIRA ANO	16/07/1985	Não Compareceu

Art. 2º Quanto ao Resultado da Entrevista Pessoal, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br ou protocolado no setor de protocolos na Prefeitura.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9B7C41E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 02/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar até o dia 06/03/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de **SELEÇÃO** de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e construir no mínimo 50 (cincoenta) unidades habitacionais horizontais térreas de interesse social, a serem produzidas em terrenos de propriedade dessa Municipalidade localizados no Conjunto Residencial Jardim Primavera II no Município de Realeza/PR, a serem contratadas dentro do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV - FAR**, segundo as condições estabelecidas em Edital, e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 14/02/2024.

Realeza, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:96E64EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através da Resolução SESA n°1432/2023, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de fevereiro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 09 de fevereiro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5FF3F59E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 005/2024 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Santa Fe Comercio de Veículos S/A.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo automotivo novo, tipo Sedan, através da Resolução SESA nº 1108/2023, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 111.990,00 (cento e onze mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6C41210F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de fevereiro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 09 de fevereiro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:07BC93AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 066 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Jessica Candido Martins para o cargo efetivo de Professora da Educação Infantil.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Municipal nº 1840 de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Jessica Candido Martins**, para o cargo efetivo de **Professora da Educação Infantil**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E949FE06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 067 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata Douglas Rafael Ogliari para exercer o cargo de Professor com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Douglas Rafael Ogliari** para exercer o cargo de **Professor com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** Ref. B-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 09 de fevereiro 2024 e encerrará em 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7765B78E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Douglas Rafael Ogliari**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2024 a 09 de agosto de 2024
VALOR: R$ 2.148,64 (dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Douglas Rafael Ogliari – Contratado.
DATA: Renascença – PR, aos nove dias do mês de fevereiro de 2024.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:86C55377

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 068 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora Marcia Heckler.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família a servidora **Marcia Heckler,** matricula 803/6, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** no período de 01 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E538E770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Rescinde o contrato da servidora **Cynthia Cristina Casanova.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, o contrato da servidora **Cynthia Cristina Casanova**, matrícula nº 1511/3, ocupante do cargo de **Professor com Licenciatura Plena 20h Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 08 de fevereiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:34FC2255

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Cynthia Cristina Casanova**.
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Professora com Licenciatura Plena.**
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Cynthia Cristina Casanova – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos nove dias do mês de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:93BADA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 079/2024

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 001/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II A E INCLUINDO O SERVIÇO DE

INSTALAÇÃO/COLOCAÇÃO DE CONTEINERESES PARA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ATÉ A SUA RETIRADA OU TROCA DE CAÇAMBAS SENDO AS CHEIAS PELAS VAZIAS PARA QUE SEJA DADO DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADAS DE TODO RESÍDUO COLETADO PELA PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR ESTIMADO: R$ 47.652,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.612.911/0001-32.
DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15/02/2024.
DATA E HORÁRIO FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19/02/2024 - às 17:00h.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Aviso e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Alessandro dos Anjos
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2024

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:3B20B3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS "**, está **HOMOLOGADO,** conforme vencedor abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ERGE CONSTRUTORA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.	1,00	R$ 449.905,92

estimados para o período de 90 (noventa) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de fevereiro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
CPF/MF sob nº. 045.143.419-67

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:4615ABD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 03/2024
De 8 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência do Carnaval (ponto facultativo) haverá recesso na Câmara Municipal de Rio Azul nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O expediente normal de atendimento ao público na Câmara Municipal de Rio Azul-Pr., volta a partir das 13h00min do dia 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º No período do recesso administrativo, os serviços de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Câmara poderão ser realizados a distância pelos servidores, por sistema de teletrabalho/*home office*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 8 de fevereiro de 2024.

assinou:
MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:768BB580

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2024

PORTARIA Nº 04/2024
De 9 de fevereiro de 2024

Designa Agente de Contratação e Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 6º, VI e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Augusto Gueltes para atuar como Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os processos licitatórios e de contratação diretas realizados pela Câmara Municipal de Rio Azul.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o pregoeiro será o servidor designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios:
I – Lurdes Brek da Silva
II – Giovana Lewandowski
III – Arielly Thasliny de Souza

Art. 3o Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3o O agente de contratação designado nos termos desta Portaria deverá ainda observar, no desempenho de suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE! CUMPRA-SE! PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2024.

assinou:
MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:A8C67585

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2024

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de fevereiro de 2024, o dia todo, e no dia 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-feira de Cinzas), até o meio dia, em virtude do Carnaval.
Parágrafo Único - O expediente nas repartições públicas municipais relativo ao dia 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-feira de Cinzas) - terá seu início às 13h.
Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, necessitarem de funcionamento ininterrupto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 09 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:00037D5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro o disposto no Art. 6°, LX e Art. 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e art. 3º, II do Decreto Municipal nº 07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula 978-1, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprindo especialmente com as atribuições estabelecidas no art. Art. 8° da Lei Federal n° 14.133/2021 e Art. 13 do Decreto Municipal nº 07/2024.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES,** matricula nº 2230-1 e **ERASMO MONTEIRO DOS SANTOS,** matrícula nº 2154-1, na condição de membros efetivos e **ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA**, matrícula 851-1 **e LARISSA DE GOIS,** matricula 2328-1, na condição de membros suplentes.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições, conforme atribuições estabelecidas no art. Art. 8° da Lei Federal n° 14.133 e Art. 13 do Decreto Municipal nº 07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B42CDB2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Alvani Terezinha Strona Andrade**, matrícula 1166-1, ocupante do cargo de Professora, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 08 de fevereiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F99389B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Larissa Daniele Matias**, matrícula 1079-1, ocupante do cargo de Professora, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 08 de fevereiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B301A1E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Fabiana Kaminski**, matrícula 1086-1, ocupante do cargo de Professora, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 08 de fevereiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5B0231CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Ana Claudia Faria de Britto**, matrícula 1167-1, ocupante do cargo de Professora, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 08 de fevereiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F57E9F70

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **CLARICE NOVACKI DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3F2DB1E9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **TIAGO ANDRE REMEYKA**, para o cargo efetivo de Mecânico, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:62D4B2F2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 004/2024 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) professor, carga horária de 20h/s, e 01 (um) monitor recreativo e social, carga horária 30h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
20º	VANESSA BIALESKI	Professor
21º	MARIANA FONTELES PAZ	Professor
22º	FABIANA APARECIDA BERNARDES	Professor
3º	TIFFANY CRISTIN OTTO	Monitor Recreativo e Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
- Fotocópia da Carteira de Identidade,
- Fotocópia do CPF
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
- Uma foto colorida 3x4, recente;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
-Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Ø Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
- 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
- Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
- Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
-Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
-Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C69BD1B3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARIA SILVANE VALENTIM DUDA
Objeto: contratação de professora substituta para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º,

inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratada.

DATA DA RESCISÃO: 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DB467638

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2023
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: LETICIA FUSVERK ABIB
OBJETO: contratação de professora substituta para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratada.
DATA DA RESCISÃO: 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7ABF2B30

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: FABÍOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 07/02/2024 e termo final em 06/02/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
FABÍOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:78CF37A4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SUELI GAPINSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 08/02/2024 e termo final em 07/02/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
Sueli Gapinski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D84A1E5F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MILENA HIORANA BRUCZKOSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 09/02/2024 e termo final em 08/02/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
Milena Hiorana Bruczkoski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A07A84DC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: POLYANA LETICIA COSTA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 09/02/2024 e termo final em 08/02/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
Polyana Leticia Costa
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2CAE9585

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: LETICIA FURVEK ABIB
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 09/02/2024 e termo final em 08/02/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
Leticia Fusverk Abib
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BD57640B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: DEBORA CRISTINA SKRZECKOWSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 09/02/2024 e termo final em 08/02/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
Debora Cristina Skrzeczkowski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5DA8B59B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 09/02/2024 e termo final em 08/02/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
Andrelaine de Deus Lourenço
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:76FE890D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 053/2024- RH

PORTARIA Nº. 053/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDERAVANÇO NO BIENIO**, a servidoraa Sra.**DAIANE CRISTINA MENDES DESPLANCHES**, Classe 4C para 4D do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09dias do mês de fevereirode 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0C3EA1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Institui, no âmbito do Poder Legislativo de Rio Branco Do Sul – Pr. microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Câmara Municipal de Rio Branco Do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu Joel Coutinho, Presidente desta Casa Legislativa promulgo o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º - Nas contratações da administração pública do Poder Legislativo de Rio Branco Do Sul deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores individuais,

as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, sendo que a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou o valor que vier a sucedê-lo ou atualizá-lo;
II - deverá estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei;

III - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparada por lei;

Parágrafo único. Não se aplicam os incisos I, II e III quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas por lei sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou ainda, quando o tratamento diferenciado e simplificado para tais empresas não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Art. 2º - Para a ampliação da participação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei nas licitações públicas, a administração pública deverá atuar de forma proativa no convite às empresas citadas locais e regionais.

Art. 3º - Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida para efeito de comprovação de regularidade, mesmo que apresente alguma restrição.
§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, uma única vez, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Art. 4º - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei, desde que as propostas apresentadas por elas sejam iguais ou no máximo 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, pelas microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no caput será de no máximo 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 5º - Ocorrendo a situação descrita no art. 4, o procedimento será o seguinte:
I - O microempreendedor individual, a microempresa e empresa de pequeno porte e equiparada por lei mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual ou da microempresa e empresa de pequeno porte e equiparada por lei, na forma do inciso I do caput, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais ou pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas por lei que se encontrem nos intervalos estabelecidos no art. 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º. O disposto no art. 4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei.
§ 3º. No caso da modalidade de pregão, a microempresa e empresa de pequeno porte e equiparada por lei, cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 1º do art. 4, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 6º - A Administração Pública poderá, justificadamente, mediante estudo prévio, estabelecer a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais ou as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, cujos itens de contratação tenham o valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
§ 1º. A Administração deverá observar a participação do mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte e equiparadas por lei sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
§ 2º. A promoção do tratamento diferenciado e simplificado deve ser da forma vantajosa, evitando prejuízos da contratação e do objeto licitado.
§ 3º. Nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, cujo valor não exceda ao disposto no inciso I do art. 1, as compras públicas poderão, justificadamente, ser adquiridas de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei.

Art. 7º - Para contribuir com a ampla participação nos processos licitatórios, a Câmara deverá:
I - instituir e manter atualizado cadastro de microempreendedores individuais e das microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei sediadas local ou regionalmente, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a divulgação das licitações, além de estimular o cadastramento destas empresas no processo de compras públicas;

II - divulgar as compras públicas a serem realizadas, com previsão de datas das contratações, no sítio oficial da Câmara, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação, inclusive junto às entidades de apoio e representação de microempreendedores individuais, das microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei para divulgação em seus veículos de comunicação;
III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar os microempreendedores individuais e as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
IV - implantar ações e instrumentos de planejamento, monitoramento e de capacitação dos servidores públicos com o objetivo de organizar, dar ampla divulgação e fomentar as compras públicas;
V - dar transparência e possibilitar ampla participação dos microempreendedores individuais e das microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei nos processos de compras, por

meio de recursos e instrumentos informatizados de divulgação, bem como desenvolver ações para a sua orientação e capacitação.

Art. 8º - O administrador público delimitará e justificará em cada procedimento licitatório o sentido e o alcance das expressões local e regional e, para tanto, levará em consideração as especificidades do objeto licitado, o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado, previstos no artigo 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 9º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco Do Sul , 07 de Fevereiro de 2024

JOEL COUTINHO
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:4AB80C7D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.005/2024

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, **JORGE ABRAO MARTINS**, portador do RG. Nº 125624642/PR, ora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, junto ao Gabinete da Vereadora ELIANE GEFFER.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Fevereiro de 2024

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:F6822261

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.006/2024

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 05 de Fevereiro de 2024, **MAURO JOSE DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 8.180.692-6/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.

Art. 2º - O servidor ora nomeado no artigo anterior deste ato normativo estará alocado para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete da Vereadora ELIANE GEFFER.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Fevereiro de 2024

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:AE507621

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.102/2024

valores dos tributos municipais para o exercício de 2024 e dá outras providências."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 70, IV daLei OrgânicaMunicipal e do disposto nos artigos 28, 67, 165, 215 e 305 da Lei Complementar Municipal nº1275/2021, o Código Tributário Municipal,

D E C R E T A
Art. 1º Para o exercício de 2024, os Tributos Municipais (impostos e taxas e contribuições), bem como os preços públicos, terão seus valores atualizados em 3,14% (três vírgula quatorze por cento), o que corresponde a variação acumulada doÍndiceNacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) passa a ser de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º O pagamento dos valores referentes às Taxa de localização, instalação e funcionamento e taxa de Fiscalização Sanitária, deverá ser efetuado em parcela única até o dia 28/02/2024.

Art. 4º O pagamento dos valores referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos casos dos contribuintes sujeitos a tributação fixa, deverá ser efetuado em parcela única até o dia 28/02/2024.
Art. 5º Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo, bem como a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública para contribuintes sem ligação à rede elétrica poderão ser pagos em cota única com desconto de 3% até 20/03/2024 e de 2% até 20/04/2024 até ou em 09 parcelas iguais, sem desconto, conforme as datas de vencimento do quadro abaixo.

Cota / Parcela	Data de vencimento
Cota única com desconto de 3%	20/03/2024
Cota única com desconto de 2%	22/04/2024
PARCELA 1	22/04/2024
PARCELA 2	20/05/2024
PARCELA 3	20/06/2024
PARCELA 4	22/07/2024
PARCELA 5	20/08/2024
PARCELA 6	20/09/2024
PARCELA 7	21/10/2024
PARCELA 8	20/11/2024
PARCELA 9	20/12/2024

Parágrafo único. As datas de vencimento que caírem em finais de semanas ou feriados terão o prazo de pagamento estendido até o próximo dia útil.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1574F2A7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.103/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar o servidor **ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR,** portador do RG 10.955.835-4/PR, da matrícula funcional 93301, do cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº 6.846/2023, a partir de 1º de Fevereiro de 2024
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:425A8DB0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.104/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Nomear o servidor **ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR,** portador do RG 10.955.835-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Procuradoria, na Procuradoria Geral do Município, Símbolo ATP, com gratificação de 17%, a partir de 2 de Fevereiro de 2024.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:653E1FEC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.105/2024

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Fica exonerado da Função Especial o seguinte Servidor Municipal a seguir:

I - Na Secretaria Municipal de Finanças:

WELINTON SALES DE LARA, matrícula 95125, na função de "Agente de Contratação", nomeado pelo Decreto nº 6.756/2023, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:78BCCF65

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.106/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Nomear o servidor **WELINTON SALES DE LARA,** portador do RG 8.546.666-6/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo DAS-2, com gratificação de 21%, a partir de 2 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6478B212

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.107/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Nomear o servidor **CLEVERSON DE JESUS ANDRADE,** portador do RG 7.982.912-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS-2, sem gratificação, a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CA2E0FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. O Pregoeiro designado pelo Decreto nº 6.445/2023, considerando o interesse da administração, resolve **REVOGAR** o procedimento em referência para alteração do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.
Rio Branco do Sul, 09/02/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7B9E554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2º ADITAMENTO DO TERMO DE COLOABORAÇÃO - CEFURIA

SEGUNDO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇAO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL E O CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO E RURAL IRMÃ ARAUJO (CEFURIA), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de **COOPERANTE**, o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.576/0001-85, com prefeitura sediada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal **KARIME FAYAD**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.503.093-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 075.403.599-94; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JUCIMARA JOSÉ DOBRILA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.019.700-1, inscrita no CPF sob o nº 585.143.179-20; e, de outro lado, na qualidade de **COOPERADO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, o **CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAUJO (CEFURIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.660.844/0001-20, com sede na Rua Desembargador Motta, nº 2791, CEP 80.430-152, Curitiba/PR, neste ato representado por seu presidente, **GENTIL COUTO VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.390.459-5 e inscrito no CPF sob o nº 573.165.709-20, para assinarem o presente termo aditivo, nos termos do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório nº 106/2022**, que visa o estabelecimento de **APOIO TÉCNICO PARA A MELHORIA DA PMRSU** com o objetivo de aperfeiçoar a coleta seletiva solidária e garantir a participação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Que, em 10 de agosto de 2022, firmaram o Termo de Colaboração nº 001/2022, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório nº 106/2022**, tendo por objetivo "*o desenvolvimento do Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis no Município de Rio Branco do Sul, e o alcance das atividades e metas previstas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Rio Branco do Sul, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos*" no valor total de **R$ 146.000,00** (cento quarenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Que, após os devidos tramites que se orientaram pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, as partes aditaram pela **primeira** vez o termo de colaboração originário, de modo a:

a) Prorrogar por mais 06 (seis) meses o termo de colaboração originário, para comportar alterações no projeto.

b) Majorar o preço em R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Valor total do aditivo: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Valor total da contratação e aditivo: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Que, assim sendo e tendo em vista as justificativas, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que se orienta pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, as partes resolvem aditar pela **segunda** vez o termo de colaboração originário, de modo a:

a) Prorrogar por mais 06 (seis) meses o termo de colaboração originário, para comportar novas alterações no projeto, conforme anexo.

b) Majorar novamente o preço em R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Valor total do aditivo: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Valor total da contratação e aditivos: R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do termo de colaboração originário.

E, por estarem assim pactuados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, dispensando, em comum acordo, a presença de testemunhas, de acordo com o artigo 221 do Código Civil.

Rio Branco do Sul/PR, 9 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

GENTIL COUTO VIEIRA
Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araujo (CEFURIA)

TESTEMUNHA 01:
Nome e CPF:

TESTEMUNHA 02:
Nome e CPF:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B8437D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N° 14/2024

Aprova o regulamento do Concurso de Redação do Rotary Clube de Rio Negro em parceria com o Município de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aprovado o regulamento do Concurso de Redação do Rotary Clube de Rio Negro em parceria com o Município de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

OBS: o anexo esta disponível no site www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2DAF0A85

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 161/2024

Dispõe sobre a adesão ao piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alíneas "e" do inciso II do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórios, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
Considerando a Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024;
Considerando a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações;
Considerando o Ofício nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Aderir ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2024.

Art. 2º A remuneração mínima é no valor de R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) a ser aplicado aos profissionais do magistério público da educação básica da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR, para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º Atualizar a tabela constante no anexo II, da Lei nº 3288, de 26 de maio de 2023, no campo que trata do valor do piso nacional do magistério.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2024.

Rio Negro, 9 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:467C58F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 16/2024

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 77, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 77, de 2022, **reconvoca** a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada:
Professor PB40

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022, Edital nº 110, de 14/06/2022, Edital nº 145, de 01/08/2022, Edital nº 148, de 03/08/2022, Edital nº 153, de 09/08/2022, Edital nº 158, de 12/08/2022, Edital nº 177, de 09/09/2022, Edital nº 039, de 24/03/2023, Edital nº 043, de 29/03/2023, Edital nº 097, de 26/07/2023, Edital nº 103, de 31/07/2023, Edital nº 109, de 11/08/2023, Edital nº 112, de 16/08/2023, Edital nº 114, de 21/08/2023, Edital nº 147, de 28/11/2023, Edital nº 151, de 30/11/2023, Edital nº 153, de 4/12/2023, Edital nº 157, de 7/12/2023, Edital nº 164, de 12/12/2023, Edital nº4, de 23/01/2024, Edital nº 5, de 26/01/2024, Edital nº 7, de 30/01/2024, Edital nº 8, de 1º/02/2024, Edital nº 10, de 5/02/2024, Edital nº 11, de 7/02/2024 e Edital nº 13, de 08/02/2024. O classificado em 17º e 18º classificados não compareceram/não aceitaram a vaga, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 13º, 14º e 15º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. As classificadas em 1º, 5º, 10º e 12º lugar não aceitaram as vagas temporárias. A classificada em 16º lugar não compareceu.	1º a 18º
3969/2022	Iara Aparecida Maurer (reconvocação)	17º

I - A candidata convocada, conforme tabela acima, deverá comparecer no **dia 15 de fevereiro de 2024, no horário das 08h30min,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 77, de 2022.

Rio Negro, 9 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:950732AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 04/2024

Oficializar a composição da Comissão de Ética e Disciplina.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, 25 e 51 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, após ouvidas as bancadas partidárias,

R E S O L V E:

Oficializar e designar a composição da Comissão de Ética e Disciplina, conforme o art. 54, V do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação durante a 1ª Reunião Ordinária da presente comissão, realizada em 06 de fevereiro de 2024, da forma como segue:

- **Presidente:** Guilherme de Magalhães Spanguemberg
- **Relator:** André Francisco Mariano Cardozo
- **Membro:** Rodrigo da Costa Teodoro

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 07 de fevereiro de 2024.

REGINALDO SILVA
Presidente

RODRIGÃO
1º Vice-Presidente

RATOLINO
2º Vice-Presidente

PROF.ª JANAINA BENELI
1ª Secretária

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:DB1FD9A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO 006/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: ARBEIT – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA CNPJ: 39.861.238/0001-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: REPACTUAR OS VALORES A PARTIR DE 01/02/2024 EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA § 1º DO CONTRATO Nº 006/2022 CELEBRADO EM 15/08/2022, EM DECORRÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL 2024/2026, IMPLICANDO ALTERAÇÕES NOS VALORES DOS COMPONENTES, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

VALOR MENSAL POSTERIOR A REPACTURAÇÃO: R$ 4.778,44 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 55.715,43 (cinquenta e cinco mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2024 A 08/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:790ED8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO 005/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: ARBEIT – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA CNPJ: 39.861.238/0001-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: REPACTUAR OS VALORES A PARTIR DE 01/02/2024 EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA § 1º DO CONTRATO Nº 005/2022 CELEBRADO EM 15/08/2022, EM DECORRÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL 2024/2026, IMPLICANDO ALTERAÇÕES NOS VALORES DOS COMPONENTES, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

VALOR MENSAL POSTERIOR A REPACTURAÇÃO: R$ 5.333,12 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

VALOR TOTAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 61.778,95 (sessenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2024 A 12/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:38477318

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 031 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Regulamenta o Art. 2° LEI Nº 4.166, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, CONSIDERANDO o Art. 2° LEI Nº 4.166, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - A propocionalização do aporte será feita com base no valor total da folha de remuneração do exercício anterior de cada um dos órgãos/entidades do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A6EE4227

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 032 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 260.700,00**, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.30.00.00.00	3496	R$ 2.000,00
09.01.10.302.0009.1.044	4.4.90.52.00.00.00	3500	R$ 8.700,00
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	31011	R$ 250.000,00
TOTAL:			**R$ 260.700,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3496, 3500 e 31011**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3496	Fevereiro	R$ 2.000,00
09.01	4.4	3500	Fevereiro	R$ 8.700,00
14.01	4.4	31011	Fevereiro	R$ 250.000,00
TOTAL:				**R$ 260.700,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 9 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***SUELEM SILVA CATORI*** Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:523460D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA Nº. 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2024
ARTIGO Nº. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO PLENA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVODO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.744/2015 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 60/2011 E SUAS ALTERAÇÕES"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso XV, torna-se dispensável a licitação quando o intuito da mesma possa ser constatado que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, entre outros.

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o Município de Rolândia realizou seu último concurso público em 2014, ou seja, há cerca de 10 anos, de forma que o número de servidores ficou defasado em virtude aposentadorias, desligamentos, óbitos, entre outros.
A Administração Municipal vem diminuindo essa defasagem através de processos seletivos simplificados (PSS), contudo, o TCE-PR no Processo nº 374870/23, orienta que seja realizado concurso público, a fim de se reduzir as contratações temporárias.
Desta forma, se torna urgente a recomposição de seu quadro funcional, mediante o provimento de cargos públicos efetivos no âmbito da carreira dos servidores, justificando a contratação solicitada.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução plena de concurso público para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Rolândia, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.744/2015 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 60/2011 e suas alterações."

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será o **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ **78.624.202/0001-00**, com sede na Rua Alagoas, n. 2050, centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.020-360, representada pela Sra. **ANA MARIA MORAES GOMES.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, atendendo também o princípio da economicidade devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), devendo ser pago em 03 (três) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) após a homologação das inscrições, 25% (vinte e cinco por cento) após entrega do resultado da prova objetiva, e 25% (vinte e cinco por cento) após entrega dos resultados finais.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, tratando de serviço não continuado.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 263/2024.
ÓRGÃO: 04 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - COORDENADORIA GERAL
DOTAÇÃO: 041220004.2.012.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 31 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 31 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:47D9E677

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2024
ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição de **"MEDICAMENTO PURODIOL (CANABIDIOL ISENTO DE THC) 200MG/ML – 6000 MG – 30ML - SOLUÇÃO ORAL PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I c/c art. 95, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 74, inciso I, torna-se inexigível a licitação quando constatada inviável a competição, em especial nos casos em que só possam ser fornecidos os itens por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a realização da inexigibilidade atende a necessidade de fornecimento do medicamento solicitado a partir do Mandado Judicial direcionado à Prefeitura de Rolândia.
Considerando que o paciente ** possui um quadro de epilepsia grave de difícil controle, como relatado no mandado judicial e que seu bem estar depende impreterivelmente do uso dessa e outras medicações e a falta do medicamento traz risco iminente a sua vida, reforço que foi informado que o quadro clínico do mesmo teve relevante piora e pelo presente motivo houve troca de marca da última compra realizada, passando pelo uso do Isodiolex, Nabix e recentemente foi encaminhada receita do medicamento Purodiol 200mg/mL.
Considerando que a inexigibilidade virá suprir a necessidade do paciente ao medicamento, a fim de assegurar o cuidado adequado e em tempo oportuno do mesmo, uma vez que se apresentou necessidade de troca de medicação durante o tratamento devido ao agravo de sua condição de saúde.
O produto Purodiol 200mg/mL (CANABIDIOL ISENTO DE THC) é um medicamento que não possui registro na Agencia Nacional para marca indicada pela prescritora da receita médica. A única forma de comprá-lo é através de importação e depende de autorização da agência reguladora. O tempo estimado de chegada é de 15 a 25 dias úteis.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) FRASCOS DO MEDIAMENTO PURODIOL (CANABIDIOL ISENTO DE THC) 200MG/ML - 6000MG - 30ML SOLUÇÃO ORAL PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL."

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**, inscrita no CNPJ **37.124.240/0001-08**, com sede na Rua Quarenta e Dois, n. 20, Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda/RJ, CEP: 27.260-210, representada pelo Sr. **LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais), devendo ser pago de forma antecipada conforme orçamento da empresa, após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, tratando de serviço não continuado.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 442/2024.
ÓRGÃO: 09 – SEC. MUN. DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 288460000.0.011.3390.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:63BA74EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO 070/2022

6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2022

Referente à Tomada de Preços Nº 06/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MAKINO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigéssima primeira, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias, com início em **12/02/2024** e término em **13/03/2024**; e, 30 (noventa) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI***
Contratante	**Contratada**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AF911226

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA NUMERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023 NAS ATAS DE REGISTROS

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023 - PMR.
Processo nº 324/2023.

Objeto A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, com as características descritas no Anexo I.

Nas Atas de Registro de Preço Referente à numeração do Pregão Eletrônico onde Lê-se:
"201/2024"
Leia-se Pregão Eletrônico "201/2023".

Disponibilidade do Edital e Documentos do Processo: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 09 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:A5F2EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 017/2024

CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLANDIA - PR E A J.C.GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA - PR, situado na Avenida Presidente Bernardes , 809 , centro , na cidade de Rolândia - PR, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ailton Aparecido Maistro, portador da cédula de identidade R.G. n. º 865.371-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 152.150.919-00 e a empresa J.C.GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 25.261.729/0001-42, localizada na Rua Ouro, 980, Vila Oliveira, ROLÂNDIA - PR, email jcgpinturas@hotmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por JULIO CESAR GONÇALES, portador da cédula de identidade R.G. n. º 99898917 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 06131872961, residente na cidade de Rolândia - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 05/10/2023, protocolo n. º 8338/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de Revitalização de um campo de futebol existente, reforma de vestiário existente, execução de cancha bocha e instalação de equipamentos de academia da terceira idade. serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; e demais itens e especificações constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TOMADA DE PREÇO 014/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 741.906,85 (setecentos e quarenta e um reais novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária
11- Secretaria Municipal de Esportes
11.01 - Diretoria de Serviços de Promoção de Esporte
278120011.1.016.4490.51.00.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
Parágrafo Primeiro O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
Parágrafo Segundo Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.
Parágrafo Terceiro Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
Parágrafo Quinto O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
Parágrafo Primeiro O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
Parágrafo Segundo A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Terceiro As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
Parágrafo Quarto As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
Parágrafo Quinto A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA
.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro. Parágrafo Único Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA; e.
2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato; e
.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS. f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
Parágrafo Primeiro O faturamento deverá ser efetuado em nome do município Rolândia - PR – CNPJ n. º 76.288.760/0001-08
Parágrafo Segundo Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
Parágrafo Terceiro O reajustamento dos preços será concedido quando

transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir: SR = S (I12 / I0) R = SR – S I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta. I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta. S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta. SR = saldo reajustado R = valor do reajuste Parágrafo Quarto A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver. Parágrafo Primeiro A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. Parágrafo Segundo Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
Parágrafo Terceiro A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. Parágrafo Quarto Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções. Parágrafo Primeiro Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado; c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato. Parágrafo Segundo Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Rodrigo Emanuel Rodrigues, e ao fiscal substituto Sr. (a) Adriana Takaoka Linhares, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT. Parágrafo Terceiro Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos: a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações; b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências; c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE. Parágrafo Quarto A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado; b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir. Parágrafo Quinto A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato. Parágrafo Sexto A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização. Parágrafo Sétimo A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização. Parágrafo Oitavo A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. Parágrafo Nono A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização. Parágrafo Décimo Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE. Parágrafo Décimo Primeiro Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado. Parágrafo Décimo Segundo A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta. Parágrafo Décimo Terceiro A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. Parágrafo Décimo Quarto Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato. Parágrafo Primeiro A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias. Parágrafo Segundo A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias. Parágrafo Terceiro A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (em) na obra, nos limites autorizados em lei. Parágrafo Primeiro A

supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior. Parágrafo Segundo Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios. Parágrafo Único Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs. Parágrafo Primeiro O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA. Parágrafo Segundo A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho. Parágrafo Terceiro Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho. Parágrafo Quarto O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra. Parágrafo Quinto Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais. Parágrafo Primeiro A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho. Parágrafo Segundo A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Parágrafo Terceiro Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações. Parágrafo Quarto A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis. Parágrafo Quinto A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA. Parágrafo Primeiro O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente. Parágrafo Segundo O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições: a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida; d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.
Parágrafo Primeiro As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
Parágrafo Segundo Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.
Parágrafo Terceiro Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.
Parágrafo Quarto As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Parágrafo Segundo Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência. Parágrafo único As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso. Parágrafo Único Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
Parágrafo Primeiro No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
Parágrafo Segundo A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rolândia, 08 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

J.C.GONÇALES PINTURAS
CONTRATADA

Testemunhas:

RG1785129 SSP/PR
Maria Do Carmos Gorla Fernochi

RG1754982-0 SSP/PR
José carlos Stofalete Salgueiro

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D9537350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 08/2023
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 09/02/2024
d) Objeto da Licitação: O objeto do presente é a Licitação é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PALCO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES" para o município de Salgado Filho-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)
Item 1 ---------- R$ 370.592,14

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,09/02/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:29D59C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 04/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLAUDIMAR MOTTA DA SILVA - EIRELI
Valor.....: R$ 104.000,00
Vigência...: Início: 01/02/2024 Término: 01/02/2025
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 07/2023
Recursos...: Dotação: 509 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: O objeto do presente é a Licitação é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA DE BARRACÃO INDUSTRIAL" para o município de Salgado Filho-PR.
VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 31/01/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:46BCBA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 03/2023 - Contrato Nº: 05/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho
Contratada.: VALTER FRANCISCO MANFRIN JUNIOR 02665375966
Valor: R$ 4.687,08
Vigência: Início: 22 de dezembro de 2023 Término: 21 de dezembro de 2024
Licitação: Pregão Nº.: PR3/2020
Recursos: Dotação: 391 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de serviços para a realização de manutenção, atualização e hospedagem do website/portal da Câmara Municipal de Salgado Filho.
Salgado Filho-Paraná, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:7A32CCD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 72/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 09/02/2024
d) Objeto da Licitação: Aquisição de um veiculo Sprinter furgão 416 CDI – 10,5m³ transformado em Ambulância Tipo B para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7472 - SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (29.016.738/0001-29)
Item 1 ---------- R$ 327.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,09/02/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:2686E9DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 74/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 09/02/2024
d) Objeto da Licitação: Aquisição de um Veículo Utilitário duas portas, novo zero Km, que será utilizado na cadeia produtiva da agricultura e no auxilio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7475 - R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA (45.604.707/0001-45)
Item 1 ---------- R$ 100.999,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,09/02/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:519D6AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 65/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 09/02/2024
d) Objeto da Licitação: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, uma Colhedora de Forragem – Ensiladeira e uma Semeadeira de Grãos, pelo município de Salgado Filho-PR.” Proposta nº 032372/2023 Convênio MAPA nº 942010/2023 Processo nº 21000.048812/2023-19.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7479 - ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (34.124.663/0001-30)
Item 3 ---------- R$ 44.900,00
6364 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (29.644.666/0001-64)
Item 1 ---------- R$ 796.940,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,09/02/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:864FA04B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA A PORTARIA Nº 43, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ERRATA A PORTARIA Nº 43, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais torna publica a presente errata.

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho - PR equivocou-se ao publicar a Portaria Nº 43/2024, datada de 07/02/2024, o qual constou na Edição Nº 2957, de 08/02/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MARISE DE FATIMA STURMER MILKIEWICZ (1488),** ocupante do cargo exclusivo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração Escolar, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 23.05.2022 a 22.05.2023.

Leia-se:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de **20 (vinte)** dias para a Servidora Pública Municipal **MARISE DE FATIMA STURMER MILKIEWICZ (1488),** ocupante do cargo exclusivo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração Escolar, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 23.05.2022 a 22.05.2023.

Salgado Filho-PR, 08 de fevereiro de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:54E7627D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 55, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 55, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 08 de fevereiro de 2024, a servidora pública municipal **KELLIN ARYANE CARNEIRO** matrícula nº 1512, nomeada pela Portaria nº 42 de 25 de janeiro de 2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível/Referência A-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura ____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0F928059

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2024

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2024
Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

RECONTRATADO/REINTEGRADO: PATRICIA DUARTE DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 3.435,43 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 15 de fevereiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AB49FE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 56, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 10, de 06 de fevereiro de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Formação
Rozane Cordeiro Pilger (Matrícula 682)	Professora	-Graduação em Pedagogia; -Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva; - Pós-graduação em Ensino Lúdico; - Pós graduação em Libras.
Kelimara Rech (Matrícula 1375)	Professora	-Graduação em Pedagogia; -Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva
Gilvana Canesso (Matrícula 1298)	Técnica Administrativa	-Graduação em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa; -Pós-graduação em Português e Espanhol.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:93D33FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 57, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes nos Órgãos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,**Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 10, de 06 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para estágio de estudantes no Órgão do Poder Executivo municipal, sob a presidência da primeira composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Formação
Katiane Aparecida Rech, matrícula Nº 1330	Professora	-Graduação em Pedagogia; -Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva; -Pós-graduação em Língua Portuguesa e Psicomotricidade.
Paula Joziane Picini, matrícula Nº 1191	Professora	- Graduação: Licenciada em Pedagogia; -Pós-graduação em: Educação Especial Inclusiva com ênfase na Deficiência Intelectual; -Pós-graduação em: Educação Infantil: Práticas em Sala de Aula; -Pós-graduação em: Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica;
Adriana Boff, matrícula Nº 0963	Professora	-Graduação: licenciada em pedagogia; -Pós-graduação em: Supervisão e Orientação; -Pós-graduação em: Educação Especial e Inclusiva; -Pós-graduação em: Neuroaprendizagem; - Pós-graduação em: Pedagogia Sistêmica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:FDDA50B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 PROCESSO 12/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**8:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICO** para contratação de empresa prestadora de serviços para fogos de artificio com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitado pela secretaria municipal educação esporte e cultura. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.670,63 (nove mil e seiscentos e setenta reais com sessenta e três centavos). Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2024 até as 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 541/2023 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site http://www.saltodolontra.pr.gov.br/, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Salto do Lontra - Pr, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8B8D19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de veículo novo, 0km, sem placas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação esporte e Cultura.
CONTRATADO:	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
CNPJ:	11.596.056/0001-77
VALOR:	118.990,00
VIGÊNCIA:	09/02/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 09 de fevereiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:350177FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2024

O Senhor André Vilalva Leal, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o advento do Carnaval e Quarta-feira de Cinzas;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar recesso administrativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia no dia 14 de fevereiro de 2024 será das 13h00min as 17h00min.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Dê Ciência.
Anote-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 08 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente - CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:E4EA9604

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	**CPF**
DYOSE HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	067.003.759-16
JAQUELINE PASTRE	076.127.919-94
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	**CPF**
MARCELO PIRES MACHADO	061.504.489-16
CARGO: PSICÓLOGO I	**CPF**
NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	089.766.709-30
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	**CPF**
JULIANA TAÍS DA SILVA MARCOMINI	102.305.929-02

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6CBA3B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 005/2024

Autorização de Adiantamento n.º 005/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. Diego Jorge Camargo Kishi**,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Curitiba – PR no dia 01/02/2024, a serviço desta Municipalidade junto a:

- Custear despesas a cidade de Curitiba a região metropolitana no dia 01/02/2024, para tratamento e consulta especializada.
- Paciente: Bejamein Felipe de Souza Araujo Acompanhante: Arlete de Souza no Hospital Pequeno Príncipe.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 31 de janeiro de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:274266BB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 008/2024

Autorização de Diária n.º 008/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. **MAURO KENDI MIYAMOTO** ocupante do cargo de Secretário de Finanças e Fazenda, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 09 de fevereiro de 2024.

OBJETIVO

- AGENDA CIEDEPAR

- AMP – Associação dos Municípios do Paraná

- Data e horários previstos para saída: 09/02/2024 às 06h30m.
- Data e horários previstos para retorno: 09/02/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 08 de fevereiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7E74C402

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.201/2024

DECRETO N.º 2.201/2024

Súmula: dispõe sobre Ponto Facultativo de Carnaval dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *que, no período compreendido entre 12 e 13 de fevereiro do corrente ano ocorrerão em todo território nacional os festejos carnavalescos;*

Considerando *que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o carnaval não integra o calendário de feriados nacionais;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no Município de Santa Cecília do Pavão, para comércio, indústria e empresas prestadoras de serviços **no dia 13 de fevereiro (terça-feira de carnaval).**

§ 1º - As instituições bancárias seguem as determinações da Federação Brasileira de Bancos – Febraban.

Art. 2º - Fica determinado ponto facultativo **nos dias 12 e 13 de fevereiro (segunda e terça-feira de carnaval)** em todas as repartições públicas municipais.

§ 1º - Nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas como: saúde, coleta de lixo e cemitério, ficará sob responsabilidade de cada Secretário a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

§ 2º - No dia 14 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) o expediente nas repartições públicas será em horário normal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de fevereiro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E0684BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Processo administrativo nº: 180/2023
Concorrência pública nº: 017/2023

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

APROVA O PLANO DE NEGÓCIOS APRESENTADO PELA EMPRESA A SER CONSTITUÍDA POR CECÍLIA DA SILVA BICHOFF FREDDI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR (*ad referendum*) o plano de negócios apresentado pela empresa a ser constituída por Cecília da Silva Bichoff Freddi, CPF nº 000.483.699-50, para fins de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, referente ao Lote nº 04, da subdivisão da Quadra nº A-14 (parte da Praça Roma), nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 29 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,
Presidente.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D7AC12F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Processo administrativo nº: 228/2023
Concorrência pública nº: 021/2023

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

APROVA O PLANO DE NEGÓCIOS APRESENTADO PELA EMPRESA A SER CONSTITUÍDA POR LUCAS DANILO MIMMEL PEREIRA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR (*ad referendum*) o plano de negócios apresentado pela empresa a ser constituída por Lucas Danilo Mimmel Pereira, CPF nº 106.298.579-62, para fins de concessão de direito real de uso puro e simples, referente à Sala Comercial nº 01, do Centro Empresarial Miguel Cezar Guerreiro, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 29 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,
Presidente.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:52C3C9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Processo administrativo nº: 228/2023
Concorrência pública nº: 021/2023

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

APROVA O PLANO DE NEGÓCIOS APRESENTADO PELA EMPRESA SILMARA SUELI FASSINA MELO – MEI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR (*ad referendum*) o plano de negócios apresentado pela empresa Silmara Sueli Fassina Melo – MEI, CNPJ nº 52.546.386/0001-35, para fins de concessão de direito real de uso puro e simples, referente à Sala Comercial nº 02, do Centro Empresarial Miguel Cezar Guerreiro, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 29 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,
Presidente.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:82823ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023, publicado em 27/11/2023, na edição n.º 2906, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com incorreções, assim, a necessidade de republicação.
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: VINICIUS DE OLIVEIRA-ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe,404, casa Térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, que será suprimido o valor de **R$ 3.512,82 (três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, ficando o valor total da obra em R$ 31.944,43 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023**.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 06 dias de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:07F3BE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.449, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.449, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa pessoa para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e da outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 585, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento, concessão e pagamento de diárias e deslocamento previsto nas normas gerais de direito financeiro,

Considerando o Ofício Circular nº 01/2024-SCAPIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR a Sra. Catarina Schaider Aviles, RG nº 12.560.015-8/SSP-PR, CPF nº 067.757.279-41, CRM nº 49.496-PR, para participação na Capacitação aos profissionais do Programa Mais Médicos para o Brasil – Assistência Pré-natal em Atenção Primária à Saúde, a ser realizada na cidade de Paranavaí/PR, no dia 21 de fevereiro de 2024, com saída às 06hs e previsão de chegada às 14hs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3B036FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.450, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.450, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa pessoa para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e da outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 585, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento, concessão e pagamento de diárias e deslocamento previsto nas normas gerais de direito financeiro,

Considerando o Ofício Circular nº 01/2024-SCAPIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR a Sra. Maria Luzia Teixeira Tirado, RG nº 7.805.594-1/SSP-PR, CPF nº 083.035.229-57, CRM nº 49.527-PR, para participação na Capacitação aos profissionais do Programa Mais Médicos para o Brasil – Assistência Pré-natal em Atenção Primária à Saúde, a ser realizada na cidade de Paranavaí/PR, no dia 21 de fevereiro de 2024, com saída às 06hs e previsão de chegada às 14hs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:75C30BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-SCMC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-SCMC

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à Rua Av, Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Casteço/PR , inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 600.806-66/PR e do CPF/MF nº 030.415.519-50.

CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA., CNPJ nº: 23.008.729/0001-00, localizada na Rod. BR-101, S/N, Edif. Barracão, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.820-000.

OBJETO: Concretização do Termo de Convênio n.º771/2023 – celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, o qual objetiva aquisição de um caminhão poliguindaste tipo Brooks, novo zero quilometro, potência mínima de 185 CV, com capacidade de transporte de uma caçamba, equipado com dez caçambas.

VALOR: R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
05.001.26.782.0022.1059 - Aquisição de equipamentos rodoviários
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material Permanente
Fontes: 1001 - Recursos ordinarios livres - exercico corrente
31988 - Caminhão Poliguindaste.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FCF04764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 010/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:

a) 04 (quatro) candidatos aprovados para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – educação infantil.

Ficam CONVOCADOS os candidatos APROVADOS (classificados) do **Edital de Convocação nº 06/2024** listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 15 do Edital Normativo.

1 – Os candidatos APROVADOS (classificados) serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.

1.1– O candidato somente estará apto à contratação quando:

a) comprovar todos os requisitos deste Edital;

b) existir vaga para a contratação quando convocado; e

c) não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.

1.2. – Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 5 deste Edital (fotocópias e/ou originais conforme o caso).

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

d) PIS ou PASEP (fotocópia);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

f) Título de Eleitor (fotocópia);

g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);

i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);

k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

l) Comprovante de endereço (fotocópia);

m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;

n) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital 001/2023);

o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital 001/2023);

p) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital 001/2023)

3 - Quando convocados para contratação será obrigatória a apresentação da documentação original, conforme descritos a seguir, dentro da validade exigida:

3.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da **Justiça Estadual**, expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação

1. Documento original ou eletrônico com a devida validação;

2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;

3. Para Certidão, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;

4. Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;

5. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3.2. **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/ expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

1. Documento original ou eletrônico com a devida validação

2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).

3. Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;

4. Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

3.3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;

3. Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

4. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

4.1. - Atestado de Aptidão – Saúde Ocupacional (Anexo II do Edital 001/2023), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:

1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;

3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

4.2. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.

4.3. Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

4.4. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase 4, convocação para entrega da documentação.

4.5. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

4.6. A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

4.7. Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não

atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
5.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
5.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
5.6. O candidato é responsável pelos custos:
1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
3. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
5.7. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
5.8. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
5.9. Os documentos entregues não serão devolvidos.
5.10. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de fevereiro 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 14/02/2024 (quarta-feira) até o dia 16/02/2024 (sexta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - de **PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
4º	50	MILENA SOUZA SIQUEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
5º	57	ZULMIRA DE FÁTIMA SARAIVA	EDUCAÇÃO INFANTIL
6º	6	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	EDUCAÇÃO INFANTIL
7º	21	MARIA APARECIDA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F4A69A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 011/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
a)02 (dois) candidatos aprovados para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**.
Ficam CONVOCADOS os candidatos APROVADOS (classificados) do **Edital de Convocação nº 07/2024** listados em anexo, aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, de acordo com suas classificações, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 15 do Edital Normativo.
1 – Os candidatos APROVADOS (classificados) serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
1.1– O candidato somente estará apto à contratação quando:
a) comprovar todos os requisitos deste Edital;
b) existir vaga para a contratação quando convocado; e
c) não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.
1.2. – Os candidatos deverão entregar junto ao Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 5 deste Edital (fotocópias e/ou originais conforme o caso).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;
n) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital 001/2023);
o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital 001/2023);
p) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital 001/2023)
3 - Quando convocados para contratação será obrigatória a apresentação da documentação original, conforme descritos a seguir, dentro da validade exigida:
3.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da **Justiça Estadual**, expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
1. Documento original ou eletrônico com a devida validação;

2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
3. Para Certidão, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
4. Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
5. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3.2. **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/ expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:
1. Documento original ou eletrônico com a devida validação
2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
3. Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
4. Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

3.3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
3. Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

4. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

4.1. - Atestado de Aptidão – Saúde Ocupacional (Anexo II do Edital 001/2023), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

4.2. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.

4.3. Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

4.4. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase 4, convocação para entrega da documentação.

4.5. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

4.6. A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

4.7. Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

5.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.

5.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.

5.6. O candidato é responsável pelos custos:
1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
3. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.

5.7. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.

5.8. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.

5.9. Os documentos entregues não serão devolvidos.

5.10. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de fevereiro 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 14/02/2024 (quarta-feira) até o dia 16/02/2024 (sexta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - de **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
9º	93	LUCIMARA SARAIVA MILANI	ENSINO FUNDAMENTAL
10º	48	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:361035F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 40/2024 AO CONTRATO Nº 368/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:08/02/2024
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 42/2024 AO CONTRATO Nº 368/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:09/02/2024
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 38/2024 AO CONTRATO Nº 65/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ILDA MARIA DOLINSKI DENES
OBJETO:PRORROGAÇÃO ATÉ 22/03/2025
DATA:22/03/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:93437950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº15/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 2/2020

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RAQUEL CUPINI RODRIGUES 08604795952

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 25/01/2024 e término em 24/01/2025, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 25/01/2024 e término em 24/01/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sexta do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/01/2025.

Prazo de Vigência: 24/01/2025.

Data da Assinatura: 25/01/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:76876EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

Decreta ponto facultativo na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador TIAGO VARIZA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 12 e 13 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, no dia 14 de fevereiro 2024, com retorno do expediente normal na quinta-feira, dia 15 fevereiro de 2024.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 09 de fevereiro de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente Da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:1DEF5CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2024

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **LEO FERNANDO RODRIGUES PEREIRA,** portador do CPF Nº 123.***.***-30, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4A265E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2024

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **GABRIEL MARTINS AURELIO DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 088.***.***-29, como CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D9F89074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2024

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JOÃO VICTOR ALVES,** portador do CPF Nº 104.***.***-13, como CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1839FF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2024

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **AGDA MILAINE PROENÇA DE LIMA,** portadora do CPF Nº 093.***.***-09, como CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:256E2598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2024

SUMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Em decorrência do FERIADO DE CARNAVAL DO DIA 13/02/2024, nos órgãos e nas entidades da administração pública direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 12/02/2024 e 14/02/2024, com retorno do expediente na quinta-feira dia 15/02/2023.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo;

§2º O pronto atendimento da sede manterá o atendimento de Urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, em 08 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4234CDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2024 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO 029/2023 - CONCURSO 001/2022

EDITAL 013/2024 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 029/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem através deste, **INFORMAR O NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 029/2023 DOS CANDITADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 029/2023,** para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187971	JAMES ROGER LOCH	13º

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180162	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	4º

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181145	LEANDRO MICHALAK	5º

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187432	LUCAS EDUARDO BINSFELD	5º

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no prazo estipulado previsto no edital de convocação 029/2023, no dia 09 de Fevereiro de 2024 implicará na perda do direito a contratação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:65FD1F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2024

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ROBSON ALEXANDRE FERREIRA ALVES,** portador do CPF Nº 104.***.***-03, como CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 08 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:68819BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2024

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2023, conforme descrito abaixo.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
185605	MÁRCIA BOCCHI	7º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:148F1EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO Nº 109/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO Nº 109/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/02/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de insumos de limpesa em atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia sete dias de fevereiro de 2024, as 08:00 horas até 27/02/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 7 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D01FA4E9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 024/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte de passageiros para atendimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME;
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
E PELA CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9763B69B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024
Processo dispensa nº 015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME
CNPJ Nº 26.802.449/0001-67
Representante: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS
CPF nº 116.166.908-60
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros visando o atendimento aos Grupos de Idosos que frequentam as atividades do município e região.
VALOR TOTAL: R$ 57.950,00 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 07/02/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9DECF23F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INGA CAMINHOES
CNPJ Nº 23.008.729/0001-00
Representante: LEONARDO SCHOLL GIARETTA
CPF nº 118.574.459-29
OBJETO: Aquisição de 01 ônibus, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 e 01 Micro-ônibus, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022 que será destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 848.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 07/02/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3E229B5A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Representante: FERNANDO LEONEL MOREIRA
CPF nº 021.046.399-64
OBJETO: Aquisição de 01 ônibus, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 e 01 Micro-ônibus, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022 que será destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 508.000,00 (Quinhentos e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 07/02/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AC3B3891

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.022/2024

P O R T A R I A Nº 30.022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor **CLAIR XAVIER LEITE,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, lotado na Secretaria de Assistência Social. Com efeitos retroativos a partir de 05/02/2024, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:63F035E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.023/2024

P O R T A R I A Nº 30.023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ensino Cívico Militar entrando em exercício com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

CLAIR XAVIER LEITE	**RG: 49604165**

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:27CDEB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2024

Nº Processo: 02/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** ER FLOW MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.959.911/0001-65. **Objeto:** Medidor de vazão eletromagnético, DN 150, para uma vazão de 100 metros cúbicos por hora, pressão mínima de 100 m.c.a, com as flanges de 6”, inclusive parafusos galvanizados, transmissor local, display lcd, saída de sinal digital. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 08/02/2024 a 07/05/2024. **Valor Total:** R$ 8.800,00. **Data de Assinatura:** 08/02/2024

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:9B4C3196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 79.121,50 (setenta e nove mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. Realização dia 01/03/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 09 de fevereiro de 2024 –

***JOEL DA SILVA VIEIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3C33EF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MEIO AMBIENTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 74.017,20 (setenta e quatro mil dezessete reais e vinte centavos)**. Realização dia 04/03/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 09 de fevereiro de 2024 –

***JOEL DA SILVA VIEIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7E70E330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO VAN 16 LUGARES, PARA ATENDER A RESOLUÇÃO DA SESA/PR SOB O NÚMERO 1429/2023, SENDO UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 323.902,41 (trezentos e vinte e três mil novecentos e dois reais e quarenta e um centavos)**. Realização dia 05/03/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 09 de fevereiro de 2024

***JOEL DA SILVA VIEIRA* –**
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:53CF9F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO (COLOCAÇÃO) DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 217.100,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais)**. Realização dia 06/03/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 09 de fevereiro de 2024

***JOEL DA SILVA VIEIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:86647603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE MÚSICA AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 67.798,80 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. Realização dia 07/03/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 09 de fevereiro de 2024 –

***JOEL DA SILVA VIEIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0014A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS: INSTRUTOR/PROFESSOR (OFICINEIROS) DE ARTESANATO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR. VALOR TOTAL R$ 91.416,97 (noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)**. Realização dia 08/03/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão

ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 09 de fevereiro de 2024

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:33FEE9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CARLOS VALDECI BARBOSA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa CARLOS VALDECI BARBOSA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Principal, S/N, Bairro Espigão Bonito, cidade de Curiúva – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG nº 7.381.564-9 SSP/PR e CPF nº 030.393.509-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA RODOVIÁRIA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de prazo de execução ao contrato administrativo nº 154/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de prazo de execução, conforme solicitação da empresa e do Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
Prazo de Execução: 04/03/2024
Prazo de Vigência continua o mesmo

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 154/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 09 de fevereiro de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS VALDECI BARBOSA.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7F96476F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 38/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2024 – Dispensa nº 01/2024, tendo por objeto a Aquisição de cestas básicas (alimentos), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato Senhora Eliane Aparecida Lopes Ferraz e fiscal do contrato a Senhora Luciana Aparecida Ferreira.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de

referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D1EA1BBF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 04/2024 - Processo administrativo nº 01/2024
Objeto: Aquisição de cestas básicas (alimentos), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social**.**
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME.
Valor Total: R$ 50.828,00 (cinqüenta mil oitocentos e vinte oito reais)
Período de vigência: 09/02/2024 à 09/02/2025.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:731F12A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 01/2024
Objeto: Aquisição de cestas básicas (alimentos), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social**.**
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 01/2024, para a Contratação junto a TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, que indicou o valor total de R$ 50.828,00 (cinqüenta mil oitocentos e vinte oito reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2466E735

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO - EXTRATO

EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2024

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 1073/2023, conforme segue:
Data assinatura contrato: 08/02/2024
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar o repasse destinado ao pagamento para fornecimento de Massa Asfáltica PMF – D faixa E DER (pré misturado a frio denso) e emulsão RR 1C, utilizada para ligação da Massa PMF.
Vigência: 30 dias
Valor total: **R$ 4.530,00** no exercício financeiro.
Autoridades signatárias: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito Municipal e SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATA – Presidente do CINDEPAR.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D05557F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 05/2023, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no dia 16 de fevereiro de 2024 (sexta-feira), das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADO:

SERVIÇOS GERAIS

- CRISTIANO VALDIVINO DA SILVA 5º Classificado

São Pedro do Paraná-PR, 09 de fevereiro de 2024

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1E9F626B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Tielio Moreira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 15 de fevereiro de 2024, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 010 de 2024.

São Pedro do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TIELIO MOREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:03B4FD27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, em conjunto com o Sr. TIELIO MOREIRA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convida a comissão de orçamento da Câmara Municipal e toda a população para AUDIENCIA PUBLICA para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, avaliação e cumprimentos das metas fiscais, correspondente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2023, conforme determina o parágrafo 4º, Artigo 9º, combinado com o artigo 54, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que realizar-se-á no dia no dia 19 de fevereiro de 2024, no período das 18:00 às 19:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

São Pedro do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TIELIO MOREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:EFE0E949

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TP 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.877.204/0001-08.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMSPPR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL
05.001.12.361.0018.1210 Construção da Nova Unidade Escolar do Ensino Fundamental - DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1049 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente
Fonte: 31984 Convênio SECID - Construção Escola no Dist. de Porto São José
Fonte: 1026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
No Valor Máximo de R$ 2.420.378,89 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e setenta e oito reais, oitenta e nove centavos), em favor do proponente:
HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 17.877.204/0001-08.
Valor global Contratado: R$ 2.402.211,92 (Dois milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e dois centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
Prazo de Validade do Contrato: 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
São Pedro do Paraná-PR, 07 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D80C0E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02-2024

RESOLUÇÃO Nº 02 de 09 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal –Sistema Único da Assistência Social para o Ano de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 80 de 23 de novembro de 2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 55 de 24 de janeiro de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de fevereiro de 2024, registrada em Ata nº 278*;*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 09 de fevereiro de 2024.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:19E140A6

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 062/2024

Súmula: Designa professores para apoio pedagógico, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 21/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados os professores abaixo relacionados para Apoio Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais:

Coordenador:
Sabrina Felipe da Costa Mattos;
Ideuza Cainelli;
Lucimar de Fatima C. Reginato;
Ana Paula Lorenço Lopes;
Silvia Maria C. Vidotti
Ana Paula de Oliveira;
Vania Regina M. Matos.

Supervisor:
Silmara Ferreira B. Mashima;
Ivone Santina Alves Soares.

Orientador:
Silmara Farias F. Braga;
Rosana Ap. Souza Toncovitch.

Classe de Atendimento Educacional Especializado:
Tânia Aparecida Fiori (Classe Especial A)
Angela Maria Fiori (Sala de Recurso Multifuncional)
Fernanda de Jesus Barbosa (Classe Especial B);
Sandra Gonçalves R. Ramalho (Classe Especial C)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de fevereiro de 2024.
EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:9FE4B7C4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico, CEP 90.020-060, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. Aurelino José Alcantara da Silva, RG 3726311-7 e CPF 557.701.269-49, residente e domiciliado no município de Santo Antônio da Platina/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 37/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 06/2020, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 09/02/2025, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 37/2020 do valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7BA908B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR

PRIMEIRO DE ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: MR Oliveira Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza Ltda

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de 720 (setecentos e vinte) kits de Alimentos para promover a concessão de Benefício Eventual, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017.

Valor Total: R$ 3.304,40 (três mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AB66B567

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 296/2023
TOMODA DE PREÇO Nº 11/2023

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO LDZ Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 36.000.329/0001-08, localizada na Rua São João, 3481, Bairro Antares, Londrina, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Lincon Henrique Moreira Gomes (Sócio Administrador), portador da cédula de identidade RG nº 129919809 - SESP PR , inscrito no CPF sob nº 087.390.049-96 , residente na Rua Oscar Fernandes Filho, Nº 67, Conjunto Farid Libos, Londrina, Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n° 296/2023, referente à Tomada de Preços nº 11/2023, em 90 (noventa) dias, sendo sua vigência até 06/05/2024, nos termos do art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:11DA977B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO TESTE SELETIVO - Nº 06/2024 - RETIFICAÇÃO

RESULTADO DO TESTE SELETIVO - Nº 06/2024 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Resultado final do Teste Seletivo nº 06/2024, incluindo a tabela de classificação para Licenciatura para Escola Municipal do Campo Nossa Senhora.

RESULTADO DO TESTE SELETIVO Nº 06/2024

LICENCIATURA - ESCOLA MARIA ELIAS E OLAVO BILAC		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CAMILE VITORIA DA CUNHA FREITAS	8,0
2º	JÉSSICA APª ANSELMO KAVA	7,5
3º	VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA NAPOLEÃO	6,5
4º	CIBELE GABRIELA S. PEREIRA	6,0
5º	KARINA TEIXEIRA DOS SANTOS	6,0

ENSINO MÉDIO - SÃO LUIZ II		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	RAYLA DE LIMA SARDINHA	7,5
2ª	MARIANE DA SILVA CORREIA	7,0
3º	MARCIO OLIVEIRA DE LIMA	6,5
4º	JUSSARA ALVES CARNEIRO	6,0
5º	GIOVANNA SUBTIL DOS SANTOS CORREA	5,5
6º	KAYANE GABRIELI FAGUNDES ALVES	5,5

ENSINO MÉDIO - CIDADE		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANDREY FELIPE DE OLIVEIRA MATIAS	5,5

ADMINISTRAÇÃO		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	TAINARA LUZ DOS SANTOS	7,5
2º	KAWANY G. O. SANCHES	5,0

FARMÁCIA		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	6,5

LICENCIATURA - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FLAVIANE SOUZA DO NASCIMENTO	8,0

SAPOPEMA, 09 DE FEVEREIO DE 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9BC31D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 026/2023/SMSA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNUES E CÂMARAS DE AR**

FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.658.130/0001-75
VALOR: R$ 4.808,40

GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 48.926.883/0001/91
VALOR: R$ 146.720,00

J.E. PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 48.910.213/0001-87
VALOR: R$ 2.240,00

KUSSLER KUSSLER COMERCIO DE BICICLETAS LTDA
CNPJ/CPF: 26.202.890/0001-08
VALOR: R$ 796,00

MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 50.108.526/0001-68
VALOR: R$ 5.285,00

SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.438.648/0001-26
VALOR: R$ 39.648,00

Sarandi/PR, 09 de fevereiro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022-Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:F4451883

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – PRESERV
CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI -PRESERV
CONTRATADO: BK Instituição de Pagamento LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item I da Cláusula Segunda – Do Preço, o qual passa a vigorar com nova redação:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ATÉ DEZ. 2023	VALOR UNITÁRIO DE JAN. ATÉ MARÇO 2024	VALOR TOTAL
01	99	Recarga	R$ 245,00	R$ 300,00	R$ 25.740,00
Taxa de administração			- 7%		
VALOR TOTAL COM A TAXA DE ADM.			**R$ 23.938,20**		

Vigência: Data da assinatura até 19/03/2024

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:325689E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024 ID: 9513
INEXIGIBILIDADE 53/2023

Onde se lê:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.2 Descrição dos serviços a serem contratados

Descrição	Unid. de Medida	Valor Máx. Unitário	Qtd. de Horas	Valor da contratação
Prestação de Serviços Médicos Plantonista – Diurno e Noturno	Hora	R$ 129,00	**89**	**R$ 11.481,000**

E
CLÁUSULA VII – DO VALOR CONTRATUAL

8.1 O valor dos serviços objeto deste contrato para o período, será de R$ 11.481,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para a Prestação de serviços Médico Plantonista, será pago o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) por hora. A Execução de Serviço se dará de forma mensal dentro do teto financeiro disponível, com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Deve-se ler:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.2 Descrição dos serviços a serem contratados

Descrição	Unid. de Medida	Valor Máx. Unitário	Qtd. de Horas	Valor da contratação
Prestação de Serviços Médicos Plantonista – Diurno e Noturno	Hora	R$ 129,00	**641**	**R$ 82.689,00**

E
CLÁUSULA VII – DO VALOR CONTRATUAL

8.1 O valor dos serviços objeto deste contrato para o período, será de R$ 82.689,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para a Prestação de serviços Médico Plantonista, será pago o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) por hora. A Execução de Serviço se dará de forma mensal dentro do teto financeiro disponível, com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
Contrato Nº 13/2024
ID: 9513
INEXIGIBILIDADE 53/2023
Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2937 em 11/01/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023
CONTRATO N° 13/2024
ID 9513

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 53/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**IC SANDRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.717.497/0001-48**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 82.689,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais).**
VIGÊNCIA	**08 de janeiro de 2024 a 10 de outubro de 2024**
ASSINATURA	**08 de janeiro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:95675A26

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO REFERENTE AO LEILÃO 001/2023

LEILÃO Nº 001/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Alienação de imóveis de propriedade do Município de Sarandi – Paraná, aprovado na Lei Ordinária nº 2977/2023.

Prorrogado a data para **CADASTRAMENTO PRÉVIO** até 16/02/2024.

Data e horário da data de abertura da sessãopública: **dia 19 de fevereiro de 2024 às 09:00 Horas**.

LOCAL: Casa da Cultura - Praça Ipiranga – Centro (de frente com o nº 81)

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 09 de fevereiro de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Leiloeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:469DC945

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 82/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo homologar o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	82/2023
Objeto	Registro de Preços para futuras aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) MACROMMERCE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.977.771/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 543.833,69 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

2) ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.477.023/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

3) SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.309.056/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 86.392,48 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

4) N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.464.349/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 54.742,18 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

5) VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.353.142/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais).

6) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.227.550/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.986,40 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

7) ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.081.244/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.348,38 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

8) F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.991.401/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais).

9) VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.171.447/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.444,78 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

10) T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.056.672/0001-94 no valor total dos itens vencidos

de R$ 11.848,50 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

11) 43.634.076 OSWALDO JOSE CANDATTEN inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.634.076/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.527,26 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

12) ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.874.566/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.137,92 (onze mil, cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

13) REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 97.456.636/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.844,88 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

14) BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.690.097/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.240,82 (oito mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

15) QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.480.417/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.389,20 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

16) PJ ILUMINACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.229.980/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

17) CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.386.859/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.901,00 (quatro mil, novecentos e um reais).

18) I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.149.502/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.537,29 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

19) 40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.411.391/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 803,25 (oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos).

Sarandi, 05 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:F1CDAF88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 101/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	101/2023
Objeto	Registro de preços para Contratação de Serviços de TOPOGRAFIA (Levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétrico) e realização de ensaio de Sondagem (SPT), de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) LYA M BARBOSA - ENGENHARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.270.212/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 508.917,40 (quinhentos e oito mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
2) MERIDIONAL TOPOGRAFIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.066.698/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 363.517,70 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).
3) TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.481.604/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 198.806,16 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos).

Sarandi, 06 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:6C7CCD45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 121/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133de 01 de abrilde 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo**homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	121/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PAREDE E FORRO DE GESSO ACARTONADO, BEM COMO KITS DE PORTAS, AMBOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA, MAIS SERVIÇOS PARA DESMONTAGEM DE FORRO E PAREDE DE GESSO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR

Em favor da(o):
1) LOJA DO FORRO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.865.496/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 413.455,00 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Sarandi, 07 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:C2323C15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023 - PMS - UASG 988461

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 105/2023 - PMS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de UNIFORMES, TÊNIS e SANDÁLIA de acordo com as Secretarias Municipais do Município de Sarandi/PR.

Comunicamos a quem possa interessar que a análise das amostras apresentadas acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2024, sexta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 500, Centro, Sarandi – Paraná que também será transmitida através do link: https://www.youtube.com/channel/UCLVRqP_fX9yz9pvViFDn8lw, pela comissão designada conforme Portaria n° 2547/2023, estando Vossa Senhoria através do presente devidamente convocada.

Sarandi, 09 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:C3AF7C9F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023-PMS

OBJETO: Seleção de Cooperativas e/ou Associações formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, para a coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis.

Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como **credenciada**(s) por atender (em) os requisitos do edital a(s) seguinte(s) empresa(s):

Nome
COOPERATIVA DE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLÁSTICO E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SARANDI-COOPERECOLÓGICA – CNPJ: 12.429.223/0001-58

Em sessão o Presidente da Cooperativa, neste ato representado pelo Sr. Agnaldo Germano da Silva, CPF n.° 602.294.899-15, expressou verbalmente pela renúncia da fase de recurso.

Sarandi, 09 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2023

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:9ABFCB64

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3426/2024

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal n°2149/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 10/92, Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n° 2149/2023, de 05 de janeiro de 2023, que concedia ao Servidor Municipal **RENATO MACEDO FERREIRA, matrícula 7020**, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO* no Período de 03/01/2023 a 02/01/2025.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de15 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:9EC9195C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023
(Processo Licitatório N.º 218/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de implantação de campo society, arquibancada e iluminação com 1.782,00 m² e construção de edificação contendo sanitário masculino, sanitário PCD, fraldário, administração, almoxarifado e sanitário feminino com 147,90 m² em área de lazer, localizado na Rua Presidente Kennedy, 365, Antonio Fernandes dos Santos (Cohab) 84220-000, zona urbana do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

EDUARDO JARDIM ALVES DE OLIVEIRA EIRELI inscrita no **CNPJ** sob o n.° 33.917.494/0001-22, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 979.282,40**(**novecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos**).
ADJUDICAÇÃO: 09/02/2024.

Sengés, 09 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:54779FDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA N.º 002/2023
(Processo Licitatório N.º 240/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 17.995,63 m², localizado(a) na Área Industrial III, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no **CNPJ** sob o n.° 82.570.342/0001-01, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 5.709.124,32** (cinco milhões, setecentos e nove mil, cento e vinte quadro reais e trinta e dois centavos).
ADJUDICAÇÃO: 09/02/2024.

Sengés, 09 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:41B41876

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

OBJETO A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc.), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

M. R. DE MORAES DEDETIZAÇÃO inscrito no CNPJ sob o n.º **18.044.047/0001-12,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR POR HORA**
03	ENCANADOR E BOMBEIRO HIDRAULICO	HORA	R$ 23,81

Sengés, 09 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:670DAA0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.993/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei ,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sr.ª Sonia Soares do Amaral, matrícula funcional de n.º 9951, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, LICENÇA ESPECIAL de 60 (sessenta) dias restantes, ref. ao quinquênio 2016-2021, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 08/02/2024 a 07/04/20204.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 09 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3DAFCA80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.994/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei ,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sr.ª Cristiane Aparecida Miranda de Souza, matrícula funcional de n.º 12181, ocupante do cargo efetivo de Zelador, LICENÇA ESPECIAL de 30 (trinta) dias restantes, ref. ao quinquênio 2012-2017, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 , (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 08/02/2024 a 08/03/2024.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 09 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5D717F52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.995/2024

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Karolina de Souza Luciano, C.P.F:, n.º: 064.555.829-00, matrícula 972746, a qual exercia o cargo de Monitor de Transporte Escolar, referente ao PSS 003/2022.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:82D745E6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.

OBJETO*:* Contratação de empresa especializado na prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade **TAEKWONDO**, para ministrar aulas na Escola Municipal "Prefeito Aristides Pereira Matos Neto". E.I.E.F, conforme justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ALESSANDRA GAIA DE QUADROS VIERA inscrita no CNPJ sob o n.º **05.453.735/0001-94** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 51.843,75 (cinqüenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Sengés, 09 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:09F1EAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO

PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação - SME torna público aos interessados, o resultado da análise do cadastramento dos estudantes matriculados no ano letivo de 2024, interessados em participar do Programa Auxílio Transporte Universitário, sendo considerados **HABILITADOS** os seguintes inscritos:

Aline Fabiana de Oliveira
Amanda Caroline Cardoso
Cauã Ferreira de Faeda
Daiane Benedik
Evellin Isabela Tiburcio
Emilly Gonçalves dos Santos
Ivan Siegfried Pedroso Barbosa
Isadora da Silva Dionizio
Joselene Simão de Deus Dias
Lediane Natali Diniz
Manuela Souza Jardim
Raissa Mendes da Silva
Yasmin Rodrigues Ospedal

Ficam **CONVOCADOS** os estudantes acima listados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar desta publicação, para a assinatura do Termo de Compromisso e, posterior concessão do benefício. O não comparecimento para a assinatura do instrumento acarretará na perda do direito ao auxílio.

Sengés/PR, 09 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3C2AFC5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 028/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indicação de profissional médico veterinário como coordenador do SIM, para fins de possibilitar a adesão do Município de Sertanópolis ao SUSAF/PR, em atendimento a Portaria 074/2023 da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR),

DECLARA:

Art. 1º. Fica designada para a Coordenação do SIM no Município de Sertanópolis a servidora pública a seguir indicada:

MARIA BEATRIZ ODEBRECHT DE MENDONÇA CASAROTO, Médica Veterinária, Matrícula (PMS) 201.894.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 8 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:72D0824A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 029/2024

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Bens para fins de composição administrativa de danos (Lei Municipal 2.536/2016).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir dessa data, a Comissão Municipal de Avaliação de Bens para fins de composição administrativa de danos, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	RG	CPF/MF
Agnaldo Ibanez	8.409.996-1/PR	033.464.629-43
Alessandro Augusto Pereira	8.405.403-8/PR	049.993.739-20
Edilson Dias	4.549.622-8/PR	500.910.429-68

Art. 2º - A Comissão de que trata a presente Portaria deverá fornecer análise nos procedimentos de que trata a Lei Municipal 2.536/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas a Portaria 161/2021 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 8 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1F49947B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 017, DE 09 DE FEVEREIRO 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.030.17.512.0020.1.319. Construção de adutora e reservatorio de agua
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
78 - 4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES 550.000,00
Total Suplementação: 550.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias,

conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.040.17.512.0020.2.314. Manutenção dos serviços de esgoto
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
91 - 4.4.90.52.00.00 01076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 550.000,00
Total Redução: 550.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EBEF90E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024, de 09 de fevereiro de 2024

Súmula: Decretar recesso no expediente da Câmara Municipal de Sertanópolis nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em decorrência da comemoração do Carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno:

RESOLVE

Artigo 1º - Decretar recesso no expediente da Câmara Municipal de Sertanópolis nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em decorrência da comemoração do Carnaval.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Sertanópolis-Pr, 09 de fevereiro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:9B46A5FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
§ 3º do Artigo 75 da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, torna público que estará efetuando a contratação de empresa especializada, para aquisição de Bandeiras conforme descrição abaixo e nas condições expressas.
DO OBJETO

ITEM 1 – Descrição: Bandeira Tecido Nylon 100% 2 panos 0,90 X 1,28 – BRASIL
Quantidade: 3.

ITEM 2 – Descrição: Bandeira Tecido Nylon 100% 2 panos 0,90 X 1,28 – PARANÁ
Quantidade: 3.

ITEM 3 – Descrição: Bandeira Tecido Nylon 100% 2 panos 0,90 X 1,28 – MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Quantidade: 3.

Prazo de Contratação: 60 (sessenta) dias
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo para pagamento: até 10 (dez) dias após a entrega dos bens com a nota fiscal e certidões exigíveis.
Data limite para recebimento das propostas: 16/02/2024
.
Local e entrega das propostas: Rua Senador Souza Naves, nº 504, Sertanópolis-Pr
Horário de Expediente: das 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h30, ou pelo email:
assessoria@camarasertanopolis.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Sertanópolis, visando obter condições de aquisição, também fará diligências para obtenção de propostas, sendo julgada vencedora o de menor preço ofertado.
As propostas somente serão divulgadas ao final do procedimento, a fim de se manter a isonomia e a competitividade do processo.
Sertanópolis-Pr, 09 de Fevereiro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente 2023/2024 O EXPEDIENTE

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:4375E5B6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 33-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: W R ALMEIDA EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARO DO CARRO DO CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R$ 70,00 (SETENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 08 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1A5EDB38

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº8/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº8/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 08 de março de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de instrumentos para avaliação psicológica e pedagógica como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados por Psicólogos e Fonoaudióloga na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede municipal de ensino.
SERTANÓPOLIS, 09 de fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A81A6F04

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2024 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.030.17.512.0020.1.319. Construção de adutora e reservatorio de agua
- 4.0.00.00.00.00 03076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03076 APLICAÇÕES DIRETAS
92 -4.4.90.51.00.00 03076 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00
Total Suplementação: 700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:45CC8383

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2015

(Contrato de Regulação)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS - PR, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de **R$3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais)**, previsto para o ano de 2024.

Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2024, será o de **R$41.160,00 (Quarenta e um mil, cento e sessenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Sertanópolis, 09 de fevereiro de 2024.

Serviço Autonomo De Água E Esgoto De Sertanópolis
FLÁVIO MARCELINO FANTIN –
Diretor
(Contratante)

Cispar - Consórcio Intermunicipal De Saneamento Do Paraná
VALTER LUIZ BOSSA –
Diretor Executivo
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

NOME: Débora Maria Meassi Bavati CPF:036.991.189-08	NOME: Ellen Cristina de Souza Piotto CPF: 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D3F22409

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PARECER JURÍDICO E DESPACHO

PARECER JURÍDICO

A empresa P.O.S. Soluções em Segurança e Serviços, celebrou contrato com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, oriundo da dispensa nº 95/2023, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento e equipamentos, incluindo mão de obra para substituição de peças, limpeza e regulagem.
A empresa foi notificada diversas vezes para que viesse prestar os serviços, no entanto, não compareceu.
Diante desta situação, o contratante poderá rescindir o contrato por inadimplemento das cláusulas previstas no contrato.

Por todo o exposto, opino pela rescisão do contrato e, caso haja interesse da Administração, seja convocada a próxima classificada para a assinatura do contrato administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 09 de fevereiro de 2024.

NÁDIA ARRIGO PISSINATI
Procuradora Municipal
OAB/PR 61.467

DESPACHO
RESCISÃO DE CONTRATO

DISPENSA 95/2023

Assunto: RESCISÃO DE CONTRATO

Acolho integralmente o parecer do Departamento Jurídico, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razões de decidir e PROCEDO A RESCISÃO DO CONTRATO celebrado com P.O.S. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Encaminhe-se a Divisão de Compras para as providências necessárias.

Sertanópolis, 09 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2182A0CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: L. dos Santos – Decorações de tecidos, inscrita no CNPJ 28.667.496/0001-70.

OBJETO: A aquisição de lona de toldo, a ser instalada em frente no imóvel onde será o ambulatório da dengue, para atendimento de pacientes com suspeita de dengue atendidos pelo Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA.

VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de Fevereiro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C0E2CF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S 10 E ETANOL) VISANDO O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AUTO POSTO SULINA LTDA	2.329.584,51

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9F09EA21

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 72/2023
CONTRATO: 10/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S 10 E ETANOL) VISANDO O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 72/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SULINA LTDA	
CNPJ N. 08.394.064/0001-26	
ENDEREÇO: AV IGUACU, N. SN - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.329.584,51 (Dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. Sulina, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:029A9B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite no valor de R$933,39 (novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 466,69 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para cada um dos seguintes Vereadores:
I – Gerônimo Tasior;
II – José Carlos Damião Portela Sobrinho;
III – José Carlos Salapata;
IV – Marcelo Acordi.
Art. 2.º A diária intenta custear viagem, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Distrito Federal, na data de 20 de fevereiro de 2024 e retorno na data de 23 de fevereiro de 2024, para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, com o tema “Emendas Parlamentares e condutas vedadas em ano de eleição”, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:55B46393

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite no valor de R$933,39 (novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 466,69 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), ao Vereador Carlos Alberto Gorte, intentas a custear viagem, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Distrito Federal, na data de 20 de fevereiro de 2024 e retorno na data de 23 de fevereiro de 2024, para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, com o tema “Emendas Parlamentares e condutas vedadas em ano de eleição”, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

CLAUDINEI DE SOUZA
1.º Secretário

MARCELO ACORDI
2.º Secretário

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:C3A83769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.
A audiência pública realizar-se-á dia 19 de fevereiro de 2024, a partir das 19:00, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.
Terra Boa-PR, 09 de fevereiro de 2024.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61B94F88

GABINETE
DECRETO Nº 3643/2024

Decreto nº 3643/2024 de 02/02/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.232,39 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito
02.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Assessor
02.002.04.122.0002.2.009.	INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
1356 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.672,18
09.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA Secretaria de Educação e Cultura
09.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.12.122.0002.2.049.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1353 - 3.3.90.93.00.00	3135 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,21
09.001.12.361.0042.2.052.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
1358 - 3.3.90.40.00.00	3000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 8.358,00 COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.001.10.303.0075.2.069.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1354 - 3.3.90.30.00.00	3519 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00
10.001.10.305.0075.2.119.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1355 - 3.3.90.30.00.00	3519 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Edificações
12.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Públicos
12.003.26.782.0016.2.041.	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS
1357 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 35.232,39

Exercício: 2024

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:07B479BC

GABINETE
DECRETO N.º 3.652/2024

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 no Município de Terra Boa.

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão nos dias 12 e 13/02/2024 e 14/02/2024 até as 13h00, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6BF16741

GABINETE
CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA – ESTADO DO PARANÁ

I – PARTES CONTRATANTES
O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40 com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - Centro , Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, doravante denominado CONSORCIADO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Edmilson Pedro de Moura, brasileiro, portador do CPF nº 601.888.129-20 e RG nº 4.166.930-6, residente e domiciliado no Município de Terra Boa e **CONDESCOM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua brasil Nº 879, Centro – Campo Morão.-PR, inscrito no **CNPJ nº 13.133.982/0001-31** neste ato representado por seu Presidente, Senhor Edenilson Aparecido Miliossi, brasileiro, portador do CPF nº 917.627.079-34 e RG nº 5.737.444-6, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO,** o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, nos Termos do Protocolo de Intenções e Estatuto, em conformidade com a Assembleia realizada em 01 de setembro de 2023 têm entre si ajustado o segue:

II – DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA –O presente instrumento tem por objeto o RATEIO das despesas de manutenção, operacionalização, infraestrutura e investimentos do Consórcio para o Exercício de 2024, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consórcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007 devidamente compatibilizado com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – Placic - e Orçamento Público para o Exercício de 2024 em conformidade com a Deliberação em Assembleia Geral – Edital nº 01/2023 que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) Despesas de Pessoal e Encargos, serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, encargos gerais e financeiros, material de consumo, despesas com locomoção, restituições, bens móveis e equipamentos, aquisição de máquinas, veículos para infraestrutura do Consórcio, execução de obras, serviços e material compartilhados, demais despesas despendidas na execução das finalidades do Consórcio.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
b) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
c) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e /ou Extraordinárias, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
b) apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração através de transparência e /ou quando solicitado e demais normas legais.
d) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Consignar na Lei Orçamentaria Anual – LOA e /ou por créditos adicionais dotação para o Consórcio Público de acordo com o presente Contrato de Rateio nos Termo da Contabilidade aplicada ao setor Público e demais Atos Normativos Instituído pelo TCE – PR E STN-Secretaria do Tesouro Nacional.
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
f) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na Imprensa Oficial do CONSORCIADO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor Anual do presente Contrato é de R$ 92.586,96 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para o Exercício de 2024 destinado a Execução das Despesas conforme detalhamento abaixo:

I – Demonstrativo Despesas – 2024 - CONDESCOM	Classificação das Despesas	R$ 2024
PESSOAL E ENCARGOS	3.1.71.70.00	R$ 50.866,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.71.70.00	R$36.633,00
Total Despesas Correntes		R$87.499,12
Equipamento e Material Permanente	4.4.71.70.00	R$5.087,84
TOTAL GERAL PARA EXERCICIO DE 2024		**R$ 92.586,96**

Parágrafo Primeiro - O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, através de Alterações

Orçamentárias conforme Lei Federal 4.320/64 e alterações, para atender demanda, reforço na execução de ações e projetos, atendimento de Contrapartidas de Convênios e mais despesas variáveis devidamente aprovadas no Ato do Consórcio para Exercício de 2024 e demais deliberações em Assembléias Gerais e/ou Extraordinárias conforme legislação aplicável.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito **devidamente identificado pelo CNPJ do Município** na conta corrente do CONSÓRCIO, abaixo:

a) Banco do Brasil S/A - Agência nº 0406 -5 Conta corrente nº 66.812.5 – Cidade de Campo Mourão – PR.

Parágrafo Terceiro: Os repasses financeiros do presente contrato serão efetuados até o dia 5 (cinco) do mês subsequente a competência nos termos dos ofícios mensais.

Parágrafo Quarto: Os repasses financeiros relativo as Contrapartidas de Convênios serão solicitados via ofício específico nas datas e prazos previstos no Termos de Convênios e demais critérios previstos nos Contratos de Fornecimentos conforme processos de aquisição de bens e/ou serviços.

V – DO RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Exercício de 2024 pela Secretaria e/ou Departamento conforme estrutura administrativa do CONSORCIADO e/ou créditos especiais e suplementares conforme especificação dos elementos das despesas prevista na Cláusula Terceira.

***Parágrafo Único* –** A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

VII – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n. º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA SETIMA – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos e efeitos financeiros partir de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento será rescindido no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Único: A rescisão prevista na Cláusula Nona, será submetida à deliberação em Assembléia e sua aprovação ocorrerá somente mediante a quitação de todos os débitos existentes das despesas já executadas na data de solicitação do CONSORCIADO até o encerramento do exercício o qual estiver solicitando.

CLÁUSULA DECIMA - A retirada do ente Federativo do Consórcio Público, poderá ocorrer mediante manifestação da sua vontade por via administrativa e deve ser fundamentada em Lei específica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação administrativa ficando neste prazo o Gestor responsável pelas obrigações que foram assumidas.

Parágrafo Único: Procedimentos para retirada do Consórcio:

a) Formalização por escrito ao presidente do Consórcio;
b) Ratificação por Lei Especifica pelo Poder Legislativo,
c) Ratificação de todos os entes consorciados em Assembléia Geral, conforme previsto na Lei dos Consórcios;
d) Pagamento de indenização e /ou débitos se eventualmente devidos.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Campo Mourão-Paraná para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Campo Mourão - PR, 07 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Presidente
CONDESCOM -Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento dos Municípios
Região de Campo Mourão

Município de Terra Boa
EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal
Consorciado

Testemunhas:

1-
Nome:
CPF nº

2 -
Nome:
CPF nº

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A577A89E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 1/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 1/2024**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de material de construção (cimento) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.200.977/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.268,00 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Terra Boa, 09 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0BC63EF1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2024
REF: PREGÃO N° 1/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº nº 11.200.977/0001-79, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de material de construção (cimento) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 41.268,00 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de fevereiro de 2024, com vencimento até 08 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de fevereiro de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AC9968F0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 2/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de Serviços e Aquisição de peças para Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e suspensão para as VANS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) A.C. LARA-AUTO SERVICO-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.988.944/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.227,60 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Terra Boa, 09 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD9FD66A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2024
REF: PREGÃO N° 2/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A.C. LARA-AUTO SERVICO-ME, CNPJ nº nº 03.988.944/0001-07, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS LARA, CPF: 100.562.209-44, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de Serviços e Aquisição de peças para Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e suspensão para as VANS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Boa.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 79.227,60 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de fevereiro de 2024, com vencimento até 08 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de fevereiro de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8934764

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 4-2024 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PACIENTES DAS OFICINAS TERAPEUTICAS E ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 09.02.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 27.02.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 09 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DCE5C89A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a desistência da candidata KAROLINE SILVA GAMA, convocada através da Portaria N° 131/2024,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
FRANCIELLI ANDREASSI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2FAF92CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CAPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.033.709/0001-78** com endereço na AV BRASIL, 1993 - CEP: 87050000 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada por JOSÉ CARLOS ROSAS JUNIOR ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 026.511.878-60, com domicilio na RUA PIONEIRO JOSÉ FRANCISCO, 306 - CEP: 87055640 - BAIRRO: CONJ JOÃO DE BARRO PORTO SEGUR, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 4/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada para retomada da obra do Centro de Lazer da Vila Barbosa.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu **prazo de execução** prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia **31 de março de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 262/2023 de 18/07/2023.

Terra Rica-Pr, 08/02/2024.

JOSÉ CARLOS ROSAS JUNIOR	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Capa Engenharia LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3E6646B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 046/2024

SÚMULA: EXONERA O SENHOR **ANDERSON MEDEIROS DE CARVALHO**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO** o Sr. **ANDERSON MEDEIROS DE CARVALHO**, ocupante do cargo temporário de **TRATORISTA PSS,** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 016/2023, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (09/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:24207CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **TÉCNICO SANEAMENTO E VIGILANCIA SANITÁRIA,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, devidamente homologado através do Edital nº 034/2022, de 01/11/2022.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (09/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

Cargo	Nome	Classif.
TÉCNICO EM SANEAMENTO E VIGILANCIA SANITÁRIA	ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA	5º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e

os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1CC52E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024

PROCESSO 5/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 3/2024, O objeto dessa licitação consiste em **Contratação de empresa especializada para realização de vistoria para renovação anual de CSN das embarcações `Euclides da Cunha I´, `Terra Rica` e ´Taquaruçu` e vistoria anual de borda livre da embarcação ´Taquaruçu`com convalidação dos atuais certificados**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 19/02/2024 (dezenove dias de fevereiro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 09/02/2024
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:B861F733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

PROCESSO 4/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 4/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 50.000 km do veículo CHEVROLET ONIX PLUS, placa SDQ 3C40, frota 266., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 19/02/2024 (dezenove dias de fevereiro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 09/02/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:D4AB6C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 114/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **JADER KOWASKI RODRIGUES,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JADER KOWASKI RODRIGUES,** matrícula Nº 11250, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2023 a 06/01/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **10/02/2024 a 19/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5568C0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 115/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **EDUARDO SOARES DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDUARDO SOARES DA SILVA,** matrícula Nº 12285, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 27/03/2022 a 26/03/2023 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **11/02/2024 a 01/03/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:75DB6D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 116/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula Nº11502, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, **referente ao período aquisitivo** de 22/03/2021 a 21/03/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **12/02/2024 a 21/02/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0F580B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 117/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **ANA CARLA SGARBOSA MADIA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANA CARLA SGARBOSA MADIA,** matrícula Nº 12255, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 07/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/02/2024 a 23/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9444EA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 118/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **SONIA FERREIRA DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SONIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula Nº 11300, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2022 a 22/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/02/2024 a 23/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E4D06A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 119/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI,** matrícula Nº 11217, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO VIG.AMBIENTAL E SAÚDE.** referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **09/02/2024 a 09/03/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CF1F4EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 120/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES,** matrícula Nº 11412, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 20/07/2022a 19/07/2023, do Município de Terra Rica, que serão 5 (cinco) dias usufruídos, que compreende entre **15/02/2024 a 19/02/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B16757A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 121/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE,** matrícula Nº 11272, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, **referente ao período aquisitivo** de 18/02/2022 a 17/02/2023 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **15/02/2024 a 24/02/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:041DABF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 122/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **ROSELI APARECIDA DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSELI APARECIDA DA SILVA,** matrícula Nº 11865, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 20/01/2023 a 19/01/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **14/02/2024 a 14/03/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/02//2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:38FD86DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 123/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR **JULIO DE SOUZA BARROS,** LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** ao funcionário Sr. **JULIO DE SOUZA BARROS,** matricula nº 636, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2016 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 09 de fevereiro de 2024 a 08 de maio de 2024 (09/02/2024 a 08/05/2024).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D7B54AD8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
REPUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 112020

REPUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº11/2020

Pelo presente, de um lado SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratante, e, de outro, AJC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUIMICA E AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Pedro, nº 704, Centro, na cidade de Flórida, Estado do Paraná CEP 86780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.398.919/0001-60, neste ato representado pelo Sócio Administradora Sr. CLEVER ROGANTI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.834.324-2 SSP PR e CPF Nº 020.404.809-51, residente e domiciliado Rua São Pedro, nº 704, Centro, na cidade de Flórida/PR, CEP 86780-000, doravante denominado(a) contratado(a), estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido, passando para o dia 31 de março de 2024.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte justificativa: *"Considerando a oportunidade e conveniência de que seja prorrogada a prestação de serviços contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, haja vista a necessidade* realizar o monitoramento do Sistema de Tratamento de Água Potável e Sistema de Tratamento de Esgoto *e considerando a existência de parecer jurídico favorável nesse sentido, AUTORIZO a formalização de termo aditivo ao contrato, estendendo a prestação de serviços até o dia 31 de dezembro de 2022, com o pagamento dos valores respectivos, o que faço com fundamento no art. 57, caput, IV da Lei Federal nº 8.666/93".*

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 27 de dezembro de 2022

MARCOS PAULO PERIGO CLEVER ROGANTI
Diretor Presidente do Samae AJC Ser. De Consul. E Ass. Quim. e Amb. Eireli
Contratante Contratada

_____
TESTEMUNHA
Nome
CPF:

_____
TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:222FD5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 01/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 09 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CI/RG nº 7.377.768-2, CPF/MF nº 020.692.019-96.
DETENTORA: A. L. M. F. MÓVEIS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, nº 259, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000, inscrita no CNPJ nº 32.014.426/0001-90, inscrito no Cadastro Estadual nº 907.97633-54 neste ato devidamente representada pela sua proprietária, a Sra. Ana Lya Magalhães Farias, portadora do R.G n º 8.446.824-0 e CPF nº 066.864.099-52, residente e domiciliado à Av. Presidente Castelo Branco, 259, Apt. 01, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens móveis descritos no Termo de Referência, conforme necessidade de consumo da CÂMARA MUNICIPAL, obedecendo às especificações constantes do Edital de Registro de Preços e proposta final firmada pela homologação, referente os itens: 01, 05, 06 e 11.
VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 238.761,36 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 01, 05, 06 e 11.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será de 40 (quarenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:E3B2876B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 09 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CI/RG nº 7.377.768-2, CPF/MF nº 020.692.019-96.
DETENTORA: R G L MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 1106, Bairro Centro, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000, inscrita no CNPJ nº 44.564.220/0001-13, neste ato devidamente representada pelo seu proprietário, o Sr. RENIE GIOVANI LOPES MOREIRA portador do R.G n.º 12828288-2 e CPF nº 087.132.749-02, residente e domiciliado à Av. Presidente Castelo Branco nº 92, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens móveis descritos no Termo de Referência,

conforme necessidade de consumo da CÂMARA MUNICIPAL, obedecendo às especificações constantes do Edital de Registro de Preços e proposta final firmada pela homologação, referente os itens: 07, 10, 12, 13, 15 e 16.
VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 60.396,40 (sessenta mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 07, 10, 12, 13, 15 e 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será de 40 (quarenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:0793BDBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15816/2024

PORTARIA N.º 15816/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15811/2024 de 06/02/2024, onde designava o Senhor Joandre Cesar dos Santos, matrícula 74250-03, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BDA15FB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15817/2024

PORTARIA N° 15817/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS, matrícula 133000-01, inscrita no CPF sob o nº 078.008.839-57, para ocupar o cargo em comissão de Assessoria de Gestão Estratégica, a partir de 09 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13820/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:09A9CE1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15818/2024

PORTARIA N° 15818/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA DA SILVA, matrícula 157430-01, inscrita no CPF sob o nº 058.193.089-48, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, a partir de 09 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:128CD284

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA 02

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria nº 15753/2024 de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da AMP no dia 02 de fevereiro de 2024, edição n.º 2953, pág. 438, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:
ART. 1°. – Revogar a portaria nº 14795/2022 de 11 de julho de 2022, onde designava a Professora ROSILENE POLO STABACK, matrícula 96130-05, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva, concedendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Leia-se:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 12199/2019 de 18 de fevereiro de 2019, onde designava a Professora ROSILENE POLO STABACK, matrícula 96130-05, para atuar na Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva, concedendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Terra Roxa, em 09 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D5BC49D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15819/2023

PORTARIA N.º 15819/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 1786/2024 de 09 de fevereiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 13492/2020 de 04/05/2020, onde concedia a servidora Danúbia Serafim Vieira Graton, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula 103357-02, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8AD92D3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15820/2024

PORTARIA N.º 15820/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o processo nº 1783/2024 de 09 de fevereiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marcelo Looks da Silva ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1225073-00, o valor fixo mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023, a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7CC9AB6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15821/2024

PORTARIA N° 15821/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1616/2024 de 07 de fevereiro de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora DAIANE LOPES BURIN MEGDA, matrícula 1215493-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 11 (onze) horas semanais para prestar serviços na Rede Municipal de Ensino no período de 05/02/2024 até 17/12/2024.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:63DD66F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15822/2024

PORTARIA N° 15822/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 1617/2024 de 07 de fevereiro de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor TIAGO PASSAFARO DA SILVA, matrícula 1224778-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 9 (nove) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 05/02/2024 até 17/12/2024.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8AC44781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO N° 041/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO Nº 223/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 41/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA, REMOTA, DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO APOSTILAR DOTAÇÃO DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 15.166,64 COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1A6B6D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4825, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados os membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, nos termos do artigo 64 e seguinte do Decreto 3157/2018, conforme seguem abaixo:

- MARCELI ANGELITA FERREIRA DA ROSA, portadora do RG nº 10.515.426-7;
- JEFFERSON ROCHA DE LIMA, portador do RG nº 9.612.830-4;
- ELIANE PALKOWSKI, portadora do RG nº 8.661.238-0;
- JOSÉ OLAIR DE BASTOS, portador do RG nº 32390692;
- SONIA MARA ROCHA DA SILVA, portadora do RG nº 4.186.119-3.

Art. 2º Caberá aos membros acima designados observar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01º de fevereiro de 2024**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3863/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:7792E54D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4826, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ***LAURA LIVIA CORREA***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.102.073-2 /SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, nomeada por meio do Decreto nº 4398, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4A1B303C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4827, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LAURA LIVIA CORREA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.102.073-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Procuradoria Jurídica e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E0CDFE09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4828, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ***CRISTIANE DO CARMO DA SILVA***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.295.225-8 /SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, nomeada por meio do Decreto nº 4569, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:932A0931

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4829, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANE DO CARMO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.295.225-8SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F0E6AB48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4830, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ***KHADIJA DE BARROS CRUL***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.363.889-5/SSP/PR, do cargo em comissão de Coordenador II, símbolo ACII, nomeada por meio do Decreto nº 4304, de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:3EB66539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4831, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **KHADIJA DE BARROS CRUL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.363.889-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo ACI, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:8F57B730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - FRALDAS GERIÁTRICAS

Á PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:01/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4800 de 01 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/03/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:1A982A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 05/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **CONTRATAÇAO DE SHOW NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª FESTA DO AGRICULTOR.**
Contratado: **COBAIA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA - CNPJ: 31.129.063/0001-76**

Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 05/2024.

Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
0380 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C9B1EDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 06/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **INSCRIÇÃO NO CURSO INSCRIÇÃO NO CURSO "4º SEMINARIO NACIONAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR" QUE ACONTECERA EM FOZ DO IGUAÇU/PR NOS DIAS 04 A 06 DE MARÇO DE 2024.**
Contratado: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASILDO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – INP – LTDA CNPJ: 10.498.974/0002-81**

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 06/2024.

Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
04.122.0002.2023 Manutenção da Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
380 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:1E28EB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 07/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da Especialista Claudia Roveri para realização de 10 horas - aula de curso com o tema "ITBI Aspectos Teóricos e Práticos".

Contratado: **CLAUDIA ROVERI 88979296991– LTDA CNPJ: 42.108.689/0001-12.**

Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 07/2024.

Dotação Orçamentária:
04 Secretaria Municipal de Finanças
001 Diretoria de Finanças, Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2004 Manutenção da Diretoria de Finanças, Contabilidade e Tributação
680 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia de Souza
Código Identificador:FAD60D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 08/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste no **CREDENCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 PODENDO SER CONCEDIDA NA MODALIDADE INDIVIDUAL OU COLETIVA.**

Contratado: **CRISTIANE MERIELEN FIORI CPF: 060.334.139-03**

Valor: R$ 1.178,73 (mil centos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 08/2024.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
004 Diretoria de Esporte
27.812.0004.2038 Manutenção da Diretoria de Esporte
3960 (0000) 3.3.90.48.00.00 outros auxílios Financeiro a Pessoa Física.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:4F94EC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 002/2024- CMDPI
Súmula: Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos remanescentes 2023 dos recursos financeiros repassados do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e dá providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TIJUCAS DO SUL – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
CONSIDERANDO a apresentação, pela equipe do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da proposta de reprogramação dos Saldos Remanescentes do cofinanciamento Estadual do exercício 2023, para serem aplicados em 2024, conforme proposto no Plano de Ação vigente.
CONSIDERANDO a apreciação da Proposta de saldo financeiro em 31/12/2023 do exercício 2023, e a decisão da plenária na reunião ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos remanescentes dos recursos financeiros do exercício 2023, repassados pelo Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR, ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, referentes aos repasses na modalidade fundo a fundo a serem executados em 2024, conforme proposto no Plano de Ação vigente;
1-Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência;
2-Incentivo a ILPIs (instituição de Longa Permanência para idosos);
3- Incentivo Paraná viaja + 60.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:1EC1F941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 003/2024- CMDPI

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, institui Comissão de estudo e atualização do Plano Municipal do Idoso- 2023/2026, e do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar a Comissão de Estudo e Atualização do Plano Municipal do Idoso- 2023/2026, e do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte composição, representantes governamentais: José Lucas Januário de Menezes, Bruno Renan Cruz da Rocha, e Ariadne Caroline do Nascimento, e representantes da sociedade civil: Albina da Rocha, Maria Tecla de Melo e Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9427080E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 029/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), SR. HAMILTON AMADOR CARDOSO, portador(a) da matrícula de nº 432, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, no período 01/02/2024 à 30/04/2024 referente ao período aquisitivo de 2018/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de fevereiro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6BAE234A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 030/2024

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item “a”, parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº

12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, retroativo a partir de 01/02/2024.

NOME	CPF
AMADEU CARDOSO DE ALMEIDA	047.621.289-88

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2DECB00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5669/2024

DECRETO Nº5669/2024
Data 01.02.2024

Súmula. Revoga parcialmente o Decreto 5658/2024 e dá outras providências e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o Decreto nº 5658/2024 de 22/01/2024, na parte em que concedeu auxilio de deslocamento a servidora em estágio probatório, Senhora **Larissa Cassol**, ocupante do cargo de Cozinheira, sob a matrícula funcional nº1423-0/1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0A8FCDE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1054/2024

PORTARIA Nº1054/2024
Data 09.02.2024

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:
PROFESSOR APOIO

Nome	CPF	Simbolo
Caroline Maria Tentin Checto	**4.167.829-**	PDA -1
Francielli Aparecida Silva Gerhardt	**8.427.969-**	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F59D7207

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5683/2024

DECRETO Nº5683/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 09.02.2024

Súmula. Nomeia servidores em estágio probatório, aprovados através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeados os servidores em estágio probatório, aprovados através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificados:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Leandro Souza de Gois	1464-2/1	2 - inicial
Luan Alberton Bissoto	1468-0/1	2 - inicial

Técnica em Enfermagem

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Rafaely Bertipaglia Pelissari	1460-5/1	15C - inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4BC61DA9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 070/2024

EDITAL Nº. 070/2024
09/02/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

As convocações dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

MOTORISTA

Classificação	Nome
9°	ELISEU FERNANDES

PSICÓLOGO

Classificação	Nome
3º	RAPHAELA THAYSA DE PAULA

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AE05AC1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5684/2024

DECRETO Nº5684/2024
Data 09/02/2024

Súmula. Exonera Servidor efetivo por Aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e a Lei Municipal nº 2093/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por aposentadoria, o servidor efetivo, Senhor **Eugenio Schlickmann**, ocupante do cargo de Motorista, sob a matrícula funcional nº 23845-7/1, aprovado através de Concurso Público nº002/2007 e nomeado pelo Decreto n°643/2003.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Motorista.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:94B6B42B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

REPUBLICADO
DECRETO Nº5674/2024
Data 01.02.2023
Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Graziela Pelisser**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 2653-0/1, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5C02259A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.025/2024

EDITAL Nº.025/2024
09/02/2024
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

O final da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR APOIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
OLINDA DOMINGOS	14º
PATRICIA CAMILA BARCAROLO	15º
LÚCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	16º

Ficam os(as) candidatos(as) acima descritos(as) para o final da fila, conforme requerimento protocolado dos(as) interessados(as).

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:732F1C42

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 026/2024

EDITAL Nº. 026/2024
09/02/2024

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:
A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR APOIO

19º	MICHELI DAIANE CONRADI BREMM
20º	JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA
21º	ADILEI BULIGON FERNANDES

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) acima descritos(as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F2B2BADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA, classificado(a) em 13 lugar, com a nota 40 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de que **iniciando-se em 23/11/2023 e encerrando-se em 30/11/2023, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, regido sob o Edital de abertura do PSS 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF0D78B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 049 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 91.334,16 (noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
13.392.1301.2130	LEI PAULO GUSTAVO LC Nº 195/2022 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6681	00911-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	71.508,16
6682	00912-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	19.826,00
	SUBTOTAL	91.334,16
	TOTAL	91.334,16

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 91.334,16 (noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00911	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	71.508,16
00912	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	19.826,00
	TOTAL	91.334,16

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 07 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:61C1B2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2024 NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações veiculada em 08 de fevereiro de 2023, na Edição Nº 2957 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o tipo é Maior Lance e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a Leilão Eletrônico N° 01/2024, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 09 de fevereiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:71DA96C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 161/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Onezimo Ferreira, inscrito no CPF nº 642.621.119-20, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 08 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:02CB7CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2024

PSS 01-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 03/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Nair Gonçalves da Silva Costa
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Assistente Social, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 3.062,77 (três mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 15 de fevereiro de 2024, com prazo de encerramento em 14 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 09 de fevereiro de 2025.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:A76138E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL- 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116904	João Victor Corrêa Girardi	16°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:C548300E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 158/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município de Turvo é participante do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ª RS, conforme previsto na Lei Municipal Nº 84/2021 e Lei Municipal Nº 67/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedido o servidor Mauro Sergio Baptista, inscrito no CPF nº 994.238.479-00, Contador da Prefeitura Municipal de Turvo – PR, para atuar como membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024, Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ª RS.
Art. 2°- Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024..

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:1C37713D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CORREÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 29 de janeiro de 2024, Edição 2949, páginas 478 e 479.

TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 9/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 248/2022

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

LEIA-SE:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FF2E5AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 10/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2022 – PROCESSO N.º 10/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) para os alunos do ensino público, atendimentos sociais e servidores municipais de União da Vitória - Paraná.*
CONTRATADO: T.C.I. – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇÚ LTDA – CNPJ Nº 13.114.184/0001-62.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 10/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 07/02/2024 e a terminar em 06/02/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 10/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 2.087.500,00 (Dois milhões oitenta e sete mil e quinhentos reais), referente aos itens nº 01 e nº 02.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D248F069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 65/2024

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas prevista no edital nº 001/2022, de concurso público, para o cargo de PROFESSOR DE 155 (cento e cinquenta e cinco) para 205 (duzentos e cinco) vagas, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais 50 (cinquenta) servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3A5761BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 69/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

13º	RENATA CHEVEN	08/02/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:54995CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 70/2024

ALTERA O DECRETO Nº 51/2020 QUE DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO ANUAL/PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONSITAS DO FUMPREVI DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O §1º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 51/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
§1º - O RECADASTRAMENTO deverá ocorrer no mês de aniversário, sendo que os aposentados e pensionistas que residem fora do município de União da Vitória-PR, poderão fazer a prova de vida com o documento próprio fornecido pelo FUMPREVI, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, além de fotocópia autenticada (frente e verso) de documento de identidade com foto.
Art. 2° Acrescenta o §2º, ao artigo 1º, com a seguinte redação:

§2º - Aposentado ou pensionista impossibilitado de assinar a declaração de prova de vida, deverá realizar por Escritura Pública declaratória, que conste o comparecimento do beneficiário perante o Tabelionato de Notas, para fins de comprovação de vida junto ao FUMPREVI.
Art. 3° - Os documentos mencionados nos §1º e §2º, acima mencionados, deverão ser apresentados pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento (AR), obrigatoriamente, no período constante do §1º do Art. 1º.

Art. 4° - Permanecem inalterados todos os demais termos e determinações constantes do Decreto Municipal n° 51/2020, desde que não conflitantes com este Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2FD2F786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 72/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 115223/2024**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:496A6739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 68/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **PATRICIA CAROLINE PACHECO ROMANOSKI**, da função de Professora - PSS, Nível Magistério, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D8CC912C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 67/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **FEVEREIRO de 2024**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ANDERSON RENAN PACHECO	0002061-67.2023.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:60DBB6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 68/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 115222/2024**, referente ao Memorando nº 7/2024 do Departamento de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A5AB8972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 66/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA ATUAR NO 1º LEILÃO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR"

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023, respeitada a ordem de sorteio dos leiloeiros credenciados e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de leilão público para alienação de bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de União da Vitória/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GALVÃO ADENYR LOPES JÚNIOR**, Leiloeiro Oficial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o n.º 21/333-L, para conduzir o 1º Leilão de 2024 a ser realizado por esta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9C7FEA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 02/2024

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora,**TEREZINHA KOSTESKI MARQUES,** CPF 05426275904 e RG97246998 , ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder interinamente pela SUPERVISÃO da Escola Manoel Ribas a partir do dia **05 de fevereiro de 2024**.

Art. 3º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B0CDD9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 72/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público;

CONSIDERANDO que a solicitação foi efetivada através do Processo nº 0036.0115275, protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na rua Zacarias Góes de Vasconcelos, Centro, nesta cidade, no trecho compreendido entre a Avenida Manoel Ribas e a Rua Professora Amazília, no horário compreendido entre 12h00 e 00h00, em frente ao Bar Bierwelt Cervejas, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13/02/2024, conforme solicitado no processo acima citado, tendo como solicitante a empresa Juliana Sirlene Pleszczak Haneiko, inscrita no CNPJ: 40.265.961/0001-42, através da sua representante legal, Sra. Juliana S. P. Haneiko (CPF/MF sob o n. 045.472.269-97), para realização de evento denominado CarnaRock, com apresentação de bandas, bem como com arrecadação de alimentos e água de côco para serem doados a instituições de caridade.

Parágrafo único: fica autorizado o fechamento do trecho da referida rua, nos dias 09, 10, 12 e 13, de forma parcial (meia pista) e, de forma total, no dia 11/02/2024, no horário acima estabelecido.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único: Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BE8050AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 71/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **Comissão da Banca de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo**, nas outras áreas da cultura, de acordo com a Lei Complementar Nº 195/2022 e Decreto Federal Nº 11.525/2023, sendo:

Presidente da Comissão: Daniele Borges de Lima – CPF 018.567.249-30 – Representação: Conselho Municipal de Cultura.

Membros

Ronaldo Mochnacz – CPF 075.244.389-58 - Representação: Secretaria Municipal de Comunicação;
Lucas Felipe Duraek - CPF 078.849.699-98 - Representação: Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 09 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0511E7F8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 10/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido o servidor ALISON KLEIN, matrícula n.º 451, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Assistente, Nível II, a partir de 10 de fevereiro de 2024.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 9 de fevereiro de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:48EFD902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 34 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 34/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 17/2024, protocolo nº. 655/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitrino/PR até Cascavel/PR, no dia 07 de fevereiro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de fevereiro de 2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B11674AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 31 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 31/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Maria Catarina Bergamaschi	Analista Fiscal e Tributário	2023/2024	14/02/2024 até 28/02/2024
Maria Claudia Vidi	Servente de Limpeza	2021/2022	14/02/2024 até 18/02/2024
Maria Claudia Vidi	Servente de Limpeza	2022/2023	19/02/2024 até 28/02/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2509B035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 02/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino - PR

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suasatribuições que lhe são conferidas por lei :

RESOLVE:

Art 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);

Art 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes membros:

Lucas Zamboni Strapasson – Gerente Vigilância Sanitária;
Joseane Martarello – Enfermeira Coordenação APS;
Heloisa Maria Basso – Dentista;
Lucélia Maria ZattaBertoncello – Nutricionista;
JaquelineDalpont – Enfermeira;
TheineDaneluz Xavier – Farmacêutica;
Emanuel Deitos do Nascimento – Médico;
EloanaZancoDamaceno – Psicóloga;
Jessica Keila Santin – Enfermeira;
Eliane Nunes Martinello – Enfermeira;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

MICHELI CRISTINA MARCANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:575DBA6C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 45/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 45/2024
b) Nr. Licitação: 41/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/02/2024
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	206.000,0000	R$ 206.000,00
			Total fornecedor:	R$ 206.000,00
			Total geral:	R$ 206.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A1FDBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 151/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 71/2023.

6 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AOPROCESSO LICITATÓRIO 151/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 71/2023.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
05	Água sanitária com ação bactericida, desinfetante e alvejante. Composição: cloro ativo, hipoclorito de sódio e água. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 - ANVISA. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros, com bico dosador/direcionador e lacre de segurança, devendo constar na embalagem os dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 04 meses a partir da data da entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BIESEKCOMERCIOE DISTRIBUICAODE EMBALAGENS LTDA	GIRANDO SOL	O produto ofertado atende as especificações do edital
08	Amaciante de roupas, dermatologicamente testado. Contendo tensoativo biodegradável. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	BIESEKCOMERCIOE DISTRIBUICAODE EMBALAGENS LTDA	GIRANDO SOL	O produto ofertado atende as especificações do edital
53	Creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Conter número registro ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	MANGFOODS	DENTIL	O produto ofertado atende as especificações do edital
56	Desinfetante líquido para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma. Composição Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetilamônia 0,40%. EFICAZ CONTRA: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Apresentação da embalagem em frasco plástico com 2 litros. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	BIESEKCOMERCIOE DISTRIBUICAODE EMBALAGENS LTDA	GIRANDO SOL	O produto ofertado atende as especificações do edital
87	Fralda descartável infantil unissex, tamanho PEQUENA, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.	DISTRIBUIDORA TIOIVO	CREMER	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
88	Fralda descartável infantil unissex, tamanho MÉDIA, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.			FRACASSADO

* *Amostras apresentadas até o dia 09 de fevereiro de 2024 e analisadas* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, *estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2024 .

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:7D36BBF0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 023/2024 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS NUTRICIONISTA

EDITAL Nº 023/2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NUTRICIONISTATEMPORÁRIO, EDITAL DE ABERTURA 141/2023

A Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Nutricionista, edital de abertura nº 141/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º - Divulgar a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, para o cargo de Nutricionista, aplicados os critérios de desempate, Edital de Abertura 141/2023, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 09 de fevereiro de 2024.

DENISE MARIA CAMILO
Presidente

EDITAL Nº 023/2024

ANEXO I

QUADRO 1 – NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA- PROVA OBJETIVA	NOTA-PROVA DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	SILMARA PELIZZER	02/11/1982	**8,0**	**5**	**54**	**67,0**
2º	JOSEANE PEREIRA	24/09/1981	**8,5**	**25**	**30**	**63,5**
3º	ROSENILDA DA SILVA VAZ	23/12/1979	**8,0**	**5**	**42**	**55,0**
4º	SAIONARA BENNEMANN	18/01/1994	**8,0**	**0**	**36**	**44,0**
5º	MARIANA REGINA DOS SANTOS	15/05/1996	**8,0**	**5**	**30**	**43,0**
6º	SANNDY GEMBRO SANTANA	02/01/1999	**9,0**	**5**	**6**	**20,0**
7º	DAIANE CERBATTO	06/01/2002	**8,0**	**0**	**6**	**14,0**
8º	MORGANA SCHIMIT	08/03/2002	**8,0**	**0**	**0**	**8,0**
9º	SIMONE DOS SANTOS MEIRA DALASTRA	25/05/1990	**7,5**	**0**	**0**	**7,5**
10º	NATHALIA SCOTTI	20/07/1997	**7,5**	**0**	**0**	**7,5**
11º	ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN	01/08/1997	**7,5**	**0**	**0**	**7,5**
12º	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	16/12/1997	**7,5**	**0**	**0**	**7,5**
13º	KETHLYN GROSSKLAUS DE SOUZA	01/03/2000	**7,5**	**0**	**0**	**7,5**
14º	DAIARA SABRINA BANACZESKI	14/12/2023	**7,5**	**0**	**0**	**7,5**
15º	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	25/03/1978	**7,0**	**0**	**0**	**7,0**
16º	ANA PAULA MELOTTO	20/07/1997	**7,0**	**0**	**0**	**7,0**
17º	THAYNARA CORREA DE ALMEIDA	06/10/1998	**7,0**	**0**	**0**	**7,0**
18º	PATRICIA RIBEIRO ANDRADE	28/10/1996	**6,5**	**0**	**0**	**6,5**
19º	ALINE DA CRUZ NODARI	13/04/2000	**6,5**	**0**	**0**	**6,5**
20º	YOHANNA EVILI DA SILVA	26/08/1993	**6,0**	**0**	**0**	**6,0**
21º	NATALIA BERGONZI	28/12/1999	**6,0**	**0**	**0**	**6,0**
22º	JULIANA LAZAROTTO HARTMAN	02/10/1996	**5,5**	**0**	**0**	**5,5**

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:E7E0DBC1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 043/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$902.000,00 (Novecentos e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100051.011	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Ensino Fund**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1553)	5501	122.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1550)	558	700.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE**		
1030400042.038	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1578)	5493	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1060)	5493	10.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1367)	5691	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1579)	5691	30.000,00
TOTAL			**902.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - ESTADO	493	20.000,00
SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS - CUSTEIO (SUPERAVIT)	691	60.000,00
Diversos / Alienação de Ativos	501	122.000,00
TOTAL		**202.000,00**

II – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.51.0.1.01	CONV SECID 726/23 - ONIBUS EDUCAÇÃO	558	700.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C30BA204

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO SOCIALE - TREINAMENTO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

A Prefeita Municipal Interina, Maria José Peliezer Pedroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	17/2024
b) Licitação nº:	6/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	09/02/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Serviço Social (Assistente Social), por profissional habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente, disponibilizado pela licitante vencedora, em disponibilidade de carga horária de no máximo 20 horas semanais, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SOCIALE - TREINAMENTO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 16.582.438/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de serviços de Assistente Social para atender o CRAS municipal com as seguintes especificações: Carga horaria de 20 horas semanais Técnico de Nível Superior Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias. Atribuições: • Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; • Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; • Mediação de grupos de famílias dos PAIF; • Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; • Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; • Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; • Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; • Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. • Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	4	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
1	Contratação de serviços de Assistente Social para atender a Secretaria de Ação Social municipal com as seguintes especificações: Carga horaria de 20 horas semanais Técnico de Nível Superior Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social; com experiência de atuação Atribuições: Gestão de recursos financeiros da secretaria de ação social, planejamento dos serviços de proteção social básica ofertados, alimentação de manutenção dos sistemas de gestão da REDE SUAS; supervisão e assessoria ao CRAS, supervisão e assessoria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV; supervisão e assessoria aos conselhos municipais de assistência social CMAS e conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente CMDCA; preenchimento de prestações de contas dos recursos financeiros.	4	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00

Valor Total Homologado - R$ 20.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 09 de fevereiro de 2024.

Prefeita Municipal Interina
MARIA JOSÉ PELIEZER PEDROSO

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6F8EE882

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº. 4.116/2024.

DECRETO Nº 4.134/2024

Altera o Anexo I do Decreto nº. 4.116/2024.
VANDERLEI TREVELIN, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Anexo I do Decreto Municipal nº. 4.116/2024, removendo a Sra. SIMONE POLLERMANN da designação de Fiscal Técnica do Departamento de Educação – Merenda Escolar.
§1º. - Fica a Sra. SIMONE POLLERMANN ,designada como Fiscal Setorial do Departamento de Educação – Merenda Escolar.
Art. 2º. - Fica nomeado o Sr. ANGELO FERREIRA DA SILVA como Fiscal Técnico do Departamento de Educação – Merenda Escolar.
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, 61° ano de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício

ANEXO I DO DECRETO Nº. 4.116/2024

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
SAÚDE-FARMÁCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	JANDRIELI LUIZA BEUS e PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	ELISADRO BERTOLINI	SOMARA APARECIDA DA CRUZ
SAÚDE-ODONTOLOGIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GIONE ANDRE SCHIO	ELISANDRO BERTOLINI	ANELIZE BALOTIN
SAUDE VEICULOS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GILSON FERNANDES	ELISANDRO BERTOLINI	ALCIONE ZENI
SAÚDE CONSULTAS/EXAMES DE IMAGEM/MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ROSANE FATIMA LOTTI	ELISANDRO BERTOLINI	SILVANE TERESINHA HENKES
SAÚDE – GERAL E EXAMES LABORATORIAIS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALERIA CRISTINA TISATTO	ELISANDRO BERTOLINI	FABIANA ZWICKER DE SOUZA
SAÚDE – VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	SUZANA VOLPATO	ELISANDRO BERTOLINI	ALISSON VALDO WINIARSKI
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI
EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ANGELO FERREIRA DA SILVA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	SIMONE POLLERMANN
RODOVIÁRIO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	REGINALDO BATISTA DA SILVA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	ADÉLIO BIAVATI
ESPORTE	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MAURO EDSON OBERGEN	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	JULIANO VERONESE
AGRICULTURA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARCOS PAULO LERMEN BEZERRA	DANIEL SECCO	EGON FISCHER
SOCIAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GESSICA APARECIDA CELESKI	GILSON OSNIR GROSS	NATIELE OURIQUE SILVA
ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	WILSON JOSE DA SILVA	LUIZA HERPICH	EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
URBANISMO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	WILSON JOSE DA SILVA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	IDILSO JOSE TUSSI
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GLACIANO DE OLIVEIRA	ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:64EA87D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CC 006/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para contratação de empresa para execução do objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

Tendo como vencedora a empresa: **PWB MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI –** CNPJ 19.052.023/0001-78 com o valor total de **R$ 2.747.500,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)** referente aos seguintes lotes:

• **LOTE 01:** Execução simultânea, conforme demanda, de manutenções e pequenos reparos com valor limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por unidade de intervenção, sendo essas unidades próprias ou alugadas no Município de Almirante Tamandaré no valor de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).

• **LOTE 02:** Execução simultânea, conforme demanda, de reformas e pequenas ampliações nos prédios públicos, sendo essas unidades próprias ou alugadas no Município de Almirante Tamandaré no valor de R$ 1.962.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1	
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção de Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **74**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **132**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **210**
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **210**
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **210**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **215**
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **215**
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **215**
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **215**
10.304.0016.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **244**
10.305.0016.2.042	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **251**
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **271**
3.3.90.39.00-1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **271**
3.3.90.39.00-1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **271**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.5.002	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
3.3.90.39.00-1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **352**
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **352**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00-1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **363**
12.361.0018.6.015	Manutenção de Salário Educação
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **368**
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **387**
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **387**
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **416**
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **416**
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
27.812.0034.1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **439**
13.01	**SECRET. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.605.0030.2.087	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **472**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **464**
13.02	**SECRET. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **484**
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **484**
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
04.122.0004.2.103	Manutenção Depto. De Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **535**
08.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Motorizada
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **543**
06.162.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **551**
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **564**

LOTE 2	
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **132**
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.1.005	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações **158**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **210**
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **210**
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **210**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **215**
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **215**
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **215**
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **215**
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **244**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00-1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **251**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0018.5.002	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
3.3.90.39.00-1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **352**
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **352**
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações **353**
4.4.90.51.00-1104	Obras e Instalações **353**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00-1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **363**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **368**
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **387**
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **387**
12.365.0019.6.017	Manutenção do Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **416**
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **416**
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
27.812.0034.1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **439**
27.812.0034.2.082	Manutenção das Atividades de Lazer
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações **453**

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2024

MARCIO FRANCISCO BRANDÃO LESSA
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F6C79F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 013/2024

"Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público, edital n° 01/2023, para provimento de Vagas do Quadro de Pessoal e de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal De Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69, IV, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 2.264/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público, para o Edital nº 01/2023, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal e de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, conforme a relação e classificação dos candidatos aprovados relacionados aos anexos I, II e III.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Agente Comunitário de Saúde					
Edital n.º 01/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	004905	JEAN LUCAS PEREIRA	NÃO	NÃO	82,000
2	004843	MARIANA GABRIELLA SIQUEIRA	NÃO	NÃO	76,000
3	004916	SARAH SOUZA DA SILVA	NÃO	NÃO	73,000
4	004820	BENJAMIM PORTES JUNIOR	NÃO	NÃO	72,000
5	004863	DEBORA RODRIGUES CARDOSO POSTIGO	NÃO	NÃO	72,000
6	004992	MARCOS AFONSO DEVAI	NÃO	NÃO	69,000
7	004955	MILTON CESAR DOS SANTOS	NÃO	NÃO	69,000
8	004826	ERICK FELIPE GUERERO POSTIGO	NÃO	NÃO	69,000
9	004816	ALESSANDRA DE LIMA MARGONAR RODRIGUES	NÃO	NÃO	69,000
10	004942	GIOVANNA NATASHA LOURENÇO	NÃO	NÃO	67,000
11	005004	VANDERLEI VARGAS DE MORAIS	NÃO	NÃO	67,000
12	004946	JAMILLE BRAUNE	NÃO	NÃO	66,000
13	004926	ALEXANDRE BOING	NÃO	NÃO	66,000
14	004887	NICOLAS ANDRE DOS SANTOS MACHADO	NÃO	NÃO	66,000
15	004960	SAMARA CAROLINE PEREIRA BORGES	NÃO	NÃO	66,000
16	004892	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	NÃO	NÃO	65,000
17	004978	ENDIO DOS SANTOS BORGES	NÃO	NÃO	64,000
18	004997	MIRIAM PEDROSO	NÃO	NÃO	64,000
19	004886	MARTA APARECIDA DE LIMA GROH BALBINO	NÃO	NÃO	64,000
20	004971	APARECIDA MIRANDA	NÃO	NÃO	63,000
21	004922	TACIANE CARLA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	63,000

22	004939	ESTHER COELHO TAKAHARA	NÃO	NÃO	62,000
23	004930	BRUNA BOTELHO DE SOUZA	NÃO	NÃO	61,000
24	004849	NELUANA CRISTINA CAMARGO DE LARA FELIZARDO	NÃO	NÃO	60,000
25	004913	PATRICIA CAROLINE MACHADO	NÃO	NÃO	60,000
26	004949	KETLYN ADRIANA DE CHRISTO CAVALI	NÃO	NÃO	60,000
27	004882	LUCIANA CORDEIRO DE SOUZA	NÃO	NÃO	60,000
28	004962	SHEILA VIEIRA TORRES	NÃO	NÃO	60,000
29	004951	LETICIA GOMES ARAUJO DA CRUZ	NÃO	NÃO	60,000
30	004837	LOIR FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,000
31	004903	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	NÃO	NÃO	59,000
32	004925	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA	NÃO	NÃO	59,000
33	005003	STEPHANIE CAROLINE KRAUZA TSCHA	NÃO	NÃO	59,000
34	004906	JUCÉLIA MOURA DA SILVA	NÃO	NÃO	59,000
35	004898	ALINE PRISCILA DOS SANTOS PEDROSO	NÃO	NÃO	59,000
36	004923	TAUANE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	59,000
37	004891	SANDRA MARA COSTA	NÃO	NÃO	59,000
38	004958	RAILA CHAIANE DE ARAUJO COSTA	NÃO	NÃO	58,000
39	004890	ROSICLER DOS SANTOS BERZAOUI	NÃO	NÃO	58,000
40	004866	ELAINE SSSAI DA SILVA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	58,000
41	004944	IZABELLE LEAL PAIXÃO	NÃO	NÃO	57,000
42	004993	MARIA DA PENHA VIEIRA	NÃO	NÃO	56,000
43	004967	ALESSANDRA CABRAL DE SOUZA	NÃO	NÃO	56,000
44	004973	BRUNO EWERTON LARA RIBEIRO	NÃO	NÃO	56,000
45	004995	MARISA ANDRÉIA BRITO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	56,000
46	004819	ARYADNI SATELLES RAMOS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	56,000
47	004851	PRISCILA NASCIMENTO GBUR	NÃO	NÃO	55,000
48	004822	BRENDA MARIA MARCELLA FIDENCIO DA SILVA	NÃO	NÃO	55,000
49	004904	JAN VITOR JEDRA PORTELLA	NÃO	NÃO	55,000
50	004858	AMANDA KAROLINY TAVARES DA SILVA	NÃO	NÃO	55,000
51	004954	MILDRINS PERPÉTUA ALVES CAVALLI	NÃO	NÃO	54,000
52	004827	EVA MENDES DE SOUZA	NÃO	NÃO	54,000
53	004999	PAULO ROBERTO GRACIANO	NÃO	NÃO	54,000
54	005015	DEBORA MACHADO DE SOUZA	NÃO	NÃO	54,000
55	004867	ELIAS DE SOUSA FELIZARDO	NÃO	NÃO	54,000
56	004948	KAREN LUCI DOS SANTOS SCROK	NÃO	NÃO	54,000
57	004825	DAIANE SANDRI DA SILVA	NÃO	NÃO	54,000
58	004888	RENATA CRISTINA TOCH CARNEIRO	NÃO	NÃO	53,000
59	004860	CEZAR EDUARDO GUIMARÃES LIMA	NÃO	NÃO	53,000
60	004984	JAIRO PACHECO DE ASEVEDO	NÃO	NÃO	53,000
61	004862	DAYSE DE CÁSSIA DE SOUZA VAZ OLIVEIRA	NÃO	NÃO	53,000
62	004952	LUCIANE GONÇALVES DA SILVA	NÃO	NÃO	52,000
63	005017	ELIANE APARECIDA MILEK	NÃO	NÃO	52,000
64	004976	DEBORAH APARECIDA FERNANDES	NÃO	NÃO	52,000
65	005038	PRISCIELLE GONCALVES NASCIMENTO DE SOUZA	NÃO	NÃO	52,000
66	004927	ANA MARA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	51,000
67	005019	EMANUELLI DEZENTINIK DA CRUZ	NÃO	NÃO	51,000
68	004870	EVELLYN DA SILVA LACERDA	NÃO	NÃO	51,000
69	004975	DAIANE DE PAULA BOENO	NÃO	NÃO	51,000
70	004894	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	NÃO	NÃO	51,000
71	004908	KARINE QUEVEDO SILVA	NÃO	NÃO	51,000
72	004998	PATRICIA FERREIRA BARBOSA	NÃO	NÃO	51,000
73	004943	HELOISA FRANCISCA FLORENCIO	NÃO	NÃO	51,000
74	004880	LUCAS EDUARDO DA SILVA	NÃO	NÃO	51,000
75	004928	ANDREIA DA SILVA	NÃO	NÃO	50,000
76	004868	EMANUELLY THALIA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	50,000
77	004914	REGINA BELIZARIO DA ROCHA	NÃO	NÃO	50,000
78	004899	BRUNA LAIS COMIN	NÃO	NÃO	50,000
79	004945	JACKELINE KAROLINE DA ROCHA DE LIMA	NÃO	NÃO	49,000
80	005002	SELMA DA SILVA SATELLES MAASS	NÃO	NÃO	49,000
81	004915	ROSANA DE OLIVEIRA MAURICIO	NÃO	NÃO	49,000
82	004990	LEONARDO MARQUES DE SOUZA	NÃO	NÃO	49,000
83	004902	EDNELSON COSTA	NÃO	NÃO	49,000
84	004919	SIMONE DE LARA	NÃO	NÃO	48,000
85	004918	SILVANA CARLA MARCELINO	NÃO	NÃO	48,000
86	004823	CARLA QUEIROZ DA FONSECA ALVES	NÃO	NÃO	48,000
87	004900	DAIANE SANTIAGO FERREIRA	NÃO	NÃO	48,000
88	004817	ALISSANDRA DO ROCIO DE LIMA SANTOS	NÃO	NÃO	48,000
89	005001	SARAH RODRIGUES DE ALMEIDA FALCÃO MOREIRA	NÃO	NÃO	48,000
90	004979	GIOVANNA APARECIDA KAMINSKI DA LUZ	NÃO	NÃO	48,000
91	004921	SUEVELI DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	NÃO	48,000
92	004871	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	NÃO	NÃO	47,000
93	005034	MARIA ANGELA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	47,000
94	004929	ANGELICA PORTES MACEDO	NÃO	NÃO	47,000
95	004937	ÉRICA SUTIL COELHO	NÃO	NÃO	47,000
96	004981	HELLEN CRISTINA BRIAO	NÃO	NÃO	46,000
97	005036	NIKOLI NATHACHA GONÇALVES	NÃO	NÃO	46,000
98	004980	HELLEN CAROLINE FRANÇA GEFER	NÃO	NÃO	46,000
99	004856	ADRIANA MENDES PEREIRA	NÃO	NÃO	45,000
100	004938	ESTER RODRIGUES	NÃO	NÃO	45,000
101	004884	LUCIANE TELES SALGADO	NÃO	NÃO	45,000
102	004874	ISORETE DO ROCIO FIDENCIO	NÃO	NÃO	45,000
103	004964	TAÍS APARECIDA SARVELI DE JESUS	NÃO	NÃO	45,000
104	004897	AGDA GIOVANA DO ROCIO COSTA	NÃO	NÃO	45,000
105	005020	GABRIEL JÚNIOR LARA RIBEIRO	NÃO	NÃO	44,000
106	004842	MARIA ELOIZA AIFEL SIMIONI	NÃO	NÃO	44,000
107	004845	MEIRIANE ALVES BARBOSA	NÃO	NÃO	44,000
108	004828	FELIPE CERNIAK	NÃO	NÃO	43,000
109	004824	CRISTINA CIBELE DOS SANTOS BERGOZZA	NÃO	NÃO	43,000
110	004959	RAYANE FERNANDES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	43,000

111	004873	IARA ELI DE ANDRADE	NÃO	NÃO	42,000
112	004872	HELLEN CHRISTINY DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	42,000
113	004932	CAROLINE DOS SANTOS BUENO	NÃO	NÃO	41,000
114	004989	KEROLAY DOMACOSKI	NÃO	NÃO	41,000
115	004966	ADRIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS REIS	NÃO	NÃO	39,000
116	004987	JOSIELE DE OLIVEIRA MORAIS	NÃO	NÃO	39,000
117	004936	DEBORA MARIA KOCHANNY	NÃO	NÃO	39,000
118	004857	ALESSANDRA DE FÁTIMA CLAUDIO	NÃO	NÃO	39,000
119	004983	INGRID PEPLOW	NÃO	NÃO	38,000
120	004996	MARLI APARECIDA VOSNE CORDEIRO	NÃO	NÃO	38,000
121	004865	EDNEIA DE ANDRADE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	38,000
122	004875	JAZY DANIEL DE SOUZA	NÃO	NÃO	38,000
123	004991	MARCELO PEDRO OROWICZ	NÃO	NÃO	36,000
124	004977	ELISANE DE PONTES MEDEIROS	NÃO	NÃO	36,000
125	004909	LUCIANE WICKI	NÃO	NÃO	35,000
126	005013	CLAUDIANE DO ROCIO TRALESCKI	NÃO	NÃO	35,000
127	004859	ANGELITA CORRÊA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	35,000
128	004985	JÉSSICA KARINE DA ROCHA DE LIMA	NÃO	NÃO	35,000
129	004834	GENI GELINSKI	NÃO	NÃO	35,000
130	004940	FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS	NÃO	NÃO	34,000
131	004869	EMELY DAIANE WALCZACK	NÃO	NÃO	33,000
132	004920	SUELEN RIBEIRO GONSALVES	NÃO	NÃO	30,000
133	004883	LUCIANE CAMILLE DE JESUS SIMIONI	NÃO	NÃO	30,000
134	005006	ADEMIR APARECIDO DE SOUZA	NÃO	NÃO	27,000
135	005024	IVONETE DE LARA VAZ	NÃO	NÃO	24,000
136	004986	JOSIANA RODRIGUES CARMONA	NÃO	NÃO	23,000
137	004941	FRANCIELE CRISTINA DA PAIXAO	NÃO	NÃO	22,000
138	004994	MARIA JOSE VAZ	NÃO	NÃO	17,000
139	004961	SANDRA DENIZE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	3,000

Cargo: Agente de Combate à Endemias

Edital n.º 01/2023

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002205	CECÍLIA HARLEY FERRAZ	NÃO	SIM	93,000
2	002595	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	NÃO	NÃO	91,000
3	002456	TALES FERRAZ FREZZA	NÃO	NÃO	90,000
4	002581	DOUGLAS CABRAL DA SILVEIRA	NÃO	NÃO	90,000
5	002496	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	NÃO	NÃO	85,000
6	002382	IRENE JORGE DA SILVA	NÃO	NÃO	85,000
7	002511	ANDREIA DO ROCIO ELIAS	NÃO	NÃO	85,000
8	002582	EDUARDO KARAM MULLER	NÃO	NÃO	85,000
9	002620	VITOR BATISTA DE LIMA	NÃO	NÃO	84,000
10	002463	ANA BEATRIZ SOARES	NÃO	NÃO	84,000
11	002545	LUIZ FERNANDO RIBAS	NÃO	SIM	83,000
12	002450	MATEUS ARAÚJO DE ABREU	NÃO	NÃO	83,000
13	002604	KATARINE PRADINES DA SILVA	NÃO	NÃO	82,000
14	002442	LILIAN DE JESUS SIQUEIRA CABRAL	NÃO	NÃO	81,000
15	002574	BRUNA CARLA DA SILVEIRA	NÃO	NÃO	80,000
16	002512	ANDRESSA CAROLINE FERREIRA	NÃO	NÃO	78,000
17	002454	PRISCILA DA LUZ BATISTA DE OLIVEIRA BOMFIM	NÃO	NÃO	77,000
18	002470	DANIELI RODRIGUES DO CARMO	NÃO	NÃO	77,000
19	002547	LUZENI DE SOUZA VITAL JUNIOR	NÃO	NÃO	77,000
20	002523	EDENILSON SERRA	NÃO	NÃO	76,000
21	002556	PEDRO HENRIQUE PEPLOW SANTOS	NÃO	NÃO	76,000
22	002551	MASSARU HASHIMOTO	NÃO	NÃO	76,000
23	002430	DANIELI CAROLINE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76,000
24	002444	LUCAS GILMAR KOZOWISKI	NÃO	NÃO	75,000
25	002534	JOÃO PAULO RODRIGUES	NÃO	NÃO	74,000
26	002599	JOSÉ RICARDO DE LIMA	NÃO	NÃO	74,000
27	002386	JOÃO EDUARDO DE FRANÇA NOVISKI	NÃO	NÃO	74,000
28	002538	LEILA REGINA GROSSL	NÃO	NÃO	73,000
29	002431	DENIS ANTÔNIO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	73,000
30	002422	ALINI BERNARDI	NÃO	NÃO	73,000
31	002607	MARCELA FIALHO MENDES	NÃO	NÃO	72,000
32	002493	PATRICIA HOROCHOWSKI	NÃO	NÃO	72,000
33	002266	ESTEVAN ARNAS CASTANHEIRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	72,000
34	002482	JOSIANE DIAS CUNHA PEREIRA	NÃO	NÃO	69,000
35	002479	JAÍNE LEMES DO AMARAL DELGADO	NÃO	NÃO	68,000
36	002401	MARCOS FARIA CASTRO	NÃO	NÃO	68,000
37	002455	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	NÃO	NÃO	67,000
38	002539	LINDSEY VITORIA RAMOS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	67,000
39	002461	YANNI GARCIA LEITE	NÃO	NÃO	67,000
40	002560	SIRLENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	NÃO	NÃO	66,000
41	002421	WELLINGTON RUBENS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	65,000
42	002610	NATTALI BONFIM BERNETZKI	NÃO	NÃO	65,000
43	002609	MATHEUS HAIN GEHRKE	NÃO	NÃO	64,000
44	002573	ARMANDO BISPO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	64,000
45	002505	ALANA ASSIS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	64,000
46	002530	GENI DAMARISDE LARA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	63,000
47	002467	CAMILA ALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	63,000
48	002548	MARCELO SEMIONATO DA SILVA	NÃO	NÃO	63,000
49	002466	BRUNO AUGUSTO ROCHA	NÃO	NÃO	63,000
50	002570	ANGELA DE FÁTIMA SANTOS	NÃO	NÃO	62,000
51	002603	KARINA DA SILVA ANTONIO	NÃO	NÃO	62,000
52	002453	PATRICIA PIANARO SILVEIRA	NÃO	NÃO	62,000
53	002448	MARIA EDUARDA CARNEIRO DE FARIA	NÃO	NÃO	61,000
54	002561	SOLANGE MACHADO DA SILVA	NÃO	NÃO	61,000

55	002427	AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA	NÃO	NÃO	61,000
56	002562	SUZANE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	61,000
57	002602	JUSSARA ALEXANDRE DE ANDRADE	NÃO	NÃO	61,000
58	002387	JOYCE JAQUELINE SILVA LIMA DE ANDRADE	NÃO	NÃO	61,000
59	002611	PAULA CAROLINE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	60,000
60	002478	HEIGO LUCIANO DE GODOY	NÃO	NÃO	60,000
61	002524	EDSON PERISSUTTE	NÃO	NÃO	60,000
62	002515	CARLA DANIELI NASCIMENTO	NÃO	NÃO	60,000
63	002413	ROSIMERI MARIA MACHADO MACEDO	NÃO	NÃO	59,000
64	002598	JONATA EDUARDO DIAS DAS NEVES	NÃO	NÃO	59,000
65	002593	JERRI LUIS RODRIGUES	NÃO	NÃO	59,000
66	002477	GUILHERME FELIPE DA ROSA	NÃO	NÃO	59,000
67	002568	ALESSANDRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,000
68	002451	MURILO GABRIEL GROSSL DE SOUZA	NÃO	NÃO	59,000
69	002475	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA	NÃO	NÃO	59,000
70	002576	CRISTIANE DE FATIMA SATURNINO DA SILVA ROSA	NÃO	NÃO	58,000
71	002384	JÉSSICA DA SILVA BILK	NÃO	NÃO	58,000
72	002471	DENISE MARIA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	58,000
73	002443	LOIANE DOMINGOS	NÃO	NÃO	58,000
74	002445	LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE	NÃO	NÃO	57,000
75	002600	JOSIEL ANTONIO BUZATO	NÃO	NÃO	57,000
76	002509	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	57,000
77	002428	BRUNO OSMAR DE SIQUEIRA	NÃO	NÃO	57,000
78	002569	ALIFFER BATISTA DE FRANÇA	NÃO	NÃO	57,000
79	002395	LUANA LEMES DE SA	NÃO	NÃO	57,000
80	002590	GABRYELLE BEATRIZ SERPA	NÃO	NÃO	56,000
81	002557	PRISCILA DE FREITAS ZACARIAS	NÃO	NÃO	55,000
82	002529	FERNANDO ALBERT DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	55,000
83	002507	ALINE LOPES DE BRITO	NÃO	NÃO	55,000
84	002532	IZABEL CRISTINA BOAVENTURA ALVES	NÃO	NÃO	55,000
85	002536	JOSIANE SOARES	NÃO	NÃO	54,000
86	002584	ELUDE CANDIDO FILHO	NÃO	NÃO	54,000
87	002550	MARYLUCY RIBEIRO DE OLIVEIRA MARCONDES	NÃO	NÃO	54,000
88	002440	JÚLIA ÁGATHA BUZATO	NÃO	NÃO	54,000
89	002432	DIOGO GUSTAVO MARQUES RONFELD	NÃO	NÃO	54,000
90	002531	GIOVANNA APARECIDA DE FARIA	NÃO	NÃO	54,000
91	002517	CLEITON ALVES FERNANDES	NÃO	NÃO	53,000
92	002393	LORENA RODRIGUES ORTIZ	NÃO	NÃO	52,000
93	002543	LÚCIA PEREIRA DE LIMA RAMOS	NÃO	NÃO	52,000
94	002521	DAIANE ALINE DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	52,000
95	002585	ESPERANZA DE LA CANAL	NÃO	NÃO	52,000
96	002567	ADILSON LUIZ WASTNER JUNIOR	NÃO	NÃO	51,000
97	002380	HENRIQUE AUGUSTO CARDOSO DE ABREU SILLOS	NÃO	NÃO	51,000
98	002587	FERNANDA DA SILVA DE FREITAS DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	51,000
99	002540	LUAN DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	51,000
100	002452	PATRICIA PAIXAO	NÃO	NÃO	51,000
101	002605	LETICIA DOS SANTOS ALVES BONFIM	NÃO	NÃO	50,000
102	002473	ENRIQUE CANDIDO RAMOS	NÃO	NÃO	50,000
103	002514	CAMILA DA CRUZ POLIDORIO	NÃO	NÃO	50,000
104	002423	ALISSON MATIAS CORDEIRO	NÃO	NÃO	50,000
105	002476	GISELE LIZARDO DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	49,000
106	002287	MICHELE APARECIDA ROSA	NÃO	NÃO	49,000
107	002424	AMANDA APARECIDA CORDEIRO	NÃO	NÃO	49,000
108	002474	EVERTON JORGE MENDES DE MORAES	NÃO	NÃO	48,000
109	002553	NEUCINEIA GASPAR LINS	NÃO	NÃO	48,000
110	002621	ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	NÃO	NÃO	48,000
111	002362	ADRIANA REGINA BERNARDI	NÃO	NÃO	48,000
112	002559	SIMONE ANTONIACOMI DE JESUS	NÃO	NÃO	48,000
113	002486	LUANA AGNER	NÃO	NÃO	47,000
114	002435	EMILLY LAIANY COSTA ROSA	NÃO	NÃO	47,000
115	002520	CRISTIANE PEDROSO	NÃO	NÃO	46,000
116	002612	PEDRO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	46,000
117	002554	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	46,000
118	002468	CARLA MORAIS DA SILVEIRA	NÃO	NÃO	46,000
119	002484	KEYTIANE PINHEIRO MIRANDA	NÃO	NÃO	46,000
120	002508	ALYCE BERTHOLYNA DA SILVA	NÃO	NÃO	46,000
121	002489	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	NÃO	NÃO	45,000
122	002460	WALTER ALVES	NÃO	NÃO	45,000
123	002367	ANDREIA CRISTINA DA LUZ	NÃO	NÃO	45,000
124	002583	EDUARDO SCARANARO VIEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	44,000
125	002490	MARCYELE CRISTIANE MAGNI CUSTÓDIO	NÃO	NÃO	44,000
126	002433	EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	NÃO	NÃO	44,000
127	002368	ANDREIA DO ROCIO DE LARA VAZ	NÃO	NÃO	44,000
128	002379	GEFFERSON DIAS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	44,000
129	002537	KAUÃ ADRIANO DOS SANTOS COSTA	NÃO	NÃO	44,000
130	002447	LUIZ CARLOS MANOEL JUNIOR	NÃO	NÃO	43,000
131	002580	DENISE CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO	NÃO	43,000
132	002558	SANDRA HELENA VIANA MELLO	NÃO	NÃO	43,000
133	002364	ALICE HORT DE SOUZA	NÃO	NÃO	43,000
134	002402	MATEUS NASCIMENTO	NÃO	NÃO	42,000
135	002389	KAUANE SOFIA DE LIMA	NÃO	NÃO	42,000
136	002608	MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	NÃO	NÃO	42,000
137	002405	MICHELLE DO ROCIO CHIMELLI	NÃO	NÃO	42,000
138	002549	MARILIANE GALVÃO SANTOS	NÃO	NÃO	41,000
139	002571	ARBENE OLIVEIRA SOUSA SILVA	NÃO	NÃO	41,000
140	002533	JANETE DO ROCIO MARTINS DA SILVA	NÃO	NÃO	41,000
141	002519	CRISTIANE CONCEIÇÃO COSTA SANTOS	NÃO	NÃO	41,000
142	002516	CATIA ADRIANA MACHADO	NÃO	NÃO	40,000
143	002459	VILMA APARECIDA GARCIA	NÃO	NÃO	40,000

144	002414	ROZILENE TAVARES	NÃO	NÃO	40,000
145	002437	IRINEIDE DE MEIRA	NÃO	NÃO	39,000
146	002577	CRISTIANE MACEDO	NÃO	NÃO	38,000
147	002483	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	NÃO	NÃO	38,000
148	002542	LUCAS VINICIOS DA SILVA MALEC	NÃO	NÃO	38,000
149	002588	FRANCIELI RIBEIRO DA LUZ	NÃO	NÃO	37,000
150	002563	VALMIR RIBEIRO DE PONTES	NÃO	NÃO	36,000
151	002434	ELIANE PEREIRA FERREIRA	NÃO	NÃO	36,000
152	002472	ELIANES DA SILVA	NÃO	NÃO	36,000
153	002522	DENISE COSTA DA CRUZ	NÃO	NÃO	35,000
154	002565	ADÉLIA SCHEBEUKA DA SILVA	NÃO	NÃO	35,000
155	002591	GIANE LARISSA PEREIRA	NÃO	NÃO	35,000
156	002485	LILIANA POSTARCKI DE ARAUJO SANTOS	NÃO	NÃO	34,000
157	002617	TÂNIA GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	34,000
158	002572	ARISSON BATISTA DE FRANÇA	NÃO	NÃO	34,000
159	002618	TAYNARA SZEREMETA HENGLE	NÃO	NÃO	34,000
160	002425	ANDERLY DO SOCORRO MULER	NÃO	NÃO	33,000
161	002579	DENILDA DA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	NÃO	NÃO	32,000
162	002469	CLEIDE INES PLAGLIARINI	NÃO	NÃO	32,000
163	002566	ADIAO JOSE COUTINHO	NÃO	NÃO	32,000
164	002606	LILIAN ALVES DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	31,000
165	002494	REINAN MOTA SILVA	NÃO	NÃO	31,000
166	002597	JOCELINE SANTOS AMADOR	NÃO	NÃO	29,000
167	002528	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	NÃO	NÃO	28,000
168	002429	CRISTIANE APARECIDA FELIX	NÃO	NÃO	25,000
169	002281	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	20,000
170	002410	REGINA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	NÃO	NÃO	15,000
171	002412	ROSELI MARIA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	13,000
172	002373	ELSON DA SILVA PEREIRA	NÃO	NÃO	3,000

ANEXO II

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Edital n.º 01/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Combate à Endemias			
Edital n.º 01/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

ANEXO III

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Edital n.º 01/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Combate à Endemias			
Edital n.º 01/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002205	CECÍLIA HARLEY FERRAZ	93,000
2	002545	LUIZ FERNANDO RIBAS	83,000

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2C251811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 014/2024

"Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público, edital n° 02/2023, para provimento de Vagas do Quadro de Pessoal e de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal De Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69, IV, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 2.264/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público, para o Edital nº 02/2023, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal e de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, conforme a relação e classificação dos candidatos aprovados relacionados aos anexos I, II e III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Agente Administrativo					
Edital n.º 02/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	004810	RODRIGO PONTES GOULIN	NÃO	NÃO	98,000
2	004727	KRISTINA MENEZES GOMES	NÃO	NÃO	94,500
3	004696	ALEXANDRE DOS SANTOS ROBERTO	NÃO	NÃO	94,500
4	004770	SHEYLLA COSTA MENDES LADEIA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	91,000
5	004788	GIOVANI AFONSO KLEIN	NÃO	NÃO	87,500
6	004806	RAFAEL WOITSCHECKOVSKY ALVES	NÃO	NÃO	73,500
7	004792	JONAS DE JESUS DA SILVA	NÃO	NÃO	73,500
8	004821	BIANCA CHOINSKI NASCIMENTO	NÃO	NÃO	70,000
9	004747	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	70,000
10	004706	CHEILA CAROLINA RODERJAN	NÃO	NÃO	70,000
11	004771	SILVIO MOREIRA FOGAÇA	NÃO	NÃO	66,500
12	004714	FRANCIELE NATAL FERREIRA	NÃO	NÃO	66,500
13	004774	TIAGO ISRAEL GONÇALVES	NÃO	SIM	66,500
14	004764	NATHAN VINÍCIUS OLIVEIRA CAMARGO	NÃO	NÃO	66,500
15	004830	FERNANDA DE CÁSSIA DE MEIRA	NÃO	NÃO	66,500
16	004730	MARCOS PAULO STORER STEKLAIN	NÃO	NÃO	63,000
17	004840	MAICON APARECIDO ORTEGA	NÃO	NÃO	63,000
18	004799	MARIANA DOS SANTOS LISBOA	NÃO	NÃO	63,000
19	004775	VINICIUS SCHWANKA SOUZA	NÃO	NÃO	63,000
20	004801	MIRELLA MARLIER ROCHA	NÃO	NÃO	63,000
21	004724	JENIFFER VIDAL DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	63,000
22	004809	ROBERTA CECILIA BUENO	NÃO	NÃO	59,500
23	004697	ALINE SOARES PEDRO	NÃO	NÃO	59,500
24	004768	RONISON DE BONFIM DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,500
25	004720	GUSTAVO ANTUNES	NÃO	NÃO	59,500
26	004748	HELLEN PADILHA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,500
27	004836	KELLY CAMARGO ELEODORO	NÃO	NÃO	59,500
28	004765	PATRÍCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,500
29	002942	WESLLEY MOYSES SANTOS VAZ	NÃO	NÃO	59,500
30	004853	SUELY RODRIGUES BARBOZA	NÃO	NÃO	59,500
31	004833	GABRIEL KLEIN PACHECO	NÃO	NÃO	59,500
32	004795	LAUANNE GUEDES	NÃO	NÃO	56,000
33	004739	ANNY LUIZE SOARES SILVA	NÃO	NÃO	56,000
34	004752	KENDRA KAUANE NOVINSKI DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	56,000
35	004735	VILMA APARECIDA KOPIETZ	NÃO	NÃO	56,000
36	004786	ENAIELI SANTOS KICHIJANOSKI	NÃO	NÃO	56,000
37	004741	CLEVERSON RICARDO ALMEIDA	NÃO	NÃO	56,000
38	004812	VINÍCIUS PADILHA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	56,000
39	004703	ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	56,000
40	004758	MARCO ANTONIO DE MELO DE LIMA	NÃO	NÃO	52,500
41	004729	MANOEL LEONARDO GARCIA	NÃO	NÃO	52,500
42	004755	LAURA CAMARGO	NÃO	NÃO	52,500
43	004778	ANA CAROLINE DE FARIAS DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	49,000
44	004784	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE LUCA	NÃO	NÃO	49,000
45	004798	MARCOS ANTONIO PEREIRA	NÃO	NÃO	49,000
46	004805	PRISCILA APARECIDA DE ALMEIDA MARQUES	NÃO	NÃO	49,000
47	004745	FRANCIANE BEATRIZ FAVERO VAZ	NÃO	NÃO	49,000
48	004763	NATHALIA DOS SANTOS MENDES DA SILVA	NÃO	NÃO	45,500
49	004738	ANDREIA EVANGELISTA DA COSTA	NÃO	NÃO	45,500
50	004711	ERICA MICHELE DE MIRANDA	NÃO	NÃO	45,500
51	004846	MELANNY CHRISTIANE ALVES SANT ANA	NÃO	NÃO	45,500
52	004753	LAIS CAROLINA LOVATO	NÃO	NÃO	45,500
53	004721	HEMILLY GABRIELLY DE FARIA BORGES	NÃO	NÃO	45,500
54	004710	EMILLY RAMOS DE PAIVA	NÃO	NÃO	45,500
55	004815	WILLIAM CROPOLATO MATIAS	NÃO	NÃO	45,500
56	004746	GABRIELLE STEFANI SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	45,500
57	004829	FELIPE KLEINA BOROSCH	NÃO	NÃO	45,500
58	004785	EMILY TAMIRIS RODRIGUES DE FREITAS	NÃO	NÃO	42,000
59	004803	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	42,000
60	004835	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS	NÃO	NÃO	42,000
61	004751	KAROLINE DE SOUZA GOMES	NÃO	NÃO	42,000
62	004797	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	NÃO	NÃO	42,000
63	004790	JENNYFER ESTHER BARBOSA	NÃO	NÃO	38,500
64	004712	EVELIN CAROLINA GRACIANO PRATES DA SILVA	NÃO	NÃO	38,500
65	004800	MARIANNE LYS GOMES OSTI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	38,500
66	004832	GABRIEL DE LIMA PRADO	NÃO	NÃO	38,500
67	004744	FELIPE FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	35,000
68	004732	ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI	NÃO	NÃO	35,000
69	004704	ANDRESSA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	35,000
70	004791	JHENNIFER THAILANE BAPTISTA FREITAS	NÃO	NÃO	35,000
71	004728	LARISSA CAMILLE BERTOLIN ROLIM	NÃO	NÃO	35,000
72	004743	ERICA CRISTINA FERREIRA	NÃO	NÃO	31,500
73	004709	ELIANE BUENO	NÃO	NÃO	31,500
74	004715	FRANCIELE VALOMIM SANTOS GONÇALVES	NÃO	NÃO	31,500
75	004779	CAMILINE COUTINHO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31,500
76	004852	SUELIO MACEDO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31,500
77	004737	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOTA	NÃO	NÃO	31,500
78	004838	LUCIANE GALDINO	NÃO	NÃO	28,000
79	004802	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	28,000

80	004723	IZABELY FERNANDA DA SILVA ASSUNÇÃO	NÃO	NÃO	28,000
81	004807	RAYANE NICOLLE COSTA	NÃO	NÃO	28,000
82	004769	SHARA LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	28,000
83	004848	NAYANA CRISTINA FURLAN	NÃO	NÃO	24,500
84	004698	AMANDA BUZATO RAMOS	NÃO	NÃO	24,500
85	004733	ROSEMARA CARDOSO CAMARGO	NÃO	NÃO	21,000
86	004701	ANA PAULA SANTOS DE LIMA	NÃO	NÃO	17,500

Cargo: Agente de Alimentação

Edital n.º 02/2023

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002707	ANA PAULA DO ROCIO BATISTEL	NÃO	NÃO	101,500
2	002635	ELIÉZER FORBECK	NÃO	NÃO	101,500
3	002677	JULIANA NUNES	NÃO	NÃO	80,500
4	002722	JAKELINE SILVA PEREIRA	NÃO	NÃO	80,500
5	002647	LUZIMERE MOREIRA SÓ	NÃO	NÃO	80,500
6	002625	ANANCI VERGINIA DA COSTA	NÃO	NÃO	73,500
7	002741	YASMIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	66,500
8	002643	JULIANA CORADIN	NÃO	NÃO	66,500
9	002738	SUELEN XAVIER DE SOUZA	NÃO	NÃO	63,000
10	002637	GEISILIANI DA SILVA FARIAS	NÃO	NÃO	63,000
11	002703	ADRIELE BIANCA PEREIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	63,000
12	002740	VERÔNICA DE MOURA	NÃO	NÃO	63,000
13	002681	LOURDES GOMES DE LIMA	NÃO	NÃO	63,000
14	002673	ERICKSON EDNILSON DE BASTOS	NÃO	NÃO	63,000
15	002687	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM	NÃO	NÃO	59,500
16	002665	ARILENE ARNDT	NÃO	NÃO	56,000
17	002627	ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	NÃO	NÃO	56,000
18	002631	CIRLENE CAETANO VALENTIM	NÃO	NÃO	56,000
19	002674	GABRIEL BOSSE	NÃO	NÃO	56,000
20	002684	LUIZ CARLOS TEIXEIRA DOS REIS	NÃO	NÃO	56,000
21	002736	SANDRA MADALENA FERRACINI	NÃO	NÃO	52,500
22	002692	MICHAEL MONTEIRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	52,500
23	002638	GLEICIELE DE OLIVEIRA DA CRUZ	NÃO	NÃO	52,500
24	002650	MICHELE CRISTINA DO CARMO	NÃO	NÃO	52,500
25	002690	MARIZA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	49,000
26	002672	ENDY POSANSKI	NÃO	NÃO	49,000
27	002644	LEIA MONTEIRO RANGEL	NÃO	NÃO	49,000
28	002704	ADRIELE VALDETE MACHADO	NÃO	NÃO	49,000
29	002725	JHONATAN CESAR VIANA	NÃO	NÃO	49,000
30	002662	ADRIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	49,000
31	002693	NEIVA CASTELHANO	NÃO	NÃO	45,500
32	002663	ALESSANDRA DO ROCIO MACHADO	NÃO	NÃO	45,500
33	002718	GABRIELE VITORIA BRUZ DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	45,500
34	002659	SHEILA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	NÃO	NÃO	45,500
35	002727	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	NÃO	NÃO	42,000
36	002657	ROSANGELA DA CRUZ	NÃO	NÃO	42,000
37	002632	CLAUDINEIA GONÇALVES LOPES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	42,000
38	002642	JOSIANE MORAGA MAIA	NÃO	NÃO	42,000
39	002623	ALINE SOARES SANTOS	NÃO	NÃO	42,000
40	002633	CLEMENTINA DO ESPÍRITO SANTO GODOI	NÃO	NÃO	42,000
41	002622	ALINE RAQUEL SOARES PALMEIRA	NÃO	NÃO	38,500
42	002628	CAMILA MOURA MELANSKI	NÃO	NÃO	38,500
43	002626	ANAZILDA CHAMBERLAIN EGIDIO	NÃO	NÃO	38,500
44	002731	MARIA ISABEL DE SIQUEIRA	NÃO	NÃO	38,500
45	002680	LÍDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	38,500
46	002691	MARLI LOPES DE ANDRADE	NÃO	NÃO	38,500
47	002710	CARINA SOARES RODRIGUES CARVALHO	NÃO	NÃO	38,500
48	002668	CLEIDE DO ROCIO DE MOURA	NÃO	NÃO	38,500
49	002676	JOSÉ ROBERTO LOPES	NÃO	NÃO	38,500
50	002636	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	NÃO	NÃO	35,000
51	002667	BRUNA EVELIN DOS SANTOS PERISSUTE	NÃO	NÃO	35,000
52	002717	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	NÃO	NÃO	35,000
53	002660	SIMONE PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	35,000
54	002688	MARIA JOSÉ SPRADA	NÃO	NÃO	35,000
55	002653	PATRICIA CRISTINA FILLUS	NÃO	NÃO	35,000
56	002737	SIMONE INOCENCIO CARDOSO	SIM	SIM	31,500
57	002624	AMANDA DOS SANTOS MOREIRA	NÃO	NÃO	31,500
58	002708	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	28,000
59	002664	AMANDA VITÓRIA NUNES DOS SANTOS DA ROSA	NÃO	NÃO	28,000
60	002630	CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	NÃO	NÃO	28,000
61	002634	DORATEIA ESPOSITO DE SOUZA	NÃO	NÃO	28,000
62	002671	ELISÂNGELA DO ROCIO DE LIMA	NÃO	NÃO	28,000
63	002698	STEFANE DOS SANTOS COSTA	NÃO	NÃO	24,500
64	002700	VANDERLEIA ROSA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	24,500
65	002645	LISANDRA DE CRISTO SILVA	NÃO	NÃO	24,500
66	002682	LUCIANA RAMOS COSTA	NÃO	NÃO	21,000
67	002735	SANDRA ALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21,000
68	002651	NELCI BAGGIO	NÃO	NÃO	21,000
69	002694	PRISCILA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	NÃO	NÃO	21,000
70	002683	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	NÃO	NÃO	17,500
71	002733	MILSON PONTES	NÃO	NÃO	17,500
72	002734	ROSILMA VAZ COSTA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	10,500

Cargo: Agente de Operações I

Edital n.º 02/2023

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002750	DIEGO BOZZA GIOVANNONI	NÃO	NÃO	94,500
2	002791	BRYAN GABRIEL BRAGA VAZ	NÃO	NÃO	94,500
3	002751	EDSON DE NOVAES COUVE	NÃO	NÃO	87,500
4	002713	DIEGO FAGANELLO DA SILVA	NÃO	NÃO	77,000
5	002747	AURI JOSÉ SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	73,500
6	002777	THAWAM CLAUDINO RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	73,500
7	002705	AIRTON SCHOLSCHOSKI	NÃO	NÃO	70,000
8	002768	MARCOS VINICIOS DE ARAUJO DOS SANTOS PEREIRA	NÃO	NÃO	66,500
9	002778	UBIRATAN WILLIAN CUNHA	NÃO	NÃO	66,500
10	002714	DRIELI DAIANE MACHADO GRECZYSZIN	NÃO	NÃO	63,000
11	002779	VANDERSON DE JESUS PEREIRA	NÃO	NÃO	63,000
12	002758	GISLAINE VASELIK	NÃO	NÃO	63,000
13	002807	LOIRACI APARECIDA FERREIRA NUNES	NÃO	NÃO	59,500
14	002746	ANGÉLICA CAMARGO	NÃO	NÃO	59,500
15	002745	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	NÃO	NÃO	59,500
16	002743	ALISSON BRUNO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,500
17	002786	ANA PAULA GALVÃO DE MENEZES CHAVES	NÃO	NÃO	56,000
18	002774	RIZIA MIRIÃ FRANCO CARVALHO AVELINO	NÃO	NÃO	49,000
19	002719	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	NÃO	NÃO	49,000
20	002755	FABIO VIEIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	49,000
21	002771	MATHEUS VINICIUS DE BONFIM MORAES	NÃO	NÃO	49,000
22	002775	ROSILENE APARECIDA PRESTES REMPEL	NÃO	NÃO	45,500
23	002794	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	45,500
24	002765	JULIO CESAR POLIDORIO	NÃO	NÃO	42,000
25	002744	AMÉLIA FERREIRA COSTA	NÃO	NÃO	42,000
26	002809	MARY ELLEM DE JESUS MACHADO	NÃO	NÃO	38,500
27	002757	GABRIELLY PAULINO DE DE ATAIDE	NÃO	NÃO	35,000
28	002732	MARIO FERNANDO FELIPPE	NÃO	NÃO	35,000
29	002730	MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ	NÃO	NÃO	35,000
30	002726	JOELMA BATISTA LIMA	NÃO	NÃO	35,000
31	002739	TATIANE APARECIDA POLISTCHUK	NÃO	NÃO	35,000
32	002748	CARLA MICHELLE BATISTA DA SILVA	NÃO	NÃO	31,500
33	002761	IZABEL CRISTINA SOARES	NÃO	NÃO	31,500
34	002756	FERNANDA NOGUEIRA BRANCO	NÃO	NÃO	31,500
35	002749	DAMARIS DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	NÃO	NÃO	28,000
36	002781	WELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	28,000
37	002813	RAFAELA DO ROCIO CRUZ	NÃO	NÃO	24,500
38	002818	SUELI CASTANHO SQUENINE	NÃO	NÃO	24,500
39	002752	ELIANA HORACIO MACIEL FERREIRA	NÃO	NÃO	24,500
40	002715	ELISIANE ARAUJO DE FARIA	NÃO	NÃO	24,500
41	002753	EMILENE APARECIDA ARAÚJO	NÃO	NÃO	24,500
42	002766	LAUDICEIA MORENO MARTINS DA SILVA	NÃO	NÃO	21,000
43	002773	RAQUEL APARECIDA ARRUDA	NÃO	NÃO	21,000
44	002780	VERA LUCIA BARBOSA TEOFILO	NÃO	NÃO	21,000
45	002785	ANA MARIA VAZ BOENO	NÃO	NÃO	17,500
46	002721	INGRID SUELLEN FINAU	NÃO	NÃO	17,500
47	002759	INERI DE JESUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	3,500
48	002776	SALETE APARECIDA VENÂNCIO FERREIRA	NÃO	NÃO	0,000

Cargo: Atendente de Farmácia

Edital n.º 02/2023

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002953	LETICIA RIBEIRO CAMARGO	NÃO	NÃO	73,500
2	002404	MICHELLE DAYANE PROPST	NÃO	NÃO	42,000
3	002952	JULIANO SILVEIRA DA LUZ	NÃO	NÃO	42,000
4	002954	MARCELLE MARQUES SIQUEIRA	NÃO	NÃO	42,000
5	002369	ANE CAROLINE RAMOS DE JESUS	NÃO	NÃO	42,000
6	002951	IRMA NASCIMENTO DE PAULA TEIXEIRA	NÃO	NÃO	35,000
7	002946	CLARICE FERNANDA GODOI DIONIZIO	NÃO	NÃO	35,000
8	002394	LUANA LARISSA SILVA MOREIRA	NÃO	NÃO	35,000
9	002416	SALIM PEDROSO NETO	NÃO	NÃO	28,000
10	002372	EDILENE GALVÃO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21,000

Cargo: Atendente Infantil

Edital n.º 02/2023

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002924	JUREMA LOPES DE MACEDO TOKARS	NÃO	NÃO	73,500
2	002873	CLAUDINEIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO	NÃO	NÃO	70,000
3	002904	ANA JULIA BINI	NÃO	NÃO	66,500
4	002926	LHAIS TACIANE FONTINELI	NÃO	NÃO	66,500
5	002906	ANA LUIZA DE MORAIS GIBIKOSKI	NÃO	NÃO	66,500
6	002919	GISLAINE COLLETI	NÃO	NÃO	63,000
7	005037	PIETRA RAPHAELA GALICIANO	NÃO	NÃO	63,000
8	002907	ANGELA MARIA PEDROSO	NÃO	NÃO	52,500
9	002905	ANA LAURA SOARES DE JESUS SOUSA	NÃO	NÃO	52,500
10	002867	ANA PAULA BOROSKI PEREIRA	NÃO	NÃO	49,000
11	002931	MÔNICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA	NÃO	NÃO	49,000
12	002938	THALITA KAROLINY RIBEIRO CASTRO	NÃO	NÃO	49,000
13	005041	SHEILA MEDEIROS	NÃO	NÃO	45,500
14	002933	PAMELA KARIZE MATHEUS DA SILVA	NÃO	NÃO	45,500
15	002910	CAROLINA SANTOS TEIXEIRA	NÃO	NÃO	45,500
16	002880	JESSICA ALINE DE MOURA COSTA ROSA	NÃO	NÃO	45,500
17	002908	BARBARA CATARINNE CHAGAS TEPE	NÃO	NÃO	45,500
18	002918	GISELI KANUTTA CASTELAN	NÃO	NÃO	42,000
19	002497	ANA FLAVIA NUNES ALVES	NÃO	NÃO	42,000

20	002898	TATIELE VAZ DOS SANTOS	NÃO	NÃO	42,000
21	002888	LILIAN REZENDE DA SILVA	NÃO	NÃO	38,500
22	002922	IORANA GABRIELE GOMES MENDONÇA	NÃO	NÃO	38,500
23	005040	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	NÃO	NÃO	38,500
24	005026	JULIANE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	38,500
25	002928	LUCILENE NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA	NÃO	NÃO	35,000
26	002911	DEYSI ARAUJO SILVA	NÃO	NÃO	35,000
27	002920	GISLAINE VALOMIM CÔRREA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	35,000
28	002903	ALICIELE MIRIAM SOARES	NÃO	NÃO	35,000
29	002870	BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	35,000
30	002909	CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER	NÃO	NÃO	35,000
31	002886	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	NÃO	NÃO	35,000
32	002894	RAPHAELA DE LIMA CORREIA	NÃO	NÃO	35,000
33	002865	AMANDA DA SILVA	NÃO	NÃO	35,000
34	002935	RAYANA ALVES SIQUEIRA	NÃO	NÃO	35,000
35	005011	BRUNA SAYURI BASSO	NÃO	NÃO	35,000
36	005009	ALDA HOSTAPIUK DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31,500
37	002939	VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	NÃO	NÃO	31,500
38	002921	HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31,500
39	002876	ELISE BUCHELE RAMOS	NÃO	NÃO	28,000
40	002932	NATALI DE MOURA MENDES	NÃO	NÃO	28,000
41	002916	GABRIELLE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	28,000
42	005030	LILIAN KELLI MORAES DE LIMA GONCALVES	NÃO	NÃO	24,500
43	005042	SILVETE DE MORAES LOPES	NÃO	NÃO	24,500
44	005043	STHEFANI ELOA RODRIGUES ARAUJO	NÃO	NÃO	24,500
45	005035	MARIA JOSÉ DE MEIRA VALENTIM	NÃO	NÃO	24,500
46	002914	EMANUELE DE PAULA SILVA	NÃO	NÃO	24,500
47	002917	GIOVANA MELLO DA ROCHA	NÃO	NÃO	21,000
48	002866	ANA BRASILIA DE SIQUEIRA	NÃO	NÃO	21,000
49	002937	STEFANY CAROLINE PEDROSO DE MORAES	NÃO	NÃO	21,000
50	002930	MONICA SOARES PORTO	NÃO	NÃO	21,000
51	002923	JULIANA DA SILVA AMARAL	NÃO	NÃO	14,000
52	002925	LAURIELE RAMOS DA SILVA	NÃO	NÃO	10,500
53	005025	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	NÃO	NÃO	10,500

Cargo: Motorista

Edital n.º 02/2023

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002853	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	87,500
2	002862	AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	84,000
3	002820	TIAGO DOS SANTOS CORDEIRO	NÃO	NÃO	84,000
4	002838	ISAIAS MENDES DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	80,500
5	002858	TIAGO PAIXAO	NÃO	NÃO	80,500
6	002845	LEANDRO VICENTE GOINSKI	NÃO	NÃO	80,500
7	002788	ANDRE FILIPE ZANAO	NÃO	NÃO	80,500
8	002875	DIOCLECIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	77,000
9	002800	ELISEU JUNIOR PEDROSO	NÃO	NÃO	77,000
10	002823	ALESSANDRO SAUL ANANIAS CAMARGO	NÃO	NÃO	73,500
11	002814	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	73,500
12	002846	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES	NÃO	NÃO	73,500
13	002799	DIOGO RAFAEL TORRES NEUBURGER	NÃO	NÃO	70,000
14	002860	VALDENIR ANTÔNIO ROSSA	NÃO	NÃO	70,000
15	002854	ROSILDA APARECIDA PEREIRA MACHADO HOROKOSKI	NÃO	NÃO	70,000
16	002851	RAFAEL CHAVES MARCELINO	NÃO	NÃO	70,000
17	002844	LEANDRO OSIK AVELINO	NÃO	NÃO	66,500
18	002787	ANDRE FELIPE RODRIGUES DA CRUZ	NÃO	NÃO	66,500
19	002882	JOÃO CARLOS ZALESKI	NÃO	NÃO	66,500
20	002885	JULIANO PEREIRA MEDEIROS	NÃO	NÃO	66,500
21	002849	PEDRO ADAO MARTINS	NÃO	NÃO	63,000
22	002821	VILSON AUGUSTO DO AMARAL	NÃO	NÃO	63,000
23	002874	CLAUDIO PERISSUTTE	NÃO	NÃO	59,500
24	002850	PEDRO TROINER JUNIOR	NÃO	NÃO	59,500
25	002855	SAMUEL SARAIVA	NÃO	NÃO	59,500
26	002895	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	NÃO	NÃO	59,500
27	002808	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	59,500
28	002805	JOSÉ CARLOS ALENCAR DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	59,500
29	002841	JOSE COSTA	NÃO	NÃO	56,000
30	002811	NELSON DE FRANCA MARCONDES	NÃO	NÃO	52,500
31	002840	JEFFERSON RODRIGO BELGONI	NÃO	NÃO	52,500
32	002830	EDSON HERLEY KLAINE	NÃO	NÃO	52,500
33	002883	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	49,000
34	002863	ALAIDE APARECIDA RUDNIK	NÃO	NÃO	49,000
35	002816	ROGÉRIO FRUTUOSO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	49,000
36	002859	VAGNER AUGUSTO SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	45,500
37	002782	ALEXSANDRO DIFERT CORREIA	NÃO	NÃO	45,500
38	002834	FERNANDO DIAS DE LIMA MARTINS	NÃO	NÃO	42,000
39	002783	ALISSON DOS SANTOS FONTOURA	NÃO	NÃO	42,000
40	002843	KLEBER RAFAEL BERESA	NÃO	NÃO	42,000
41	002835	GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO	NÃO	NÃO	42,000
42	002789	ANTONIO CARLOS FERREIRA	NÃO	NÃO	38,500
43	002827	CLEVERSON DE CARVALHO	NÃO	NÃO	35,000
44	002878	ELTON JOSÉ CORDEIRO	NÃO	NÃO	35,000
45	002796	DANIEL CORDEIRO CONDE	NÃO	NÃO	35,000
46	002837	GUILHERME JOSÉ PARNANGUARA	NÃO	NÃO	31,500
47	002832	EVA DE SOUZA BARAN	NÃO	NÃO	31,500
48	002790	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	31,500
49	002828	CRISTIANO ROBERTO GONÇALVES	NÃO	NÃO	31,500

50	002792	CARLOS EDUARDO RIBEIRO LOPES	NÃO	NÃO	31,500
51	002881	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	24,500
52	002806	JURACI BATISTA MENDES	NÃO	NÃO	21,000
53	002891	MIGUEL DE SOUZA FRANÇA	NÃO	NÃO	21,000
54	002893	PAULO ANTONIO NOVAK FERREIRA	NÃO	NÃO	17,500
55	002825	ANA PAULA DE LARA CAMARGO	NÃO	NÃO	14,000

Cargo: Técnico Administrativo					
Edital n.º 02/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002298	THIAGO BERNERT DA LUZ	NÃO	NÃO	98,000
2	002403	MATHEUS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	98,000
3	002282	LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO	NÃO	NÃO	94,500
4	002263	EDUARDO FERNANDO DE LIMA DIAS	NÃO	NÃO	94,500
5	002207	DANIEL CRUQUI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	91,000
6	002320	JOSÉ FERNANDO WOLFF DA SILVA	NÃO	NÃO	91,000
7	002285	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	87,500
8	002377	FERNANDA OCCHIONI DE AZEVEDO AMARAL	NÃO	NÃO	87,500
9	002308	CRISTIANE DA SILVA	NÃO	NÃO	87,500
10	002242	TALITA MEIRIELI ARRUDA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	87,500
11	002411	RENATA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	84,000
12	002352	OLADIA DE PAULA SABADIN	NÃO	NÃO	84,000
13	002255	BIANCA CRISTINA GONÇALVES NICKEFORUCK FERNANDES	NÃO	NÃO	84,000
14	002168	EDUARDO ZANONI CARVALHO	NÃO	NÃO	84,000
15	002292	ROBERT TELBALDO RIBEIRO GALVÃO	NÃO	NÃO	80,500
16	002257	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	NÃO	NÃO	80,500
17	002206	CELI ZINHER TSVETCH	NÃO	NÃO	80,500
18	002233	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	NÃO	NÃO	80,500
19	002355	RENATO ALVES PORTUGAL	NÃO	NÃO	80,500
20	002399	MARCO AURELIO OLSTAN	NÃO	NÃO	77,000
21	002268	GABRIEL DE PAULA GUIMARÃES	NÃO	NÃO	77,000
22	002237	RHUAN AUGUSTO COLAÇO	NÃO	NÃO	77,000
23	002265	ELOISE DONATO MACHADO	NÃO	NÃO	77,000
24	002228	MATEUS DE SALES NUNES	NÃO	NÃO	77,000
25	002304	AMANDA LARISSA SALDANHA	NÃO	NÃO	77,000
26	002375	FABIOLA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	77,000
27	002365	ALINE APARECIDA LISBOA DE SOUZA MASCENA	NÃO	NÃO	73,500
28	002958	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	73,500
29	002219	JAIRO EMIR NICHELE	NÃO	NÃO	73,500
30	002258	CARINA ALCANTARA	NÃO	NÃO	73,500
31	002184	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	73,500
32	002353	RAFAEL FUDAL RIBEIRO	NÃO	NÃO	73,500
33	002398	MANOELLE EDUARDA CISCOTO GLODZINSKI	NÃO	NÃO	73,500
34	002221	JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA	NÃO	NÃO	73,500
35	002230	NALUMY ZINKO DE LIMA	NÃO	NÃO	73,500
36	002203	ALLANA CARDOSO SCHULTZ	NÃO	NÃO	70,000
37	002381	IANE LOREN LOPES COSTA	NÃO	NÃO	70,000
38	002307	CINTIA RAQUEL NOVAKOSKI	NÃO	NÃO	70,000
39	002360	THAISE FARIAS MIRANDA	NÃO	NÃO	70,000
40	002296	SUZIMAR CRISTINA GONCALVES DE BASTOS	NÃO	NÃO	70,000
41	002314	IURI ALEXANDRE KOKUSZKA	NÃO	NÃO	70,000
42	002159	ANA ISABELE BREGESKI	NÃO	NÃO	70,000
43	002291	RAFAELY FERREIRA DO AMARAL	NÃO	NÃO	70,000
44	002273	ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO SANTOS	NÃO	NÃO	70,000
45	002220	JAQUELINE CUCASZ PEREIRA	NÃO	NÃO	70,000
46	002349	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	NÃO	NÃO	70,000
47	002276	IVONE APARECIDA RODRIGUES	NÃO	NÃO	70,000
48	002333	ANDRÉ SANTOS CARNEIRO	NÃO	NÃO	70,000
49	002204	CARLOS EDUARDO PEREIRA PINTO	NÃO	NÃO	70,000
50	002167	EDUARDO JOSE DOS SANTOS SEVERNINI	NÃO	NÃO	70,000
51	002256	BIANCA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA PAULINO	NÃO	NÃO	66,500
52	002239	SOFIA VITÓRIA OLIVEIRA BERNARDI	NÃO	NÃO	66,500
53	002283	LUAN GRAEFF FURTADO	NÃO	NÃO	66,500
54	002172	FLÁVIA GABRIELE SOUZA LEMES	NÃO	NÃO	66,500
55	002245	VALERIA BERARDI GRANEMANN ZIELINSKI	NÃO	NÃO	63,000
56	002358	STEPHANIE CAROLINE DE BASSI	NÃO	NÃO	63,000
57	002262	EDUARDA HORISZNY LOVATO	NÃO	NÃO	63,000
58	002325	MICHELE CECÍLIA DA SILVA	NÃO	NÃO	63,000
59	002227	MARIA EUNICE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	63,000
60	002319	JORDANA BROTTO DE SIQUEIRA DALLAGO	NÃO	NÃO	63,000
61	002290	PAULO ROBERTO PAES	NÃO	NÃO	63,000
62	002231	NICOLE CRISTINA VIEIRA	NÃO	NÃO	63,000
63	002385	JHENIFFER DOS SANTOS DA LUZ	NÃO	NÃO	63,000
64	002302	ALINE NOGALSKI	NÃO	NÃO	59,500
65	002201	WILLIAN FERNANDO TOLENTINO DA SILVA	NÃO	NÃO	59,500
66	002406	MIRIA MIELKE RATAIESKI	NÃO	NÃO	59,500
67	002359	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO PORTES	NÃO	NÃO	59,500
68	002388	KAREN CRISTINA VIEIRA DA SILVA SIQUEIRA	NÃO	NÃO	59,500
69	002254	BARBARA KOCHANI	NÃO	NÃO	59,500
70	002202	ALINNE BEATRIZ CAVALCANTE	NÃO	NÃO	59,500
71	002274	ISADORA CAMARGO PACHECO	NÃO	NÃO	59,500
72	002180	JOSÉ ANTONIO SETTI BARBOSA	NÃO	NÃO	59,500
73	002309	DANIELE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,500
74	002347	JULIEDER DE SÁ DA SILVA	NÃO	NÃO	56,000
75	002315	JADE DE FATIMA DOS SANTOS QUINTANA	NÃO	NÃO	56,000
76	002299	VANESSA CAROLINA ROSSA DE SOUZA	NÃO	NÃO	56,000
77	002243	TAMMY OLIVEIRA DA ROCHA	NÃO	NÃO	56,000

78	002340	GISELE KARINI OLIVEIRA DE LARA	NÃO	NÃO	56,000
79	002248	VANRICK LAZARINE LORO	NÃO	NÃO	52,500
80	002300	VANESSA SANTOS CARNEIRO	NÃO	NÃO	52,500
81	002337	DIOGO SOARES FALCÃO BUTTURI	NÃO	NÃO	52,500
82	002267	FABIANA BORA ARCAS	NÃO	NÃO	52,500
83	002271	ILTON GUILHERME STRESSER	NÃO	NÃO	52,500
84	002259	CRISTIANO MARTINS DA SILVA	NÃO	NÃO	52,500
85	002215	GENI GUILHERME DE OLIVEIRA BIFFE	NÃO	NÃO	52,500
86	002317	JHENIFER SABRINA RAMOS BONTORIN	NÃO	NÃO	52,500
87	002216	GEOVANA MELISSA CHEVONICA	NÃO	NÃO	52,500
88	002224	LETICIA SILVA	NÃO	NÃO	52,500
89	002295	SILVANA GONÇALVES SOUZA	NÃO	NÃO	49,000
90	002342	JANAINA FREITAS RIBEIRO	NÃO	NÃO	49,000
91	002218	HILDA HELEN PEREIRA FRANCO	NÃO	NÃO	49,000
92	002328	RAFAELA CORRÊA RIBEIRO	NÃO	NÃO	49,000
93	002284	LUIZA DA SILVA COELHO	NÃO	NÃO	49,000
94	002376	FERNANDA MARQUES MONTEIRO	NÃO	NÃO	49,000
95	002297	THAYLYNE FREIRE	NÃO	NÃO	49,000
96	002341	INARA CAROLINE RIBEIRO	NÃO	NÃO	49,000
97	002335	DAYANE MALEK PRANTL	NÃO	NÃO	49,000
98	002212	ELIZANDRA PIRES DE CAMARGO COLLERE	NÃO	NÃO	49,000
99	002249	VITORIA ISABELI VANER CABRAL	NÃO	NÃO	49,000
100	002211	EDUARDO BREGENSKI DE MATOS	NÃO	NÃO	49,000
101	002288	PABLO PATRICK GARCIA	NÃO	NÃO	49,000
102	002222	KAROLINE NASCIMENTO WALCZAK	NÃO	NÃO	45,500
103	002348	LUCIANE MARIA DE LIMA	NÃO	NÃO	45,500
104	002178	JOCIANE BONFIM DOS SANTOS	NÃO	NÃO	45,500
105	002253	ANA CAROLINA PRESTES DA SILVA	NÃO	NÃO	45,500
106	002229	MAYRA RIBEIRO ALMEIDA	NÃO	NÃO	45,500
107	002240	SUELLEN CRISTINE DA SILVA	NÃO	NÃO	45,500
108	002155	ALLAN FREDERICH KUSSINER	NÃO	NÃO	45,500
109	002392	LORECI ANI MAZURECK	NÃO	NÃO	45,500
110	002313	GEOVANNA PRADO RULTECOSKI	NÃO	NÃO	45,500
111	002344	JESSICA APARECIDA RIBEIRO DE MEDEIROS	NÃO	NÃO	42,000
112	002321	LARISSA CORDEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	42,000
113	002210	DIANIS NOBRE DE FIGUEIREDO	NÃO	NÃO	42,000
114	002351	MILENA CAROLINA SANTIAGO FERREIRA	NÃO	NÃO	42,000
115	002234	PAULA ANDRESSA SILVA TOMACHESKI	NÃO	NÃO	42,000
116	002246	VALTAIR CIAMPI	NÃO	NÃO	42,000
117	002289	PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE CASTRO	NÃO	NÃO	42,000
118	002232	NICOLY VICTORIA CORREIA AGNER	NÃO	NÃO	42,000
119	002260	DAIANY TOSETTO DE CASTRO MIRANDA	NÃO	NÃO	38,500
120	002370	ANGELA SOARES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	38,500
121	002293	ROSA MARIA DA PAZ LOPES	NÃO	NÃO	38,500
122	002346	JOSIANE GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	38,500
123	002316	JADSON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	38,500
124	002306	CARLOS CEZAR KNOFF	NÃO	NÃO	38,500
125	002279	KAUANE BANDEIRA LIMA PAULA	NÃO	NÃO	38,500
126	002356	RENATO JOÃO GIRALDELLO	NÃO	NÃO	38,500
127	002334	ANDRESSA MICHELE MACHADO	NÃO	NÃO	38,500
128	002330	STELA MARIS CARNEIRO MANFRON	NÃO	NÃO	38,500
129	002396	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	NÃO	NÃO	38,500
130	002264	ELIANE JOSE DE SOUZA	NÃO	NÃO	35,000
131	002162	CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	35,000
132	002294	SELMA ANGELITA ZEFERINO	NÃO	NÃO	35,000
133	002361	VANESSA CAROLINA ZEFERINO CAVASSIN	NÃO	NÃO	31,500
134	002272	ISABELLY CRISTINI BARBOSA RIBEIRO FEY	NÃO	NÃO	31,500
135	002343	JANAINA MEDEIROS PINHEIRO	NÃO	NÃO	28,000
136	002193	RITA DE KASSIA ALVES DA SILVA	NÃO	NÃO	28,000
137	002329	SANDRA MARA DE SOUZA SILVESTRIN	NÃO	NÃO	24,500
138	002241	TAÍS CRISTINA DOMACOSKI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	24,500
139	002318	JOICE LAUANDRIA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	21,000
140	002208	DEBORA CORDEIRO CAMPOS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	17,500
141	002324	LUCIANE LEAL MACHADO	NÃO	NÃO	17,500

ANEXO II

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Alimentação			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002737	SIMONE INOCENCIO CARDOSO	31,500

Cargo: Agente de Operações I			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Atendente de Farmácia
Edital n.º 02/2023

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Motorista			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Técnico Administrativo			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002958	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	73,500

ANEXO III

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	004774	TIAGO ISRAEL GONÇALVES	66,500

Cargo: Agente de Alimentação			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002737	SIMONE INOCENCIO CARDOSO	31,500

Cargo: Agente de Operações I			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Atendente de Farmácia			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Motorista			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Técnico Administrativo			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:77C7CA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.938 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

Art. 1º. *Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de FEVEREIRO de 2024.*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS 50%-100%
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20-100%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS 50%-100%
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
APARECIDA DE LOURDES NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS 50%-100%
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	25-50%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	25-50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	25-50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	20
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	20 50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	40
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30

JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	20
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	20
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	20
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
CLAUDECIR BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA	EDUCAÇÃO	Ferias
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA	EDUCAÇÃO	Férias
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
MARLENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	Férias
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
REGIANE AP. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Ferias
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	Férias
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	Ferias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS

SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*COMUNICAÇÃO*	***60***
SORAIA NUNES DA CRUZ	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*COMUNICAÇÃO*	***16***

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
GLEISON ESNEDER MANICARDI	*AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL*	*FINANÇAS*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	*JARDINEIRO*	*AGRICULTURA*	***30***
JOSÉ DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
REGINALDO REINALDO	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	*VETERINÁRIA*	*AGRICULTURA*	***40***
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*AGRICULTURA*	***60***
ALINE ALVES DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*AGRICULTURA*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*HORAS EXTRAS*
ADRIELE FERNANDA BALDINI	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***35***
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***35***
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
MARCIA IZIDORO DE PAULA	*PADEIRA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***50***
RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***50***
ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS	*ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***20***
SANDRA REGINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***50***
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***35***
LEILIANE CAMPOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***35***
JOYCE LIGIA PEREIRA	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***35***
MARIA CRISTINA C. ROCHA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***25***
MARLI APARECIDA G. PONTARA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***20***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE
Secretária Municipal

MIGUEL GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

AGAPIO EDEVALDO BARBOSA
Secretário Municipal

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC0FB630

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.943 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	magali soave de oliveira mayara oliveira miranda paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy perreira		
Ata nº	014/2024	**Vigência:**	09.02.2024 A 08.02.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	130/2023		
Contratado:	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 11.286,00		

Fiscal Titular:	magali soave de oliveira mayara oliveira miranda paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy perreira		
Ata nº	014/2024	**Vigência:**	09.02.2024 A 08.02.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	130/2023		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 14.281,80		

Fiscal Titular:	magali soave de oliveira mayara oliveira miranda paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy perreira		
Ata nº	014/2024	**Vigência:**	09.02.2024 A 08.02.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	130/2023		
Contratado:	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 12.120,00		

Fiscal Titular:	magali soave de oliveira mayara oliveira miranda paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy perreira		
Ata nº	014/2024	**Vigência:**	09.02.2024 A 08.02.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	130/2023		
Contratado:	CIRURGICA UNIAO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 29.572,00		

Fiscal Titular:	magali soave de oliveira mayara oliveira miranda paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy perreira		
Ata nº	014/2024	**Vigência:**	09.02.2024 A 08.02.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	130/2023		
Contratado:	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 14.352,00		

Fiscal Titular:	magali soave de oliveira mayara oliveira miranda paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy perreira		
Ata nº	014/2024	**Vigência:**	09.02.2024 A 08.02.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	130/2023		
Contratado:	EBD BIOTCH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 4.800,00		

Fiscal Titular:	magali soave de oliveira mayara oliveira miranda paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy perreira		
Ata nº	014/2024	**Vigência:**	09.02.2024 A 08.02.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	130/2023		
Contratado:	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 27.720,20		

Fiscal Titular:	magali soave de oliveira mayara oliveira miranda paludetto
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy perreira

Ata nº	014/2024	**Vigência:**	09.02.2024 A 08.02.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	130/2023		
Contratado:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 23.080,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A243247F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2024- CEOEDEM HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ANTONINA/PR

EDITAL N° 001/2024- CEOEDEM

Homologação das inscrições para a eleição de Diretores das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES, Presidente da Comissão Especial para Organização das Eleições para Direção das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Antonina/PR, designada pela Portaria nº 379/2023 torna público por este edital , o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1. - Segue abaixo a lista com a relação das inscrições homologadas:

Candidato	Escola
Elisandra Cristina Cruz Machado dos Santos	Escola Rural Municipal Prof. Ernesto Zenith Matisão- E.I.E.F.
Giovana Cristina de Souza	Escola Municipal Profª. Caetana Martins
Isabele da Fonseca Polidoro de Mendonça	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Leonor Withers Cordeiro
Lizie Loirane Dério Chagas	Escola Municipal Dr. Miranda Couto- E.I.E.F.
Neuzicléia Pilar Correa	Escola Rural Municipal Profª. Olímpia Breyer- E.I.E.F.
Oseias Gomes Pinto	Escola Municipal Profª. Aracy Pinheiro Lima
Solange dos Santos	Escola Municipal Profª. Aracy Pinheiro Lima

1.2 - Segue abaixo lista das inscrições não homologadas por não apresentarem o Plano de Ação de acordo com o solicitado pelo edital no item 2.10

Candidato	Escola
Adriana Ribeiro dos Santos	Escola Municipal Profª. Cleuza Mari de L.ima Tagliatela- E.I.E.F.
Chapa Josiane Rodrigues da Veiga (diretora) Danielle Gonçalves Nunes (vice)	Escola Municipal Prof. Gil Feres
Edilaine Alves Pinheiro Silva	Escola Municipal Octávio Secundino
Marcia Regina Carvalho	Escola Municipal Prof. João Paulino Vieira Filho
Maria Alice Ribeiro Barreto	Escola Municipal Profª. Maria Rosa Martins Cecyn- E.I.E.F.
Maria Gabriela Nunes da Conceição	Escola Municipal Profª. Cleuza Mari de L.ima Tagliatela- E.I.E.F.
Paula Maria de Castro Trancoso	Escola Municipal Prof. João Paulino Vieira Filho

1.3 - Segue abaixo lista das inscrições não homologadas por não apresentarem o Plano de Ação de acordo com o solicitado pelo edital no item 2.10 e comprovação de escolaridade exigida no item 2.2

Candidato	Escola
Chapa Elisângela Berte Simões (Diretora) Eliane Conceição Oliveira ávila Gonçalves (vice)	Escola Municipal Prof. Gil Feres

2. Dos Recursos

Os candidatos cujas inscrições não foram homologadas terão o prazo de **09 a 16 de fevereiro de 2024** para apresentar recursos, se assim decidirem. Os recursos deverão ser protocolados para Comissão de Eleições no Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Antonina.

Antonina, 08 de fevereiro de 2024.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8F656BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2717/2023

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.260.727/0001-69**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2717/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 26/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços de poda, corte, coleta e transporte de material vegetal (galhos, tocos, toras, folhas, serragens etc.) de árvores e outros resíduos em áreas públicas, e prestação de serviços com caminhão guindauto**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.260.727/0001-69, com sede na Alameda Presidente Taunay, 1.321 loja - CEP: 80.430-050 - Bairro: Mercês em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SILVANA DA CONCEICAO KAMPA, inscrito no CPF/MF nº 640.610.199-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6306	SERVIÇOS DE PODA/CORTE DE ÁRVORES SERVIÇOS DE PODA, CORTE, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL VEGETAL DE ÁRVORES E OUTROS RESÍDUOS EM ÁREAS PÚBLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO GUINDAUTO.	HR	1.000,00	340,00	340.000,00
TOTAL							**340.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A execução dos serviços será realizada conforme solicitação da Secretaria Municipal, com prazo de início dos serviços não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo em casos emergenciais, onde o atendimento a partir do recebimento da Nota de Empenho deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria demandante, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas, salvo em casos emergenciais, onde a empresa deverá estar disponível 24 (vinte e quatro horas) de segunda à segunda-feira;
7.3 Os serviços começam a ser computados a partir do momento em que a equipe e equipamentos se apresentarem a disposição para execução, tendo como referência de término o horário do encerramento e conclusão do serviço solicitado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratada:
SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DA56E4C1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10107/2023

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **S L REBONATO JARDINAGEM LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 51.327.295/0001-46,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10107/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 71/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para os eventuais **serviços de corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, ½ cana e valas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 71/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: S L REBONATO JARDINAGEM LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 51.327.295/0001-46, endereço: Rua Bertholdo Martins de Oliveira, 201, bairro: Jardim Dos Bancários, CEP: 84.172-350, Castro/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SELMA LETICIA REBONATO inscrito no CPF/MF N° 033.335.859-79

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	249.760	0,25	62.440,00
1	2	LIMPEZA DE CAIXA/BUEIRO	UN	823	6,32	5.201,36
1	3	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	4.500	2,70	12.150,00
1	4	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA)	M	131.900	0,49	64.631,00
1	5	SERVIÇOS DE ROÇADA	M2	14.365.297	0,07	1.005.570,78
Valor Total: de R$ 1.149.993,14 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos)						

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 71/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

Apresentar junto com a nota fiscal o Boletim de Medição, devidamente aprovado e assinado pelo fiscal técnico;
6.4 A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
f) Relação de Empregados - RE (do SEFIP) completa, referente ao mês do serviço realizado, acompanhada dos seguintes relatórios:
a) Analítico GRF (Valor do FGTS);
b) Analítico GPS (Valor do INSS);
c) Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);
g) Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP à Previdência Social (Conectividade Social);
h) Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) quitada;
i) Guia de Recolhimento do INSS (GPS) quitada;
6.5. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.6. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A execução dos serviços de roçada deverá seguir as especificações contidas com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 071/2023, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

S L REBONATO JARDINAGEM LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:AA2C08A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – PARA AQUISIÇÃO DO CURSO **ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NA NOVA PCA**, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.
Empresa: – – CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA , CNPJ: 48.725.098/0001-70. RUA AV VISCONDE DE GUARAPUAVA CENTRO, Nº2305 CEP: 80.010-100 CURITIBA-PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 02/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 02/2024, com a empresa – – CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA , CNPJ: 48.725.098/0001-70. RUA AV VISCONDE DE GUARAPUAVA CENTRO, Nº2305 CEP: 80.010-100 CURITIBA-PR.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNI	QTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO ATUAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS NA NOVA PCA, PARA A SERVIDORA RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO ANGELA FATIMA STRAPASSON, QUE SE REALIZARA NOS DIAS 20,21,22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024 PELA EMPRESA ‘’CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA CNPJ:48.725.098/0001-70’’.	22821	Un	01	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
	R$ 1.590,00					

O Valor máximo Global será de: R$ 1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa reais).
PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:27867457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024 – PREGÃO Nº 81/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024 – PREGÃO Nº 81/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: MEIRE RODRIGUES DA SILVA.
CNPJ: 11.394.628/0001-35.
VALOR: R$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL, FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF 614 A 698 MHZ, ALCANCE DINÂMICO >100 DB, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 40HZ-20HZ. CONTÉM 1 RECEPTOR, 2 MICROFONES DE MÃO, 1 CABO P10/P10 – 1,5M. 4 PLIHAS E 1 FONTE 12V	LYCO	UN	3	R$ 450,00	R$ 1.350,00
6	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W MP3 BLUETOOTH MICROFONE FM USB, ITENS INCLUSO NA EMBALAGEM: CAIXA DE SOM PORTÁTIL, MICROFONE SEM FIO, CARREGADOR DC POWER E MANUAL DO USUÁRIO; POTENCIA 300W PMPO EQUIVALENTE A 280W RMS IMPEDÂNCIA 4OALTO FALANTE SUB WOOFER 12" SUBWOOFER 12"X1TWEETER 5"X1 COMPATIBILIDADE USB, CARTÃO DE MEMÓRIA TF, RÁDIO FM, AUX E MICROFONE TECNOLOGIA BLUETOOTH RÁDIO FM FREQUÊNCIA 88 - 108 MHZ FORMATO DE ÁUDIO MP3/WMA ENTRADAS MICROFONE/GUITARRA - P10, 1X RCA, ALIMENTAÇÃO 12V-VA DCTEMPO DE CARREGAMENTO 12 V6 600MAH DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 6H (80% DO VOLUME) TAMANHO DA CAIXA DE SOM 55X37X31CM TAMANHO DA EMBALAGEM 61X40X38CM COR PRETA PESO LÍQUIDO 7,5KG PESO BRUTO 9,2KG.	SUMAY	UN	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
7	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL. ÁREA DE PROJEÇÃO: 180X180 CM. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	SUMAY	UN	3	R$ 490,00	R$ 1.470,00

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	PURIFICADOR DE ÁGUA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, GABINETE METÁLICO OU PLÁSTICO, POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO NA PAREDE OU BANCADA, VAZÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 0,75 LITROS/MINUTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 2 LITROS, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,2 LITROS/HORA, COM DUAS TORNEIRAS (UMA PARA ÁGUA GELADA E A OUTRA PARA ÁGUA NATURAL), PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA, COM ELEMENTO FILTRANTE EXTERNO DE FÁCIL ACESSO E TROCA, CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE 5 MICRA, COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO R134A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 110 VOLTS, NA COR BRANCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: IBBL, SOFT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	LIBELL/ ACQUAFLEX	UN	5	R$ 785,98	R$ 3.929,90
4	ROÇADEIRA Cilindrada 32.6 cm³, Potência 1.3 hp, Torque, máx. 1.3 Nm, Rotação máxima 10.600 rpm, Velocidade de marcha lenta 3.000 rpm, Volume do tanque de combustível 1.1 l, Vela de ignição NGK BPM7A	GARTHEN/ CG 450	UN	1	R$ 828,98	R$ 828,98

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:491F402E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023 – PREGÃO Nº 81/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024 – PREGÃO Nº 81/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: PROJEVISION PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CNPJ: 05.149.391/0001-24.
VALOR: R$8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
4	GABINETE PRETO COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS FRONTAIS PARA USB. PROCESSADOR COM (4 NÚCLEOS) (8 THREADS) MÍNIMO 10° GERAÇÃO, 64 BITS, 6 MB DE CACHE, CLOCK NOMINAL DE NO MÍNIMO 3,6 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, LITOGRAFIA MÁXIMA DE 14 NM, VÍDEO INTEGRADO E COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 3200MHZ, SLOTS DE EXPANSÃO (1X PCIE 3.0X1 + 1X PCIE 4.0 / 3.0 X16), 1 X LAN (RJ45) GIGABIT ONBOARD 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE, 4X PORTAS SATA 6GB/S, ÁUDIO COM 3 CONECTORES, 4 PORTAS USB 2.0 PAINEL TRASEIRO, 2 X PORTAS USB 3.0 PAINEL TRASEIRO, 1 X CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE FORÇA ATX DE 8 PINOS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM 1 VÍDEO HDMI, 1 VÍDEO D-SUB, 1 X CONECTOR M.2 COMPATÍVEL COM SSD M.2 2280, 1 MEMÓRIA 8GB DDR4 PC 3200 MHZ. SSD M.2 2280 240 GB COM NO MÍNIMO DE 500MB/S LEITURA E 500MB/S GRAVAÇÃO. CAIXA SOM 1W USB PRETO, MOUSE PRETO USB COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,40 METROS E 1200 DPI. TECLADO PRETO USB COM COMPRIMENTO DO CABO 1.40 METROS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W REAL E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%, ENTRADA BIVOLT, CHAVE SELETORA LIGA/ DESLIGA. MONITOR LED HD TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POL, TIPO DE TELA IPS OU SIMILAR, CONECTORES D-SUB E HDMI, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 5 MS, REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE, ÂNGULO DE VISÃO H:178°/V178°, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1080, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CABO DE FORÇA E CABO D-SUB OU HDMI, REVERSO PIVOT 90º E AJUSTE DE ALTURA.. LICENÇA WINDOWS 11 PRO ESD PT - BR - PN FQC - 10572. LICENÇA OFFICE 2021 HOME AND BUSINESS 32/64 ESD PT-BR - PN FQC - T5D-03487, GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE.	PYXON	UN	3	R$ 2.700,00

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E52E7F16

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024 – PREGÃO Nº 81/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024 – PREGÃO Nº 81/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME.
CNPJ: 17.800.159/0001-93.
VALOR: R$2.279,96 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	PROJETOR DE IMAGEM: EXIBIÇÃO: -SISTEMA DE PROJEÇÃO: OLP-RESOLUÇÃO: WXGA (1280X800) -SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640X480) PARA WUXGA_RB (1920X1200) -BRILHO (ANSI LUMENS): 3600-RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20.000: 1-COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES - FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA - POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W. VIDA DA FONTE DE LUZ: NORMAL 5000 HORAS – ECO 10000 HORAS- SMARTECO 10000 HORAS - LAMPSAVE 15000 HORAS. ÓPTICO: -THROW RATIO:1 ,55 A 1,7-TAXA DE ZOOM: 1, 1 VEZES - AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL: ± 40 GRAUS-TAMANHO DA IMAGEM: 30 "- 300"- FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K - 102KHZ - TAXA DE VARREDURA VERTICAL: 23 A 120 KHZ. INTERFACE: -PC (D-SUB): X 1-MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS): X 1-VÍDEO COMPOSTO EM (RCA): X 1-HDMI: X 2-TIPO USB MINI 8: X 1-ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5 MM): X 1-SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK): X 1-RS232 (DB-9PÍN): X 1. GARANTIA DE 1 ANO	MULTILASER	UN	2	R$ 1.139,98	R$ 2.279,96

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5CF2995C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023 – PREGÃO Nº 81/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024 – PREGÃO Nº 81/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 37.338.161/0001-08.
VALOR: R$14.430,00 (QUATOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I5 (MINIMO 10.ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 (MINIMO AM4); TELA DE 15.6 POL HD LED (1366 X 768)	VAIO	UN	3	R$	R$

	ANTIRREFLEXIVA; MEMÓRIA: MÍNIMO 8GB DDR4 2666 GHZ; PLACA DE VIDEO: INTEGRADA; PLACA DE SOM: INTEGRADA, COM ÁUDIO HD; DISCO RÍGIDO: MINIMO SSD/M.2 240GB; TECLADO: PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; WEB CAM: INTEGRADA 720P HD; CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS): 802.11 AC (1X1); INTERFACES: 1 - USB 2.0 + 2 USB 3.0; 1 - SAÍDA PARA HEADPHONE/ALTO-FALANTE; 1 - ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA; 1 - ENTRADA HDMI; 1 - CONEXÃO ETHERNET (RJ-45) 10/100; MEMÓRIA E HD DE FÁCIL ACESSO; GARANTIA: 1 ANO; BATERIA 3 CÉLULAS 43 WH; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; LICENÇA WINDOWS 10/11 (HOME/SL) GRAVADA NA BIOS; LICENÇA OFFICE 2021 HOME AND BUSINESS 32/64 ESD PT-BR - PN FQC - T5D-03487				3.120,00	9.360,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO. FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER MEMÓRIA: 512 MB. CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WI-FI -COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7/8/8.1/10/11. PROCESSADOR: 800 MHZ; ALIMENTAÇÃO: 110 V; IMPRESSÃO TECNOLOGIA: LASER; TAMANHO DE IMPRESSÃO: A4	XEROX	UN	3	R$ 1.690,00	R$ 5.070,00

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3EBDDC26

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024 – PREGÃO Nº 81/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024 – PREGÃO Nº 81/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: LF INFORMÁTICA - LTDA.
CNPJ: 44.956.687/0001-09.
VALOR: R$1.452,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 700VA, COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE 10A, BATERÍA 1X7AH SELADA VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL DE 120V PADRÃO, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE.	NHS	UN	3	R$ 484,00	R$ 1.452,00

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:78F6D8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13-2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 110.846,57 (cento e dez mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
680 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
697 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
698 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 Sup. exerc. ant R$ 110.846,57 (cento e dez mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 110.846,57(cento e dez mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. Ant	R$ 41.359,91
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant	R$ 5.620,00
37008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 Sup. exerc. ant	R$ 63.866,66

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1968-0408-268 1/1	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 13-2024 de 26/01/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA					
Despesa 680 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2024	1471300	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro f1940, 7003 e 7008	Superavit Financeiro	41.359,91	
Total da despesa:				41.359,91	0,00
Despesa 698 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 37008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2024	1471301	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro f1940, 7003 e 7008	Superavit Financeiro	63.866,66	
Total da despesa:				63.866,66	0,00
Total da unidade orçamentária:				105.226,57	0,00
Total do órgão orçamentário:				105.226,57	0,00
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 697 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant - 2.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2024	1471299	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro f1940, 7003 e 7008	Superavit Financeiro	5.620,00	
Total da despesa:				5.620,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				5.620,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				5.620,00	0,00
Total do fundamento:				110.846,57	0,00
Total geral				110.846,57	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A498A2E3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14-2024

DECRETO Nº 14-2024 em 26 de janeiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 42.017,36 (quarenta e dois mil e dezessete reais e trinta e seis centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
700 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais Sup. exerc. ant
R$ 42.017,36 (quarenta e dois mil e dezessete reais e trinta e seis centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 42.017,36 (quarenta e dois mil e dezessete reais e trinta e seis centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais Sup. exerc. ant	R$ 42.017,36

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1484-4465-608 1/1		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 14-2024 de 26/01/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA					
Despesa 699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais Sup. exerc. ant					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2024	1471326	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	32.017,36	
		Superavit financeiro f1504			
Total da despesa:				32.017,36	0,00
Despesa 700 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais Sup. exerc. ant					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2024	1471327	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
		Superavit financeiro f1504			
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				42.017,36	0,00
Total do órgão orçamentário:				42.017,36	0,00
Total do fundamento:				42.017,36	0,00
Total geral				42.017,36	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7E1A7B2D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15-2024

DECRETO Nº 15-2024 em 26 de janeiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 830,28 (oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
701 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
31868 - TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M². Sup. exerc. ant.
R$ 830,28 (oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 830,28 (oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31868 - TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M². Sup. exerc. ant.	R$ 830,28

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1581-5801-616
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 15-2024 de 26/01/2024		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO		
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
Despesa 701 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Fonte de recurso: 31868 - TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M². Sup. exerc. ant. - 2.701.0000		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
26/01/2024	1471787	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro f1868	Superavit Financeiro	830,28	
			Total da despesa:	830,28	0,00
			Total da unidade orçamentária:	830,28	0,00
			Total do órgão orçamentário:	830,28	0,00
			Total do fundamento:	830,28	0,00
			Total geral	830,28	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9EE3048A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16-2024

DECRETO Nº 16-2024 em 26 de janeiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos): 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana 8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
702 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1868 - TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE
PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M². R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1868 - TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M².	R$ 4,18

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom

Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário :** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1282-6289-436 1/1

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 16-2024 de 26/01/2024
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Despesa 702 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1868 - TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M². - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
26/01/2024	1471793	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f1868	Excesso de Arrecadação	4,18	
			Total da despesa:	4,18	0,00
			Total da unidade orçamentária:	4,18	0,00
			Total do órgão orçamentário:	4,18	0,00
			Total do fundamento:	4,18	0,00
			Total geral	4,18	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:50EF83D0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17-2024

DECRETO Nº 17-2024 em 31 de janeiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
703 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1876 - Transferencias Conv. 941860/2023 Aquisição de Máquinas e Equipamentos (escavadeira hidraulica)
R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1876 - Transferencias Conv. 941860/2023 Aquisição de Máquinas e Equipamentos (escavadeira hidráulica)	R$ 573.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 31 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1760-4619-759
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 17-2024 de 31/01/2024		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Ação: 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Despesa 703 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de recurso: 1876 - Transferencias Conv. 941860/2023 Aquisição de Máquinas e Equipamentos (escavadeira hidraulica) - 1.700.3120		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/01/2024	1471820	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f 1876	Excesso de Arrecadação	573.000,00	
Total da despesa:				573.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				573.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				573.000,00	0,00
Total do fundamento:				573.000,00	0,00
Total geral				573.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AF6CCE5A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18-2024

DECRETO Nº 18-2024 em 31 de janeiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 185.333,33 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
704 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres R$ 185.333,33 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 185.333,33 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	R$ 185.333,33

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 31 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2162-8708-043
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 18-2024 de 31/01/2024		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Ação: 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Despesa 704 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de recurso: 31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres - 2.755.0000		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/01/2024	1471825	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	185.333,33	
		Superavit financeiro f1501			
Total da despesa:				185.333,33	0,00
Total da unidade orçamentária:				185.333,33	0,00
Total do órgão orçamentário:				185.333,33	0,00
Total do fundamento:				185.333,33	0,00
Total geral				185.333,33	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:047DBECA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19-2024

DECRETO Nº 19-2024 em 31 de janeiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
698 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
705 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37004 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) R$ 3.000,00 (três mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
37008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 Sup. exerc. ant	R$ 2.972,32
37004 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 27,68

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 31 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2164-2219-968	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 19-2024 de 31/01/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA					
Despesa 698 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 37008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/01/2024	1582057	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.972,32	
		Superavit financeiro f7008 e 7004			
			Total da despesa:	2.972,32	0,00
Despesa 705 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 37004 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - 2.601.3110					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/01/2024	1582058	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	27,68	
		Superavit financeiro f7008 e 7004			
			Total da despesa:	27,68	0,00
			Total da unidade orçamentária:	3.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	3.000,00	0,00
			Total do fundamento:	3.000,00	0,00
			Total geral	3.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:43103775

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20-2024

DECRETO Nº 20-2024 em 31 de janeiro de 2024
Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 125.568,50 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
706 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Sup. exerc. ant R$ 125.568,50 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 125.568,50 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Sup. exerc. ant	R$ 125.568,50

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 31 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2358-2910-191
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 20-2024 de 31/01/2024		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL		
Ação: 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL		
Despesa 706 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte de recurso: 31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Sup. exerc. ant - 2.706.3110		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/01/2024	1637763	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	125.568,50	
		Superavit financeiro f1016			
			Total da despesa:	125.568,50	0,00
			Total da unidade orçamentária:	125.568,50	0,00
			Total do órgão orçamentário:	125.568,50	0,00
			Total do fundamento:	125.568,50	0,00
			Total geral	125.568,50	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8501437B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUDICAÇÃO

TERMO DE AJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – AJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	104/2023
b) Licitação Nrº :	50/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Ajudicada :	09/02/2024
e) Objeto Ajudicado :	Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobílias para as Unidades Básicas de Saúde, Edvar Raniero, Luiz Brugnolo Neto e Centro Municipal de Saúde Manoel Martins de Oliveira Junior, destinados a atender o Convênio – Resolução SESA nº 773/2019

10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 12.581.380/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Cama para exame ginecológico tipo divã: Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ALFRS	UNID	5	R$ 1.350,00	R$ 6.750,00

FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Oxímetro de pulso de mesa : Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	ALFA MED	UNID	2	R$ 694,00	R$ 1.388,00

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 53.859,24 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Autoclave Horizontal de mesa: capacidade para 42 litros: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a	BS	UNID	6	R$ 7.789,17	R$ 46.735,02

	porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze,elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de ABNT GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e te					
33	Conjunto portátil para oxigenoterapia: Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	PROTEC	UNID	3	R$ 2.374,74	R$ 7.124,22

FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 30.000,00 (trinta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) : Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	DENTEMED	UNID	2	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00

FORNECEDOR: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.719.523/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 5.308,00 (cinco mil, trezentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Balança eletrônica Pediátrica 15kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza.	BALMAK	UNID	2	R$ 615,00	R$ 1.230,00

	Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					
14	Escada clinica 02 degraus: Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	LEVITA	UNID	17	R$ 74,00	R$ 1.258,00
28	Oxímetro porrtátil: Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	MOBIL	UNID	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00

FORNECEDOR: EQUIPAR PRODUTOS M?DICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.813.237/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 26.190,00 (vinte e seis mil, cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Banqueta giratória: Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X ABNT GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	RENASCER	UNID	3	R$ 260,00	R$ 780,00
16	Lanterna clinica para exame : Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	BIOLAND	UNID	6	R$ 30,00	R$ 180,00
18	Mesa auxiliar paramaterial ginecológico: Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	SALUTEM	UNID	11	R$ 410,00	R$ 4.510,00
19	Mesa de exame clinico : Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	SALUTEM	UNID	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00
21	Meatoscopio 01 corpo para fixação em parede: Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	OLIMEDIC	UNID	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
24	Kit equipamento urgência : 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações	MD	UNID	1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00

	técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4- REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomi					
25	Aparelho para inalação de uso individual : Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses	GTECH	UNID	5	R$ 120,00	R$ 600,00
29	Oftalmoscópico: Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	MD	UNID	2	R$ 640,00	R$ 1.280,00
39	Eletrocardiógrafo digital : Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA.	CONTEC	UNID	1	R$ 4.540,00	R$ 4.540,00
40	Cardiógrafo: Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta,	GENERal MEDITECH	UNID	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00

	acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.					

FORNECEDOR: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME - CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 1.134,48 (um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	LEVITA LV107	UNID	6	R$ 189,08	R$ 1.134,48

FORNECEDOR: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Balança Antropométrica Adulta : Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com IPEM INMETRO GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente.	LIDER	UNID	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00

FORNECEDOR: MARCOS FERRARI 06690714985 - CNPJ: 33.008.679/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	Aparelhos de televisão: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	HQ	UNID	8	R$ 2.050,00	R$ 16.400,00
35	Impressoras: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	PANTUM	UNID	6	R$ 1.420,00	R$ 8.520,00

FORNECEDOR: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 08.925.642/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 16.635,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armario 02 portas: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	PRÃ“PRIA	UNID	10	R$ 470,00	R$ 4.700,00
2	Balcão 02 portas: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	PRÃ“PRIA	UNID	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
5	Mesa para relatório: Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25	PRÃ“PRIA	UNID	1	R$ 440,00	R$ 440,00

	mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.					
6	Mesa para reuniões: Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	PRÃ“PRIA	UNID	1	R$ 550,00	R$ 550,00
7	Mesa escritóriocom gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) : Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	PRÃ“PRIA	UNID	23	R$ 315,00	R$ 7.245,00

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%.	PAPIROS MOVEIS P20/BK	UNID	30	R$ 359,00	R$ 10.770,00
4	Cadeira espaço saúde e recepção (cadeira empilhável): Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	PAPIROS MOVEIS I.S.O	UNID	80	R$ 77,00	R$ 6.160,00
12	Balde cilíndrico portas detritos com pedal, capacidade aprox.. 10litros: Balde cilindro portA detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	VIEL 10L	UNID	10	R$ 93,00	R$ 930,00
31	Mocho odontológico : Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	PAPIROS MOVEIS P05/MC	UNID	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00

FORNECEDOR: PORTO BRASIL SOLUÃ‡Ã•ES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 46.656.337/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 16.649,91 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	Computadores: Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	CPU : EASY PCMONITOR: 3 GREEN	UNID	9	R$ 1.849,99	R$ 16.649,91

FORNECEDOR: Raizen Engenharia LTDA - CNPJ: 40.875.631/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 49.908,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Poltrona reclinável com banqueta pra repouso: Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	METAL SOLUTION	UNID	2	R$ 814,00	R$ 1.628,00
22	Otoscópio : Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias	OMNI	UNID	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00

	comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					
23	Suporte para soro : Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	NG2 MEDICAL	UNID	30	R$ 146,00	R$ 4.380,00
36	Aparelho de ar condicionado pequeno porte: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	PHILCO	UNID	10	R$ 2.810,00	R$ 28.100,00
37	Aparelho de ar condicionado médio porte: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	ARCONDICIONADOSPLIT INVERTERSAMSUNGWINDFREE SEMVENTO 18.000BTUS FRIOAR18AVHABWKNAZBRANCO 220VBRANCO	UNID	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
38	Aparelho de ar condicionado grande porte : Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	ARCONDICIONADOSPLIT HW R-32INVERTER DAIKINECOSWING 24.000BTUS SÃ" FRIO220V	UNID	1	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00

FORNECEDOR: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 27.074.498/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Geladeira para guarda de vacinas : Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	prÃ³pria	UNID	2	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00

FORNECEDOR: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 04.648.801/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Estadiômetro (régua antropométrica): Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	Balmak INF 100 P	UNID	4	R$ 130,00	R$ 520,00

VALOR TOTAL AJUDICADO R$ 276.842,63 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)

Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBETTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:18976486

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	104/2023
b) Licitação Nrº :	50/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/02/2024
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobílias para as Unidades Básicas de Saúde, Edvar Raniero, Luiz Brugnolo Neto e Centro Municipal de Saúde Manoel Martins de Oliveira Junior, destinados a atender o Convênio – Resolução SESA nº 773/2019

10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 12.581.380/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Cama para exame ginecológico tipo divã: Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ALFRS	UNID	5	R$ 1.350,00	R$ 6.750,00

FORNECEDOR: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Oxímetro de pulso de mesa : Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	ALFA MED	UNID	2	R$ 694,00	R$ 1.388,00

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 53.859,24 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Autoclave Horizontal de mesa: capacidade para 42 litros: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze,elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de ABNT GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em	BS	UNID	6	R$ 7.789,17	R$ 46.735,02

	borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e te					
33	Conjunto portátil para oxigenoterapia: Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	PROTEC	UNID	3	R$ 2.374,74	R$ 7.124,22

FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 09.560.267/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 30.000,00 (trinta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) : Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorredutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	DENTEMED	UNID	2	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00

FORNECEDOR: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.719.523/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 5.308,00 (cinco mil, trezentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Balança eletrônica Pediátrica 15kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	BALMAK	UNID	2	R$ 615,00	R$ 1.230,00
14	Escada clínica 02 degraus: Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	LEVITA	UNID	17	R$ 74,00	R$ 1.258,00
28	Oxímetro porrtátil: Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento:	MOBIL	UNID	30	R$ 94,00	R$ 2.820,00

	Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.					

FORNECEDOR: EQUIPAR PRODUTOS M?DICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.813.237/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 26.190,00 (vinte e seis mil, cento e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Banqueta giratória: Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X ABNT GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	RENASCER	UNID	3	R$ 260,00	R$ 780,00
16	Lanterna clinica para exame : Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	BIOLAND	UNID	6	R$ 30,00	R$ 180,00
18	Mesa auxiliar paramaterial ginecológico: Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	SALUTEM	UNID	11	R$ 410,00	R$ 4.510,00
19	Mesa de exame clinico : Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	SALUTEM	UNID	4	R$ 550,00	R$ 2.200,00
21	Meatoscopio 01 corpo para fixação em parede: Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	OLIMEDIC	UNID	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
24	Kit equipamento urgência : 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de	MD	UNID	1	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00

	laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4- REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomi					
25	Aparelho para inalação de uso individual : Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses	GTECH	UNID	5	R$ 120,00	R$ 600,00
29	Oftalmoscópico: Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	MD	UNID	2	R$ 640,00	R$ 1.280,00
39	Eletrocardiógrafo digital : Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; - Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA.	CONTEC	UNID	1	R$ 4.540,00	R$ 4.540,00
40	Cardiógrafo: Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.	GENERal MEDITECH	UNID	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00

FORNECEDOR: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME - CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 1.134,48 (um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1” X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e	LEVITA LV107	UNID	6	R$ 189,08	R$ 1.134,48

	cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.					

FORNECEDOR: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Balança Antropométrica Adulta : Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com IPEM INMETRO GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Piquirí, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente.	LIDER	UNID	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00

FORNECEDOR: MARCOS FERRARI 06690714985 - CNPJ: 33.008.679/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	Aparelhos de televisão: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	HQ	UNID	8	R$ 2.050,00	R$ 16.400,00
35	Impressoras: Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	PANTUM	UNID	6	R$ 1.420,00	R$ 8.520,00

FORNECEDOR: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 08.925.642/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 16.635,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armario 02 portas: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	PRÃ“PRIA	UNID	10	R$ 470,00	R$ 4.700,00
2	Balcão 02 portas: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	PRÃ“PRIA	UNID	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
5	Mesa para relatório: Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	PRÃ“PRIA	UNID	1	R$ 440,00	R$ 440,00
6	Mesa para reuniões: Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	PRÃ“PRIA	UNID	1	R$ 550,00	R$ 550,00
7	Mesa escritóriocom gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) : Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de	PRÃ“PRIA	UNID	23	R$ 315,00	R$ 7.245,00

	espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.					

FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azulescuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%.	PAPIROS MOVEIS P20/BK	UNID	30	R$ 359,00	R$ 10.770,00
4	Cadeira espaço saúde e recepção (cadeira empilhável): Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	PAPIROS MOVEIS I.S.O	UNID	80	R$ 77,00	R$ 6.160,00
12	Balde cilíndrico portas detritos com pedal, capacidade aprox.. 10litros: Balde cilindro portA detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	VIEL 10L	UNID	10	R$ 93,00	R$ 930,00
31	Mocho odontológico : Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	PAPIROS MOVEIS P05/MC	UNID	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00

FORNECEDOR: PORTO BRASIL SOLUÃ‡Ã•ES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 46.656.337/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 16.649,91 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	Computadores: Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	CPU : EASY PCMONITOR: 3 GREEN	UNID	9	R$ 1.849,99	R$ 16.649,91

FORNECEDOR: Raizen Engenharia LTDA - CNPJ: 40.875.631/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 49.908,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Poltrona reclinável com banqueta pra repouso: Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	METAL SOLUTION	UNID	2	R$ 814,00	R$ 1.628,00
22	Otoscópio : Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	OMNI	UNID	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00
23	Suporte para soro : Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	NG2 MEDICAL	UNID	30	R$ 146,00	R$ 4.380,00
36	Aparelho de ar condicionado pequeno porte: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	PHILCO	UNID	10	R$ 2.810,00	R$ 28.100,00
37	Aparelho de ar condicionado médio porte: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	ARCONDICIONADOSPLIT INVERTERSAMSUNGWINDFREE SEMVENTO 18.000BTUS FRIOAR18AVHABWKNAZBRANCO 220VBRANCO	UNID	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
38	Aparelho de ar condicionado grande porte : Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.	ARCONDICIONADOSPLIT HW R-32INVERTER DAIKINECOSWING 24.000BTUS SÃ" FRIO220V	UNID	1	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00

FORNECEDOR: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 27.074.498/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Geladeira para guarda de vacinas : Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	prÃ³pria	UNID	2	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00

FORNECEDOR: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 04.648.801/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Estadiômetro (régua antropométrica): Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	Balmak INF 100 P	UNID	4	R$ 130,00	R$ 520,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 276.842,63 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)

Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBETTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:0B941443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023
Processo Licitatório Nº 132/2023 **– HOMOLOGADO EM: 08/02/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 09/02/2024 à 08/02/2025).

DETENTORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME – CNPJ: 02.329.391/0001-18.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade	30	Unid.	INPLAST	12,60	378,00
8	Cesto de lixo para papeis, em material plástico (polipropileno), de boa qualidade, nas cores marron ou preto, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 27 cm, altura 30 cm. Capacidade de 15 litros.	30	Unid.	INPLAST	17,30	519,00
10	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 300 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	800	Pacote c/ 100	CENTRAL	6,30	5.040,00
21	Esponja dupla face multiuso mm, fibra sintética abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano, antibacteriana e fibra têxtil. Medidas mínimas 10x7x2cm. Marca BETTANIN, 3M ou equivalente, ou de melhor qualidade	500	Pacote com 03	CENTRO OESTE	1,65	825,00
23	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor laranja 100% de algodão.	150	Unid.	PPP	2,50	375,00
24	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor branca 100% de algodão.	150	Unid.	PPP	2,50	375,00
34	Pá de lixo com caixa coletora - composição em poliestireno, medidas aproximadas 29cm x 29cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	20	Unid.	INPLAST	14,00	280,00
36	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	200	Unid.	PPP	3,67	734,00
40	Papel toalha extra branco, fabricado com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, Inter folhado com duas dobras, de 22,5 x 20,7 cm. Marca MILI, GLACIAL ou equivalente, ou de melhor qualidade	2000	Pacote c/ 1000	NAPS	11,82	23.640,00

42	Prendedor de roupas em plástico, de boa qualidade.	30	Pacote com 12	INPLAST	2,40	72,00
45	Rodo de alumínio 80cm, com borracha dupla, com estrutura e cabo de metal.	100	Unid.	PPP	39,60	3.960,00
46	Rodo de borracha flexível 30 cm com cabo	50	Unid.	PPP	4,75	237,50
47	Rodo de borracha flexível 50cm com cabo	50	Unid.	PPP	8,25	412,50
48	Rodo de espuma flexível 30cm com cabo	250	Unid.	PPP	6,40	1.600,00
53	Saco de pano alvejado para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	50	Unid.	GHN TEXTIL	5,40	270,00
54	Saco de pano cru para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	50	Unid.	GHN TEXTIL	5,50	275,00
56	Saco para lixo 40 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 30 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade	500	Pacote c/ 100	DOVE ROLL	14,00	7.000,00
61	Suporte para sabonete líquido/álcool gelutliza refil com 800 ml ou reservatório, em plástico abs, cor branca, com as seguintes dimensões: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm de altura.	30	Unid.	PLASTURAN	24,00	720,00
62	Toalha de banho 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas de 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70cm x 1,30m, cores diversas.	100	Unid.	VEGAS	16,30	1.630,00
63	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	100	Unid.	VEGAS	7,13	713,00
67	Rodo magico limpa vidro inteligente com extensor, cabo estendido, base 180°, cabo extensível mínimo de 6 metros de comprimento, 35cm de largura, rodinho emborrachado remove o excesso e seca, cabo em aço inox, com flanela 80% poliéster, 20% poliamida e pigmento, com 2 refis.	50	Unid.	BRILEX	153,00	7.650,00
69	Refil para rodo mágico limpa vidro extensível, 80% poliéster, 20% poliamida, fácil de trocar, alta absorção, compatível para rodo de base de 35 cm.	100	Unid.	GABI JOVI	41,00	4.100,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 60.806,00 (Sessenta Mil e Oitocentos e Seis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1520; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1521; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1682.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4018846C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023
Processo Licitatório Nº 132/2023 **– HOMOLOGADO EM: 08/02/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 09/02/2024 à 08/02/2025).

DETENTORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ: 05.340.608/0001-89.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	300	Gl 05 litro	SIPROLIMP	7,99	2.397,00
2	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade	500	01 litro	SIPROLIMP	2,24	1.120,00
4	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativo catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca IPÊ, MON BIJOU ou equivalente, ou de melhor qualidade	200	Gl 05 litro	SIPROLIMP	9,00	1.800,00
13	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade	300	01 litro	SIPROLIMP	1,80	540,00
14	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age	300	Gl de 05 litros	SIPROLIMP	7,00	2.100,00

	de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade					
16	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade	300	Gl de 05 litros	SIPROLIMP	8,99	2.697,00
30	Limpador de uso geral (multiuso), utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plástica devidamente identificadas, com rótulo indicando o nome do fabricante, cnpj, químico responsável com nº de registro no crq, número de registro na anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	200	Gl de 05 litro	SIPROLIMP	9,75	1.950,00
33	Lustra móveis para aplicação em móveis e superfícies, em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca YPÊ, POLIFLOR ou equivalente, ou de melhor qualidade	100	Frasco.	SIPROLIMP	4,90	490,00
43	Querosene comum; sem cheiro/aromatizado aplicação para limpeza em geral, diluição de produtos químicos, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno ou álcool. Marca DA ILHA, FACILITA, JACARÉ ou equivalente, ou de melhor qualidade.	150	500 ml	SIPROLIMP	9,70	1.455,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.549,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1520; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1521; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1682.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D4103F45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023
Processo Licitatório Nº 132/2023 **– HOMOLOGADO EM: 08/02/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 09/02/2024 à 08/02/2025).

DETENTORA: MANG FOODS ATACADISTA LTDA - ME – CNPJ: 52.371.452/0001-83.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Álcool, etílico, hidratado, graduação a 70% inpm, certificado pelo inmetro e nbr nbr 5991. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca DA ILHA, TUPI, ou equivalente, ou de melhor qualidade	500	01 litro	SUPER VALE	4,99	2.495,00
18	Escova oval para lavar roupas, feita em material sintético, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2 cm de altura cada, de primeira qualidade.	30	Unid.	DESAFIO	2,96	88,80
25	Fósforo curto, fino, feito de madeira reflorestada, possui fósforo vermelho, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas. Marca PARANÁ, PINHEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade	100	Embal. Com 10 cx.	PARANA	2,54	254,00
66	Cera líquida para ardósia verde, com acabamento em auto brilho, indicada para pisos revestidos em pedra, protege contra riscos, 750ml, sugestão de marca: Brilho Fácil.	200	Unid.	INGLESA	9,38	1.876,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.713,80 (Quatro Mil e Setecentos e Treze Reais e Oitenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1520; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de

consumo. Despesa:1521; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1682.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:35EB57CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023
Processo Licitatório Nº 133/2023 **– HOMOLOGADO EM: 08/02/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 09/02/2024 à 08/02/2025).

DETENTORA: MANG FOODS ATACADISTA LTDA - ME – CNPJ: 52.371.452/0001-83.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**Pirulito mastigável** sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, pacotes com aproximadamente 50 unidades.**Marca DORI, FLOPITO, PECCIN ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Pacotes	BERBAU	30	11,35	340,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 340,50 (Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 299.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0CCE5BDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023
Processo Licitatório Nº 133/2023 **– HOMOLOGADO EM: 08/02/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 09/02/2024 à 08/02/2025).

DETENTORA: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - ME – CNPJ: 47.641.174/0001-05.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	**Balas de Gomas** sabores de frutas (tipo gomets) com 30 gramas - caixa com 30 unid. **Marca GOMETS, PECCIN ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Caixas	DORI	30	16,29	488,70
6	**Chocolate Wafer Recheado** sabor chocolate coberto com chocolate ao leite. Trento Chocolate. COMPOSIÇÃO Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite parcialmente desmineralizado, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó integral, sal, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, corante caramelo IV, aromatizante. Caixa com 16 unidades. **MARCA: PECCIN, DRARK OU equivalente, ou de melhor qualidade.**	Caixas	PECCIN	60	28,09	1.685,40

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.174,10 (Dois Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 299.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BE47B787

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023
Processo Licitatório Nº 132/2023 **– HOMOLOGADO EM: 08/02/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 09/02/2024 à 08/02/2025).

DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - ME – CNPJ: 27.787.054/0001-03.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70% INPM, composição, etílico hidratado 70% espessante, neutralizante, desnaturante e água, produto bactericida, GL de 5 Litros com identificação no frasco. Registro no Anvisa.	50	Gl 05 litro	SUPER VALE	25,50	1.275,00
6	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade	30	Unid.	ARQPLAST	7,50	225,00
12	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 80 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	500	Pacote c/ 100	HAPPY	3,10	1.550,00
19	Escova sanitária, com cabo plástico de Material resistente aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, brancas. Formato do corpo: oval com medidas aproximadas de 10 cm de comprimento x 9 cm de largura, com suporte plástico pedindo aproximadamente 10 cm de altura x 9 cm de comprimento.	100	Unid.	TOQ	4,05	405,00
20	Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico. Marca BOMBRIL, ASSOLAN ou equivalente, ou de melhor qualidade.	150	Pacote com 08	ASSOLAN	1,70	255,00
26	Guardanapo de papel 23 x 22 cm, folha simples, fibras virgens, 100 % natural. Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade	300	Pacote com 50	LAR	1,30	390,00
27	Guardanapos em papel absorvente com dimensões de 22x32cm. Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade	300	Pacote com 50	LAR	1,50	450,00
38	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. X 30 m, fardo com 64 rolos. Embalagem: pacote com 04 rolos de 10mx30cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca NEVE, DUETTO ou equivalente, ou de melhor qualidade	200	Fardo c/ 64 rolos	QUALITE	58,00	11.600,00
39	Papel higiênico folha simples com 60m, fardo com 64 rolos. Folha simples picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, com extrato de algodão. Embalagem: pacote com 04 rolos de 60mx10cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca MILI, PALOMA ou equivalente, ou de melhor qualidade	300	Fardo com 64 rolos	SIRIUS	60,00	18.000,00
41	Pedra sanitária (25 g.) detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa de papel, com os dados do fabricante. Marca GLADE, SANY ou equivalente, ou de melhor qualidade	700	25gr.	SANY	1,15	805,00
44	Rodo 30cm com cabo e espuma para limpeza pesada (espuma verde).	100	Unid.	LOCATELI	5,99	599,00
49	Sabão em barra, glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, barra de 200 g. Marca MINUANO. YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade	300	Pacote com 5 unid.	NOBRE	8,50	2.550,00
51	Sabonete líquido cremoso embalagem com 5 litros, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100%: 5,5 - 6,0, aparência e odor: liquido azul, branco ou perolado e perfumado, densidade: 1,005 - 1,008 g/cm³, viscosidade 1,000 - 1,5000 cps. Apresentar registo do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. Marca SOFT, PREMISSE ou equivalente, ou de melhor qualidade	100	Gl de 05 litro	GLAMOUR	14,50	1.450,00
52	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável. 90 gramas. Marca DOVE, PALMOLIVE ou equivalente, ou de melhor qualidade	200	Unid.	MARAN	2,45	490,00
57	Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade	500	Pacote c/ 100	ECCO	18,50	9.250,00
58	Saponáceo cremoso, neutro, com fórmula que contenha fino pó mineral que impeça riscos, embalagem plástica com tampa, frasco com 300 ml, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega. Marca YPÊ, CIF ou equivalente, ou de melhor qualidade	300	Frasco de 300 ml	GLAMOUR	2,89	867,00
59	Saponáceo em pó com detergente biodegradável. Marca BOMBRIL, YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade	100	Frasco de 300 gr.	PERFECT	2,90	290,00
60	Suporte dispenser poupa copos botão, dispenser para copos de agua 180/200 ml, injetado em plástico abs e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm altura x 14 cm de largura x 20 cm de profundidade. O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libere o copo.	20	Unid.	FORT COM	33,00	660,00
64	Vassoura tipo noviça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta,	50	Unid.	TOQ	4,50	225,00

	composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.					
65	Vassoura de palha para limpeza de pisos externos pátios em terra, conhecida com vassoura caipira com três fios de amarração da palha já vem com cabo em madeira com 1,20 metros.	200	Unid.	COLONIAL	16,90	3.380,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 54.716,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Dezesseis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1520; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1521; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1682.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5711AB7D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023
Processo Licitatório Nº 133/2023 **– HOMOLOGADO EM: 08/02/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 09/02/2024 à 08/02/2025).

DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - ME – CNPJ: 27.787.054/0001-03.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Bombons sortidos com cobertura de chocolate ao leite de 1ª qualidade, cx. com no mínimo 250 gr. **Marca NESTLE, GAROTO, LACTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Unid.	NESTLÉ	460	11,19	5.147,40
4	Bombom recheado c/ creme de castanha de caju coberto por uma fina camada de wafer e chocolate ao leite (pct com no mínimo 900g). **Marca NESTLE, GAROTO, LACTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Pacotes	NEGUEBAUER	60	34,90	2.094,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 7.241,40 (Sete Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 299.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:804D4998

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023
Processo Licitatório Nº 132/2023 **– HOMOLOGADO EM: 08/02/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 09/02/2024 à 08/02/2025).

DETENTORA: 3L' S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 41.125.059/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	800	Pacote c/ 100	FONPLAST	3,31	2.648,00
11	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 50 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	500	Pacote c/ 100	FONPLAST	1,79	895,00
15	Desodoriza dor de ar, tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. Em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da anvisa. Marca AIR WICK, GLADE ou equivalente, ou de melhor qualidade	200	360 ml	ULTRAFRESH	6,78	1.356,00
17	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade	800	500 ml	LAV+	1,40	1.120,00
22	Filme para embalagem de alimentos, em plástico aderente de pvc (atóxico), medindo (28 cm x 30 m) – l x c, com espessura de 10 micras, bobina, embalagem caixa de papelão duplex sem serrilha.	100	Unid.	VABENE	3,99	399,00
29	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca FACILITA, INGLESA ou equivalente, ou de melhor qualidade	100	Frasco de 500 ml	ALPES	2,79	279,00
31	Lixa número 100.	100	Unid.	TATU	1,16	116,00
32	Lixa número 80.	100	Unid.	TATU	1,16	116,00
37	Papel toalha picotado, branca, picotada e gofrada, folhas duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos. Marca SNOB, KITCHEN ou equivalente, ou de melhor qualidade	200	Pacote c/ 2 rolos	STYLUS	3,59	718,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.647,00 (Sete Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1520; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1521; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1682.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2E49426E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023
Processo Licitatório Nº 132/2023 **– HOMOLOGADO EM: 08/02/2024.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 09/02/2024 à 08/02/2025).

DETENTORA: INOVE LICITAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 23.567.504/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 85/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
28	Isqueiros - acende 3.000 vezes, selo holográfico do in-metro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	50	Unid.	DM	3,38	169,00
35	Palha e aço nr 0. Marca YPÊ, BOMBRIL ou equivalente, ou de melhor qualidade	150	Unid.	RELUZ	1,17	175,50
50	Sabão em pó, superconcentrado, coloração azul, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Marca BRILHANTE, YPÊ, OMO, ou equivalente, ou de melhor qualidade	800	800gr.	KLIP	4,65	3.720,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.064,50 (Quatro Mil e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1520; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:1521; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1682.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B19850DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2024

Decreto nº 4/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 339.889,07 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.901,07
92 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
191 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.100,00
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
268 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.700,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
281 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
304 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	89.888,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
360 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	760,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
776 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.700,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
512 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
767 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.840,00
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.081		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
777 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0008.2.058		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM**	
787 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
786 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
785 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00

10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
647 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
759 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
Total.....:			**339.889,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.400,00
2 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.061,07
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
11 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
11 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
46 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
47 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.036		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SM**	
145 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
146 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.618,00
147 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
148 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.618,00
149 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.248,00
150 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.248,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
227 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.700,00
05.002.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
258 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.100,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.084		**REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL**	
287 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.708,00
286 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.800,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
307 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	89.888,00
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
319 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	760,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
595 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.840,00
10.004.08.244.0014.2.062		**REFORMAS, MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FISICA DO CRAS**	
650 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00
651 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.646,00
Total.....:			**339.889,07**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:964B710E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 – AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

O Município de Braganey, Estado do Paraná, com sede na Avenida Arthur Pereira,8660, centro, torna público, a quem interessar que **PRORROGA** o prazo de inscrição referente ao Edital de Chamamento Público n.º009/2023 – Apoio às Demais Áreas da Cultura, até a data de **20/02/2024**. O cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	**CONCLUÍDO**	
2	Período de impugnação do Edital	**CONCLUÍDO**	
3	Período de inscrições	03/12/2023	20/02/2024

4	Análise de Mérito	21/02/2024	23/02/2024
5	Publicação da Análise de Mérito	26/02/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	27/02/2024	29/02/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	01/03/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	02/03/2024	08/03/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	09/03/2024	12/03/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	13/03/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	14/03/2024	18/03/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	19/03/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	20/03/2024	23/03/2024
14	Prazo para pagamento do recurso	Abril de 2024	
15	Prazo para realização das Contrapartidas	Dezembro de 2024	
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	31 de janeiro de 2025	

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Braganey, no horário das 08:00 hs até as 12:00, das 13:30hs ate as 17:30, ou através do telefone (45) 3245-1235 ou pelo email: licitação.braganey@gmail.com.

Braganey, 09 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AC46048A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO

O Município de Braganey, Estado do Paraná, com sede na Avenida Arthur Pereira,8660, centro, torna público, a quem interessar que **PRORROGA** o Edital de Chamamento Público n.º014/2023 – Premiação Para Agentes Culturais. O cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	CONCLUÍDO	
2	Período de impugnação do Edital	CONCLUÍDO	
3	Período de inscrições	29/01/2024	20/02/2024
4	Análise de Mérito	21/02/2024	23/02/2024
5	Publicação da Análise de Mérito	26/02/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	27/02/2024	29/02/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	01/03/2024	
8	Prazo para envio da documentação de habilitação - Etapa de Habilitação	02/03/2024	08/03/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	09/03/2024	12/03/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	13/03/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	14/03/2024	18/03/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	19/03/2024	
13	Chamada para assinatura dos Recibos	20/03/2024	23/03/2024
14	Prazo para pagamento do Prêmio	Abril de 2024	

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Braganey, no horário das 08:00 hs até as 12:00, das 13:30hs ate as 17:30, ou através do telefone (45) 3245-1235 ou pelo email: licitação.braganey@gmail.com.

Braganey, 09 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:82A8F164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

ATA Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, (01/02/2024), às 08:30 horas, no endereço www.bllcompras.com/ na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, designada pela portaria n° 682/2023, para conduzir o **Processo de Licitação nº 001/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, sendo que o objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar nas instituições de ensino do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Conduzida pela Pregoeira Juliana Gomes. Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo, a Pregoeira comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance.

Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve intenção de manifestação de recursos por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 33.263.949/0001-33	303.063,80	Trezentos e Três Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 017, 019, 026, 027, 028, 029, 031, 038, 039, 058, 061, 069, 073, 074, 076, 078, 079, 082, 085, 088, 089, 090, 104, 105, 115, 116, 117, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 138, 141, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 167
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03	664.502,90	Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 016, 018, 022, 025, 030, 034, 035, 036, 037, 040, 043, 044, 045, 048, 051, 052, 054, 055, 057, 063, 064, 065, 066, 067, 080, 081, 084, 086, 087, 091, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 101, 102, 106, 108,
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.517.604/0001-07	166.569,00	Cento e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 056, 077, 083, 092, 100
NAKA EXPRESS LTDA CNPJ 51.412.036/0001-13	54.120,00	Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 070
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 29.513.872/0001-35	47.546,50	Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 041, 046, 047, 050, 072, 096, 107, 111, 119, 124, 134, 135, 157
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO CNPJ 23.887.319/0001-86	52.028,00	Cinqüenta e Dois Mil e Vinte e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	015, 033, 142
WL COMERCIO DISTRIBUIÇAO LTDA CNPJ 40.301.390/0001-54	27.995,00	Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 059, 060, 062, 103
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 10.828.263/0001-47	7.060,00	Sete Mil e Sessenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	021, 123
HORTIPAR DISTRIBUIDORA CNPJ 50.675.688/0001-88	74.150,00	Setenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	032, 068, 109, 118
GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.063.834/0001-19	2.630,00	Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	075
YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE LTDA CNPJ 20.847.099/0001-79	49.185,00	Quarenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	164
BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.957.313/0001-21	215.850,00	Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	165, 166

O valor total da licitação R$ 1.664.700,20 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais e Vinte Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 06/02/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F2F86D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 020/2024, confeccionada pela Pregoeira do Município de Cafelândia/Pr., designada pela Portaria nº 682/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificação completa no Termo de Referencia do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 33.263.949/0001-33	303.063,80	Trezentos e Três Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 017, 019, 026, 027, 028, 029, 031, 038, 039, 058, 061, 069, 073, 074, 076, 078, 079, 082, 085, 088, 089, 090, 104, 105, 115, 116, 117, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 138, 141, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 167
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03	664.502,90	Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 016, 018, 022, 025, 030, 034, 035, 036, 037, 040, 043, 044, 045, 048, 051, 052, 054, 055, 057, 063, 064, 065, 066, 067, 080, 081, 084, 086, 087, 091, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 101, 102, 106, 108,
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.517.604/0001-07	166.569,00	Cento e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 056, 077, 083, 092, 100
NAKA EXPRESS LTDA CNPJ 51.412.036/0001-13	54.120,00	Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 070
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 29.513.872/0001-35	47.546,50	Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 041, 046, 047, 050, 072, 096, 107, 111, 119, 124, 134, 135, 157
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO CNPJ 23.887.319/0001-86	52.028,00	Cinqüenta e Dois Mil e Vinte e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA	015, 033, 142

			FISCAL	
WL COMERCIO DISTRIBUIÇAO LTDA CNPJ 40.301.390/0001-54	27.995,00	Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 059, 060, 062, 103
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 10.828.263/0001-47	7.060,00	Sete Mil e Sessenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	021, 123
HORTIPAR DISTRIBUIDORA CNPJ 50.675.688/0001-88	74.150,00	Setenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	032, 068, 109, 118
GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.063.834/0001-19	2.630,00	Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	075
YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE LTDA CNPJ 20.847.099/0001-79	49.185,00	Quarenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	164
BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.957.313/0001-21	215.850,00	Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	165, 166

o valor total da licitação R$ 1.664.700,20 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais e Vinte Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de fevereiro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5CE16681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 33.263.949/0001-33	303.063,80	Trezentos e Três Mil e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 017, 019, 026, 027, 028, 029, 031, 038, 039, 058, 061, 069, 073, 074, 076, 078, 079, 082, 085, 088, 089, 090, 104, 105, 115, 116, 117, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 138, 141, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 167
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03	664.502,90	Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 016, 018, 022, 025, 030, 034, 035, 036, 037, 040, 043, 044, 045, 048, 051, 052, 054, 055, 057, 063, 064, 065, 066, 067, 080, 081, 084, 086, 087, 091, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 101, 102, 106, 108,
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.517.604/0001-07	166.569,00	Cento e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 056, 077, 083, 092, 100
NAKA EXPRESS LTDA CNPJ 51.412.036/0001-13	54.120,00	Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 070
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 29.513.872/0001-35	47.546,50	Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 041, 046, 047, 050, 072, 096, 107, 111, 119, 124, 134, 135, 157
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO CNPJ 23.887.319/0001-86	52.028,00	Cinqüenta e Dois Mil e Vinte e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	015, 033, 142
WL COMERCIO DISTRIBUIÇAO LTDA CNPJ 40.301.390/0001-54	27.995,00	Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	020, 059, 060, 062, 103
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 10.828.263/0001-47	7.060,00	Sete Mil e Sessenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	021, 123
HORTIPAR DISTRIBUIDORA CNPJ 50.675.688/0001-88	74.150,00	Setenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	032, 068, 109, 118
GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 38.063.834/0001-19	2.630,00	Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	075
YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE LTDA CNPJ 20.847.099/0001-79	49.185,00	Quarenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	164
BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 49.957.313/0001-21	215.850,00	Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	165, 166

O valor total da licitação R$ 1.664.700,20 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais e Vinte Centavos).

Cafelândia/PR, 06 de fevereiro de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:05B6C2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COVID-19 194° BOLETIM SEMANAL 08/02/2024

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19
194° Boletim Semanal
08/02/2024

Total dos casos confirmados:12331
Total de óbitos: 209
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 12121
Total em Isolamento Domiciliar: 0
Taxa de incidência por 100.000 hab: 28146,96
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,66%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 08/02/2024

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**774.075.242**	**38.264.864**	**2.972.091**	**12331**
ÓBITOS	**7.012.986**	**708.999**	**46.564**	**205**
LETALIDADE	**0,91%**	**1,85%**	**1,57%**	**1,66%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,64
	Araçatuba	646	5,24
	Barragem	365	2,96
	Canelinha	62	5,61
	Caraguatá	14	0,11
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,41
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,15
	Divisa	43	0,35
	Eugenia Maria	1106	8,97
	Jardim Graciosa	348	2,82
	Jardim Ipanema	94	0,76
	Jaguatirica	250	2,03
	Jardim Ceccon	350	2,84
	Jardim Diamante	99	0,80
	Jardim Flórida	253	2,05
	Jardim Paulista	3409	27,65
	Joana Olimpia	132	1,07
	João Paulo	149	1,21
	Mandassaia	30	0,24
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	1,99
	Nossa Senhora das Graças	196	1,59
	Palmerinha	3	0,02
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	206	1,67
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,79
	Santa Cecília	84	0,68
	Santa Fé	148	1,20

Santa Rita	222	1,80
Santa Rosa	538	4,36
Sede	1915	15,53
Taquari	30	0,24
Terra Boa	425	3,45
Timbú	373	3,02
	12331	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **08/02/2024**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. 08/02/2024

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

Panorama da Evolução dos
Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	12331	0	12121	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,30%	1,70%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
0(1,70%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 08/02/2024

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 01/02/2024

TOTAL: 50895

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 08/02/2024

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 08/02/2024

TOTAL:29432

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 08/02/2024

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:D414E88E

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente Processo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2024, conforme informações abaixo:
Fornecedor: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ: 11.300.287/0001-91
Endereço: DOM PEDRO II
Bairro: CENTRO Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL
Telefone: 4136723532
Inexigibilidade n°.: 2/2024
Processo n.º: 14/2024
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULA NUTRO PREMIUM SOY, PARA ATENDER PACIENTE CADASTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES
TOTAL: R$ 5.435,28

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	236119	NUTRO PREMIUM SOY - LATA DE 800G	LATA	72	75,49	5.435,28

Determino, ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Campina Grande do Sul, 09/02/2024

BILH ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DFB4A4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

CONTRATO Nº 18/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – KM 20 n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/R.G. n.º 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Luiz Massuqueto, 251, Bacacheri, CEP: 82.600-510,

Curitiba/PR, inscrito no CNPJ nº 07.928.501/0001-81, neste ato representado pelo Senhor: **JOSÉ DIRCEU SAGAZ CAMARGO**, brasileiro, maior, administrador de empresa, portador da CI/RG sob o n º 1.627.622.7 e inscrito no CPF sob o nº 358.770.309-49, Fone: (41) 3205-1394, e-mail: camargoecamargoconstrutora@gmail.com, mariele@camargoconstrutora.com, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de empreitada global, referente a **CONVOCAÇÕ DE 02° (SEGUNDO) COLOCADO**, originário do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2023**, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de Parque Esportivo e de Lazer, no imóvel localizado na Rua Tereza Maria Scheffer Batista, nº. 150, Dabor/Campo de São Benedito, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

PLANILHAS DE SERVIÇOS, QUADROS DE CUSTOS E QUANTIDADES:

A planilha de custos da empresa vencedora é parte integrante deste contrato e segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Pelo serviço, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** a importância de **R$ 415.440,74 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)** sendo: Repasse OGU no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e Contrapartida do Município no valor de R$ 128.940,74 (cento e vinte e oito mil e novecentos quarenta reais e setenta e quatro centavos).

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Projeto Atividade	Despesa
06	02	4.4.90.51.00	0844	2.117	1105
06	02	4.4.90.51.00	0259	2.120	1106

2.3. As despesas que seguem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente à execução dos serviços e devidamente aceito pelo contratante.

Os valores serão pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

Os pagamentos serão realizados partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os mesmos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante contratado.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da emissão da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade.

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Podendo, esta Administração, solicitar outros documentos, caso haja necessidade para a realização do pagamento.

Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora deste Município, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente a transferência por TED, DOC e PIX.

Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS / FISCAIS DE CONTRATO/OBRA

4.1 **Prazo do contrato, condições e prazo de execução:** O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, e prazo de execução de 03 (três) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, esta condicionada à autorização da CEF – Caixa Econômica Federal, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 57, I e II da Lei Federal n.º 8666/1993.

4.2 **Fiscal de Contrato**

Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil, CREA 176304-D/PR.

4.3 **Fiscal da Obra**

Nathacha Karoline da Silva Rossa, Engenheira Civil, CREA 191785-D/PR.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O adjudicatário prestará GARANTIA DE EXECUÇÃO do contrato, nos moldes do artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo de Contrato.

5.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

5.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

5.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.2.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

5.3 A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:

Depósito em espécie, Cheque administrativo nominal ao CONTRATANTE. No caso da caução ser efetuada em espécie, esta deverá ser realizada através de Depósito **com identificação do depósito na conta indicada pela municipalidade.**

Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias.
Seguro garantia em apólice nominal ao CONTRATANTE emitido por seguradora brasileira ou autorizado a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias. Juntamente com o seguro deverá ser apresentada cópia do Certificado de regularidade da seguradora que emitir o documento, expedido pela superintendência de seguros privados – SUSEP.
5.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
5.5. Fica obrigada a parte da **CONTRATADA** de refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, todos os serviços, de concepção inadequada, no cumprimento de projetos ou especificações técnicas ou falhas na execução, excetuados os que apresentem desgaste normal.
5.6. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da CONTRATADA, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização.
5.7 O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na Tesouraria do licitador.
5.8 A contratada perderá a garantia de execução quando for o caso, quando:
Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR.
5.9. A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
Aceitação pela Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, do objeto contratual e o Termo de Recebimento Definitivo;
Apresentação da certidão Negativa de Débitos da obra, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
Atualização monetária, quando prestado em dinheiro.
5.10. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
6.3 Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados, inclusive dados técnicos e operacionais sobre os serviços;
6.4 Participar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, bem como qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos mesmos, indicando, em ambos os casos, as medidas para corrigir e/ou regularizar a situação;
6.5. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pela Prefeitura Municipal de CAMPO MAGRO/PR;
Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços nas melhores condições de segurança;
Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
6.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
6.9. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho;
6.10. Manter estabelecimento adequado à sua finalidade no Município de CAMPO MAGRO/PR durante o período de execução dos serviços;
6.11. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e por eventuais danos deles decorrentes, de acordo com o estabelecido nas normas deste Edital, no Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integrarem;
6.12. Ter pleno conhecimento da natureza e condições do local da obra, inclusive, no que se refere a clima, hidrologia, geologia, topografia e todas as dificuldades peculiares à região;
6.13. Programar, mensalmente, a execução dos serviços objeto da presente licitação submetendo-os à aprovação da administração municipal;
6.14 O **CONTRATADO** deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços, aos funcionários da **CONTRATANTE**, bem como enviar todos os elementos e comunicações referentes à execução do objeto contratual, por correspondência protocolada.
6.15 O **CONTRATADO** se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização livre acesso aos seus depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, possibilitando a vistoria das Instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo quando solicitada, todos os dados e elementos referentes aos serviços;
6.16. Arcar com as despesas relativas à admissão do pessoal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários;
6.17 Manter durante todo o contrato o (s) profissional (is) responsabilizando-se pela obra e/ou pelo serviço objeto desta licitação, admitindo-se a sua substituição por profissional (is) de experiência equivalente ou superior; desde que aprovada pela **CONTRATANTE**;
6.18. Adequar-se a todas as exigências relativas à saúde e segurança dos trabalhadores, exigidas pelos Órgãos Governamentais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir "ordem de serviço" autorizando o início da execução dos serviços à CONTRATADA, não sendo obrigação do Município dar ordem de início para todos os serviços previstos neste edital;
7.2. Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
7.3. Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento;
7.4. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato, de acordo com as leis que regem a matéria;
7.5. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;
7.6. Ordenar as correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias;
7.7 A **CONTRATANTE**, através de notificação por escrito à CONTRATADA, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o afastamento ou transferência de qualquer empregado de execução direta da mesma que não tenha comportamento adequado e em caso de dispensa não caberá à CONTRATANTE qualquer responsabilidade;
7.8. Pagar os preços dos serviços de acordo com as prescrições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2 Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

"prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA– EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO.

9.1 O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

Advertência;

Multa meramente moratória como previsto acima;

Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição;

10.2. As sanções estabelecidas na cláusula nona são de competência exclusiva do Município de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

10.3 A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

O total das multas no período contratual, exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, ou se

Durante a vigência do contrato, a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, se

O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato.

Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. A Constituição Federal estabeleceu, no art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica a defesa do meio ambiente, quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação. No art. 225, caput, destaca-se o dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente, o que se efetiva com o uso de poder de compra. O inciso IV, a seu turno, traz a exigência de estudo prévio de impacto ambiental para toda obra ou atividade causadora de significativa degradação do meio ambiente. Tais previsões constitucionais coadunavam-se com a Política Nacional do Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e deram origem ao art. 12 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que, nos projetos básico e executivo de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental.

Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, a contratada deverá observar e seguis, na execução do contrato no que couber, os critérios de sustentabilidade para a atividade em que desenvolver perante o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.
14.2 E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.
Prefeitura do Município de Campo Magro, 07 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

ELAINE MANFRON VIEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ DIRCEU SAGAZ CAMARGO
Sócio/administrador
Contratada

KRYSTIAN PAUL SCALCIONE MOLETTA
Responsável Técnico Da Empresa Contratada
CREA/CAU PR n° 68.420-D
Engenheiro Civil

EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO
Engenheiro Civil, CREA 176304-D/PR
Responsável Técnico do Município de Campo Magro-PR

NATHACHA KAROLINE DA SILVA ROSSA
Engenheira Civil, CREA 191785-D/PR
Responsável Técnico do Município de Campo Magro-PR

Testemunhas:

_____
Nome:
R.G.:

_____
Nome:
R.G.:

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FE1A42F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA 01/2024 - REGIME SUPLEMENTAR

A O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Complementar Municipal nº 031/2017, regulamentada pelo Decreto nº 103/2018,
Considerando que, os 82 profissionais aprovados no Processo de Seleção realizado no ano de 2023, foram convocados, sendo que apenas 59 profissionais assumiram seus cargos;
Considerando haver um concurso público para o Cargo de Professor em fase conclusiva, não sendo razoável realizar novo processo de seleção;
Considerando a necessidade imediata de profissionais para o início do ano letivo, sendo o dispositivo de seleção via Regime Suplementar, o mais adequado ao interesse público.
TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR nas Instituições Municipais de Ensino. Com base na Lei Completar Nº 31/2017, Art. 7 §2º.
Segue abaixo relação de vagas ofertadas:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA VAGA OFERTADA	Nº DE VAGAS OFERTADAS	TURNO	ANO/SÉRIE
Escola Municipal Ormi França Araújo	01	Tarde	Diversificada II Educação Infantil Ensino Fundamental
Escola Municipal Ormi França Araújo	01	Manhã	1° Ano
Escola Municipal Ormi França Araújo	01	Tarde	1° Ano
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	01	Tarde	Infantil V
Escola Municipal Professora Tereza Stavn y da Silva	01	Tarde	Infantil V

Cmei Pequeno Príncipe	01	Manhã	Diversificada
Cmei Pequeno Príncipe	01	Manhã	Diversificada
Cmei Pequeno Príncipe	01	Tarde	Maternal I Parcial
Cmei Pequeno Príncipe	01	Tarde	Maternal II Parcial
Cmei Pequeno Príncipe	01	Tarde	Diversificada
Cmei Pequeno Príncipe	01	Tarde	Diversificada
Cmei Pequeno Príncipe	01	Tarde	Diversificada
Cmei Pequeno Príncipe	01	Tarde	Diversificada
Escola Municipal Do Campo Heraclides Mendes Araújo	01	Manhã	5º Ano A
Escola Municipal Do Campo Francisco Solano Bueno	01	Tarde	Educação Infantil IV
Escola Municipal Do Campo Francisco Solano Bueno	01	Tarde	Diversificadas
Escola Municipal Do Campo São Pedro	01	Manhã	Diversificada

Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro e
fetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
O período de duração do regime suplementar será precário e sempre consoante com o período da licença ou motivo do afastamento do professor que necessite ser substituído.
O candidato ao regime assumirá a responsabilidade pela vaga escolhida, não podendo haver substituição ou desistência do mesmo no período de regime assumido, com exceção de motivos de força maior, devidamente justificados (casos de afastamento: licença maternidade, licença médica e/ou em caso de designação para outras funções).
1.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.4 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 16/02/202, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e término às 11:30h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.4. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018, presente no art. 6º:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção, ensejara o desconto, após a classificação final provisória (de acordo com a Lei Complementar Nº 31 de 19 de dezembro de 2017, incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anteriores a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;
1.5. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018, presentes no art. 5º.
Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade.

II – Maior titulação em qualquer área de formação.

1.6 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 09 de fevereiro de 2024.

CARINA GOLDONI
Secretária de Educação

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BF716C08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407/2024

DATA: 09/02/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 934.008,53 (novecentos e trinta e quatro mil e oito reais e cinqüenta e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 934.008,53 (novecentos e trinta e quatro mil e oito reais e cinqüenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livre)	62.350,60
	SUBTOTAL	62.350,60
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2100	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	16.072,38
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2220	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	7.611,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	877,50
10.301.0007.2028	MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2345	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	9.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2350	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	89,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2640	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	20.628,37
10.301.0007.2032	MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2560	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	24.911,58
	SUBTOTAL	79.190,21
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2811	00817-FIA SCFV/CEDCA	145,68
2815	00873-SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Estadual)	24.575,84
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3040	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	77.360,10
08.244.0006.2046	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3240	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	2.830,56
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3060	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	15.858,83
08.244.0006.2045	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD PBF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3210	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	50.495,58
08.244.0006.2065	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3305	00935-SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	1.300,29
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3115	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	29.807,41
08.244.0006.2045	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD PBF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3220	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	30.066,71
3225	00940-SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº 113/2015	12.888,55
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3135	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	21.362,78
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3143	00870-Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	106.469,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3155	00877-Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	80.521,11
3156	00878-Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	120.443,60
3157	00879-Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	50.184,83
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3345	00849-Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	99.108,73
3350	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	10.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3365	00835-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	1.219,02
3366	00836-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	16.121,38
3368	00854-Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR - FIA - 854	12.151,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3375	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	3.395,83
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3534	00855-Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	9.357,88

3538	00881-CEDI/PR - FMDPI - Deliberaçao nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	10.166,55
3539	00900-Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	6.535,38
	SUBTOTAL	792.467,72
	TOTAL	**934.008,53**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	62.350,60
	SUBTOTAL	62.350,60
	TOTAL	**62.350,60**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00493	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	30.505,87
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	48.595,34
00519	ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	89,00
00817	FIA SCFV/CEDCA	145,68
00835	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	1.219,02
00836	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	16.121,38
00849	Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	99.108,73
00854	Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR - FIA - 854	12.151,88
00855	Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	9.357,88
00870	Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	106.469,20
00873	SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Estadual)	24.575,84
00877	Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	80.521,11
00878	Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	120.443,60
00879	Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	50.184,83
00880	Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	13.495,83
00881	CEDI/PR - FMDPI - Deliberaçao nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	10.166,55
00900	Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	6.535,38
00934	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	227.781,97
00935	SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	1.300,29
00940	SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº 113/2015	12.888,55
	TOTAL	**871.657,93**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 09 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:618C440C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
CONCORRÊNCIA 90001/2024	
Às 16:37 horas do dia 08 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.847/2023, Concorrência nº 90001/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma, ampliação e melhorias no Ginásio Municipal Mozart Mendes Teixeira, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2 e complementação municipal	
Entrega de propostas: De 24/01/2024 às 08:00 até 07/02/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/02/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2024 às 08:40:05	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para julgamento e habilitação nesta concorrência.
Sistema	07/02/2024 às 08:42:18	Considerando a resposta ao pedido de esclarecimento, informo que serão aceitos atestados de obra de alvenaria com arquibancada e pintura, ou de qualquer outra obra similar obviamente, desde que seja referente serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
Sistema	07/02/2024 às 08:46:41	Solicito que após o encerramento dos lances todos se mantenham conectados e atentos às convocações feitas pelo agente, visto que o não atendimento poderá ensejar a desclassificação e/ou inabilitação e aplicação e outras penalidades cabíveis.
Sistema	07/02/2024 às 08:54:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/02/2024 às 10:13:41	Estou analisando a proposta, permaneçam conectados!

Sistema	07/02/2024 às 10:54:00	Em razão de andamento de outro processo concomitante de responsabilidade deste agente de contratação, e de instabilidade na internet, faremos um recesso com retorno agendado para as 13:30h
Sistema	07/02/2024 às 13:34:54	Boa tarde. Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	07/02/2024 às 13:35:25	Estarei iniciando a análise dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar. Mantenham-se conectados!

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
07/02/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
07/02/2024 às 08:54:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis de edificação prediais	
Obra de engenharia. Reforma, ampliação e melhorias no Ginásio Municipal Mozart Mendes Teixeira, com fornecimento de materiais e mão de obra	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 319.086,4200
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 500,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93, melhor lance: R$ 280.796,0500	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.868.556/0001-53 - ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 319.086,4100	-
Valor proposta: R$ 319.086,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
82.248.790/0001-93 - CONSTRUTORA TRIANON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 280.796,0500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 319.086,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 287.450,0000	-
Valor proposta: R$ 319.086,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 318.500,0000	-
Valor proposta: R$ 319.086,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
53.205.714/0001-00 - RAMOTTEC CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 287.177,7800	-
Valor proposta: R$ 319.086,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.474.563/0001-36 - S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 294.500,0000	-
Valor proposta: R$ 319.086,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
29.491.004/0001-00 - TESLA ENGENHARIA, REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 318.000,0000	-
Valor proposta: R$ 318.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/02/2024 08:40:29	29.304.186/0001-54	R$ 318.001,0000
07/02/2024 08:40:55	40.474.563/0001-36	R$ 317.500,0000
07/02/2024 08:42:11	82.248.790/0001-93	R$ 317.000,0000
07/02/2024 08:48:59	53.205.714/0001-00	R$ 287.177,7800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
07/02/2024 08:49:17	40.474.563/0001-36	R$ 294.500,0000
07/02/2024 08:49:23	29.304.186/0001-54	R$ 287.450,0000
07/02/2024 08:49:50	82.248.790/0001-93	R$ 280.796,0500
07/02/2024 08:51:25	24.786.130/0001-60	R$ 318.500,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/02/2024 08:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/02/2024 08:47:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 317.000,0000 e R$ 319.086,4200 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:52:39 do dia 07/02/2024.
Sistema	07/02/2024 08:52:40	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 287.177,7800, R$ 318.500,0000, R$ 287.450,0000, R$ 280.796,0500 e R$ 294.500,0000.
Sistema	07/02/2024 08:52:40	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 08:55:47	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Vamos negociar este valor? Ajuste no sistema um último lance..
pelo participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 08:58:08	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93, mantendo R$ 280.796,0500.
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 09:00:19	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue ao menos arredondar o valor?.
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 09:00:33	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.9 do edital, o anexo da proposta, planilha (pdf e xls) e cronograma com os valores ajustados ao último lance ofertado, e do BDI, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
pelo participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 09:34:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:34:49 de 07/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93.
pelo participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 09:35:20	Bom dia, segue em anexo documentos solicitados
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 09:47:21	Cadê a proposta?? A proposta deve ser apresentado conforme modelo no anexo 2
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 09:48:09	E quanto a planilha, se conseguir organizar melhor, ajustar para a última página não ficar praticamente em branco
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 09:49:02	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.9 do edital, o anexo da proposta.
pelo participante	07/02/2024	Ok, um momento

82.248.790/0001-93	09:50:14	
pelo participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 09:56:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:24 de 07/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93.
pelo participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 09:56:28	Anexado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 10:00:02	Relativo a negociação, estamos no nosso limite
pelo participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 10:02:14	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93, mantendo R$ 280.796,0500.
Sistema	07/02/2024 10:51:36	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 07/02/2024 11:06:36.
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 10:53:06	Considerando que os documentos de habilitação preferencialmente devem constar no Sicaf, e que mesmo antes ter sido solicitado pelo agente de contratação o licitante já anexou junto com a proposta, dispensa-se a abertura de prazo para juntada de documento não contemplado pelo Sicaf.
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 13:56:08	O anexo PDF que indica o responsável técnico esta corrompido! favor anexar novamente
pelo participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 13:57:53	Boa tarde, abrindo para anexar eu já providencio
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 14:01:15	Estou abrindo neste momento! Quanto aos equipamentos e pessoal que serão disponibilizado para obra, somente "maquita, betorneira, pá, cortadeira e trado" são suficientes?
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 14:02:00	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo de responsabilidade técnica que consta corrompido nos documentos anexados incialmente.
pelo participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 14:06:49	Coloquei mais alguns para melhor descrição, estou inserindo no sistema
pelo participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 14:07:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:29 de 07/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93.
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 14:16:22	O trado exigido é de 20cm. Também será necessário pintor, bandeja, rolo e outros materiais de pintura, escadas.... você não irá disponibilizar esses itens ?
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 14:16:50	Sr. Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Caso necessário, ajuste a relação de pessoal e equipamentos.
pelo participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 14:17:06	Vou colocar mais detalhado, um momento
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 14:18:14	A declaração unificada também está corrompida! Encaminhe novamente
pelo participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 14:21:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:41 de 07/02/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93.
Sistema para o participante 82.248.790/0001-93	07/02/2024 14:28:30	Os documentos de habilitação foram obtidos pelo Sicaf e outros foram anexados pelo licitante no sistema, e todos constam compilados e disponíveis para acesso público no sitio oficial do Município, e também no seguinte link: https://abre.ai/iPRU
Sistema	07/02/2024 14:28:36	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 07/02/2024 14:43:36.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
07/02/2024 09:00:33	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 11:00:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.9 do edital, o anexo da proposta, planilha (pdf e xls) e cronograma com os valores ajustados ao último lance ofertado, e do BDI, sob pena de desclassificação e aplicação de

Data/Hora	Descrição
07/02/2024 09:00:33	outras penalidades cabíveis.
07/02/2024 09:34:49	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93 finalizou o envio de anexo.
07/02/2024 09:49:02	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 11:00:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.9 do edital, o anexo da proposta.
07/02/2024 09:56:24	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93 finalizou o envio de anexo.
07/02/2024 14:02:00	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 14:30:00. Motivo: Solicito o anexo de responsabilidade técnica que consta corrompido nos documentos anexados incialmente.
07/02/2024 14:07:29	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93 finalizou o envio de anexo.
07/02/2024 14:16:50	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 14:30:00. Motivo: Caso necessário, ajuste a relação de pessoal e equipamentos.
07/02/2024 14:21:41	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93 finalizou o envio de anexo.
08/02/2024 16:37:09	Fornecedor CONSTRUTORA TRIANON LTDA, CNPJ 82.248.790/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 280.796,0500.
08/02/2024 16:37:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/02/2024 11:06:36
Intenção de recurso na habilitação:	07/02/2024 14:43:36

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:17ABD94A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2024	
Às 16:32 horas do dia 08 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.262/2023, Pregão nº 90002/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de realização de oficinas pedagógicas destinado aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Centro Municipal e Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro
Entrega de propostas: De 19/01/2024 às 08:00 até 02/02/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 02/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/02/2024 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	02/02/2024 às 08:31:34	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro.
Sistema	02/02/2024 às 09:32:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/02/2024 às 09:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	02/02/2024 às 10:19:59	Prezados Licitantes vencedores, favor não esquecer de anexar a cópia da convenção coletiva da categoria profissional dos trabalhadores, será obrigatório para análise das propostas.
Sistema	02/02/2024 às 11:29:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/02/2024 às 13:21:12	Boa tarde a todos!
Sistema	02/02/2024 às 13:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/02/2024 às 16:36:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (05/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/02/2024 às 08:31:47	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	05/02/2024 às 08:32:59	Conforme determinação através do despacho 29 do processo licitatório, houve a substituição do pregoeiro em razão do início do período de férias do Sr. Silvestre.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 às 08:33:40	Meu nome é Rodrigo Miss, sou o agente de contratação designado como pregoeiro substituto neste processo. Serei o responsável para continuidade do julgamento e habilitação.
Sistema	05/02/2024 às 08:35:12	Peço que aguardem alguns instantes, até que eu verifique a situação atual do julgamento. Mantenham-se conectados que em aproximadamente 15 minutos farei minhas considerações e eventualmente novas convocações.
Sistema	05/02/2024 às 09:41:09	Em razão de outras tarefas internas no pregoeiro, será feito um intervalo com retorno as 13:30h. Os prazos abertos transcorrem normalmente
Sistema	05/02/2024 às 13:40:05	Retornamos ao julgamento
Sistema	05/02/2024 às 16:59:52	Em razão dos prazos abertos para cumprimento das convocações, faremos a suspensão da sessão, com retorno as 8:30h do dia 06/06/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	06/02/2024 às 08:31:21	Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	06/02/2024 às 12:17:20	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h.
Sistema	06/02/2024 às 13:34:04	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	06/02/2024 às 14:23:38	Será feito um intervalo enquanto analiso as propostas! Retorno as 15:30h com novas informações/convocações.
Sistema	06/02/2024 às 15:34:28	Boa tarde. Retornamos ao julgamento.
Sistema	06/02/2024 às 15:52:34	Enquanto aguardo o cumprimento das convocações, faremos um recesso, com retorno as 9h do dia 07/02/2024.
Sistema	06/02/2024 às 17:19:29	Conforme mencionado anteriormente, enquanto aguardo o cumprimento das convocações, faremos um recesso, com retorno as 9h do dia 07/02/2024.
Sistema	07/02/2024 às 09:01:26	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	07/02/2024 às 12:05:12	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	07/02/2024 às 13:34:29	Boa tarde! Conforme agendamento, retornamos ao julgamento. Me antecipei com alguns questionamentos no chat do G1, e já foram respondidas pelo licitante.
Sistema	07/02/2024 às 14:29:30	Ainda estamos analisando a documentação. Estamos quase finalizando, mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2024 às 14:49:33	Os documentos de habilitação foram obtidos pelo Sicaf e outros foram anexados pelo licitante no sitema Compras.gov.br, e todos constam compilados e disponíveis para acesso público no sitio oficial do Município e também no seguinte link direto: https://abre.ai/iPS9
Sistema	07/02/2024 às 14:54:27	ATENÇÃO: Caso não haja manifestação de intenção de interpor recurso, solicito ao licitante vencedor, devido ao urgência na contração, solicito ao vencedor da licitação que observe e agilize o máximo possível a documentação e procedimentos para cumprimento da exigência do item 6.1 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos profissionais que executarão o objeto.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/02/2024 às 09:32:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1	
Grupo 1	
Valor estimado:	R$ 401.130,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 280.310,0000	
Propostas do Grupo G1	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 505.800,0000	-
Valor proposta: R$ 505.800,0000	Valor negociado: Não informado	
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 265.040,5000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 401.130,0000	Valor negociado: Não informado	
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 401.130,0000	-
Valor proposta: R$ 401.130,0000	Valor negociado: Não informado	
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 401.130,0000	-
Valor proposta: R$ 401.130,0000	Valor negociado: Não informado	
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 282.720,5000	-
Valor proposta: R$ 401.130,0000	Valor negociado: Não informado	
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 399.333,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 401.130,0000	Valor negociado: Não informado	
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 277.027,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 401.130,0000	Valor negociado: Não informado	
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 354.060,0000	-
Valor proposta: R$ 401.130,0000	Valor negociado: Não informado	
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 280.310,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 396.360,0000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 401.130,0000	-
Valor proposta: R$ 401.130,0000	Valor negociado: Não informado	
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 421.500,0000	-
Valor proposta: R$ 421.500,0000	Valor negociado: Não informado	
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 401.130,0000	-
Valor proposta: R$ 401.130,0000	Valor negociado: Não informado	
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 265.124,8000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 401.130,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/02/2024 08:30:02	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/02/2024 08:32:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/02/2024 08:52:19	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	02/02/2024 09:36:13	Sr. Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 02/02/2024. Justificativa: Anexar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta e a planilha de formação de preço com os valores adequados ao último lance ofertado para os lotes vencidos (01 e 03), acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional..
pelo participante 41.022.470/0001-33	02/02/2024 11:29:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:05 de 02/02/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33.
Sistema para o participante	02/02/2024 15:00:50	Prezado Licitante, em análise preliminar à planilha, foram econtradas várias inconsistências que devem ser corrigidas e anexadas novamente no sistema.
41.022.470/0001-33 Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	02/02/2024 15:03:29	São elas: A planilha deve ser preenchida na sua integralidade, salvo quando o estabelecimento não se enquadrar no item solicitado ou que o resultado for "0". Notou-se que não foi preenchidas as informações iniciais da planilha, assim como ficou alguns campos ainda com informações contidas no modelo do edital "Pedagogo (ou outro ... Especificar) "
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	02/02/2024 15:10:09	A composição do valor da hora está incorreto, visto que o contrato é para 200 dias letivos e não 12 meses, logo o cálculo tem que ser realizado sobre os dias letivos (Ex: 2.120 horas/200 dias letivos = 10,06 (horas por dia)
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	02/02/2024 15:11:27	O valor do salário deverá ser calculado em função desse número de horas/dia.
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	02/02/2024 15:13:19	Em consulta ao simples nacional, foi verificado que sua empresa não é optante, logo deverá ser preenchido os campos do Submódulo 2.2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 41.022.470/0001-33	02/02/2024 15:13:53	Sr. pregoeiro, iremos fazer a correção da planilha, poderia conceder o prazo de 2 horas?
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	02/02/2024 15:17:53	Qual a opção tributária da empresa, real ou presumido?
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33 pelo participante	02/02/2024 15:41:37	Sr. Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 02/02/2024. Justificativa: Anexar a planilha corrigida conforme orientações..
41.022.470/0001-33	02/02/2024 15:53:03	A opção é pelo lucro presumido
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	02/02/2024 15:58:10	Certo, peço então que corrija a planilha nos pontos necessários no prazo extra concedido.
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	02/02/2024 16:03:17	Favor corrigir também os arredondamentos, os valores da planilha e da proposta devem ser iguais.
pelo participante 41.022.470/0001-33	02/02/2024 16:15:57	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:57 de 02/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33.
pelo participante 41.022.470/0001-33	02/02/2024 16:15:59	Sr. pregoeiro, ajustamos a planilha para o lucro presumido, conforme solicitado, bem como a mesma foi elaborada por valor da hora, caso haja alguma divergências, ficamos à disposição para correção.
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 08:53:36	Bom dia,
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 08:55:08	Ainda verifico uma inconsistência na sua planilha: Foi provisionado apenas 2,78% para adicional de férias que corresponde apenas ao terço constitucional, entretanto, tal provisão deve contemplar a férias total, ou seja, 11,11%. Por favor, verifique e corrija esta provisão.
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 08:56:17	Também verifiquei que está provisionando, ao meu sentir, um valor muito baixo para alimentação dos profissionais, e para o item 1 do G1 não foi provisionado nenhum valor.
pelo participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 08:58:10	Bom dia!
pelo participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 08:59:28	O contrato não será de 200 dias letivos? Nesse caso não haverá férias, correto?
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 08:59:38	E também notei que a margem de lucro provisionada é bem baixo. Pergunto: Você tem certeza que com os valores apresentados consegue realmente executar o contrato, sem causar nenhum transtorno e prejuízo à administração e aos funcionários? Digo isto porque o serviço é essencial e caso se constante qualquer inconformidade ou transtornos ou descumprimento se qualquer natureza, a fiscalização determinará abertura de processo administrativo
pelo participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 09:02:51	O valor da alimentação e do deslocamento, como está sendo calculado por hora, também foi feito por hora, dando entorno de 260 por mês de cada benefício , os cargos que não foram incluídos os benefícios será feito a correção
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 09:05:55	Certo, estarei abrindo o campo pela última vez para as devidas correções! 30 minutos é suficiente ?
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 09:06:17	E quanto às férias e margem de lucro?
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 09:11:23	Verifiquei que a sede da empresa é no estado de São Paulo, e conforme consta no item 6.5 do termo de referência, antes do início da prestação do serviço, o preposto do contratado deverá agendar reunião de partida com o fiscal do contrato, e inclusive este custo deve ser absorvido do lucro da empresa.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 09:18:32	30 minutos é suficiente?
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 09:20:32	Caso não se manifeste, será aberto o prazo impostergável de 30 minutos!
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 09:38:09	Quanto ao seu questionamento sobre ter ou não ter férias! A empresa é de São Paulo, certo? Provavelmente irá contratar pessoal aqui da cidade pra trabalhar! Sim ou não, ao término do serviço será realizado a rescisão ou estou errado? E também, independentemente disso, dos meses trabalhados gera direito de férias + 1/3 de férias, que deve ser pago na rescisão
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 09:39:54	Sr. Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:15:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Solicito que ajuste a planilha, incluindo alimentação à todos os funcionários, ajustando as provisões de férias + 1/3, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.

pelo participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 09:50:21	Sem problema quanto ao representante, a empresa presta serviços no Estado do PR e tem pessoal para atuar na cidade. Ao fim do contrato os funcionários receberam todos os encargos trabalhista aos quais faz jus, o abono das férias está em acordo com o Art. 7º, XVII, CF/88, que prevê 1/3, [(1/3)/12] = 2,778%, tendo vários entendimentos dos tribunais nesse sentido
pelo participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 09:55:58	Sr. pregoeiro, o item ao qual não havia sido incluído o beneficio do vale alimentação e deslocamento foi corrigido,
pelo participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 09:56:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:02 de 05/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33.
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 11:08:15	Certo, mas as provisões de férias? quer dizer que o funcionário vai trabalhar mais de 10 meses, e não vai ter direito à férias proporcionais? somente 1/3 mesmo? se puder apenas me explicar isso?
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 11:19:36	Enfim, eu entendi sua linha de raciocínio, entretanto, devo lembrar que conforme item 4.25 do termo de referência, embora a execução do contrato seja de 200 dias letivos, a duração dos contratos serão de 1 ano, e poderão ser prorrogados, sendo assim, a empresa deve ficar CIENTE que na eventual prorrogação, deverá recorrer a provisão de lucro ou outras fontes de receitas para custear o profissionais que estará trabalhando para reposição
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 11:20:01	.... reposição daquele que estiver de férias, caso seja necessário.
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 11:30:42	E não havendo prorrogação, no final do contrato é necessário indenizar as férias proporcionais, sendo assim, este custo será retirado de onde?
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 11:31:44	Eu realmente sugiro a adequação da planilha! Ou que seja apresentado a justificativa para ausência dessas provisões.
pelo participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 14:06:04	Diante do entendimento, visando não atrasar o certame ou causar qualquer prejuízo , solicitamos nossa desclassificação no certame, convocando o próximo colocado
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 14:10:11	Tem certeza disso? Só farei a desclassificação, caso esteja realmente de acordo, e confirme que entende que realmente estamos certos em nosso entendimento, do contrário, solicito que explique matematicamente como consegue pagar as despesas conforme as provisões feitas, que aceito a proposta.
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 14:10:30	Realmente entende que estamos certos no entendimento? Deseja realmente a desclassificação?
pelo participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 14:14:55	Sim, para que não haja nenhum problema, solicitamos a desclassificação
Sistema para o participante	05/02/2024 14:17:08	Certo! Neste caso NÃO encaminharei os autos para abertura de processo administrativo, visto que ficou evidente que não houve má fé da empresa, e sim equívoco no cálculo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
41.022.470/0001-33	05/02/2024 14:17:08	Certo! Neste caso NÃO encaminharei os autos para abertura de processo administrativo, visto que ficou evidente que não houve má fé da empresa, e sim equívoco no cálculo.
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 15:20:11	Sr. Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 15:20:52	Sr. Fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 15:26:32	Considerando a desclassificação da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, pela justificativa de inexequibilidade, e considerando que sua proposta é de valor próximo à proposta desclassificada, gostaria de antemão, que informe se realmente tem condições de executar o contrato?
pelo participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 15:56:13	Boa tarde senhor pregoeiro, pedimos por gentileza para que o senhor nos forneca um prazo até amanhã (06/02/2024), para podermos realizar a adequacão dos valores dos dois grupos dos quais arrematamos.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 15:59:31	Boa tarde.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 16:00:02	Posso conceder prazo até as 9h! Isso é suficiente, certo?
pelo participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 16:14:47	Senhor pregoeiro, como se faz necessário a apresentacão de planilha e o nosso setor financeiro já se encerrou e retoma as suas atividades amanhã as 09:00, não conseguiremos atender ao prazo estipulado, sendo assim pode chamar a proxima licitante.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 16:24:17	Em razão da necessidade do serviço para o início das aulas, a administração tem bastante urgência nesta contratação, assim, informo que não será concedido prazo além das 9h do dia 06/06/2024. Lembrando que deve ser encaminhado a proposta, planilha e CCT
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 16:33:55	Se você me garantir que possui a documentação completa conforme exige o edital, e que consegue manter e honrar sua proposta, eu consigo prorrogar o prazo até as 11:00h do dia 06/02/2024.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 16:37:22	O que tem a me dizer?
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 16:57:14	?
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 17:20:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 05/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 17:20:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 05/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	06/02/2024 08:32:45	Gostaria do seu posicionamento, pois a sua inércia me afasta as escolhas, restando-me proceder sua desclassificação....
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	06/02/2024 08:44:56	Considerando que não estou obtendo sucesso em contato telefônico, a permanência da sua inércia por mais 5 minutos, resultará na sua desclassificação.
Sistema para o	06/02/2024 09:10:46	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 09:10:46	/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 06/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 09:12:33	olá bom dia pregoeiro, a presentaremos o mais breve possível, obrigado por enquanto.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 09:14:49	Solicito que unifiquem as propostas referente a todos os itens ganhos, e revisem o número o pregão inserido nas planilhas. O número correto do Pregão é 002/2024, Processo 4.263/2023.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 09:15:54	As planilhas em formato .xls, devem ser preferencialmente preenchidas em arquivo único, utilizando as "abas" existentes na parte inferior da planilha.
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 09:51:24	pregoeiro solicitamos dilação de prazo para 13h30 o preenchimento das planilhas G1 e G3 e alinhamento dos demais lotes arrematados e assim apresentar conforme solicitações editalícias. seria possível conceder este ? aguardamos retorno
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 10:04:07	Considerando as disposições do item 10.6.1 do edital, e entendendo as dificuldades de calcular e elaborar todas as planilhas, prorrogo o prazo até as 13:30, entretanto, devo evidenciar e antecipar minha preocupação, por isso ....
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 10:06:19	..., com todo o respeito, solicito que durante a formulação das planilhas, a empresa considere o vulto do contrato a ser firmado, e a complexidade dos serviços a serem prestados, e que a empresa ainda é MEI (conforme informado, encontra-se em transição para ME/EPP), e verifique cuidadosamente se a proposta com cotejo com a planilha será perfeitamente exequível.
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 10:58:48	entendido. pregoeiro vamos nos atentar ao solicitado. Obrigado por enquanto
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 11:10:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 06/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 13:34:48	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/02/2024. Justificativa: Em atendimento ao pedido do licitante, prorrogo o prazo para envio da proposta, planilha e CCT.
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 13:59:39	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:39 de 06/02/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70.
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 14:00:27	PREGOEIRO pela falta de tempo não conseguimos fornecer a forma xls mas podemos envia-la para facilitar entendimento aguardamos por aqui
pelo participante 46.766.976/0001-70 pelo participante	06/02/2024 14:00:45	anexo contém todas as planilhas
46.766.976/0001-70	06/02/2024 14:01:11	solicitamos referente a CCT que necessitou ser utilizada nos itens com h/a de 31,99 abaixo att
Sistema Sistema para o	06/02/2024 14:20:45	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 06/02/2024 14:35:45. Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o
participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 15:47:50	envio: 08:46:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf, especialmente

		referente qualificação técnica, declaração unificada e outras declarações exigidas no edital, sob pena de inabilitação.
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 16:02:08	Pregoeiro se na proposta ofertada está relacionado todas as planilhas e todos os grupos porquê a inabilitação par G2 E G3, precisamos de suporte para entender a decisão pois os documentos foram protocolados no prazo. aguardamos suporte
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 16:02:38	o mes so comtemplam todos os grupos arrematados não ?
pelo participante	06/02/2024 16:04:07	uma vez que estávamos prestando conta dos 3 grupos se torna mero formalismo protocolar em

Responsável	Data/Hora	Mensagem
46.766.976/0001-70	06/02/2024 16:04:07	cada lote o mesmo docuemento, inclusive não está relacionado a razão da inabilitação nos ligue por favor. cordialmente IMPACTO k
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 16:14:40	Respondendo seu questionamento, com relação a sua proposta para G2 e G3, ela não foi inabilitada, e sim desclassificada, pelo motivo lá exposto, ou seja, a CCT apresentada é impertinente e a planilha foi elaborada em desacordo com CCT da categoria profissional competente para exercício das funções licitadas, e eventual correção, conforme afirmado pelo próprio licitante, tornar-se-á inexequível
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 16:20:22	pregoeiro a escolha da CCt não é da empresa contratada que irá fornecer o Profissional ? a inabilitação se torna não justificada seria importante averiguar se o presente edital nos trás a necessidade de Curso superior para todos os lotes nele contido e temos o entendimento que sim é necessário utilizar CCT para oficinas que necessitem da graduação, mas salientamos a CCT utilziada esta vigente e esta de acordo com a disposições editalícias,
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 16:21:43	solicitamos que apontem no edital quais pontos da CCT a torna desqualificada para a presente prestação de serviço se possivel att.
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 16:25:44	pregoeiro nos oriente quais documentos da qualificação técnica é necessário apresentar. cordialmente obrigado por enquanto
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 16:27:35	estão todos disponívei no primeiro envio do grupo G2
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 16:27:42	enviaremos também no G1
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 16:39:07	Referente a CCT para o G2 e G3, a interpretação conjulgada do item 4.4 e 4.20 do termo de referência com o art. 611 da CLT, nos leva a compreender que o contrato será executado por uma categoria profissional competente, neste caso, profissionais da educação, que independentemente do nível de escolaridade, atuaram como ministrantes de oficinas pedagógicas nas escolas, assim, a convenção de profissionais desta categoria prevalecem.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 16:42:48	Inclusive devo lembrar que além da fiscalização administrativa e dos órgãos de controle externos e internos, as atividades sempre são fiscalizadas pelos sindicatos de cada categoria, sendo que a execução sem observância das ccts pertinentes, podem ensejar multas aos prestadores de serviços, e transtornos ao poder público.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 16:44:36	Quantos aos documentos de habilitação, de fato verifiquei que antes mesmo de serem solicitados foram incluídos pela empresa no mesmo arquivo da proposta para o G2. Eles serão conhecidos juntamente com aqueles constantes no Sicaf.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 17:04:29	Entretanto, devo ressalvar que em análise prévia aos documentos e aos dados constantes no Sicaf, verifiquei que o atestado de capacidade técnica foi emitido pelo conjugue do licitante, configurando uma autodeclaração.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 17:05:15	Assim, observando a jurisprudência, em especial o Acórdão 608/2005 - TCU, Acórdão 602/2018 - TCU, Acórdão 917/2022 - TCU, e considerando que conforme repeti por diversas vezes, a empresa ainda atua como MEI, e nesta condição legalmente ao que me parece poderia contratar apenas um funcionário, e que em diligências prévia em um dos municípios que consta na relação de contratos que a empresa teria executado para o emissor do atestado ....
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 17:05:19	.... os agentes públicos afirmaram que não consta nos autos dos processos nenhuma subcontratação entre a empresa JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA & CIA LTDA e a empresa KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 17:05:41	Assim, vejo que o atestado por si só é totalmente incapaz de comprovar a qualificação técnica da empresa.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 17:05:52	Por um outro lado, na tentativa de auferir a real capacidade técnica da empresa, solicito nos termos do item 11.7 do edital, que anexe no sistema documentos complementares como por exemplo, a comprovação de registro em CTPS do funcionários que prestou esses serviços constantes no atestado, declaração formal do órgão público atestado a subcontratação dessas atividades e/ou documentos congêneres
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 17:09:21	Devido a extrema urgência na contratação e a situação e inúmeras prorrogações já feitas no decorrer do julgamento, informo que toda documentação deve ser anexada no prazo já aberto, pois não será feito mais prorrogações.
Sistema para o	07/02/2024 08:46:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:46:00 de 07/02/2024. Nenhum

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 46.766.976/0001-70	07/02/2024 08:46:00	anexo foi enviado pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70.
Sistema	07/02/2024 09:32:55	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 07/02/2024 09:47:55.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	07/02/2024 09:34:16	Os documentos de habilitação foram anexados no sistema e encontram-se compilados e disponíveis para acesso público no sitio oficial do Município, e também no seguinte link: https://abre.ai/iPCa
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 09:35:38	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado (agrupado G1, G2 e G3), acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 09:36:20	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Verifique a possibilidade, e ajuste um lance melhor no sistema.
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 10:33:10	Sr Pregoeiro, realmente estamos no limite, sem possibilidade de oferecer um preço menor.
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 10:33:17	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001- 87, mantendo R$ 280.310,0000.
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 10:35:56	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:56 de 07/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 11:10:22	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo da planilha de custo em PDF
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 11:18:07	Reparei que não foi provisionado os custos admissionais, sei que são normalmente ínfimos, entretanto poderia me explicar sua ausência ....
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 11:28:25	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:25 de 07/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 11:32:25	Sr Pregoeiro, solicitamos mais alguns minutos para ajustar a última planilha que desconfigurou do excel para PDF
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 11:33:12	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito que ajuste a estética da penúltima planilha, que no formato atual a leitura é de difícil compreensão.
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 11:45:48	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:48 de 07/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 11:52:04	Sr Pregoeiro estes custos admissionais já estão integrados em nosso pacote, junto ao escritório. O valor é praticamente irrisório considerando a avaliação por hora trabalhada, mas se desejar, podemos alocar, porém não terá uma alteração significativa.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 11:53:39	Compreendo! Acredito que não seja necessário ajustar por este motivo, desde que fica claro que tais custos existem, e como me disse, serão custeados com as provisões dos custos operacionais da empresa
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 12:06:00	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito o ajuste do layout da planilha, para que fique uniforme para melhor leitura e compreensão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 12:56:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:56:06 de 07/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 13:13:16	Prezado Sr. em exame perfunctório às planilhas, chego a cogitar que os custos provisionados com alimentação estão relativamente inferior ao costumeiramente praticado! Estou certo? Gostaria de informações sobre isso, sem tem consciência da necessidade de fornecer a refeição ao funcionário, caso esteja a serviço no horário convencional de almoço.
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 13:30:40	Sr Pregoeiro, desde o ano passado desenvolvemos uma parceria, onde um terceiro prepara a alimentação. A nossa forma de aquisição dos alimentos em atacadão, faz com que os custos sofram uma redução significativa. Como a CCT não traz um modelo específico, nós adotamos este e vai muito bem.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 13:33:11	Compreendido! Não tenho como interferir na sua logística e metodologia, desde que atenda esta exigência e me garantia que possui plena condições de executar o objeto conforme todas as exigências o edital e das normas trabalhista, inclusive CCT
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 13:37:17	Sim, nossa empresa atende cumprem em todos os requisitos e exigências da nossa CCT. Todos os colaboradores registrados e todos os

		direitos garantidos.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 13:38:53	Certo. Agradeço pelas informações.
Sistema	07/02/2024 13:39:07	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 07/02/2024 13:54:07.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 13:41:17	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 11.4 do edital, o anexo contendo os documentos de habilitação, em especial a qualificação técnica e declarações, eventualmente não abrangidos pelo Sicaf..
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 14:12:49	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:12:49 de 07/02/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema	07/02/2024 14:49:51	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 07/02/2024 15:04:51.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	**Descrição**
	Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33 convocado para o envio de anexo.
02/02/2024 09:36:13	Prazo de encerramento: 02/02/2024 11:36:00. Motivo: Anexar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta e a planilha de formação de preço com os valores adequados ao último lance ofertado para os lotes vencidos (01 e 03), acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional..
02/02/2024 11:29:04	Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33 finalizou o envio de anexo.
02/02/2024 15:41:37	Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33 convocado para o envio de anexo.
02/02/2024 16:15:57	Prazo de encerramento: 02/02/2024 16:40:00. Motivo: Anexar a planilha corrigida conforme orientações.. Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33 finalizou o envio de anexo.
05/02/2024 09:39:54	Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 10:15:00. Motivo: Solicito que ajuste a planilha, incluindo alimentação à todos os funcionários, ajustando as provisões de férias + 1/3, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
05/02/2024 09:56:02	Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33 finalizou o envio de anexo.
05/02/2024 15:20:11	Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 17:20:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

Data/Hora	**Descrição**
05/02/2024 15:20:52	Fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 17:20:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
06/02/2024 09:10:46	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2024 11:10:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
06/02/2024 13:34:48	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2024 14:00:00. Motivo: Em atendimento ao pedido do licitante, prorrogo o prazo para envio da proposta, planilha e CCT.
06/02/2024 13:59:39	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 finalizou o envio de anexo.
06/02/2024 15:47:50	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 08:46:00. Motivo: Solicito o anexo dos documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf, especialmente referente qualificação técnica, declaração unificada e outras declarações exigidas no edital, sob pena de inabilitação.
07/02/2024 09:35:38	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 11:35:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado (agrupado G1, G2 e G3), acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
07/02/2024 10:35:56	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
07/02/2024 11:10:22	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 11:35:00. Motivo: Solicito o anexo da planilha de custo em PDF assinado.
07/02/2024 11:28:25	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
07/02/2024 11:33:12	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 11:50:00. Motivo: Solicito que ajuste a estética da penúltima planilha, que no formato atual a leitura é de difícil compreensão.
07/02/2024 11:45:48	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
07/02/2024 12:06:00	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 13:30:00. Motivo: Solicito o ajuste do layout da planilha, para que fique uniforme para melhor leitura e compreensão.
07/02/2024 12:56:05	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
07/02/2024 13:41:17	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 15:40:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 11.4 do edital, o anexo contendo os documentos de habilitação, em especial a qualificação técnica e declarações, eventualmente não abrangidos pelo Sicaf..
07/02/2024 14:12:49	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
08/02/2024 16:31:57	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 280.310,0000.
08/02/2024 16:32:08	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Treinamento Qualificação Profissional	
Oficina de Artes Cênicas	
Valor estimado: R$ 47,5000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2120	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 34,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R$ 34,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 47,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2120
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 42,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2120
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 33,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2120
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R$ 32,7800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada:	2120
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 32,7500	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2120
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA	R$ 32,7900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2120
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 47,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2120
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	R$ 47,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2120

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	R$ 47,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2120
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 47,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2120
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	R$ 47,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2120
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2120
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2120

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:32:50	41.022.470/0001-33	R$ 47,4900
02/02/2024 08:33:02	05.501.153/0001-36	R$ 47,3000
02/02/2024 08:33:05	21.597.955/0001-48	R$ 46,9900
02/02/2024 08:33:41	33.746.531/0001-87	R$ 46,0000
02/02/2024 08:33:55	21.597.955/0001-48	R$ 45,9900
02/02/2024 08:34:00	33.746.531/0001-87	R$ 45,0000
02/02/2024 08:34:20	21.597.955/0001-48	R$ 44,9900
02/02/2024 08:34:26	33.746.531/0001-87	R$ 44,0000
02/02/2024 08:34:46	21.597.955/0001-48	R$ 43,9900
02/02/2024 08:34:54	33.746.531/0001-87	R$ 43,0000
02/02/2024 08:35:23	21.597.955/0001-48	R$ 42,9900
02/02/2024 08:35:29	33.746.531/0001-87	R$ 42,0000
02/02/2024 08:35:44	05.306.560/0001-92	R$ 39,0000
02/02/2024 08:36:17	33.746.531/0001-87	R$ 38,5000
02/02/2024 08:36:40	05.306.560/0001-92	R$ 38,0000
02/02/2024 08:36:48	33.746.531/0001-87	R$ 37,5000
02/02/2024 08:36:53	21.597.955/0001-48	R$ 37,4900
02/02/2024 08:37:13	33.746.531/0001-87	R$ 37,2000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:37:38	21.597.955/0001-48	R$ 37,1900
02/02/2024 08:37:49	33.746.531/0001-87	R$ 37,0000
02/02/2024 08:37:50	41.022.470/0001-33	R$ 37,9900
02/02/2024 08:38:10	21.597.955/0001-48	R$ 36,9900
02/02/2024 08:38:16	33.746.531/0001-87	R$ 36,5000
02/02/2024 08:38:30	21.597.955/0001-48	R$ 36,4900
02/02/2024 08:38:54	26.370.279/0001-99	R$ 42,0000
02/02/2024 08:39:00	33.746.531/0001-87	R$ 36,2000
02/02/2024 08:39:05	21.597.955/0001-48	R$ 36,1000
02/02/2024 08:39:06	05.306.560/0001-92	R$ 36,0000
02/02/2024 08:39:11	21.597.955/0001-48	R$ 35,9900
02/02/2024 08:39:11	33.746.531/0001-87	R$ 35,8000
02/02/2024 08:39:32	21.597.955/0001-48	R$ 35,7000
02/02/2024 08:39:39	33.746.531/0001-87	R$ 35,6000
02/02/2024 08:40:09	21.597.955/0001-48	R$ 35,6900
02/02/2024 08:40:14	21.597.955/0001-48	R$ 35,5900
02/02/2024 08:40:28	33.746.531/0001-87	R$ 35,5000
02/02/2024 08:40:35	21.597.955/0001-48	R$ 35,4900
02/02/2024 08:40:55	33.746.531/0001-87	R$ 35,4000
02/02/2024 08:41:09	21.597.955/0001-48	R$ 35,4800
02/02/2024 08:41:17	41.022.470/0001-33	R$ 34,3900
02/02/2024 08:41:20	21.597.955/0001-48	R$ 35,3800
02/02/2024 08:41:30	33.746.531/0001-87	R$ 34,2000
02/02/2024 08:41:39	46.766.976/0001-70	R$ 34,1900
02/02/2024 08:41:51	21.597.955/0001-48	R$ 34,1800
02/02/2024 08:41:55	33.746.531/0001-87	R$ 34,0000
02/02/2024 08:41:59	46.766.976/0001-70	R$ 33,0000
02/02/2024 08:42:17	21.597.955/0001-48	R$ 32,9000
02/02/2024 08:42:33	46.766.976/0001-70	R$ 32,8800
02/02/2024 08:42:45	21.597.955/0001-48	R$ 32,8700
02/02/2024 08:42:49	41.022.470/0001-33	R$ 32,8600
02/02/2024 08:43:06	05.306.560/0001-92	R$ 33,6000
02/02/2024 08:43:14	21.597.955/0001-48	R$ 32,8500
02/02/2024 08:43:46	41.022.470/0001-33	R$ 32,8400
02/02/2024 08:43:52	21.597.955/0001-48	R$ 32,8300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:45:30	41.022.470/0001-33	R$ 32,8200
02/02/2024 08:45:34	21.597.955/0001-48	R$ 32,8100

02/02/2024 08:45:45	46.766.976/0001-70	R$ 32,8000
02/02/2024 08:45:55	21.597.955/0001-48	R$ 32,7900
02/02/2024 08:47:57	41.022.470/0001-33	R$ 32,7800
02/02/2024 08:50:14	46.766.976/0001-70	R$ 32,7500

Item 2 do Grupo G1 - Treinamento Qualificação Profissional	
Oficina de Educação Ambiental	
Valor estimado: R$ 47,5000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2020	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 – ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 33,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 47,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2020
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,0000	-
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2020
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2020
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 47,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2020
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,9100	Fornecedor inabilitado

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,9100	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2020
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,5000	-
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2020	
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2020
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,5000	-
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2020
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,5000	-
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2020
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2020
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,5000	-
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2020
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	-
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2020
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,5000	-
Valor proposta: R$ 47,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2020

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:32:57	41.022.470/0001-33	R$ 47,4900
02/02/2024 08:33:07	05.501.153/0001-36	R$ 47,3000
02/02/2024 08:33:11	21.597.955/0001-48	R$ 46,9900
02/02/2024 08:33:37	33.746.531/0001-87	R$ 46,0000
02/02/2024 08:34:00	21.597.955/0001-48	R$ 45,9900
02/02/2024 08:34:05	33.746.531/0001-87	R$ 45,0000
02/02/2024 08:34:26	21.597.955/0001-48	R$ 44,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:34:30	33.746.531/0001-87	R$ 44,0000
02/02/2024 08:34:51	21.597.955/0001-48	R$ 43,9900
02/02/2024 08:34:59	33.746.531/0001-87	R$ 43,0000
02/02/2024 08:35:31	21.597.955/0001-48	R$ 42,9900
02/02/2024 08:35:36	33.746.531/0001-87	R$ 42,0000
02/02/2024 08:35:47	05.306.560/0001-92	R$ 39,0000
02/02/2024 08:35:56	33.746.531/0001-87	R$ 38,5000
02/02/2024 08:36:43	05.306.560/0001-92	R$ 38,0000
02/02/2024 08:36:55	33.746.531/0001-87	R$ 37,5000
02/02/2024 08:36:57	21.597.955/0001-48	R$ 37,9900
02/02/2024 08:37:06	21.597.955/0001-48	R$ 37,4900
02/02/2024 08:37:18	33.746.531/0001-87	R$ 37,2000
02/02/2024 08:37:44	21.597.955/0001-48	R$ 37,1900
02/02/2024 08:37:55	33.746.531/0001-87	R$ 37,0000

02/02/2024 08:38:14	41.022.470/0001-33	R$ 37,9900
02/02/2024 08:38:14	21.597.955/0001-48	R$ 36,9900
02/02/2024 08:38:22	33.746.531/0001-87	R$ 36,5000
02/02/2024 08:38:34	21.597.955/0001-48	R$ 36,4900
02/02/2024 08:38:42	33.746.531/0001-87	R$ 36,2000
02/02/2024 08:38:51	21.597.955/0001-48	R$ 36,1000
02/02/2024 08:39:04	26.370.279/0001-99	R$ 42,0000
02/02/2024 08:39:07	33.746.531/0001-87	R$ 36,0000
02/02/2024 08:39:16	05.306.560/0001-92	R$ 35,9000
02/02/2024 08:39:17	21.597.955/0001-48	R$ 35,9900
02/02/2024 08:39:34	33.746.531/0001-87	R$ 35,8000
02/02/2024 08:39:37	21.597.955/0001-48	R$ 35,7900
02/02/2024 08:39:55	33.746.531/0001-87	R$ 35,7000
02/02/2024 08:40:03	21.597.955/0001-48	R$ 35,6900
02/02/2024 08:40:17	33.746.531/0001-87	R$ 35,6000
02/02/2024 08:40:30	21.597.955/0001-48	R$ 35,5900
02/02/2024 08:40:36	33.746.531/0001-87	R$ 35,5000
02/02/2024 08:40:39	21.597.955/0001-48	R$ 35,4900
02/02/2024 08:40:59	33.746.531/0001-87	R$ 35,4000
02/02/2024 08:41:23	41.022.470/0001-33	R$ 35,3900
02/02/2024 08:41:24	21.597.955/0001-48	R$ 35,3800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:41:28	41.022.470/0001-33	R$ 35,3700
02/02/2024 08:41:32	46.766.976/0001-70	R$ 35,3500
02/02/2024 08:41:36	33.746.531/0001-87	R$ 35,2000
02/02/2024 08:42:00	21.597.955/0001-48	R$ 35,1900
02/02/2024 08:42:03	46.766.976/0001-70	R$ 35,0000
02/02/2024 08:42:10	33.746.531/0001-87	R$ 34,8000
02/02/2024 08:42:24	21.597.955/0001-48	R$ 34,7900
02/02/2024 08:42:41	46.766.976/0001-70	R$ 34,6500
02/02/2024 08:42:44	41.022.470/0001-33	R$ 34,6400
02/02/2024 08:42:50	33.746.531/0001-87	R$ 34,5000
02/02/2024 08:42:55	21.597.955/0001-48	R$ 34,4900
02/02/2024 08:43:12	41.022.470/0001-33	R$ 34,4800
02/02/2024 08:43:19	21.597.955/0001-48	R$ 34,4700
02/02/2024 08:43:24	33.746.531/0001-87	R$ 34,4000
02/02/2024 08:43:27	46.766.976/0001-70	R$ 34,3500
02/02/2024 08:43:28	05.306.560/0001-92	R$ 34,0000
02/02/2024 08:43:54	41.022.470/0001-33	R$ 33,9800
02/02/2024 08:43:56	21.597.955/0001-48	R$ 33,9900
02/02/2024 08:43:58	33.746.531/0001-87	R$ 33,5000
02/02/2024 08:44:11	33.746.531/0001-87	R$ 33,4000
02/02/2024 08:44:14	21.597.955/0001-48	R$ 33,4900
02/02/2024 08:44:21	46.766.976/0001-70	R$ 33,3300
02/02/2024 08:44:34	21.597.955/0001-48	R$ 33,3400
02/02/2024 08:44:37	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 08:44:39	21.597.955/0001-48	R$ 33,3200
02/02/2024 08:44:43	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 08:44:49	05.306.560/0001-92	R$ 33,5000
02/02/2024 08:45:35	41.022.470/0001-33	R$ 32,9800
02/02/2024 08:45:39	46.766.976/0001-70	R$ 32,9500
02/02/2024 08:45:40	21.597.955/0001-48	R$ 32,9700
02/02/2024 08:45:44	21.597.955/0001-48	R$ 32,9400
02/02/2024 08:47:02	46.766.976/0001-70	R$ 32,9100
02/02/2024 08:47:11	21.597.955/0001-48	R$ 31,0000
02/02/2024 08:48:31	41.022.470/0001-33	R$ 30,9900

Item 3 do Grupo G1 - Treinamento Qualificação Profissional	
Oficina de Esporte e Lazer	
Valor estimado: R$ 48,7500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2220	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 – ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 33,0000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 48,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,0000	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,8900	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,5000	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,9900	Proposta desclassificada

Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,5000	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,7500	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,7500	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	-
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,7500	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,7500	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:33:09	41.022.470/0001-33	R$ 48,7400
02/02/2024 08:33:16	05.501.153/0001-36	R$ 48,5000
02/02/2024 08:33:17	21.597.955/0001-48	R$ 47,9900
02/02/2024 08:33:32	33.746.531/0001-87	R$ 47,0000
02/02/2024 08:34:04	21.597.955/0001-48	R$ 46,9900
02/02/2024 08:34:11	33.746.531/0001-87	R$ 46,0000
02/02/2024 08:34:30	21.597.955/0001-48	R$ 45,9900
02/02/2024 08:34:35	33.746.531/0001-87	R$ 45,0000
02/02/2024 08:34:54	21.597.955/0001-48	R$ 44,9900
02/02/2024 08:35:07	33.746.531/0001-87	R$ 44,0000
02/02/2024 08:35:35	21.597.955/0001-48	R$ 43,9900
02/02/2024 08:35:41	33.746.531/0001-87	R$ 43,0000
02/02/2024 08:35:51	05.306.560/0001-92	R$ 39,0000
02/02/2024 08:36:02	33.746.531/0001-87	R$ 38,5000
02/02/2024 08:36:45	05.306.560/0001-92	R$ 38,0000
02/02/2024 08:37:00	33.746.531/0001-87	R$ 37,5000
02/02/2024 08:37:21	21.597.955/0001-48	R$ 37,4900
02/02/2024 08:37:26	33.746.531/0001-87	R$ 37,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:37:55	21.597.955/0001-48	R$ 37,1900
02/02/2024 08:38:00	33.746.531/0001-87	R$ 37,0000
02/02/2024 08:38:18	21.597.955/0001-48	R$ 36,9900
02/02/2024 08:38:28	33.746.531/0001-87	R$ 36,5000
02/02/2024 08:38:40	21.597.955/0001-48	R$ 36,4900
02/02/2024 08:38:46	33.746.531/0001-87	R$ 36,2000
02/02/2024 08:38:56	21.597.955/0001-48	R$ 36,1000
02/02/2024 08:39:05	41.022.470/0001-33	R$ 37,9900
02/02/2024 08:39:18	26.370.279/0001-99	R$ 42,0000
02/02/2024 08:39:19	33.746.531/0001-87	R$ 36,0000
02/02/2024 08:39:23	05.306.560/0001-92	R$ 35,9000
02/02/2024 08:39:23	21.597.955/0001-48	R$ 35,9900
02/02/2024 08:39:29	33.746.531/0001-87	R$ 35,8000
02/02/2024 08:39:42	21.597.955/0001-48	R$ 35,7900
02/02/2024 08:39:51	33.746.531/0001-87	R$ 35,7000
02/02/2024 08:39:58	21.597.955/0001-48	R$ 35,6900
02/02/2024 08:40:04	33.746.531/0001-87	R$ 35,6000
02/02/2024 08:40:19	21.597.955/0001-48	R$ 35,5900
02/02/2024 08:40:43	33.746.531/0001-87	R$ 35,5000
02/02/2024 08:40:46	21.597.955/0001-48	R$ 35,4900
02/02/2024 08:41:03	33.746.531/0001-87	R$ 35,4000
02/02/2024 08:41:32	21.597.955/0001-48	R$ 35,3900
02/02/2024 08:41:35	41.022.470/0001-33	R$ 35,3700
02/02/2024 08:41:42	33.746.531/0001-87	R$ 35,2000
02/02/2024 08:41:47	46.766.976/0001-70	R$ 35,0000
02/02/2024 08:42:05	21.597.955/0001-48	R$ 34,9900
02/02/2024 08:42:07	05.306.560/0001-92	R$ 34,9000
02/02/2024 08:42:22	33.746.531/0001-87	R$ 34,8000
02/02/2024 08:42:29	21.597.955/0001-48	R$ 34,7900
02/02/2024 08:42:37	41.022.470/0001-33	R$ 34,7800
02/02/2024 08:42:49	46.766.976/0001-70	R$ 34,7500
02/02/2024 08:42:56	33.746.531/0001-87	R$ 34,7000
02/02/2024 08:43:02	21.597.955/0001-48	R$ 34,6900
02/02/2024 08:43:16	46.766.976/0001-70	R$ 34,6600
02/02/2024 08:43:23	21.597.955/0001-48	R$ 34,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:43:28	33.746.531/0001-87	R$ 34,0000
02/02/2024 08:43:37	21.597.955/0001-48	R$ 33,9900
02/02/2024 08:43:37	05.306.560/0001-92	R$ 33,5000
02/02/2024 08:43:48	33.746.531/0001-87	R$ 33,4000
02/02/2024 08:43:59	41.022.470/0001-33	R$ 33,3900
02/02/2024 08:44:03	21.597.955/0001-48	R$ 33,3800

02/02/2024 08:44:14	46.766.976/0001-70	R$ 33,3500
02/02/2024 08:44:19	21.597.955/0001-48	R$ 33,3400
02/02/2024 08:44:19	33.746.531/0001-87	R$ 33,3000
02/02/2024 08:44:28	21.597.955/0001-48	R$ 33,2900
02/02/2024 08:44:41	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 08:44:48	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 08:45:33	46.766.976/0001-70	R$ 32,9800
02/02/2024 08:45:38	21.597.955/0001-48	R$ 32,9700
02/02/2024 08:45:42	41.022.470/0001-33	R$ 32,9600
02/02/2024 08:45:47	21.597.955/0001-48	R$ 32,9500
02/02/2024 08:46:55	46.766.976/0001-70	R$ 32,8900
02/02/2024 08:47:15	21.597.955/0001-48	R$ 31,0000
02/02/2024 08:48:28	41.022.470/0001-33	R$ 30,9900

Item 4 do Grupo G1 - Treinamento Qualificação Profissional	
Oficina de Música	
Valor estimado: R$ 46,5000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2070	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 33,0000	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 46,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,9000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 46,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,0000	-
Valor proposta: R$ 46,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 46,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46,3000	-
Valor proposta: R$ 46,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 46,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,5500	-
Valor proposta: R$ 46,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	-
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46,5000	-

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46,5000	-
Valor proposta: R$ 46,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46,5000	-
Valor proposta: R$ 46,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46,5000	-
Valor proposta: R$ 46,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46,5000	-
Valor proposta: R$ 46,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2070

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:33:22	41.022.470/0001-33	R$ 46,4900
02/02/2024 08:33:23	05.501.153/0001-36	R$ 46,3000
02/02/2024 08:33:24	21.597.955/0001-48	R$ 45,9900
02/02/2024 08:33:47	33.746.531/0001-87	R$ 45,0000
02/02/2024 08:34:09	21.597.955/0001-48	R$ 44,9900
02/02/2024 08:34:16	33.746.531/0001-87	R$ 44,0000
02/02/2024 08:34:34	21.597.955/0001-48	R$ 43,9900
02/02/2024 08:34:39	33.746.531/0001-87	R$ 43,0000
02/02/2024 08:35:03	21.597.955/0001-48	R$ 42,9900
02/02/2024 08:35:12	33.746.531/0001-87	R$ 42,0000
02/02/2024 08:35:43	21.597.955/0001-48	R$ 41,9900
02/02/2024 08:35:47	33.746.531/0001-87	R$ 41,0000
02/02/2024 08:35:54	05.306.560/0001-92	R$ 39,0000
02/02/2024 08:36:08	33.746.531/0001-87	R$ 38,5000
02/02/2024 08:36:49	05.306.560/0001-92	R$ 38,0000
02/02/2024 08:37:04	33.746.531/0001-87	R$ 37,5000

02/02/2024 08:37:29	21.597.955/0001-48	R$ 37,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:37:34	33.746.531/0001-87	R$ 37,2000
02/02/2024 08:38:03	21.597.955/0001-48	R$ 37,1900
02/02/2024 08:38:06	33.746.531/0001-87	R$ 37,0000
02/02/2024 08:38:24	21.597.955/0001-48	R$ 36,9900
02/02/2024 08:38:33	33.746.531/0001-87	R$ 36,5000
02/02/2024 08:38:44	21.597.955/0001-48	R$ 36,4900
02/02/2024 08:38:52	33.746.531/0001-87	R$ 36,2000
02/02/2024 08:39:00	21.597.955/0001-48	R$ 36,1000
02/02/2024 08:39:20	41.022.470/0001-33	R$ 37,9900
02/02/2024 08:39:24	33.746.531/0001-87	R$ 36,0000
02/02/2024 08:39:27	05.306.560/0001-92	R$ 35,9000
02/02/2024 08:39:27	26.370.279/0001-99	R$ 42,0000
02/02/2024 08:39:46	33.746.531/0001-87	R$ 35,8000
02/02/2024 08:39:51	21.597.955/0001-48	R$ 35,7900
02/02/2024 08:40:09	33.746.531/0001-87	R$ 35,7000
02/02/2024 08:40:26	21.597.955/0001-48	R$ 35,6900
02/02/2024 08:40:48	33.746.531/0001-87	R$ 35,6000
02/02/2024 08:40:53	21.597.955/0001-48	R$ 35,5900
02/02/2024 08:41:08	33.746.531/0001-87	R$ 35,5000
02/02/2024 08:41:35	21.597.955/0001-48	R$ 35,4900
02/02/2024 08:41:41	41.022.470/0001-33	R$ 35,4800
02/02/2024 08:41:46	33.746.531/0001-87	R$ 35,2000
02/02/2024 08:41:53	46.766.976/0001-70	R$ 35,0000
02/02/2024 08:42:09	21.597.955/0001-48	R$ 34,9900
02/02/2024 08:42:30	41.022.470/0001-33	R$ 34,9500
02/02/2024 08:42:34	33.746.531/0001-87	R$ 34,9000
02/02/2024 08:42:35	05.306.560/0001-92	R$ 35,1000
02/02/2024 08:42:35	21.597.955/0001-48	R$ 34,9400
02/02/2024 08:43:02	33.746.531/0001-87	R$ 34,8000
02/02/2024 08:43:04	46.766.976/0001-70	R$ 34,8500
02/02/2024 08:43:06	21.597.955/0001-48	R$ 34,7900
02/02/2024 08:43:09	46.766.976/0001-70	R$ 34,0000
02/02/2024 08:43:34	21.597.955/0001-48	R$ 33,9900
02/02/2024 08:43:39	33.746.531/0001-87	R$ 33,5000
02/02/2024 08:43:53	46.766.976/0001-70	R$ 33,4400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:44:05	41.022.470/0001-33	R$ 33,4000
02/02/2024 08:44:07	05.306.560/0001-92	R$ 33,9500
02/02/2024 08:44:09	21.597.955/0001-48	R$ 33,3900
02/02/2024 08:44:24	33.746.531/0001-87	R$ 33,3000
02/02/2024 08:44:45	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 08:44:52	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 08:44:59	05.306.560/0001-92	R$ 33,5500
02/02/2024 08:45:25	46.766.976/0001-70	R$ 32,9800
02/02/2024 08:45:29	21.597.955/0001-48	R$ 32,9700
02/02/2024 08:45:45	41.022.470/0001-33	R$ 32,9600
02/02/2024 08:45:50	21.597.955/0001-48	R$ 32,9500
02/02/2024 08:46:50	46.766.976/0001-70	R$ 32,9000
02/02/2024 08:47:18	21.597.955/0001-48	R$ 31,0000
02/02/2024 08:48:24	41.022.470/0001-33	R$ 30,9900

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/02/2024 13:54:07
Intenção de recurso na habilitação:	07/02/2024 15:04:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2024	
Às 16:32 horas do dia 08 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.262/2023, Pregão nº 90002/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de realização de oficinas pedagógicas destinado aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Centro Municipal e Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro	
Entrega de propostas: De 19/01/2024 às 08:00 até 02/02/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 02/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/02/2024 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	02/02/2024 às 08:31:34	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro.
Sistema	02/02/2024 às 09:32:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/02/2024 às 09:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	02/02/2024 às 10:19:59	Prezados Licitantes vencedores, favor não esquecer de anexar a cópia da convenção coletiva da categoria profissional dos trabalhadores, será obrigatório para análise das propostas.
Sistema	02/02/2024 às 11:29:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/02/2024 às 13:21:12	Boa tarde a todos!
Sistema	02/02/2024 às 13:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	02/02/2024 às 16:36:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (05/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/02/2024 às 08:31:47	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	05/02/2024 às 08:32:59	Conforme determinação através do despacho 29 do processo licitatório, houve a substituição do pregoeiro em razão do início do período de férias do Sr. Silvestre.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 às 08:33:40	Meu nome é Rodrigo Miss, sou o agente de contratação designado como pregoeiro substituto neste processo. Serei o responsável para continuidade do julgamento e habilitação.
Sistema	05/02/2024 às 08:35:12	Peço que aguardem alguns instantes, até que eu verifique a situação atual do julgamento. Mantenham-se conectados que em aproximadamente 15 minutos farei minhas considerações e eventualmente novas convocações.
Sistema	05/02/2024 às 09:41:09	Em razão de outras tarefas internas no pregoeiro, será feito um intervalo com retorno as 13:30h. Os prazos abertos transcorrem normalmente
Sistema	05/02/2024 às 13:40:05	Retornamos ao julgamento
Sistema	05/02/2024 às 16:59:52	Em razão dos prazos abertos para cumprimento das convocações, faremos a suspensão da sessão, com retorno as 8:30h do dia 06/06/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	06/02/2024 às 08:31:21	Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	06/02/2024 às 12:17:20	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h.
Sistema	06/02/2024 às 13:34:04	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	06/02/2024 às 14:23:38	Será feito um intervalo enquanto analiso as propostas! Retorno as 15:30h com novas informações/convocações.
Sistema	06/02/2024 às 15:34:28	Boa tarde. Retornamos ao julgamento.
Sistema	06/02/2024 às 15:52:34	Enquanto aguardo o cumprimento das convocações, faremos um recesso, com retorno as 9h do dia 07/02/2024.
Sistema	06/02/2024 às 17:19:29	Conforme mencionado anteriormente, enquanto aguardo o cumprimento das convocações, faremos um recesso, com retorno as 9h do dia 07/02/2024.
Sistema	07/02/2024 às 09:01:26	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	07/02/2024 às 12:05:12	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	07/02/2024 às 13:34:29	Boa tarde! Conforme agendamento, retornamos ao julgamento. Me antecipei com alguns questionamentos no chat do G1, e já foram respondidas pelo licitante.
Sistema	07/02/2024 às 14:29:30	Ainda estamos analisando a documentação. Estamos quase finalizando, mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2024 às 14:49:33	Os documentos de habilitação foram obtidos pelo Sicaf e outros foram anexados pelo licitante no sitema Compras.gov.br, e todos constam compilados e disponíveis para acesso público no sitio oficial do Município e também no seguinte link direto: https://abre.ai/iPS9
Sistema	07/02/2024 às 14:54:27	ATENÇÃO: Caso não haja manifestação de intenção de interpor recurso, solicito ao licitante vencedor, devido ao urgência na contração, solicito ao vencedor da licitação que observe e agilize o máximo possível a documentação e procedimentos para cumprimento da exigência do item 6.1 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos profissionais que executarão o objeto.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
02/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/02/2024 às 09:32:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2
Grupo 2
Valor estimado: R$ 554.056,5000
Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 355.049,7600

Propostas do Grupo G2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 654.720,0000	-
Valor proposta: R$ 654.720,0000	Valor negociado: Não informado	
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 358.431,6000	-
Valor proposta: R$ 554.056,5000	Valor negociado: Não informado	
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 554.056,5000	-
Valor proposta: R$ 554.056,5000	Valor negociado: Não informado	
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 545.586,0000	-
Valor proposta: R$ 554.056,5000	Valor negociado: Não informado	
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 389.437,5000	-
Valor proposta: R$ 554.056,5000	Valor negociado: Não informado	
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 551.050,0000	-
Valor proposta: R$ 554.056,5000	Valor negociado: Não informado	
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 346.328,7000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 554.056,5000	Valor negociado: Não informado	
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 430.192,0000	-
Valor proposta: R$ 554.056,5000	Valor negociado: Não informado	
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 355.049,7600	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 548.636,0000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 554.056,5000	-
Valor proposta: R$ 554.056,5000	Valor negociado: Não informado	
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA	R$ 654.720,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 654.720,0000	Valor negociado: Não informado	
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	R$ 554.056,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 554.056,5000	Valor negociado: Não informado	
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA	R$ 349.961,6600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 554.056,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/02/2024 08:52:21	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/02/2024 08:54:21	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/02/2024 09:09:45	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	02/02/2024 09:37:09	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 02/02/2024. Justificativa: Anexar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta e a planilha de formação de preço com os valores adequados ao último lance ofertado para os lotes vencidos (02), acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional..
pelo participante 46.766.976/0001-70	02/02/2024 10:05:20	Olá Sr Preogeiro solicito dilação de prazo para apresentação da proposta ajustada ao fato do devido preenchimento da Planilha de custos e composição de preço. Conseguimos apresentar até inicio da tarde. aguardo deferimento ou soluções. att
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	02/02/2024 10:16:55	O sistema ficará aberto para anexo dos documentos solicitados até às 11:37:00h. deste dia, caso não consiga finalizar a elaboração dos documentos darei mais uma hora a partir das 13:30h.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	02/02/2024 10:17:28	Encerrando o novo prazo às 14:30:00 h.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	02/02/2024 11:37:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:00 de 02/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70.
pelo participante 46.766.976/0001-70	02/02/2024 12:27:32	pregoeiro precisamos que abra a possibilidade do envio de anexo da HABILITAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA aguardamos o sistema finalizou as 11h37 aguardamos
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	02/02/2024 13:31:40	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:31:00 do dia 02/02/2024. Justificativa: Prazo adicional para envio da proposta adequada, planilha de custos e CCT..
pelo participante	02/02/2024 14:25:33	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:33 de 02/02/2024. 1 anexo

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
46.766.976/0001-70	02/02/2024 14:25:33	foi enviado pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	02/02/2024 14:48:09	Prezado Licitante, visto que sua empresa atualmente está enquadarda com o MEI, o que não permite a contratação de todos os profissionais do lote, solicito que informe se a planilha anexada no sistema, considera o desenquadramento da condição de MEI?
pelo participante 46.766.976/0001-70	02/02/2024 16:03:17	isso pregoeiro a nossa empresa já esta em processo de desenquadramento de MEI para EPP junto ao contábil vamos apresentar em 5 dias uteis protocolo da junta comercial e contato social do processo de desenquadramento, e assim executar o presente contrato, podemos também declarar se assim necessário.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	02/02/2024 16:05:44	Entendi, então no caso a planilha está preenchida com opção pelo lucro presumido?
pelo participante 46.766.976/0001-70	02/02/2024 16:11:12	não necessariamente pregoeiro vamos permanecer pelo simples pelo meno o contábil assim me posicionou pois nosso contrato é uma ata de registro de preço, não se tratando de dedicação exclusisiva de mão de obra que sim precisaria possuir tributação Lucro presumido. a principio apenas alteração de MEI para EPP. tributação permanece simples as planilhas são prevendo tributação simples nacional.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 12:20:14	Solicito que ajuste sua planilha utilizando preferencialmente o modelo disponibilizado pela administração junto com o edital, em formato pdf e também .xls
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 12:20:57	Solicito que os valores sejam provisionados por hora, e não mensal conforme apresentado, e que os valores coincidam com os da proposta
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 12:24:49	Solicito ainda que revise o CBO dos profissionais apresentados para os itens 10 e 11, pois o item 6.1, inciso V, alínea "j" e "k" do termo de referência exije profissionais de nível superior.]
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 12:25:49	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Solicito que revise a planilha conforme solicitado, e anexe novamente..
pelo participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 12:46:46	pregoeiro faremos a alteração antecipo que precisarei de dilação de prazo para apresentação das retificações solicitadas, É possível ?
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 13:41:54	Quanto tempo precisa? Precisamos dar prosseguimento e agilizar o processo! Posso prorrogar apenas uma vez, então me diga o prazo justo!
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 14:00:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 05/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70.
pelo participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 14:01:31	pregoeiro precisamos de pelo menos mais 2HORAS solicito até as 16h00
pelo participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 14:02:16	e conseguimos apresentar vou ligar para diligencias para od evido preenchimento pois é aprimeira vez que apresentamos no formato hora/aula a planilha
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 14:23:20	Em razão do interesse público, e da economicidade, será prorrogado impostergavelmente até as 16h.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 14:24:12	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Solicito a planilha ajustada.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 15:09:14	Solicito que revise a tributação para ficar em conformidade com o regime de tributação informado "Simples Nacional", e que verifique se a CCT está adequada.]
pelo participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 15:43:01	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:01 de 05/02/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920,

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 46.766.976/0001-70	05/02/2024 15:43:01	CNPJ 46.766.976/0001-70.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 11:29:45	A convenção coletiva apresentada para os itens 5, 6, 7, 8 e 9 refere-se a categoria profissional divergente da categoria exigida para esta contratação. Favor revisar e confeccionar novamente a planilha em conformidad e com a CCT firmada entre Sinpropar x Sinepe-PR que inclusive foi juntada na sua proposta, ou eventualmente por outra compatível
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 11:32:18	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 06/02/2024. Justificativa: Favor justar a a planilha de custos em conformidade com CCT firmada entre Sinpropar x Sinepe-PR ou outra equivalente, desde que possua abrangência na categoria profissional a ser contratada, sob pena de desclassificação.
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 11:35:15	entendido pregoeiro nesse caso utilizaremos exclusivamente a CCT SINPROPAR. para todos os itens ajsutamos e enviamos as 13h30 todos documentos
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 13:01:05	pregoeiro boa tarde ao ajustar lotes do G2 na CCT Sinpropar, não foi possível a adequação nos valores que a mesma solicita sendo assim solicitamos a possibilidade de permanecer com a CCt ja indicada SENALBA SECRASO pois, não podemos enviar planilha sem margem de lucro e sem margem de custos indiretos.
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 13:02:45	uma vez que esses são inerentes para o bom andamento do contrato público. Sendo assim pedimos solicitação para manter a CCt SENALBA SECRASO que preconiza a contratação de CURSOS LIVRES e que toda OFICINA que eventualmente solicitar o ensino superior e graduação utilizaremos a CCt da SINPROPAR como feito nos itens 10 e 11 do G2 aguardamos orientações e se possível dilação de prazo uma zvez identicado tal empencilio para o cumprimento do protocolo
pelo participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 13:03:20	respeitosamente aguardamos
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 13:30:01	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:00 de 06/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 13:39:05	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/02/2024. Justificativa: Em atendimento ao pedido do licitante, prorrogo o prazo para envio da proposta, planilha e

		CCT.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 14:00:01	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 06/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	06/02/2024 15:41:17	Prezado! Diante o sua inércia ante as convocações realizadas nos itens do G1, visando maior celeridade, solicito que informe se realmente tem interesse nos itens do G2.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	06/02/2024 15:49:41	Sr. Fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 08:49:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. .
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	07/02/2024 08:49:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:49:00 de 07/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 09:04:14	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Vamos negociar este valor? Ajuste no sistema um valor mais justo, porém perfeitamente exequível.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 09:04:28	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. ..
pelo participante	07/02/2024 09:27:10	Sr Pregoeiro, para conseguirmos manter todas as obrigações, necessárias a boa condução deste

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
33.746.531/0001-87	07/02/2024 09:27:10	contrato, não conseguimos reduzir mais os valores. Espero que compreenda, mas temos que cumprir com todas as nossas obrigações.
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 09:34:53	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:34:53 de 07/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 13:39:28	O item G2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	07/02/2024 13:39:29	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 07/02/2024 13:54:29.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 13:41:45	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 11.4 do edital, o anexo contendo os documentos de habilitação, em especial a qualificação técnica e declarações, eventualmente não abrangidos pelo Sicaf..
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 14:14:11	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:11 de 07/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema	07/02/2024 14:50:13	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 07/02/2024 15:05:13.

Eventos do Grupo G2	
Data/Hora	**Descrição**
02/02/2024 09:37:09	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/02/2024 11:37:00. Motivo: Anexar no prazo de 2 (duas) horas, a proposta e a planilha de formação de preço com os valores adequados ao último lance ofertado para os lotes vencidos (02), acompanhado da convenção coletiva da categoria profissional..
02/02/2024 13:31:40	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/02/2024 14:31:00. Motivo: Prazo adicional para envio da proposta adequada, planilha de custos e CCT..
02/02/2024 14:25:33	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 finalizou o envio de anexo.
05/02/2024 12:25:49	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 14:00:00. Motivo: Solicito que revise a planilha conforme solicitado, e anexe novamente..
05/02/2024 14:24:13	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 16:00:00. Motivo: Solicito a planilha ajustada.
05/02/2024 15:43:01	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 finalizou o envio de anexo.
06/02/2024 11:32:18	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2024 13:30:00. Motivo: Favor justar a a planilha de custos em conformidade com CCT firmada entre Sinpropar x Sinepe-PR ou outra equivalente, desde que possua abrangência na categoria profissional a ser contratada, sob pena de desclassificação.
06/02/2024 13:39:05	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2024 14:00:00. Motivo: Em atendimento ao pedido do licitante, prorrogo o prazo para envio da proposta, planilha e CCT.
06/02/2024 15:49:41	Fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 08:49:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. .
07/02/2024 09:04:28	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o

Data/Hora	**Descrição**
07/02/2024 09:04:28	envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 11:04:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis. ..
07/02/2024 09:34:53	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
07/02/2024 13:41:45	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 15:41:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 11.4 do edital, o anexo contendo os documentos de habilitação, em especial a qualificação técnica e declarações, eventualmente não abrangidos pelo Sicaf..
07/02/2024 14:14:11	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
08/02/2024 16:31:57	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 355.049,7600.
08/02/2024 16:32:08	Item homologado.

Item 5 do Grupo G2 - Treinamento Qualificação Profissional	
Oficina de Artes Cênicas	
Valor estimado: R$ 51,7500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1776	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 32,9700	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R$ 32,9700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 51,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA	R$ 32,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 51,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 33,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 51,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 31,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 51,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 42,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 51,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 51,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 51,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R$ 31,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 51,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	R$ 51,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 51,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 51,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 51,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	R$ 51,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 51,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	R$ 51,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 51,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1776

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:56:19	21.597.955/0001-48	R$ 50,9900
02/02/2024 08:56:38	33.746.531/0001-87	R$ 40,0000
02/02/2024 08:56:53	05.501.153/0001-36	R$ 51,5000
02/02/2024 08:57:09	21.597.955/0001-48	R$ 39,9900
02/02/2024 08:57:23	33.746.531/0001-87	R$ 35,0000
02/02/2024 08:58:31	21.597.955/0001-48	R$ 34,9900
02/02/2024 08:58:34	41.022.470/0001-33	R$ 34,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:58:37	33.746.531/0001-87	R$ 34,0000
02/02/2024 08:58:45	05.306.560/0001-92	R$ 33,5000
02/02/2024 08:59:02	21.597.955/0001-48	R$ 33,4900
02/02/2024 08:59:35	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 08:59:50	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 09:00:36	46.766.976/0001-70	R$ 32,9800
02/02/2024 09:00:43	26.370.279/0001-99	R$ 42,0000
02/02/2024 09:00:45	33.746.531/0001-87	R$ 32,9700
02/02/2024 09:00:56	21.597.955/0001-48	R$ 32,0000
02/02/2024 09:02:59	46.766.976/0001-70	R$ 31,9900
02/02/2024 09:04:02	41.022.470/0001-33	R$ 31,9800
02/02/2024 09:05:02	41.022.470/0001-33	R$ 31,9500
02/02/2024 09:07:01	41.022.470/0001-33	R$ 31,8000

Item 6 do Grupo G2 - Treinamento Qualificação Profissional	
Oficina de Artesanato	
Valor estimado: R$ 50,2500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1432	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 32,9700	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R$ 32,9700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1432
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA	R$ 32,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1432

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 33,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1432
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1432
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R$ 31,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1432
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 31,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1432
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 40,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada:	1432
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,2500	-
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1432
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1432
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1432
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,2500	-
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1432
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,2500	-
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1432
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,2500	-
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1432
Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:56:24	21.597.955/0001-48	R$ 49,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:56:44	33.746.531/0001-87	R$ 40,0000
02/02/2024 08:56:57	05.501.153/0001-36	R$ 50,0000
02/02/2024 08:57:13	21.597.955/0001-48	R$ 39,9900
02/02/2024 08:57:28	33.746.531/0001-87	R$ 35,0000
02/02/2024 08:58:34	21.597.955/0001-48	R$ 34,9900
02/02/2024 08:58:39	41.022.470/0001-33	R$ 34,9800
02/02/2024 08:58:42	33.746.531/0001-87	R$ 34,0000
02/02/2024 08:58:49	05.306.560/0001-92	R$ 33,5000
02/02/2024 08:59:04	21.597.955/0001-48	R$ 33,4900
02/02/2024 08:59:41	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 08:59:53	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 09:00:42	46.766.976/0001-70	R$ 32,9800
02/02/2024 09:00:54	26.370.279/0001-99	R$ 40,0000
02/02/2024 09:00:55	33.746.531/0001-87	R$ 32,9700
02/02/2024 09:00:58	21.597.955/0001-48	R$ 32,0000
02/02/2024 09:03:03	46.766.976/0001-70	R$ 31,9900
02/02/2024 09:04:06	41.022.470/0001-33	R$ 31,9800
02/02/2024 09:07:04	41.022.470/0001-33	R$ 31,8000
Item 7 do Grupo G2 - Treinamento Qualificação Profissional		
Oficina de Esporte e Lazer		
Valor estimado: R$ 50,5000	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 1876	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 33,0000		

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,8000	-
Valor proposta: R$ 50,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000 -	
Valor proposta: R$ 50,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,5000	-
Valor proposta: R$ 50,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40,0000	-
Valor proposta: R$ 50,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000 -	
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,5000	-

Valor proposta: R$ 50,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,5000	-
Valor proposta: R$ 50,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,5000	-
Valor proposta: R$ 50,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,5000	-
Valor proposta: R$ 50,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1876

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:56:27	21.597.955/0001-48	R$ 49,9900
02/02/2024 08:56:49	33.746.531/0001-87	R$ 40,0000
02/02/2024 08:57:01	05.501.153/0001-36	R$ 50,0000
02/02/2024 08:57:16	21.597.955/0001-48	R$ 39,9900
02/02/2024 08:57:32	33.746.531/0001-87	R$ 35,0000
02/02/2024 08:58:37	21.597.955/0001-48	R$ 34,9900
02/02/2024 08:58:49	33.746.531/0001-87	R$ 34,0000
02/02/2024 08:58:55	05.306.560/0001-92	R$ 33,5000
02/02/2024 08:59:07	21.597.955/0001-48	R$ 33,4900
02/02/2024 08:59:46	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 08:59:56	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 08:59:58	41.022.470/0001-33	R$ 49,9900
02/02/2024 09:01:01	26.370.279/0001-99	R$ 40,0000
02/02/2024 09:02:07	46.766.976/0001-70	R$ 35,0000
02/02/2024 09:03:07	46.766.976/0001-70	R$ 31,9900
02/02/2024 09:04:14	41.022.470/0001-33	R$ 31,9800
02/02/2024 09:05:18	41.022.470/0001-33	R$ 31,9500
02/02/2024 09:07:07	41.022.470/0001-33	R$ 31,8000

Item 8 do Grupo G2 - Treinamento Qualificação Profissional	
Oficina de Educação Ambiental	
Valor estimado: R$ 48,7500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1920	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 33,0000	
Propostas do Item 8	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 48,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1920
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1920
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1920
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,8000	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1920
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,5000	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1920
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,5000	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1920
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38,0000	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1920
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47,0000	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1920

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,7500	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1920
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1920
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,7500	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1920
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48,7500	-
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1920
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1920

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
02/02/2024 08:56:32	21.597.955/0001-48	R$ 47,9900
02/02/2024 08:56:55	33.746.531/0001-87	R$ 40,0000
02/02/2024 08:56:57	09.169.635/0001-91	R$ 47,0000
02/02/2024 08:57:06	05.501.153/0001-36	R$ 48,5000
02/02/2024 08:57:20	21.597.955/0001-48	R$ 39,9900
02/02/2024 08:57:36	33.746.531/0001-87	R$ 35,0000
02/02/2024 08:58:23	41.022.470/0001-33	R$ 34,9900
02/02/2024 08:58:41	21.597.955/0001-48	R$ 34,9800
02/02/2024 08:59:00	05.306.560/0001-92	R$ 33,5000
02/02/2024 08:59:01	33.746.531/0001-87	R$ 34,0000
02/02/2024 08:59:11	21.597.955/0001-48	R$ 33,4900
02/02/2024 08:59:51	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 08:59:59	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 09:00:52	46.766.976/0001-70	R$ 32,9800
02/02/2024 09:01:01	21.597.955/0001-48	R$ 32,0000
02/02/2024 09:01:11	26.370.279/0001-99	R$ 38,0000
02/02/2024 09:03:12	46.766.976/0001-70	R$ 31,9900
02/02/2024 09:04:19	41.022.470/0001-33	R$ 31,9800

Data/hora	Participante	Lance
02/02/2024 09:05:25	41.022.470/0001-33	R$ 31,9500
02/02/2024 09:07:10	41.022.470/0001-33	R$ 31,8000

Item 9 do Grupo G2 - Treinamento Qualificação Profissional	
Oficina de Música	
Valor estimado: R$ 50,2500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1726	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 33,0000	
Propostas do Item 9	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,8000	-
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 49,0000	-
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40,0000	-
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	-
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,2500	-
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,2500	-
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,2500	-
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,2500	-
Valor proposta: R$ 50,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1726

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:56:51	09.169.635/0001-91	R$ 49,0000
02/02/2024 08:57:01	33.746.531/0001-87	R$ 40,0000
02/02/2024 08:57:11	05.501.153/0001-36	R$ 50,0000
02/02/2024 08:57:23	21.597.955/0001-48	R$ 39,9900
02/02/2024 08:57:40	33.746.531/0001-87	R$ 35,0000
02/02/2024 08:58:44	41.022.470/0001-33	R$ 34,9900
02/02/2024 08:58:48	21.597.955/0001-48	R$ 34,9800
02/02/2024 08:59:09	33.746.531/0001-87	R$ 34,0000
02/02/2024 08:59:16	21.597.955/0001-48	R$ 33,9900

02/02/2024 09:00:00	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 09:00:12	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 09:01:09	46.766.976/0001-70	R$ 33,0000
02/02/2024 09:01:18	26.370.279/0001-99	R$ 40,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/02/2024 09:03:17	46.766.976/0001-70	R$ 31,9900
02/02/2024 09:04:28	41.022.470/0001-33	R$ 31,9800
02/02/2024 09:05:31	41.022.470/0001-33	R$ 31,9500
02/02/2024 09:07:12	41.022.470/0001-33	R$ 31,8000

Item 10 do Grupo G2 - Treinamento Qualificação Profissional	
Oficina de Saúde e Qualidade de Vida	
Valor estimado: R$ 50,7500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1132	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 33,0000	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1132
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,5000	-
Valor proposta: R$ 50,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1132
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,8000	-
Valor proposta: R$ 50,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1132 26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40,0000	-
Valor proposta: R$ 50,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1132
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1132
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 50,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1132
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 49,0000	-
Valor proposta: R$ 50,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1132
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,5000	-
Valor proposta: R$ 50,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1132
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,7500	-
Valor proposta: R$ 50,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1132
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,7500	-
Valor proposta: R$ 50,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1132
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1132
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1132
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,7500	-
Valor proposta: R$ 50,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1132

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:56:45	09.169.635/0001-91	R$ 49,0000
02/02/2024 08:57:08	33.746.531/0001-87	R$ 40,0000
02/02/2024 08:57:17	05.501.153/0001-36	R$ 50,5000
02/02/2024 08:57:44	33.746.531/0001-87	R$ 35,0000
02/02/2024 08:58:48	41.022.470/0001-33	R$ 34,9900
02/02/2024 08:58:52	21.597.955/0001-48	R$ 34,9800
02/02/2024 08:59:04	05.306.560/0001-92	R$ 33,5000
02/02/2024 08:59:16	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 08:59:22	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 09:00:59	46.766.976/0001-70	R$ 33,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/02/2024 09:01:27	26.370.279/0001-99	R$ 40,0000
02/02/2024 09:04:35	41.022.470/0001-33	R$ 32,9800
02/02/2024 09:05:44	41.022.470/0001-33	R$ 32,8000
02/02/2024 09:07:18	41.022.470/0001-33	R$ 32,0000
02/02/2024 09:07:33	41.022.470/0001-33	R$ 31,8000

Item 11 do Grupo G2 - Treinamento Qualificação Profissional		
Oficina de Robótica		
Valor estimado: R$ 64,0800	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 900	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 33,0000		
Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 64,0000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada:	900
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40,0000	-
Valor proposta: R$ 64,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:900
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 64,0000	-
Valor proposta: R$ 64,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:900
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 49,8000	-
Valor proposta: R$ 64,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:900
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 64,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:900

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 63,0000	-
Valor proposta: R$ 64,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:900
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,5000	-
Valor proposta: R$ 64,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:900
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 64,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:900
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 70,0000	-
Valor proposta: R$ 70,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:900
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 64,0800	-
Valor proposta: R$ 64,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:900
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 64,0800	-
Valor proposta: R$ 64,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:900
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 70,0000	-
Valor proposta: R$ 70,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:900
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 64,0800	-
Valor proposta: R$ 64,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:900

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 08:56:43	09.169.635/0001-91	R$ 63,0000
02/02/2024 08:57:12	33.746.531/0001-87	R$ 50,0000
02/02/2024 08:57:22	05.501.153/0001-36	R$ 64,0000
02/02/2024 08:58:53	41.022.470/0001-33	R$ 49,9900
02/02/2024 08:58:56	21.597.955/0001-48	R$ 49,9800
02/02/2024 08:59:08	05.306.560/0001-92	R$ 33,5000
02/02/2024 08:59:25	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 08:59:29	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 09:01:05	46.766.976/0001-70	R$ 33,0000
02/02/2024 09:01:39	26.370.279/0001-99	R$ 50,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 09:06:55	41.022.470/0001-33	R$ 49,8000
02/02/2024 09:07:39	26.370.279/0001-99	R$ 40,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/02/2024 13:54:29	
Intenção de recurso na habilitação:	07/02/2024 15:05:13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2024	
Às 16:32 horas do dia 08 de February do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.262/2023, Pregão nº 90002/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de realização de oficinas pedagógicas destinado aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Centro Municipal e Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro	
Entrega de propostas: De 19/01/2024 às 08:00 até 02/02/2024 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 02/02/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/02/2024 às 08:31:03	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	02/02/2024 às 08:31:34	Lembrando a todos que é de responsabilidade de cada licitante, manter-se conectado ao chat do sistema para acompanhamento do processo, sob pena de ser responsabilizado pelo não atendimento às solicitações do Pregoeiro.
Sistema	02/02/2024 às 09:32:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/02/2024 às 09:32:47	Mantenham-se sempre conectados ao chat para as orientações necessárias.
Sistema	02/02/2024 às 10:19:59	Prezados Licitantes vencedores, favor não esquecer de anexar a cópia da convenção coletiva da categoria profissional dos trabalhadores, será obrigatório para análise das propostas.
Sistema	02/02/2024 às 11:29:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/02/2024 às 13:21:12	Boa tarde a todos!
Sistema	02/02/2024 às 13:21:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/02/2024 às 16:36:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (05/02) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/02/2024 às 08:31:47	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	05/02/2024 às 08:32:59	Conforme determinação através do despacho 29 do processo licitatório, houve a substituição do pregoeiro em razão do início do período de férias do Sr. Silvestre.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/02/2024 às 08:33:40	Meu nome é Rodrigo Miss, sou o agente de contratação designado como pregoeiro substituto neste processo. Serei o responsável para continuidade do julgamento e habilitação.
Sistema	05/02/2024 às 08:35:12	Peço que aguardem alguns instantes, até que eu verifique a situação atual do julgamento. Mantenham-se conectados que em aproximadamente 15 minutos farei minhas considerações e eventualmente novas convocações.
Sistema	05/02/2024 às 09:41:09	Em razão de outras tarefas internas no pregoeiro, será feito um intervalo com retorno as 13:30h. Os prazos abertos transcorrem normalmente
Sistema	05/02/2024 às 13:40:05	Retornamos ao julgamento
Sistema	05/02/2024 às 16:59:52	Em razão dos prazos abertos para cumprimento das convocações, faremos a suspensão da sessão, com retorno as 8:30h do dia 06/06/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	06/02/2024 às 08:31:21	Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	06/02/2024 às 12:17:20	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h.
Sistema	06/02/2024 às 13:34:04	Boa tarde. Retornamos ao julgamento
Sistema	06/02/2024 às 14:23:38	Será feito um intervalo enquanto analiso as propostas! Retorno as 15:30h com novas informações/convocações.
Sistema	06/02/2024 às 15:34:28	Boa tarde. Retornamos ao julgamento.
Sistema	06/02/2024 às 15:52:34	Enquanto aguardo o cumprimento das convocações, faremos um recesso, com retorno as 9h do dia 07/02/2024.
Sistema	06/02/2024 às 17:19:29	Conforme mencionado anteriormente, enquanto aguardo o cumprimento das convocações, faremos um recesso, com retorno as 9h do dia 07/02/2024.
Sistema	07/02/2024 às 09:01:26	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	07/02/2024 às 12:05:12	Faremos o intervalo para almoço, com retorno as 13:30h
Sistema	07/02/2024 às 13:34:29	Boa tarde! Conforme agendamento, retornamos ao julgamento. Me antecipei com alguns questionamentos no chat do G1, e já foram respondidas pelo licitante.
Sistema	07/02/2024 às 14:29:30	Ainda estamos analisando a documentação. Estamos quase finalizando, mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2024 às 14:49:33	Os documentos de habilitação foram obtidos pelo Sicaf e outros foram anexados pelo licitante no sitema Compras.gov.br, e todos constam compilados e disponíveis para acesso público no sitio oficial do Município e também no seguinte link direto: https://abre.ai/iPS9
Sistema	07/02/2024 às 14:54:27	ATENÇÃO: Caso não haja manifestação de intenção de interpor recurso, solicito ao licitante vencedor, devido ao urgência na contração, solicito ao vencedor da licitação que observe e agilize o máximo possível a documentação e procedimentos para cumprimento da exigência do item 6.1 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos profissionais que executarão o objeto.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/02/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/02/2024 às 09:32:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3

Grupo 3

Valor estimado:	R$ 306.590,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 226.902,4000

Propostas do Grupo G3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 412.800,0000	-
Valor proposta: R$ 412.800,0000	Valor negociado: Não informado	
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 213.142,4000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 306.590,0000	Valor negociado: Não informado	
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 306.590,0000	-
Valor proposta: R$ 306.590,0000	Valor negociado: Não informado	
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 306.590,0000	-
Valor proposta: R$ 306.590,0000	Valor negociado: Não informado	
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 230.480,0000	-
Valor proposta: R$ 306.590,0000	Valor negociado: Não informado	
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 305.988,0000	-
Valor proposta: R$ 306.590,0000	Valor negociado: Não informado	
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 217.476,8000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 306.590,0000	Valor negociado: Não informado	
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 280.360,0000 - Valor negociado: Não informado	

Valor proposta: R$ 306.590,0000		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R$ 226.902,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 302.720,0000	Valor negociado: Não informado	
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	R$ 306.590,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 306.590,0000	Valor negociado:Não informado	
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA	R$ 344.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 344.000,0000	Valor negociado:Não informado	
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	R$ 306.590,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 306.590,0000	Valor negociado:Não informado	
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA	R$ 213.280,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 306.590,0000	Valor negociado:Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/02/2024 09:09:47	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/02/2024 09:11:47	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/02/2024 09:22:50	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 09:40:18	Sr. Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 10:15:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Solicito que ajuste a planilha, incluindo alimentação à todos os funcionários, ajustando as provisões de férias + 1/3, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 41.022.470/0001-33	05/02/2024 10:15:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:00 de 05/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 15:21:17	Sr. Fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	05/02/2024 17:20:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 05/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	06/02/2024 08:33:59	Realmente não vai anexar sua proposta no sistema, ou seja, não irá manter a sua proposta?
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	06/02/2024 08:34:45	Pelo que percebi nas mensagens encaminhadas no chat do G1, a empresa perdeu o interesse na contratação, e não deseja mais manter a proposta. Estou correto?
Sistema para o participante	06/02/2024 08:35:28	Gostaria do seu posicionamento, pois a sua inércia me afasta as , restando-me proceder sua desclassificação....
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
21.597.955/0001-48	06/02/2024 08:35:28	Gostaria do seu posicionamento, pois a sua inércia me afasta as , restando-me proceder sua desclassificação....
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	06/02/2024 08:45:45	Considerando que não estou obtendo sucesso em contato telefônico, a permanência da sua inércia por mais 5 minutos, resultará na sua desclassificação.
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	06/02/2024 09:11:29	Sr. Fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 06/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 09:12:05	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 06/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Sistema para o participante 21.597.955/0001-48	06/02/2024 11:11:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:00 de 06/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 11:12:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:00 de 06/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 13:35:17	Sr. Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 06/02/2024. Justificativa: Em atendimento ao pedido do licitante, prorrogo o prazo para envio da proposta, planilha e CCT.
Sistema para o participante 46.766.976/0001-70	06/02/2024 14:00:01	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 06/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	06/02/2024 15:39:29	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 08:39:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 08:23:09	Bom dia Sr Pregoeiro, Hoje pela manhã, quando a equipe chegou ao escritório, constatou que não tínhamos acesso a internet. Da minha residência já acionei a empresa responsável e já estão no local, acredito que dentro de 01 hora, seja resolvido. Peço o prazo deste período, pois todas as informações estão nos computadores da empresa. Normalizando anexaremos a plataforma.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 08:39:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:39:00 de 07/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 08:43:33	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 09:43:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: ..
pelo participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 09:24:19	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:19 de 07/02/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema	07/02/2024 13:39:46	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 07/02/2024 13:54:46.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	07/02/2024 13:42:07	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 07/02/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 11.4 do edital, o anexo contendo os documentos de habilitação, em especial a qualificação técnica e declarações, eventualmente não abrangidos pelo Sicaf..
pelo participante	07/02/2024 14:14:42	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:42 de 07/02/2024. 1 anexo
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
33.746.531/0001-87	07/02/2024 14:14:42	foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema	07/02/2024 14:50:29	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 07/02/2024 15:05:29.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	**Descrição**
05/02/2024 09:40:18	Fornecedor ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 41.022.470/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 10:15:00. Motivo: Solicito que ajuste a planilha, incluindo alimentação à todos os funcionários, ajustando as provisões de férias + 1/3, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
05/02/2024 15:21:17	Fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 17:20:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
06/02/2024 09:11:29	Fornecedor ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.597.955/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2024 11:11:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..

06/02/2024 09:12:05	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2024 11:12:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
06/02/2024 13:35:17	Fornecedor KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920, CNPJ 46.766.976/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2024 14:00:00. Motivo: Em atendimento ao pedido do licitante, prorrogo o prazo para envio da proposta, planilha e CCT.
06/02/2024 15:39:29	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 08:39:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e planilha de custo com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da convenção coletiva que deu suporte à planilha de custos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
07/02/2024 08:43:33	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 09:43:00. Motivo: ..
07/02/2024 09:24:19	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
07/02/2024 13:42:07	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/02/2024 15:42:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 11.4 do edital, o anexo contendo os documentos de habilitação, em especial a qualificação técnica e declarações, eventualmente não abrangidos pelo Sicaf..
07/02/2024 14:14:42	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
08/02/2024 16:31:58	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 226.902,4000.
08/02/2024 16:32:09	Item homologado.

Item 12 do Grupo G3 - Treinamento Qualificação Profissional

Oficina de Artes Cênicas

Valor estimado: R$ 44,7500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 1720	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 32,9800

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA	R$ 32,9800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 44,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 44,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 44,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA	R$ 37,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 44,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R$ 30,9800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 44,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA	R$ 31,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 44,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920	R$ 31,2500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 44,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA	R$ 33,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 44,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 44,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 44,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	R$ 44,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 44,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA	R$ 44,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 44,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	R$ 44,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 44,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720

Lances do Item 12

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 09:12:03	21.597.955/0001-48	R$ 43,9900
02/02/2024 09:12:09	41.022.470/0001-33	R$ 43,9000
02/02/2024 09:12:24	21.597.955/0001-48	R$ 43,8900

02/02/2024 09:13:04	26.370.279/0001-99	R$ 37,0000
02/02/2024 09:13:22	21.597.955/0001-48	R$ 36,9900
02/02/2024 09:13:51	41.022.470/0001-33	R$ 36,9500
02/02/2024 09:13:58	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 09:14:04	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 09:15:04	33.746.531/0001-87	R$ 32,9800
02/02/2024 09:15:37	05.306.560/0001-92	R$ 33,5000
02/02/2024 09:15:37	46.766.976/0001-70	R$ 32,9500
02/02/2024 09:16:06	21.597.955/0001-48	R$ 31,0000
02/02/2024 09:18:21	46.766.976/0001-70	R$ 31,2500
02/02/2024 09:20:02	41.022.470/0001-33	R$ 30,9900
02/02/2024 09:20:28	05.501.153/0001-36	R$ 44,7000
02/02/2024 09:20:45	41.022.470/0001-33	R$ 30,9800
Item 13 do Grupo G3 - Treinamento Qualificação Profissional		
Oficina de Jogos Psicomotores		
Valor estimado: R$ 44,5000	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 1720	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 32,9800		
Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,9800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 44,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,9500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,4000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,0000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,9800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	-
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 09:12:12	41.022.470/0001-33	R$ 43,9000
02/02/2024 09:12:27	21.597.955/0001-48	R$ 43,8900
02/02/2024 09:13:13	26.370.279/0001-99	R$ 42,0000
02/02/2024 09:13:25	21.597.955/0001-48	R$ 41,9900
02/02/2024 09:13:45	41.022.470/0001-33	R$ 41,9800
02/02/2024 09:14:03	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000

02/02/2024 09:14:07	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 09:15:10	33.746.531/0001-87	R$ 32,9800
02/02/2024 09:15:19	05.306.560/0001-92	R$ 33,5000
02/02/2024 09:15:47	46.766.976/0001-70	R$ 32,9500
02/02/2024 09:16:08	21.597.955/0001-48	R$ 31,0000
02/02/2024 09:20:04	41.022.470/0001-33	R$ 30,9800
02/02/2024 09:20:33	05.501.153/0001-36	R$ 44,4000
Item 14 do Grupo G3 - Treinamento Qualificação Profissional		
Oficina de Leitura e Contação de Histórias		
Valor estimado: R$ 44,5000	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 1720	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 32,9800		
Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,9800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 44,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,0000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,9900	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,4000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,9800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	-
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1720 40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 09:12:15	41.022.470/0001-33	R$ 43,9000
02/02/2024 09:12:29	21.597.955/0001-48	R$ 43,8900
02/02/2024 09:13:22	26.370.279/0001-99	R$ 42,0000
02/02/2024 09:13:28	21.597.955/0001-48	R$ 41,9900
02/02/2024 09:13:38	41.022.470/0001-33	R$ 41,9800
02/02/2024 09:14:10	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 09:14:16	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 09:15:18	33.746.531/0001-87	R$ 32,9800
02/02/2024 09:15:42	05.306.560/0001-92	R$ 33,5000
02/02/2024 09:16:10	21.597.955/0001-48	R$ 31,0000
02/02/2024 09:16:14	46.766.976/0001-70	R$ 31,9500
02/02/2024 09:17:21	46.766.976/0001-70	R$ 30,9900

02/02/2024 09:20:05	41.022.470/0001-33	R$ 30,9800
02/02/2024 09:20:39	05.501.153/0001-36	R$ 44,4000
Item 15 do Grupo G3 - Treinamento Qualificação Profissional Oficina de Música		
Valor estimado: R$ 44,5000	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 1720	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 32,9800		
Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32,9800	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 44,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
05.501.153/0001-36 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,4000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
41.022.470/0001-33 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,9800	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 44,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1720 26.370.279/0001-99 - L C F SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,0000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
46.766.976/0001-70 - KHAOANA CAROLINE SCHIMITT RIBEIRO 10660234920 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,2500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
21.597.955/0001-48 - ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
09.169.635/0001-91 - GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.755.898/0001-79 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60,0000	-
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
23.540.876/0001-26 - TAIBON SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50,0000	-
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
24.180.904/0001-04 - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 44,5000	-
Valor proposta: R$ 44,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1720
Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/02/2024 09:12:18	41.022.470/0001-33	R$ 43,9000
02/02/2024 09:12:33	21.597.955/0001-48	R$ 43,8900
02/02/2024 09:13:28	26.370.279/0001-99	R$ 42,0000
02/02/2024 09:13:32	21.597.955/0001-48	R$ 41,9900
02/02/2024 09:13:41	41.022.470/0001-33	R$ 41,9800
02/02/2024 09:14:13	33.746.531/0001-87	R$ 33,0000
02/02/2024 09:14:19	21.597.955/0001-48	R$ 32,9900
02/02/2024 09:15:25	33.746.531/0001-87	R$ 32,9800
02/02/2024 09:15:46	05.306.560/0001-92	R$ 33,5000
02/02/2024 09:16:13	21.597.955/0001-48	R$ 31,0000
02/02/2024 09:16:33	46.766.976/0001-70	R$ 32,9500
02/02/2024 09:17:43	46.766.976/0001-70	R$ 31,5000
02/02/2024 09:18:30	46.766.976/0001-70	R$ 31,2500
02/02/2024 09:20:07	41.022.470/0001-33	R$ 30,9800
02/02/2024 09:20:43	05.501.153/0001-36	R$ 44,4000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/02/2024 13:54:46
Intenção de recurso na habilitação:	07/02/2024 15:05:29

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B9F4884F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.262/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviço de realização de oficinas pedagógicas destinado aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Centro Municipal e Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024;
1.2.2. o termo de referência do edital;
1.2.3. a proposta do fornecedor;
1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 862.262,16** (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, com sede administrativa na Rua Manoel Ignácio de Loyola, nº 1205, Centro, CEP 85.555-000, Palmas-PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. ALEXSANDRO LUCCA, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 026.536.979-71, portador da carteira nacional de habilitação nº 613000968 expedida pelo DETRAN/PR, com residência e domicílio na Travessa Javali, nº 73, Bairro Bartot, CEP 85.504-100, Pato Branco-PR, endereço eletrônico: lcca.pr@gmail.com.

Grupo	Item	Características mínimas do objeto	Und	Qtde	Preço unit,	Preço total
G1	1	Oficina de Artes Cênicas	Hora	2.120	34,00	72.080,00
	2	Oficina de Educação Ambienta		2.020	33,00	66.660,00
	3	Oficina de Esporte e Lazer		2.220	33,00	73.260,00
	4	Oficina de Música		2.070	33,00	68.310,00
G2	5	Oficina de Artes Cênicas		1.776	32,97	58.554,72
	6	Oficina de Artesanato		1.432	32,97	47.213,04
	7	Oficina de Esporte e Lazer		1.876	33,00	61.908,00
	8	Oficina de Educação Ambiental		1.920	33,00	63,360,00
	9	Oficina de Música		1.726	33,00	56.958,00
	10	Oficina de Saúde e Qualidade de Vida		1.132	33,00	37.356,00
	11	Oficina de Robótica		900	33,00	29.700,00
G3	12	Oficina de Artes Cênicas		1.720	32,98	56.725,60
	13	Oficina de Jogos Psicomotores		1.720	32,98	56.725,60
	14	Oficina de Leitura e Contação de Histórias		1.720	32,98	56.725,60
	15	Oficina de Música		1.720	32,98	56.725,60

Grupo	Descrição do grupo	Total do Grupo (R$)
G1	Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo	280.310,00
G2	Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	355.049,76
G3	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro	226.902,40

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. A Secretaria de Educação é o único órgão participante deste registro de preços.

5. DA ADESÃO

5.1. Não será admitido a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (*fonte 0, fonte 104*)

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 9 de fevereiro de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Município por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Alexsandro Lucca** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paulo como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:90A2BF13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.861/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços de hospedagem em casas de apoio nas cidades de Cascavel, Curitiba e Campo Largo-PR, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 154.800,00** (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.942.256/0001-56, com sede administrativa na Rua Itaquatiaras, nº 774, Santa Cruz, CEP 85.806-300, Cascavel-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, o Sr. WENDELINO PANIZZON, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 553.950.589-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 402039003 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Tinguis, nº 309, Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel-PR, endereço eletrônico: adm.pensaodoisirmaos@gmail.com.

Grupo	Item	Características mínimas do objeto	Und	Qtde	Preço unit,	Preço total
G2	3	DIÁRIA COM PERNOITE CASCAVEL-PR Hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel (PR), contendo: a) Atendimento ininterrupto: o estabelecimento contratado deverá ter o seu funcionamento 24hrs por dia, de segunda a segunda; b) Alimentação: disponibilizar aos Pacientes encaminhados, alimentação necessárias, sendo Café da Manhã, Almoço e Jantar, todos com acompanhamento das nutricionistas, a alimentação deverá ser em refeitório próprio. c) Transportes: A empresa ficará responsável pelo transporte de Pacientes que se encontram hospedados, este transporte deverá ocorrer para Hospitais, Clinicas e Centros de especialidades, conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, em veículo deverá ser em veículo apropriado. d) Espaços: a empresa deverá possuir espaço de lazer, com pátio, sala de tv, os cômodos deverão ser separados por alas, masculina e feminina. Também deverá possuir espaço coletivo para hospedagem do Paciente e Acompanhante no mesmo quarto. Deverá possuir banheiros separadamente, masculino e feminino. e) Moveis/Equipamentos: Deverá possuir móveis em perfeitas condições de uso, camas baixas, não podem possuir beliches; deverá disponibilizar cadeiras de rodas, cadeiras de banhos	DIÁRIA	800	120,00	96.000,00
	4	DIÁRIA SEM PERNOITE CASCAVEL-PR Hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel (PR), contendo: a) Atendimento ininterrupto: o estabelecimento contratado deverá ter o	DIÁRIA	800	73,50	58.800,00

		seu funcionamento 24hrs por dia, de segunda a segunda; b) Alimentação: disponibilizar aos Pacientes encaminhados, alimentação necessárias, sendo Café da Manhã, Almoço e Jantar, todos com acompanhamento das nutricionistas, a alimentação deverá ser em refeitório próprio. c) Transportes: A empresa ficará responsável pelo transporte de Pacientes que se encontram hospedados, este transporte deverá ocorrer para Hospitais, Clinicas e Centros de especialidades, conforme os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, em veículo deverá ser em veículo apropriado. d) Espaços: a empresa deverá possuir espaço de lazer, com pátio, sala de tv, os cômodos deverão ser separados por alas, masculina e feminina. Também deverá possuir espaço coletivo para hospedagem do Paciente e Acompanhante no mesmo quarto. Deverá possuir banheiros separadamente, masculino e feminino. e) Moveis/Equipamentos: Deverá possuir móveis em perfeitas condições de uso, camas baixas, não podem possuir beliches; deverá disponibilizar cadeiras de rodas, cadeiras de banhos				

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante deste registro de preços.

5. DA ADESÃO

5.1. Não será admitido a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2080 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2450 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

10.301.0007.2030 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB / APSUS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2480 E 00493 0494/09/02/05/20 ASPS - Bloco de Custeio - Estadual

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 8 de fevereiro de 2024 e Assinado Digitalmente pelo Município por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Wendelino Panizzon** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paulo como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:56586EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa A J DE OLIVEIRA TRANSPORTES - **CNPJ Nº** 48.419.690/0001-44, com sede na Rua Iziquiel Bueno, 2173, Jardim Americana Ii, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)9953-5928**, E-mail: **orgacentroclps@hotmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor ALFREDO JOÃO DE

OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 37.090.876-4 SESP/SP e CPF nº 133.074.788-77 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 021/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto redimensionar o contrato nº 021/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual). ACRESCENTANDO ao objeto o km abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	20000	R$ 6,96	139.200,00	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 139.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo fica é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 021/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal	***A J DE OLIVEIRA TRANSPORTES***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3EAFAF6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa A. CAETANO - TRANSPORTES - ME - **CNPJ Nº** 15.529.917/0001-55, com sede na Rua Veneza, 257, Residencial Italia, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99634-8990**, E-mail: **acaetanotransporte@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor ARISTIDES CAETANO, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.098.593-3 SSPPR e CPF nº 357.415.549-20 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 022/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 022/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	23.400	R$ 4,28	100.152,00	SERVICO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	15.280	R$ 7,81	119.336,80	SERVICO
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	15.200	R$ 8,43	128.136,00	SERVICO

O valor total do presente aditivo é de R$ 347.624,80 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 022/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal	***A. CAETANO - TRANSPORTES - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C0976F59

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa ALCIBIDES ABUCARUB -ME - **CNPJ Nº** 08.606.304/0001-09, com sede no Sitio Sao Benedito, Rural, Murzilos, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99822-1454**, E-mail: **alcibidesabucarubb@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor ALCIBIDES ABUCARUB, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.686.771-3 SSP/PR e CPF nº 439.423.509-04, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 023/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 023/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual). ACRESCENTANDO ao objeto o km abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	37.780	R$ 5,66	213.834,80	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 213.834,80 (duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 023/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de novembro de 2023

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal	***ALCIBIDES ABUCARUB -ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2C60A37D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa FABIANA DE SALES MODAS - **CNPJ Nº** 07.165.010/0001-26, com sede na Rua Benedito Salles, 415, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-1925**, E-mail: **fabisales2012@hotmail.com**, representada neste ato por sua sócia administradora Senhora FABIANA SALES, portador da Carteira de Identidade RG nº 82316590 IIPR e CPF nº 042.266.109-03, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 025/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 025/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES	KM	13.600	R$ 8,09	110.024,00	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 110.024,00 (cento e dez mil e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 025/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO Prefeito Municipal	***FABIANA DE SALES MODAS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1F6A146C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME **- CNPJ Nº** 08.602.565/0001-50, com sede na Rua Benedito Salles, 1120, Centro, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)35661-2681**, E-mail: **helensp.aparecida@gmail.com**, representada neste ato por sua sócia administradora Senhora Heleana Pereira Aparecido, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.362.531-4 SSP/PR e CPF nº 609.520.089-04, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 027/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 027/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31378	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- VEÍCULO DE NO MINIMO 24 LUGARES	KM	20.000	R$ 4,77	95.400,00	SERVICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO – PREFEITO MUNICIPAL	***HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A83A3238

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 001/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME **- CNPJ Nº** 13.404.535/0001-70, com sede no Sitio Sao Benedito Estrada Da Alemoa, Sn, Murzilos, na cidade de Carlópolis, Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-6228**, E-mail: **jeffersonabucarub@gmail.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor JEFERSON JESUS RIBEIRO ABUCARUB, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.781.210-5 SSP/PR e CPF nº 008.339.709-41 têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 028/2023- PREGÃO Nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prorrogar contrato nº 028/2023 que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31375	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR-	KM	29.560	R$ 6,10	180.316,00	SERVICO

		VEÍCULO DE NO MINIMO 38 LUGARES					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total do presente aditivo é de R$ 180.316,00 (cento e oitenta mil, trezentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo é de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 028/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024

HIROSHI KUBO – PREFEITO MUNICIPAL	***JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EEE4E39E

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 003/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pelo Decreto nº 4042/2023 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital nº 001/2024.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura. Todos os pedidos deferidos tiveram isenção total da taxa.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de **12, 14 e 15 de fevereiro de 2024,** para os candidatos que tiveram os pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos. O candidato deverá observar o item do motivo do indeferimento e conferir no Edital de Abertura.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público Prefeitura Municipal de Carlópolis, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF. Recurso contra Indeferimento Pedido Isenção.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 21 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 09 de fevereiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA SOUSA SILVA	01430300736	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIELLE CATERINE SANCHES DO PRADO	01430299923	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA PAULA MENDONCA DE LIMA	01430300092	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESA KÁTIA DE MIRANDA	01430301688	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANTONIO CARLOS JUNIOR	01430299338	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAMILA HEIKO PIRES OKANO	01430301261	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES	01430301255	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DANIELA AGUIAR APARECIDA DE OLIVEIRA	01430303677	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DICK SANDRO DA SILVA	01430300025	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DIEGO HENRIQUE LEITE	01430300966	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ELIANA APARECIDA PEREIRA	01430302614	INDEFERIDO	Item 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELE GOMES DA SILVA	01430301052	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GEICIANE RODRIGUES TEMISTOCLE	01430299455	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GESSÉ NONATO DA CUNHA	01430302537	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GISLENE JUSTINO GONÇALVES	01430300002	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GUSTAVO XAVIER CARDOSO DE OLIVEIRA	01430302586	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HESTHEFANY DE OLIVEIRA CORDEIRO	01430303277	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	01430301755	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISAURA DE OLIVEIRA GODOI NOGUEIRA	01430303641	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KARINA RUBIA CORRÊA LEITE	01430299304	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	01430303551	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LUCIANE KARINA JACOB KLAUS	01430299744	DEFERIDO	

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARLI DE FÁTIMA DA SILVA	01430303700	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MATHEUS ALBERTO FERREIRA COVA DOS REIS	01430299550	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	OTILIA MARIA PALMEIRAS DE OLIVEIRA	01430303602	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PEDRO VINICIUS DOS SANTOS DA COSTA	01430299908	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RENATA INACIO DE ALENCAR	01430302699	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	01430302632	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSANGELA MARIA DE LIMA	01430300680	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SELMA CRISTINA RIBEIRO	01430302864	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	01430303588	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	TATIANE OLIVEIRA YOSHITANI	01430299999	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VANIA CRISTINA DE CAMARGO DOS SANTOS	01430299387	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VINICIUS ANTÔNIO MIRANDA DE CAMARGO	01430299345	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WESLEY DA SILVA DUARTE DE SOUZA	01430303686	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WHITNEY VINICIUS AZEVEDO	01430300956	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA SOUSA SILVA	01430300739	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE APARECIDA RIBEIRO	01430301458	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA FLÁVIA GABRIEL	01430300035	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA DUARTE HERMENEGILDO	01430302372	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA MENDONÇA DE LIMA	01430301076	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRESA KATIA DE MIRANDA	01430302502	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	01430299585	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO ALVES NOGUEIRA	01430300937	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA IARA DE SOUZA NASCIMENTO	01430301899	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA MORAES CALDEIRA	01430303610	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CINÉIA PAES	01430301482	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAYTON ALEX DE SOUZA	01430299231	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANIELA AGUIAR APARECIDA DE OLIVEIRA	01430303679	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DENISE DE OLIVEIRA RIBEIRO	01430303320	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDUARDO DE MIRANDO RUFINO	01430302517	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EUDEUCI APARECIDO DOMINGUES	01430301132	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FAGNER JOSÉ MARTINS	01430300129	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GIOVANI TADEU LEITE	01430299351	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ISAURA DE OLIVEIRA GODOI NOGUEIRA	01430303648	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JEFERSON SHANDLER DE BRITO	01430300536	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO PEDRO CAMARGO OLIVEIRA	01430302108	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOELMA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	01430299668	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSUÉ FERREIRA	01430299833	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KARINA RUBIA CORREIA LEITE	01430300573	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LARISSA AMÂNCIO PEREIRA	01430303716	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIANE MAZETO APARECIDO	01430300172	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO AUGUSTO DA COSTA	01430301488	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA JOSIANE PIMENTEL DA SILVA	01430299220	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MILENA DE FREITAS PEREIRA	01430300935	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MIRIELLI DA SILVA CELESTINO DO NASCIMENTO	01430300874	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PALOMA MARIANA MARTUSCELLI	01430302869	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAFAEL ALVES SIBIM	01430302605	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAPHAEL VARGAS SALVEGO	01430300285	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RICARDO RODRIGUES MUNIZ	01430303653	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SARA CRISTINA DIAS	01430300250	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SELMA CRISTINA RIBEIRO	01430302883	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	01430303596	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SOPHIA DE CÁSSIA CAMARGO	01430302848	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANIA CRISTINA DE CAMARGO DOS SANTOS	01430299413	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VICTOR HUGO VENÂNCIO PINTO	01430299579	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VITOR JÚNIOR DE SOUZA	01430299764	DEFERIDO	
Analista Técnico Financeiro - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	01430300980	DEFERIDO	
Analista Técnico Financeiro - Tarde	ELIANE MENDES	01430300103	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Analista Técnico Financeiro - Tarde	EMANUELLY CARDOSO DE LIMA	01430300817	DEFERIDO	
Analista Técnico Financeiro - Tarde	EVERIS RODOLFO LOPES	01430299369	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Analista Técnico Financeiro - Tarde	GUSTAVO PERIN NOBREGA	01430299225	DEFERIDO	
Analista Técnico Financeiro - Tarde	JACKSON DA SILVA	01430300182	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Analista Técnico Financeiro - Tarde	JOICE DE FREITAS	01430302334	DEFERIDO	
Analista Técnico Financeiro - Tarde	KLEVERSON LUIZ XAVIER	01430303749	DEFERIDO	
Analista Técnico Financeiro - Tarde	LUCAS DOS SANTOS VAZ	01430302246	DEFERIDO	
Analista Técnico Financeiro - Tarde	MARCIO HENRIQUE CARVALHO DO AMARAL	01430303660	DEFERIDO	
Analista Técnico Financeiro - Tarde	MICHAEL BUSSOLA	01430301779	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Analista Técnico Financeiro - Tarde	SIMONI LEITE DA SILVA	01430299410	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	01430300296	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	01430300936	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	CELIA ALVES RODRIGUES	01430303711	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA	01430303693	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	01430300835	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	01430300313	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	IZABELE MARQUES MARTINS	01430303577	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JOSIELE RAIMUNDO	01430300440	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JUCILENE NORONHA COSTA	01430301030	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	KARINE DE MORAIS	01430299527	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	KEILA APARECIDA DE OLIVEIRA ARRUDA MORAIS	01430301582	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	KELLY FRANCINE DOS SANTOS	01430301352	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	LAIZ FERNANDA PRESTES ABRAS	01430299609	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	LETÍCIA CORREA GONÇALVES PAULISKI	01430302820	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA	01430300388	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	OLIVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO	01430299936	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	PATRICIA BRAGA CARDOSO	01430301362	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Social - Tarde	RAQUEL DE ALMEIDA MARTINS	01430299811	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	SILAS MACEDO DE ARAUJO	01430299756	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	THAIS RAFAELA DE SOUZA JOVANHAKE	01430301397	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	VANDA HELENA DE OLIVEIRA ROCHA	01430300449	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	01430299432	DEFERIDO	

Auxiliar Administrativo - Manhã	ALEX JUNIOR DA SILVA	01430299934	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALINE LITZA	01430303783	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALLINEFLORENCIO@HOTMAIL.COM	01430303754	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Auxiliar Administrativo - Manhã	AMANDA APARECIDA MAIA	01430303723	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ ESTEVES DE OLIVEIRA	01430300029	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA LÍVIA CORRÊA DOS SANTOS	01430301514	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDRESSA RANGEL RYBACK LOBO	01430303796	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	01430302070	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANGELA DE FREITAS TRINDADE	01430299646	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANTUNES ALEIXO DE SOUZA JUNIOR	01430303607	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	AYLA NATALIA MARTINS FERREIRA	01430301710	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Auxiliar Administrativo - Manhã	BRUNA GAMA BRUGNARI	01430300959	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	BRUNA RAFAELA RIBEIRO DE LIMA CARLOS	01430299721	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAMILA HEIKO PIRES OKANO	01430301258	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	CARLA APARECIDA RIBEIRO LEANDRO	01430302962	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Auxiliar Administrativo - Manhã	CELSO JOSE DA SILVA	01430301910	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	CINTIA CRUZ DA SILVA	01430301167	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Auxiliar Administrativo - Manhã	CLÁUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO LOBO	01430300350	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	DANIELA EVELYN BUENO RODRIGUES	01430299930	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01430300134	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	DAYANE HUSSAR	01430301690	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	DICK SANDRO DA SILVA	01430299968	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	EDUARDO SAMUEL DOMINGUES	01430301079	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINE DE AGUIAR DE QUEIROZ	01430299259	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIANE MENDES	01430300088	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Auxiliar Administrativo - Manhã	FÁBIO AURÉLIO DOS SANTOS MARTINS	01430301209	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	FELIPE GOMES MACHADO	01430300032	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR	01430303598	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Manhã	FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS	01430302786	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS GOMES	01430299720	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	GESILAINE APARECIDA DA SILVA	01430299752	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	GUSTAVO XAVIER CARDOSO DE OLIVEIRA	01430302245	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	HELENA FERREIRA DE MELO	01430300815	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	HESTHEFANY DE OLIVEIRA CORDEIRO	01430302858	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	HIGOR VINÍCIUS ALVES DA SILVA	01430303670	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.5.2 - alínea E
Auxiliar Administrativo - Manhã	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	01430301428	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISABELLI LUCCAS DA SILVA	01430300546	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	JANAINA GABRIELE PEREIRA	01430303231	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOAO PAULO ALEXANDRE GUAITA	01430299932	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOAQUIM BENEDITO PEREIRA NETO	01430302749	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	JÚLIA MARTINS SILVA	01430299205	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	KLEBER ANTONIO DALLA DE OLIVEIRA	01430302279	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	LARISSA CECILIA DO CARMO	01430299242	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Auxiliar Administrativo - Manhã	LAURA VICTORIA LOUVISON SILVA	01430299637	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCAS DOS SANTOS VAZ	01430302244	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANE KARINA JACOB KLAUS	01430299732	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCELO GONÇALVES	01430301459	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCIO HENRIQUE CARVALHO DO AMARAL	01430303668	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01430300008	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA CAROLINA SOUZA MENDES	01430300981	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA MARTINS FERNANDES DA COSTA	01430300128	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA JOSIANE PIMENTEL	01430299189	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MATHEUS ALBERTO FERREIRA COVA DOS REIS	01430299582	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MATHEUS DOS SANTOS DA FONSECA	01430300454	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	01430302528	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MICHELE CASSIMIRO RODRIGUES	01430303747	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MILENA CARDOSO MACIEL	01430300337	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	MILENA DA SILVA SOUZA SANTOS	01430300243	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	PATRICIA DE OLIVEIRA MUNIZ	01430303204	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	PATRICK YAN DE MATTOS FERREIRA	01430300400	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	PEDRO VINICIUS DOS SANTOS DA COSTA	01430299911	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	PIETRA FRANCINE DE OLIVEIRA	01430301801	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAFAELA COELHO BATISTA	01430303472	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	RENATA DAIANE JORGE SILVA	01430299984	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	RENATA INACIO DE ALENCAR	01430302709	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	RODOLFO JOSÉ MARTINS	01430303647	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	SAMUEL DE MORAIS PEREIRA DA SILVA	01430303601	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	SARAH LETICIA MONTEIRO	01430300292	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.5.2 - alínea D
Auxiliar Administrativo - Manhã	SIBELI DE ALMEIDA	01430301972	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	SIDNEY IVASITA	01430303722	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	SILVANA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	01430301831	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	TATIANE APARECIDA MARIANO DA SILVA DENOBI	01430302693	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	THAIS APARECIDA SANTOS BUENO	01430303154	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	THAYNARA LEITE DA SILVA	01430303804	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	THIÉRRY WILLIAN DE MOURA COELHO	01430302324	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Auxiliar Administrativo - Manhã	VAGNER ROSA DE PAULA	01430300384	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	VALDIRENE APARECIDA RIBEIRO	01430300166	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	VENILDA MAIA DA SILVA	01430302643	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	VERIDIANA RIBEIRO	01430303803	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	VINICIUS ANTÔNIO MIRANDA DE CAMARGO	01430299357	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Auxiliar Administrativo - Manhã	VIVIANE NETO MENDES SOUZA	01430299275	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Auxiliar Administrativo - Manhã	WESLEY DA SILVA DUARTE DE SOUZA	01430303683	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	WESLEY LOPES DOS REIS	01430300235	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Auxiliar Administrativo - Manhã	WHITNEY VINICIUS AZEVEDO	01430300950	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Auxiliar Administrativo - Manhã	WILLIAN MATHEUS PAES DE ARRUDA	01430301509	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALAN DA FONSECA	01430303816	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALEX DIAS DA SILVA	01430299563	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALINE APARECIDA RIBEIRO	01430301464	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALINE BARBOSA DA SILVA	01430299865	DEFERIDO	

Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA DUARTE HERMENEGILDO	01430302367	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANDERSON MAXIMIANO HERMENEGILDO	01430302322	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA FABIANA DA SILVA	01430303218	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	01430302083	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANGELA CRISTINA XAVIER MACHADO	01430302573	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CELSO JOSE DA SILVA	01430301916	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CHARLES PEREIRA FLAUSINO	01430299515	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CRISLENE DALLA BERNARDINO	01430301689	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO DE MIRANDO RUFINO	01430302522	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDUARDO SAMUEL DOMINGUES	01430300866	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FABIANE PEREIRA	01430299852	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	01430300766	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	01430300934	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL ALVES DOS SANTOS NEVES	01430302612	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GENI BUENO DE OLIVEIRA	01430301360	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GESILAINE APARECIDA DA SILVA	01430299624	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GISLAINE DOS SANTOS ALVES NEVES	01430303562	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOSIMARA DE MORAIS PEREIRA DA SILVA	01430299322	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	KELI CRISTINA CORREA	01430300587	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUZIANE MAZETO APARECIDO BARRETO	01430301072	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARCELO AUGUSTO DA COSTA	01430301490	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01430303713	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA CLEMENCIA PEREIRA	01430301861	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIO CRISTOFFER JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	01430299844	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIZA GOTARDI DE LIMA	01430299263	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARTA LÚCIA DE CAMPOS NUNES	01430303545	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MILENA DE FREITAS PEREIRA	01430300939	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PALOMA MARIANA MARTUSCELLI	01430302920	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PÂMELA MAIARA DA SILVA EMILIANO	01430303701	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA DE OLIVEIRA MUNIZ	01430303237	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	RAFAEL ALVES SIBIM	01430302588	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	REBECA CAROLINE SIMÃO GOLFETO	01430301936	INDEFERIDO	Itens 4.5.2 - alíneas D e E
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	RODOLFO NUNES DA ROSA	01430302420	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA MARIA DE LIMA	01430300698	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSEMARE APARECIDA DE GREGORIO LATALIZA	01430303549	DEFERIDO	
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SUELI DA SILVA SOUZA	01430303685	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	TATIANE APARECIDA MARIANO DA SILVA DENOBI	01430302691	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	THAIS APARECIDA SANTOS BUENO	01430303785	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Dentista - Manhã	ADRIANA MARIA YAMASHITA LEAL	01430299496	DEFERIDO	
Dentista - Manhã	ANE CAROLINE GODOI DA SILVA	01430299791	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Dentista - Manhã	CAROLINE AUGUSTO CORDONI	01430299615	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Dentista - Manhã	FELIPE GIACHETTO	01430299739	DEFERIDO	
Dentista - Manhã	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	01430299687	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Dentista - Manhã	GIOVANA CLARO DOS SANTOS	01430303702	DEFERIDO	
Dentista - Manhã	HELOISA MELLO PIOVEZAN	01430300730	DEFERIDO	
Dentista - Manhã	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	01430299450	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Dentista - Manhã	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	01430299244	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Dentista - Manhã	RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO	01430299381	DEFERIDO	
Educador Social - Tarde	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	01430302494	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Educador Social - Tarde	ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO	01430301299	DEFERIDO	
Educador Social - Tarde	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	01430299806	DEFERIDO	
Educador Social - Tarde	DAIANE LOPES DE SOUZA	01430301611	DEFERIDO	
Educador Social - Tarde	JENIFER BUENO DE OLIVEIRA	01430302457	DEFERIDO	
Educador Social - Tarde	JULIANA APARECIDA VIEIRA	01430300789	DEFERIDO	
Educador Social - Tarde	LUANA DIAS COSTA	01430303100	DEFERIDO	
Educador Social - Tarde	LUCINÉIA DA SILVA	01430301539	DEFERIDO	
Educador Social - Tarde	MARILDA AZEVEDO OLIVEIRA LOPES	01430299807	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Educador Social - Tarde	MAYARA MAGDA DA COSTA	01430299518	DEFERIDO	
Educador Social - Tarde	MICHELE DE CAMPOS ANDRADE	01430303150	DEFERIDO	
Educador Social - Tarde	QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO	01430299780	DEFERIDO	
Educador Social - Tarde	THAIS APARECIDA SANTOS BUENO	01430303795	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Educador Social - Tarde	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	01430300612	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	ANA PAULA BERGAMO GIANNETTI	01430299817	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	ANDRIELE CARVALHO DE MORAES	01430300097	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	CLAUDINEIA NUNES HONORIO	01430303729	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea A
Enfermeiro - Tarde	DINARTE FRANCISCO ZANIN ALVES	01430302176	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	GRACIELLE HINSCHING	01430300530	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Enfermeiro - Tarde	HEVERTON QUAGLIO NOLI	01430299422	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	JANAINA RODRIGUES BUENO FERREIRA	01430299815	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro - Tarde	JOSIANE CAVENAGHI GALMACCI	01430300653	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	JOZEMARA CRISTINA GONÇALVES	01430299751	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro - Tarde	MARIA EDUARDA SILVA VIANA	01430301164	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	MARIA SUZE DA SILVA	01430299845	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	MARIANE CRISTINA RODRIGUES	01430303743	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	MONIQUE CRISTINY ALVES CASSEMIRO	01430300379	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	MONIQUE PASCOAL PASSOS	01430300895	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	NIVALDO PEDROSO JÚNIOR	01430299571	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	PATRICIA CAROLINA BERNARDO	01430300391	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	PAULA SIMONE DOS SANTOS	01430299730	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Enfermeiro - Tarde	RAFAELA DE PAULO LIMA	01430302342	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	RAMILLY LETÍCIA RAMOS	01430303105	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	SAMANTA MENEZES DOS SANTOS	01430299278	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	01430301759	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Fiscal (Obras	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01430300149	DEFERIDO	
Fiscal (Obras	DEIVE DOS SANTOS ROCHA	01430301849	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Fiscal (Obras	DICK SANDRO DA SILVA	01430300142	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Fiscal (Obras	ELAINE CRISTINE DE AGUIAR DE QUEIROZ	01430299210	DEFERIDO	
Fiscal (Obras	GIOVANI TADEU LEITE	01430299364	DEFERIDO	
Fiscal (Obras	JOAO PAULO ALEXANDRE GUAITA	01430299937	DEFERIDO	

Fiscal (Obras	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01430300020	DEFERIDO	
Fiscal (Obras	MARIA CAROLINA SOUZA MENDES	01430300989	DEFERIDO	
Fiscal (Obras	MARIA JOSIANE PIMENTEL DA SILVA	01430301223	DEFERIDO	
Fiscal (Obras	PIETRA FRANCINE DE OLIVEIRA	01430302191	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Fiscal (Obras	RENATA DAIANE LEONEL JORGE	01430300107	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Fiscal (Obras	RICARDO RODRIGUES MUNIZ	01430303661	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Fiscal (Obras	RODRIGO SOARES	01430303563	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Fiscal (Obras	VAGNER ROSA DE PAULA	01430300387	DEFERIDO	
Fiscal (Obras	VIVIANE NETO MENDES SOUZA	01430299284	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Fiscal (Obras	WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE	01430301506	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	DIEGO GIMENEZ MACHADO	01430301141	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	FÁBIO AURÉLIO DOS SANTOS MARTINS	01430301206	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	FRANCIELE VIEIRA SILVA	01430299638	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	IGOR CALIXTO DA SILVA	01430300762	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	ISADORA CRISTINE DE CAMARGO	01430299290	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	KARINE DOS SANTOS REIS	01430303789	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	LAISLA MATILDE RODRIGUES DE PAULA	01430303715	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	MARIANA DUARTE	01430300272	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	NÁTHALI POLIANI MOISÉS DA SILVA	01430301521	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	VITÓRIA CRISTINA DE SOUZA GANZELA	01430300077	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	01430303791	INDEFERIDO	Enviou apenas RG e CPF
Médico Veterinário - Manhã	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	01430303735	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Médico Veterinário - Manhã	ANDRÉ LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	01430302378	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	ANELISE SALINA	01430299334	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Médico Veterinário - Manhã	LISANDRA DE CAMARGO CAMPOS	01430303090	INDEFERIDO	Documento inválido
Médico Veterinário - Manhã	MARIA CAROLINA RISSO MILANO	01430301306	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	01430301666	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Médico Veterinário - Manhã	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	01430303810	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	RAQUEL RIBEIRO NEVES	01430303697	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	ROMÃO LUIZ ESPOSITO	01430303570	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Médico Veterinário - Manhã	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	01430300281	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	ANDERSON MAXIMIANO HERMENEGILDO	01430302326	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	01430300601	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	DIEGO BRASIL DE OLIVEIRA	01430301407	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	EXPEDITO MALOSTI JUNIOR	01430301340	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	MARIA CLEMENCIA PEREIRA	01430301857	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	VAGNER ALVES DE ANDRADE	01430303771	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE	01430301520	DEFERIDO	
Nutricionista - Tarde	DANILO DA SILVA LEAL	01430299196	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Nutricionista - Tarde	KELLY CRISTINA DOMINGUES	01430299774	DEFERIDO	
Nutricionista - Tarde	THALIA MARA MARRERO OLIVEIRA	01430303638	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Nutricionista - Tarde	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	01430300286	DEFERIDO	
Nutricionista - Tarde	VILMA PRICILA DELMILIO	01430300760	DEFERIDO	
Operador de Máquinas - Tarde	ADRIANO HENRIQUE MORAIS	01430303222	DEFERIDO	
Operador de Máquinas - Tarde	EUDEUCI APARECIDO DOMINGUES	01430301061	DEFERIDO	
Operador de Máquinas - Tarde	EXPEDITO MALOSTI JUNIOR	01430301484	DEFERIDO	
Operador de Máquinas - Tarde	FAGNER JOSÉ MARTINS	01430300154	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	01430301411	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA	01430303629	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	ALISON WILL NASS	01430299554	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS	01430299715	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	ANDREW PICIONERI SALME	01430299403	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	ARTHUR GABRIEL BARROSO	01430299356	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	BENHUR DELON RODRIGUES	01430302490	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador Municipal - Manhã	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	01430301404	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01430299636	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador Municipal - Manhã	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	01430302021	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	CLAUDIO CESAR CARVALHO	01430299886	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	DIAGO HENRIQUE NEVES	01430299607	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alíneas D e E
Procurador Municipal - Manhã	EDESON OSTROSKI	01430299616	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	EDMILSON APARECIDO MENDES	01430299327	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	EDUARDO ARAUJO	01430303165	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Procurador Municipal - Manhã	ELISANGELA DIONISIO	01430299755	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA	01430300663	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	01430299254	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	ERIKA FERREIRA DA SILVA	01430303294	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	FELIPE ARAÚJO MELLO SOARES	01430302071	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador Municipal - Manhã	FELIPE SOUZA RODRIGUES	01430303675	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Procurador Municipal - Manhã	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	01430301451	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	FERNANDA GONÇALVES CARNEIRO	01430301114	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Procurador Municipal - Manhã	FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA ALESBÃO	01430299198	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01430300039	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	GUILHERME ANTUNES	01430299982	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Procurador Municipal - Manhã	HIAGO BAGGIO	01430302379	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Procurador Municipal - Manhã	ISABELLE CAMPOS ALVES	01430303531	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	ISADORA MARIA VIOLA	01430300371	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	JOÃO PAULO REIS RIBEIRO	01430303546	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	01430300363	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Procurador Municipal - Manhã	JOICE HELEN TEIXEIRA	01430300695	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	JÚLIA CASSONI	01430302654	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	01430300699	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Procurador Municipal - Manhã	JULIANO DE SOUZA	01430303663	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	01430300033	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	01430300696	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador Municipal - Manhã	LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS	01430299542	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	LEONARDO MENEGHIN	01430303569	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Procurador Municipal - Manhã	LETÍCIA APARECIDA INÁCIO DE OLIVEIRA	01430303673	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01430303748	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador Municipal - Manhã	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	01430303736	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E

Procurador Municipal - Manhã	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA	01430299951	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	LUCINÉIA BOACHACK	01430299614	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	LUDMILA SILVA DE SOUZA	01430301747	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	LUIZ RODOLPHO SANTANA ARAUJO	01430301237	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	MAICON SOARES CARLOS	01430299469	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	01430302241	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Procurador Municipal - Manhã	MARLI RIBEIRO BUENO	01430299429	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	NARA BAGATIM	01430299529	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	01430300875	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Procurador Municipal - Manhã	RAFAEL LUIS FELIPE MENDES LARENAS LEON	01430300677	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador Municipal - Manhã	REGIANE NAZARO DA SILVA	01430300531	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador Municipal - Manhã	REINALDO PENA DE SOUZA	01430300189	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Procurador Municipal - Manhã	RENATA MARIA FERREIRA	01430300694	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	RICARDO ASSIS DE OLIVEIRA	01430299250	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	01430302344	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	RODRIGO SOARES	01430303554	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Procurador Municipal - Manhã	RÔMULO CARDOSO PEREIRA	01430299385	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Procurador Municipal - Manhã	SÂMARA CRISTINA MATSUMOTO DE ARRUDA	01430303394	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador Municipal - Manhã	STELLA FIRST	01430299853	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	TALITA MARI BURGATH	01430303699	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Procurador Municipal - Manhã	THIÉRRY WILLIAN DE MOURA COELHO	01430302318	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Procurador Municipal - Manhã	THULIO VINICIUS DOS SANTOS	01430300001	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	TIAGO SOUZA DA SILVA	01430303613	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	VAGNER APARECIDO XAVIER	01430300312	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	VITOR VIEIRA DE OLIVEIRA	01430299694	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	VITÓRIA SUMAYA YOSHIZAWA TAUIL	01430300764	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	WELLINGTON APARECIDO PRADO CARVALHO	01430299497	DEFERIDO	
Procurador Municipal - Manhã	WILSON JUK JUNIOR	01430299619	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ALAINA DIAS DE ALMEIDA	01430301125	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ALESSANDRA DOMINATO FERREIRA COUTINHO	01430301294	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	ALINE BARBOSA DA SILVA	01430299871	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ALINE CORREA DO PRADO	01430300310	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Professor - Manhã	ALINE LOPES	01430299372	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ALTEVIR DE SOUZA NASCIMENTO	01430301037	DEFERIDO	
Professor - Manhã	AMANDA APARECIDA SANTOS	01430303745	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor - Manhã	AMANDA CARDOSO GENARO	01430303784	DEFERIDO	
Professor - Manhã	AMANDA DA SILVA LIMA	01430300925	DEFERIDO	
Professor - Manhã	AMIRE ROCHA MANSUR	01430299452	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Professor - Manhã	ANA LAURA EMÍDIO FERREIRA	01430302777	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANA MARIA DE LIMA	01430303913	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	01430300275	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	ANDRESSA CAROLINA GOMES BORGES	01430303806	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO	01430301259	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ANTONIO CARLOS JUNIOR	01430299320	DEFERIDO	
Professor - Manhã	BEATRIZ MOTA ALVES	01430301796	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	BIANCA RODRIGUES CARDOSO	01430299626	DEFERIDO	
Professor - Manhã	BRUNA DE OLIVEIRA FREITAS	01430301098	DEFERIDO	
Professor - Manhã	BRUNA PAULA DE QUEIROZ ANTUNES	01430302741	DEFERIDO	
Professor - Manhã	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO	01430299418	DEFERIDO	
Professor - Manhã	CÁTIA CHRISTINE GONÇALVES RODRIGUES	01430300540	DEFERIDO	
Professor - Manhã	CHARLES PEREIRA FLAUSINO	01430299509	DEFERIDO	
Professor - Manhã	CÍCERA SEVERINO DE BRITO	01430301289	DEFERIDO	
Professor - Manhã	CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES	01430301249	DEFERIDO	
Professor - Manhã	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	01430299796	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DAIANE LOPES DE SOUZA	01430301617	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DANIEL APARECIDO MOREIRA DA SILVA	01430299271	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	DANIELE CECILIA BUCHUD	01430300873	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DANIELE PEREIRA MACIEL	01430300831	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DANIELE ROSA DE LIMA	01430301493	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DÉBORA DA SILVA OLIVEIRA	01430299779	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DÉBORA LETICIA MARTINS	01430301546	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DEBORA NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO	01430301022	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DEIVE DOS SANTOS ROCHA	01430301840	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	DIONATAN SOUZA DE MOURA	01430301662	DEFERIDO	
Professor - Manhã	DULCINEIA VICENTE DE OLIVEIRA	01430302276	DEFERIDO	
Professor - Manhã	EDUARDA BEATRIZ MACHADO	01430300144	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ELAINE APARECIDA DA SILVA	01430301963	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor - Manhã	ELIANA APARECIDA PEREIRA	01430302608	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Professor - Manhã	EMANUELLE LEAL CHEVALIER IVASITA	01430303717	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Professor - Manhã	EMANUELLE STRAMBEK KAPPEL	01430299188	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor - Manhã	ESTER VALQUIRIA PEREIRA FURTADO SALES	01430300613	DEFERIDO	
Professor - Manhã	EVERIS RODOLFO LOPES	01430299352	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Professor - Manhã	FABIANA CAITANO GOMES	01430303178	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor - Manhã	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	01430300774	DEFERIDO	
Professor - Manhã	GEAN CARLOS VIEIRA FELICIO	01430299458	DEFERIDO	
Professor - Manhã	GEICIANE RODRIGUES TEMISTOCLE	01430299446	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor - Manhã	GISLANE CRISTINI SAI	01430303553	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor - Manhã	ILAINE BERNARDINO DA SILVA	01430302116	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	INES APARECIDA DE MELO	01430301081	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	01430303559	DEFERIDO	
Professor - Manhã	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	01430299664	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JANETE PEREIRA YOSHIDA	01430300410	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JESSICA SANCHES SALVI	01430299253	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JILIANNI GRACIELI DE OLIVEIRA	01430303611	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JORGE MATHEUS FERNANDES DE CAMARGO	01430300227	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JOSÉ ANDRÉ MONTANHER	01430299553	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JOSIANE DE FATIMA CONSOLIM DE CAMARGO	01430300945	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Professor - Manhã	JOSIELE COSTA LOPES MOREIRA	01430299857	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JOSIMARA DE MORAIS PEREIRA DA SILVA	01430299315	DEFERIDO	

Professor - Manhã	JUCILENE NORONHA COSTA	01430301082	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JULIANA APARECIDA VIEIRA	01430300796	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	01430299557	DEFERIDO	
Professor - Manhã	JULIO AUGUSTO MARIM FERNANDES	01430299705	DEFERIDO	
Professor - Manhã	KAREN VIEIRA LINO	01430301643	INDEFERIDO	Documento incompleto
Professor - Manhã	KARINE DA ROSA	01430303639	DEFERIDO	
Professor - Manhã	KARINE PAULA DE OLIVEIRA	01430303764	DEFERIDO	
Professor - Manhã	KAROLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	01430303630	DEFERIDO	
Professor - Manhã	KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO	01430303694	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LAERCIO BARBOSA SOARES	01430299965	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor - Manhã	LARISSA FERNANDA DE SANTANA BUENO	01430300683	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor - Manhã	LETICIA FERNANDA SOARES	01430303809	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LETÍCIA GOMES RUY DA FONSECA	01430303811	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUANA DE CASTRO NOGUEIRA	01430301651	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUANA DIAS COSTA	01430303085	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUANA ELISABETE NARDONII	01430303125	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUANA GOMES DE CASTRO ARAÚJO	01430299989	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUANA JUVENCIO	01430303080	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	01430300487	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUCELIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS	01430301440	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	01430303556	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUCIANO APARECIDO SAI	01430299208	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUCINÉIA DA SILVA	01430301526	DEFERIDO	
Professor - Manhã	LUÍS VINÍCIUS CAMARGO QUEIROZ	01430302903	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MARCOS HENRIQUE RIBEIRO	01430303311	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	01430301152	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES	01430303078	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MARILDA AZEVEDO OLIVEIRA LOPES	01430299576	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Professor - Manhã	MARINA MIRANDA DA SILVA	01430303542	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MARIO CRISTOFFER JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	01430299840	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MARIZA GOTARDI DE LIMA	01430299255	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Professor - Manhã	MAYARA MAGDA DA COSTA	01430299520	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MICHELE DE CAMPOS ANDRADE	01430303156	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MONICA AZEVEDO OLIVEIRA VALENTINI	01430300304	DEFERIDO	
Professor - Manhã	MURILO JUNIOR DINIZ	01430302307	DEFERIDO	
Professor - Manhã	NATALIA LUIZE DOS SANTOS LIUTTI	01430299468	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Professor - Manhã	NELSON ZAFFANI NETTO	01430301867	DEFERIDO	
Professor - Manhã	NIVALDO PEDROSO JUNIOR	01430299578	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor - Manhã	OTILIA MARIA PALMEIRAS DE OLIVEIRA	01430303593	DEFERIDO	
Professor - Manhã	PAMELLA ALVES ALAVER	01430301320	DEFERIDO	
Professor - Manhã	QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO	01430299770	DEFERIDO	
Professor - Manhã	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	01430301403	DEFERIDO	
Professor - Manhã	RAQUELI LODI	01430299603	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor - Manhã	REGINALDO JOSÉ SANTANA NEPOMUCENO	01430299460	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor - Manhã	ROSEMARE APARECIDA DE GREGORIO LATALIZA	01430303552	DEFERIDO	
Professor - Manhã	SAMANTHA TEODORO RODRIGUES	01430303802	DEFERIDO	
Professor - Manhã	SARAH LETICIA MONTEIRO	01430300290	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.5.2 - alínea D
Professor - Manhã	SILAS MACEDO DE ARAUJO	01430299762	DEFERIDO	
Professor - Manhã	SIMONI LEITE DA SILVA	01430299505	DEFERIDO	
Professor - Manhã	TAÍS BARBARA SOARES ROSOLEM	01430301027	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Professor - Manhã	TATIANE DE LOURDES RIZZO CAMARGO RODRIGUES	01430299215	DEFERIDO	
Professor - Manhã	TAYNARA APARECIDA LEOPOLDO	01430303669	DEFERIDO	
Professor - Manhã	THAIS CRISTINA MESSIA ANTONIO	01430302968	DEFERIDO	
Professor - Manhã	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES	01430301863	DEFERIDO	
Professor - Manhã	VANDINEIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	01430301063	DEFERIDO	
Professor - Manhã	VANESSA SALES GERALDO	01430303374	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Professor - Manhã	VANIA BENTO DE BARROS RIBEIRO	01430303417	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor - Manhã	VERA DE BARROS LIMA	01430303278	DEFERIDO	
Professor - Manhã	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	01430300603	DEFERIDO	
Professor - Manhã	VIRGINIA HELENA DE OLIVEIRA	01430300291	DEFERIDO	
Professor - Manhã	YASMIN LOUBACK DE OLIVEIRA	01430300075	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	ANA CLAUDIA BOSCHE CARVALHO	01430300915	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Psicólogo - Tarde	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	01430299671	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	GABRIELA JORGE DENOBE	01430300786	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Psicólogo - Tarde	GISELI SILVA ARANA	01430300560	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Psicólogo - Tarde	LEONARDO GABRIEL DA SILVA	01430302220	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Psicólogo - Tarde	PATRÍCIA LEMOS	01430302408	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	01430300596	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	01430303807	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	SUELLEN URBANOVICZ	01430300453	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA	01430303738	DEFERIDO	
Técnico Agropecuário - Manhã	PAULA LETÍCIA MURBACH ALVES	01430301372	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A, 4.6.4 e 4.7.2
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	01430300481	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA BEATRIZ BILESKI	01430300658	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGELICA MOÇATTO	01430300456	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA BELASQUE CAMARGO	01430301323	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDINEIA NUNES HONORIO	01430303744	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIS CRISTINA ALVES CAMILO	01430303603	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Técnico em Enfermagem - Manhã	EVELIN AUGUSTO	01430300541	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	01430299221	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Técnico em Enfermagem - Manhã	GERLEINE CHAGAS DA SILVA	01430301725	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Enfermagem - Manhã	JESSICA DE ALMEIDA LOPES	01430301631	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico em Enfermagem - Manhã	VIRGINIA SOARES DE MELLO	01430300257	DEFERIDO	
Técnico em Gestão do Turismo - Tarde	ADRIANO DE PAULA DIAS BATISTA	01430299457	DEFERIDO	
Técnico em Gestão do Turismo - Tarde	JOSELY LUZ MULLER	01430300687	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Gestão do Turismo - Tarde	SARA CRISTINA DIAS	01430302834	DEFERIDO	
Técnico em Higiene Bucal - Tarde	ALAIR CELESTE DE OLIVEIRA	01430299223	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Higiene Bucal - Tarde	DEIVIANE RIZZERA	01430303698	DEFERIDO	
Técnico em Higiene Bucal - Tarde	VILMARA APARECIDA LEME DA SILVA	01430301551	DEFERIDO	

Técnico em Tecnologia da Informação - Tarde	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	01430301441	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Tecnologia da Informação - Tarde	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	01430302442	DEFERIDO	
Técnico em Tecnologia da Informação - Tarde	MURILO JUNIOR DINIZ	01430302313	DEFERIDO	
Técnico em Tecnologia da Informação - Tarde	VICENTE LOPEZ GONZALES	01430303773	DEFERIDO	
Treinador - Tarde	LUCELIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS	01430303731	DEFERIDO	
Treinador - Tarde	PETERSON KRALIK PRADO	01430299467	DEFERIDO	
Treinador - Tarde	REGINALDO DOS SANTOS REIS	01430302380	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A, 4.6.4 e 4.7.2
Treinador - Tarde	WILLIAN GERRE DE SOUZA	01430301535	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6A2016A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024.

PREGÃO ELETRONICO N° 55/2023
VALIDADE: ATÉ 16/10/2024.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA DIETAS ESPECIAIS, TAIS COMO, COMPLEMENTOS, FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS/OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E LEITE INTEGRAL LONGA VIDA E FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL PARA DISTRIBUIÇÃO PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 55/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
ENDEREÇO: AV. INGLATERRA, Nº 123, BAIRRO JARDIM IGAPÓ, LONDRINA-PR
CNPJ: 38.007.920/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: VANESSA PEREIRA DA SILVA CPF: 005.XXX.XXX-37
ENDEREÇO: AV. INGLATERRA, Nº 123, BAIRRO JARDIM IGAPÓ, LONDRINA-PR
A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 61.248,00 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Lata	960	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	PRODIET	63,80	61.248,00
VALOR TOTAL						**61.248,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é até 16/10/2024, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais deverão ser emitidas distintamente por secretaria, ou seja, não será aceita nota fiscal que contenha produtos para ambas secretarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 09 de fevereiro de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Cpf: 842.xxx.xxx-68

V & v Nutrição Hospitalar
VANESSA PEREIRA DA SILVA
Representante Legal
Cpf: 005.xxx.xxx-37

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:69353AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023				
Processo Administrativo Nº 144/2023				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA				
Data de Publicação: 22/12/2023 12:01:20				
TOTAL DO PROCESSO:				**100.995,00**
LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA			**12.622.708/0001-63**	**100.995,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 100.995,00	**Total:100.995,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: Taxa Administrativa para gerenciamento de estagiários.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 102.158,10	**Valor Unit.: 100.995,00**	Total Item: 100.995,00	

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro:

EDSON LUIZ MODENA
Membro De Apoio

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:5BAE1E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 002/2023
EDITAL Nº. 08.002/2023
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo nº 02/2023, conforme Edital nº 08.01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.01/2023.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
326973	76,00	LETICIA RIBEIRO DE PAIVA	23/03/2001	1º	7º
325438	60,00	LUANA APARECIDA FERRANTI	22/08/2001	2º	8º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:FEE40335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

TESTE SELETIVO 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
1 **–** Homologar as inscrições constantes no anexo I do Presente Edital

2 - Este edital entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 09 de fevereiro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
ÁREA ESF: SEDE	
NOME	N° DE INSCRIÇÃO
CASSIO MACHADO GARCIA	18
DANIELE MONTEIRO SANTOS	17
FABIOLA REGINA DA SILVA	23
FELIPE CAMARGO SILVA BODI	3
FRANCIELY FATIMA HARPP	12
GEOVANA DOS SANTOS	19
HEVELIN CORDEIRO CASAGRANDE	4
JAISE GOES DOS SANTOS	8
JANETE RODRIGUES HOFFMAN	14
JAYANE CRISTINA MONTEIRO	27
KENEDY BODI RAMOS	21
PATRICK DE SOUZA ZELINSKI	25
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	10
ROSENILDA SAIS PONTES	13
SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS	16
SIMONE ALPES DE AZEVEDO	9
TAFNES DA SILVA HALPES DOS SANTOS	11
TATIANE DOS SANTOS MELO DE MATOS	26
VALDINEI DOS SANTOS	5
VANESSA ANTUNES DE SOUZA LOVATO	1
VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	24
ÁREA ESF: FIGUEIRA	
NOME	N° DE INSCRIÇÃO
ERENI DE PINA	6
GILMARA CORREIA DE MORAES	22
LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	20
ODAIR DAMIÃO DE MATOS	15
REGIS FERREIRA DA SILVA	7
ROTIELE FATIMA NAIZER MACHADO	2

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B29499E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 07/2024 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023
EDITAL Nº 07/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 06/2024, conforme segue:

Nutricionista 20h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	89	1°	Assumiu-Contrato em 15/02/2024

Educador Físico20h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Adriel Bregalda	77	1°	Assumiu-Contrato em 15/02/2024

Fisioterapeuta 30h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Patricia Fernanda Faccio	96	1°	Assumiu-Contrato em 15/02/2024

Monitor de Educação Infantil 30h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Talita Schwingel Calgaro	96	1º	Requereu final de Lista
Neuza Caramori Barcella	90	2º	Não Compareceu
Roseli Ardenghi Graminho	90	3º	Assumiu-Contrato em 15/02/2024
Josiani Mafra	90	4º	Não Compareceu
Ana Paula Batistella	90	5º	Requereu final de Lista
Marta Eliane Gomes	90	6º	Assumiu-Contrato em 15/02/2024
Carla Alessandra Belão Farina	90	7º	Assumiu-Contrato em 15/02/2024
Raquel Czermanski	90	8º	Não Compareceu
Jocieli Muczinski Mingotti	90	9°	Não Compareceu
Juliani de Lara Willy	90	10°	Assumiu-Contrato em 15/02/2024

Operador de Máquinas 40h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Everson Daniel Berno	82	1°	Assumiu-Contrato em 15/02/2024
Julio Cezar da Silva	81	2°	Requereu Prazo

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 09 de agosto de 2024.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1088943D

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2024 DO PSS 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023
EDITAL Nº 09/2024 – CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para os Cargos temporários de**, Monitor de Educação infantil – 30h e Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Servente de Serviços Gerais 40h:

Nome	Pontuação	Posição
Jussandra Reolon Pereira	95	1º
Silvia Gasparetto	92	2º
Angelita Siberino Duarte	92	3º
Micheli Sommer Bebre	91	4º
Vanessa dos Santos	91	5º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024 (quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 09 de fevereiro de 2024.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2023
EDITAL Nº 09/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:60C090D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.424, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.424, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de fevereiro/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um(1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 58 para 59
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 58 para 59
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 58 para 59
201253	Creonice Gomes Rocha dos Reis	Agente Operacional/40h	De 2 para 3
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	De 56 para 57
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 13 para 14
201281	Fernanda Dall'Ago Barbosa	Agente Administrativo/40h	De 48 para 49
201234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	De 64 para 65
201002	Kelly C. de O. Rufino Mesquita	Zeladora/40h	De 21 para 22
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 55 para 56
201282	Lucineia Ferreira da Costa	Agente Administrativo/40h	De 48 para 49
201286	Luis Eduardo Cesnik Cardoso	Tributarista/40h	De 58 para 59
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 15 para 16
201284	Mariene K.T. Batista de Carvalho	Agente Operacional/40h	De 1 para 2
201283	Micheli Souza Santos Ribeiro	Agente Operacional/40h	De 1 para 2
201229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	De 97 para 98
201154	Roberta M. Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 58 para 59
200423	Senilda A. Menegassi Cardoso	Aux. Enfermagem/40h	De 51 para 52
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 103 para 104
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 16 para 17
201285	Tais Regina da Silveira	Agente Operacional/40h	1%
201237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	De 106 para 107

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201267	Aline Francisco dos Reis	Zeladora/40h	De 3% para 4%
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 11% para 12%
201155	Amanda Marques de C. Lima	Assistente Social/20h	De 11% para 12%
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 11% para 12%
201253	Creonice Gomes Rocha dos Reis	Agente Operacional/40h	De 1% para 2%
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Ag. Administrativo/40h	De 8% para 9%
201140	Eliane A. da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 12% para 13%
201281	Fernanda Dall'Ago Barbosa	Agente Administrativo/40h	1%
201234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	De 3% para 4%
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 8% para 9%
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 14% para 15%
201284	Mariene K.T. Batista de Carvalho	Agente Operacional/40h	1%
201283	Micheli Souza Santos Ribeiro	Agente Operacional/40h	1%
201229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	De 3% para 4%
201033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 16% para 17%
201154	Roberta M. Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 11% para 12%
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 9% para 10%
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 15% para 16%
201285	Tais Regina da Silveira	Agente Operacional/40h	1%
201237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	De 3% para 4%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de emissão.

Flórida, 1º de fevereiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:04EF4424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 018 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 018 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de Janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
227021	ADRIANA VIEIRA GLUGOSKI	Agente de Servicos Gerais	01/02/2024	11/02/2024	11
217641	ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Social - Classe 2	22/12/2023	20/01/2024	30
217641	ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Social - Classe 2	21/01/2024	14/04/2024	85
223901	ANA PAULA FERREIRA DE DEUS	Auxiliar Em Saude Bucal II	02/01/2024	04/01/2024	3
201451	ANALICE DO AMARAL BUTTNER	Agente de Servicos Gerais	22/12/2023	19/02/2024	60
210861	ARIVAN TAVARES	Agente de Servicos Gerais	22/01/2024	26/01/2024	5
166081	CINTIA JAQUELINE RAMOS	Auxiliar Em Saude Bucal II	22/01/2024	25/01/2024	5
225001	CLAIR JOSELDA TESTA	Agente de Servicos Gerais	03/01/2024	19/03/2024	77
196761	CLAUDETE CASTOLDI	Professor da Rede Municipal 40h	01/02/2024	18/03/2024	47
1126340	DANIELLI BORTOLINI DA SILVA	Professor da Rede Municipal 40h	21/11/2023	21/12/2023	31
222641	ELISETE DEOTTI	Agente de Servicos Gerais	22/12/2023	05/01/2024	15
222641	ELISETE DEOTTI	Agente de Servicos Gerais	08/01/2024	17/01/2024	10
211371	EVELIN CRISLAINE BORTOLANZA	Agente Administrativo	08/01/2024	12/01/2024	5
219781	GECIANE AMERICO RIBEIRO DO AMARAL	Agente de Servicos Gerais	28/12/2023	31/12/2023	4
219781	GECIANE AMERICO RIBEIRO DO AMARAL	Agente de Servicos Gerais	21/01/2024	19/04/2024	90
213141	HELENA DALMORA	Agente de Servicos Gerais	26/01/2024	17/04/2024	83
1127345	IRINEU DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Servicos Gerais	21/12/2023	18/02/2024	60
188211	IVAN CARLOS DE DEUS	Auxiliar de Enfermagem	31/12/2023	29/01/2024	30
63191	IZELDE LEONETE BOCALON	Agente de Servicos Gerais	15/01/2024	13/02/2024	30
221181	JOANA APARECIDA BERTOL ARRUDA	Agente de Servicos Gerais	01/02/2024	04/02/2024	14
68151	JOAO DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	06/01/2024	05/07/2024	182
1126365	MAIARA BRUNA DA SILVA	Professor da Rede Municipal 40h	01/02/2024	14/02/2024	14
216251	NELI DA SILVA FILL	Agente de Servicos Gerais	25/12/2023	17/03/2024	84
207751	ROZELI WOSNIAK	Tecnico Em Enfermagem	02/01/2024	16/01/2024	15
103081	SANTO AIRTON CORREA DOS SANTOS	Agente de Manutencao	08/01/2024	12/01/2024	5
61221	SERLI FATIMA APPELT RAMAO	Agente de Servicos Gerais	01/02/2024	11/06/2024	132
1126430	SILVANA SEWALD	Professor da Rede Municipal 20h	05/01/2024	04/03/2024	60
62461	TEREZA DE JESUS GONCALVES	Agente de Servicos Gerais	02/01/2024	01/03/2024	60
71022	VALDETE DE FATIMA HANG	Professor da Rede Municipal 20h	17/01/2024	15/05/2024	120
223351	VANI SANTOS ZANINI	Agente de Servicos Gerais	30/06/2023	31/03/2024	276

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8EBDCBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação, de equipamentos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas e nas unidades de saúde da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 167/2023 com vigência de 09 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025 conforme segue:
ATA SRP Nº 82/2024
EMPRESA DETENTORA: ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.
CNPJ Nº 35.829.629/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	1	76471	Serviço de pintura da base de cadeira odontológica com tinta epoxi para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	152,11
001	2	76472	Serviço de pintura do braço do refletor de cadeira odontológica com tinta epoxi para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	142,86
001	3	76473	Serviço de pintura do cart de cadeira odontológica com tinta epoxi para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	185,37
001	4	76474	Substituição da bacia de porcelana para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	281,65
001	5	76475	Substituição da caixa de ligaçao do esgoto para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	171,20
001	6	76476	Substituição do pedal comando para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	207,53
001	7	76477	Substituição da carenagem da cuspideira da cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	172,51
001	8	76478	Substituição da chave liga desliga para comando pedal com botão para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	31,55
001	9	76479	Substituição da lâmpada para refletor 12V x 55W de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira	SERV	25,00	65,35

			odontológica- diversas marcas			
001	10	76480	Substituição da mangueira do sugador de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	32,40
001	11	76481	Substituição da junta do engate para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	41,85
001	12	76482	Substituição da mangueira dupla para baixa rotação, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	36,77
001	13	76484	Substituição da mangueira pvc corrugada para equipo de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	40,47
001	14	76485	Substituição da mangueira pvc ligação para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	34,22
001	15	76486	Substituição da mangueira siliconada espaguete para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	25,00	46,30
001	16	76487	Substituição da mangueira siliconada dupla para pedal para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	42,35
001	17	76488	Substituição da mangueira siliconada para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	43,71
001	18	76489	Substituição da mola do botão de água da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	26,20
001	19	76490	Substituição da mola do botão de ar da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	26,00
001	20	76491	Substituição da peneira da cuba da cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	37,43
001	21	76492	Substituição da placa eletrônica para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira. odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	324,28
001	22	76493	Substituição da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	161,48
001	23	76494	Substituição da tampa kit pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	84,96
001	24	76495	Substituição da tampa traseira para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	105,92
001	25	76496	Substituição da válvula direcional para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	108,74
001	26	76497	Substituição do terminal tipo boerden com spry de alta e baixa rotaçao do equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	142,41
001	27	76498	Substituição da válvula comando duplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	175,03
001	28	76499	Substituição da válvula progressiva do suporte de pontas do equipo (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	150,07
001	29	76500	Substituição da válvula reguladora de pressão para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	118,74
001	30	76501	Substituição da válvula solenóide para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	103,88
001	31	76502	Substituição da válvula solenóide para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	103,99
001	32	76503	Substituição de bandeja auxiliar de coluna para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	145,20
001	33	76504	Substituição da seringa triplice completa do equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	141,01
001	34	76505	Substituição de filtro de ar em cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	147,91
001	35	76506	Substituição de mangueiras duplas para seringa tríplice de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	25,00	57,96
001	36	76507	Substituição de o-rings e ponteira da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	13,63
001	37	76508	Substituição do anel do botão de água da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	13,63
001	38	76509	Substituição do botão de ar da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	63,74
001	39	76510	Substituição do anel o'ring para tampa do filtro do sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	13,65
001	40	76511	Substituição da ponteira de borracha do sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	37,21
001	41	76512	Substituição do bloco suctor para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	150,34
001	42	76513	Substituição do cabeçote para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	387,34
001	43	76514	Substituição do encoder para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	88,61
001	44	76515	Substituição do engate do cabeçote para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	48,29
001	45	76516	Substituição do espelho multifacetado para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	147,33
001	46	76517	Substituição do estofamento apoio de cabeça para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	83,02
001	47	76518	Substituição do estofamento completo para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	488,47
001	48	76519	Substituição do estofamento do assento para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	135,28
001	49	76520	Substituição do estofamento encosto para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	134,44
001	50	76521	Substituição do estofamento para apoio de braço de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	80,47
001	51	76522	Substituição do filtro separador de detritos para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	93,34
001	52	76523	Substituição do frasco pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	21,94
001	53	76524	Substituição do joystick para pedal comando de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	82,16
001	54	76525	Substituição do kit pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	91,05
001	55	76526	Substituição do manômetro para regulagem de pressão de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	80,11
001	56	76528	Substituição do motor rebobinado para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	302,89
001	57	76529	Substituição do motoredutor assento para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	643,93
001	58	76530	Substituição do nipel reto para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	44,62

001	59	76531	Substituição do parafuso para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	94,46
001	60	76533	Substituição da fiaçao de energia para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	105,81
001	61	76534	Substituição do ralo da bacia da cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	28,31
001	62	76535	Substituição do registro de ar para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	79,41
001	63	76536	Substituição do registro manual para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	77,89
001	64	76537	Substituição do registro para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	79,41
001	65	76538	Substituição da placa cpu de comando para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	597,99
001	66	76539	Substituição do suporte para alta rotação, baixa rotação e para seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	112,65
001	67	76540	Substituição do suporte para seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	77,25
001	68	76541	Substituição do suporte para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	112,05
001	69	76542	Substituição do tee ar para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)	SERV	15,00	47,47
001	70	76543	Substituição do tee com redução para equipo da cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	41,33
001	71	76544	Substituição do tee de derivação 1.6 para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	41,33
001	72	76545	Substituição do tee de derivação 3.3 para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	41,30
001	73	76546	Substituição do terminal duplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	105,01
001	74	76547	Substituição do terminal triplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	130,04
001	75	76548	Substituição do transformador para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	437,13
001--	76	76549	Substituição do transformador para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	333,59
001	77	76550	Substituição do cabo de energia de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	65,13
001	78	76551	Substituição do filtro membrana para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	58,29
001	79	76552	Substituição da tampa dianteira para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	51,73
001	80	76553	Substituição do fio para refletor, 1,5mm, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	22,88
001	81	76554	Substituição do registro elétrico para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	99,06
001	82	76555	Substituição da bucha dentada para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra) para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	15,00	32,94
001	001	001	Substituição da porca spray para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica – Diversas marcas	SERV	15,00	29,76
001	001	76557	Substituição da tampa spray para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	47,62
001	85	76558	Substituição da tampa superior de caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	67,92
001	86	76559	Substituição do abafador para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	32,78
001	87	76560	Substituição do anel de borracha para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	21,37
001	88	76561	Substituição do anel de fixação para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	22,70
001	89	76562	Substituição do conjunto montado para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	30,00	139,25
001	90	76563	Substituição do eixo pinça para caneta de alta rotação odontológica. (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	51,67
001	91	76564	Substituição do filtro do reservatorio de agua para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)	SERV	20,00	85,92
001	92	76565	Substituição do rolamento turbina para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	40,00	53,49
001	93	76566	Substituição do rotor completo para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	30,00	125,30
001	94	76567	Substituição da alavanca do suporte para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico-Diversas Marcas	SERV	20,00	73,40
001	95	76568	Substituição da arruela traseira para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	30,97
001	96	76569	Substituição da capa de regulagem para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	30,49
001	97	76570	Substituição da capa para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico-Diversas Marcas	SERV	20,00	30,72
001	98	76571	Substituição da engrenagem maior para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	94,47
001	99	76572	Substituição da junta do engate para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	32,95
001	100	76573	Substituição do abafador externo para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	40,67
001	101	76574	Substituição do abafador interno para micromotor odontológico (material e mão de obra)	SERV	20,00	40,59
001	102	76575	Substituição do acoplamento para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	71,62
001	103	76576	Substituição do mancal eixo principal para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	101,84
001	104	76577	Substituição do rolamento para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	46,45
001	105	76578	Substituição do rotor completo para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico- Diversas Marcas	SERV	20,00	130,91
001	106	76579	Substituição do anel de regulagem de peça reta odontológica (material e mão de obra) de peça reta odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	30,25
001	107	76580	Substituição do rolamento para peça reta odontológica (material e mão de obra)de peça reta odontológica - Diversas marcas	SERV	10,00	33,36
001	108	76581	Substituição da engrenagem menor para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	120,66
001	109	76582	Substituição da porca esquerda para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo	SERV	20,00	34,51

			odotológico - diversas marcas			
001	110	76583	Substituição da tampa para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	49,51
001	111	76584	Substituição do eixo principal para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	37,69
001	112	76585	Substituição do joelho soldado para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	95,36
001	113	76586	Substituição do mancal para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	43,11
001	114	76587	Substituição do rolamento para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	48,00
001	115	76588	Substituição da chave liga/desliga para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	6,51
001	116	76589	Substituição da fonte para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	29,91
001	117	76590	Substituição da lâmpada para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	63,34
001	118	76591	Substituição da ponteira de fibra optica para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	109,32
001	119	76592	Substituição da ventoinha para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	32,53
001	120	76593	Substituição do cabo espiralado para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	50,01
001	121	76594	Substituição do protetor para fotopolimerizador odontológico (materiale mão deobra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	45,35
001	122	76595	Substituição do soquete para fotopolimerizador odontológico(material Substituição do soquete para fotopolimerizador odontológico(materialemãodeobra) para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	36,70
001	123	76596	Substituição da chave liga/desliga de amalgamador odontológico (material e mão de obra) almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	21,09
001	124	76597	Substituição da tampa de proteção de acrílico para amalgamador odontológico (material e mão de obra) almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	57,98
001	125	76598	Substituição de placa eletrônica para amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	91,92
001	126	76599	Substituição do agitador de cápsulas de amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	65,70
001	127	76600	Substituição do cabo de força de amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	40,09
001	128	76601	Substituição do temporizador para amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	107,85
001	129	76602	Substituição do virabrequim para amalgamador odontológico (material e mão de obra)diversas marcas	SERV	15,00	69,31
001	130	76603	Substituição de insertos / ponteira para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	106,84
001	131	76604	Substituição da bobina solenóide para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	81,42
001	132	76605	Substituição da caneta / trasndutor piezoeletrico de ultrassom odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	555,84
001	133	76606	Substituição da placa comando para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	198,95
001	134	76607	Substituição da tampa do reservatorio de bicarbonato para aparelho de bicarbonato para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato -diversas marcas	SERV	15,00	95,06
001	135	76608	Substituição do registro de água para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de Bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	89,80
001	136	76609	Substituição do registro de ar para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	160,58
001	137	76610	Substituição da válvula de retenção para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	109,44
001	138	76611	Substituição da válvula peristáltica para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	153,13
001	139	76612	Substituição da válvula pneumática para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	44,47
001	140	76613	Substituição do cabo para pedal para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	35,76
001	141	76614	Substituição do cabo para pedal para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	60,27
001	142	76615	Substituição do espigão saída e entrada de bicarbonato do aparelho de profilaxia odontológico (serviço e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	27,23
001	143	76616	Substituição do pedal para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	92,98
001	144	76617	Substituição do potenciometro para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	19,54
001	145	76618	Substituição do registro regulador de ar para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	30,18
001	146	76619	Substituição do regulador para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	47,69
001	147	76620	Substituição da placa de ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	337,07
001	148	76621	Serviço de pintura da base do aparelho rx39odontológico com tinta epoxi para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	66,04
001	149	76622	Substituição da ampola para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	931,07
001	150	76623	Substituição da caixa e painel do aparelho rx odontológico (material e mão de obra) para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	338,04
001	151	76624	Substituição do cabo de ligação para aparelho rx odontológico (materiale mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	86,75
001	152	76625	Substituição do cabeçote para aparelho rx odontológico (material e mão de obra) para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	10,00	1.037,82
001	153	76626	Substituição da fiação interna para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	103,43
001	154	76627	Substituição da ampola de radiaçao ionica para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	919,41
001	155	76628	Substituição do disparador para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	291,65
001	156	76629	Substituição do seletor de tempo (temporizador) para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	45,30
001	157	76630	Substituição do braço telescópio para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	10,00	189,05
001	158	76631	Substituição do cabo de força para aparelho rx odontológico(material e mão deobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	61,74

001	159	76632	Substituição do triak/bta para aparelhorx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	140,13
001	160	76633	Substituição do estabilizador de 3000 Va de estabilizaçao para rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	10,00	936,59
001	161	76634	Substituição do circuito do temporizador para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	148,38
001	162	76635	Substituição do display de lcd para aparelho rx odontológico(material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	98,60
001	163	76636	Substituição do rodizio com freio para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	99,32
001	164	76637	Substituição do fusível para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	26,44
001	165	76638	Substituição do knob para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	31,06
001	166	76639	Substituição do cone do cabeçete para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	144,41
001	167	76640	Substituição do parafuso limeteador para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	77,63
001	168	76641	Substituição da placa de comando para aparelho rx odontológico (matéria le mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	441,15
001	169	76642	Substituição do disparador com fio para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	62,18
001	170	76643	Substituição do braço para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	227,49
001	171	76644	Substituição do temporizador eletrônico para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	73,97
001	172	76645	Substituição de resistencia trifasica da autoclave hospitalar (material e mão de obra)para Autoclave varias marcas e modelos.	SERV	15,00	107,61
001	173	76646	Substituição do triak BTA para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	142,70
001	174	76647	Serviço de pintura em mocho odontológico com tinta epoxi para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	88,77
001	175	76648	Substituição do cilindro para mocho odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	88,33
001	176	76649	Substituição do estofamento para mocho odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	119,44
001	177	76650	Substituição do regulador de altura do encosto para mocho odontológico material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	102,29
001	178	76664	Substituição do rodízio de silicone para mocho odontológico(material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	21,03
001	179	76665	Serviço de rebobinagem em motor elétrico de compressor(material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	281,63
001	180	76666	Substituição da biela do cabeçote do compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	99,32
001	181	76667	Substituição da junta do cabeçote do compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	56,38
001	182	76668	Substituição da palheta do cabeçote de compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	40,84
001	183	76669	Substituição da válvula de retenção em compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	74,50
001	184	76670	Substituição da válvula de segurança diam 1/4", de 10,0 Kgf/cm² de pressão de abertura, para compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	87,38
001	185	76671	Substituição da válvula solenóide 110V/220V para compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	81,23
001	186	76672	Substituição de anel do pistão do cabeçote do compressor(material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	108,13
001	187	76673	Substituição de manômetro com diâmetro de 2 1/2", saída reta, rosca diâmetro 1/4" em compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	67,35
001	188	76674	Substituição de pressostato em compressor (material e mão deobra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	141,74
001	189	76675	Substituição de rolamento do motor e do virabrequim do compressor (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	110,77
001	190	76676	Substituição do capacitor 110V para compressor (material e mão de obra para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	120,77
001	191	76677	Substituição do filtro de entrada de ar para compressor (material e de obra) para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	107,93
001	192	76678	Substituição do motor 1HP completo do compressor(moto compressor) isento de oleo com 02 cilindros (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	1.079,04
001	193	76679	Substituição do protetor de sobrecarga 8A 110V para compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	35,90
001	194	76680	Substituição da tampa do filtro de resíduos da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra) para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	58,33
001	195	76681	Substituição do filtro de residuos da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica – Diversas Marcas	SERV	10,00	107,40
001	196	76682	Substituição da turbina em bronze da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	403,00
001	197	76683	Substituição da válvula solenoide para bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	75,89
001	198	76684	Substituição de motor para bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	690,59
001	199	76685	Substituição do comando de acionamento eletrônico para bomba á vácuo odontológica (material de mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	149,27
001	200	76686	Substituição do filtro coletor de resíduos da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas	SERV	10,00	111,41
001	201	76687	Substituição do protetor térmico do motor e do comando eletrônico da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	104,98
001	202	76688	Substituição do registro suctor da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	45,25
001	203	76689	Substituição do silenciador da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	125,86
001	204	76690	Substituição do terminal de sucção do kit suctor de bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	94,34
001	205	76691	Substituição dos pés de borracha amortecedores da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	33,09
001	206	76692	Serviço de pintura epoxi em seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	10,00	82,94
001	207	76693	Substituição do perfil da borracha para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	53,04
001	208	76694	Substituição da fita de isolamento para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	55,39
001	209	76695	Substituição da mola para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	33,46
001	210	76696	Substituição da resistência para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	63,52
001	211	76697	Substituição de botão de ajuste de temperatura para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas	SERV	15,00	32,77

			Marcas			
001	212	76698	Substituição de cabo de energia para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	48,91
001	213	76700	Substituição de fita térmica para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	39,68
001	214	76701	Substituição de fusível para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	17,83
001	215	76702	Substituição da resistencia barra de aquecimento e selagem para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	67,95
001	216	76703	Substituição de transformador para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	116,68
001	217	76704	Substituição do termostato para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	65,72
001	218	76705	Substituição do anel de vedaçao da porta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	94,59
001	219	76706	Substituição da Carenagem da porta(material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	225,20
001	220	76707	Substituição da Chave Geral (Liga/Desliga) (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	39,38
001	221	76708	Substituição Cabo de Entrada de Corrente (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	50,26
001	222	76709	Substituição da membrana/ Painel (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	214,40
001	223	76710	Substituição do Manômetro (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	89,51
001	224	76711	Substituição do Porta Fusível (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	52,63
001	225	76712	Substituição da Maçaneta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	61,46
001	226	76713	Substituição do Eixo Excêntrico/trava da porta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	76,59
001	227	76714	Substituição da eletroválvula 110/220V - ¼ e ½ (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	145,95
001	228	76715	Substituição da Válvula Anti-Vácuo (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	51,23
001	229	76716	Substituição do Anel de Vedação (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	120,98
001	230	76717	Substituição das Bandejas (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	122,33
001	231	76718	Substituição do Pino Limitador da Porta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	39,36
001	232	76719	Substituição do Suporte das Bandejas (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	80,88
001	233	76720	Substituição do selo de Segurança (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	67,67
001	234	76721	Substituição da mangueira Saída Externa do Vapor (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	63,63
001	235	76722	Substituição das Saídas Internas de Vapor (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	118,53
001	236	76723	Substituição dos Pés de Fixação (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	21,01
001	237	76724	Substituição da Câmara de Inox (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	401,11
001	238	76725	Substituição da Placa de Comando (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	272,01
001	239	76726	Substituição do controlador digital cpu de comando (material e mão de obra)para Autoclave vertical hospitalar - Várias Marcas e litragem	SERV	15,00	323,44
001	240	76727	Substituição das mangueiras internas de silicone (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	59,28
001	241	76728	Substituição da pasta térmica das resistências (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	46,25
001	242	76729	Limpeza da câmara com desincrustante (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	41,90
001	243	76730	Substituição do kit segurança da porta de aluminio por inox (material e mão de obra)para Autoclave de - Várias Marcas	SERV	15,00	126,17
001	244	76731	Substituição Sensor de Temperatura (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	48,26
001	245	76732	Substituição do Termostato (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	59,65
001	246	76733	Substituição da válvula solenóide (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	111,73
001	247	76734	Substituição de resistência da autoclave (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	118,48
001	248	76735	Substituição de circuito eletrônico (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	296,51
001	249	76736	Substituição do LED indicativo (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	71,64
001	250	76737	Substituição da chave liga/desliga (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	59,00
001	251	76738	Substituição do reservatorio de agua 3,8 litros (material e mão de obra)para destilador de água de bancada – diversas marcas	SERV	15,00	111,93
001	252	76739	Substituição de cuba inferior (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	145,32
001	253	76740	Substituição do reservatório de água destilada 3,8 litros comum (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	150,15
001	254	76741	Substituição do reservatório de água destilada (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	133,19
001	255	76742	Substituição de sistema de resfriamento (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	117,51
001	256	76743	Substituição do cabo de energia (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	44,26
001	257	76744	Substituição da chave on/of de nível de água do reservatorio (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	48,58
001	258	76745	Substituição do filtro da resistência (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	30,00	109,65
001	259	76746	Substituição do filtro de carvão ativado (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	50,00	72,97
001	260	76747	Substituição do termostato (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	93,69
001	261	76748	Substituição do cabo de alimentaçao (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	71,98
001	262	76749	Substituição do cooler de resfriamento (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	101,24
001	263	76750	Substituição da resistência (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	10,00	119,30
001	264	82776	Substituição de resistencia trifasica da autoclave hospitalar (material e mão de obra) para Autoclave varias marcas e modelos.	SERV	15,00	170,68
001	265	90743	Substituição do motor para cadeira odontologica incluindo (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	561,20
001	266	91154	Substituição da mangueira pvc 1/4 para alta pressão equipo de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas;	SERV	20,00	47,38
001	267	91223	Substituição do pedal para equipo cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas.	SERV	15,00	200,34
002	1	76751	Serviços de manutenção preventiva, realizando por ocasião das mesmas, perações de limpeza, lubrificação, ajuste, inspeção, teste do equipamento, troca de peça gasta pelo uso normal do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletro-eletrônicos, diagnóstico de todos os módulos integrantes de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo fabricante, elaboração de laudo técnico situacional do equipamento em até 48 horas.	H	700,00	92,81
003	1	76752	Serviço de desinstalação de cadeira odontológica.	SERV	5,00	147,05
003	2	76753	Serviço de instalação de cadeira odontológica	SERV	5,00	147,05
003	3	76754	Serviço de instalação de ultrassom pizoelétrico com jato de bicarbonato integrado	SERV	15,00	87,52
003	4	76755	Serviço de desinstalação de ultrassom pizoelétrico com jato de bicarbonato integrado	SERV	15,00	87,52
003	5	76756	Serviço de instalação de aparelho RX de radiografia Piriapical odontológica	SERV	10,00	89,92
003	6	76757	Serviço de desinstalação de RX aparelho de radiografia odontológica	SERV	10,00	89,92
003	7	76758	Serviço de instalação de compressor odontológico	SERV	10,00	90,07
003	8	76759	SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE PEÇAS PARA FILTRO DE PISCINA CEJU odontológico	SERV	10,00	90,07
003	9	76760	Serviço de desinstalação de bomba á vácuo odontológica	SERV	10,00	88,64
003	10	76761	Serviço de instalação de bomba à vácuo com kit suctor	SERV	10,00	88,77

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação, de equipamentos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas e nas unidades de saúde da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 167/2023 com vigência de 09 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025 conforme segue:
ATA SRP Nº 82/2024
EMPRESA DETENTORA: ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.
CNPJ Nº 35.829.629/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	1	76471	Serviço de pintura da base de cadeira odontológica com tinta epoxi para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	152,11
001	2	76472	Serviço de pintura do braço do refletor de cadeira odontológica com tinta epoxi para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	142,86
001	3	76473	Serviço de pintura do cart de cadeira odontológica com tinta epoxi para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	185,37
001	4	76474	Substituição da bacia de porcelana para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	281,65
001	5	76475	Substituição da caixa de ligaçao do esgoto para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	171,20
001	6	76476	Substituição do pedal comando para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	207,53
001	7	76477	Substituição da carenagem da cuspideira da cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	172,51
001	8	76478	Substituição da chave liga desliga para comando pedal com botão para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	31,55
001	9	76479	Substituição da lâmpada para refletor 12V x 55W de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	65,35
001	10	76480	Substituição da mangueira do sugador de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	32,40
001	11	76481	Substituição da junta do engate para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	41,85
001	12	76482	Substituição da mangueira dupla para baixa rotação, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	36,77
001	13	76484	Substituição da mangueira pvc corrugada para equipo de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	40,47
001	14	76485	Substituição da mangueira pvc ligação para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	34,22
001	15	76486	Substituição da mangueira siliconada espaguete para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	25,00	46,30
001	16	76487	Substituição da mangueira siliconada dupla para pedal para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	42,35
001	17	76488	Substituição da mangueira siliconada para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	43,71
001	18	76489	Substituição da mola do botão de água da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	26,20
001	19	76490	Substituição da mola do botão de ar da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	26,00
001	20	76491	Substituição da peneira da cuba da cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	37,43
001	21	76492	Substituição da placa eletrônica para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira. odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	324,28
001	22	76493	Substituição da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	161,48
001	23	76494	Substituição da tampa kit pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	84,96
001	24	76495	Substituição da tampa traseira para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	105,92
001	25	76496	Substituição da válvula direcional para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	108,74
001	26	76497	Substituição do terminal tipo boerden com spry de alta e baixa rotaçao do equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	20,00	142,41
001	27	76498	Substituição da válvula comando duplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	175,03
001	28	76499	Substituição da válvula progressiva do suporte de pontas do equipo (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	150,07
001	29	76500	Substituição da válvula reguladora de pressão para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	118,74
001	30	76501	Substituição da válvula solenóide para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	103,88
001	31	76502	Substituição da válvula solenóide para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	103,99
001	32	76503	Substituição de bandeja auxiliar de coluna para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	145,20
001	33	76504	Substituição da seringa triplice completa do equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	141,01
001	34	76505	Substituição de filtro de ar em cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	25,00	147,91
001	35	76506	Substituição de mangueiras duplas para seringa tríplice de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	25,00	57,96
001	36	76507	Substituição de o-rings e ponteira da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	13,63
001	37	76508	Substituição do anel do botão de água da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	13,63
001	38	76509	Substituição do botão de ar da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	63,74
001	39	76510	Substituição do anel o'ring para tampa do filtro do sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	13,65
001	40	76511	Substituição da ponteira de borracha do sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	37,21
001	41	76512	Substituição do bloco suctor para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	150,34

001	42	76513	Substituição do cabeçote para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	387,34
001	43	76514	Substituição do encoder para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	88,61
001	44	76515	Substituição do engate do cabeçote para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	48,29
001	45	76516	Substituição do espelho multifacetado para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	147,33
001	46	76517	Substituição do estofamento apoio de cabeça para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	83,02
001	47	76518	Substituição do estofamento completo para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	488,47
001	48	76519	Substituição do estofamento do assento para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	135,28
001	49	76520	Substituição do estofamento encosto para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	134,44
001	50	76521	Substituição do estofamento para apoio de braço de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	80,47
001	51	76522	Substituição do filtro separador de detritos para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	93,34
001	52	76523	Substituição do frasco pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	21,94
001	53	76524	Substituição do joystick para pedal comando de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	82,16
001	54	76525	Substituição do kit pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	91,05
001	55	76526	Substituição do manômetro para regulagem de pressão de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	80,11
001	56	76528	Substituição do motor rebobinado para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	302,89
001	57	76529	Substituição do motoredutor assento para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	643,93
001	58	76530	Substituição do nipel reto para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	44,62
001	59	76531	Substituição do parafuso para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	94,46
001	60	76533	Substituição da fiaçao de energia para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	105,81
001	61	76534	Substituição do ralo da bacia da cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	28,31
001	62	76535	Substituição do registro de ar para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	79,41
001	63	76536	Substituição do registro manual para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	77,89
001	64	76537	Substituição do registro para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	79,41
001	65	76538	Substituição da placa cpu de comando para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	597,99
001	66	76539	Substituição do suporte para alta rotação, baixa rotação e para seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	112,65
001	67	76540	Substituição do suporte para seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	77,25
001	68	76541	Substituição do suporte para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	112,05
001	69	76542	Substituição do tee ar para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)	SERV	15,00	47,47
001	70	76543	Substituição do tee com redução para equipo da cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	41,33
001	71	76544	Substituição do tee de derivação 1.6 para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	41,33
001	72	76545	Substituição do tee de derivação 3.3 para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	41,30
001	73	76546	Substituição do terminal duplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	105,01
001	74	76547	Substituição do terminal triplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	130,04
001	75	76548	Substituição do transformador para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	437,13
001--	76	76549	Substituição do transformador para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	333,59
001	77	76550	Substituição do cabo de energia de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	65,13
001	78	76551	Substituição do filtro membrana para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	58,29
001	79	76552	Substituição da tampa dianteira para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	51,73
001	80	76553	Substituição do fio para refletor, 1,5mm, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	22,88
001	81	76554	Substituição do registro elétrico para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	99,06
001	82	76555	Substituição da bucha dentada para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra) para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	15,00	32,94
001	001	001	Substituição da porca spray para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica – Diversas marcas	SERV	15,00	29,76
001	001	76557	Substituição da tampa spray para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	47,62
001	85	76558	Substituição da tampa superior de caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	67,92
001	86	76559	Substituição do abafador para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	32,78
001	87	76560	Substituição do anel de borracha para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	21,37
001	88	76561	Substituição do anel de fixação para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	22,70
001	89	76562	Substituição do conjunto montado para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	30,00	139,25
001	90	76563	Substituição do eixo pinça para caneta de alta rotação odontológica. (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	51,67
001	91	76564	Substituição do filtro do reservatorio de agua para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)	SERV	20,00	85,92
001	92	76565	Substituição do rolamento turbina para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de	SERV	40,00	53,49

			alta rotação odontológica - Diversas marcas			
001	93	76566	Substituição do rotor completo para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	30,00	125,30
001	94	76567	Substituição da alavanca do suporte para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico-Diversas Marcas	SERV	20,00	73,40
001	95	76568	Substituição da arruela traseira para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	30,97
001	96	76569	Substituição da capa de regulagem para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	30,49
001	97	76570	Substituição da capa para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico-Diversas Marcas	SERV	20,00	30,72
001	98	76571	Substituição da engrenagem maior para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	94,47
001	99	76572	Substituição da junta do engate para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	32,95
001	100	76573	Substituição do abafador externo para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	40,67
001	101	76574	Substituição do abafador interno para micromotor odontológico (material e mão de obra)	SERV	20,00	40,59
001	102	76575	Substituição do acoplamento para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	71,62
001	103	76576	Substituição do mancal eixo principal para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	101,84
001	104	76577	Substituição do rolamento para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico - Diversas Marcas	SERV	20,00	46,45
001	105	76578	Substituição do rotor completo para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico-Diversas Marcas	SERV	20,00	130,91
001	106	76579	Substituição do anel de regulagem de peça reta odontológica (material e mão de obra) de peça reta odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	30,25
001	107	76580	Substituição do rolamento para peça reta odontológica (material e mão de obra)de peça reta odontológica - Diversas marcas	SERV	10,00	33,36
001	108	76581	Substituição da engrenagem menor para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	120,66
001	109	76582	Substituição da porca esquerda para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	34,51
001	110	76583	Substituição da tampa para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	49,51
001	111	76584	Substituição do eixo principal para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	37,69
001	112	76585	Substituição do joelho soldado para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	95,36
001	113	76586	Substituição do mancal para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	43,11
001	114	76587	Substituição do rolamento para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	48,00
001	115	76588	Substituição da chave liga/desliga para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	6,51
001	116	76589	Substituição da fonte para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	29,91
001	117	76590	Substituição da lâmpada para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	63,34
001	118	76591	Substituição da ponteira de fibra optica para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	109,32
001	119	76592	Substituição da ventoinha para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	32,53
001	120	76593	Substituição do cabo espiralado para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	50,01
001	121	76594	Substituição do protetor para fotopolimerizador odontológico (materiale mão deobra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	45,35
001	122	76595	Substituição do soquete para fotopolimerizador odontológico(material Substituição do soquete para fotopolimerizador odontológico(materialemãodeobra) para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	36,70
001	123	76596	Substituição da chave liga/desliga de amalgamador odontológico (material e mão de obra) almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	21,09
001	124	76597	Substituição da tampa de proteção de acrílico para amalgamador odontológico (material e mão de obra) almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	57,98
001	125	76598	Substituição de placa eletrônica para amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	91,92
001	126	76599	Substituição do agitador de cápsulas de amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	65,70
001	127	76600	Substituição do cabo de força de amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	40,09
001	128	76601	Substituição do temporizador para amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	107,85
001	129	76602	Substituição do virabrequim para amalgamador odontológico (material e mão de obra)diversas marcas	SERV	15,00	69,31
001	130	76603	Substituição de insertos / ponteira para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	106,84
001	131	76604	Substituição da bobina solenóide para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	81,42
001	132	76605	Substituição da caneta / trasndutor piezoeletrico de ultrassom odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	555,84
001	133	76606	Substituição da placa comando para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	198,95
001	134	76607	Substituição da tampa do reservatorio de bicarbonato para aparelho de bicarbonato para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato -diversas marcas	SERV	15,00	95,06
001	135	76608	Substituição do registro de água para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de Bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	89,80
001	136	76609	Substituição do registro de ar para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	160,58
001	137	76610	Substituição da válvula de retenção para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	109,44
001	138	76611	Substituição da válvula peristáltica para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	153,13
001	139	76612	Substituição da válvula pneumática para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	44,47
001	140	76613	Substituição do cabo para pedal para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	35,76
001	141	76614	Substituição do cabo para pedal para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	60,27
001	142	76615	Substituição do espigão saída e entrada de bicarbonato do aparelho de profilaxia odontológico (serviço e mão de	SERV	15,00	27,23

			obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas			
001	143	76616	Substituição do pedal para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	92,98
001	144	76617	Substituição do potenciometro para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	19,54
001	145	76618	Substituição do registro regulador de ar para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	30,18
001	146	76619	Substituição do regulador para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	47,69
001	147	76620	Substituição da placa de ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	337,07
001	148	76621	Serviço de pintura da base do aparelho rx39odontológico com tinta epoxi para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	66,04
001	149	76622	Substituição da ampola para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	931,07
001	150	76623	Substituição da caixa e painel do aparelho rx odontológico (material e mão de obra) para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	338,04
001	151	76624	Substituição do cabo de ligação para aparelho rx odontológico (materiale mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	86,75
001	152	76625	Substituição do cabeçote para aparelho rx odontológico (material e mão de obra) para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	10,00	1.037,82
001	153	76626	Substituição da fiação interna para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	103,43
001	154	76627	Substituição da ampola de radiaçao ionica para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	919,41
001	155	76628	Substituição do disparador para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	291,65
001	156	76629	Substituição do seletor de tempo (temporizador) para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	45,30
001	157	76630	Substituição do braço telescópio para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	10,00	189,05
001	158	76631	Substituição do cabo de força para aparelho rx odontológico(material e mão deobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	61,74
001	159	76632	Substituição do triak/bta para aparelhorx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	140,13
001	160	76633	Substituição do estabilizador de 3000 Va de estabilizaçao para rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	10,00	936,59
001	161	76634	Substituição do circuito do temporizador para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	148,38
001	162	76635	Substituição do display de lcd para aparelho rx odontológico(material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	98,60
001	163	76636	Substituição do rodizio com freio para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	99,32
001	164	76637	Substituição do fusível para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	26,44
001	165	76638	Substituição do knob para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	31,06
001	166	76639	Substituição do cone do cabeçete para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	144,41
001	167	76640	Substituição do parafuso limeteador para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	77,63
001	168	76641	Substituição da placa de comando para aparelho rx odontológico (matéria le mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	441,15
001	169	76642	Substituição do disparador com fio para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	62,18
001	170	76643	Substituição do braço para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	227,49
001	171	76644	Substituição do temporizador eletrônico para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	73,97
001	172	76645	Substituição de resistencia trifasica da autoclave hospitalar (material e mão de obra)para Autoclave varias marcas e modelos.	SERV	15,00	107,61
001	173	76646	Substituição do triak BTA para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	142,70
001	174	76647	Serviço de pintura em mocho odontológico com tinta epoxi para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	88,77
001	175	76648	Substituição do cilindro para mocho odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	88,33
001	176	76649	Substituição do estofamento para mocho odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	119,44
001	177	76650	Substituição do regulador de altura do encosto para mocho odontológico material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	102,29
001	178	76664	Substituição do rodízio de silicone para mocho odontológico(material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	21,03
001	179	76665	Serviço de rebobinagem em motor elétrico de compressor(material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	281,63
001	180	76666	Substituição da biela do cabeçote do compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	99,32
001	181	76667	Substituição da junta do cabeçote do compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	56,38
001	182	76668	Substituição da palheta do cabeçote de compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	40,84
001	183	76669	Substituição da válvula de retenção em compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	74,50
001	184	76670	Substituição da válvula de segurança diam 1/4", de 10,0 Kgf/cm² de pressão de abertura, para compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	87,38
001	185	76671	Substituição da válvula solenóide 110V/220V para compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	81,23
001	186	76672	Substituição de anel do pistão do cabeçote do compressor(material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	108,13
001	187	76673	Substituição de manômetro com diâmetro de 2 1/2", saída reta, rosca diâmetro 1/4" em compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	67,35
001	188	76674	Substituição de pressostato em compressor (material e mão deobra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	141,74
001	189	76675	Substituição de rolamento do motor e do virabrequim do compressor (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	110,77
001	190	76676	Substituição do capacitor 110V para compressor (material e mão de obra para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	120,77
001	191	76677	Substituição do filtro de entrada de ar para compressor (material e de obra) para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	107,93
001	192	76678	Substituição do motor 1HP completo do compressor(moto compressor) isento de oleo com 02 cilindros (material e	SERV	15,00	1.079,04

			mão de obra) para compressor odontológico - Diversas Marcas			
001	193	76679	Substituição do protetor de sobrecarga 8A 110V para compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	35,90
001	194	76680	Substituição da tampa do filtro de resíduos da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra) para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	58,33
001	195	76681	Substituição do filtro de residuos da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica – Diversas Marcas	SERV	10,00	107,40
001	196	76682	Substituição da turbina em bronze da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	403,00
001	197	76683	Substituição da válvula solenoide para bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	75,89
001	198	76684	Substituição de motor para bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	690,59
001	199	76685	Substituição do comando de acionamento eletrônico para bomba á vácuo odontológica (material de mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	149,27
001	200	76686	Substituição do filtro coletor de resíduos da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas	SERV	10,00	111,41
001	201	76687	Substituição do protetor térmico do motor e do comando eletrônico da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	104,98
001	202	76688	Substituição do registro suctor da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	45,25
001	203	76689	Substituição do silenciador da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	125,86
001	204	76690	Substituição do terminal de sucção do kit suctor de bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	94,34
001	205	76691	Substituição dos pés de borracha amortecedores da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	33,09
001	206	76692	Serviço de pintura epoxi em seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	10,00	82,94
001	207	76693	Substituição do perfil da borracha para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	53,04
001	208	76694	Substituição da fita de isolamento para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	55,39
001	209	76695	Substituição da mola para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	33,46
001	210	76696	Substituição da resistência para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	63,52
001	211	76697	Substituição de botão de ajuste de temperatura para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	32,77
001	212	76698	Substituição de cabo de energia para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	48,91
001	213	76700	Substituição de fita térmica para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	39,68
001	214	76701	Substituição de fusível para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	17,83
001	215	76702	Substituição da resistencia barra de aquecimento e selagem para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	67,95
001	216	76703	Substituição de transformador para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	116,68
001	217	76704	Substituição do termostato para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	65,72
001	218	76705	Substituição do anel de vedaçao da porta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	94,59
001	219	76706	Substituição da Carenagem da porta(material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	225,20
001	220	76707	Substituição da Chave Geral (Liga/Desliga) (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	39,38
001	221	76708	Substituição Cabo de Entrada de Corrente (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	50,26
001	222	76709	Substituição da membrana/ Painel (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	214,40
001	223	76710	Substituição do Manômetro (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	89,51
001	224	76711	Substituição do Porta Fusível (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	52,63
001	225	76712	Substituição da Maçaneta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	61,46
001	226	76713	Substituição do Eixo Excêntrico/trava da porta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	76,59
001	227	76714	Substituição da eletroválvula 110/220V - ¼ e ½ (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	145,95
001	228	76715	Substituição da Válvula Anti-Vácuo (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	51,23
001	229	76716	Substituição do Anel de Vedação (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	120,98
001	230	76717	Substituição das Bandejas (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	122,33
001	231	76718	Substituição do Pino Limitador da Porta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	39,36
001	232	76719	Substituição do Suporte das Bandejas (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	80,88
001	233	76720	Substituição do selo de Segurança (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	67,67
001	234	76721	Substituição da mangueira Saída Externa do Vapor (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	63,63
001	235	76722	Substituição das Saídas Internas de Vapor (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	118,53
001	236	76723	Substituição dos Pés de Fixação (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	21,01
001	237	76724	Substituição da Câmara de Inox (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	401,11
001	238	76725	Substituição da Placa de Comando (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	272,01
001	239	76726	Substituição do controlador digital cpu de comando (material e mão de obra)para Autoclave vertical hospitalar - Várias Marcas e litragem	SERV	15,00	323,44
001	240	76727	Substituição das mangueiras internas de silicone (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	59,28
001	241	76728	Substituição da pasta térmica das resistências (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	46,25
001	242	76729	Limpeza da câmara com desincrustante (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	41,90
001	243	76730	Substituição do kit segurança da porta de aluminio por inox (material e mão de obra)para Autoclave de - Várias Marcas	SERV	15,00	126,17
001	244	76731	Substituição Sensor de Temperatura (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	48,26
001	245	76732	Substituição do Termostato (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	59,65
001	246	76733	Substituição da válvula solenóide (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	111,73
001	247	76734	Substituição de resistência da autoclave (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	118,48
001	248	76735	Substituição de circuito eletrônico (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	296,51
001	249	76736	Substituição do LED indicativo (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	71,64
001	250	76737	Substituição da chave liga/desliga (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	59,00
001	251	76738	Substituição do reservatorio de agua 3,8 litros (material e mão de obra)para destilador de água de bancada – diversas marcas	SERV	15,00	111,93
001	252	76739	Substituição de cuba inferior (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	145,32
001	253	76740	Substituição do reservatório de água destilada 3,8 litros comum (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	150,15
001	254	76741	Substituição do reservatório de água destilada (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	133,19
001	255	76742	Substituição de sistema de resfriamento (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	117,51
001	256	76743	Substituição do cabo de energia (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	44,26
001	257	76744	Substituição da chave on/of de nível de água do reservatorio (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	48,58
001	258	76745	Substituição do filtro da resistência (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	30,00	109,65
001	259	76746	Substituição do filtro de carvão ativado (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	50,00	72,97
001	260	76747	Substituição do termostato (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	93,69
001	261	76748	Substituição do cabo de alimentaçao (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	71,98
001	262	76749	Substituição do cooler de resfriamento (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	101,24
001	263	76750	Substituição da resistência (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	10,00	119,30

001	264	82776	Substituição de resistencia trifasica da autoclave hospitalar (material e mão de obra) para Autoclave varias marcas e modelos.	SERV	15,00	170,68
001	265	90743	Substituição do motor para cadeira odontologica incluindo (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	561,20
001	266	91154	Substituição da mangueira pvc 1/4 para alta pressão equipo de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas;	SERV	20,00	47,38
001	267	91223	Substituição do pedal para equipo cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas.	SERV	15,00	200,34
002	1	76751	Serviços de manutenção preventiva, realizando por ocasião das mesmas, perações de limpeza, lubrificação, ajuste, inspeção, teste do equipamento, troca de peça gasta pelo uso normal do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletro-eletrônicos, diagnóstico de todos os módulos integrantes de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo fabricante, elaboração de laudo técnico situacional do equipamento em até 48 horas.	H	700,00	92,81
003	1	76752	Serviço de desinstalação de cadeira odontológica.	SERV	5,00	147,05
003	2	76753	Serviço de instalação de cadeira odontológica	SERV	5,00	147,05
003	3	76754	Serviço de instalação de ultrassom pizoelétrico com jato de bicarbonato integrado	SERV	15,00	87,52
003	4	76755	Serviço de desinstalação de ultrassom pizoelétrico com jato de bicarbonato integrado	SERV	15,00	87,52
003	5	76756	Serviço de instalação de aparelho RX de radiografia Piriapical odontológica	SERV	10,00	89,92
003	6	76757	Serviço de desinstalação de RX aparelho de radiografia odontológica	SERV	10,00	89,92
003	7	76758	Serviço de instalação de compressor odontológico	SERV	10,00	90,07
003	8	76759	SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE PEÇAS PARA FILTRO DE PISCINA CEJU odontológico	SERV	10,00	90,07
003	9	76760	Serviço de desinstalação de bomba á vácuo odontológica	SERV	10,00	88,64
003	10	76761	Serviço de instalação de bomba à vácuo com kit suctor	SERV	10,00	88,77

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:147A40BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Data e horário: 16 de fevereiro de 2024, às 14horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	ROMANA MARZAROTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	N S MOTTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
03	L C CASAGRANDE LTDA.
04	N S SAÚDE LTDA.
05	JULIA FRATIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
06	HELLEN CAMILA MARAFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
07	SCHISCHOFF CLÍNICA MÉDICA LTDA.
08	CORONETTI MEDICINA LTDA.
09	IMS SERVIÇOS MÉDICOS FB LTDA.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:853F3884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 15 de fevereiro de 2024, às 14horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	ROMANA MARZAROTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	N S MOTTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
03	JAISLA COLOMBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
04	N S SAÚDE LTDA.
05	CAMPIOLO & SANTOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.
06	JULIA FRATIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
07	HELLEN CAMILA MARAFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
08	COLETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
09	BRITO CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
10	DE PAULI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
11	SCHISCHOFF CLINICA MÉDICA LTDA.
12	CORONETTI MEDICINA LTDA.
13	IMS SERVIÇOS MÉDICOS FB LTDA.
14	VASSELAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3721B260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.606/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 413.530,76 (quatrocentos e treze mil quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.510,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.510,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$27.210,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	27.210,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$50.866,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.866,12
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$36.633,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	36.633,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$5.087,84
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.087,84
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$132.300,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	132.300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$290,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	290,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$11.640,80
02012.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1087/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND E IMPLANTAÇÃO	11.640,80
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.1397-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$144.993,00
00959.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 698/2020 - CONSTRUÇÃO BARRACÕES INDUSTRIAIS	144.993,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$290,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	290,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$27.210,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 (SF) - Salário Educação	27.210,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$132.300,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	132.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$144.993,00
00959.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 698/2020 - CONSTRUÇÃO BARRACÕES INDUSTRIAIS	144.993,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$11.640,80
02012.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1087/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND E IMPLANTAÇÃO	11.640,80
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.003 - OUVIDOR MUNICIPAL DA SAUDE	
12.003.10.301.10.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.510,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.510,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$92.586,96
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	92.586,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 09 de Fevereiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:6CCABAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.598/2.024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 240.440,96 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$2.070,96
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.070,96
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$20.981,13
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.981,13
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$284,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	284,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$337,27
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	337,27
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$614,03
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	614,03
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$71,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	71,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$711,81
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	711,81
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$46.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	46.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1371-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$169.369,04
00993.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB PEDRA IRREGULAR - 111 173038917	169.369,04

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$169.369,04
00993.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB PEDRA IRREGULAR - 111 173038917	169.369,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$25.071,92
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	22.071,92
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$46.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	46.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 07 de Fevereiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:80B2B313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
002/2024

CONTRATANTE
Município de Goioxim Estado do Paraná

OBJETO
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para a equipe que compõe a enfermagem e equipe de limpeza da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 14.079,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 14/02/2024 às 8h
Até 19/02/2024 às 14h

PERÍODO DE LANCES
De 19/02/2024 às 8h
Até 19/02/2024 às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. **Erro! Indicador não definido.**
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. **Erro! Indicador não definido.**
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL. **Erro! Indicador não definido.**
4. FASE DE LANCES. **Erro! Indicador não definido.**
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. **Erro! Indicador não definido.**
6. HABILITAÇÃO.. **Erro! Indicador não definido.**
7. CONTRATAÇÃO.. **Erro! Indicador não definido.**
8. SANÇÕES. **Erro! Indicador não definido.**
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. **Erro! Indicador não definido.**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
(Processo Administrativo n.º 006/2024)

Torna-se público que o(a) **Prefeitura Municipal de Goioxim** por meio do(a) Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 19 de fevereiro de 2024
Link: www.licitanet.com.br
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

OBJETO
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para a equipe que compõe a enfermagem e equipe de limpeza da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Características do objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jalecos na cor branco com botões, gola convencional, costas com penses, manga longa com punho, estampa logo do município no lado esquerdo do peito dois bolso na parte inferior tecido gabardine 67% poliéster e viscose. Masculino/ Feminino tamanho P,M,G,GG	25	UN	170,00	4.250,00
2	Pijama cirúrgico mangas longas pijama cirúrgico em brim leve, 100% algodão, contendo camisa e calça. Camisa: mangas longas, com punho em ribana na mesma cor do tecido, sem gola, decote tipo v, com três bolsos: na parte da frente, um bolso no lado superior e dois bolsos na parte inferior da camisa. Calça reta com elástico na cintura e cordão para amarração. Tamanhos a definir. Cor azul marinho. Modelo unissex tamanho P, M, G, GG	25	UN	160,00	4.000,00
3	Sapato cirúrgicos confeccionado em material leve nas cor Preto/azul tamanho 33 ao 41	50	UN	56,98	2.849,00
4	Conjunto pijamas mangas longas pijama em brim leve, 100% algodão, contendo camisa e calça. Camisa: mangas longas, com punho em ribana na mesma cor do tecido, sem gola, decote tipo v, com três bolsos: na parte da frente, um bolso no lado superior e dois bolsos na parte inferior da camisa. Calça reta com elástico na cintura e cordão para amarração. Tamanhos a definir. Para zeladoria hospitalar na cor verde claro tamanho P,M,G,GG	8	UN	160,00	1.280,00
5	Luva Nitrílica K15 Cano Longo 45cm Proteção Química, para uso no centro de esterilização tamanho P/M/G	15	UN	84,00	1.260,00
6	Óculos de Proteção e Segurança biológica Regulamentadora NR-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas. Fabricado em plástico incolor, com hastes flexíveis, proteção lateral e deve possuir CA	10	UN	11,60	116,00
7	Avental manga longa impermeávelFeito de PVC transparente, oferece proteção contra líquidos e sujeiras, garantindo a segurança e higiene necessárias. Com ajuste no pescoço e na cintura.	15	UN	21,60	324,00
Valor Estimado Total					14.079,00

1.2 O valor global estimado da contratação é de **R$ 14.079,00 (quatorze mil e setenta enova reais).**
1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do LICITANET, para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
sociedades cooperativas.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES
A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01.
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
Fica estabelecido prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação após lances.
Será desclassificada a proposta que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente. Sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir da data data da assinatura do contrato, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I- Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO II – Declaração Unificada.

Goioxim, 08 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para a equipe que compõe a enfermagem e equipe de limpeza da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir:

Item	Características do objeto	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Jalecos na cor branco com botões, gola convencional, costas com penses, manga longa com punho, estampa logo do município no lado esquerdo do peito dois bolso na parte inferior tecido gabardine 67% poliéster e viscose. Masculino/ Feminino tamanho P,M,G,GG	25	UN	170,00	4.250,00
2	Pijama cirúrgico mangas longas pijama cirúrgico em brim leve, 100% algodão, contendo camisa e calça. Camisa: mangas longas, com punho em ribana na mesma cor do tecido, sem gola, decote tipo v, com três bolsos: na parte da frente, um bolso no lado superior e dois bolsos na parte inferior da camisa. Calça reta com elástico na cintura e cordão para amarração. Tamanhos a definir. Cor azul marinho. Modelo unissex tamanho P, M, G, GG	25	UN	160,00	4.000,00
3	Sapato cirúrgicos confeccionado em material leve nas cor Preto/azul tamanho 33 ao 41	50	UN	56,98	2.849,00
4	Conjunto pijamas mangas longas pijama em brim leve, 100% algodão, contendo camisa e calça. Camisa: mangas longas, com punho em ribana na mesma cor do tecido, sem gola, decote tipo v, com três bolsos: na parte da frente, um bolso no lado superior e dois bolsos na parte inferior da camisa. Calça reta com elástico na cintura e cordão para amarração. Tamanhos a definir. Para zeladoria hospitalar na cor verde claro tamanho P,M,G,GG	8	UN	160,00	1.280,00
5	Luva Nitrílica K15 Cano Longo 45cm Proteção Química, para uso no centro de esterilização tamanho P/M/G	15	UN	84,00	1.260,00
6	Óculos de Proteção e Segurança biológica Regulamentadora NR-6 para proteger os funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas. Fabricado em plástico incolor, com hastes flexíveis, proteção lateral e deve possuir CA	10	UN	11,60	116,00
7	Avental manga longa impermeávelFeito de PVC transparente, oferece proteção contra líquidos e sujeiras, garantindo a segurança e higiene necessárias. Com ajuste no pescoço e na cintura.	15	UN	21,60	324,00
Valor Estimado Total					14.079,00

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A necessidade de contratação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para a equipe que compõe a enfermagem e equipe de limpeza da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim, Estado do Paraná, fundamenta-se nos seguintes aspectos:
A obrigação da Administração Pública em garantir a segurança e saúde dos seus colaboradores é respaldada pela legislação vigente. Além disso, normativas específicas relacionadas à segurança do trabalho e saúde ocupacional também respaldam a necessidade da aquisição dos EPI's e uniformes.
Atualmente, constata-se que parte dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde não possui os EPI's e uniformes adequados para desempenhar suas atividades laborais. Aqueles que possuem encontram-se em estado precário, o que compromete a eficácia desses equipamentos em garantir a segurança e proteção dos colaboradores.
A falta ou inadequação dos EPI's e uniformes expõe os colaboradores a diversos riscos ocupacionais, tais como contaminação por agentes químicos e biológicos, quedas, perfurações, entre outros. Esses riscos representam uma ameaça à integridade física e saúde dos funcionários, podendo resultar em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
Inspeções realizadas pela equipe de Vigilância da 5ª Regional em Saúde de Guarapuava, conforme evidenciado pelo relatório de inspeção Nº20/2023 e Auto de Infração Nº 23.101.667, destacaram a necessidade urgente de providenciar os EPI's necessários para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de evitar possíveis advertências e garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho.
A aquisição dos EPI's e uniformes adequados terá um impacto significativo na promoção da saúde e segurança dos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo os riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Além disso, demonstra o compromisso da Administração Pública em zelar pelo bem-estar e proteção dos seus servidores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
Os EPI's e uniformes foram selecionados com base em critérios técnicos rigorosos, priorizando a qualidade, durabilidade e eficácia na proteção dos colaboradores.
A aquisição dos EPI's e uniformes será realizada por meio de fornecedores previamente cadastrados, que comprovaram sua idoneidade e capacidade técnica. Será realizado um processo de seleção transparente e competitivo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Ao final de sua vida útil, os EPI's e uniformes serão descartados de forma adequada, seguindo as normas e regulamentações ambientais. Serão adotadas medidas para a separação e destinação dos materiais, priorizando a reciclagem e a reutilização sempre que possível, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais e promover a sustentabilidade.
Esta abordagem holística garante não apenas a aquisição de EPI's e uniformes de qualidade, mas também uma gestão responsável e sustentável ao longo de todo o ciclo de vida dos objetos, reafirmando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim com a segurança, saúde e bem-estar dos seus colaboradores, bem como com a preservação do meio ambiente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Os EPI's e uniformes fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no item 1 deste Termo de Referência. Deverão ser fabricados com materiais de alta qualidade, resistentes e adequados às atividades desempenhadas pelos colaboradores, proporcionando segurança, conforto e proteção.
O fornecedor deverá apresentar comprovação de que os EPI's e uniformes fornecidos estão em conformidade com as normas técnicas brasileiras e possuem as certificações exigidas pela legislação vigente, garantindo sua qualidade e eficácia na proteção dos usuários.
O prazo para entrega dos EPI's e uniformes deverá ser de, no máximo 15 dias. O fornecedor deverá se comprometer a cumprir rigorosamente o prazo estabelecido, garantindo a disponibilidade dos equipamentos dentro do prazo necessário para a proteção dos colaboradores.
O fornecedor deverá oferecer garantia mínima dos produtos fornecidos, bem como disponibilizar assistência técnica e suporte em caso de defeitos ou problemas de funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia. Deverá ser especificado o prazo e as condições para acionamento da garantia e assistência técnica.
O preço dos EPI's e uniformes deverá ser compatível com o mercado e refletir a qualidade e especificações dos produtos fornecidos. O pagamento será realizado após o recebimento do objeto, bem como da nota fiscal pelo departamento de compras do Município de Goioxim.
O fornecedor deverá apresentar toda a documentação necessária para a formalização do contrato, incluindo comprovante de regularidade fiscal, certidões negativas de débitos trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra documentação exigida pela legislação vigente.
O contrato deverá prever as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, tais como multas, rescisão contratual e outras medidas cabíveis, conforme previsto na legislação pertinente.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O prazo para entrega dos EPI's e uniformes será de 15 dias, contado a partir da data de recebimento da requisição de compra.
A entrega dos EPI's e uniformes deverá ser realizada diretamente no endereço da Prefeitura Municipal de Goioxim, localizada na rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184, Centro, Goioxim/PR, sob o CEP 85.162-000, conforme indicado no contrato de aquisição.
Caberá ao fornecedor a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos até o local de entrega, garantindo sua integridade e segurança durante o trajeto.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim designará um representante para acompanhar o processo de entrega dos EPI's e uniformes, verificando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas e registrando eventuais divergências ou danos no momento da entrega.
Após a entrega, os EPI's e uniformes serão submetidos a uma verificação de conformidade pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim. Caso os produtos atendam às especificações técnicas e condições estabelecidas em contrato, serão aceitos.
O descumprimento das condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência poderá acarretar na aplicação de penalidades previstas em contrato, tais como multas, rescisão contratual e outras medidas cabíveis, conforme estabelecido pela legislação vigente.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO
O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato, Sra. Patrícia Raiana Cordeiro (matrícula 85411).
O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 13º do Decreto Municipal nº 002, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.
Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
O gestor do contrato ou instrumento equivalente serão representantes da Administração, que quando designados, terão a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 13º do Decreto Municipal nº 002, de 2024.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
Recebimento do Objeto
O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.
A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação
Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.
No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de pagamento
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica
Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica
Declaração Unificada Conforme Modelo (Anexo II)
Atestado de Capacidade Tecnica;

Habilitação fiscal, social e trabalhista
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira
Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado total da contratação e os preços unitários dos itens constam na relação de itens, disposta no item 1 deste Termo de Referência.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2024	1420	08.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Goioxim, 08 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(local e data)

Ao
Município de Goioxim, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 002/2024
Processo nº 006/2024

Prezados,

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente ao Município de Goioxim, apresentar proposta no valor global de **R$ _____** (.....), referente a Dispensa Eletrônica nº 002/2024, decorrente do Processo nº 006/2024, visando o contratação de palestras e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, conforme valores unitários a seguir:

Item	Características mínimas do objeto	Unidade de fornecimento	Qtde	Preço (R$)	
				Unitário	Total

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(Identificação e assinatura do responsável legal ou
Procurador, neste caso encaminhar procuração)

Anexo III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)
Ao
Município de Goioxim, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 002/2024
Processo nº 006/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

( ) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário de 2023, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte.*

Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa Eletrônica nº 002/2024;
Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Goioxim - PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Goioxim ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail *[informar e-mail para e*nvio do contrato.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***

Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação e assinatura do responsável legal ou
Procurador, neste caso encaminhar procuração)

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B91F2670

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 03/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - CENTRO, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 15, 16, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024**, conforme segue:

AGRONOMIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	WESLEY LORENZETT NEGRELE	06/10/2003	60

DIREITO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	LETTÍCIA RAMOS FERRAZ	14/01/2004	75

ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	GABRIEL GOMES	03/09/2006	55

FARMÁCIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**

1	1º	EVELYN FERNANDA PEDROSO	09/08/2006	75

HISTÓRIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	MAURO PIRES DA ROCHA COSTA MOREIRA	05/06/2002	70

PSICOLOGIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	VANUZA DOS SANTOS PEDROSO	08/07/2003	80
PEDAGOGIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	ERICA MARIA PLETSCH	13/07/1998	70
2	2º	SAMARA KINSELER	01/07/2001	70
3	3º	MICHELY MARIA PASTURCZAK	15/08/2003	70

PSICOPEDAGOGIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	1º	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	14/08/1998	85

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Goioxim, 09 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL
Decreto nº01, de 12 de Janeiro de 2023

SONIA APARECIDA THIBES
Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Membro

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:9FB28858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 010/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo como água mineral, café e açúcar, a serem utilizados pelas Secretarias deste Município de Guaíra/PR.

A Secretaria Municipal de Administração, a fim de ampliar a competitividade, **ALTERA** por meio deste, o seguinte:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:
ONDE SE LÊ:

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Produto	Valor unitário	Valor total
6	119.185	6.500	CAIXA	Café em pó, sabor tradicional, intensidade do café forte (08), tipo de café: nível de torragem: torrada clássica, moagem média fina, embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, ingredientes: café, não contendo glúten, acidez: normal a baixa; amargor: normal a fraco; adstringência: moderada a baixa; corpo: normal ou normal a intenso; sabor residual: regular a bom; nota de qualidade Global: nota de qualidade de 4,5 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para qualidade Global; características microscópicas: tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g. Certificações mínimas: Selo de Pureza ABIC (Selo de Pureza certifica que o produto é puro, sem adulteração ou misturas, oferecendo segurança alimentar, qualidade e respeito ao consumidor) ou Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade e ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, E laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza conforme Instrução Normativa n.º 16/2010 do MAPA, a Instrução Normativa n.º 06/2011 do MAPA, Resolução 277, de 22/09/05, da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Instrução Normativa nº 8 de 11/Julho/2003, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, complementarmente, a Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA Agência Nacional Vigilância Sanitária e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	R$ 16,48	R$ 107.120,00

LEIA-SE:

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Produto	Valor unitário	Valor total
6	119.185	6.500	UNIDADE	Café em pó, sabor tradicional, intensidade do café forte (08), tipo de café: nível de torragem: torrada clássica, moagem média fina, embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, ingredientes: café, não contendo glúten, acidez: normal a baixa; amargor: normal a fraco; adstringência: moderada a baixa; corpo: normal ou normal a intenso; sabor residual: regular a bom; nota de qualidade Global: nota de qualidade de 4,5 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para qualidade Global; características microscópicas: tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g. Certificações mínimas: Selo de Pureza ABIC (Selo de Pureza certifica que o produto é puro, sem adulteração ou misturas, oferecendo segurança alimentar, qualidade e respeito ao consumidor) ou Certificado no PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade e ou	R$ 16,48	R$ 107.120,00

				Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, E laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza conforme Instrução Normativa n.º 16/2010 do MAPA, a Instrução Normativa n.º 06/2011 do MAPA, Resolução 277, de 22/09/05, da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Instrução Normativa nº 8 de 11/Julho/2003, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, complementarmente, a Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA Agência Nacional Vigilância Sanitária e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).		

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 010/2024, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 28/02/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 28/02/2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 28/02/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 010/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de fevereiro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CCDD7F58

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE CONTRATO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,06 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário**.** O valor total estimado do reajuste será de **R$ 484,32** ficando o valor total do Contrato em **R$ 10.055,40(dez mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**

LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	REAJUSTE %	NOVO VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R$
01	SERV.	12	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em sistema de comunicação, arquivamento e visualização de imagens médicas em nuvem, para gestão dos exames de Radiologia. Volumetria média de 1.500 exames.	797,59	5,06 %	837,95	10.055,40

PROC. ADMINISTRATIVO: 892/2023.
FIRMADO EM: 08 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Robson Adão Fagundes dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:94A03451

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 035/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **15/02/2024 a 21/02/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	187	CAMILA GOMES DOS SANTOS	Enfermeiro Hospital	Cafelândia
13º	55	GREICY KELLY DA SILVA GOMES	Enfermeiro Hospital	Cafelândia
14º	396	ANTONIA DE OLIVEIRA STOCHER	Enfermeiro Hospital	Cafelândia
15º	30	MYLENA JULIANA DE CARVALHO MOREIRA	Enfermeiro Hospital	Cafelândia
11º	227	ALFREDO HERBERT ZIELKE FILHO	Médico 12h / Hospital	Cafelândia
18º	477	RAFAEL DA COSTA BACELAR	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
19º	618	CAROLINY GEHLEN	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
20º	246	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
21º	413	MANOELA LOURDES DOS SANTOS	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
22º	468	BRUNO DE OLIVEIRA FIORELLI	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

59º	272	BRUNA GONCALVES SILVA *	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

** Candidato autodeclarado preto ou pardo.*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4ACE99DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **ARGENTINA DE CARVALHO SALOMAO 11325616800**
CNPJ: **22.529.715/0001-79**

OBJETO:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM – COPA GUARACI FUTSAL MASCULINO CATEGORIA LIVRE. Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato de Futsal Masculino categoria livre, sendo, equipe	PROPRIA	JOG	28	250,00	7.000,00
2	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM – COPA BENTÓPOLIS DE FUTSAL MASCULINO CATEGORIA LIVRE. Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato de Futsal Masculino categoria livre, sendo, e	PROPRIA	JOG	24	250,00	6.000,00
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM – TAÇA ALBARI MONTEIRO DE ARAÚJO MASCULINO CATEGORIA LIVRE. Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato de Futebol Suíço Masculino categoria liv	PROPRIA	JOG	40	290,00	11.600,00
4	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM – TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO MANOEL IZIDORO DE SOUZA MASCULINO CATEGORIA LIVRE. Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato de Futebol Suíço Mascu	PROPRIA	DIAR	1	780,00	780,00
5	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM – TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO CLAUDIO GOMES DOS SANTOS MASCULINO CATEGORIA LIVRE.	PROPRIA	DIAR	1	780,00	780,00

		Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato de Futebol Suíço Masc					
6	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM – TORNEIO DE FUTSAL MASCULINO CATEGORIA LIVRE. Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato de Futsal Masculino categoria livre, sendo, equipe co	PROPRIA	DIAR	2	759,00	1.518,00
7	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM – TORNEIO DE FUTSAL FEMININO CATEGORIA LIVRE. Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato de Futsal Masculino categoria livre, sendo, equipe com	PROPRIA	DIAR	2	759,00	1.518,00
8	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM – TORNEIO DE FUTEBOL ENTRE CIDADES MASCULINO CATEGORIA LIVRE. Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato de Futebol Masculino categoria livre,	PROPRIA	DIAR	6	859,00	5.154,00
9	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM – TORNEIO DE VOLEIBOL MASCULINO CATEGORIA LIVRE. Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato de Voleibol Masculino categoria livre, sendo, equip	PROPRIA	DIAR	2	309,00	618,00
10	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM – TORNEIO DE VOLEIBOL FEMININO CATEGORIA LIVRE. Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato de Voleibol Feminino categoria livre, sendo, equipe	PROPRIA	DIAR	2	309,00	618,00

VALOR: **R$ 35.586,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais).**
DATA DA ASSINATURA: **09/02/2024.**
VIGÊNCIA**: 09/02/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3F254DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 034/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, conforme segue:

FUNÇÃO: PROFESSOR – CMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11º	115/2024	ODILEIA PEDRO FERREIRA
12º	127/2024	VERONICA OILKE B. BORGET
13º	072/2024	ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE SEBUI

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3º	051/2024	JESSE SILVA MARQUES

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE TAGAÇABA DE CIMA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5º	058/2024	HELIA H. ARAUJO OGAWA
6º	021/2024	NEUZELI MODESTO MENDES
7º	032/2024	VIVIANE ROSA NEVES COGROSSI

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE MEDEIROS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2º	213/2024	ANA PAULA C. DOS SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE TAGAÇABA/PORTO DA LINHA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5º	059/2024	HELIA H. ARAUJO OGAWA

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE ALMEIDA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4º	035/2024	ROSA DE ANDRADE DA COSTA
5º	068/2024	EVELIN P. DE OLIVEIRA PONTES

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 15 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 09 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:9805B8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, NOMEIA EQUIPES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia equipes de planejamento de contratações para elaboração dos documentos exigidos pela da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito municipal de Honorio Serpa – Pr , no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se os servidores abaixo nominados para responderem pelos atos de planejamento de contratações , elaboração de documentos formalizadores de demanda , estudo tecnicos preliminares , plano de contratações , termos de referencia , matriz de riscos entre outros documentos que se fizerem necessarios para operacionalização das solicitações de licitações regidas pela lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 84/2023.

Parágrafo único. Tendo em vista a necessidade de conhecimento do objetos dos quais serão elaborados os documentos acima descritos , faze-se necessaria a designação de equipes de servidores por Departamento .

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
SERVIDOR	FUNÇÃO
LUCIO DIEGO GUERRA	REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
SERVIDOR	FUNÇÃO
CESAR AUGUSTO PESSETTI	GESTOR DO DEPARTAMENTO
ANA LUIZA PEDROZO QUIRINO	REPONSAVEL TECNICO

DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
SERVIDOR	FUNÇÃO
LUIZ HENRIQUE BOLDORI	GESTOR DO DEPARTAMENTO
DOUGLAS NONNEMACHER	REPONSAVEL TECNICO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SERVIDOR	FUNÇÃO
JOSÉ CARLOS PERON	GESTOR DO DEPARTAMENTO
	REPONSAVEL TECNICO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
SERVIDOR	FUNÇÃO
CELSO TAVARES	GESTOR DO DEPARTAMENTO
ADRIANO JOSE DE CAMARGO	REPONSAVEL TECNICO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
ERITANA APARECIDA JAGUSZEWSKI	GESTOR DO DEPARTAMENTO
ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	REPONSAVEL TECNICO

DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÕES E URBANISMO	
SERVIDOR	FUNÇÃO
CLAUDINEI DA ROSA	GESTOR DO DEPARTAMENTO
LUIZ FERNANDO GARBIN	REPONSAVEL TECNICO

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
SERVIDOR	FUNÇÃO
JOELCIO FALEIRO DE AZEREDO	GESTOR DO DEPARTAMENTO
GILBERTO JAIME DA VEIGA	REPONSAVEL TECNICO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
SERVIDOR	FUNÇÃO
RENATO COSTELLA	GESTOR DO DEPARTAMENTO
DIANDRA TORTELI GRANDO	REPONSAVEL TECNICO

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal de Honório Serpa

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:AC0EDAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MUNICÍPIO DE IGUARAÇU RELATÓRIO DE JULGAMENTO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Pavimentação de 2.041,16 m² em CBUQ em vias públicas municipais diversas, conforme especificações técnicas constantes no projeto – SAM58.

01. ABERTURA: 23/01/2024 - 08:30 HR Sala de Reunião do Paço Municipal.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial **Municipal – AMP** no dia 20/12/2024;
Jornal Folha de Londrina no dia 17/12/2024;
Jornal da União - DOU no dia 20/12/2024;
Jornal do Estado do Paraná – DIOE no dia 20/12/2024

A disponibilidade do edital se deu a partir de 20/12/2024.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 23/01/2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

O edital é retirado pelo site do município, sendo assim, não é possível saber a quantidade de empresas que o adquiriram.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Extracon Mineração e Obras Ltda	Não apresentado
02	Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda	Não apresentado

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	Extracon Mineração e Obras Ltda
02	Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda

A decisão foi publicada no site oficial do município e em nosso diário oficial AMP.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve apresentação de recursos.

Através de comunicado publicado em nosso diário oficial AMP foi designado o dia 01 de Fevereiro de 2024 para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

08. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Extracon Mineração e Obras Ltda	Não apresentado
02	Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda	Não apresentado

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	Extracon Mineração e Obras Ltda	R$ 429.500,00
02	Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda	R$ 438.761,09

09. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 438.761,09 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e nove centavos, o prazo de execução é de 210 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	Extracon Mineração e Obras Ltda	R$ 429.500,00	R$ 429.500,00

A decisão foi publicada no site oficial do município e em nosso diário oficial AMP.

10. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01 Pavimentação de 2.041,16 m² em CBUQ em vias públicas municipais diversas, conforme especificações técnicas constantes no projeto – SAM58.
proponente : Extracon Mineração e Obras Ltda
valor global : R$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)
prazo de execução : 210 dias

Iguaraçu, 08 de Fevereiro de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA

SABRINE KATHELEE BORGES ALVES

ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO

JALEX SANDRO PINHEIRO

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:91DCFDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1865/2023 - ANEXO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO

MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
ÔNIBUS	ARL-8023	5314
AMBULÂNCIA DUCATO	AYX-0783	1193
VAN DEFESA CIVIL	AMT-7393	4719
ÔNIBUS	CPJ-8878	5471
ÔNIBUS	GQS-6F19	274
DUCATO MASTER	AZN-1159	228
KOMBI	AKA-7A22	
IPANEMA	AGQ-0730	SUCATA 1640
FIAT UNO	AAV-0045	SUCATA 4709
CAMINHAO C-60	AIT-0256	SUCATA 1177
ÔNIBUS	DPF-1731	12731
ÔNIBUS	ARP-3379	5317
TOYOTA BANDEIRANTES	AIW-8775	11212
AMBULANCIA	AYI-3680	11194
CARRETA BITREM	CNR-1G19	13566
TRATOR MASSEY FERGUSSON 5310		4585
TRATOR MASSEY FERGUSSON 292		4630
TRATOR MASSEY FERGUSSON 292		4635
GOL 1.0	BAI-1787	12787 - SUCATA
CORSA CLASSIC	APL-6E26	16450

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BDF8337B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

ADVOGADO (30h)

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
ADVOGADO (30h)										
CL	**N° INSC**	**NOME**	**PF**		**CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS**	**LÍNGUA PORTUGU ESA**	**Jurado**	**Aniver**	**RACIOCÍNI O LÓGICO**	**INFORMÁ TICA BÁSICA**
00001	861591	MARCELO VARGAS DA ROSA	85		57,50	10,00	0	25/10/1985	10,00	7,50
00002	815080	LARISSA CRETELLA TEIXEIRA	85		57,50	10,00	0	08/11/1997	10,00	7,50
00003	837132	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	80		62,50	5,00	0	24/03/1997	7,50	5,00
00004	831718	ROBERT WILIAN ROBERTI DA COSTA	80		57,50	10,00	0	26/01/1977	7,50	5,00
00005	831787	GABRIELLA VESCOVI	80		57,50	7,50	0	26/04/1991	7,50	7,50
00006	862663	DOUGLAS MONTEIRO MOREIRA	80		52,50	10,00	0	16/10/1996	10,00	7,50
00007	832216	EDUARDO DE MORAIS MORI	77,5		57,50	7,50	0	14/09/1992	5,00	7,50
00008	837864	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	75		60,00	5,00	0	01/06/1989	5,00	5,00
00009	816438	EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES	75		55,00	7,50	0	22/01/1998	5,00	7,50
00010	816627	LUCAS LENON GRATÃO DA SILVA	72,5		55,00	7,50	0	16/10/1990	2,50	7,50
00011	836607	WELLINGTON CAMPOS MUELLER	72,5		52,50	10,00	0	02/05/1994	5,00	5,00
00012	838675	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	72,5		52,50	7,50	0	18/05/1993	5,00	7,50
00013	816210	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	72,5		52,50	7,50	0	27/08/1994	7,50	5,00
00014	815759	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA VAZ	70		52,50	7,50	0	06/03/1986	5,00	5,00
00015	816571	MATEUS ANDRADE DA SILVA	70		50,00	10,00	0	14/08/1995	2,50	7,50
00016	842582	JEAN CARLOS DE FARIA	70		47,50	10,00	0	11/06/1991	7,50	5,00
00017	860648	FERNANDA APARECIDA MOREIRA MIRANDA	70		47,50	7,50	0	15/12/1995	7,50	7,50
00018	861018	CÉSAR COLLIN LAVALLE	70		42,50	12,50	0	03/05/1996	7,50	7,50
00019	814787	ISABELE MARCO CIOCCARI	65		42,50	10,00	0	29/03/1997	7,50	5,00
00020	814875	ERICK ADRIANO PEDROSO DE MORAES	62,5		40,00	7,50	0	05/10/1995	7,50	7,50
00021	815524	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	60		40,00	7,50	0	29/12/1998	5,00	7,50
00022	837865	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS	57,5		42,50	5,00	0	15/07/1991	2,50	7,50
00023	833678	GIULIANE CRISTINE BOUTIN	57,5		40,00	7,50	0	26/01/1997	5,00	5,00
00024	862684	LETICIA DE SOUZA MACHADO	57,5		37,50	7,50	0	06/04/1998	5,00	7,50
00025	824322	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	57,5		37,50	5,00	0	05/07/1995	7,50	7,50
00026	829931	RHAYANE BORGES BLUM	55		40,00	5,00	0	30/08/1988	7,50	2,50
00027	814798	MARLON SAMUEL DE MOURA	55		37,50	7,50	0	07/01/2000	5,00	5,00
00028	862256	MAUREEN HELENE BINI ELIAS	52,5		32,50	7,50	0	06/12/1991	5,00	7,50
00029	833589	AMANDA LUIZA REIS DE MENDONÇA	50		40,00	7,50	0	02/07/1986	2,50	0,00
00030	818638	JOSE EVERTON DOS SANTOS DA SILVA	50		35,00	5,00	0	09/09/1993	5,00	5,00

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

ARQUITETO E URBANISTA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
ARQUITETO E URBANISTA										
CL	**N° INSC**	**NOME**	**PF**		**CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS**	**LÍNGUA PORTUGU ESA**	**Jurado**	**Aniver**	**RACIOCÍNI O LÓGICO**	**INFORMÁ TICA BÁSICA**
00001	824445	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	92,5		65,00	10,00	0	21/02/1997	10,00	7,50
00002	820956	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	90		67,50	12,50	0	28/10/1997	5,00	5,00
00003	816731	JOÃO PAULO FRANCO DE SOUZA DOS SANTOS	90		67,50	10,00	0	05/08/1997	7,50	5,00
00004	814998	LUCAS DA SILVA SANTOS	90		67,50	7,50	0	06/10/1989	7,50	7,50
00005	814691	JUAREZ RODRIGO TEIXEIRA DE LARA	90		67,50	7,50	0	16/01/1999	7,50	7,50
00006	838389	FLAVIA REGINA COIMBRA GRUN	87,5		67,50	7,50	0	09/06/1990	7,50	5,00
00007	815693	MARCELO MARCOS	87,5		65,00	10,00	0	30/10/1986	7,50	5,00
00008	816807	EDUARDO JULIO DE MEDEIROS	82,5		67,50	5,00	0	22/03/1983	5,00	5,00
00009	814790	PAULA AMANDA SANTOS CAVASSIN	82,5		57,50	12,50	0	04/04/1997	10,00	2,50

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CL	N° INSC	NOME	PF		MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGU	Jurado	Aniver	INFORMÁTI CA	CONHECI

						ESA			BÁSICA	MENTOS GERAIS
00001	815614	MAURICIO JOSE MAYER	80		24,00	16,00	0	30/12/1981	20,00	20,00
00002	814763	LUANA JAMILLE PRUDENTE DE OLIVEIRA	72		16,00	16,00	0	12/06/2003	20,00	20,00
00003	826210	MARIANA RIBEIRO DE PAULA	68		22,00	22,00	0	22/06/2006	12,00	12,00
00004	815333	PATRICIA CRISTINA LINS	66		18,00	12,00	0	18/02/1988	20,00	16,00
00005	833530	ADRIANE DE MATOS FRESSATO	66		16,00	18,00	0	15/06/1984	16,00	16,00
00006	816400	ÉRICA DE PAULA ANDRADE	66		14,00	20,00	0	02/07/1994	20,00	12,00
00007	816058	KEMILY PRISCILA PRESTES SANTOS	64		20,00	12,00	0	06/08/2002	16,00	16,00
00008	861514	PRISCILA DO ROCIO PERIM	62		24,00	6,00	0	20/08/1983	16,00	16,00
00009	824248	EDUARDA LORRANY ALMEIDA CANUTO DE JESUS	62		18,00	20,00	0	17/10/2006	12,00	12,00
00010	862713	SANDY GEFER CORDEIRO	60		14,00	14,00	0	30/12/1989	20,00	12,00
00011	834793	LUCIANE DOS SANTOS FRANÇA	58		20,00	10,00	0	05/12/1985	12,00	16,00
00012	837828	MARIA JOSÉ MORELLI MIRANDA	58		18,00	8,00	0	18/04/1974	16,00	16,00
00013	835605	WESLEY MARCELO DE LARA	58		12,00	10,00	0	04/06/1996	20,00	16,00
00014	816242	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	56		20,00	12,00	0	02/02/1986	8,00	16,00
00015	831848	ANA LUIZA FRANÇA DE FARIA	56		16,00	16,00	0	14/02/2006	8,00	16,00
00016	861391	INGRID ALINE CAMARGO	56		14,00	14,00	0	09/08/1994	16,00	12,00
00017	829150	NAIANE DOS SANTOS	56		14,00	10,00	0	13/09/1993	20,00	12,00
00018	815195	ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA	56		12,00	16,00	0	29/07/2004	8,00	20,00
00019	815673	MARIA MAZUR DE FREITAS	56		12,00	12,00	0	31/05/1974	12,00	20,00
00020	835769	VICTOR EDUARDO MARTINS	54		22,00	16,00	0	05/03/2004	8,00	8,00

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGU ESA	MATEMÁT ICA	Jurado	Aniver	INFORMÁTI CA BÁSICA	CONHECI MENTOS GERAIS
00021	860941	DANIELA PEREIRA DA SILVA	54		18,00	12,00	0	26/06/1993	12,00	12,00
00022	837930	LARISSA FERNANDA DE BOMFIM	54		14,00	12,00	0	28/04/1997	12,00	16,00
00023	836941	SANDRO CEZAR TOMÉ	54		12,00	14,00	0	20/08/1970	12,00	16,00
00024	833075	JESSICA COSTA FARIA	52		22,00	14,00	0	08/03/1991	8,00	8,00
00025	835401	MONIQUE MAYARA DE SOUZA CARDOSO	52		20,00	8,00	0	10/06/2005	8,00	16,00
00026	840019	MARCO ANTONIO DE MELO DE LIMA	52		16,00	20,00	0	09/01/2001	8,00	8,00
00027	816511	ANA LUIZA GODOY STOCCHERO	52		14,00	18,00	0	21/05/2005	8,00	12,00
00028	834270	RENATA JOELISE DEPETRIS	52		12,00	12,00	0	08/02/2001	16,00	12,00
00029	827905	PAULO ANDRÉ FARIA VAZ	52		10,00	14,00	0	11/11/2002	20,00	8,00
00030	816264	MARIELE DA LUZ ELEODORIO MARTINS	52		10,00	10,00	0	08/09/1994	20,00	12,00
00031	832592	CYNTHIA MARA DEONISIO	50		16,00	14,00	0	16/08/1978	8,00	12,00
00032	827309	WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO	50		14,00	16,00	0	17/04/1994	8,00	12,00
00033	815474	ALESSANDRO FARIA BONFIM	50		14,00	16,00	0	31/08/2005	12,00	8,00
00034	862231	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	50		14,00	12,00	0	05/11/1997	12,00	12,00
00035	840730	CAMILA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	50		14,00	12,00	0	22/03/2002	8,00	16,00
00036	820149	FERNANDA CAROLINA ZOTTO	50		12,00	10,00	0	11/09/1994	8,00	20,00
00037	830861	KAROLYN CRISTINA PORTES	50		10,00	16,00	0	04/07/2003	12,00	12,00
00038	816391	KENDRA KAUANE NOVINSKI DA SILVA SANTOS	50		8,00	10,00	0	09/03/2004	20,00	12,00

ASSISTENTE SOCIAL

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECI MENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	828876	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA	82,5		60,00	5,00	0	12/04/1986	10,00	7,50
00002	838023	FLAVIA PEREIRA CARDOSO	75		55,00	7,50	0	07/04/1994	10,00	2,50
00003	814717	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	67,5		52,50	5,00	0	14/05/1997	5,00	5,00
00004	827420	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	67,5		50,00	7,50	0	26/03/1994	5,00	5,00
00005	815658	SOLANGE LOUREIRO	62,5	**S**	50,00	2,50	0	07/07/1963	5,00	5,00
00006	816335	JESSICA GOMES CASTRO	62,5		47,50	7,50	0	31/05/1994	5,00	2,50

00007	814841	ANDRÉIA CORDEIRO DE LARA	62,5		45,00	5,00	0	12/07/1986	5,00	7,50
00008	815889	ELI MATILDE RIBAS	62,5		42,50	5,00	0	20/01/1968	7,50	7,50
00009	815635	IDIMAR MACHADO DO NASCIMENTO	60		45,00	7,50	0	04/09/1973	5,00	2,50
00010	816844	SHIRLEI FERREIRA DE MELO	60		40,00	7,50	0	31/05/1982	7,50	5,00
00011	824122	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	57,5		47,50	7,50	0	24/04/1966	0,00	2,50
00012	832911	ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER	57,5		47,50	5,00	0	29/07/1985	2,50	2,50
00013	814858	LIZIANY COLLI MACHADO DE JESUS	55		42,50	2,50	0	09/03/1982	5,00	5,00
00014	832727	KELY DE CHRISTO PAULO	55		35,00	10,00	0	14/12/1992	5,00	5,00

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

ASSISTENTE SOCIAL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Anive r	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00015	814986	CRISTINA VILLAR SALVATORI	52,5		37,50	7,50	0	12/12/1979	5,00	2,50
00016	815817	GISLAINE ADELLE DECHRISTAN	52,5		37,50	5,00	0	15/09/1983	5,00	5,00
00017	834352	DAYANA CONSOELA BERNARDINO DE SOUSA	52,5		37,50	5,00	0	23/08/1986	7,50	2,50

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CL	N° INSC	NOME	PF		MATEMÁT CA	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECI MENTOS GERAIS
00001	839219	ANGÉLICA BONFIM COSTA	66		18,00	16,00	0	12/05/1996	16,00	16,00

CONTADOR

CL	N° INSC NOME		PF		CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	838066	ACIR JOSÉ ANTONIACOMI	62,5		37,50	10,00	0	15/08/1985	10,00	5,00
00002	816546	ALEXANDRE CHIANCONE	57,5		35,00	10,00	0	07/04/1974	5,00	7,50
00003	815314	EVELISE GROSSKOPF	55		32,50	7,50	0	22/04/1993	7,50	7,50
00004	835084	JOAO MARCOS BATISTA	52,5		32,50	5,00	0	17/12/1997	7,50	7,50
00005	839359	FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA	50		37,50	5,00	0	22/07/1977	5,00	2,50
00006	861338	JESSICA COSTA ROSA	50		30,00	7,50	0	05/01/1995	7,50	5,00
00007	815228	ARTHUR CORDEIRO MELO	50		30,00	5,00	0	02/04/1998	7,50	7,50

COZINHEIRO

CL	N° INSC	NOME	PF		MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	INFORMÁTI CA BÁSICA	CONHECI MENTOS GERAIS
00001	814849	VINÍCIUS TAROUQUELA MOURA	68		16,00	16,00	0	12/12/1990	20,00	16,00
00002	838927	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	50		16,00	18,00	0	18/08/1973	4,00	12,00

ENGENHEIRO CIVIL

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECIMENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	815610	LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS	95		67,50	12,50	0	30/07/1994	7,50	7,50
00002	816068	TATIANA DAGA	87,5		60,00	10,00	0	27/11/1984	10,00	7,50
00003	817600	GABRIEL FIEDLER BERNARDINI	85		62,50	7,50	0	08/11/1995	10,00	5,00
00004	814736	JULIANE DOS SANTOS STRESSER	82,5		62,50	7,50	0	04/08/1988	7,50	5,00
00005	815035	JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES	82,5		60,00	10,00	0	04/09/1998	7,50	5,00
00006	840806	LUÍS EDUARDO SILVA SANTOS	82,5		60,00	7,50	0	24/04/2001	7,50	7,50
00007	862004	JUCELI SANTANA DE OLIVEIRA	80		65,00	5,00	0	05/07/1975	5,00	5,00
00008	822280	GUILHERME HENRIQUE ZINHER	80		62,50	7,50	0	22/07/1993	5,00	5,00
00009	836621	BRUNO WISSNER	80		57,50	10,00	0	21/10/1994	7,50	5,00
00010	815212	DION LOPES DE ARAÚJO	75		57,50	7,50	0	29/12/1989	7,50	2,50
00011	814981	HUBERT RICHARD TRINDADE	70		52,50	7,50	0	21/07/1981	2,50	7,50
00012	838778	GILEAN GADYEL ARPS DE FRANÇA	55		40,00	2,50	0	11/07/2002	7,50	5,00

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

FARMACÊUTICO

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC ESA OS	LÍNGUA PORTUGU	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA

FARMACÊUTICO

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	827815	MARIA EDUARDA DOS ANJOS	50		30,00	7,50	0	18/03/1998	5,00	7,50

FISCAL AMBIENTAL

CL	N° INSC NOME		PF		CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	831526	PEDRO TROINER JUNIOR	77		39,00	22,00	0	20/07/1978	4,00	12,00
00002	815231	ISABEL TAMYRIS	76		39,00	18,00	0	11/04/2002	4,00	15,00

		CAVALCANTE								
00003	835048	VANESA OLIVEIRA DE SOUZA	74		39,00	16,00	0	08/07/1993	4,00	15,00
00004	816482	NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS	71		30,00	18,00	0	05/04/1999	8,00	15,00
00005	815577	JEREMIAS BURIGO COELHO	68		33,00	14,00	0	26/04/1977	6,00	15,00
00006	860911	UILIAN JORDANO DA SILVA	65		33,00	16,00	0	16/09/1987	4,00	12,00
00007	862543	DENER CASTRO SANTOS	62		27,00	16,00	0	07/03/1999	4,00	15,00
00008	823500	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	60		27,00	14,00	0	28/06/1980	4,00	15,00
00009	840404	ADEMIR URBANO DOS SANTOS	59		30,00	12,00	0	11/06/1984	2,00	15,00
00010	814750	ELIZANDRO JOSE BAIDO	57		24,00	14,00	0	22/05/1991	4,00	15,00
00011	816489	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES	55		27,00	12,00	0	08/09/2004	4,00	12,00
00012	831077	THIAGO FERNANDES PEREIRA	55		24,00	14,00	0	12/05/1990	2,00	15,00
00013	861363	RODRIGO RUTH HILMAN DE OLIVEIRA	53		18,00	18,00	0	03/11/2004	2,00	15,00
00014	816694	VANDERLEI VARGAS DE MORAIS	51		24,00	10,00	0	21/02/1978	2,00	15,00
00015	816378	ELTON RAMON DA SILVA	50		18,00	18,00	0	27/12/2003	2,00	12,00

FISIOTERAPEUTA

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECI MENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	836446	JENIFER LETICIA LOURENÇO SANTOS	55		42,50	7,50	0	24/11/1998	5,00	0,00
00002	815977	MARCUS VINICIUS DA SILVA RAMALHO	52,5		30,00	5,00	0	01/02/1995	10,00	7,50
00003	814973	ELAINE FIGUEIRA DIAS	50		27,50	5,00	0	22/09/1990	10,00	7,50

FONOAUDIÓLOGO

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	834251	AMANDA RACHAEL CZELUSNIAK VAZ	57,5		42,50	5,00	0	27/05/1988	7,50	2,50
00002	816086	FRANCIELE VANUSA PRANDI	52,5		37,50	5,00	0	15/07/1980	7,50	2,50
00003	850795	RAQUEL DO ROCIO SILVA SANTOS	50		30,00	7,50	0	04/07/1981	10,00	2,50

GUARDIÃO

CL	N° INSC	NOME	PF		MATEMÁT ICA	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	INFORMÁTI CA BÁSICA	CONHECI MENTOS GERAIS

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

GUARDIÃO

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	LÍNGUA PORTUGU ESA	MATEMÁT ICA	Jurado	Aniver	INFORMÁTI CA BÁSICA	CONHECI MENTOS GERAIS
00001	861820	EVERTON FELIPE DOBLER	58		22,00	16,00	0	17/08/1979	8,00	12,00
00002	839462	TIAGO BONFIM STRESSER	56		12,00	16,00	0	13/05/1993	8,00	20,00
00003	830202	GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA	54		14,00	16,00	0	07/06/1997	16,00	8,00
00004	824449	JORGE LUIS GOMES CAMINHA	52		16,00	16,00	0	30/08/1986	8,00	12,00

MÉDICO

CL	N° INSC	NOME	PF		CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	850822	LUCAS NATHA ALMEIDA LIRA	72,5		47,50	10,00	0	17/12/1991	7,50	7,50
00002	861702	CAIO CESAR SOUZA SMANIOTO	72,5		45,00	10,00	0	16/01/1999	10,00	7,50
00003	860719	BRUNO SEBASTIAN MORENO CAVERO EGUSQUIZA	65		42,50	7,50	0	12/10/1995	7,50	7,50
00004	815408	FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	60		42,50	7,50	0	13/08/1984	7,50	2,50
00005	816510	MARIA CECILIA NEVES ESTEPHANI	60		42,50	5,00	0	01/07/1992	7,50	5,00
00006	861840	BRUNO KOBAYASHI BONATTO	57,5		40,00	10,00	0	29/11/1987	5,00	2,50
00007	815265	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	55		40,00	2,50	0	17/07/1972	10,00	2,50
00008	840869	TAÍS DE LARA FERREIRA	55		37,50	10,00	0	19/12/1973	2,50	5,00
00009	830996	THIAGO LIMA CAVALCANTE	52,5		35,00	7,50	0	14/08/1989	5,00	5,00
00010	861530	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	52,5		32,50	10,00	0	12/10/1970	7,50	2,50
00011	850791	YORDANY DIAZ DIAZ	50		35,00	7,50	0	19/10/1983	2,50	5,00

MOTORISTA AMBULÂNCIA

CL	N° INSC	NOME	PF		MATEMÁT ICA	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	INFORMÁTI CA BÁSICA	CONHECI MENTOS GERAIS
00001	823133	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	172		22,00	26,00	0	01/05/1995	12,00	12,00
00002	815586	GIOVANE DE FARIA RAMOS	162		24,00	14,00	0	27/07/1987	12,00	12,00
00003	816177	CLAYTON MARQUES	160		18,00	18,00	0	10/07/1978	16,00	8,00
00004	823153	IVAN DA ROCHA GUIMARÃES	158		12,00	26,00	0	18/12/1993	8,00	12,00

00005	840042	ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS	154		22,00	16,00	0	24/04/1990	20,00	16,00
00006	815213	OSVALDIR JUSSIEL MELNIK	154		14,00	16,00	0	16/01/1976	12,00	12,00
00007	838980	MAICON DOS SANTOS FARIA	154		14,00	8,00	0	10/04/1985	12,00	20,00
00008	861271	DANIEL PORTELA	132		12,00	12,00	0	02/12/1969	16,00	12,00
00009	816573	LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA	120		16,00	10,00	0	25/06/1982	8,00	16,00
00010	861545	GILMAR JORGE MAURUICIO	120		14,00	12,00	0	03/02/1975	8,00	16,00

MOTORISTA I

CL	Nº INSC NOME		PF		MATEMÁT CA	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	862190	BEATRIZ DO ROCIO SILVA MARQUES	176		20,00	20,00	0	26/07/1975	20,00	16,00
00002	833450	ALCIONE DE PAULA	154		12,00	10,00	0	20/06/1972	12,00	20,00

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

NUTRICIONISTA

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA

NUTRICIONISTA

CL	Nº INSC	NOME	PF		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	819754	RODRIGO DE FARIAS ROSNER	57,5		42,50	5,00	0	15/12/1997	5,00	5,00
00002	822522	CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA	55		37,50	5,00	0	18/08/2000	7,50	5,00
00003	814845	JULIANE NOVAK PERIN	55		35,00	10,00	0	15/08/1999	5,00	5,00
00004	816083	CAUANE VITORIA HEMKEMAIER	52,5		35,00	5,00	0	05/09/2001	7,50	5,00
00005	820090	KRISLAINE ALEXANDRA TOMÉ	50		27,50	7,50	0	27/11/1989	7,50	7,50

OPERADOR DE MÁQUINAS III (MOTONIVELADORA/ESCAVADEIRA)

CL	Nº INSC	NOME	PF		MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	INFORMÁTICA BÁSICA	CONHECIMENTOS GERAIS
00001	816056	JOSIEL OLIVEIRA MACHADO	162		20,00	14,00	0	03/03/1984	8,00	20,00

PEDAGOGO

CL	Nº INSC	NOME	PF		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	837991	ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA	90		62,50	12,50	0	21/10/1993	7,50	7,50
00002	834738	CRISTINA DE MELO SLOMPO	80		52,50	12,50	0	13/07/1995	7,50	7,50
00003	839258	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANÇA	77,5		55,00	10,00	0	07/06/1987	5,00	7,50
00004	834684	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	75		55,00	7,50	0	28/06/2000	7,50	5,00
00005	835397	ARIEL DE CHRISTO PAULO	72,5		52,50	7,50	0	14/03/1986	7,50	5,00
00006	837975	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	70		50,00	12,50	0	20/07/1996	5,00	2,50
00007	837878	ANA PAULA GODOY COITINHO	70		47,50	10,00	0	29/06/1983	7,50	5,00
00008	832969	THAÍS DE FÁTIMA PORTES DE BARROS	70		45,00	12,50	0	24/03/1994	7,50	5,00
00009	828794	SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO	67,5		47,50	10,00	0	27/09/1974	5,00	5,00
00010	860839	ALINE FARIA PORTES DE FRANÇA	67,5		47,50	5,00	0	22/08/1990	10,00	5,00
00011	839433	TATIANA BRUNA FIOREZE	65		47,50	2,50	0	28/02/1995	7,50	7,50
00012	824605	CILENI RIBAS DE JESUS	62,5		47,50	2,50	0	01/12/1983	7,50	5,00
00013	862406	DIEGO DE BRITO	62,5		45,00	7,50	0	03/12/1990	7,50	2,50
00014	841492	MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES	62,5		42,50	7,50	0	21/11/1974	10,00	2,50
00015	816598	ANDERSON CRISTIANO ROCHA	62,5		42,50	7,50	0	18/02/1976	7,50	5,00
00016	830532	CLAUDIA MAISTER SOUZA	62,5		42,50	7,50	0	06/03/1980	7,50	5,00
00017	814937	CARLOS LEONARDO LESNIOWSKI	62,5		42,50	7,50	0	08/09/1985	10,00	2,50
00018	838921	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO	60		45,00	7,50	0	04/10/2023	2,50	5,00
00019	814861	ELIANE DA SILVA REIS	60		45,00	2,50	0	27/10/1981	5,00	7,50
00020	838059	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO	60		42,50	10,00	0	21/02/1994	2,50	5,00
00021	835448	EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES	60		42,50	5,00	0	06/10/1974	5,00	7,50

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

PEDAGOGO

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00022	830825	ANA PAULA MACHADO	60		42,50	5,00	0	07/09/1992	10,00	2,50
00023	850801	THAISE ELIETE MIRANDA	60		42,50	2,50	0	07/03/1988	10,00	5,00
00024	862313	SILMARA DE FRANÇA PASKE	60		40,00	7,50	0	04/06/1976	7,50	5,00
00025	814975	VALDILAINE FLATIELE DE ANDRADE	57,5		45,00	5,00	0	05/03/1999	2,50	5,00

00026	830961	GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES	57,5		45,00	2,50	0	15/12/1981	7,50	2,50
00027	822824	INAÊ RIBAS FARIA	57,5		42,50	2,50	0	15/08/1998	10,00	2,50
00028	838145	DAIANE TEODORO DE CHAVES	57,5		40,00	10,00	0	03/03/1992	5,00	2,50
00029	839417	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS	57,5		40,00	5,00	0	25/01/2000	7,50	5,00
00030	815585	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	57,5		37,50	7,50	0	20/07/1983	7,50	5,00
00031	815293	JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS	57,5		35,00	10,00	0	17/11/1988	7,50	5,00
00032	838068	LINDINALVA CALDAS NEHLS	55	**S**	45,00	2,50	0	20/02/1963	2,50	5,00
00033	861942	LUANA GUIMARAES	55		45,00	7,50	0	26/09/1996	0,00	2,50
00034	835770	OSMAR TABORDA DE FARIA	55		40,00	5,00	0	10/08/1978	7,50	2,50
00035	830637	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	55		37,50	7,50	0	12/11/1977	5,00	5,00
00036	835882	DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	55		37,50	7,50	0	03/06/1993	7,50	2,50
00037	816498	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	52,5		42,50	2,50	0	07/11/1982	2,50	5,00
00038	816685	NAZILDA DE LARA SANTOS	52,5		42,50	2,50	0	28/02/1983	5,00	2,50
00039	862398	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	52,5		40,00	5,00	0	29/09/1999	2,50	5,00
00040	833164	LUCAS LEONARDO VAZ	52,5		37,50	2,50	0	07/08/1996	7,50	5,00
00041	816280	LISANDRA STEFANI FIORESE	52,5		32,50	7,50	0	12/06/1997	7,50	5,00
00042	815746	CARINE DOS SANTOS	50		40,00	2,50	0	13/07/1988	2,50	5,00
00043	862309	RICARDO CRISTIANO JACQUES DOS SANTOS	50		37,50	5,00	0	29/08/1985	5,00	2,50
00044	814942	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	50		37,50	2,50	0	18/12/1970	5,00	5,00
00045	838761	FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	50		35,00	7,50	0	03/11/1987	5,00	2,50
00046	826416	GREICE QUELI COUTINHO	50		35,00	7,50	0	16/07/1990	5,00	2,50
00047	815507	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	50		35,00	7,50	0	15/06/1999	2,50	5,00
00048	816715	ZILDA DE CRISTO	50		35,00	5,00	0	10/07/1975	5,00	5,00
00049	815318	SUELLEN PEDROSO ARTIGAS	50		35,00	5,00	0	20/02/1995	5,00	5,00
00050	816750	ROSIMARI CORDEIRO ROCHA	50		30,00	10,00	0	16/03/1982	5,00	5,00

RECEPCIONISTA

CL	**N° INSC NOME**		**PF**		**CONHECI MENTOS ESPECÍFICOS**	**LÍNGUA PORTUGU ESA**	**Jurado**	**Aniv er**	**RACIOCÍNI O LÓGICO**	**INFORMÁ TICA BÁSICA**
00001	862819	JEFFERSON LUIZ ANDRADE FILHO	79		36,00	24,00	0	07/03/2002	4,00	15,00
00002	816819	SULINE SOUZA DE FRANÇA	78		39,00	18,00	0	28/11/1995	6,00	15,00
00003	834559	ISAQUE HONORIO DE FARIAS	76		42,00	16,00	0	27/01/2006	6,00	12,00

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

RECEPCIONISTA

CL	**N° INSC NOME**		**PF**	**Idoso**	**CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS**	**LÍNGUA PORTUGU ESA**	**Jurado**	**Aniver**	**RACIOCÍNI O LÓGICO**	**INFORMÁ TICA BÁSICA**
00004	837082	ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO SANTOS	76		36,00	20,00	0	07/11/1997	8,00	12,00
00005	861124	JAMILY CRISTINA DE MATOS PEREIRA	75		42,00	18,00	0	11/06/2004	0,00	15,00
00006	831057	VANESSA HALPES	75		36,00	20,00	0	29/12/2000	4,00	15,00
00007	859678	NATAN RAMIRO TEIXEIRA DE LARA	74		42,00	14,00	0	04/07/2000	6,00	12,00
00008	861998	JERLINE IOZWIAK STACKIW	74		39,00	14,00	0	11/05/1980	6,00	15,00
00009	816418	VANESSA TEIXEIRA DE LARA	73		36,00	14,00	0	26/03/1985	8,00	15,00
00010	861634	DIONATAN VINICIUS ROSAS	72		42,00	16,00	0	28/02/1992	2,00	12,00
00011	858497	LUIZA CAROLINE DOS SANTOS	72		39,00	16,00	0	11/11/1999	2,00	15,00
00012	815109	JOCÉLIA DOMINGUES MENDES	71		39,00	14,00	0	04/02/1971	6,00	12,00
00013	840777	JAINE DA SILVA FONTOURA	71		36,00	18,00	0	04/10/1996	2,00	15,00
00014	836528	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	70		33,00	20,00	0	19/10/1990	2,00	15,00
00015	815685	LETICIA DOS SANTOS BARBOSA BERNARDINO	69		36,00	16,00	0	26/01/1982	2,00	15,00
00016	815608	ELIZAINE MACHADO CASTILHO	69		36,00	14,00	0	28/02/1994	4,00	15,00
00017	830608	ALINE PATRICIA BORGES	69		33,00	20,00	0	31/08/1993	4,00	12,00
00018	836886	LETICIA APARECIDA FERNANDES FRANÇA	68		39,00	14,00	0	29/04/2001	0,00	15,00
00019	836263	THOMAS EDSON CLEMENTE GONÇALVES	68		30,00	24,00	0	14/11/1982	2,00	12,00
00020	860826	CELIA RAMOS RODRIGUES	67		42,00	14,00	0	11/07/1969	2,00	9,00
00021	814890	TALITA DE LARA CAMPOS	67		39,00	12,00	0	14/05/2004	4,00	12,00
00022	816713	NATACHA THAYNNA	67		30,00	20,00	0	17/07/1995	2,00	15,00

		UNRREIN RIBEIRO								
00023	816823	MARILIS LEAL MACHADO	66		39,00	14,00	0	06/09/1990	4,00	9,00
00024	862821	NYCOLE RITA DOS SANTOS	66		39,00	10,00	0	03/05/2002	2,00	15,00
00025	860818	MARIA PAULA DE LARA DE PAULA	66		39,00	6,00	0	07/04/2004	6,00	15,00
00026	816217	JESSICA NAIARA OLIVEIRA ROSA	66		36,00	18,00	0	24/11/1992	0,00	12,00
00027	836154	GUILHERME BOUTIN	66		36,00	14,00	0	11/12/2003	4,00	12,00
00028	832631	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	65		39,00	16,00	0	26/09/2004	4,00	6,00
00029	822391	MIRIAN DOS SANTOS BASTOS	65		36,00	16,00	0	05/12/2004	4,00	9,00
00030	816833	MARIA EDUARDA DE JESUS	65		30,00	18,00	0	01/02/2005	2,00	15,00
00031	814866	JULIANA MAIARA DE SOUZA	65		30,00	16,00	0	18/03/1993	4,00	15,00
00032	861720	RAISSA VITÓRIA SANTOS GUIMARÃES	64		39,00	16,00	0	19/09/2003	0,00	9,00
00033	862561	KAREN FERNANDA ARÇAMENIA SILVA	64		36,00	14,00	0	06/07/2001	2,00	12,00
00034	838443	DAIANE LARA DAVILA	64		36,00	14,00	0	20/01/2004	2,00	12,00
00035	815532	JAMILE CAVALLI MACHADO	64		36,00	12,00	0	26/10/2003	4,00	12,00
00036	838666	KETLIN FERNANDES DA COSTA	64		33,00	14,00	0	20/12/2000	2,00	15,00
00037	861573	DAIANE CRISTINA COSTA ROSA	64		30,00	16,00	0	25/09/1988	6,00	12,00

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

RECEPCIONISTA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00038	816452	MAICOM MARCELO STIVAL	63		39,00	12,00	0	02/01/1984	0,00	12,00
00039	862358	PRISCILA MOTTIM SCHEFER	63		36,00	16,00	0	07/06/1985	2,00	9,00
00040	837980	MARIA EDUARDA DE FARIA TEIXEIRA	63		36,00	16,00	0	04/07/2005	2,00	9,00
00041	860940	HELENA MARIA IFTIMESCU LOPES	63		36,00	12,00	0	26/04/1999	0,00	15,00
00042	838629	VITÓRIA PAOLA DE CRISTO FRANÇA	63		36,00	10,00	0	17/04/2000	2,00	15,00
00043	816575	ANIELE KAUANE SANTOS PEDROSO	63		33,00	14,00	0	19/09/2000	4,00	12,00
00044	816048	SUELY RODRIGUES BARBOZA	63		30,00	14,00	0	10/05/1999	4,00	15,00
00045	818190	LUCIMARA ALVES ARTIGAS	62		36,00	16,00	0	09/11/1979	4,00	6,00
00046	814718	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	62		33,00	16,00	0	14/09/2002	4,00	9,00
00047	850898	MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS	62		33,00	12,00	0	01/06/1992	2,00	15,00
00048	837807	DRIELE DE MELO ARAUJO	61		39,00	12,00	0	01/06/1990	4,00	6,00
00049	818603	GABRIELE DO ROSÁRIO VELOSO	61		39,00	8,00	0	15/06/1989	2,00	12,00
00050	850814	ROSANE DE ANDRADE STOOCHERO	61		36,00	14,00	0	18/03/1989	2,00	9,00
00051	862430	DANUBIA DOS SANTOS MIRANDA	61		36,00	14,00	0	14/02/2002	2,00	9,00
00052	816081	ALLAN DONY GUIMARÃES SOARES	61		36,00	10,00	0	09/04/2003	0,00	15,00
00053	837906	SABRINA DE CRISTO FERNANDES	61		33,00	14,00	0	03/01/2004	2,00	12,00
00054	815150	SUZANE DE MIRANDA BONFIM	61		30,00	20,00	0	07/05/1985	2,00	9,00
00055	833515	LILIANA POSTARCKI DE ARAUJO SANTOS	61		30,00	14,00	0	03/09/1984	2,00	15,00
00056	816196	BRUNA LAIS COMIN	61		27,00	18,00	0	08/10/1991	4,00	12,00
00057	814859	ANA CLAUDIA PEDROSO DE MORAES	60		39,00	10,00	0	19/04/1993	2,00	9,00
00058	838014	SUELEN MACHADO DOS SANTOS	60		36,00	14,00	0	27/03/1993	4,00	6,00
00059	833259	SHEILA DANIELE DE FARIA CUMIM	60		36,00	8,00	0	03/05/1987	4,00	12,00
00060	816774	ANNE CAROLINE CUMIN COSTA	60		33,00	16,00	0	29/10/2009	2,00	9,00
00061	829388	IVALDA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS	60		33,00	14,00	0	08/09/1984	4,00	9,00
00062	815427	PAULO CÉSAR FARIA DOS SANTOS	60		33,00	12,00	0	08/03/1967	6,00	9,00
00063	815344	KAUANE VITORIA COSTA DE SOUZA	60		30,00	16,00	0	11/02/2003	2,00	12,00
00064	816566	CARLA MARISE COSTA DE CRISTO	60		27,00	14,00	0	15/12/1998	4,00	15,00
00065	839954	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	59		39,00	8,00	0	11/09/1994	0,00	12,00
00066	829363	FELIPE DE MIRANDA	59		39,00	8,00	0	08/07/2003	0,00	12,00
00067	814700	ANA PAULA MARTINS LINS	59		36,00	10,00	0	23/12/1995	4,00	9,00
00068	820584	CRISTIANE DE FÁTIMA BONTORIN SILVA	59		33,00	14,00	0	17/01/1983	0,00	12,00
00069	861428	HELOISA GEFER CORDEIRO	59		33,00	10,00	0	18/03/2003	4,00	12,00
00070	815309	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS	59		30,00	16,00	0	03/03/1993	4,00	9,00

00071	814970	JAMAYANA CAVALI	58		39,00	8,00	0	15/07/1987	2,00	9,00

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

RECEPCIONISTA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00072	815550	ABIQUEILA MORAES COSTA	58		36,00	8,00	0	26/03/1984	2,00	12,00
00073	816369	VITORIA WOSNIAK	58		36,00	8,00	0	30/04/2001	2,00	12,00
00074	824469	CIBELE SILVA DE ALMEIDA	58		33,00	14,00	0	08/07/2004	2,00	9,00
00075	833936	SABRINA BUENO DE CASTRO	58		33,00	12,00	0	12/02/2004	4,00	9,00
00076	840123	MARIA EDUARDA BONTORIN	58		27,00	14,00	0	21/03/2005	2,00	15,00
00077	838318	CLAUDINEIA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	57		33,00	10,00	0	03/12/1994	2,00	12,00
00078	841454	NATHALY VITORIA FELISBINO GARCIA	57		33,00	10,00	0	13/07/2005	2,00	12,00
00079	862489	GLEICI ESTEFANI DE ALELUIA CORADASSI	57		33,00	6,00	0	14/10/1996	6,00	12,00
00080	815266	TAINARA LIMA DOS SANTOS	56		36,00	12,00	0	10/07/1997	2,00	6,00
00081	815574	ELIANE BUENO	56		36,00	10,00	0	01/01/1983	4,00	6,00
00082	840612	SILMARA DA SILVA FARIA GONSALVES	56		36,00	8,00	0	07/01/1974	0,00	12,00
00083	818958	EDINA DE LARA SABADIM PEDROSO DE MORAES	56		33,00	12,00	0	02/08/1972	2,00	9,00
00084	838053	ANA PAULA LOPES DA SILVA	56		33,00	10,00	0	12/12/2003	4,00	9,00
00085	841446	MARIA DE FÁTIMA DE LARA	56		33,00	8,00	0	18/06/1982	6,00	9,00
00086	814932	ELTON JOÃO DE MOURA	56		33,00	8,00	0	30/12/1987	6,00	9,00
00087	838604	GABRIELE DE JESUS SPAER	56		30,00	14,00	0	25/12/1999	0,00	12,00
00088	815303	ENEIAS EBENEZER LOURENCO PINTO	56		30,00	12,00	0	08/05/1968	2,00	12,00
00089	834454	THALITA KAROLINY RIBEIRO CASTRO	56		30,00	10,00	0	23/08/1995	4,00	12,00
00090	819466	VIVIANE DO ROCIO RODRIGUES NODARI	55		33,00	10,00	0	23/07/1990	0,00	12,00
00091	815792	DIRCELIA ALVES NATEL	55		30,00	12,00	0	28/06/1965	4,00	9,00
00092	840140	JOÃO PAULO KIESKI DE FRANÇA	55		30,00	10,00	0	13/09/2005	6,00	9,00
00093	827232	LUIZ ANTONIO GONÇALVES PILAR	55		30,00	8,00	0	29/05/1996	2,00	15,00
00094	836645	MAIARA TATIANA FARIA	54	**S**	33,00	10,00	0	22/08/1900	2,00	9,00
00095	835356	LUCIMARA MACHADO DOS SANTOS SILVA	54		33,00	12,00	0	01/12/1985	0,00	9,00
00096	815096	RAISSA FERNANDA DE FRANÇA	54		33,00	12,00	0	27/04/2003	0,00	9,00
00097	816791	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	54		33,00	10,00	0	03/01/1972	2,00	9,00
00098	833045	ANA MARIA DOS SANTOS PINTO	54		30,00	12,00	0	22/07/2005	0,00	12,00
00099	860730	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	54		30,00	10,00	0	08/12/1971	2,00	12,00
00100	814864	NILZA ROZA ANDRETA	54		30,00	10,00	0	19/05/1990	2,00	12,00
00101	825299	MARIA EDUARDA COSTA ROSA	54		30,00	10,00	0	24/04/2006	2,00	12,00
00102	816069	ELIANE DE LARA	54		27,00	16,00	0	30/06/1989	2,00	9,00
00103	814693	MARCELA BRUNA ALVES MIRANDA	54		27,00	12,00	0	04/03/2000	0,00	15,00
00104	860813	TALITA FRANCISCO	53		36,00	8,00	0	04/02/1992	0,00	9,00
00105	837337	DAIZ MOREIRA SCHNEIDER	53		33,00	12,00	0	28/08/2002	2,00	6,00

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

RECEPCIONISTA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00106	816514	EMILY VITORIA SANTANA MIRANDA	53		30,00	14,00	0	12/10/2004	0,00	9,00
00107	819370	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	53		30,00	10,00	0	16/02/1985	4,00	9,00
00108	838096	ELAINE ALVES GUIMARÃES	52		33,00	6,00	0	01/11/1982	4,00	9,00
00109	815134	ANDYARA APARECIDA MARTINS SALVI	52		30,00	6,00	0	03/06/1998	4,00	12,00
00110	816224	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	52		27,00	8,00	0	21/04/1989	2,00	15,00
00111	822978	MARLENE COSTA GOMES DE LARA	51		33,00	10,00	0	18/03/1982	2,00	6,00
00112	860885	EMILIA ILIDIA DE LARA	51		27,00	16,00	0	12/04/1988	2,00	6,00
00113	815799	ROSANE APARECIDA FREITAS	50		33,00	14,00	0	05/05/1982	0,00	3,00
00114	821936	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM	50		33,00	8,00	0	16/06/2002	0,00	9,00
00115	827617	KAUANNE DOS SANTOS BORGES	50		30,00	8,00	0	28/01/2006	0,00	12,00

CL=Classificação PF=Pontuação Final Aniver=Data de Nascimento

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:2E376A34

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

C.P. - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU PR - OPÇÃO I

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

ADVOGADO (20h)

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA

ADVOGADO (20h)

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	814898	GUILHERME AUGUSTO LEITE	95		67,50	10,00	0	06/05/1996	10,00	7,50
00002	837071	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	90		65,00	10,00	0	29/12/1994	7,50	7,50
00003	836598	ROBERT WILIAN ROBERTI DA COSTA	85		57,50	12,50	0	26/01/1977	7,50	7,50
00004	816626	LUCAS LENON GRATÃO DA SILVA	80		60,00	7,50	0	16/10/1990	5,00	7,50
00005	815202	GABRIEL DA SILVA CARLOS	77,5		52,50	10,00	0	12/11/1997	7,50	7,50
00006	830671	CAIO CEZAR DOS SANTOS	75		57,50	5,00	0	04/10/1986	7,50	5,00
00007	816360	JOAO THEODORO LALIK RIBEIRO DE CRISTO	75		57,50	2,50	0	17/10/1995	7,50	7,50
00008	862552	GABRIEL ZONATTO	75		47,50	12,50	0	23/06/1999	7,50	7,50
00009	816554	MATEUS ANDRADE DA SILVA	72,5		52,50	10,00	0	14/08/1995	2,50	7,50
00010	835566	MAIRA NAJARA CROCETTI	72,5		47,50	10,00	0	20/03/1991	10,00	5,00
00011	862241	DIOGO ALEXANDRE SILVA	72,5		47,50	7,50	0	16/09/1986	10,00	7,50
00012	861016	CÉSAR COLLIN LAVALLE	72,5		45,00	10,00	0	03/05/1996	10,00	7,50
00013	814915	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	70		50,00	7,50	0	01/06/1989	5,00	7,50
00014	815518	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	70		50,00	7,50	0	29/12/1998	5,00	7,50
00015	814825	BRUNA KARINA ALVES JURASKI	70		47,50	10,00	0	09/11/1996	5,00	7,50
00016	816435	EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES	70		47,50	10,00	0	22/01/1998	5,00	7,50
00017	814920	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS	67,5		50,00	10,00	0	15/07/1991	5,00	2,50
00018	815841	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	67,5		47,50	10,00	0	14/01/1978	5,00	5,00
00019	815292	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	67,5		47,50	10,00	0	16/09/1984	5,00	5,00
00020	815652	TOMAS MESSIAS DE ALMEIDA	67,5		47,50	10,00	0	19/03/1989	5,00	5,00
00021	862112	SORAIA KAFROUNI	67,5		45,00	12,50	0	11/09/1978	2,50	7,50
00022	831791	GABRIELLA VESCOVI	65		45,00	7,50	0	26/04/1991	5,00	7,50
00023	814795	MARLON SAMUEL DE MOURA	65		45,00	7,50	0	07/01/2000	7,50	5,00
00024	862668	DANIELA ELTERMANN	62,5		42,50	7,50	0	31/05/1998	5,00	7,50
00025	816411	LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA	62,5		37,50	12,50	0	28/10/1979	5,00	7,50
00026	816055	FABIANE APARECIDA JAMBISKI	60		45,00	7,50	0	01/04/1993	0,00	7,50
00027	841426	TATYANA HONDJAKOFF MENDONCA	60		42,50	7,50	0	30/06/1991	2,50	7,50
00028	840465	JOSENILSON DA ROCHA	60		40,00	10,00	0	12/03/1991	5,00	5,00
00029	839049	THIAGO DOMINGOS NODARI LIMA	57,5		42,50	5,00	0	21/07/1990	5,00	5,00
00030	815281	EMILAY SUELEN DOMINGOS TEIXEIRA	55		45,00	2,50	0	20/03/1992	5,00	2,50
00031	827388	MARIA KAROLINE LAPOLA	55		45,00	2,50	0	16/09/1994	2,50	5,00
00032	841504	JEAN CARLOS DE FARIA	55		42,50	2,50	0	11/06/1991	2,50	7,50

ADVOGADO (20h)

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00033	860112	FERNANDA APARECIDA MOREIRA MIRANDA	55		42,50	2,50	0	15/12/1995	2,50	7,50
00034	850681	CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO	55		40,00	2,50	0	02/05/1986	5,00	7,50
00035	818674	JOSE EVERTON DOS SANTOS DA SILVA	52,5		40,00	5,00	0	09/09/1993	0,00	7,50
00036	816247	MARCELE CAROLINE MOREIRA DA SILVA	52,5		40,00	2,50	0	10/10/1998	5,00	5,00
00037	815435	ROSANA MACEDO BUENO	50		42,50	5,00	0	24/06/1983	2,50	0,00
00038	837505	TATIANE DOS SANTOS VIEIRA	50		35,00	5,00	0	16/10/2001	2,50	7,50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	816834	JOSELIA DE BARROS MACHADO	56		12,00	12,00	0	20/11/1987	16,00	16,00
00002	850786	GISLAINE LARA PRUDENCIO	52		14,00	14,00	0	23/05/2001	16,00	8,00
00003	814917	SOELI FERREIRA DE LARA	52		10,00	10,00	0	21/05/1980	12,00	20,00
00004	862772	MARCIA REGINA DOS SANTOS	50		14,00	8,00	0	25/04/1972	12,00	16,00
00005	815687	CLEUZIMERI APARECIDA LOURENÇO FARIA DEPETRIS	50		8,00	6,00	0	13/12/1992	20,00	16,00

EDUCADOR FÍSICO

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	838820	FELIPE DOS SANTOS	80		62,50	7,50	0	07/02/1991	5,00	5,00
00002	839549	JONAS EDUARDO CORRÊA	80		62,50	5,00	0	02/03/1998	5,00	7,50
00003	836345	CARLOS HENRIQUE DE LARA	72,5		57,50	7,50	0	01/05/1996	0,00	7,50
00004	836754	ALYSSON STRESSER	70		55,00	5,00	0	06/12/1996	5,00	5,00
00005	861981	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	65		55,00	5,00	0	21/10/1990	0,00	5,00
00006	861307	CARLOS AUGUSTOS APARECIDO KOZOVISKI	60		50,00	0,00	0	13/02/1991	5,00	5,00
00007	815580	IGOR AUGUSTO DOS SANTOS MEIRA	57,5		42,50	2,50	0	21/02/2000	5,00	7,50
00008	862315	SILVANA APARECIDA RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA	50		40,00	2,50	0	07/05/1983	5,00	2,50

EDUCADOR INFANTIL

CL	Nº INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	815988	RAELI CRISTINA URBANO	87,5		62,50	12,50	0	31/08/2002	10,00	2,50
00002	860679	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	80		57,50	10,00	0	21/05/1996	5,00	7,50
00003	834915	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	75		55,00	5,00	0	16/01/1990	7,50	7,50
00004	815675	JESSICA LUANA DA SILVA	75		50,00	7,50	0	21/09/1995	10,00	7,50
00005	816538	FABIELE DOS SANTOS	72,5		55,00	7,50	0	19/10/2002	2,50	7,50
00006	815238	SIMONE APARECIDA GREIN	72,5		50,00	5,00	0	09/12/1978	10,00	7,50
00007	835171	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	70		57,50	5,00	0	11/11/1993	2,50	5,00

EDUCADOR INFANTIL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00008	833493	STELLA MARIS MACHADO MARIANO	70		57,50	2,50	0	31/10/2002	5,00	5,00
00009	816642	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	70		55,00	5,00	0	01/02/1990	7,50	2,50
00010	814831	AMANDA GABRIELE DE FARIA	70		55,00	5,00	0	12/07/2001	2,50	7,50
00011	815960	POLIANA RODRIGUES VAZ	70		55,00	2,50	0	11/02/2002	5,00	7,50
00012	815152	NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA	70		52,50	7,50	0	28/04/1997	5,00	5,00
00013	850805	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	70		52,50	5,00	0	15/10/1988	5,00	7,50
00014	816336	MARIA LUIZA GEFFER FARIA PEREIRA	70		50,00	7,50	0	18/10/2003	7,50	5,00
00015	816596	ALANA DE FATIMA DA SILVA GASPARIN	67,5		52,50	7,50	0	21/06/1996	2,50	5,00
00016	815361	JANE MARA GONÇALVES DE SOUZA	67,5		52,50	2,50	0	16/02/1994	7,50	5,00
00017	823822	RAQUEL MARQUES OLIVEIRA	67,5		50,00	5,00	0	31/01/1992	5,00	7,50
00018	814710	ISABELA LOREN COSTA DE PAULA	67,5		50,00	5,00	0	20/12/2001	5,00	7,50
00019	814919	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	67,5		45,00	10,00	0	14/11/1976	7,50	5,00
00020	816794	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	65		55,00	5,00	0	20/05/1990	2,50	2,50
00021	816318	MARIA EDUARDA CECON	65		55,00	2,50	0	08/03/2001	2,50	5,00
00022	815105	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	65		47,50	7,50	0	17/11/1972	5,00	5,00
00023	815483	JESSICA NAIARA OLIVEIRA ROSA	65		47,50	7,50	0	24/11/1992	2,50	7,50
00024	838736	VANUZA MACHADO DE BONFIM ILÁRIO	65		47,50	5,00	0	03/06/1977	5,00	7,50
00025	862426	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	65		47,50	5,00	0	26/04/1987	5,00	7,50
00026	816341	KEVELIN CRISTINA GOMES DOS SANTOS	65		45,00	7,50	0	03/06/2004	7,50	5,00
00027	839625	KELLI APARECIDA CAVASSIN	65		45,00	5,00	0	25/09/2000	7,50	7,50
00028	861139	VIVIANE MARTINS RAMOS PEREIRA	62,5		52,50	2,50	0	05/02/1995	5,00	2,50
00029	815146	DEISIELE APARECIDA MALTA	62,5		52,50	2,50	0	28/06/1995	5,00	2,50
00030	815120	MARCIA LOPES GROSE	62,5		50,00	7,50	0	15/09/1970	0,00	5,00
00031	815317	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	62,5		50,00	5,00	0	04/08/1985	2,50	5,00
00032	815044	ERIKA ALVES DOS ANJOS	62,5		50,00	5,00	0	08/06/1990	2,50	5,00
00033	815007	DANIELI DOS SANTOS FONSECA	62,5		50,00	5,00	0	14/04/1994	2,50	5,00
00034	840020	JOSIELE BUENO STRESSER	62,5		50,00	2,50	0	20/11/1993	2,50	7,50
00035	832049	JOZIANE FLORÊNCIO	62,5		47,50	10,00	0	15/12/1984	2,50	2,50
00036	840006	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS GORAS	62,5		47,50	7,50	0	25/09/1981	5,00	2,50
00037	862619	BRUNA BORTOLUZZI DE SOUZA	62,5		47,50	7,50	0	14/02/1997	2,50	5,00
00038	862089	JOSI CLÉIA MARQUES DE OLIVEIRA VAZ	62,5		47,50	5,00	0	23/04/1978	5,00	5,00
00039	815744	INDIANARA SILVERIA IMBRONISIO DO NASCIMENTO	62,5		47,50	2,50	0	27/05/1999	5,00	7,50
00040	814731	NATHALIA CAROLINE COSTA	62,5		47,50	2,50	0	11/06/1999	7,50	5,00
00041	861710	THAIS CRISTINE SANTOS	62,5		45,00	7,50	0	05/01/2002	2,50	7,50

EDUCADOR INFANTIL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00042	827100	ROGERIO FELISBERTO	62,5		45,00	5,00	0	21/05/1975	5,00	7,50
00043	815606	DARILIN LAIS REIS SANTOS	62,5		45,00	5,00	0	23/07/1993	10,00	2,50
00044	816023	KETLIN SAMARA FERNANDES	62,5		42,50	10,00	0	25/03/1998	5,00	5,00
00045	860868	FRANCINE LUIZE DOS SANTOS PIMENTEL	62,5		42,50	7,50	0	02/11/2001	7,50	5,00
00046	815304	NATHALIE STRESSER MACHADO	62,5		40,00	7,50	0	23/04/1990	7,50	7,50
00047	861233	JOICE LAIS STRESSER LOURENÇO	60		52,50	0,00	0	26/05/1997	2,50	5,00
00048	840114	FABIANE DE LARA ALMEIDA	60		50,00	7,50	0	19/05/2002	0,00	2,50
00049	861887	MONIQUE CARDOSO DUARTE	60		50,00	2,50	0	21/02/1995	2,50	5,00
00050	824167	ARIANE GEFFER DE LIMA	60		47,50	7,50	0	12/03/1999	2,50	2,50
00051	831776	THAIANY CAROLINA DE LIMA MARTINS	60		47,50	7,50	0	12/09/2000	2,50	2,50
00052	814769	DIEILY CAMILY RIBEIRO DOS SANTOS	60		47,50	5,00	0	22/07/2004	2,50	5,00
00053	861803	JÉSSICA APARECIDA BARBOSA	60		45,00	5,00	0	06/07/1995	7,50	2,50
00054	837655	DEBORAH CAMILA DE GODOI	60		45,00	5,00	0	23/10/1995	2,50	7,50
00055	839693	ISABELE DE FARIA	60		45,00	5,00	0	17/05/1999	7,50	2,50
00056	837492	GABRIELI TAIS BONFIM	60		45,00	5,00	0	31/10/2023	2,50	7,50
00057	860907	JESSICA ALIANE PAES RIBEIRO	60		45,00	2,50	0	18/09/1992	5,00	7,50
00058	816035	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	60		42,50	7,50	0	28/08/1983	5,00	5,00
00059	815901	DEBORA CRISTINA FARIA	60		42,50	7,50	0	03/03/1989	5,00	5,00
00060	835746	ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS	60		42,50	5,00	0	18/12/2000	7,50	5,00
00061	815162	JOÃO VICTOR RODRIGUES DE CASTRO	60		42,50	2,50	0	19/09/2007	7,50	7,50
00062	815980	KETHELYN SABRINA HABITZREUTER	60		40,00	7,50	0	23/03/1998	7,50	5,00
00063	815324	STEFANI THEREZA GONÇALVES TADRA	60		40,00	7,50	0	03/08/1999	7,50	5,00
00064	815006	ANTONIA DAIANE DE CRISTO	60		37,50	7,50	0	14/03/1994	7,50	7,50
00065	815989	IVANILDA COSTA SILVA	57,5		47,50	5,00	0	01/08/1988	2,50	2,50
00066	815315	SUELLEN PEDROSO ARTIGAS	57,5		47,50	5,00	0	20/02/1995	2,50	2,50
00067	836258	JOELMA ALVES DA SILVA CÚNICO	57,5		47,50	2,50	0	04/07/1997	5,00	2,50
00068	836567	ANDRESSA VELOZO LIMA	57,5		45,00	5,00	0	31/10/1987	2,50	5,00
00069	816618	BRUNA CAMILLE FUKUDA TEIXEIRA	57,5		45,00	5,00	0	07/08/1995	5,00	2,50
00070	839685	MARIANA BOMFIM LEAL	57,5		45,00	5,00	0	09/03/2001	5,00	2,50
00071	862209	GABRIELA DOS SANTOS VILAS BOAS	57,5		45,00	5,00	0	27/12/2002	2,50	5,00
00072	816532	MARIA LÚCIA SCHEFFER PLATNER	57,5		45,00	2,50	0	17/10/1970	5,00	5,00
00073	859979	ANA LUIZA BRANDT SARDINHA	57,5		45,00	2,50	0	14/12/1996	7,50	2,50
00074	832589	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	57,5		45,00	0,00	0	26/09/2004	5,00	7,50
00075	815234	EVANISE MARIA GUSSO	57,5		42,50	7,50	0	15/01/1985	5,00	2,50

EDUCADOR INFANTIL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00076	814971	JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS	57,5		42,50	7,50	0	16/03/1988	2,50	5,00
00077	816445	JOICE DA PAIXÃO ALVES	57,5		42,50	7,50	0	15/07/1995	2,50	5,00
00078	862787	ELISIANE COSTA ROSA	57,5		42,50	5,00	0	19/08/1988	2,50	7,50
00079	829130	SUSILAINE TALITA SANTIAGO MARTINS	57,5		42,50	5,00	0	11/09/1988	2,50	7,50
00080	816593	EDICLEIA GABRIELA DAS ALMAS	57,5		42,50	5,00	0	28/07/1997	5,00	5,00
00081	828153	ARIANNE DE FÁTIMA PEREIRA	57,5		42,50	2,50	0	07/11/1991	5,00	7,50
00082	816865	JOCELINE TABORDA DE FARIA	57,5		40,00	7,50	0	31/10/1977	5,00	5,00
00083	835204	VANESSA CARINA ZANOTTO	57,5		40,00	7,50	0	30/06/2000	5,00	5,00
00084	836771	MARIA ELOÍSA FRANCO	57,5		40,00	7,50	0	10/10/2003	5,00	5,00
00085	816373	LETÍCIA APARECIDA SANTOS DE LARA	57,5		40,00	7,50	0	05/12/2003	2,50	7,50
00086	814800	ANA CRISTINA DE CRISTO	57,5		40,00	5,00	0	16/04/1982	7,50	5,00
00087	816045	SULINE SOUZA DE FRANÇA	57,5		37,50	7,50	0	28/11/1995	5,00	7,50

00088	840113	MARLI ELAINE EMIDIO	55		50,00	0,00	0	16/02/1987	2,50	2,50
00089	816348	JÉSSICA NAIARA PAULA GOMES	55		47,50	5,00	0	26/04/1991	2,50	0,00
00090	815542	JULIANE IZABELE CAVALI	55		47,50	5,00	0	18/06/2000	0,00	2,50
00091	815008	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	55		47,50	0,00	0	06/02/1994	5,00	2,50
00092	815068	GUSTAVO FARIA LOPES	55		47,50	0,00	0	19/02/1997	2,50	5,00
00093	815389	SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES	55		45,00	5,00	0	22/10/1982	2,50	2,50
00094	838466	SCHEILA CAMILA MACHADO DE FREITAS	55		45,00	5,00	0	13/06/1994	0,00	5,00
00095	835560	MARILI DIAS DE CASTRO LEAL	55		45,00	5,00	0	30/08/1995	2,50	2,50
00096	861871	ELADIR DO ROCIO GEFFER	55		45,00	2,50	0	12/08/1977	2,50	5,00
00097	814707	FLÁVIA REJANE PEREIRA DA SILVA	55		42,50	5,00	0	12/02/1976	2,50	5,00
00098	840405	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOSVKI	55		42,50	5,00	0	17/05/1982	2,50	5,00
00099	816238	ADRIANE DO ROCIO DE LIMA DEL PONT	55		42,50	5,00	0	07/07/1982	5,00	2,50
00100	815193	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	55		42,50	5,00	0	26/08/1984	5,00	2,50
00101	814855	MARCIA CRISTINA DA SILVA	55		42,50	5,00	0	03/02/1994	2,50	5,00
00102	833253	SOELI DOS SANTOS DE FARIA	55		42,50	2,50	0	21/04/1978	5,00	5,00
00103	815161	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	55		42,50	2,50	0	20/01/1994	5,00	5,00
00104	837567	SHAIANE DE LARA DOS SANTOS	55		42,50	2,50	0	08/10/2004	5,00	5,00
00105	831707	DIRCE VICENTE CINTRA	55		40,00	10,00	0	17/11/1966	5,00	0,00
00106	826593	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	55		40,00	7,50	0	12/08/1971	5,00	2,50
00107	814761	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	55		40,00	7,50	0	28/10/1992	5,00	2,50
00108	816334	MADALENA MELO DOS SANTOS	55		40,00	7,50	0	06/11/1998	5,00	2,50
00109	850771	FERNANDA ALBUQUERQUE ARRAES	55		40,00	7,50	0	26/05/2000	2,50	5,00

EDUCADOR INFANTIL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00110	816096	ELOISE JACIELI TOSTO DE FRANÇA	55		40,00	7,50	0	25/09/2000	2,50	5,00
00111	816711	SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO	55		40,00	5,00	0	08/02/1975	2,50	7,50
00112	832516	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	55		40,00	5,00	0	08/03/1977	2,50	7,50
00113	830894	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	55		40,00	5,00	0	13/02/1996	5,00	5,00
00114	816052	JULIANY GABRIELE DOS SANTOS	55		40,00	2,50	0	01/02/2005	5,00	7,50
00115	815971	ISABELA CAROLINE GEFFER	55		37,50	7,50	0	04/01/2005	7,50	2,50
00116	837727	ELIZANDRA DE FATIMA PORFIRIO DE MATOS DOS SANTOS	55		35,00	10,00	0	23/01/1992	5,00	5,00
00117	837416	CARLA TALIA BORGES DE ARAÚJO	55		35,00	10,00	0	10/03/1999	5,00	5,00
00118	833222	NOEMI DE LARA RIBEIRO FARIA	55		35,00	7,50	0	02/09/1971	7,50	5,00
00119	815982	CAMILA DA SILVA TINTE	52,5		50,00	0,00	0	31/05/1991	2,50	0,00
00120	840074	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	52,5		47,50	0,00	0	11/04/1991	2,50	2,50
00121	839572	DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI	52,5		45,00	0,00	0	14/06/1973	5,00	2,50
00122	837435	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	52,5		42,50	5,00	0	18/04/1992	2,50	2,50
00123	815424	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	52,5		42,50	5,00	0	19/02/1998	2,50	2,50
00124	814684	JOICE DO RO CIO SILVA	52,5		42,50	2,50	0	27/02/1989	2,50	5,00
00125	862263	JESSIKA THAMIRES DE CRISTO	52,5		42,50	2,50	0	10/11/1991	2,50	5,00
00126	815180	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	52,5		40,00	7,50	0	18/05/1995	2,50	2,50
00127	861786	GENYFER DOS SANTOS GEFER DA SILVA	52,5		40,00	7,50	0	15/12/2002	0,00	5,00
00128	815274	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	52,5		40,00	5,00	0	06/09/1990	2,50	5,00
00129	815547	DAIANE CRISTINA MAURE	52,5		40,00	2,50	0	14/02/1986	5,00	5,00
00130	815709	DANIELE LARA DOS SANTOS	52,5		40,00	2,50	0	02/03/1988	5,00	5,00
00131	816051	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	52,5		40,00	2,50	0	15/05/1993	5,00	5,00
00132	827271	THALIA DE FÁTIMA GONÇALVES PILAR	52,5		40,00	2,50	0	10/09/1997	5,00	5,00
00133	815836	LEIDIANE TERENCIO DE FARIA	52,5		40,00	2,50	0	19/12/2000	5,00	5,00
00134	815036	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	52,5		40,00	0,00	0	25/09/1997	7,50	5,00
00135	840280	SIMONE MATSEN DE CASTRO	52,5		37,50	10,00	0	02/01/1973	2,50	2,50
00136	816065	LETICIA CORDEIRO MACHADO	52,5		37,50	10,00	0	12/06/1997	0,00	5,00
00137	815891	PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI	52,5		37,50	5,00	0	27/08/1994	5,00	5,00
00138	835216	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	52,5		37,50	5,00	0	30/04/1996	5,00	5,00
00139	862058	ISADORA CRISTINA DE LARA	52,5		37,50	2,50	0	04/03/1999	7,50	5,00
00140	816580	RHAYSSA CAROLYNE GONÇALVES DA SILVA	52,5		37,50	2,50	0	27/08/2000	5,00	7,50
00141	826748	KAREN APARECIDA FREITAS	52,5		35,00	10,00	0	14/07/1994	2,50	5,00
00142	827243	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA	50		45,00	0,00	0	04/10/1979	2,50	2,50

EDUCADOR INFANTIL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00143	828656	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA	50		42,50	2,50	0	22/07/2002	0,00	5,00
00144	829966	LARISA ROCHA DE OLIVEIRA	50		42,50	0,00	0	28/08/2023	5,00	2,50
00145	832979	LENITA CORDEIRO DOS SANTOS	50		40,00	5,00	0	24/08/1988	2,50	2,50
00146	861449	JOCINEIA DOS SANTOS GONÇALVES	50		40,00	2,50	0	29/06/1980	2,50	5,00
00147	829134	ALINE NAIARA CARDOSO MOREIRA	50		40,00	2,50	0	12/03/1996	2,50	5,00
00148	837455	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM	50		40,00	0,00	0	06/03/1990	7,50	2,50
00149	861668	WANDERSON PHABLO FERREIRA DA CRUZ	50		37,50	7,50	0	23/08/1988	0,00	5,00
00150	828397	IZOLETE GARCIA DE LARA	50		37,50	5,00	0	15/06/1979	2,50	5,00
00151	824396	KEILA GEFFER	50		37,50	5,00	0	17/02/1987	2,50	5,00
00152	815158	PAMELA RIBEIRO	50		37,50	5,00	0	19/01/1990	5,00	2,50
00153	836823	TAIANARA ZEM BOUTIN	50		37,50	5,00	0	02/10/1992	2,50	5,00
00154	815055	REGIANE DOS REIS ARAUJO	50		37,50	5,00	0	22/02/1995	5,00	2,50
00155	816826	JANETE ELUIZA WOTKOSKI	50		37,50	2,50	0	13/05/1971	7,50	2,50
00156	861191	CINTIA RIBEIRO CASTRO	50		37,50	2,50	0	25/07/2001	2,50	7,50
00157	829965	MARINEIA DE ALELUIA	50		35,00	10,00	0	19/12/1979	5,00	0,00
00158	821945	MAIKA SANTOS OLIVEIRA	50		35,00	7,50	0	07/02/1987	2,50	5,00
00159	858918	DAYANE PEDROSO DE MATOS	50		35,00	7,50	0	23/05/2001	2,50	5,00
00160	858922	GISLAINE RIBEIRO LOURENÇO BUENO	50		30,00	12,50	0	08/10/2001	0,00	7,50

EDUCADOR SOCIAL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	831510	PEDRO TROINER JUNIOR	63		39,00	16,00	0	20/07/1978	2,00	6,00
00002	861819	EVERTON FELIPE DOBLER	61		24,00	22,00	0	17/08/1979	6,00	9,00
00003	830073	ADELIA RUTZ DE FARIA	55		27,00	18,00	0	16/03/1981	4,00	6,00
00004	842589	UILIAN JORDANO DA SILVA	55		27,00	16,00	0	16/09/1987	6,00	6,00
00005	815682	ANDRESSA KELER DE LIMA	53		30,00	16,00	0	17/05/1982	4,00	3,00
00006	833578	THIAGO ELIAS GOMES DA SILVA	53		27,00	12,00	0	04/08/1998	8,00	6,00

00007	861744	ANA PAULA FARIA DA SILVA	53		27,00	12,00	0	22/08/1999	8,00	6,00
00008	861250	EDGAR CREVELIN	53		18,00	18,00	0	11/05/1989	8,00	9,00
00009	815199	ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA	52		15,00	22,00	0	29/07/2004	6,00	9,00
00010	836067	ANDRÉ PAIVA SANTOS	50		21,00	18,00	0	03/02/1986	2,00	9,00
00011	814872	JULIANA MAIARA DE SOUZA	50		18,00	16,00	0	18/03/1993	4,00	12,00

ENFERMEIRO

ENFERMEIRO

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	839835	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES BRAINE	72,5		50,00	10,00	0	13/04/1998	5,00	7,50
00002	816486	MARIA EDUARDA FIORESE	70		45,00	10,00	0	03/06/2002	7,50	7,50
00003	815837	ANA PAULA MACHADO DE LARA	67,5		50,00	2,50	0	10/09/2000	7,50	7,50
00004	816267	LANA MICHELLA BARROS ALEXANDRE	67,5		45,00	10,00	0	27/07/1975	5,00	7,50
00005	827640	KARINE DE ANDRADE	57,5		40,00	5,00	0	23/02/1999	7,50	5,00
00006	831189	FABIO LUIZ MOTTA	55		40,00	2,50	0	03/12/1977	10,00	2,50
00007	862198	HELENA DA CONCEIÇÃO ALVES	52,5		37,50	5,00	0	13/05/1973	5,00	5,00
00008	816700	NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO	52,5		37,50	5,00	0	27/09/1995	7,50	2,50
00009	831232	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	52,5		35,00	7,50	0	05/05/1964	5,00	5,00
00010	816655	ESTERLADISALU DOS SANTOS	50		40,00	2,50	0	05/12/1978	2,50	5,00

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	861773	MATHEUS KOPP PRANDINI	80		55,00	12,50	0	10/06/1996	7,50	5,00
00002	816054	DANIELE NEVES DOS SANTOS	67,5		55,00	5,00	0	24/03/1992	5,00	2,50
00003	837400	MARIELLI BARBOSA GEFER	65		52,50	5,00	0	06/06/1996	2,50	5,00
00004	828635	ROGÉRIO RIBAS DE JESUS	65		42,50	10,00	0	26/05/1987	5,00	7,50
00005	831921	EUCLAIR JOSÉ MOREIRA VELOSO	60		40,00	10,00	0	06/08/1986	5,00	5,00
00006	815822	ELDEN ANDREI MOTTIN	55		40,00	5,00	0	17/01/1999	2,50	7,50
00007	828810	WESLEY NOGUEIRA RIBEIRO	50		37,50	5,00	0	19/10/1997	0,00	7,50

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	815325	LUCIANO WAGNER DIRESTO	67		30,00	18,00	0	02/09/1977	10,00	9,00
00002	815230	ISABEL TAMYRIS CAVALCANTE	59		30,00	14,00	0	11/04/2002	6,00	9,00
00003	855080	LUIZA CAROLINE DOS SANTOS	59		24,00	18,00	0	11/11/1999	8,00	9,00
00004	815654	JULIANO PEREIRA ROCHA	54		27,00	12,00	0	30/01/1979	6,00	9,00
00005	815711	GUILHERME LINS	52		18,00	16,00	0	06/03/1997	6,00	12,00
00006	823716	MAICON JOSE CARVALHO DOS SANTOS	50		24,00	14,00	0	30/03/1984	6,00	6,00

FISCAL DE RENDAS

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	862077	MATEUS MARKEVICZ	90		65,00	12,50	0	29/06/1999	7,50	5,00
00002	823482	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	75		52,50	7,50	0	28/06/1980	10,00	5,00
00003	816692	RENATA CINTIA VIDAL BERNARDINO	75		52,50	7,50	0	18/01/1990	7,50	7,50
00004	850774	JOSE ARI NUNES	72,5		60,00	7,50	0	03/10/1973	2,50	2,50

FISCAL DE RENDAS

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00005	837695	KEILA CRISTINA FIUZA	72,5		55,00	7,50	0	02/09/1989	7,50	2,50
00006	834039	PAULO ROBERTO PAES	72,5		55,00	2,50	0	27/05/1988	10,00	5,00
00007	836339	FLAVIA NEUNDORF	72,5		50,00	7,50	0	01/10/1986	7,50	7,50
00008	815224	ARTHUR CORDEIRO MELO	72,5		50,00	5,00	0	02/04/1998	10,00	7,50
00009	839074	RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS	70		55,00	5,00	0	28/10/1980	2,50	7,50
00010	827402	HELDER SCHIEBELBEIN SANTOS	70		55,00	2,50	0	12/06/1982	7,50	5,00
00011	862760	THAIS VEREDIANI BONTORIN	70		50,00	10,00	0	15/10/1985	2,50	7,50
00012	816365	MAICOM MARCELO STIVAL	70		50,00	7,50	0	02/01/1984	7,50	5,00
00013	840168	CARLOS ROBERTO NUNES CARNEIRO JUNIOR	70		47,50	7,50	0	11/12/1989	7,50	7,50
00014	827223	LUANA AGNER	67,5		52,50	5,00	0	30/05/1990	2,50	7,50
00015	862170	VANESSA VIEIRA CARDOSO GOINSKI	67,5		45,00	10,00	0	06/03/1986	5,00	7,50
00016	834427	ELLEN MORAES ARTIGAS	65		50,00	2,50	0	11/12/1999	7,50	5,00
00017	840617	ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO	62,5		55,00	2,50	0	17/01/1994	0,00	5,00
00018	835087	ALLAN ADELMO FERREIRA DE ARAUJO	60		47,50	7,50	0	30/01/1994	2,50	2,50
00019	816050	IRAIDE ALVES FERREIRA	57,5		50,00	0,00	0	17/08/1979	2,50	5,00
00020	830275	PRISCILA DO ROCIO PERIM	57,5		47,50	5,00	0	20/08/1983	0,00	5,00
00021	816751	FLAVIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	52,5		42,50	2,50	0	15/07/1991	2,50	5,00

MÉDICO VETERINÁRIO

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	862820	THAYS DA SILVA ALVES	57,5		32,50	10,00	0	27/01/1994	7,50	7,50
00002	861660	LAIZE GUEDES DO CARMO	57,5		32,50	10,00	0	28/06/1999	7,50	7,50
00003	861437	EDSON TEIXEIRA DE FARIA	52,5		27,50	10,00	0	18/08/1976	7,50	7,50

MOTORISTA II

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	815754	AGEU LAPOLA COSTA	155		12,00	12,00	0	10/07/1987	16,00	20,00
00002	860979	JEFFERSON CECCON	154		16,00	14,00	0	23/10/1992	12,00	12,00
00003	816084	ADRIANO JOSE DE SOUSA	152		10,00	14,00	0	19/05/1982	8,00	20,00
00004	860747	ANTONIEL GONÇALVES	145		14,00	12,00	0	01/05/1983	4,00	20,00
00005	816416	VALÉRIO FERNANDO LOPES	143		12,00	22,00	0	22/08/1981	4,00	20,00
00006	861997	EVANDERSON RAMOS	137		18,00	18,00	0	18/07/1989	16,00	20,00
00007	815489	EDGAR DOLINSKI BATISTA IMBRONIZIO	136		16,00	4,00	0	29/03/1992	20,00	16,00
00008	840362	ALDENOR SILVA DOS REIS	134		14,00	14,00	0	05/06/1984	16,00	20,00
00009	839649	EVERTON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	132		14,00	10,00	0	25/12/1981	16,00	12,00

MOTORISTA II

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00010	823143	IVAN DA ROCHA GUIMRÃES	122		14,00	16,00	0	18/12/1993	12,00	20,00
00011	839522	ODERI MARCOS CAMPEÃO	118		12,00	14,00	0	24/03/1972	16,00	16,00
00012	828102	MARLLUS KLETTEMBERG	117		16,00	18,00	0	06/02/1986	12,00	16,00

00013	836455	MAICON ANDRÉ DOS SANTOS	117		16,00	12,00	0	08/01/1994	8,00	16,00
00014	815412	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS	112		20,00	14,00	0	29/11/1987	12,00	16,00
00015	816432	MARIEL FABIANO MARTINS	112		18,00	10,00	0	10/11/1987	8,00	16,00
00016	829156	CLEITON ALVES FERNANDES	112		12,00	18,00	0	30/04/1994	12,00	20,00
00017	829922	ALISSON FERNANDO BARBISAN	111		18,00	18,00	0	09/02/1981	12,00	8,00
00018	860665	ELIER UBIRATA BUENO	100		14,00	16,00	0	26/07/1976	12,00	8,00

OPERADOR DE MÁQUINAS I (RETRO ESCAVADEIRA)

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	815831	EURIDES ADRIEL DOS SANTOS CUMIM	162		14,00	8,00	0	06/12/1993	20,00	20,00

PROFESSOR

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	829250	ANTONIO DE SOUSA MARINHO	85		60,00	12,50	0	24/05/1987	5,00	7,50
00002	836632	CLAUDIELY STRESSER MACHADO	80		57,50	7,50	0	16/09/1990	7,50	7,50
00003	858705	LUCAS PATRICK DA SILVA	77,5		62,50	5,00	0	19/11/1998	7,50	2,50
00004	837790	JAINE APARECIDA SOLIVAM DOS SANTOS LEONARCZYK	77,5		60,00	5,00	0	28/01/1994	5,00	7,50
00005	839432	MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIM	77,5		52,50	12,50	0	14/11/1964	7,50	5,00
00006	815689	THIAGO DE CASTRO SANTOS	77,5		52,50	12,50	0	14/07/1992	5,00	7,50
00007	815916	PALOMA GOVASKI	77,5		52,50	10,00	0	22/12/1994	7,50	7,50
00008	839226	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANÇA	75		62,50	5,00	0	07/06/1987	2,50	5,00
00009	861620	ANA PAULA MATIAS	75		60,00	7,50	0	15/01/1991	2,50	5,00
00010	835631	SUELLEN CAROLINE SANTOS	75		55,00	10,00	0	19/07/1988	2,50	7,50
00011	815523	SUZANA PAOLA MARGUNE BAIDO	75		55,00	10,00	0	28/08/1998	2,50	7,50
00012	815126	MIRIAM RODRIGUES COSTA	75		50,00	12,50	0	22/04/1982	5,00	7,50
00013	814801	LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES	75		50,00	10,00	0	31/08/1997	7,50	7,50
00014	814747	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	72,5		57,50	7,50	0	02/09/1990	5,00	2,50
00015	837125	FERNANDO ALVES RAMOS	72,5		57,50	2,50	0	27/11/1986	10,00	2,50
00016	831757	GREICE CRISTINA SCHENEIDER	72,5		55,00	10,00	0	04/04/1989	2,50	5,00
00017	838211	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA	72,5		55,00	7,50	0	03/11/1993	5,00	5,00
00018	834716	CRISTINA DE MELO SLOMPO	72,5		52,50	10,00	0	13/07/1995	2,50	7,50
00019	815734	NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS	72,5		52,50	10,00	0	05/04/1999	5,00	5,00

PROFESSOR

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00020	815563	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	72,5		52,50	7,50	0	15/09/1986	5,00	7,50
00021	815339	EULA PAULA BITTENCOURT PINTO	72,5		50,00	10,00	0	24/04/1995	7,50	5,00
00022	816640	GISELE DE MEIRA CRISTO	72,5		50,00	7,50	0	05/02/1997	7,50	7,50
00023	837624	ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA	72,5		47,50	10,00	0	21/10/1993	7,50	7,50
00024	816239	MAYARA CAROLINE GUTH FRANÇA	70		60,00	7,50	0	07/07/1989	2,50	0,00
00025	836813	AMANDA RENATA BRAS NODARI	70		55,00	5,00	0	21/07/1999	2,50	7,50
00026	816218	VALÉRIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	70		52,50	10,00	0	13/11/1986	2,50	5,00
00027	832733	CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO	70		52,50	10,00	0	25/08/2001	2,50	5,00
00028	862076	IVONE NASCIMENTO SANTOS	70		52,50	7,50	0	09/08/1994	5,00	5,00
00029	820936	THAIS POLLI FARIA	70		52,50	7,50	0	26/05/1998	5,00	5,00
00030	828497	CAMILE LUCAS MALHEIROS	70		50,00	7,50	0	29/08/1995	5,00	7,50
00031	816578	VANESSA HALPES	70		50,00	7,50	0	29/12/2000	5,00	7,50
00032	840118	GESSICA CRISTINY SILVA BRAGA LIMA	70		47,50	10,00	0	07/11/1988	7,50	5,00
00033	826338	ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO	67,5		55,00	7,50	0	23/03/1980	2,50	2,50
00034	816613	LÍGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	67,5		55,00	5,00	0	25/04/1992	2,50	5,00
00035	816635	LUANA CRISTINA MOREIRA	67,5		55,00	2,50	0	09/07/1996	5,00	5,00
00036	816089	NAIARA CAROLINE LOPES	67,5		55,00	0,00	0	18/02/1994	5,00	7,50
00037	835422	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO	67,5		52,50	7,50	0	04/10/2023	5,00	2,50
00038	824031	SUELEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS	67,5		50,00	7,50	0	26/08/1988	5,00	5,00
00039	815254	LUIZ CARLOS ZENZELUK	67,5		50,00	5,00	0	04/10/1991	5,00	7,50
00040	836742	WELBERTON CECCON BARROS	67,5		50,00	5,00	0	20/01/1994	5,00	7,50
00041	861910	LARISSA PASK DA SILVA	67,5		50,00	5,00	0	24/07/1997	7,50	5,00
00042	815655	JULIANE PORTE DE BARROS	67,5		47,50	7,50	0	14/06/1985	10,00	2,50
00043	826400	GREICE QUELI COUTINHO	67,5		47,50	7,50	0	16/07/1990	7,50	5,00
00044	816332	JOELMA DOS SANTOS	65		55,00	2,50	0	13/10/1998	2,50	5,00
00045	829152	MARIELI MATIAS BOAVENTURA	65		52,50	5,00	0	20/05/1993	2,50	5,00
00046	815526	ERICA GIOVANA DE CRISTO	65		52,50	2,50	0	03/06/1996	5,00	5,00
00047	815571	JANAÍNA DE ARAÚJO FURQUIM LOURENÇO	65		52,50	2,50	0	17/08/1997	7,50	2,50
00048	817717	TATIANE PAULA BACARIN	65		50,00	10,00	0	03/01/1989	2,50	2,50
00049	815179	JACIRA PASK	65		50,00	7,50	0	06/01/1986	2,50	5,00
00050	850680	ÉLLEN DE FÁTIMA PASSARINI	65		50,00	5,00	0	12/02/1993	5,00	5,00
00051	836008	SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI	65		50,00	2,50	0	21/11/1988	5,00	7,50
00052	815370	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	65		47,50	7,50	0	16/01/1980	5,00	5,00
00053	828705	FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO	65		47,50	7,50	0	06/12/1985	5,00	5,00

PROFESSOR

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00054	816194	FRANCISCO ELMIRO DE FARIAS NETO	65		47,50	5,00	0	04/08/1972	7,50	5,00
00055	819144	LUZIA JOVINSKI LAZAROTO	65		45,00	7,50	0	02/08/1980	7,50	5,00
00056	834673	FABIANA APARECIDA FARIA	65		45,00	7,50	0	23/06/1997	7,50	5,00
00057	839622	EDIFENDI TRENTIN	62,5	**S**	50,00	5,00	0	25/04/1959	2,50	5,00
00058	835332	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	62,5		50,00	7,50	0	08/06/1999	5,00	0,00
00059	835779	JOANA PASK MOREIRA	62,5		50,00	5,00	0	13/09/1978	2,50	5,00
00060	816382	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	62,5		50,00	5,00	0	15/04/1985	2,50	5,00
00061	814853	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	62,5		50,00	5,00	0	20/07/1996	2,50	5,00
00062	816183	JANAINA DOS SANTOS MACHADO	62,5		50,00	5,00	0	09/06/2003	2,50	5,00
00063	815223	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	62,5		50,00	2,50	0	04/03/1993	5,00	5,00
00064	815519	ADRIANE DA SILVA	62,5		47,50	7,50	0	31/12/1977	5,00	2,50
00065	840413	DARLEY FRANÇA	62,5		47,50	7,50	0	04/11/1981	5,00	2,50
00066	828016	FLÁVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	62,5		47,50	7,50	0	18/07/1996	2,50	5,00
00067	835808	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	62,5		47,50	7,50	0	25/06/1998	2,50	5,00
00068	823573	LUCIMARA BONFIM STRESSER	62,5		47,50	5,00	0	13/07/1988	7,50	2,50
00069	841026	ANDREIA DE JESUS DA SILVA	62,5		47,50	2,50	0	23/09/1990	7,50	5,00
00070	815291	JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS	62,5		45,00	10,00	0	17/11/1988	5,00	2,50

00071	815359	JESSICA SANTANA ALVES	62,5		45,00	10,00	0	14/06/1993	2,50	5,00
00072	815171	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO	62,5		45,00	10,00	0	21/02/1994	2,50	5,00
00073	850759	DALMI SOUZA DE JESUS	62,5		45,00	7,50	0	09/08/1968	5,00	5,00
00074	827365	INÊS CLARETE VIDAL	62,5		45,00	7,50	0	08/07/1973	2,50	7,50
00075	861572	EDSON DOS SANTOS LISBOA	62,5		45,00	7,50	0	02/04/1982	2,50	7,50
00076	814881	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	62,5		45,00	7,50	0	14/07/1982	5,00	5,00
00077	833083	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	62,5		45,00	5,00	0	20/01/1983	7,50	5,00
00078	814882	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	62,5		45,00	5,00	0	05/11/1997	5,00	7,50
00079	815208	RUTE AGNER DE FARIA	62,5		45,00	5,00	0	03/04/2000	7,50	5,00
00080	814867	AMANDA CAROLINE DE FARIA	62,5		45,00	2,50	0	11/01/1990	7,50	7,50
00081	815546	MATHEUS MATOSO ROZA	62,5		42,50	7,50	0	04/07/2002	5,00	7,50
00082	840264	DANIELE KAROLINA PASKE ARAÚJO	62,5		42,50	7,50	0	07/05/2003	7,50	5,00
00083	814815	MARIANA DE MIRANDA	62,5		40,00	10,00	0	24/01/1994	7,50	5,00
00084	832964	THAÍS DE FÁTIMA PORTES DE BARROS	62,5		40,00	10,00	0	24/03/1994	7,50	5,00
00085	829305	KEILA APARECIDA BONFIM GEFER	60		50,00	5,00	0	23/01/1985	2,50	2,50
00086	816250	ROZANA DA APARECIDA DA SILVA DE DEUS	60		47,50	5,00	0	05/05/1977	5,00	2,50
00087	816321	DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	60		47,50	5,00	0	03/06/1993	2,50	5,00

PROFESSOR

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00088	840153	TABATA CARINA STRESSER	60		47,50	2,50	0	07/04/1988	5,00	5,00
00089	816290	VINÍCIUS CAVASSIM BUDAL	60		45,00	10,00	0	01/09/1988	5,00	0,00
00090	815216	JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA	60		45,00	7,50	0	31/01/1985	2,50	5,00
00091	836488	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	60		45,00	5,00	0	19/10/1990	5,00	5,00
00092	838613	KETLYN DO ROCIO MORESCHI	60		45,00	5,00	0	01/10/1992	5,00	5,00
00093	840299	LARISSA FAGUNDES TIBLIER	60		45,00	5,00	0	30/06/1997	2,50	7,50
00094	814874	KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD	60		45,00	5,00	0	05/01/1999	2,50	7,50
00095	814934	RITHA KASSIA MIRANDA	60		45,00	2,50	0	12/04/1975	7,50	5,00
00096	815010	NILZA DA GUIA TAVARES	60		45,00	2,50	0	18/07/1987	5,00	7,50
00097	839408	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS	60		45,00	2,50	0	25/01/2000	7,50	5,00
00098	836402	SILVANA DE CRISTO	60		42,50	7,50	0	22/06/1985	5,00	5,00
00099	850701	ELISANRA DA SILVA DEOLINDO	60		42,50	7,50	0	15/02/1995	7,50	2,50
00100	834694	KETLIN DE LIMA SALES	60		42,50	7,50	0	08/08/2000	5,00	5,00
00101	815884	VANILDA MENDES PEREIRA	60		42,50	5,00	0	01/12/1977	5,00	7,50
00102	816682	JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ BUZATO	60		42,50	5,00	0	30/09/1981	7,50	5,00
00103	834498	JAQUELINE GEIA DE FARIA LARA	60		42,50	5,00	0	30/09/1985	7,50	5,00
00104	828926	ADEMIR URBANO DOS SANTOS	60		42,50	2,50	0	11/06/1984	7,50	7,50
00105	862364	LILIAN LIMA DE SOUZA WOSCH	60		40,00	10,00	0	06/01/1983	2,50	7,50
00106	831164	TEREZINHA DE FATIMA BORGES	57,5		50,00	2,50	0	26/01/1975	0,00	5,00
00107	815984	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	57,5		50,00	2,50	0	24/06/1982	0,00	5,00
00108	815020	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	57,5		47,50	7,50	0	10/03/1993	0,00	2,50
00109	837795	VANILZA APARECIDA NATEL	57,5		47,50	5,00	0	31/05/1983	5,00	0,00
00110	861531	DENIA RODRIGUES DE BOMFIM	57,5		47,50	5,00	0	24/04/1984	5,00	0,00
00111	861947	ANA PAULA RIBAS STOER	57,5		47,50	5,00	0	28/08/1992	2,50	2,50
00112	834420	MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES	57,5		47,50	5,00	0	19/08/1999	2,50	2,50
00113	814786	JOAO HENRIQUE BARROS MACHADO	57,5		47,50	5,00	0	19/09/2002	2,50	2,50
00114	830271	ALAÍDE RODRIGUES	57,5		47,50	2,50	0	25/03/1967	2,50	5,00
00115	836966	CANDIDA DE LARA FERNANDES PINHEIRO	57,5		47,50	2,50	0	22/09/1985	2,50	5,00
00116	814778	DAIANE DE CARVALHO DE FRANÇA	57,5		47,50	2,50	0	27/08/1990	2,50	5,00
00117	815890	ELIANE APARECIDA DE LARA AIRES	57,5		47,50	0,00	0	20/04/1978	2,50	7,50
00118	816766	JOSIANE ALVES DE SOUZA	57,5		45,00	7,50	0	06/12/1982	2,50	2,50
00119	835308	ISOLENE BERNARDETE DE CRISTO	57,5		45,00	5,00	0	11/03/1966	2,50	5,00
00120	815491	DEISE RAIMUNDO FERREIRA	57,5		45,00	5,00	0	22/06/1983	5,00	2,50
00121	831769	JULIANA LOURENÇO MARTINS	57,5		45,00	5,00	0	13/03/1986	5,00	2,50

PROFESSOR

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00122	861853	MICHELLI PEREIRA CAVALHEIRO	57,5		45,00	5,00	0	06/04/1990	2,50	5,00
00123	835886	DAIANE CAMARGO FLORÊNCIO	57,5		45,00	5,00	0	28/06/1993	5,00	2,50
00124	815644	MARIA HELENA COELHO SIMAL	57,5		45,00	5,00	0	18/09/1995	5,00	2,50
00125	815133	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	57,5		45,00	5,00	0	03/09/2000	5,00	2,50
00126	840094	LISLAINE DE CASTRO ROSA	57,5		45,00	2,50	0	15/12/1995	2,50	7,50
00127	816615	SOLANGE APARECIDA DE FRANÇA LARA	57,5		42,50	7,50	0	02/02/1981	2,50	5,00
00128	815895	JOSI STRESSER DOS SANTOS FERREIRA	57,5		42,50	7,50	0	13/04/1986	2,50	5,00
00129	815086	FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	57,5		42,50	7,50	0	23/05/1987	5,00	2,50
00130	815298	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	57,5		42,50	7,50	0	06/04/1995	5,00	2,50
00131	829591	ALINE COUTINHO	57,5		42,50	7,50	0	22/08/2002	2,50	5,00
00132	858692	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO	57,5		42,50	5,00	0	14/07/1973	7,50	2,50
00133	824774	ROSILDA DE FREITAS	57,5		42,50	5,00	0	09/06/1980	5,00	5,00
00134	816371	PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA	57,5		42,50	5,00	0	17/08/1989	7,50	2,50
00135	861992	PRICILA OLIVEIRA DA COSTA	57,5		42,50	5,00	0	25/08/1995	5,00	5,00
00136	831569	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA	57,5		40,00	10,00	0	07/03/1979	0,00	7,50
00137	815733	GISLAINE GONÇALVES DE FARIA	57,5		40,00	10,00	0	15/01/1984	2,50	5,00
00138	815591	TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS DE LARA	57,5		40,00	7,50	0	07/11/1987	7,50	2,50
00139	815188	ENDRYO FERNANDO DA SILVA	57,5		40,00	7,50	0	13/02/2001	5,00	5,00
00140	814994	ANA PAULA GODOY COITINHO	57,5		40,00	2,50	0	29/06/1983	7,50	7,50
00141	862336	ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA	57,5		37,50	7,50	0	12/07/1985	5,00	7,50
00142	816585	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	57,5		37,50	5,00	0	29/09/1999	7,50	7,50
00143	832535	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	55		47,50	2,50	0	16/09/1978	0,00	5,00
00144	831331	SAUANDRA CAROLINE DA SILVA DE SOUZA	55		45,00	7,50	0	21/04/1989	2,50	0,00
00145	825451	ANE CAROLINE LESNIOWSKI	55		45,00	7,50	0	02/07/1990	2,50	0,00
00146	816539	ELIANE SILVA DA LUZ STRESSER	55		45,00	5,00	0	20/09/1974	2,50	2,50
00147	816748	SUELI DE FRANÇA MOREIRA	55		45,00	5,00	0	29/01/1976	2,50	2,50
00148	815564	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	55		45,00	5,00	0	02/03/1976	5,00	0,00
00149	839767	MARIA ALCANTARA DOS SANTOS	55		45,00	5,00	0	23/01/1982	0,00	5,00
00150	816493	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	55		45,00	5,00	0	07/11/1982	0,00	5,00
00151	824447	MICHELE SIQUEIRA DE FARIA COSTA ROSA	55		45,00	5,00	0	14/03/1986	2,50	2,50
00152	840286	GABRIELA CARADOR DOS SANTOS	55		45,00	5,00	0	08/11/2000	2,50	2,50
00153	815207	ALAITE FARIA DE JESUS LARA	55		45,00	2,50	0	26/12/1974	7,50	0,00

00154	815798	EVA CLAUDIA TOMÉ PEREIRA	55		45,00	2,50	0	18/05/1977	5,00	2,50
00155	816712	VIVIAN DE CASTRO SILVA	55		45,00	2,50	0	16/04/1985	2,50	5,00

PROFESSOR

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00156	815616	MARCELO CORDEIRO	55		45,00	2,50	0	02/07/1992	2,50	5,00
00157	861524	MARCOS ANTONIO NOBREGA	55		45,00	0,00	0	03/05/1977	5,00	5,00
00158	814809	CRISTIANE COLODEL SEIXAS	55		45,00	0,00	0	12/02/1989	5,00	5,00
00159	814703	TAINA CANDIDO RODRIGUES	55		42,50	7,50	0	30/05/1995	2,50	2,50
00160	840032	APARECIDA DE JESUS CAJUELA	55		42,50	5,00	0	23/08/1984	2,50	5,00
00161	814851	FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO	55		42,50	5,00	0	07/01/1985	5,00	2,50
00162	861589	LILIANE GOMES DE CASTRO CORDEIRO	55		42,50	5,00	0	31/01/1990	2,50	5,00
00163	840579	ANA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS VIEIRA	55		42,50	2,50	0	04/06/1979	5,00	5,00
00164	816625	PATRÍCIA ALVES POLI	55		42,50	2,50	0	04/05/1988	5,00	5,00
00165	832319	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	55		42,50	0,00	0	30/10/1986	7,50	5,00
00166	836265	LAYS DE FÁTIMA SANTOS	55		40,00	7,50	0	14/05/1998	0,00	7,50
00167	815769	JANAINE MARIA PEREIRA	55		40,00	5,00	0	28/08/1984	2,50	7,50
00168	816098	TAINARA FERREIRA FIUZA	55		40,00	5,00	0	28/02/1996	5,00	5,00
00169	824275	DAMARIS STRESSER	55		40,00	5,00	0	16/07/1996	7,50	2,50
00170	833153	LUCAS LEONARDO VAZ	55		40,00	5,00	0	07/08/1996	5,00	5,00
00171	815739	JANE NUNES	55		37,50	7,50	0	22/01/1973	7,50	2,50
00172	862031	MARLI DE FATIMA PORTES DE CRISTO	55		37,50	5,00	0	08/03/1976	10,00	2,50
00173	840854	ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING	55		37,50	5,00	0	25/11/1981	5,00	7,50
00174	814918	FATIMA AP SANTOS FERREIRA	55		35,00	7,50	0	19/06/1986	5,00	7,50
00175	815172	SERGIO FELIPE BENATO	55		35,00	7,50	0	04/07/1994	5,00	7,50
00176	815340	RENATA APARECIDA DE FRANÇA SANTOS	52,5		47,50	2,50	0	07/03/2000	0,00	2,50
00177	836947	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	52,5		45,00	2,50	0	15/07/1995	5,00	0,00
00178	839559	CLAUDINÉLI COSTA	52,5		45,00	0,00	0	20/07/1977	5,00	2,50
00179	827270	DANIELA CRISTINA DE LARA	52,5		45,00	0,00	0	17/01/1993	7,50	0,00
00180	815863	MILENA APARECIDA FARIA DE CRISTO	52,5		42,50	7,50	0	26/02/1998	2,50	0,00
00181	825361	MARIA APARECIDA DE BONFIM	52,5		42,50	5,00	0	04/03/1964	2,50	2,50
00182	815069	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	52,5		42,50	5,00	0	17/03/1987	2,50	2,50
00183	830542	CLAUDIA MAISTER SOUZA	52,5		42,50	2,50	0	06/03/1980	2,50	5,00
00184	834755	ARIEL DE CHRISTO PAULO	52,5		42,50	0,00	0	14/03/1986	2,50	7,50
00185	814905	JOSIELI DE JESUS CORREIA	52,5		42,50	0,00	0	01/04/1988	5,00	5,00
00186	815017	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	52,5		40,00	10,00	0	05/08/1988	2,50	0,00
00187	815484	ANA PAULA MACHADO	52,5		40,00	7,50	0	07/09/1992	2,50	2,50
00188	815119	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	52,5		40,00	5,00	0	04/11/1978	5,00	2,50
00189	850787	THAISE ELIETE MIRANDA	52,5		40,00	5,00	0	07/03/1988	2,50	5,00

PROFESSOR

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00190	862279	THAIS ELAINE PASKE DA SILVA	52,5		40,00	5,00	0	03/07/1995	5,00	2,50
00191	840519	LUIZ JOSE DE CRISTO	52,5		40,00	2,50	0	04/10/1968	7,50	2,50
00192	816742	ROSIMARI CORDEIRO ROCHA	52,5		40,00	2,50	0	16/03/1982	2,50	7,50
00193	832344	CRISTIELE DE FÁTIMA SCHENEIDER DE CRISTO	52,5		40,00	2,50	0	21/05/1985	5,00	5,00
00194	816405	JULLI DE ARAÚJO FARIA DA SILVA	52,5		40,00	2,50	0	05/11/1999	7,50	2,50
00195	830428	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	52,5		40,00	2,50	0	28/06/2000	5,00	5,00
00196	837748	MAIRA SANTOS	52,5		40,00	2,50	0	20/02/2002	5,00	5,00
00197	837597	ROSANE STRESSER	52,5		40,00	0,00	0	18/03/1978	7,50	5,00
00198	815674	ANGÉLICA MOTIN SOUZA	52,5		40,00	0,00	0	19/09/1998	5,00	7,50
00199	840485	DÉBORA DAS NEVES	52,5		37,50	7,50	0	07/01/1980	5,00	2,50
00200	815692	EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS	52,5		37,50	7,50	0	04/10/1994	2,50	5,00
00201	815144	CLAUDETE PEREIRA GUIMARAES	52,5		37,50	5,00	0	06/11/1972	5,00	5,00
00202	814826	CAMILA PEREIRA FARIA	52,5		35,00	10,00	0	07/11/2001	2,50	5,00
00203	824662	VEREDIANA DA SILVA PASKE	50		42,50	2,50	0	12/10/1977	5,00	0,00
00204	830156	CRISTIELE DO ROCIO PEREIRA	50		42,50	2,50	0	27/09/1983	2,50	2,50
00205	825401	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONCALVES	50		42,50	2,50	0	29/04/1993	0,00	5,00
00206	861293	MARIA OTILIA ALVES TALAMINI	50		42,50	0,00	0	11/04/1973	2,50	5,00
00207	834855	RAFAELA TEIXEIRA FARIA	50		42,50	0,00	0	18/02/1991	2,50	5,00
00208	815861	KELEN TARTAIA	50		42,50	0,00	0	07/10/1992	2,50	5,00
00209	835640	EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES	50		40,00	5,00	0	06/10/1974	5,00	0,00
00210	835805	VANESSA FATIMA LAPOLA DA ROCHA	50		40,00	5,00	0	23/01/1980	2,50	2,50
00211	815184	SILMERI DA LUZ	50		40,00	5,00	0	20/12/1988	2,50	2,50
00212	814706	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	50		40,00	2,50	0	02/05/1983	5,00	2,50
00213	815365	ANA PAULA CAVALI MACHADO	50		40,00	2,50	0	13/03/1990	2,50	5,00
00214	860804	JESSICA GUEBUR DE FARIA	50		40,00	0,00	0	10/05/1991	2,50	7,50
00215	815054	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	50		37,50	10,00	0	25/08/1980	0,00	2,50
00216	815893	MARIA FERREIRA DE LARA FRANÇA	50		37,50	7,50	0	03/11/1978	2,50	2,50
00217	835738	JOELMA GALDINA SILVA	50		37,50	7,50	0	02/07/1983	2,50	2,50
00218	815005	MICHELI AGNER	50		37,50	7,50	0	05/11/1990	2,50	2,50
00219	815456	GERSON BOUTIN	50		37,50	5,00	0	21/01/1973	5,00	2,50
00220	826397	ROSENEIA APARECIDA LINS	50		37,50	5,00	0	16/04/1977	2,50	5,00
00221	815387	SALETE PACHECO ALVES	50		37,50	5,00	0	18/09/1980	2,50	5,00
00222	815629	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS CRISTO	50		37,50	2,50	0	10/08/1975	7,50	2,50
00223	823634	PATRICIA DE FÁTIMA MOURA MARCOS	50		37,50	2,50	0	10/05/1984	2,50	7,50

PROFESSOR

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00224	815116	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	50		37,50	2,50	0	10/06/1998	5,00	5,00
00225	838947	IAGOR RENATO PEREIRA DA SILVA	50		37,50	2,50	0	30/09/2002	2,50	7,50
00226	827135	MIRELLE APARECIDA BATISTA DE LARA	50		37,50	0,00	0	14/04/1992	7,50	5,00
00227	816284	NATHALY MARIANA ROSA	50		35,00	7,50	0	05/11/1998	2,50	5,00
00228	862128	DEBORA RIBEIRO DE CRISTO	50		35,00	5,00	0	23/02/1979	2,50	7,50
00229	830954	GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES	50		35,00	5,00	0	15/12/1981	5,00	5,00
00230	826662	SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO	50		35,00	5,00	0	23/04/1984	7,50	2,50
00231	816257	ANA PAULA FERREIRA DE FRANÇA	50		32,50	10,00	0	27/10/2001	2,50	5,00

PSICÓLOGO

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	816620	CAROLINA PINHEIRO SILVA DE ALMEIDA PRADO	72,5		47,50	12,50	0	29/07/1999	7,50	5,00
00002	815271	HILLARI NICOLI KULEVICZ	72,5		47,50	12,50	0	21/08/2001	5,00	7,50
00003	838488	LYNCOLN DJALMA DOS REIS ROSA	67,5		50,00	5,00	0	21/10/1982	5,00	7,50
00004	815438	VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ	62,5		45,00	5,00	0	08/02/1998	5,00	7,50
00005	829014	BÁRBARA HENRIQUE BORGES	62,5		40,00	10,00	0	22/03/1996	5,00	7,50
00006	862022	RUBIANE MIRANDA DE CASTRO	60		42,50	5,00	0	19/03/1990	5,00	7,50
00007	815516	LUANE CRISTINA BOLADE	57,5		50,00	2,50	0	28/05/1986	2,50	2,50
00008	815795	ELAISE FERNANDA BUENO	57,5		45,00	5,00	0	18/04/1996	2,50	5,00
00009	815661	ERIVAN FREIRE BRAGA	57,5		40,00	7,50	0	08/02/1977	5,00	5,00
00010	825079	NERIANE BALMANT DE CRISTO LEITE	52,5		42,50	5,00	0	13/11/1984	0,00	5,00
00011	816662	DANIELE NADOLNY	52,5		32,50	5,00	0	10/06/1996	10,00	5,00

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	815123	JOSE RICARDO DE LIMA	80		55,00	12,50	0	23/03/1989	7,50	5,00
00002	837613	EMILLY EMANUELLY BONFIM OLIVEIRA	72,5		52,50	5,00	0	23/02/2004	7,50	7,50
00003	839453	SUZIMAR CRISTINA GONÇALVES DE BASTOS	70		47,50	10,00	0	09/03/1981	7,50	5,00
00004	832663	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	67,5		52,50	5,00	0	22/02/1998	5,00	5,00
00005	860946	DANIELA PEREIRA DA SILVA	67,5		42,50	12,50	0	26/06/1993	7,50	5,00
00006	862354	THAMIRES IDALESIA DA SILVA ANDRADE	65		50,00	7,50	0	29/11/1995	7,50	0,00
00007	830885	CRISTIANE PEDROSO DA SILVA PORTES	65		47,50	5,00	0	28/05/1982	10,00	2,50
00008	850769	SUELLEN CRISTINE DA SILVA	65		47,50	5,00	0	25/01/1986	10,00	2,50
00009	837771	JESSICA GODOI CAVALI	65		42,50	10,00	0	12/09/1988	7,50	5,00
00010	832754	MAYRA RIBEIRO ALMEIDA	62,5		47,50	7,50	0	16/12/2000	5,00	2,50

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00011	833387	RONIELI FERNANDA SANTANA OLIVEIRA	62,5		42,50	7,50	0	10/11/1995	10,00	2,50
00012	861240	ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA	62,5		40,00	10,00	0	02/07/1985	10,00	2,50
00013	862180	BEATRIZ DO ROCIO SILVA MARQUES	60		42,50	10,00	0	26/07/1975	5,00	2,50
00014	831357	WILLIAN DOS SANTOS	60		42,50	10,00	0	20/07/1987	5,00	2,50
00015	833318	ANDRELIZE DE FÁTIMA FREITAS ENQUE	60		40,00	7,50	0	09/01/1992	10,00	2,50
00016	816162	TATIANE MIRAS	60		37,50	7,50	0	28/01/1983	10,00	5,00
00017	815322	PATRICIA CRISTINA LINS	60		37,50	7,50	0	18/02/1988	7,50	7,50
00018	860762	ANDERSON FARIA PORTES DE FRANCA	57,5		40,00	5,00	0	02/01/1988	10,00	2,50
00019	862597	LEONARDO GABRIEL MARIANO	57,5		35,00	10,00	0	07/11/1996	5,00	7,50
00020	814835	EROZILEIA DA LUZ STRESSER	57,5		32,50	10,00	0	17/09/1986	10,00	5,00
00021	838681	KETLIN FERNANDES DA COSTA	55		42,50	2,50	0	20/12/2000	5,00	5,00
00022	841480	JULIANE ANDREZA GARCIA	55		40,00	10,00	0	18/06/1997	5,00	0,00
00023	827256	ELAINE CRISTINA ALVES RIBEIRO	55		40,00	5,00	0	04/03/1984	7,50	2,50
00024	815601	ELAINE CRISTINA FARIA	55		40,00	2,50	0	21/06/1978	7,50	5,00
00025	834695	PAULO ANDRÉ FARIA VAZ	55		37,50	7,50	0	11/11/2002	7,50	2,50
00026	839587	PEDRO RAONY COSTA DE LARA	55		35,00	7,50	0	28/01/2005	7,50	5,00
00027	850753	ANA CAROLINE VIEIRA GUIMARAES	55		30,00	10,00	0	29/10/1993	10,00	5,00
00028	823002	ELIS DAIANE NASCIMENTO NALIFICO	52,5		35,00	10,00	0	07/01/1982	5,00	2,50
00029	829166	NAIANE DOS SANTOS	52,5		35,00	10,00	0	13/09/1993	5,00	2,50
00030	862326	CINTIA STRESSER FARIA	50		37,50	2,50	0	29/06/1984	7,50	2,50
00031	838965	ANA LUIZA SANSÃO	50		37,50	2,50	0	06/03/2003	7,50	2,50
00032	862742	TÂNIA LARA DA SILVA GEFFER	50		32,50	10,00	0	25/01/1986	7,50	0,00
00033	814939	ELTON JOÃO DE MOURA	50		32,50	7,50	0	30/12/1987	5,00	5,00
00034	833023	JHONATAN WILLIAM RODRIGUES	50		32,50	7,50	0	28/08/1994	5,00	5,00
00035	814865	JENNIFER CHRISTIANE GEFFER PAES SCHWARTZ	50		32,50	5,00	0	19/11/1991	7,50	5,00
00036	827490	MAIGUEL POLI DE GODOI	50		27,50	12,50	0	23/01/1991	5,00	5,00

TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	814938	FLAVIA DAIELE MOTTIM	67,5		47,50	7,50	0	29/10/2001	7,50	5,00
00002	829256	DAVID DE SOUZA DOS SANTOS	65		50,00	10,00	0	02/03/2001	2,50	2,50
00003	814690	MATHEUS EDUARDO DA SILVA	60		45,00	2,50	0	28/07/1999	10,00	2,50
00004	841509	ROSANGELA DE JESUS AGOSTINHO	55		37,50	7,50	0	30/03/1993	10,00	0,00
00005	825270	ERICA MARIA DE FREITAS JUVINSKI	52,5		40,00	7,50	0	09/06/1996	2,50	2,50

TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA

TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	819905	SOLANGE DO ROCIO KAZEKER	52,5		35,00	5,00	0	18/04/1969	7,50	5,00

TÉCNICO EM AGRONOMIA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	850717	EDIEL LINDOLPHO DE PONTES LIMA ROSA	60		42,50	7,50	0	05/09/1994	10,00	0,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNIO LÓGICO	INFORMÁTICA BÁSICA
00001	837437	JANAINA COSTA ROSA	75		57,50	7,50	0	28/03/1996	7,50	2,50
00002	839657	ELIANE DO ROSÁRIO SANTOS	72,5		47,50	10,00	0	07/10/1987	10,00	5,00
00003	815992	BRUNA RAFAELA DE FRANÇA BARROS	70		50,00	7,50	0	04/02/1994	7,50	5,00
00004	861246	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	67,5		47,50	7,50	0	29/08/1982	7,50	5,00
00005	816497	ANGÉLICA FRANÇA CRISTO STRESSER	65		52,50	2,50	0	02/03/1993	5,00	5,00
00006	816255	BRUNO GONÇALVES DE SOUZA	65		47,50	7,50	0	25/08/1997	2,50	7,50
00007	858682	LETICIA APARECIDA DE FREITAS	65		47,50	7,50	0	02/04/1998	5,00	5,00
00008	862807	ERICA CRISTINY SOARES	65		47,50	5,00	0	20/06/1998	7,50	5,00
00009	860937	VANESSA FARIA	65		42,50	7,50	0	10/07/1986	10,00	5,00
00010	815201	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	62,5		50,00	2,50	0	21/09/1994	7,50	2,50
00011	814752	HELEN CAROLINE DE CRISTO	62,5		47,50	5,00	0	19/04/1993	5,00	5,00
00012	861767	VALERIA JOVINSKI DE FARIA	62,5		45,00	7,50	0	07/03/1976	7,50	2,50

00013	814860	ELAINE VAZ DOS SANTOS	62,5		45,00	7,50	0	12/08/1995	7,50	2,50
00014	815612	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	62,5		45,00	5,00	0	10/10/2000	7,50	5,00
00015	833983	ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA	62,5		42,50	10,00	0	20/10/1982	7,50	2,50
00016	815043	JOCILAINE DA SILVA TEIXEIRA	62,5		42,50	10,00	0	19/09/1988	5,00	5,00
00017	815299	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA	62,5		42,50	7,50	0	06/06/1994	10,00	2,50
00018	862057	MIRELA APARECIDA DE PAULA	62,5		40,00	12,50	0	14/03/1984	10,00	0,00
00019	814756	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	62,5		37,50	12,50	0	15/08/2002	10,00	2,50
00020	831656	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	60		47,50	2,50	0	25/06/1983	7,50	2,50
00021	815840	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	60		45,00	7,50	0	07/11/1980	5,00	2,50
00022	814677	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	60		45,00	7,50	0	20/06/1991	7,50	0,00
00023	860841	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	60		42,50	10,00	0	06/12/1985	5,00	2,50
00024	815752	AUSENI CLENIZE CAMPOS	60		42,50	7,50	0	07/02/1967	7,50	2,50
00025	814961	KEITI PATRICIA CAMARGO	60		42,50	7,50	0	01/06/1993	10,00	0,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00026	837607	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	60		40,00	10,00	0	26/02/1976	5,00	5,00
00027	818218	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	60		40,00	10,00	0	13/12/1989	7,50	2,50
00028	830040	MARIA SALETE MAGARI PESCK	60		40,00	7,50	0	22/03/1978	7,50	5,00
00029	815738	BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA	57,5		47,50	2,50	0	28/01/1989	5,00	2,50
00030	816633	JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA	57,5		45,00	5,00	0	04/07/1982	5,00	2,50
00031	814699	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	57,5		42,50	7,50	0	28/04/1991	2,50	5,00
00032	815140	ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONÇALVES	57,5		42,50	7,50	0	22/06/1995	5,00	2,50
00033	825817	DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA	57,5		42,50	5,00	0	19/11/1992	5,00	5,00
00034	861988	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	57,5		42,50	5,00	0	30/12/1996	7,50	2,50
00035	816377	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE	57,5		40,00	10,00	0	05/12/1980	5,00	2,50
00036	814952	TATIANE BUENO RODRIGUES	57,5		40,00	10,00	0	27/07/1991	5,00	2,50
00037	834458	CLARI APARECIDA MACHADO	57,5		40,00	5,00	0	13/03/1985	7,50	5,00
00038	816409	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA ARRAES	57,5		37,50	10,00	0	02/08/1984	7,50	2,50
00039	814794	AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ	57,5		37,50	10,00	0	13/03/1998	5,00	5,00
00040	829466	SONIA RITA MACHADO	55		45,00	5,00	0	30/04/1972	2,50	2,50
00041	815117	ANA PAULA APARECIDA DE LARA	55		45,00	5,00	0	17/02/2000	2,50	2,50
00042	815336	LAYS CRISTINA FRANÇA CRISTO	55		45,00	2,50	0	08/04/1997	5,00	2,50
00043	840687	LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM	55		42,50	5,00	0	26/02/1965	2,50	5,00
00044	839367	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA	55		42,50	5,00	0	14/07/1969	5,00	2,50
00045	862267	AMANDA ALVES GOMES	55		42,50	5,00	0	02/10/2003	5,00	2,50
00046	814680	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	55		42,50	2,50	0	22/03/1987	7,50	2,50
00047	832438	BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO	55		42,50	2,50	0	17/03/1999	7,50	2,50
00048	830175	LAURA CASTRO CORDEIRO DE PAULA	55		42,50	2,50	0	19/09/1999	7,50	2,50
00049	839109	MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA	55		40,00	10,00	0	16/11/1973	5,00	0,00
00050	838632	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	55		40,00	7,50	0	09/03/1976	7,50	0,00
00051	826887	NEUZA FARIA ABRÃO	55		40,00	7,50	0	02/05/1979	5,00	2,50
00052	814868	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	55		40,00	7,50	0	26/06/1995	5,00	2,50
00053	816959	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	55		40,00	5,00	0	29/08/1978	7,50	2,50
00054	814765	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	55		40,00	5,00	0	12/03/1996	5,00	5,00
00055	862855	KAUANA CAMILA PASKE	55		40,00	5,00	0	18/11/1996	7,50	2,50
00056	814681	VALDIR JOSÉ DE BOMFIM	55		32,50	10,00	0	30/05/1988	10,00	2,50
00057	832450	BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI	55		30,00	12,50	0	12/03/1998	10,00	2,50
00058	841512	TEREZA MARTINS DE FREITAS	52,5		45,00	5,00	0	08/10/1969	2,50	0,00
00059	815681	ROZILETE SAIS	52,5		42,50	7,50	0	30/01/1986	2,50	0,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00060	835947	CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	52,5		42,50	5,00	0	23/11/1988	5,00	0,00
00061	827404	CAMILA CRISTINE STRESSER	52,5		42,50	5,00	0	03/07/1994	5,00	0,00
00062	861027	MAIK CHARLES DA SILVA	52,5		40,00	7,50	0	02/08/1993	5,00	0,00
00063	824799	JESSICA CAMILA CRISTO DOS SANTOS	52,5		40,00	5,00	0	05/10/1992	5,00	2,50
00064	862009	ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE	52,5		37,50	5,00	0	30/08/1974	7,50	2,50
00065	816253	ROZENILDA DA APARECIDA ORTIZ	52,5		37,50	5,00	0	13/04/1980	7,50	2,50
00066	836718	CINTIA MACHADO FONTOURA	52,5		37,50	5,00	0	19/07/1994	5,00	5,00
00067	829408	GISLAINE LOPES DA SILVA	52,5		37,50	5,00	0	30/01/1995	7,50	2,50
00068	814830	MARDIORI TATIANE RIBEIRO	52,5		37,50	2,50	0	28/02/1996	7,50	5,00
00069	830982	LARISSA MAIARA OLIVEIRA FRANÇA	52,5		35,00	7,50	0	30/01/1997	7,50	2,50
00070	815864	FATIELE DE FRANCA LEITE	52,5		35,00	5,00	0	30/09/1988	7,50	5,00
00071	816473	ANA CARLA COSTA	52,5		35,00	5,00	0	13/04/1995	7,50	5,00
00072	816609	JENIFFER GIANE DE ALMEIDA CASTRO	52,5		35,00	5,00	0	24/03/2001	10,00	2,50
00073	861700	ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	52,5		32,50	10,00	0	20/04/1972	7,50	2,50
00074	862065	SABRINA FERNANDA DE ANDRADE STRESSER	52,5		32,50	10,00	0	17/04/1998	7,50	2,50
00075	816639	ALINE FERNANDA DE CASTRO BORGES	52,5		32,50	10,00	0	05/01/2002	7,50	2,50
00076	830757	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	52,5		32,50	7,50	0	11/01/1987	7,50	5,00
00077	814940	JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLSKI	52,5		32,50	7,50	0	03/10/1989	7,50	5,00
00078	815634	EDILAINE MARIA LOPES CARDOSO	52,5		32,50	7,50	0	17/10/1994	7,50	5,00
00079	816744	GABRIELI STOCCHERO DA ROSA	52,5		32,50	7,50	0	14/02/1997	5,00	7,50
00080	815958	MARCIA CRISTINA DE BONFIM FRANÇA	52,5		32,50	5,00	0	16/06/1978	10,00	5,00
00081	839904	GLEICI NASCIMENTO GARCIA	52,5		32,50	2,50	0	22/10/1990	10,00	7,50
00082	861791	LAIS FERNANDA OLIVEIRA FRANÇA	52,5		30,00	12,50	0	06/05/2001	5,00	5,00
00083	820894	ANA CRISTINA DOS SANTOS	50		42,50	2,50	0	15/03/1987	2,50	2,50
00084	835065	VALDETE LUIZ DE OLIVEIRA	50		42,50	0,00	0	17/12/1976	5,00	2,50
00085	814757	RAQUEL PORFÍRIO	50		40,00	5,00	0	28/07/1979	2,50	2,50
00086	815210	RAQUEL AGNER DE FARIA	50		37,50	7,50	0	20/06/1989	5,00	0,00
00087	823888	KATIA DE FÁTIMA FARIA	50		37,50	5,00	0	12/10/1975	5,00	2,50
00088	861944	MIRIAN GEREMIAS FRANCA	50		37,50	5,00	0	05/12/1976	5,00	2,50
00089	816359	ROSENILDA DA SILVA	50		37,50	5,00	0	01/03/1980	2,50	5,00
00090	815019	VIVIANE CRISTINA DE CRISTO MENUNCIM	50		37,50	5,00	0	11/08/1987	2,50	5,00
00091	815973	LIRIANE FÁTIMA FRANÇA	50		37,50	5,00	0	30/04/2003	5,00	2,50

00092	814711	PATRICIA CRISTINA DE BONFIM	50		37,50	2,50	0	18/08/1987	5,00	5,00
00093	814726	EDAIANE MARIANO DE BRITO CROPOLATO	50		35,00	7,50	0	28/08/1992	5,00	2,50

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00094	815072	JANICE VENTURINI TEMCZUK	50		35,00	5,00	0	08/06/1972	7,50	2,50
00095	814740	ELIANE COSTA FONTOURA	50		35,00	5,00	0	18/12/1977	7,50	2,50
00096	839050	JÉSSICA VANUSA DE FRANÇA	50		35,00	5,00	0	03/01/1991	7,50	2,50
00097	836279	JESSICA THAIS STRESSER PINTO DA SILVA	50		35,00	5,00	0	11/07/1995	7,50	2,50
00098	815028	VIVIAN VANESSA DE CRISTO	50		35,00	5,00	0	26/09/1996	7,50	2,50
00099	826444	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	50		35,00	2,50	0	31/10/1991	7,50	5,00
00100	862054	ODETE DE JESUS ORTIZ LOPES	50		30,00	7,50	0	20/05/1987	7,50	5,00

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CL	N° INSC	NOME	PF	Idoso	CONHECI MENTOS ESPECÍFIC OS	LÍNGUA PORTUGU ESA	Jurado	Aniver	RACIOCÍNI O LÓGICO	INFORMÁ TICA BÁSICA
00001	815106	FERNANDO FIOREZE	90		65,00	12,50	0	02/11/1995	7,50	5,00
00002	840563	GIOVANI SALES DIAS	80		55,00	10,00	0	09/02/1982	10,00	5,00
00003	814683	EDUARDO HENRIQUE ALBERTI COSTA	75		52,50	7,50	0	13/03/2003	10,00	5,00
00004	835245	GABRIEL DE SOUZA BATISTA	72,5		52,50	7,50	0	10/09/1999	5,00	7,50
00005	839596	PABLO SILVA OLIVEIRA	67,5		42,50	10,00	0	04/12/2002	10,00	5,00
00006	838460	EVANDRO BONFIM DA SILVA	62,5		50,00	0,00	0	23/05/2000	7,50	5,00
00007	815064	VAGNER ZALESKI	50		35,00	5,00	0	24/02/1995	7,50	2,50

CL=Classificação PF=Pontuação Final Aniver=Data de Nascimento

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:8B44249F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 12 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

PROFESSOR 20H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
1°	001	ANTONIO DE SOUSA MARINHO	AC	85,00
2°	002	CLAUDIELY STRESSER MACHADO	AC	80,00
3°	**001**	**TATIANE PAULA BACARIN**	**CN**	**65,00**
4°	003	LUCAS PATRICK DA SILVA	AC	77,50
5°	001	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO	PCD	67,50
6°	004	JAINE APARECIDA SOLIVAM DOS SANTOS LEONARCZYK	AC	77,50
7°	005	MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIM	AC	77,50
8°	006	THIAGO DE CASTRO SANTOS	AC	77,50
9°	007	PALOMA GOVASKI	AC	77,50
10°	008	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANÇA	AC	75,00
11°	009	ANA PAULA MATIAS	AC	75,00
12°	010	SUELLEN CAROLINE SANTOS	AC	75,00
13°	**002**	**JENIFFER KAUANE DE FREITAS**	**CN**	**62,50**
14°	011	SUZANA PAOLA MARGUNE BAIDO	AC	75,00
15°	012	MIRIAM RODRIGUES COSTA	AC	75,00
16°	013	LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES	AC	75,00
17°	014	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	AC	72,50
18°	015	FERNANDO ALVES RAMOS	AC	72,50
19°	016	GREICE CRISTINA SCHENEIDER	AC	72,50
20°	017	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA	AC	72,50
21°	002	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	PCD	62,50
22°	018	CRISTINA DE MELO SLOMPO	AC	72,50
23°	**003**	**KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD**	**CN**	**60,00**
24°	019	NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS	AC	72,50
25°	020	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	AC	72,50
26°	021	EULA PAULA BITTENCOURT PINTO	AC	72,50
27°	022	GISELE DE MEIRA CRISTO	AC	72,50
28°	023	ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA	AC	72,50
29°	024	MAYARA CAROLINE GUTH FRANÇA	AC	70,00
30°	025	AMANDA RENATA BRAS NODARI	AC	70,00
31°	026	VALÉRIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	AC	70,00
32°	027	CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO	AC	70,00
33°	**004**	**VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA**	**CN**	**57,50**
34°	028	IVONE NASCIMENTO SANTOS	AC	70,00
35°	029	THAIS POLLI FARIA	AC	70,00
36°	030	CAMILE LUCAS MALHEIROS	AC	70,00
37°	031	VANESSA HALPES	AC	70,00
38°	032	GESSICA CRISTINY SILVA BRAGA LIMA	AC	70,00
39°	033	ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO	AC	67,50
40°	034	LÍGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	AC	67,50

EDUCADOR INFANTIL 40H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota	
1°	001	RAELI CRISTINA URBANO	AC	87,50	
2°	002	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	AC	80,00	
3°	**001**	**EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO**	**CN**	**70,00**	
4°	003	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	AC	75,00	
5°	001	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS GORAS	PCD	62,50	
6°	004	JESSICA LUANA DA SILVA	AC	75,00	
7°	005	FABIELE DOS SANTOS	AC	72,50	
8°	006	SIMONE APARECIDA GREIN	AC	72,50	
9°	007	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	AC	70,00	
10°	008	STELLA MARIS MACHADO MARIANO	AC	70,00	
11°	009	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AC	70,00	
12°	010	AMANDA GABRIELE DE FARIA	AC	70,00	
13°	**002**	**MARCIA LOPES GROSE**	**CN**	**62,50**	
14°	011	POLIANA RODRIGUES VAZ	AC	70,00	
15°	012	NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA	AC	70,00	
16°	014	MARIA LUIZA GEFFER FARIA PEREIRA	AC	70,00	
17°	015	ALANA DE FATIMA DA SILVA GASPARIN	AC	67,50	
18°	016	JANE MARA GONÇALVES DE SOUZA	AC	67,50	
19°	017	RAQUEL MARQUES OLIVEIRA	AC	67,50	
20°	018	ISABELA LOREN COSTA DE PAULA	AC	67,50	
21°	019	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	AC	67,50	
22°	020	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	AC	65,00	
23°	**003**	**ERIKA ALVES DOS ANJOS**	**CN**	**62,50**	
24°	021	MARIA EDUARDA CECON	AC	65,00	
25°	022	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	AC	65,00	
26°	023	JESSICA NAIARA OLIVEIRA ROSA	AC	65,00	
27°	024	VANUZA MACHADO DE BONFIM ILÁRIO	AC	65,00	
28°	025	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	AC	65,00	
29°	026	KEVELIN CRISTINA GOMES DOS SANTOS	AC	65,00	
30°	027	KELLI APARECIDA CAVASSIN	AC	65,00	
31°	028	VIVIANE MARTINS RAMOS PEREIRA	AC	62,50	
32°	029	DEISIELE APARECIDA MALTA	AC	62,50	
33°	**004**	**MAIKA SANTOS OLIVEIRA**	**CN**	**50,00**	
34°	031	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	AC	62,50	
35°	033	DANIELI DOS SANTOS FONSECA	AC	62,50	
36°	034	JOSIELE BUENO STRESSER	AC	62,50	
37°	035	JOZIANE FLORÊNCIO	AC	62,50	

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 09 de fevereiro de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:AE8F02F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEUSDARMOS DE REZENDE 44204442900, inscrita no CNPJ sob o n°. 38.400.548/0001-00.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2023, resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2023 que tem por objeto a Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Serviços de mão de obra de **Pedreiro**. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédiospúblicos da Administração Municipal de Ivatuba a serem contratados por dia (diária) –com duração de 08(oito) horas de trabalhos.	Diária	275	125,00	34.375,00
TOTAL					**34.375,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 34.375,00 (Trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de Janeiro de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de Janeiro de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 25 de Janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9151841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NILSON FELICIANO FILHO 03917477971, inscrita no CNPJ sob o n°. 76.285.337/0001-54.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 010/2023, resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2023 que tem por objeto a Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção de Prédios e Espaços Públicos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas eprédios públicosda Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de08 (oito) horas detrabalhos.	Diária	265	90,00	23.850,00
TOTAL					**23.850,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 23.850,00 (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de Janeiro de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de Janeiro de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 25 de Janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4AE1F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ANA MARIA DE SOUZA FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.450.618/0001-65.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 019/2023, resultado do Processo de Inexigibilidade nº 014/2022, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Psicologia 20 horas/semanais em Atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

ITEM	QTDD	UNDD	MODALIDADE	DESCRITIVO	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	1.200	Hora	Presencial	Atendimento Especializado em Psicologia.	28,12	33.744,00
TOTAL						**33.744,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 33.744,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **30 de janeiro de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **30 de janeiro de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 30 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7FADB36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 054/2023-PMI

CONTRATO Nº. 011/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO VIDROS FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 06.154.528/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de vidros (Para-Brisa e vidro vigia traseiro) Ônibus Marcopolo Vollare Placa: BDL-6F81 e Marcopolo Vollare Placa: AYJ-4611, pertencentes a Frota do Municipio.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1	Undd	01	Vidro Para-Brisa dianteiro ônibus Vollare Marcopolo ano 2019. Com instalação e demais serviços inclusos.	3.675,00	3.675,00
2	Undd	01	Vidro Para-Brisa dianteiro ônibus Vollare Marcopolo ano 2014. Com instalação e demais serviços inclusos.	3.825,00	3.825,00
3	Undd	01	Vidro Vigia traseiro ônibus Vollare Marcopolo ano 2014. Com instalação e demais serviços inclusos.	2.850,00	2.850,00
TOTAL					**10.350,00**

VALOR: **R$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **07 de Fevereiro de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **07 de Agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 07 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6BA607B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 005/2024-PMI

CONTRATO Nº. 012/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **52.693.899 PAULO CESAR LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 52.693.899/0001-79.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para organização e realização de evento de Carnaval 2024, no Município de Ivatuba, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro.**
FISCAL DESIGNADO: **Maikon Leandro Paes Bilches (Secretário de Esporte e Lazer).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Serviço	01	**Contratação de Pessoa Jurídica para organização e realização de evento de Carnaval 2024, no Município de Ivatuba, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro**, com início às 19h, com serviço completo conforme descrição: Apresentação banda de Pagode, compondo músicos de cavaco, rebolo, repique, caixa, bateria e pandeiro, + Dj, Locação de dois Jatos de Espuma, Locação de Palco praticável 4x4; Som e Iluminação: P.A: Caixas graves-attack duplo 18" ativos, lines-attack 208, rack de potência, shansonic, mesa de som: berihger xr18 digital, Microfone: shures Arcanos, Retornos: caixas EV, Caixas attack, Iluminação: 10 pares de LED, 8 muving beem 10r e 01 máquina de fumaça PLS.	20.000,00	20.000,00
TOTAL:					**20.000,00**

VALOR: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de Fevereiro de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de Agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 08 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6408B241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 577/2024

DECRETO Nº 577/2024

Súmula: dispõe sobre o reajuste dos valores estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Lei nº 805/2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos.

A Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º da lei nº 805/2017 de 30 de maio de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam reajustados os valores estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Lei nº 805/2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos Parágrafo Único: Conforme apuração do índice inflacionário IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) nos exercícios de 2023 (IPCA 4,62%), ficam reajustados, os valores estabelecidos no caput deste artigo.

I - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.340,74 (mil trezentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município;

II - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 2.011,10 (dois mil e onze reais e dez centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAES
Prefeita Municipal

Inflação registrada pelo IPCA/IBGE 2023				
Mês	**Índice**			**Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00**
	Do mês	**Acumulado**		
		No ano	**Nos últimos 12 meses**	
Dez/2023	0,56	4,6211	4,6211	1.745,5524
Nov/2023	0,28	4,0385	4,6835	1.735,8318
Out/2023	0,24	3,7480	4,8192	1.730,9850
Set/2023	0,26	3,4996	5,1852	1.726,8406
Ago/2023	0,23	3,2312	4,6082	1.722,3624
Jul/2023	0,12	2,9943	3,9924	1.718,4101
Jun/2023	-0,08	2,8709	3,1615	1.716,3505
Mai/2023	0,23	2,9532	3,9358	1.717,7247
Abr/2023	0,61	2,7170	4,1847	1.713,7830
Mar/2023	0,71	2,0942	4,6507	1.703,3923
Fev/2023	0,84	1,3745	5,5963	1.691,3834
Jan/2023	0,53	0,5300	5,7743	1.677,2942

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:55D7540C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03/2024

DECRETO N° 03/2024

REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA ESTUDANTES RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO E MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições com fulcro no art. 67, IV, da Lei Orgânica Municipal: Considerando a necessidade de organizar, no início de cada ano letivo, o planejamento e execução do serviço de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino do Município de Laranjal;

DECRETA:

Art. 1º - Todo(a) aluno(a), residente neste Município e matriculado na rede de ensino pública do Município de Laranjal/PR, que necessitar de transporte escolar público deverá, através de seu representante legal, elaborar anualmente requerimento junto à Secretaria de Educação, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Os usuários do transporte escolar, em caso de mudança de endereço, deverão observar os prazos de requerimento do art. 2º deste Decreto antes da mudança, pois o transporte não poderá ser executado de imediato considerando a necessidade de organização na execução do serviço.

Art. 2º - O requerimento de transporte escolar gratuito para estudantes residentes neste Município e matriculados em estabelecimentos de ensino localizados no Município de Laranjal será feito no ato da matrícula ou rematrícula do aluno(a), conforme calendário da Instituição de Ensino, na secretaria da Instituição de Ensino que irá estudar ou diretamente na Secretaria de Educação do Município de Laranjal, com o preenchimento e entrega do requerimento - anexo I e ficha cadastral - anexo II, constantes deste Decreto.

§1º. Deverá ser indicado na Ficha Cadastral o CGM - Código Geral de Matrícula do aluno(a), disponibilizado pela Instituição de Ensino que realizou a matrícula. § 2º. Requerimentos de transporte feitos após a data de matrícula/rematrícula e antes do início das aulas serão analisados em até 45 (quarenta e cinco) dias considerando a hipótese de necessidade de terceirização do serviço ou aditivo contratual nos contratos administrativos vigentes;

§ 3º. Requerimentos de transporte feitos durante o ano letivo que implicarem em alteração de rota para transporte escolar dos alunos que já fazem uso do serviço, serão analisados em até 60 (sessenta) dias considerando a hipótese de necessidade de terceirização do serviço ou aditivo contratual nos contratos administrativos vigentes.

Art. 3º - A análise do requerimento será feita por uma Comissão Especial de Análise, composta pelo(a):

a) Secretário(a) de Educação;

b) Diretor(a) do transporte escolar;
c) Membro da Secretaria de Educação nomeado pelo(a) Secretário(a) de Educação.
Art. 4º - O(a) responsável pelo(a) aluno(a) que optar por matrícula em Instituição de Ensino diferente daquela indicada pela Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, abdica do direito à utilização do transporte escolar nos termos do Manual de Normas do Transporte Escolar Público do Paraná.
Art. 5º - Será aplicado, no que couber, o Código de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná – Plano de Transporte Escolar (PTE), para os assuntos relativos ao transporte escolar municipal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal-Pr, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 20_____.
ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJAL/PR
Nome dos pais ou responsável legal pelo estudante: _____ CPF nº _____
Nome do estudante:_____
Endereço residencial:_____
Instituição de Ensino matriculado: _____
Distância da residência até a Instituição de Ensino:_____
Série: _____ Turno: _____
Horário de entrada:_____
Horário de saída: _____
Venho requerer por meio deste, transporte escolar gratuito para o estudante acima nominado, nos termos do Decreto Municipal nº 03/2024. Termos em que, pede deferimento.

Laranjal/PR, _____de _____de 20___.
_____
Requerente

( ) Favorável ( )Desfavorável
Obs.:
Assinatura Comissão Especial de Análise:

ANEXO II			
FICHA CADASTRAL			
( ) CADASTRO NOVO ( ) RECADASTRAMENTO			
Dados Pessoais *Preencher com letra de forma			
Nome do Aluno		Código do aluno	
Data de Nascimento		RG	
CPF			
Nome do Responsável		Parentesco	
Endereço		Telefone	
		Residencial	
Telefone Celular		Nome e Telefone para Recado/Urgência	
E-mail		Empregador (nome e telefone)	
Nome do Pai		Telefone Pai	
Nome da Mãe		Telefone Mãe	
Dados da Instituição			
Instituição		Zona:	
Endereço Instituição			
Ano/Semestre		Período	
		( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite	
Sala	Dias de Frequência	Horário Entrada	Horário Saída
_____			
Requerente			

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:B4975C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 02/2024
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO					
INSC.	NOME	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010864	JUNIOR SERGIO BARD	58,00	0,00	58,00	32º
0010705	TATIANI IVANOSKI	55,00	2,50	57,50	33º
0011016	CLARISTINA CAETANO DE FREITAS MAZUROK	55,00	2,50	57,50	34º
0010934	EVA RAQUEL AMARAL	55,00	2,50	57,50	35º
0010257	ADRIANA APARECIDA IENSEN ARAUJO	55,00	2,50	57,50	36º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 09 de Fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 02/2024
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta SALARIO no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:BB483FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 012.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12/2024 de 08/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 86/2023 de 25/10/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1687 - 4.4.90.51.00.00	31922	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1686 - 4.4.90.93.00.00	31922	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

Total Suplementação:	**255.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	16.144,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.15.00000000	Fonte: 1000	238.856,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:49F2C2CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 013.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 13/2024 de 08/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 91/2023 de 12/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1688 - 4.4.90.51.00.00	31913	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.942,23
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1689 - 4.4.90.51.00.00	31914	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.658,68
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
1690 - 4.4.90.51.00.00	31917	OBRAS E INSTALAÇÕES	820.399,09
Total Suplementação:			**940.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.4.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	940.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:01A4AF1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 014.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 14/2024 de 08/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 92/2023 de 14/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1691 - 3.3.90.39.00.00	31924	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1692 - 3.3.90.39.00.00	31925	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total Suplementação:			**220.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.05.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.06.00000000	Fonte: 1000	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:87CCDE96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 017.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 17/2024 de 08/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 110/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1695 - 4.4.90.51.00.00	31927	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00
Total Suplementação:			**380.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	21.500,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.18.00000000	Fonte: 1000	358.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:12D75A57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 018.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 18/2024 de 08/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 111/2023 de 22/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.073.		ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	
1696 - 4.4.90.51.00.00	31929	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
Total Suplementação:			**900.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita:	2.4.2.2.99.01.19.00000000	Fonte: 1000	850.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7B09E855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº106/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SCALIANTE & MACEDO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	KG.	12.750	13,85	176.587,50
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	KG.	4.250	13,85	58.862,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados conforme tabela abaixo, nas quantidades, datas e horários solicitados pelas Secretarias responsáveis.
Local de Entrega
Garagem Municipal
Hospital Municipal
Creches Municipais (seis)
Escolas Municipais (seis)
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Paço Municipal
Corpo de Bombeiros
Vigilância Sanitária
Centro Social Urbano
Casa Lar
PSF – Alto da Glória/Vila Nova/Vila Vitória/Vila união
Cia da Policia Militar
Controle de Endemias
Delegacia de Policia
Farmácia Municipal
Fisioterapia
SAMU
Tiro de Guerra
Secretaria da mulher

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO MACEDO SCALIANTE
Scaliante & Macedo Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35728871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº107/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MICK & MICK LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Politicas Públicas Para Mulheres e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM BANHEIRO, MOBÍLIA, CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	800	80,00	64.000,00
2	APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO, MOBÍLIA, CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	800	130,00	104.000,00
3	APARTAMENTO TRIPLO COM BANHEIRO, MOBÍLIA, CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	500	180,00	90.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:Os serviços objeto da presente licitação serão atendidos imediatamente após a solicitação, na sede da empresa contratada no perimetro urbano de Loanda e serão formalizados através Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARGRETH ILSE MICK
Mick & Mick Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDFE1141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº108/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IMPACTO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados de profissionais para desenvolver atividades programadas nos projetos de esporte e lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de FUTSAL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	1.440	32,97	47.476,80
2	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de VOLEIBOL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	528	32,95	17.397,60
3	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de FUTEBOL DE CAMPO, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	348	32,98	11.477,04
8	Serviços de Profissional(s), com Formação em LUTAS,para trabalhar com a modalidade de LUTAS, ministrar aulas de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	600	37,91	22.746,00
VALOR TOTAL.....R$ 99.097,44					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Secretaria responsável, as datas e horário da realização serão definidas posteriormente pela Secretaria, a empresa contratada será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada para prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LOURIVAL MACEDO
Impacto Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F0F7531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº109/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados de profissionais para desenvolver atividades programadas nos projetos de esporte e lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de BASQUETE, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	348	33,00	11.484,00
5	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de HANDEBOL, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	348	33,00	11.484,00
6	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de GINÁSTICA, para ministrar aulas, socialização e bem estar físico.	HORAS	480	33,00	15.840,00
7	Serviços de Profissional(s) de Educação Física, com formação em Bacharelado e Registro no CREF, e/ou provisionado na modalidade (Lei 9.696 de 1º de setembro de 1998) e Registro no CREF, para trabalhar com a modalidade de ATLETISMO, para ministrar treinos de iniciação, socialização e rendimento	HORAS	204	38,00	7.752,00
VALOR TOTAL.....R$ 46.560,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Secretaria responsável, as datas e horário da realização serão definidas posteriormente pela Secretaria, a empresa contratada será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada para prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GABRIELA BELOTI
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamento Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5869ADBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº110/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de arroz, açucar, óleo de soja e feijão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (ITEM PRINCIPAL).	CAIUA	PCT	3.750	16,98	63.675,00
2	ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (ITEM RESERVADO).	CAIUA	PCT	1.250	16,98	21.225,00
3	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	DOCESUCAR	PCT	3.000	16,26	48.780,00
4	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	2.500	6,48	16.200,00
5	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PREDILETO	PCT	5.000	9,04	45.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 195.080,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D234616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº111/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDSON BENEDITO DE CAMPOS - VIVEIRO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Educação e Cultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	ValorTotal. (R$)
1	Muda – Hortensia (hydrangeamacrophylla)-Cores variadas	UN	400	17,50	7.000,00
4	Muda de Reseda (LagerstroemiaIndica)de no mínimo 2 metros de altura	UN	100	42,90	4.290,00

5	Muda de Chuva de Prata (Leucophyllumflutescens)	UN	300	21,63	6.489,00
6	Muda de Palmeira Imperial (roystoneaoleracea) de no mínimo 2 metros	UN	250	56,00	14.000,00
7	Muda de Palmeira Fenix (Phoenix) de no mínimo 1 metro de altura	UN	250	42,00	10.500,00
8	Muda Palmeira Rabo de Raposa (wodytiaBifurcata de no mínimo 2 metros de altura	UN	250	127,96	31.990,00
10	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor Branca	UN	1.000	12,99	12.990,00
11	Muda de Flor da Fortuna (Kalanchoe) pote 11 – cores variadas	UN	1.000	5,90	5.900,00
12	Muda de Onze Horas cx c/ 15 mudas	CX	200	11,00	2.200,00
13	Muda de Jacaranda-Mimoso (JacarandaMimosifolha) de no mínimo 2 metros de altura	UN	50	44,00	2.200,00
14	Cambara Rasteiro (LantanaCamara) – Cores sortidas. cx c/ 15 mudas	CAIXA	300	13,66	4.098,00
15	Muda de pau de Ferro (CaesalpiniaFerrea) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	100	25,00	2.500,00
16	Muda quaresmeira (tibouchina granulosa) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	300	26,66	7.998,00
17	Muda de cerejeira rio grande (eugenia involucrata) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	100	38,00	3.800,00
18	Muda de Magnolia Amarela (magnólia champaca) de no mínimo 1,5 m de altura.	UN	50	30,00	1.500,00
19	Muda de Aroeira (Shinus mole) de no mínimo 1,5 m de altura	UN	50	20,98	1.049,00
20	Muda de Ixora – cores Sortidas	UN	800	4,25	3.400,00
21	Muda de Dracena Tricolor	UN	800	15,00	12.000,00
22	Muda de Dracena –Vermelha (Cordyline)	UN	800	14,61	11.688,00
23	Muda de Bromelia Imperial	UN	500	44,98	22.490,00
24	Muda de Primavera Bola	UN	500	22,78	11.390,00
25	Muda de Hibisco Anão – Cores variadas	UN	500	14,59	7.295,00
26	Muda de Croton	UN	500	16,00	8.000,00
27	Cascas de pinus para jardinagem – pacote de 5 kg	PC	800	14,36	11.488,00
28	Substrato vegetal para jardinagem – pacote de 25 kg	PC	300	16,62	4.986,00
31	Pedra Branca para jardinagem saco de 20 kg	UN	100	16,00	1.600,00
32	Muda de Moreia	UN	1.000	11,00	11.000,00
33	Muda de Dracenas Rubras	UN	1.000	15,70	15.700,00
34	Muda de Podocarpo de no mínimo 1,50 metros de altura	UN	1.000	13,00	13.000,00
35	Muda de Mini Exoria	UN	1.000	4,48	4.480,00
36	Mudas de Giboias – Variadas	UN	1.000	16,79	16.790,00
37	Mudas de Samambaias Paulistinha	UN	500	19,76	9.880,00
39	Muda de Mini Rosa	UN	500	4,40	2.200,00
40	Muda de Bambusa	UN	500	24,98	12.490,00
41	Muda de Primavera – Cores Variadas de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	250	14,40	3.600,00
42	Muda de Aspargo pote 15	UN	1.000	9,70	9.700,00
43	Muda de Palmeira Lokuba de no mínimo 3,00 m de altura	UN	100	110,00	11.000,00
44	Muda de Sete Copa Africana de no mínimo 1,00 metro de altura	UN	100	28,80	2.880,00
45	Muda de lírio da paz pote 15	UN	1.000	8,00	8.000,00
46	Muda de Buxinho Cone 0,80 cm	UN	50	62,00	3.100,00
47	Muda de buxinho Cone 0,50 cm	UN	50	50,00	2.500,00
48	Muda de buxinho 0,40 cm	UN	50	24,80	1.240,00
49	Muda de Buxinho 0,80 cm	UN	50	54,80	2.740,00
50	Muda de Areca Bambu 1,0 mt	UN	50	39,00	1.950,00
51	Muda de Pleomele 0,50 cm	UN	50	49,80	2.490,00
52	Muda de Vinca cx c/ 15 mudas	CX	300	27,96	8.388,00
VALOR TOTAL.....R$ 355.969,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON BENEDITO DE CAMPOS
Edson Benedito de Campos - Viveiro

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9890A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº112/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Educação e Cultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	ValorTotal. (R$)
2	Muda de Pata de Vaca (BauhiniaForficata) de no minino 1,5 m de altura	UN	100	23,00	2.300,00
3	Muda de oiti (Licania Tomentosa) de no mínimo 2 m de altura	UN	100	37,00	3.700,00
9	Muda de Flor de Natal (Poinsetia) – Cor vermelha	UN	1.000	16,00	16.000,00
38	Muda de Barba de Serpente pote 15	UN	500	4,60	2.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.300,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97EF2C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº113/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Educação e Cultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	ValorTotal. (R$)
29	Adubo NPK 20x05x20 saco de 50 kg	FERTILIZE	UN	20	420,00	8.400,00
30	Adubo NPK 4x14x8 saco de 50 kg	FERTILIZE	UN	50	376,00	18.800,00
	VALOR TOTAL.....R$ 27.200,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Será de responsabilidade da Contratada preparar o local, plainar quando necessário, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
I. A. Savoldi Junior & Cia Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EEDA4C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº114/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - FIO DE SUTURA 2-0, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	1	360,00	360,00
2	BR0487027 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO) Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	10	200,00	2.000,00
3	BR0487021 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	6	180,00	1.080,00
4	BR0487019 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	2	145,00	290,00
5	BR0487026 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	2	137,00	274,00
8	BR0487006 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), Nº 2- 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 26MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	3	155,00	465,00
9	BR0486976 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	6	130,00	780,00
10	BR0486982 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	30	190,00	5.700,00
13	BR0486945 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 4-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	6	170,00	1.020,00
23	BR0487453 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	12	65,00	780,00
26	BR0487142 - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, (CUTILAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	1	310,00	310,00
27	BR0487359 - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	7	390,00	2.730,00
28	BR0487176 - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 1, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	20	298,00	5.960,00
29	BR0487151 - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 0, COM AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	2	270,00	540,00
30	BR0486969 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	3	150,00	450,00
31	BR0486960 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTRA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	3	149,00	447,00
32	BR0486959 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA DE 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UINIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FIMEL PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	2	140,00	280,00
33	BR0281623 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40MM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CAIXA	2	120,00	240,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.706,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENATA BONATO RIFFEL
Athos Comercial Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24BB3401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº115/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	BR0487024 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) Nº 0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	2	148,45	296,90
15	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	12	43,32	519,84
16	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	60	42,35	2.541,00
17	BR0487387 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	40	43,37	1.734,80
18	BR0487428 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	24	54,16	1.299,84
19	BR0487429 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	12	46,57	558,84
20	BR0487427 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	12	42,32	507,84
21	BR0487418 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	10	44,75	447,50
22	BR0487406 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	10	46,79	467,90
24	BR0487626 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	10	46,19	461,90
25	BR0487616 - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	10	46,19	461,90
VALOR TOTAL.....R$ 9.298,26						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FASUTO
Nova Cirúrgica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D71C2DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº116/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	BR0281116 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MMM ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	6	116,66	699,96
11	BPS - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	6	125,00	750,00
12	BPS - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	2	101,88	203,76
14	BPS - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 31 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CAIXA	20	101,88	2.037,60
VALOR TOTAL.....R$ 3.691,32						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirurgica Itambé – EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E065E84F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº117/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
34	BR0435007 - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6CM X 15CM, ESTÉRIL.	INTRACORP	UM	40	37,50	1.500,00
35	BR0435030 - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DE PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 30CM X 30CM, ESTÉRIL.	INTRACORP	UN	10	100,00	1.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELTON ANTONIO TESSARO
TS Medical Comércio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D13B9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº118/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA (ITEM PRINCIPAL).	EQUIPLEX	FR	11.250	3,46	38.925,00
2	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE	EQUIPLEX	FR	3.750	3,46	12.975,00

	CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA (ITEM RESERVADO).					
4	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	EQUIPLEX	FR	8.000	4,73	37.840,00
8	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRENESIUS	FR	1.000	6,80	6.800,00
9	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	FRENESIUS	FR	2.000	3,75	7.500,00
10	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRENESIUS	FR	1.000	4,00	4.000,00
11	BR0357880 - SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRENESIUS	FR	500	6,60	3.300,00
12	BR0303292 - SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	1.000	4,40	4.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 115.740,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, almoxarifado e ma farmacia central, conforme determinação da Secretaria, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maiode 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos - Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E5D20C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº119/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ONIX – EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
3	BR0268236 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	9.000	4,59	41.310,00
5	BR0FR268236 - SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	1.000	7,98	7.980,00
6	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	1.000	4,44	4.440,00
7	BR0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	5.000	5,48	27.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 81.130,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, almoxarifado e ma farmacia central, conforme determinação da Secretaria, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix - Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC6615A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº120/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tabela profissional de basquete e placar eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	Tabela de Basquete Móvel com sistema, Hidráulica, acionamento Elétrico, com opções de voltagem de 110 ou 220v com vidros temperados de 10mm de espessura, aro retrátil, pintura automotiva e espuma protetora contra impacto, sistema de locomoção com rodízios em poliuretano tipo "trem de pouso" Base medindo 1,20m na largura e 2,20m de comprimento, o equipamento abaixado "pronto para ser removível" mede na sua parte mais alta 2,40 a 2,70, comprimento 5m.	LEDSPORT MODELO LS - THE	PAR	1	45.300,00	45.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA MARIA MIRANDA EUFLAUSINO
Ledsport Tecnologia a Led e Esportiva Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32AF458D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº121/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tabela profissional de basquete e placar eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
2	Placar eletrônico para modalidade poliesportiva. Competições de esportes, sejam coletivos ou não, como por exemplo, futsal, vôlei, basquete, handball dentre outros. Placar eletrônico para escrita dos times e mensagens ao público. Ideal para aplicação em ginásios ou qualquer outro lugar que comporta modalidades poliesportivas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do placar: Estrutura metálica com acabamento. Dimensões placar: 125cm por 300cm, por 12cm Dígitos com 19 cm de altura. Visualização média de 70 metros. Painéis eletrônicos para escrita de times. Painel de mensagens eletrônicas deslizantes com 20 cm x 96 cm. Programação frases via computador. Comando universal em botoeira única. Possuem marcados de; Pontos; .Acore Set/faltas; Cronometro; Progressivo e regressivo com sirene integrada automática e manual; Períoco tudo desenvolvido com leds de alta performance e brilho.	COMED	PAR	1	13.000,00	13.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTAINE PEREIRA DA SILVA
Pereira Prestação De Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F41B605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº122/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Bola de Basquete em microfibra, matrizada, com acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão com a bola. Câmara com sistema de balanceamento, simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo. Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 570-650 e circunferência entre 74,9-78. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIBA, ser a bola oficial da NBB e ser a bola oficial da Federação Paranaense de basquetebol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	28	321,42	8.999,76
2	Bola de Vôlei de quadra adulto,em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara de ar, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível. Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIVB e ser a bola oficial de 6 campeonato estaduais de 2019, aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol. Ou apresentar qualidade superior	PENALTY	UN	50	300,00	15.000,00
3	Bola de Beach soccer, em PU com 8 gomos, sistema de fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 3.8 a 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola. Câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado. A bola com peso entre 420-440 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil. Aprovado pela Federação paranaense de Beach soccer. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	18	194,44	3.499,92
22	Bomba de ar, para encher bola, confeccionada em pvc rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (Double action), com mangueira flexível com duas (02) agulhas finas.	MAGUSSY	UN	46	20,00	920,00
27	Cone plástico para iniciação, com altura de 23 - 25 cm, cor laranja.	ZONA LIVRE	UN	300	3,33	999,00
33	Mesa de tênis tampa em mdp(mdf) de 15 mm com acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira compensada dobráveis, medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf, (lxaxc) medida 152x76x274 cm.	BIG	UN	18	850,00	15.300,00
36	Faixa para demarcação de vôlei de praia, medindo 8,00 x 16,00 mts, confeccionada em seda.	DUNK	UN	5	90,00	450,00
38	Jogo de antenas oficial para voleibol, em fibra de vidro nas cores branco e vermelho, no tamanho de 1,80 MT.	DUNK	PAR	2	72,00	144,00
43	Cordas individuais, confeccionados em sisal com cabos de madeira, medindo 1,80 m com girador.	BIG	UN	200	4,50	900,00
53	Kitfaixas Super Band Kit composto por 1 faixa média, 1 faixa forte e 1 faixa extra forte. Características: Intensidade: Média; Largura: 2,1cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Amarela; Intensidade: Forte; Largura: 3,2cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Roxa; Intensidade: Extra Forte; Largura: 4,5cm; Comprimento Total: Aproximadamente 200cm; Espessura: 0,5cm; Cor: Verde;	ACTE	KIT	30	120,00	3.600,00
55	Conjunto com 5 mini bands é de látex de alta qualidade e possui 5 níveis de resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta). Cada mini band tem 30cm de comprimento e 5cm de largura O kit de mini bands é indicado tanto para iniciantes, que podem ir evoluindo gradualmente e aumentando o nível de resistência, mas também para quem já treina usando níveis de resistência de intermediário à forte. Descrição das resistências do Kit: Ultra leve ou Verde = equivale a 2,2kg Azul ou Leve = equivale a 4,5kg Amarela ou Média = equivale a 9kg Vermelha ou Forte =equivale a 13,5kg Preta ou Ultra Forte = equivale a 18kg.	ACTE	CONJ	40	47,50	1.900,00
56	Luva de Box,Produzida em material sintético PU (Poliuretano). Enchimento em espuma de alta densidade PI. Polegar solto. Fecho com velcro envolvendo o punho. Conforto e Flexibilidade, Copa Reforçada.Palma com respiro para ventilação e forro interno impermeabilizado.Possui reforço nas costuras, maior	FHERAS	PAR	100	100,00	10.000,00

	resistência e durabilidade, melhor custo x benefício. Formato anatômico. Tamanhos P M G Cores diversas.					
57	Protetor de canela (caneleira)caneleira de muaythai-kickboxing-MMA-diversos tipos de artes marciais. Testado e aprovado por profissionais. confeccionada em couro ecológico de alta resistência.Parte interna em borracha e espuma de alta densidadefechamento em velgro grosso.com elástico na parte do calcanhar e na parte da sola do pé, proteção total da canela e pé;Própria para treinos amadores e profissionais. Peso: 0,650 kg, Tamanhos M, G .	FHERAS	PAR	100	100,00	10.000,00
58	Saco De Pancada Profissional 180x100. Ideal para treinos de atletas profissionais e amadores, indicado para aplicação de chutes e socos altos (cabeça), médios (peitoral) e baixos (pernas). Confeccionado em policloreto de alta resistência, o saco de boxe possuí 180 cm de altura por 100 cm de circunferência (O tamanho total contando desde o fundo do produto até o término da alça fica em aproximadamente 195 cm de altura). Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e um exclusivo sistema de mosquetão com trava, pronto para pendurá-lo!,e possuí um zíper na parte superior facilitando o enchimento.Especificações:Medidas: 180 cm de altura x100 cm de circunferência;Peso suportado: até 100 kg;	FHERAS	UN	10	300,00	3.000,00
60	Aparador de chute, confeccionado em Poliuretano (PU) e Nylon trançado. Costura dupla reforçada. Enchimento interno com espuma D45, mais duas placas de EVA de 15 mm. Fechamento em zíper.Duas alças com fechamento velcro. Medida aproximada do produto: 0,40x 0,20x 0,10.	FHERAS	PAR	50	110,00	5.500,00
61	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 3kg.	FUNDI	UN	30	46,66	1.399,80
62	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 4kg.	FUNDI	UN	30	60,00	1.800,00
63	Anilhas circulares confeccionadas em ferro, revestida com acabamento em pintura emborrachada, com cores sortidas, com 5kg.	FUNDI	UN	30	76,66	2.299,80
64	Caixa pilométrica para exercícios funcionais, confeccionada em madeira de compensado naval com medidas de 40 x 35 x 45 cm.	DUNK	UN	24	150,00	3.600,00
65	Placar de Mesa, Composição: confeccionado em PVC RígidoCor: preto Peso aproximado: 942 g Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm. Desenvolvido para contagem de pontuação em competições esportivas, para marcação de jogos, como, tênis de mesa, futebol, vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets. Características Placar de Mesa Ideal para qualquer tipo de jogos esportivos. Placar usado para marcar pontos e rodadasResistente, leve e durável.Possui sistema articulado para facilitar o transporte	HYPER	UN	16	150,00	2.400,00
71	Bandagens de proteção necessária para você realizar treino com segurança. proteger os ossos e tendões das mãos, ajudando a evitar fraturas e torções. Feitas de elastano, 55% Poliamid, 45%Poliéster Velcro resistenteFácil lavagem,Largura 5cm, 3mt, comprimentoUnidade de venda: Par.Lavagem,Largura 5cm, 3mt, comprimento.	FHERAS	UN	150	30,00	4.500,00
72	O protetor bucal é utilizado em diversos esportes, especialmente esportes de contato, para proteger os lábios e dentes do praticante. O protetor é de tamanho único, moldável e não é tóxico.O protetor bucal é muito utilizado em modalidades de luta como boxe, muaythai, MMA (MixedMartialArts), jiu-jitsu, judô, karate, taekwondo, kung fu, capoeira, luta greco-romana (wrestling), entre outras.	FHERAS	UN	150	13,33	1.999,50
73	Protetor De Cabeça Aberto / Capacete MuayThai - Boxe – Mma, para proteção do rosto em treinamento corpo a corpo, confeccionado em couro sintético de alta qualidade. Possui fechos de contato adesivo e elásticos para ajuste na cabeça. Possui um encaixe auricular, liberando a passagem de ar e prevenindo lesões. Cores: Azul, Preto e Vermelho, Peso: 250g.	FHERAS	UN	60	150,00	9.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 107.211,78						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO BERTOLASCE
Fenix do Brasil Sports LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3CE9AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº123/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 5 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSY	UN	40	144,99	5.799,60
46	Step de E.V.A desenvolvido com material resistente e maleavel para absorver o impacto durante o exercício evitando contusões e plataforma superior antiderrapante. Características:. Cor: Preto com faixa colorida. Dupla face: Sim, pode ser utilizado dos 2 lados. Capacidade (kg): 200 kg. Densidade: 100 Kg/m³ +/- 20. Material: E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato). Textura: Texturizado antiderrapante. Dimensões: 60 x 30 x 14 cm (C x L x A). Peso: 2,3 kg.	YAMAMURA	UN	120	364,11	43.693,20
54	Kit de porta Squeeze para 6 garrafas de 500ml até 1 litro. Com sistema móvel de alça para um melhor armazenamento. Squeeze produzida em polietileno virgem atóxico e flexível, boca com fechamento por tampa de rosca e válvula com trava de segurança. Indicado para academias e esportes em geral. Conteúdo: 6Squeezes 500ml e 1 Porta Squeeze.	MAGUSSY	KIT	10	78,74	787,40
59	Cama elástica mini Jump, para treinamentos funcionais, confeccionada em aço, com 97 cm de diâmetro, com aproximadamente 20 cm de altura, com 32 molas, com capa para molas, peso suportado aproximadamente 150 kg.	PISTA E CAMPO	UN	34	792,00	26.928,00
VALOR TOTAL.....R$ 77.208,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:657684A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº124/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L C LOPES MARCELINO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Bola de voleibol matrizada categoria infantil, 18 gomos, laminado em PU, câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A Bola com peso entre 240-270g, 60 a 63 cm de circunferência. Aprovada pela Federação Paranaense de Voleibol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	66	118,18	7.799,88
5	Bola de futsal juvenil, em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	66	103,50	6.831,00
6	Bola de futsal Juvenil em PU com 8 gomos sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 350/380g e circunferência entre 55 e 59 cm, fabricado no Brasil. Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior	PENALTY	UN	54	120,37	6.499,98
7	Bola de futsal Infantil em PU com 8 gomos, sistema de fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 3,8 a 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 300/330g e circunferência e entre 52 a 55 cm, fabricado no Brasil.Aprovado pela Federação Paranaense de Futsal. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	66	98,48	6.499,68
11	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 1 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSI	UN	40	57,50	2.300,00
12	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 2 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSI	UN	40	77,50	3.100,00
13	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 3 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSI	UN	40	85,00	3.400,00
14	Bola medicine ball, confeccionada em borracha de 4 kg, matrizada, miolo removível, cor verde. Não lisa.	MAGUSSI	UN	40	110,00	4.400,00
16	Bola de Handebol H2 Feminino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 325-400 e circunferência entre 54-56. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	RAINHA	UN	54	137,03	7.399,62
17	Bola de Handebol H1 Feminino em PUcom 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 230 A 270 e circunferência entre 50-52. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	RAINHA	UN	48	133,33	6.399,84
18	Bola de Handebol H3 Masculino em PU com 32 gomos, costura a mão, com revestimento externo com película aderente, com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 425-475 e circunferência entre 58-60. Produzida no Brasil. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Paranaense de Handebol. Ou apresentar qualidade superior.	RAINHA	UN	48	177,08	8.499,84
29	Suporte e rede de tênis de mesa profissional. Suporte tipo alicate para rápida fixação e rede confeccionada em nylon. Segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa.Composição: Ferro e NylonCor: azulpeso: 0,342tamanho: único. Dimensões Embalagem: 22,00 x 3,00 x18,00 CM	VOLLO	PAR	27	65,00	1.755,00
40	Colchonetes confeccionados e revestido em corvim na cor azul, com espuma com densidade 33, medindo 1,00x60x0,7cm. Documento da empresa fabricante que a mesma tem o certificado Inmetro.	VITTAFLEX	UN	75	64,98	4.873,50
41	Alteres de mão emborrachado de 1 kg, para prática de exercícios físicos.	RLM	UN	60	16,25	975,00
42	Alteres de mão emborrachado de 2 kg, para prática de exercícios físicos.	RLM	UN	50	32,00	1.600,00
44	Cronometro, material carcaça plástico ABS, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme.	VOLLO	UN	24	25,00	600,00

48	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 500g, medindo 112cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	TURBOJAN	UN	60	218,75	13.125,00
67	Kit Kimono Traçado Ligth nas cores Branco / Azul. Tamanho Infantil	KAMI	UN	60	143,33	8.599,80
68	Kit Kimono Traçado Ligth nas cores Branco / Azul. Tamanho Adulto	KAMI	UN	60	171,66	10.299,60
VALOR TOTAL.....R$ 104.957,74						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS CARRETAS LOPES MARCELINO
L C Lopes Marcelino Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90C6AD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº125/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RBM ESPORTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
20	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 75 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	PISTA E CAMPO	UN	36	67,49	2.429,64
30	Bolas para tênis de mesa, oficial.	PISTA E CAMPO	UN	650	1,48	962,00
35	Raquetes para tênis de mesa, de madeira revestida de borracha dos 02 lados.	PISTA E CAMPO	UN	55	26,99	1.484,45
47	Dardo de atletismo para iniciação, pesando 300g, medindo 75cm de comprimento, fabricado em plástico pvc de alta resistência, com ponteira de borracha e empunhadura em espiral.	PISTA E CAMPO	UN	60	131,23	7.873,80
49	Kit de obstáculo de PVC com cones ajustáveis em 3 níveis. Composto de 8 cones de 23cm e 4 barras de PVC com 80cm de comprimento.	PISTA E CAMPO	KIT	56	89,98	5.038,88
50	A Escada para Treinamento. Características: 04 Mtr de Comprimento; Regulagem nos degraus; Fita de Nylon e Hastes de PVC; Contém 8 degraus; com bolsa para transporte.	PISTA E CAMPO	UN	62	48,99	3.037,38
VALOR TOTAL.....R$ 20.826,15						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO BIANCO MACHADO
Rbm Esportes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:17A27FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº126/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGAZINE TUFICK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	Bola de Futebol de campo adulto em PU com 6 gomos, costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm, fabricado no Brasil.Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior.	PENALTY	UN	36	74,99	2.699,64

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IVONE ARBEX SIMÃO
Magazine Tufick Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4C97498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº127/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	Bola de Futebol de campo Juvenil em microfibra com 32 gomos costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 350-390 e circunferência entre 63,5 A 66 cm. Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior	NEDEL	UN	54	111,11	5.999,94
19	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 65 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	NEDEL	UN	36	61,11	2.199,96
21	Bola para yoga ou pilates, confeccionada em pvc (poli cloreto de vinila) sistema ante-explosão antiderrapante atóxico, suporta até 350 kg no tamanho padrão 55 cm. Cor cinza podendo ser utilizados para manter a forma física, alongar ou propiciar a reabilitação do corpo. A bola auxilia no equilíbrio corporal e coordenação motora.	NEDEL	UN	36	55,55	1.999,80
28	Cone de borracha para iniciação com altura de 50 cm, na cor laranja com faixa branca.	NEDEL	UN	130	19,23	2.499,90
32	Peteca oficial com pena na cor branca medindo 20x4x4 aproximadamente. Sua base é composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondicionada penas branca acondicionadas em embalagens plásticas.	NEDEL	UN	130	7,69	999,70
34	Kits de raquetes para tênis de mesa, com 2 raquetes de madeira revestida de borracha.	CONVOY	KIT	55	30,00	1.650,00
37	Apito Fox 40 clássico na cor preta, confeccionado em plástico rígido.	CMG	UN	38	10,52	399,76

39	Conjunto de bets de madeira com dois tacos e 02 bolas, com sacos para guardar as bolas.	ALF	KIT	75	27,00	2.025,00
52	O Adipômetro/ Plicômetro utilizado para medir a taxa de gordura corporal e dobras cutâneas (de pele) com alto nível de precisão. Sensibilidade 1mm, Amplitude de leitura 80mm, Pressão +-10g/mm2 Base em ABS; Molas em aço zincado Sistema simplificado de leitura Dimensões: 244mm x 215mm, Peso: 55 g com embalagem	CESCORF	UN	15	148,00	2.220,00
66	Rede de Basquete Modelo Chuá fio 8 mm SEDAEspessura do fio: 8mm SedaMedidas: 0,45 de diâmetro x 0,52 de alturaMalha: 7 cm X 7 cm Cor: Branco / NaturalMateira prima: SEDA (Seda de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultra violeta para prevenir contra as ações do climáticas.	NEDEL	PAR	10	54,99	549,90
70	Luva de Foco Manopla em PU paraBoxe, Kickboxing, MuayThai, MMA.Especificações Técnicas: Tecido 100% PU resistente. Aperto aberto com separação nos dedos. Abertura para ventilação Cor: preta Ideal para treinamento de média intensidade Para treinos de Boxe, MuayThai, MMA, Kickboxing entre outras modalidades de luta e artes marciais, tamanho único.	JUGUI	UN	50	103,99	5.199,50
VALOR TOTAL.....R$ 25.743,46						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO MARTINY
Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:915DC9EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº128/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	Rede oficial para futsal, confeccionada em seda fio 8,0mm, malha de 10 x 10 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidade inferior de 1,00m e superior de 0,48m.	AZZURE	PAR	12	312,50	3.750,00
24	Redes para futebol de campo suiço - oficial, fio de Seda com 06 mm, estilo standart com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 5,50 x 2,50 x 1,50	AZZURE	PAR	6	443,33	2.659,98
25	Redes para futebol de campo - oficial, fio de Seda com 06 mm, estilo europeu com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 8,0 x 2,50 x 1,50 x 1,50.	AZZURE	PAR	6	578,33	3.469,98
26	Rede oficial para handebol, confeccionada em seda fio 8,0 mm, malha de 09 x 09 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidadede 1,00 m.	AZZURE	PAR	2	440,00	880,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.759,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO PITARELLI PADOVANI
Lca Indústria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:595AAED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº129/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALLPER COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
69	Tatame é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, oTatame possuí material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície.Padrão utilizado para Alto impacto:(Lutas / Jiu-jitsu / Karatê / Tae-kwondo / Judô/ MuayThai / MMA) Medida: 100x100x30cm (30mm de espessura) Cada unidade, acompanha 01 Bordas por peça doTatame	EVA SOLA	UN	200	78,99	15.798,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

OLEGE EDSON PEREIRA
Allper Comercial Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2026F121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº130/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	Bola de Futebol de campo adulto em microfibra com 32 gomos, costurados à mão. Com menor absorção de água e maior durabilidade. Com câmara ar simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo removível - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado. A bola com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm, fabricado no Brasil.Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol, e Federação Paranaense de Futebol. Ou apresentar qualidade superior	PENALTY	UN	48	124,91	5.995,68

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretrarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARMEN REGINA SPADACCIA MAZZON
Exitus Comercial Produtos e Serviços Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4B46BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº131/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOSQUETÃO FORJADO EM AÇO CARBONO COM TRAVA DUPLA E ACABAMENTO GALVANIZADO.	ACEROCID	UN	5	19,60	98,00
2	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA AMARELA PVC IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO EPI. TAMANHOS DO M AO GG.	CARGA PESADA	UN	80	15,00	1.200,00
5	ROUPA DE PROTEÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO	VOLK	UN	30	13,33	399,90
7	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CINTA REGULÁVEL, LANÇA EM AÇO INOX, PESO MÁXIMO DO APARELHO 4,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JACTO	UN	5	405,00	2.025,00
9	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CLASSE DA MANTA 2	ORION	PAR	5	854,14	4.270,70
10	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA	CARBOGRAFITE	UN	2	24,56	49,12
11	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA	CARBOGRAFITE	UN	3	96,66	289,98
13	BOTINA DE AMARRAR EM COURO COM BICO PVC, CONFORME ABNT NBR ISO 20345, N° 37 AO 43	COELHO	PAR	50	44,00	2.200,00
14	CONE DE SINALIZAÇÃO NAS CORES LARANJA E BRANCO, PVC, ALTURA DE 75CM, SENDO REFLETIVO, PADRÃO NORMA NBR	WORKER	UN	50	38,00	1.900,00
15	COLETE REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO	WORKER	UN	20	17,25	345,00
17	LANTERNA DE PLÁSTICO, FOCO FIXO SIMPLES, C/ 2 PILHAS - TAMANHO GRANDE	DPLIGHT	UN	45	30,66	1.379,70
20	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS.	DELTA PLUS	UN	140	1,03	144,20
21	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO M, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	SPK	CAIXA	10	16,50	165,00
22	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	SPK	CX	10	8,55	85,50
23	LUVAS DE VINIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, AMBIDESTRA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G.	VOLK	CX	22	10,90	239,80
26	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO.	VULCABRAS	PAR	80	28,75	2.300,00
27	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO.	VULCABRAS	PAR	80	36,25	2.900,00
28	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 36 ao 44.	COELHO	PAR	550	36,90	20.295,00
30	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO.	ATOPY	UNID	300	2,37	711,00
31	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO.	ATOPY	UNID	300	2,33	699,00
32	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES.	REPTEC	PAR	35	26,14	914,90
33	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER.	3M	UNID	50	14,00	700,00
34	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM.	UNIFER	PAR	250	8,00	2.000,00
35	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM.	WORKER	PAR	600	11,75	7.050,00
36	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA.	VONDER	PAR	700	4,28	2.996,00
37	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO.	VONDER	PAR	500	1,94	970,00
38	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM.	UNIFER	PAR	300	10,79	3.237,00
39	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM.	UNIFER	PAR	700	9,40	6.580,00
VALOR TOTAL.....R$ 66.144,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani& Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF457E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº132/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CARTUCHO QUÍMICO CG 306	CARBOGRAFITE	UN	70	12,69	888,30
6	BONÉ OU CHAPÉU TIPO ÁRABE	JOG	UN	90	7,06	635,40
8	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	CAMPER	UN	32	11,49	367,68
12	MASCARA N95	SUPERSAFETY	UN	600	0,77	462,00
16	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	VALEPLAST	UN	40	20,99	839,60
19	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES DESCARTÁVEL: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%, FIXADA POR ELÁSTICO, PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, NÃO LIBERA FIAPOS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSÉPTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	PREVEMAX	CX	24	6,45	154,80
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLICARBONATO INCOLOR. HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO INCOLOR E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO. LENTES COM TRATAME.	VALEPLAST	UN	30	5,50	165,00
25	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.	PREVEMAX	PCT	10	6,99	69,90
29	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO.	PREVEMAX	CAIXA	70	6,55	458,50
VALOR TOTAL.....R$ 4.041,18						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR PIZANI
Pizani Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23D79884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº133/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	KALIPSO	UN	50	1,80	90,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9A86B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº134/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	JALECO DESCARTÁVEL TNT: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, GRAMATURA 40. TAMANHO G.	KDU	UN	90	4,18	376,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes & Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D1864E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº135/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LINS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Rack de parede para acomodação de equipamentos de rede, padrão 19", altura 6U	6UX19"	UNI	10	400,00	4.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE APARECIDO DE LIMA LINS
Lins Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0A48099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº136/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Switch de rede, 16 portas RJ45 com POE+	HASIVO S2600P-16F-1G-1TC	UNI	10	829,81	8.298,10

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE
HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AFCCA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº138/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Roteadores Wireless N 300 Mbps, para conectores de rede tipo RJ 45, devendo possuir duas antenas fixas para transmissão e recepção simultânea de dados, deve ser compatível com sistema operacional Windows 7 e versões anteriores.	MULTILASER/ RE707	UNI	25	91,60	2.290,00
6	HD SSD 480 gb	GOLDENFIR/ D800-480GB	UNI	16	148,68	2.378,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA FERREIRA DA SILVA
Juliana Ferreira da Silva 01547479639

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4C46487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº139/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para internet, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	Fonte para gabinete atx 500v	EVUS	UNI	16	111,13	1.778,08
7	Condulete caixa múltiplo x3/4	TRAMONTINA	UNI	20	20,00	400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B72C9A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº140/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01: VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). (Sendo 600.000,00 para peças e 250.000,00 para serviços).

DESCRIÇÃO			**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO			**10%**	
			VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$	
Contratação de serviços especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus integrantes da frota do município, conforme relação abaixo			**201,60**	
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:				
ORD	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5182
2	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI EOD 17-230	2008/2009	AAA-5892
3	MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN VOLKSBUS 8-120 OD (ESTADO)	2009/2009	ARR-4975
4	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16	2009/2009	ARQ-9071
5	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE V8L	2010/2010	AAB-8566
6	ÔNIBUS	VOLKSBUS/GRAND MIDI 18-180	2006/2006	AAA-5137
7	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2005/2005	AAA-5126
9	ÔNIBUS	MERCEDES SENIOR MID/OF 1418	2007/2008	AAA-5143
10	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2010/2011	ATN-5765
11	MICRO ÔNIBUS	IVECO/DAILY 70C16 (ESTADO)	2013/2014	AXO-4739
12	ÔNIBUS	VOLKSBUS/MARCOPOLO 15-190	2018/2019	BCO-0253
13	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8	2019/2020	BDI-5H09
14	ÔNIBUS	IVECO BUS 10-190 E	2020/2021	BEZ-6C15
15	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE DV9L	2021/2022	RHS-6D90
16	MICRO ÔNIBUS	AGRALE/VOLARE DV9L	2021/2022	RHS-6E03
17	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W L	2022/2022	RHV-6145
18	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W L	2022/2022	RHV-6146
19	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W L	2022/2022	RHV-6147
20	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE VS 3 X 4	2022/2023	
21	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2020/2021	BER-8I79
22	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAJ-6178
23	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE W9	2015/2016	BAY-2098
24	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2018/2019	BCO-3592
25	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L	2019/2019	BDA-8E33
26	MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8	2022/2022	RHW-4H86

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede da Contratante, sendo a empresa responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FECD2645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº141/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	APARELHO PARA BARBEAR C/ 2 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	BIC	UN	240	2,21	530,40
8	DESODORIZADOR DE AR FRAGÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 400 ML (ITEM EXCLUSIVO).	ULTRAFRESCH	FR	1.300	6,76	8.788,00
17	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO).	MARTINS	UN	1.200	1,93	2.316,00
21	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PAR	1.000	2,00	2.000,00
22	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M) (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PAR	800	2,00	1.600,00
24	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UN	500	2,00	1.000,00
26	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO).	RELUZ	UN	300	1,22	366,00
32	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM EM BLISTER COM 4 UNIDADES, VOLTAGEM 1,5V, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, VÁLVULA DE VEDAÇÃO INTERNA ESPECIAL QUE EVITA A DETERIORAÇÃO DURANTE ARMAZENAMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	CARTEL	500	5,00	2.500,00
35	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	LOCATELLI	UN	150	23,33	3.499,50
48	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	250	8,22	2.055,00
55	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	GALAO	1.300	6,94	9.022,00
56	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	GALAO	400	13,74	5.496,00
57	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	450	2,74	1.233,00
58	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO).	CANARIO	FR	230	4,55	1.046,50
59	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALÍPITO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	GALAO	1.400	9,95	13.930,00
60	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5 LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	FOURLINE	GALAO	100	64,79	6.479,00
61	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	GALAO	700	11,16	7.812,00
62	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	FR	1.200	1,53	1.836,00
63	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSICAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ETER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUICAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	FOURLINE	GALAO	130	49,69	6.459,70
66	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO).	LIMPOL	FR	800	8,29	6.632,00
67	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	2.100	4,76	9.996,00
68	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 140ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	600	9,90	5.940,00
69	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS – APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	FOURLINE	GALAO	5	27,00	135,00
70	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO, FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	1.700	5,16	8.772,00
71	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	200	3,38	676,00
72	PÁ DE LIXO DE METAL, COM CABO LONGO EM MADEIRA (ITEM EXCLUSIVO).	LOCATELLI	UN	130	3,83	497,90
75	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 5 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS -PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	FOURLINE	UN	100	15,90	1.590,00

91	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO DE 100 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS 80 X 90 (LARGURA X COMPRIMENTO) ESPESSURA MÍNIMA 10 MICRAS, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTOS PACOTE COM 100 UNIDADES (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	500	23,99	11.995,00
94	LUVA DE LIMPEZA DE LÁTEX FORRADA, DE COR AMARELA, MULTIUSO, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS G, GG, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COR AMARELA. O FORMATO DEVE SER ANATÔMICO, TER BOA FLEXIBILIDADE E DESTREZA, SER CONFORTÁVEIS, TER BOA RESISTÊNCIA A ÁCIDOS, ÁLCOOIS, DETERGENTES, ETC (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PAR	250	2,00	500,00
101	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA CONCENTRADO COM 5 LTS , DILUI ATÉ 1/100 E DE PRINCIPIO ATIVO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO A 3,5 % - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	FOURLINE	GALAO	80	62,80	5.024,00
VALOR TOTAL.....R$ 129.727,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TACILIANE DE SOUZA PESTANA
N63 Comércio de Produtos de Limpeza Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D16DEF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº142/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UN	200	8,92	1.784,00
5	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UN	150	5,63	844,50
6	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO).	TRÊS CORAÇÕES	UN	200	3,60	720,00
12	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	VIP	UN	3.300	0,49	1.617,00
13	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO).	FLABOM	UN	1.700	2,00	3.400,00
19	INSETICIDA LÍQUIDA, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	BUZZ	FR	1.200	5,33	6.396,00
27	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO).	TROPICOS	PC	1.000	2,65	2.650,00
28	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO (EMBALAGEM COM 24 UNIDADES) (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	UN	1.000	27,80	27.800,00
29	PILHA GRANDE VOLTAGEM 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	RAIOVAC	UN	50	6,70	335,00
31	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), EMBALAGEM EM BLISTER COM 2(DUAS) UNIDADES, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, VÁLVULA DE VEDAÇÃO INTERNA ESPECIAL QUE EVITA A DETERIORAÇÃO DURANTE ARMAZENAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS (ITEM EXCLUSIVO).	RAIOVAC	CARTEL	600	3,08	1.848,00
33	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BOTH	PC	250	1,48	370,00
38	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO).	CLASS	PC	800	3,25	2.600,00
39	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO).	CLASS	PC	600	15,00	9.000,00
40	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO).	MOTIVOS	UN	1.300	1,27	1.651,00
41	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	2.000	1,15	2.300,00
42	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	1.000	1,00	1.000,00
45	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	900	22,22	19.998,00
46	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	350	13,97	4.889,50
47	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI. (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	300	11,00	3.300,00
51	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	DI PALHA	UN	1.200	15,83	18.996,00
53	VASSOURA DE PÊLO 30 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	CONDOR	UN	200	7,00	1.400,00

81	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FIBRA VIRGEM, NÃO PERMITIDO COMPOSIÇÃO COM NENHUM PERCENTUAL DE MATERIAL RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, TAMANHO 10CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS (ITEM EXCLUSIVO).	FAMILIAR	PC	5.500	3,45	18,98
85	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 80CM , COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOLAR	UN	100	36,00	3.600,00
86	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM , COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOLAR	UN	20	40,90	818,00
89	SACO DE LIXO 100 L, PARA MATERIAL INFECTANTE, BRANCO, COM 100 UNIDADES, COM SÍMBOLO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	110	41,80	4.598,00
90	SACO DE LIXO 60 L, PARA MATERIAL INFECTANTE, BRANCO, COM 100 UNIDADES, COM SÍMBOLO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	BELA PLAST	PC	60	19,50	1.170,00
95	LUVA DE LIMPEZA, RANHURADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA, CLORINADA INTERNAMENTE, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS APROVADA PELA NORMA EN 388 – 1010, RISCO MECÂNICO, NORMA EN407, RISCO TÉRMICO, NORMA EM 374-RISCO QUÍMICO ABKL: COR NATURAL SEM FORRO, 32/40CM COMPRIMENTO, TAMANHO G, VALIDADE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	VOLK	PAR	300	9,33	2.799,00
102	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 28 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	BRICO LEX	UN	700	5,42	3.794,00
VALOR TOTAL.....R$ 148.653,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E29EF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº143/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	SOL	FR	2.200	6,17	13.574,00
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSÊNCIA E CORANTE (ITEM EXCLUSIVO).	TRIUM	GALAO	850	16,98	14.433,00
23	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO).	MEDIX	PC	130	2,30	299,00
65	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1 LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA (ITEM EXCLUSIVO).	SUPERVALE	FR	550	10,72	5.896,00
78	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UN	210	20,46	4.296,60
80	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS – FRAGRÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	GALAO	250	19,00	4.750,00
96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, PRODUTO CADASTRADO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO NO MIN. DO TRABALHO, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	MEDIX	CX	13	13,69	177,97
99	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70% INPM ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA) COM CONCENTRAÇÃO DE 70% P/P (70º INPM) OU 77% V/V (77 º GL) ASPECTO INCOLOR, LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, NÃO AROMATIZADO. DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE DE NO MÁXIMO 06 (SEIS) MESES E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES DA DATA DE SER ENTREGUE. PROVIDA DE TAMPA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 1 LITRO (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	SUPERVALE	LITRO	800	4,48	3.584,00
VALOR TOTAL.....R$ 47.010,57						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B543C80B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº144/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGUIMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	FRICCI	UN	150	4,66	699,00
25	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO).	SANTA RITA	UN	60	48,90	2.934,00
30	PILHA ALCALINA C (MÉDIA), EMBALAGEM EM BLISTER COM 2 UNIDADES, VOLTAGEM 1,5V, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, VÁLVULA DE VEDAÇÃO INTERNA ESPECIAL QUE EVITA A DETERIORAÇÃO DURANTE ARMAZENAMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	OUROLUX	CARTEL	200	9,00	1.800,00
43	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	1.000	1,31	1.310,00
44	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	BELAPLAST	PC	150	1,38	207,00
49	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 50X90 CM (ITEM EXCLUSIVO).	REZIN	UN	2.000	4,10	8.200,00
82	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MEGAMIL	BOBINA	180	40,50	7.290,00
83	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MEGAMIL	BOBINA	400	25,00	10.000,00
84	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UN	70	46,80	3.276,00
97	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO (SOPA), EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO DE 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL) (ITEM EXCLUSIVO).	PLASAPEL	MILHEI	6	49,90	299,40
100	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA, TIPO NOVIÇA, BASE PLÁSTICA COM ALÇA, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, CERDAS MACIAS, DIMENSÕES 4,5CM X 9,5COM X2,5CM (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	FRICCI	UN	100	4,95	495,00
VALOR TOTAL.....R$ 36.510,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2FC3172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº145/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	CREME DENTAL (90 GRAMAS), COM PROTEÇÃO ANTICÁRIE, FLÚOR E CÁLCIO, SABOR REFRESCANTE (ITEM EXCLUSIVO).	FREDEENT	UN	130	1,48	192,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EB20931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº146/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
64	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO> ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	CICLOGEL	GALAO	500	48,00	24.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ISIS SOUZA BARCELLOS
Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38975D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº147/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO).	ASSOLAN	FARDO	200	25,50	5.100,00
15	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO).	TERMOLAR	UN	50	25,89	1.294,50
20	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM C/ 500 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EMULSÃO DE POLIETILENO, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	CRIVIALLI	FR	70	8,90	623,00
37	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	PC	1.500	4,28	6.420,00
76	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	TRILHA	UN	80	18,34	1.467,20
77	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO).	TRILHA	UN	15	13,81	207,15
92	BOBINA COM 1.000 SACOS PLÁSTICO PICOTADA FUNDO RETO, SOLDAS E DESTAQUES LATERAIS. MEDIDAS 25CM X 35CM X 0,0018 MICRAS, PESO: APROX. 710 GRAMAS POR ROLO PEBD: 100% VIRGEM TRANSPARENTE, ESPECIALMENTE PARA CONTATO COM ALIMENTOS (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	GIOPACK	BOBINA	120	32,98	3.957,60
103	AVENTAL PVC COM ALÇA, AMARRADOR ATRAS, 0,70 X 1,20 MT (ITEM EXCLUSIVO).	MAIOCOL	UN	100	8,91	891,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.960,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5184B212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº148/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiêne pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MMX20MM (ITEM EXCLUSIVO).	OBER FRESH	UN	600	1,66	996,00
14	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	SABIA	PC	450	2,09	940,50
16	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO).	INVICTA	UN	120	48,95	5.874,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	PC	3.000	1,00	3.000,00
34	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UN	300	4,05	1.215,00
36	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UN	100	5,00	500,00
50	TOALHA DE PAPEL BRANCO INTERFOLHADO, TAMANHO 20 X 20,5CM, 100% CELULOSE, FIBRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 1.000 FLS, NÃO PERMITIDO COMPOSIÇÃO COM NENHUM PERCENTUAL DE MATERIAL RECICLADO, PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER (ITEM EXCLUSIVO).	ULIPEL	PC	2.000	8,25	16.500,00
52	VASSOURA DE NYLON 30 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	POP	UN	500	4,86	2.430,00
54	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO).	DALCIN	UN	130	3,46	449,80
73	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UN	300	5,00	1.500,00
74	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UN	80	24,23	1.938,40
79	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UN	250	19,49	4.872,50
87	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 80CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UN	10	5,00	50,00
88	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 100CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UN	20	9,00	180,00
93	RODO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO E AZULEJO, SEM CABO, MATERIAL PLÁSTICO DA ESPONJA EM ESPUMA E POLIURETANO, PARA ABRASÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS MEDIDAS 2CM DE ALTURA 23 CM DE LARGURA E 7CM DE PROFUNDIDADE, PRODUTO NACIONAL (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UN	100	6,50	650,00
98	MARMITEX DESCARTÁVEL, TÉRMICA, REDONDA, EM ISOPOR C/ TAMPA, PARA ALIMENTOS, BRANCO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 750ML, EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADO DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE (USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL) (ITEM EXCLUSIVO).	BOM APETITE	PC	500	32,40	16.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 57.296,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6354FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº202/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: F. Maria da Silva & Cia Ltda

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO.	UN	3.000	17,00	51.000,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA.	UN	1.000	25,00	25.000,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	3.000	4,00	12.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:A entrega do objeto da presente licitação será feita imedito, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 14 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLÁUDIA APARECIDA SILVA
F. Maria da Silva & Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52ADEEA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº203/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Germano Pneus Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	EMPEROR – EP18	UN	4	1.899,25	7.597,00
2	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	EMPEROR – EP12	UN	8	1.784,00	14.272,00
3	PNEUS, 14.9-24, 08 LONAS.	EMPEROR – EP16	UN	4	898,00	3.592,00
4	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS.	EMPEROR – EP19	UN	8	2.467,12	19.736,96
7	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	CHALLENGER CUC1	UN	11	1.245,00	13.695,00
9	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2 (ITEM RESERVADO)	EMPEROR – EP03	UN	4	1.990,00	7.960,00
11	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2 (ITEM RESERVADO)	EMPEROR – EP03	UN	4	2.250,00	9.000,00
12	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Sem Câmara (ITEM PRINCIPAL)	EMPEROR – EP02	UN	15	1.600,00	24.000,00
13	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Sem Câmara (ITEM RESERVADO)	EMPEROR – EP02	UN	5	1.800,00	9.000,00
14	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Com Câmara (ITEM PRINCIPAL)	EMPEROR – EP02	UN	15	1.666,66	24.999,90
15	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Com Câmara (ITEM RESERVADO)	EMPEROR – EP02	UN	5	2.000,00	10.000,00
16	PNEUS, 20.5R-25, 16 LONAS (ITEM PRINCIPAL)	EMPEROR – EP06	UN	8	3.237,50	25.900,00
24	PNEUS 275/80/R22,5 BORRACHUDO (ITEM RESERVADO)	CHALLENGER CDL	UN	12	1.416,66	16.999,92
26	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	CHALLENGER – CUC1	UN	15	1.266,66	18.999,90
VALOR TOTAL.....R$ 205.752,68						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WALDEMIR DE FREITAS
Germano Pneus Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79947CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº204/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: SanjuPneus Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	PNEUS, 900-20, LISO.	WESTLAKE CR 942	UN	10	1.098,96	10.989,60
18	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	SUPERGUIDER R-4 TL	UN	20	1.269,74	25.394,80
19	PNEUS, 1000-20, LISO.	WESTLAKE CR942	UN	20	1.388,74	27.774,80
20	PNEUS, 1000-20, BORRACHUDO.	WESTLAKE CL946	UN	20	1.398,94	27.978,80
30	PNEUS, 175/70R13.	FORCEUM TRIDEKA	UN	20	266,49	5.329,80
31	PNEUS, 185/65R14.	MAGNUM CAMPIONE M3	UN	120	291,48	34.977,60
38	PNEUS, 225/50R17 94 v.	MASSIMO ULTIMA PLUS	UN	8	388,99	3.111,92
39	PNEUS, 185/70R14.	MAGNUM CAMPIONE M3	UN	32	318,99	10.207,68
40	PNEUS, 225/75 R15.	COMPASAL COMMAX II	UN	18	539,99	9.719,82
45	PNEUS 225/75R16 CARGO (ITEM RESERVADO)	COMFORSER CF 300	UN	30	437,66	13.129,80
46	PNEUS 185/60 R15	RODKING ARGOS TOURING	UN	18	248,66	4.475,88
48	PNEUS 195/55R16 ORIGINAL AIRCROSS	MASSIMO OTTIMA PLUS	UN	8	297,87	2.382,96
50	PNEUS 185/65 R15	ROADKING ARGOS TOURING	UN	40	248,97	9.958,80
51	PNEUS 215 65 R16	ROADKING ARGOS HP	UN	4	368,99	1.475,96
52	PNEUS 175 65 R14	ROADKING RADIAL 109	UN	44	245,97	10.822,68
VALOR TOTAL.....R$ 197.730,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA ODELI
Sanju Pneus Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70FA5D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº205/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.

EMPRESA DETENTORA: IGF Comércio de Pneus Eireli

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	PNEUS 33X15,50 16.5 MINI PÁ GEHL 540	SKID POWER HD	UN	8	3.800,00	30.400,00
36	PNEUS, 215/80R16.	KELLY EDGE SUV	UN	4	808,35	3.233,40
53	CAMARAS DE AR, 18.4-30.	TR 218	UN	12	294,05	3.528,60
54	CAMARAS DE AR KM 24.	TR220	UN	14	239,24	3.349,36
55	CAMARAS DE AR, 7.50-16.	TR	UN	20	69,08	1.381,60
56	CAMARAS DE AR, 1000-20.	V3	UN	25	94,59	2.364,75
57	CAMARAS DE AR, 17.5-25.	TR218	UN	12	249,14	2.989,68
58	CAMARAS DE AR, 14.9-24.	TR218	UN	4	237,41	949,64
59	CAMARAS DE AR, 12.5 80 18.	TR15	UN	12	127,12	1.525,44
61	PROTETORES DE CAMARAS, 1000-20.	RADIAL	UN	12	43,15	517,80
VALOR TOTAL.....R$ 50.240,27						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO HENRIQUE SENFF
Igf Comércio de Pneus Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:896FA10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº206/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: CV TyresEireli

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	PNEUS, 275/80 R22.5 (ITEM PRINCIPAL)	DPLUS	UN	33	1.229,96	40.588,68
8	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2 (ITEM PRINCIPAL)	SUPERGUIDER	UN	12	2.150,00	25.800,00
10	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2 (ITEM PRINCIPAL)	SUPERGUIDER	UN	12	2.216,41	26.596,92
23	PNEUS 275/80/R22,5 BORRACHUDO (ITEM PRINCIPAL)	DURABLE	UN	38	1.376,74	52.316,12
25	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM PRINCIPAL)	DPLUS	UN	45	1.382,62	62.217,90
28	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM PRINCIPAL).	LINGLONG	UN	128	526,89	67.441,92
42	PNEUS, 225/65 R16 CARGO (ITEM PRINCIPAL)	LANVIGATOR	UN	90	379,95	34.195,50
44	PNEUS 225/75R16 CARGO (ITEM PRINCIPAL)	XBRI	UN	90	408,08	36.727,20
VALOR TOTAL.....R$ 345.884,24						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLECI VENDRUSCOLO
CV TyresEireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79773670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº207/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Premium Pneus Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	PNEUS, 20.5R-25, 16 LONAS (ITEM RESERVADO)	CENTURY	UN	2	4.950,00	9.900,00
27	PNEUS 295 80 R22.5	WESTLAKE	UN	18	1.548,33	27.869,94
29	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE	UN	42	548,00	23.016,00
32	PNEUS, 205/60R15.	WESTLAKE	UN	12	333,30	3.999,60
33	PNEUS, 195/55R15.	WESTLAKE	UN	36	263,85	9.498,60
35	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT.	INVOVIC	UN	8	275,00	2.200,00
37	PNEUS, 205/75R16 CARGO.	INVOVIC	UN	8	400,00	3.200,00
41	PNEUS, 265/75R16.	INVOVIC	UN	12	808,30	9.699,60
43	PNEUS, 225/65 R16 CARGO (ITEM RESERVADO)	INVOVIC	UN	30	400,00	12.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 101.383,74						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE MENDES GONÇALVES
Premium Pneus Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:178DE998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº209/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Só Pneus Comercial Automotivo Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
47	PNEUS 165/70R14	LANVIGATOR	UN	24	299,00	7.176,00
49	PNEUS 205/70 R15	APTANY	UN	4	339,00	1.356,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.532,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VOLMIR NAZARENO RECH
Só Pneus Comercial Automotivo Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F9756C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº210/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de fechamento de zinco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$25.893,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ZINCO MEDINDO 2,50 M DE LARGURA X 2,50 M DE ALTURA (INCLUSO MONTAGEM/INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM).	METRO	700	36,99	25.893,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Cada locação se dará por um período máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 25 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6155031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº211/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R & M ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MULAC	PC	500	12,00	6.000,00
4	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	LITRO	200	1,60	320,00
5	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	200	0,64	128,00
7	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	PC	1.300	0,53	689,00
8	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	PC	200	1,25	250,00
9	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	400	2,50	1.000,00
13	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	JOIA	PC	300	1,33	399,00
18	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	PRODASA	PC	200	8,00	1.600,00
21	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	PC	200	2,50	500,00
32	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UNID	1.000	1,05	1.050,00
34	CHÁ DE ERVA DOCE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	200	1,50	300,00
35	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	200	1,50	300,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.536,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 27 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
R & M Alimentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:83996E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº212/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FRASCO	400	3,62	1.448,00
10	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DA SERRA	POTE	300	5,30	1.590,00
12	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G.	D'MILLE	PC	200	1,25	250,00
14	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	LUAM	PC	500	1,30	650,00
15	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	150	5,20	780,00
17	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	100	2,89	289,00
19	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	D'MILLE	PC	50	1,20	60,00
20	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 25 G.	D'MILLE	PC	50	1,40	70,00
22	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, CEREAL INFANTIL DIRECIONADO A DILUIÇÃO AO LEITE PARA PROMOVER MAIOR CRESCIMENTO À CRIANÇA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 230 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ALL NUTRI	PC	100	10,70	1.070,00
23	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	100	0,89	89,00
24	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	D'MILLE	PC	40	1,10	44,00
26	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125 G.	ATALAIA	PC	40	6,37	254,80
27	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	D'MILLE	PC	60	0,83	49,80
33	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 400 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	NATURALE	CAIXA	70	5,40	378,00
36	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	D'MILLE	PC	30	1,59	47,70
VALOR TOTAL.....R$ 7.070,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 27 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D25304F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº213/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) (ITEM PRINCIPAL).	ROCINHA	PC	3.750	10,35	38.812,50
2	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) (ITEM RESERVADO).	ROCINHA	PC	1.250	10,35	12.937,50
VALOR TOTAL.....R$ 51.750,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 27 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JIRHAN FARHAT MELLA
J.E. Alimentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3463260A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº214/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 UN.	PARANA	CAIXA	100	1,95	195,00
30	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 540 GRAMAS.	LACTOBOM	UNID	200	4,85	970,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.165,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 27 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12C6EFCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº215/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de passagens terrestres, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOANDA A CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	130	R$ 227,07	29.519,10
2	CURITIBA A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	90	R$ 233,68	21.031,20
3	LOANDA A MARINGÁ - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	180	R$ 61,76	11.116,80
4	MARINGÁ A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	40	R$ 68,37	2.734,80
5	LOANDA A CURITIBA - LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	15	R$ 453,15	6.797,25
6	CURITIBA A LOANDA - LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	15	R$ 459,76	6.896,40
7	LOANDA A PARANAVAÍ - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	80	R$ 38,94	3.115,20
8	PARANAVAÍ A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	40	R$ 40,29	1.611,60
9	LOANDA A CAMPINAS – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	20	R$ 240,40	4.808,00
10	CAMPINAS A LOANDA – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	20	R$ 235,68	4.713,60
11	LOANDA A SÃO PAULO – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	20	R$ 264,01	5.280,20
12	SÃO PAULO A LOANDA – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	20	R$ 285,49	5.709,80
13	MARINGÁ A RIBEIRÃO PRETO – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R$ 220,01	2.200,10
14	RIBEIRÃO PRETO A MARINGÁ – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R$ 220,01	2.200,10
15	MARINGÁ A BAURU – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R$ 139,58	1.395,80
16	BAURU A MARINGÁ – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R$ 125,00	1.250,00
17	LOANDA A LONDRINA – CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R$ 115,68	1.156,80
18	LONRINA A LOANDA – CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R$ 109,58	1.095,80
19	LOANDA A PONTA GROSSA – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R$ 183,49	1.834,90
20	PONTA GROSSA A LOANDA – SEMI LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	10	R$ 189,86	1.898,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:A entrega dos bilhetes (passagens) será no guichê da empresa contratada que obrigatoriamente deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED4F8478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº216/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	VOTORAÇO	UN	200	14,50	2.900,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	VOTORAÇO	UN	300	38,00	11.400,00
3	AÇO CA-50, 10,0 MM. VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	VOTORAÇO	UN	150	43,33	6.499,50
4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	VOTORAÇO	UN	250	44,00	11.000,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	VOTORAÇO	UN	200	66,50	13.300,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	VOTORAÇO	UN	150	9,93	1.489,50
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	VOTORAÇO	UN	200	17,00	3.400,00
9	ARAME MIG BALMER 0,80 MM ROLO COM 15 KG	GERDAU	KG.	6	245,00	1.470,00
11	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8 MAX 80/M/S (4.800 M/MIN MAX 8.500 MIN)	ITAMBE	UN	50	9,80	490,00
12	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (3MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (125), RUPTURA (500) OU SUPERIOR)	ELO FORTE	KG.	60	15,83	949,80
13	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (4MM)	ELO FORTE	KG.	60	16,16	969,60

	RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (225), RUPTURA (900) OU SUPERIOR)					
16	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (7MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (600), RUPTURA (2400) OU SUPERIOR)	ELO FORTE	KG.	60	16,33	979,80
17	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (8MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (625), RUPTURA (2500) OU SUPERIOR)	ELO FORTE	KG.	60	20,00	1.200,00
18	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (9,5MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (800), RUPTURA (3200) OU SUPERIOR)	ELO FORTE	KG.	80	15,00	1.200,00
19	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (11MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (1050), RUPTURA (4200) OU SUPERIOR)	ELO FORTE	KG.	80	26,25	2.100,00
20	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (12,5MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (1500), RUPTURA (6000) OU SUPERIOR)	ELO FORTE	KG.	100	34,00	3.400,00
21	BALANCIM DE AÇO PARA CERCA	SIBIKOSKI	UN	400	0,87	348,00
22	CATRACA ARAME LISO COM ROSETA	CINFER	UN	200	3,25	650,00
23	GRAMPO PARA CERCA 01 X 0,9MM, EMBALAGEM DE 1KG (PARA CERCA DE ARAME FARPADO).	GERDAU	KG.	50	7,00	350,00
VALOR TOTAL.....R$ 64.096,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 31 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A12619B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº218/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	ELETRODUTO UTP PERFORM 6013 6,5 MM	GERDAU	KG.	70	43,32	3.032,40
14	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (5MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (350), RUPTURA (1400) OU SUPERIOR)	FERRACATO	KG.	60	29,83	1.798,80
15	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (6MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (500), RUPTURA (2000) OU SUPERIOR)	FERRACATO	KG.	60	36,96	2.217,60
VALOR TOTAL.....R$ 7.039,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 31 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani& Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFF4442C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº219/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	BUCHA PLASTICA N. 10 COM ANEL	IV PLAST	UNID	400	0,10	40,00
23	CONJ 01 TECLA E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UNID	50	8,00	400,00
24	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UNID	50	4,60	230,00
26	CONJ 01 TOMADA 20 A - EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UNID	50	6,00	300,00
28	CONJ 02 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UNID	50	7,60	380,00
29	CONJ 03 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	RADIAL	UNID	40	10,00	400,00
30	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	RADIAL	UNID	50	8,60	430,00
31	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	RADIAL	UNID	60	6,66	399,60
33	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	RADIAL	UNID	20	9,50	190,00
78	LUVA ELETRODUTO 1 1/2"	PLASTBIG	UNID	20	2,25	45,00
79	LUVA ELETRODUTO 1 1/4"	PLASTBIG	UNID	20	1,75	35,00
80	LUVA ELETRODUTO 1"	PLASTBIG	UNID	20	1,30	26,00
81	LUVA ELETRODUTO 3"	PLASTBIG	UNID	20	7,25	145,00
82	LUVA ELETRODUTO 3/4"	PLASTBIG	UNID	20	0,70	14,00
85	PLACA (ESPELHO) COM FURO	RADIAL	UNID	50	2,05	102,50
VALOR TOTAL.....R$ 3.137,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:856507F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº220/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PARA TOMADA TRÊS PINOS	MACTRONIC	UNID	100	3,50	350,00
3	ARRUELA LISA 1/4" ZINCADA	BETEL	UNID	100	0,15	15,00
4	ARRUELA QUADRADA 5/8"	BETEL	UNID	100	0,99	99,00
7	BENJAMIM T P/ TOMADA UNIVERSAL	MARGIRIUS	UNID	40	3,50	140,00
14	CAIXA DE TOMADA P/ CANALETA SISTEMA X	FAME	UNID	80	3,00	240,00
15	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P/ AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	FAME	UNID	40	8,00	320,00
17	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM SEM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA	FAME	UNID	250	3,99	997,50
19	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	SANTIL	UNID	20	7,50	150,00
21	CONECTOR PARAFUSO 70 MM	SANTIL	UNID	20	14,49	289,80
36	COTOVELO INTERNO DE PVC BRANCO PARA CANALETA	FAME	UNID	25	1,20	30,00
37	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS X 1 1/4"	FAME	UNID	25	3,99	99,75
38	CURVA SOLDÁVEL LONGA 32MM X 90 GRAUS	LZ	UNID	20	3,95	79,00
39	CURVA SOLDÁVEL LONGA 40MM X 90 GRAUS	PLASTILIT	UNID	20	9,99	199,80
42	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20	MARGIRIUS	UNID	20	4,99	99,80
43	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 25	MARGIRIUS	UNID	20	4,99	99,80
44	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40	MARGIRIUS	UNID	20	5,11	102,20
45	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50	MARGIRIUS	UNID	20	5,55	111,00
55	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 40	MARGIRIUS	UNID	20	45,55	911,00
56	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50	MARGIRIUS	UNID	20	45,55	911,00
57	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63	MARGIRIUS	UNID	20	45,55	911,00
59	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M COM CORDÃO PARALELO 10 A	DANEVA	UNID	10	85,00	850,00
60	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M COM CORDÃO PARALELO 10 A	DANEVA	UNID	10	59,99	599,90
61	FILTRO DE LINHA C/ 06 SAÍDAS 03 PINOS	MARGIRIUS	UNID	40	30,00	1.200,00
73	JOGO COMPLETO DE ABRAÇADEIRA PARA POSTE	QUALIFEX	JOGO	30	14,79	443,70
86	POSTE PM - 200 DE 7,20 MTS	MEGA POSTE	UNID	5	680,00	3.400,00
87	POSTE PM - 100 DE 7,20 MTS	MEGA POSTE	UNID	10	499,99	4.999,90
91	REFLETOR LED 400W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP67 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	TASCHIBRA	UNID	20	168,95	3.379,00
93	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM	GERMER	UNID	30	8,66	259,80
97	TERMINAL PINO LONGO 95 MM	ICM	UNID	10	35,00	350,00
100	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1/2"	LZ	UNID	20	8,40	168,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.805,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF4EFEFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº221/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	ROMAGNOLE	UNID	50	13,29	664,50
5	BARRA ATERRAMENTO 5/8 - 2,40 M	INTELLI	UNID	100	30,59	3.059,00
6	BARRA CONDUÍTE PVC 3/4" 03 METROS	TUBOS LZ	UNID	100	6,49	649,00
9	CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	PW	METRO	400	2,12	848,00
10	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	CONDUSUL	METRO	400	2,99	1.196,00
12	CAIXA DE LUZ - 2 X 4 METAL	TRAMONTINA	UNID	50	2,22	111,00
13	CAIXA DE LUZ - 4 X 4 METAL	TRAMONTINA	UNID	50	4,90	245,00
16	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM COM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA	ATOPY	UNID	300	4,99	1.497,00

18	CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA 30 LOMBARDE	MARGIRIUS	UNID	40	159,48	6.379,20
20	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	INTELLI	UNID	20	9,99	199,80
22	CONECTOR PARAFUSO 95 MM	INTELLI	UNID	20	29,13	582,60
25	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	MARGIRIUS	UNID	200	4,57	914,00
27	CONJ 02 TECLAS E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	FAME BLANC	UNID	60	13,24	794,40
32	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 20A COM CAIXA	TRAM. X	UNID	60	7,40	444,00
34	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE	GERMER	UNID	20	14,99	299,80
35	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	RIMA	UNID	20	20,55	411,00
40	DISJUNTOR 3 X 150	LUKMA	UNID	20	223,15	4.463,00
58	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM X 50 M	CIMFLEX	BITOLA	10	3,32	33,20
62	FIO FLEXÍVEL 10 PRETO E AZUL	PW	METRO	500	3,99	1.995,00
63	FIO FLEXÍVEL 16 PRETO E AZUL	CONDUSUL	METRO	500	5,99	2.995,00
64	FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL	PW	METRO	3.000	0,99	2.970,00
67	FIO PARALELO COLADO 2 x 1, 5 MM	PW	METRO	1.200	1,24	1.488,00
68	FIO PARALELO COLADO 2 X 2, 5 MM	PW	METRO	3.000	2,33	6.990,00
69	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1.500	4,99	7.485,00
70	FIO SÓLIDO 2,5 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1.500	1,33	1.995,00
71	FIO SÓLIDO 4,0 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1.500	1,99	2.985,00
72	FIO SÓLIDO 6,0 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1.500	3,43	5.145,00
74	LÂMPADA ECONÔMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	AVANT	UNID	100	39,99	3.999,00
76	LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 40W BRANCA FRIA 6500K	AVANT	UNID	300	14,35	4.305,00
83	PINO ELÉTRICO FÊMEA	ILUMI	UNID	50	6,00	300,00
84	PINO ELÉTRICO MACHO	ALUMBRA	UNID	50	5,79	289,50
88	PRESILHA PARA HASTE TERRA COBREADA	COFEMA	UNID	20	8,49	169,80
89	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO 12 DISJ.	BRUM	UNID	5	125,99	629,95
94	SOQUETE DE LOUÇA 110 / 220V	G-20	UNID	50	6,70	335,00
96	TERMINAL PINO CURTO 95 MM	TCM	UNID	10	28,18	281,80
98	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1"	TUBOS LZ	UNID	20	17,35	347,00
99	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1" 1/2	TUBOS LZ	UNID	20	27,00	540,00
101	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3"	TUBOS LZ	UNID	20	55,91	1.118,20
102	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3/4"	ZETONE	UNID	20	10,80	216,00
103	PLAFON 25W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	AVANT	UNID	80	28,99	2.319,20
104	PLAFON 35W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	AVANT	UNID	80	186,87	14.949,60
VALOR TOTAL.....R$ 86.638,55						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8CA8D325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº222/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GCM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
46	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 63	ETEK	UNID	20	6,10	122,00
47	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10	ELGIN	UNID	20	24,99	499,80
48	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16	ELGIN	UNID	20	24,99	499,80
49	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 25	ELGIN	UNID	20	24,99	499,80
50	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32	ELGIN	UNID	20	24,90	498,00

51	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40	ELGIN	UNID	20	24,90	498,00
52	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 50	ELGIN	UNID	20	24,90	498,00
53	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 63	ELGIN	UNID	20	24,90	498,00
65	FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL	LIGCABOS	METRO	3.000	1,82	5.460,00
66	FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL	LIGCABOS	METRO	1.500	2,66	3.990,00
77	LÂMPADA LED E27 BULBO ALTA POTÊNCIA 50W BRANCA FRIA 6500K	KIAN	UNID	200	22,29	4.458,00
90	REFLETOR LED 100W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	AVANT	UNID	20	44,99	899,80
92	REFLETOR LED 50W - HOLOFOTE BRANCO FRIO IP66 BIVOLT PROVA D'ÁGUA	AVANT	UNID	20	24,49	489,80
VALOR TOTAL.....R$ 18.911,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
GCM Comercial Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18FDD9AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº223/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
41	DISJUNTOR 3 X 200	SOPRANO	UNID	20	250,28	5.005,60
54	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100	SOPRANO	UNID	30	98,58	2.957,40
VALOR TOTAL.....R$ 7.963,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAYTON ANTONIO LUZ
Auge Luz Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2144D90A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº224/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: USIFER – TERMO CONEXÕES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	CABO TRIPLEX 16 MM ISOLAÇÃO 1KV	SULMINAS	METRO	400	4,99	1.996,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO AFONSO OLIVEIRA MACHADO
Usifer – Termo Conexões Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99762F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº225/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
75	LÂMPADA E27 LED 30W ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA FRIA 6500K	GLIGHT	UNID	200	10,96	2.192,00
95	SOQUETE TERMOPLÁSTICO COM RABICHO	DECORLUX	UNID	400	3,74	1.496,00
105	PLAFON 18W PAINEL SUPER LED QUADRADO SOBREPOR COM REATOR LUZ BRANCO FRIO LUMINÁRIA BIVOLT LAMPADA LED	BLUMENAU	UNID	80	30,99	2.479,20
106	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 LUKMA 16MM A 95M	MCI	UNID	80	13,74	1.099,20
VALOR TOTAL.....R$ 7.266,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEVI DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Eficilux Comércio e Serviços de Equipamentos Elétricos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:443E7AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº226/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: POLARES REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERADORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as Secretarias Municipais de Financas e Administração, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$12.425,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	UN	10	R$ 58,00	580,00
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	UN	10	R$ 55,00	550,00
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UN	20	R$ 55,00	1.100,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO	UN	10	R$ 120,00	1.200,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	UN	10	R$ 80,00	800,00
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	UN	15	R$ 98,00	1.470,00
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	UN	10	R$ 140,00	1.400,00
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	UN	5	R$ 80,00	400,00
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	UN	5	R$ 135,00	675,00
10	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO	HRS	50	R$ 85,00	4.250,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 19.835,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 120,00	600,00
2	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 35,00	175,00
3	CORREIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	4	R$ 45,00	180,00
4	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 120,00	600,00
5	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 20,00	100,00
6	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 75,00	375,00
7	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 75,00	375,00
8	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 250,00	1.250,00
9	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	10	R$ 35,00	350,00
10	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 160,00	800,00
11	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	4	R$ 35,00	140,00
12	VARA DE SUSPENSÃO	UN	20	R$ 50,00	1.000,00
13	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	2	R$ 45,00	90,00
14	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 40,00	200,00
15	MOTOR 1/4 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	R$ 350,00	1.050,00
16	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 75,00	375,00
17	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 285,00	1.425,00
18	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 250,00	1.250,00
19	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	R$ 180,00	540,00
20	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 80,00	400,00
21	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 65,00	325,00
22	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 255,00	1.275,00
23	RETENTOR LAVADORA DE ROUPAS	UN	5	R$ 25,00	125,00
24	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	UN	3	R$ 40,00	120,00
25	MOTOR 127V/220V PARA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	UN	1	R$ 1.400,00	1.400,00
26	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	UN	1	R$ 1.800,00	1.800,00
27	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG)	UN	30	R$ 3,00	90,00
28	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG)	UN	50	R$ 4,00	200,00
29	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA	UN	5	R$ 25,00	125,00
30	MANGUEIRA DE DRENAGEM DE ÁGUA	UN	10	R$ 25,00	250,00
31	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS	HRS	30	R$ 95,00	2.850,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 18.730,00 (dezoito mil, setecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 850,00	2.550,00
2	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 680,00	2.040,00
3	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	UN	10	R$ 180,00	1.800,00
4	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 220,00	660,00
5	GAXETA PARA GELADEIRA	UN	5	R$ 200,00	1.000,00
6	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	UN	6	R$ 125,00	750,00
7	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 35,00	105,00
8	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 45,00	135,00
9	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 130,00	390,00
10	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 155,00	465,00
11	LÂMPADA PARA GELADEIRA	UN	5	R$ 25,00	125,00
12	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	UN	3	R$ 45,00	135,00
13	MÓDULO DE POTÊNCIA	UN	5	R$ 330,00	1.650,00
14	CONTROLE ELETRÔNICO PARA GELADEIRA	UN	5	R$ 360,00	1.800,00
15	RELÊ PTC	UN	5	R$ 65,00	325,00
16	PROTETOR TÉRMICO	UN	10	R$ 35,00	350,00
17	SENSOR DEGELO	UN	10	R$ 70,00	700,00
18	FUSÍVEL TÉRMICO	UN	15	R$ 30,00	450,00
19	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA	HRS	30	R$ 110,00	3.300,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	UN	20	R$ 20,00	400,00
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	UN	10	R$ 20,00	200,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	UN	25	R$ 80,00	2.000,00
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	UN	10	R$ 20,00	200,00
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	UN	15	R$ 25,00	375,00
6	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	UN	5	R$ 50,00	250,00
7	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	UN	7	R$ 45,00	315,00
8	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	UN	20	R$ 50,00	1.000,00
9	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	UN	10	R$ 55,00	550,00
10	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	UN	2	R$ 60,00	120,00
11	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO	HORAS	30	R$ 80,00	2.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO RAFAEL E SILVA CAVALCANTE
Polares Refrigeração Comércio Varejista de Refrigeradores Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9722A40B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº227/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de divisórias e portas para divisórias e gesso acartonado (parede e forro), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 57.590,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DIVISÓRIA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA, PINTADA NA COR AREIA, COM 30 MM DE ESPESSURA E NAS SEGUINTES MEDIDAS: 1200X2100MM, INSTALADA, COM SUPORTES, ACABAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO.	EUCATEX	M2	500	115,18	57.590,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 7.948,80 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PORTA PARA DIVISÓRIA COMPLETA, CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA PINTADA NA COR AREIA, INSTALADA, COM SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ALUMÍNIO.	EUCATEX	UN	30	264,96	7.948,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO FERREIRA
F. Ferreira Aplicações de Gesso Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57529966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº228/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F S TAVARES

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de divisórias e portas para divisórias e gesso acartonado (parede e forro), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PAREDE DE GESSO ACARTONADO 7,5 CM DE ESPESSURA, INSTALADO.	PLACO DO BRASIL DRYWALL	M2	200	100,00	20.000,00
2	PAREDE DE GESSO ACARTONADO 9,5 CM DE ESPESSURA, INSTALADO.	PLACO DO BRASIL DRYWALL	M2	300	110,00	33.000,00
3	FORRO DE GESSO ACARTONADO COM DILATAÇÃO, INSTALADO.	PLACO DO BRASIL DRYWALL	M2	300	40,00	12.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRED SOARES TAVARES
F S Tavares

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2FEAA256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº229/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAVIMAN INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1PB NBR-8890/2007 DN 400MM	PAVIMAN	UNI	1.000	68,50	68.500,00
2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1PB NBR-8890/2007 DN 600MM (ITEM PRINCIPAL)	PAVIMAN	UNI	750	126,60	94.950,00
3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1PB NBR-8890/2007 DN 600MM (ITEM RESERVADO)	PAVIMAN	UNI	250	118,00	29.500,00
6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1PB NBR-8890/2007 DN 1000MM (ITEM PRINCIPAL)	PAVIMAN	UNI	750	444,00	333.000,00
7	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1PB NBR-8890/2007 DN 1000MM (ITEM RESERVADO)	PAVIMAN	UNI	250	448,00	112.000,00
8	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM (ITEM PRINCIPAL)	PAVIMAN	UNI	750	606,60	454.950,00
9	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM (ITEM RESERVADO)	PAVIMAN	UNI	250	604,00	151.000,00
10	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1500MM(ITEM PRINCIPAL)	PAVIMAN	UNI	750	1.199,50	899.625,00
11	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1500MM(ITEM RESERVADO)	PAVIMAN	UNI	250	1.199,50	299.875,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.443.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO ALVES IRINEO
Paviman Indústria de Tubos de Concreto Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:658DA86A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº230/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1PB NBR-8890/2007 DN 800MM (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	750	280,00	210.000,00
5	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1PB NBR-8890/2007 DN 800MM (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	250	280,00	70.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 280.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO
Maçaneiro & Gonzaga Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A17C0F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº269/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SEVLA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, com o monitoramento, auditoria e gerenciamento via sistema de rastreamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM O MONITORAMENTO, AUDITORIA E GERENCIAMENTO VIA SISTEMA DE RASTREAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PLANILHA EM ANEXO.	KM LIN	4.189,44	60,15	251.994,81
2	LIMPEZA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, INCLUSO VARRIÇÃO PASSEIO, CATA PAPEL, ÁREAS VERDES E LIMPEZA DAS LIXEIRAS, COM O MONITORAMENTO, AUDITORIA E GERENCIAMENTO VIA SISTEMA DE RASTREAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PLANILHA DE CUSTOS EM ANEXO. OBS. FREQUÊNCIA DE LIMPEZA 3 VEZES POR SEMANA.	M2	725.760,00	0,0963	69.890,68

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme especificados no Termo de Referência e Cronograma (Anexo XII). A Contratada deverá prestar os serviços conforme especificações técnicas e demais exigências contidas.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBERSON ALVES
SEVLA – Serviços de Limpeza e Conservação Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:214196F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº270/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: A. GRACIOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	GUILHOTINA PARA 15 FOLHAS A4: guilhotina de mesa, para cortar 15 folhas de sulfite, com escala milimétrica,	MENNO 4593	UN	5	250,00	1.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LIA MARA GRACIOLLI
A. Gracioli Comércio de Móveis Para Escritório Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5597E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº271/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	COLCHÃO REVESTIDO P/ BERÇO: com medidas de 1,30 x 0,60 x 0,07 mts, cor azul, revestido em napa atóxica, 100% impermeável, com espuma de poliuretanos, com zíper.	MULTICLASSE	UN	52	119,23	6.199,96

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI
Rocco Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A041F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº272/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	MESA L SEM GAVETA: mesa L com (L x C x E)65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, sem gaveteiro, na cor cinza, pés com ponteira plástica.	MEGA MÓVEIS MEL155	UN	17	464,00	7.888,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
B A D Depizoli Empreendimentos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCB668AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº273/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ESTANTE DE AÇO 2 PORTAS: com 2 portas, com chave, 4 prateleiras, medidas de 1,70m x 0,90m x 0,40m, produzido em aço 45mm, com puxadores, pintura epóxi eletrostática, cor cinza, entregue já montada.	RS MÓVEIS/ PA90	UN	68	599,97	40.797,96

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS
Lucas Antônio Franklin Reis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5363ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº274/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA: cadeira fixa, com 4 pés, com encosto almofadado, cor preta, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, cor preta.	ACHEI MÓVEIS CA0005	UN	120	92,72	11.126,40
9	LONGARINA 3 LUGARES: com assento e encosto injetado de polipropileno (pp), cor preta, suportar 120 kg por lugar, estrutura em aço, design anatômico, os assentos deverão estar fixados sobre duas barras paralelas, cor preta.	ACHEI MÓVEIS CA0006	UN	30	297,70	8.931,00
11	MESA L COM GAVETAS: mesa L com (L x C x E) 65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, com gaveteiro, gaveteiro com chave, puxadores, 2 gavetas no mínimo, na cor cinza, pés com ponteira plástica.	ACHEI MÓVEIS ST0008	UN	53	618,98	32.805,94
14	ARMÁRIO MISTO: armário multiuso cor branca, com 2 portas embaixo, com chaves, 3 nichos superiores, medidas aproximadas de altura 178 cm, largura de 70 cm, profundidade 32 cm, com a montagem incluída. Na cor cinza.	ACHEI MÓVEIS ST0011	UN	35	459,79	16.092,65
VALOR TOTAL.....R$ 68.955,99						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES
Dimas Indústria de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:292E7DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº275/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO: regulagem de altura a gás, na cor preta, revestida em couro PU (ecológico), com recheio de espuma, rodinhas deslizantes (5 rodinhas nos 5 pés), braços, peso suportado 120 kg, cor preta.	PAPIROS MÓVEIS P40	UN	54	355,55	19.199,70
7	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: cadeira giratória, com 5 pés e 5 rodinhas, com encosto e assento almofadado, cor preta, com regulagem de altura com pistão a gás, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, sem braço, cor preta.	PAPIROS MÓVEIS P10	UN	55	218,18	11.999,90
12	PORTA GABINETE: porta gabinete alto, com divisão para estabilizador e gabinete, com rodinhas, feito em MDF, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, altura aproximada de 46 cm, largura 26 cm e comprimento de 45cm, cor cinza.	LUNASA SL15606	UN	62	93,54	5.799,48
13	ARMÁRIO ALTO: armário alto 2 portas, com 4 repartições em cada porta, feita em MDP, com puxadores em polipropileno, com chave em ambas as portas, entregue montada, com pés, com parafusos e outros materiais necessários à montagem inclusos, mão de obra para instalação inclusa, medidas aproximadas: altura 160cm, largura de 80 cm, profundidade de 42cm. Cor cinza.	LUNASA SL 15550	UN	55	470,90	25.899,50
VALOR TOTAL.....R$ 62.898,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Paperflex Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFF480B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº276/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA: produzida em MDP 15mm, pés com rodízio, duas portas, 10 divisões, cor cinza, altura 110 cm, largura 86cm e profundidade 56 cm aproximadamente, devendo ser entregue montada.	VIOLA MÓVEIS	UN	21	714,28	14.999,88
5	GAVETEIRO 3 GAVETAS: gaveteiro 3 gavetas com rodinhas, com chave para fechamento das gavetas, produzido em MDP, cor cinza, altura aproximada de 60cm, largura de 40 cm e profundidade de 45 cm, devendo ser entregue montado, com rodinhas.	VIOLA MÓVEIS	UN	42	261,90	10.999,80
15	Armário Baixo Fechado 3 portas: Tampo e corpo MDP 18 mm; Fundo MDF 3 mm; Medidas Mínimas: L 1,19 x P 0,47 x A 0,75 m; Chave, Dobradiças 110 °, Puxadores em PVC, Pés niveladores, 1 Prateleira interna nas 2 portas e 1 prateleira em 1 porta. Cor cinza ou madeira (a critério da Secretaria requisitante)	VIOLA MÓVEIS	UN	27	577,77	15.599,79
16	MESA DE REUNIÃO, em mdf ou mdp, com medidas de 2,40 x 1,20 x 0,75, pés confeccionados em aço /ferro com pintura epóxi, entregue montada. Tampo na cor cinza ou madeira (conforme solicitação da Secretaria Municipal).	VIOLA MÓVEIS	UN	11	590,90	6.499,90
VALOR TOTAL.....R$ 48.099,37						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Viola Mix Móveis Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF1C3DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº277/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ESTANTE DE AÇO: feito em aço, estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, tinta epóxi aquecida cerca de 210º C, capacidade: 25 KG bem distribuídos, peso: 12Kg, altura de 1,98cm, largura: 95cm, profundidade: 30 cm, com reforço nas bandejas, 6 bandejas reforçadas, com parafusos e porcas inclusos (48 parafusos e 48 porcas compatíveis com o produto).	BIG METAL	UN	72	263,88	18.999,36
2	ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS: feito em aço chapa #26, com corrediças de nylon, suportando 10 kg distribuídos, com 2 chaves, fechamento de todas as gavetas, cor cinza, pintura eletrostática a pó, com medida aproximada de 133cm (alt.) x 46cm (larg.) x 49cm (prof.)	BIG METAL	UN	54	481,48	25.999,92
VALOR TOTAL.....R$ 44.999,28						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LORENA LASKOSKI
Emma Indústria e Comércio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90DAA739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº278/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	MADEREIRA EVA	METRO	500	6,00	3.000,00
2	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 10MM C/ FENOL	FAMA COMPENSADOS	UNID	100	33,50	3.350,00
4	MEIA TÁBUA CEDRILHO DE 15 X 2,1CM X 3,00M	MADEREIRA EVA	UN	100	11,00	1.100,00
5	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	MADEREIRA EVA	METRO	1.000	3,50	3.500,00

6	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 ,5 X 30CM	MADEREIRA EVA	METRO	300	26,60	7.980,00
7	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MS MADEIRAS	METRO	700	7,00	4.900,00
9	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MADEREIRA EVA	METRO	500	13,90	6.950,00
10	VIGA DE 5 X 15 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MADEREIRA EVA	METRO	500	19,20	9.600,00
14	LASCA ITAÚBA PARA CERCA COMPRIMENTO 2,20M, DIÂMETRO DA PONTA 10 A 14CM, COM 5 FUROS, DE 1ª QUALIDADE.	BOM VECHIO MADEIRAS	UNID	400	72,50	29.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 69.380,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:117998D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº279/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 12MM C/ FENOL	PARANÁ	UNID	150	57,99	8.698,50
8	TÁBUA PINUS 2,5 X 30CM	PARANÁ	METRO	500	9,19	4.595,00
13	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO CITRODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSES DE 11 A 14 CM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 2,20M DE COMPRIMENTO E 5 FUROS.	PARANÁ	UNID	500	30,99	15.495,00
15	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS (ITEM PRINCIPAL)	PARANÁ	UNID	375	133,33	49.998,75
16	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS (ITEM RESERVADO)	PARANÁ	UNID	125	119,99	14.998,75
	VALOR TOTAL.....R$ 93.786,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B14B1D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº280/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Escorregador de Ferro 2 Metros - Confeccionado em chapa de aço quina fria - espessura 1,20, com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20 x 40, com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feita em tubo 7/8 chapa 18 e duas escoras feita em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó Epox, forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 1,50 metros com quatro degraus e uma plataforma. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	NATALI BRINK	UNI	10	1.650,00	16.500,00
2	Escorregador de Ferro 3 Metros - Confeccionado com chapa de aço quina frio, espessura 1,20 com proteção do escorregador com ferro maciço 3/8, escadas de metalão 20 x 40 com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feito em tubo 7/8 chapa 1,20 e duas escoras feito em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 2,00 metros com sete degraus e uma plataforma.Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	NATALI BRINK	UNI	15	1.866,66	27.999,90
3	Gira-Gira Carrossel de 8 Lugares - Confeccionado em tubo 7/8, Eixo central trefilado 30mm, 2 rolamentos duplos 70mm, tubo base 3, chapa 13 ou 2,25mm soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Acentos feitos em tubo 5/8, com 1,5 metro de diâmetro, base de fixação em ferro chato ¼ x 1 ½, travada com ferro maciço de ½ polegada formando uma única peça, medindo 1,40 metros de diâmetro com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	NATALI BRINK	UNI	15	1.400,00	21.000,00
4	Balanço de Corrente 3 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura x 3,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa medindo 2,25 mm, corrente medindo 4,5 mm galvanizadas, assento (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras feitas com metalão medindo 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Épox, de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	NATALI BRINK	UNI	15	2.266,66	33.999,90
5	Balanço de Corrente 2 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura, 2,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa de 2,25 mm, correntes medindo 4,5 mm galvanizadas, acento (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras feitas com metalão medindo 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática, em pó Épox de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	NATALI BRINK	UNI	15	2.400,00	36.000,00
7	Gangorra 3 Pranchas 6 Lugares - Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25 mm medindo 2,00 metros de largura, gangorra feita com tubo 1 ¼ , com reforço embaixo medindo 2,00 metros de comprimento, com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	NATALI BRINK	UNI	15	2.266,66	33.999,90
VALOR TOTAL.....R$ 169.499,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. A entrega e instalação deverá ser no horário das 07:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira sendo dia útil. A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENATO DE SOUZA POMPEO
Pompom Móveis e Comércio Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A939B2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº281/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: METALÚRGICA SILLOTT LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	Balanço de Corrente 4 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura x 4,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa de 2,25 mm, com apoio no meio, corrente de 4,5 mm galvanizadas. Acentos (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras, feitas com metalão 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	VAXX FITNESS	UNI	15	3.466,66	51.999,90
8	Gangorra 4 Pranchas 8 Lugares - Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25 mm medindo 2,40 metros de largura, com escora de apoio no meio. Gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00 metros de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	VAXX FITNESS	UNI	15	3.133,33	46.999,95
VALOR TOTAL.....R$ 98.999,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. A entrega e instalação deverá ser no horário das 07:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira sendo dia útil. A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IARA ROSANI OTT
Metalúrgica Sillott Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20872F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº282/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	**PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA COM 3 TORRES E ESCALADAS:** Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: **03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA** Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm **01 - ESCADA EM PLÁSTICO** Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1” chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. **01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA** Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - PONTE PASSARELA RETA** Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - ESCALADA EM PLASTICO** Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 700mm; altura: 1530mm; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **01 - ESCORREGADOR RETO** Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua	GRUPO REYS	UNI	3	23.465,99	70.397,97

	coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - TOBOGÃ DE 2 CURVAS** Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; **01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ** Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **03 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO):** Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. **01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA** Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **02 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO** Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800 mm de altura x 990 mm de largura **02 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO** Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura. **02 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO** Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm. **04 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO** Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas.Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: **03 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO** Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. ** PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.					
12	**PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLOGICA RIVA PLAY COM 2 TORRES DE PONTE E PASSARELA** Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: **01 - TORRE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA** Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm **01 - TORRE MADEIRA PLÁSTICA SEM COBERTURA** Torre composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm **01 - ESCORREGADOR RETO** Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - ESCADA EM PLÁSTICO** Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. **01 - ESCADA BAMBA** Par de corrimão em tubo 1,1/2" chapa 18, sendo o mesmo fixação na torre e chumbado, degraus em tubo 1,1/2" chapa 18 interligados com cabo de aço 5/16" separador em tubo 5/8" chapas 20, tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Medindo: altura 1400mm x largura 600mm x comprimento 2000mm. **01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ** Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **01 - PONTE PASSARELA POSITIVA** Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA** Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **01 - GANGORRA ADAPTADA NA TORRE** Gangorra acoplada base confeccionada em tubo industrial 1,1/4" chapa 13, travessa e assentos em plástico rotomoldado, com reforços com ferro mecânico 1/2", unidos com solda mig, tinta eletrostática colorida com secagem em estufa. Medindo 350mm x 600mm x 2000mm **01 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO** Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura **02 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO** Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm **02 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO** Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas. Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: **02 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO** Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. **PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	GRUPO REYS	UNI	3	26.990,00	80.970,00

VALOR TOTAL.....R$ 151.367,97

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. A entrega e instalação deverá ser no horário das 07:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira sendo dia útil. A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DIOGO VIEIRA SANTOS
Reys Indústria Comércio e Serviços Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29A6A391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº283/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PARQUE SUL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	**PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA COM 3 TORRES TUNEL E BALANÇO -** Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: **03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA:** Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largurax1000mm de comprimento, Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500 mm. **02 - ESCORREGADOR RETO:** Escorregadores reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA:** Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio(pega-mão) em tubo de aço. **01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA:** Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01- TÚNEL ROTOMOLDADO EM PLÁSTICO:** Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. **01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ:** Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **1 - BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO** Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. **03 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO):** Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. **01 - ESCALADA EM PLÁSTICO:** Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 700mm; altura: 1530mm; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos	PJI	UNI	3	18.166,66	54.499,98

	arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **01 - ESCADA EM PLÁSTICO:** Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. **03 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO:** Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800 mm de altura x 990 mm de largura **04 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO:** Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura. **01 - CONJUNTO DE CUBOS DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO:** Conjunto com 9 cubos confeccionados em resina termoplástica em rotomoldagem em cores variadas contendo aas letras X e O, medindo 150 mm x 150 mm fixados ao quadro com eixo metálico giratório e solda, quadro medindo: 800 mm x 1050 mm. **01 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO:** Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm **03 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO** Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas.Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: **03 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO** Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. **PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.					
11	**PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLOGICA COM 2 TORRES E TÚNEL** Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: **02 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA** Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com 4 caídas de água medindo 1260 mm x 1260 mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm **01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA** Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio pega-mão) em tubo de aço. **01 - BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO** Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. **01 - ESCADA EM PLÁSTICO** Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. **02 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO** Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. **03 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO** Cerca (guarda corpo) confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm **02 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO** Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas. Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: **02 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO** Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura. **01 - CONJUNTO DE CUBOS DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO** Conjunto com 9 cubos confeccionados em resina termoplástica em rotomoldagem em cores variadas contendo aas letras X e O, medindo 150 mm x 150 mm fixados ao quadro com eixo metálico giratório e solda, quadro medindo: 800 mm x 1050 mm. **02 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO** Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. ** PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	PJI	UNI	3	11.333,33	33.999,99
VALOR TOTAL.....R$ 88.499,97						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. A entrega e instalação deverá ser no horário das 07:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira sendo dia útil. A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO DE JESUS CARNEIRO
Parque Sul Comércio de Brinquedos e Artigos Recreativos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37C3CE34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº284/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SEVLA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Esporte Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Serviços de roçada mecanizada, capinação manual e mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícolas de locais públicos já programados.	M²	1.530.125	0,293	448.326,62

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto deste Edital deverá ser executados de acordo com a necessidade da secretaria, em conformidade com o cronograma semanal feito pelo funcionário responsável, a ser entregue toda sexta feira a empresa contratada, dos serviços que deverão ser realizados na semana seguinte.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBERSON ALVES
SEVLA – Serviços de Limpeza e Conservação Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C75BFAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº285/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carne bovina musculo moido, carne bovina patinho em iscas e lombo suino, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CARNE DE BOVINO SEM OSSO MUSCULO MOIDO. CARNE MUSCULO PROVINIENTE DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. SEM OSSO, MOIDO ESTRA LIMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. CONGELADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORSURA, 3% DE APONERVOS, ISENTA DE NERVOS E CARTILAGEM. ROTULAGEM, INCLUSIVE A NURICIONAL, DE ACORSO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. OBS: O PRODUTO NÃO DEVERA NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(ITEM PRINCIPAL)	FRIGODEM S.I.F.0361	KG	9.000	18,50	166.500,00
2	CARNE DE BOVINO SEM OSSO MUSCULO MOIDO. CARNE MUSCULO PROVINIENTE DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. SEM OSSO, MOIDO ESTRA LIMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. CONGELADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORSURA, 3% DE APONERVOS, ISENTA DE NERVOS E CARTILAGEM. ROTULAGEM, INCLUSIVE A NURICIONAL, DE ACORSO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHA O PRODUTO E OU DETERIORAÇÃO. OBS: O PRODUTO NÃO DEVERA	FRIGODEM S.I.F.0361	KG	3.000	18,50	55.500,00

	NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(ITEM RESERVADO)					
5	LOMBO DE PORCO CONGELADO, LIMPO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, AOCNDICIONADO EM EMBALAGENS LACRADAS, LIMPAS E NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. (ITEM PRINCIPAL)	ORION S.I.P. F0048	KG	9.000	17,99	161.910,00
6	LOMBO DE PORCO CONGELADO, LIMPO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, AOCNDICIONADO EM EMBALAGENS LACRADAS, LIMPAS E NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. (ITEM RESERVADO)	ORION S.I.P. F0048	KG	3.000	17,99	53.970,00
VALOR TOTAL.....R$ 437.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nos locais determinado pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubrode 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANGELITA ALDANA DA SILVA
América Distribuidora de Carnes Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DE47451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº286/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carne bovina musculo moido, carne bovina patinho em iscas e lombo suino, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO EM ISCAS. CARNE PATINHO, PROVINIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. SEM OSSO, EXTRA LIMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. CONGELADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, 3% DE APONERVOS, ISENTA DE OSSO E CARTILAGEM. ROTULAGEM, INCLUSIVE A NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHJA O PRODUTO OU DETERIORIZAÇÃO. OBS: PRODUTO NÃO DEVERA NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(ITEM PRINCIPAL)	ZAC	KG	9.000	29,53	265.770,00
4	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO EM ISCAS. CARNE PATINHO, PROVINIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. SEM OSSO, EXTRA LIMPA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. CONGELADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, 3% DE APONERVOS, ISENTA DE OSSO E CARTILAGEM. ROTULAGEM, INCLUSIVE A NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHJA O PRODUTO OU DETERIORIZAÇÃO. OBS: PRODUTO NÃO DEVERA NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(ITEM RESERVADO)	ZAC	KG	3.000	29,53	88.590,00
VALOR TOTAL.....R$ 354.360,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nos locais determinado pelas Secretarias responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B592C423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº287/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e plantio de gramas esmeralda e mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Politicas públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Grama Esmeralda em placas com espessura mínima de 4 cm", devidamente plantada no local a ser definido pelo secretário municipal responsável (item principal)	JGS	M²	15.000	10,70	160.500,00
2	Grama Esmeralda em placas com espessura mínima de 4 cm", devidamente plantada no local a ser definido pelo secretário municipal responsável (item reservado)	JGS	M²	5.000	10,70	53.500,00
3	Grama Mato Grosso, devidamente plantada no local a ser definido pelo secretário municipal responsável (item principal)	JGS	M²	15.000	12,00	180.000,00
4	Grama Mato Grosso, devidamente plantada no local a ser definido pelo secretário municipal responsável (item reservado)	JGS	M²	5.000	12,00	65.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 454.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e plantados nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. A empresa Contratada deverá preparar o local, colocar ou retirar terra quando necessário, plainar o local, colocar adubos e substratos e plantar as mudas como solicitado pelo Secretário responsável. Independentemente da quantidade de grama solicitada a contratada deverá descarregar e plantar no mesmo dia, portanto deverá ter equipe preparada para execução do objeto.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES
Valdeci Rafael Vidotto Gonçalves Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D11629A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº288/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de decoração em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Locação de arranjo com flores permanentes, medindo 70 cm	UN	50	162,99	8.149,50

2	Arranjo Diretivo grande com 70 cm, contendo flores do campo, rosas e gérberas	UN	30	306,66	9.199,80
3	Vaso de orquídeas phalaenopsis, decorado para presente	UN	50	109,99	5.499,50
4	Vaso de Kalanchoes/ kalandivas nº 11, embaladas com cachepot	UN	500	34,92	17.460,00
5	Vasos de Violetas nº11, embaladas com cachepot	UN	300	25,33	7.599,00
6	Arranjos com flores finas no pedestal ou vaso de vidro para mesa de convidados	UN	500	124,77	62.385,00
8	Locação de tapete decorativo	UN	30	315,86	9.475,80
11	Arco de balões de 6 metros contendo no mínimo 250 balões de primeira linha, nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30	266,66	7.999,80
12	Coluna de balões medindo 1,5 metros com 60 balões de primeira linha nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	129,99	6.499,50
13	Cordão de Bexigas de 13 metros com no mínimo 650 balões de primeira linha nº 7 e 9 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30	673,30	20.199,00
14	Cordão de Balões Descontruídos com no mínimo 500 balões de primeira linha, nº 05, 07, 09, 10, 11, 14 (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	30	713,33	21.399,90
15	Locação de Jardineira com flores permanentes (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	185,99	9.299,50
18	Cestas de 40 cm, material tipo fibra sintética, decoradas com saco de plástico transparente e laco de fita de TNT	UN	30	112,66	3.379,80
19	Baú cesta, material tipo fibra sintética, nº 05, medidas (48x40x28)	UN	30	112,66	3.379,80
20	Linha de presentes com box decorada de flores naturais, chocolates e vinho	UN	30	266,66	7.999,80
21	Cesta matinal para homenagens especiais	UN	20	272,49	5.449,80
22	Kits de presente para datas comemorativas com flores naturais, kit de cosméticos, higiene ou chocolates	UN	30	165,00	4.950,00
23	Decoração de Ambientes para datas comemorativas como pascoa, festa junina, outubro rosa, dia das crianças, setembro amarelo e afins	UN	15	1.348,66	20.229,90
24	Montagem de estúdio básico para comemoração em geral, incluso painel, tapete, duas poltronas, aparador com arranjo de flores permanentes	UN	15	833,33	12.499,95
VALOR TOTAL.....R$ 243.055,35					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ISABELLE DE ALMEIDA
Campmais Distribuição Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AACFBCED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº289/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MILENA MARIA MILANI 07819582960

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de decoração em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	Locação de Toalhas em tecido (cetim ou Jacar) medindo 3 metros, cores variadas	UN	500	23,00	11.500,00
9	Botões de rosa (de estufa) com embalagem de plástico transparente e laco com fita de TNT	UN	1.200	19,89	23.868,00
16	Locação de revestimento de tecido, incluído tecido e mão de obra de instalação (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	MT	500	135,99	67.995,00
VALOR TOTAL.....R$ 103.363,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MILENA MARIA MILANI
Milena Maria Milani 07819582960

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D794C61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15§ 2º DA LEI 8666/93 - EXTRATO ARP Nº290/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOQUE DE ARTE FLORICULTURA E DECORAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de decoração em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	Arranjo em pedestal de chão medindo aproximadamente 1 metro, com arranjo de flores naturais (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	434,20	27.710,00
17	Locação de malhas intencionadas para decoração de ambientes, incluído instalação (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	86,00	4.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.010,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JUSSARA RODRIGUES DE MELO NEVES
Toque de Arte Floricultura e Decorações Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7B28540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Alzira Aparecida Esperandio Machado

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B9BF7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Ana Paula de Almeida Simplicio

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA DE ALMEIDA SIMPLICIO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:570038AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Rosangela Aparecida Mota Ribeiro

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANGELA APARECIDA MOTA RIBEIRO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26D9BD00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Lilian Joice Santos

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LILIAN JOICE SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:124D1DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Maria Jose Costa

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA JOSÉ COSTA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEE6B189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Tatiana Gonçalves Flores

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TATIANA GONÇALVES FLORES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9BD34D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Claudete Borges Pilar

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDETE BORGES PILAR

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98601C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Zenilda Oliveira

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ZENILDA OLIVEIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:129F5E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Filme radiológico tamanho 8 x 10" (20cm x 25cm), em base azul ou clara, caixa com 100 películas. Tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5320; com validade mínima de 12 meses; Marca AGFA / modelo DT2B - BR0415182.	AGFA DT2B	CX	100	270,00	27.000,00
2	Filme radiológico tamanho 10 x 12" (25cm x 30cm), em base azul ou clara, caixa com 100 películas. Tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5320; com validade mínima de 12 meses; Marca AGFA / modelo DT2B - BR0415183.	AGFA DT2B	CX	70	416,30	29.141,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76C79A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **SOLANGE APARECIDA BATISTA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 456.995.422-72**,** devidamente credenciado ao item 01.
· **SILVANA DANTAS ZABLONSKI-** devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 039.022.119-89**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 09 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4D2B2941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL** **46/2023**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 113/2023
CEP: 86790-000 - Lobato /		**Data do Processo:** 20/12/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 – 2024

Reuniram-se no dia 07/02/2024, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 46 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E GÁS GLP 13 KG, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:			
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME		18.112.692/0001-25	
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		49.059.156/0001-37	
S. A. F. TORTORA - GAS		20.126.563/0001-38	
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520 /2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:			
ITEM 1 - GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	119,52	119,00
Marca: SUPERGASBRAS-ULTRAGA			
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	119,5200	
1	S. A. F. TORTORA - GAS	119,0000	
2	S. A. F. TORTORA - GAS	119,0000	
O licitante S. A. F. TORTORA - GAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor S. A. F. TORTORA - GAS pelo valor de R$ 119,0000.			
ITEM 2 - ERVILHA VERDE NATURAL CONGELADA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	27,10	27,00
Marca: BONDUELLE			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	27,1000	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	27,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	27,0000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 27,0000.			
ITEM 3 - *MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500G-MASSA DE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	8,40	8,40
Marca: GALO			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,4000	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,4000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 8,4000.			
ITEM 4 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PACOTE 300 A 400 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	19,10	19,10
Marca: CCGL			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	19,1000	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	19,1000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas			

na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 19,1000.			
ITEM 5 - ACHOCOLATADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	26,00	26,00
Marca: 3 CORAES			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	26,0000	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	26,0000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 26,0000.			
ITEM 6 - ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	31,17	31,17
Marca: TUQUINHA			
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	31,15	31,10
Marca: GRO DURO			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	31,1500	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	31,1700	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	31,1700
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	31,1000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	31,1000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 31,1000.			
ITEM 7 - COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA PESO 250 A 400 GR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	17,80	17,70
Marca: MUCILON			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,8000	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,7000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,7000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 17,7000.			
ITEM 8 - *ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁT			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
Marca:			
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	10,20	10,10
Marca: ZEPERA			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,2000	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,1000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,1000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 10,1000.			
ITEM 9 - FARINHA DE ARROZ			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	7,15	7,10
Marca: URBANO			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,1500	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,1000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,1000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 7,1000.			
ITEM 10 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO INTEGRAL, 1KG			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	9,60	9,50
Marca: ARAPONGAS			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,6000	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,5000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,5000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 9,5000.			
ITEM 11 - FÉCULA DE BATATA, AMIDO, BASE DE BATATA, GRUPO FÉCULA, 500G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00

S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	9,70	9,70
Marca: PO DO FRED			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,7000	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,7000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 9,7000.			
ITEM 12 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	8,70	7,30
Marca: JOINHA			
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	9,05	7,20
Marca: GRO OURO			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,0500	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,7000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,6000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,5000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,4000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,9000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	7,5000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,4000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	7,3000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,2000	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	7,3000
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,2000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 7,2000.			
ITEM 13 - IOGURTE ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 900 ML A 01 LITRO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	12,90	12,80
Marca: FRUTAP			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,9000	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,8000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,8000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 12,8000.			
ITEM 14 - DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	37,18	32,75
Marca: NBONN			
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	37,10	36,40
Marca: BEL			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	37,1000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	37,1800	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	37,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	36,9000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	36,5000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	36,4000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	36,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	36,4000
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	32,7500	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	32,7500	
O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 32,7500.			
ITEM 15 - AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	22,55	22,50
Marca: SAFIRA			
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	S. A. F. TORTORA - GAS	22,5500	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	S. A. F. TORTORA - GAS	22,5000	
2	S. A. F. TORTORA - GAS	22,5000	
O licitante S. A. F. TORTORA - GAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor S. A. F. TORTORA - GAS pelo valor de R$ 22,5000.			
ITEM 16 - PÃO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	22,50	22,50
Marca: NATURALE			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	22,5000	
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	22,5000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 22,5000.			
ITEM 17 - MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM 500G			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	17,50	17,40
Marca: URBANO			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,5000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,4000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,4000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 17,4000.			
ITEM 18 - BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES(OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 250 E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR). OBS: COTAR PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	13,18	12,50
Marca: GAROTO			
S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	13,50	12,40
Marca: GAROTO			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	S. A. F. TORTORA - GAS	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	13,5000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,1800	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	13,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,9500	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,9000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,8500	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,8000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,7000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,6000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,5000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,4000	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	12,5000
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,4000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 12,4000.			

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 07/02/2024

Comissão da Licitação:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Representantes Presentes:

SUGIHARA & HONDA LTDA – ME

MARCELO HIDEAKI SUGIHARA

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA

S. A. F. TORTORA – GAS

JONATHAN MENEZES PERES

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:70CF1757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44)3249-1414	**Pregão presencial46/2023**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**113/2023
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**20/12/2023
OBJETO DO PROCESSO		
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSDIVERSOS E GÁS GLP 13KG,DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.		
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DEPROPOSTAS N° 1/2024		
Reuniram-se no dia 07/02/2024, as 09:00 os membros daComissão de Licitação, designada pela(o)Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostasde preço das proponentes habilitadas parafornecimento e/ou		

execução dos itens descritos no ProcessoLicitatório Nº 113/2023 na modalidade dePregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura doteor das propostas paraestudo e análise de preçoe outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas aspropostas, a comissão emitiu o parecerdiscriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OENVELOPE Nº 01 E Nº 02 DENTRO DOLIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS AFASE DELANCES FOI ABERTA A FASEDACONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOSITENS. APÓSAS DEVIDASANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES VENCEDORAS APREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS:ROCCO DISTRIBUIDORALTDA, S. A. F.TORTORA – GAS E SUGIHARA & HONDA LTDA - ME PORTEREMCUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIASEDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DASCERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIOSERÁ FEITAPOSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTASE DOCUMENTOSFORAM FRANQUEADOS AOSINTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. OS PARTICIPANTES FORAM AVISADOS QUEPODERÃO SER EXIGIDOS SOMENTE DA(S) EMPRESA(S) 1ª (S) CLASSIFICADA(S), O FORNECIMENTO DEAMOSTRAS DOS ITENS OBJETO DO PRESENTE CERTAME, CONFORME PRECEITUA O PREJULGADO N.º 22/2016– TCE/PR. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER RECEBERÁ AS AMOSTRAS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS E EFETUARÁ AVALIAÇÕES E A DEVIDA EXPEDIÇÃO DE LAUDODE ACEITABILIDADE OU NÃODOSPRODUTOS SOB AMOSTRAGEM, SENDO O TRANSPORTE E DESCARGAPOR CONTADA EMPRESACONTRATADA. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAMINTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORMEPREVISÃO CONTIDA NOARTIGO 43, IIIDA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: SUGIHARA & HONDA LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	ERVILHA VERDE NATURAL CONGELADA - ERVILHA VERDENATURAL CONGELADA PRODUTO 100% NATURAL ,SEM ECONSERVANTES, GRÃOS SELECIONADOS, LAVADOS,CONGELADOS, EMBALADOS E ESTOCADOS NOS PADROESTÉCNICOS, GRÃOS UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOSDE POLIETILENO RESISTENTES, COM 02 QUILOS EREEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	50,000	UNID	BONDUELL	27,00	1.350,00
3	*MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT500g-MASSA DE - MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHAOU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOSSECA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EPRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	700,000	PCT	GALO	8,40	5.880,00
4	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PACOTE 300 A 400 GR -LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ, ORIGEM DEVACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADEINSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE.PESO DE300 A 400g	350,000	UND	CCGL	19,10	6.685,00
5	ACHOCOLATADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE -*ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT 700g.CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA,MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B,FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EAROMATIZANTE.	150,000	UNID	3 CORAES	26,00	3.900,00
6	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE5KG - ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEMDE 5KG, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, PERFEITOSE SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA.DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃONECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO,DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEMPRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO,TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTEFECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTEDATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃONUTRICIO	1.125,0	PCT	GRO DURO	31,10	34.987,50
78	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SABOR ARROZ EAVEIA PESO 250 A 400 GR - COMPLEMENTO ALIMENTARINFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA PESO DE 250 A 400G*ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEOFINO E AROMÁT - ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁTICO EXTRAÍDO DA FAVADE BAUNILHA (FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDOSINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EMCONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARAÇÕES DOCES.	50,00050,000	UNIUN	MUCILONZEPERA	17,7010,10	885,00505,00
9	FARINHA DE ARROZ - FARINHA ARROZ, INGREDIENTEARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MASSAALIMENTÍCIA, TIPO SECA, COR BRANCA. EMBALAGEMCOM 500 GR	100,000	KG	URBANO	7,10	710,00
10	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO INTEGRAL, 1Kg - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPOINTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICA. 1Kg	100,000	PCT	ARAPONGAS	9,50	950,00
11	FÉCULA DE BATATA, AMIDO, BASE DE BATATA, GRUPOFÉCULA, 500g - FÉCULA DE BATATA, AMIDO, BASE DEBATATA, GRUPO FÉCULA, COM IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 500g	10,000	PCT	PO DOFRED	9,70	97,00
12	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DEGRÃOS INTEIROS - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG-CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DEMATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRASVARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACOPLÁSTICO ATÓXICO, CADA PACOTE PESANDO 1KG.	1.500,0	PCT	GROOURO	7,20	10.800,00
13	IOGURTE ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 900 ML A 01LITRO - IOGURTE ZERO LACTOSE, LEITE INTEGRAL E OULEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO E OU LEITE DESNATADORECONSTITUIDO, AÇÚCAR LIQUIDO, PREPARADO DEMORANGO, PESSEGO OU AMEIXA (AÇÚCAR, POLPA DOSABOR, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, AROMA ARTIFICIAL,CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTENATURAL CARMIM, ESTABILIZANTE E ESPESSANTECARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO), AMIDOMODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTEGELATINA EMBALAGEM COM 900 ML A 01 LITRO.	225,000	UNI	FRUTAP	12,80	2.880,00
16	PÃO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE - PÃO SEM GLÚTEN ESEM LACTOSE – LABORADO ESPECIALMENTE PARACELÍACOS E INTOLERANTES À LACTOSE, COM BAIXOTEOR DE GORDURAS SATURADAS E QUE APRESENTE"GORDURAS BOAS" EM SUA COMPOSIÇÃO. PRODUZIDOEM MAQUINÁRIO ESPECÍFICO GARANTINDO QUE SEJA100% LIVRE DE CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN.EMBALAGEM DE 300 G, DE POLIETILENO ATÓXICOLACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESOE IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMADE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	70,000	UNI	NATURALE	22,50	1.575,00
17	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM 500g -MACARRÃO SEM GLÚTEN - DE ARROZ, MASSAPROVENIENTE DE ARROZ E SEM MISTURAS DE OUTROSTIPOS DE MACARRÃO – EMBALAGEM TRANSPARENTE.INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADEDE NO MÍNIMO 06 MESES. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	50,000	PCT	URBANO	17,40	870,00
18	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS BOMBONSSORTIDOS DE CHOCOLATE. CAIXA CONTENDO ENTRE 17E 19 UNIDADES(OU SUPERIOR), DE BOMBONS COMSABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 250E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR). OBS: COTAR PRODUTODE PRIMEIRA QUALIDADE. - BOMBOM DE CHOCOLATE300 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE,CAIXA CONTENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES(OUSUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS,EMBALAGEM COM PESO ENTRE 250 E 300 GRAMAS (OUSUPERIOR). OBS: COTAR PRODUTO DE PRIMEIRAQUALIDADE.	1.000,0	UNID	GAROTO	12,40	12.400,00
Totaldo Participante:						84.474,50

Participante: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUE OUMARSHMALLOW - DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DEMERENGUE OU MARSHMALLOW (MASSA DE GELATINACOM CLARA DE OVO) E COBERTURA FINA DE CHOCOLATE(CROCANTE) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURAVEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGOENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EMPÓ, GELATINA, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITEEM PÓ, ÓLEO DE SOJA E SAL. UMECTANTE: SORBITOL.EMULSIFICANTES: INS-322 (LECITINA DE SOJA), INS-492(TRIESTEARATO DE SORBITANA) E INS-476(POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL). FERMENTOQUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO. CONSERVANTE:SORBATO DE POTÁSSIO. AROMATIZANTES. EMBALAGEMCOM 50	50,000	EMB.	NBONN	32,75	1.637,50

	UNIDADES					
Totaldo Participante:						1.637,50
Participante: S. A. F. TORTORA - GAS						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG - BRAS-GÁSLIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE ULTRAGA PETRÓLEO,ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	450,000	UNI	SUPERGAS	119,00	53.550,00
15	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS - AGUA MINERALGALÃO 20 LITROS	150,000	UNI	SAFIRA	22,50	3.375,00
Totaldo Participante:						56.925,00
Total Geral:						143.037,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 07/02/2024

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes na Sessão de Julgamento:

Sugihara & Honda LTDA - ME
MARCELO HIDEAKI SUGIHARA

Rocco Distribuidora LTDA
GUILHERME FIGUEIRA DE OLIVEIRA

S. A. F. Tortora - Gas
JONATHAN MENEZES PERES

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:CDF90D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 45/2023**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.: 112/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo: 19/12/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 112/2023
b) Nr. Licitação: 45/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 09/02/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERENCIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LASER DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	REDES PARA GOL DE FUTSAL, EM SEDA (POLIPROPILENO) MODELO EUROPEU, COM TRATAMENTO UV E FIO DE 6 MM.	4,000	UNI	749,00	2.996,00
22	REDES PARA GOL DE FUTEBOL SUIÇO, EM SEDA (POLIPROPILENO) , COM TRATAMENTO UV E FIO DE 6 MM.	4,000	UNI	765,00	3.060,00
23	REDES PARA GOL DE FUTEBOL, EM SEDA (POLIPROPILENO) , COM TRATAMENTO UV E FIO DE 6 MM.	2,000	UNI	883,00	1.766,00
24	FITAS DEMARCATÓRIA 8X16 PARA QUADRA DE AREIA, MATERIAL POLIPROPILENO.	4,000	UNI	170,00	680,00
25	ANTENA OFICIAL PARA DEMARCAR A ÁREA DE JOGO	2,000	UNI	240,00	480,00
27	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL	3,000	UNI	595,00	1.785,00
28	REDES DE VOLEIBO: CORDA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM	2,000	UNI	595,00	1.190,00
Total do Participante:					**11.957,00**
Participante: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA					
1	BOLA OFICIAL DE VOLEI, CATEGORIA INFANTIL	10,000	UNI	99,90	999,00
2	BOLA OFICIAL DE VOLEI, CATEGORIA JUVENIL	10,000	UNI	125,00	1.250,00
3	BOLA OFICIAL DE VOLEI, CATEGORIA ADULTO	25,000	UNI	390,00	9.750,00
4	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, CATEGORIA ADULTO.	15,000	UNI	280,00	4.200,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, CATEGORIA INICIAÇÃO.	15,000	UNI	102,00	1.530,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL.	15,000	UNI	105,00	1.575,00
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, CATEGORIA INFANTO	15,000	UNI	200,00	3.000,00
8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, CATEGORIA ADULTO.	20,000	UNI	300,00	6.000,00
9	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, CATEGORIA INFANTIL	20,000	UNI	122,00	2.440,00
10	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, CATEGORIA ADULTO.	25,000	UNI	290,00	7.250,00
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY	10,000	UNI	290,00	2.900,00
12	CONES DE PLÁSTICO FLEXIVEL, COM APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA, EM CORES DIVERSAS.	30,000	UNI	12,00	360,00
13	CONES DE PLÁSTICO FLEXIVEL, COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA, EM CORES DIVERSAS.	40,000	UNI	45,00	1.800,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	KIT COM 04 BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO	2,000	UNI	585,00	1.170,00
16	BOLAS DE BORRACHA, MATIZADA, COM DIÂMETRO ENTRE 48 CM E 50 CM, PESANDO ENTRE 250 E 270 GRAMAS.	20,000	UNI	49,50	990,00
17	ESCADAS DE AGILIDADE EM NYLON.	10,000	UNI	150,00	1.500,00
19	DISCOS DE PLÁSTICOS EM MATERIAL FLEXIVEL.	50,000	UNI	4,90	245,00

20	BOMBAS DE AR COMPACTA , PARA ENCHER BOLA.	8,000	UNI	46,00	368,00
26	RÉGUA ALUMINIO PARA REDE DE VOLEI ALTURA OFICIAL MASC/FEM	2,000	UNI	309,00	618,00
29	MEIÃO PARA FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL – ADULTO.	90,000	UNI	23,00	2.070,00
30	MEIÃO PARA FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL – INFANTIL.	90,000	UNI	18,00	1.620,00
31	TROFÉU COM ALTURA APROXIMADA DE 118 CM	20,000	UNI	667,00	13.340,00
32	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 72 CM	20,000	UNI	242,00	4.840,00
33	TROFÉU COM ALTUR DE 37 CM	25,000	UNI	130,00	3.250,00
34	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC	1.000,0	UNI	6,70	6.700,00
35	FITA DE CETIMADEQUADA PARA MEDALHA, COM CORES E TAMANHO A DEFINIR QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO EMPENHO	1.000,0	UNI	2,50	2.500,00
36	ADESIVO PARA COLAÇÃO NA MEDALHA, COM DETALHE A DEFINIR QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO EMPENHO	1.000,0	UNI	2,40	2.400,00
37	MEDALHA DE ACRÍLICA COM TAMANHO DE 8 CM X 7 CM	1.000,0	UNI	7,00	7.000,00
38	TROFÉU DE ACRÍLICO COM TAMANHO DE 30 CM X 12 CM	50,000	UNI	79,00	3.950,00
Total do Participante:					**95.615,00**
Total Geral:					**107.572,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 09/02/2024

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:5BC94FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N º 1569 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N º 1569 de 09 de fevereiro de 2024.
SÚMULA: SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.424.024,15 (Três milhões quatrocentos vinte e quatro mil vinte e quatro reais e quinze centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
161	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	293.833,05
161	1852	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	200.000,00
161	1853	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	210.000,00
193	3374	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	400.273,93
193	3823	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	480.034,27
193	3000	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	78.888,91
39	3836	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	174.676,00
254	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	72.559,21
249	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	27.532,53
252	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	17.000,00
251	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	3.000,00
254	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	8.834,65
249	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	114.218,06
252	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	31.494,54
254	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	67.688,8
249	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	45.228,41
252	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	7.466,71
254	3846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	7.050,81
249	3846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	50.000,00
252	3846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	65.000,00
254	3845	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	11.977,27
249	3833	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	8.244,04
249	3834	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	300,21
251	3835	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	18.357,59
184	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	978.836,90
165	3068	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	51.528,26

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.388.836,90 (um milhão trezentos oitenta e oito mil oitocentos trinta e seis reais e noventa centavos) o superávit financeiro no valor de R$ 2.035.187,25 (dois milhões trinta e cinco mil cento oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	**R$ 372.721,96**
1852	**R$ 200.000,00**
1853	**R$ 210.000,00**

3374	**R$ 400.273,93**
3823	**R$ 480.034,27**
3836	**R$ 174.676,00**
3796	**R$ 120.091,74**
3798	**R$ 154.547,25**
3799	**R$ 120.383,92**
3846	**R$ 122.050,81**
3845	**R$ 11.977,27**
3833	**R$ 8.244,04**
3834	**R$ 300,21**
3835	**R$ 18.357,59**
3068	**R$ 51.528,26**
1000	**R$ 978.836,90**

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.561/2023 LOA, Lei Municipal nº 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei Municipal nº 1.490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet em 09 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:895F9522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
PSS DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 – ABERTURA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024
EDITAL Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 – ABERTURA

A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece as instruções para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão Organizadora nomeada pela Decreto nº 1735/2024, de 02 de fevereiro de 2024, obedecidas às normas deste Edital.

A seleção destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, no seguinte curso:

Curso	Vagas
Curso de Graduação em Pedagogia*	01

*CR = Cadastro de Reserva

O processo seletivo compreenderá a análise do histórico escolar do ensino médio, sendo que a classificação será realizada através das médias aritméticas obtidas nos termos do Capítulo 5, deste Edital.

Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico: http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/.

É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do estudante e o compromisso tácito de aceitação das condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, a qual deverá ser apresentada em petição devidamente assinada pelo candidato, em formato .pdf e acompanhada dos documentos que entender conveniente, a ser encaminhada para a Comissão Organizadora designada pela Decreto nº 1735/2024, de 02 de fevereiro de 2024.

Os prazos definidos neste Edital serão contados dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Além das vagas ofertadas no Item 1.2, outras vagas de estágio poderão ser ofertadas durante o período de validade da seleção.

Serão convocados estagiários, a qualquer tempo, quando necessário, de acordo com a ordem de classificação, seguindo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A carga horária do estágio será 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a atividade que será desenvolvida e com o setor de lotação.

O estágio terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sendo que os contratos serão firmados por períodos inferiores, conforme o órgão de lotação, renováveis no interesse das partes até o prazo máximo.

O valor da bolsa-auxílio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido, para estágio não obrigatório, nos termos da Lei Municipal nº 0769/2022 de 21.03.2022, será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), acrescidos de R$ 100,00 (cem reais) a título de auxílio transporte.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas **a partir das 08:30h do dia 14 de fevereiro até as 17h do dia 28 de fevereiro de 2024 as 23:55h**, observado horário oficial de Brasília/DF, no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSetuPzCHVdDAcfGkRG2qMMq5bmH0bXeTbLDk91dPhllv6cOKg/viewform?usp=sf_link disponibilizado para a Inscrição do Processo de Seleção de Estagiários nº 001/2024.
São requisitos para inscrição:
Possuir endereço eletrônico (e-mail) e conta no Google para acessar o formulário e realizar a inscrição;
Preencher todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via Internet;
Anexar os documentos relacionados no Item 3.3 do Edital, em formato .pdf;
Estar regularmente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior relacionado no Item 1.2 do Edital, em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas.
Estar matriculado a partir do 1º trimestre do curso.
O candidato deverá anexar no ato da inscrição, nos campos destinados para este fim, a seguinte documentação:
Cópia digitalizada simples e legível da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade;
Cópia digitalizada simples e legível do CPF;
Cópia digitalizada do Histórico escolar do ensino médio original - Não serão considerados históricos extraídos da Internet sem código de autenticação ou carimbo de validação do órgão competente;
Cópia simples e legível da declaração de matrícula no curso de Graduação com frequência regular e atualizada, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias.
A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos obrigatórios destinados à comprovação da condição de estudante do candidato.
O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.
É necessário que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) e conta no Google para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.
O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, constatadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes para a apuração, se for o caso.
As cópias digitais dos documentos serão verificadas com os originais e autenticadas pelos membros da Comissão Organizadora quando da convocação para assumir a vaga de estágio.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.
Após o encaminhamento da inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações e documentos encaminhados.
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis não se responsabiliza, quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.
Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta ou ilegível, especialmente se relacionada ao histórico escolar do ensino médio.
O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição, caso assim o faça, a Comissão irá considerar apenas a última inscrição encaminhada.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
O candidato deverá optar pela vaga do estágio a qual deseja concorrer no ato da inscrição, ainda que o curso frequentado possibilite a concorrência a mais de uma das vagas disponibilizadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia **05 de março de 2024**, a Comissão Organizadora publicará no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no Item 7. deste Edital.
O edital contendo a relação final das inscrições homologadas será ratificado ou publicado até o dia **11 de março de 2024.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO PELA MÉDIA ARITIMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR

O histórico escolar utilizado para compor a média aritmética das notas deverá ser anual, assinado (original) e carimbado (original) pelo órgão competente. Quando fotocópia, deverá ser autenticada em cartório.
Não serão considerados históricos extraídos da Internet sem o código de autenticação ou carimbo de validação do órgão competente.
Não serão considerados históricos cuja digitalização não mostre o inteiro teor do documento ou esteja ilegível, ainda que parcialmente.
A média aritmética, para fins de classificação, será obtida das notas finais de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.
Os candidatos que apresentarem históricos com notas conceituais, e não numéricas, terão a média aritmética apurada pela menor nota atribuída ao conceito obtido em cada disciplina.
Serão classificados somente os candidatos cuja média aritmética do histórico for igual ou superior a 6,0 (seis).
A admissão ocorrerá em Regime Especial, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022 de 21 de março de 2022.
O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da admissão inicial, por uma única vez.
Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com a municipalidade.
O processo de classificação será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão Examinadora nomeada através da Decreto nº 1735/2024, de 02 de fevereiro de 2024, obedecidas às normas deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, observados os critérios de desempate do Item 6.2.
Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
possuir a maior carga horária do curso já cumprida;
possuir a maior idade;
sorteio público.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados de cada fase referente ao processo de seleção serão publicados no site do Município de Manfrinópolis e os editais de notificação, além da publicação no site do Município, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico.

O resultado classificação preliminar do processo seletivo simplificado serão divulgados na data provável de **12 de março de 2024**.
Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora e Examinadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição;
contra a média aritmética do histórico escolar do ensino médio e classificação dos candidatos.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/, sob pena de perda do prazo recursal e preclusão do direito de questionamento quanto ao resultado da fase respectiva.
Os recursos deverão ser interpostos em requerimento próprio disponível no Anexo Único deste Edital, assinado pelo candidato e encaminhados em formato .pdf com a documentação pertinente para o e-mail: manfrirh2020@gmail.com.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no Subitem 7.3 deste Edital.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/. Os demais recursos serão respondidos diretamente aos candidatos no endereço eletrônico informado.
A Comissão Organizadora constitui única e última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado na data provável de **18 de março de 2024**, na forma do Item 7.1 deste Edital.
A Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado na data provável de **19 de março de 2024**, na forma do Item 7.1 deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação para cada área específica, o candidato será contatado via telefone ou e-mail, que deverá ser fornecido no ato da inscrição e mantido atualizado perante ao Setor de Recursos Humanos.
O candidato disporá de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua convocação, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.
O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação, poderá solicitar, uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

9. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Para ser admitido no estágio, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos e documentos:
ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Setor de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Manfrinópolis.
O Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante, o concedente do estágio e a instituição de ensino.
O estudante deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no Item 9.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
Ocorrerá desligamento do estágio:
a qualquer tempo, por interesse da Administração;
se houver insuficiência na avaliação de desempenho;
a pedido do estudante, devidamente formalizado;
em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumindo no Termo de Compromisso de Estágio;
por faltas injustificadas;
por conduta incompatível com o exigido pela Administração;
descumprimento das normas de trabalho e sigilo das informações a que tiver acesso.
Os deveres e proibições aplicadas ao estagiário correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº 157/2002), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 01 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal.
A habilitação no processo seletivo assegura ao estudante apenas a expectativa de admissão no estágio segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à disponibilidade de vaga e à conveniência da Administração Municipal.
Os estudantes terão acesso ao presente edital no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/.
Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais, endereço, telefone e outros meios de contato perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.
As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, referendado pela Prefeita de Manfrinópolis, no que couber.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
Seleção de Estagiários
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	09/02/2024
Período de Inscrição	14/02/2024 até 28/02/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas	05/03/2024
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	06 e 07/03/2024
Publicação do resultado final das inscrições homologadas	11/03/2024
Publicação do resultado preliminar	12/03/2024
Prazo para recurso contra a publicação do resultado preliminar	13/03/2024
Publicação do Resultado Final	18/03/2024
Homologação do resultado final	19/03/2024

ANEXO II
Seleção de Estagiários
REQUERIMENTO PARA RECURSO
Para:
Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2024 – Seleção de Estagiários

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS de Estagiários contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (obrigatório)
.
.
.

Nestes termos, pede deferimento.
Manfrinópolis, ____de _____ de 2024.
_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8A3142E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

BOLETIM INTERNO Nº 01/2024
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Rosangela da Silva	Chefe do Departamento de Enfermagem, Nº6091	025/2024	Participar da capacitação dirigida aos agendadores municipais.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/01/2024	26/01/2024	R$92,25
Elaine Cristina da Silva Sabará	Auxiliar Administrativo, Nº6250	026/2024	Participar da capacitação dirigida aos agendadores municipais.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/01/2024	26/01/2024	R$92,25

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A0AE1591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2629/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 1.991.291,76 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.991.291,76 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0107.2016	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.516,97	00934
07.002.0008.0244.0107.2018	3339030000000000000	Material de consumo	2.241,00	00934
08.003.0012.0365.0108.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	123.189,94	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.257,46	00104
12.001.0028.0846.0112.7	3339093000000000000	Indenizações e restituições	80.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	81.040,59	00303
09.003.0023.0691.0109.2025	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	750.600,00	00002
13.001.0006.0182.0113.2035	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	554.445,80	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.991.291,76 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2018	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.757,97	00934
08.002.0012.0361.0108.2048	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	503.447,40	00104
11.002.0015.0452.0111.2043	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.305.045,80	00507
12.001.0010.0301.0112.2027	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	00494
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	80.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	81.040,59	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7D26CAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PMM

PROCESSO Nº 002/2024 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: KAPP COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ Nº: 44.576.7070001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS COM MOTORISTA, BANDA, DANÇARINOS E SEGURANÇAS CONFORME RIDER TÉCNICO E ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

LOTE 01						
ITEM	CÓD.	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	32677	1	Serviço	Locação de 02 TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE PORTE com motorista, banda(as), dançarinas(os) e seguranças com duração de 05 horas, com atendimento mínimo das especificações dos riders 01 e 02 a ser utilizado no dia 10 de fevereiro de 2024.	R$221.933,33	R$221.933,33
2	32678	1	Serviço	Locação de 02 TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE PORTE com motorista, banda(as), dançarinas(os) e seguranças com duração de 05 horas, com atendimento mínimo das especificações dos riders 01 e 02 a ser utilizado no dia 11 de fevereiro de 2024.	R$221.933,33	R$ 221.933,33
3	32679	1	Serviço	Locação de 02 TRIOS ELÉTRICOS DE GRANDE PORTE com motorista, banda(as), dançarinas(os) e seguranças com duração de 05 horas, com atendimento mínimo das especificações dos riders 01 e 02 a ser utilizado no dia 12 de fevereiro de 2024.	R$221.933,33	R$221.933,33
TOTAL R$ 665.799,99						

VALOR: R$ 665.799,99 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:85874107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SAMAE

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** CNPJ nº 03.379.099/0001-72	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA-EPP **CNPJ nº:** 15.422.805/0001-09.
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, em atendimento à SAMAE do município de Miraselva/PR.	
VALOR ESTIMADO	R$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 001 – Saneamento Básico Urbano 17.512.0010-2052 – Operação e Manutenção dos Sistemas de Água 3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:939A1654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1368 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1368/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 27.000,00
Total Suplementação:		R$ 27.000,00
Total Vinculado:		27.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	27.000,00
Total		27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:65B1C391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1854/2024

LEI Nº 1854/2024
DATA: 09/02/2024

SÚMULA: Altera denominação e transforma em área urbana Lote de Terras Rural nº **140-E da Gleba 114-FB** de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É considerada área urbana o imóvel **Lote nº 140-E (cento e quarenta - E) da Gleba nº 114-FB (cento e quatorze-FB),** do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 30.087,86 m²** (trinta mil e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), matrícula nº 23.088, passando a incorporar-se no Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, com os limites e confrontações seguintes:

	LOTE N° 140-E		**ÁREA: 30.087,86m²**
QUADRANTE	**AZIMUTE**	**DISTÂNCIA (m)**	**CONFRONTAÇÃO**
NORTE	63°52'01"	51,81	LOTE N° 140
	67°10'32"	98,01	LOTE N° 140
LESTE	152°29'10"	141,40	LOTE N° 142
	157°16'37"	134,76	LOTE N° 132 GLEBA N° 114-FB
	168°00'55"	111,41	LOTE N° 132 GLEBA N° 114-FB
SUL	275°37'18"	44,87	LOTE N° 137 GLEBA N° 114-FB
	273°56'31"	114,13	LOTE N° 140-D
OESTE	342°07'06"	106,54	LOTE N° 140-D
	336°49'26"	82,72	LOTE N° 140
	333°40'12"	120,73	LOTE N° 140

Art. 2º - O lote acima identificado passa a ser denominado **Lote Urbano nº 140-E** do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu – PR, com a **área de 30.087,86 m²** (trinta mil e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).

Art. 3º - A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação da área acima citada em lote urbano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:913671B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA PROVA DE CONCEITO

ATA PROVA DE CONCEITO

No dia 07 de fevereiro de 2024 as 13hs30m na sala de licitação a Comissão de Avaliação nomeada pela portaria 64/2024 em atendimento ao edital da Tomada de preço n° 13/2023.

ITEM	MÓDULOS CONSTANTES DA APRESENTAÇÃO
1	Planejamento (PPA/LOA)
2	Contabilidade Pública
3	Tesouraria / Finanças
4	Tributação / Receitas Municipais
5	ISS Online / Nota Fiscal Eletrônica
6	Folha de Pagamento
7	Recursos Humanos (e-social)
8	Holerite Web
9	Controle de ponto Eletrônico
10	Compras/licitações/contratos
11	Obras Públicas
12	Matérias / Almoxarifado
13	Patrimônio Público
14	Gestão de Cemitério
15	Gestão da frota Municipal
16	Protocolo / Processos Web
17	GED – GerenciamentoEletrônico de Documentos
18	Ouvidoria Pública Web
19	Sistema de Informações Web
20	Portal de transparência Web
21	Carta de serviços web (cidadão / gestor)
22	Aplicativo de serviços web
23	Legislação TCE - PR
24	Prestação de Contas - PR
25	Business Intelligence (gestor)
26	Gestão de políticas Públicas Web
27	Gestão de Controle Interno Web
28	Gestão de backups Web
29	Módulos BI saúde (e -sus)

Declaramos que o representante da empresa**BR TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA**estabelecida à Avenida Brasil n° 3080, Zona 01, Maringá, realizou demonstração técnica dos módulos constantes do processo licitatório de forma SATISFATORIA, dessa forma a comissão afere a pontuação da proposta técnica de 11.635 pontos.

Paiçandu, 08 de fevereiro de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA-
Presidente

SAMUEL GABRIEL –
Membro

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS–
Membro

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO–
Membro

LORRAYNE VITORIA BARBOSA RIBEIRO–
Membro

CARINA ALVES BARBOSA–
Membro

NATALIA CAROLINE PEREIRA–
Membro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4677DB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº371/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como

responsável solidária pelos atos administrativos, execução econtrole do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.199.742/0001-62,** neste ato representada pelo **Sr. Clair Jose Sklarski Junior,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 050.973.389-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 1622/2024**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 371/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	ARROZ INTEGRAL: longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	R$ 4,59	84,75%	R$8,48
31	BISCOITO SALGADO tipocream cracker (gorduratrans0%) ingredientes:farinha de trigo enriquecidacom ferro e ácido fólico,gordura vegetal, amido, sal,açúcar invertido, soro de leite,extrato de malte, fermentosquímicos: bicarbonato deamônio e bicarbonato desódio, emulsificante lecitinade soja e aromatizante.Validade mínima de 10 meses	R$ 3,93	43,51%	R$ 5,64
37	CANJICA DE MILHO BRANCA: tipo1, contendo no mínimo 80% de grãosinteiros preparados com matériasprimas sãs, limpas, isentas dematérias terrosas, parasitas e detritosanimais ou vegetais, com no máximode 15% de umidade. Acondicionadoem embalagem contendoexternamente os dados deidentificação e procedência, informação nutricional, número dolote, data de validade, quantidade doproduto e número do registro.Embalagem de 500g	R$ 3,49	40,11%	R$4,89
117	VINAGRE: de álcool branco,resultante de fermentadoacético de álcool hidratado,água e conservantes INS 224,acidez 4,0%; isento decorantes artificiais, isento decorantes artificiais, ácidosorgânicos e mineraisestranhos; livre de sujidades,material terroso, livre desujidades, material terroso, edetritos de animais evegetais e suas condiçõesdeverão estar de acordo coma nta-7 2(decreto 12486, de20/10/78). Embalagem:frasco plástico com 750ml,tampa inviolável,hermeticamente fechadoValidade mínima de 10mesesa contar da data de entrega.	R$0,99	26,26%	R$ 1,25
120	Carne bovina picada: em cubos(aproximadamente 4x4 cm) deprimeira qualidade (mistura depatinho, coxão mole e posta),congelada, proveniente deanimais sadios, abatidos sobinspeção veterinária, devendoapresentar coloração vermelhovivo, odor característico easpecto próprio não amolecidoe nem pegajosa, isento de:excesso de gordura, cartilageme aponervose, coloraçãoarroxeada, acinzentada eesverdeada, vestígios dedescongelamento, odor forte e desagradável, parasitas,sujidades, larvas e qualquersubstancia contaminante.Acondicionado em embalagemde polietileno atóxica,transparente e resistente, isentade sujidades e ou ação demicrorganismos. Naembalagem deverá conter: aidentificação do produto, peso,dados e marca do fabricante,prazo de validade, carimbosoficiais e selo de inspeção doórgão competente (sim/sip/sif)e data de embalagem. Validademáxima de 05 (cinco) meses,peso líquido de 1 ou 2 kg.	R$ 19,60	63,11%	R$ 31,97
121	Carne bovina picada: em cubos (aproximadamente 4x4 cm) de primeira qualidade (mistura de patinho, coxão mole e posta), congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (sim/sip/sif) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, peso líquido de 1 ou 2 kg.	R$ 19,60	63,11%	R$ 31,97
122	CARNE BOVINA: tipo sete; emcubos; resfriada; e no máximo10% de sebo e gordura, cor,cheiro e sabor próprio; embaladaem saco plástico transparente,atóxico; e suas condiçõesdeverão estar de acordo com anta3 (decreto 12486 de 20/10/78)e (ma 2244/97); portaria 145 de01/09/98 e suas posterioresalterações; Embalagem 1kg, sacoplástico atóxico, rotulado	R$22,00	62,27%	R$ 35,70
123	CARNE BOVINA: tipo sete; em cubos; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 2244/97); portaria 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	R$22.,00	62,27%	R$35,70
124	CARNE SUÍNA: pernil, sem pele e osso, resfriada. Características: sem pele, cortado em cubos de 2 a 3 cm, in natura, sem gordura. Apresentando aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve ter passado por processo de congelamento e descongelamento. Em embalagem de 1 a 3 kg.	R$ 13,10	39,47%	R$ 18,27
125	CARNE SUÍNA: pernil, sem pele e osso, resfriada. Características: sem pele, cortado em cubos de 2 a 3 cm, in natura, sem gordura. Apresentando aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve ter passado por processo de congelamento e descongelamento. Em embalagem de 1 a 3 kg.	R$13,10	39,47%	R$ 18,27
126	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: resfriada, com osso, partes inteiras, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; suas condições deverão estar de acordo com a nta- 3(dec.12486,20/10/78) e (port. 210,10/11/98). Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	R$ 7,24	57,18%	R$ 11,38
127	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: resfriada, com osso, partes inteiras, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas e parasitas; suas condições deverão estar de acordo com a nta- 3(dec.12486,20/10/78) e (port. 210,10/11/98). Embalagem 1kg, saco plástico atóxico, rotulado.	R$7,24	57,18%	R$ 11,38
132	PEITO DE FRANGO congeladosem pele e sem osso. Produtopróprio para o consumo humano, eem conformidade com a legislaçãoem vigor. Sem acúmulo de líquidosem seu interior, sem penugens ouresto impróprios para o consumohumano, com identificação doproduto, rótulo contendo a data deabate, fabricante, validade,temperatura de estocagem. Comregistro no ministério daagricultura e com serviço deinspeção -sim/sip/sif-poa.validade máxima de 05 (cinco)meses, embalagem de1 kg	R$12,39	100,97%	R$24,90
133	PEITO DE FRANGO congelado sem pele e sem osso. Produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção -sim/sip/sif-poa. validade máxima de 05 (cinco) meses, embalagem de1 kg	R$ 12,39	100,97%	R$ 24,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 371/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 09 de fevereiro de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Clair Jose Sklarski Junior LTDA
CNPJ/CPF: 09.199.742/0001-62
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
CPF/MF sob o nº 050.973.389-10
Contratada

Testemunhas:

_____
Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G sob o nº 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:61268576

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, portadora do **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 84/2023,** processo administrativo n.º 13200/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de itens que irão compor o uniforme da Defesa Civil através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Empresa vencedora: A.M.WELLER CONFECCOES-ME
CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02

LOTE 1
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Código	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	51769	*CAMISETA MANGA CURTA EM POLIVISCOSE ANTI PILLING NA COR VERMELHA, COM SERIGRAFIA (BRASÃO DEFESA CIVIL NO PEITO LADO ESQUERDO, LADO DIREITO IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE E COSTAS IDENTIFICAÇÃO DEFESA CIVIL - PALMEIRA PR	UN	20	R$ 45,00	900,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Item	Código	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	51770	*CALÇA OPERACIONAL COM 6 BOLSOS, TECIDO RESISTENTE RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO, FAIXA REFLETIVA ABAIXO JOELHOS	UN	20	R$ 160,00	3.200,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais)

Item	Código	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	51771	*GANDOLAS EM TECIDO RESISTENTE RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO (BRASÃO DEFESA CIVIL E BRASÃO DO MUNICIPIO) E REFLETIVOS NAS COSTAS	UN	20	R$ 166,00	3.320,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Item	Código	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	51772	*JAQUETA EM NYLON PARAQUEDAS NA COR PRETA, BORDADO BRASÃO DEFESA CIVIL E BRASÃO DO MUNICIPIO	UN	20	R$ 260,00	5.200,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Item	Código	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	51774	*BONÉ EM RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO BRASÃO DA DEFESA CIVIL	UN	20	R$ 49,00	980,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Item	Código	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	50819	Colete em tecido resistente ripstop, na cor laranja, padrão defesa civil	UN	20	R$ 105,00	2.100,00

Valor Total Homologado - R$ 15.700,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais disposições constantes no Termo de Referência, não sendo permitido, receber o objeto fora das especificações pré-definidas.
2.2. O objeto deverá ser indiscutivelmente novo e sem uso. Não serão aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento.
2.5. As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
2.6. Prazo de entrega do produto é de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.
2.7. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa;
2.8. A entrega será no Almoxarifado Geral: Rua Flavio Santos, s/n – Bairro Elias Farajala Bacila, ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - CEP 84130-000. Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30min. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira. Fone: (42) 3909-5016.
2.9. A empresa terá que disponibilizar todos os tamanhos desde o tamanho PP ao XXL
2.10. Características dos itens licitados:
- **Característica da Camiseta:**
Tecido: deverá ser confeccionado em poli viscose vermelha (67% poliéster,33% em Viscose e fio 30) na cor vermelha. Modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto. (Modelo tradicional). Costura: deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desviamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5cm x7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE PALMEIRA na cor azul marinho. Medidas; PP, P, M, G, GG, EG, XXL.
- **Características da Calça**: (operacional masculino e feminino)
Tecido: na cor azul marinho, armação RipStop, composição 67% poliéster e 33% algodão (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Descrição: Feitio: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18x16cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: costuras com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; Medidas; PP P M G GG EG NUMERAÇÃO; 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56.
- **Característica da Gondola**:
Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição e 67% poliéster 33% algodão (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Feitio: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marcada da Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistênciaa sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que traz o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição; Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente. Medidas; PP, P, M, G, GG, EG, XXL.
- **Características da Jaqueta**:
Tecido: 100% náilon, cor preta, impermeável, em tecido externo 100% náilon, gramatura 210 D, trama Twill, com tecido interno 100%náilon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto; a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor preta; as ribanas das mangas

em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm; gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;- platina dos ombros, com botão de pressão, na cor preta, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Medidas; PP, P, M, G,GG,EG.

- **Características do Boné**:

Tecido: na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/-5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e verde, nas dimensões de 5cm x 5,5cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; Medidas; tamanho único.

- **Características Colete padrão Defesa Civil – COMDEC 1**.

Composição: 70% Pés. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480 2.Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP) 3. Detalhes frente: a) Acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); a) Gola com 5,0 cm de largura; b) Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e2,0 cm de largura; c) Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. d) Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; e) 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); f) A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensãoda parte inferior; g) 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; h) Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; i) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro; biriba bordada. 4.Detalhes costas: a) Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b) Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC" em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura; d) Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *26/05/2023. (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DE EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Daiana Santana e Daiane Americano da Cruz, ambas designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF N.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF N.° 099.081.389-44
(decreto Municipal N.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

A.m.weller Confeccoes-me
CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02
JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF/MF N.º 069.654.948-40
Contratada

Testemunhas:

_____
Daiana Santana
R.G sob o n.º 9.754.553-7
Fiscal Titular do Contrato

_____
Daiane Americano da Cruz
R.G sob o n.º 8.958.269-5
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01					
2º	**Fornecedor:** TANIA MARA PINHEIRO EPP **/CNPJ:** 05.834.259/0001-51				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	*CAMISETA MANGA CURTA EM POLIVISCOSE ANTI PILLING NA COR VERMELHA, COM SERIGRAFIA (BRASÃO DEFESA CIVIL NO PEITO LADO ESQUERDO, LADO DIREITO IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE E COSTAS IDENTIFICAÇÃO DEFESA CIVIL - PALMEIRA PR	UN	20	R$50,00	R$ 1.000,00
3º	**Fornecedor:** CCR TISO **/CNPJ:** 18.397.808/0001-10				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	*CAMISETA MANGA CURTA EM POLIVISCOSE ANTI PILLING NA COR VERMELHA, COM SERIGRAFIA	UN	20	R$52,89	R$ 1.057,80

	(BRASÃO DEFESA CIVIL NO PEITO LADO ESQUERDO, LADO DIREITO IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE E COSTAS IDENTIFICAÇÃO DEFESA CIVIL - PALMEIRA PR				
4º	**Fornecedor:** 49.375.726 MELISSA VASSAO **/CNPJ:** 49.375.726/0001-06				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	*CAMISETA MANGA CURTA EM POLIVISCOSE ANTI PILLING NA COR VERMELHA, COM SERIGRAFIA (BRASÃO DEFESA CIVIL NO PEITO LADO ESQUERDO, LADO DIREITO IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE E COSTAS IDENTIFICAÇÃO DEFESA CIVIL - PALMEIRA PR	UN	20	R$56,00	R$ 1.120,00
LOTE 02					
2º	**Fornecedor:** TANIA MARA PINHEIRO EPP **/CNPJ:** 05.834.259/0001-51				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	*CALÇA OPERACIONAL COM 6 BOLSOS, TECIDO RESISTENTE RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO, FAIXA REFLETIVA ABAIXO JOELHOS	UN	20	R$ 169,90	R$ 3.398,00
3º	**Fornecedor:** 49.375.726 MELISSA VASSAO **/CNPJ:** 49.375.726/0001-06				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	*CALÇA OPERACIONAL COM 6 BOLSOS, TECIDO RESISTENTE RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO, FAIXA REFLETIVA ABAIXO JOELHOS	UN	20	R$ 203,29	R$ 4.065,80
LOTE 03					
2º	**Fornecedor:** TANIA MARA PINHEIRO EPP **/CNPJ:** 05.834.259/0001-51				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
03	*GANDOLAS EM TECIDO RESISTENTE RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO (BRASÃO DEFESA CIVIL E BRASÃO DO MUNICIPIO) E REFLETIVOS NAS COSTAS	UN	20	R$ 167,00	R$ 3.340,00
3º	**Fornecedor:** 49.375.726 MELISSA VASSAO **/CNPJ:** 49.375.726/0001-06				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
03	*GANDOLAS EM TECIDO RESISTENTE RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO (BRASÃO DEFESA CIVIL E BRASÃO DO MUNICIPIO) E REFLETIVOS NAS COSTAS	UN	20	R$ 269,99	R$ 5.399,80
LOTE 04					
2º	**Fornecedor:** TANIA MARA PINHEIRO EPP **/CNPJ:** 05.834.259/0001-51				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
04	*JAQUETA EM NYLON PARAQUEDAS NA COR PRETA, BORDADO BRASÃO DEFESA CIVIL E BRASÃO DO MUNICIPIO	UN	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
3º	**Fornecedor:** 49.375.726 MELISSA VASSAO **/CNPJ:** 49.375.726/0001-06				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
04	*JAQUETA EM NYLON PARAQUEDAS NA COR PRETA, BORDADO BRASÃO DEFESA CIVIL E BRASÃO DO MUNICIPIO	UN	20	R$ 289,02	R$ 5.780,40
LOTE 06					
2º	**Fornecedor:** 49.375.726 MELISSA VASSAO **/CNPJ:** 49.375.726/0001-06				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
06	*BONÉ EM RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO BRASÃO DA DEFESA CIVIL	UN	20	R$ 51,79	R$ 1.035,80
LOTE 07					
2º	**Fornecedor:** TANIA MARA PINHEIRO EPP **/CNPJ:** 05.834.259/0001-51				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
07	*Colete em tecido resistente ripstop, na cor laranja, padrão defesa civil	UN	20	R$112,75	R$ 2.255,00
3º	**Fornecedor:** 49.375.726 MELISSA VASSAO **/CNPJ:** 49.375.726/0001-06				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
07	*Colete em tecido resistente ripstop, na cor laranja, padrão defesa civil	UN	20	R$114,99	R$ 2.299,80

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:8D109EA0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA N°.105 DE 09/02/2024

Portaria n°.105 de 09/02/2024

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar o uso, e que o Instituto vem firmando contratos com profissionais de saúde previstos na Lei nº 2.516 de 21/12/2006, que para os procedimentos abaixos citados não há valoração na tabela CBHPM edição 2016 adotada pelo Instituto, e que conforme previsto no edital de Credenciamento nº.001/2023, Processo de Inexigibilidade nº.006/2023 cita que quando o procedimento não constar na tabela CBHPM 2016, será adotado a do ano subsequente a qual constar tal procedimento, o qual será regulamentado em portaria, conforme §2° do Art. 24 da Lei Municipal 2.516/2006. E levando em consideração que tais procedimentos foram incluidos através de resolução normativa sob nº.056/2022 datada do dia 28 de janeiro de 2022, expedido pela Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidade CNHM, resolve:

Art. 1° - Conforme Resolução Normativa nº.056/2022 expedida pela Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidade, aprovada pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 13/12/2021 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2020, conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE	DEDUÇÃO
4.08.08.33-5	Revisão de mamografia por procedimento	2 C	15%
4.08.08.34-3	Revisão de densitometria óssea por procedimento	2 C	15%
4.08.08.35-1	Revisão de raio X por procedimento	1 B	15%
4.08.08.36-0	Laudo evolutivo de mamografia por procedimento	2 C	15%
4.08.08.37-8 I	Laudo evolutivo de densitometria óssea por procedimento	2 C	15%
4.08.08.38-6	Laudo evolutivo de raio X por procedimento	1 B	15%
4.09.03.01-0	Laudo evolutivo de ultrassonografia por procedimento	3 A	15%
4.10.03.01-2	Revisão de tomografia computadorizada por procedimento	3 B	15%
4.10.03.02-0	Laudo evolutivo de tomografia computadorizada por procedimento	3 B	15%
4.11.03.01-7	Revisão da ressonância magnética por procedimento	3 C	15%
4.11.03.02-5	Laudo evolutivo de ressonância magnética por procedimento	3 C	15%

Art. 2° - O valor referencial para a cobrança dos procedimentos será baseado no Porte (2021) da Tabela CBHPM do período de referencia de outubro/2020 – setembro/2021 datado de 18 de outubro de 2021.

Comunique – se, registre – se e publique – se

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do IMASP

Eu, , secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:03BE3D0F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº. 134
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2190/2024

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Cristiane Pereira, designada pelo Decreto Municipal nº. 16.363 de 09/08/2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 22/02/2024
Horário da fase de lances: das 09h00min às 15h00min

OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de serviços de consultoria e pareceristas para avaliação de projetos – Lei Paulo Gustavo através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços
ANEXO 06	Minuta do Contrato

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8
4. FASE DE LANCES. 9
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10
6. DA HABILITAÇÃO.. 13
I – DECLARAÇÕES: 14
II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14
III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.. 14
7. DOS RECURSOS. 18
8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 19
9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 19
10. PAGAMENTO.. 20
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 20
12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 22
13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 23

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 26
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 31
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 32
ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 33
ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 34
ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO.. 35

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.
a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:
I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01** deste aviso.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16 A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05**.

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o**item 5.16.**

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea "a" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – DECLARAÇÕES:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme **Anexo 03**.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.9. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

8.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso de Contratação Direta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
8.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:
I - convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
8.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.
8.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

10.2. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

10.3. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

10.4. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.7. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.8. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)..

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.
13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 25 de janeiro de 2024.

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Autoridade Competente

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a contratação de serviços de consultoria e pareceristas para avaliação de projetos – Lei Paulo Gustavo através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.3. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	101621	Contratação de serviços de pareceristas com comprovada experiência em produção cultural e áreas artísticas, para avalição de projetos a serem contemplados na Lei Paulo Gustavo.	UN	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário do item.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$ 11.000,00** (onze mil reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 10/2024.

2- JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, foi regulamentada neste ano através do Decreto 11525/2023 e chega para socorrer o setor do audiovisual, representando o maior investimento direto ao setor na história do Brasil. São R$ 3.862.000.000,00 (três bilhões oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos em todo o território nacional.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade. Em 2023, a recriação do Ministério da Cultura abriu o caminho para a plena execução da Lei. Após um intenso processo de escuta, a pasta editou o decreto regulamentar da Lei, permitindo que estados, municípios e Distrito Federal pleiteiem a verba.
Acerca dos valores destinados à Palmeira, o total repassado foi de R$ 324.976,31, que passará por uma divisão, conforme indica o Art 3º da LPG. Assim, seguindo os artigos 5º e 8º da LPG, este valor total está em duas contas, sendo elas:
1. Banco do Brasil, agência 957-1, nº. 34.147-9, para movimentar os recursos relativos ao art. 5º (segmento audiovisual), da Lei Complementar- LC 195/22 (Lei Paulo Gustavo), vinculada à fonte/destinação de recursos nº. 958 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º – Audiovisual.
2. Banco do Brasil, agência 957-1, nº. 34.148-7, para movimentar os recursos relativos ao art. 8º (outros segmentos), da Lei Complementar- LC 195/22 (Lei Paulo Gustavo), vinculada à fonte/destinação de recursos nº. 959 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.
Dentro desta divisão, há uma subdivisão entre incisos que segue descrita assim:
Art. 5°:
I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro: R$ 159.000,00
II - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; inciso: R$ 39.354,63
III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação: R$ 19.758,56
Art. 8° - Total para ser dividido entre os Incisos I, II e III: R$ 93.690,67
I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.
Além disso, conforme ficou decidido na Audiência Pública de Cultura, ocorrida em 27 de agosto deste ano, ficou decidido que um total de 5% do valor repassado será utilizado na contratação de pareceristas, representando um valor de ATÉ R$ 13.000,00 (o teto dos 5%), alocado como recursos terceiros. Estes valores deverão ser realocados a partir do Inciso I.
Desta forma**, o objeto desta Dispensa trata-se da contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria para gestão e aplicação dos recursos oriundas da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Comunicação.
A contratação é necessária pois o Município de Palmeira possui a obrigatoriedade de contratar empresa do ramo pertinente ao objeto em referência, conforme o decidido em Conferência Pública Municipal, onde os produtores culturais e possíveis proponentes de projetos optaram por uma contratação do gênero visando maior lisura e impessoalidade na avaliação dos projetos inscritos na Lei Paulo Gustavo em Palmeira, possibilitando assim que a aplicação dos recursos ocorra da melhor maneira na cadeia produtiva cultural do município.

2.1. Justificativa para escolha da Contratada:

O Departamento de Cultura realizou buscas na internet e nas redes sociais de empresas atuantes na região dos Campos Gerais, mas não obteve êxito, bem como, não recebeu propostas de empresas interessadas do Município ou região, seja via contato eletrônico, seja por telefone ou presencialmente na unidade do Departamento de Cultura. No entanto, foram enviados orçamentos por algumas empresas interessadas de fora do Estado do Paraná, para o Departamento de Cultura, cumprindo o disposto no art. 23, §1°, inc. IV, da Lei n° 14.133/2021, dentre elas:
a) Leo Campo Filmes – CNPJ: 47.046.646/0001-73 – Valor de R$ 15.350,00
b) Lays Cavalcante da Silva: CNPJ: 48.546.032/0001-13 – Valor de R$ 11.600,00
C) Gustavo Campos Dalto: CNPJ: 32.183.811/0001-61 – Valor de R$ 11.000,00
Nesse sentido, a escolha recairia sobre a empresa Lays Cavalcante da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.546.032/0001-13, estabelecida na Rua Oito de Abril, nº 41, Centro do Município de Amparo-SP, em face do valor e consultas de idoneidade realizada.

2.2. Justificativa do preço:
A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. ESTIMA-SE para a contratação almejada o R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Este valor segue o que está determinado nos artigos 17 e 18 do Decreto de Regulamentação Federal nº 11.525/2023, que determina a destinação máxima de ATÉ 5% do recurso total da Lei Paulo Gustavo para o Município, para a contratação de profissionais pareceristas, não podendo ultrapassar o teto de R$ 13.000,00.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
622	11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00	958	05 00

3.1. Origem do recurso:
A despesa decorrente da contratação de profissionais para exercerem as atividades de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural das Propostas inscritas será proveniente do repasse da lei Federal Paulo Gustavo.

4- Condições de execução do objeto:

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
- A CONTRATADA deverá realizar os pareceres em um período de 5 (cinco) dias úteis a partir do fechamento das inscrições e publicação das mesmas em Diário Oficial.
- A CONTRATADA poderá realizar os pareceres de forma remota, ficando a cargo da CONTRATANTE o envio dos projetos de forma digital. Fica facultado o comparecimento in loco, não devendo o município ser onerado com demais custeios de transporte, alimentação e hospedagem.
- A CONTRATADA deverá, se necessário, atuar como parecerista em possíveis novos Editais, em caso de haver redistribuição de valores ou nova concorrência para contemplação dos valores. Logo, a realização dos pareceres poderá ou não ficar restrita aos primeiros editais.
- A CONTRATADA deverá fornecer o serviço de 3 (TRÊS) profissionais pareceristas para avaliação de projetos inscritos na Lei Paulo Gustavo em Palmeira.

5. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Departamento de Cultura e Turismo, Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11. Os responsáveis pelo recebimento do objeto serão os servidores Paulo Henrique Taufer – Diretor de Cultura e Igor Henrique Michalski Moreira – Secretário Municipal de Cultura.

6. Condições de garantia e assistência técnica:
Será considerado efetivamente entregue o objeto após finalizados os pareceres de todos os inscritos e que estes representem a execução de 100% do recurso da Lei Paulo Gustavo em Palmeira.

7. Prazo e forma de pagamento:
O pagamento será efetuado apenas após finalizados os pareceres de todos os inscritos e que estes representem a execução de 100% do recurso da Lei Paulo Gustavo em Palmeira.
A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, citando devidamente o número da Nota de Empenho e descrição relativa aos serviços prestados, encaminhando a mesma para o e-mail administrativocultura@palmeira.pr.gov.br
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser encaminhada via Processo Administrativo interno ao Setor de Liquidações do Município de Palmeira pela unidade recebedora do serviço (Departamento de Cultura), sendo que a mesma deverá estar devidamente atestada pelo Gestor (Fiscal) de contrato.
O Gestor (Fiscal) do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Contrato, se houver.

8. Prazo de vigência da contratação:
Indicamos a necessidade de elaboração contratual como forma de garantir que haja o tempo mínimo necessário para a elaboração dos pareceres e que estes representem a execução de 100% do recurso da Lei Paulo Gustavo em Palmeira. Assim, indicamos que seja elaborado Contrato de 180 dias.

9. Condições de habilitação:
Conforme item 6.2 do Aviso de Contratação Direta.

10. Demais informações necessárias para execução do objeto:
Fica o CONTRATANTE responsável pela elaboração dos Editais e determinação dos critérios de análise a serem seguidos pelos Pareceristas. Os Pareceristas deverão seguir os seguintes critérios, dispostos abaixo:
Relevância Cultural: Avaliar o quanto o projeto contribui para a promoção, preservação ou difusão da cultura local, regional ou nacional.
Inovação e Originalidade*:* Verificar se o projeto traz abordagens criativas e inovadoras, contribuindo para a diversificação e renovação da cena cultural.
Qualidade Artística*:* Avaliar a excelência artística do projeto, incluindo a expertise dos artistas envolvidos e a qualidade técnica das produções.

Alcance e Difusão: Considerar o alcance do projeto, incluindo o número de pessoas atingidas e a capacidade de disseminação das atividades.
Clareza e Viabilidade na Execução*:* Verificar a clareza e solidez do projeto, bem como sua viabilidade financeira e estratégias de execução.

11. Obrigações da contratada
a) Participar de reuniões de trabalho virtuais para acompanhamento do processo de análise, mediante convocação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Comunicação.
b) Ter disponibilidade para participar das reuniões virtuais da(s) Comissão(ões) de Seleção dos editais da Lei Paulo Gustavo, mediante convocação da Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Comunicação, quando necessário
c) Realizar a análise e emitir parecer sobre os projetos nas etapas de execução da proposta e prestação de contas, durante a vigência da Lei Complementar 195/2022, se necessário.
d) Seguir, rigorosamente, as regras, critérios e orientações estabelecidas nos editais e anexos referentes à seleção para as quais foi convocado, bem como a Legislação aplicada à Lei Paulo Gustavo
e) Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;
f) Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos;
g) Executar suas atribuições e entregas no prazo previsto em Contrato de Serviço e nas orientações operacionais formalizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Comunicação.
h) Possuir acesso a computador, internet, e demais equipamentos necessários para a avaliação dos projetos culturais e para realização de videoconferências, quando necessárias.
i) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento.
m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
n) A CONTRATADA fica obrigada a comprovar que os profissionais que atuarão como pareceristas possuem experiência no segmento artístico, apresentando algum dos seguintes documentos: currículo, comprovação de participação, como parecerista, em outros editais no Brasil, portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, declarações, certificados, diplomas, contratos registrados, contendo assinatura do contratante e do contratado. A CONTRATANTE poderá recusar e solicitar a troca do profissional se o mesmo não comprovar a experiência necessária.

10. Fiscalização:
A fiscalização ficará a cargo dos servidores designados no Decreto Municipal nº 15.359/2022 e suas alterações.
Bruno Renan Mioduski Dos Reis- 301362
Paulo Henrique Taufer- 301424

11. Outras informações:
É vedada a análise de projetos pelo contratado quando:
Houver interesse do parecerista, direto ou indireto, por si ou qualquer de seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o segundo grau, no resultado do projeto a ser avaliado;
Quando o parecerista estiver participado na elaboração do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos 12 (doze) meses, aplicando- se da mesma regra em relação ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Quando o parecerista estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou o seu respectivo cônjuge ou companheiro;
Quando caracterizado conflito de interesse ou qualquer destas hipóteses previstas, o parecerista deverá declarar-se impedido de atender às demandas objeto da distribuição, informando as causas de seu impedimento ou suspeição à Comissão de Credenciamento de Pareceristas, devolvendo imediatamente o projeto no caso deste ter sido distribuído e aceito em data anterior.

Palmeira, 05 de fevereiro de 2024.

Ordenador Da Despesa
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal De Meio Ambiente, Cultura, Turismo E Comunicação

Responsável Elaboração Do Termo De Referência
BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS
Assessor De Administração Setorial

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. 04/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.04/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				R$	R$

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº.xxxx/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxx, **Sr. xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° _____**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **_____**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____** com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, **Sr._____**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. _____**, e no **RG nº. _____**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº.xxxx/2024** e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº.xx/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de _____, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
II) O Aviso de Contratação Direta;
III) A Proposta da Contratada; e
IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.O valor total da presente contratação é de **R$ _____ (_____).**
2.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.
5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
5.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.
5.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
5.10. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
5.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
5.12. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.
5.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.
5.13.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.14. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO
6.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO
8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº xx/2024 e seus anexos.
9.2 – Prazo e forma de entrega/execução:
- A CONTRATADA deverá realizar os pareceres em um período de 5 (cinco) dias úteis a partir do fechamento das inscrições e publicação das mesmas em Diário Oficial.
- A CONTRATADA poderá realizar os pareceres de forma remota, ficando a cargo da CONTRATANTE o envio dos projetos de forma digital. Fica facultado o comparecimento in loco, não devendo o município ser onerado com demais custeios de transporte, alimentação e hospedagem.
- A CONTRATADA deverá, se necessário, atuar como parecerista em possíveis novos Editais, em caso de haver redistribuição de valores ou nova concorrência para contemplação dos valores. Logo, a realização dos pareceres poderá ou não ficar restrita aos primeiros editais.

- A CONTRATADA deverá fornecer o serviço de 3 (TRÊS) profissionais pareceristas para avaliação de projetos inscritos na Lei Paulo Gustavo em Palmeira.

9.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Departamento de Cultura e Turismo, Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11. Os responsáveis pelo recebimento do objeto serão os servidores Paulo Henrique Taufer – Diretor de Cultura e Igor Henrique Michalski Moreira – Secretário Municipal de Cultura.

9.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

a) Participar de reuniões de trabalho virtuais para acompanhamento do processo de análise, mediante convocação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Comunicação.

b) Ter disponibilidade para participar das reuniões virtuais da(s) Comissão(ões) de Seleção dos editais da Lei Paulo Gustavo, mediante convocação da Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Comunicação, quando necessário

c) Realizar a análise e emitir parecer sobre os projetos nas etapas de execução da proposta e prestação de contas, durante a vigência da Lei Complementar 195/2022, se necessário.

d) Seguir, rigorosamente, as regras, critérios e orientações estabelecidas nos editais e anexos referentes à seleção para as quais foi convocado, bem como a Legislação aplicada à Lei Paulo Gustavo

e) Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;

f) Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos;

g) Executar suas atribuições e entregas no prazo previsto em Contrato de Serviço e nas orientações operacionais formalizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Comunicação.

h) Possuir acesso a computador, internet, e demais equipamentos necessários para a avaliação dos projetos culturais e para realização de videoconferências, quando necessárias.

i) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento.

l) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

m) A CONTRATADA fica obrigada a comprovar que os profissionais que atuarão como pareceristas possuem experiência no segmento artístico, apresentando algum dos seguintes documentos: currículo, comprovação de participação, como parecerista, em outros editais no Brasil, portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, declarações, certificados, diplomas, contratos registrados, contendo assinatura do contratante e do contratado. A CONTRATANTE poderá recusar e solicitar a troca do profissional se o mesmo não comprovar a experiência necessária.

n) Fica o CONTRATANTE responsável pela elaboração dos Editais e determinação dos critérios de análise a serem seguidos pelos Pareceristas. Os Pareceristas deverão seguir os seguintes critérios, dispostos abaixo:

Relevância Cultural: Avaliar o quanto o projeto contribui para a promoção, preservação ou difusão
da cultura local, regional ou nacional.

Inovação e Originalidade*:* Verificar se o projeto traz abordagens criativas e inovadoras, contribuindo para a diversificação e renovação da cena cultural.

Qualidade Artística*:* Avaliar a excelência artística do projeto, incluindo a expertise dos artistas envolvidos e a qualidade técnica das produções.

Alcance e Difusão: Considerar o alcance do projeto, incluindo o número de pessoas atingidas e a capacidade de disseminação das atividades.

Clareza e Viabilidade na Execução*:* Verificar a clareza e solidez do projeto, bem como sua viabilidade financeira e estratégias de execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Contratação Direta, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
XX) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
XXI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XXII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XXIII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.
XXIV) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
11.1. São obrigações do Contratante:
I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO
14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA</u>- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III) Indenizações e multas.

17- <u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA</u>– DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

20- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, -- de ---------- de 2024

Razão Social
CNPJ/MF SOB O Nº
Representante Legal
Cpf/mf Sob o Nº
Contratada

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Secretário(a)
CPF/MF sob o n°
Secretário(a) Municipal de ----------

Testemunhas:

_____
NOME
R.G nº

_____
NOME
R.G nº

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:605E39A9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.864 DE 09/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 1480/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A893BC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 035/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº199/2019 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019 1/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDIC

Pregão Nº 035/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº199/2019
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019 1/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PREDIAL MODELO SPLIT E JANELA.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO 04784678930**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 439 SALA 03 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº17.648.954/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, 1, do Contrato Administrativo n. 1/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23021	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT	UND	20,00	402,76	8.055,20
1	2	23022	MANUTANÇÃO DE CARGA DE GAS COMPLETA R22 PARA AR CONDICIONADO	UND	20,00	193,44	3.868,80
1	3	23017	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT COM Manutenção Preventiva e corretiva ar condicionado SPLIT 9.000BTUs, SPLIT 12.000BTUs, SPLIT 18.000BTUs, limpeza interna e externa completa com a retirada do equipamento local	UND	20,00	285,76	5.715,20
TOTAL							17.639,20

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/02/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Alison Rodrigo Da Anunciacao 04784678930
ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:934C700E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PROCESSO Nº 60.249/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA CORRIDA, BRITA Nº 1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PÓ DE PEDRA), para atender as demandas dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Construtora Rofer
CNPJ: 01.368.668/0001-59
TABELA 01
COTA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA (R$)	VALOR TOTAL COM ENTREGA (R$)
1	Rachão	11. 250 m³	89,77	1.009.912,50
2	Pedrisco	11.250 m³	97,33	1.094.962,50
3	Bica Corrida	18.750 m³	91,73	1.719.937,50
4	Brita n° 1	11.250 m³	93,68	1.053.900,00
5	Pó de Pedra	11.250 m³	100,88	1.134.900,00
VALOR TOTAL R$				6.013.612,50

TABELA 02
COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA (R$)	VALOR TOTAL COM ENTREGA (R$)
6	Rachão	3.750 m³	89,77	336.637,50
7	Pedrisco	3.750 m³	97,33	364.987,50
8	Bica Corrida	6.250 m³	91,73	573.312,50
9	Brita n° 1	3.750 m³	93,68	351.300,00
10	Pó de Pedra	3.750 m³	100,88	378.300,00
VALOR TOTAL R$				2.004.537,50

VALOR TOTAL: R$ 8.018.150,00

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2024

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A6525E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 60.249/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de fevereiro do ano de 2024, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa ,nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023, cujo objetivo fora a **AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA CORRIDA, BRITA Nº 1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PÓ DE PEDRA),** para atender as demandas dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme relação no anexo II do Edital, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Construtora Rofer	
CNPJ: 01.368.668/0001-59	**FONE FAX: (41) 3423-6565**
ENDEREÇO: Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 172 – Correia Velho, Paranaguá/PR CEP: 83203-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Maron Athanásio	
CPF Nº: 046.344.499-00	**RG Nº 6628830-7**
E MAIL: construtorarofer@gmail.com	

TABELA 01
COTA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA (R$)	VALOR TOTAL COM ENTREGA (R$)
1	Rachão	11. 250 m³	89,77	1.009.912,50
2	Pedrisco	11.250 m³	97,33	1.094.962,50
3	Bica Corrida	18.750 m³	91,73	1.719.937,50
4	Brita n° 1	11.250 m³	93,68	1.053.900,00

5	**Pó de Pedra**	**11.250 m³**	100,88	1.134.900,00
VALOR TOTAL R$				6.013.612,50

TABELA 02
COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA (R$)	VALOR TOTAL COM ENTREGA (R$)
6	**Rachão**	**3.750 m³**	89,77	336.637,50
7	**Pedrisco**	**3.750 m³**	97,33	364.987,50
8	**Bica Corrida**	**6.250 m³**	91,73	573.312,50
9	**Brita n° 1**	**3.750 m³**	93,68	351.300,00
10	**Pó de Pedra**	**3.750 m³**	100,88	378.300,00
VALOR TOTAL R$				2.004.537,50

VALOR TOTAL: R$ 8.018.150,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 100/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2024

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

Construtora Rofer
RODRIGO MARON ATHANÁSIO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0B8BC0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 14068/2023

Na data de 09 (nove) de fevereiro de 2024, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento final da proposta de preços, referente à licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 008/2022, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; nos seguintes próprios dos bairros: Endereço (1): Rua Subtenente Onofre Moreira da Rocha, S/Nº, bairro Vila Garcia, Paranaguá - PR. Endereço (2): Rua das Hortências, S/Nº, bairro Nilson Neves, Paranaguá - PR. Endereço (3): Rua Washington Luiz, S/Nº, bairro Porto dos Padres, Paranaguá – PR. Endereço (4): Rua Barão do Amazonas, S/Nº, bairro Serraria do Rocha, Paranaguá - PR. Endereço (5): Rua Antônio Mioto, S/Nº, bairro Alexandra, Paranaguá – PR".** No primeiro momento a Comissão Permanente de Licitação faz constar quanto a validade das proposta de preços, devido ao prazo transcorrido para abertura e julgamento das propostas, considerando que se verificou o vencimento das propostas recebidas, o que enseja que as revalidem para que, implicando em risco de comprometimento das propostas que atendam o instrumento convocatório. Sendo assim, esta Comissão de Licitação, solicita que seja encaminhada no e-mail **cpl@paranangua.pr.gov.br** a revalidação das mesmas, as empresas que assim queiram dar continuidade na disputa. Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas que a participam do certame: R8 GROUP SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J. Nº 28.73.042/0001-08; D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06; S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00; FERRARI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 35.949.131/0001-02; VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 34.406.582/0001-22. Pois bem, após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Assistência Social para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 19 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas, as seguintes informações, em síntese: *"Em atenção à solicitação desta Comissão de Licitação, referente à análise dos documentos do item 09 – Proposta de Preços (envelope nº 02) do edital da Tomada de Preços nº 08/23, conforme objeto em epígrafe, com as seguintes considerações: 01. Das licitantes:* R8 GROUP SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J. Nº 28.73.042/0001-08; D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06; S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00; FERRARI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 35.949.131/0001-02; VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 34.406.582/0001-22. 02. Resumo da análise realizada, empresa: D Paula Projetos Ltda – Subitem 09.1.4 – O BDI indicado nas planilhas orçamentárias de 25% é diferente do BDI calculado pela licitante de 30%. subitem 09.1.6: O valor total do custo direto apresentado nas planilhas orçamentárias que totalizam R$ 87.002,46. Empresa: R8 Group Serviços Ltda – subitem 09.1.6. A composição do BDI não seguiu o modelo do edital, com base na resolução conjunta SEIL/DER nº 001/2012. Empresa: Veríssimo e Woitechen Engenharia Ltda – Subitem 09.1.4. não apresenta a planilha orçamentária. Subitem 09.1.5. Cronograma Fisíco sem assinatura. Subitem 09.1.6. A composição do BDI não seguiu o modelo do edital, com base na resolução conjunta SEIL/DER nº 001/2012 e contém erro de cálculo, sendo o percentual correto de 22,31% ao invés de 24,85%, conforme quadro de verificação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
01	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
02	SG – SEGURAS + GARANTIA	0,80%

03	R - RISCOS	0,97%
04	DR – DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
05	L – LUCRO BRUTO	6,16%
06	I - IMPOSTOS	8,53%
06.1	PIS	0,65%
06.2	COFINS	3,00%
06.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	2,00%
6.4	CONTRIB.PREV.SOBRE REC.BRUTA-CPRB	2,88%
	TOTAL DO BDI (R$)	
	PREÇO DO BDI (R$)	
	BDI (%)	22,31%
	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEIL/DER Nº 001/2012, PARA CUSTO DIRETO ATÉ R$ 150.000,00, A TAXA DE BDI É DE 30%.	

Empresa: S C SPADA LTDA – SUBITEM 09.1.6: Não apresenta a composição do BDI. Na planilha orçamentária é apenas indicado o BDI de 25%. SUBITEM 09.19: Não indicado na proposta de preços os dados bancários. Empresa: FERRARI ENGENHARIA LTDA – SUBITEM 09.1.4: Na proposta de preços e na planilha orçamentária é apresentado valor maior do que o valor máximo previsto em edital para o do CRAS-Alexandra. Valor licitado: R$ 22.056,18 – Valor da Proposta: R$ 22.095,46. SUBITEM 09.1.6: Não apresentada a composição do BDI, na planilha orçamentária é apenas indicado o BDI de 25%". Pois bem, a proposta de preços no seu inteiro teor do instrumento convocatório, prevê: **09.1.** A proposta de preço a ser entregue através do ENVELOPE nº "2", deverá ser redigida no idioma pátrio, impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel tamanho "A4", com timbre da empresa ou, na falta deste, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo de proposta de preços (**ANEXO II**), rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, **devendo conter, obrigatoriamente**: **09.1.1.** Razão social, CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail (se tiver), Inscrição Estadual e Municipal (se tiver) da empresa licitante. **09.1.2.** Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital. **09.1.3.** Valor da Proposta de Preços para a execução dos serviços, total e individualizado, em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, e por extenso. **09.1.3.1.** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último. **09.1.4.** Planilha Orçamentária (Planilha de Serviços, Custos e Formação de Preços), contendo unidade de medida, preço unitário sem BDI, preço unitário com BDI, quantidade, valor unitário do item com BDI, valor total do item e dos subitens e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), de acordo com os preços praticados no mercado, com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula. **09.1.4.1.** Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais (materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, garantia de execução, hospedagem, locomoções, entre outros), administração, lucro, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, bem como quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução dos serviços objeto da licitação. **09.1.4.2.** Todos os dados informados pela licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida. **09.1.4.3.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas. **09.1.4.4.** A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstre a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto para os serviços e qualquer outra planilha que seja necessária para esclarecer a composição de preços. **09.1.4.5.** Na composição dos preços unitários solicitada pela Comissão de Licitação, a licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços. **09.1.4.6.** As composições de preços, referidas na subcláusula 09.1.4.4, acima, deverão ser entregues à presidência da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da solicitação. **09.1.5.** Cronograma físico-financeiro, o qual deverá observar cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico dos serviços. **09.1.5.1.** O cronograma físico-financeiro poderá ser elaborado conforme o modelo sugerido ao final do Edital. **09.1.6.** Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme modelo indicado no Edital. **09.1.6.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto dos serviços, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária. **09.1.6.2.** As alíquotas de tributos cotadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária. **09.1.6.3.** Os tributos considerados de natureza direta e personalista, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254). **09.1.6.4.** As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária. **09.1.6.5.** As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006. **09.1.6.6.** A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar. **09.1.6.7.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto. **09.1.6.8.** A base de aplicação de taxa de BDI são os custos diretos orçados, e o preço final dos serviços é obtido somando-se a esses custos diretos a parcela correspondente ao BDI, sendo que ao presente certame licitatório está sendo utilizada a Resolução Conjunta SEIL/DER Nº 001/2012, publicada pela Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná e pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná, cujas fórmulas matemáticas são as seguintes:

09.1.6.9. FÓRMULA DO BDI – A equação para cálculo do percentual do BDI, a título de Benefícios e Despesas Indiretas, deverá seguir os parâmetros estabelecidos pelo art. 3º da Resolução Conjunta SEIL/DER Nº 003/2012, conforme abaixo:

09.1.6.9.1. A título de exemplo, segue abaixo um quadro hipotético de composição de BDI máximo, de acordo com a fórmula indicada pela Resolução Conjunta SEIL/DER Nº 003/2012:
09.1.7. Prazo de Execução dos serviços de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da emissão da Ordem de serviço. **09.1.8.** Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. **09.1.8.1.** O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. **09.1.9.** Dados Bancários da licitante, contendo no mínimo as seguintes informações:
(i) Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 001; **(ii)** Nome e Código da Agencia: EX.: AGENCIA PRAÇA DA REPÚBLICA – COD. N° 0000;

(iii) Localidade (Cidade e Estado) da Agencia: EX.: PARANAGUÁ/PR; **(iv)** Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0; **(v)** Nome completo do Favorecido (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante). EX.:FULANO DE TAL. **09.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante vencedora. **09.3.** A Licitante vencedora deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993. **09.3.1.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93. **09.4.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir: **09.4.1.** Quando a cotação do percentual for menor que o adequado, o percentual será mantido durante toda a execução contratual; **09.4.2.** Quando a cotação do percentual for maior que o adequado, o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento. **09.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo a Licitante vencedora apresentar à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto na Cláusula 08.4 e suas subcláusulas. **09.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. **09.7.** Erros materiais, visivelmente identificáveis no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. **09.7.1.** A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto. **09.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer a mão de obra, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. **09.9.** Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **09.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. **09.11.** A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos. **09.12.** Será desclassificada a proposta de preço que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital. **09.13.** Será desclassificada a proposta de preços que contenha cotação incompatível com as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos técnicos que fazem parte do Edital. **09.14.** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. **09.15.** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero. **09.16.** O licitador / CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que implique na redução e/ou aumento do volume de serviço, nos limites permitidos pela legislação vigente – Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **09.17.** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente: Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado; Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado". Analisando os preços propostos, ficou constatada a exequibilidade das propostas apresentadas. Por todo exposto, adotando os termos da análise da equipe técnica da Secretaria de Obras Públicas, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, considerando que as Propostas de Preços juntadas pelas licitantes habilitadas no certame licitatório foram julgadas classificadas, e aptas para a fase de julgamento, haja vista que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 9 e subcláusulas), as propostas são exequíveis, uma vez que seus valores são superiores à 70% (setenta por cento) da média aritmética calculada, na forma prevista na cláusula 11.16.3. do edital, classificando-se as propostas das empresas: R8 GROUP SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J. Nº 28.73.042/0001-08; D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06; S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00; FERRARI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 35.949.131/0001-02, e, desclassificada a proposta da empresa VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 34.406.582/0001-22. Assim sendo, esta Comissão Permanente de Licitação, decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** deste certame a empresa D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06, com menor valor global da proposta de preços R$ 108.753,09 (Cento e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos) e, por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, b, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 09 de Fevereiro de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EFA6D7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 052/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW0920	277450T000009503	30/01/2024	76252
ABN4B29	277450T000009661	31/01/2024	57463
ADC5556	277450T000004487	31/01/2024	76332
ADF1G45	277450T000007744	30/01/2024	57463
AEX2A10	277450T000008935	30/01/2024	76332
AFP8417	277450T000007739	30/01/2024	61220
AGO5J28	277450T000008920	30/01/2024	76332
AHD8F63	277450T000008109	30/01/2024	51851
AHN0I08	277450T000008997	30/01/2024	55414
AHS4G84	277450T000009511	31/01/2024	76252
AHX5C00	277450T000009509	31/01/2024	76252
AJM2D01	277450T000000913	29/01/2024	76331
AKE2325	277450T000002514	31/01/2024	60412
AKT7F88	277450T000007935	29/01/2024	57463
ALS2762	277450T000005835	31/01/2024	51851
AMD7F44	277450T000009565	31/01/2024	55414
ANG8736	277450T000005124	30/01/2024	76332
AOW2202	277450T000005123	30/01/2024	65992
AOW2202	277450T000005122	30/01/2024	51180
AOW2202	277450T000005121	30/01/2024	50100
AOW2202	277450T000005120	30/01/2024	65800
APE3299	277450T000008917	30/01/2024	65800
APG4459	277450T000004485	31/01/2024	73400
API6D27	277450NIC0040032	12/01/2024	50020
AQD9J67	277450NIC0040052	12/01/2024	50020
AQU7I40	277450T000002566	31/01/2024	50100
AQU7I40	277450T000002565	31/01/2024	60501
AQW9B58	277450T000009663	31/01/2024	51930
ARF2H62	277450T000007746	30/01/2024	76331
ARQ3993	277450T000008932	30/01/2024	73400
ARR8B62	277450T000009515	31/01/2024	55411
ARU0547	277450T000007929	29/01/2024	76332
ASJ6E78	277450T000008936	30/01/2024	61220
ATC6A70	277450T000009497	29/01/2024	57463
ATG2G52	277450T000008998	30/01/2024	55414
ATM8E45	277450T000009667	31/01/2024	57463
ATS0E75	277450T000009510	31/01/2024	76251
ATS1F91	277450T000008934	30/01/2024	76332
ATY9457	277450T000009653	31/01/2024	61220
ATZ2F24	277450T000005836	31/01/2024	51851
AUG7H22	277450T000008925	30/01/2024	76332
AUG9198	277450NIC0040059	12/01/2024	50020
AUJ7I52	277450T000002515	31/01/2024	60412
AUK0G62	277450T000008938	30/01/2024	51930
AUM3J56	277450T000009506	31/01/2024	55412
AUS1A53	277450T000008930	30/01/2024	76332
AVI7E78	277450T000008944	31/01/2024	76332
AVQ8I41	277450T000009656	31/01/2024	61220
AVT9935	277450T000009491	29/01/2024	76332
AVZ0047	277450T000008995	29/01/2024	55414
AWD1527	277450T000007805	31/01/2024	60501
AWG5304	277450T000007212	29/01/2024	76332
AWQ9C56	277450T000008915	30/01/2024	76332
AWR5B96	277450T000009508	31/01/2024	55411
AWV6F25	277450T000008999	30/01/2024	55411
AWV9B23	277450T000009562	31/01/2024	55413
AXA2B47	277450T000009514	31/01/2024	55414
AXB7183	277450T000009519	31/01/2024	55414
AXD6995	277450T000008924	30/01/2024	76332
AXE5D26	277450T000009564	31/01/2024	76251
AXI4G87	277450NIC0040043	12/01/2024	50020
AXO1G96	277450T000008914	30/01/2024	76332
AXZ8045	277450T000005834	31/01/2024	51851
AYA5H15	277450T000009662	31/01/2024	76332
AYA6187	277450T000009669	31/01/2024	61220
AYD8402	277450T000008950	31/01/2024	76332
AYE8C31	277450NIC0040042	12/01/2024	50020
AYN9J88	277450T000008937	30/01/2024	76332
AYW5063	277450T000009557	30/01/2024	55414
AYX2J22	277450T000009490	29/01/2024	51851
AZG0903	277450T000009652	31/01/2024	76332
AZI1875	277450T000009655	31/01/2024	60412
AZM0C61	277450T000009560	30/01/2024	76252
BAB3F91	277450T000008108	30/01/2024	60412

BAX6E70	277450T000009501	30/01/2024	55414
BBD3D27	277450T000002518	31/01/2024	60412
BBE3210	277450T000009558	30/01/2024	55414
BBG9H71	277450T000008928	30/01/2024	76332
BBR2J18	277450T000007931	29/01/2024	76332
BBU3746	277450T000008113	31/01/2024	76332
BBU9784	277450T000008112	30/01/2024	73400
BBY2B87	277450NIC0040057	12/01/2024	50020
BCA3H33	277450T000009516	31/01/2024	55414
BCB5C28	277450T000002508	31/01/2024	57380
BCC9A43	277450T000008940	31/01/2024	76332
BCD3C92	277450T000007804	31/01/2024	60501
BCE7B01	277450T000009561	31/01/2024	76252
BCE8350	277450NIC0040047	12/01/2024	50020
BCG4C90	277450T000007933	29/01/2024	60412
BCI3G05	277450NIC0040044	12/01/2024	50020
BCJ8637	277450T000002564	30/01/2024	55680
BCM0285	277450T000008942	31/01/2024	73232
BCO7498	277450T000002563	30/01/2024	55250
BCP7372	277450T000009513	31/01/2024	55413
BCX0J65	277450T000007930	29/01/2024	60412
BCX5C15	277450T000009512	31/01/2024	55411
BDB2B96	277450T000009659	31/01/2024	60412
BDB7J27	277450T000005838	31/01/2024	51851
BDD3E51	277450NIC0040038	12/01/2024	50020
BDH9D18	277450T000005833	30/01/2024	68580
BDL6C64	277450T000009672	31/01/2024	61220
BDQ1B85	277450T000007934	29/01/2024	60412
BDQ3B82	277450T000008922	30/01/2024	76332
BDQ9F21	277450T000009660	31/01/2024	60412
BDV4A24	277450T000008923	30/01/2024	76332
BDZ5E62	277450T000009493	29/01/2024	57463
BEA7J61	277450NIC0040034	12/01/2024	50020
BED4E04	277450T000004483	30/01/2024	60501
BED5I15	277450T000007743	30/01/2024	73400
BEH9G59	277450T000009651	31/01/2024	61220
BEJ2D49	277450T000008996	30/01/2024	76252
BET7I25	277450T000008947	31/01/2024	60412
BET9I84	277450T000008919	30/01/2024	76332
BEU2H55	277450T000009670	31/01/2024	61220
BEX5C60	277450T000008921	30/01/2024	76332
BEY0J82	277450T000005832	30/01/2024	76332
CHN6572	277450T000009494	29/01/2024	51851
CTB6B67	277450T000009668	31/01/2024	61220
CUF1D78	277450T000007741	30/01/2024	66020
DMU1990	277450T000009495	29/01/2024	60412
DOS9120	277450T000008916	30/01/2024	61220
DQS7192	277450T000008933	30/01/2024	76332
EGX8317	277450T000008927	30/01/2024	57461
FGW6F87	277450T000009504	30/01/2024	55414
FIM6412	277450T000009559	30/01/2024	54100
FOT2J95	277450NIC0040056	12/01/2024	50020
FWM6A69	277450T000008926	30/01/2024	76332
FYP4J84	277450T000008929	30/01/2024	76332
GAP8270	277450T000009666	31/01/2024	76332
GDT3E49	277450NIC0040050	12/01/2024	50020
GVI5C69	277450T000008110	30/01/2024	57463
HRO3395	277450NIC0040058	12/01/2024	50020
ITX5553	277450T000008945	31/01/2024	57461
IVA4D26	277450T000008939	31/01/2024	76332
JAD9D85	277450NIC0040046	12/01/2024	50020
JIE2D47	277450T000009517	31/01/2024	55414
JXP3798	277450T000004486	31/01/2024	76332
KKA2B76	277450T000002513	31/01/2024	60412
LTO8C74	277450T000006270	30/01/2024	55414
LZA8I90	277450T000009489	29/01/2024	57463
MII8103	277450T000002510	31/01/2024	60412
MIP2G48	277450T000009000	30/01/2024	76252
MJD8745	277450T000004484	31/01/2024	76332
MKL6D06	277450T000009507	31/01/2024	55411
MKS4220	277450T000007932	29/01/2024	60412
MLJ4C59	277450T000005837	31/01/2024	51851
MLY7741	277450NIC0040037	12/01/2024	50020
NCT6379	277450T000009496	29/01/2024	57463
OBE7H77	277450T000007745	30/01/2024	60412
ODH9H64	277450T000002516	31/01/2024	57463
OQQ1929	277450T000004480	29/01/2024	76332
QHH8G96	277450T000007740	30/01/2024	57463
QHH8G96	277450T000007742	30/01/2024	51851
QUZ8C79	277450T000002511	31/01/2024	61220
QWE5G17	277450NIC0040039	12/01/2024	50020
QWS5F19	277450T000002509	31/01/2024	60412
RAF4B09	277450T000009492	29/01/2024	60412
RCA6H62	277450T000008946	31/01/2024	57380
RHE6C43	277450T000005119	29/01/2024	73400
RHJ2A51	277450T000009518	31/01/2024	76251
RHM3F87	277450NIC0040045	12/01/2024	50020
RHO7H31	277450NIC0040035	12/01/2024	50020
RHP4D40	277450T000009657	31/01/2024	61220

RHS7D06	277450T000009654	31/01/2024	76332
RHX1D76	277450T000008918	30/01/2024	76332
RHZ2A99	277450NIC0040053	12/01/2024	50020
RLP3D78	277450T000008948	31/01/2024	60412
RNA6I24	277450T000009502	30/01/2024	55414
RTA0A52	277450NIC0040054	12/01/2024	50020
RTB4I00	277450NIC0040051	12/01/2024	50020
RUE3E56	277450T000008941	31/01/2024	76332
RVG4D88	277450T000009665	31/01/2024	60412
RVM9C60	277450NIC0040048	12/01/2024	50020
RVM9C60	277450NIC0040049	12/01/2024	50020
SDU9C99	277450NIC0040033	12/01/2024	50020
SDU9H18	277450T000008949	31/01/2024	57461
SDV4G69	277450NIC0040055	12/01/2024	50020
SDV6H36	277450T000009563	31/01/2024	55414
SDW8H76	277450T000004482	30/01/2024	73400
SDY1G72	277450T000002517	31/01/2024	57463
SDZ0H46	277450NIC0040036	12/01/2024	50020
SDZ9F42	277450T000002512	31/01/2024	57380
SEB1G47	277450T000009673	31/01/2024	61220
SEE2H75	277450T000008931	30/01/2024	61220
SEG0E85	277450T000009664	31/01/2024	76332
SEG4C23	277450NIC0040041	12/01/2024	50020
SEN6A24	277450T000008943	31/01/2024	60412
SER5H06	277450T000009671	31/01/2024	60412
SET1C25	277450T000008111	30/01/2024	61220
SET3E35	277450T000004481	30/01/2024	73400
SEV1I73	277450NIC0040040	12/01/2024	50020
SEV9B79	277450T000005266	29/01/2024	50100
SEV9B79	277450T000005265	29/01/2024	50610
SEV9B79	277450T000005264	29/01/2024	70561
SEW0E50	277450T000007803	31/01/2024	60501
SFB9A69	277450T000009505	31/01/2024	76252
SFC2C72	277450T000004488	31/01/2024	76332
SIK5C51	277450T000009658	31/01/2024	57463
SQZ7E80	277450T000005125	31/01/2024	57200

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:130A21FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 053/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADI3656	277450T000003281	26/11/2023	51851	R$ 195,23
AIH8829	277450T000003273	26/11/2023	51851	R$ 195,23
AIM9F15	277450T000001628	27/11/2023	60412	R$ 195,23
AIM9F15	277450T000001629	27/11/2023	65992	R$ 293,47
AJK6G75	277450T000001640	27/11/2023	55414	R$ 195,23
AKZ7I59	277450T000000891	26/11/2023	60681	R$ 195,23
ANM4707	277450T000002323	27/11/2023	60412	R$ 195,23
ANS3E92	277450T000003282	26/11/2023	51851	R$ 195,23
AOZ9J13	277450T000003280	26/11/2023	51851	R$ 195,23
APL6268	277450T000002430	27/11/2023	57461	R$ 130,16
APV7E70	277450T000002434	27/11/2023	76332	R$ 293,47
AQN1416	277450T000003278	26/11/2023	51851	R$ 195,23
ARO1D36	277450T000001634	27/11/2023	61220	R$ 293,47
ASN2365	277450T000003752	26/11/2023	65992	R$ 293,47
ASN2365	277450T000003753	26/11/2023	66371	R$ 195,23
ASN2365	277450T000003754	26/11/2023	51180	R$ 880,41
ASN2365	277450T000003751	26/11/2023	50100	R$ 880,41
ASR1I89	277450T000000699	26/11/2023	51851	R$ 195,23
ASY3J25	277450T000001641	27/11/2023	55414	R$ 195,23
ASY3J25	277450T000000894	27/11/2023	55414	R$ 195,23
ATD2673	277450T000003272	26/11/2023	51851	R$ 195,23
ATG6G12	277450T000002359	26/11/2023	57380	R$ 293,47
ATJ3I03	277450T000003075	26/11/2023	51851	R$ 195,23
ATW6G43	277450T000002432	27/11/2023	61220	R$ 293,47
AUB2G92	277450T000003073	26/11/2023	76331	R$ 293,47
AUP1217	277450T000002951	27/11/2023	61220	R$ 293,47
AUT4359	277450T000003265	26/11/2023	51851	R$ 195,23
AUW0H06	277450T000002429	27/11/2023	61220	R$ 293,47
AWI8D42	277450T000003270	26/11/2023	51851	R$ 195,23
AXG0072	277450T000001642	27/11/2023	55414	R$ 195,23
AXV8619	277450T000002421	27/11/2023	51851	R$ 195,23
AYA2B89	277450T000003266	26/11/2023	51851	R$ 195,23
AZH4I99	277450T000001638	27/11/2023	54870	R$ 195,23
AZO6G83	277450T000001637	27/11/2023	61220	R$ 293,47
BCJ8C58	277450T000002422	27/11/2023	76332	R$ 293,47
BCO1170	277450T000002427	27/11/2023	61300	R$ 293,47
BCR7C65	277450T000001625	27/11/2023	61220	R$ 293,47
BCZ4J58	277450T000001643	27/11/2023	76252	R$ 293,47
BDD8H63	277450T000004124	17/12/2023	66371	R$ 195,23
BDI7H31	277450T000003279	26/11/2023	51851	R$ 195,23

BDK6B56	277450T000000697	26/11/2023	76332	R$ 293,47
BDV9D43	277450T000002325	27/11/2023	76252	R$ 293,47
BDW3H51	277450T000001632	27/11/2023	57380	R$ 293,47
BEH9A58	277450T000003268	26/11/2023	76331	R$ 293,47
BEV1H83	277450T000002324	27/11/2023	60412	R$ 195,23
CAC2793	277450T000001644	27/11/2023	76251	R$ 293,47
DIJ8G02	277450T000003074	26/11/2023	51851	R$ 195,23
DJN0341	277450T000001645	27/11/2023	55414	R$ 195,23
DNA4C89	277450T000001627	27/11/2023	60412	R$ 195,23
DNA4C89	277450T000001626	27/11/2023	61220	R$ 293,47
DVD6C33	277450T000002424	27/11/2023	76332	R$ 293,47
EPD5884	277450T000003271	26/11/2023	51851	R$ 195,23
FLV8751	277450T000003277	26/11/2023	51851	R$ 195,23
FYH7137	277450T000003276	26/11/2023	51930	R$ 293,47
JFW6491	277450T000001635	27/11/2023	51851	R$ 195,23
JTW5762	277450T000003275	26/11/2023	51851	R$ 195,23
KYI1G34	277450T000003269	26/11/2023	51851	R$ 195,23
MET2020	277450T000003267	26/11/2023	51851	R$ 195,23
MGC1605	277450T000001397	26/11/2023	73400	R$ 130,16
MIF2B88	277450T000003274	26/11/2023	76331	R$ 293,47
NNN2I18	277450T000002431	27/11/2023	57461	R$ 130,16
NWN9G88	277450T000003076	26/11/2023	51851	R$ 195,23
OOK6020	277450T000000696	26/11/2023	51851	R$ 195,23
PXX8I47	277450T000001633	27/11/2023	51851	R$ 195,23
RHB7B31	277450T000001647	27/11/2023	51180	R$ 880,41
RHB7B31	277450T000001650	27/11/2023	66531	R$ 195,23
RHB7B31	277450T000001648	27/11/2023	65992	R$ 293,47
RHB7B31	277450T000001649	27/11/2023	66372	R$ 195,23
RHB7B31	277450T000001646	27/11/2023	50100	R$ 880,41
RHH3D50	277450T000002426	27/11/2023	76332	R$ 293,47
RHP8J47	277450T000002425	27/11/2023	76332	R$ 293,47
RHS3B59	277450T000002423	27/11/2023	76332	R$ 293,47
RHW2F34	277450T000002706	27/11/2023	60501	R$ 293,47
RMX2E01	277450T000001631	27/11/2023	60412	R$ 195,23
RUX5E89	277450T000002420	27/11/2023	76332	R$ 293,47
SEI5H56	277450T000001636	27/11/2023	61220	R$ 293,47
SEO1F44	277450T000002326	27/11/2023	55414	R$ 195,23
SEP0C69	277450T000001630	27/11/2023	60412	R$ 195,23
SER9B90	277450T000001398	26/11/2023	76332	R$ 293,47
SHT8G75	277450T000001395	26/11/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2516805D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 055/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHO1B34	116100T001539878	25/01/2024	54521
AKJ2360	116100T001566435	25/01/2024	54521
AMK1I16	116100T001566439	25/01/2024	54522
AMK3E02	116100T001539875	25/01/2024	54521
ASA8I09	116100T001539876	25/01/2024	54521
BAX9A30	116100T001566437	25/01/2024	55250
BBS9961	116100T001539869	25/01/2024	54521
BCO7350	116100T001539868	25/01/2024	54521
BDZ9C56	116100T000178021	25/01/2024	55250
BEP8B26	116100T001566438	25/01/2024	54527
BEZ7C48	277450NIC0040060	13/01/2024	50020
DVR4I78	116100T001539867	25/01/2024	54521
FTR4100	116100T001566434	25/01/2024	54521
GJT3683	116100T000439863	25/01/2024	55411
HTF9F29	116100T001539877	25/01/2024	54521
MVK0C22	116100T000178023	25/01/2024	54522
ODW0J00	116100T001566436	25/01/2024	54521
RBI5B27	277450NIC0040062	13/01/2024	50020
RHG8G01	277450NIC0040061	13/01/2024	50020
SDQ5F47	116100T001539866	25/01/2024	54521

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:43D30F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 056/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS3F13	277450T000009570	01/02/2024	60412
ABM0J22	277450T000007938	01/02/2024	55414
ACA8188	277450T000009532	02/02/2024	55411
ACN4982	277450T000010003	01/02/2024	55680
ADJ3G21	277450T000010002	01/02/2024	55250
AEA1483	277450T000005126	01/02/2024	51930
AEM3351	277450T000005725	01/02/2024	51851
AGL4G98	277450T000010020	01/02/2024	60412
AHV3C26	277450T000010016	01/02/2024	51851
AJM1217	277450T000009575	02/02/2024	55414
AKE1H59	277450T000009536	02/02/2024	55414
AKI5638	277450T000010012	01/02/2024	76251
AKO1B88	277450T000009525	01/02/2024	55414
ALG7F84	277450T000009500	01/02/2024	55680
ALK4529	277450T000010017	01/02/2024	76331
ALK5E46	277450T000010018	01/02/2024	51851
AMP6F14	277450T000009685	02/02/2024	60501
ANC5J47	277450T000009522	01/02/2024	76251
ANN3263	116100T001566450	26/01/2024	54522
ANN3263	116100T001566449	26/01/2024	55250
ANZ3769	277450T000005726	01/02/2024	51851
AOO2G33	277450T000009540	02/02/2024	55411
APR5I38	277450T000009687	02/02/2024	60501
APS0B24	277450T000000924	02/02/2024	57463
APX2273	277450T000009572	02/02/2024	55411
AQA5339	277450T000000931	02/02/2024	51851
AQA5339	277450T000000930	02/02/2024	57200
AQJ5481	277450T000000929	02/02/2024	66531
AQN9H71	277450T000010009	01/02/2024	76332
ART2F67	277450T000009680	02/02/2024	73400
ARX6J66	277450T000005840	31/01/2024	51851
ASB9A13	277450T000009679	02/02/2024	60501
ASK0J87	277450T000009566	01/02/2024	55414
ASS5G01	116100T001566443	26/01/2024	54521
ASS5G01	116100T001571353	26/01/2024	54521
ASY7J96	277450T000009686	02/02/2024	60501
ATB4156	277450T000009541	02/02/2024	55411
ATG7B77	116100T001566445	26/01/2024	54521
AUD0H06	116100T001571352	26/01/2024	54521
AUE3722	277450T000007748	02/02/2024	61220
AUN3580	277450T000009542	02/02/2024	55411
AUS5J63	116100T001571358	26/01/2024	54521
AVG2G41	277450T000000927	02/02/2024	57200
AVG8269	277450T000002520	02/02/2024	60501
AVN9067	277450T000005839	31/01/2024	51851
AVP3730	277450T000009528	01/02/2024	55414
AVR1C27	277450T000005842	31/01/2024	73150
AVR1C27	277450T000005841	31/01/2024	51851
AVX4744	277450T000009681	02/02/2024	60501
AWA4350	277450T000010019	01/02/2024	51851
AWD9715	277450T000000915	01/02/2024	65561
AWD9715	277450T000000919	01/02/2024	51180
AWD9715	277450T000000918	01/02/2024	50100
AWD9715	277450T000000917	01/02/2024	65992
AWD9715	277450T000000916	01/02/2024	66700
AWD9715	277450T000000920	01/02/2024	66372
AWT5G44	277450T000010004	01/02/2024	60412
AYC2H64	277450T000004495	02/02/2024	57463
AYC4315	116100T001571359	26/01/2024	54521
AYH3D31	277450T000009567	01/02/2024	55414
AYL3432	277450T000009674	31/01/2024	76332
AYM2283	277450T000009688	02/02/2024	60501
AYO3E75	277450T000007940	01/02/2024	60412
AYS8E86	277450T000009675	31/01/2024	76332
AYT0517	277450T000007747	02/02/2024	51851
AYT0517	277450T000007808	02/02/2024	57200
AYT0517	277450T000007807	02/02/2024	60681
AZA7E32	277450T000007809	02/02/2024	61220
AZI0A07	277450T000005127	01/02/2024	55250
AZJ7204	277450T000009524	01/02/2024	55411
AZU9B32	116100T001571362	26/01/2024	54521
BAF7573	277450T000007810	02/02/2024	60681
BAG0541	277450T000004494	02/02/2024	76332
BAG7683	277450T000005843	31/01/2024	51851
BAG9F67	116100T001566441	26/01/2024	54521
BAZ6726	277450T000009569	01/02/2024	53800
BBK4302	277450T000009576	02/02/2024	55411
BBR8559	277450T000000923	02/02/2024	76331
BBW3757	277450T000009538	02/02/2024	76252
BBX7146	277450T000009571	01/02/2024	76251
BBY2E21	277450T000007942	01/02/2024	60412
BCF4724	277450T000009573	02/02/2024	55414
BCN6743	277450T000009534	02/02/2024	55411
BCO5J68	277450T000004529	01/02/2024	51851
BCQ1A45	277450T000010021	02/02/2024	66531
BCR9G71	277450T000009690	02/02/2024	60501

BCS9C29	277450T000000926	02/02/2024	50100
BCS9G13	277450T000009689	02/02/2024	60501
BCV2G77	277450T000009682	02/02/2024	60501
BCW3I37	116100T001571360	26/01/2024	54521
BDG7I92	277450T000005727	01/02/2024	76331
BDI6E65	116100T001566440	26/01/2024	54521
BEF6B19	277450T000009537	02/02/2024	54790
BEG2A40	277450T000009529	01/02/2024	53800
BEH8B55	277450T000009526	01/02/2024	76251
BEI6J81	277450T000009678	02/02/2024	60501
BER2I91	277450T000010015	01/02/2024	60412
BEU0H10	277450T000007749	02/02/2024	76331
BEU2E84	277450T000004491	01/02/2024	61220
BTQ8318	277450T000009520	01/02/2024	76252
CTA4C08	277450T000009533	02/02/2024	55413
DAL5805	277450T000009530	01/02/2024	55411
DBC5895	277450T000010001	01/02/2024	55250
DCA0I07	277450T000010023	02/02/2024	51851
DFZ5E00	277450T000010014	01/02/2024	60412
EBS6H96	277450T000007937	01/02/2024	76251
EBS6H96	277450T000005922	01/02/2024	76251
EBS6H96	277450T000009527	01/02/2024	76251
EOM9E06	116100T001571351	26/01/2024	54521
EVP1I87	277450T000007939	01/02/2024	76332
EYB5918	116100T001566442	26/01/2024	54521
EYV2H14	277450T000009568	01/02/2024	55413
FER0H41	277450T000010024	02/02/2024	76332
FFL7D81	277450T000009677	02/02/2024	55500
IHA2854	116100T001571361	26/01/2024	54521
IWR4C16	277450T000010013	01/02/2024	51851
LYG4E90	277450T000004493	02/02/2024	76332
MAY0629	277450T000004492	02/02/2024	57463
MBE3284	116100T001566444	26/01/2024	55250
MDK5J95	277450T000010022	02/02/2024	76332
MEL4736	116100T001571355	26/01/2024	54521
MGY7C35	277450T000009683	02/02/2024	60501
MIR2E79	277450T000000928	02/02/2024	76331
MIR3372	277450T000010025	02/02/2024	76331
MJV1808	277450T000007213	01/02/2024	51851
MLF0I64	116100T001571354	26/01/2024	54521
NMV6D27	277450T000009531	01/02/2024	55414
OLC1576	277450T000005923	01/02/2024	55413
OMH3C00	116100T001571357	26/01/2024	55250
OMH3C00	116100T001571356	26/01/2024	54521
ORY8A34	277450T000000921	01/02/2024	76331
OSM9C00	277450T000009539	02/02/2024	55414
OUW2J31	277450T000010010	01/02/2024	55090
PGY9F60	277450T000009684	02/02/2024	60501
QCI8I24	277450T000010005	01/02/2024	57463
QHL0B57	277450T000007941	01/02/2024	60412
QHT2F36	277450T000009691	02/02/2024	60501
RAH3F46	277450T000009535	02/02/2024	55412
REP9D33	277450T000010006	01/02/2024	57463
RHA2A96	277450T000009577	02/02/2024	55680
RHB8B69	277450T000002519	02/02/2024	60501
RHE5E97	277450T000009523	01/02/2024	76252
RHJ3G78	277450T000010007	01/02/2024	55250
RHK5J92	277450T000009521	01/02/2024	76251
RHM0C67	277450T000007806	02/02/2024	73400
RHS5B99	277450T000000925	02/02/2024	73661
RKX4D13	277450T000004490	01/02/2024	76332
RKX8G39	277450T000009499	01/02/2024	55500
RMI0A45	277450T000009574	02/02/2024	55414
RYA1I74	277450T000010008	01/02/2024	55500
SDQ4E93	277450T000004489	01/02/2024	73400
SDV8B14	277450T000001106	01/02/2024	57380
SEK3G71	277450T000009676	31/01/2024	61220
SEP2G52	277450T000009498	01/02/2024	65800
SIL4C49	277450T000000914	01/02/2024	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:623992B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 057/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM3I18	277450P000350425	11/11/2023	57461	R$ 130,16
ABR0C26	277450P000334510	11/11/2023	54521	R$ 195,23
AGC4508	277450P000334267	11/11/2023	59670	R$ 1.467,35
AGT0915	277450NIC0039474	10/11/2023	50020	R$ 260,32
AIF3495	277450T000003297	29/11/2023	51851	R$ 195,23
AIH7J95	277450T000001251	29/11/2023	60412	R$ 195,23
AJQ4519	277450P000336349	14/11/2023	51851	R$ 195,23

AJT9J80	277450P000336505	11/11/2023	76332	R$ 293,47
AKE6892	277450P000336061	11/11/2023	50450	R$ 293,47
AKE6892	277450P000336062	11/11/2023	51420	R$ 293,47
AKG7E88	277450T000003909	29/11/2023	60412	R$ 195,23
AKW5C88	277450T000001302	28/11/2023	76252	R$ 293,47
ALY3999	277450P000337482	12/11/2023	54521	R$ 195,23
AMD0C75	277450P000334502	11/11/2023	54521	R$ 195,23
AMI7J02	277450P000336503	11/11/2023	76332	R$ 293,47
AMI8102	277450P000336498	11/11/2023	76332	R$ 293,47
AMQ5G15	277450P000336348	14/11/2023	51851	R$ 195,23
ANE0B56	277450P000335217	12/11/2023	54521	R$ 195,23
ANP0157	277450T000003290	29/11/2023	51851	R$ 195,23
AOB6G90	277450P000331120	13/11/2023	55414	R$ 195,23
AOO0B08	277450T000001253	29/11/2023	51851	R$ 195,23
APL1387	277450T000003903	29/11/2023	51930	R$ 293,47
APN2F38	277450T000001303	28/11/2023	55411	R$ 195,23
APP0B80	277450P000314280	08/11/2023	57463	R$ 130,16
AQA8231	277450P000336212	11/11/2023	55413	R$ 195,23
AQE2039	277450T000003289	29/11/2023	51851	R$ 195,23
AQJ1769	277450T000001254	29/11/2023	51851	R$ 195,23
ARJ5D74	277450T000003299	29/11/2023	51851	R$ 195,23
ARU4284	277450P000336350	14/11/2023	51851	R$ 195,23
ARZ4430	277450P000331121	13/11/2023	55412	R$ 195,23
ASD6377	277450P000336208	11/11/2023	54521	R$ 195,23
ASZ0E33	277450T000001905	29/11/2023	55413	R$ 195,23
ATC0C58	277450T000002801	29/11/2023	57463	R$ 130,16
ATD3E13	277450T000001308	29/11/2023	76251	R$ 293,47
ATJ3735	277450T000003294	29/11/2023	51851	R$ 195,23
ATX0I41	277450T000003905	29/11/2023	57463	R$ 130,16
ATZ4332	277450T000000700	29/11/2023	66372	R$ 195,23
AUL3751	277450T000000494	29/11/2023	76331	R$ 293,47
AUW9A83	277450P000336511	11/11/2023	73400	R$ 130,16
AUY6661	277450T000001086	29/11/2023	51851	R$ 195,23
AVF1E15	277450P000336344	13/11/2023	76332	R$ 293,47
AVI2883	277450P000336500	11/11/2023	57461	R$ 130,16
AVI7E78	277450T000001255	29/11/2023	51851	R$ 195,23
AVQ8I62	277450P000333642	11/11/2023	60501	R$ 293,47
AVU1838	277450P000334511	11/11/2023	55413	R$ 195,23
AWE1I02	277450T000003286	29/11/2023	51851	R$ 195,23
AWE2349	277450P000336508	11/11/2023	76332	R$ 293,47
AWP5J80	277450P000334503	11/11/2023	55414	R$ 195,23
AWP8329	277450T000003908	29/11/2023	51930	R$ 293,47
AWS1E66	277450P000336507	11/11/2023	76332	R$ 293,47
AWV7H90	277450P000336201	11/11/2023	55414	R$ 195,23
AXZ4D55	277450T000002804	29/11/2023	76332	R$ 293,47
AYA3E36	277450T000003906	29/11/2023	51851	R$ 195,23
AYB2262	277450T000001305	29/11/2023	76251	R$ 293,47
AYC5G21	277450P000336219	15/11/2023	57463	R$ 130,16
AYG8416	277450T000003295	29/11/2023	51851	R$ 195,23
AYL7081	277450T000000900	28/11/2023	76252	R$ 293,47
AYN1J20	277450P000337481	12/11/2023	54950	R$ 195,23
AZB0J96	277450P000336514	15/11/2023	76332	R$ 293,47
AZK3891	277450T000003287	29/11/2023	60412	R$ 195,23
AZQ4938	277450P000336211	11/11/2023	55090	R$ 130,16
AZU8I13	277450P000336516	15/11/2023	76332	R$ 293,47
BAB6D56	277450T000004201	29/11/2023	73662	R$ 130,16
BAC9B13	277450T000001252	29/11/2023	76332	R$ 293,47
BAO7G02	277450T000001088	29/11/2023	73400	R$ 130,16
BAO7G02	277450T000001089	29/11/2023	50100	R$ 880,41
BAO7G02	277450T000001090	29/11/2023	51180	R$ 880,41
BAO7G02	277450T000001087	29/11/2023	57200	R$ 195,23
BAR8906	277450T000003291	29/11/2023	76332	R$ 293,47
BAV4H36	277450P000334504	11/11/2023	55680	R$ 195,23
BAW6C10	277450P000336517	15/11/2023	76332	R$ 293,47
BBH0975	277450P000336214	12/11/2023	51180	R$ 880,41
BBH0975	277450P000336215	12/11/2023	65992	R$ 293,47
BBH0975	277450P000336213	12/11/2023	50100	R$ 880,41
BBI8J98	277450P000336342	13/11/2023	51851	R$ 195,23
BBJ5132	277450T000003082	29/11/2023	76332	R$ 293,47
BBP9B11	277450P000336345	13/11/2023	76332	R$ 293,47
BBU7A73	277450P000336513	15/11/2023	73400	R$ 130,16
BBY7104	277450P000336207	11/11/2023	54521	R$ 195,23
BCQ6I75	277450P000334509	11/11/2023	54521	R$ 195,23
BDE3E01	277450P000336518	15/11/2023	57380	R$ 293,47
BDH5J64	277450T000002208	28/11/2023	61220	R$ 293,47
BDK5E18	277450T000003902	29/11/2023	61220	R$ 293,47
BDO4J75	277450P000336506	11/11/2023	76332	R$ 293,47
BDQ6H35	277450P000336209	11/11/2023	54521	R$ 195,23
BDR1E18	277450P000336347	13/11/2023	76332	R$ 293,47
BDR7E43	277450T000002802	29/11/2023	76332	R$ 293,47
BDV0H92	277450T000001256	29/11/2023	76332	R$ 293,47
BDY9B14	277450T000002805	29/11/2023	60412	R$ 195,23
BDY9C82	277450P000336519	15/11/2023	76332	R$ 293,47
BEN9H16	277450T000000899	28/11/2023	76252	R$ 293,47
BEO3A94	277450P000333600	08/11/2023	76252	R$ 293,47
BEO4E90	277450T000000895	28/11/2023	55414	R$ 195,23
BEQ3J05	277450T000001310	29/11/2023	55413	R$ 195,23
BEW3I74	277450P000337483	12/11/2023	54521	R$ 195,23
BNW3140	277450T000000896	28/11/2023	55414	R$ 195,23

BOM0F21	277450T000002952	28/11/2023	55411	R$ 195,23
BWA2I69	277450T000003907	29/11/2023	57463	R$ 130,16
CCY1855	277450T000003901	29/11/2023	51851	R$ 195,23
CYY2B31	277450T000003298	29/11/2023	51851	R$ 195,23
DGN3E77	277450T000000618	29/11/2023	76331	R$ 293,47
DPC1105	277450P000314279	08/11/2023	51930	R$ 293,47
EPJ3880	277450P000338319	13/11/2023	51851	R$ 195,23
ERE2318	277450P000331119	13/11/2023	76252	R$ 293,47
FUB2E24	277450T000001085	29/11/2023	51851	R$ 195,23
IBV6166	277450T000002435	28/11/2023	55411	R$ 195,23
IRA4969	277450T000003300	29/11/2023	51851	R$ 195,23
IVL1I43	277450P000333643	12/11/2023	55090	R$ 130,16
IWR3E54	277450T000001400	29/11/2023	61220	R$ 293,47
KIL1J91	277450P000338320	13/11/2023	76332	R$ 293,47
MAP0C95	277450T000000898	28/11/2023	76251	R$ 293,47
MBB3261	277450T000003283	29/11/2023	51851	R$ 195,23
MCE7398	277450P000336203	11/11/2023	55680	R$ 195,23
MCT3G34	277450T000002807	29/11/2023	60412	R$ 195,23
MEW3405	277450T000001307	29/11/2023	76251	R$ 293,47
MFC0603	277450T000001309	29/11/2023	76252	R$ 293,47
MGA2567	277450T000003296	29/11/2023	51851	R$ 195,23
MIF7579	277450T000003288	29/11/2023	60412	R$ 195,23
MJB4D72	277450T000001306	29/11/2023	55414	R$ 195,23
MLN9E59	277450P000338323	14/11/2023	55411	R$ 195,23
NXI2735	277450T000001904	29/11/2023	55414	R$ 195,23
PIS7A81	277450NIC0039473	10/11/2023	50020	R$ 390,46
QJP7G99	277450T000000620	29/11/2023	76331	R$ 293,47
QOI1130	277450T000000495	29/11/2023	76331	R$ 293,47
QPD4908	277450P000334512	11/11/2023	55413	R$ 195,23
REF1C54	277450P000338317	13/11/2023	76332	R$ 293,47
REI2I95	277450P000336515	15/11/2023	60412	R$ 195,23
RHA4A08	277450T000003292	29/11/2023	76332	R$ 293,47
RHK5E28	277450T000000897	28/11/2023	55413	R$ 195,23
RHL8J83	277450P000336346	13/11/2023	76331	R$ 293,47
RHP4D41	277450P000314283	13/11/2023	70722	R$ 293,47
RHS8A53	277450P000362084	12/11/2023	60760	R$ 293,47
RHV0C86	277450NIC0039471	10/11/2023	50020	R$ 260,32
RHV0C92	277450NIC0039472	10/11/2023	50020	R$ 260,32
SDS5D45	277450P000333751	15/11/2023	60501	R$ 293,47
SDX6I78	277450P000336058	11/11/2023	73400	R$ 130,16
SDX6I78	277450P000336060	11/11/2023	66532	R$ 195,23
SEB4G54	277450T000000617	29/11/2023	76331	R$ 293,47
SED4G11	277450P000336512	15/11/2023	57463	R$ 130,16
SEJ2A72	277450P000336206	11/11/2023	55500	R$ 130,16
SEJ2A73	277450P000336205	11/11/2023	55250	R$ 130,16
SEJ2A73	277450P000336204	11/11/2023	55500	R$ 130,16
SEJ2A74	277450P000334506	11/11/2023	55500	R$ 130,16
SEJ2A74	277450P000334505	11/11/2023	55250	R$ 130,16
SEK2D75	277450P000336504	11/11/2023	76332	R$ 293,47
SEN1C83	277450T000001301	28/11/2023	76252	R$ 293,47
SEP4I80	277450P000334514	15/11/2023	58191	R$ 880,41
SEP6I46	277450P000331118	13/11/2023	55414	R$ 195,23
SEV1J02	277450P000337484	13/11/2023	50100	R$ 880,41
SEZ2A51	277450T000001074	21/11/2023	65800	R$ 293,47
SEZ2A51	277450T000001076	21/11/2023	50100	R$ 880,41
SEZ2A51	277450T000001078	21/11/2023	73400	R$ 130,16
SEZ2A51	277450T000001075	21/11/2023	65991	R$ 293,47
SEZ2A51	277450T000001077	21/11/2023	51180	R$ 880,41
SEZ2A51	277450T000001079	21/11/2023	66371	R$ 195,23
SEZ2A51	277450T000003081	29/11/2023	50100	R$ 880,41
SEZ2A51	277450T000003079	29/11/2023	73400	R$ 130,16
SEZ2A51	277450T000003080	29/11/2023	70301	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DF137AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

A Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o aviso de Licitação e o item 1.4 do edital vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02/02/2024 e Tribuna do Paraná em/2024, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
Onde se lê:
No edital de licitação anexo I

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, MEI e EPP						
85	Doxiciclina 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMIDO	4.500,0000	0,5050	2.272,50	
86	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 333,4mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod BR 270622	FRASCO	3.750,0000	6,9700	26.137,50	
87	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMIDO	75.000,000	0,6300	47.250,00	
88	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268129	COMPRIMIDO	37.500,000	0,7400	27.750,00	
89	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268128	COMPRIMIDO	52.500,000	0,5007	26.286,75	
90	Nimesulida 100mg comprimidos cod. BR 273710	COMPRIMIDO	225.000,00	0,1275	28.687,50	
91	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BISNAGA	3.675,0000	3,5100	12.899,25	
92	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod. BR 300988	FRASCO	450,0000	15,8562	7.135,29	
93	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. cod. BR 327699	COMPRIMIDO	1.800,0000	0,3166	569,88	
94	RETINOL (VIT A) 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL (VIT D) 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414	FRASCO	900,0000	5,1866	4.667,94	
95	Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMIDO	150.000,00	0,1000	15.000,00	
96	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268149	COMPRIMIDO	195.000,00	0,1380	26.910,00	
97	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	FRASCO	150,0000	2,8050	420,75	
98	**Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365**	**COMPRIMIDO**	**1.046.250,**	**0,1525**	**159.553,13**	
99	Topiramato 25mg comprimidos . Cod. BR 272849	COMPRIMIDO	90.000,000	0,1625	14.625,00	

Leia-se:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, MEI e EPP						
85	Doxiciclina 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMIDO	4.500,0000	0,5050	2.272,50	
86	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 333,4mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod BR 270622	FRASCO	3.750,0000	6,9700	26.137,50	
87	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMIDO	75.000,000	0,6300	47.250,00	
88	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268129	COMPRIMIDO	37.500,000	0,7400	27.750,00	
89	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268128	COMPRIMIDO	52.500,000	0,5007	26.286,75	
90	Nimesulida 100mg comprimidos cod. BR 273710	COMPRIMIDO	225.000,00	0,1275	28.687,50	
91	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BISNAGA	3.675,0000	3,5100	12.899,25	
92	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod. BR 300988	FRASCO	450,0000	15,8562	7.135,29	
93	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. cod. BR 327699	COMPRIMIDO	1.800,0000	0,3166	569,88	
94	RETINOL (VIT A) 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL (VIT D) 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414	FRASCO	900,0000	5,1866	4.667,94	
95	Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMIDO	150.000,00	0,1000	15.000,00	
96	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS COD. BR 268149	COMPRIMIDO	195.000,00	0,1380	26.910,00	
97	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	FRASCO	150,0000	2,8050	420,75	
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA COTA DE 75%						
98	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMIDO	1.046.250,	0,1525	159.553,13	
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, MEI e EPP						
99	Topiramato 25mg comprimidos . Cod. BR 272849	COMPRIMIDO	90.000,000	0,1625	14.625,00	

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5699BA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.005/2024 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.646/2024 de 09 de fevereiro de 2024 e 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do gabinete do sec. de finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.91.00.1000	Sentenças Judiciais	200.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do gabinete do sec. de recursos humanos*	

DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.1000	Sentenças Judiciais	800.000,00
TOTAL	**R$1.000.000,00**		

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	*Serviços da Dívida Pública*	
DOTAÇÃO	3.2.90.21.00.1000	Juros sobre a dívida por contrato	150.000,00
DOTAÇÃO	4.6.90.71.00.1000	Principal da dívida contratual resgatada	450.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0014.1.004	*Construção de Capela Mortuária*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	145.000,00
ATIVIDADE	15.451.0014.1.018	*Ampliação e Reforma do Centro Comunitário*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	255.000,00
TOTAL			**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:77E77B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N° 01/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES N.°01/2024

O Prefeito de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital N° 01/2024, HOMOLOGA as inscrições deferidas para o recebimento da ajuda de custo a que se refere a Lei Municipal n. ° 849/2021, conforme relação abaixo:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	DIAS DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE	VALOR
Bruna Salvalaggio	Senac	Tec.Enfermagem	F. Beltrão	05	R$245,00
Daniele Streypczak	Ceep	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$122,00
Gislaine Oliveira Rebelato	Ceep	Tec. Agrícola	F. Beltrão	02	R$122,00
Andressa Tyc dos Santos	Unipar	Farmácia	F. Beltrão	05	R$122,00
Vagner Bernardelli	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$136,00
Vitória Estefani da Silva	Unipar	Direito	F. Beltrão	05	R$245,00
João Candido Tomazoni	UtfrPr	Agronomia	F. Beltrão	05	R$245,00
Paulo Gabriel da Silva	Famper	Eng. Civil	Ampére	05	R$136,00
André Rafael Barbieri	Unipar	A Urbanismo	F. Beltrão	05	R$245,00
Leticia Eduarda Jahn Machado	Unipar	Enfermagem	F. Beltrão	05	R$245,00
José Gabriel de Lima	Unipar	Direito	F. Beltrão	05	R$245,00
Alice Escobar Dellani	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$136,00
Ana Laura de Souza Jora Tonial	Famper	C. Contábeis	Ampére	05	R$136,00
Maria Fernanda Hobold	Unipar	Enfermagem	F. Beltrão	05	R$245,00
José Gabriel de Lima	Unipar	Direito	F. Beltrão	05	R$245,00
Livia da Silva Borba	Uffs	C. Biológicas	Realeza	05	R$136,00
Georgia L.V. Passos	Unipar	Direito	F. Beltrão	05	R$245,00
Guilherme Socolaski	Utfpr	Agronomia	F. Beltrão	05	R$245,00
Ana Helena Wiggers Kniphoff	Unipar	Direito	F. Beltrão	05	R$245,00
Eduarda Gomes.D.S Skreypczak	Famper	Administração	Ampére	05	R$136,00
Vitor Evan Sewald	Ceep	Tec. Agrícola	F Beltrão	02	R$122,00
Camila Zang Berno	Senac	Tec.Enfermagem	F. Beltrão	05	R$245,00
Leticia Eduarda Jahn Machado	Unipar	Enfermagem	F. Beltrão	05	R$245,00
Catieli Rafaela dos Santos Tyc	Unipar	Enfermagem	F. Beltrão	05	R$245,00
Leticia Machado dos Santos	Uffs	Med. Veterinária	Realeza	05	R$136,00
Emanoela Carniel Motta da Silva	Unipar	Fisioterapia	F. Beltrão	05	R$245,00
Ana Carolina Machado dos Santos	CEEP	Tec .Agrícola	F .Beltrão	02	R$ 122,00
Talita Estéfani Cardoso da Cruz	Famper	Pedagogia	Ampere	05	R$136,00
Luis Eduardo Barbieri	Unipar	Direito	F. Beltrão	05	R$245,00
Luis Fernando Savoldi	Nereu Perondi	EJA	Ampére	05	R$136,00
Elen Cristina Blauth Felipeto	Unipar	Farmácia	F. Beltrão	05	R$245,00
Danilo Lesse Rodrigues	Unipar	Ciências contábeis	F. Beltrão	05	R$245,00
Luiz Rodrigo Rosa Furtuna	Famper	Administração	Ampére	05	R$136,00
Mateus Felipe Babicz da Silva	Unioeste	Serviço Social	F. Beltrão	05	R$245,00
Marcio José Alves	Nereu Perondi	EJA	Ampére	05	R$136,00

Ana Eloisa de Lima	Nereu Perondi	Formação Docentes	Ampére	05	R$136,00
Kaiani Kovalski dos Santos	Nereu Perondi	Formação Docentes	Ampére	05	R$136,00
Monique Yasmin Kniphoff	Nereu Perondi	Formação Docentes	Ampére	05	R$136,00
Monike Iaguela Rayer	Nereu Perondi	Formação Docentes	Ampére	05	R$136,00
Isadora Martins Vinch	Nereu Perondi	Formação Docentes	Ampére	05	R$136,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 12 de Fevereiro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91AC4436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 5

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, homologado através do Edital nº 04/2022, de 30 de maio de 2022, para as funções de Professor da Educação Básica do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil**,** a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **15, 16, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024 das 08:00 às 11:30h e das 13:30h às 17h**, para apresentarem a documentação exigida no Anexos I.
Cabe ressaltar que os candidatos ativos, nos últimos seis meses, do Edital 001/2021 e os que já possuem dois vínculos, sejam ativos e/ou inativos, no cargo de Professor, estão impedidos de serem contratados neste certame, conforme o inciso II do Art. 13 da Lei 71/2021 e inciso XIV do Art. 171 da Portaria MTP nº 1467/2022.

PROFESSOR PSS – 20hs

CPF	Nome do Candidato	Vagas	Pontuação	Classificação
076.***.***-86	LAIS APARECIDA PILS	APC	25,00	171
088.***.***-46	MAINDRA DE RAMOS	APC	25,00	172
087.***.***-39	ELTON PATRICK VELOSO	APC	25,00	173
101.***.***-83	TANIA ROBERTA DE PAULA	APC	25,00	174
087.***.***-05	SILMARA KETES MATIAS	APC	25,00	175
087.***.***-02	JESSICA CARINE DE OLIVEIRA	APC	25,00	176
095.***.***-05	DAIANE MORMUL DE RAMOS	APC	25,00	177
097.***.***-56	INAE CRISTINA ZANOTTO	APC	25,00	178
088.***.***-27	VANESSA APARECIDA FERREIRA	APC	25,00	179
095.***.***-67	JOCIMARA BLAK GOIS	APC	25,00	180
091.***.***-98	JOICE PADILHA SENETRO	APC	25,00	181
095.***.***-99	JOICE BUENO DE CAMARGO	APC	25,00	182
109.***.***-29	BRUNA ALESSANDRA BELO	APC	25,00	183
087.***.***-02	JHULIANE GARCIA DE OLIVEIRA	APC	25,00	184
103.***.***-61	MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APC	25,00	185

Pitanga, 09 de fevereiro de 2024.

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Certidão de classificação e checklist enviado pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo via email, comprovando a escolaridade exigida para a função;
2. Documento de Identidade e Registro Geral (RG), CPF, Título de eleitor, **(cópia autenticada)**;
3. Carteira de Trabalho **(original)**;
4. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou nascimento **(cópia simples)**;
6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos com CPF **(cópia simples)**;
7. Comprovante de residência atual **(cópia simples)**;
8. Certificado de reservista **(cópia autenticada)**;
9. Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior de licenciatura plena, acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal (reconhecidos pelo MEC); ou Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior em graduação plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental (reconhecido pelo MEC); ou Curso Normal superior (reconhecido pelo MEC), **(cópia autenticada)**;
10. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização – na área da educação **(cópia autenticada)**;

11. Declaração de Tempo de Serviço **(original)**, no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social **(cópia autenticada)** e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício **(cópia autenticada)** e/ou declaração de atestado de capacidade técnica;
12. Apresentar atestado de saúde original, conforme o **Anexo II** deste edital, expedido por médico registrado do Conselho Regional de Medicina, não podendo ser de um dos médicos que compõem a Junta Médica do Município, comprovando sua aptidão física e mental para o cargo, para então submeter-se à inspeção da Junta Médica do Município, apresentar também a declaração do **Anexo III** preenchida de assinada;
13. Uma foto 3x4 recente colorida;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **Justiça Estadual**, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **Justiça Federal**, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Declaração de não acúmulo de cargos e inexistência de recebimento de aposentadoria ou pensão **(Anexo IV)** ou, no caso de candidato aposentado, Declaração de que não é aposentado por invalidez/pensionista **(Anexo V)**;

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: ( ) _____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de CARGO _____ _____, gozando de plena saúde física e mental
( ) INAPTO para exercer a função de CARGO _____ _____.
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: _____/_____/_____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:				**Data de Nascimento:** / /
CPF:		**Estado Civil:**		
RG:	**Órgão Emissor:**		**UF:**	**Data de Emissão:** / /
Rua:				**Nº:**
Bairro:				**CEP:**
Cidade:				**UF:**
Telefones:		**E-mail:**		

Leia com atenção para preencher corretamente o Questionário de Saúde. Este documento é fundamental para o seu ingresso no Processo Seletivo Simplificado/ PSS.	
Responda as questões abaixo nos informando: se possui alguma doença; há quanto tempo; a localização e se está fazendo algum tratamento:	
Doenças do Sistema Respiratório: (asma, bronquite, enfisema, nódulos pulmonares, desvio de septo, adenoide, hipertrofia amigdalas, sinusite, outras).	**• Sim☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Cardiovascular: (hipertensão arterial, doença coronariana, valvulopatias, insuficiência cardíaca, arritmias, varizes, hemorroidas, tromboses, tromboflebites, flebites, outras).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Osteomuscular: (osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, tenossinovites, lombociatalgia, hérnia de disco, desvios de coluna (como escoliose, lordose, cifose, outros).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Imunológico: (lúpus, artrites, polimiosite, hepatite auto imune,tireoidites,vitiligo, esclerodermia, esclerose múltipla, outras).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Digestivo: (hérnia de hiato, hérnia umbilical, hérnia inguinal, hérnia incisional, gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão, outras).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI	
Doenças em Boca: (mandíbula, arcada dentária, palato e lábios): má oclusão dentária, macro ou micrognatia, prognatismo, retrognatismo, fenda palatina, lábio leporino, outras).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença em Mamas: (nódulos, cistos, tumorações, outros).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença Sistema Urinário: (pedra nos rins, cólica renal, insuficiência renal, hematúria, infecção urinária, massas, tumores, cistos, outros).	**• Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	

Doenças do Sistema Neurológico: (mal de Parkinson, doença de Alzheimer, paralisia, paralisia cerebral, atraso desenvolvimento neuro psicomotor, esclerose lateral amiotrófica, sequela de derrame, apneia do sono, tumores, massas, cistos e outras).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	

Doenças do Sistema Endócrino: (Diabetes, doenças da tireoide (hiper ou hipotireoidismo), (obesidade, desnutrição e outras).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Hematológicas: (hemofilia, trombocitopenia, trombofilias e outras).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças de Pele e Alérgicas: Pele: (nevus, hemangiomas, sinais, nódulos, cistos, outros). **Alérgicas:** (urticária, outros). **Sofre de hiperidrose:** (excesso de suor nas mãos, pés axilas, face, dorso e outras).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Congênitas: (síndromes genéticas como de Down, e outras - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). **Má formações:** (face, membros, cardíacas, renais, e outras).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Ouvido: (surdez de qualquer etiologia, otites, perfuração timpânica, perda auditiva, labirintite e outras).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças dos Olhos: (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras).	**• Sim • Não**
Nos casos hipermetropia, miopia e astigmatismo, especificar o grau e qual doença: **Olho Direito: Olho Esquerdo:**	
ESCREVA AQUI:	
Faz Uso de Prótese, Órtese: (pinos, parafusos, placas, fios, silicone e outros).	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	
A Indicação foi Estética?	**• Sim • Não**
ESCREVA AQUI:	

Sofre de alguma doença não descrita nesta declaração? Especifique
ESCREVA AQUI:
Declaro para todos os fins que as informações acima, por mim prestadas, são verdadeiras. Estou ciente **bem como autorizo o uso e verificação de prontuários e fichas médicas e todos os documentos que se fizerem necessários, para fins médicos legais.**
DATA: / / .

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA E CARIMBO DA JUNTA MÉDICA		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador(a) da carteira de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público, bem como não recebo proventos de aposentadoria ou pensão**, na Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação, tanto nas esferas Federais, como Estadual ou Municipal.

Pitanga, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ/PENSIONISTA

Eu,_____, RG_____, CPF_____.
Declaro, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo seletivo simplificado, promovido pela Prefeitura do Município De Pitanga-PR, que NÃO sou aposentado por invalidez/pensionista junto ao INSS ou regime Próprio de Previdência.

Pitanga, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:7D078114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO N º 5592 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N º 5592 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
Atualiza o valor das diárias dos Agentes Públicos no âmbito do poder Executivo Municipal a partir do mês de fevereiro de 2024, e dá outras providências.
LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 03 da Lei Municipal n.º 2.498 de 14 de maio de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º. Ficam atualizados os valores das diárias dos Agentes Públicos no âmbito do poder Executivo Municipal, a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2024, conforme tabela abaixo:

Cargo ou Função	Cidades da região Sudoeste do Paraná	Cidades do Interior do Paraná	Capital do Estado do Paraná e demais Estados Brasileiros	Capital Federal	Países América do Sul	Outros países
Prefeito Municipal	401,26	552,04	752,67	1.056,60	1.305,90	1.780,77
Vice Prefeito Municipal, Secretário Municipal, Procurador Jurídico e Assessor Jurídico	287,17	395,02	538,00	754,92	1.211,76	1.697,65
Demais Servidores	183,62	252,57	343,99	482,70	774,80	1.085,48

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A1AFF945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **ELEANDRO FERREIRA BASTOS, CNPJ n.º 23.650.982/0001-62** doravante denominada CONTRATADA, , decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116 /2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**.

ITEM	SECRETARIA	PRÉDIO	LOCALIZAÇÃO	VALOR
90	ESPORTE	CAMPO EDINAL SANTOS TAVARES (SHANGRILÁ)	AV. NEPTUNO E COM. R. CORAIS	R$ 25.796,68
85	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CCI	RUA: SIRI Nº,607	R$ 559,91
88	EDUCAÇÃO	CMEI PEIXINHO DOURADO	R. FLORIANÓPOLIS Nº, 645	R$ 2.202,62
	TOTAL:			**R$28.559,21**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.559,21 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e de outro lado, a Empresa **MÁRCIA SOARES SIQUEIRA, CNPJ n.º 31.656.996/0001-11** doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. MÁRCIA SOARES SIQUEIRA, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116 /2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**.

ITEM	SECRETARIA	PRÉDIO	LOCALIZAÇÃO	VALOR
50	EDUCAÇÃO	CMEI ÁGUA VIVA	TUBARÃO Nº, 105	R$ 3.298,45
51	EDUCAÇÃO	ESCOLA M. BENVINDA DE M. L. CORREIA/GINÁSIO	TUBARÃO Nº, 105	R$ 4.241,81
52	ESPORTE	PRAÇA PONTAL DO SUL	AV. BEIRA MAR	R$ 8.587,08
56	MEIO AMBIENTE	ANTIGO ALOJMENTO TECHINT	R. PARDAL	R$ 12.134,89
	TOTAL:			**R$ 28.262,23**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.262,23 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa VALÉRIA PERES DA CRUZ SANTOS , CNPJ n.º 45.572.228/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) Valéria Peres da Cruz Santos , decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº116 /2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas

alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**.

ITEM	SECRETARIA	PRÉDIO	LOCALIZAÇÃO	VALOR
1	EDUCAÇÃO	ESCOLA M. ARTUR TAVARES	R. VALDEVINO S.P. JUNIOR Nº, 86	R$ 6.121,68
10	EDUCAÇÃO	ESCOLA M. ERNESTO TAVARES DE CAMPOS	R. FERNANDO ELIAS Nº,503	R$ 7.630,38
42	EDUCAÇÃO	TERRENO AO LADO DO COLÉGIO CARMERY	R. JOSÉ JOAQUIM TAVARES	R$ 6.446,50
48	ADMINISTRAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	AV. BEIRA MAR	R$ 9.071,93
	TOTAL:			**R$29.270,49**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.270,49 (vinte e nove mil e duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:AF6883AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.583/2024 DE 08/02/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11583/2024 de 08/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
255 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
251 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
254 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5AA0BAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.584/2024 DE 08/02/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11584/2024 de 08/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 241.862,60 (duzentos e quarenta e um**
mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
745 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
746 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	171.862,60
Total Suplementação:			**241.862,60**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
429 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.862,60
Total Redução:			**241.862,60**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A5C9E51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°030/2024- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

DECRETO N.º 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Porto Amazonas para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a redação prevista em seu art. 12, VII, que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Contratações Anual do Município de Porto Amazonas/PR para o exercício de 2024, de acordo com o Anexo I do presente Decreto, com o objetivo de racionalizar as contratações da Administração Pública Municipal;

Art. 2º As contratações previstas ou não neste Decreto dependerão da demanda e das condições orçamentárias do Município;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Amazonas Pr., 09 de fevereiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Plano de Contratações Anual do Município de Porto Amazonas/PR para o exercício de 2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE	PREVISÃO	DEPT.
Fornecimento de concreto usinado.	PE	FEVEREIRO/24	OBRAS
Fornecimento de fraldas geriátricas.	PE	JANEIRO/24	SAÚDE
Fornecimento de tubos de concreto com 1 (um) metro de comprimento, tipo macho e fêmea para águas pluviais (drenagem) confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, meio fios e lajotas.	PE	JULHO/24	OBRAS
Contratações de horas de máquinas com Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira, para manutenção das atividades desenvolvidas junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	PE	ABRIL/24	OBRAS
Prestação de serviços execução de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e de autoclave, com fornecimento de material/peças de reposição e mão de obra.	PE	FEVEREIRO/24	SAÚDE
Fornecimento de peças automotivas originais de fábrica conforme a marca do veículo, para a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.	PE	FEVEREIRO/24	RODOVIÁRIO
Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes a frota municipal.	PE	JANEIRO/24	RODOVIÁRIO
Prestação de Serviços de locação de impressoras com o fornecimento de suprimentos e manutenção.	PE – ADITIVO	ABRIL/24	ADM
Fornecimento, de materiais e equipamentos de informática.	PE	MARÇO/24	ADM
Fornecimento de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.	PE	ABRIL/24	SAÚDE

Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade.	PE	FEVEREIRO/24	DMAS
Fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA.	PE	OUTUBRO/24	SAÚDE
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) no ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos tendo como referência a Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitam de medicamentos não padronizados no Município de Porto Amazonas que não constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.	PE	ABRIL/24	SAÚDE
Prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas de água nas repartições dos Departamentos desta municipalidade.	PE	MARÇO/24	SAÚDE EDUCAÇÃO ADM
Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, multimarcas.	Pe	MAIO/24	RODOVIÁRIO
Fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos.	PE	ABRIL/24	SAÚDE
Fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais.	PE	MARÇO/24	SAÚDE
Fornecimento de saibro a serem utilizado na manutenção de estradas vicinais do Município de Porto Amazonas.	PE	JUNHO/24	OBRAS
Fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10.	PE	ABRIL/24	RODOVIÁRIO
Prestação de serviços de limpeza geral de vias públicas, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, consistindo em limpeza de logradouros públicos (ruas, jardins e praças); plantio de flores/folhagens e árvores; capina e manutenção e conservação de parques, bosques, praças, logradouros de área externa e canteiros, com a destinação final dos resíduos em local adequado, mediante o emprego de pessoal especializado.	PE	JANEIRO/24	OBRAS
Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a Locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura para realização de eventos diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social.	PE	JULHO/24	SAÚDE DEMEC DMAS TURISMO FOMENTO
Fornecimento de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal.	PE	JANEIRO/24	RODOVIÁRIO
Fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem.	PE	NOVEMBRO/24	SAÚDE
Aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.	PE	SETEMBRO/24	OBRAS
Prestação de serviços de transporte, em ônibus tipo rodoviário tipo 1, de estudantes de curso superior entre os municípios de Porto Amazonas/PR a Ponta Grossa/PR, ida e volta.	PE – ADITIVO	OUTUBRO/24	RODOVIÁRIO
Aquisição, de cestas básicas, para atender a demanda das famílias cujo perfil de vulnerabilidade se enquadra no Projeto Prato na Mesa.	PE	OUTUBRO/24	OBRAS
Prestação de serviços e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais.	PE	MARÇO/24	OBRAS
Ffornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social.	PE	DEZEMBRO/24	DEMEC DMAS
Gêneros alimentícios perecíveis panificados.	PE	JANEIRO/24	SAÚDE DEMEC DMAS TURISMO ADM FOMENTO
Fornecimento de recargas de gás de cozinha – GLP.	PE	JANEIRO/24	ADM
Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a execução de serviços com caminhão Munk e oficial eletricista, instalação de novas entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes.	PE	JANEIRO/24	OBRAS
Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis laticínios e derivados.	PE	JANEIRO/24	DEMEC DMAS
Aquisição de gêneros alimentícios.	PE	JANEIRO/24	SAÚDE DEMEC DMAS TURISMO ADM FOMENTO
Fornecimento de materiais de expediente.	PE	JANEIRO/24	ADM SAÚDE DEMEC DMAS TURISMO
Fornecimento de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais.	PE	JANEIRO/24	ADM SAÚDE DEMEC DMAS TURISMO FOMENTO
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na organização e produção de evento para realização do Desfile para determinar a Rainha, Primeira princesa, Segunda princesa e Miss simpatia da --ª Festa da Maçã.	PE	AGOSTO/24	DEMEC
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na organização e produção de evento para realização da --ª Festa da Maçã.	PE	AGOSTO/24	DEMEC
Fornecimento de tecidos e materiais.	PE	JULHO/24	DMAS
Fornecimento de cartuchos de tinta e de toner's e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado.	PE	FEVEREIRO/24	SAÚDE DEMEC DMAS TURISMO ADM FOMENTO
Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados, ovos).	PE	JANEIRO/24	DEMEC DMAS
Prestação se serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais.	PE – ADITIVO	AGOSTO/24	SAÚDE
Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em luminárias no sistema de iluminação pública alocados na rede de distribuição da COPEL, super postes e postes ornamentais, incluso serviços de software de gerenciamento de iluminação pública com aplicativo mobile de abertura de chamados, ronda noturna/diurna no município de Porto Amazonas – PR, com fornecimento de mão de obra, equipamento e ferramental normatizado.	PE- ADITIVO	OUTUBRO/24	OBRAS
Prestação de serviços de telefonia móvel celular, 3G ou superior.	PE – ADITIVO	OUTUBRO/24	ADM
Prestação se serviços de produção e veiculação de arquivos de áudio, para divulgação de boletins informativos diários, entrevistas, notas de utilidade pública, chamadas, divulgação de campanhas de vacinação e demais notícias e atos relacionados à administração municipal e de cerimonial.	PE – ADITIVO	NOVEMBRO/24	ADM
Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado, especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos (classe II), gerados pelo Município de Porto Amazonas,	PE – ADITIVO	NOVEMBRO/24	OBRAS

abrangendo as etapas de recebimento em transbordo ou aterro sanitário com distância máxima de 70 Km da sede o Município de Porto Amazonas.			
Fornecimento de uniformes escolares no atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino para o ano de 2021, para o Ensino Fundamental e Séries Iniciais, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, para entrega no Município de Porto Amazonas.	PE	JANEIRO/24	DEMEC
Prestação de serviços funerários, para atender os beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº762/2006.	CREDENCIAMENTO	FEVEREIRO/24	DMAS
Contratação da empresa do sistema de ensino Aprende Brasil pelo período de um ano (12 meses), visando a qualidade e apoio a educação do nosso Município para o Ensino Fundamental I e Educação Infantil.	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO/24	DEMEC
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições tipo "*marmitex"* para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo.	PE	ABRIL/24	SAÚDE
Contratação do Cartório de Serviço Distrital da Comarca de Palmeira-PR.	INEX.	JANEIRO/24	ADM
Contratação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR.	INEX.	ABRIL/24	ADM
Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de analises clinicas, toxicológicas e anatomopatológicos.	CREDENCIAMENTO	OUTUBRO/24	SAÚDE
Prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses.	PE	OUTUBRO/24	OBRAS
Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal**;** sendo também Serviços de Licenciamento de software com prestação de Serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão e Saúde Pública Municipal.	PE	Solicitar aditivo em novembro/2024	ADM
Prestação de serviços de coleta e segregação de materiais secos recicláveis no Quadro Urbano e Zona Rural do Município de Porto Amazonas.	DISPENSA	MARÇO/24	OBRAS
Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de **TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA.**	PE	OUTUBRO/24	SAÚDE
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Shows para a Festa da Maçã.	INEX.	JULHO/24	TURISMO
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, conforme necessidade, de óleos lubrificantes destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR, pelo período de 12 (doze) meses.	PE	JUNHO/24	RODOVIÁRIO
Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Graduação, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	ADITIVO	MARÇO/24	EDUCAÇÃO
Contratação de Empresa Jurídica Especializada para a prestação de serviços médicos para clínica geral de urgência e emergência, enfermagem emergencista, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, especializados para a atuação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - disposição 24 horas por dia, sete dias na semana, inclusive feriados e que englobe a questão recorrente que é enfrentada quando os pacientes que necessitam de transferência via central de leitos.	ADITIVO	AGOSTO/24	SAÚDE
Prestação de serviços de plantões de Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, e exames de Ultrassonografia para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde.	ADITIVO	OUTUBRO/24	SAÚDE
Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga e testes hidrostáticos.	PE	JANEIRO/24	EDUCAÇÃO
Aquisição parcelada demudas de flores variadas da estação e mudas de árvores para paisagismo.	PE	MARÇO/24	FOMENTO
Aquisição de equipamentos para cozinha comunitária.	PE	JANEIRO/24	FOMENTO
Aquisição de equipamentos e custeio para horta comunitária.	PE	JANEIRO/24	FOMENTO
Aquisição parcelada decalcário calcitico posto em Porto Amazonas.	PE	JANEIRO/24	FOMENTO
Contratação de Pessoa Juridica para a confecção de Camisetas para realização de Campanhas vinculadas a Política de Assistência.	PE	MARÇO/24	DMAS
Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de material gráfico (panfletos, forlders, cartazes, faixas) e Placas de Identificação para os equipamentos do Departamento e Conselho Tutelar.	PE	MARÇO/24	DMAS
Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato.	PE	ABRIL/24	DMAS
Contratação de Pessoa Juridica para a confecção de Camisetas, uniformes, aventais para realização de Campanhas vinculadas a Política de Assistência Social e uso da Rede de Atendimento.	PE	MARÇO/24	DMAS
Contratação de Pessoa Jurídica, PARA aquisição de aviamentos e materiais de artesanato.	PE	ABRIL/24	DMAS
Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço com Viagens e Turismo para os grupos de SCFV.	PE	AGOSTO/24	DMAS
Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Sede do Lar Vovó Luiza, com Deliberação Específica FIPAR e Bloco de Financiamento do SUAS.	PE	MARÇO/24	DMAS
Aquisição de absorventes higiênicos, obedecendo a Lei Municipal nº 1245/2023.	PE	FEVEREIRO/24	DMAS DMS
Contratação de Pessoa Jurídica pra fornecimento de Software para a gestão do SUAS.	PE	OUTUBRO/24	DMAS
Contração de Palestrante para as Conferências Municipais vinculadas ao DMAS.	Dispensa de Licitaçao	JUNHO/24	DMAS
Contrataçao de Empresa Prestadora de Serviço para a realização de cursos de cunho de aprendizado em serviços úteis. Sistema S.	Inexigibilidade	MAIO/24	DMAS
Contratação de pessoa jurídica para a confecção e impressão de carnês de IPTU e ISSQN.	Dispensa	JAN/2024	ADM
Prestação de serviço de apoio técnico administrativo para a infraestrutura do Executivo Municipal, no atendimento da demanda de serviços envolvendo todas as Secretarias/Departamentos Municipais, no que se refere à inserção de propostas de pleitos de interesse do executivo Municipal nos mais diversos sistemas do Governo Federal e Estadual (etapa até a aprovação total das solicitações, não tendo participação nos processos licitatórios, execução dos respectivos objetos e prestação de contas, porém assessorando para que sejam executados de acordo com os respectivos pleitos); elaboração de planilha de pleitos, acompanhamento do trâmite das solicitações nos sistemas: SIMEC, SICONV, SISMOB.	Dispensa	Out/2024	ADM
Contratação de serviços de captação, leitura e envio de recortes de diários oficiais que digam respeito ao contratante.	Dispensa	MAR/2024	ADM
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação, instalação, montagem e desmontagem de materiais de ornamentação natalina, nas ruas, praças e prédios públicos.	PE	Julho	Turismo
Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de Segurança, limpeza, músicos, som e iluminação, para eventos.	PE	Março	Turismo Educação
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de jogos educativos e materiais pedagógicos e esportivos, em atendimento as necessidades Dos Departamento de Esportes, Recreação e Turismo e do Departamento de Educação e Cultura.	PE	Abril	Turismo Educação
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de extintores.	PE	Março	Turismo Educação
Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de arbitragem.	PE	Fevereiro	Turismo
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de troféu e medalhas.	Dispnsa	Março	Turismo
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de materiais gráficos.	PE	Março	Turismo Educação
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de alambrado.	Dispensa	Junho	Turismo
Licitação para Cessão de espaços públicos.	PE	Abril	Turismo Adm
Aquisição de lixeiras.	PE	Agosto	Turismo
Aquisição de placas informativas.	PE	Agosto	Turismo
Aquisição de bebedouro fixo.	PE	Outubro	Turismo
Aquisição de souvenirs.	PE	Abril	Turismo
Aquisição de outdoor.	PE	Outubro	Turismo

Contratação de pessoa jurídica para serviços de revitalização de pontos turísticos do município e patrimônios históricos.	PE	Junho	Turismo
Aquisição de mobiliário para o Centro de Atendimento ao Turista.	PE	Março	Turismo
Aquisição e instalação de parques infantis e playground.	PE	Fevereiro	Turismo
Contratação de profissional de educação física.	PE	Março	
Contratação de Empresa Jurídica Especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia para serviços complementares do programa municipal da atenção básica e enfermagem emergencista, farmacêutico plantonista para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, especializados para a atuação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal.	PE	Fevereiro	Saúde
Contratação de Empresa Jurídica Especializada para a prestação de serviços na especialidade de Educador Físico para serviços complementares do programa municipal da atenção básica.	PE	Março	Saúde
Fornecimento de Equipamentos Recursos oriundo do protocolo 19.923.498 – 6 SESA – PR.	PE	Abril	Saúde
Fornecimento de Equipamentos Recursos oriundo do recurso de custeio e de capital do programa IOAF e PROVIGIA - SESA – PR.	PE	Abril	Saúde
Fornecimento de Equipamentos KIT ODONTOLOGICO Recursos oriundo de capital SESA – PR.	PE	Abril	Saúde
Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de ALUGUEL DE AUTOCLAVE PARA A ATENÇÃO BÁSICA.	PE	Abril	Saúde
Aquisição de VEICULO Recursos SESA – PR.	PE	Abril	Saúde
Contratação de pessoa jurídica para ampliação de UBS – recursos SESA.	PE	Abril	Saúde
Contratação de Empresa Especializada em Assessoria para Gestão de Dados utilizados fornecendo Licença de Uso do Sistema Informatizado WEB de Gestão da Saúde, incluindo Solução de Mobilidade, Serviços de Treinamento, Implantação, Conversão dos dados existentes, Manutenção legal e Corretiva de seu Software durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização do software com os parâmetros do Programa Previne Brasil OU SIMILAR DO GOVERNO FEDERAL e Programa E-SUS.	PE	Outubro	Saúde
Contratação de empresa especializada em prontuário eletrônico hospitalar para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.	PE	Outubro	Saúde
Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade nos Diversos Setores da Administração Pública.	PE	Abril	Saúde
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet para os Tabletes utilizados pelas Agentes Comunitárias de Saúde e agentes de endemias.	PE	Maio	Saúde
Prestação de serviço para confecção de uniformes e EPIs para departamento de saude.	PE	Junho	Saúde

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B96818C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **133/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **59/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 306/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

GALERIA DOS ESPORTES LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd,	Preço	Preço total
1	1	KIT UNIFORME – MASCULINO - CONTENDO: 1.CAMISETA MANGA CURTA Camiseta de Manga Curta. Corpo Em malha PV POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor verde. Estampada em Silk Scren na parte Superior esquerda de quem veste na frente. Manga Em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor (VERDE) quando for da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, (AMARELO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, e (VERMELHO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO. Decote V, em ribana 100% Poliéster, com gramatura de 220 g/m² na cor preta, Pantone 19-6026 TC, com 2 cm de largura. Costuras Em overloque com linha 100% Poliéster 120. Brasão do município de Prado Ferreira Estampado em Silk Screen no lado esquerdo do peito de quem veste. Brasão da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, ou CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO, ou CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANRA DO SABER Estampado em Silk Screen no lado direito do peito de quem veste Escrever “PRADO FERREIRA EDUCAÇÃO”, nas costas, na cor preta, conforme modelo. Produção: A barra do corpo e as mangas deverão ser costuradas em máquina galoneira duas agulhas com largura de 2 cm. A camiseta deve ser costurada internamente em máquina overloque. Na parte traseira da gola deve ser aplicado um galão do mesmo tecido do corpo, costurado e rebatido em máquina reta uma agulha. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. As golas e as cavas deverão ser costuradas em máquina retilínea; a linha e o fio deverão ser na cor branca. 2.BERMUDA MASCULINA 100% POLIÉSTER Bermuda em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 19-6026 TC. Bolsos Embutidos nas laterais, costurados em máquina 1 agulha a 6mm de distância da borda, com forro em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 19-6026 TC. Nas laterais deverão conter uma faixa um na cor verde em helanca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Bainha Com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. APLICAÇÃO DA LOGO do Município, EM SILK SCREEN, NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. Produção: O elástico da cintura deverá ser embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. A boca do bolso faca deverá ser costurada em máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral, sendo a abertura de 12 cm para os tamanhos de 02 a 06, de 14 cm para os tamanhos de 08 a 16 e de 16	GALERIA DOS ESPORTES LTDA	KIT	350,00	128,00	44.800,00

		cm para os tamanhos de P ao GG. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina overloque na sua parte interna. As barras deverão ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina reta de uma agulha. As faixas aplicadas em máquina pespontadeira. No meio do gancho das costas na parte interna da bermuda deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A linha e o fio utilizados para a confecção da bermuda é 100% Poliéster, no 120, na cor Azul Marinho (semelhante ao Pantone 19-4025 TPX). 3.JAQUETA 100% POLIÉSTER: Jaqueta: Corpo Em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 196026 TC, recorte em diagonal na parte superior da frente, (VERDE) quando for da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, (AMARELO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, e (VERMELHO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANRA DO SABER, confeccionado em helanca 100% Poliéster; com gramatura de 270 g/m²; costurada em máquina overloque. Gola em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta. Mangas Na cor preta Pantone 19-6026 TC em helanca 100% Poliamida com gramatura de 270 g/m². Barra e Punhos em ribana 100% Poliamida, com gramatura de 280 g/m² na cor preta Pantone 19-6026 TC, com espessura de 0,8 mm. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor preta, tom do tecido, pregado e pespontado na reta até o início da gola. Costuras Devem ser feitas em maquina overloque com linha 100% Poliéster 120, SÍMBOLO MUNICIPAL, (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO A LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY COM AS MESMAS MEDIDAS DO BRASÃO, OS DOIS TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PRADO FERREIRA" Na parte das costas na cor verde, quando for da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, (AMARELO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, e (VERMELHO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO, conforme modelo. Produção: A jaqueta deve ser costurada internamente em máquina overloque (laterais, ombros, mangas e gola), os bolsos tipo canguru deverão ser aplicados em máquina pespontadeira de duas agulhas; o zíper deverá ser pespontado em máquina reta de uma agulha, com aproximadamente 5 mm; na parte traseira da gola deverá ser costurada uma limpeza de gola, com o mesmo tecido do corpo da jaqueta. No meio das costas, na parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. 4.CALÇA 100% POLIÉSTER: Calça em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 19-6026 TC. Bolsos Embutidos nas laterais, costurados em máquina 1 agulha a 6mm de distância da borda, com forro em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 19-6026 TC. Nas laterais deverão conter uma faixa na cor verde em helanca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Bainha Com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. APLICAÇÃO DA LOGO do Município, EM SILK SCREEN, NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. Produção: O elástico da cintura deverá ser embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. A boca do bolso faca deverá ser costurada em máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral. A calça deverá ser toda costurada em máquina overloque na sua parte interna. As barras deverão ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. No meio do gancho das costas na parte interna da calça deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informa a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A linha e o fio utilizados para a confecção da calça é 100% Poliéster, no 120, na cor verde (semelhante ao Pantone 19-6026 TPX) - A empresa vencedora do certame, deverá apresentar antes da confecção, uma amostragem completa do kit. - A numeração poderá ser alterada em até 30% do total solicitado. Masculino: - 02 camisetas; - 02 bermudas; - 01 calça; - 01 jaqueta.				
1	2	KIT UNIFORME FEMININO - CONTENDO: 1.CAMISETA MANGA CURTA: Camiseta de Manga Curta. Corpo Em malha PV POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor (VERDE) quando for da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, (AMARELO) quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, (VERMELHO) quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO. Estampada em Silk Scren na parte Superior esquerda de quem veste na frente. Manga Em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor verde. Decote V, Em ribana 100% Poliéster, com gramatura de 220 g/m² na cor preta, Pantone 19-6026 TC, com 2 cm de largura. Costuras Em overloque com linha 100% Poliéster 120. Brasão do município de Prado Ferreira Estampado em Silk Screen no lado esquerdo do peito de quem veste. Brasão da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, ou CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO, ou CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANRA DO SABER. Estampado em Silk Screen no lado direito do peito de quem veste Escrever "PRADO FERREIRA EDUCAÇÃO", nas costas, na cor preta, conforme modelo. Produção: A barra do corpo e as mangas deverão ser costuradas em máquina galoneira duas agulhas com largura de 2 cm. A camiseta deve ser costurada internamente em máquina overloque. Na parte traseira da gola deve ser aplicado um galão do mesmo tecido do corpo, costurado e rebatido em máquina reta uma agulha. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. As golas e as cavas deverão ser costuradas em máquina retilínea; a linha e o fio deverão ser na cor branca. 2.SHORT-SAIA 100% POLIAMIDA: Short-saia em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta, Pantone 19-6026 TC. Saia A lateral direita da saia deverá ser costurada com o short e a lateral esquerda de quem veste deverá ter acabamento tipo bainha, costurada na cobertura de 2 agulhas separadas; Cintura Em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Nas laterais deverão conter uma faixa na cor verde em helanca. Bainha Com 2,0cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. SÍMBOLO MUNICIPAL, "LOGO" do Município de Prado Ferreira EM SUAS CORES ORIGINAIS, APLICADO SOBRE A ABA NA PERNA ESQUERDA, EM SILK SCREEN, COM 6,5 CM DE ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA, A 6CM DA BARRA. Produção: O elástico da parte traseira da cintura deverá ser embutido e rebatido em máquina pespontadeira com 4 agulhas e 4 pespontos. A costura interna do short-saia deverá ser em máquina overloque. A faixa deverá ser aplicadas em máquina pespontadeira de no mínimo 6 agulhas. A lateral direita da saia deverá ser costurada com a bermuda e a lateral esquerda deverá ter acabamento tipo bainha. As barras deverão ter 2 cm e serem costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte interna traseira do short-saia deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do shortsaia é 100% Poliéster, no 120. 3. JAQUETA 100% POLIAMIDA: Jaqueta: Corpo Em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 196026 TC, recorte em diagonal na parte superior da frente, na cor (VERDE), quando for da		KIT	300,00	129,00	38.700,00

		ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, (AMARELO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, (VERMELHO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO, confeccionado em helanca 100% Poliéster; com gramatura de 270 g/m²; costurada em máquina overloque. Gola em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta. Mangas Na cor preta Pantone 19-6026 TC em helanca 100% Poliamida com gramatura de 270 g/m². Barra e Punhos em ribana 100% Poliamida, com gramatura de 280 g/m² na cor preta Pantone 19-6026 TC, com espessura de 0,8 mm. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. Zíper destacável na cor preta, tom do tecido, pregado e pespontado na reta até o início da gola. Costuras Devem ser feitas em maquina overloque com linha 100% Poliéster 120, SÍMBOLO MUNICIPAL, (BRASÃO) BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E DO LADO DIREITO A LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO, ou CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANRA DO SABER COM AS MESMAS MEDIDAS DO BRASÃO, OS DOIS TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO, Escrever PRADO FERREIRA" Na parte das costas, na cor (VERDE), quando for da ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, (AMARELO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER, e (VERMELHO), quando for do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO, conforme modelo. Produção: A jaqueta deve ser costurada internamente em máquina overloque (laterais, ombros, mangas e gola), os bolsos tipo canguru deverão ser aplicados em máquina pespontadeira de duas agulhas; o zíper deverá ser pespontado em máquina reta de uma agulha, com aproximadamente 5 mm; na parte traseira da gola deverá ser costurada uma limpeza de gola, com o mesmo tecido do corpo da jaqueta. No meio das costas, na parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. 4. CALÇA 100% POLIAMIDA: Calça em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor preta Pantone 19-6026 TC. Bolsos Embutidos nas laterais, costurados em máquina 1 agulha a 6mm de distância da borda, com forro em helanca 100% Poliamida, com gramatura de 270 g/m², na cor Azul verde Pantone 19-6026 TC. Nas laterais deverão conter um faixa na cor verde em helanca. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% Poliéster 120. Bainha Com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. APLICAÇÃO DA LOGO do Município, EM SILK SCREEN, NA PERNA ESQUERDA DE QUE VESTE, ALTURA DA COXA, MEDINDO 6,5 CM DE ALTURA X 5 CM DE LARGURA. Produção: O elástico da cintura deverá ser embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. A boca do bolso faca deverá ser costurada em máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral. A calça deverá ser toda costurada em máquina overloque na sua parte interna. As barras deverão ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. No meio do gancho das costas na parte interna da calça deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, que devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A linha e o fio utilizados para a confecção da calça é 100% Poliéster, no 120, na cor verde (semelhante ao Pantone 19-6026 TPX). A empresa vencedora do certame, deverá apresentar antes da confecção, uma amostragem completa do kit Feminino e do Kit Masculino. A numeração poderá ser alterada em até 30% do total solicitado. O kit corresponde a: Feminino: - 02 camisetas; - 02 short-saia; - 01 calça; - 01 jaqueta.					
TOTAL							83.500,00

A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria solicitantes, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS , TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 09/02/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:15F9C5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 007/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	007/2024
DATA DA CONCESSÃO:	14/02/2024
FAVORECIDO:	JOSE CARLOS BETTIN
CPF:	350.655.409-34
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	

ACOMPANHAR O PODER EXECUTIVO EM AGENDA A CURITIBA – PR NOS DIAS 04 E 05 DE FEVEREIRO 2024.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	04/02/2024 ÁS 07:00 HORAS		
RETORNO:	05/02/2024 ÁS 22:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**	**718,11**	R$. 718,11
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**224,40**	R$. 224,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 942,51**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:9685FB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
CNPJ.: 17.184.211/0001-24
VALOR: R$ **34.776,85** (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **30/01/2024** à **29/01/2025.**
ASSINATURA: 30/01/2024
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Quat	Preço unt	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	68897	TONER ORIGINAL BROTHER TN580	BROTHER TN580	UN	25,00	268,87	6.721,75
LOTE: 019 - Lote 019	1	68899	TONER ORIGINAL ELGIN NT-PB211EV	ELGIN PB211EV	UN	40,00	119,89	4.795,60
LOTE: 025 - Lote 025	1	68907	REFIL 544120 PRETO EPSON	Epson	UN	250,00	27,31	6.827,50
LOTE: 025 - Lote 025	2	68908	REFIL 544220 CYANO EPSON	Epson	UN	200,00	27,52	5.504,00
LOTE: 025 - Lote 025	3	68909	REFIL 544320 MAGENTA EPSON	Epson	UN	200,00	27,27	5.454,00
LOTE: 025 - Lote 025	4	68910	REFIL 544420 YELLOW EPSON	Epson	UN	200,00	27,37	5.474,00
TOTAL								34.776,85

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8AE0014B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.108/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3322930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 42.800,00		

Art.2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0002.0010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 668,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.251,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.692,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.203,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.983,52
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 42.800,00		

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6801DA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 071/2023, que tem por objeto a "***Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Aulas de Hidroginástica com Fornecimento de Estrutura Física e Profissionais Técnicos - pelo período de 12 (doze) meses***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **ENTRE RIOS NATACAO LAZER E EVENTOS LTDA – CNPJ: 45.489.212/0001-12**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário (por pessoa)	Valor total anual (para 20 pessoas)
Item 1	Aulas de Hidroginástica	240	R$ 110,00	R$ 26.400,00

Transcorrido o prazo legal, de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para o objeto que a Administração pretende contratar.

Extrato: Contrato N.º 042/2024. **Prazo de Execução:** 07/02/2024 a 07/02/2025. **Vigência ate:** 07/06/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal de Contrato:** Andrea Silva Barbosa Schimidt

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. **Rio Branco do Sul, 09 de fevereiro de 2024.**

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EFD5195C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2024, que tem por objeto a "***Contratação de empresa especializada***

no fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e materiais de reposição", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **ANDRÉ LIMA CAVALCANTE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** (CNPJ nº **32.054.665/0001-74**), cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	**AFINADOR:**Afinador digital clip para viola, afinação cromática, clip para fixação do instrumento com giro de 360°, Freqüência: A4 440Hz, forma de afinação: A0 (27.5Hz) ~ C8 (4186.00Hz).	**10**	**44,00**	**R$ 440,00**
2	UND	**CAPA PARA VIOLÃO:** Capa/bag para violão de nylon resistente e acolchoada na cor preta, com fechamento em ziper, alça de mão	**20**	**R$ 109,00**	**R$ 2.180,00**
3	UND	**SUPORTE DE PAREDE PARA VIOLÃO:** Material aço acompanha buchas e parafusos, garra anatômica que permite a adaptação do headstock.	**20**	**R$ 47,00**	**R$ 940,00**
4	UND	**SUPORTE PARA TECLADO:** Tipo: suporte/estante para teclado, com ajuste de altura, em aço, carga 20KG, formato em x.	**20**	**R$ 99,00**	**R$ 1.980,00**
5	UND	**SUPORTE PARA PARTITURA:** Com regulagem de altura, prendedor de páginas, altura mínima aproximadamente de 60 cm e máxima 1,40m, material aço com pés emborrachados.	**40**	**R$ 78,00**	**R$ 3.120,00**
6	UND	**TECLADO MUSICAL:** 61 teclas, com dois controladores selecionáveis, controle de modulação e duas entradas para footwitch que permitem controle total sobre os sons, estilos, efeitos e outras funcionalidades em tempo real, Polifonia: 32. Efeitos: Reverb, Chorus, com display, fonte bivolt, garantia mínima de 12 (doze) meses.	**20**	**R$ 997,75**	**R$ 19.955,00**
7	UND	**VIOLÃO CLÁSSICO:** Tampo: madeira, faixa e fundo: madeira, acabamento: acetinado fosco, braço: madeira, escala: madeira, trastes: 19 trastes 52mm em cuproníquel, com cordas de nylon,garantia mínima de 12 (doze) meses.	**10**	**R$ 398,00**	**R$ 3.980,00**
8	UND	**VIOLÃO ELÉTRICO:** Material superior: madeira, material da estrutura: madeira, material traseiro: madeira, material da gola: madeira, com 6 cordas em liga de aço, tarraxadas niqueladas 3+3, tipo eletroacústico, Controles: Volume, Bass, Middle, Treble, Chave Phase e Tuner, garantia mínima de 12 (doze) meses.	**10**	**R$ 698,00**	**R$ 6.980,00**
9	UND	**FLAUTA DOCE:** Instrumento musical de sopro, material acrílico,	**100**	**R$ 39,00**	**R$ 3.900,00**
10	KIT	**ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE NYLON TENSÃO MÉDIA:** Kits com 6 cordas cada.	**50**	**R$ 35,90**	**R$ 1.795,00**
11	KIT	**ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO EM AÇO 0.10 ANTIOXIDANTE:** Kits com 6 cordas cada.	**50**	**R$ 28,00**	**R$ 1.400,00**

Valor Máximo para a Contratação: R$ 46.670,00 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais).
Transcorrido o prazo legal, de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para o objeto que a Administração pretende contratar.

Extrato: Contrato N.º 026/2024. **Prazo de Execução:** 09/02/2024 a 09/02/2025. **Vigência ate:** 09/06/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal de Contrato:** Andrea Silva Barbosa Schimidt

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. **Rio Branco do Sul, 09 de fevereiro de 2024.**

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:32389D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 15/2024

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 2022, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 144, de 01/08/2022, Edital 159, de 12/08/2022, Edital nº 176, de 09/09/2022, Edital nº 200, de 11/10/2022, Edital nº 210, de 26/10/2022, Edital 012, de 18/01/2023, Edital nº 017, de 10/02/2023, Edital nº 025, de 27/02/2023, Edital nº 038, de 24/03/2023, Edital nº 067, de 07/06/2023, Edital nº 102, de 27/07/2023, Edital nº 106, de 9/8/2023, Edital nº 116, de 21/8/2023, Edital nº 118, de 29/8/2023, Edital nº 124, de 12/09/2023, Edital nº 131, de 29/09/2023, Edital nº 137, de 23/10/2023, Edital nº 6, de 29/01/2024 e Edital nº 12, de 07/02/2024. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11º, 12º, 13º, 15º, 17º, 19º, 20º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 37º, 40º, 43º, 44º, 48º, 51º, 52º, 53º, 56º,59º, 61º, 66º, 68º, 70º, 72º, 73º, 74º, 76º, 77º, 78º, 79º, 81º, 82º, 87º, 88º, 91º, 92º, 93º, 94º, 98º, 105º, 108º, 110º, 111º, 112º, 114º ,115º, 116º, 117º, 118º, 125º, 126º, 127º, 129º, 130º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 142º, 144º, 146º, 151º, 152º, 153º,155º, 157º, 159º, 161º, 162º, 163º, 166º, 169º, 170º, 171º, 173º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 33º, 35º, 38º, 54º, 63º, 64º, 65º, 69º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 4º, 8º, 14º, 16º,18º, 21º, 23º, 24º, 25º, 34º, 36º, 39º, 41º, 42º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 55º, 58º, 60º, 62º, 67º, 71º, 75º, 83º, 85º, 86º, 89º, 96º, 97º, 99º, 172º e 174º lugar tiveram seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 11.1 do Edital nº 115/2022. As classificadas em 10º, 22º e 80º aceitaram as vagas porém não compareceram dentro do prazo para apresentação dos documentos, sendo desta forma eliminadas do certame, conforme consta no inciso VIII, do item 11.1 do Edital nº 115/2022. A classificada em 57º encontra-se em gozo de licença maternidade.	1º a 174º (reconvocação)
5811/2022	Rosangela Rocio da Silva	100º
5089/2022	Andressa Zielinski	101º
5534/2022	Priscila de Andrade	102º
5065/2022	Franciele Schelbauer	103º
5243/2022	Andrielli Aparecida Casagrande	104º
5155/2022	Carina Zwigicoski dos Santos	106º

5639/2022	Iavana Aparecida Martins Ribas	107º
5769/2022	Francieli Hinkel Carvalho	109º
5809/2022	Fabiane Cardosos de Lima Miranda	113º
5229/2022	Milene Maria Zierhut	119º
5091/2022	Sabrina Evelyn Piloni	120º
5578/2022	Eli Luani Anton	121º
5551/2022	Bruna Leticia Hack	122º
5523/2022	Edilene Stafin	123º
5712/2022	Andressa Vilas Boas	124º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 15 de fevereiro de 2024, no horário das 8h30min,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 11.1.VII do Edital nº 115, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 11.1.IX do Edital nº 115, de 2022.

Rio Negro, 9 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:474EAEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 030, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço vertical, a partir de 01 de Abril de 2024, em conformidade com o artigo 20 e seguintes da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários da Secretaria Municipal de Educação:
Art. 20. A promoção é a ascensão de nível ou referência salarial, dentro do cargo e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.
Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:
I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;
II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,
III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.
§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.
§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.
Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.
Art. 23. Os prazos dos processos de promoções vertical e horizontal não sofrerão interrupção com a aprovação desta lei, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência da administração pública, além de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos por esta Lei e em regulamento específico.

Da Promoção Vertical

Art. 27. A promoção vertical é a progressão de uma referência para outra, dentro do mesmo nível e cargo, obedecidos os seguintes requisitos:
I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;
II - ter obtido o desempenho mínimo estabelecido no sistema de avaliação funcional.

Art. 28. A promoção vertical dar-se-á aos integrantes do quadro efetivo, exceto os da Secretaria de Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, podendo avançar até 5 (cinco) referências por promoção, sendo 3 (três) mediante os seguintes critérios devidamente pontuados:
I - qualidade do trabalho;
II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
III - demonstração de conhecimento na área de atuação;
IV- trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse ao município;
V - disciplina e responsabilidade;
VI - interesse e cooperação no trabalho;
VII - assiduidade e pontualidade;
VIII - iniciativa e criatividade;
IX- relacionamento humano no trabalho.

§ 1º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos no anexo VII.
§ 2º O total de referências da promoção obedecerá à ordem de pontuação, conforme segue:
a) 03 referências: aos servidores que obtiverem pontuação mínima de 22 pontos;

b) 02 referências: aos servidores que obtiverem pontuação entre 17 e 21 pontos;
c) 01 referência: aos servidores que obtiverem pontuação entre 7 e 16 pontos;
d) nenhuma referência: aos servidores que não atingirem a pontuação mínima exigida.
§ 3º A avaliação de desempenho prevista no art. 31, e definida conforme anexo VII, totalizará 10 (dez) pontos para os fins da promoção prevista no § 2º, deste artigo.
§ 4º Para os fins da promoção do § 2º deste artigo, a participação em cursos será pontuada, no máximo, com 15 pontos.
§ 5º Os servidores enquadrados na alínea "d" do § 2º deste artigo, serão contemplados em programas internos de capacitação e remanejamento, entre outros, de acordo com as respectivas carências.

Art. 29. O servidor nomeado para comissões ou conselhos públicos, sem remuneração, durante o período de 2 (dois) anos anteriores a promoção, fará jus a uma referência por comissão/conselho, até o limite máximo de 2 (duas) referências por processo de promoção, na tabela de vencimentos do cargo efetivo.
I - a nomeação a conselhos municipais ou comissões, exceto a presidência, fica sujeita a prévio edital e sorteio, devendo ser priorizado, os servidores ainda não nomeados, sendo que poderá participar de no máximo 02 (dois) conselhos e comissões.
II - a promoção de cada referência, de que trata o *caput*, somente ocorrerá após a certificação pelo Presidente do Conselho ou da Comissão de que o servidor teve participação quantitativa e qualitativa.
III - a insuficiência de desempenho certificada pelo presidente do conselho ou da comissão implicará na impossibilidade do servidor candidatar-se para a participação em conselhos e comissões pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 30. Para fins de promoção vertical somente serão considerados os títulos compatíveis conforme Anexo VI.
Art. 2º - O servidor deverá realizar protocolo online através do site www.rolandia.pr.gov.br, acompanhado das cópias legíveis dos respectivos certificados, ato de nomeação em comissão ou conselhos sem remuneração, avaliação de desempenho e documentação a serem analisadas, **no período de 19 de Fevereiro de 2024 até 01 de Março de 2024**, conforme cronograma anexo.
§ 1º. A avaliação de desempenho solicitada encontra-se no anexo VI do presente Decreto, devendo ser providenciada pelo servidor, que após requerer a avaliação ao Secretário da pasta, efetuará seu protocolo juntamente com os demais documentos.
§ 2º. Após esse prazo não será aceita a entrega de documentos.
Art. 3º - Para determinar a quantidade de referências a serem concedidas a cada servidor, de acordo com § 2° do Art. 28, serão atribuídas as pontuações de acordo com o que se segue:
I – Cursos realizados entre **março de 2022 a fevereiro de 2024**, na área de atuação, devidamente certificados com Diplomas reconhecidos e que não tenham sido utilizados em processos de promoção anteriores: **0,50 pontos por hora**.
Art. 4º - Após a publicação do resultado do processo de avaliação, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para recorrer do resultado.

Art. 5º – A análise dos recursos será feita por comissão que será oportunamente criada para este fim, que terá 10 dias para analisar os recursos apresentados.
Parágrafo único. O prazo fixado para a comissão terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal.

Art. 6º - O resultado dos recursos analisados estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná através do link http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Art. 7º - Fica designada comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo sob a presidência do primeiro:
I – Denise Freire Cardozo, Enfermeiro, matrícula nº 2035/4-2;
II – David Henrique Januario Valerio, A.G.M-D, matrícula nº 33.380-8;
III – HelenaLucia Koch, TGM-B, matrícula nº 328090/1;
IV – Marcello Jordão Gomes Ribeiro, T.G.M.-C, matrícula nº 340103/1;
V – Darlene Aparecida da Silva, A.C.S, matrícula nº 32619-4;
VI – Michelle Cristina Fernandes Cunha, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;
VII – Meire Aparecida da Silva, Assistente Social, matrícula nº 2.279-9;
Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 05 (cinco) membros da comissão de avaliação.
Art. 8º - Integram o presente decreto os anexos VII e VIII da Lei n° 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.
Art. 9º - As implementações dos pagamentos serão avaliadas levando em consideração os gastos com despesas de pessoal de acordo com o índice permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com as normativas estabelecidas pelo TCE.
Art. 10 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO
INSCRIÇÃO	Protocolo online no Site Prefeitura	**19/02/2024 a 01/03/2024**
PRAZO DE ANÁLISE	Comissão de avaliação	**04/03/2024 a 15/03/2024**
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura e Diário Oficial	**18/03/2024**
RECURSO	Protocolo online no Site Prefeitura	**19/03/2024 a 02/04/2024**
PRAZO DE ANÁLISE	Comissão de avaliação	**03/04/2024 a 12/04/2024**
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura e Diário Oficial	**15/04/2023**

ANEXO VII

Nome:
Matrícula: Cargo: Admissão:
Lotação:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Legenda	Referência	Descrição
E – 1,0	**EXCELENTE**	Apresenta desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.
B – 0,8	**BOM**	Apresenta desempenho muito bom quanto ao aspecto avaliado, porém ainda apresenta aspectos passíveis de melhora.
R – 0,5	**REGULAR**	Apresenta desempenho parcialmente satisfatório no aspecto avaliado, necessitando melhorar a sua situação.
F – 0,0	**RUIM**	Apresenta desempenho insuficiente no aspecto avaliado, necessitando melhorar de forma acentuada sua situação.

Elemento Avaliado	E B R F
1) Cuidados com equipamentos e materiais: Mantém organizado e em bom estado, equipamento, local de trabalho e material utilizado ou de consulta, ou sob sua guarda. Utiliza equipamentos de segurança conforme normas técnicas e/ou legais, quando necessários ao desempenho de suas atribuições	□ □ □ □
2) Orientação para resultados: Desenvolve as atividades que lhe cabem de forma objetiva, otimizando o processo visando o resultado (final)	□ □ □ □
3) Responsabilidade e Qualidade: Apresenta a necessária responsabilidade no desempenho de suas funções. Apresenta trabalho preciso, desenvolvendo suas tarefas com a menor margem de erros possível	□ □ □ □
4) Novos conhecimentos: Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho e ao desenvolvimento de suas atividades	□ □ □ □
5) Comunicação: Transmite oralmente ou por escrito, informações, instruções e idéias de forma clara e objetiva.	□ □ □ □
6) Assiduidade: Permanece e cumpri a jornada no local de trabalho, tanto no aspecto horário como na freqüência.	□ □ □ □
7) Capacidade Técnica: Domina métodos técnicas necessárias para a execução de suas tarefas; mantém-se atualizado sobre os padrões internos, normas e Leis e utiliza equipamentos pertinentes a área em que atua quando preciso.	□ □ □ □
8) Relacionamento Interpessoal: Trabalha e relaciona-se em harmonia com os colegas e comunidade, procurando o bem estar comum; mostra disposição para colaborar com colegas e chefia na execução de seus trabalhos; atende com presteza e cortesia o usuário interno e / ou externo.	□ □ □ □
9) Iniciativa e Flexibilidade: Apresenta idéias, sugestões e informações com vistas à melhoria dos serviços a seu encargo e da unidade como um todo; realiza espontaneamente as atividades que lhe competem e propõe soluções adequadas à área em que atua, diferenciadas e pertinentes a cada caso. Adapta-se a situações novas e / ou pressões do trabalho; demonstra disposição, interesse e abertura para entender as situações e adotar ou não novas posições.	□ □ □ □
10) Sigilo e Ética Profissional: Tem cuidado com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho. Aceita os padrões de ética e os aplica no dever profissional, agindo com discrição, justiça, e indiscriminação.	□ □ □ □

SERVIDOR_____

NOME DO AVALIADOR:_____

OBS:_____

DATA_____/_____/_____

ANEXO VIII

CURSOS NA AREA	0.5 PONTOS POR HORA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:470F4517

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 56ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
110	ROSANA ROSSETO RAMOS DE JESUS
111	BRUNA CARLA DA SILVA BARBOSA
112	MIRELLE KARINE BANCI TELES DA SILVA
113	FERNANDA APARECIDA CARMELLO
114	KAREN FERNANDA COSTA PALMA
115	PALOMA ROZA BORGES
116	LUCIANA ALVES DE ASSIS
117	LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES
118	RAFAELA DA COSTA
119	ANDREZA DE FREITAS SANTOS
120	ANGÉLICA DAVANÇO BATISTA
121	ALINE CRISTINA FERRARINI DA COSTA
122	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES
123	NATALIA CAROLINE SCHIMITT
124	ERNESTINA ROSA DE CAMPOS DA ROCHA
125	GIOVANA STEFANY DE SOUSA
126	CLÁUDIA RUIZ PEREIRA

127	TAINA CAMARA BAZILIO DA SILVA
128	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO
129	CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO
130	RUTE DOS PASSOS
131	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA
132	TEREZA PARECIDA VIEIRA
133	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA
134	DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS
135	AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO
136	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	ADRIANA ALVES DOS SANTOS
12	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO
13	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR

Professor De Inglês - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	CLEITON DIAS DE PAULA
14	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA COLLI*
15	MARCELO ARISTIDES PEREIRA DA CONCEIÇÃO

*** Candidato já contratado no edital**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 09/02/2024
Horário: 13:00 as 15:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá carátere liminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabeleceo Edita l001/2022.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.EXAMES MÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.
(Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:AF6248A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidoras públicas municipais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira das servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Edina Riva Duarte	Professor	C-07	C-08	996
Eliane Sugari	Professora de Educação Infantil	EC-06	EC-07	1038
Edinamar Soranzo Pegoraro	Professora de Educação Infantil	EC-06	EC-07	1039

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E369B44D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 007/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO 007/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 007/2024 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2023, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação n° 007/2024 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 007/2024 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 2.442/2024, conforme item 13 do Edital Normativo.

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
QUANTIDADE: 06 CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
5º	36	ROZELI APARECIDA PINZI DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA
6º	103	LUZIA DA SILVA DANTAS	ENSINO FUNDAMENTAL	DESISTENTE
7º	77	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	DESISTENTE
8º	13	ANGELO MARCIO TOBIAS	ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA
9º	93	LUCIMARA SARAIVA MILANI	ENSINO FUNDAMENTAL	CLASSIFICADA
10º	48	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLASSIFICADA

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FFB8D2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001/2024

DECRETO N° 1 de 04/01/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 664/2023 de 21/12/2023, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 864.848,10 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.2065	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4430	01068-Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	8.898,14
	SUBTOTAL	8.898,14
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.1501.1068	Extensão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4450	01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	578.978,35
	SUBTOTAL	578.978,35
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4410	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	56.971,61
10.305.1001.2076	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4420	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	10.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4400	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	100.000,00
10.305.1001.2076	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4440	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	10.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4390	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	100.000,00
	SUBTOTAL	276.971,61
	TOTAL	864.848,10

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00491	Custeio Recursos Estaduais - Saúde	76.971,61
00493	Emendas Parlamentares - Saúde	200.000,00
01025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	578.978,35
01068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	8.898,14
	TOTAL	864.848,10

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 04 de janeiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:40BA8F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de KM 10, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 4.408, nº R-1-4.701, nº R-3-10-390, nº R-4-4.111, nº R-4-7-938, nº R-4-8-696, nº R-5-5.851, nº R-6-4.280, Matrícula desconhecida, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano km 10, neste município, pertencente às matrículas nº 4.408, de propriedade de Almerindo Alves Da Silva, Sebastiao Camargo, Iraci Terezinha Zibett E Vitorio Zibett, Vardeli Camargo E Ines Maria Camargo, Nadirde Fatima Camargo, Zelir Aparecida Camargo, Liseu Giovani Camargo, Nelson Camargo, Marco Aurelio Camargo, Jaime Camargo E Claudio Camargo, matrícula nº R-1-4.701, de propriedade de Antonio De Oliveira Wingert, matrícula nº R-3-10-390, de propriedade Jose Valentim Ugolini E Nair Terezinha Ugolini E Associaçao De Moradores Da Linha Km 10, matrícula nº R-4-4.111, de propriedade de Leonir Martins Da Silva, matrícula nº R-4-7-938, de propriedade de Antonio Ottobelli, matrícula nº R-4-8-696, de propriedade de Siro Soares E Terezinha Zibetti Soares, matrícula nº R-5-5.851, de propriedade de Nilza Limberger Toffoli E Valdir Ullmann, matrícula nº R-6-4.280, de propriedade de Vilson Wingert e Matrícula desconhecida, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar 84.676,00 m², tendo a concentração de 45 lotes, sendo 36 lotes aderentes, 01 lote de área institucional, 08 lote titular tabular e 06 ruas, com uma população de aproximadamente 180 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E e Rua Projetada F, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS

Área da matrícula 4.408	101.000,00 m²
Área da matrícula R-1-4.701	5.800,00 m²
Área da matrícula R-3-10.390	13.168,00 m²
Área da matrícula R-4-4.111	32.300,00 m²
Área da matrícula R-4-7.938	43.000,00 m²
Área da matrícula R-4-8.696	1.632,00 m²
Área da matrícula R-5-5.851	51.000,00 m²
Área da matrícula R-6-4.280	9.000,00 m²
Área da matrícula	-
Área dos lotes aderentes	61.516,51 m²
Área de lotes titular tabular	11.509,28 m²
Área de ruas a regularizar	10.969,94 m²
Área total da REURB	84.676,00 m²PR.

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. **Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Matrícula nº 4.408, de propriedade de Almerindo Alves Da Silva, Sebastiao Camargo, Iraci Terezinha Zibett E Vitorio Zibett, Vardeli Camargo E Ines Maria Camargo, Nadirde Fatima Camargo, Zelir Aparecida Camargo, Liseu Giovani Camargo, Nelson Camargo, Marco Aurelio Camargo, Jaime Camargo E Claudio Camargo;
Matrícula nº R-1-4.701, de propriedade de Antonio De Oliveira Wingert;
Matrícula nº R-3-10-390, de propriedade Jose Valentim Ugolini E Nair Terezinha Ugolini E Associaçao De Moradores Da Linha Km 10;
Matrícula nº R-4-4.111, de propriedade de Leonir Martins Da Silva;
Matrícula nº R-4-7-938, de propriedade de Antonio Ottobelli;
Matrícula nº R-4-8-696, de propriedade de Siro Soares E Terezinha Zibetti Soares;
Matrícula nº R-5-5.851, de propriedade de Nilza Limberger Toffoli E Valdir Ullmann;
Matrícula nº R-6-4.280, de propriedade de Vilson Wingert;
Matrícula desconhecida.
Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Matrícula nº 4.408, de propriedade de Almerindo Alves Da Silva, Sebastiao Camargo, Iraci Terezinha Zibett E Vitorio Zibett, Vardeli Camargo E Ines Maria Camargo, Nadirde Fatima Camargo, Zelir Aparecida Camargo, Liseu Giovani Camargo, Nelson Camargo, Marco Aurelio Camargo, Jaime Camargo E Claudio Camargo;
Matrícula nº R-10-7.035, de propriedade de Valdeci Ferrari e Denise de Oliveira Ferrari; **Matrícula nº R-4-7-938**, de propriedade de Antonio Ottobelli;
Matrícula nº R-4-4.111, de propriedade de Leonir Martins Da Silva;
Matrícula desconhecida;
Matrícula nº 11.620, de propriedade de Adilson Dalla Costa e Ioni Stefano Dalla Costa;
Matrícula nº R-5-5.851, de propriedade de Nilza Limberger Toffoli E Valdir Ullmann;
Matrícula nº R-3-10-390, de propriedade Jose Valentim Ugolini E Nair Terezinha Ugolini E Associaçao De Moradores Da Linha Km 10;
Matrícula nº R-4-8-696, de propriedade de Siro Soares E Terezinha Zibetti Soares;
Matrícula nº R-6-4.280, de propriedade de Vilson Wingert.

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ALMERINDA DE LIMA BUENO e VALTER MOREIRA BUENO
2.	BRUNO RICARDO GRANDO
3.	CASSIA DOS SANTOS DO CONTO
4.	CLEONICE CECONI
5.	DEISI TALITA SANTOS DO CONTO e ANDRÉ CHAGAS
6.	DIONATAN SALLA DA SILVEIRA
7.	DOUGLAS ROZA DE LIMA
8.	EDIVINA RIBEIRO
9.	ELIANE OTT GARCIA e DERLI ALVES GARCIA
10.	ELIZANDRA MALLMANN e JULIANO DIAS TIBES
11.	EVA DE LIMA
12.	EVA DE SOUZA ROZA DE LIMA e VALDECIR DE LIMA
13.	EVA PRUDENTE e VALDECIR DE OLIVEIRA
14.	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
15.	IRONITA SALLA e ANGELINO SALLA
16.	IVONE SALETE POLGA MONTEIRO e TEODOLINO RAMOS MONTEIRO
17.	LORENE SALLA
18.	LORENI ALVES GARCIA e JOÃO PIVOTO
19.	LUIZ JONATAS DE SOUZA IUDS
20.	MARCELINO RIBEIRO
21.	MARILETE DALLA COSTA e LEONIR MARTINS DA SILVA
22.	MARINEZ SALLA DA SILVEIRA e SERGIO TELLES DA SILVEIRA
23.	MARISA DA CONCEIÇÃO DE MOURA TOFFOLI e SERGIO ANTONIO TOFFOLI
24.	MARLENE SALLA
25.	NEIVANIR ALVES GARCIA
26.	NOELIA RUPPENTHOL VELASQUE e MARCAL VELASQUE
27.	ODETE DOS SANTOS e JOÃO PEDRO DOS SANTOS
28.	ROSA RIBEIRO e GILBERTO NUNES CAVALHEIRO
29.	SIRLENE REGINA MEGER e AMAURI CARDOSO BORGES
30.	SOLANGE HARDT PUHL e LEANDRO PUHL
31.	SUELI PEREIRA e PEDRO SERGIO DE ABREU
32.	SUZAMAR DE SOUZA LEITE ANTUNES e JEFFERSON ANTUNES
33.	VAGNER MATEUS MEGER
34.	VANEIDE DE OLIVEIRA

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:98904C4D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de KM 10, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 4.408, nº R-1-4.701, nº R-3-10-390, nº R-4-4.111, nº R-4-7-938, nº R-4-8-696, nº R-5-5.851, nº R-6-4.280, Matrícula desconhecida, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano km 10, neste município, pertencente às matrículas nº 4.408, de propriedade de Almerindo Alves Da Silva, Sebastiao Camargo, Iraci Terezinha Zibett E Vitorio Zibett, Vardeli Camargo E Ines Maria Camargo, Nadirde Fatima Camargo, Zelir Aparecida Camargo, Liseu Giovani Camargo, Nelson Camargo, Marco Aurelio Camargo, Jaime Camargo E Claudio Camargo, matrícula nº R-1-4.701, de propriedade de Antonio De Oliveira Wingert, matrícula nº R-3-10-390, de propriedade Jose Valentim Ugolini E Nair Terezinha Ugolini E Associaçao De Moradores Da Linha Km 10, matrícula nº R-4-4.111, de propriedade de Leonir Martins Da Silva, matrícula nº R-4-7-938, de propriedade de Antonio Ottobelli, matrícula nº R-4-8-696, de propriedade de Siro Soares E Terezinha Zibetti Soares, matrícula nº R-5-5.851, de propriedade de Nilza Limberger Toffoli E Valdir Ullmann, matrícula nº R-6-4.280, de propriedade de Vilson Wingert e Matrícula desconhecida, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar 84.676,00 m², tendo a concentração de 45 lotes, sendo 36 lotes aderentes, 01 lote de área institucional, 08 lote titular tabular e 06 ruas, com uma população de aproximadamente 180 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E e Rua Projetada F, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS

Área da matrícula 4.408	101.000,00 m²
Área da matrícula R-1-4.701	5.800,00 m²
Área da matrícula R-3-10.390	13.168,00 m²
Área da matrícula R-4-4.111	32.300,00 m²
Área da matrícula R-4-7.938	43.000,00 m²
Área da matrícula R-4-8.696	1.632,00 m²
Área da matrícula R-5-5.851	51.000,00 m²
Área da matrícula R-6-4.280	9.000,00 m²
Área da matrícula	-
Área dos lotes aderentes	61.516,51 m²
Área de lotes titular tabular	11.509,28 m²
Área de ruas a regularizar	10.969,94 m²
Área total da REURB	84.676,00 m²PR.

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. **Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 4.408, de propriedade de Almerindo Alves Da Silva, Sebastiao Camargo, Iraci Terezinha Zibett E Vitorio Zibett, Vardeli Camargo E Ines Maria Camargo, Nadirde Fatima Camargo, Zelir Aparecida Camargo, Liseu Giovani Camargo, Nelson Camargo, Marco Aurelio Camargo, Jaime Camargo E Claudio Camargo;

Matrícula nº R-1-4.701, de propriedade de Antonio De Oliveira Wingert;

Matrícula nº R-3-10-390, de propriedade Jose Valentim Ugolini E Nair Terezinha Ugolini E Associaçao De Moradores Da Linha Km 10;

Matrícula nº R-4-4.111, de propriedade de Leonir Martins Da Silva;
Matrícula nº R-4-7-938, de propriedade de Antonio Ottobelli;
Matrícula nº R-4-8-696, de propriedade de Siro Soares E Terezinha Zibetti Soares;
Matrícula nº R-5-5.851, de propriedade de Nilza Limberger Toffoli E Valdir Ullmann;
Matrícula nº R-6-4.280, de propriedade de Vilson Wingert;
Matrícula desconhecida.
Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Matrícula nº 4.408, de propriedade de Almerindo Alves Da Silva, Sebastiao Camargo, Iraci Terezinha Zibett E Vitorio Zibett, Vardeli Camargo E Ines Maria Camargo, Nadirde Fatima Camargo, Zelir Aparecida Camargo, Liseu Giovani Camargo, Nelson Camargo, Marco Aurelio Camargo, Jaime Camargo E Claudio Camargo;
Matrícula nº R-10-7.035, de propriedade de Valdeci Ferrari e Denise de Oliveira Ferrari; **Matrícula nº R-4-7-938**, de propriedade de Antonio Ottobelli;
Matrícula nº R-4-4.111, de propriedade de Leonir Martins Da Silva;
Matrícula desconhecida;
Matrícula nº 11.620, de propriedade de Adilson Dalla Costa e Ioni Stefano Dalla Costa;
Matrícula nº R-5-5.851, de propriedade de Nilza Limberger Toffoli E Valdir Ullmann;
Matrícula nº R-3-10-390, de propriedade Jose Valentim Ugolini E Nair Terezinha Ugolini E Associaçao De Moradores Da Linha Km 10;
Matrícula nº R-4-8-696, de propriedade de Siro Soares E Terezinha Zibetti Soares;
Matrícula nº R-6-4.280, de propriedade de Vilson Wingert.

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ALMERINDA DE LIMA BUENO e VALTER MOREIRA BUENO
2.	BRUNO RICARDO GRANDO
3.	CASSIA DOS SANTOS DO CONTO
4.	CLEONICE CECONI
5.	DEISI TALITA SANTOS DO CONTO e ANDRÉ CHAGAS
6.	DIONATAN SALLA DA SILVEIRA
7.	DOUGLAS ROZA DE LIMA
8.	EDIVINA RIBEIRO
9.	ELIANE OTT GARCIA e DERLI ALVES GARCIA
10.	ELIZANDRA MALLMANN e JULIANO DIAS TIBES
11.	EVA DE LIMA
12.	EVA DE SOUZA ROZA DE LIMA e VALDECIR DE LIMA
13.	EVA PRUDENTE e VALDECIR DE OLIVEIRA
14.	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
15.	IRONITA SALLA e ANGELINO SALLA
16.	IVONE SALETE POLGA MONTEIRO e TEODOLINO RAMOS MONTEIRO
17.	LORENE SALLA
18.	LORENI ALVES GARCIA e JOÃO PIVOTO
19.	LUIZ JONATAS DE SOUZA IUDS
20.	MARCELINO RIBEIRO
21.	MARILETE DALLA COSTA e LEONIR MARTINS DA SILVA
22.	MARINEZ SALLA DA SILVEIRA e SERGIO TELLES DA SILVEIRA
23.	MARISA DA CONCEIÇÃO DE MOURA TOFFOLI e SERGIO ANTONIO TOFFOLI
24.	MARLENE SALLA
25.	NEIVANIR ALVES GARCIA
26.	NOELIA RUPPENTHOL VELASQUE e MARCAL VELASQUE
27.	ODETE DOS SANTOS e JOÃO PEDRO DOS SANTOS
28.	ROSA RIBEIRO e GILBERTO NUNES CAVALHEIRO
29.	SIRLENE REGINA MEGER e AMAURI CARDOSO BORGES
30.	SOLANGE HARDT PUHL e LEANDRO PUHL
31.	SUELI PEREIRA e PEDRO SERGIO DE ABREU
32.	SUZAMAR DE SOUZA LEITE ANTUNES e JEFFERSON ANTUNES
33.	VAGNER MATEUS MEGER
34.	VANEIDE DE OLIVEIRA

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C7A67EEB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023 - PROCESSO Nº 1018/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30979/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023 - Processo nº 1018/2023
Objeto: Aquisição de 01 ônibus, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 e 01 Micro-ônibus, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022 que será destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INGA CAMINHOES	1	1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CHASSI E CARROCERIA INTEGRADO, ACOPLADO A CHASSI COM MOTOR DIANTEIRO, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Zero quilometro; 2023/2024 - Primeiro emplacamento - Capacidade mínima de 44 passageiros + motorista; – Banheiro - Poltronas individuais reclináveis, com no mínimo 1000 mm, revestidas em tecido. - Tacógrafo eletrônico de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 260 cv; euroVI - Mínimo 6 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10; sistema injeção de arla32; - Tração 4x2; - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual mínimo de 6 marchas à frente e uma a ré sincronizada; - Direção, hidráulica, - Tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, original do chassis; - Bagageiro na Traseira; - Pneus nas dimensões, mínimas de 275/80 R22.5'', radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas, mesmas especificações dos de rodagem; - Ar Condicionado de teto e dutado Potência mínima de 125.000Btus; - Ar Condicionado na cabine do motorista; - Sistema de som ambiente com rádio AM/FM, USB e Bluetoth; - Itinerário Eletrônico. - DPM (dispositivo de poltrona móvel). - Porta pacotes completo sobre as poltronas com ar, iluminação, - Parede total de separação com porta dobradiça - Janelas de correr, com vidros fumê e cortinas em todo salão; - PBT – Peso Bruto Total Homologado mínimo de 17.000 kg; - Largura externa máxima do veículo de 2.500 mm; - Comprimento Mínimo de 11.700 mm; - Largura interna mínimo de 2.380 mm; - Distância entre eixos mínima de 5.950 mm -Altura interna mínima de 1900mm; -Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); - Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial; - Para-brisa bi-partido com lavador, temporizador e desembaçador; - Piso com revestimento de madeira naval antiderrapante; - Sirene de marcha ré; - Chave reserva de ignição; - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral, amortecimento hidráulico, apoio de cabeça e regulagem; - Porta pantográfica, dianteira lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Veiculo deve ser entregue plotado conforme padrão do município. - Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).	Mercedes Benz Of 1726 Carroceria Comil Versatille - Comil	1,00	848.000,00
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	MICRO-ÔNIBUS NOVO ZERO KM ANO MOD. Mínimo 2023 com Chassi e carroceria integrados. Detalhamento: -Veículo Automotor Tipo Ônibus com Capacidade de Transporte de no Mínimo 32 Passageiros; -Com (DPM Dispositivo Móvel de Poltrona) Conforme Portaria 205/2017; -Dispositivo de Acessibilidade para Pessoas com Mobilidade Reduzida Conforme Legislação Vigente; -Procedência Nacional; Pintura na Cor Preferencial Branca; -Motor Diesel, Potencia Mínima de 150 CV; -Sistema de injeção eletrônica com unidades individuais, Sistema de Tratamento de Gases SCR, dentro das Normas de Emissões do PROCONVE; -Direção Elétrica ou Hidráulica; - Freios ABS com EBD; Transmissão Manual Mínima de 06 (SEIS) Marchas a Frente ou Superior; -Dimensões Mínimas de Entre Eixos 4500 mm, - Comprimento Total Mínimo 9000 mm, Largura 2150 mm, PBT 8500 KG, Comprimento para Carroceria 8.900 mm, Suspensão Dianteira, Feixe de molas parabólicas E Traseira Com Amortecedores e Barras Estabilizadora, -Rodas de Aço com Cobertura de Porcas de Roda; -Uma Porta de Serviço Tipo Pantográfica Normal, 01 Porta de Serviço; -Porta de Serviço Padrão, Dobradiça Normal Acionamento das Portas: Sistema de Válvula Pneumático para Portas, com Válvula Alívio Grade Dianteiro; - Para-Brisa Bipartido (Facilidade e Economia de Manutenção; -ECONOMICIDADE; Traseira Superior Fechada, sem Vidro, Divisão com Cabine atrás do Posto do Motorista, -Poltrona do Motorista Encosto Alto com Amortecimento Hidráulico, Adesivo De Identificação de Local Preferencial, -Conforme Norma NBR 153209 Cintos de Segurança Abdominal Retrátil, Descansa Braços, -Uma Posição mais Mínimo de 02 (DUAS) Reclinações em Todas as Poltronas; -Banco Motorista Auxiliar: Poltrona Individual com Uma Posição Inicial e Duas Reclinações e Cinto de Segurança 03 Pontas Retrátil, largura mínima 820 mm; Atrás da Parede Divisória - Caixa Porta Pertence do Motorista: Carregador USB disponível para Todas as Poltronas - Janelas: Rodoviárias Com Vidros colados; - Climatização: - Ar Condicionado: mínimo 80.000 BTU/h 3.3 - Isolamento Térmico Total na Carroceria – Alçapão no Teto: - Uma de saída de Emergência no Teto - Ventilação de Cabine; - Defroster Frio e Quente 4; Janelas de Emergência Lado Direito e Lado Esquerdo do Salão; - Porta- Pacote: Forçador de Ar para a Cabine: -Com Forçador no Lado Esquerdo e Lado Direito do Porta Pacote, Cabine com Ar Condicionado - Parede de Separação: - Divisão Total com Porta; - Cortinas em todas as Janelas do Salão, Iluminação do Salão em Lâmpadas de LED; - Revestimento das Poltronas em Tecido/ Courvin; Câmera de Ré, Sirene de Ré,	Marca Marcopolo Modelo Volare V8L Attack8	1,00	508.000,00

			Proteção Solar para Motorista/Auxiliar Tapa-Sol Tipo Automóvel, - Sistema Elétrico do Veículo de no Mínimo 24 Volts Composto por duas Baterias: Fiação do Tipo não Propagadora de Chamas, com a Carga Convenientemente Distribuída por Circuitos. - Tanque de Combustível min. 150L; Tanque de (ARLA 32); - Pneus Mínimo 215/75 R 17,5, Com Rodas e Estepe no Mesmo Modelo dos Pneus de Rodagem; -Macaco Hidráulico Compatível com o Peso do Veículo, -Chave de Rodas, - Triangulo de Sinalização, Porta Estepe Tipo Cesto no Entre-Eixos Lado Direito com Chave na Portinhola, Passa-Balsa na Lateral da Traseira. Farol de Neblina, Iluminação Externa de Acordo Normas Contran, Espelhos - Retrovisores Externos LD - Convexo e LE Plano; Chave Geral. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). Acessibilidade conforme legislação vigente. Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.			

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/02/2024.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:58DCE4D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023 - PROCESSO Nº 1018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023 - Processo nº 1018/2023
OBJETO: Aquisição de 01 ônibus, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 e 01 Micro-ônibus, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022 que será destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

INGA CAMINHOES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CHASSI E CARROCERIA INTEGRADO, ACOPLADO A CHASSI COM MOTOR DIANTEIRO, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Zero quilometro; 2023/2024 - Primeiro emplacamento - Capacidade mínima de 44 passageiros + motorista; – Banheiro - Poltronas individuais reclináveis, com no mínimo 1000 mm, revestidas em tecido. - Tacógrafo eletrônico de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 260 cv; euroVI - Mínimo 6 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10; sistema injeção de arla32; - Tração 4x2; - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual mínimo de 6 marchas à frente e uma a ré sincronizada; - Direção, hidráulica, - Tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, original do chassis; - Bagageiro na Traseira; - Pneus nas dimensões, mínimas de 275/80 R22.5'', radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas, mesmas especificações dos de rodagem; - Ar Condicionado de teto e dutado Potência mínima de 125.000Btus; - Ar Condicionado na cabine do motorista; - Sistema de som ambiente com rádio AM/FM, USB e Bluetoth; - Itinerário Eletrônico. - DPM (dispositivo de poltrona móvel). - Porta pacotes completo sobre as poltronas com ar, iluminação, - Parede total de separação com porta dobradiça - Janelas de correr, com vidros fumê e cortinas em todo salão; - PBT – Peso Bruto Total Homologado mínimo de 17.000 kg; - Largura externa máxima do veículo de 2.500 mm; - Comprimento Mínimo de 11.700 mm; - Largura interna mínimo de 2.380 mm; - Distância entre eixos mínima de 5.950 mm -Altura interna mínima de 1900mm; -Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); - Eixo traseiro motriz com rodados duplos e equipado com diferencial; - Para-brisa bi-partido com lavador, temporizador e desembaçador; - Piso com revestimento de madeira naval antiderrapante; - Sirene de marcha ré; - Chave reserva de ignição; - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral, amortecimento hidráulico, apoio de cabeça e regulagem; - Porta pantográfica, dianteira lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Veiculo deve ser entregue plotado conforme padrão do município. - Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem.	Mercedes Benz Of 1726 Carroceria Comil Versatille - Comil	Versatille - Comil	UN	1,00	848.000,00	848.000,00

		(Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).						
TOTAL								848.000,00
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MICRO-ÔNIBUS NOVO ZERO KM ANO MOD. Mínimo 2023 com Chassi e carroceria integrados. Detalhamento: -Veículo Automotor Tipo Ônibus com Capacidade de Transporte de no Mínimo 32 Passageiros; -Com (DPM Dispositivo Móvel de Poltrona) Conforme Portaria 205/2017; -Dispositivo de Acessibilidade para Pessoas com Mobilidade Reduzida Conforme Legislação Vigente; -Procedência Nacional; Pintura na Cor Preferencial Branca; -Motor Diesel, Potencia Mínima de 150 CV; -Sistema de injeção eletrônica com unidades individuais, Sistema de Tratamento de Gases SCR, dentro das Normas de Emissões do PROCONVE; -Direção Elétrica ou Hidráulica; -Freios ABS com EBD; Transmissão Manual Mínima de 06 (SEIS) Marchas a Frente ou Superior; -Dimensões Mínimas de Entre Eixos 4500 mm, -Comprimento Total Mínimo 9000 mm, Largura 2150 mm, PBT 8500 KG, Comprimento para Carroceria 8.900 mm, Suspensão Dianteira, Feixe de molas parabólicas E Traseira Com Amortecedores e Barras Estabilizadora, -Rodas de Aço com Cobertura de Porcas de Roda; -Uma Porta de Serviço Tipo Pantográfica Normal, 01 Porta de Serviço; -Porta de Serviço Padrão, Dobradiça Normal Acionamento das Portas: Sistema de Válvula Pneumático para Portas, com Válvula Alívio Grade Dianteiro; - Para-Brisa Bipartido (Facilidade e Economia de Manutenção; -ECONOMICIDADE; Traseira Superior Fechada, sem Vidro, Divisão com Cabine atrás do Posto do Motorista, -Poltrona do Motorista Encosto Alto com Amortecimento Hidráulico, Adesivo De Identificação de Local Preferencial, -Conforme Norma NBR 153209 Cintos de Segurança Abdominal Retrátil, Descansa Braços, -Uma Posição mais Mínimo de 02 (DUAS) Reclinações em Todas as Poltronas; -Banco Motorista Auxiliar: Poltrona Individual com Uma Posição Inicial e Duas Reclinações e Cinto de Segurança 03 Pontas Retrátil, largura mínima 820 mm; Atrás da Parede Divisória - Caixa Porta Pertence do Motorista: Carregador USB disponível para Todas as Poltronas - Janelas: Rodoviárias Com Vidros colados; - Climatização: - Ar Condicionado: mínimo 80.000 BTU/h 3.3 - Isolamento Térmico Total na Carroceria – Alçapão no Teto: - Uma de saída de Emergência no Teto - Ventilação de Cabine; - Defroster Frio e Quente 4; Janelas de Emergência Lado Direito e Lado Esquerdo do Salão; - Porta-Pacote: Forçador de Ar para a Cabine: -Com Forçador no Lado Esquerdo e Lado Direito do Porta Pacote, Cabine com Ar Condicionado - Parede de Separação: - Divisão Total com Porta; - Cortinas em todas as Janelas do Salão, Iluminação do Salão em Lâmpadas de LED; - Revestimento das Poltronas em Tecido/ Courvin; Câmera de Ré, Sirene de Ré, Proteção Solar para Motorista/Auxiliar Tapa-Sol Tipo Automóvel, - Sistema Elétrico do Veículo de no Mínimo 24 Volts Composto por duas Baterias: Fiação do Tipo não Propagadora de Chamas, com a Carga Convenientemente Distribuída por Circuitos. - Tanque de Combustível min. 150L; Tanque de (ARLA 32); - Pneus Mínimo 215/75 R 17,5, Com Rodas e Estepe no Mesmo Modelo dos Pneus de Rodagem; -Macaco Hidráulico Compatível com o Peso do Veículo, -Chave de Rodas, - Triangulo de Sinalização, Porta Estepe Tipo Cesto no Entre-Eixos Lado Direito com Chave na Portinhola, Passa-Balsa na Lateral da Traseira. Farol de Neblina, Iluminação Externa de Acordo Normas Contran, Espelhos - Retrovisores Externos LD - Convexo e LE Plano; Chave Geral. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). Acessibilidade conforme legislação vigente. Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.	Marca Marcopolo	Modelo Volare V8L Attack8	UN	1,00	508.000,00	508.000,00
TOTAL								508.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8077C74B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros visando o atendimento aos Grupos de Idosos que frequentam as atividades do município e região
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Grupos de Idosos que frequentam as atividades do município e região, sendo ida e volta.			KM	9.500,00	6,10	57.950,00
TOTAL								**57.950,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:67577855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E JR ACABAMENTOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.649.298/0001-91

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 DE 30/01/2024.
OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
06.001.27.812.0021.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de arbitragem oficial para futebol de campo contendo 02 árbitros, 04 auxiliares e 01 representante por partida. **Devidamente filiado a alguma associação de arbitragem do estado do paraná. A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na federação**	SERV	18	1.338,66	24.095,88
02	Serviço de arbitragem para Futsal adulto livre e veterano, contendo 02 árbitros, 01 representante, por partida. **Devidamente filiado a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na Federação**	SERV	12	377,36	4.528,32
03	Serviço de arbitragem para futebol Suíço Adulto Livre e Veterano contendo 02 árbitros e 01 representante, por partida. **Devidamente filiado a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na Federação.**	SERV	12	363,67	4.364,04
04	Serviço de arbitragem para futsal menor, contendo 03 árbitros e 01 representante por partida. **Devidamente filiado a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na Federação.**	SERV	12	322,79	3.873,48
05	Serviço de arbitragem para futsal Menor Infantil e Infanto Juvenil, contendo 03 árbitros e 01 representante por partida. **Devidamente filiado a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na Federação.**	SERV	12	341,00	4.092,00
06	Serviço de arbitragem para Voleibol de quadra masculino e feminino, contendo 02 árbitros e 01 representante por partida. **Devidamente filiado a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na Federação.**	SERV	12	348,33	4.179,96
07	Serviço de arbitragem para vôlei de areia masculino e feminino, contendo 02 árbitros e 01 representante por partida. **Devidamente filiado a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná. A comprovação deverá ser feita no evento através da apresentação da carteira de registro na Federação.**	SERV	12	355,39	4.264,68
TOTAL					**49.398,36**

Valor global: R$ 49.398,36 (Quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:71BAC674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 61/2024

Súmula: Designa professores para Regência de Classe, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 23/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados os professores abaixo relacionados para assumirem Regência de Classe nas Escolas Municipais, no ano letivo de 2024.

- Adevanete Rodrigues; - Ana Cassia de Oliveira Gobbo; - Ana Cassia de Oliveira Gobbo; - Aline Aparecida de Lima Bento; - Ana Paula Ignácio; - Alba Carla Peres Soares; - Alba Carla Peres Soares; - Angela Maria Fiori; - Amelia Aparecida Ignácio;; - Cicera Marcolino de Siqueira; - Conceição Ap. Martini Matos; - Claudinéia dos Reis; - Emilene Siena dos Santos; - Eliana Ap. Diniz de Souza; - Eva Cristina de Moura Dutra; - Fransciane G. Ramalho de Almeida; - Fransciane G. Ramalho de Almeida; - Glaucia C. de Oliveira Manesco; - Giovana Gomes da Silva Bueno; - Ilza Felix de F. Duarte; - Irene Joseja da Silva;	- Irany Rmalho; -Jane Paula M. de Freitas; - Joice Crichener Sampaio; - Jocelia Bento Parra; - Josielli Poliani R. da Silva; - Leika Gil da Silva; - Lucia Fatima de Souza Peres; - Margareth Godinho; - Márcia L. dos Santos Romanísio; - Maria Aparecida Cunha da Silva; - Maryane Ap. Moraes Freitas; - Monika Mensalos Moreira; - Neiva de Carvalho; - Rita de Cássia Escatambulo; - Sandra Ap. de Aguiar; - Sandra G. Ribeiro Ramalho; - Silvana Ramalho de Mattos; - Tania Ap. Fiori; - Thais F. de Paula Antunes; - Vera Lucia Ramalho;

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de fevereiro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:C0522167

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 10/2024

Processo Nº 220/2023
Pregão Nº 100/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2024
No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAR, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 100/2023, Processo licitatório nº 220/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira., em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
ID FARMA LTDA	45, 66

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ID FARMA LTDA	46.796.127/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45	BR0267203 - DIPIRONA 500 MG - CAIXA 500 CPR.	Prati	cx	6	R$70,00	R$420,00
1	66	BR0267676 - IBUPROFENO 600 MG - CX 500 CPR.	Prati	cx	84	R$96,00	R$8.064,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis paralevantamento das condiçõesde mercado, envolvendo todosos elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2)o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalizaçãoda contratação, mediantecontrole do cumprimento de todasas obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo,de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
5.3.8. Ter direito de preferência ou ,igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; **b)** o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1**0.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa,no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 8 de fevereiro de 2024.

ID FARMA LTDA
CNPJ: 46.796.127/0001-60

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:54BADAF4

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 11/2024

Processo Nº 220/2023
Pregão Nº 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2024

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o**) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoajurídica dedireito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAR, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 100/2023, Processo licitatório nº 220/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira., em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	64, 65

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	43.607.262/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64	BR0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA 4ML.	Hypofarma	amp	500	R$2,98	R$1.490,00
1	65	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - 5ML - FRASCO AMPOLA.	Blau	amp	100	R$16,35	R$1.635,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 8 de fevereiro de 2024.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AE1DDC7E

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 12/2024

Processo Nº 220/2023
Pregão Nº 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2024

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAR, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 100/2023, Processo licitatório nº 220/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	18, 19, 20, 84
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:	
NOME DA EMPRESA	**CNPJ**
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18	BR0268228 - CEFALOTINA 1.000MG - EV - FRASCO AMPOLA.	Blau	un	100	R$4,05	R$405,00
1	19	BR0424712 - CITRATO DE FENTANILA 78,5MG/ML - AMPOLA 2 ML.	Hipolabor	amp	200	R$1,85	R$370,00
1	20	BR0268442 - CLORETO SUXAMETONIO 100MG - FRASCO/ AMPOLA.	Blau	un	300	R$23,47	R$7.041,00
1	84	BR0279297 - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - POMADA - TUBO 30G.	Prati Donaduzzi	tb	350	R$7,66	R$2.681,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 8 de fevereiro de 2024.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:634F110B

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 70/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/ 2023
ATA ATUALIZADA 08/02/2024
No dia 22 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr.(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023,
Processo licitatório nº 107/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E ALIMENTOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	27,28

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	28.072.565/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E ALIMENTOS.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	COPO DESCARTAVEL 180ML (PCT C/100UND) (1ºQUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	1200	paco	CRISTALCOPO PACOTE 1	R$ 3,79	R$ 4.548,00
28	COPO DESCARTAVEL 50ML (PCT C/100 UND) (1ºQUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	200	paco	CRISTALCOPO PACOTE 1	R$ 1,64	R$328,00
	Total do Participante:					**R$ 4.876,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações
de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão nãoparticipante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até
25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e
as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de
Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.1. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.2. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.3. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação
da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV,
alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem
11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 08 de fevereiro de 2024.

NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 28.072.565/0001-01

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EB177348

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 13/2024

Processo Nº 220/2023
Pregão Nº 100/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 / 2024

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAR, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 100/2023, Processo licitatório nº 220/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira., em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36, 49, 50, 59

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36	BR0272044 - CLORIDRATO CLONIDINA 0,150 - CAIXA COM 30CPR	Mawdsley	cx	48	R$9,11	R$437,28
1	49	BR0272644 - ENOXAPARINA SÓDICA AMPOLA 20 MG - SOL. INJETAVEL SERINGA	Clexane/Sanofi	amp	200	R$13,90	R$2.780,00
1	50	BR0272645 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG - SOL. INJETÁVEL SERINGA	Clexane/Sanofi	amp	200	R$15,52	R$3.104,00
1	59	BR0270785 - FENOTEROL AEROSSOL 100MCG/ DOSE - FRASCO	Boehringer	fr	30	R$18,83	R$564,90

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder
Cumprir o compromisso inicial mente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2)onovopreçoofertadodeverámanterequivalênciaentreopreçooriginalmenteconstantedapropostaeopreço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁOESTABELECIDONO EDITALDE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federaln.º 8.666, de 21dejunho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo as segurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalizaçãoda contratação, mediantecontrole do cumprimento de todasas obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de

contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou devalormínimo,deacordocomasuacapacidadedefornecimentofixadanapropostadepreçodesuatitularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedor a classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará a inda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa,no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 8 de fevereiro de 2024.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0002-32

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9E904AD0

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 14/2024

Processo Nº 220/2023
Pregão Nº 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 / 2024

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086,Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 100/2023, Processo licitatório nº 220/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
PROMEFARMA - REPRESENTAÇÕES COM. LTDA	91, 92

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
PROMEFARMA - REPRESENTAÇÕES COM. LTDA	81.706.251/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	91	BR0273952 - PROGESTERONA 200MG - 1 CAIXA COM 42 COMPRIMIDOS.	Farmoquímica	cx	60	R$162,96	R$9.777,60
1	92	BR0273953 - PROGESTERONA 100MG - 1 CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	Farmoquímica	cx	20	R$58,17	R$1.163,40

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento

fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 9 de fevereiro de 2024.

PROMEFARMA - REPRESENTAÇÕES COM. LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F2D0AEF1

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 15/2024

Processo Nº 220/2023
Pregão Nº 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 / 2024

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAR, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 100/2023, Processo licitatório nº 220/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16, 24, 26, 30, 34, 54, 55, 60, 61, 62

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16	BR0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 U FRASCO AMPOLA.	Teuto	amp	500	R$5,70	R$2.850,00
1	24	BR0448844 - CETOPROFENO IM 100MG - AMPOLA 2ML.	União Química	AMP	2.000	R$1,27	R$2.540,00
1	26	BR0340167 - CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML - AMPOLA 2ML.	Teuto	amp	500	R$1,20	R$600,00
1	30	BR0267310 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10/2ML - AMPOLA 2ML.	Farmace	amp	2.000	R$0,58	R$1.160,00
1	34	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 20% - AMPOLA DE 10ml.	Farmace	amp	200	R$0,71	R$142,00
1	54	BR0268255 - EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA 1ML	Hypofarma	amp	500	R$1,09	R$545,00
1	55	BR0267666 - FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	Hypofarma	amp	2.000	R$0,82	R$1.640,00
1	60	BR0269759 - GENTAMICINA 80MG/ML - AMPOLA 2ML.	Hypofarma	amp	300	R$1,00	R$300,00
1	61	BR0267541 - GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML.	Farmace	amp	200	R$0,50	R$100,00
1	62	BR0267540 - GLICOSE 25% - AMPOLA 10ML.	Farmace	amp	1.000	R$0,43	R$430,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 9 de fevereiro de 2024.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:590BB0F0

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 16/2024

Processo Nº 220/2023
Pregão Nº 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 / 2024

No dia 20 do mês de dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINE GASPAR, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 100/2023, Processo licitatório nº 220/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8, 70, 71, 75

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	BR0448838 - ACEBROFILINA XAROPE 5mg/ml - PEDIÁTRICO 120ml.	Neo Química	un	350	R$14,39	R$5.036,50
1	70	BR0376767 - IVERMECTINA 6MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	Vitamedic	cx	2	R$400,00	R$800,00
1	71	BR0268124 - LEVOTIROXINA 25 MCG - CAIXA COM 30 CPR.	Merck	cx	500	R$9,00	R$4.500,00
1	75	BR0305270 - LEVOFLOXACINO 500MG - 1 CAIXA 10 COMPRIMIDOS.	Cimed	cx	40	R$15,00	R$600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 9 de fevereiro de 2024.

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9BFCCFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 44/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 837.000,00 (Oitocentos e trinta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1500/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 837.000,00 (Oitocentos e trinta e sete mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3301	00857-TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	19.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.850,00
3321	00857-TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	776.150,00
	SUBTOTAL	**837.000,00**
	TOTAL	**837.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1500/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.850,00
	SUBTOTAL	**26.850,00**
	TOTAL	**41.850,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.5.1.01.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	795.150,00
	TOTAL	**795.150,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:D795B112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE EXTRATO ADITIVO

EXTRATODE TERMOADITIVO

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATONº. 003/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃOPRESENCIALN.º035/2021/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUASDESARANDI–SERVIÇOMUNICIPALDESANEAMENTOAMBIENTAL
CONTRATADA	PRADASEGURANÇA PRIVADALTDA
CNPJ	17.249.507/0001-86
OBJETO	Opresentetermotemporobjetivoaditaraavençaoriginal,comofimdepromovera prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses,passandoparaodia10defevereirode2025anovavigênciadopresentecontrato,implicando no acréscimo de R$ 562.395,34 (quinhentos e sessenta e dois miltrezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) em seu valor originaldo contrato que diz respeito à VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL12Horas (Noturno) desarmada
VIGÊNCIA	De11/02/2024a10/02/2025
ASSINATURA	08fevereirode2024

Sarandi/PR09defevereirode2024.

MICHELCALDATO
Diretor Geral Decreto680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:8B47380F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3 ° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 324/2022 ID: 8752

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.

ORIGEM	**Concorrência Pública 03/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**Weiller Construção Civil**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 296.260,95 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), representando 16 % do valor global do contrato, com fulcro na Cláusula XXIV (Das Alterações) doreferido contrato".**
ASSINATURA	**05 de dezembro de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:5B939B9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 324/2022 ID: 8752

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.

ORIGEM	**Concorrência Pública 03/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**Weiller Construção Civil**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**

OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: ""Fica Suprimido a importância de R$ 21.785,17 (vinte eum mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)", devido à não execução de alguns itens e serviços, conforme Cláusula XXIV (Das Alterações).**
ASSINATURA	**05 de dezembro de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:E873D218

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 ID: 9560 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Fornecedor: *CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA*
CNPJ: 41.968.337/0001-74

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	72369	Alecrim de Campina (Holocalyx balansae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	Unid	450	R$ 39,99	R$ 17.995,50	CONF EDITAL
2	72366	Caliandra Sarandi (Calliandra foliosa - Benth) - Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	Unid	240	R$ 29,99	R$ 7.197,60	CONF EDITAL
3	44543	EMBALAGEM PERFURADA PARA MUDAS FLEXIVEL 40X60X25	UNIDAD	2500	R$ 1,24	R$ 3.100,00	
7	46570	Ipê branco (Tabebuia roseoalba - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	312	R$ 29,99	R$ 9.356,88	CONF EDITAL
8	46567	Ipê-amarelo (Tabebuia alba - Cham - Sandwith - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	312	R$ 29,99	R$ 9.356,88	CONF EDITAL
9	46568	Ipê-amarelo (Tabebuia chrysotricha - Mart Ex A DC - Standl - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	312	R$ 29,99	R$ 9.356,88	CONF EDITAL
10	46569	Ipê-amarelo (Tabebuia umbellata - Sond- Sandwith - Bignoniaceae): Altura mínima de 3m - DAP (diâmetro a altura do peito) de 3,5cm no mínimo - Reservatório do torrão de 70L a 90L - Tutoradas - Sistema radicular saudável, vigoroso e livre de enovelamento.	UNIDAD	312	R$ 29,99	R$ 9.356,88	CONF EDITAL
					TOTAL:	R$ 65.720,62	

Valor total: R$ 65.720,62 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

Sarandi, 23 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D4F7B78D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024 ID: 9587 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.346.978/0001-36
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
21	46186	CAMPO OPERATÓRIO, TIPO: COMPRESSA OPERATÓRIA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 50 CM, TEXTURA: 15 FIOS/CM2, MATERIAL: ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO: CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500	R$ 45,80	R$ 22.900,00	ERIMAX
118	72584	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO. CÓDIGO BR: 350646.	UNIDAD	6000	R$ 3,15	R$ 18.900,00	CIEX
					TOTAL:	R$ 41.800,00	

Valor total: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)
Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:65235268

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024 ID: 9592 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
13	40054	ATADURA, MATERIAL: CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 180 CM, TIPO: EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS: 13 UN/CM², TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	7000	R$ 0,49	R$ 3.430,00	ERIMAX
16	72536	BENZINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO: DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120 ºC, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BENZINA RETIFICADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64742-49-0. FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BR: 380630.	FRASCO	30	R$ 26,54	R$ 796,20	NOVA QUIMICA
18	40066	CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: CIRURGIA GERAL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 250 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 50 CM.	Unidad	250	R$ 2,40	R$ 600,00	AMERICA
27	72542	Capa Impermeável Para Colchão Hospitalar - Fechamento c/zíper, material: Corino Impermeável, cor: azul. Necessita ser resistente á líquidos, costura reforçada, ter proteção contra fungos, ácaros e bactérias. Medidas: 78cm x 188cm x 16cm. Com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 90 dias.	Unidad	60	R$ 49,00	R$ 2.940,00	DELLAMED
41	72556	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 437165.	UNIDAD	6000	R$ 0,24	R$ 1.440,00	SOLIDOR
47	72562	Clorexidina 1,0%, solução aquosa, uso tópico, almotolia 100 ml para antissepsia de mucos pré sondagem, atnissepsia cirúrgica de mucosa ao redor do local de inserção de dreno de tórax e ostomias curativo de ferida operatória. Uso hospitalar, ausência de corante, conservantes e odores, acondiconada em almotolia de 100 ml, lacrada, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura o encaixe perfeito da tampa adicional. Registro na ANVISA.	Unidad	50	R$ 2,20	R$ 110,00	RIOQUIMICA
57	46161	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: PVC ATÓXICO, FORMATO: INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO: 190 CM, LARGURA: MÍN. 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO.	UNIDAD	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00	DELLAMED
70	72573	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. Curativo estéril, fibra de não tecido, em formato de placas, 10 x 10 cm, constituídos de fibras extraídas de algas marinhas marrons, composta pelos ácidos gulurônicos e manurônicos, apresentando íons de cálcio e sódio.	UNIDAD	535	R$ 4,40	R$ 2.354,00	POLARFIX
90	72577	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 40 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS. CÓDIGO BR: 442388.	ROLO	47	R$ 140,00	R$ 6.580,00	AMERICA
112	72583	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CÓDIGO BR: 281891.	UNIDAD	3960	R$ 1,08	R$ 4.276,80	SHALON
117	41112	FIO GUIA, MANDRIL, P/ ENTUBAÇAO ENDOTRAQUEAL, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, INFANTIL. Fio guia / mandril para auxilio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, uso único, confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade, não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de J, ou circulo fechado em 360 graus, tamanho 10 FR para TET 5.0 - 8.0 (diametro 3,3 mm). Registro MS - ANVISA.	Unidad	30	R$ 9,90	R$ 297,00	WELL LED
127	46174	GELO REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, DIMENSÕES 17 X 9,50 X 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UNIDAD	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00	GELOTECH
128	41115	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURAS, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS. CAIXA COM 75 UNIDADES.	Caixa	310	R$ 1,30	R$ 403,00	NATHY
142	41162	Máscara de oxigênio adulto com reservatório e de não - reinalação Máscara com alta concentração de oxigênio (10 – 12 lpm/80 – 100%) contém bolsa reservatória de O2, confeccionada em material plástico transparente sem látex. Possui válvula anti-refluxo, que impede a re-inalação do gás expirado. Mangueira flexível para O2, elástico para fixação na cabeça.	Unid	200	R$ 4,80	R$ 960,00	FOYOMED
200	72625	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. CÓDIGO BR: 438089.	UNIDAD	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	G-TECH
					TOTAL:	R$ 31.287,00	

Valor total: R$ 31.287,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais)

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:14861648

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024 ID: 9590 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: *JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A*

CNPJ: 78.742.491/0001-33

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	72531	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 22 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CÓDIGO BR: 389190.	UNIDAD	30	R$ 4,50	R$ 135,00	PROCARE
10	72534	APARELHO BARBEAR, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO. CÓDIGO BR: 283964.	Unidad	2200	R$ 0,59	R$ 1.298,00	VITALMAX
22	72540	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 1, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 316020.	UNIDAD	40	R$ 1,25	R$ 50,00	ADVANTIVE
23	46153	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 2, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	40	R$ 1,25	R$ 50,00	ADVANTIVE
24	72541	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 3, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 316022.	UNIDAD	45	R$ 1,25	R$ 56,25	ADVANTIVE
25	46155	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 4, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	45	R$ 1,25	R$ 56,25	ADVANTIVE
26	46156	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 5, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	45	R$ 1,25	R$ 56,25	ADVANTIVE
76	46166	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: REGIÃO: SACRAL; POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES: ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	712	R$ 11,00	R$ 7.832,00	VITALDERM
79	41106	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR,	Unid	500	R$ 0,95	R$ 475,00	VITAL GOLD

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 4.					
86	72575	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS. CÓDIGO BR: 442385.	ROLO	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00	VITALPACK
123	72588	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML. CÓDIGO BR: 279887.	UNIDAD	355	R$ 2,50	R$ 887,50	J.PROLAB
143	72596	Máscara de oxigênio ADULTO com reservatório e de não -reinalação: Máscara com alta concentração de oxigênio (10 12 lpm/80 100%) contém bolsa reservatória de O2. Confeccionada em material plástico transparente sem látex. Possui válvula anti-refluxo, que impede a re-inalação do gás expirado. Mangueira flexível para O2, elástico para fixação na cabeça.	Unidad	56	R$ 4,80	R$ 268,80	ADVANTIVE
148	72599	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P/ AR COMPRIMIDO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO C/ INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/ MÁSCARA.GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDAD	10	R$ 14,00	R$ 140,00	HAOXI
168	40209	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	20	R$ 8,50	R$ 170,00	MAXY NUTRE
173	72605	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 435907.	UNIDAD	150	R$ 0,95	R$ 142,50	MEDSONDA
203	40237	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: 2,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	10	R$ 2,20	R$ 22,00	VITAL GOLD
204	72626	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: Nº 2,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDAD	10	R$ 2,18	R$ 21,80	VITAL GOLD
205	40239	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: 4,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	20	R$ 2,18	R$ 43,60	VITAL GOLD
206	40240	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: 4,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	20	R$ 2,20	R$ 44,00	VITAL GOLD
207	40241	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	10	R$ 2,20	R$ 22,00	VITAL GOLD
208	40242	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: Nº 3,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	10	R$ 2,20	R$ 22,00	VITAL GOLD
209	40244	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, TAMANHO: 5,0 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	20	R$ 3,20	R$ 64,00	VITAL GOLD
					TOTAL:	R$ 15.556,95	

Valor total: R$ 15.556,95 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D24DAD0D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024 ID: 9583 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	40046	Agulha descartável 25X7, estéril. Cânula: atóxica, apirogênica, composta de tubo de aço inox tipo 340 conforme NBR ISO 9626, com dimensões específicas, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades. O bisel é trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave. Canhão: componente que permite acoplar a agulha à qualquer tipo de seringa, confeccionado em Polipropileno por injeção termoplástica. A união da cânula ao canhão é feita através de desivo inerte e atóxico. Protetor: confeccionado em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, tem a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Protetor articulado: dispositivo de segurança que atende a NR 32. Confeccionado em polipropileno. Encaixado no corpo do canhão para possibilitar após o uso da seringa o "alojamento" da agulha. O protetor articulado apresenta duas garras para prender a agulha no momento do "alojamento" de forma segura sem riscos para o usuário. Registro no MS.	UNIDAD	100000	R$ 0,02	R$ 2.000,00	MEDIX
33	72548	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6. CÓDIGO BR: 279760.	UNIDAD	2220	R$ 0,48	R$ 1.065,60	BIOSANI
48	72563	Clorexidina 2%. Digluconato de clorexidine 2%, solução aquosa, uso tópico, almotolia de 100 ml para antissepsia de mucosas, pré sondagem vesical, limpeza ao redor de curativos e inserção de drenos, cateteres, ostomias e feridas operatórias, uso hospitalar, sem corantes, conservantes e odores, acondicionada em almotolia de 100 ml, lacrada, com sistema de abertura que dispense materiais cortantes e permita após abertura o encaixe perfeito da tampa adicional. Registro na ANVISA.	Unidad	200	R$ 2,94	R$ 588,00	VIC PHARMA
104	72582	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM,	UNIDAD	360	R$ 4,16	R$ 1.497,60	TECHNOFIO

		TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CÓDIGO BR: 281053.					
116	46172	FIO GUIA, MANDRIL, P/ ENTUBAÇAO ENDOTRAQUEAL, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ADULTO. Fio guia / mandril para auxilio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, uso único, confeccionado em alumínio revestido de polímero de baixa densidade, não prejudicial à saúde, com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de J, ou circulo fechado em 360 graus, tamanho 14 FR para TET 8.0 - 9.5 (diametro 4,7 mm). Registro MS - ANVISA.	Unidad	150	R$ 9,48	R$ 1.422,00	WELL LEAD
137	46175	Lençol Descartável em TNT. Demais Especificações seguem no memorial descritivo.	Unidad	500	R$ 1,36	R$ 680,00	MEDGAUZE
165	40207	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	58140	R$ 0,10	R$ 5.814,00	SR
175	72607	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 435909.	UNIDAD	400	R$ 1,06	R$ 424,00	BIOSANI
176	72608	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 435910.	UNIDAD	400	R$ 1,13	R$ 452,00	BIOSANI
177	72609	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 435911.	UNIDAD	520	R$ 1,25	R$ 650,00	BIOSANI
189	72621	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 436228.	UNIDAD	15390	R$ 0,49	R$ 7.541,10	BIOSANI
214	40249	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, TAMANHO: 7,5 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	200	R$ 2,82	R$ 564,00	MEDIX
215	40250	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, TAMANHO: 8,0 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	200	R$ 2,82	R$ 564,00	MEDIX
220	72627	COLAR CERVICAL NÃO AJUSTÁVEL INFANTIL. Produto confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em E.V.A, fecho em velcro, botões de nylon, em cores de padrão universal. Deve possuir apoio mentoniano e occiptal, uma ampla abertura frontal que permita checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia e abertura na parte porterior que proporcione ventilação e permita verificação de escoamento de fluídos.	Unidad	30	R$ 15,05	R$ 451,50	RESGATE SP
223	72630	COLAR CERVICAL, TAMANHO PP. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo E.V.A. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio-transparência.	Unidad	30	R$ 12,71	R$ 381,30	RESGATE SP
					TOTAL:	R$ 24.095,10	

Valor total: R$ 24.095,10 (vinte e quatro mil e noventa e cinco reais e dez centavos)

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B6F76DD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024 ID: 9586 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: Classmed produtos hospitalares ltda epp

CNPJ: 01.328.535/0001-59

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
9	72533	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 500 GRAMAS. CÓDIGO BR: 279726.	ROLO	1600	R$ 12,31	R$ 19.696,00	NATHY
17	72537	BOTA DE UNNA, MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 M, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓDIGO BR: 477873.	UNIDAD	800	R$ 18,22	R$ 14.576,00	VARICEX
30	72545	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14. CÓDIGO BR: 279761.	UNIDAD	5090	R$ 0,52	R$ 2.646,80	MARKMED
44	72559	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 437178.	UNIDAD	32000	R$ 0,49	R$ 15.680,00	MEDIX
64	40099	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 30 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	Unid	12000	R$ 0,34	R$ 4.080,00	TEXMED
73	41161	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unid	1000	R$ 13,38	R$ 13.380,00	VLIWAKTIV
85	40117	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPREGNADO COM GEL DE KCL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO: MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MATERIAL: FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX, C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL.	Unidad	52000	R$ 0,18	R$ 9.360,00	MEDIX
87	40118	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS.	Rolo	580	R$ 50,20	R$ 29.116,00	HOSPFLEX
94	72580	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BR: 386130.	UNIDAD	100	R$ 0,93	R$ 93,00	MEDIX
98	40127	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	Unidad	9650	R$ 0,97	R$ 9.360,50	KOLPLAST
110	40140	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	200	R$ 1,08	R$ 216,00	MEDIX
122	72587	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. CÓDIGO BR: 345486.	LITRO	16	R$ 10,72	R$ 171,52	FACILIMPE
134	72593	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BR: 273178.	UNIDAD	3500	R$ 0,22	R$ 770,00	MEDIX
141	46177	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO.	UNIDAD	50	R$ 4,69	R$ 234,50	MEDIX
147	72598	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BR: 435417.	UNIDAD	200	R$ 5,69	R$ 1.138,00	PROTEC
150	41120	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA),	frasco	156	R$ 5,46	R$ 851,76	VIC PHARMA

		TIPO: 10 VOLUMES. FRASCO COM 1 LITRO. Embalagem com dados do produto, procedência, data fabricação, data validade e número do lote. Reg MS.					
153	40196	REANIMADOR, MATERIAL: SILICONE, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: CERCA DE 250 ML, COMPONENTES: RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO: TAMANHO NEONATAL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	Unidad	40	R$ 84,99	R$ 3.399,60	SAFTI
154	40197	REANIMADOR, MATERIAL: SILICONE, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: CERCA DE 500 ML, COMPONENTES: RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	Unidad	44	R$ 83,99	R$ 3.695,56	ADVANTIVE
169	40208	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidad	350	R$ 8,27	R$ 2.894,50	MARKMED
181	72613	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	100	R$ 3,19	R$ 319,00	MEDIX
218	40255	Vaselina líquida: Embalagem com capacidade para 1.000 ml. Líquido incolor oleoso, transparente, livro ou quase livre de fluorescência; sem sabor; inodoro quando frio e, quando aquecido, pode apresentar um leve odor de petróleo. Insolúvel na água, mas solúvel no éter, cloroformio, benzina. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde.	FRASCO	70	R$ 27,99	R$ 1.959,30	FACILIMPE
224	72631	BOLSA IMPERMEÁVEL E TÉRMICA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, em formato retangular, confeccionada com material que garanta resistência, durabilidade, hidrorrepelência e que assegure característica de bolsa térmica. Deve possuir alças e tiracolo ambos com proteção, possuir também bolsos externos e internos com várias repartições e dimensionados de forma a garantir acomodação de equipamentos e materiais. Produto com costura dupla, pezinhos, faixa refletiva, logotipo do SAMU. Nas dimensões mínimas 62 cm de comprimento, 30 cm de largura e 24 cm de altura.	Unidad	6	R$ 319,45	R$ 1.916,70	MERCUR
226	72633	TALA DE IMOBILIZAÇÃO tamanho G 86 x 10 cm - VERDE, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.	Unidad	20	R$ 14,35	R$ 287,00	MARIMAR
					TOTAL:	R$ 135.841,74	

Valor total: R$ 135.841,74 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0A619882

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 ID: 9604 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: ***LINUS DISTRIBUIDORA LTDA***

CNPJ: 37.434.968/0001-36

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
151	40193	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO. NAS CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE E VERMELHO.	Unidad	150000	R$ 0,14	R$ 21.000,00	Marques
					TOTAL:	R$ 21.000,00	

Valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:314DB25D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024 ID: 9591 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: ***L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA***

CNPJ: 44.134.704/0001-22

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
38	72553	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL. CÓDIGO BR: 282205.	UNIDAD	200	R$ 1,28	R$ 256,00	BIOSANI
51	41099	COLAR CERVICAL, MATERIAL: PVC, TIPO: ADULTO, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI ALÉRGICO, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	Unid	6	R$ 14,88	R$ 89,28	SP RESGATE
52	41100	COLAR CERVICAL, MATERIAL: PVC, TIPO: ADULTO, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI ALÉRGICO, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	Unid	8	R$ 13,36	R$ 106,88	SP RESGATE
53	41101	COLAR CERVICAL, MATERIAL: PVC, TIPO: ADULTO, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI ALÉRGICO, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	Unid	8	R$ 13,36	R$ 106,88	SP RESGATE
139	41117	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, LARGURA: CERCA DE 0,40 M, ALTURA: CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 20 PEGA MÃOS.	Unid	11	R$ 436,00	R$ 4.796,00	SP RESGATE
170	72602	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 437216.	UNIDAD	50	R$ 0,70	R$ 35,00	BIOSANI
171	72603	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 437217.	UNIDAD	100	R$ 0,79	R$ 79,00	BIOSANI
172	72604	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 435906.	UNIDAD	200	R$ 0,78	R$ 156,00	BIOSANI
					TOTAL:	R$ 5.625,04	

Valor total: R$ 5.625,04 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:93EEB1E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 ID: 9602 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: ***QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA***

CNPJ: 37.206.499/0001-06
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72530	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 348807.	PACOTE	4000	R$ 4,00	16.000,00	THEOTO
8	40804	AGULHA, TIPO AGULHA: HIPODÉRMICA, TAMANHO: 40 X 12, MATERIAL: CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR PLÁSTICO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. Reg. MS.	Unidad	134100	R$ 0,05	6.705,00	sr
37	72552	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL. CÓDIGO BR: 395230.	UNIDAD	2000	R$ 0,90	1.800,00	Medsonda
68	72572	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: SISTEMA FECHADO DUPLA CÂMARA, APLICAÇÃO: PLEURAL E MEDIASTINAL, VOLUME: 2300 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁCUO, CONTROLE SUCÇÃO À SECO, ADICIONAIS: 2 TUBOS EM PVC, MOLA ANTIDOBRA, ACESSÓRIOS: DESCONEXÃO RÁPIDA, GANCHO P/ FIXAÇÃO, USO:	UNIDAD	100	R$ 45,10	4.510,00	Lac-Medical

		ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BR: 423239.					
72	41160	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM ALGINATO, CARMELOSE E PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unid	700	R$ 13,93	9.751,00	Convatec
77	46187	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, REGIÃO: TROCANTER; MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES: ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	400	R$ 17,49	6.996,00	Coloplast
82	46214	ELETRODO - PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR. Descrição: Pas adesivas para desfibrilador compatível com os modelos de Desfibriladores EasyShock toth; Tamanho: Pas adesivas INFANTIL. Registro no Ministério da Saúde.	Par	12	R$ 555,50	6.666,00	Easy Shock
91	72578	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO (MACROGOTAS), TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/ INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO 386125.	UNIDAD	3170	R$ 0,65	2.060,50	Medix
108	40139	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	5400	R$ 0,80	4.320,00	Shalon
113	40143	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	200	R$ 1,31	262,00	Shalon
156	35436	Saco de lixo hospitalar na cor vermelha, capacidade 30 litros, ideal para acondicionamento de resíduos líquidos (sangue e outros) hospitalares/infectantes. O produto deve apresentar o símbolo de substância infectante na embalagem. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	15	R$ 18,67	280,05	Descarpack
167	41122	Sonda para Gastrostomia nº. 20, nível da pele, com 2,0 cm de comprimento, 100% silicone, dispositivo de retenção interno (balão), válvula anti-refluxo proximal para proteção do paciente e integridade do tubo, dispositivo de medicação de estorna de fácil manuseio e medicações precisas, sistema ativo de imobilização ClipStar.	Unid	5	R$ 889,00	4.445,00	Medicone
180	72612	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 436007.	UNIDAD	2100	R$ 2,03	4.263,00	Nayr Saude
183	72615	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 436010.	UNIDAD	685	R$ 2,04	1.397,40	Nayr Saude
198	40793	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO: P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	10000	R$ 0,12	1.200,00	sr
202	40235	TORNEIRINHA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA: 3 VIAS, USO: ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	Unid	400	R$ 0,50	200,00	Nayr Saude
					TOTAL:	70.855,95	

Valor total: R$ 70.855,95 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D8815CF1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 ID: 9585 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ LTDA

CNPJ: 26.847.096/0001-11
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
14	72535	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. CÓDIGO BR: 434414.	UNIDAD	8000	R$ 0,11	R$ 880,00	MAPLE
15	46150	AVENTAL, MODELO: LONGO, TIPO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL / MANGA LONGA / PUNHOS ELÁSTICOS / ABERTURA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	UNIDAD	6000	R$ 0,10	R$ 600,00	NAYR
29	72544	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12. CÓDIGO BR: 279764.	UNIDAD	18640	R$ 0,04	R$ 745,60	MARK MED
34	72549	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8. CÓDIGO BR: 279763.	UNIDAD	8220	R$ 0,45	R$ 3.699,00	MARK MED
36	72551	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 5 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 13 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	150	R$ 2,50	R$ 375,00	BIOMEDICAL
46	72561	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 437180.	UNIDAD	41928	R$ 0,09	R$ 3.773,52	DESCARPACK
49	46160	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, ANTISSÉPTICO TÓPICO, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	1020	R$ 14,00	R$ 14.280,00	VIC PHARMA
54	41102	COLAR CERVICAL, MATERIAL: PVC, TIPO: INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI ALÉRGICO, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	Unid	5	R$ 29,50	R$ 147,50	RESGATE SP
55	40095	COLAR CERVICAL, MATERIAL: PVC, TIPO: INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	Unid	5	R$ 29,50	R$ 147,50	RESGATE SP
56	41103	COLAR CERVICAL, MATERIAL: PVC, TIPO: INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI ALÉRGICO, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	Unid	2	R$ 29,50	R$ 59,00	RESGATE SP
63	35324	COLETOR URINA, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), SISTEMA FECHADO, ESCALA NÍTIDA, GRADUADO DE 100 EM 100ML, 2.000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL, TUBO COLETOR C/ PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR MULTI-AJUSTÁVEL.	Unidad	3000	R$ 2,60	R$ 7.800,00	ADVANTIVE
65	72569	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. CÓDIGO BR: 269973.	PACOTE	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00	AMED
71	41104	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unid	20100	R$ 0,03	R$ 603,00	CIEX
88	40119	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS.	Rolo	580	R$ 6,80	R$ 3.944,00	AMED
93	72579	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BR: 386131.	UNIDAD	300	R$ 0,60	R$ 180,00	DESCARPACK

96	40125	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	Unidad	9670	R$ 1,00	R$ 9.670,00	ADLIN
97	40126	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	Unidad	28300	R$ 0,08	R$ 2.264,00	ADLIN
100	46171	Extensão em PVC para frasco umidificador de oxigênio, atóxico, transparente, com no mínimo 1,20m de comprimento, com respectível adaptadores.	Unidad	245	R$ 3,54	R$ 867,30	MARK MED
101	40130	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO: P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, Nº DE VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA: PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	Unidad	61195	R$ 0,07	R$ 4.283,65	VITALGOLD
105	40135	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	168	R$ 1,70	R$ 285,60	SHALON
106	40136	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	150	R$ 1,05	R$ 157,50	SHALON
111	40141	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	200	R$ 1,20	R$ 240,00	SHALON
120	72586	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR BRANCA. ROLO COM 10 METROS. CÓDIGO BR: 437865.	ROLO	10000	R$ 1,60	R$ 16.000,00	CIEX
129	72590	HIDROGEL COM ALGINATO. Gel amorfo hidratante, estéril, transparente, viscoso e incolor, composto por água purificada, alginato de cálcio, ácidos graxos essenciais e propilenoglicol, que hidrata os tecidos necróticos secos, promovendo o desbridamento autolítico. Em forma de gel, bisnaga com 85 g.	Unidad	30	R$ 12,00	R$ 360,00	CONVATEC
144	40183	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, TAMANHO: ADULTO, APLICAÇÃO: TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES: ELÁSTICO FIXAÇÃO.	Unidad	315	R$ 5,60	R$ 1.764,00	ADVANTIVE
145	40184	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, TAMANHO: INFANTIL, APLICAÇÃO: TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES: ELÁSTICO FIXAÇÃO	Unidad	120	R$ 5,60	R$ 672,00	ADVANTIVE
157	40201	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidad	350	R$ 0,85	R$ 297,50	NEKPLAST
158	43904	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 7 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	UNIDAD	8000	R$ 0,09	R$ 720,00	NEKPLAST
163	40205	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO: GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE: SEM AGULHA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO: GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	Unidad	98580	R$ 0,07	R$ 6.900,60	SR
182	72614	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 436003.	UNIDAD	1445	R$ 2,00	R$ 2.890,00	VITALGOLD
190	72622	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 436229.	UNIDAD	15430	R$ 0,09	R$ 1.388,70	MARK MED
193	40231	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL: PAPELÃO, USO: MEMBROS INFERIORES, TIPO: ARTICULÁVEL, TAMANHO: ADULTO.	Unidad	200	R$ 2,11	R$ 422,00	RESGATE SP
194	46180	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL: PAPELÃO, USO: MEMBROS INFERIORES, TIPO: ARTICULÁVEL, TAMANHO: INFANTIL.	UNIDAD	100	R$ 2,32	R$ 232,00	RESGATE SP
195	46181	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL: PAPELÃO, USO: MEMBROS SUPERIORES, TIPO: ARTICULÁVEL,	UNIDAD	200	R$ 2,17	R$ 434,00	RESGATE SP

		TAMANHO: ADULTO.					
196	46182	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL: PAPELÃO, USO: MEMBROS SUPERIORES, TIPO: ARTICULÁVEL, TAMANHO: INFANTIL.	UNIDAD	100	R$ 1,68	R$ 168,00	RESGATE SP
199	40795	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ºC, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	560	R$ 4,00	R$ 2.240,00	G-TECH
217	46183	UMIDIFICADOR (FRASCO), POLIPROPILENO C/ INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/ MÁSCARA.	UNIDAD	310	R$ 8,00	R$ 2.480,00	DOMAX
219	40256	Vaselina Sólida: de origem mineral, é uma massa untosa, de fibra média, sendo insolúvel em água, levemente solúvel a frio ou a quente em álcool, solúvel em éter, hexano, benzina e clorofórmio. Possui elevada estabilidade físico-química, uso como emoliente. A embalagem deve trazer dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Pote com 500 gramas.	POTE	12	R$ 39,21	R$ 470,52	VIC PHARMA
227	72634	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M - 63 x 9 cm - LARANJA, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.	Unidad	20	R$ 11,74	R$ 234,80	RESGATE SP
228	72635	COBERTOR/ MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA que reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante o atendimento e transporte. Utilizado para evitar hipotermia de vítimas críticas durante o transporte. Isola e não permite a perda de calor de maneira altamente eficaz. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio. Medidas aproximadas 2,10 m x 1,40 m.	Unidad	60	R$ 5,39	R$ 323,40	RESGATE SP
229	72636	PRANCHA PVC LONGA, aberta, para imobilização, em polietileno, 1,83 x 0,44 mt. Projetada para o transporte manual de vitimas de acidentes. Deve suportar vítimas com peso até 180 kg. Rígida, leve e confortável. Centro de gravidade posicionado de maneira a facilitar o transporte do equipamento. Alto coeficiente de flutuabilidade, auxiliando o transporte de vítimas na água. Deve possuir pegadores amplos para facilitar o uso e aberturas para utilização do cinto e imobilizador de cabeça. Invisível ao Raio "X". Deve ser de cor BRANCA, e vir identificado com o logo do SAMU e escrito SAMU SARANDI.	Unidad	30	R$ 380,00	R$ 11.400,00	ORTOCENTER
					TOTAL:	R$ 113.399,69	

Valor total: R$ 113.399,69 (cento e treze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)
Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:E42E30A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024 ID: 9589 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: *GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*

CNPJ: 28.215.470/0001-91

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
74	40108	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES: NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM	Unidad	825	R$ 28,49	R$ 23.504,25	Pharmaplast
					TOTAL:	R$ 23.504,25	

Valor total: R$ 23.504,25 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0B5CACC9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024 ID: 9599 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 83.157.032/0001-22

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
188	72620	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 435983.	UNIDAD	2000	R$ 0,59	1.180,00	BIOSANI
					TOTAL:	1.180,00	

Valor total: R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais)

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:9DFCEED5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024 ID: 9595 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: ***MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA***
CNPJ: 06.114.172/0001-72

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	22661	Ácido peracético 0,2% galão de 5 litros. Agente químico esterelizante e desinfetante de superfície e artigos críticos, semicríticos e não críticos, apresentando eficácia esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida. Deve ser inodoro após utilização nos artigos, não deve danificar artigos: plásticos, PVC, silicone e latéx. Não deve manchar tecidos, ser biodegradável, de fácil remoção com exágüe em água corrente. O produto deverá ser entregue em embalagem de 5 (cinco) litros, já diluído pronto para uso. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações do fabricante, lote e registro no MS. Validade mínima de 12 meses.	Galão	550	R$ 60,00	R$ 33.000,00	RIOQUIMICA
4	72532	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEDIÁTRICO/NEONATAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.CÓDIGO BR: 389229.	UNIDAD	10	R$ 4,71	R$ 47,10	CIRURGICA FERNANDES
6	40047	Agulha descartável 25X8, estéril. Cânula: atóxica, apirogênica, composta de tubo de aço inox tipo 340 conforme NBR ISO 9626, com dimensões específicas, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades. O bisel é trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave. Canhão: componente que permite acoplar a agulha à qualquer tipo de seringa, confeccionado em Polipropileno por injeção termoplástica. A união da cânula ao canhão é feita através de adesivo inerte e atóxico. Protetor: confeccionado em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, tem a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Protetor articulado: dispositivo de segurança que atende a NR 32. Confeccionado em polipropileno. Encaixado no corpo do canhão para possibilitar após o uso da seringa o "alojamento" da agulha. O protetor articulado apresenta duas garras para prender a agulha no momento do "alojamento" de forma segura sem riscos para o usuário. Registro no MS.	UNIDAD	100000	R$ 0,05	R$ 5.000,00	MEDIX
7	43921	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. Agulha descartável 13 X 4,5, estéril. Cânula: atóxica, apirogênica, composta de tubo de aço inox tipo 340 conforme NBR ISO 9626, com dimensões específicas, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades. O bisel é trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave. Canhão: componente que permite acoplar a agulha à qualquer tipo de seringa, confeccionado em Polipropileno por injeção termoplástica. A união da cânula ao canhão é feita através de adesivo inerte e atóxico. Protetor: confeccionado em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, tem a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Protetor articulado: dispositivo de segurança que atende a NR 32. Confeccionado em polipropileno. Encaixado no corpo do canhão para possibilitar após o uso da seringa o "alojamento" da agulha. O protetor articulado apresenta duas garras para prender a agulha no momento do "alojamento" de forma segura sem riscos para o usuário. Registro MS.	Unidad	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00	MEDIX
11	40053	ATADURA, MATERIAL: CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA: 15 CM, COMPRIMENTO: 180 CM, TIPO: EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS: 13 UN/CM², TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidad	40000	R$ 0,42	R$ 16.800,00	NEVE
12	40052	ATADURA, MATERIAL: CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 180 CM, TIPO: EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS: 13 UN/CM², TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	22000	R$ 0,30	R$ 6.600,00	NEVE
28	72543	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA	UNIDAD	12370	R$ 0,50	R$ 6.185,00	CPL

		ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10. CÓDIGO BR: 279765.					
35	72550	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 13 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	500	R$ 33,00	R$ 16.500,00	CIRURGICA FERNANDES
39	72554	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 437166.	UNIDAD	53000	R$ 0,22	R$ 11.660,00	MEDIX
40	72555	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 437167.	UNIDAD	53000	R$ 0,22	R$ 11.660,00	MEDIX
45	72560	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 437179.	UNIDAD	42000	R$ 0,50	R$ 21.000,00	MEDIX
50	72564	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO COM 1000 ML. CÓDIGO BR: 269878.	FRASCO	200	R$ 9,95	R$ 1.990,00	RIOQUIMICA
58	72565	Colchão Hospitalar Impermeável - Tipo de colchão: Espuma D33 com Certificação do INMETRO, revestimento - material sintético Napa na cor azul, espuma - 100% poliuretano com proteção: Antiácaro, Antialérgico e Antibactéria, suportar no mínimo 100kg, tamanho de cama de solteiro - dimensões do produto (C x L x A): 1,88 x 0,78 x 0,16 cm. Com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 90 dias.	Unidad	40	R$ 219,00	R$ 8.760,00	QUALITY
59	72566	Colchão Hospitalar Impermeável Infantil - Tipo de colchão: Espuma D18 com Certificação do INMETRO, revestimento - material sintético Napa na cor azul, espuma - 100% poliuretano com proteção: Antiácaro, Antialérgico e Antibactéria, suportar no mínimo 20kg, tamanho de cama de solteiro - dimensões do produto (C x L x A): 1,60 x 0,60 x 0,10 cm. Com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 90 dias.	Unidad	20	R$ 112,50	R$ 2.250,00	MEDI-SAUDE
60	46162	COLETOR DE URINA, (TIPO GARRAFA): Frasco coletor de urina e secreções (gástrica, biliares, salivares), não estéril, sistema aberto tipo garrafa. Características Gerais: - Frasco e extensão em PVC transparente; - Frasco graduado com capacidade de 1.200mL; graduado em escala de 50 ou 100 ml;- Tubo de drenagem com conector cônico no tubo de drenagem; - Alça para transporte e adaptação ao leito (Cordão de fixação); - Frasco para Drenagem de secreções com extensão para adaptação em sonda; - Etiqueta de identificação do usuário; - Não estéril; - Registro Anvisa.	Unidad	1600	R$ 2,55	R$ 4.080,00	EMBRAMED
61	72567	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CÓDIGO BR: 0363482.	UNIDAD	8000	R$ 3,50	R$ 28.000,00	POLAR FIX
62	72568	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CÓDIGO BR: 363484.	UNIDAD	1500	R$ 2,49	R$ 3.735,00	POLAR
66	72570	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES. CÓDIGO BR: 269978.	PACOTE	150000	R$ 0,42	R$ 63.000,00	AMERICA
67	72571	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 269989.	ROLO	2000	R$ 18,00	R$ 36.000,00	AMERICA
75	40109	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00	CONVATEC
78	72574	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. GALÃO COM 5 LITROS. CÓDIGO BR: 328078.	GALAO	275	R$ 50,00	R$ 13.750,00	RIOQUIMICA
80	41107	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE	Unid	1880	R$ 0,87	R$ 1.635,60	BIOMED

		CONTORNO, SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 5.					
89	72576	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS. CÓDIGO BR: 442386.	ROLO	370	R$ 89,00	R$ 32.930,00	HOSPFLEX
92	46169	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN. 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO (MACROGOTAS), TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/ INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDAD	102610	R$ 0,55	R$ 56.435,50	MEDIX
95	46170	Espaçador descartável do inalador/ aerossol. Demais Especificações seguem no memorial descritivo.	Unidad	250	R$ 27,00	R$ 6.750,00	ACCUMED
99	72581	ÉTER DI-ISOPROPÍLICO (2-ISOPROPOXIPROPANO), COMPOSIÇÃO: C6H14O (ÉTER DIISOPROPÍLICO), PESO MOLECULAR: 102,18 G/MOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE ÉTER, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-20-3. EMBALAGEM COM 1 LITRO. CÓDIGO BR: 362981.	UNIDAD	12	R$ 566,00	R$ 6.792,00	RIOQUIMICA
102	41111	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO: HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, ACESSÓRIOS: TUBO FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	Unid	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00	BECARE
107	40137	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	720	R$ 1,08	R$ 777,60	MEDIX
109	40138	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	200	R$ 1,08	R$ 216,00	MEDIX
114	40144	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	600	R$ 1,08	R$ 648,00	MEDIX
115	40145	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE :ESTÉRIL.	Unidad	700	R$ 1,10	R$ 770,00	MEDIX
121	43916	FIXADOR CITOLÓGICO - FIXADOR PARA EXAME CITOLÓGICO, FRASCO COM 100ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO, FIXADOR CITOLÓGICO, USO GINECOLOGIA, SPRAY.	UNIDAD	220	R$ 6,50	R$ 1.430,00	KOLPLAST
124	72589	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML. CÓDIGO BR: 279893.	UNIDAD	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00	J.PROLAB
125	46173	GARROTE, LÁTEX, 200, 100% Látex. Acondicionados em embalagens especialmente criadas para facilitar a sua armazenagem. Liso e não Estéril. Pacote com 15 metros.	Pacote	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00	TARGA
126	40156	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO. FRASCO COM 300 G.	FRASCO	700	R$ 2,65	R$ 1.855,00	BIOMED
131	72591	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO COM 1000 ML. CÓDIGO BR: 398705.	FRASCO	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00	RIOQUIMICA
132	72592	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO COM 1000 ML. CÓDIGO BR: 398706.	FRASCO	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00	RIOQUIMICA
133	40162	LACRE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 16 CM, TIPO: ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO.	Unidad	3200	R$ 0,15	R$ 480,00	PETRO PLAST
135	72594	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, ATENDE A NR32. COM AGULHA CALIBRE 21G. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 338605.	CAIXA	1814	R$ 8,00	R$ 14.512,00	MEDIX
136	40166	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO.	Unidad	5010	R$ 6,20	R$ 31.062,00	ASTROMED
146	72597	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA	UNIDAD	305	R$ 5,50	R$ 1.677,50	UNITEC

		DE 1,5 M, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BR: 435416.					
149	72600	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: CERCA 78 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. BOBINA COM 30 METROS. CÓDIGO BR: 438061.	BOBIN	50	R$ 8,40	R$ 420,00	ULSTAR
152	40195	REANIMADOR, MATERIAL: SILICONE, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, VOLUME: 1600 ML, CAPACIDADE: RESERVATÓRIO COM 2500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, COMPONENTES: MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS: CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL.	Unidad	65	R$ 95,00	R$ 6.175,00	CIRURGICA FERNANDES
155	46184	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO: COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	1100	R$ 5,90	R$ 6.490,00	MOPH
160	41121	Seringa hipodérmica de 01 ml, com agulha 13 x 3,8, graduada em centésimos de ml. Em polipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,01 ml, em uma única escala e com destaque a cada 0,1 ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Descartável, estéril, em embalagem individual.	Unid	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00	DESCARPACK
161	43905	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO: GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE: SEM AGULHA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO: GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	UNIDAD	88000	R$ 0,19	R$ 16.720,00	MEDIX
164	40206	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" (13 X 4,5), COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	42450	R$ 0,15	R$ 6.367,50	CIRURGICA FERNANDES
166	45257	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 14FR; INDICAÇÃO: NUTRIÇÃO ENTERAL; 1,5CM.	UND	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00	CORDINAL
185	72617	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 435986.	UNIDAD	40000	R$ 0,50	R$ 20.000,00	CPL
186	72618	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 435982.	UNIDAD	30000	R$ 0,50	R$ 15.000,00	CPL
187	72619	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 435985.	UNIDAD	8000	R$ 0,53	R$ 4.240,00	CPL
191	72623	Soro Fisiológico, frasco de 250ml, cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade. com Registro na Anvisa. Código BR: 371273.	frasco	18080	R$ 3,87	R$ 69.969,60	FARMARIN
192	72624	Soro Fisiológico, frasco de 500ml, cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, Embalagem contendo dados do fabricante, data de Fabricação e Validade. com Registro na Anvisa. Código BR: 371273.	frasco	5560	R$ 4,75	R$ 26.410,00	FARMARIN
201	41884	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA. As tiras deverão ser embaladas em frasco original, tampa com dessecante não tóxico (silicato) que protege contra umidade e reembalado em caixa com 50 (cinquenta) tiras. A embalagem deverá estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Bula em português (Brasil). Demais especificações seguem no memorial descritivo.	Caixa	2812	R$ 10,00	R$ 28.120,00	ABBOTT
221	72628	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO, regulagem de altura com no mínimo 4 níveis de ajuste para uso em adultos e 2 níveis de ajuste para uso em crianças, com furo anterior, específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável, com janela para acesso à região cervical anterior que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia, com fecho em velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros , perfil denteado ao longo da face posterior para perfeita adaptação á cabeça e ombro da vítima. Confeccionada em polietileno radiotransparente, com enchimento de espuma EVA em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Embalagem unitária, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	Unidad	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00	SS RESGATE
					TOTAL:	R$ 694.850,40	

Valor total: R$ 694.850,40 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:568933C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2024 ID: 9502 INEXIGIBILIDADE 47/2023

Onde se lê:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.2 Descrição dos serviços a serem contratados

Descrição	Unid. de Medida	Valor Máx. Unitário	Qtd. de Horas	Valor da contratação
Prestação de Serviços Médicos Plantonista – Diurno e Noturno	Hora	R$ 129,00	**89**	**R$ 11.481,000**

CLÁUSULA VII – DO VALOR CONTRATUAL

8.1 O valor dos serviços objeto deste contrato para o período, será de R$ 11.481,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para a Prestação de serviços Médico Plantonista, será pago o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) por hora. A Execução de Serviço se dará de forma mensal dentro do teto financeiro disponível, com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Deve-se ler:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.2 Descrição dos serviços a serem contratados

Descrição	Unid. de Medida	Valor Máx. Unitário	Qtd. de Horas	Valor da contratação
Prestação de Serviços Médicos Plantonista – Diurno e Noturno	Hora	R$ 129,00	**641**	**R$ 82.689,00**

CLÁUSULA VII – DO VALOR CONTRATUAL

8.1 O valor dos serviços objeto deste contrato para o período, será de R$ 82.689,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para a Prestação de serviços Médico Plantonista, será pago o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) por hora. A Execução de Serviço se dará de forma mensal dentro do teto financeiro disponível, com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
Contrato Nº 02/2024
ID: 9502
INEXIGIBILIDADE 47/2023
Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2939 em 15/01/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023
CONTRATO N° 02/2024
ID 9502

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 47/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CAROLINE TESSARO MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**46.894.657/0001-40**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 82.689,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais).**
VIGÊNCIA	**08 de janeiro de 2024 a 10 de outubro de 2024**
ASSINATURA	**08 de janeiro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6DDF1D7D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 03/2024

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias19, 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
-1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

-1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
-1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
-1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomasculino;
-2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cônjuge;
-2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
-Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;
-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com aConstituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-19573	1	RAFAELA DINIS PIRES	74
442-17627	2	LUANA MACHADO FLORINDO DA SILVA	67,5
442-15265	3	RIZIA FERRELLI LOURES LOYOLA FRANCO	66,5
442-1308	4	JADI HELENA IAGUELA VIEIRA	65
442-17039	5	ALINE MAYUMI YASSOYAMA	65
442-17070	6	CAROLINA ZAVADZKI MARTINS	64,5
442-23034	7	LUCIANE FERREIRA SILVA	64,5
442-17451	8	SUZI MARIA NUNES CORDEIRO	64,5
442-921	9	EDILZA MARIA DE LIMA	63,5
442-5111	10	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	63
442-1796	11	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER	63
442-9975	12	HELENICE ARAUJO BONI	62,5
442-11203	13	ELIANA CLÁUDIA GRACILIANO	62,5
442-19622	14	THAIS BON ALEIXO	62
442-9606	15	FERNANDA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	62
442-13565	16	SUZANE MENESES CAETANO	62
442-12218	17	LUCIANE DA SILVA SANTOS	62
442-7866	18	MARIA HELENA SGARGETTA CARDOSO	61,5
442-8682	19	SARA DIENE DA SILVA KRUGGER	61,5
442-11935	20	LEILIANE MAULONI SARZI	61,5
442-8277	21	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	61,5
442-14500	22	JOELMA FÁTIMA CASTRO	61,5
442-4758	23	ISABELA MARIA DA SILVA SANTOS	61,5
442-9629	24	VANESSA ROCHA DE FREITAS	61,5
442-3932	25	ANA CLAUDIA PRUDENCIO FONSECA	61
442-11631	26	ALESSANDRA BAZO PEREIRA	61
442-10852	27	JÉSSICA CARRETERO AGUIAR	61
442-11372	28	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA CRUZ	61
442-6951	29	MARISE HELENE PEREIRA DOS SANTOS	61
442-11762	30	NATHALIA CRISTINA LAZARETTI DA SILVA	61
442-20169	31	HELOISE CRISTINE PIRES	61
442-15146	32	DANIELE LIBERATO BARBOSA INACIO	60
442-3720	33	BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	60
442-19149	34	WESLEY MATEUS DIAS	60
442-5922	35	ROSEANE DE ABREU SILVA SANTOS	60
442-9403	36	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	60
442-1157	37	TALITA HELENA DOS SANTOS LOBATO	59,5
442-5447	38	TAÍS RENATA MAZIERO GIRALDELLI	59,5
442-856	39	ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO	59,5
442-8030	40	RODRIGO DO NASCIMENTO AMARAL	59,5
442-13656	41	ELIS GRACIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	59,5
442-22119	42	MICHELLE CAROLINE QUEIROZ GONÇALVES	59
442-13372	43	GREICE KELLY VIEIRA CASTRO	59
442-17970	44	RAISSA ARAUJO DE OLIVEIRA	59
442-4013	45	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	58,5
442-18184	46	NATHALIA RAYANE MARIANO	58
442-10542	47	SUELI MAZINI	58
442-2632	48	ISADORA CERES DE ANDRADE MOREIRA	58
442-19693	49	LAÍZA MARTINS ZANONI	58
442-21232	50	MARIANA FAVARO CASAGRANDE	58
442-16347	51	ANA CAROLINE ZAMPIROLLI	58
442-2119	52	AMANDA DOS SANTOS SILVA	57,5
442-13943	53	ANA CARLA BARROS SOBREIRA	57,5
442-1646	54	DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO	57,5
442-458	55	CAROLINA DUTRA MARQUES	57
442-18329	56	CLAUDIA ROBERTA GUIDI	57
442-8756	57	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ARAUJO	57
442-7287	58	THAYSSA MILENE SIOLARI	57
442-15698	59	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	57

442-13988	60	VIVIANE OLIVEIRA MOTA DE GOIS	57
442-13723	61	NATASHA CARLA DA SILVA CORREA	57
442-20873	62	MARIA CLARA ANDRADE	56,5
442-10715	63	MIRIAM CRISTINA DA SILVA GERHARD	56,5
442-1364	64	CLAUDIMAR JEAN DOS SANTOS	56,5
442-11004	65	YOHAN PEREIRA MELLO	56,5
442-14070	66	EDERSON RODRIGUES DA SILVA	56,5
442-5446	67	ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS DE ALMEIDA	56,5
442-12775	68	POLYANA TAYNARA BOZA DIAS LAZARIN	56,5
442-6301	69	JAINE LAYANE LIBERATO ALBERTO	56
442-11274	70	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	56
442-4236	71	LARISSA FERNANDA BEDIN MATOS	56
442-19353	72	MARISA AUGUSTA SILVA	56
442-3921	73	ANA CLAUDIA FARIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	56
442-7678	74	ALINE FABIANA DA SILVA	56
442-19979	75	DÉBORA DE SOUZA VIANA DE OLIVEIRA	56
442-11257	76	VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	56
442-20754	77	JÉSSICA PRISCILA DA SILVA	56
442-20503	78	GLÉIA CRISTINA LAVERDE RICCI CANDIDO	56
442-2299	79	MARIA ELENA DE OLIVEIRA VALENTIM	56
442-6904	80	LUCIANA TOMAZIA PENCO TRENTINI	56
442-8946	81	ALINE MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE	56
442-9755	82	ANA PAULA DA SILVA BETIATO	56
442-13049	83	LEANDRO CERON BASSO	56
442-9397	84	FLAVIA MIYUKI KONNO MUSSOLINI	55,5
442-1907	85	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	55,5
442-563	86	TAMARA DA SILVA MORENO DE LIMA	55,5
442-22496	87	JOYCE MAYUMI SHIMURA	55,5
442-3759	88	VALERIA POLICARPO PEREIRA	55,5
442-2382	89	JESSICA DE ARAUJO DIAS	55,5
442-13703	90	LILIA RODRIGUES DE MIRA SOLA	55
442-19569	91	JULIANA RIGOLETO IASUKI	55
442-12086	92	ROSENILDA DA SILVA CARDOSO	55
442-22561	93	VALÉRIA LINO DA SILVA GENERALI	55
442-9955	94	RAFAELY CRISTINE ARAUJO DA SILVA	55
442-23105	95	MARCOS CARDOSO CRUZ DOS SANTOS	55
442-23022	96	FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	55
442-13191	97	PAMELA PORTO DE FREITAS	55
442-9136	98	EDUARDA CRISTINA DE FREITAS FLORIDO	55
442-2207	99	AINNE CARDOSO SIQUEIRA	55
442-10361	100	GABRIELE FAVARO DOS SANTOS	55
442-18	101	AUGUSTO BUENO ROSIN	55
442-15494	102	ALEXSANDRA FRANCO LINO	54,5
442-11486	103	CRISTIANE SIMONE GIRELLI	54,5
442-12911	104	GISELLE PIGNATO DO COUTO TETTO	54,5
442-2578	105	MARIELI MAIO BRAGA	54,5
442-4267	106	JACQUELINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	54,5
442-15085	107	ISLAYLA PALOMA NUNES SIMAS	54,5
442-2852	108	ANA ANGÉLICA DA SILVA HAYDEN UEMURA	54,5
442-17064	109	KARINA APARECIDA MARQUES DA SILVA	54,5
442-15889	110	ELIZABETH HEIDEMANN ROCHA	54,5
442-11158	111	ANDREIA DE GODOY MOLDO	54,5
442-9630	112	VANESSA CALSAVARA PEREIRA	54,5
442-11818	113	ITALA LAURISLENE SCHMIDT DA SILVA	54,5
442-9092	114	DANIELA DE OLIVEIRA	54,5
442-7159	115	NADDIA MARIA ROCHA ALVES	54
442-7518	116	BARBARA SUZUKI RAMOS	54
442-16256	117	DOMINICIA VIOTTI	54
442-261	118	ALEXANDRA BERNARDO DOS SANTOS DA SILVA	54
442-16993	119	LETICIA BRUNA DE OLIVEIRA LEITE BELLINI	54
442-19544	120	KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	54
442-18925	121	SONIA MARIA RUEDA	54
442-15199	122	QUEZIA SEVERINO CORREA	54
442-2876	123	VIVIANE DA SILVA CECILIANO COUTO	54
442-2818	124	THAIS MARCÍLIO	54
442-1955	125	AMANDA CRISTINA NOGUEIRA	54
442-18608	126	CILENE REGINA TAVARES MASCHIO	54
442-10950	127	LIANA BATISTA SENA DA SILVA	53,5
442-10308	128	LUCINES ALBUQUERQUE IUZOFOVICH DE HARO	53,5
442-3974	129	NATIELE DE SÁ LOPES CAVALCANTI	53,5
442-3953	130	ALAIN DA SILVA SOUZA	53,5
442-8396	131	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	53
442-437	132	AMANDA DO CARMO ACÁCIO	53
442-14038	133	ANEJOYSE BERTAO GALLO TOFANELLI	53
442-13023	134	ELÓRA SCHALY MARTINS	53
442-15767	135	LUCIANA PERIN D'OLIVO	53
442-9922	136	CLÁUDIA CRISTINA BATISTELA FRANCISCO	53
442-310	137	BRUNO ROSSI RODRIGUES	53
442-11157	138	ROSANGELA DA SILVA PAULINO MAMEDE	53
442-17578	139	RENATA CALDEIRA DE MELO	53
442-11395	140	LORENA NUNES FERREIRA	53
442-9354	141	MARIA LUIZA EVANGELISTA GIL	53
442-16257	142	ELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES DE ANDRADE MAGOGA	53
442-16400	143	PAMELA THALIA BRIZOLA BARRANCO DOS SANTOS	53
442-3775	144	KAROLINE BATISTA DOS SANTOS CALAZANS	53
442-18691	145	EDNA MÁRCIA BERGAMASCHI DA SILVA	53
442-4464	146	BRENDHA VICTORIA DE MORAIS	53
442-19842	147	THALIA PEQUINI ZAMPIROLLI	53
442-14823	148	PATRICIA BUSO ROVIDA	53

442-6531	149	SILVANA CAPELI DA SILVA	53
442-13404	150	LORRANA SOUZA SANTOS	53
442-22180	151	ALICE INAZAVA KRÜGER	53
442-17825	152	PRISCILA PINTO MOLINA DA SILVA	53
442-8713	153	DAYANE ENDO LOPES	53
442-3622	154	RAIANA MAIARA PEDRAL	52,5
442-9433	155	MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	52,5
442-3215	156	DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO	52,5
442-4182	157	MILENA RAFAELA DE ANDRADE CARDOSO	52,5
442-978	158	ILAUDIRCE MARIA BRAVO	52,5
442-11398	159	MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE HARO	52,5
442-17430	160	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	52,5
442-8195	161	AMANDA SEGANTIN DE FARIA	52,5
442-6119	162	KARINA VALERIO SIMOES	52
442-15481	163	JHONY MAICON WILKOS	52
442-13533	164	LORENA ASSIS FATEIGA	52
442-12578	165	STEPHANIE FERNANDES BATTAGLIA	52
442-10604	166	BEATRIZ JARDIM DE OLIVEIRA	52
442-12078	167	EDILAINE FRANCINE MACHADO	52
442-18135	168	DANIELA HENZ ELY	52

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-00921	1	EDILZA MARIA DE LIMA	63,5
442-04758	2	ISABELA MARIA DA SILVA SANTOS	61,5
442-10715	3	MIRIAM CRISTINA DA SILVA GERHARD	56,5
442-11274	4	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	56
442-19353	5	MARISA AUGUSTA SILVA	56
442-12622	6	CYNTHIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	51,5
442-13689	7	ROSILENE FARIAS FIGUEIRA	50

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-09433	1	MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	52,5

PAÇO MUNICIPAL,09 DE FEVEREIRODE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8E2255B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 11/2024

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 11/2024
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
PAULO HENRIQUE BLASQUES SANCHES	26000	06	01	JD. INDEP.1A.2A.3A. PARTE
SERGIO ICHERBATY	135186	01	12	JD. CASTELO
VILMA OLINTO BARBOSA	311170	06	18	PQ. RES. SANTANA
SOLUTIOON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	311260	07	06	PQ. RES. SANTANA
JOSE FRANCISCO RODRIGUES	353582	11	05	JD. NOVA SARANDI II (DOIS)
NESTOR DA SILVA	354040	14	6/9	JD. NOVA SARANDI II (DOIS)
ADALBERTO ÂNGELO BERMEJO	374261	92A02	01	COND. ESTANCIA ZAUNA
ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS	375403	92A08	05	COND. ESTANCIA ZAUNA
HELIO BORGES DE OLIVEIRA PASSOS	375845	92A11	07	COND. ESTANCIA ZAUNA
SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA	392568	23	13	LOTEAMENTO ECOVALLEY
CONSTRUART CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP	400624	05	02	JARDIM MONTE CARMELO

Paço Municipal, 08 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR
Diretor Dep Administração de Receitas
Decreto n° 1649/2023

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto nº 1535/2023

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:C5E3223D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2023

Pregão Eletrônico nº 105/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de acondicionamento, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 500 UNIDADES	propria	propria	PCT	100,00	15,90	1.590,00
TOTAL								**1.590,00**

DETENTORA DA ATA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, com CNPJ sob n.º 37.652.289/0001-33
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 09 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:22DE57CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2023

Pregão Eletrônico nº 110/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Cód.catálogo de materiais (BPS)	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BISACODIL 5 MG	NEO QUIMICA PLESONAX	BR0269603	CP	1.000,00	0,32	320,00
27	1	PASTA DAGUA (SEM MENTOL) 100G	UNIPHAR UNIPHAR	BR0274648	TB	150,00	7,12	1.068,00
31	1	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	IMEC IMEC	BR0437109	CPR	45.000,00	0,05	2.250,00
33	1	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	NATIVITA NATIVITA	BR0272089	TB	500,00	6,90	3.450,00
TOTAL								**7.088,00**

DETENTORA DA ATA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 48.368.182/0001-84
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 09 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5A527E2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2023

Pregão Eletrônico nº 105/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de acondicionamento, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	LIXEIRA REDONDA 60 L (BRANCA) Lixeira Redonda com pedal de ferro, com tampa e armação de ferro - Balde com pedal de ferro - Dimensões Mínimas: Altura 85cmxLargura 60cmxProfundidade 67 cm. Cor Branca. Incluso: 1 suporte metálico e 1 cesto de 60 litros. "Lixo contaminado 60L c/ pedal ferro A Lixeira Redonda com Suporte e Pedal de Ferro (60 litros) é ideal para coleta seletiva, materiais infectantes, seu pedal evita o contato com as mãos e assim possíveis contaminações.	ARQPLAST	ARQPLAST	UNI	10,00	118,50	1.185,00
23	1	SACOLAS PLASTICA 30X40 pacote com 1000	LIBREPLAST	LIBREPLAST	PCT	200,00	34,00	6.800,00
26	1	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE medida aproximada- 25x35 - espessura mínima 0,6 - pacote com 100	LIBREPLAST	LIBREPLAST	PCT	110,00	15,00	1.650,00
28	1	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE - medida aproximada 15x29 - pcte com 100	LIBREPLAST	LIBREPLAST	PCT	10,00	17,00	170,00
29	1	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	NOBRE	NOBRE	UNI	60,00	22,89	1.373,40
TOTAL								**11.178,40**

DETENTORA DA ATA: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA, com CNPJ sob n.º 28.257.900/0001-38
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 09 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:92E0A817

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2023

Pregão Eletrônico nº 105/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de acondicionamento, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLSA TÉRMICA, TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS olsa térmica de poliéster ou material semelhante; - Capacidade de no mínimo 9 litros. - Bolsa com revestimento térmico em PEVA atóxico; - Costuras soldadas (evitar vazamento) - Alça de mão - Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) - Alça transversal. - Bolsa fornecida com a gravação da logo da Secretaria de Saúde e arte a ser enviada. mais uma frase ainda a ser elaborada. Dimensões mínimas: AxLxP: 21 x 26 x 18cm	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNI	300,00	29,89	8.967,00
TOTAL								**8.967,00**

DETENTORA DA ATA: BELA VISTA TEXTIL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 30.824.284/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 09 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B402B6D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2023

Pregão Eletrônico nº 105/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de acondicionamento, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAIXA TÉRMICA Caixa Térmica 70 Litros Termômetro Máx/Mín e Rodas - medidas mínimas interna: 44X43X66 cm	AUTOM	ATM CTTR70	UNI	8,00	785,00	6.280,00
TOTAL								**6.280,00**

DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob n.º 19.031.878/0001-12
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÂO TRIMESTRAL**

Sengés, 09 de Fevereiro de 2024
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8EAA470B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

OBJETO A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc.), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

52.469.831 FELIPE RETROZ LEITE inscrito no CNPJ sob o n.º **52.469.831/0001-00,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	**TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS**		
	DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR POR HORA**
01	PEDREIRO	HORA	R$ 19,05
02	SERVENTE	HORA	R$ 12,70
05	PINTOR	HORA	R$ 15,87
06	CARPINTEIRO	HORA	R$ 18,53

48.863.954 GABRIEL RETROZ LEITE inscrito no CNPJ sob o n.º **48.863.954/0001-54** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	**TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS**		
	DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR POR HORA**
01	PEDREIRO	HORA	R$ 19,05
02	SERVENTE	HORA	R$ 12,70
05	PINTOR	HORA	R$ 15,87
06	CARPINTEIRO	HORA	R$ 18,53

Sengés, 01 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BAC6CFDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 691/2024

Súmula: Abre Credito Especial no valor de **R$ 26.347,57 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 26.347,57 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3485	00124-Transferências de Outros Programas EA	26.347,57
	SUBTOTAL	26.347,57
	TOTAL	26.347,57

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2641	00124-Transferências de Outros Programas EA	26.347,57
	SUBTOTAL	26.347,57
	TOTAL	26.347,57

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 08 de FEVEREIRO de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:29F256CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3992/2024

Súmula: Abre Credito Especial no valor de **R$ 26.347,57 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 691 DE 08/02/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 26.347,57 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3485	00124-Transferências de Outros Programas EA	26.347,57
	SUBTOTAL	26.347,57
	TOTAL	26.347,57

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2641	00124-Transferências de Outros Programas EA	26.347,57
	SUBTOTAL	26.347,57
	TOTAL	26.347,57

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 08 de FEVEREIRO de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:659E1C81

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 697/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 697/2024

Súmula: Abre Credito Especial no valor de R$ 26.347,57 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE CENTAVOS), e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 26.347,57 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE CENTAVOS),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3485	00124-Transferências de Outros Programas EA	26.347,57
SUBTOTAL		26.347,57
TOTAL		26.347,57

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2641	00124-Transferências de Outros Programas EA	26.347,57
	SUBTOTAL	26.347,57
	TOTAL	26.347,57

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 08-02-2024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 08 de Fevereiro de 2024.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:029FAD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 013/2024 09/02/2024

DECRETO Nº 013/2024
09/02/2024

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1147/2023, de 31 de outubro de 2023.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 378.441,06 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNCIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.3.90.91.00.00 (17)	Sentenças Judiciais	000	416,16
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.31.00.00 (116)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	000	4.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.13.00.00 (140)	Contribuições Patronais	101	160.000,00
12.365.0011.2.018000	FUNDEB Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.13.00.00 (143)	Contribuições Patronais	101	40.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.18.00.00 (191)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	124.317,90
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.40.41.00.00 (278)	Contribuições	303	49.707,00
TOTAL.....			**378.441,06**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNCIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.3.90.93.00.00 (18)	Indenizações e Restituições	000	416,16
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.36.00.00 (118)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	000	4.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 (138)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	200.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.1.90.11.00.00 (189)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	55.125,00
3.1.90.13.00.00 (190)	Contribuições Patronais	000	11.025,00
3.3.90.30.00.00 (192)	Material de Consumo	000	22.050,00
3.3.90.33.00.00 (193)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	2.205,00
3.3.90.39.00.00 (194)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	22.050,00
3.3.90.46.00.00 (195)	Auxílio Alimentação	000	3.042,90
3.3.90.93.00.00 (196)	Indenizações e Restituições	000	8.820,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00 (232)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	49.707,00
TOTAL.....			378.441,06

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1137, de 05 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1147/2023, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 09 de fevereiro de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 09 de fevereiro de 2024.

PUBLICADO EM 12/02/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 10/02/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:94A1E17C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público, no dia 29 de dezembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 002/2024;
Considerando a publicação do Edital n° 006/2024 com o resultado dos pedidos de isenção após recursos;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1° - A Homologação Preliminar das Inscrições, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público do Município de Sulina/PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.
Art. 2° - A homologação das inscrições é feita em três colunas, sendo a primeira a coluna geral com todos os candidatos, inclusive os candidatos pretos e pardos e com deficiência; a segunda, contendo candidatos inscritos nas cotas para pretos e pardos; e a terceira, contendo candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.
Art. 3° - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá
ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 12/02/2024. Link:
https://www.concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+SULINA/67
Art. 4° - A publicação do Edital de Resposta aos Recursos e o Edital de Homologação Final se dará no dia 14/02/2024.

Sulina, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito Municipal de Sulina – PR

ANEXO – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES				
Analista de Sistema - TI - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000013	ALAN LUIZ GRIEBELER	***.307.059-**		
000633	ALEX BEGUI	***.314.329-**		
000581	ALEXANDRE KLOCK ERNZEN	***.297.109-**		
000764	EDSON RONN	***.580.949-**		
000275	LUCAS EDUARDO BENINCA	***.186.569-**		
000166	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	***.201.735-**	X	
000841	TAMIRES STELLA KLOCK	***.610.429-**		
Total de Inscritos no Cargo: 7				
Arquiteto - 20h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000444	AMANDA BECCHI FOLHIARINI	***.171.749-**		
000710	ANA CAROLINA ZANELLA	***.620.749-**		
000854	BRUNA CAROLINE SIMONETTI	***.782.509-**		
000352	CLEONIR DE FATIMA MACHADO	***.833.881-**		
000718	DÉBORA CAROLINE SANTOS	***.294.969-**		
000737	EDUARDO BRUNO MACHINER	***.466.109-**		
000288	GEOVANA BUREI LEITE	***.098.869-**		
000130	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	***.076.559-**		
000396	HULYAN BOLSONI MINOSSO	***.915.739-**		
000514	LUIZ GIACOMINIJÚNIOR	***.465.209-**		
000672	MARCIA GIOVANNA PESSA	***.428.599-**		
000834	MARCOS ANTONIO DANTAS	***.158.449-**		
000261	MILENA POTULSKI CHAGAS	***.402.449-**	X	
000060	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	***.133.059-**		
Total de Inscritos no Cargo: 14				
Assistente Social - 30h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000689	ALEXANDRA GESSI	***.457.339-**		
000015	ANDREIA MACHADO GOMES	***.458.781-**		
000348	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	***.663.959-**		
000280	FABIANA DALPONTE	***.596.439-**		
000010	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	***.393.269-**		
000542	JUSARA KANIGOSKI	***.565.589-**		
000700	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	***.162.694-**		
000373	MARIA SALETE STOHR	***.878.309-**		
000144	MARIANA PANASSOLO	***.579.269-**		
000066	ROSELIA MARIA OLIVEIRA COSTA	***.155.313-**	X	X
000075	THAIS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	***.283.439-**	X	
000812	VIDIANE FORLIN	***.488.969-**		
Total de Inscritos no Cargo: 12				
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) - 44h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000050	ANA CLAUDIA FERREIRA MARQUES	***.763.969-**	X	
000688	ANA PAULA LEMES DE ALMEIDA	***.593.329-**		
000353	ANALIA MARLENE MOTTA DE MORAES	***.087.749-**		
000494	ANGELICA MACHADO GONÇALVES	***.079.549-**		
000886	APARECIDA TOFANIN	***.570.569-**	X	
000022	BRUNA DOS SANTOS PADILHA	***.491.160-**		
000862	DAMARIS DE OLIVEIRA	***.205.989-**		
000212	DANIANI BURACZUK	***.352.299-**		
000320	DANIELA ALBAN DA SILVA	***.329.469-**	X	
000290	DAPHINY CRISTINA DA MOTTA	***.018.139-**		
000859	DORCAS DE OLIVEIRA	***.563.849-**		
000109	ELAINE NUNES DA ROSA	***.168.809-**	X	
000717	ELAINE RONN BROD	***.018.239-**		
000220	ELIANE APARECIDA CAMINSKI FRITZEN	***.472.119-**		
000398	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO	***.858.039-**		
000124	FABIANA LETÍCIA RUFATTO	***.685.529-**		
000686	FLAVIANE PADILHA CABRAL	***.741.699-**	X	
000476	FRANCISCA NAIELI VIEIRA	***.451.819-**		
000534	IDINEIA APARECIDA PUTZEL	***.739.509-**	X	
000437	ILAINI SCHMITZ CHAVES	***.959.129-**		

000716	IVÂNIA ANDRIELI RODRIGUES	***.478.879-**		
000769	JANAINA GASPAR DA SILVA NUNES	***.643.639-**		
000461	JOSIANE LEVINSKI CEZARE	***.746.519-**		
000088	JUCELI BACH	***.574.449-**		
000356	JULIANA DE LIMA	***.582.229-**		
000478	JUSSARA RODRIGUES JORGERLINO	***.004.529-**	X	
000820	KAREN GABRIELI FORLIN	***.966.849-**		
000156	LEONILDA DA APARECIDA DOS SANTOS	***.039.149-**		
000455	LUCIANA APARECIDA FAORO	***.920.619-**		
000155	LUCIANA TOFANIN	***.580.499-**	X	
000648	MARIA JOSIANE JAVOSKI	***.370.269-**		
000607	MARILENE ROTERMEL	***.480.169-**		
000606	MARISTELA DE MATOS	***.452.669-**		
000425	MARLI CARDOZO	***.378.979-**		
000638	MARLI GASPAR DA ROCHA	***.805.099-**		
000532	NATIELE DOS SANTOS TURRA	***.283.609-**		
000484	NOELY TEREZINHA DE OLIVEIRA	***.331.369-**		
000195	NORMA DREHMER KARLING	***.041.299-**		
000404	PAOLA GIACOMINI	***.198.049-**		
000110	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	***.625.479-**	X	
000831	REBECA DA SILVA	***.970.379-**		
000779	ROSANGELA LEMES DE ALMEIDA BECKER	***.616.449-**		
000694	ROSANGELA TERESINHA DA SILVA	***.675.639-**		
000757	ROSELI MOHR	***.508.219-**		
000159	SANDRA VASCONCELOS	***.642.539-**		
000217	SOLANGE CONCEIÇÃO MONTEIRO	***.031.649-**		
000751	SONIA ROSA KARLING BORGES DA SILVA	***.122.429-**		
000824	TAMIRES FERNANDA SCHAEFER	***.617.759-**		
000181	VERA HOLDEFER SCHAEFER	***.257.659-**		
000375	VERIDIANA DE OLIVEIRA	***.841.199-**		
Total de Inscritos no Cargo: 50				
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) - 44h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000479	ALEX PABLO JORGELINO ZIMERMANN	***.021.869-**		
000411	ALEXANDRO BORGES FERNANDES	***.339.859-**		
000306	DANIEL PONTES MAIA	***.300.079-**		
000351	DIOGO MICHEL PAULINO MARTINS	***.847.109-**	X	
000855	EDIRLEI SARTORI	***.743.889-**		
000726	FELIPE DA SILVA WILLENBORG	***.510.769-**		
000305	LUIZ FELIPE ASSMANN	***.079.379-**		
000585	MATEUS DA ROCHA BORGES	***.435.040-**		
000150	MOACIR JOSE DOS SANTOS	***.658.029-**		
000226	PAULO LUIZ ASSMANN	***.276.859-**		
000296	PAULO ROBERTO HORDINA	***.180.920-**		
000800	PEDRO PANOZZO	***.858.219-**		
000707	VALMIR DE OLIVEIRA	***.908.209-**		
000719	VALMOR LUIZ BROD	***.875.219-**		
Total de Inscritos no Cargo: 14				
Auxiliar Administrativo I - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000078	ADRIANE SILVA SANTOS SCHACKER	***.309.429-**	X	
000276	ADRIELI SOARES MARQUES	***.510.759-**	X	
000471	ALECXANDRA GOTARDO	***.947.909-**		X
000441	ALESSANDRO JOSÉ PANOZZO	***.135.319-**		
000629	ALVARO MARCELO FERREIRA DA SILVA	***.124.382-**		
000660	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	***.857.539-**		
000623	ANA CAROLINA ECKERT	***.794.259-**		
000571	ANA CAROLINA SCHARDOZIN	***.098.019-**		
000381	ANA CLAUDIA FRANÇA	***.555.961-**		
000601	ANA CRISTINA LENZ	***.198.789-**		
000446	ANA LAURA ODY MATEUS	***.242.838-**		
000121	ANDRESSA REGINA MELO BRUSAMARELLO	***.063.389-**		
000892	ANDRESSA FORLIN	***.608.699-**		
000414	ANDRIELI CANDIDO	***.007.579-**		
000197	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	***.330.452-**	X	
000563	BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	***.788.608-**	X	
000602	CAIO VITOR MOHR	***.449.139-**		
000168	CARINE ISABELA GLINKE	***.320.029-**		
000878	CAROLINE ANDRESSA DOS SANTOS LAPEZYK	***.311.289-**		
000363	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	***.865.159-**	X	
000416	CLAUDIA JULIANE KAYSER	***.707.418-**		
000419	CRISTIANE RAQUEL HARTMANN	***.433.029-**		
000577	DANIELA DA SILVA KARLING	***.291.679-**	X	
000845	DARLAN JUNIOR MULLER DOS SANTOS	***.921.529-**		
000786	DEBORA CRISTINA DALMASSO DE LARA	***.663.729-**		
000879	DHEINIFER APARECIDA ALUPE ALVES	***.092.459-**	X	
000677	EMANUELLY SILVA COSTA	***.858.189-**		
000274	ESTEFANI APARECIDA CAMPANHARO	***.852.739-**		
000858	ESTER IMELDA SCHAEFER	***.437.239-**		
000189	FERNANDA CARLA DE OLIVEIRA	***.041.609-**		
000386	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	***.065.023-**		
000887	GABRIELE KUNZ GOLDSCHMIDT	***.132.089-**		
000253	GABRIELI CRISTINA MENDES GIACOMINI	***.813.829-**		
000423	GEISON GABRIEL PIONTKOSKI	***.275.019-**		
000736	GIOVANNA KAILANY ZUCONELI	***.166.139-**		
000196	JÉSSICA CAMARGO CARDOSO	***.734.979-**		
000326	JOÃO VÍTOR DIAS SALES	***.410.197-**	X	
000850	JOÃO VITOR HOFFMANN	***.297.219-**		
000063	JOCIELLEN BATISTA MARTINS	***.411.949-**	X	

000564	JOILSE DINIZ	***.920.169-**		
000670	JOSÉ EDUARDO CAVASINI	***.966.249-**		
000530	JOSSIANE MARIA DE OLIVEIRA	***.846.799-**		
000328	KASSIA RODRIGUES ROTHMUND SELL	***.863.189-**		
000432	KAUAN FELIPE GASPAR DA SILVA	***.107.079-**	X	
000771	KAUE FELIPE DO PILAR	***.615.359-**		
000114	KEIKE JULIANA PALHETA DE ALMEIDA	***.779.262-**	X	
000018	KELI CRISTINA VASCONCELOS	***.025.039-**	X	
000555	LAÍS FERNANDA LERMEN	***.165.269-**		
000516	LEO FELIPE HOFFMANN	***.297.229-**		
000896	LEONARDO FELIPPE DE CARVALHO	***.461.679-**		
000012	LETÍCIA CAMARGO	***.162.649-**		
000098	LOIR FIRMINO DA SILVA	***.600.059-**		
000339	LUANA APARECIDA KLASSEN	***.680.789-**		
000008	MARCIA ANDRÉIA HOLDEFER	***.917.898-**		
000228	MARCOS JOSE DOS SANTOS	***.548.019-**		
000235	MARIA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	***.683.449-**		
000421	MARIA ISABEL FABIAN SANTOS	***.484.979-**		
000910	MARIZETE DA SILVA	***.545.399-**		
000163	MICHELE GASPAR DA SILVA	***.095.879-**		
000732	NATALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	***.135.919-**		
000730	RAQUEL CRISTINA STEINMETZ DE ARAÚJO	***.695.369-**		
000034	ROSELAINE DA SILVA MATOSO	***.432.210-**	X	
000158	ROSEMERI SIQUEIRA	***.586.459-**		
000723	SERGIO GOULARTE	***.666.329-**		
000201	SILVANA APARECIDA TAVARES	***.220.910-**	X	
000907	SILVANE DILL	***.058.289-**		
000190	SIMONE PAULA VITORASSI	***.344.009-**		
000179	TAUANE PIRES	***.879.239-**		
000011	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	***.938.479-**		
000856	VALERIA STEFANI DE OLIVEIRA DA SILVA	***.834.899-**		
000174	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	***.884.909-**	X	
000540	VANESSA FATIMA LIMBERGER	***.801.369-**		
000024	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	***.635.409-**		
000901	YASMIN FULBER PREUSSLER	***.327.609-**		
000347	YEDA MAEVE WEBER	***.982.149-**		
Total de Inscritos no Cargo: 75				
Engenheiro Civil - 20h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000231	ADAN RAFAEL BIER DA SILVA	***.561.439-**		
000793	ALEXANDRO ZANONI	***.759.109-**		
000818	ANA CAROLINA PLETSCH	***.609.209-**		
000671	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	***.419.009-**	X	
000463	ANA CAROLYNA TURRA DA SILVA	***.193.409-**		
000004	ANDERSON BITTENCOURT	***.684.839-**		
000880	ANDRÉ JOSÉ ÂNGELO NETO	***.678.529-**		
000843	ANDRÉ LUIZ ZARTH BRUSCHI	***.405.379-**		
000748	ANDRÉ POLETTO	***.370.449-**		
000185	CAMILA CANAN	***.555.999-**		
000799	CARLOS EDUARDO BUSATTA	***.271.319-**		
000264	DANRLEY SCHENKEL STURM	***.314.819-**		
000282	DOUGLAS WILLIAN MAIA	***.431.289-**		
000868	EDUARDO HENRIQUE ZOLET	***.777.029-**	X	
000453	GESSICA KUMMER MANFROI	***.365.459-**		
000447	GUSTAVO THOMAS PEDROSO	***.954.161-**		
000203	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	***.707.389-**		
000668	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	***.513.589-**		
000143	JUNIOR FERNANDO PIRES	***.067.639-**		
000619	KLISMAN GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA DIAS	***.850.988-**		
000374	LIANARA GUNTZEL DE JESUS	***.682.959-**		
000664	LISIANE MAYARA GAMBIN	***.210.219-**		
000132	LOAN ZEN DE BRITO	***.898.579-**		
000655	LUCAS JOSE CHIOQUETTA	***.206.599-**	X	
000126	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	***.253.159-**		
000162	MATHEUS BEZ DA SILVEIRA	***.114.149-**		
000541	NICOLAS WILSON MACHADO	***.747.199-**		
000146	ROBERTO FERREIRA XAVES	***.286.149-**		
000244	SUELLEN FABIANE RUDNICKI	***.596.139-**		
000221	VANDA RIBEIRO DA SILVA	***.360.779-**		
000669	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	***.458.849-**		
Total de Inscritos no Cargo: 31				
Farmacêutico - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000434	AMANDA DE SOUZA	***.269.329-**		
000709	ANDRESSA CRISTINA SIMSEN	***.061.099-**		
000604	ANGELA SIMIONI	***.633.809-**		
000349	JANDRIELI LUZIA BEUS	***.210.239-**		
000019	KAROL DE OLIVEIRA ODY	***.873.799-**		
000307	PATRICIA SELZLEIN DA LUZ	***.932.259-**	X	
000038	SIMONE CATILINI RAUBER BORTOLOTTI	***.624.679-**		
000618	SIMONE PAGNUSSAT DAL PUPO	***.875.089-**		
Total de Inscritos no Cargo: 8				
Fiscal Tributário - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000408	ADRIANE PRADO PINHEIRO	***.361.139-**		
000826	ADRIANO CASSIO NUERNBERG	***.822.089-**		
000844	AMANDA SOUZA PEREIRA	***.413.869-**	X	
000817	ANA CAROLINA GESSI	***.671.539-**		
000427	ANA PAULA FACHINELLO	***.096.169-**		

000251	BIANCA CAROLINA BRAATZ DA SILVA	***.710.299-**		
000100	CLEIDE CRISTINA SCHERER	***.538.981-**		
000562	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	***.587.659-**		
000021	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	***.803.099-**		
000630	DAVERSON VALENTIN DA SILVA	***.647.009-**		
000814	DEBORA CITADELLA	***.125.029-**		
000836	DEBORAH GUERREZI	***.458.829-**		
000876	DHEINE DE SOUZA	***.504.259-**		
000852	EDIFENDI TRENTIN	***.312.509-**		
000624	EDUARDO GUILHERME KACZAN HEBERLE	***.795.999-**		
000761	ERINEU BADZINSKI	***.380.269-**		
000762	FABIANO LUIZ MACHADO FERREIRA	***.928.779-**		
000765	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	***.185.869-**		
000574	FERNANDO BORGERT	***.543.209-**		
000513	GABRIEL FELIPE PETRY	***.553.729-**		
000104	GABRIEL MARTINS NUNES	***.594.023-**		
000667	GABRIELA MOTTA ALCANTARA	***.795.149-**		
000556	GUILHERME DOS SANTOS ODY	***.297.329-**		
000277	GUILHERME RAMOS	***.075.370-**		
000483	HEBER SILVESTRI	***.824.169-**		
000872	JOÃO PEDRO DUARTE	***.883.729-**		
000292	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	***.194.598-**		
000097	JOSIANE DA ROSA	***.196.109-**		
000545	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	***.345.689-**	X	
000037	KARINE DEZANET	***.519.599-**		
000405	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	***.216.280-**		
000223	LARISSA GALVAO COSTA	***.465.019-**		
000014	LUANA SPEORIN BURIN	***.119.509-**		
000847	LUCAS AUGUSTO RITTER	***.168.889-**		
000598	MARCILEINE SHIRAIVA NAMIE	***.794.808-**		
000830	MARLON JUNIOR MOROSINI	***.027.919-**		
000810	MICHEL RODRIGO DOS SANTOS	***.117.009-**		
000711	NIVALDO CORDEIRO DE LIMA	***.414.619-**		
000406	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	***.180.577-**		
000206	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	***.553.422-**	X	
000435	RICARDO GRIÃO DA SILVA	***.393.708-**		
000154	ROBSOM WESCHENFELDER	***.298.289-**		
000368	RODRIGO RAFAEL BUENO	***.311.279-**		
000473	RONAN ERNZEN	***.345.999-**		
000385	SILMAX CORREIA BORGES	***.200.233-**	X	
000702	SUZANA DE SOUZA	***.622.779-**		
000906	SUZANE CORDEIRO FERREIRA	***.000.629-**		
000152	TAINARA FATIMA DE OLIVEIRA	***.803.359-**	X	
000044	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	***.329.719-**	X	
000657	THALIA VENZON BAVARESCO	***.502.989-**		
000792	VANESSA CARLA BOCHIO	***.160.139-**		
000294	WESLEI PEREIRA FARIAS	***.725.231-**		

Total de Inscritos no Cargo: 52

Motorista - 44h

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000823	ADAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	***.293.939-**		
000616	ADEMIR GRAFFUNDER	***.221.589-**		
000807	ADENIR KUNZ	***.962.449-**		
000750	ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	***.210.619-**		
000006	ANDERSON JOSE KUNZLER	***.723.459-**	X	
000081	CLAUDEMIR DE QUADROS	***.747.199-**		
000055	CLAUDEMIR SOARES	***.322.769-**		
000459	CLÓVIS DOS SANTOS	***.567.429-**		
000315	EDSON SERAFIM BUENO	***.330.118-**		
000068	ELMIR JOSE RAUBER	***.396.369-**		
000303	EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA	***.596.539-**	X	
000031	EVERALDO CONTE	***.853.219-**		
000678	EVERSON KLOSTER STAIDEL	***.278.739-**		
000322	FABIANO GASPAR DA SILVA	***.796.059-**		
000059	FERNANDA LENZ	***.981.259-**		
000797	GILMAR GABRIEL MORANDO	***.383.959-**		
000101	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	***.953.041-**	X	
000497	JEFERSON MAICON CHAVES	***.885.609-**		
000291	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	***.447.219-**		
000805	MARCIANO CASSIO DOS SANTOS SILVEIRA	***.350.909-**		
000016	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	***.781.179-**	X	
000209	MARCOS SELL	***.797.789-**		
000766	NILMAR ESTEVAN SCHAEFER	***.626.929-**		
000837	OVILSON DOS ANJOS	***.459.489-**		
000706	PAULO WILLENBORG	***.212.109-**		
000460	RAFAEL DE CEZARE	***.485.140-**		
000317	RENAN AUGUSTO FOGUES	***.378.609-**	X	
000393	RHUAN MATHEUS GIELOW DE PAULA	***.822.759-**		
000673	RODRIGO HOFFMANN	***.872.599-**		
000452	ROSENILDO ANTUNES DE JESUS MAIA	***.643.289-**		
000493	SEDINEI DAPPER BONFIM	***.701.049-**		
000057	SIDIMAR LUCAS FAORO	***.627.869-**	X	
000651	SILVIO ROLOFF	***.861.079-**		
000193	USTANIA ROCHA DOS SANTOS	***.001.918-**		
000048	VALDAIR JOSE MOROZINI	***.495.369-**		
000065	VALDECIR KARLING	***.290.619-**	X	
000186	VALDIR PARISOTTO	***.743.559-**		
000205	WELINGTON RODRIGO ORLICZEK CAVALHEIRO	***.410.329-**	X	
000722	YAGO LUIZ DE OLIVEIRA	***.616.759-**		

Total de Inscritos no Cargo: 39

Nutricionista - 20h

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000903	ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN	***.694.829-**		
000889	ANA PAULA MELOTTO	***.402.859-**		
000774	ELLEN CRISTINA PAWLUK	***.239.669-**		
000311	EMANUELI BERNART CORREA	***.630.299-**	X	
000821	EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	***.973.219-**		
000271	FERNANDA PERUSSO	***.867.909-**		
000639	ISABEL RIOS PEDROSO DA SILVA	***.131.349-**		
000237	KETLYN SILVA DE MACEDO	***.707.354-**		
000502	MARCELA MUNER	***.274.019-**		
000714	NAIR NOVOCHADLEY	***.158.959-**		
000894	NATHALIA SCOTTI	***.451.439-**		
000680	SAIONARA BENNEMANN	***.611.179-**		
000772	TANICLER COLUSSI	***.989.639-**		

Total de Inscritos no Cargo: 13

Operador de Máquina - 44h

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000287	ALENCAR JOSE DE LIMA	***.556.959-**		
000279	ANDERSON CARLOS ANTUNES DE ANDRADE	***.271.949-**		
000266	ANSELMO LUIZ ANTUNES DE ANDRADE	***.476.609-**		
000857	BERCLEI LUIS NEDEL	***.516.479-**		
000754	CLAUDIR BONFANTE	***.490.809-**		
000233	DOUGLAS KLOCK RAUBER	***.542.149-**		
000768	JANDIR FORLIN	***.492.349-**		
000272	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	***.718.719-**		
000780	MARCOS FÁBIO GAMPERT BECKER	***.476.289-**		
000536	VANDREI JOSÉ ZOLETI	***.957.139-**		
000099	WAGNER PANOZZO	***.243.659-**		

Total de Inscritos no Cargo: 11

Pedreiro - 44h

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000365	ANDRE LUIZ SOUZA DOS SANTOS	***.409.159-**		
000191	CLEVERSON RICARDO PAWNOSKI	***.020.239-**		
000539	FABIO JUNIOR WELTER	***.063.809-**		
000597	RICARDO TOFANIN	***.192.589-**	X	
000160	RUDINEI ANTONIO JOHANN	***.864.529-**		
000380	SEBASTIÃO DE JESUS MAIA	***.067.769-**		
000295	SERGIO MOREIRA	***.010.419-**		
000216	TIAGO JUNIOR KLEIN	***.928.859-**		

Total de Inscritos no Cargo: 8

Professor - 20h

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000895	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE DOS SANTOS	***.416.389-**		
000773	ALINE LAZARIN	***.457.379-**		
000260	ANA CARLA CERESOLI ZANIN	***.918.089-**		
000842	ANA CLÁUDIA ROSSONI MORANDO	***.189.099-**		
000583	ANA LÚCIA FAGUNDES NATO HOFFMANN	***.116.706-**		
000560	ANA PAULA WILLENBORG MARANGON	***.719.789-**		
000804	ANDRESSA DE SOUZA MENZEL	***.245.589-**		
000378	ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	***.962.899-**		
000495	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	***.613.139-**	X	
000139	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	***.134.539-**	X	
000035	BRENDA PRESSER	***.399.229-**		
000202	CAMILA MARIA ZANKANOL GRIEBELER	***.938.021-**		
000733	CARLINE CAPESTRABNO SPEROTTO	***.631.819-**		
000258	CASSIANE GIRARDI	***.703.379-**		
000871	CERLI BRITO FRIZON	***.310.259-**	X	
000464	CRISTIANE PIANTKOSKI ALCANTARA	***.101.809-**		
000704	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	***.733.289-**		
000870	DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA	***.033.359-**		
000828	DIESSICA MARIA KARLING	***.073.469-**		
000009	DIOVANA CAROLINE WEISS	***.665.219-**		
000840	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.571.619-**		
000833	ELAINE COSTA E SILVA	***.603.249-**		
000573	ELAINE PONTES DA SILVA CHIOCHETA	***.099.598-**		
000492	ELIANE ABILIO DOS SANTOS	***.495.239-**		
000145	ELISANI BERTONCELLO	***.931.289-**		
000198	ELIZABET ROSA DOS SANTOS	***.422.829-**		
000482	FRANCIELI DALLASTRA	***.755.269-**		
000808	ISABEL CRISTINA DUARTE	***.458.869-**		
000554	IVONETE CORRÊA DA SILVA	***.900.509-**		
000685	IVONETE DE LIMA ESMERIO SELZLER	***.199.319-**		
000632	IZABELLA LUIZA PECILE	***.435.079-**		
000783	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA	***.704.789-**	X	
000049	JOLCIANE DOS SANTOS RODOLFO	***.488.779-**		
000333	JULIA MARIA KARLING FRIZON	***.881.259-**		
000439	KELLY CAROLINE ROMBALDI	***.059.359-**		
000250	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	***.857.379-**		
000644	LETÍCIA ANDREIA DRABESKI	***.105.449-**		
000289	LIGIA CECILIA RIBAS	***.583.319-**		
000092	LIGIANE TEIXEIRA DA LUZ DOS SANTOS CORREIA	***.491.519-**		
000734	LORAYNNE APARECIDA ABRÃO	***.910.789-**		
000140	LUANA VANESSA KUFNER	***.718.459-**		
000649	LUCIANA ROSSINI	***.702.939-**		
000609	LUCIANE MACHADO	***.846.339-**		
000076	LUCIANE PIMENTEL DE ANHAIA	***.482.689-**		
000788	LUIZA SZEKOSKI PEREIRA	***.384.379-**		

000117	MAIARA DIANDRA GOTZ DA SILVA	***.798.349-**		
000297	MAIARA GARBIN MOURA	***.963.239-**		
000636	MARIA EDUARDA MARANGÃO	***.116.479-**		
000635	MARIA SALETTE JACQUES	***.388.569-**		
000789	MARILENE APARECIDA DE ABREU ZANELLA	***.204.709-**		
000440	MILANA VITÓRIA PIAIA	***.721.529-**		
000248	PAMELA CRISTINA FORLIN	***.031.959-**		
000390	PATRICIA APARECIDA ROJAHN	***.158.709-**		
000839	PATRÍCIA FARIAS PIAZZA	***.136.739-**		
000634	SAMARA DE OLIVEIRA BOARETTO	***.958.369-**		
000501	SANDRA CORREA DE OLIVEIRA	***.435.299-**		
000170	SILVIELI ALVES DE OLIVEIRA	***.405.389-**	X	
000256	SIMONE ZANELLATO	***.593.509-**		
000846	SUELI CRISTIANE BATISTA	***.505.879-**		
000646	SUZANA DE FÁTIMA KURPEL	***.469.989-**		
000691	TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO	***.736.699-**		
000741	VALDEMIR DE LIMA	***.479.709-**		
000278	VANESSA CAMILA DA SILVA	***.027.719-**		
000884	VIVIANE DA SILVA SANTELLI	***.565.321-**		
000394	WILLIAN DE OLIVEIRA	***.683.599-**		
Total de Inscritos no Cargo: 65				
Professor de Educação Física - 20h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000661	ALEX ALBERTH	***.867.691-**		
000391	DAIANA WILLENBORG	***.910.089-**		
000827	DANIEL SCHIZZI	***.819.529-**		
000388	DOGLAS AUGUSTO BONFANTE	***.179.579-**		
000605	EDENILSON DANGUI MACIEL	***.239.689-**		
000007	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	***.324.559-**		
000692	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	***.805.429-**		
000025	GABRIELA MARIA BAGGIO	***.808.249-**		
000881	GILBERTO MORANDO	***.885.009-**		
000727	JONAS DE OLIVEIRA	***.471.699-**		
000790	JOSÉ SIMÕES NUNES	***.932.949-**		
000559	JULIANO ZATT	***.793.779-**		
000468	JUNIOR ADRIANO RAPACHI	***.904.049-**		
000346	LENI MAIRA LENVINSKI PANHO	***.862.529-**		
000518	MARCO ANTONIO PAVELKIEWITZ	***.447.819-**		
000715	NAIARA BOSIO NASCIMENTO	***.908.439-**		
000549	PATRICIA CAMARGO	***.140.089-**	X	
000580	TIAGO WILLENBORG	***.994.289-**		
000891	VANESSA DE CAMPOS DE FRANÇA MANDZIEROCHA	***.422.099-**	X	
000208	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	***.799.322-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 20				
Professor de Educação Infantil - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000590	ADRIANA FAUST LUNARDI	***.084.199-**		
000645	ADRIANA SCHWADE GONÇALVES	***.412.659-**		
000849	ADRIANA SILVA DUARTE	***.467.049-**	X	
000445	ADRIELE APARECIDA DUARTE	***.453.899-**		
000911	ALINE BONATO LIMA	***.260.439-**		
000312	ALINE MARIA CHICHORRO	***.168.499-**		
000252	ALINE SILVA DUARTE	***.183.199-**		
000603	AMABILE MARIA ZOTTI SILVA	***.530.889-**		
000054	AMANDA HELOISA CAPELIN	***.820.609-**		
000384	ANA LUIZA ODY DOS ANJOS	***.474.738-**		
000796	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	***.326.279-**		
000813	ANA PAULA BRASIL	***.751.029-**		
000488	ANDREIA MOHR	***.993.639-**		
000697	ANDRESSA MENDES	***.937.919-**		
000204	ANDRIELI CAROLINA LOTTI	***.835.079-**		
000273	BIANCA KELM JOST	***.027.779-**		
000232	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	***.733.909-**		
000643	BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA	***.107.209-**		
000281	CASIANE FÁTIMA SCHONS ERTEL	***.809.489-**		
000332	CLAUDINÉIA WITCEL BERNARSKI	***.761.879-**		
000138	CLEIDE GRACIELI PEREIRA	***.873.509-**		
000885	CLEUSLI DA SILVA	***.320.779-**	X	
000647	DAIANA RUBIN GODOY LUFT	***.707.099-**		
000102	DAMARIS NUNES CARDOSO BERNARDO	***.387.499-**		
000103	DANIELA LERIA TAVARES	***.677.789-**	X	
000897	DANIELLI FATIMA BALANSIN	***.346.889-**		
000046	DANIELLY TEREZINHA SARTURI	***.396.129-**		
000600	DEBORA DE MELO LEMONIE	***.716.999-**		
000400	DEISE FLORES FERREIRA	***.951.849-**		
000888	ELIANE BRASIL	***.778.929-**	X	
000070	ELIANE MARIA EICHSTATT	***.331.729-**		
000308	ELIRIANE ALVES DOS SANTOS	***.837.429-**		
000803	ELOISA BORTOLI	***.737.909-**		
000157	EQUIELI VANUZA GASPAR DA SILVA	***.985.689-**		
000284	FABIANA GHIDIN	***.654.899-**		
000864	FERNANDA SILVA DUARTE	***.215.759-**		
000552	FRANCIELE APARECIDA BOSI	***.399.679-**		
000255	GABRIELI MAIA ALVES DE RAMOS	***.978.249-**		
000682	GÉSSICA APARECIDA CORDEIRO	***.120.719-**		
000898	GILVANA BRANDOLI	***.836.299-**		
000708	GRAZIELE DA COSTA	***.240.789-**		
000626	HELLEN LEANDRA GARMUS	***.639.249-**		
000865	ILANI MARIA KREUZ	***.100.239-**		

000742	ILETI BRUXEL	***.004.119-**		
000724	INÊS MARONI DA CRUZ	***.339.429-**		
000023	JANDIRA DOS SANTOS VISNIESKI	***.752.269-**		
000128	JESSICA APARECIDA DE AVILA FOLLMANN	***.356.209-**		
000794	JESSICA LORENZON	***.022.449-**		
000428	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	***.874.189-**		
000544	JOANA CRISTINA CAVEION	***.900.659-**		
000698	JOCELAINE PARIZOTTO CUMIM ALVES	***.386.819-**		
000521	JOCEMARA APARECIDA PRADO DA SILVA	***.133.339-**		
000893	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	***.354.029-**		
000438	KAROLAINE DE LIMA DELGADO	***.423.759-**		
000171	LARISSA GRIGOLETTO DE LIMA	***.497.809-**		
000285	LUANA ALVES DE CHAVES	***.376.549-**		
000466	LUCIA VERONES BACCHI	***.523.859-**		
000324	MAISA ANDRESSA DICK	***.038.379-**		
000387	MARCIANE GIELOW	***.967.719-**		
000188	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	***.293.999-**	X	
000350	MARICELI KARLING NASCIMENTO SANTOS	***.800.811-**		
000795	MARILEI BACH GUANDALIN	***.824.379-**		
000654	MARINALVA ALVES DE SOUZA	***.119.809-**	X	
000342	MILENA CRISTINA VOLF	***.513.069-**		
000547	MILENA EDUARDA LIMA DUARTE	***.674.969-**		
000238	NADIA CABRAL PEDRONI MARTINS	***.737.718-**		
000890	NAIR MARIA DENTI	***.485.600-**		
000517	NAYARA PRADO DOS SANTOS	***.566.829-**		
000809	NELVA PAGNO ROBETTI	***.154.399-**		
000527	PATRICIA BONFANTE FERNANDES PIONTKOSKI	***.411.779-**		
000770	PAULA FRANCEL BRAGHEROLI	***.286.819-**		
000615	QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO	***.515.699-**		
000914	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	***.057.709-**		
000389	REGIANE LEMES DE ALMEIDA	***.994.139-**		
000465	RENATA MATIAS MULLER	***.609.409-**		
000720	ROSANE DOS SANTOS	***.912.429-**		
000617	RUBIANE DE ARRUDA DUARTE	***.062.749-**		
000424	SAMANDRA MENDES DOS SANTOS	***.858.629-**		
000420	SANDRA MOREIRA	***.689.629-**		
000838	SIMONE RAMOS DA FONSECA	***.135.679-**		
000524	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	***.431.299-**		
000848	SOLANGE DALMASSO	***.671.449-**		
000458	SOLANGE SOARES BOLANHO	***.918.599-**		
000781	SUSIELLI DE FÁTIMA SCHMIDT	***.871.879-**		
000113	THAIS CRISTINA GARBOSSA	***.612.489-**		
000040	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	***.462.409-**	X	
000119	VANESSA VITÓRIA MAESTRO	***.736.599-**		
000746	VERIDIANE ALVES ANTUNES	***.666.699-**		
000313	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI	***.659.831-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 89				
Professor de Letras Português/Inglês - 20h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000323	DAIANE MAESTRO	***.682.249-**		
000589	JESSICA QUEIROZ AGUIAR	***.231.972-**		
000641	LIZ FRANCIELI BONETI	***.055.349-**		
000743	RAQUEL ELIANE FUNGUETTO	***.613.399-**		
000325	VAGNER ALUISIO DE SOUZA	***.158.498-**		
000467	VANESSA MARIA ALVES PINTO	***.161.559-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 6				
Psicólogo 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000360	ADEMIR MORET BARROS	***.835.479-**		
000861	ANA PAULA KAMMER	***.031.709-**		
000875	KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA	***.853.439-**		
000429	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	***.139.732-**		
000816	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	***.539.489-**		
000586	PATRICIA UHLIK	***.645.269-**		
000249	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	***.173.879-**		
000327	SIMONE TERESINHA PIANTKOSKI	***.881.289-**		
000763	VIVIANE MARTINELLO	***.293.089-**		
Total de Inscritos no Cargo: 9				
Secretária Escolar -40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000067	ADRIELI DE CANDIDO	***.494.269-**		
000210	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	***.286.662-**		
000397	DALILA ROTH HENIG	***.518.009-**		
000371	ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD	***.436.789-**		
000085	ESTEFENI SILVEIRA DE CRISTO	***.060.619-**		
000640	FABIANA PORTELLA DE CAMARGO	***.422.709-**		
000675	ISABELA KUNZ	***.792.589-**		
000784	ISADORA DA MOTTA ALCANTARA	***.795.249-**		
000219	JANILE PAULINO DA SILVA	***.759.572-**		
000053	LUANA ALVES SILVA DAMSKI	***.950.749-**		
000551	MARIA IVONE DA FONSECA BRUM	***.024.610-**		
000525	MILENA MINUZZI DE CAMPOS	***.548.399-**		
000448	REGINA MENDONCA DA SILVA	***.852.151-**	X	
000877	REJANE IVETI HACK	***.422.839-**		
000215	SILMARA DE CAMARGO	***.774.889-**		
000243	SUZANA AGUIAR	***.641.409-**		
000337	TAIS LUANY NUNES	***.369.299-**	X	
000017	TANIA FRANCIELI FAGUNDES MENDES	***.652.759-**		
000227	VANALICE MORAIS	***.274.839-**		

000498	WILSON PONTES MAIA	***.053.049-**		
Total de Inscritos no Cargo: 20				
Técnico de Higiene Dental - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000426	TATIANA BOFF	***.271.819-**		
Total de Inscritos no Cargo: 1				
Técnico de Segurança do Trabalho - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000001	ALAN VINICIUS ANDRIGUETTI	***.555.959-**		
000045	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	***.659.759-**		
000309	ANDERSON CLAITON DE ANDRADE	***.877.699-**		
000229	MAIRA PAMELA DAS CHAGAS SMANIOTTO	***.617.829-**	X	
000073	PLINIO ABITANTE	***.825.141-**		
000703	RUTE SANTANA MARTINS	***.112.809-**	X	
000362	SANDRO JOSE MORLO	***.202.239-**		
Total de Inscritos no Cargo: 7				
Técnico de Enfermagem - 40h				
Inscrição	**Candidato**	**CPF**	**AFRO**	**PCD**
000302	ADRIANA ALVES DE MIRANDA	***.404.829-**		
000693	ALEXSANDRA VASCONCELOS	***.342.549-**		
000863	ANA PAULA APARECIDA RAMOS PEDROSO	***.225.349-**	X	
000449	BRUNA PRISCILA PAGNO	***.790.978-**		
000020	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	***.008.479-**	X	
000136	DEBORA GIRARDI ALVES	***.511.559-**		
000572	ELEISIANE SCHARDOZIN	***.335.479-**		
000330	ELENILDE PRUDENTE CAMARGO	***.929.759-**	X	
000557	EVELIN CONSTANTINO	***.209.469-**		
000487	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	***.184.589-**	X	
000083	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	***.282.539-**		
000246	LARISSA LOPES DE SOUZA	***.205.449-**		
000815	MARILEI APARECIDA WON MIILLER	***.350.849-**		
000579	NEUSA INÊS KREUZ SANZOVO	***.871.069-**		
000900	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	***.677.699-**		
000127	PAULO CESAR DO PRADO	***.828.989-**		
000721	SIMONE DE LIMA SIQUEIRA	***.351.389-**		
000874	VALDECIR APARECIDO BRAGANTE	***.712.309-**		
Total de Inscritos no Cargo: 18				
Total de Inscritos: 569				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C85EEB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1859, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1859, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		1.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SUBTOTAL		1.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
SUBTOTAL		18.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5380	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	72.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
SUBTOTAL		108.000,00
TOTAL		**128.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.122.0330.1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E OU REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5310	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.000,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6630	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
6360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
SUBTOTAL		108.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
SUBTOTAL		18.000,00
TOTAL		**128.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:78E9EA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001.017/2024

Adita e atualiza a tabela de convocação para Prova Prática, em resposta aos recursos e consultas apresentadas pelos candidatos.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, constituída através da Portaria nº 583/2023, de 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TORNAR PÚBLICO os **deferimentos a recursos** e consultas efetuadas à Comissão Organizadora, relativamente ao Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023, de 22 de agosto de 2023, a respeito da tabela de convocação para a Prova Prática conforme Edital nº 001.016/2024, a saber:

a) Por erro de digitação de nº de inscrição de candidato, EXCLUI e INCLUI conforme abaixo:

EXCLUI			**Data nasc.**	**Nr Docum.**	**Nota**
102038	Prof Educ. Física	**ROSENILDO RODRIGUES MACEDO**	11/06/1978	70307170	49,50

INCLUI			**Data nasc.**	**Nr Docum.**	**Nota**
101976	Prof Educ. Física	**BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA**	11/08/1994	128523324	50,00

b) Corrige notas apresentadas nas provas escritas (objetiva + discursiva) dos candidatos, em função do resultado de recursos apresentados:

Inscrição	**Cargo**	**CANDIDATO (A)**	**Data nasc.**	**Nr Docum.**	**Nota**
101273	Prof Educ. Infantil	**DALVA ANTONIA DA SILVA**	16/09/1974	68575575	**61,50**
101691	Prof Educ. Infantil	**DAYANE DOS SANTOS SILVA**	12/09/1983	13239435	**51,50**
102191	Prof Educ. Física	**GUILHERME NEVES BALAN**	15/09/1999	123498984	**58,00**
101036	Prof Educ. Infantil	**JULIANA RANUCCI FERNANDES**	05/08/1991	105989318	**59,00**
100938	Prof Educ. Infantil	**NATALIA DA SILVA DA COSTA**	10/07/1985	160487780	**51,50**
101115	Prof Educ. Infantil	**TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA**	07/06/1993	106155909	**62,00**

Terra Boa (PR), 08 de fevereiro de 2024

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Portaria nº 583/2023

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:49235EB4

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001.018/2024

Divulga o resultado com notas na avalição de títulos relativamente ao Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público – Edital nº 001/2023.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, constituída através da Portaria nº 583/2023, de 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1. TORNAR PÚBLICO o **resultado da avaliação de títulos** enviados por candidatos ao Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público – Edital nº 001.001/2023, a saber:

Inscrição	**Cargo**	**CANDIDATO(A)**	**Nascimento**	**NOTA**
101565	Médico	**ABRAÃO MORENO ROMANO**	22/07/1991	**6,00**
101579	Prof Educ Infantil	**ADELINA ALVES DE OLIVEIRA**	14/03/1976	**10,00**
101809	Prof Educ Infantil	**ADILENE BORGES**	03/10/1982	**N/E**
102205	Prof Educ Infantil	**ADRIANA ANDREA BITTENCOURT**	01/08/1973	**16,00**
100967	Prof Educ Infantil	**ADRIANA SILVA VITORIA**	14/10/1975	**6,00**
101202	Prof Educ Infantil	**ALECIO BISPO DE ARAUJO**	08/01/1984	**16,00**
102126	Prof Educ Infantil	**ALESANDRA DOS SANTOS**	15/06/1989	**16,00**
101319	Prof Educ Infantil	**ALINE ALVES DA SILVA**	17/05/1994	**N/E**
102005	Prof Educ Infantil	**AMANDA CZERPICKI DA SILVA**	27/05/1994	**N/E**
101542	Prof Educ Infantil	**AMANDA MARIOT M RAMOS**	13/12/1991	**N/E**
102045	Prof Educ Infantil	**ANA BEATRIZ CARVALHO BRITO**	13/08/2002	**N/E**
102256	Arquiteto	**ANA CAROLINA DOS SANTOS CAZANGE**	15/06/1994	**12,00**
102040	Arquiteto	**ANA FLÁVIA GARCIA GÉA**	24/02/1994	**N/E**
101103	Médico	**ANA JULIA DE SOUZA GONÇALVES**	17/01/1994	**N/E**
102142	Prof Educ Infantil	**ANA LUDYMILA DE PAULA OLIVEIRA**	11/07/2001	**N/E**
100952	Prof Educ Infantil	**ANA PAULA DA SILVA DENARDO**	28/04/1993	**6,00**
101104	Prof Educ Infantil	**ANA PAULA NUNES**	29/09/2000	**12,00**

101280	Médico	**ANDREA FABIOLA RICARDI BERTAO**	02/05/1986	**10,00**
102250	Prof Educ Infantil	**ANDRESSA CRISTINA PERUCI**	01/06/1995	**12,00**
101173	Prof Educ Infantil	**ANDRESSA DOS SANTOS COSTA**	08/10/1999	**N/E**
101539	Contador	**ANGELICA LOANA RUIZ**	16/09/1991	**10,00**
101078	Arquiteto	**ANIELE CAROLAINE ARANTES SILVA**	27/11/1998	**6,00**
101838	Prof Educ Infantil	**APOLIANA LEITE**	28/03/1985	**N/E**
101547	Médico	**ARIADNY MARTINS DE ALMEIDA**	18/03/1997	**6,00**
102089	Médico	**BIANCA MARANHO GENOVEZ NAKAMURA**	27/02/1999	**6,00**
102154	Arquiteto	**BIANCA PRECISO LIMA**	03/02/1997	**6,00**
102297	Contador	**BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA**	04/05/2000	**N/E**
101362	Prof Educ Infantil	**BRENDA GIOVANA TIMOTEO PINATTI**	05/03/1996	**N/E**
101976	Prof Educ. Física	**BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA**	11/08/1994	**14,00**
100921	Prof Educ Infantil	**BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE**	25/08/1990	**6,00**
101881	Prof Educ Infantil	**CAMILA LAIANE MACHRY**	25/04/1996	**12,00**
101545	Arquiteto	**CAMILA NAKAMURA BILHA**	19/10/1990	**N/E**
101047	Arquiteto	**CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO**	15/09/1994	**6,00**
101523	Prof Educ Física	**CAROLINA LEITE DE MORAES**	14/12/1991	**12,00**
101753	Prof Educ Infantil	**CÁTIA NERY DOS REIS**	16/01/1990	**N/E**
101020	Prof Educ Infantil	**CLAUDIA DRAEGER NALIN DE OLIVEIRA**	20/07/1987	**16,00**
100848	Prof Educ Infantil	**CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA**	02/02/1987	**N/E**
101833	Prof Educ Infantil	**CRISTIELEN GONCALVES ROSA**	19/04/1993	**N/E**
101785	Prof Educ Infantil	**CRISTINA CORREIA DA SILVA**	01/10/1981	**16,00**
101920	Prof Educ Infantil	**DAIANE RODRIGUES DA SILVA**	28/02/2000	**N/E**
101273	Prof Educ Infantil	**DALVA ANTONIA DA SILVA**	16/09/1974	**10,00**
100925	Médico	**DANIEL DANCIGER ALVES DE MAGALHAES**	04/03/2000	**N/E**
101157	Arquiteto	**DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ**	08/05/1999	**N/E**
102049	Prof Educ Infantil	**DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO**	07/06/2000	**6,00**
102007	Prof Educ Infantil	**DANIELLE PINHA BARBOSA**	03/09/1995	**16,00**
101829	Prof Educ Infantil	**DANIELLY CARIS SODRÉ**	15/02/1995	**4,00**
101691	Prof Educ Infantil	**DAYANE DOS SANTOS SILVA**	12/09/1983	**12,00**
101837	Prof Educ Infantil	**DEIVIS RENAN BAEZA PERES**	04/02/1987	**N/E**
101178	Prof Educ Infantil	**DELAINE NAIARA FAGUNDES**	06/01/1994	**6,00**
102151	Prof Educ Infantil	**DRIELLY HENRIQUE MOREIRA**	28/06/1992	**6,00**
101999	Prof Educ Infantil	**EDNEIA CONCEIÇAO OLIVIERI SANTOS**	08/12/1976	**N/E**
102096	Prof Educ Infantil	**ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA DE OLIVEIRA**	04/07/1982	**10,00**
101041	Arquiteto	**ELYSANE PINHEIRO DE JESUS**	27/10/1995	**N/E**
101637	Prof Educ Infantil	**ERICA SANTOS DE MOURA**	10/05/1992	**6,00**
101822	Arquiteto	**FÁBIO APARECIDO FIAES PEREIRA**	04/12/1984	**N/E**
100999	Prof Educ Infantil	**FABRÍCIA DE OLIVEIRA ZUCON**	23/12/1992	**N/E**
100913	Prof Educ Infantil	**FAGNER DOS SANTOS CUNHA**	13/05/1993	**6,00**
101426	Prof Educ Física	**FERNANDA CRISTINA A QUARESMA**	13/10/1993	**12,00**
101803	Prof Educ Infantil	**FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES**	01/10/1988	**N/E**
101622	Arquiteto	**FERNANDA KAORI GOYA**	28/10/1994	**N/E**
101755	Prof Educ Física	**FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO**	26/04/1997	**12,00**
102115	Prof Educ Infantil	**FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ**	27/02/1986	**6,00**
101892	Arquiteto	**FERNANDO MINEO SUZUKI**	07/03/1994	**12,00**
102068	Prof Educ Infantil	**FLÁVIA DE AZEVEDO SILVA**	23/06/1993	**N/E**
101683	Prof Educ Infantil	**FRANCIELLI ANDREASSI**	21/01/1987	**20,00**
101821	Prof Educ Infantil	**GABRIELA SABATINE**	15/04/2002	**N/E**
101505	Prof Educ Infantil	**GABRIELI CRISTINA MATTJIE**	20/04/1999	**N/E**
101457	Prof Educ Infantil	**GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL**	06/06/1994	**6,00**
101721	Prof Educ Infantil	**GISELI APARECIDA FERREIRA CUPRIVA.**	25/04/1989	**16,00**
101638	Prof Educ Infantil	**GRACIELI APARECIDA EUGÊNIO GUTIERRES**	18/04/1989	**N/E**
101386	Prof Educ Infantil	**GRACIELI SANTINA BEZERRA**	09/02/1989	**12,00**
100864	Arquiteto	**GUILHERME MUNERATI MOREIRA**	19/01/1996	**N/E**
102191	Prof Educ. Física	**GUILHERME NEVES BALAN**	15/09/1999	**6,00**
101135	Arquiteto	**GUSTAVO PEREIRA VERONEZ**	04/05/1992	**12,00**
101124	Prof Educ. Física	**HECTOR GARCIA D AVILA BACARJI**	11/10/1986	**6,00**
101458	Prof Educ Infantil	**HELEN RICHART**	28/10/1991	**N/E**
101054	Prof Educ Infantil	**HELOÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA**	16/04/2002	**N/E**
101756	Prof Educ. Física	**IRINEU STABILI JUNIOR**	14/05/1986	**12,00**
101617	Médico	**ISADORA ALENCAR MARTINS**	28/11/1998	**N/E**
100928	Arquiteto	**JAELYNE MARQUES TOMIELO**	13/07/1991	**N/E**
101614	Prof Educ Infantil	**JANARA LETÍCIA BORBA DE LIMA**	04/09/1990	**N/E**
101734	Prof Educ Infantil	**JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN**	31/03/1979	**N/E**
101265	Médico	**JAQUELINE LARISSA RODA**	16/01/1991	**N/E**
101268	Prof Educ. Física	**JEFERSON ALESSANDRO GARCIA**	17/10/1977	**16,00**
101974	Médico	**JEFFERSON APARECIDO DA SILVA**	12/10/1985	**4,00**
101306	Prof Educ Infantil	**JEISSI FERNANDA SILVÉRIO**	08/12/1994	**N/E**
101015	Arquiteto	**JHENNIFER PATRICIA DE SOUSA FAVOTO**	16/01/1997	**N/E**
101772	Arquiteto	**JHULIE MUNDIN FERREIRA**	28/06/1999	**N/E**
101729	Arquiteto	**JOAO VICTOR ANTONIASSI BENTO**	19/09/2000	**N/E**
102066	Prof Educ Infantil	**JOICE CAMILA ROLA**	12/05/1996	**12,00**
102157	Prof Educ Infantil	**JOSIANE CRISTINA ALVES LOWE**	26/04/1992	**N/E**
102171	Médico	**JULIA DIAS DE MORAES**	31/01/1997	**6,00**
102194	Arquiteto	**JULIAN ROBERTO GUARNIERI**	20/03/1989	**N/E**
101256	Prof Educ Infantil	**JULIANA BRAVIN PICCOLO**	03/08/1983	**8,00**
101938	Médico	**JULIANA MARIA GOMES**	10/05/1984	**N/E**
101036	Prof Educ Infantil	**JULIANA RANUCCI FERNANDES**	05/08/1991	**16,00**
101494	Prof Educ Infantil	**JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI**	18/05/1992	**16,00**
102025	Prof Educ Infantil	**KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA**	21/02/1995	**10,00**
101391	Prof Educ Infantil	**KARINA BRITO MARTINS**	28/03/1999	**N/E**
101991	Médico	**KARINA FUMAGALI MILESKI**	29/08/1994	**N/E**
101116	Prof Educ Infantil	**KELLY CRISTINA DOS SANTOS**	19/04/1985	**16,00**
101071	Prof Educ Infantil	**KEYLLA REGINA BREGOLA**	04/10/1997	**N/E**
101609	Prof Educ. Física	**KLEBER MORETI**	16/12/1987	**6,00**
101082	Prof Educ Infantil	**LAIS MAIOLI MALAQUIAS**	13/02/1995	**N/E**
101972	Arquiteto	**LARISSA KARLA REZENDE**	21/07/1997	**N/E**
100926	Prof Educ Infantil	**LARISSA PEREIRA DA COSTA BOVI**	26/04/1996	**12,00**

101929	Prof Educ Infantil	**LARISSA RODRIGUES DE AMORIM**	21/03/2002	**N/E**
101956	Prof Educ Infantil	**LÉIA DA SILVA**	15/06/1989	**N/E**
100858	Prof Educ. Física	**LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS**	23/05/1995	**6,00**
102185	Prof Educ Infantil	**LEONARDO ROMERO MARUO**	24/11/1986	**14,00**
101012	Prof Educ Infantil	**LEONARDO SCHNEIDER**	04/09/1999	**N/E**
100951	Arquiteto	**LETÍCIA CAROLINA LERIO**	31/10/1999	**N/E**
101152	Prof Educ Infantil	**LETÍCIA CONRADO BONFIM**	27/02/1996	**N/E**
101415	Arquiteto	**LETÍCIA DE PAULA LAVAGNOLLI**	10/02/1997	**6,00**
101263	Prof Educ Infantil	**LETÍCIA DOS SANTOS**	06/05/1994	**12,00**
101444	Prof Educ Infantil	**LETICIA DOS SANTOS ROCHA**	14/06/2002	**N/E**
101908	Prof Educ. Física	**LETÍCIA FERREIRA MARONEZZI**	10/11/1997	**N/E**
101574	Prof Educ Infantil	**LETICIA MAGON MONTI**	19/06/1998	**N/E**
100976	Prof Educ Infantil	**LOANA PATRÍCIA DA SILVA ALVES BONHOTTI**	05/08/1991	**N/E**
101779	Arquiteto	**LOHARY MARTINS SAN'TANA**	17/04/2000	**N/E**
101425	Prof Educ. Física	**LUAN HENRIQUE DOS SANTOS**	16/10/2001	**6,00**
102028	Arquiteto	**LUCAS GONÇALVES BUENO**	10/11/1992	**N/E**
101461	Contador	**LUCAS ROBERTO DA ROCHA**	09/10/1992	**6,00**
101860	Contador	**LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO**	09/02/1995	**16,00**
101762	Prof Educ Infantil	**LUCIANA MANOEL MACHADO FERREIRA**	01/11/1975	**N/E**
102105	Arquiteto	**LUIZ PAULO FAIZER**	03/08/1987	**N/E**
100955	Prof Educ Infantil	**LUIZA HELENA DELFINO MARQUES**	09/12/1964	**N/E**
101851	Prof Educ Infantil	**MAÍSA BARBOSA DA SILVA**	16/06/2003	**N/E**
100919	Médico	**MARCELLE FUMIE TAMURA**	07/11/1993	**N/E**
101508	Prof Educ Infantil	**MARCIA FREITAS LANZONI GUIZELINI**	25/02/1978	**N/E**
101058	Prof Educ Infantil	**MARCOS DE ARAUJO**	26/09/1975	**N/E**
101217	Contador	**MARCUS ANDREY BUENO**	13/09/1979	**N/E**
101955	Prof Educ Infantil	**MARIA DO CARMO CABRERA DE LIMA**	22/01/1981	**N/E**
101994	Prof Educ Infantil	**MARIA EDUARDA LIMA PRETI**	16/07/1999	**6,00**
100989	Prof Educ Infantil	**MARILENE FRANCISCO SERPA DA S GUIMARÃES**	27/04/1987	**N/E**
101428	Prof Educ Infantil	**MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES**	14/04/1981	**N/E**
102128	Médico	**MAURILLIO RODRIGUES SATURNINO**	14/09/1982	**4,00**
102092	Prof Educ Infantil	**MAYARA CARLA KABROSKI**	07/11/1989	**N/E**
100850	Prof Educ Infantil	**MAYARA DEUTNER MARTINELI**	27/12/1997	**12,00**
100949	Prof Educ Infantil	**MAYARA HELENA DELFINO GOMES**	11/03/1997	**16,00**
101298	Prof Educ Infantil	**MAYRA FERNANDA FERREIRA**	02/07/1998	**12,00**
101666	Prof Educ Infantil	**MIGUEL DOS SANTOS REIS**	14/02/2003	**N/E**
101492	Prof Educ Infantil	**MONIKE PEREIRA**	30/04/1996	**6,00**
101224	Prof Educ Infantil	**NADIR DA ROCHA GOMES**	01/01/1984	**12,00**
101092	Prof Educ Infantil	**NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA SUTIL**	23/08/1995	**N/E**
100938	Prof Educ Infantil	**NATALIA DA SILVA DA COSTA**	10/07/1985	**12,00**
101253	Prof Educ Infantil	**NATALIA IDELFONSO MORENO**	12/06/2000	**6,00**
100941	Prof Educ Infantil	**NATALIA MICHELONI MARCELINO**	05/02/1999	**N/E**
100815	Contador	**NAYARA DIAS MIRANDA**	13/07/1994	**N/E**
101921	Prof Educ Infantil	**NELZA FERNANDES SANTOS**	27/07/1986	**N/E**
101568	Prof Educ Infantil	**PAMELA MAYARA MARCONDES FERREIRA**	11/09/1993	**6,00**
101848	Prof Educ. Física	**PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS**	07/10/1999	**12,00**
102220	Prof Educ Infantil	**PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMAO**	06/08/1986	**N/E**
101527	Prof Educ Infantil	**PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO**	05/10/1995	**12,00**
101858	Contador	**PAULO SERGIO DA SILVA**	18/12/1987	**4,00**
101608	Arquiteto	**PEDRO HENRIQUE**	17/09/1990	**N/E**
101218	Médico	**PRICILLA ROSA MENDONÇA**	23/12/1990	**16,00**
101745	Prof Educ Infantil	**QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA**	05/01/2001	**N/E**
100962	Médico	**RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI**	02/06/1985	**N/E**
102244	Prof Educ Infantil	**RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS**	20/12/1997	**N/E**
101611	Prof Educ Infantil	**RAFAELA CRISTINA DA SILVA**	06/10/1999	**6,00**
101839	Médico	**RAFAELA MACEDO SOARES**	07/10/1996	**N/E**
101242	Prof Educ Infantil	**RENATA SILVA DE SOUZA**	11/07/1993	**12,00**
102002	Prof Educ Infantil	**ROBERTA PASTOR NECKEL**	16/06/1993	**12,00**
102282	Prof Educ Infantil	**ROSA MARIA CAETANO**	23/07/1965	**12,00**
101030	Prof Educ Infantil	**ROSANGELA AVELINA DA SILVA VANSAN**	04/08/1983	**N/E**
101557	Prof Educ Infantil	**ROSIMERI LIMA DE FREITAS**	06/09/1979	**12,00**
102122	Prof Educ Infantil	**SABRINA ALVES PIVA**	08/05/1995	**N/E**
101814	Prof Educ Infantil	**SANDRA MARIA DOS SANTOS**	14/03/1975	**12,00**
102082	Prof Educ Infantil	**SARA DE SOUZA ANDRADE**	07/11/1999	**6,00**
102074	Prof Educ. Física	**SILVIO FERNANDO FLORIANO FERREIRA**	26/08/1973	**N/E**
102081	Prof Educ Infantil	**SIMONE TIMÓTEO DE OLIVEIRA SANTOS**	03/02/1976	**12,00**
102192	Prof Educ Infantil	**STELA REGINA SILVA**	08/02/1991	**N/E**
101405	Prof Educ Infantil	**STELLA NIEMIETZ DE BRITO**	09/12/2000	**N/E**
101556	Prof Educ Infantil	**SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA**	27/06/1988	**16,00**
101115	Prof Educ Infantil	**TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA**	07/06/1993	**16,00**
101274	Prof Educ Infantil	**TATIANE BATISTA JORGE VITOR**	02/04/1987	**N/E**
101766	Prof Educ. Física	**TATIANE GOMES PERUCI**	24/10/1992	**6,00**
102052	Prof Educ Infantil	**THAINARA CAROLINE PEREZ**	15/07/1999	**12,00**
102224	Prof Educ Infantil	**THAÍS CRISTINA PLÍNIO PAIÃO**	25/08/1999	**N/E**
102172	Prof Educ Infantil	**THAIS PLÁCIDO**	11/06/1992	**12,00**
101086	Arquiteto	**THALES LUIZ FERRAZ ARSUFFI**	31/05/1991	**N/E**
101893	Arquiteto	**THAYNA LETICIA PRATES DA LUZ**	30/01/1998	**N/E**
101689	Contador	**THIAGO RIBAS DA FONSECA**	11/09/1996	**N/E**
101563	Contador	**VALDECI FRANCISCO DE LIMA**	14/09/1964	**6,00**
100992	Prof Educ Infantil	**VALDIR DE SOUZA BARROS**	01/09/1984	**10,00**
101167	Prof Educ Infantil	**VANESSA APARECIDA FERRETE**	22/01/1996	**N/E**
101546	Prof Educ Infantil	**VANESSA BOCARDI SABINO**	02/05/1998	**N/E**
101038	Prof Educ Infantil	**VANESSA DIANE BERNARDO DE OLIVEIRA**	24/10/1985	**N/E**
101943	Arquiteto	**VINICIUS LUIZ FONSECA GENITORI**	15/08/1996	**N/E**
101034	Médico	**VINICIUS ROMANIN RODRIGUES**	26/06/1998	**6,00**
101688	Prof Educ Infantil	**VITÓRIA VIDOTTI DO NASCIMENTO**	11/05/2000	**N/E**
102062	Prof Educ Infantil	**VIVIANE CAROLINE BENTO DE VICENTE**	15/11/1995	**N/E**
102254	Prof Educ Infantil	**VIVIANE DOS SANTOS GARCIA APARECIDO**	12/07/1986	**N/E**
101005	Prof Educ. Física	**WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA**	17/03/1991	**16,00**

102125	Arquiteto	**WESLEY GENOVEZ GREGO**	18/12/2000	**12,00**
101824	Prof Educ. Física	**WILSON JOSÉ RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR**	09/07/1989	**N/E**

*Legenda: **N/E** = Não Enviou títulos para análise*

Terra Boa (PR), 08 de fevereiro de 2024

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público
Portaria nº 583/2023

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3D66416B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.653/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3653/2024 de 09/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 141.972,81 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.030.		MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	
1373 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.113.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
1374 - 3.3.90.39.00.00	32934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.040,50
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.024.		OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	
1372 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES 126.732,31	
Total Suplementação:			**141.972,81**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:34F39111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 2/2024
Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória de 60 mil quilômetros da AMBULÂNCIA FORD de placa SEH 5A42, Frota 274.

Contratada: PARANAVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n° 02.710.318/0001-91*, com sede a Avenida Heitor Alencar Furtado, 7007 - Jardim Santos Dumont, Paranavai - PR, 87.706-000.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53201	LITROS DE OLEO DE MOTOR. LITROS DE OLEO DE MOTOR.	12,00	LT	60,00	720,00
TOTAL						720,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53202	FILTRO DE OLEO FILTRO DE OLEO	1,00	UNID	130,00	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53203	FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UNID	495,00	495,00
TOTAL						495,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53204	FILTRO DE AR DO MOTOR FILTRO DE AR DO MOTOR	1,00	UNID	160,00	160,00
TOTAL						160,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53205	FILTRO DE AR DO MOTOR SECUNDÁRIO FILTRO DE AR DO MOTOR SECUNDÁRIO	1,00	UNID	342,00	342,00
2	53206	FLUIDO DE FREIO FLUIDO DE FREIO	2,00	UNID	85,00	170,00
TOTAL						512,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53207	HIGIENIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO	1,00	UNID	120,00	120,00
TOTAL						120,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53210	FILTRO DE POLEN AR - CONDICONADO FILTRO DE POLEN AR - CONDICONADO	1,00	UNID	203,00	203,00
TOTAL						203,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53208	ADITIVO RADIADOR ADITIVO RADIADOR	1,00	UNID	270,00	270,00
TOTAL						270,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53209	LIMPA PARABRISA LIMPA PARABRISA	1,00	UNID	20,00	20,00
TOTAL						20,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53211	REVISÃO 30.000KM REVISÃO 30.000KM	1,00	SERV	920,00	920,00
TOTAL						920,00

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV, línea A. *da Lei 14.133/21*.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2340	05.002.10.302.0011.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2355	05.002.10.302.0011.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 07/02/2024*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 07/02/2024*

Terra Rica, 08/02/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:7BA7DB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 47/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 71.874,97 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1521	01040-BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2063	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2479	36494-BB 24869-X FAF REP FINANC INC ORG AS FARMAC RESOL 1472/2023 FTE 36494	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2912	00960-BB 24834-7 PROCAD SUAS PORT MDS 871-2023 FTE960	1.874,97
2910	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3086	00952-BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	5.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3316	00954-BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	5.000,00
	SUBTOTAL	21.874,97
	TOTAL	71.874,97

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 71.874,97

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R$ 41.874,97 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00952	BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	5.000,00
00954	BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	5.000,00
00960	BB 24834-7 PROCAD SUAS PORT MDS 871-2023 FTE960	1.874,97
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
36494	BB 24869-X FAF REP FINANC INC ORG AS FARMAC RESOL 1472/2023 FTE 36494	20.000,00
	TOTAL	41.874,97

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPL. DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR – PRINCIPAL.....30.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 1040 Fevereiro R$ 30.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1040 Fevereiro R$ 30.000,00
Fonte: 952 Fevereiro R$ 5.000,00
Fonte: 954 Fevereiro R$ 5.000,00
Fonte: 960 Fevereiro R$ 1.874,97
Fonte: 1940 Fevereiro R$ 10.000,00
Fonte: 36494 Fevereiro R$ 20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de fevereiro de 2024 (09/02/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:3CCB21D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02 - ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Contrato n° 02/2023	Dispensa n° 01/2023	Prorrogação de Prazo 12 (doze) meses (30.01.2025)	GILBERTO GUSTAVO DE MEIRA CPF sob nº 025.819.189-93	31/01/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6E184973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2024 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS Nº 001-2024

ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07
Site: www.**tomazina.**pr.gov.br
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone I Fax: **(43) 3563-1133**
Tomazina, 07 de fevereiro de 2024.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2024
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS Nº 001-2024
Art. 1º. Na tabela de classificação do cargo de Psicólogo:
Onde se lê: “Maria Aparecida Fantinati”.
Leia – se: “Antoniely Silveira Fantinati”
Art. 2º. A retificação decorre de erro material.
Art. 3º. A Classificação do Cargo de Psicólogo resta assim Publicada:

CARGO: PSICÓLOGO		
Classificação	Nome Completo	Nota
1º	JOSILAYNE CAMILA ZANY LIMA DE MELO	90,00
2º	GISELLY BORDIN MOURA	70,00
3º	FRANCIELLE INOCENCIA DE OLIVEIRA	70,00
4º	BRUNA CORRÊA NOVELI	70,00
5º	Antoniely Silveira Fantinati	70,00
6º	LUCIANA MARTINELLI CASAGRANDE	60,00
7º	PATRÍCIA LEMOS	58,00
8º	GISELI SILVA ARANA	40,00
9º	CAMILA ISAURA DE ASSIS	30,00
10º	ANDRÉA FERREIRA PIMENTEL	30,00
11º	GEOVANNA BARTH	30,00
12º	JULLY MAYUMI HONDA ONOE	20,00
13º	ÁLVARO MIGUEL PENNA	0,00
INDEF	ANTONIO CARLOS DA SILVA	INDEF
INDEF	LUANA COSTA RODRIGUES	INDEF

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO:0543867897 9
Assinado de forma digital por FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO:05438678979
Dados: 2024.02.07 17:51:22 -03'00'

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:95C37963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade.
JUSTIFICATIVA
Trata-se da necessidade de contratação de serviços especializados em contabilidade. Desse modo justificamos a presente despesa, uma vez que o serviço contável é essencial para o andamento das atividades do órgão, a exemplo de Importação de dados de compras (requisições de empenhos, contratos), folha de pagamento (empenhos) e exportação de dados públicos como o SIM-AM para o TCE-PR, sendo a referida contratação uma medida necessária ao pleno atendimento do interesse público.
QUANTITATIVOS / ESPECIFICAÇÕES

Nome	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Serviços técnicos contábeis, abrangendo escrituração contábil das receitas e despesas do Poder Legislativo Municipal, como: • Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei nº. 4.320 no orçamento. • Lançamento Patrimonial a partir dos empenhos e Receita Orçamentária. • Lançamentos bancários e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancaria. • Geração de arquivos texto para publicação das Contas Publicas conforme instrução do TCE. • Exportação de dados para o SIM-AM e SIM-AP do TCE-PR. • Importação e dados de compras (requisições de empenhos, contratos) e folha de pagamento (empenhos). • Fechamento de balanço anual	Meses	6	0,00	0,00

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da Câmara Municipal com equipamentos de informática de propriedade da Câmara e a documentação não poderá em hipótese alguma ser retirada da Câmara Municipal.
A empresa proponente deverá comprovar que o profissional habilitado na área contábil que realizará a prestação de serviço técnico contábil esteja inserido em seu quadro de funcionários;
A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro societário profissional inscrito no conselho regional de contabilidade.
Só poderá participar da presente licitação, empresa regularmente estabelecida no País, cuja finalidade o ramo de atuação principal, seja ou ramo esteja ligado ao objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
O acompanhamento da execução do serviço será nas dependências da Câmara Municipal. O fornecedor estará sujeito à fiscalização dos serviços contratados e caso não se encontrem os mesmos em condições satisfatórias ou em desacordo com os requisitos estabelecidos, deverá haver adequação e regularização das falhas detectadas.
DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DA VIGÊNCIA
Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE
.O Contrato será de 6 (seis) meses, havendo possibilidade de aditivo se for do interesse do poder público.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência da contratante.
Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Câmara e/ou a terceiros.
Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei n°14.133/21.
Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
Comunicar expressamente à Câmara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto.
Prestar a contratante, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente instrumento.
Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21
Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Termo de Referência.
Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
FORMA DE PAGAMENTO
O Pagamento será realizado mensalmente conforme requisições emitidas pela Câmara Municipal, mediante depósito em conta bancária em nome da contratada, em até 10 (dez) dias úteis a emissão da nota fiscal que deverá constar identificação do processo licitatório e número do Contrato Administrativo a que se refere o pagamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	90	3.3.90.39.00.00	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

SANÇÕES
Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Executar o contrato com atraso injustificado: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
Causar prejuízo à contratante resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

DA PUBLICIDADE

11.1 Este termo de referência para contratação direta será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Turvo/PR, bem como divulgado em Diário Oficial, nos ternos do artigo 75 §3º da Lei 14.133/21.

12. DO RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS

12.1 Para as empresas interessadas, deverão entregar orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o email contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

LOCAL DA PRESTAÇÃO

Os serviços, objeto deste termo de referência deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Turvo, sito à Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600, Jardim Filadélfia, CEP: 85150-000, Turvo-PR.

Turvo, em 08 de fevereiro de 2024.

ANDERSON ALDORI DA SILVA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:907569B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 47.999.914/0001-71, situada a Rua Doutor Paula Xavier, 1267 - CEP: 84010270 - Bairro: Centro, neste ato representada pelo Lucas Gomes Vieira, neste ato representada por Lucas Gomes Vieira, portador da cédula de identidade Nº 4.847.100 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 913.477.692-34.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHOS E ANDADORES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 185/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ANDADOR ADULTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 100KG.	GUIMED	UND	10,00	130,00	1.300,00
2	Cadeira de Banho em Aço Produto fabricado em aço carbono de alta qualidade. Sistema de freios bilaterais, apoio de pés retrátil e de braços removíveis. Especificações Técnicas - Aproximada - Construída em aço carbono - Pintura eletrostática epóxi - Apoio de pés retrátil - Apoios de braços removíveis - Recipiente coletor - Freios bilaterais - Largura 44cm - Capacidade para 85 kg.	PROLIFE	UND	10,00	225,00	2.250,00
3	CADEIRA DE RODAS ADULTO - DOBRAVEL Cadeira de rodas adulto, dobrável em duplo X, em Aço Carbono - PVC - Nylon. Dimensões: Largura do assento: mínima de 46 cm Altura do assento: mínima de 52 cm Profundidade do assento: mínima de 40 cm Largura total: mínima de 67 cm Largura interna: mínima de 45 cm Altura total: mínima de 93 cm Capacidade de peso: 90 kg (podendo variar em 10%)	PROLIFE	UND	10,00	460,00	4.600,00
TOTAL: R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 09/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4FCB33D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, com sede localizada na Rua Sergipe, Nº 23, no Município de Pato Branco, CEP 85.505-250, neste ato representada por JANETE KRENCHINSKI DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 21/05/1971, na cidade de Seberi – RS, inscrita no CPF sob n° Janete Krenchinski De Carvalho, portador da cédula de identidade Nº e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 708.630.409-34.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 30						
1	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG - BR0296647	CIFARMA	DG	23.000,00	0,2685	6.175,50
LOTE 61						
1	SACCHAROMYCES 200MG/G SACCHAROMYCES BOULARDII-17 (LEVEDO) PROBIÓTICO 200MG/G PÓ ORAL SACHÊ CÓDIGO BR 0485304	CIFARMA	SH	100,00	1,4096	140,96
LOTE 70						
1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA 20ML BR0269843 Cloridrato de Lidocaína Sem Vasoconstritor 2% Frasco Ampola 20 ml para uso Adulto e Pediátrico. Apresentar registro do produto na ANVISA, boas praticas de fabricação e carta de credenciamento do laboratório para a licitante, autorizando a comercialização. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unid.	CRISTALIA	CX	3,00	12,69	38,07
TOTAL: R$ 6.354,53 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro, e cinquenta e três centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:319D5715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, com sede localizada na Rua Santos Dumont, Nº 1118, no Município de Erechim, CEP 99709-370, neste ato representada por João Anselmo Busatta, portador da cédula de identidade Nº 503.968.608-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 476.442.570-04.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 58						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
58	PASSIFLORA 260MG - COMPRIMIDO - BR439128	GLOBO	COMP	63.000,00	0,48	30.240,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:834D299C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47, com sede localizada na Rua das paineiras, Nº 171, no Município de Assis Chateaubriand, CEP 85.935-000, neste ato representada por Wantuir Hartel Rodrigues Leite, portador da cédula de identidade Nº 10.322.484-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 063.527.899-51.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 03						
1	ACICLOVIR 50MG CREME BISNAGA TUBO - 10 GRAMAS - BR0268375	PRATI	TB	220,00	2,50	550,00
LOTE 12						
1	BROMOPRIDA 4 MG/ML - FRASCO GOTAS - 20 ML - BR0269956	PRATI	FR	650,00	2,39	1.553,50
LOTE 55						
1	NIMESULIDA 100MG COD BR:0273710	PRATI	CP	7.000,00	0,09	630,00
LOTE 64						
1	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO - BR0412963	BELFAR	CP	4.320,00	0,15	648,00
LOTE 72						
1	RISPERIDONA 1MG SUSPENSÃO Suspensão oral, frasco com 30ml	P´RATI	FR	120,00	6,80	816,00
LOTE 77						
1	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML INALAÇÃO - FRASCO DE 20 ML	PRATI	FR	450,00	1,38	621,00
TOTAL: 4.818,50 (quatro mil, oitocentos e dezoito e cinquenta						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5C50C931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede localizada na Rua Pica-Pau, Nº 1211, no Município de Arapongas, CEP 86.701-040, Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portador da cédula de identidade Nº 7.857.674-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 878.622.989-34.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 15						
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML FRASCO GOTAS-20 ML-BR0267281	HIPOLABOR	FR	70,00	8,25	577,50
LOTE 26						
1	Cloreto de sódio / Cód BR:0268236 Cloreto de sódio 0,9% Solução injetável/flaconete 10mL	SAMTEC	UND	537,00	0,41	220,17
LOTE 28						
1	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g Pomada dermatológica 30 g. Apresentar registro do produto na anvisa, boas praticas de fabricação e carta de credenciamento do laboratório para o licitante, autorizando a comercialização do produto. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. CÓDIGO BR 0268958	CRISTALIA	UND	100,00	16,98	1.698,00
LOTE 33						
1	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML - BR0267194	TEUTO	AMP	432,00	1,18	509,76
LOTE 36						
1	FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA - 5 ML - BR0267107	TEUTO	AMP	30,00	3,77	113,10
LOTE 47						
1	IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0267292	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,51	5.100,00
LOTE 50						
1	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO GOTAS - 20 ML - BR0268130	CRISTALIA	FR	150,00	14,87	2.230,50
LOTE 51						
1	METILFENIDATO (CLORIDRATO)10MG - COMPRIMIDO - BR0272320 BR0272320	ALTHAIA	CP	20.000,00	0,75	15.000,00
LOTE 60						
1	PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA - 2 ML - BR0267769	CRISTALIA	AMP	80,00	2,67	213,60
TOTAL: R$ 25.662,63 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois e sessenta e três.						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B2C16471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **CIRURGICA PARANAVAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.766.874/0001-15, com sede localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, Nº 198, no Município de Paranavai, CEP 87.709-180, neste ato representada por Alex Dias Daminell, portador da cédula de identidade Nº 8857839-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 069.543.129-32.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 11						
1	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA - 2ML - BR0269958	FARMACE	AMP	60,00	1,50	90,00
LOTE 19						
1	CEFTRIAXONA 1G COD INTRAVENOSO BR-0442701 INTRA MUSCULAR SUSPENSÃO INJETÁVEL - Frasco ampola,	ABL	AM	1.600,00	4,15	6.640,00
LOTE 27						
1	Cloreto de sódio / Cód BR:0375474 Cloreto de sódio 0,9% Solução nasal spray	NATULAB	FR	100,00	3,70	370,00
LOTE 31						
1	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE - 100 ML - BR0337468	EUROFARMA	FR	500,00	14,10	7.050,00
LOTE 57						
1	NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO - BR 0268851	MEDQUIMICA	COMP	1.000,00	0,35	350,00
R$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9CD643B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.529.374/0001-49, com sede localizada na Rua Cuiaba, Nº 2718, no Município de Cascavel, CEP 85.802-233, neste ato representada por Evair Dalla Costa, portador da cédula de identidade Nº 7.267.807 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 009.801.729-26.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 39						
1	FLUOCINOLONA - BR:0380865 ACETONIDA 0,250MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5,833 MG + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADA 21,330MG - SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	GEOLAB	FR	130,00	5,20	676,00
LOTE 46						
1	Hidroxiquinolina / Cód BR:0278265 Hidroxiquinolina (8-hidroxiquinolina borato) + Trolamina (trietanolamina) Dosagem: 0,4mg/mL+140mg/mL Solução otológica frasco 8mL	NOVARTIS	FR	270,00	15,11	4.079,70
LOTE 74						
1	MONTELUCASTE 5 MG MASTIGÁVEL Montelucaste de Sódio 5mg 30 Comprimidos Mastigáveis.	GEOLAB	CP	360,00	1,10	396,00
LOTE 75						
1	MONTELUCASTE 4MG Mastigável montelucate de sódio Código BR: 0394656	GEOLAB	CP	360,00	0,75	270,00
TOTAL: R$ 5.421,70 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais, e setenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AAEEBBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.262/0001-21, com sede localizada na Rua das Camelias, Nº 230, no Município de Toledo, CEP 85.902-460, neste ato representada por Jean Carlos Petry, portador da cédula de identidade Nº º 8.651.599-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 063.086.819-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 13						
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO - BR0267283	GREENPHARMA	COMP	8.600,00	0,66	5.676,00
LOTE 17						
1	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA 500MG/ML - 5 ML CÓDIGO BR 0270621	HYPOFARMA	AMP	500,00	1,76	880,00
LOTE 40						
1	FUROSEMIDA 10 MG/ML - INJETÁVEL CÓDIGO BR 0267666	SANTISA	AMP	270,00	1,19	321,30
LOTE 66						
1	TIAMINA COD BR:0368499 TIAMINA (B1) + RIBOFLAVINA (B2) + PIRIDOXINA (B6)+DEXPANTENOL (B5)+NICOTINAMIDA (B3) (COMPLEXO B) 4mg+1mg+2mg+3mg+20mg/ml solução injetável 2ml	HYPOFARMA	AM	1.300,00	1,12	1.456,00
R$ 8.333,30 (oito mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5E494C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 40.657.992/0001-49, situada na avenida Dos Estados, 1829 - CEP: 90200001, neste ato representada por Waldir Eschberger Junior, portador da cédula de identidade Nº 698928-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 221.383.660-49.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 24						
1	CITALOPRAM (BROMIDRATO) 20MG COMPRIMIDO - BR0272903	RANBAXY	COMP	14.300,00	0,11	1.573,00
LOTE 63						
1	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO - BR0272365	RANBAXY	CP	90.000,00	0,11	9.900,00
TOTAL: R$ 11.473,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:62FEA129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 34.223.536/0001-98, situada a Rua Jalbas Rodrigues, 344 - CEP: 87035510, neste ato representada por Marcos Henrique Lahoud, portador da cédula de identidade Nº 15.466.272-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 000.744.681-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 18						
1	BUTILBROMETO ESCOPOL. 6,67MG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML F/G-20ML-BR0270622 20 ML	HIPOLABOR	FR	650,00	5,90	3.835,00
LOTE 42						
1	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA DE 0,25ML Solução injetável subcutânea. CÓDIGO BR 0272796	HIPOLABOR	AMP	800,00	6,30	5.040,00
LOTE 45						
1	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML EV - CX COM 05 AMPOLAS CÓDIGO BR 0448616	UNIAO QUIMICA	CAI	50,00	10,00	500,00
LOTE 52						
1	NALTREXONA 50MG COD BR:0273266	UNIAO QUIMICA	CP	1.000,00	3,90	3.900,00
TOTAL: R$ 13.275,00 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ACE42262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 26.419.311/0001-83, situada a Rua Argentina, 152 - CEP: 85605380, neste ato representada por Neomar Antonio Tomazeli, portador da cédula de identidade Nº 7.668.839-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.836.829-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 21						
1	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO - BR0282313	CIMED	COMP	34.500,00	0,10	3.450,00
LOTE 43						
1	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA-BR0270219	TEUTO	AMP	100,00	5,80	580,00
TOTAL: R$ 4.030,00 (Quatro Mil e Trinta Reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ACE4C069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **M D G COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ n.º 19.423.875/0001-24, situada a Rua Jose Fraron, 1811 - CEP: 85503320, neste ato representada por Egon Paulo Grams, portador da cédula de identidade Nº 746.932-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 145.981.089-91.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 04						
1	ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDO - BR0271357	EM.S	COMP	19.000,00	0,065	1.235,00
LOTE 10						
1	Betametasona (Valerato) Cód BR:0448603 Dosagem:1mg/g (Creme)	GERMED	TB	50,00	8,23	411,50
LOTE 25						
1	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO - BR0270119	EM.S	COMP	6.800,00	0,05	340,00
LOTE 32						
1	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO - 5 ML - BR0267187	NOVARDIS	FR	70,00	8,93	625,10
LOTE 53						
1	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA TUBO - 15 G - BR0273167	EMS	TB	1.100,00	2,48	2.728,00
LOTE 56						
1	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G BISNAGA - 60 G - BR0279297	EMS	TB	350,00	8,05	2.817,50
LOTE 65						
1	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO GOTAS - 15 ML - BR0412965	EMS	FR	470,00	1,97	925,90
LOTE 68						
1	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G PASTA ORAL TUBO 10G CÓDIGO BR 0434473	EMS	TB	72,00	3,10	223,20
LOTE 69						
1	TOBRAMICINA 0,3/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO - 5 ML - BR 0271581	GERMED	FR	560,00	5,00	2.800,00
LOTE 73						
1	NEULEPTIL 1% GOTAS PEDIÁTRICO 20ML FRASCO COM 20 ML	SANOFI	FR	40,00	10,74	429,60
LOTE 76						
1	Oxalato de Escitalopram 10mg Caixa com 30 comprimidos BR:291770	EM.S	CP	300,00	0,28	84,00
TOTAL: R$ 12.619,80 (Doze Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F60B5321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **METTA FARMACEUTICA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 42.496.258/0001-70, situada a ROD - BR - 158, 8423 - CEP: 85502510, neste ato representada por Luiza Lovatto De Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 12.369.258-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 099.817.699-08.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
	Llote 07					
1	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA - 10 ML - BR0292402	TEUTO	AMP	200,00	4,50	900,00
	Lote 22					
1	CIMETIDINA 150MG/ML - AMPOLA - 2 ML CÓDIGO BR:0340167	HYPOFARMA	AM	235,00	1,22	286,70
R$ 1.186,70 (Um Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4BB51A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 48.368.182/0001-84, situada a Rua Peru, 545 - CEP: 85933000, neste ato representada por Joao Paulo Lenhardt, portador da cédula de identidade Nº 8423563-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 066.158.319-88,.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 08						
1	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267511	HIPOLABOR	CP	13.824,00	0,07	967,68
LOTE 14						
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA DE 1ML - BR0267282	FARMACE	AMP	100,00	1,12	112,00
LOTE 20						
1	Cianocobalamina (B12) Cód BR:0272093 Cianocobalamina (B12) +Pantotenato de cálcio+ Riboflavina (B2)+mononitrato de Tiamina (B1)+Nicotinamida (PP/B3)+cloridrato de Piridoxina (B6) (Complexo B) Dosagem:15mcg+25mg+3,3mg+30mg+50mg+10mg	NUTIVIT	CP	13.600,00	0,06	816,00
LOTE 62						
1	SALBUTAMOL (SULFATO) 0,48MG/ML XAROPE FRASCO - 100 ML - BR0292331	NATULAB	FR	200,00	2,00	400,00
LOTE 67						
1	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML - AMPOLA - 2 ML - BR0292382	HIPOLABOR	AMP	30,00	2,48	74,40
TOTAL: R$ 2.370,08 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Oito Centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2F27921E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME** inscrita no CNPJ n.º 28.643.008/0001-95, situada a Avenida Adao Welker, 104 - CEP: 99740000, neste ato representada por Vania Szymanski, portador da cédula de identidade Nº 905113088-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 958.464.330-49.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marc	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 01						
1	ACEBROFILINA 5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO - 120 ML - BR0448838	CIMED	FR	600,00	9,35	5.610,00
LOTE 02						
1	ACEBROFILINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO - 120 ML - BR0448839	CIMED	FR	400,00	9,58	3.832,00
LOTE 05						
1	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML - XAROPE FRASCO DE - 120ML - BR0446264	BRASTERAPICA	FR	1.900,00	4,03	7.657,00
LOTE 06						
1	AMBROXOL (CLORIDRATO) 6MG/ML - XAROPE FRASCO DE - 120ML - BR0446263	BRASTERAPICA	FR	1.050,00	4,03	4.231,50
LOTE 16						
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG - COMPRIMIDO BR270620	BRAINFARMA	CP	28.000,00	0,26	7.280,00
LOTE 48						
1	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO - BR 0305270	CIMED	COMP	2.688,00	0,77	2.069,76
LOTE 54						
1	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0267728	BRAINFARMA	CP	2.000,00	0,159	318,00
LOTE 71						
1	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 50.000 UI+10.000UI - BR272567 Solução Oral	COSMED	FR	250,00	5,94	1.485,00
TOTAL: R$ 32.483,26 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9074DE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).
DETENTORA DA ATA: **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 42.946.717/0001-70, situada a Rua Maria Thereza Favero, 100 - CEP: 99713060, neste ato representada por Eleni Fatima Zabot Segeuca, portador da cédula de identidade Nº 506378715-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 960.932.770-20.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.712/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE 23						
1	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO - BR0267629	NEO QUIMICA	COMP	14.800,00	0,22	3.256,00
TOTAL: R$ 3.256,00 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 06/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0E122939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA.** inscrita no CNPJ n.º 47.999.914/0001-71, situada a Rua Doutor Paula Xavier, 1267 - CEP: 84010270 - Bairro: Centro, neste ato representada pelo Lucas Gomes Vieira, neste ato representada por Lucas Gomes Vieira, portador da cédula de identidade Nº 4.847.100 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 913.477.692-34.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHOS E ANDADORES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 185/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ANDADOR ADULTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 100KG.	GUIMED	UND	10,00	130,00	1.300,00
2	Cadeira de Banho em Aço Produto fabricado em aço carbono de alta qualidade. Sistema de freios bilaterais, apoio de pés retrátil e de braços removíveis. Especificações Técnicas - Aproximada - Construída em aço carbono - Pintura eletrostática epóxi - Apoio de pés retrátil - Apoios de braços removíveis - Recipiente coletor - Freios bilaterais - Largura 44cm - Capacidade para 85 kg.	PROLIFE	UND	10,00	225,00	2.250,00
3	CADEIRA DE RODAS ADULTO - DOBRAVEL Cadeira de rodas adulto, dobrável em duplo X, em Aço Carbono - PVC - Nylon. Dimensões: Largura do assento: mínima de 46 cm Altura do assento: mínima de 52 cm Profundidade do assento: mínima de 40 cm Largura total: mínima de 67 cm Largura interna: mínima de 45 cm Altura total: mínima de 93 cm Capacidade de peso: 90 kg (podendo variar em 10%)	PROLIFE	UND	10,00	460,00	4.600,00
TOTAL: R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 09/2024
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1FFF2EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2024

PSS 01-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 02/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Márcia Regina do Nascimento Santos
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Psicopedagoga, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 4.135,17 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 15 de fevereiro de 2024, com prazo de encerramento em 14 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 09 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:732DCAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a **Divulgação do Resultado Final referente ao Edital n° 03/2023**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 105/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgado o **Resultado Final referente ao Edital n° 03/2023**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais

RESULTADO FINAL

1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
42	1	Eroni de Fátima Gois	Auxiliar Enfermagem	09/08/1966	40	0	0	0	40
55	2	Leidiane Gloeden de Camrago	Auxiliar Enfermagem	18/04/1991	40	0	0	0	40
227	3	Ana Paula da Silva Almeida	Auxiliar Enfermagem	08/03/1981	20	0	0	0	20
3	4	Julia Gabriela Dutra Vais	Auxiliar Enfermagem	16/04/1998	15	0	0	0	15
90	5	Daiene Melo de Jesus	Auxiliar Enfermagem	06/08/1996	10	0	0	0	10
400	6	Jocielma Lima Prestes	Auxiliar Enfermagem	08/12/1979	5	0	0	0	5
367	7	Neuci Gonçalves de Oliveira	Auxiliar Enfermagem	18/01/1979	0	0	0	0	0
362	8	Elaine Aparecida Cordeiro Ferszter	Auxiliar Enfermagem	10/01/1988	0	0	0	0	0
322	9	Adriana de Lima Machado	Auxiliar Enfermagem	14/01/1996	0	0	0	0	0
21	10	José Ronivan dos Santos Marques	Auxiliar Enfermagem	25/01/1998	0	0	0	0	0
1Doc	**Class**	**Nome**	**Cargo**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
70	1	Daniele Nogueira Machado de Matos	Auxiliar Educacional	02/06/1985	40	15	0	0	55
244	2	Kelly Cristina Rosa de Souza	Auxiliar Educacional	16/02/1987	40	10	0	0	50
388	3	Rosangela Aparecida Ligoski de Almeida	Auxiliar Educacional	17/07/1989	40	10	0	0	50
278	4	Dayane de Moura	Auxiliar Educacional	04/12/1989	40	10	0	0	50
194	5	Juliane Gurnaski Neves	Auxiliar Educacional	28/06/1978	40	5	0	0	45
201	6	Juliana Regina Binsfeld	Auxiliar Educacional	28/07/1983	30	15	0	0	45
187	7	Graciele Tluscik	Auxiliar Educacional	21/12/1989	40	5	0	0	45
243	8	Celia de Fátima Ruth Mendes de Lara	Auxiliar Educacional	24/02/1990	40	5	0	0	45
150	9	Adriana Petrio	Auxiliar Educacional	11/06/1987	40	0	0	0	40
208	10	Jaqueline Terezinha Bini	Auxiliar Educacional	01/10/1998	20	10	0	0	30
132	11	Zilda Dias da Silva Zander	Auxiliar Educacional	21/09/1972	20	5	0	0	25
39	12	Iara Magalhães Paolini	Auxiliar Educacional	23/08/1992	20	5	0	0	25
191	13	Suely de Brito Maciel	Auxiliar Educacional	30/09/1966	10	10	0	0	20
153	14	Jocelene Botini	Auxiliar Educacional	21/07/1984	20	0	0	0	20
172	15	Adriana de Meda	Auxiliar Educacional	13/07/1992	10	10	0	0	20
120	16	Poliana Dominico de Jesus	Auxiliar Educacional	06/09/1998	15	5	0	0	20
214	17	Leliane dos Santos Medeiros	Auxiliar Educacional	10/07/1999	15	5	0	0	20
20	18	Silmara Aibes dos Santos	Auxiliar Educacional	26/12/1965	0	0	15	0	15
96	19	Marluci Kurlhiak	Auxiliar Educacional	19/11/1989	5	10	0	0	15
111	20	Mariceli Giovanella Zampier	Auxiliar Educacional	05/08/1990	5	10	0	0	15
229	21	Andrieli de Meda de Matos	Auxiliar Educacional	13/07/1992	5	10	0	0	15
183	22	Thaysa Cristina Max	Auxiliar Educacional	18/06/1993	0	15	0	0	15
197	23	Grazielly Carriel do Nascimento	Auxiliar Educacional	08/08/2001	10	5	0	0	15
118	24	Zélia Aparecida da Silva	Auxiliar Educacional	22/06/1975	10	0	0	0	10
360	25	Jocene Dziecinny de França	Auxiliar Educacional	10/07/1978	0	10	0	0	10
44	26	Susane Kaveski Schinemann	Auxiliar Educacional	22/07/1981	10	0	0	0	10
147	27	Irineia Michalichen	Auxiliar Educacional	16/10/1981	0	10	0	0	10
248	28	Rosilda Mendes de Souza	Auxiliar Educacional	12/04/1986	10	0	0	0	10

178	29	Eunice Bárbara Freitas	Auxiliar Educacional	16/09/1993	5	5	0	0	10
271	30	Vanessa Penteado dos Santos	Auxiliar Educacional	08/07/1995	5	5	0	0	10
250	31	Andressa Aparecida Plavak Mendes	Auxiliar Educacional	22/09/1996	10	0	0	0	10
306	32	Edejane Venski Machado	Auxiliar Educacional	09/12/1996	0	10	0	0	10
205	33	Daiane de Jesus Schon	Auxiliar Educacional	26/03/1997	10	0	0	0	10
352	34	Valéria Szorek Olnegue Matiazzo	Auxiliar Educacional	08/02/1999	10	0	0	0	10
312	35	Samira Pereira Tluscik	Auxiliar Educacional	28/11/2001	0	10	0	0	10
87	36	Joice Fátima de Ramos	Auxiliar Educacional	13/05/2003	10	0	0	0	10
114	37	Licéria Zwaretck Giovanella	Auxiliar Educacional	31/03/1961	0	5	0	0	5
251	38	Elizangela Tratch Carriel	Auxiliar Educacional	23/01/1983	0	5	0	0	5
217	39	Roselia Kafassniak de Mattos	Auxiliar Educacional	05/02/1984	5	0	0	0	5
290	40	Carla Saionara Soares dos Santos	Auxiliar Educacional	25/08/1984	5	0	0	0	5
311	41	Selma Aparecida da Silva Mendes	Auxiliar Educacional	12/07/1987	0	5	0	0	5
212	42	Simone Batista da Fama	Auxiliar Educacional	03/09/1987	0	5	0	0	5
175	43	Vilma Mroczko Roth	Auxiliar Educacional	26/03/1988	0	5	0	0	5
10	44	Presley Araújo Franco	Auxiliar Educacional	01/06/1988	0	5	0	0	5
179	45	Elenice de Fátima Ramos	Auxiliar Educacional	21/03/1989	0	5	0	0	5
162	46	Daiana Magrith Conrado Correa	Auxiliar Educacional	24/02/1992	5	0	0	0	5
31	47	Jucelia Aparecida Czusz	Auxiliar Educacional	24/11/1993	5	0	0	0	5
190	48	Carla Cristina Mendes	Auxiliar Educacional	13/03/1994	5	0	0	0	5
77	49	Kelly Kristina Neumann dos Santos	Auxiliar Educacional	29/09/1995	5	0	0	0	5
63	50	Mateus Felipe da Rosa Pereira	Auxiliar Educacional	01/12/1996	5	0	0	0	5
263	51	Ana Paula Renauer de Paula	Auxiliar Educacional	24/12/1996	5	0	0	0	5
82	52	Claudiane Lino da Silva	Auxiliar Educacional	23/11/1998	0	5	0	0	5
303	53	Edson Teixeira dos Santos	Auxiliar Educacional	23/12/1962	0	0	0	0	0
94	54	Rosita de Deus Oliveira Rodrigues	Auxiliar Educacional	24/04/1965	0	0	0	0	0
269	55	Dalila de Jesus de Arruda Luiz	Auxiliar Educacional	09/08/1969	0	0	0	0	0
356	56	Leuzinete de Fátima Rocha Aschi	Auxiliar Educacional	30/11/1971	0	0	0	0	0
99	57	Selmira Garcia Conrado	Auxiliar Educacional	12/03/1973	0	0	0	0	0
318	58	Ana Amélia Billeck	Auxiliar Educacional	16/07/1977	0	0	0	0	0
209	59	Ivanete Martins dos Santos	Auxiliar Educacional	27/11/1978	0	0	0	0	0
363	60	Marizete Rodrigues Fiuza	Auxiliar Educacional	07/08/1980	0	0	0	0	0
242	61	Zilda Ribeiro de Almeida Lambrecht	Auxiliar Educacional	01/08/1981	0	0	0	0	0
204	62	Marielli Alves de Lima	Auxiliar Educacional	22/10/1981	0	0	0	0	0
129	63	Ana Claudia Novakoski Mattiollo	Auxiliar Educacional	11/09/1982	0	0	0	0	0
260	64	Luciane Walter Camilo	Auxiliar Educacional	20/09/1982	0	0	0	0	0
164	65	Inês Rutes da Silva	Auxiliar Educacional	20/01/1983	0	0	0	0	0
397	66	Juliane Cristina Dranski	Auxiliar Educacional	04/02/1985	0	0	0	0	0
9	67	Sirlene Camargo	Auxiliar Educacional	02/03/1986	0	0	0	0	0
378	68	Ana Claudia Castanho	Auxiliar Educacional	04/03/1987	0	0	0	0	0
294	69	Simone de Fátima Correa	Auxiliar Educacional	21/12/1987	0	0	0	0	0
134	70	Francielly Tluscik Halma	Auxiliar Educacional	07/03/1988	0	0	0	0	0
230	71	Monica Rodrigues Fiuza	Auxiliar Educacional	14/06/1988	0	0	0	0	0
53	72	Josimeri Biranoski	Auxiliar Educacional	16/07/1988	0	0	0	0	0
123	73	Miriane Domingues de Ramos	Auxiliar Educacional	03/08/1988	0	0	0	0	0
62	74	Barbara Pereira Fernandes	Auxiliar Educacional	08/03/1989	0	0	0	0	0
299	75	Rubia Camargo	Auxiliar Educacional	08/02/1990	0	0	0	0	0
304	76	Renata Camargo	Auxiliar Educacional	08/02/1990	0	0	0	0	0
119	77	Jheniffer Karol da Silva	Auxiliar Educacional	27/07/1990	0	0	0	0	0
215	78	Josiane Vais Kuschla	Auxiliar Educacional	03/01/1991	0	0	0	0	0
330	79	Caroline Araujo de Oliveira	Auxiliar Educacional	09/07/1991	0	0	0	0	0
313	80	Daniele de Moura	Auxiliar Educacional	18/10/1991	0	0	0	0	0
84	81	Ivonete Rodrigues de Cristo	Auxiliar Educacional	01/04/1993	0	0	0	0	0
207	82	Valdete da Silva de Oliveira	Auxiliar Educacional	06/02/1994	0	0	0	0	0
73	83	Marina Ribeiro da Cruz	Auxiliar Educacional	23/02/1994	0	0	0	0	0
390	84	Loriany Silva Nascimento	Auxiliar Educacional	22/04/1994	0	0	0	0	0
308	85	Amanda Janine Nolli	Auxiliar Educacional	31/07/1994	0	0	0	0	0
64	86	Ana Carolina Cordeiro	Auxiliar Educacional	04/09/1994	0	0	0	0	0
268	87	Maryangela Meira Zeberikoski	Auxiliar Educacional	01/02/1995	0	0	0	0	0
288	88	Miriane Ferreira Nogueira Pilonetto	Auxiliar Educacional	01/05/1995	0	0	0	0	0
210	89	Tiago Paulowski	Auxiliar Educacional	14/06/1995	0	0	0	0	0
163	90	Cristiane Marline de Almeida	Auxiliar Educacional	07/01/1996	0	0	0	0	0
6	91	Marines Aparecida da Luz	Auxiliar Educacional	08/01/1996	0	0	0	0	0
133	92	Maristela Ribeiro	Auxiliar Educacional	11/01/1996	0	0	0	0	0
127	93	Jocimari Aparecida dos Santos Canteri	Auxiliar Educacional	21/01/1996	0	0	0	0	0
59	94	Amabilis Jaine Nolli	Auxiliar Educacional	24/06/1996	0	0	0	0	0
2	95	Ana Rita Garcia Forckviski	Auxiliar Educacional	25/07/1996	0	0	0	0	0
141	96	Joice Cristina Pereira dos Santos	Auxiliar Educacional	16/08/1996	0	0	0	0	0
369	97	Terezinha Aparecida Eurich Dirings	Auxiliar Educacional	23/12/1996	0	0	0	0	0
234	98	Sandra Maria Pereira	Auxiliar Educacional	10/01/1997	0	0	0	0	0
259	99	Erika de Oliveira Ribeiro	Auxiliar Educacional	09/03/1997	0	0	0	0	0
158	100	Ana Paula Caetano Machado	Auxiliar Educacional	19/04/1997	0	0	0	0	0
79	101	Jaine Cristina Oliveira de Jesus	Auxiliar Educacional	29/05/1997	0	0	0	0	0
85	102	Keymili Trathz	Auxiliar Educacional	28/01/1998	0	0	0	0	0
47	103	Andreia Zaguslki	Auxiliar Educacional	19/11/1998	0	0	0	0	0
218	104	Gabriele Balmel	Auxiliar Educacional	07/03/1999	0	0	0	0	0
45	105	Gabrielly Karolina Barbosa Portela	Auxiliar Educacional	12/05/1999	0	0	0	0	0
49	106	Vanda Caroline Fiuza	Auxiliar Educacional	17/06/1999	0	0	0	0	0
196	107	Jaine Stempniak	Auxiliar Educacional	21/06/1999	0	0	0	0	0
401	108	Lauro Alves Carneiro Neto	Auxiliar Educacional	31/03/2000	0	0	0	0	0
384	109	Crislaine de Oliveira Weiber	Auxiliar Educacional	04/04/2000	0	0	0	0	0
310	110	Paula Caroline Lepamara	Auxiliar Educacional	30/09/2000	0	0	0	0	0
188	111	Elaine Oliveira de Lima	Auxiliar Educacional	25/10/2000	0	0	0	0	0
60	112	Janaina Moteka	Auxiliar Educacional	10/02/2001	0	0	0	0	0
358	113	Leticia Milena Matiazzo	Auxiliar Educacional	14/03/2001	0	0	0	0	0
334	114	Andressa Schimaichel Miranda	Auxiliar Educacional	17/05/2001	0	0	0	0	0
280	115	Cristian de Arruda Luiz	Auxiliar Educacional	24/06/2001	0	0	0	0	0
375	116	Greice Kellen Gil	Auxiliar Educacional	15/09/2001	0	0	0	0	0
302	117	Isabela Pereira	Auxiliar Educacional	24/09/2001	0	0	0	0	0

372	118	Andrieli de Souza Munhoz	Auxiliar Educacional	26/10/2001	0	0	0	0	0
328	119	Ana Carolina Rodrigues Bilobram	Auxiliar Educacional	05/03/2002	0	0	0	0	0
386	120	Mariana Wennek de Oliveira	Auxiliar Educacional	06/03/2002	0	0	0	0	0
338	121	Amanda Vicoache	Auxiliar Educacional	31/07/2002	0	0	0	0	0
340	122	Maria Julia Plavak	Auxiliar Educacional	30/09/2002	0	0	0	0	0
105	123	Karen Emanuelly de Matos	Auxiliar Educacional	27/04/2003	0	0	0	0	0
171	124	Jucimara Tonon Bernardino	Auxiliar Educacional	30/05/2003	0	0	0	0	0
332	125	Dionata Botini de Mattos	Auxiliar Educacional	20/06/2003	0	0	0	0	0
180	126	Laisa Julia Del Antonio	Auxiliar Educacional	29/09/2003	0	0	0	0	0
387	127	Mayara Padilha de Mattos	Auxiliar Educacional	10/11/2003	0	0	0	0	0
177	128	Eloize Gabrielle Brotsko	Auxiliar Educacional	28/03/2004	0	0	0	0	0
199	129	Sara Tratis Carriel	Auxiliar Educacional	30/06/2004	0	0	0	0	0
370	130	Maria Eduarda Baliski	Auxiliar Educacional	01/01/2005	0	0	0	0	0
392	131	Janaine Michalichen	Auxiliar Educacional	27/01/2005	0	0	0	0	0
112	132	Keila Schafrao	Auxiliar Educacional	23/02/2005	0	0	0	0	0
46	133	Heloiza Kaveski Schinemann	Auxiliar Educacional	17/04/2005	0	0	0	0	0
327	134	Kethilyn de Mattos	Auxiliar Educacional	01/10/2005	0	0	0	0	0
284	135	Tayssa Americano Carriel	Auxiliar Educacional	17/10/2005	0	0	0	0	0
146	136	Luiza Eduarda Pereira Camargo	Auxiliar Educacional	06/12/2005	0	0	0	0	0
256	137	Caroline dos Santos Plavak	Auxiliar Educacional	20/12/2005	0	0	0	0	0
223	138	Emili dos Santos Tratch	Auxiliar Educacional	04/01/2006	0	0	0	0	0
255	139	Alison Felipe Mendes da Costa	Auxiliar Educacional	20/10/2006	0	0	0	0	0

1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
331	1	Josimar Claudio Cionek	Educador Físico	27/08/1969	40	15	0	0	55
226	2	Sinara Dias Baptista	Educador Físico	22/08/1969	40	5	0	0	45
69	3	Diego José Rosa	Educador Físico	07/03/1992	20	0	0	0	20
38	4	Douglas Rodrigues Maria	Educador Físico	29/01/1997	20	0	0	0	20
267	5	Sérgio Luiz de Souza	Educador Físico	17/05/1975	0	5	0	0	5
95	6	Andrea Vanessa Gonzalez Martinez	Educador Físico	17/11/1982	5	0	0	0	5
301	7	João Carlos Pacheco	Educador Físico	29/06/1962	0	0	0	0	0
395	8	Angelica Milech	Educador Físico	28/10/1992	0	0	0	0	0
346	9	Rafaele Campos Galesk	Educador Físico	20/08/1996	0	0	0	0	0

1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
281	1	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	Enfermeiro	15/04/1978	40	15	0	0	55
359	2	Neucemara Vieira Rudek	Enfermeiro	07/06/1982	40	15	0	0	55
185	3	Daihane Breancini Binda	Enfermeiro	06/12/1986	40	15	0	0	55
98	4	Adrieli Soares da Cruz	Enfermeiro	03/08/1989	40	15	0	0	55
15	5	Jessica Dal Santos Ottoni	Enfermeiro	19/09/1991	40	15	0	0	55
136	6	Edicarlos Luvizotto	Enfermeiro	05/07/1972	35	15	0	0	50
380	7	Kleber José de Campos Balls	Enfermeiro	08/02/1981	40	10	0	0	50
184	8	Gissele Bussolotto Eder	Enfermeiro	15/12/1981	40	10	0	0	50
228	9	Francieli Rebonatto Machado	Enfermeiro	01/09/1986	40	10	0	0	50
374	10	Joelma Lea Soares	Enfermeiro	12/05/1988	40	10	0	0	50
326	11	Darlene Dasko	Enfermeiro	19/05/1974	10	15	0	0	25
335	12	Razieli Opuchkivicz da Silva	Enfermeiro	10/10/1993	35	10	0	0	45
50	13	Kelvin Frederico Neumann dos Santos	Enfermeiro	29/08/1995	35	5	0	0	40
225	14	Suelen Regina de Souza	Enfermeiro	08/03/1996	40	5	0	0	45
88	15	Vitória Gabrielle Andriote dos Santos Pinto	Enfermeiro	03/03/1999	20	5	0	0	25
315	16	Larianny Kristina Dziurum Dias	Enfermeiro	02/09/1997	15	0	0	0	15
72	17	Marianna Aparecida Gonçalves Pereira	Enfermeiro	19/09/1997	0	15	0	0	15
287	18	Aline Miranda Oliveira	Enfermeiro	14/05/1998	10	5	0	0	15
113	19	Daniel Dziombra de Lima	Enfermeiro	23/11/1998	10	5	0	0	15
276	20	Erasmo Carlos Gonçalves Junior	Enfermeiro	03/04/1999	15	0	0	0	15
353	21	Karina Karla Roque Alves	Enfermeiro	08/01/1979	5	5	0	0	10
385	22	André Santos da Silva	Enfermeiro	14/08/1982	0	10	0	0	10
89	23	Karoline Aparecida Alves dos Santos	Enfermeiro	24/08/1993	0	5	0	0	5
382	24	Jenifer Jaqueline Bronholo	Enfermeiro	18/02/1995	10	0	0	0	10
13	25	José Idilson Ferreira	Enfermeiro	22/08/1980	0	0	0	0	0
56	26	Karina Schwab Ferreira	Enfermeiro	13/11/1990	0	0	0	0	0
274	27	André Peron Eurich	Enfermeiro	27/09/1995	0	0	0	0	0

1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
237	1	Pedro Bulaty	Médico	01/08/1953	40	5	0	0	45
261	2	Josué Lima de Oliveira	Médico	02/03/1992	40	5	0	0	45
239	3	Francieli Monica Schuch	Médico	28/08/1989	0	15	0	0	15
297	4	Larissa de Andrade	Médico	02/09/1996	10	0	0	0	10
323	5	Eduarda Jamile Anselmo Mosso	Médico	20/12/1996	10	0	0	0	10
373	6	Luis Javier Sierra Berrocal	Médico	23/08/1979	5	0	0	0	5
211	7	Gustavo Bertotti de Melo	Médico	18/06/1998	5	0	0	0	5
181	8	Tarcisio Gralak dos Santos	Médico	17/03/1989	0	0	0	0	0
399	9	Laize Rebeca Silva Santos	Médico	15/10/1992	0	0	0	0	0
289	10	Thalys Henrique Dias	Médico	29/05/1995	0	0	0	0	0
314	11	Liss Andreza Nunes Druchak	Médico	14/02/1997	0	0	0	0	0
403	12	Ariadne Rodrigues de Souza	Médico	30/03/1997	0	0	0	0	0
286	13	Larissa Morosini Siqueira	Médico	08/09/1997	0	0	0	0	0
130	14	Gabrielle Petranhski Caldas	Médico	17/08/1998	0	0	0	0	0
167	15	Douglas Emanuel Afinovicz	Médico	29/08/1998	0	0	0	0	0
282	16	Iasmim Farias Aita	Médico	30/05/1999	0	0	0	0	0
213	17	Gabrielle Marcantes Menon	Médico	28/09/1999	0	0	0	0	0
128	18	Flavia Eduarda Camargo	Médico	29/10/1999	0	0	0	0	0
283	19	Carla Beatriz Takamori	Médico	25/07/2000	0	0	0	0	0

1Doc	Class	Nome	Cargo	Data Nasc	Experiência	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
107	1	Andrieli Dal Pizzol	Pedagogo	02/07/1991	40	15	15	0	70
232	2	Sandra Navarro Ramalho	Pedagogo	19/07/1971	40	15	0	0	55
165	3	Anaide Terezinha Tortelli	Pedagogo	05/01/1973	40	15	0	0	55
379	4	Jeslaine Almeida Araujo	Pedagogo	18/03/1982	40	10	0	0	50

104	5	Eliane Rocha Gomes	Pedagogo	12/08/1982	40	10	0	0	50
402	6	Karine Gonçalves Prestes	Pedagogo	25/07/1994	40	10	0	0	50
377	7	Nuilza dos Santos Bronholo	Pedagogo	14/12/1975	35	10	0	0	45
157	8	Uilson Machado	Pedagogo	08/04/1977	40	5	0	0	45
295	9	Milena Aparecida Opata	Pedagogo	06/02/1988	40	5	0	0	45
206	10	Maressa Cristina Volochen	Pedagogo	02/07/1998	30	15	0	0	45
65	11	Fernanda Aparecida Groscko	Pedagogo	29/09/1995	40	0	0	0	40
43	12	Solange da Aparecida Neumann	Pedagogo	30/09/1978	20	0	0	0	20
279	13	Lidia Vereia de Campos Ferreira	Pedagogo	15/12/1963	0	15	0	0	15
86	14	Aline Denise Machado Schinemann	Pedagogo	13/04/1991	0	15	0	0	15
116	15	Leia Alves de Oliveira Borkowski	Pedagogo	30/03/1994	0	15	0	0	15
152	16	Paola Stephany Bastos Lima	Pedagogo	23/08/1999	10	5	0	0	15
115	17	Magguiane Moreira Mereth	Pedagogo	07/11/1978	5	5	0	0	10
319	18	Julia Gracieli Batista	Pedagogo	20/07/1990	0	10	0	0	10
154	19	Jackson Maciel	Pedagogo	12/10/1999	10	0	0	0	10
117	20	Aparecida de Oliveira	Pedagogo	23/06/1987	0	5	0	0	5
34	21	Roberto Santos Alves	Pedagogo	02/09/1990	5	0	0	0	5
32	22	Jociane Coronetti	Pedagogo	15/10/1991	0	5	0	0	5
371	23	Barbara Ratusznei	Pedagogo	15/06/1992	0	5	0	0	5
137	24	Angela Maria da Silva	Pedagogo	31/03/1995	0	5	0	0	5
337	25	Kátia de Fátima Pires	Pedagogo	27/06/1985	0	0	0	0	0
396	26	Juliana Aparecida Wilmers	Pedagogo	12/06/1990	0	0	0	0	0
254	27	Luana do Belen Fernandes da Silva	Pedagogo	10/09/1994	0	0	0	0	0
5	28	Andrieli Izidoro Martins de Deus	Pedagogo	07/03/1998	0	0	0	0	0
142	29	Renata Monteiro de Lima	Pedagogo	21/09/1998	0	0	0	0	0
394	30	Regiane Kadlubiski	Pedagogo	10/10/2000	0	0	0	0	0
1Doc	**Class**	**Nome**	**Cargo**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
193	1	Madalena Valus	Professor Educação Especial	19/08/1963	40	15	0	0	55
347	2	Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza	Professor Educação Especial	14/08/1970	40	15	0	0	55
350	3	Eliane Regina Hoffmann Albert	Professor Educação Especial	11/12/1972	40	15	0	0	55
246	4	Ana Chumlhak Chmilouski	Professor Educação Especial	10/12/1974	40	15	0	0	55
309	5	Eliane Zimermann Lepamara	Professor Educação Especial	03/12/1976	40	15	0	0	55
277	6	Rosa Lucimara Ribeiro	Professor Educação Especial	25/08/1979	40	15	0	0	55
198	7	Daiane Dirings	Professor Educação Especial	16/03/1990	40	15	0	0	55
365	8	Geovani Szymonek	Professor Educação Especial	04/08/1991	35	15	0	0	50
224	9	Guilherme Honório	Professor Educação Especial	26/03/1994	40	10	0	0	50
265	10	Elis Regina da Luz Bagio	Professor Educação Especial	24/05/1996	40	10	0	0	50
240	11	Maria de Lourdes de Oliveira	Professor Educação Especial	25/04/1980	40	5	0	0	45
361	12	Lucimara do Rocio Rocha	Professor Educação Especial	13/08/1981	40	5	0	0	45
186	13	Josiane Garcia	Professor Educação Especial	22/09/1981	30	15	0	0	45
342	14	Clarice Aparecida de Campos	Professor Educação Especial	05/03/1985	40	5	0	0	45
316	15	Cristiane Salete Pieniak	Professor Educação Especial	08/02/1987	25	15	0	0	40
393	16	Jean Henrique Dziecini Godois	Professor Educação Especial	22/05/1988	25	15	0	0	40
37	17	Marcela Szymanski	Professor Educação Especial	14/03/1983	20	15	0	0	35
293	18	Jaqueline Reiguel	Professor Educação Especial	12/12/1994	20	15	0	0	35
270	19	Sônia Mara Fieker Carriel	Professor Educação Especial	14/06/1981	15	15	0	0	30
381	20	Norli Vennik	Professor Educação Especial	14/09/1986	15	15	0	0	30
257	21	Maria Polatzzi Ferreira	Professor Educação Especial	18/02/1985	15	10	0	0	25
348	22	Andreia Korobinski	Professor Educação Especial	12/05/1975	10	15	0	0	25
93	23	Ivete Novakoski dos Santos	Professor Educação Especial	28/04/1977	0	10	0	0	10
126	24	Roseli Machado de Almeida	Professor Educação Especial	03/10/1985	0	10	0	0	10
35	25	Maristela Ferreira Leite	Professor Educação Especial	17/12/1987	0	10	0	0	10
231	26	Roseli Terezinha Gobbi	Professor Educação Especial	02/03/1971	0	5	0	0	5
68	27	Rosmari Gobi Verhagen	Professor Educação Especial	30/01/1973	0	5	0	0	5
36	28	Solange Meira de Souza Poczenek	Professor Educação Especial	17/11/1976	0	5	0	0	5
166	29	Franciele de Oliveira Sonda Rickli	Professor Educação Especial	11/02/1986	0	5	0	0	5
296	30	Aline Opata	Professor Educação Especial	19/02/1989	0	5	0	0	5
125	31	Vanessa Pires Atanazildo	Professor Educação Especial	14/10/1992	0	5	0	0	5
1Doc	**Class**	**Nome**	**Cargo**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
17	1	Fátima Regina da Silva	Professor Inglês	30/06/1977	40	15	0	0	55
324	2	Gislaine Miranda Gomes	Professor Inglês	29/09/1982	40	15	0	0	55
195	3	Ana Paula da Silva	Professor Inglês	23/04/1984	40	15	0	0	55
57	4	Deocleia de Macedo Taques	Professor Inglês	12/03/1978	35	15	0	0	50
398	5	Marcia Bilobran	Professor Inglês	18/12/1980	40	5	0	0	45
58	6	Deyse Lorrayne Pereira dos Santos Buhrer	Professor Inglês	14/09/1993	15	5	0	0	20
341	7	Bruna Maciel de Oliveira	Professor Inglês	23/06/1999	10	5	0	0	15

Turvo, 09 de fevereiro de 2024

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F7A6BB66

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 252/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1.433/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 252/2023
b) Nr. Licitação: 28/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 09/02/2024
e) Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

f) Fornecedores Vencedores:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R$ 46.928,54
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	Total fornecedor:	R$ 71.125,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Total fornecedor:	R$ 362.643,30
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor:	R$ 59.571,00
BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA	Total fornecedor:	R$ 415.496,80
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA	Total fornecedor:	R$ 136.749,08
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	Total fornecedor:	R$ 1.229,58
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E	Total fornecedor:	R$ 16.135,42
CR MED SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE	Total fornecedor:	R$ 2.300,00
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor:	R$ 38.018,83
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor:	R$ 54.208,44
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Total fornecedor:	R$ 61.055,50
F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Total fornecedor:	R$ 89.792,69
FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	Total fornecedor:	R$ 10.773,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	Total fornecedor:	R$ 93.528,45
INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R$ 44.445,00
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA	Total fornecedor:	R$ 53.550,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R$ 865,00
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	Total fornecedor:	R$ 168.059,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	Total fornecedor:	R$ 117.198,21
MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS		

Total fornecedor: R$ 10.305,60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

f) Fornecedores Vencedores:

PROCELA PARTICIPACOES LTDA

Total fornecedor: R$ 85.714,26

RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES

Total fornecedor: R$ 76.832,00

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Total fornecedor: R$ 288.156,08

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Total fornecedor: R$ 99.805,58

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS

Total fornecedor: R$ 112.057,00

TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Total fornecedor: R$ 71.000,00

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

Total fornecedor: R$ 32.269,80

VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Total fornecedor: R$ 80.250,28

V.L. FUZETI - COMERCIAL

Total fornecedor: R$ 103.222,50

VRM IMPORT LTDA

Total fornecedor: R$ 10.281,00

WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Total fornecedor: R$ 20.826,36

Total geral: R$ 2.834.393,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:41FE641D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 47/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 47/2024
b) Nr. Licitação: 43/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/02/2024
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	263.520,0000	R$ 263.520,00
Total fornecedor:				R$ 263.520,00
Total geral:				R$ 263.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1761EB97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 48/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 48/2024
b) Nr. Licitação: 44/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/02/2024
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ELITE CLINICA MEDICA LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	263.520,0000	R$ 263.520,00
			Total fornecedor:	R$ 263.520,00
			Total geral:	R$ 263.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3F8DFEEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 49/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 49/2024
b) Nr. Licitação: 45/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/02/2024
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
IZABELA LUISA CHAVES NAVARINI				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	59.400,0000	R$ 59.400,00
			Total fornecedor:	R$ 59.400,00
			Total geral:	R$ 59.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:370364FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO RESUMO DE CONTRATOS FEVEREIRO 2024

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	95/2024				
Contratado:	NAYARA DAL SANT PAGNONCELLI LTDA				
CNPJ/CPF:	53.374.982/0001-48				
N° Licitação:	40/2024	N° Processo:	44/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas				
Data da Assinatura:	09/02/2024				
Valor:	345.600,00				
Vigência:	09/02/2024 a 08/02/2025				

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	96/2024				
Contratado:	JAG CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA				
CNPJ/CPF:	53.157.656/0001-89				
N° Licitação:	39/2024	N° Processo:	43/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem, terapias e serviços complementares especializados.				
Data da Assinatura:	09/02/2024				
Valor:	352.406,50				
Vigência:	19/02/2024 a 18/02/2025				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7DD98678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 020/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R$70.000,00
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			R$43.600,00
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE		43.600,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$55.000,00
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$43.600,00
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE 43.600,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$55.000,00
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE 55.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$70.000,00
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE 70.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:02D578A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
[redacted]				
AAA7607	277490F000130442	16/11/2023	60503	R$ 293,47
[redacted]				
AAE9H00	277490F000131195	25/11/2023	60503	R$ 293,47
[redacted]				
AAK2851	277490F000131106	24/11/2023	60503	R$ 293,47
[redacted]				
AAL3666	277490F000130909	20/11/2023	60503	R$ 293,47
[redacted]				
AAL7F00	277490F000130647	18/11/2023	60503	R$ 293,47
[redacted]				
ABL8883	277490F000130477	16/11/2023	60503	R$ 293,47
[redacted]				
ABN1624	277490F000130597	17/11/2023	60503	R$ 293,47
[redacted]				

ABW3064	277490F000130691	19/11/2023	60503	R$ 293,47
ABW3064	277490F000130723	19/11/2023	60503	R$ 293,47
ABZ5482	277490F000131094	24/11/2023	60503	R$ 293,47
ACG7038	277490F000130560	17/11/2023	60503	R$ 293,47
ACG7038	277490F000130654	18/11/2023	60503	R$ 293,47
ACG7038	277490F000131054	23/11/2023	60503	R$ 293,47
ACG7038	277490F000130887	20/11/2023	60503	R$ 293,47
ACS7E15	277490F000130604	18/11/2023	60503	R$ 293,47
ACV9229	277490F000131110	24/11/2023	60503	R$ 293,47
ADZ3445	277490F000130943	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AEC0201	277490F000130469	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AEE1118	277490F000130700	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AEE1118	277490F000130561	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AEE1575	277490F000130628	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AEE1575	277490F000131191	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AEK7974	277490F000130494	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AEK7974	277490F000131124	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AEO4243	277490F000131063	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AES8867	277490F000131087	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AFD8I87	277490F000131022	23/11/2023	56732	R$ 130,16
AFL9505	277490F000130791	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AFM0904	277490F000130871	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AFO8993	277490F000130972	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AFP9C16	277490F000130883	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AFQ2476	277490F000130807	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AFQ2476	277490F000131079	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AFQ2476	277490F000130941	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AFX2I22	277490F000130589	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AGB8B05	277490F000130615	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AHH8J22	277490F000130504	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000131172	25/11/2023	60503	R$ 293,47

AHL9D30	277490F000130774	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AHW9147	277490F000130818	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AHW9147	277490F000130557	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AHY3871	116100T001234657	18/11/2023	54522	R$ 195,23
AHZ0292	277490F000131218	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AIB1967	277490F000130502	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AIF4D37	277490F000131199	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AIH4H98	277490F000130518	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AIK8134	277490F000130724	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AIT5H77	277490F000130753	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AIU0454	277490F000130671	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AIZ7G87	277490F000130767	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8I18	277490F000130446	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AJA2326	277490F000130699	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AJA5812	277490F000131004	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AJB9215	277490F000130627	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AJC3341	277490F000131165	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AJD8723	277490F000131221	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AJF8140	277490F000131129	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000130441	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AJK4813	277490F000130689	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AJL7605	277490F000131138	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000130760	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000130708	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000131158	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000130730	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000131074	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AJN2177	277490F000130661	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000130999	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000130584	17/11/2023	60503	R$ 293,47

AJS6722	277490F000130934	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000131077	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AJT5A06	277490F000131148	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AJZ2F67	277490F000130514	17/11/2023	56732	R$ 130,16
AJZ7132	277490F000130912	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AJZ7137	277490F000131146	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000131095	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000130665	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AKD8C69	277490F000130910	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490F000130826	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AKM9575	277490F000130463	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AKN9429	277490F000131159	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AKR0B17	277490F000130720	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AKR3570	277490F000130588	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AKS6562	277490F000131211	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AKS7A42	277490F000130550	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AKT9C86	277490F000131156	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AKY4326	277490F000131075	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AKZ9D09	277490F000130857	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AKZ9D09	277490F000130864	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AKZ9D09	277490F000130675	18/11/2023	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000131055	23/11/2023	60503	R$ 293,47
ALD3E03	277490F000130537	17/11/2023	60503	R$ 293,47
ALG5244	277490F000130921	21/11/2023	60503	R$ 293,47
ALS0665	277490F000130457	16/11/2023	60503	R$ 293,47
ALU1789	277490F000130451	16/11/2023	60503	R$ 293,47
ALW8293	277490F000131034	23/11/2023	60503	R$ 293,47
ALW9200	277490F000130629	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AMC2496	277490F000131065	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AMD8039	277490F000130510	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AMD8039	277490F000130780	19/11/2023	60503	R$ 293,47

AMG5B50	277490F000130527	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AMI6344	277490F000130507	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AMJ1589	277490F000131127	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AML0692	277490F000131219	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AMN4097	277490F000130685	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AMO5505	277490F000131029	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AMP2408	277490F000130749	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AMW1C28	277490F000130986	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AMW9458	277490F000130492	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AMW9458	277490F000130660	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AMX7964	277490F000131125	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490F000130852	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AMZ4F56	277490F000130673	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AMZ7E47	277490F000130987	22/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000130440	16/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000130695	19/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000131059	23/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000130802	20/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000131000	22/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000130595	17/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000131011	21/11/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000130439	16/11/2023	60503	R$ 293,47
ANC3643	277490F000130603	18/11/2023	60503	R$ 293,47
ANC6451	277490F000130803	20/11/2023	60503	R$ 293,47
ANC7051	277490F000130452	16/11/2023	60503	R$ 293,47
ANF6589	277490F000131176	25/11/2023	60503	R$ 293,47
ANG8610	277490F000130837	20/11/2023	60503	R$ 293,47
ANG8610	277490F000130481	16/11/2023	60503	R$ 293,47
ANG8610	277490F000130594	17/11/2023	60503	R$ 293,47
ANH2543	277490F000130658	18/11/2023	60503	R$ 293,47

ANL6F24	277490F000131107	24/11/2023	60503	R$ 293,47
ANN6827	277490F000130797	20/11/2023	60503	R$ 293,47
ANO5364	277490F000130790	21/11/2023	60503	R$ 293,47
ANO6H58	277490F000131141	24/11/2023	56732	R$ 130,16
ANP2C04	277490F000130865	20/11/2023	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000131045	23/11/2023	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000130736	19/11/2023	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000130645	18/11/2023	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000130867	21/11/2023	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000130521	17/11/2023	60503	R$ 293,47
ANP7363	277490F000131096	24/11/2023	56732	R$ 130,16
ANR2319	277490F000130526	17/11/2023	60503	R$ 293,47
ANT6941	277490F000131006	21/11/2023	60503	R$ 293,47
ANY9B05	277490F000130667	18/11/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000130513	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AOE1739	277490F000130573	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AOF5C14	277490F000130607	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AOI4B58	277490F000130798	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AOI8083	277490F000131151	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AOO1839	277490F000130438	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AOP9G64	277490F000131164	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AOR4E33	277490F000131038	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AOT3613	277490F000131186	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AOT4H22	277490F000130644	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AOT7842	277490F000131198	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AOT9615	277490F000130585	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AOT9615	277490F000130614	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AOV5609	277490F000130856	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AOV5707	277490F000131173	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000130935	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000131089	24/11/2023	60503	R$ 293,47

AOY6A90	277490F000131168	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000130785	20/11/2023	60503	R$ 293,47
APA7E69	277490F000131113	24/11/2023	60503	R$ 293,47
APD6G20	277490F000130574	17/11/2023	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000131214	25/11/2023	60503	R$ 293,47
APE7F25	277490F000130849	20/11/2023	60503	R$ 293,47
APF8879	277490F000130848	20/11/2023	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000130669	18/11/2023	60503	R$ 293,47
APJ6992	277490F000130633	18/11/2023	60503	R$ 293,47
APL1F24	277490F000130636	18/11/2023	60503	R$ 293,47
APL7601	277490F000130549	17/11/2023	60503	R$ 293,47
APO4F68	277490F000130958	22/11/2023	60503	R$ 293,47
APQ9197	277490F000130823	20/11/2023	60503	R$ 293,47
APT2C66	277490F000130854	20/11/2023	60503	R$ 293,47
APU3I89	277490F000130982	22/11/2023	60503	R$ 293,47
APV8560	277490F000131203	25/11/2023	60503	R$ 293,47
APY5I74	277490F000130885	21/11/2023	60503	R$ 293,47
APZ0100	277490F000130997	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AQB6212	277490F000130638	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AQC3G32	277490F000130926	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AQE0G66	277490F000130905	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AQG2I01	277490F000130831	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AQG8934	277490F000131180	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AQI3705	277490F000130963	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AQJ3214	277490F000131047	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AQJ8109	277490F000130674	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AQQ4J53	277490F000130793	20/11/2023	56732	R$ 130,16
AQU0231	277490F000130486	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AQW8E91	277490F000130898	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AQZ5D21	277490F000131208	25/11/2023	60503	R$ 293,47

ARG6G58	277490F000130467	16/11/2023	60503	R$ 293,47
ARH2996	277490F000130929	20/11/2023	60503	R$ 293,47
ARM2B71	277490F000131215	25/11/2023	60503	R$ 293,47
ARO9737	277490F000130545	17/11/2023	60503	R$ 293,47
ARP5D56	277490F000131101	24/11/2023	60503	R$ 293,47
ARP6897	277490F000131204	25/11/2023	60503	R$ 293,47
ARW1J71	277490F000130855	20/11/2023	60503	R$ 293,47
ARW1J71	277490F000130875	21/11/2023	60503	R$ 293,47
ARW1J71	277490F000130853	20/11/2023	60503	R$ 293,47
ARW5J05	277490F000131067	23/11/2023	60503	R$ 293,47
ARY9974	277490F000130884	21/11/2023	60503	R$ 293,47
ARZ7389	277490F000130758	19/11/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000131166	24/11/2023	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000131010	21/11/2023	60503	R$ 293,47
ASA8I30	277490F000131174	25/11/2023	60503	R$ 293,47
ASG6778	277490F000130562	17/11/2023	60503	R$ 293,47
ASH9714	277490F000130703	19/11/2023	60503	R$ 293,47
ASK6J50	277490F000131170	25/11/2023	60503	R$ 293,47
ASQ3A28	277490F000130579	17/11/2023	60503	R$ 293,47
ASY0B02	277490F000130630	18/11/2023	60503	R$ 293,47
ASY3F72	277490F000130938	22/11/2023	60503	R$ 293,47
ASZ9888	277490F000130845	21/11/2023	60503	R$ 293,47
ATB2H64	277490F000130606	18/11/2023	60503	R$ 293,47
ATD8298	277490F000130761	19/11/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000130444	16/11/2023	60503	R$ 293,47
ATL5E68	277490F000130455	16/11/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000130672	18/11/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000131128	24/11/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000130873	21/11/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000130745	19/11/2023	60503	R$ 293,47
ATS6D93	277490F000130519	17/11/2023	60503	R$ 293,47

ATV5B33	277490A000202243	22/11/2023	76331	R$ 293,47
ATY5A19	277490F000130590	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AUA1484	277490F000131049	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AUC2486	277490F000130989	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AUC3129	277490F000130600	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AUC7036	277490F000131139	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AUC7036	277490F000131032	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AUE1244	277490F000130483	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AUH8859	277490F000131200	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AUI8F26	277490F000130759	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AUI9586	277490F000131069	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AUM2J30	277490F000131021	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000131217	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000130895	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AUQ8708	116100T001051499	18/11/2023	54600	R$ 130,16
AUS9A11	277490F000130897	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AUU8C55	277490F000130552	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AUV0928	277490F000131190	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000130506	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000130512	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AVC1591	277490F000130922	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AVC3705	277490F000130742	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AVC3705	277490F000130541	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AVD8181	277490F000130500	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AVE2C47	277490F000130648	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AVE2C47	277490F000130496	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AVE7D92	277490F000130739	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AVF7561	277490F000130465	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AVI0164	277490F000130735	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AVK5A68	277490F000130591	17/11/2023	60503	R$ 293,47

AVP3577	277490F000130464	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AVT1463	277490F000130932	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AVT3866	277490F000130664	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AVT3866	277490F000130666	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AVX9G58	277490F000130747	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AVY2796	277490F000130733	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AWC2131	277490F000131109	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AWD1I26	277490F000130817	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AWE0870	277490F000130886	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AWE4H67	277490F000130877	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AWE4J27	277490F000130642	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AWH2878	277490F000130996	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AWN1D41	277490F000131036	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AWP4D67	277490F000131008	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AWP9C46	277490F000131083	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AWQ2864	277490F000130569	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AWQ4958	277490F000131016	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AWT3F45	277490A000202077	19/11/2023	57380	R$ 293,47
AWT5529	277490F000131149	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AWV1F78	277490F000130547	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AWY6G38	277490F000131220	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AWZ6564	277490F000131026	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AXA0738	277490F000130971	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AXA6961	277490F000130709	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AXB6153	277490F000130558	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AXC6D58	277490F000131212	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AXC6I80	277490F000130786	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AXD6F75	277490F000130484	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AXF8B24	277490F000131061	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000130814	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000130815	20/11/2023	60503	R$ 293,47

AXH1404	277490F000130516	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AXJ9366	277490F000131153	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AXL5E92	277490F000130757	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AXN6946	277490F000131102	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AXP5519	277490F000130880	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AXS3692	277490F000130788	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AXY3B68	277490F000130975	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AXY8621	277490F000130651	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000130705	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000130961	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AYD8789	277490F000130953	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AYI0524	277490F000130734	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AYI2848	277490F000130992	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AYR2I11	277490F000131137	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AYS1685	277490F000130751	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AYS9G83	277490F000131103	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AYT7522	277490F000130800	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AYV3518	277490F000130994	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AYV8G61	277490F000130449	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AYW1874	277490F000130839	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AYY6E03	277490F000130473	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AZA2G76	277490A000202240	21/11/2023	76331	R$ 293,47
AZC6437	277490F000130903	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AZD6F65	277490F000131183	25/11/2023	60503	R$ 293,47
AZD7I91	277490F000130825	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AZD9232	277490F000130586	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000131082	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AZI0089	277490F000131052	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AZI2J21	277490F000131114	24/11/2023	60503	R$ 293,47
AZJ9A08	277490NIC0033167	07/11/2023	50020	R$ 260,32

AZJ9A08	277490NIC0033168	07/11/2023	50020	R$ 260,32
AZK0287	277490F000130920	21/11/2023	60503	R$ 293,47
AZM5549	277490F000130529	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AZM5G61	277490F000130556	17/11/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3403	277490F000131014	23/11/2023	60503	R$ 293,47
AZS5243	277490F000130740	19/11/2023	60503	R$ 293,47
AZS9E54	277490F000130968	22/11/2023	60503	R$ 293,47
AZU3031	277490F000130801	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AZV1321	277490F000130618	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AZX2519	277490F000130637	18/11/2023	60503	R$ 293,47
AZX5J25	277490F000130743	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BAB9915	277490F000130860	20/11/2023	60503	R$ 293,47
BAG6B47	277490F000130881	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BAI5826	277490F000130530	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BAK8985	277490F000131100	24/11/2023	56732	R$ 130,16
BAL0114	277490F000130688	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BAL2088	277490F000130874	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BAL2088	277490F000130869	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BAL8460	277490F000131080	22/11/2023	60503	R$ 293,47
BAO1F97	277490F000130554	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BAP4314	277490F000130476	16/11/2023	60503	R$ 293,47
BAP6J87	277490F000130482	16/11/2023	60503	R$ 293,47
BAU2422	277490F000130842	20/11/2023	60503	R$ 293,47
BAX8177	277490F000130868	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BAX8177	277490F000130851	20/11/2023	60503	R$ 293,47
BAY3078	277490F000130650	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BBD1669	277490F000130995	22/11/2023	60503	R$ 293,47
BBD5402	277490F000130488	16/11/2023	60503	R$ 293,47
BBD7E69	277490F000130546	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BBE3D78	277490F000130565	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BBE4530	277490F000131130	24/11/2023	60503	R$ 293,47

BBF0C51	277490F000130533	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BBF1E52	277490F000130792	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BBH8J25	277490F000130713	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BBJ7416	277490F000130970	22/11/2023	60503	R$ 293,47
BBM4763	277490F000131144	24/11/2023	60503	R$ 293,47
BBN3394	277490F000130727	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BBN4278	277490F000130813	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BBN8108	277490F000130711	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BBP7J66	277490F000130619	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BBP9A29	277490F000130652	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BBU4E92	277490F000130641	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BBV4J56	277490F000130575	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BBV5H61	277490NIC0033169	07/11/2023	50020	R$ 260,32
BBV8426	277490F000130678	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BBX2H79	277490F000130495	16/11/2023	60503	R$ 293,47
BCC4037	277490F000130450	16/11/2023	60503	R$ 293,47
BCC9165	277490F000130551	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BCF0456	277490F000130772	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BCF7315	277490F000130612	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BCH1905	277490F000131140	24/11/2023	60503	R$ 293,47
BCJ1687	277490F000130908	20/11/2023	60503	R$ 293,47
BCJ2372	277490F000130653	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BCJ8H63	277490F000130940	22/11/2023	60503	R$ 293,47
BCJ8J03	277490F000131015	23/11/2023	60503	R$ 293,47
BCM6D54	277490F000130812	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BCN4157	277490F000131033	23/11/2023	60503	R$ 293,47
BCP7D14	277490F000130838	20/11/2023	60503	R$ 293,47
BCQ7C40	277490F000130566	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BCT2E08	277490F000130870	21/11/2023	56732	R$ 130,16
BCV8F26	277490F000130847	21/11/2023	60503	R$ 293,47

BCW4E97	277490F000130544	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BCW9B77	277490F000130980	22/11/2023	60503	R$ 293,47
BCW9E64	277490F000130598	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BCX3F82	277490F000130771	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BCY5H91	277490F000130896	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BCY9G65	277490F000130722	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BCY9I85	277490F000130755	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BCZ4J43	277490F000130456	16/11/2023	60503	R$ 293,47
BCZ7J68	277490F000130844	20/11/2023	60503	R$ 293,47
BDB0330	277490F000131046	23/11/2023	60503	R$ 293,47
BDB0330	277490F000131048	23/11/2023	60503	R$ 293,47
BDB7A78	277490F000130682	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BDB8500	277490F000131182	25/11/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000130919	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BDE6F89	277490F000130907	20/11/2023	60503	R$ 293,47
BDF4G04	277490F000130620	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BDG0F37	277490F000131086	23/11/2023	60503	R$ 293,47
BDG4I58	277490F000130525	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BDH2H33	277490F000130904	20/11/2023	60503	R$ 293,47
BDH9G63	277490F000130784	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BDI2J73	277490F000131068	23/11/2023	60503	R$ 293,47
BDJ0A13	277490F000130681	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BDM1D59	277490F000131062	23/11/2023	60503	R$ 293,47
BDN2D64	277490F000131142	24/11/2023	60503	R$ 293,47
BDN3J16	277490F000130726	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BDO8B78	277490F000130891	20/11/2023	60503	R$ 293,47
BDR3B47	277490F000130928	20/11/2023	60503	R$ 293,47
BDR4H51	277490F000131076	22/11/2023	60503	R$ 293,47
BDS5G05	277490F000130967	22/11/2023	60503	R$ 293,47
BDT4C65	277490F000131018	23/11/2023	60503	R$ 293,47
BDT4C65	277490F000130976	22/11/2023	60503	R$ 293,47

BDU3C83	277490F000130811	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BDU5E57	277490F000130965	22/11/2023	60503	R$ 293,47
BDW7J71	277490F000130913	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BDW8J16	277490F000130522	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BDX5C92	277490F000130605	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BDZ0D99	277490F000130617	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BEC2I83	277490F000131185	25/11/2023	60503	R$ 293,47
BEC9I47	277490A000202081	19/11/2023	67261	R$ 195,23
BEC9I47	277490A000202082	19/11/2023	50450	R$ 293,47
BEC9I47	277490A000202079	19/11/2023	70481	R$ 293,47
BEC9I47	277490A000202080	19/11/2023	66371	R$ 195,23
BEC9I47	277490A000202078	19/11/2023	68580	R$ 293,47
BEE3G06	277490F000131147	24/11/2023	60503	R$ 293,47
BEF1D45	277490F000130503	16/11/2023	60503	R$ 293,47
BEH1H64	277490F000130485	16/11/2023	60503	R$ 293,47
BEH5B34	277490F000130559	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BEJ2F69	277490F000130824	20/11/2023	60503	R$ 293,47
BEJ4F92	277490F000130643	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BEM9021	277490F000131216	25/11/2023	60503	R$ 293,47
BEP5E77	277490NIC0033166	07/11/2023	50020	R$ 586,94
BER9J67	277490F000131020	23/11/2023	60503	R$ 293,47
BES5C28	277490F000131072	23/11/2023	60503	R$ 293,47
BEU2A79	277490F000130781	19/11/2023	60503	R$ 293,47
BEU5B59	277490F000131090	24/11/2023	60503	R$ 293,47
BEV1E92	277490F000131175	25/11/2023	60503	R$ 293,47
BEV3100	277490F000130634	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BEV4A47	277490F000130622	18/11/2023	60503	R$ 293,47
BEZ2D61	277490F000131058	23/11/2023	60503	R$ 293,47
BJE4J03	277490F000130947	22/11/2023	60503	R$ 293,47
BJF2866	277490F000130744	19/11/2023	60503	R$ 293,47

BKX6125	277490F000130466	16/11/2023	60503	R$ 293,47
BRG7I10	277490F000131084	23/11/2023	60503	R$ 293,47
BRP6426	277490F000130923	21/11/2023	60503	R$ 293,47
BRP6426	277490F000130933	20/11/2023	60503	R$ 293,47
BRP6426	277490F000130583	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BRP6426	277490F000130497	16/11/2023	60503	R$ 293,47
BTR1F50	277490F000130872	21/11/2023	56732	R$ 130,16
BWV8H90	277490F000131177	25/11/2023	60503	R$ 293,47
BYE0H37	277490F000130570	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BYH3C19	277490F000130957	22/11/2023	56732	R$ 130,16
BZB5H13	277490F000130716	19/11/2023	60503	R$ 293,47
CAI0C93	277490F000130962	22/11/2023	60503	R$ 293,47
CBP3812	277490F000131053	23/11/2023	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000130765	19/11/2023	60503	R$ 293,47
CDX6417	277490A000202073	17/11/2023	67261	R$ 195,23
CDX6417	277490A000202074	17/11/2023	66020	R$ 293,47
CDX6417	277490A000202071	17/11/2023	73400	R$ 130,16
CDX6417	277490A000202069	17/11/2023	57380	R$ 293,47
CDX6417	277490A000202076	17/11/2023	50450	R$ 293,47
CDX6417	277490A000202072	17/11/2023	66371	R$ 195,23
CDX6417	277490A000202075	17/11/2023	65992	R$ 293,47
CDX6417	277490A000202070	17/11/2023	67690	R$ 130,16
CFP3922	277490F000130879	21/11/2023	60503	R$ 293,47
CGA8599	277490F000130718	19/11/2023	60503	R$ 293,47
CIW5358	277490F000131050	23/11/2023	60503	R$ 293,47
CKP6G99	277490F000130536	17/11/2023	60503	R$ 293,47
CNN6H94	277490F000130517	17/11/2023	60503	R$ 293,47
CQB3408	277490F000131134	24/11/2023	60503	R$ 293,47
CQB3408	277490F000130472	16/11/2023	60503	R$ 293,47
CRW6F75	277490F000130766	19/11/2023	60503	R$ 293,47
CVT2482	277490F000130952	22/11/2023	60503	R$ 293,47

CXL5351	277490F000130453	16/11/2023	60503	R$ 293,47
CYR3903	277490F000131111	24/11/2023	60503	R$ 293,47
CYR8531	277490F000130635	18/11/2023	60503	R$ 293,47
CZZ4823	277490F000131001	22/11/2023	60503	R$ 293,47
DBS7D58	277490F000130779	19/11/2023	60503	R$ 293,47
DDC7243	277490F000130894	21/11/2023	60503	R$ 293,47
DDU8247	277490F000131039	23/11/2023	60503	R$ 293,47
DEE2526	277490F000130931	20/11/2023	60503	R$ 293,47
DEZ2C58	277490F000131121	24/11/2023	60503	R$ 293,47
DGZ9153	277490F000131117	24/11/2023	60503	R$ 293,47
DGZ9153	277490F000131042	23/11/2023	60503	R$ 293,47
DGZ9153	277490F000131206	25/11/2023	60503	R$ 293,47
DHH6A71	277490F000130659	18/11/2023	60503	R$ 293,47
DJC7I45	277490F000130902	20/11/2023	60503	R$ 293,47
DJF9J23	277490F000130468	16/11/2023	60503	R$ 293,47
DKI5E50	277490F000130829	21/11/2023	60503	R$ 293,47
DKZ9J47	277490F000130698	19/11/2023	60503	R$ 293,47
DPP2233	277490F000130890	20/11/2023	60503	R$ 293,47
DRF1526	277490F000130998	22/11/2023	60503	R$ 293,47
DSK9G89	277490F000130973	22/11/2023	60503	R$ 293,47
DUL1329	277490F000131019	23/11/2023	60503	R$ 293,47
DUP9B56	277490F000130778	19/11/2023	60503	R$ 293,47
DVC7489	277490F000131056	23/11/2023	60503	R$ 293,47
DXR3J82	277490F000131093	24/11/2023	60503	R$ 293,47
DYG3G80	277490F000130582	17/11/2023	60503	R$ 293,47
DYJ4I06	277490F000131213	25/11/2023	60503	R$ 293,47
EAF7762	277490F000130846	21/11/2023	60503	R$ 293,47
EBN9D47	277490F000131040	23/11/2023	60503	R$ 293,47
ECF3H43	277490F000130762	19/11/2023	60503	R$ 293,47
ECF3H43	277490F000130712	19/11/2023	60503	R$ 293,47

ECO2F45	277490F000130613	18/11/2023	56732	R$ 130,16
EEW0D15	277490F000130850	20/11/2023	60503	R$ 293,47
EEX8J90	277490F000130939	22/11/2023	60503	R$ 293,47
EHH9H93	277490F000130692	19/11/2023	60503	R$ 293,47
EIV3444	277490F000130948	22/11/2023	60503	R$ 293,47
EJA2C86	277490F000131060	23/11/2023	60503	R$ 293,47
EKY4693	277490F000130509	16/11/2023	60503	R$ 293,47
ENN1722	277490F000131162	24/11/2023	60503	R$ 293,47
EPW4853	277490F000130721	19/11/2023	60503	R$ 293,47
ERH2540	277490F000131119	24/11/2023	60503	R$ 293,47
ESS8B53	277490F000130754	19/11/2023	60503	R$ 293,47
ESS8B53	277490F000130974	22/11/2023	60503	R$ 293,47
EWI1851	277490F000130882	21/11/2023	60503	R$ 293,47
EZI6G74	277490F000130991	22/11/2023	60503	R$ 293,47
EZL3B48	277490F000130531	17/11/2023	60503	R$ 293,47
FBR6B97	277490A000202244	22/11/2023	57380	R$ 293,47
FCV5F82	277490F000130863	20/11/2023	60503	R$ 293,47
FDF0D67	277490F000131037	23/11/2023	60503	R$ 293,47
FFA2B29	277490F000130776	19/11/2023	60503	R$ 293,47
FFV2468	277490F000130649	18/11/2023	60503	R$ 293,47
FGG3F75	277490A000202238	21/11/2023	76331	R$ 293,47
FGM3D74	277490F000130746	19/11/2023	60503	R$ 293,47
FGN5B81	277490F000130621	18/11/2023	60503	R$ 293,47
FGS0F11	277490F000130969	22/11/2023	60503	R$ 293,47
FMV5G19	277490F000130696	19/11/2023	60503	R$ 293,47
FNE2869	116100T001136817	19/11/2023	54522	R$ 195,23
FNV4E01	277490F000130576	17/11/2023	60503	R$ 293,47
FOK2E06	277490F000130914	21/11/2023	60503	R$ 293,47
FSB2B55	277490F000130553	17/11/2023	60503	R$ 293,47
FSU5A27	277490A000202242	22/11/2023	76331	R$ 293,47
FTG0C64	277490F000130827	21/11/2023	60503	R$ 293,47

FUH7045	277490F000130955	22/11/2023	60503	R$ 293,47
FUQ6H80	277490F000130697	19/11/2023	60503	R$ 293,47
FWD6203	277490F000131178	25/11/2023	60503	R$ 293,47
FZD6318	277490F000130892	20/11/2023	60503	R$ 293,47
GBJ1E12	277490F000130725	19/11/2023	60503	R$ 293,47
GCP9F79	277490F000130470	16/11/2023	60503	R$ 293,47
GQI0077	277490F000130596	17/11/2023	60503	R$ 293,47
GZG3H79	277490F000130611	18/11/2023	60503	R$ 293,47
HBA8B88	277490F000131207	25/11/2023	60503	R$ 293,47
HBJ4I20	277490F000130719	19/11/2023	60503	R$ 293,47
HDB8924	277490F000130738	19/11/2023	60503	R$ 293,47
HEF9E86	277490F000131104	24/11/2023	60503	R$ 293,47
HEJ6412	277490F000130835	20/11/2023	60503	R$ 293,47
HHU7E03	277490F000130623	18/11/2023	60503	R$ 293,47
HMZ3H45	277490F000130981	22/11/2023	60503	R$ 293,47
HPV8752	277490F000131116	24/11/2023	60503	R$ 293,47
HRB2036	277490F000130763	19/11/2023	60503	R$ 293,47
HRM4631	277490F000131043	23/11/2023	60503	R$ 293,47
HSD9I48	277490F000130741	19/11/2023	60503	R$ 293,47
HSG8F95	277490F000131066	23/11/2023	56732	R$ 130,16
HSG8F95	277490F000130458	16/11/2023	60503	R$ 293,47
HTF5319	277490A000202237	21/11/2023	55414	R$ 195,23
HTQ1080	277490F000131051	23/11/2023	60503	R$ 293,47
IVM1B91	277490F000131118	24/11/2023	60503	R$ 293,47
IZQ0H21	277490F000130893	20/11/2023	60503	R$ 293,47
JWC6G56	277490F000131167	24/11/2023	60503	R$ 293,47
JWC6G56	277490F000130978	22/11/2023	60503	R$ 293,47
JZJ9123	277490F000130540	17/11/2023	60503	R$ 293,47
JZR3480	277490F000130789	21/11/2023	60503	R$ 293,47
KBK4216	277490F000130646	18/11/2023	60503	R$ 293,47

KCR3244	277490F000131099	24/11/2023	60503	R$ 293,47
KEX4026	277490F000130819	21/11/2023	60503	R$ 293,47
KGZ6B10	277490F000131201	25/11/2023	60503	R$ 293,47
KHN9819	277490F000130795	21/11/2023	60503	R$ 293,47
KIJ8451	277490F000131030	23/11/2023	60503	R$ 293,47
KJD5297	277490F000130657	18/11/2023	60503	R$ 293,47
KLD7E66	277490F000130876	21/11/2023	60503	R$ 293,47
KMQ8845	277490F000130608	18/11/2023	60503	R$ 293,47
KYR8B41	277490F000130631	18/11/2023	60503	R$ 293,47
KYR8B41	277490F000130520	17/11/2023	60503	R$ 293,47
LPM4J87	277490F000131163	24/11/2023	60503	R$ 293,47
LRL3468	277490F000131184	25/11/2023	60503	R$ 293,47
LXA2161	277490F000130783	21/11/2023	60503	R$ 293,47
LXH1E15	277490F000130717	19/11/2023	60503	R$ 293,47
LXV6356	277490F000130593	17/11/2023	60503	R$ 293,47
MBB7C00	277490F000130901	21/11/2023	60503	R$ 293,47
MBI9B63	277490F000131131	24/11/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000131171	25/11/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000131157	24/11/2023	60503	R$ 293,47
MCQ7719	277490F000131002	22/11/2023	60503	R$ 293,47
MHO0511	277490F000130820	21/11/2023	60503	R$ 293,47
MID9336	277490F000130563	17/11/2023	60503	R$ 293,47
MLL1C49	277490F000130479	16/11/2023	60503	R$ 293,47
MMK1190	277490F000131064	23/11/2023	60503	R$ 293,47
NGU6970	277490F000130899	20/11/2023	60503	R$ 293,47
NHM3H99	277490F000131035	23/11/2023	60503	R$ 293,47
NJO3H20	277490F000130524	17/11/2023	60503	R$ 293,47
NLH7A61	277490F000131108	24/11/2023	60503	R$ 293,47
NRQ0G30	277490F000130956	22/11/2023	60503	R$ 293,47
NRT3G60	277490F000130748	19/11/2023	60503	R$ 293,47
NSA6J25	277490F000130680	18/11/2023	60503	R$ 293,47

NSN6157	277490F000130977	22/11/2023	60503	R$ 293,47
OAW0F05	277490F000130988	22/11/2023	60503	R$ 293,47
OAW0F05	277490F000131160	24/11/2023	60503	R$ 293,47
OBH2605	277490F000131005	21/11/2023	60503	R$ 293,47
OBO9349	277490F000130944	22/11/2023	60503	R$ 293,47
OGJ2I43	277490F000130489	16/11/2023	60503	R$ 293,47
OGZ3D75	277490F000130542	17/11/2023	60503	R$ 293,47
OOP7473	277490F000130656	18/11/2023	60503	R$ 293,47
OUI6C92	277490F000130834	20/11/2023	60503	R$ 293,47
OVH7B38	277490F000130448	16/11/2023	60503	R$ 293,47
PET3A74	277490F000130796	21/11/2023	60503	R$ 293,47
PET3A74	277490F000131041	23/11/2023	60503	R$ 293,47
PFK4I07	277490F000130787	20/11/2023	60503	R$ 293,47
PQH4F94	277490F000130946	22/11/2023	60503	R$ 293,47
PYJ5F23	277490F000130535	17/11/2023	60503	R$ 293,47
PZK6I51	277490F000130515	17/11/2023	60503	R$ 293,47
PZL4A82	277490F000130639	18/11/2023	60503	R$ 293,47
QAA5F06	277490F000130592	17/11/2023	60503	R$ 293,47
QAH3A43	277490F000130731	19/11/2023	60503	R$ 293,47
QAH3A43	277490F000130773	19/11/2023	60503	R$ 293,47
QAS1210	277490F000130508	16/11/2023	60503	R$ 293,47
QAW3D07	277490F000131085	23/11/2023	60503	R$ 293,47
QCJ5C44	277490F000131202	25/11/2023	60503	R$ 293,47
QCM0A55	277490F000130945	22/11/2023	56732	R$ 130,16
QCM0A55	277490F000130808	20/11/2023	60503	R$ 293,47
QDB0850	277490F000131145	24/11/2023	60503	R$ 293,47
QHP4608	277490F000130609	18/11/2023	60503	R$ 293,47
QIF8F94	277490F000130511	16/11/2023	60503	R$ 293,47
QIV4335	277490F000130707	19/11/2023	60503	R$ 293,47
QJJ4G66	277490F000130478	16/11/2023	60503	R$ 293,47

QJP1B66	277490F000130729	19/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130822	20/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130498	16/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130702	19/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130704	19/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131027	23/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130764	19/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130816	20/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131024	23/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130677	18/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130930	20/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130706	19/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130676	18/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130616	18/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130679	18/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131192	25/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131194	25/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131088	23/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130769	19/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131023	23/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000130951	22/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131209	25/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131098	24/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131179	25/11/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000131181	25/11/2023	60503	R$ 293,47
QNS1C39	277490F000130686	19/11/2023	60503	R$ 293,47
QUJ6G23	277490F000131013	23/11/2023	60503	R$ 293,47
QUK0I84	277490F000131078	22/11/2023	60503	R$ 293,47
QUK0I84	277490F000130960	22/11/2023	60503	R$ 293,47
QUQ1C62	277490F000130445	16/11/2023	60503	R$ 293,47
RAX7I07	277490F000131136	24/11/2023	60503	R$ 293,47

RHB3E63	277490F000131210	25/11/2023	56732	R$ 130,16
RHD5J01	277490F000130927	20/11/2023	60503	R$ 293,47
RHE1G97	277490F000130775	19/11/2023	60503	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000130694	19/11/2023	60503	R$ 293,47
RHF9F92	277490F000130862	20/11/2023	60503	R$ 293,47
RHF9F92	277490F000130770	19/11/2023	60503	R$ 293,47
RHG3G84	277490F000131003	21/11/2023	60503	R$ 293,47
RHJ1A51	277490F000130624	18/11/2023	60503	R$ 293,47
RHK0D35	277490F000130993	22/11/2023	60503	R$ 293,47
RHK3J79	277490F000130889	20/11/2023	60503	R$ 293,47
RHL2E95	277490F000130602	18/11/2023	60503	R$ 293,47
RHN5A93	277490NIC0033165	07/11/2023	50020	R$ 586,94
RHP3H49	277490F000130950	22/11/2023	60503	R$ 293,47
RHR3A30	277490F000130840	20/11/2023	60503	R$ 293,47
RHU2E80	277490F000130581	17/11/2023	60503	R$ 293,47
RHU4C67	277490F000131009	21/11/2023	60503	R$ 293,47
RHW2B57	277490F000130966	22/11/2023	60503	R$ 293,47
RHY2H11	277490F000130900	20/11/2023	60503	R$ 293,47
RHY3H63	277490F000131189	25/11/2023	60503	R$ 293,47
RLA9C12	277490F000130794	20/11/2023	60503	R$ 293,47
RLI7G34	277490F000130460	16/11/2023	60503	R$ 293,47
RUM1C51	277490F000130878	21/11/2023	60503	R$ 293,47
RYA3H08	277490F000130701	19/11/2023	60503	R$ 293,47
RYI4E71	277490F000130830	20/11/2023	60503	R$ 293,47
SDR7G32	277490F000130732	19/11/2023	60503	R$ 293,47
SDR7G32	277490F000130567	17/11/2023	60503	R$ 293,47
SDS0C40	277490F000130964	22/11/2023	60503	R$ 293,47
SDT2E57	277490F000130858	20/11/2023	60503	R$ 293,47
SDV5G47	277490F000131196	25/11/2023	60503	R$ 293,47
SDZ0G97	277490F000131169	25/11/2023	60503	R$ 293,47

SEB2E22	277490F000131155	24/11/2023	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000130916	21/11/2023	60503	R$ 293,47
SEB4E21	277490F000131017	23/11/2023	60503	R$ 293,47
SEC2J65	277490F000131126	24/11/2023	60503	R$ 293,47
SEC6D93	277490F000130806	20/11/2023	60503	R$ 293,47
SEF3J91	277490F000130668	18/11/2023	60503	R$ 293,47
SEF5E46	277490F000131012	21/11/2023	60503	R$ 293,47
SEJ2A46	277490F000130571	17/11/2023	60503	R$ 293,47
SEJ3J31	277490F000130859	20/11/2023	60503	R$ 293,47
SEJ8C66	277490F000130626	18/11/2023	60503	R$ 293,47
SEK2G29	277490F000130480	16/11/2023	60503	R$ 293,47
SEK5C80	277490F000130925	21/11/2023	60503	R$ 293,47
SEL3B35	277490F000130539	17/11/2023	60503	R$ 293,47
SEL4C15	277490F000130959	22/11/2023	56732	R$ 130,16
SEM2G94	277490F000131122	24/11/2023	60503	R$ 293,47
SEN0G87	277490F000130942	22/11/2023	60503	R$ 293,47
SEN1B42	277490F000131154	24/11/2023	60503	R$ 293,47
SEO9D48	277490F000131193	25/11/2023	60503	R$ 293,47
SEQ2I19	277490F000130984	22/11/2023	60503	R$ 293,47
SES3G11	277490F000130911	20/11/2023	60503	R$ 293,47
SES4J82	277490F000130580	17/11/2023	60503	R$ 293,47
SEU4F88	277490F000130804	20/11/2023	60503	R$ 293,47
SEU6E19	277490F000131115	24/11/2023	60503	R$ 293,47
SEU7F95	277490F000130625	18/11/2023	60503	R$ 293,47
SEV5A81	277490F000130640	18/11/2023	60503	R$ 293,47
SEX2E18	277490F000131205	25/11/2023	60503	R$ 293,47
SKW5I18	277490F000130528	17/11/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:58CC20FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR EDITAL Nº 003/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR
EDITAL Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ROBSON CANTU,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos; Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;
Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;
Considerando o Contrato n° 202/2023, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº Dispensa nº 40/2023, Processo nº 252/2023, Processo Administrativo nº 14750/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Avaliação de Títulos, Teste de Aptidão Física e Prova Prática e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;
Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;
TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura n° **003/2024** de **Concurso Público,** referente à realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pato Branco e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VI deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Pato Branco.
1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel - PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntese correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV.
1.3 Este Concurso se dá em conformidade com as seguintes Leis: Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012; Decreto Municipal nº7.949/2016 e suas sucessivas alterações e Lei Municipal nº 6.138, de 21 de setembro de 2023.

1.4 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:
QUADRO 1 – ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

TIPO DE PROVA	CARÁTER	CARGOS
PRIMEIRA ETAPA		
Prova Objetiva (PO)	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)	Todos.
Prova Dissertativa (PD)	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)	Procurador Jurídico.
SEGUNDA ETAPA		
Avaliação de Títulos (AT)	classificatório	Assistente Administrativo, Assistente de Informática, Fiscal de Consumidor, Fiscal de Tributos, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Administrador, Procurador Jurídico, Arquiteto, Assistente em Tecnologia da Informação, Assistente Social, Biomédico , Educador Social, Educador Físico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico de Farmácia, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.
Teste de Aptidão Física (TAF)	eliminatório (apto)	Agente de Trânsito.
Prova Prática (PP)	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)	Eletricista Pleno, Motorista I, Motorista II, Operador Máquinas Categoria I, Operador Máquinas Categoria II.

1.5.1 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos *sites* da Prefeitura de Pato Branco (https://patobranco.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos *sites*.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias, a contar de sua publicação, por meio do *link* na página do Concurso no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.
1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.
1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, estabelecida por meio da Portaria nº 53/2024 da Prefeitura Municipal de Pato Branco.
1.9.1 Os servidores nomeados pela referida Portaria n° 53/2024, e suas alterações, diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão do Concurso Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência - AC, vagas Pessoa com deficiência - PCD e vagas para cotas de Pessoas Pretas e Pardas - PPP, o valor da inscrição, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.
QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo:	Função:	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PPP	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Agente de Apoio	Marceneiro	Ensino Fundamental Completo	40	1.905,97	03 + CR	-	1	R$ 75,00	PO
	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	40	1.508,21	8 + CR	1	1	R$ 75,00	PO
	Monitor de Ônibus	Ensino Fundamental Completo	40	1.436,39	03 + CR	1	1	R$ 75,00	PO
	Operador de Máquinas Categoria I	Ensino Fundamental Completo + CNH "C"	40	2.030,28	02 + CR	-	-	R$ 75,00	PO + PP
	Operador de Máquinas Categoria II	Ensino Fundamental Completo + CNH "C"	40	2.160,12	02 + CR	-	-	R$ 75,00	PO + PP

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Prática (PP):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).
QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cargo:	Função:	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PPP	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Agente de Apoio	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo + CNH "AB"	40	1.781,69	01 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + TAF
Agente de Apoio	Agente Social	Ensino Médio Completo	40	1.651,84	02 + CR	-	-	R$ 93,00	PO
Agente de Apoio	Cuidador Social	Ensino Médio Completo	40	1.651,84	01 + CR	-	-	R$ 93,00	PO
Agente de Apoio	Eletricista Pleno	Ensino Médio Completo + experiencia comprovada de 2 anos + Curso básico em automação industrial	40	2.030,28	02 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + PP
Agente de Apoio	Motorista I	Ensino Médio Completo + CNH "B" ou "C"	40	1.905,97	01 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + PP
Agente de Apoio	Motorista II	Ensino Médio Completo + CNH "D" ou "E"	40	2.030,28	01 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + PP
Assistente em Gestão	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	1.915,18	16 + CR	1	3	R$ 93,00	PO + AT
Assistente em Gestão	Assistente de Informática	Ensino Médio Completo	40	1.915,18	01 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + AT
Assistente em Gestão	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	40	1.915,18	03 + CR	1	1	R$ 93,00	PO + AT
Assistente em Gestão	Fiscal do Consumidor	Ensino Médio Completo	40	1.915,18	02 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + AT
Assistente em Gestão	Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações legalmente reconhecido	40	2.202,46	03 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + AT
Assistente em Gestão	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso em Segurança do Trabalho legalmente reconhecido	40	2.202,46	02 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + AT
Assistente em Saúde	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso na área	40	1.915,18	03 + CR	1	1	R$ 93,00	PO
Assistente em Saúde	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo + Curso na Área de Auxiliar de Laboratório ou Técnico de Laboratório	40	1.915,18	CR	-	-	R$ 93,00	PO
Assistente em Saúde	Auxiliar de Saneamento	Ensino Médio Completo	40	1.915,18	CR	-	-	R$ 93,00	PO
Assistente em Saúde	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Formação Específica Legalmente Reconhecida +	40	1.915,18	CR	-	-	R$ 93,00	PO

		Inscrição No Conselho De Classe (CRO-PR)							
Assistente em Saúde	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Formação Específica legalmente reconhecida e Inscrição no Conselho de Classe (COREN-PR)	40	2.202,46	03 + CR	1	1	R$ 93,00	PO
Assistente em Saúde	Técnico de RX	Ensino Médio Completo + Formação Específica legalmente reconhecida e Inscrição no Conselho de Classe (CRTR-PR)	20	1.651,84	02 + CR	1	1	R$ 93,00	PO

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória;
Teste de Aptidão Física (TAF): eliminatório.

QUADRO 4 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PPP	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Administrador	Ensino Superior Completo em Administração (Bacharel) + Registro no Órgão de Classe (CRA-PR)	40	4.526,38	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Arquiteto	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho De Classe Correspondente (CAU)	40	6.955,10	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Assistente em Tecnologia da Informação	Ensino Superior Completo na área de Informática	40	3.687,20	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Órgão de Classe (CRESS)	30	4.526,38	04 + CR	-	1	R$ 130,00	PO + AT
Biomédico	Ensino Superior Completo em Biomedicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente	20	3.477,54	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CFC/CRC)	40	4.526,38	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Educador Físico	Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharel) + Registro no Conselho de Classe Correspondente	40	3.687,20	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Educador Social	Ensino Superior Completo em Pedagogia	40	3.687,20	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Correspondente (COREN)	40	6.035,19	03 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo Agronomia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CREA)	40	4.526,38	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CREA)	40	4.526,38	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CREA)	40	6.955,10	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Farmacêutico de Farmácia	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRF)	40	4.893,94	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CREFITO)	20	3.477,54	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CFF/CREFONO)	20	3.477,54	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Médico – Ginecologia e Obstetrícia**	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRM)	20	10.667,14	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Médico Plantonista **(Lei nº 3805/2012 e nº 4225/2014)**	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRM)	Plantão semanal (12horas)	2.642,02	+ CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Médico Plantonista **(Lei nº 3805/2012 e nº 4225/2014)**	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRM)	Plantão finais de semana e feriados (12 horas)	3.070,16	+ CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRMV)	30	4.893,94	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CFN)	20	3.477,54	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Odontólogo	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CFO)	40	6.955,10	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Procurador Jurídico	Ensino Superior Completo em Direito + Registro no Órgão de Classe (OAB) + 2 anos de prática forense	40	11.920,85	CR	-	-	R$ 130,00	PO + PD + AT
Psicólogo	Ensino Superior Completo Psicologia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRP)	20	3.477,54	02 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe Correspondente	20	3.477,54	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Dissertativa (PD):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.
**Receberá gratificação de 30% (trinta por cento) para exercer a função de especialização. Podendo haver redução proporcional na situação em que o servidor não atue em nível de especialização na totalidade da carga horária do concurso.
CR = Cadastro Reserva – De acordo com a Lei Municipal n.º 3.989, de 14 de março de 2013.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua possível prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.
2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.
2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Pato Branco serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário conforme disposto na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PR).

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.
2.7 O candidato admitido vincula-se ao Regime Próprio de Previdência Social, instituído pela Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, e alterações, bem como ao RPC regulamentada pela Lei nº 5.825/2021 e alterações, conforme legislação previdenciária vigente.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pato Branco.
2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se à Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012; Decreto Municipal nº 7.949/2016, vencimentos e data base Lei nº 6.082, de 30 de março de 2023, Portaria nº 389/2023 e no caso dos médicos plantonistas Lei nº 3.805 de 30 de março de 2012, alterada pela Lei nº 4.225/2014, e Procurador Jurídico Lei Municipal nº 6.138/2023;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de Pato Branco, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento do boleto de pagamento.

3.4 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.
3.5.2 Não é aceita solicitação de inscrição ou pagamento encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.5.3 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
3.5.4 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

3.5.5 Nos boletos de inscrição consta como beneficiária a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação - FUNDEP.

3.6 A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Pato Branco não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados em Edital específico nos *sites* da Prefeitura de Pato Branco (https://patobranco.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma - Anexo IV.
3.7.1 **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público.**Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta.

3.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.8.1 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.11 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Terá isenção no pagamento de taxas de inscrição deste concurso público municipal o candidato que se enquadrar em uma das condições abaixo mediante comprovação no ato de inscrição.
4.1.1 É permitido ao candidato a solicitação de isenção da taxa de apenas UMA ÚNICA inscrição.

4.2 PARA INSCRITO NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.2 . A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.
4.2.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, indicando no ato de inscrição o número de identificação social, fornecido pelo órgão gestor do CadÚnico, de acordo com o Decreto nº 5.680/2010.
4.3 PARA DOADORA DE LEITE MATERNO:

4.3.1 No ato da inscrição, a candidata deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada do **comprovante emitido por Banco de Leite Humano**.

4.3.2 De acordo com a Lei nº 5.442/2019, ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos 03 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à publicação do Edital de Abertura do certame.
4.4 PARA PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL:

4.4.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da **certidão, declaração, diploma ou documento equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral,** com o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.4.2 De acordo com a Lei nº 5.400/2019, tem direito à isenção o eleitor convocado que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo 02 (duas) eleições consecutivas, com data imediatamente anterior a inscrição do concurso.

4.4.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;

II – Membro Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III – Coordenador de Seção Eleitoral;
IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juiz Eleitoral;
V – Eleitor designado para auxiliar os Trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.4.4 Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.5 PARA DOADOR DE SANGUE:

4.5.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" e anexar no campo correspondente, cópia digitalizada da **declaração expedida pela entidade coletora,** devidamente atualizada, de que atende à condição estabelecida na Lei nº 3.236/2009.
4.5.2 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue com periodicidade semestral, por pelo menos 04 (quatro) semestres consecutivos, imediatamente anterior à publicação do Edital do Concurso.

4.6 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Pato Branco podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.
4.7 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.7.1 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.8 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos *sites* da Prefeitura Municipal de Pato Branco (https://patobranco.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

4.9 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.
4.10 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.
4.11 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.12 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.
4.13 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

4.14 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.
4.15 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:
I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e gerar o boleto;
II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou
III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.
5.2 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.
5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.4 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

5.5 São aceitas apenas as inscrições feitas através do *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes). Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.6 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é cancelada e o fato é publicado para conhecimento dos interessados na página "Concursos" do *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)

6.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

6.1.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

6.1.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.
6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
6.3 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.4 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição,** responder **"SIM"** na opção **"Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?".**

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item acima não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.
6.5 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

6.6 A verificação da veracidade de autodeclaração é realizada após a publicação do resultado das provas Concurso Público, por comissão designada pela COGEPS/UNIOESTE para tal fim e com competência deliberativa, em data a ser publicada em Edital específico.

6.6.1 Serão convocados para a Banca de Heteroidentificação 5 (cinco) vezes o número de vagas abertas neste Concurso Público. Para vagas de CR será considerado 5 (cinco) candidatos.

6.6.2 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado portando a autodeclaração (Anexo VIII) e a análise leva em consideração aspectos fenotípicos.
6.6.3 Cabe recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em Edital específico.

6.6.3 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.
6.3.4 Na hipótese de detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6.7 O candidato concorre concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com sua classificação final.

6.7.1 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato concorrendo a vaga PPP posteriormente classificado.
6.8 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos e quilombolas.

7 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, amparadas pela Lei Municipal n.º 3.812/12.
7.1.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

7.1.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.
7.1.3 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.3 São considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas na Lei Federal de nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.
7.3.2 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição,** responder **"SIM"** na opção **"Pessoa com Deficiência?"**, e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

7.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item acima não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.
7.4.2 Sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação do laudo, o candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, é submetido à perícia médica, nos termos do subitem 14.4 deste Edital.

7.4.2.1 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos.
7.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das Atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, a avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.
7.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

7.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.8 A Prefeitura Municipal de Pato Branco e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
7.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos **"Pessoa com Deficiência"** e **"Atendimento Especial".**

7.9.1 O candidato com deficiência que necessita de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.
7.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

7.11 O candidato nomeado para vaga reservada a pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

7.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no subitem 8.2, participam do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.
8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:
I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 8.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.
8.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova ampliada;
b) Fiscal ledor e/ou transcritor,
c) Intérprete de Libras;
d) Acesso à cadeira de rodas;
e) Tempo adicional de 1 hora de prova;
f) Acesso facilitado no local de provas;
g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

8.3 A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção "lactante".
8.4 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

8.4.1 Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

8.4.2 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 16.3, deste Edital durante a realização do certame.
8.4.3 A Prefeitura Municipal de Pato Branco e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

8.4.4 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8.5 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de COVID-19 e que ainda não tenha sido diagnosticado devem comunicar à comissão organizadora do Concurso, através do *e-mail* cogeps@unioeste.br, com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial, usando a máscara e seguindo as demais orientações de acordo com Nota Orientativa 40/2020, SESA - PR.

8.5.1 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

8.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.
8.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

8.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

9 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O deferimento das inscrições é divulgado através de Edital específico publicado conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.
9.2 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso, através de *link* na página do Concurso, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos.

9.4 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no subitem 12 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

10 DAS PROVAS

10.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00), com questões de múltipla escolha; **Prova Dissertativa (PD):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório; **Teste de Aptidão Física (TAF),** de caráter eliminatório; e **Prova Prática (PP)**, de caráter classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00).
10.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas a etapas, independente de outros meios.

10.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

10.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Pato Branco - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, com duração máxima de **04h00min (quatro horas) para o cargo de Procurador Jurídico**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas e questões dissertativas, e **03h00min (três horas) para todos os demais cargos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas, estando assim definida:
I – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Fundamental** tem caráter **classificatório** e **eliminatório,** composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (***A, B, C e D***) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	10	Acertos x 1,0	10
Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Gerais	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Específicos	Objetivas	15	Acertos x 4,0	60
TOTAL		**40**	-	**100,00**

II – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio/Técnico** tem caráter **classificatório** e **eliminatório,** composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (***A, B, C e D***) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10
Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Gerais	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10

Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60
TOTAL		**40**	-	**100,00**

III – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior** tem caráter **classificatório** e **eliminatório,** composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (***A, B, C e D***) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	**Tipo de Questões**	**Nº de Questões**	**Pontuação**	**Total de Pontos**
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10
Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Gerais	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60
TOTAL		**40**	-	**100,00**

10.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento e cargos estão dispostos no Anexo III deste Edital.
10.2.2 É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a **nota mínima de 50,00 pontos** exigidos para todos os níveis de escolaridade.

10.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Pato Branco - PR, a UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.
10.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* da Prefeitura de Pato Branco (https://patobranco.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

10.2.4.1 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

10.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

10.2.6 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.2.7 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:
I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem
16.3 deste Edital.
10.2.8 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.

10.2.9 É altamente contraindicado que o candidato leve quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 16.3 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

10.2.10 A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Pato Branco não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.2.11 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma, salvo casos previstos no subitem 16.12.

10.2.11.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação no local de provas.
10.2.12 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.4.1 deste Edital.

10.2.13 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Podem, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

10.2.14 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

10.2.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.
10.2.16 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade.
10.2.16.1 Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do subitem 16.14 deste Edital.

10.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
10.2.18 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
10.2.19 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

10.2.20 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

10.2.21 O gabarito provisório e o caderno de provas são publicados em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO), nos *sites* da Prefeitura de Pato Branco (https://patobranco.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
10.2.21.1 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

10.2.21.2 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório.

10.2.22 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos *sites* da Prefeitura de Pato Branco (https://patobranco.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

10.2.23 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.
10.2.24 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.
10.2.25 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

10.2.26 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

10.2.27 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.
10.2.28 No caso de ocorrer a situação indicada no subitem 10.2.27, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

10.3 DA PROVA DISSERTATIVA (PD)

10.3.1 A Prova Dissertativa (PD), de caráter classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00), é destinada apenas aos candidatos ao cargo de **Procurador Jurídico**, a ser realizada na data prevista no Cronograma – Anexo IV, com duração máxima de 04 (quatro) horas.

10.3.2 A Prova Dissertativa (PD) é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.
10.3.3 A Prova Dissertativa consiste na produção de um parecer jurídico e uma peça processual relativos a conhecimentos inerentes ao cargo pleiteado.

10.3.4 São convocados para a Prova Dissertativa, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior 50,00 pontos na Prova Objetiva (PO), e que estejam entre os primeiros classificados dentro do limite estabelecido no quadro a seguir:

CARGO	LINHA DE CORTE
Procurador Jurídico	15

10.3.4.1 Para efeito de desempate do limite estabelecido no item 10.3.4, são considerados os critérios do item 11.5 deste Edital.

10.3.5 A Prova Dissertativa tem nota total máxima de 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **50,00 (cinquenta) pontos**.

10.3.6 O parecer jurídico valerá 40 (quarenta) pontos e a peça processual valerá 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:
a) Parecer Jurídico - Versará sobre conhecimentos específicos para o exercício do cargo e deverá conter no mínimo (20) vinte linhas, avaliado de acordo com os critérios abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PESO
A	Domínio do assunto, de conceitos e de definições	30 pontos
B	Capacidade analítica	30 pontos
C	Organização lógica do assunto, clareza e objetividade	20 pontos
D	Emprego de termos técnicos e linguagem apropriada	20 pontos
Total de pontos na Prova Dissertativa		**100 pontos**

b) Peça processual - Elaboração de uma peça processual envolvendo conhecimentos específicos para o exercício do cargo, avaliada de acordo com os critérios abaixo:

ATRIBUTOS	VALOR MÁXIMO
Endereçamento	2
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem jurídica.	10
Fundamentação: incluindo preliminares – fatos e síntese processual – legislação, doutrina e jurisprudência.	25
Domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação).	15
Requerimentos (inclui-se a atribuição do valor da causa).	6
Final: apontamentos indicativos de data e local para o representante processual apor sua assinatura.	2
TOTAL	60

10.3.7 O Parecer Jurídico deverá conter no mínimo 10 linhas e no máximo 20 linhas.
10.3.7.1 Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.
10.3.8 MATERIAL/PROCEDIMENTOS PERMITIDOS:
• Legislação não comentada, não anotada e não comparada.
• Códigos, inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações.
• Súmulas e Enunciados, inclusive organizados, desde que não estruturem roteiros de peças processuais.
• Leis de Introdução dos Códigos.
• Regimento Interno.
• Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei.
• Separação de códigos por clipes.
• Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis.
*Observação: As remissões a artigo ou lei são permitidas apenas para referenciar assuntos isolados. Quando for verificado pelo fiscal que o candidato se utilizou de tal expediente com o intuito de burlar as regras de consulta previstas neste edital, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que articulem a estrutura de uma peça jurídica, o uso do material será impedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao examinando.
10.3.9 MATERIAL/PROCEDIMENTOS PROIBIDOS:
• Códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices estruturando roteiros de peças processuais.
• Jurisprudências.
• Anotações pessoais ou transcrições.
• Cópias reprográficas (xerox).
• Utilização de marca texto, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou
à lei de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais.
• Utilização de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio examinando.
• Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico em branco.
• Impressos da Internet.
• Informativos de Tribunais.
• Livros de Doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações.

• Dicionários ou qualquer tipo de vocabulários jurídicos.
• Legislação comentada, anotada ou comparada.
• Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.

• Qualquer tipo de consulta à internet, ou texto em notebook, celulares, calculadoras, réguas de cálculo ou outros tipos de aparelhos.
10.3.9.1 O candidato que, durante a aplicação da prova prática, estiver portando e/ou utilizando material ou procedimento proibido, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

10.3.10 É desclassificada a questão que não atender ao estabelecido no subitem 10.3.7 e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:
I - não for escrita à caneta preta ou azul;
II - apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;
III - apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;
IV - apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;
V - não for escrita na folha de versão definitiva;
VI - não apresentar o tipo de texto solicitado;
VII - apresentar fuga à temática proposta.
10.3.11 O resultado da Prova Dissertativa é divulgado em Edital específico, conforme estabelecido no Cronograma – Anexo IV, no *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

10.3.12 O candidato pode solicitar o espelho da sua prova através do e-mail cogeps@unioeste.br.

10.3.13 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Prova Discursiva através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.
10.3.14 As respostas aos recursos e o resultado final da Prova Dissertativa são publicadas conforme prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, no *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

10.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

10.4.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para os candidatos aos cargos de **Assistente Administrativo, Assistente de Informática, Fiscal de Consumidor, Fiscal de Tributos, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Administrador, Procurador Jurídico, Arquiteto, Assistente em Tecnologia da Informação, Assistente Social, Biomédico , Educador Social, Educador Físico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico de Farmácia, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo** e **Terapeuta Ocupacional**, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

10.4.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.
10.4.2.1 O candidato deve acessar a "Área do Candidato" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em **"Anexo de Títulos"** e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada.

10.4.2.2 Documentos anexados em outras opções do *site*, tipo área do candidato, ou enviados por *e-mail* não serão considerados.
10.4.2.3 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

10.4.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

10.4.4 Os candidatos aos cargos de **Nível Médio** (Assistente Administrativo, Assistente de Informática, Fiscal do Consumidor, Fiscal de Tributos, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho) recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Avaliação de Títulos (AT)	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
	Titulação de Doutorado em qualquer área (limitado a 1)	80,00 (pontuação máxima 80,00)	100 pontos (pontuação máxima)
	Titulação de Mestrado em qualquer área (limitado a 1)	70,00 (pontuação máxima 70,00)	
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	30,00 (pontuação máxima 60,00)	
	Titulação de Graduação em qualquer área (limitado a 1)	20,00 (pontuação máxima 20,00)	
	Curso(s) de Aperfeiçoamento de no mínimo 30 horas cada, na área de atuação, adicional ao requisito mínimo de formação exigida para exercer o cargo (limitado a 2)	10,00 (pontuação máxima 20,00)	
	Experiência Profissional de no mínimo 1 ano, diretamente ligada à área de atuação do cargo/função (limitado a 4 anos)	5,00 (pontuação máxima 20,00)	

10.4.4.1 Em se tratando da comprovação de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

10.4.4.2 Em se tratando da comprovação de Experiência Profissional, a atribuição dos pontos ocorre exclusivamente mediante a confirmação de, no mínimo, 01 (um) ano de prática profissional.
10.5.5 Os candidatos aos cargos de **Nível Superior** (Administrador, Arquiteto, Assistente em Tecnologia da Informação, Assistente Social, Biomédico, Educador Social, Educador Físico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico de Farmácia, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Procurador Jurídico, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional) recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Avaliação de Títulos (AT)	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
	Titulação de Doutorado (limitado a 1)	100,00 (pontuação máxima 100,00)	100 pontos (pontuação máxima)
	Titulação de Mestrado (limitado a 1)	70,00 (pontuação máxima 70,00)	
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	25,00 (pontuação máxima 50,00)	

10.5.5.1 Em se tratando da comprovação para Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

10.5.5.2 Os títulos de Graduação não pontuam para cargos de nível superior por se tratar de requisito mínimo para o cargo.
10.5.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

10.5.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.
10.5.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em área afim, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.
10.5.8.1 Para o cargo de **Procurador Jurídico**, são considerados os títulos de doutorado, mestrado e pós- graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360horas, cujo trabalho de conclusão tenha consistido em apresentação e aprovação de monografia; livro jurídico; artigo jurídico de autoria individual, publicado em revista catalogada pelo sistema "Qualis" da CAPES/Ministério da Educação em nível B3 ou superior, ou capítulo de livro de autoria individual em obra jurídica com ISBN publicada por editora com Conselho Editorial, comprovados juntamente ao anexo dos títulos.
10.5.8.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.
10.5.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.
10.5.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, informação que geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.
10.5.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
10.5.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.
10.5.11 Não são considerados na avaliação os documentos:
I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;
III – sem data de expedição;
IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
10.5.12 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.
10.5.12.1 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Avaliação de Títulos através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.
10.5.12.2 As respostas aos recursos e o resultado final da Avaliação de Títulos são publicados conforme prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, no *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
10.5.13 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.
10.5.14 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
10.5.15 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Prefeitura Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.

10.5 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

10.5.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e é destinado apenas aos candidatos ao cargo de **Agente de Trânsito,** desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).
10.5.2 O Teste de Aptidão Física é realizado por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, no município de Pato Branco – PR conforme data prevista no Cronograma – Anexo IV, em horário e local a ser publicado em Edital específico.

10.5.3 A convocação dos candidatos aprovados para esta etapa é feita através de Edital específico, publicado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, conforme Cronograma - Anexo IV.
10.5.4 São convocados para o Teste de Aptidão Física somente os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam entre os primeiros classificados dentro do limite estabelecido no quadro a seguir:

CARGO	LINHA DE CORTE
Agente de Trânsito	60

10.5.4.1 Para efeito de desempate do limite estabelecido no item 10.5.4, são considerados os critérios do item 11.5 deste Edital.
10.5.5 O Teste de Aptidão Física terá a seguinte composição:
10.5.5.1 Os testes consistirão nos seguintes exercícios:
1ª FASE: TESTE DE RESISTÊNCIA FÍSICA: CORRIDA
Corrida de 500 metros em 5 (cinco) minutos para candidatas do sexo feminino e 1 (um) quilômetro em 10 (dez) minutos para candidatos do sexo masculino.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
2ª FASE: TESTE DE AGILIDADE: "SHUTTLERUN".
Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.
Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.
Material: cronômetro e bloco de madeira.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco com os pés entre a linha, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com um dos pés, colocando o bloco no chão atrás da linha e repetindo esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará quando o candidato depositar o segundo bloco no chão na passagem com os dois pés da linha de chegada. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.
3ª FASE: TESTE DE FORÇA DE MEMBROS INFERIORES: AGACHAMENTO
Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Quantidade mínima de repetições: 18 (dezoito) repetições para candidatos do sexo masculino e 16 (dezesseis) repetições para candidatas do sexo feminino.
10.5.5.2 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

10.5.6 Para concorrer ao Teste de Aptidão Física o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, portando Documento Oficial de Identificação e Atestado Médico (Anexo IV), expedido no período de até 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova.
10.5.7 Para participar do Teste de Aptidão Física o candidato deverá garantir que está em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestando tal condição através da apresentação do Atestado Médico, cujo modelo está disposto no Anexo IV deste Edital.
10.5.7.1Caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização do Teste de Aptidão Física, ficará impedido de realizá-lo e será eliminado do concurso.
10.5.7.2 A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
10.5.7.3 A candidata gestante que não cumprir com o item anterior, ou apresentar laudo médico de que NÃO está em condições de realizar os testes previstos neste edital, será desclassificada do Concurso Público.
10.5.8 Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.
10.5.8.1 O candidato considerado NÃO APTO ou AUSENTE no Teste de Aptidão Física, será desclassificado do Concurso Público.
10.5.9 Somente será permitido a permanência de candidatos convocados no local de realização do Teste de Aptidão Física.
10.5.10 Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.
10.5.11 O resultado do Teste de Aptidão Física é divulgado em Edital específico, conforme estabelecido no Cronograma - Anexo IV, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
10.5.12 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado do Teste de Aptidão Física através de link na página do Concurso Público, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.
10.5.12.1 As respostas aos recursos e o resultado final do Teste de Aptidão Física são publicadas conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
10.6 DA PROVA PRÁTICA (PP)
10.6.1 A Prova Prática (PP) tem caráter classificatório e eliminatório e é destinada apenas aos candidatos aos cargos de **Eletricista Pleno, Motorista I, Motorista II, Operador Máquinas Categoria I** e **Operador Máquinas Categoria II** aprovados na Prova Objetiva (PO).

10.6.2 A Prova Prática é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, no município de Pato Branco – PR, conforme data prevista no Cronograma - Anexo IV, em horário e local a ser publicado em Edital específico.
10.6.3 A Prova Prática destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.
10.6.4 A convocação dos candidatos aprovados para esta etapa é feita através de Edital específico, publicado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, conforme Cronograma - Anexo IV.
10.6.5 São convocados para a Prova Prática somente os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam entre os primeiros classificados dentro do limite estabelecido no quadro a seguir:

CARGO	LINHA DE CORTE
Eletricista Pleno	10
Motorista I	60
Motorista II	60
Operador Máquinas Categoria I	30
Operador Máquinas Categoria II	30

10.6.5.1 Para efeito de desempate do limite estabelecido no item 10.6.5, são considerados os critérios do item 11.5 deste Edital.
10.6.5.2 Não havendo aprovados suficiente para preencher a linha de corte dos cargos de Eletricista Pleno, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, e Motorista I, o remanescente do quantitativo deverá ser absorvido pelo cargo de **Motorista II** até completar a soma total do quadro do item 10.6.5, podendo neste caso ser estendida a linha de corte se for o caso.
10.6.6 Os critérios de avaliação, bem como as atividades a serem exercidas na Prova Prática de cada cargo serão publicadas em Edital específico.
10.6.7 Para execução da Prova Prática, a Prefeitura Municipal de Pato Branco disponibilizará os materiais necessários à realização das atividades.
10.6.8 A Prova Prática será valorada na escala de 0 a 100 pontos. O candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP)
sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
10.6.8.1 É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos,** sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.
10.6.9 Para a realização da Prova Prática, é determinado um tempo máximo especificado para cada cargos ou função, compatível com a avaliação proposta.
10.6.9.1 Os avaliadores têm autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.
10.6.9.2 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas para seus cargos ou funções, previamente elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.
10.6.10 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação dos demais candidatos.
10.6.11 A Prova Prática realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.
10.6.11.1 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.
10.6.12 O candidato deve comparecer à prova, em data, local e horário indicados no Edital de Convocação, que será publicado conforme Cronograma - Anexo IV.
10.6.12.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta do seu local, data e horário de aplicação da prova.
10.6.12.2 Não é permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecidos no Edital de Convocação.
10.6.12.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
10.6.13 O resultado da Prova Prática é divulgado nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes) considerando-se a ordem de classificação.
10.6.16 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Prova Prática através de link na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.
10.6.17 As respostas aos recursos e o resultado final da Prova Prática são publicados no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos sites da Prefeitura de Pato Branco (https://patobranco.pr.gov.br/) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
11.2 O Resultado Final é obtido mediante os cálculos indicados nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4 e
11.2.5 a seguir.
11.2.1 Para os cargos de **Assistente Administrativo, Assistente de Informática, Fiscal de Consumidor, Fiscal de Tributos, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Administrador, Arquiteto, Assistente em Tecnologia da Informação, Assistente Social, Biomédico, Educador Social, Educador Físico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico de Farmácia, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo** e **Terapeuta Ocupacional**, o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:
((PO) x 0,9 + (AT) x 0,1) = Classificação Final
PO = nota da Prova Objetiva; AT = nota da Avaliação de Títulos
11.2.2 Para o cargo de **Procurador Jurídico** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:
((PO) x 0,6 + (PD) x 0,3 + (AT) x 0,1) = Classificação Final

PO = nota da Prova Objetiva; PD = nota da Prova Dissertativa; e AT = nota da Avaliação de Títulos
11.2.3 Para os cargos de **Eletricista Pleno, Motorista I, Motorista II, Operador Máquinas Categoria I** e **Operador Máquinas Categoria II**, o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:
((PO) x 0,7 + (PP) x 0,3) = Classificação Final
PO = nota da Prova Objetiva; PP = nota da Prova Prática
11.2.4 Para o cargo de **Agente de Trânsito,** o resultado final será obtido mediante à pontuação alcançada na Prova Objetiva (PO) em forma decrescente desde que o candidato seja considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF).
11.2.5 Para os demais cargos, é considerada apenas a nota obtida na Prova Objetiva (PO) em forma decrescente.
11.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.
11.3.1 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente, considerado aprovado o candidato que obtiver na pontuação final mínima de **50,00 pontos.**
11.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.
11.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II – Obtiver maior nota na Prova Prática, quando houver;
III – Obtiver maior nota na Prova Dissertativa, quando houver;
IV – Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
V – Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
VI – Obtiver maior nota na Prova de Raciocínio Lógico;
VII – Obtiver maior nota na Prova de Informática;
VIII – Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
IX – Obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos, quando houver;
X – Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
XI – Sorteio Público.
11.5.1 Quando necessário, os critérios do item 11.5 serão considerados para desempate em outras etapas.
11.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Portaria expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado,** dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de **link na página do Concurso,** das etapas abaixo descritas:
I – do Edital de Abertura;
II – do Resultado do Pedido de Isenção;
III – da Homologação preliminar das Inscrições;
IV – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
V – do Resultado da Prova Dissertativa;
VI – do Resultado da Avaliação de Títulos;
VII – do Resultado do Teste de Aptidão Física;
VIII – do Resultado da Prova Prática;
IX – do Resultado Final.
12.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.
12.1.2 Todos os recursos cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.
12.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada em Edital específico no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).
12.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.
12.2.2 A cada candidato cabe apenas UM recurso por questão da Prova Objetiva, sujeito à não análise dos recursos caso contrário.
12.2.3 Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso copiado e colado igualmente, cabe pena de o recurso ser sumariamente indeferido.
12.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.
12.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva.
12.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

12.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

13 DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

13.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada pelo Diário Oficial dos Municípios AMP de forma integral, no Município no site oficial da Prefeitura Municipal de Pato Branco, e extratos no diário do Jornal de Beltrão, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação e demais atos a serem publicados.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pato Branco, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

14.1.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

14.1.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

14.3 O não comparecimento do candidato no dia, na hora e no local marcados para a realização do exame admissional, em posse dos documentos que constam no Anexo VI, implicará sua eliminação do Concurso.

14.4 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, **é submetido à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.** Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

14.5 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos. O não comparecimento no prazo determinado, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

14.6 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

15 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

15.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pato Branco:

I - existência de vaga no cargo;

II - aprovação em Concurso Público;

III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;

IV - ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;

V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;

VI - gozo dos direitos políticos;

VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;

VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

IX - aptidão comprovada em exame admissional;

X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

XI - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:

a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;

b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;

c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

d) não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

15.1.1 Para o cargo de **Procurador Jurídico** além das acima: Artigo 16 da lei municipal 6.138/2023.

São requisitos específicos para o ingresso no cargo de Procurador Jurídico, além dos demais legalmente aplicáveis para a investidura no serviço público:

I - graduação em Direito;

II - estar inscrito como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil;

III - comprovar, no mínimo, 02 (dois) anos de prática forense;

IV - possuir conduta social e profissional ilibada;

V - não registrar antecedentes criminais por, no mínimo, 05 (cinco) anos anteriores à nomeação;

VI - não ter sofrido penalidade de demissão do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à nomeação, abrangendo a administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e

VII - não ter sido considerado inapto ou reprovado em estágio probatório em cargo de carreira jurídica nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à nomeação, abrangendo a administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

15.2 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

15.3 Cabe à Prefeitura Municipal de Pato Branco a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.
15.4 Os candidatos nomeados devem apresentar-se à Prefeitura Municipal de Pato Branco no prazo improrrogável de até 5 dias úteis, contados da publicação da convocação.
15.5 A posse ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogada por mais 5 (cinco) a pedido do candidato, preenchido requerimento.
15.6 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
15.7 A admissão dos aprovados dá-se pelo Regime Estatutário conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

16 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

16.1 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento oficial com foto e garrafa de água sem rótulo. Garrafas tipo Tupperware e ou Stanley sem escrita serão permitidas.
16.2 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.
16.3 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: bip, pager, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, smartwatch ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos além da caneta e da água (subitem
16.1) devem ser identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Prefeitura Municipal de Pato Branco ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.
16.3.1 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.
16.3.2 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.
16.3.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.
16.4 O ingresso na sala de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:
I – Carteira de Identidade;
II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;
IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.
16.4.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
16.4.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem 16.5, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.
16.5 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 15.2.
16.5.1 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.
16.6 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.
16.7 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.
16.8 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
16.9 Candidatos que detenham autorização legal para portar armas de fogo devem evitar ir armados aos locais de prova.
16.9.1 Em conformidade com o subitem 10.2.11.1 deste Edital, o candidato que for identificado com arma de fogo é encaminhado à Coordenação local.
16.9.2 Havendo a real necessidade do armamento, o candidato deve informar, fundamentar e demonstrar documentalmente a autorização e a necessidade de porte de arma à supervisão da UNIOESTE/COGEPS, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da realização da prova, assumindo a responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte do armamento, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais ou outros candidatos.
16.9.3 A depender do caso concreto, a banca examinadora pode requerer mais informações ao candidato ou mesmo indeferir o porte do armamento durante a realização da prova no prazo de até um dia útil após a solicitação, cabendo recurso do indeferimento, enviado ao mesmo e-mail em até dois dias da resposta da banca avaliadora.
16.9.4 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização do Concurso aciona as autoridades competentes para adoção das medidas legais cabíveis, e o candidato fica automaticamente excluído do Concurso.
16.10 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.
16.11 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;

IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
XII – for surpreendido utilizando lápis ou qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;
XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
XV – não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.
16.12 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.
16.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.
17.2 A Prefeitura Municipal de Pato Branco, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.
17.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta- feira.
17.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
17.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.
17.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou da Prefeitura Municipal de Pato Branco, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses sites.
17.5 Não são fornecidos informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
17.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Prefeitura Municipal de Pato Branco reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, conforme subitem 2.1, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.
17.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.
17.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e e-mail, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.
17.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.
17.10 São anexos integrantes deste Edital:
Anexo I: Quadros de Cargos e Vagas;
Anexo II: Atribuições por Cargo;
Anexo III: Conteúdo Programático;
Anexo IV: Cronograma;
Anexo V: Modelo de Atestado Médico;
Anexo VI: Documentos a serem exigidos;
Anexo VI: Documentos a Serem Exigidos no Ato da Nomeação;
Anexo VII: Modelo de Laudo Médico para Inscritos como PcD;
Anexo VIII: Autodeclaração de Pessoa Preta/Parda;
Anexo IX: Tabela Orientadora para Convocação Incluindo as Vagas para PcD E PPP;
Anexo X: Requerimento de Final de Lista;
Anexo XI: Termo de Desistência.
17.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal.
17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2024.02.09 08:21:56 -03'00'

Pato Branco, Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo:	Função:	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimen to Inicial	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PPP	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Agente de Apoio	Marceneiro	Ensino Fundamental Completo	40	1.905,97	03 + CR	-	1	R$ 75,00	PO
	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	40	1.508,21	8 + CR	1	1	R$ 75,00	PO
	Monitor de Ônibus	Ensino Fundamental Completo	40	1.436,39	03 + CR	1	1	R$ 75,00	PO
	Operador de Máquinas Categoria I	Ensino Fundamental Completo + CNH "C"	40	2.030,28	02 + CR	-	-	R$ 75,00	PO + PP
	Operador de Máquinas Categoria II	Ensino Fundamental Completo + CNH "C"	40	2.160,12	02 + CR	-	-	R$ 75,00	PO + PP

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Prática (PP):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cargo:	Função:	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial R$	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PPP	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Agente de Apoio	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo + CNH "AB"	40	1.781,69	01 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + TAF
Agente de Apoio	Agente Social	Ensino Médio Completo	40	1.651,84	02 + CR	-	-	R$ 93,00	PO
Agente de Apoio	Cuidador Social	Ensino Médio Completo	40	1.651,84	01 + CR	-	-	R$ 93,00	PO
Agente de Apoio	Eletricista Pleno	Ensino Médio Completo + experiencia comprovada de 2 anos + Curso básico em automação industrial	40	2.030,28	02 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + PP
Agente de Apoio	Motorista I	Ensino Médio Completo + CNH "B" ou "C"	40	1.905,97	01 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + PP
Agente de Apoio	Motorista II	Ensino Médio Completo + CNH "D" ou "E"	40	2.030,28	01 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + PP
Assistente em Gestão	Assistente Administrativ o	Ensino Médio Completo	40	1.915,18	16 + CR	1	3	R$ 93,00	PO + AT
Assistente em Gestão	Assistente de Informática	Ensino Médio Completo	40	1.915,18	01 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + AT
Assistente em Gestão	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	40	1.915,18	03 + CR	1	1	R$ 93,00	PO + AT
Assistente em Gestão	Fiscal do Consumidor	Ensino Médio Completo	40	1.915,18	02 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + AT
Assistente em Gestão	Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações legalmente reconhecido	40	2.202,46	03 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + AT
Assistente em Gestão	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso em Segurança do Trabalho legalmente reconhecido	40	2.202,46	02 + CR	-	-	R$ 93,00	PO + AT
Assistente em Saúde	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso na área	40	1.915,18	03 + CR	1	1	R$ 93,00	PO
Assistente em Saúde	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo + Curso na Área de Auxiliar de Laboratório ou Técnico de Laboratório	40	1.915,18	CR	-	-	R$ 93,00	PO
Assistente em Saúde	Auxiliar de Saneamento	Ensino Médio Completo	40	1.915,18	CR	-	-	R$ 93,00	PO
Assistente em Saúde	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Formação Específica Legalmente Reconhecida + Inscrição No Conselho De Classe (CRO-PR)	40	1.915,18	CR	-	-	R$ 93,00	PO
Assistente em Saúde	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Formação Específica legalmente reconhecida e Inscrição no Conselho de Classe (COREN-PR)	40	2.202,46	03 + CR	1	1	R$ 93,00	PO
Assistente em Saúde	Técnico de RX	Ensino Médio Completo + Formação Específica legalmente reconhecida e Inscrição no Conselho de Classe (CRTR-PR)	20	1.651,84	02 + CR	1	1	R$ 93,00	PO

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Títulos(AT):** classificatória; **Avaliação de Teste de Aptidão Física (TAF):** eliminatório.

QUADRO 4 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária(horas)	Venciment o Inicial	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PPP	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Administrador	Ensino Superior Completo em Administração (Bacharel) + Registro no Órgão de Classe (CRA-PR)	40	4.526,38	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Arquiteto	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho De Classe Correspondente (CAU)	40	6.955,10	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Assistente em Tecnologia da Informação	Ensino Superior Completo na área de Informática	40	3.687,20	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Órgão de Classe (CRESS)	30	4.526,38	04 + CR	-	1	R$ 130,00	PO + AT
Biomédico	Ensino Superior Completo em Biomedicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente	20	3.477,54	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CFC/CRC)	40 4.526,38		CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Educador Físico	Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharel) + Registro no Conselho de Classe Correspondente	40	3.687,20	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT

Educador Social	Ensino Superior Completo em Pedagogia	40	3.687,20	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Correspondente (COREN)	40	6.035,19	03 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo Agronomia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CREA)	40	4.526,38	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CREA)	40	4.526,38	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CREA)	40	6.955,10	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Farmacêutico de Farmácia	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRF)	40	4.893,94	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CREFITO)	20	3.477,54	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CFF/CREFONO)	20	3.477,54	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Médico – Ginecologia e Obstetrícia**	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRM)	20	10.667,14	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Médico Plantonista **(Lei nº 3805/2012 e nº 4225/2014)**	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRM)	Plantão semanal (12horas)	2.642,02	+ CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Médico Plantonista **(Lei nº 3805/2012 e nº 4225/2014)**	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRM)	Plantão finais de semana e feriados (12 horas)	3.070,16	+ CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRMV)	30	4.893,94	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CFN)	20	3.477,54	01 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Odontólogo	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CFO)	40	6.955,10	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Procurador Jurídico	Ensino Superior Completo em Direito + Registro no Órgão de Classe (OAB) + 2 anos de prática forense	40	11.920,85	CR	-	-	R$ 130,00	PO + PD + AT
Psicólogo	Ensino Superior Completo Psicologia + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRP)	20	3.477,54	02 + CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe Correspondente	20	3.477,54	CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Prova Dissertativa (PD):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.
**Receberá gratificação de 30% (trinta por cento) para exercer a função de especialização. Podendo haver redução proporcional na situação em que o servidor não atue em nível de especialização na totalidade da carga horária do concurso.
CR = Cadastro Reserva – De acordo com a Lei Municipal n.º 3.989, de 14 de março de 2013.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO	
FUNÇÃO: MARCENEIRO	
Classe de Vencimentos: 5	**Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO: Ensino Fundamental Completo	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Preparar o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção; planejar o trabalho; confeccionar e reparar móveis e artefatos de madeira em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
1. Preparar o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção;	
2. Especificar materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho;	
3. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida);	
4. Substituir partes danificadas de produtos e artefatos de madeira;	
5. Efetuar acabamento, lixando, encerando, pintando ou envernizando, utilizando os materiais adequados, para atender às exigências estéticas do trabalho;	
6. Revisar a peça para verificar conformidade técnica;	
7. Entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação;	
8. Confeccionar entalhes, encaixes, chanfros, molduras e outros, utilizando instrumentos de medida e máquinas de serrar, tornear, aplainar e furar, de acordo com desenhos e croquis pré-determinados;	
9. Serrar e plainar tábuas e madeiras em geral, montando, pregando, parafusando e colocando as peças trabalhadas para a confecção de móveis e utensílios;	
10. Raspar, polir, envernizar, encerar e laquear móveis em geral;	
11. Revestir peças de madeira com fórmica e/ou lâminas, para embelezamento ou proteção das mesmas;	
12. Colocar dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios, fixando-os nos locais indicados, para atender aos requisitos exigidos ao seu acabamento;	
13. Lixar a madeira utilizando a lixadeira elétrica de fita;	
14. Realizar medições a fim de instalar portas, janelas e paredes divisórias;	
15. Executar a marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo às normas e dimensões constantes dos desenhos e croquis, para orientar os cortes e entalhes;	
16. Regular as máquinas e equipamentos utilizados no exercício da função;	

17. Montar e desmontar tablados, coberturas, arquibancadas e divisórias.
18. Auxiliar na carga e descarga dos mobiliários confeccionados, até o local a ser montado, bem como na desmontagem e montagem de móveis, em mudanças internas de um local para o outro.
19. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
20. Fazer tratamento em madeira para diversos fins;
21. Calcular orçamentos;
22. Fazer desenhos e esboços dos objetos a serem construídos;
23. Executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;
24. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços;
25. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
26. Efetuar exames periódicos nas instalações da unidade, executando as manutenções corretivas e preventivas dos móveis e peças de madeira;
27. Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento das instalações da Unidade;
28. Dirigir os veículos da Marcenaria, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
29. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Saber trabalhar em equipe;
2. Demonstrar força física;
3. Possuir resistência física;
4. Demonstrar habilidade manual;
5. Buscar atualização tecnológica;
6. Possuir capacidade para perceber idéias;
7. Possuir agilidade;
8. Demonstrar prudência;
9. Saber reconhecer limitações pessoais;
10. Possuir equilíbrio físico;
11. Demonstrar paciência no contorno de situações adversas;
12. Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas.
CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: MERENDEIRA
Classe de Vencimentos: 2 | **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO: Ensino Fundamental Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Preparar de refeições, visando atender o programa alimentar estabelecido, orientando-se por cardápio pré-definido e tipo de preparo requerido, redigindo lista de compras, examinando conforme orientações nutricionais, a qualidade, a higiene, o sabor e a apresentação dos alimentos recebidos e da refeição a ser servida, zelando pela limpeza e conservação dos utensílios, local de trabalho e equipamentos, e auxiliando na distribuição.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Receber, conferir e atestar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios entregues na Unidade escolar, com especial observância ao prazo de validade dos produtos recebidos;
2. Preparar e servir refeições, café da manhã e lanches aos educandos de acordo com a preconização do cardápio, sempre com a utilização de utensílios e recipientes apropriados;
3. Realizar o pré-preparo, preparo, apresentação, acondicionamento e distribuição das refeições evitando perdas e seguindo normas de higiene adequadas à manipulação de alimentos;
4. Certificar-se sobre a quantidade de educandos presentes na Unidade escolar antes de iniciar o preparo das refeições;
5. Realizar preparações diferenciadas do cardápio para o atendimento a educandos com necessidades especiais. Exemplo: diabetes, hipertensão, fenilcetonuria, doença celíaca;
6. Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;
7. Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
8. Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
9. Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
10. Requisitar material e mantimentos, quando necessário;
11. Armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
12. Proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
13. Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
14. Controlar estoques de diversos gêneros alimentícios;
15. Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
16. Lavar as mãos antes e após o preparo dos alimentos;
17. Obedecer aos cardápios utilizados pelo Setor de Alimentação Escolar;
18. Seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial;
19. Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados;
20. Registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições;
21. Informar ao Setor de Alimentação Escolar, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os alunos;
22. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança;
23. Preparar sucos e fórmulas lácteas de acordo com a padronização estabelecida pelo Setor Alimentação Escolar;
24. Orientar os servidores que a auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
25. Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho;
26. Fazer levantamento de materiais referentes ao seu trabalho, em conjunto com o auxiliar, para aquisição e/ou reposição;
27. Embalar os alimentos seguindo as normas estabelecidas;
28. Efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios utilizados no lactário;
29. Assegurar a qualidade e a pontualidade de cada refeição;

30. Verificar, antes de servir, se os alimentos estão na temperatura adequada;
31. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha;
32. Cuidar do asseio pessoal conforme as normas de higiene vigentes para os manipuladores de alimentos;
33. Identificar necessidade de novos equipamentos;
34. Assessorar compras de equipamentos e utensílios;
35. Planejar rotina de limpeza;
36. Participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados;
37. Organizar utensílios de trabalho;
38. Observar padrão de qualidade dos alimentos;
39. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Demonstrar paciência;
2. Ter bom condicionamento físico;
3. Desenvolver paladar, olfato e visão;
4. Ser flexível;
5. Demonstrar versatilidade;
6. Demonstrar criatividade;
7. Dominar técnicas de preparação e conservação de alimentos;
8. Manter a higiene e asseio pessoal;
9. Trabalhar com atenção;
10. Trabalhar com ética;
11. Dar importância ao cuidado e ao afeto na relação com os alunos.
CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: MONITOR DE ÔNIBUS
Classe de Vencimentos: 1 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Fundamental Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Organizar alunos que utilizam o transporte escolar; auxiliar crianças a entrar e sair do veículo com segurança; recepcionar os alunos, na saída das aulas, conduzindo-os em segurança aos veículos escolares; acompanhar os alunos nas travessias de vias no retorno para suas residências; auxiliar os alunos a fixarem os cintos de segurança e zelar, durante todo o percurso, pela observância das normas de segurança adequadas ao transporte
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte até seu desembarque no local de destino, assim como acompanhá-los desde o embarque, no final do expediente, até o desembarque nos pontos próprios;
2. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte;
3. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
4. Orientar os alunoss quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
5. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
6. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
7. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
8. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
9. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
10. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
11. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção;
12. Solicitar de cada Unidade Escolar a relação dos alunos contendo endereço, telefone e contato dos pais e ou responsáveis para casos de necessidades;
13. Não permitir a entrada de pessoas estranhas ao ambiente escolar nos veículos de transporte destinados a tal finalidade, excetuando-se da proibição, os acompanhantes devidamente identificados e cadastrados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
14. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os incidentes de toda e qualquer natureza, ocorridos durante a execução de seus serviços;
15. Assegurar tranquilidade e ordem dos alunos durante todo percurso;
16. Observar a conduta do motorista, quanto à cordialidade, velocidade praticada durante todo percurso, cumprimento de rota estabelecida e parada exclusivamente nos pontos de embarque e desembarque determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
17. Portar um crachá específico de identificação que deverá estar em local visível durante todo o período da execução de seu serviço;
18. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
19. Cuidar da disciplina dos alunos, evitando que eles comam ou bebam durante o trajeto, discutam entre si, desrespeite uns aos outros ou joguem quaisquer objetos pelas janelas;
20. Auxiliar os alunos em caso de emergência (vomito, dor de cabeça, mal estar, etc.);
21. Verificar, sempre que o aluno desembarcar, se não está esquecendo algum pertence no veículo;
22. Fazer vistoria no final de cada rota, a fim de verificar objetos esquecidos;
23. Não permitir conversas inadequadas durante os trajetos. Lembrar aos alunos maiores de que tem alunos menores e algumas palavras devem ser evitadas;
24. Sempre descer do veículo, no embarque e no desembarque dos alunos;
25. Prestar atenção aos recados;
26. Não permitir que os alunos sentem nos degraus das portas dos veículos;
27. Constatado que algum aluno não respeita as regras durante o percurso, comunicar por escrito tão logo que possível, para conhecimentos e providências necessárias ao Setor de Transporte Escolar e/ou a responsável na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
28. Cumprir as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e fomentar as normas de segurança e higiene orientando os alunos, durante desempenho de suas funções;
29. Zelar pela integridade física e psicológica pelos alunos transportados;
30. Estar atento ao comportamento dos alunos e orientando sempre que necessário;
31. Mediar situações de conflito entre os alunos sempre que necessário;
32. Orientar aos alunos para que não portem objetos pontiagudos, ou assemelhados que possam causar lesões;

33. Orientar aos alunos que durante o transporte escolar cuidem de seus pertences;	
34. Conscientizar os alunos quanto a conservação e limpeza dos veículos que os transportam.	
35. Participar de todas as reuniões, capacitações e formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;	
36. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Demonstrar capacidade de tomar decisão;	
2. Demonstrar habilidades de liderança;	
3. Ter noções de ética;	
4. Ter habilidade de lidar com pessoas, principalmente com crianças;	
5. Ter noções de primeiros socorros, para que esteja pronto para qualquer acidente;	
6. Tratar os alunos com urbanidade, respeito e paciência;	
7. Apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;	
8. Ser pontual;	
9. Ter habilidades de comunicar-se se forma clara e eficiente.	
CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO	
FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA 1	
Classe de Vencimentos: 6	**Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO	
a) Ensino Fundamental Completo;	
b) Carteira de Habilitação na Categoria “C”	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Operar máquina de britador, mesa vibroacabadora, máquina de pintura de faixas, máquina de fabricar meio fio,máquina de cortar asfalto, roçadeira tobata, roçadeira de pneu, capinadeira e usina de asfalto; executar serviços de corte de talude, pequenos nivelamentos, acabamentos e reparos; roçar, arar, gradear, semear, transportar materiais, sementes e produtos químicos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
1. Operar máquina de britador, mesa vibro acabadora, máquina de pintura de faixas, máquina de fabricar meio fio, máquina de cortar asfalto, roçadeira tobata, roçadeira de pneu, capinadeira e usina de asfalto, executando serviços gerais de relativa complexidade e responsabilidade, nos locais determinados pela Administração Municipal, observando as condições e o planejamento do trabalho a realizar;	
2. Operar máquinas moto mecanizados de porte leve;	
3. Registrar dados necessários ao controle de serviços efetuados;	
4. Zelar pela manutenção e limpeza das máquinas, equipamentos, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas, em simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento;	
5. Montar e desmontar implementos para cada operação;	
6. Executar as tarefas de acordo com as normas de manutenção de máquinas e equipamentos, bem com estar atento às medias de conservação do solo;	
7. Vistoriar diariamente a máquina, aquecendo o motor e verificando os níveis de óleo, água, bateria e combustível, verificar ainda a calibragem dos pneus, os comandos do painel, providenciando o abastecimento do tanque de combustível;	
8. Examinar as ordens de serviços, verificando previamente o itinerário, os horários, o número de viagens e outras providências para programação da tarefa;	
9. Executar pequenos reparos nas máquinas, regulagens e lubrificações para mantê-las em condições de trabalho;	
10. Preparar o solo para plantio;	
11. Executar a roçagem do pasto;	
12. Construir pequenas barragens;	
13. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;	
14. Operar máquina agrícola;	
15. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;	
16. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;	
17. Executar pequenos reparos para assegurar o bom funcionamento da máquina durante a execução do serviço;	
18. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;	
19. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;	
20. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;	
21. Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;	
22. Recolher a máquina após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-a corretamente estacionada e fechada;	
23. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;	
24. Ter disponibilidade para treinamento na área em que for requisitado;	
25. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;	
26. Verificar as ordens de serviço e tráfego, o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido;	
27. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
Este profissional tem como atribuições as já elencadas e as que se seguem:	
1. OPERADOR DE MÁQUINA DE BRITADOR	
1.1 Operar máquina de britador (fixo e móvel), executando trabalhos rotineiros na produção de britagem;	
1.2 Executar limpeza em geral junto aos locais de produção de brita;	
1.3 Auxiliar na remoção da brita produzida;	
1.4 Ter conhecimento das atribuições de marroeiro;	
1.5 Instalar e manejar máquinas dotadas de brocas de perfuração, nas frentes de pedreiras;	
1.6 Manejar os comandos da máquina, com a finalidade de produzir paralelepípedos, pedras irregulares, lajes, mosaicos e pedras portuguesas.	
2. OPERADOR DE MESA VIBROACABADORA	
2.1 Operar mesa vibro acabadora, embarcar e desembarcar a máquina no caminhão prancha ou em plataforma específica para transporte;	

2.2 Manusear e ajustar a máquina;
2.3 Acionar e controlar a esteira e o vibrador de acordo com as atividades a serem executadas;
2.4 Apontar as condições técnicas e de operação da máquina e identificar possíveis defeitos;
2.5 Efetuar o espalhamento de massa asfáltica (CBUQ);
2.6 Vibrar a mesa da máquina para compactar a massa asfáltica e finalizar o processo de pavimentação;
2.7 Efetuar a limpeza da esteira e da rosca sem fim.
3. OPERADOR DE MÁQUINA DE PINTURA DE FAIXAS
3.1 Operar máquina de pintura de faixas;
3.2 Examinar o trabalho a ser efetuado, atentando para as características quanto ao tipo e à disposição;
3.3 Misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, observando as quantidades para pintura.
4. OPERADOR DE MÁQUINA DE FABRICAR MEIO FIO
4.1 Verificar, planejar e cumprir a programação de produção;
4.2 Abastecer a máquina de matéria prima e preparar pré-misturas;
4.3 Fazer os ajustes necessários durante o processo para garantir a qualidade do produto final;
4.4 Limpar e organizar a área;
4.5 Responsabilizar-se pelo abastecimento da máquina;
4.6 Controlar a temperatura da máquina e registrar as não conformidades;
4.7 Montar a máquina.
5. OPERADOR DE MÁQUINA DE CORTAR ASFALTO
5.1 Operar máquina de cortar asfalto;
5.2 Executar trabalhos de corte no asfalto somente na profundidade requerida;
5.3 Efetuar o corte em várias passadas até atingir a profundidade requerida;
5.4 Começar cortar empurrando a cortadora para frente lentamente;
5.5 Ao término do corte, fechar o registro de água, retornar o acelerador do motor na posição de rotação mínima;
5.6 Subir o disco até uma altura suficiente para que não toque mais o piso, desligar o motor e manobrar a cortadora até o local desejado;
5.7 Manter as mãos e os pés longe do disco de corte; conhecer como parar a cortadora rapidamente em caso de emergência; quando for abastecer, desligar o motor, deixando esfriar;
5.8 Inspecionar o disco, flanges e eixo antes de instalar um disco novo;
5.9 Nunca usar discos danificados ou trincados;
5.10 Nunca permitir que outras pessoas circulem ao redor da cortadora quando estiver em operação;
5.11 Nunca operar a cortadora em lugares que não tenham boa ventilação e onde existam materiais inflamáveis, pois faíscas provenientes do corte poderão ocasionar fogo ou explosões;
5.12 Nunca operar a cortadora sem a proteção ou com ela levantada e nunca abandone a cortadora com o motor ligado.
6. OPERADOR DE CAPINADEIRA
6.1 Operar capinadeira;
6.2 Desenvolver atividades de manutenção e limpeza, em áreas públicas do município, bem como, próprios municipais, praças, parques, escolas, etc.;
6.3 Executar a raspagem em ruas e avenidas arrancando o mato e todas as gramíneas;
6.4 Realizar a limpeza de ruas e beira de guias dos parques e jardins da unidade de trabalho.
7. OPERADOR DE ROÇADEIRA TOBATA
7.1 Operar roçadeira Tobata;
7.2 Podar árvores, gramíneas e arbustos;
7.3 Cortar, retirar e transportar troncos e galhos de árvores;
7.4 Podar gramado;
7.5 Segurar tela de proteção no processo de poda de grama;
7.6 Ensacar e transportar sacos de resíduos de grama;
7.7 Varrer com vassoura de aço resíduos de grama provinda do processo de poda;
7.8 Efetuar roçada em geral de pastagens, capoeiras e limpeza de pomares.
8. OPERADOR DE ROÇADEIRA DE PNEU
8.1 Operar roçadeira de pneu;
8.2 Executar serviços de aparo e corte de grama, roçada de “mato”, bem como o corte de arbustivas de pequeno porte utilizando-se roçadeira em praças de esportes, praças, jardins, parques, áreas de lazer, margens de estradas, dentre outros;
8.3 Rastelar, recolher, limpar as áreas roçadas juntando o material cortado em recipiente adequado, preparando-o para o transporte e descarte em local apropriado.
9. OPERADOR DE USINA DE ASFALTO
9.1 Operar as usinas de asfalto, observando a obtenção de alto grau de pureza dos materiais;
9.2 Controlar a qualidade no processo de britagem e utilização da tecnologia;
9.3 Garantir a produção de materiais estabilizados granulometricamente;
9.4 Produzir bases e sub bases de solo; realizar ensaios que garantam o atendimento das faixas granulométricas e parâmetros desejados;
9.5 Garantir a superioridade de desempenho do asfalto produzido; controlar e garantir a qualidade da produção.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Possuir senso de organização;
2. Demonstrar capacidade de trabalhar e agir sob pressão;
3. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
4. Participar de treinamentos;
5. Prestar serviços com qualidade;
6. Demonstrar rapidez de reflexos;
7. Reconhecer e contornar situações perigosas;

8. Possuir acuidade visual;	
9. Manifestar atenção difusa;	
10. Manifestar coordenação motora múltipla;	
11. Atentar para intempéries;	
12. Exercer suas atribuições com total responsabilidade, eficiência e qualidade.	
CONCURSO PÚBLICO 2023	
CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO	
FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA 2	
Classe de Vencimentos: 7	**Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO	
a) Ensino Fundamental Completo	
b) Carteira de Habilitação na Categoria "C"	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Operar Retroescavadeira, escavadeira hidráulica, Motoniveladora, trator de lâmina, carregadeira, fresadora de asfalto, rolo compactador e vibroacabadora; efetuar serviços de abertura e aterro de valas, bueiros, serviços de drenagem de ruas, terrenos e estradas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
1. Operar Retroescavadeira, escavadeira hidráulica, Motoniveladora, trator de lâmina, carregadeira, fresadora de asfalto, rolo compactador e vibroacabadora e outros, providos ou não de implementos para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;	
2. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;	
3. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;	
4. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;	
5. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;	
6. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;	
7. Observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.	
8. Executar pequenos reparos para assegurar o bom funcionamento da máquina durante a execução do serviço;	
9. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;	
10. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;	
11. Efetuar terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;	
12. Efetuar a remoção de terras ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;	
13. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;	
14. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;	
15. Abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;	
16. Nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;	
17. Compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas;	
18. Estender camadas de asfalto ou de betume;	
19. Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;	
20. Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas;	
21. Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;	
22. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;	
23. Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;	
24. Ter disponibilidade para treinamento na área em que for requisitado.	
25. Recolher a máquina após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-a corretamente estacionada e fechada;	
26. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;	
27. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;	
28. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
Este profissional tem como atribuições as já elencadas e as que se seguem:	
1. OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	
1.1 Operar retro-escavadeira;	
1.2 Manejar alavancas, acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;	
1.3 Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;	
1.4 Efetuar remoção de terra ou outros materiais, carregando-os em caminhões para serem transportados;	
1.5 Escavar valas em terra para execução de rede de galerias de águas pluviais, rede de distribuição de água e esgotos;	
1.6 Auxiliar na construção das redes de galerias de águas pluviais, colocando e retirando os tubos das valas;	
1.7 Escavar valas em ruas pavimentadas para execução de reparos em rede de galerias de águas pluviais, rede de distribuição de água e esgotos.	
2. OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
2.1 Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares;	
2.2 Realizar, com o uso de escavadeira, carregamento e descarregamento de material;	
2.3 Carregar caminhões-caçamba;	
2.4 Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço;	
2.5 Operar os mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos.	
3. OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
3.1 Operar Motoniveladora, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar nivelamento e limpeza de terrenos; efetuar remoção de terra, material asfáltico, guias e sarjetas de concreto ou outros materiais;	
3.2 Efetuar escarificação e espalhamento de material pétreo, asfáltico ou outros materiais;	
3.3 Executar acabamento de terraplenagem, em obras, respeitando a marcação topográfica existente.	

4. OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA
4.1 Operar trator de lâmina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
4.2 Regula a altura e inclinação da lâmina em relação ao solo, acionando a alavanca de comando, para possibilitar sua movimentação;
4.3 Fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha, para empurrar e distribuir a terra;
4.4 Drenar solos; executar construção de aterros;
4.5 Realizar acabamento em pavimentos;
4.6 Cravar estacas.
5. OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
5.1 Operar pá carregadeira, executando diversas tarefas na unidade em que trabalha;
5.2 Manejar alavancas, acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;
5.3 Efetuar remoção de terra, materiais pétreos, concreto asfáltico e outros materiais, carregando-os em caminhões para serem transportados;
5.4 Efetuar o transporte de peças e equipamentos diversos.
6. OPERADOR DE FRESADORA DE ASFALTO
6.1 Operar fresadora de asfalto;
6.2 Instalar fresa de dentes múltiplos e acionando os comandos de partida, de parada, de velocidade, de avanço da mesa, e outros, para cortar superfícies planas, verticais, horizontais, ou em ângulo, rasgos de chaveta, roscas helicoidais, engrenagens, entre outros;
6.3 Efetuar a programação, regulação, conservação e controlo de máquinas e ferramentas CNC ou outra convencional para peças metálicas e não metálicas;
6.4 Ler e interpretar desenhos e outras normas e processos do processo de fabricação ou reparação;
6.5 Criar e desenvolver métodos e ferramentas de apoio a todo o processo de fabricação ou reparação;
6.6 Selecionar preparar instrumentos de medida e controle necessários para a execução das tarefas;
6.7 Garantir o envio dos equipamentos de medida para calibração.
7. OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
7.1 Operar rolo compactador;
7.2 Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando rolos antopropelidos tipo pé-de-carneiro, rolo de chapas lisas e pneumático;
7.3 Manejar alavancas e acionar pedais a fim de efetuar a rolagem e compactação de solos;
7.4 Executar rolagem de solos, material pétreo, asfáltico ou outros materiais;
7.5 Executar serviços de terraplenagem e pavimentação em geral; efetuar embarque e desembarque das máquinas em veículo de transporte adequado.

8. OPERADOR DE VIBROACABADORA
8.1 Operar vibroacabadora, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
8.2 Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
8.3 Efetuar serviços de aterro, abertura de valas, bueiros, serviços de drenagens e similares.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Possuir senso de organização;
2. Demonstrar capacidade de trabalhar e agir sob pressão;
3. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
4. Participar de treinamentos;
5. Prestar serviços com qualidade;
6. Demonstrar rapidez de reflexos;
7. Reconhecer e contornar situações perigosas;
8. Possuir acuidade visual;
9. Manifestar atenção difusa;
10. Manifestar coordenação motora múltipla;
11. Atentar para intempéries;
12. Exercer suas atribuições com total responsabilidade, eficiência e qualidade.
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO
Classe de Vencimentos: 4 — **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Ensino Médio completo
b) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “AB”
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município, de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; participar de programas, projetos e campanhas de educação e segurança do trânsito; conduzir veículos e motocicletas do órgão responsável pelo trânsito do Município, no estrito exercício das atribuições do cargo.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município de Pato Branco, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;
2. Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares;
3. Desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito;
4. Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito;
5. Participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos;
6. Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez;
7. Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito;

8. Prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pelo Órgão Municipal de Trânsito do Município;
9. Apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos;
10. Utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo.
11. Exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito e transportes em todo o território do Município de Pato Branco, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal pertinente, de acordo com as diretrizes, orientação e programação do Órgão Municipal de Trânsito;
12. Iniciar a atividade de fiscalização imediatamente quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de trânsito de sua competência;
13. Utilizar-se de todos os meios legais, inclusive equipamentos eletrônicos, para coibir infrações previstas na legislação de trânsito;
14. Acessar quando necessário estacionamentos de órgãos públicos e dos estabelecimentos privados de uso coletivo, para fins do cumprimento da legislação de que trata da acessibilidade e à documentação de interesse da fiscalização de trânsito;
15. Solicitar o auxílio da força de segurança pública, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas atribuições legais;
16. Elaborar relatórios diários de suas atividades, destacando as ocorrências especiais, apresentando-os na periodicidade determinada;
17. Cumprir a carga horária do cargo, escalas e ordens de serviço, escritas ou verbais, emitidas pelo Órgão Municipal de Trânsito;
18. Realizar levantamentos de acidentes de trânsito sem vítimas;
19. Auxiliar na travessia de pedestres nos locais de grande demanda;
20. Auxiliar e acompanhar a implementação de projetos de alterações de trânsito e de esquemas operacionais em decorrência de ações programadas ou de emergências;
21. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
22. Quando requisitado, participar e executar serviços em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo;
23. Executar serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndios em aeronaves e instalações do aeroporto;
24. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Demonstrar paciência e empatia;
2. Tratar o público com gentileza e urbanidade;
3. Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
4. Possuir capacidade de comunicação;
5. Demonstrar agilidade e resolutividade;
6. Demonstrar capacidade de trabalhar e agir sob pressão;
7. Ser imparcial;
8. Ser desinibido;
9. Manter a postura;
10. Possuir capacidade de tomar decisões;
11. Demonstrar prudência;
12. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
13. Reconhecer e contornar situações perigosas;
14. Demonstrar capacidade de resolução de problemas.
CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL
Classe de Vencimentos: 3 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar serviços, visitando bairros, cadastrando famílias e auxiliando em campanhas sociais; executar atividades de recepção, cadastramento, registro, acolhida, visitas domiciliares e acompanhamento ao usuário da assistência social dando prosseguimento às orientações estabelecidas pelo profissional de nível superior; participar de programas de capacitação que envolva conteúdos relativos à área de atuação
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Executar atividades relativas ao desenvolvimento de projetos voltados à comunidade;
2. Participar do planejamento, acompanhamento e execução da programação das atividades junto à comunidade, organização dos espaços físicos, de acordo com as atividades propostas;
3. Controlar o estoque de material necessário a cada atividade;
4. Promover a divulgação, inscrição e a seleção para os cursos oferecidos;
5. Entrar em contato com os munícipes da comunidade por meio de visitas para acompanhamento de casos encaminhados pelo técnico/equipe multidisciplinar responsável;
6. Elaborar relatórios;
7. Cadastrar famílias, pessoas carentes e necessitadas para posterior encaminhamento à Assistência Social;
8. Acompanhar fluxo migratório de pessoas e famílias carentes interbairros, visitando os bairros de população de baixa renda;
9. Ajudar na execução de campanhas sociais, através de distribuição de bens de consumo (alimentos, agasalhos e remédios);
10. Trabalhar com crianças, jovens, adultos e idosos em atividades de integração e inclusão social, através de palestras, dinâmica e outras atividades;
11. Prestar apoio às equipes de referência do CREAS e do CRAS;
12. Executar a receptação e oferta de informações às famílias usuárias do CREAS e do CRAS;
13. Prestar apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CREAS e do CRAS;
14. Promover a mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CREAS e do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo, para famílias ou para acompanhamento individualizado;
15. Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS e do CRAS;
16. Atender e orientar a população em condições de vulnerabilidade social, física e/ou psíquica, encaminhando-a para os serviços especializados de assistência social e saúde;
17. Auxiliar no planejamento, executar e monitorar atividades relacionadas ao atendimento de crianças de 0 a 12 anos, adolescentes, adultos e idosos, que demandam atenção específica das políticas sociais, nas diversas unidades públicas, nos locais de residência ou nas ruas;
18. Desenvolver atividades socioeducativas e busca pró-ativa a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
19. Participar do planejamento e elaboração das ações coletivas e individuais;
20. Ter habilidade no desenvolvimento das atividades socioeducativas aos usuários dos serviços prestados;
21. Aprimorar seus conhecimentos através das demandas apresentadas, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados;
22. Manter informado os coordenadores dos serviços sobre as situações relatadas e vivenciadas pelos usuários dos serviços;

23. Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e convivência comunitária;
24. Elaborar documentos inerentes ao serviço que realiza, sempre que solicitado;
25. Assistir aos usuários das políticas de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo, recreativo, atendendo às suas necessidades básicas;
26. Realizar ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos de crianças, adolescentes e pessoas em situação de rua;
27. Visitar domicílios periodicamente;
28. Orientar a comunidade para a promoção da saúde;
29. Fiscalizar e executar ações de vigilância em saúde, inclusive em locais de focos de agentes transmissores de doenças, reservatórios de água, entre outros;
30. Promover educação sanitária e ambiental;
31. Participar de campanhas preventivas;
32. Incentivar atividades comunitárias;
33. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
34. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Demonstrar paciência e empatia;
2. Possuir capacidade de comunicação;
3. Ser imparcial;
4. Saber ouvir;
5. Ter bom senso;
6. Ter sensibilidade
7. Saber contornar situações adversas;
8. Ter autocontrole;
9. Demonstrar discrição;
10. Ser persistente
11. Saber mediar conflitos
12. Ter ousadia
13. Transmitir segurança
14. Reconhecer e contornar situações perigosas.
CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM GESTÃO
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classe de Vencimentos: 8 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal; atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; elaborar e redigir correspondências; controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar micro-computador e periféricos; atender ao público em geral; desempenhar toda e qualquer atividade administrativa, burocrática e de atendimento ao público em geral, relacionada às atividades do Departamento em que estiver lotado, cumprindo as determinações superiores.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Executar variada gama de tarefas de suporte administrativo, no âmbito de qualquer um dos Departamentos da Administração direta ou indireta;
2. Redigir e digitar correspondências, tais como atas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
3. Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
4. Elaborar, sob orientação, formulários e relatórios em geral;
5. Organizar, controlar e atualizar arquivos de correspondência e documentos, visando à obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
6. Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
7. Recepcionar pessoas que se dirijam ao seu Departamento, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
8. Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
9. Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente do seu Departamento;
10. Verificar periodicamente o estoque de material para consumo do setor, providenciando sua devida reposição;
11. Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios do seu Departamento;
12. Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
13. Assessorar o Chefe ou Diretor do seu Departamento na divulgação de informações oficiais de atividades da Prefeitura junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
14. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
15. Controlar processos protocolados, registrando dados de acompanhamento para fins de informação e controle;
16. Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
17. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
18. Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins ao seu Departamento, obedecendo aos fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas, bem como assegurando apurado controle dos dados contidos nestes documentos, de maneira a prestar esclarecimentos sobre eles quando assim for necessário;
19. Processar, conforme envolvimento do seu Departamento, ordens de serviço, de pagamento, de compra, notas fiscais, processos, despachos, correspondências diversas, requisições de materiais, e outros que detalham os atos e atividades da Prefeitura, dando encaminhamentos adequados e aplicáveis a cada situação;
20. Proceder ao controle dos documentos de trabalho que assegurem precisão e fácil acesso, para consultas e fornecimento de informações sobre saldos, estoques e movimentações;
21. Providenciar o adequado armazenamento de produtos e mercadorias nos almoxarifados, bem como sua guarda e o controle de sua distribuição;
22. Organizar o controle e manutenção de arquivos existentes no seu Departamento;
23. Atender o expediente normal do Departamento, efetuando abertura, recebimento, registro, distribuição, apensamento, desapensamento dos processos, correspondência interna e externa;
24. Efetuar controles relativamente complexos envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais tipos de informações; conferência de cálculos de licitações, apreciação em processos de compra, previsão orçamentária, controle contábil, controle de subvenções, controle de fundos, controle de férias e/ou outros tipos similares de controle;

25. Atender o público em geral, direta ou telefônico, realizando triagem para posterior atendimento, nas suas mais diversas necessidades, fornecendo informações relativamente complexas, relacionadas aos serviços prestados pelo setor correspondente;
26. Ter domínio em informática (Excel, PowerPoint, internet, Outlook, etc.);
27. Organizar e controlar fisicamente os bens patrimoniais, inventários, levantamento para responsabilidade e baixa dos patrimônios, controlando entrada e saída de materiais;
28. Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
29. Atualizar, sempre que necessário a listagem de autoridades para correspondências e convites;
30. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
31. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Este profissional tem como atribuições as já elencadas e as que se seguem:
1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM ATIVIDADE NA SECRETARIA ESCOLAR
1.1 Realizar atividades pertinentes à secretaria escolar, de natureza burocrática e de atendimento ao público, alunos e professores, de forma a cumprir as normas legais pertinentes ao pessoal e à unidade de ensino, além de desempenhar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela direção;
1.2 Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
1.3 Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
1.4 Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
1.5 Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;
1.6 Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
1.7 Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;
1.8 Apoiar a direção da escola e assinar em conjunto com ela a documentação escolar expedida;
1.9 Responder pela escrituração e documentação, assinando os documentos que devem conter sua assinatura;
1.10 Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;
1.11 Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado;
1.12 Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;
1.13 Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar;
1.14 Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando o aprimoramento profissional de sua função;
1.15 Organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular (Atividades Complementares no Contra turno);
1.16 Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado;
1.17 Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
1.18 Organizar os compromissos da Direção da Escola, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas;
1.19 Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares;
1.20 Preparar relatórios e comunicados relativos à matrícula, exames e demais atividades escolares;
1.21 Receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitem na escola, organizando e mantendo, em dia, o protocolo e o arquivo escolar;
1.22 Redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
1.23 Preparar escala de férias anuais dos funcionários/servidores da escola, submetendo-a a homologação do Diretor de Escola;
1.24 Requisitar, receber e controlar o material de consumo;
1.25 Organizar e encaminhar à Direção da Escola os documentos de prestação de contas de despesas miúdas e de pronto pagamento;
1.26 Manter registros do material permanente recebido pela escola e do que lhe for dado ou cedido, bem como controlar o inventário anual dos bens patrimoniais;
1.27 Atender os funcionários/servidores da escola, prestando-lhes orientações e esclarecimentos relativos à legislação;
1.28 Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares;
1.29 Executar atividades de natureza técnico-administrativa da secretaria da escola, com apoio de softwares da Prefeitura;
1.30 Comunicar a Equipe Gestora os casos de alunos que necessitam regularizar sua vida escolar, seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares, necessidade de adaptação e outros aspectos pertinentes, observados os prazos estabelecidos pela legislação em vigor;
1.31 Fornecer, nas datas estabelecidas pelo cronograma anual da escola, dados e informações da organização da unidade escolar necessários à elaboração e revisão do projeto político pedagógico da escola;
1.32 Responsabilizar-se pela alimentação, atualização e correção dos dados registrados e incluídos nos sistemas gerenciais informatizados da Prefeitura, observados os prazos estabelecidos;
1.33 Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;
1.34 Efetuar em tempo hábil os cálculos de apuração dos resultados finais;
1.35 Preencher boletins estatísticos;
1.36 Arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino;
1.37 Lavrar e assinar atas em geral;
1.38 Ter domínio em informática (Excel, PowerPoint, internet, Outlook, etc.);
1.39 Elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola;
1.40 Redigir, encaminhar e arquivar memorandos, ofícios, requerimentos, circulares, relatórios, editais, ordens de serviço, comunicados internos, etc.;
1.41 Proceder às informações quanto ao censo escolar;
1.42 Acompanhar as atividades dos conselhos de escola;
1.43 Operar equipamentos, tais como mimeógrafos, retroprojetores, TV, vídeo, som e outros;
1.44 Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS
2.1 Executar serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndios em aeronaves e instalações do aeroporto;
2.2 Executar serviços de segurança aeroportuária, efetuando controle de acesso e credenciamento de pessoas e veículos;
2.3 Operação do canal de inspeção de passageiros e bagagens, utilizando equipamentos detectores de metais;
2.4 Executar serviços de fiscalização e operação de pátios, pistas, terminal de passageiros e cerca patrimonial;
2.5 Sinalização para estacionamento de aeronaves;
2.6 Atendimento ao público e execução de serviços gerais na área administrativa do aeroporto municipal.
2.7 Auxiliar no serviço de pessoal, material, patrimônio, transporte, contabilidade, tesouraria e compras.
2.8 Executar serviços de operação de pátios e pistas, terminal de passageiros, centro de operações, segurança aeroportuária e recepção no aeroporto.

2.9 Executar tarefas de conferências e armazenagem de cargas do Terminal de Carga Aérea.

2.10 Executar serviços de check-in e retaguarda operacional, embarque e desembarque de passageiros, serviço de atendimento especial a passageiros VIP ou que requeira atenção especial (menores desacompanhados, idosos, gestantes, etc), setor de bagagens etc.

2.11 Preencher formulários, fichas, boletins, vias de conhecimento, folhas de controle de carga, etiquetas de identificação de mercadoria e demais instrumentos pertinentes á sua área, bem como encaminhá-los, após conferência, para assinatura e posterior remessa aos interessados;

2.12 Conferir os documentos alusivos à movimentação da carga na área do terminal de carga aérea;

2.13 Realizar trabalhos de recepção, conferência e expedição de documentos e serviços

2.14 Realizar identificação visual de passageiros, tripulantes e empregados da Empresa por meio de observações tais como uniformes, crachás e cartões de embarque/desembarque, objetivando permitir ou impedir o acesso às demais áreas;

2.15 Fiscalizar as operações no pátio de manobras, como embarque/desembarque de passageiros, cargas e bagagens, orientando o posicionamento de ônibus de transporte de passageiros e caçambas de transporte de cargas e bagagens;

2.16 Orientar passageiros na fila de espera dos balcões de "check-in", agilizando o atendimento, evitando à formação de grandes filas, solicitando a companhia aérea, quando necessário, a alocação, através do centro de controle operacional, de outros balcões, fiscalizando o atendimento a passageiros, por parte das empresas aéreas e de turismo, conforme procedimentos estabelecidos.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Demonstrar paciência e empatia;
2. Ser prestativo;
3. Demonstrar agilidade e resolutividade;
4. Demonstrar discrição;
5. Ser imparcial;
6. Ser assertivo;
7. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
8. Ter capacidade de concentração;
9. Saber lidar com o público;
10. Saber administrar bem o tempo;
11. Saber lidar com números;
12. Demonstrar criatividade;
13. Ser flexível;
14. Possuir habilidades de adaptação de linguagem;
15. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
16. Demonstrar habilidades de negociação;
17. Estar apto a contornar situações adversas;
18. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
19. Ser resolutivo;
20. Raciocinar de forma lógica e abstrata;
21. Possuir capacidade de observação;
22. Transmitir credibilidade.

CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM GESTÃO

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Classe de Vencimentos: 8 **Carga Horária:** 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

Ensino Médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Analisar e estabelecer a utilização de sistema de processamento eletrônico de dados, estudando as necessidades dos usuários, possibilidades e métodos pertinentes para assegurar a exatidão, confiabilidade, integração e rapidez dos diversos sistemas; prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Estudar e pesquisar o desenvolvimento de equipamentos, programas, aplicativos e adequação dos sistemas de programação;
2. Propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado;
3. Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas;
4. Prestar assistência aos usuários das demais Secretarias, Departamentos e Divisões que integram a Administração Municipal;
5. Planejar e organizar a qualificação, a capacitação e o treinamento dos técnicos e dos demais servidores lotados no órgão em que atua e nos demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;
6. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico, informações e notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
7. Apresentar relatórios das atividades para análise;
8. Participar de reuniões, com os servidores lotados na Central de Processamento de Dados, com o objetivo de transferir conhecimentos, buscando melhorias que atendam o pessoal técnico administrativo;
9. Atender aos chamados de urgência dos usuários para solucionar problemas nos equipamentos;
10. Zelar pela guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade, bem como cumprir e fazer cumprir normas internas de segurança, visando ao desenvolvimento das atividades;
11. Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis;
12. Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas;
13. Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos;
14. Montar os equipamentos e implantar os sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinar dos usuários;
15. Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos;
16. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos;
17. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados;
18. Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc.;
19. Instalar softwares de upgrade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos;
20. Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração;
21. Dirigir os veículos da Administração Municipal, destinados a atividades específicas do cargo, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;

22. Prestar apoio na utilização de sistemas por meio de esclarecimento de dúvidas, extração de dados ou simples correções em sistemas;	
23. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos, bem como do local de trabalho;	
24. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Demonstrar raciocínio lógico e capacidade de abstração;	
2. Ter boa percepção de relações sistêmicas e de causa-efeito;	
3. Possuir capacidade analítica;	
4. Possuir capacidade de comunicação incluindo bom conhecimento da língua portuguesa para redação de projetos, e-mails e outros documentos;	
5. Ter capacidade de exercer liderança para garantir o correto uso do sistema;	
6. Ser assertivo;	
7. Demonstrar atenção	
8. Ser flexível e criativo;	
9. Demonstrar senso de organização;	
10. Demonstrar capacidade de observação	
11. Ser dinâmico;	
12. Demonstrar raciocínio sintético, lógico e analítico.	
CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE	
FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA	
Classe de Vencimentos: 14	**Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO	
a) Ensino Médio completo	
b) Curso na Área	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
Auxiliar o Farmacêutico acompanhando suas atividades; realizar tarefas de atendimento aos usuários que solicitam medicamentos mediante a apresentação da receita médica; executar o recebimento, conferência, controle, guarda, distribuição e inventários dos medicamentos e produtos farmacêuticos; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
1. Atender no balcão da farmácia pessoas que chegam solicitando medicamentos;	
2. Verificar a receita e fornecer medicamentos, orientando o usuários sobre o uso corretos;	
3. Armazenar os produtos nas prateleiras da farmácia, desempacotando-os e colocando-os ordenadamente para facilitar da identificação e controle dos mesmos, bem como verificar a quantidade em relação à ficha de estoque;	
4. Fazer pedidos de medicamentos que há necessidades de reposição;	
5. Verificar sempre o prazo de validade dos produtos em estoques;	
6. Zelar pela limpeza das prateleiras e outras áreas de trabalho, conservando em boas condições de aparência e uso;	
7. Procurar formas de resolver os problemas de falta de medicamento para pessoas carentes, verificando com o médico a possível troca por um produto equivalente e/ ou encaminhar os usuários para a assistência social;	
8. Comunicar por escrito diariamente em todos os consultórios os medicamentos e dosagens que existem na Farmácia;	
9. Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo;	
10. Elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, dando baixa em suas respectivas fichas;	
11. Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos;	
12. Participar de programas de educação continuada;	
13. Informar o Farmacêutico da unidade, irregularidades e estoque mínimo;	
14. Esclarecer dúvidas e fornecer orientações gerais sobre normas para retirada de medicamentos pelos usuários ou seus cuidadores;	
15. Registrar diariamente a temperatura interna dos refrigeradores;	
16. Utilizar recursos de informática;	
17. Estocar produtos recebidos cuidando a data de vencimento, temperatura e umidade;	
18. Auxiliar no controle dos medicamentos de uso restrito, principalmente antibióticos, informando dados do usuário;	
19. Manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho;	
20. Receber e conferir medicamentos, verificando quantidades e especificações existentes nas notas fiscais, evitando possíveis erros na aceitação de remédios não solicitados ou fora dos padrões;	
21. Separar requisições e receitas;	
22. Providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos;	
23. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Relacionar-se de maneira urbana e gentil;	
2. Ser dinâmico e criativo;	
3. Possuir capacidade de concentração;	
4. Prestar atendimento humanizado;	
5. Saber ouvir;	
6. Demonstrar atenção;	
7. Demonstrar paciência;	
8. Ser compreensivo;	
9. Demonstrar discrição;	
10. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato.	
CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE	
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
Classe de Vencimentos: 14	**Carga Horária:** 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Ensino Médio Completo
b) Curso nas Áreas de Auxiliar de Laboratório ou Técnico de Laboratório.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desempenhar as atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas e que não exigem tecnologia especial, auxiliando no trabalho de análises laboratoriais, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; preparar vidrarias e materiais similares; preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas; limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos; organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Realizar a preparação do instrumental para a coleta de materiais, empregando os meios recomendados para realização dos diversos tipos de exames requisitados;
2. Executar exames e enumerar todos de acordo com o nome e o número de cada usuário;
3. Fazer diluições de material para exame, coloração de lâminas e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados;
4. Auxiliar nas análises de sangue, urina e fezes e outras secreções, valendo-se dos seus conhecimentos e seguindo orientações do superior;
5. Proceder à lavagem de materiais e instrumentos utilizados para realização dos exames laboratoriais;
6. Auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças;
7. Proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos;
8. Executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas;
9. Auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior;
10. Coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções;
11. Registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames;
12. Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
13. Auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas;
14. Preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório;
15. Listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório;
16. Proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;
17. Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo- se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;
18. Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados;
19. Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados;
20. Manusear, acondicionar e encaminhar os resíduos sólidos produzidos no laboratório de acordo com a Legislação Ambiental vigente;
21. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática.
23. Efetuar o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizando técnicas adequadas;
24. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
2. Ser dinâmico e criativo;
3. Possuir capacidade de concentração;
4. Saber ouvir;
5. Demonstrar atenção;
6. Demonstrar paciência;
7. Discriminar cores;
8. Discriminar odores.
CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SANEAMENTO
Classe de Vencimentos: 14 — **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS
Ensino Médio completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desenvolver atividades de fiscalização de alta, média e baixa complexidade em estabelecimentos de atividades econômicas em geral, públicas e privadas, de ambulantes, de feirantes, e de pessoas sujeitas às ações da Vigilância Sanitária, principalmente quanto às disposições legais das Legislações Sanitária, Ambiental, de Saúde do Trabalhador, dentre outras, relacionadas com a saúde; emitir relatórios, laudos, auto/termos, pareceres; lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador; realizar serviços internos e externos, relacionados com as atividades administrativas em geral.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população;
2. Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionadas ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
3. Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
4. Atender ao público em relação à solicitação de liberação de licenças sanitárias, protocolos e dúvidas frequentes;
5. Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
6. Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
7. Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
8. Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes domissanitários e correlatos);
9. Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
10. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da Vigilância Sanitária;
11. Realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
12. Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
13. Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;

14. Aplicar, quando necessário,medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações, apreensões, interdições, entre outras);
15. Orientar responsáveis de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
16. Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
17. Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
18. Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
19. Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação;
20. Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, estrutura física, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado dos produtos, condições de asseio, aplicação das Boas Práticas de Fabricação/Distribuição, quando aplicáveis, verificar os ambientes de trabalho quanto às questões da Saúde do Trabalhador;
21. Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessária, a fim de liberação do Habite-se, arquivando os documentos;
22. Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais de higiene, estrutura física, registro dos produtos utilizados e data de vencimento, e também, verificar o registro dos profissionais responsáveis.
23. Coletar para análise físico-química e/ou outras necessárias, medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
24. Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
25. Providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo;
26. Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios;
27. Realizar ações de saneamento, com atendimento de reclamações;
28. Trabalhar para a conscientização da população em relação aos riscos de falta de saneamento e higiene;
29. Coletar amostra de água e outros produtos onde há suspeitas de contaminação e prejuízo à saúde pública, para exame em laboratório;
30. Coletar dados visando obtenção de diagnóstico sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias;
31. Participar dos trabalhos de educação sanitária;
32. Avaliar projetos das diversas áreas de atuação da vigilância;
33. Realizar atividades de controle ambiental e de saneamento, visando à fiscalização e o cumprimento das normas sanitárias e ambientais, bem como a execução de medidas relacionadas com a proteção sanitária;
34. Realizar inspeções nos ambientes do trabalho para verificar as condições de trabalho respeitando as legislações vigentes;
35. Dirigir os veículos da Administração Municipal, destinados a fiscalização, quando necessário e no exercício de suas atribuições, até os locais de trabalho estabelecidos, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
36. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
37. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
2. Ser assertivo;
3. Agir com lisura e honestidade;
4. Ser fiel à Administração Municipal e ao interesse público;
5. Agir com impessoalidade;
6. Agir com dignidade e decoro;
7. Ser cortês;
8. Ser objetivo, firme e imparcial;
9. Tratar as pessoas com cordialidade e respeito;
10. Saber administrar bem o tempo;
11. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
12. Atuar paciente e persistentemente nas situações adversas
CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Classe de Vencimentos: 14 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Ensino Médio completo
b) Formação específica legalmente reconhecida
c) Inscrição no Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando à agilização dos servidores em nível de clínica odontológica; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista; administrar recursos técnicos e materiais; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
1. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
2. Receber os usuários com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
3. Orientar em nível de profilaxia, junto aos usuários;
4. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
6. Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
7. Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como fazer a troca das brocas;
8. Preencher com dados necessários a ficha clínica do usuário, após o exame clínico ter sido realizado pelo cirurgião-dentista;
9. Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas, para ser utilizado pelo cirurgião-dentista;
10. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos para o profissional;
11. Manipular materiais de uso odontológico;
12. Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
13. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

14. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
15. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
16. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
17. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
18. Agendar consultas e procedimentos;
19. Preencher fichas clínicas e organizar arquivos e fichários;
20. Regular e montar eventualmente radiografias intra-orais, sob supervisão;
21. Planejar o trabalho técnico-odontológico (equipamentos, instrumentos, materiais restauradores e demais que se fizerem necessário);
22. Preparar o usuário para atendimento, instrumentando o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória;
23. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista;
24. Confeccionar próteses dentárias humanas;
25. Prevenir doenças bucais participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
26. Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas de interesse público com vistas à manutenção e/ou prevenção da saúde bucal;
27. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
28. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
29. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
30. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
31. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
32. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
33. Exercer Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica conforme Política Nacional de Atenção Básica vigente;
34. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Possuir coordenação motora fina;
2. Demonstrar percepção visual e táctil;
3. Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
4. Ser dinâmico e criativo;
5. Possuir capacidade de concentração;
6. Prestar atendimento humanizado;
7. Saber ouvir;
8. Demonstrar atenção;
9. Demonstrar paciência;
10. Ser compreensivo;
11. Possuir boa capacidade de lidar com a visão de sangue.
CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
Classe de Vencimentos: 3 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Ensino Médio Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Cuidar de crianças e adolescentes institucionalizados a partir de objetivos estabelecidos pelas normativas existentes pontuadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - Recursos Humanos (NOB/SUAS-RH) e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – CONANDA/2009
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social das crianças e adolescentes acolhidos, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
2. Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos acolhidos;
3. Atuar na recepção dos acolhidos possibilitando uma ambiência acolhedora;
4. Identificar as necessidades e demandas das crianças e adolescentes acolhidos;
5. Apoiar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária;
6. Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
7. Apoiar e monitorar os acolhidos nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
8. Apoiar e acompanhar os acolhidos em atividades externas;
9. Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
10. Potencializar a convivência familiar e comunitária;
11. Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
12. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
13. Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
14. Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
15. Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
16. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
17. Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados a Coordenação;
18. Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor dos acolhidos;
19. propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal;
20. Acompanhar a criança e ou adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalares;
21. Ter conhecimento de primeiros socorros;

22. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, de acordo com as atribuições inerentes a formação ou atividades privativas do cargo.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Ser pró-ativo;
2. Ser flexível;
3. Saber trabalhar em equipe;
4. Manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual;
5. Cuidar da sua aparência e higiene pessoal;
6. Demonstrar educação e boas maneiras;
7. Adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários;
8. Respeitar a privacidade das crianças e adolescentes;
9. Demonstrar sensibilidade e paciência;
10. Saber ouvir;
11. Perceber e suprir carências afetivas;
12. Manter a calma em situações críticas;
13. Demonstrar discrição;
14. Superar seus limites físicos e emocionais em situações especiais;
15. Manter otimismo em situações adversas;
16. Reconhecer suas limitações;
17. Demonstrar criatividade;
18. Saber lidar com a agressividade;
19. Saber lidar com sentimentos negativos e frustrações;
20. Saber lidar com perdas e mortes;
21. Ter conduta moral.
CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: ELETRICISTA PLENO
Classe de Vencimentos: 6 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Ensino Médio Completo
b) Experiência comprovada de 02 (dois) anos, como eletricista oficial
c) Curso básico em automação industrial
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas; efetuar manutenção semafórica; elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e material isolante; efetuar vistoria, inspecionar, ampliar e reparar redes e linhas elétricas de média e baixa tensão.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Coordenar e executar serviços de instalação de iluminação pública;
2. Propor e orientar as modificações dos circuitos elétricos em geral;
3. Efetuar a instalação de lombadas eletrônicas;
4. Supervisionar a instalação e a manutenção da iluminação pública e motores elétricos;
5. Analisar, orientar e executar testes em equipamentos e instalações elétricas;
6. Fiscalizar a substituição dos equipamentos e materiais elétricos;
7. Executar serviços de recuperação de material elétrico e de iluminação pública;
8. Efetuar testes de materiais elétricos;
9. Conduzir a execução de serviços externos, tais como: troca de lâmpadas, reatores, relés, contatores, capacitores, luminárias, etc.;
10. Realizar manutenção preventiva corretiva e/ou emergencial em: motores, motobombas, quadros de força e comando, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição e controle e redes elétricas de baixa e média tensão;
11. Elaborar e interpretar circuitos e esquemas elétricos, diagramas unifilares, multifilares, circuitos de lógica e comando;
12. Preparar estimativas das quantidades e custos dos materiais e mão-de-obra necessários às instalações e manutenção de redes elétricas;
13. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
14. Executar instalações e reparações elétricas em prédios da Administração Municipal;
15. Determinar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
16. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
17. Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
18. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
19. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;
20. Auxiliar na implantação e instalação da sinalização semafórica e efetuar a manutenção das unidades;
21. Auxiliar no controle de estoque de materiais referente à sinalização semafórica;
22. Auxiliar na implantação, manutenção e retiradas de interdições e desvios quando necessário;
23. Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas;
24. Participar de reuniões de trabalho, treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal;
25. Dirigir os veículos da Divisão de Iluminação Pública, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
26. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
27. Demonstrar capacidade de concentração;

28. Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
29. Demonstrar prudência e coordenação motora;
30. Demonstrar raciocínio lógico;
31. Atuar paciente e persistentemente nas situações adversas;
32. Estar sempre atento aos detalhes;
33. Ter capacidade de enfrentar situações de emergência;
34. Trabalhar com atenção;
35. Ter boa habilidade técnica;
36. Saber resolver problemas;
37. Saber usar ferramentas de teste;
38. Saber fazer cálculos;
39. Conhecer procedimentos de segurança;
40. Conhecer procedimentos de primeiros socorros;
41. Ser prático, metódico, lógico e rápido;
42. Ser responsável com a segurança pessoal e dos equipamentos;
43. Ter boa coordenação entre mão e visão;
44. Ter boa visão (com e sem óculos) e visão normal de cores;
45. Ter destreza manual;
46. Ter conhecimentos de informática;
47. Evitar perdas e desperdícios;
48. Ter capacidade de trabalhar em alturas.
CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM GESTÃO
FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS
Classe de Vencimentos: 8 — **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar atividades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, procedendo a sua coordenação e acompanhamento, estudando e informando processos, a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento do município; fiscalizar o recolhimento de taxas e contribuições de melhorias, impostos imobiliários e demais tributos de âmbito municipal; fazer cumprir a Legislação que trata da prestação de serviços, comércio e indústria de bens de consumo, regulamentando o funcionamento destes, fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar edirigir órgãos da administração tributária.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Planejar ação fiscal;
2. Fiscalizar estabelecimentos públicos e privados;
3. Fiscalizar cartórios;
4. Fiscalizar eventos (shows, feiras e exposições);
5. Fiscalizar mercadorias, bens e serviços;
6. Desenquadrar regimes especiais;
7. Examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte;
8. Examinar contabilidade das empresas;
9. Conciliar documentos fiscais;
10. Revisar declarações espontâneas do contribuinte;
11. Circularizar documentos;
12. Impor penalidades;
13. Conciliar documentos fiscais;
14. Revisar declarações espontâneas do contribuinte;
15. Intimar contribuintes;
16. Solicitar informações bancárias;
17. Identificar sujeito passivo da tributação;
18. Identificar bens, mercadorias e serviços;
19. Identificar a ocorrência do fato gerador;
20. Determinar base de cálculo;
21. Identificar alíquota aplicável;
22. Verificar irregularidades;
23. Lavrar notificações;
24. Lavrar auto de infração;
25. Emitir notificações de lançamento de débitos;
26. Retificar lançamentos;
27. Replicar defesa do contribuinte;
28. Arrecadar valores tributários;
29. Controlar recolhimento do contribuinte;
30. Controlar regime especial de arrecadação;
31. Atualizar débitos fiscais;

32. Controlar parcelamento de débito;
33. Inscrever crédito tributário na dívida ativa;
34. Encaminhar débitos para cobrança judicial;
35. Analisar consistência de documentos de arrecadação;
36. Controlar desempenho da arrecadação;
37. Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora;
38. Montar relatórios de crédito tributário;
39. Controlar certificado de crédito;
40. Prever receita tributária para fins orçamentários;
41. Conferir mercadorias;
42. Apreender mercadorias e bens;
43. Efetuar conferência de manifestos, vistorias e buscas;
44. Nomear depositários de bens e mercadorias apreendidos;
45. Analisar pedidos de contribuintes inclusive benefícios fiscais;
46. Elaborar pareceres;
47. Elaborar despachos decisórios;
48. Elaborar decisões;
49. Conceder regime especial ou atípico;
50. Parcelar dívidas de contribuinte;
51. Enquadrar contribuinte em regime especial de fiscalização;
52. Encaminhar representação de ilícito tributário;
53. Assessorar elaboração de normas;
54. Compor juntas de julgamento;
55. Analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal;
56. Enquadrar contribuinte na atividade econômica;
57. Administrar sistema de informações tributárias;
58. Operar sistema de informações tributárias;
59. Verificar integridade das informações cadastrais;
60. Bloquear contribuinte em situação irregular;
61. Diligenciar repartições públicas e privadas;
62. Coletar informações do contribuinte;
63. Apreender livros e documentos;
64. Realizar operações especiais (blitz);
65. Subsidiar a justiça nos processos tributários;
66. Arrolar bens e direitos para garantia do crédito tributário;
67. Orientar contribuinte;
68. Responder consultas do contribuinte;
69. Autorizar confecção de documentos fiscais;
70. Autorizar uso de livros fiscais;
71. Calcular débitos fiscais;
72. Eliminar pendência de regularidade fiscal;
73. Recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte;
74. Emitir certidões de regularidade fiscal;
75. Requisitar força policial;
76. Sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais;
77. Propor alteração na legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
78. Compor os órgãos de julgamento do processo administrativo fiscal nas instâncias administrativas;
79. Representar a Coordenação de Fiscalização e Tributação, mediante delegação do Secretário, interna e externamente ou junto a outros órgãos e instituições da Administração Municipal e executar outras atividades que lhe sejam determinadas ou delegadas;
80. Elaborar, quando designado, atos normativos e projetos de lei referente à matéria tributária, a serem incorporados à legislação municipal;
81. Atuar como assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado;
82. Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
83. Atuar no Conselho Municipal de Contribuintes, órgão de julgamento de processos tributários de segunda instância administrativa da Secretaria de Administração e Finanças;
84. Analisar e instruir processos administrativos;
85. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
86. Dirigir os veículos da Coordenação de Tributação e Fiscalização, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
87. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Possuir perspicácia e capacidade de análise;
2. Demonstrar habilidades de liderança;
3. Demonstrar resolutividade;
4. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
5. Ser assertivo;
6. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;

7. Saber lidar com o público;	
8. Saber administrar bem o tempo;	
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;	
10. Demonstrar discrição;	
11. Demonstrar capacidade de análise;	
12. Exercer autoridade;	
13. Demonstrar tirocínio;	
14. Demonstrar capacidade de decisão (ser resoluto);	
15. Demonstrar imparcialidade;	
16. Demonstrar bom senso e equilíbrio;	
17. Manifestar raciocínio lógico	
CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM GESTÃO	
FUNÇÃO:FISCAL DO CONSUMIDOR	
Classe de Vencimentos: 8	**Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO	
Ensino Médio completo	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades de fiscalização relativas às normas de defesa do consumidor, participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar, executar outras atividades de interesse da área.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
1. Fazer, observar, executar atividades e praticar os atos administrativos previstos na legislação referente às relações de consumo;	
2. Atuar em todas as fases do Processo Administrativo, referente às relações de consumo, iniciando de ofício ou a partir de reclamação;	
3. Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço (privado e público) no âmbito do Município de Pato Branco, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor;	
4. Efetuar diligências, notadamente aquelas que necessitam verificação in loco, com vistas à comprovação da possível prática infrativa;	
5. Cumprir as diligências requisitadas pela autoridade competente;	
6. Fiscalizar as empresas, coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos;	
7. Lavrar Termos de Vistoria para instrumentalização de processos administrativos, quando solicitados;	
8. Emitir relatórios sobre as atividades executadas;	
9. Analisar e responder consultas referentes as relações de consumo;	
10. Participar da elaboração de programas educativos junto a população para orientar, conscientizar e motivar o cidadão quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de consumo;	
11. Proceder a apreensões, inutilizações e coletas de amostras, efetuar embargos e interdições, notificar, intimar, autuar, interditar, advertir, praticar intervenção administrativa e outros atos administrativos previstos na legislação de relação de consumo;	
12. Participar de audiências em que o município seja parte, quando for designado;	
13. Verificar o cumprimento da legislação em vigor, em seu inteiro teor e conforme orientação da autoridade administrativa, sem deixar-se intimidar por influência de qualquer ordem;	
14. Primar, no preenchimento dos autos fiscalizatórios, pela total veracidade e fidelidade dos fatos relatados;	
15. Prestar informações e orientações, em matéria de sua competência, aos solicitantes, exceto se não houver pleno e inequívoco conhecimento sobre o assunto;	
16. Declarar-se impedido para ato fiscalizatório de fornecedor com o qual tenha, em qualquer grau ou modo, parentesco, afinidade ou oposição;	
17. Informar-se, antes de sair para o cumprimento de ato fiscalizatório, sobre o assunto em questão, bem como certificar-se da posse de todos os materiais necessários à diligência;	
18. Instruir, sempre que possível, auto de fiscalização com registros fotográficos, cópias de documentos, panfletos ou cartazes publicitários, etc;	
19. Transitar e/ou permanecer, durante o ato fiscalizatório, preferencialmente em locais visíveis ao público em geral.	
20. Atender às solicitações de fiscalização das relações de consumo emitidas pelo PROCON;	
21. Preencher os formulários de fiscalização das relações de consumo, de forma que permita a identificação do fornecedor e ser preposto, relatando todos os problemas que eventualmente enfrentar durante as ações fiscalizatórias e adotando as instruções do solicitante;	
22. Fazer constar no formulário de fiscalização das relações de consumo, o tratamento recebido pelos fiscalizados, que eventualmente vierem a fornecer apoio técnico ou suporte nas ações fiscalizatórias, ainda que em “operações” de fiscalização conjunta;	
23. Manter-se informado sobre as legislações aplicáveis à defesa do consumidor, adquirindo conhecimentos técnicos suficientes para apresentar um trabalho correto	
24. Buscar, constantemente, o aperfeiçoamento de seus conhecimentos técnicos e jurídicos e de suas habilidades afetas à função fiscalizatória, principalmente, quando os meios e os recursos lhe forem disponibilizados pelo órgão;	
25. Dirigir os veículos da Administração Municipal, destinados a fiscalização, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;	
26. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;	
27. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
23. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;	
24. Ser assertivo;	
25. Agir com lisura e honestidade;	
26. Ser fiel à Administração Municipal e ao interesse público;	
27. Agir com impessoalidade;	
28. Agir com dignidade e decoro;	
29. Ser cortês;	
30. Agir com transparência, eficácia, presteza e tempestividade;	
31. Saber lidar com o público;	
32. Saber administrar bem o tempo;	
33. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;	
34. Atuar paciente e persistentemente nas situações adversas.	
CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO	
FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA 1	
Classe de Vencimentos: 5	Carga Horária: **40 horas semanais**
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO	

a) Ensino Médio Completo
b) Carteira de Habilitação nas Categorias “B” ou “C”
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Dirigir e manobrar veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas (caminhões) e utilizado para transporte de até 8 pessoas.
2. Verificar as condições do veículo a fim de torná-lo apto ao transporte de pessoas e/ou cargas;
3. Reconhecer sinais sonoros, luminosos ou visuais;
4. Identificar problemas mecânicos e providenciar / solicitar conserto e/ou manutenção;
5. Transportar pessoas, cargas ou valores;
6. Cumprir ordens de serviço;
7. Elaborar itinerários;
8. Interpretar guias rodoviários e mapas;
9. Calcular distância entre local de origem e de destino;
10. Calcular tempo de chegada ao destino;
11. Auxiliar gestantes, deficientes, crianças e idosos no embarque e desembarque;
12. Acomodar ocupantes no veículo;
13. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
14. Acondicionar a carga no veículo;
15. Controlar numeração do lacre do material transportado;
16. Verificar condições físicas da carga;
17. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;
18. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
19. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
20. Observar prazos ou quilometragem para revisões;
21. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
22. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, observando o funcionamento correto dos mesmos;
23. Aferir equipamentos de comunicação;
24. Zelar pela segurança de pessoas e carga que estiver transportando;
25. Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
26. Registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
27. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
28. Portar os documentos do veículo e os pessoais;
29. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
30. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
31. Providenciar a lubrificação quando indicada;
32. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
33. Informar problemas do veículo ao setor responsável;
34. Fazer consertos de emergência e trocar pneus furados;
35. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
36. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
37. Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
38. Dar assistência aos outros motoristas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal em casos de sinistros e panes dos veículos;
39. Praticar a direção defensiva visando à diminuição dos riscos de acidentes;
40. Zelar pelos materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;
41. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
42. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
43. Estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;
44. Informar-se e orientar-se sobre acidentes geográficos e topográficos do destino;
45. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;
46. Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas;
47. Responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
48. Participar das reuniões quando convocado;
49. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
2. Dirigir defensivamente;
3. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
4. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
5. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
6. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
7. Respeitar horários e escalas de trabalho;

8. Possuir capacidade visual espacial;
9. Demonstrar capacidade de trabalhar e agir sob pressão;
10. Participar de treinamentos;
11. Dominar noções básicas de mecânica, primeiros socorros e de condução econômica;
12. Demonstrar rapidez de reflexos.
13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários.
CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO
FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA 2
Classe de Vencimentos: 6 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Ensino Médio Completo
b) Carteira de Habilitação nas Categorias “D” ou “E”
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Dirigir veículos de transporte de cargas pesadas e pessoas; promover a manutenção do veículo sobre sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Dirigir veículos automotores de transporte de cargas pesadas, acima de 3.500 kg, ônibus e ambulâncias;
15. Transportar pessoas, materiais e documentos;
16. Auxiliar no embarque e desembarque de pessoas, se necessário;
17. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
18. Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo;
19. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
20. Transportar cargas ou produtos envasados em caminhão baú, carroceria convencional ou sider;
21. Transportar carga dimensionada em veículos especiais ou carga excedente em veículo específico;
30. Coletar e entregar mercadorias;
31. Realizar inspeções e reparos no veículo;
32. Inspecionar água, óleo, pneus, ferramentas obrigatórias, parte mecânica, elétrica e lataria;
33. Identificar ruídos estranhos do veículo;
34. Realizar manutenção preventiva e corretiva; realizar pequenos reparos no veículo;
35. Observar limite máximo de carga do veículo, anotar informações no “diário de bordo”;
36. Elaborar relatório de avarias no veículo;
37. Vistoriar cargas transportadas; examinar acondicionamento da carga;
38. Enlonar, amarrar e conferir posicionamento da carga;
39. Preservar integridade da carga manuseando a mesma com segurança;
40. Movimentar cargas perigosas;
41. Definir rotas;
42. Pesquisar, planejar e propor itinerários;
43. Informar-se e orientar-se sobre acidentes geográficos e topográficos do destino;
44. Comunicar-se com o setor a fim de fornecer dados referentes a destino, rota, e demais informações que se fizerem necessárias;
45. Guinchar e destombar veículos;
46. Prestar socorro e/ou obter e fornecer informações precisas sobre o local do acidente;
47. Sinalizar local de acidente, preservando o mesmo, em caso de vítimas, e acionar apoio da polícia militar rodoviária, bem como acionar a empresa de transbordo no caso de cargas perigosas;
48. Auxiliar, quando necessário, na desobstrução de vias públicas e rodovias;
49. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
50. Portar os documentos do veículo e os pessoais;
51. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
52. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
53. Providenciar a lubrificação quando indicada;
54. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
55. Informar problemas do veículo ao setor responsável;
56. Fazer consertos de emergência e trocar pneus furados;
57. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
58. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
59. Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
60. Dar assistência aos outros motoristas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal em casos de sinistros e panes dos veículos;
61. Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes;
62. Zelar pelos materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;
63. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
64. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
65. Estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;
66. Informar-se e orientar-se sobre acidentes geográficos e topográficos do destino;
67. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;
68. Carregar, descarregar e conferir produtos e materiais transportados;

69. Responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
70. Efetua viagens, guiando veiculo oficial e transportando servidores para congressos, cursos, órgãos públicos, etc., bem como alunos para eventos programados em outros municípios;
71. Realiza o transporte de menores infratores, para clínicas e hospitais ou em viagens para outras cidades;
72. Participar das reuniões quando convocado;
73. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
74. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em ordem, estacionado e fechado, corretamente, para estar em condições de uso no dia seguinte;
75. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
76.
77.
78. Este profissional tem como atribuições as já elencadas e as que se seguem:
MOTORISTA EM ATIVIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR
79. Conduzir veículos automotores, vans e ônibus, destinados ao transporte escolar de alunos, servidores, materiais e outros, mediante itinerários específicos, zelando pelo conforto e segurança dos alunos e pela limpeza, higiene e conservação dos veículos;
80. Recolher os alunos em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
81. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
82. Colaborar com a organização dos alunos no interior do veículo;
83. Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
84. Transportar materiais para abastecimento dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, além de documentos administrativos, quando necessário;
85. Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
86. Controlar e orientar o embarque e desembarque de alunos e monitores para evitar acidentes;
87. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
88. Observar o limite de passageiros preestabelecidos.
MOTORISTA EM ATIVIDADE NA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
89. Dirigir veículos automotores de transporte de cargas, caminhão baú, carroceria convencional ou sider, destinado aos produtos da alimentação escolar, transportando a merenda escolar do setor de distribuição para todas as escolas públicas e filantrópicas do Município de Pato Branco;
90. Examinar o acondicionamento da carga;
91. Preservar integridade da carga manuseando a mesma com segurança;
92. Responsabilizar-se pelos produtos e materiais que lhe forem confiados;
93. Carregar e descarregar os produtos da alimentação escolar;
94. Organizar o roteiro para reduzir o tempo no percurso.
MOTORISTA EM ATIVIDADE NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO
95. Dirigir caminhão compactador de lixo, acionando comandos de marcha e direção, conduzindo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar a coleta de lixo;
96. Obedecer os programas estabelecidos, parando em trechos regulares, conduzindo-o até o aterro sanitário e acionando os dispositivos para bascular o lixo;
97. Levar os garis de caminhão ao seu local de trabalho;
98. Movimentar cargas volumosas e pesadas;
99. Coletar o lixo doméstico (seletivo/orgânico) do Município;
100. Depositar o lixo nos locais devidos;
101. Operar equipamentos de coleta e de descarga de resíduos;
102. Cumprir integralmente roteiro pré-estabelecido para coleta;
103. Operar sistema de compactação de lixo;
104. Coletar os resíduos de serviços de saúde em conjunto com coletor de lixo, nos hospitais, clinicas veterinárias, farmácias, drogarias laboratórios médicos;
105. Controlar e orientar a coleta, para evitar acidentes e danos ao equipamento;
106. Promover a limpeza dos logradouros mediante o transporte do material resultante da coleta de lixo;
107. Operar, eventualmente, rádio transceptor.
108.
109.
110. MOTORISTA EM ATIVIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMBULÂNCIA E ÔNIBUS
111. Dirigir ambulância, ônibus, microônibus, destinado ao atendimento e transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município, respeitando as leis de trânsito;
112. Cuidar da limpeza do leito dos equipamentos da ambulância, ônibus ou microônibus, após uso;
113. Conhecer bem o funcionamento do trânsito da cidade;
114. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
115. Verificar se o paciente foi acolhido no hospital ou unidade de atendimento a que se destinou e providenciar, caso não tenha sido, sua remoção para outra unidade, comunicando-se, previamente, com o profissional competente para receber orientações;
116. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
117. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
118. Ter agilidade para desviar de trânsito intenso e garantir o atendimento célere do(s) paciente(s) que transporta;
119. Prestar ajuda no embarque e desembarque de pacientes e pessoas, encaminhando-os ao local destinado sempre que possível;
120. Trabalhar em regime de plantão, envolvido com a responsabilidade de conduzir pessoas com as mais variadas emergências médicas, que algumas vezes trata-se apenas de uma remoção para realização de exames, outras vezes situações em que um quilômetro ou mesmo um minuto podem fazer a diferença entre a vida e a morte;
121. Comparecer, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
122. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
123. Realizar verificações e manutenções básicas da ambulância, equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa;
124. Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
125. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
126. Operar, eventualmente, rádio transceptor.
127.

128.
129. MOTORISTA EM ATIVIDADE NA SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS – PARQUE DE MÁQUINAS
130. Dirigir veículos de médio e grande porte, tais como caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas, respeitando as leis de trânsito;
131. Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
132. Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, como também na descarga, quando necessário;
133. Garantir que cargas, ferramentas e pessoas estejam sendo transportadas dentro dos padrões de segurança no trabalho;
134. Operar outros equipamentos acoplados aos veículos que dirige, tais como moto-bomba, guindaste, hidro-pneumático, compressores e outros similares, de acordo com instruções recebidas;
135. Auxiliar, quando necessário, na desobstrução de vias públicas e rodovias;
136. Zelar pela segurança de pessoas e de terceiros;
137. Efetuar limpeza dos materiais que ficam encostados na caçamba;
138. Operar, eventualmente, rádio transceptor.
139. COMPETÊNCIAS PESSOAIS
140. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
141. Dirigir defensivamente;
142. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
143. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
144. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
145. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
146. Respeitar horários e escalas de trabalho;
147. Possuir capacidade visual espacial;
148. Demonstrar capacidade de trabalhar e agir sob pressão;
149. Dominar noções básicas de mecânica, primeiros socorros e de condução econômica;
150. Prestar serviços com qualidade;
151. Demonstrar rapidez de reflexos.
152. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
153. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários.
CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Classe de Vencimentos: 15 — **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Ensino Médio completo
b) Formação específica legalmente reconhecida
c) Inscrição no Conselho de Classe
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Atender as necessidades dos usuários portadores de diferentes doenças preparando-os para exames, consultas e outras; atuar sob a supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento aos usuários; realizar atividades de natureza média, envolvendo a realização de serviços com o usuário; auxiliar a parte médica; controlar medicação; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do enfermeiro;
2. Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;
3. Aplicar injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento de usuários, orientando-os sobre reações físicas que poderão ocorrer;
4. Prestar atendimento domiciliares, conforme solicitações e sob ordens da chefia imediata;
5. Fazer coletas de materiais para exames de Laboratório;
6. Realizar atividades de Enfermagem em geral, em especial a usuários de maior risco e com cuidados mais complexos;
7. Auxiliar o enfermeiro no planejamento e organização das atividades de Enfermagem, a nível preventivo e curativo;
8. Puncionar acesso venoso;
9. Introduzir cateter naso-gástrico e vesical;
10. Identificar, calcular dosagem e administrar medicação por via oral e parenteral;
11. Verificar medicamentos recebidos;
12. Administrar soro;
13. Auxiliar em reanimação do usuário;
14. Organizar o ambiente de trabalho;
15. Providenciar material de consumo;
16. Fiscalizar validade de materiais e medicamentos;
17. Manipular equipamentos;
18. Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
19. Colaborar na elaboração das escalas de serviços;
20. Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
21. Colaborar na elaboração de relatórios;
22. Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
23. Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades;
24. Participar de reuniões, treinamentos e reciclagem;
25. Proceder ao registro de dados estatísticos e de procedimentos realizados;
26. Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município, de acordo com a normatização do serviço;

27. Preparar usuários para consultas, exames e tratamentos;
28. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
29. Realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização;
30. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
31. Colher material para exames laboratoriais;
32. Executar atividades de desinfecção e esterilização;
33. Orientar usuários no pós consulta;
34. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
35. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos usuários;
36. Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição;
37. Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos usuários;
38. Exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem;
39. Assistir o Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a usuários em estado grave;
40. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
1. TÉNICO DE ENFERMAGEM EM ATIVIDADE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA24H
1.1 Apresentar-se no setor de trabalho com 10 minutos de antecedência, para receber o plantão;
1.2 Apresentar-se uniformizado, utilizando crachá de identificação, cabelos presos, sem uso de adornos, unhas curtas, esmalte integro e sapato fechado;
1.3 Utilizar equipamento de proteção individual e coletivo, conforme normas regulamentadoras;
1.4 Não ausentar-se da Unidade ao término do turno de trabalho, sem realizar a passagem de plantão para a próxima equipe a assumir a unidade;
1.5 Realizar atividades administrativa no Serviço de Recepção de usuários;
1.6 Atentar para intercorrências nas salas de espera e comunicar o enfermeiro;
1.7 Auxiliar o enfermeiro no acolhimento dos usuários, aferir sinais vitais;
1.8 Realizar exame de glicemia capilar, conforme prescrição do Enfermeiro/médico;
1.9 Preencher fichas de notificação compulsória da Vigilância Epidemiológica;
1.10 Realizar desinfecção concorrente nas bancadas, equipamentos, mesas e macas, manter ambiente organizado;
1.11 Repor materiais e insumos nas salas de atendimento;
1.12 Encaminhar/ acompanhar usuários para setores internos, quando solicitado;
1.13 Organizar os Consultórios Médicos, repondo insumos, realizando desinfecção concorrente nas mesas e macas, repondo campo nas macas no início e final de cada plantão;
1.14 Administrar medicamentos por todas as vias, exceto infiltração anestésica (VO, SL, IM, SC, inalatórios e tópicos);
1.15 Auxiliar na organização do fluxo em frente aos consultórios médicos, encaminhando usuários até o setor de enfermarias/observação para soroterapia/observação clínica;
1.16 Monitorar usuários em isolamento respiratório na sala de inalação;
1.17 Recolher e encaminhar para o expurgo das enfermarias, as almotolias, realizando a substituição nos setores de injetáveis, inalação, consultórios médicos, salas de Classificação de Risco, Recepção (área interna) e Salas de Espera (adulto e pediátrica);
1.18 Organizar os consultórios médicos durante o andamento do plantão;
1.19 Liberar portas de saída após aplicação dos medicamentos e saídas de atendimentos dos usuários;
1.20 Encaminhar para expurgo das enfermarias, as máscaras de inalação utilizadas;
1.21 Comunicar enfermeiro responsável pelo acolhimento, intercorrências clínicas após administração de medicamentos;
1.22 Realizar registro de temperatura da geladeira (manhã, tarde e noite) e controle de estoque dos imunobiológicos, minimamente a cada turno;
1.23 Atentar para observação dos usuários por período mínimo de 15 minutos após administração de medicamentos injetáveis (diminuir riscos de agravos e reação adversas);
1.24 Orientar o usuário a não dirigir após administração de drogas depressoras do Sistema Nervoso Central;
1.25 Manter frascos de medicamentos em uso coletivo, identificados (data e horário de abertura, nome do medicamento e responsável de forma legível);
1.26 Encaminhar o aviamento de receitas à farmácia interna no período noturno, finais de semanas e feriados.;
1.27 Na ala de observação, acolher o usuário e acomodá-lo em poltronas, leitos ou isolamento, conforme condição clínica e orientação médica/enfermeiro;
1.28 Puncionar acesso venoso periférico e medicar conforme prescrição médica;
1.29 Aferir e registrar em prontuário eletrônico sinais vitais: na admissão e alta do paciente, de hora em hora para hipertensos, 30 (trinta) minutos após administração de antitérmico, HGT em 01h após administração de Insulina, e, ainda, sempre que necessário ou sob orientação do enfermeiro;
1.30 Evoluir o paciente no sistema de prontuário eletrônico, comunicando intercorrências ao enfermeiro responsável pelo setor;
1.31 Manter ambiente organizado e limpo;
1.32 Nas enfermarias, realizar desinfecção concorrente com álcool a 70% de bancadas, equipamentos e leitos (após a saída de cada usuário, repondo a rouparia);
1.33 Preparar material e auxiliar médico/enfermeiro nos procedimentos, quando necessário;
1.34 Realizar banho no leito e medidas de conforto;
1.35 Encaminhar para banho de aspersão;
1.36 Instalar O2 e monitorização cardíaca conforme prescrição médica ou do enfermeiro;
1.37 Servir dieta aos usuários, quando necessário;
1.38 Preparar e coletar material para exames específicos;
1.39 Realizar exame de eletrocardiograma conforme prescrição médica ou do enfermeiro;
1.40 Encaminhar usuário para realização de exames;
1.41 Acompanhar usuário para realização de exames de imagem, na urgência, em unidade externa;
1.42 Deslocar-se até a emergência e atender aos chamados da campainha - quando desnecessária sua presença, retornar imediatamente ao posto de trabalho de origem;
1.43 Receber os usuários da ala externa da emergência (atender ao chamado da campainha e solicitar a presença do enfermeiro e médico para atendimento, também por meio de sinal sonora—campainha);
1.44 Receber usuários encaminhados dos consultórios médicos, direcionando-os para atendimento nas salas de emergência, sutura, curativos, ECG e Raios-X;
1.45 Recepcionar usuários externos, que necessitem de cadeira de rodas ou maca;
1.46 Na ala da emergência, puncionar acesso venoso periférico e administrar medicações conforme prescrição médica, monitorizando os usuários, aferindo e registrando os sinais vitais;
1.47 Auxiliar em suturas, pequenas cirurgias, drenagem torácica/mediastinal, intubação oro traqueal, paracentese, instalação de acesso venoso central, sondagens gástrica, urinárias e ostomias;
1.48 Realizar curativos;

1.49 Realizar exame de eletrocardiograma conforme prescrição médica ou do enfermeiro;
1.50 Aferir e registrar dados vitais dos usuários para procedimentos na sala de sutura;
1.51 Manter ambiente organizado e limpo;
1.52 Manter equipamentos testados e em perfeito estado de funcionamento;
1.53 Realizar limpeza e desinfecção dos materiais de sutura/curativo no expurgo da emergência, encaminhando para esterilização na Central de Materiais, conforme rotina;
1.54 Encaminhar usuários da ala de emergência, para observação/enfermarias após indicação médica/enfermeiro, repassando a equipe de enfermagem da observação, informações do usuário transferido (quadro clínico, exames, motivo da solicitação de observação, etc.);
1.55 Realizar a limpeza e desinfecção de materiais e a organização do expurgo da ala de observação;
1.56 Manter conduta ética e decoro, mantendo-se no setor e comunicando o enfermeiro, sobre necessidade de ausentar-se e motivo;
1.57 Zelar pelos procedimentos e normas do Controle de Infecção em Estabelecimentos de Saúde e pelas normas de coleta seletiva de resíduos em serviços de saúde;
1.58 Fazer uso de Equipamento de Proteção Individual e Coletivo;
1.59 Manter conduta ética e decoro, mantendo-se no setor e comunicando ao enfermeiro sua saída e motivo, solicitando substituição;
1.60 Zelar pelos procedimentos e normas do Controle de Infecção em Estabelecimentos de Saúde e pelas normas de coleta seletiva de resíduos em serviços de saúde;
1.61 Colocar-se a disposição para substituir membro da equipe nas faltas, atestados e férias;
1.62 Realizar o trabalho em regime de escala de plantão, respeitadas as legalidades da legislação trabalhista, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;
1.63 Atender a necessidade de remanejamento de horário/turno de trabalho, conforme determinação do coordenador do setor, haja vista a Unidade prestar atendimento ininterrupto;
1.64 Ter disponibilidade para trabalhar em períodos diurnos, noturnos, em feriados e finais de semana, respeitadas as legalidades da legislação trabalhista;
1.65 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Possuir coordenação motora fina;
2. Demonstrar percepção visual e táctil;
3. Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
4. Ser dinâmico e criativo;
5. Possuir capacidade de concentração;
6. Prestar atendimento humanizado;
7. Saber ouvir;
8. Demonstrar atenção;
9. Demonstrar paciência;
10. Ser compreensivo;
11. Possuir boa capacidade de lidar com a visão de sangue.
CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO DE RAIO X
Classe de Vencimentos: 12 — **Carga Horária:** 20 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Ensino Médio completo
b) Formação específica legalmente reconhecida
c) Inscrição no Conselho de Classe
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Recepcionar e atender usuários para realização de exames radiológicos, onde deverá posicionar adequadamente o usuário na mesa de exame e acionar o aparelho de RX, atendendo as requisições dos profissionais da saúde; preparar materiais e equipamentos para exames; prestar atendimento aos usuários fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; supervisionar equipes de trabalho.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Executar atividades de radiologia nas áreas específicas da radiologia em todos os seus segmentos: ou seja, raio x convencional, radiologia digital, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea, ultrassonografia, radiologia odontológica e exames contrastados;
2. Receber os usuários, encaminhando-os ao local determinado para realização do exame;
3. Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi;
4. Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
5. Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar fixar e secar as chapas radiográficas;
6. Encaminhar a radiografia já revelada ao profissional solicitante, efetuando as anotações e registros;
7. Organizar equipamento, sala de exame e material, conferindo condições técnicas de equipamentos e acessórios e calibrando o aparelho segundo especificação técnica;
8. Organizar os materiais necessários ao exame, bem como câmaras clara e escura.
9. Planejar o atendimento de forma a priorizar os usuários segundo gravidade do caso;
10. Conferir exame a ser realizado, identificar o usuário, instruí-lo sobre preparação para o exame e verificar sua aptidão ao exame (contra- indicações);
11. Orientar o usuário, acompanhantes e auxiliares acerca do exame e procedimentos deste;
12. Observar e descrever as condições e reações do usuário durante a realização do exame, orientando-o sobre cuidados após o mesmo;
13. Ajustar o aparelho conforme usuário e tipo de exame, adequar a posição deste, imobilizá-lo, se necessário, e proceder ao exame de radiografia;
14. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
15. Prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, isolar a área de trabalho para exame e determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame;
16. Requisitar manutenção, preditiva e corretiva, dos equipamentos;
17. Solicitar reposição de material, mantendo-o em perfeitas condições de armazenagem;
18. Monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas;
19. Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
20. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público que possa interferir no regular andamento dos trabalhos;
21. Prestar atendimento aos usuários, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
22. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação;
23. Participar de programa de treinamento, quando convocado;

24. Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos,observando os princípios de proteção radiológica, avaliandoreações adversas e agindo em situações de urgência, sobsupervisão profissional pertinente;
25. Zelar pela segurança da saúde dos usuários que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos, especialmente gestantes;
26. Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde;
27. Operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos;
28. Operar Raios X com intensificador de imagens;
29. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados;
30. Preparar o usuário, fazendo-o vestir roupas ou aventais plumbíferos, conforme o exame, e livrando-o de qualquer objeto que possa prejudicar a sua realização;
31. Posicionar o usuário adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
32. Apresentar-se no setor de trabalho com 10 minutos de antecedência, para receber o plantão;
33. Apresentar-se uniformizado, utilizando crachá de identificação, cabelos presos, sem uso de adornos, unhas curtas, esmalte integro e sapato fechado;
34. Utilizar equipamento de proteção individual e coletivo, conforme normas regulamentadoras;
35. Fazer uso do dosímetro de radiação, conforme normas regulamentadoras;
36. Não ausentar-se da Unidade ao término do turno de trabalho, sem realizar a passagem de plantão para a próxima equipe a assumir a unidade;
37. Zelar pelos procedimentos e normas do Controle de Infecção em Estabelecimentos de Saúde e pelas normas de coleta seletiva de resíduos em serviços de saúde;
38. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
39. Realizar o trabalho em regime de escala de plantão, respeitadas as legalidades da legislação trabalhista, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;
40. Atender a necessidade de remanejamento de horário/turno de trabalho, conforme determinação do coordenador do setor, haja vista a Unidade prestar atendimento ininterrupto;
41. Ter disponibilidade para trabalhar em períodos diurnos, noturnos, em feriados e finais de semana, respeitadas as legalidades da legislação trabalhista;
42. Participar e elaborar atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade;
43. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Possuir capacidade de liderança;
2. Demonstrar criatividade;
3. Prestar atendimento humanizado;
4. Saber ouvir;
5. Demonstrar rapidez de percepção;
6. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
7. Demonstrar comprometimento;
8. Demonstrar senso de organização e concentração;
9. Ter capacidade de improvisação.

CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM GESTÃO

FUNÇÃO:TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Classe de Vencimentos: 9 | **Carga Horária:** 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

a) Ensino Médio completo
b) Curso Técnico em Edificações legalmente reconhecido

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica; planejar a execução de obras; elaborar orçamento de obras; prestar assistência técnica na análise, estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações, orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção ou reparo em edificações.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Efetuar levantamentos de campo, tais como medições planialtimétricas, localização de instalações civis e respectivas descrições perimétricas;
2. Desenvolver atividades relativas a estudos de viabilidade técnica de empreendimentos de construção civil, em observância à legislação de uso e ocupação do solo e ambiental;
3. Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos, visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores;
4. Elaborar representação gráfica de projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas;
5. Representar graficamente os serviços a serem executados, como também redigir documentos comerciais técnicos;
6. Desenvolver atividades relativas a estudos, programação, acompanhamento e controle dos serviços de instalações civis;
7. Elaborar memoriais técnico-descritivos;
8. Examinar projetos de unificação e subdivisão de terrenos para fins cadastrais;
9. Supervisionar os serviços de organização, segurança e limpeza da obra;
10. Analisar interfaces das plantas e especificações de um projeto, integrando-as de forma sistêmica, detectando inconsistências, superposições e incompatibilidades de execução;
11. Propor alternativas de uso de materiais, técnicas e fluxos de circulação de materiais, pessoas e equipamentos, tanto em escritórios quanto em canteiros de obras, visando à melhoria contínua dos processos de construção;
12. Elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações prediais, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações.
13. Elaborar representação gráfica de projeto e supervisionar a execução dos mesmos, coordenando equipes de trabalho;
14. Elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção;
15. Controlar a qualidade dos materiais de construção civil em conformidade com as normas técnicas;
16. Coordenar manuseio, preparo e armazenagem dos materiais e equipamentos de construção civil;
17. Executar e auxiliar trabalhos de levantamentos topográficos, locações e demarcações de terrenos;
18. Acompanhar a execução de sondagens e realizar suas medições;
19. Executar, orientar e coordenar diretamente serviços de construção, instalações e manutenção;
20. Controlar o estoque e o armazenamento de materiais;
21. Selecionar documentação específica para processos construtivos.
22. Dimensionar e conduzir equipes de trabalho;
23. Elaborar relatórios técnicos e diários de obras.

24. Realizar medições e vistorias.
25. Controlar a qualidade de materiais e sistemas construtivos.
26. Elaborar orçamentos de materiais, equipamentos e mão-de-obra, com cotação de preços de insumos e serviços.
27. Elaborar planilha de quantidade e de custos e fazer composição de custos diretos e indiretos;
28. Elaborar e cumprir cronograma de suprimentos e de compras, bem como supervisionar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

29. Ter Conhecimentos em Informática – editor de textos, planilha eletrônica e sistema CAD;
30. Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
31. Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
32. Prestar informações a interessados;
33. Acompanhar execução do Plano Diretor;
34. Dirigir os veículos da Administração Municipal, destinados a atividades específicas do cargo, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
35. Redigir documentos técnicos;
36. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
37. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
2. Ser flexível e dinâmico;
3. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
4. Demonstrar habilidades de negociação;
5. Estar apto a contornar situações adversas;
6. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
7. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
8. Possuir capacidade de observação;
9. Demonstrar criatividade;
10. Agir com ética;
11. Possuir capacidade de solucionar problemas.
CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM GESTÃO
FUNÇÃO:TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Classe de Vencimentos: 9 — **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Ensino Médio completo
b) Curso Técnico em Segurança do Trabalho legalmente reconhecido
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Efetuar Controle de Prevenção de Acidentes no Trabalho, seguindo as Normas Regulamentadoras de Segurança emitidas pelo Ministério do Trabalho; elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de saúde e segurança no trabalho; investigar e analisar acidentes recomendando medidas de prevenção e controle.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
2. Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
3. Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
4. Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
5. Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
6. Participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
7. Requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
8. Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
9. Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde de trabalho;
10. Participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
11. Requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
12. Requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;
13. Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;
14. Participar, anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS;
15. Informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
16. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
17. Identificar a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
18. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas visando integrar o processo prevencionista de forma a beneficiar o trabalhador;
19. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando resultados obtidos, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
20. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho a fim de evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
21. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
22. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
23. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e demais materiais indispensáveis, em conformidade com a qualidade e especificaçoes técnicas determinadas pela legislação vigente, avaliando seu desempenho;
24. Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem eliminar, controlar ou reduzir os riscos de acidentes do trabalho e aperfeiçoar as condições do ambiente com vistas à preservação da integridade física e

mental dos trabalhadores;
25. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a freqüência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
26. Articular-se e colaborar com os setores de recursos humanos de cada secretaria ou órgão que compõem a Municipalidade, fornecendo- lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoação de medidas de prevenção a nível de pessoal;
27. Informar os trabalhadores e superiores hierárquicos sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes nos setores que constituem a Municipalidade, seus riscos específicos, bem como medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
28. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do mesmo de forma segura para o trabalhador;
29. Dirigir os veículos da Administração Municipal, destinados a atividades específicas do cargo, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
30. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
31. Redigir documentos técnicos;
32. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
33. Demonstrar criatividade;
34. Ser flexível e dinâmico;
35. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
36. Demonstrar paciência para contornar situações adversas;
37. Possuir capacidade de antecipar problemas;
38. Demonstrar raciocínio lógico;
39. Demonstrar capacidade de observação técnica e senso crítico;
40. Possuir percepção visual;
41. Tratar as pessoas com cordialidade e respeito;
42. Ter em conta que, no exercício de suas atividades, suas ações devem sempre estar voltadas para os aspectos educativo, instrutivo e preventivo;
43. Possuir empatia no relacionamento interpessoal.
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO DE CURSO SUPERIOR
ADMINISTRADOR
Classe de Vencimentos: 19 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Graduação em Administração (bacharel)
b) Registro no Conselho de Classe correspondente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Exercer a supervisão dos serviços da área de pessoal, como os relacionados à contratação, formação profissional, salário, segurança e outros, planejando, organizando e controlando programas e sua execução e avaliando resultados, para possibilitar a seleção de trabalhadores qualificados, dando aos mesmos, condições de desempenho de suas tarefas e em consequência, assegurar o processamento ordenado e eficaz dos trabalhos
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;
2. Promover as atividades de treinamento dos servidores, bem como identificar necessidades de capacitação de pessoal;
3. Promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores para fins de ingresso, licença, aposentadoria e outros fins;
4. Aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes aos servidores e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação de pessoal;
5. Promover as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação de desempenho, ao plano de carreiras, plano de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;
6. Tomar iniciativas necessárias para a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras;
7. Coordenar a realização de processos administrativos;
8. Supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos;
9. Supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor;
10. Dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes;
11. Supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei;
12. Assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores;
13. Chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual;
14. Desenvolver e implantar projetos na área de RH, com autonomia, versatilidade, criatividade e habilidade para resolver problemas em diferentes contextos organizacionais e sociais, como agente multiplicador da missão, objetivos e das políticas internas da Prefeitura, competindo-lhe planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
15. Emitir relatórios administrativos mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação;
16. Encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
17. Conferir o desempenho do quadro de funcionários aplicando palestras, pequenos cursos e treinamentos para os servidores, com o objetivo de buscar sempre pelo melhor rendimento dos mesmos;
18. Atuar com foco no planejamento, gestão de carreira e de cargos e salários, estruturação de programas de desenvolvimento e treinamento, planos de avaliação de desempenho;
19. Estabelecer diretrizes para implantação e desenvolvimento de programas de administração de salários e benefícios, treinamento, desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, planos de carreiras e sucessões;
20. Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de recursos humanos, através da definição de normas e políticas, que visem dotar a Prefeitura de uma força de trabalho qualificada e eficaz;
21. Ter conhecimento em domínio da legislação trabalhista, sistemas de gestão da qualidade, administração de terceiros e relações sindicais;
22. Definir e implementar, em conjunto com os órgãos da Administração Direta e Entidades Autárquicas o dimensionamento adequado dos seus quadros de cargos e funções, com vistas a assegurar a estrutura adequada para concretização de seus objetivos;
23. Indicar, quando necessário, a possibilidade de simplificação e aperfeiçoamento de processos e métodos de trabalho, buscando maior eficiência e qualidade dos serviços públicos;
24. Desenvolver e executar a política de profissionalização e capacitação continuada dos servidores municipais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Autárquicas;
25. Gerenciar o sistema informatizado e descentralizado de recursos humanos;
26. Manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal;
27. Disponibilizar informações íntegras, tempestivas, autênticas e completas, que facilitem a tomada de decisão dos gestores municipais, a fiscalização dos órgãos de controle e a transparência da gestão pública aos cidadãos e sociedade civil organizada;
28. Desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços públicos;
29. Criar e fomentar ações que assegurem a saúde e segurança dos servidores municipais, reduzindo os riscos de acidentes, doenças funcionais e o absenteísmo;

30. Participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais de todos os órgãos da Administração Direta e Entidades Autárquicas;
31. Controlar a emissão e publicação de todos os atos administrativos inerentes à nomeação, exoneração, demissão e demais registros funcionais e financeiros dos servidores, e conjuntamente, com o órgão previdenciário do município, os inerentes aos aposentados e pensionistas;
32. Elaborar Projetos de Leis pertinentes às rotinas e políticas de pessoal, acompanhados de fundamentação técnica e legal pertinente;
33. Emitir pareceres a Projetos de Leis e demais propostas de atos relacionados à sua área de atuação;
34. Emitir regulamentos relativos às rotinas e políticas de pessoas para os órgãos da Administração Direta e Entidades Autárquicas;
35. Acompanhar, no âmbito de sua atuação, processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;
36. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Saber administrar bem o tempo;
2. Ser flexível;
3. Possuir habilidades de adaptação de linguagem;
4. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
5. Demonstrar habilidades de negociação;
6. Estar apto a contornar situações adversas;
7. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
8. Ser resolutivo;
9. Possuir capacidade de observação;
10. Transmitir credibilidade;
11. Demonstrar discrição;
12. Ser assertivo;
13. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato.
CARGO DE CURSO SUPERIOR
ARQUITETO
Classe de Vencimentos: 22 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Graduação em Arquitetura e Urbanismo
b) Registro no Conselho de Classe correspondente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais, supervisão, planejamento e estudos referentes à construção, elaboração de normas e fiscalização de obras; efetuar análises, estudos e vistorias “in loco” relativas a projetos arquitetônicos de engenharia sob a ótica da legislação vigente; elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental.
Podem estabelecer políticas de gestão ambiental.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Planejar ou projetar regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
2. Elaborar estudos, projetos, orçamentos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e outros documentos de divulgação técnica;
3. Dirigir, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
4. Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade da Administração Pública Municipal;
5. Analisar dados e informações a fim de compatibilizar planos, programas e projetos setoriais e/ou complementares definindo técnicas e materiais necessários à execução dos mesmos;
6. Elaborar estudos preliminares de ocupação urbana;
7. Registrar responsabilidade técnica (ART);
8. Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico;
9. Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando à expansão e ocupação racional do espaço físico do Município;
10. Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção determinando e calculando materiais, mão-de-obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos necessários à realização do projeto;
11. Efetuar análises, estudos e vistorias “in loco” relativas a projetos arquitetônicos em conformidade com a legislação vigente;
12. Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de construção ou reforma de edificações e demais obras públicas municipais;
13. Consultar especialistas das diversas áreas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
14. Compor plantas, layouts, maquetes e demais representações, gráficas ou em escala, para orientar a execução dos trabalhos;
15. Prestar assistência técnica a obras em construção;
16. Planejar, orientar e fiscalizar vistorias, perícias e emitir laudos técnicos;
17. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos econômicos, sociais, físicos e demais variáveis que compõem o perfil de desenvolvimento do Município para a realização dos estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano;
18. Projetar a paisagem, harmonizando o novo traçado com as características do terreno e dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar o equilíbrio do ecossistema;
19. Desenvolver e coordenar a implantação de projetos, visando à produção de dados gráficos digitais para o geoprocessamento, a partir de levantamentos cadastrais e ambientais;
20. Analisar os projetos que envolvam o parcelamento do uso do solo;
21. Controlar, coordenar e participar de programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente;
22. Avaliar a documentação quanto aos dados técnicos dos imóveis, verificando a sua validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação;
23. Analisar projetos arquitetônicos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente;
24. Elaborar e emitir pareceres técnicos em processos;
25. Atender o público em geral e profissionais da construção civil realizando consultas em Leis, decretos, normas, memoriais, informações técnicas, cartas topográficas e demais documentos cadastrais, visando atender as solicitações e demandas;
26. Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultando Leis;
27. Realizar vistorias “in loco” em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas, topográficas e arquitetônicas;
28. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
29. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Demonstrar criatividade;
2. Possuir capacidade de síntese;
3. Possuir senso analítico e capacidade de concentração;
4. Ser flexível;
5. Demonstrar habilidades gráficas;
6. Possuir sensibilidade estética;
7. Demonstrar capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares;
8. Ter habilidades de memorização;
9. Demonstrar capacidade para trabalhar e agir sob pressão;
10. Ser proativo;
11. Ser assertivo;
12. Ser persuasivo;
13. Demonstrar empatia;
14. Possuir capacidade de observação;
15. Demonstrar criticidade;
16. Demonstrar facilidade de comunicação.
CARGO DE CURSO SUPERIOR
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Classe de Vencimentos: 18 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação Superior na Área de Informática
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar tarefas relacionadas ao sistema de comunicação através de computadores – os equipamentos (hardware) que compõem a rede e os programas (software) necessários para seu funcionamento; responder pela manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da Internet e que incluem correio eletrônico interno ou público, acesso direto entre a Administração Municipal e outras instituições e serviços.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
2. Executar e controlar projetos de sistemas de informação;
3. Planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação;
4. Testar, implantar, documentar e manter programas de computador;
5. Utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa;
6. Avaliar a desempenho de sistemas de informação;
7. Implantar, manter e operar infra-estrutura e serviços de redes de comunicação;
8. Configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infra-estrutura de rede;
9. Realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação;
10. Instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos;
11. Elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área;
12. Garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais;
13. Prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática;
14. Atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação;
15. Efetuar cópias de segurança;
16. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
17. Prestar suporte e assessoramento às demais unidades da Administração Municipal quanto à sua área de atuação;
18. Planejar e executar o levantamento de dados junto aos usuários.;
19. Desenvolver, implantar, documentar e manter sistemas de redes, seguindo a metodologia estabelecida utilizando conhecimentos e recursos informatizados apropriados;
20. Executar a manutenção de redes locais envolvendo: configuração de estações, internet, e-mails e compartilhamento de dispositivos;
21. Avaliar tecnicamente os softwares fornecidos pelos fabricantes, definindo a melhor configuração para a interface hardware e software;
22. Analisar impactos relacionados às mudanças nas configurações de redes, visando minimizar a ocorrência de problemas;
23. Especificar e implantar normas de segurança;
24. Prestar suporte técnico aos usuários de rede, esclarecendo dúvidas no que se refere a software e/ou hardware, executando configurações, buscando facilitar a operacionalização dos recursos disponíveis;
25. Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos recursos de informática existentes;
26. Administrar redes locais controlando desempenho;
27. Implantar e documentar rotinas e projetos, controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes;
28. Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários;
29. Controlar a segurança do ambiente computacional;
30. Acompanhar a instalação e manutenções de equipamentos e softwares, redes elétricas, físicas e de comunicação entre outras atividades correlatas;
31. Administrar ambientes informatizados;
32. Elaborar documentação técnica;
33. Estabelecer padrões;
34. Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados;
35. Dirigir os veículos da Administração Municipal, destinados a atividades específicas do cargo, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
36. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Demonstrar raciocínio lógico e capacidade de abstração;
2. Demonstrar boa percepção de relações sistêmicas e de causa-efeito;
3. Demonstrar capacidade analítica;
4. Possuir capacidade de comunicação incluindo bom conhecimento da língua portuguesa para redação de projetos, e-mails e outros documentos;
5. Demonstrar capacidade de exercer liderança para garantir o correto uso do sistema;
6. Demonstrar discrição;
7. Ser imparcial;
8. Ser assertivo.
CARGO DE CURSO SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL
Classe de Vencimentos: 19 **Carga Horária:** 30 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Graduação em Serviço Social
b) Registro no Conselho de Classe correspondente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública; orientar ou realizar ações adequadas à solução dos problemas e das dificuldades surgidas no âmbito social ao indivíduo, às famílias e aos grupos comunitários;
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. ASSISTENTE SOCIAL EM ATIVIDADE NO ÓRGÃO GESTOR (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
1.1 Realizar orientação técnica quanto à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios executados e desenvolvidos pela Secretaria e suas unidades socioassistenciais;
1.2 Fazer o planejamento das ações a serem executadas, contribuindo para a implementação destas no cotidiano das unidades socioassistenciais, dos serviços, programas e projetos;
1.3 Elaborar os Planos de Assistência Social e instrumentais que compõe o Sistema SUASWEB a serem encaminhados aos entes federados, quando se fizer necessário;
1.4 Prestar atendimento individual e/ou grupal aos usuários;
1.5 Participar de palestras informativas à comunidade;
1.6 Participar de todas as reuniões da equipe com foco na implementação, implantação e no direcionamento dos serviços socioassistenciais;
1.7 Realizar e interpretar pesquisas sociais.;
1.8 Proceder à articulação com outras instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários;
1.9 Estudar e atualizar-se periodicamente sobre toda a legislação que envolve as atividades do cargo, com o objetivo de ter uma ampla visão e conhecimento socioassistencial;
1.10 Reconhecer o usuário como detentor de direitos sociais, não fazendo discriminação de qualquer natureza;
1.11 Dominar técnicas de abordagem ao usuário;
1.12 Prestar atendimento pautado na ética, no respeito mútuo e no sigilo profissional, com uma postura de acolhimento e escuta;
1.13 Fazer o acompanhamento permanente dos casos atendidos junto à rede de serviços, de modo a garantir a qualidade ao usuário dos serviços;
1.14 Elaborar relatórios técnicos, pareceres e laudos sociais quando solicitado pelo Conselho Tutelar ou Ministério Público;
1.15 Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos estudos de casos e relatórios;
1.16 Elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar ou à Vara da Infância e da Juventude relatórios técnicos com informações sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões socio-jurídicas, quando necessários;
1.17 Proceder a registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade;
1.18 Fornecer laudo social quando solicitado;
1.19 Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta ou estatísticas;
1.20 Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social;
1.21 Fazer levantamentos socioeconômicos, com visitas ao planejamento habitacional nas comunidades e pesquisar problemas relacionados com o trabalho;
1.22 Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares;
1.23 Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
1.24 Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
1.25 Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
1.26 Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
1.27 Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social;
1.28 Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando a articulação com as instituições existentes no Município;
1.29 Desenvolver ações no sentido de atender as necessidades da comunidade, no que diz respeito à elaboração de projetos, programas e benefícios;
1.30 Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
1.31 Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
1.32 Guardar sigilo sobre todas as confidências recebidas e fatos de que tenha conhecimento ou haja observado;
1.33 Participar de Conselhos Municipais;
1.34 Realizar visitas domiciliares, encaminhamentos e atendimento aos indivíduos e suas famílias;
1.35 Atuar na supervisão de estágio em matéria do Serviço Social;
1.36 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
2. ASSISTENTE SOCIAL EM ATIVIDADE NO CRAS
2.1. Realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas de ações das unidades do CRAS correspondam as reais necessidades da população;
2.2. Mediar grupos de famílias dos PAIF;
2.3. Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
2.4. Prestar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no CRAS;
2.5. Acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades;
2.6. Realizar atividades que compõem o PAIF (acolhida; ações particularizadas; acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificidades socioterritoriais e encaminhamentos);
2.7. Efetuar acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;

2.8. Realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visem prevenir aumento de incidência de situações de risco;
2.9. Ofertar serviço de proteção básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idosos que dele necessitem;
2.10. Acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
2.11. Planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
2.12. Efetuar a mediação de grupos de famílias dos PAIF;
2.13. Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
2.14. Inserir informação sobre interrupção da suspensão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SICON);
2.15. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
3. ASSISTENTE SOCIAL EM ATIVIDADE NO CREAS
3.1 Promover e articular a inclusão de indivíduos com seus direitos violados e que se encontram em situação de violência relacionada a maus tratos, abandono, abuso ou exploração sexual com o objetivo de resgatar de vínculos familiares e/ou comunitários rompidos;
3.2 Garantir o planejamento das ações a serem executadas, observando o mapeamento/pré-diagnóstico realizado para execução das ações de Abordagem de rua;
3.3 Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à proteção social visando à segurança de sobrevivência, de acolhida, convívio e vivência familiar;
3.4 Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais;
3.5 Prestar atendimento socioassistencial individual e/ou grupal aos usuários do CREAS;
3.6 Solicitar ao Conselho Tutelar as aplicações das medidas de sua competência tais como: abrigamento quando necessário;
3.7 Proceder ao estudo das famílias candidatas ao serviço de famílias acolhedoras;
3.8 Efetuar acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em meio aberto;
3.9 Promover o atendimento a pessoas em situação de violência;
3.10 Inserir as famílias das crianças e adolescentes em programas de geração de renda e profissionalização;
2.1 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
4. ASSISTENTE SOCIAL EM ATIVIDADE NA CASA ABRIGO
1.1 Estimular a participação da família na Instituição visando à reintegração familiar e a conservação do vínculo;
1.2 Atender crianças e adolescentes, colhendo elementos para o estudo social da família por meio da visita domiciliar;
1.3 Elaborar em conjunto com o/a coordenador (a) e demais funcionários, o Projeto Político Pedagógico do Serviço;
1.4 Elaborar planejamento de atividades, de atendimentos psicossociais e visitas domiciliares;
1.5 Elaborar Cronograma de Apoio às atividades domésticas para os adolescentes, avaliando a idade, o perfil e o interesse de cada um com referência as atividades que serão executadas;
1.6 Efetuar acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, elaborando Cronograma de Atendimento;
1.7 Organizar informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
1.8 Monitorar e comunicar a Coordenação da Casa Abrigo qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;
1.9 Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando necessário e pertinente;
1.10 Elaborar encaminhamento e discussão com a autoridade Judiciária e Ministério Público de relatórios mensais e relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 01. Possibilidades de reintegração familiar; 02. Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, 03. Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
1.11 Mediar, em parceria com o Cuidador do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
1.12 Entrevistar e atender indivíduos, famílias ou grupos, buscando a historia de vida, escolar, familiar, social, comunitária e de saúde do acolhido;
1.13 Buscar informações individuais e familiares, dos acolhidos e sua família na rede comunitária e socioassistencial, nos órgãos de direitos;
1.14 Contatar com os diferentes atores institucionais ou não envolvidos para construir a historia de vida do acolhido (s);
1.15 Ouvir da criança e adolescente suas expectativas com relação ao acolhimento;
1.16 Elaborar relatórios para arquivo no prontuário ou para envio aos órgãos competentes;
1.17 Elaborar o plano individual de atendimento;
1.18 Acompanhar em consultas médicas, psicológicas, psiquiátricas, quando necessário;
1.19 Estabelecer os procedimentos necessários para a que o abrigado estabeleça sua autonomia, participe de atividades externas para seu desenvolvimento social, psíquico, educativo, emocional e de saúde;
1.20 Proporcionar a reivinculação da criança, do adolescente ou mesmo o grupo de irmãos com sua família nuclear ou extensa (quando possível);
1.21 Acompanhar, quando do desligamento, a criança, o adolescente e/ou o grupo de irmãos no retorno a comunidade, firmando a relação com o CRAS ou CREAS do Município, garantindo o acompanhamento sistemático da mesma no território;
1.22 Trabalhar com os educadores/monitores a inclusão do(s) acolhidos na rede escolar, de saúde, entre outras;
1.23 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
2. ASSISTENTE SOCIAL EM ATIVIDADE NO CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA
2.1 Promover a proteção integral à criança e ao adolescente, atentando à condição especial em que se encontram enquanto pessoas em fase de desenvolvimento;
2.2 Estimular a participação da família na Instituição visando à reintegração familiar e a conservação do vínculo;
2.3 Efetuar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
2.4 Efetuar apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
2.5 Realizar encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando: 1 – possibilidades de reintegração familiar, 2 – necessidade de aplicação de novas medidas, ou 3 – quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
2.6 Preparar a criança/adolescente para desligamento (em parceria com o cuidador/educador de referência);
2.7 Mediar, em parceria com o cuidador/educador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família;
2.8 Proceder ao estudo social do usuário, sugerindo a forma de tratamento adequado para cada caso;
2.9 Realizar o tratamento social do usuário;
2.10 Realizar tratamento social da família do usuário, visando a posterior readaptação do mesmo;
2.11 Participar, sob forma de tratamento social, da fiscalização do trabalho do usuário;
2.12 Apresentar relatório periódico sobre a situação dos usuários submetidos a tratamento social, sugerindo a medida que lhe pareça útil adotar;
2.13 Selecionar, capacitar e cadastrar famílias acolhedoras;
2.14 Adotar metodologia de trabalho com as famílias de origem por meio de: entrevistas, estudo social, visitas domiciliares; com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, e conquista de autonomia visando a reintegração familiar;
2.15 Efetuar visita domiciliar à família acolhedora e a de origem;
2.16 Orientar encaminhamentos;

2.17 Acompanhar a família acolhedora;
2.18 Efetuar o encaminhamento para obtenção de documentação pessoal;
2.19 Mobilizar a família extensa ou ampliada;
2.20 Efetuar articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
2.21 Acompanhar as famílias no processo pós- reintegração;
2.22 Elaborar relatórios e manutenção de prontuários;
2.23 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
3. ASSISTENTE SOCIAL EM ATIVIDADE NO NASF
3.1 Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF;
3.2 Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;
3.3 Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvimento e estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
3.4 Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;
3.5 Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
3.6 Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
3.7 Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
3.8 Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF;
3.9 Identificar as necessidades e realizar as ações de oxigenioterapia, capacitando as ESF no acompanhamento dessa ação de atenção à saúde;
3.10 Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
3.11 Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré- estabelecidos;
3.12 Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;
3.13 Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;
3.14 Elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;
3.15 Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os usuários encaminhados;
3.16 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
4. ASSISTENTE SOCIAL EM ATIVIDADE NO AMBULATÓRIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
4.1 Contribuir para a humanização e qualidade dos serviços de saúde;
4.2 Participar na definição, promoção e efetivação dos cuidados de saúde;
4.3 Promover uma abordagem de qualidade (informações precisas), humanizada e respeitosa ao se dirigir ao cidadão ou a seu acompanhante;
4.4 Melhorar a interação entre as equipes responsáveis pela recepção e agendamento dos cidadãos, visando o conforto do usuário durante sua permanência na Unidade de Saúde;
4.5 Abrir espaço para escuta, acolhimento, informações, orientações e encaminhamento resolutivo;
4.6 Esclarecer direitos e deveres dos cidadãos /acompanhantes;
4.7 Trabalhar junto ao cidadão /acompanhante a importância da estratégia do Acolhimento com Avaliação e Classificação de risco, no sentido de salvar vidas;
4.8 Trabalhar a importância do papel do acompanhante no processo de assistência humanizada aos usuários e acompanhantes;
4.9 Integrar todos os profissionais da recepção no processo de acolhimento e humanização aos usuários e acompanhantes;
4.10 Incentivar e participar junto com os demais profissionais de saúde da discussão do modelo assistencial e da elaboração de normas, rotinas e da oferta de atendimento, tendo por base os interesses e demandas da população usuária;
4.11 Criar junto com a equipe, uma rotina que assegure a inserção do Serviço Social no processo de admissão, internação e alta hospitalar, desde a entrada do usuário/família na unidade;
4.12 Identificar e trabalhar os aspectos sociais da situação apresentada e garantir a participação dos mesmos no processo de reabilitação, bem como a plena informação de sua situação de saúde e a discussão sobre as suas reais necessidades e possibilidades de recuperação, face as suas condições de vida;
4.13 Realizar em conjunto com o médico, o atendimento à família e/ou responsáveis em caso de óbito, cabendo ao assistente social o apoio necessário para o enfrentamento da questão e, principalmente o esclarecimento a respeito dos benefícios e direitos referentes à situação, previstos no aparato normativo e legal vigente, tais como os relacionados à previdência social, ao mundo do trabalho (licença) e aos seguros sociais (DPVAT) bem como informações sobre sepultamento gratuito, translado (com relação a usuários de outras localidades), entre outras garantias de direitos;
4.14 Participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como por exemplo: no planejamento familiar, na saúde da mulher, da criança e do idoso, na saúde do trabalhador, nas doenças infectocontagiosas (DST/AIDS, tuberculose, hanseníase, entre outras), e nas situações de violência sexual e doméstica;
4.15 Planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito;
4.16 Sensibilizar o usuário e/ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe;
4.17 Participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada;
4.18 Realizar a notificação, frente a uma situação constatada e/ou suspeita de violência as autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis;
4.19 Participar de campanhas preventivas, realizando atividades socioeducativas;
4.20 Realizar ações coletivas de orientação com a finalidade de democratizar as rotinas e o funcionamento da unidade;
4.21 Desenvolver atividades nas salas de espera com o objetivo de socializar informações e potencializar as ações socioeducativas;
4.22 Elaborar e/ou divulgar materiais socioeducativos como folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes e outros que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas unidades de saúde e aos direitos sociais em geral;
4.23 Participar de cursos, congressos, seminários, encontros de pesquisas, objetivando apresentar estudos e pesquisas realizadas e troca de informações entre os diversos trabalhadores da saúde;
4.24 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
5. ASSISTENTE SOCIAL EM ATIVIDADE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
5.1 Contribuir para a humanização e qualidade dos serviços de saúde;
5.2 Participar na definição, promoção e efetivação dos cuidados de saúde;
5.3 Promover uma abordagem de qualidade (informações precisas), humanizada e respeitosa ao se dirigir ao cidadão ou a seu acompanhante;
5.4 Melhorar a interação entre a equipe visando o conforto do usuário durante sua permanência na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h;
5.5 Abrir espaço para escuta, acolhimento, informações, orientações e encaminhamento resolutivo;
5.6 Esclarecer direitos e deveres dos cidadãos /acompanhantes;
5.7 Trabalhar a importância do papel do acompanhante no processo de assistência humanizada aos usuários e acompanhantes;
5.8 Criar junto com a equipe, uma rotina que assegure a inserção do Serviço Social no processo de admissão, internação e alta da unidade, desde a entrada do usuário/família na unidade;
5.9 Sensibilizar o usuário e/ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe;
5.10 Participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada;
5.11 Realizar a notificação, frente a uma situação constatada e/ou suspeita de violência as autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis;

5.12 Participar de campanhas preventivas, realizando atividades socioeducativas;
5.13 Realizar ações coletivas de orientação na sala de espera, com a finalidade de democratizar as rotinas e o funcionamento da unidade;
5.14 Desenvolver atividades nas salas de espera com o objetivo de socializar informações e potencializar as ações socioeducativas;
5.15 Elaborar e/ou divulgar materiais socioeducativos como folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes e outros que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas unidades de saúde e aos direitos sociais em geral;
5.16 Participar de cursos, congressos, seminários, encontros de pesquisas, objetivando apresentar estudos e pesquisas realizadas e troca de informações entre os diversos trabalhadores da saúde;
5.17 Efetuar mediação da relação usuários psiquiátricos/familiares, nas demandas da unidade;
5.18 Acompanhar e assistir os servidores da unidade que se encontram afastados do trabalho;
5.19 Realizar a abordagem quando solicitado pela Equipe de Saúde, familiar ou responsável pelo usuário que foi a óbito;
5.20 Acolher os familiares ou responsáveis;
5.21 Facilitar a realização do contato telefônico com os demais familiares para comunicação do fato ocorrido;
5.22 Facilitar e/ou realizar contato com a rede de recursos sociais e comunitários (Secretaria Municipal de Assistência Social [auxílio funeral], cartórios, dentre outros) ;
5.23 Orientar os familiares ou responsáveis quanto a benefícios, serviços e documentação necessária para acesso aos familiares;
5.24 Emitir declarações solicitadas para comprovação de alguma situação ou necessárias a concessão de algum benefício ou direito para a família do usuário falecido;
5.25 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Ser flexível;
2. Possuir sensibilidade e saber ouvir;
3. Demonstrar habilidades para resolver conflitos e contornar situações adversas;
4. Demonstrar discrição;
5. Demonstrar respeito às diversidades étnicas, filosóficas, culturais, de gênero, de credo, de opção sexual, políticas e outras;
6. Possuir noções sobre direitos humanos e sociais;
7. Demonstrar sensibilidade para as questões sociais;
8. Demonstrar sentido de justiça;
9. Possuir senso de organização;
10. Demonstrar espírito de solidariedade;
11. Respeitar a dignidade dos usuários;
12. Agir com ética.
CARGO DE CURSO SUPERIOR
BIOMÉDICO
Classe de Vencimentos: 17 **Carga Horária:** 20 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Graduação em Biomedicina
b) Registro no Conselho de Classe correspondente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais, para tanto coleta e prepara amostras e materiais; selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos; desenvolver pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia; participar na produção de vacinas, biofármacos e reagentes; executar reprodução assistida e circulação extracorpórea; prestar assessoria e consultoria técnico-científica; trabalhar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
13. Coletar Materiais Biológicos;
14. Preparar Amostra;
15. Desenvolver Pesquisas Técnico–Científicas;
16. Atuar em Banco de Sangue e Células Tronco Hematopoiéticas;
17. Realizar Exames por Imagem e Procedimentos de Radioterapia;
18. Prestar Assessoria e Consultoria Técnico-Científica;
19. Produzir Vacinas, Biofármacos e Reagentes;
20. Executar Reprodução Assistida;
21. Efetuar Circulação Extracorpórea Assistida;
22. Realizar análises clínicas e firmar os respectivos laudos
23. Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais;
24. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente;
25. Manipular soros, vacinas e reagentes;
26. Realizar exames de citologia esfoliativa;
27. Atuar na área de Raios-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear, excluída a interpretação de laudos;
28. Atuar na área de biologia molecular, coletando materiais, analisando, interpretando, emitindo e assinando laudos e pareceres técnicos;
29. Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para a realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, excetuando-se as biópsias, coleta de líquido cefalorraquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação;
30. Realizar exames laboratoriais de DNA, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos;
31. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
32. Participar das atividades de treinamento e de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
33. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
34. Observar normas de segurança individual e coletiva;
35. Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;

36. Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
37. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Ser resolutivo e flexível;
2. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita, utilizando-se da linguagem de forma clara e concisa;
3. Possuir habilidades de negociação e mediação;
4. Demonstrar empatia no relacionamento interpessoal;
5. Possuir capacidade de observação;
6. Reconhecer situações de perigo;
7. Prestar atendimento humanizado;
8. Saber ouvir;
9. Ser proativo;
1. Demonstrar discrição;
10. Ser imparcial;
11. Ser assertivo;
12. Demonstrar capacidade de tomar decisões;
13. Ser acessível;
14. Guardar sigilo;
15. Demonstrar capacidade de liderança.
CARGO DE CURSO SUPERIOR
CONTADOR
Classe de Vencimentos: 19 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Graduação em Ciências Contábeis
b) Registro no Conselho de Classe correspondente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual, do plano plurianual da administração e os controles das situações patrimonial e financeira da administração e de seus órgãos e fundos; registrar atos e fatos contábeis: controlar o ativo permanente; elaborar relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas; prestar consultoria, assessoramento e informações; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
2. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
3. Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formas de controle;
4. Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos contábeis;
5. Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias;
6. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
7. Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;
8. Conferir e assina balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral;
9. Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Administração Municipal;
10. Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço;
11. Organizar balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;
12. Participar da elaboração do orçamento, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;
13. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados;
14. Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas;
15. Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira da Administração Municipal, apresentando dados estatísticos;
16. Assessorar a direção dos departamentos, bem como o Chefe do Executivo municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões;
17. Calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais;
18. Prestar esclarecimentos a auditores do Tribunal de Contas;
19. Realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional;
20. Elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira;
21. Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
22. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal e em entidades de direito privado que recebem transferências municipais ou nas quais sejam aplicados recursos públicos;
23. Acompanhar, no âmbito de sua atuação, processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;
24. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Ser resolutivo e flexível;
2. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
3. Possuir capacidade de observação;
4. Ser proativo;
5. Agir com ética;
6. Demonstrar discrição;
7. Dominar a legislação em sua área de atuação;
8. Demonstrar objetividade;

9. Possuir raciocínio lógico e abstrato;	
10. Demonstrar capacidade de síntese;	
11. Possuir habilidade com grandezas numéricas;	
12. Ser resolutivo;	
13. Demonstrar capacidade de julgamento;	
14. Demonstrar capacidade de trabalhar e agir sob pressão;	
15. Demonstrar capacidade de tomar decisões.	
CARGO DE CURSO SUPERIOR	
EDUCADOR FÍSICO	
Classe de Vencimentos: 18	**Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO	
a) Graduação em Educação Física (Bacharel)	
b) Registro no Conselho de Classe correspondente	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
Elaborar e executar projetos que contemplem os conteúdos da Educação Física, para crianças, adolescentes, idosos e famílias, além de encontros de lazer; realizar atividades lúdicas diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo, em comunidade e familiar; capacitar técnicos, líderes e coordenadores de grupos, para desenvolverem– atividades lúdicas e educativas com a comunidade; resgatar a memória lúdica através de brincadeiras.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
1. EDUCADOR FÍSICO EM ATIVIDADE NO NASF	
1.1 Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;	
1.2 Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e proteção a vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado;	
1.3 Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;	
1.4 Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes do PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;	
1.5 Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;	
1.6 Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;	
1.7 Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;	
1.8 Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;	
1.9 Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;	
1.10 Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes do PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;	
1.11 Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;	
1.12 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
2. EDUCADOR FÍSICO EM ATIVIDADE NA ACADEMIA DE SAÚDE	
2.1 Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;	
2.2 Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;	
2.3 Planejar e executar todas as atividades do Programa tais como: Ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos;	
2.4 Cumprir o horário estabelecido pelo programa;	
2.5 Fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado;	
2.6 Estabelecer o controle para reavaliação quando necessário;	
2.7 Participar de capacitações de educação permanente;	
2.8 Repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados;	
2.9 Repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante;	
2.10 Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação;	
2.11 Registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário;	
2.12 Registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diário;	
2.13 Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas;	
2.14 Zelar pelo material de avaliação que está sob sua responsabilidade;	
2.15 Participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral do Programa;	
2.16 Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso;	
2.17 Coordenar o grupo de estagiários sob sua responsabilidade;	
2.18 Realizar visitas domiciliares na comunidade;	
2.19 Promover reuniões de planejamento das atividades com os estagiários;	
2.20 Estabelecer rodízio de atividades entre os membros da equipe;	
2.21 Efetuar inscrições e encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família;	
2.22 Promover e organizar práticas corporais existentes na comunidade, bem como (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares);	
2.23 Promover atividades de educação e saúde na área de segurança alimentar e nutricional;	
2.24 Apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde;	
2.25 Apoiar às iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa;	
2.26 Realizar outras atividades de Promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;	
2.27 Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;	
2.28 Potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção à saúde;	
2.29 Contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população;	
2.30 Apoiar as equipes do NASF;	
2.31 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	

1. Ser resolutivo e flexível;
2. Demonstrar criatividade;
3. Possuir habilidades de negociação e mediação;
4. Demonstrar empatia no relacionamento interpessoal;
5. Possuir capacidade de observação;
6. Demonstrar habilidades de liderança;
7. Reconhecer situações de perigo;
8. Demonstrar coerência;
9. Expressar com clareza e objetividade as idéias e conceitos relacionados aos conteúdos a serem trabalhados;
10. Demonstrar atenção;
11. Saber ouvir
CARGO DE CURSO SUPERIOR
EDUCADOR SOCIAL
Classe de Vencimentos: 18 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Superior completo em Pedagogia
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Acompanhar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio da participação nas atividades socioeducativas, no planejamento destas e na condução das atividades grupais ofertadas nas unidades socioassistenciais dos CRAS e CREAS e demais unidades referenciadas à Proteção Básica da Assistência Social e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
2. Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço;
3. Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS;
4. Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.;
5. Manter registro do planejamento das suas atividades no CRAS e CREAS;
6. Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV;
7. Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.
8. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
9. Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
10. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
11. Apoiar e desenvolver atividades de busca ativa;
12. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
13. Apoiar e participar no planejamento das ações;
14. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou na comunidade;
15. Acompanhar e orientar os usuários na execução das atividades;
16. Apoiar o orientador social na organização e execução das atividades socioeducativas grupais com as crianças, adolescentes, mulheres, adultos, idosos e pessoas com deficiência;
17. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
18. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
19. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
20. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
21. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
22. Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
23. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
24. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
25. Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
26. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, juntamente com os demais técnicos da unidade socioassistencial;
27. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
1. EDUCADOR SOCIAL EM ATIVIDADE NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.1 Atuar em diversas áreas, de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias e objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir;
1.2 Participar com a equipe multiprofissional do diagnóstico, da avaliação e da solução de problemas;
1.3 Executar intervenções junto às famílias, comunidades e instituições, proporcionando o atendimento nas áreas de assistência social, saúde, esporte, medidas de proteção e medidas socioeducativas das pessoas assistidas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação;
1.4 Promover a proteção e defesa dos direitos e deveres dos adolescentes a que se atribua a autoria de ato infracional, identificando e atendendo suas necessidades e demandas, mediante intervenção direta, garantindo e executando a segurança preventiva e interventiva;
1.5 Trabalhar em diversas áreas dando assistência a outros profissionais e visando à melhoria das condições do processo ensino- aprendizagem, bem como a prevenção dos problemas de aprendizagem;
1.6 Mapear os casos de dificuldades de aprendizagem elaborando diagnósticos e propondo intervenções com base nas situações identificadas;
1.7 Planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os profissionais responsáveis a adequação dos processos de ensinar e de aprender;
1.8 Orientar professores, equipes gestoras e familiares dos alunos no processo e na condução do processo de atendimento a crianças, jovens e adultos;
1.9 Desenvolver procedimentos que promovam o sucesso da aprendizagem dos alunos e articulando-se numa relação interprofissional com a equipe multiprofissional, incluindo-se aí os especialistas, a supervisão e a área da oficina pedagógica;
1.10 Utilizar equipamentos e programas de informática;
1.11 Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
1.12 Trabalhar com crianças que apresentem defasagem de aprendizagem, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem-estar da criança ou do adolescente;
1.13 Realizar levantamentos de dados a respeito das crianças e dos adolescentes em situação de risco;

1.14 Realizar encaminhamentos para as Assistentes Sociais dos CRAS;
1.15 Realizar encaminhamentos para o Conselho Tutelar;
1.16 Realizar a abordagem das crianças e dos adolescentes em risco social, buscando o encaminhamento destes para o CREAS;
1.17 Auxiliar nas reuniões com os pais das crianças e dos adolescentes;
1.18 Participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente;
1.19 Acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem;
1.20 Orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos;
1.21 Promover a adequação do ambiente domiciliar e institucional;
1.22 Abordar crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco social, para a inserção familiar ou o encaminhamento a ações, projetos e programas sociais;
1.23 Conceber e realizar projetos na área da educação, promovendo parcerias, trabalhando com interdependência com outros profissionais nas áreas de saúde, segurança e da integração no mercado de trabalho;
1.24 Definir estratégias de atendimento e de avaliação das crianças, adolescentes e adultos;
1.25 Prevenir situações de crise vistoriando sistematicamente as instalações físicas e os materiais utilizados nas atividades;
1.26 Realizar a segurança preventiva e interventiva junto às crianças e adolescentes dentro e fora das unidades de medidas protetivas ou socioeducativas;
1.27 Planejar e desenvolver a proposta pedagógica das ações, projetos e programas em que estiver vinculado;
1.28 Dinamizar projetos educativos extraescolares, promovendo a mediação entre a escola e as famílias;
1.29 Comprometer-se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases;
1.30 Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata;
1.31 Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades;
1.32 Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores;
1.33 Fazer cumprir regras e normas;
1.34 Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas;
1.35 Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos;
1.36 Elaborar relatórios e documentos;
1.37 Revistar, orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes;
1.38 Prestar serviço à noite, aos sábados, domingos e feriados, estando sujeito a trabalho em sobreaviso e escala de revezamento.
1.39 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
2. EDUCADOR SOCIAL EM ATIVIDADE NO CRAS
2.1 Recepcionar e ofertar informações às famílias usuárias do CRAS;
2.2 Efetuar mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS;
2.3 Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
2.4 Participar das atividades de capacitação (ou formação Continuada) da equipe de referência do CRAS;
2.5 Realizar visitas domiciliares (sob a coordenação do profissional de nível superior:assistente social/coordenador do CRAS);
2.6 Realizar o mapeamento da área de atuação do CRAS;
2.7 Elaborar relatórios referentes as famílias visitadas e cadastradas no CRAS;
2.8 Desenvolver atividades socioeducacionais e socioassistenciais com os usuários do CRAS;
2.9 Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território de acordo com o reordenamento dos serviços;
2.10 Realizar atividades para aumentar o interesse pelo brincar e pelas atividades de lazer das crianças, apoiando as famílias na construção de um ambiente favorável ao desenvolvimento de suas crianças;
2.11 Promover e defender o brincar infantil e escolher os brinquedos, livros infantis e materiais de expressão plástica para sua atuação, em conjunto com a equipe;
2.12 Promover atividade para favorecer uma auto-imagem positiva nas crianças e nas famílias;
2.13 Colaborar na observação de comportamento das crianças para estudo e identificação de áreas de risco pessoal e social, no ambiente.;
2.14 Elaborar em conjunto com a equipe e realizar atividades de cunho socioeducativo, via artes, junto a crianças, adolescente e suas respectivas famílias atendida nos CRAS;
2.15 Auxiliar a equipe no atendimento das crianças em suas necessidades de higiene, alimentação e saúde, desenvolvendo brincadeiras educativas, estimulando a psicomotricidade e sua formação integral;
2.16 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
3. EDUCADOR SOCIAL EM ATIVIDADE NO CREAS
3.1 Recepcionar e ofertar informações às famílias do CREAS;
3.2 Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa);
3.3 Realizar visitas domiciliares;
3.4 Mapear regiões para identificações dos casos de violência, em conjunto com a equipe referenciada ao serviço;
3.5 Atender e registrar os casos;
3.6 Fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento;
3.7 Contribuir, através de sua atribuição profissional, para a eliminação de quaisquer formas de violência, visando à promoção das pessoas, famílias e coletividade;
3.8 Realizar o cadastro em sistemas informatizados próprios os indivíduos e famílias com violação de direitos em decorrência de situações de violência;
3.9 Acompanhar os adolescentes com medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade no cumprimento da medida;
3.10 Planejar, organizar e executar atividades em grupo ou ações preventivas;
3.11 Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
3.12 Mobilizar a comunidade no tocante aos serviços;
3.13 Divulgar os trabalhos da proteção social especial;
3.14 Realizar atividades grupais no âmbito do CREAS quanto ao uso de recursos lúdicos, culturais e artísticos;
3.15 Acompanhar o usuário nas atividades pedagógicas;
3.16 Supervisionar e acompanhar os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
3.17 Realizar palestras e oficinas;
3.18 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
4. EDUCADOR SOCIAL EM ATIVIDADE NO CENTRO DIA

4.1 Proporcionar atendimento aos idosos participantes das atividades socioeducativas ocorridas no âmbito institucional;	
4.2 Promover o atendimento e acompanhamento aos idosos, identificando e atendendo suas necessidades e demandas;	
4.3 Elaborar ações e atividades recreativas, adaptadas às necessidades dos idosos;	
4.4 Desenvolver dinâmicas de interação social e fomentar a comunicação entre os idosos, de forma a diminuir situações de isolamento, bem como sentimentos de inutilidade e promover a autoestima;	
4.5 Proporcionar ao idoso formas de reencontrar o entusiasmo de viver e produzir;	
4.6 Promover a participação e envolvimento da família nas ações institucionais existentes;	
4.7 Desenvolver um acompanhamento às famílias, no sentido de esclarecer a família sobre aspetos relacionados com o envelhecimento, com a finalidade de evitar preconceitos e estereótipos negativos sobre a velhice;	
4.8 Promover ações grupais que considerem as vivências e experiências dos idosos, de modo a ampliar as trocas culturais, desenvolvendo o sentimento de pertença, de identidade, incentivando-os a socialização e a convivência comunitária;	
4.9 Intervir de forma a prevenir e minimizar os problemas de falta de apoio, falta de atenção e cuidados básicos, discriminação de que são vítimas e a difícil integração na sociedade, orientando os idosos no sentido de dotá-los de competências para melhor lidar com esses problemas;	
4.10 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Ser resolutivo e flexível;	
2. Demonstrar criatividade;	
3. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;	
4. Possuir habilidades de negociação;	
5. Demonstrar empatia no relacionamento interpessoal;	
6. Possuir capacidade de observação;	
7. Demonstrar habilidades de liderança;	
8. Reconhecer situações de perigo;	
9. Ter habilidade para lidar com frustrações e/ou situações angustiantes para o usuário de forma a contornar situações adversas;	
10. Ser proativo;	
11. Agir com ética;	
12. Demonstrar capacidade de negociação e mediação;	
13. Demonstrar habilidade para administrar conflitos.	
CARGO DE CURSO SUPERIOR	
ENFERMEIRO	
Classe de Vencimentos:21	**Carga Horária: 40** horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO	
a) Graduação em Enfermagem	
b) Inscrição no Conselho de Classe Correspondente	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, unidades de urgência e emergência, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
1. ENFERMEIRO EM ATIVIDADE NO ESF	
1.1 Preparar os usuários para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização;	
1.2 Orientar o usuário sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;	
1.3 Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;	
1.4 Realizar testes e proceder a sua leitura para subsídio de diagnóstico;	
1.5 Realizar visitas domiciliares;	
1.6 Efetuar o controle e busca ativa do usuário e comunicantes de doenças transmissíveis, bem como na sua notificação;	
1.7 Participar nas orientações educativas individuais ou de grupo realizados pela equipe de saúde;	
1.8 Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento conforme rotina de serviço;	
1.9 Executar registros das atividades de enfermagem;	
1.10 Executar atividades de enfermagem de acordo com as normas e princípios de prevenção e controle de infecções;	
1.11 Verificar dados antropométricos;	
1.12 Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;	
1.13 Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF;	
1.14 Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: infância, adolescência, fase adulta e velhice;	
1.15 Executar, no nível de suas competências, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;	
1.16 Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF e, quando necessário, em domicílio;	
1.17 Realizar as atividades referentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica;	
1.18 Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;	
1.19 Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.;	
1.20 Supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;	
1.21 Executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos, retirar pontos, fazer inalação;	
1.22 Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização;	
1.23 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
2. ENFERMEIRO EM ATIVIDADE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA24H	
2.1 Apresentar-se no setor de trabalho com 10 minutos de antecedência, para receber o plantão;	
2.2 Apresentar-se uniformizado, utilizando crachá de identificação, cabelos presos, sem uso de adornos, unhas curtas, esmalte integro e sapato fechado;	
2.3 Utilizar equipamento de proteção individual e coletivo, conforme normas regulamentadoras;	
2.4 Não ausentar-se da Unidade ao término do turno de trabalho, sem realizar a passagem de plantão para a próxima equipe a assumir a unidade;	

2.5 Atuar com agilidade e abordagem humanizada no atendimento aos usuários em todos os ciclos de vida, em situações de urgência e emergência;
2.6 Realizar o suporte básico de vida ao usuário em situação de emergência;
2.7 Realizar o acolhimento com classificação de risco, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, para a população em geral e grupos prioritários, garantindo a qualidade do registro de sinais e sintomas e dos dados vitais nos sistemas de informação e prontuário eletrônico;
2.8 Viabilizar a execução de exames complementares necessários à diagnose;
2.9 Realizar instalação de sonda nas vias: nasogástrica, nasoenteral, vesical e ostomias;
2.10 Realizar substituição de cânula de traqueostomia mediante via de acesso cicatrizado (tempo superior a 7 dias de realização da cirurgia);
2.11 Realizar venopunção periférica e de veia jugular externa;
2.12 Efetuar curativo de maior complexidade;
2.13 Auxiliar procedimento de intubação orotraqueal e manobras para ressuscitação cardio-pulmonar-cerebral;
2.14 Realizar aspiração de secreção por via oral, nasal e orotraqueal;
2.15 Instalar monitoramento cardíaco e saturação periférica de oxigênio;
2.16 Executar a consulta, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos usuários, registrando no prontuário;
2.17 Coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado de enfermagem prestado ao usuário, no serviço de urgência e emergência;
2.18 Instalar soroterapia, conforme necessidade;
2.19 Instalar oxigenioterapia, conforme necessidade;
2.20 Solicitar exames conforme protocolos estabelecidos e aprovados na unidade;
2.21 Realizar prescrição de medicamentos conforme protocolos estabelecidos e aprovados na unidade;
2.22 Administrar medicamentos por todas as vias, exceto infiltração anestésica;
2.23 Auxiliar procedimentos complexos na sala de sutura;
2.24 Auxiliar procedimentos médicos de maior complexidade;
2.25 Realizar avaliação, evolução e prescrição de enfermagem para usuários em observação, procedendo ao registro em prontuário eletrônico;
2.26 Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da Secretaria Municipal da Saúde;
2.27 Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
2.28 Manter uma previsão e requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
2.29 Participar da elaboração de inquéritos epidemiológicos;
2.30 Preencher fichas de Notificação Compulsória da Vigilância Epidemiológica;
2.31 Preparar e coletar material para exames específicos;
2.32 Manter e supervisionar a organização de todos os setores de atendimento;
2.33 Comunicar necessidade e providenciar reparo e manutenção de aparelhos e equipamentos;
2.34 Acompanhar transferência de pacientes graves para internamento hospitalar;
2.35 Substituir outros enfermeiros em licença, férias, atestados ou falta;
2.36 Desempenhar cuidados de maior complexidade nos usuários em risco de morte;
2.37 Manter conduta ética e decoro, mantendo-se no setor e comunicando a coordenação, sobre necessidade de ausentar-se e motivo;
2.38 Orientar e supervisionar desinfecção de materiais/instrumentais;
2.39 Zelar pelos procedimentos e normas do Controle de Infecção em Estabelecimentos de Saúde e pelas normas de coleta seletiva de resíduos em serviços de saúde;
2.40 Participar da elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade;
2.41 Realizar o trabalho em regime de escala de plantão, respeitadas as legalidades da legislação trabalhista, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;
2.42 Atender a necessidade de remanejamento de horário/turno de trabalho, conforme determinação do coordenador do setor, haja vista a Unidade prestar atendimento ininterrupto;
2.43 Ter disponibilidade para trabalhar em períodos diurnos, noturnos, em feriados e finais de semana, respeitadas as legalidades da legislação trabalhista;
2.44 Participar e elaborar atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade;
2.45 Participar da orientação nas preceptorias no SUS;
2.46 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
3. ENFERMEIRO EM ATIVIDADE NO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
3.1 Colaborar e acompanhar as unidades de saúde na execução das ações de controle de infecção;
3.2 Prestar apoio técnico às coordenações dos serviços da Secretaria da Saúde do município;
3.3 Definir diretrizes de ações para o controle de infecção;
3.4 Apoiar a descentralização das ações de prevenção e controle de infecção;
3.5 Estabelecer normas gerais para a prevenção e controle das infecções;
3.6 Estabelecer critérios, parâmetros e métodos para o controle de infecção;
3.7 Cooperar com a capacitação dos profissionais da saúde para o controle de infecção;
3.8 Identificar serviços municipais, para o estabelecimento de padrões técnicos de referências;
3.9 Prestar cooperação técnica, para aperfeiçoamento da prevenção e controle de infecção;
3.10 Acompanhar e avaliar as ações implementadas, respeitadas as competências de atuação, na prevenção e controle das infecções;
3.11 Elaborar normas e rotinas para o uso dos germicidas hospitalares;
3.12 Capacitar o Serviço de Higiene e Limpeza quanto as técnicas de controle de infecção;
3.13 Supervisionar o Serviço da Central de Materiais e Esterilização;
3.14 Supervisionar o Serviço de Processamento de roupas;
3.15 Supervisionar a utilização de Equipamento de Proteção individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) a todos os servidores da Secretaria da Saúde;
3.16 Monitorar o controle da qualidade da água;
3.17 Monitorar o controle da qualidade do ar;
3.18 Monitorar o controle de vetores (pragas e roedores);
3.19 Acompanhar a aplicação do plano de gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde;

3.20 Participar e elaborar atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade;
3.21 Participar da orientação nas preceptorias no SUS;
3.22 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
4. ENFERMEIRO EM ATIVIDADE NO AMBULATÓRIO
1.1 Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;
1.2 Coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinas e outras;
1.3 Coordenar e supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos da Secretaria Municipal de Saúde para manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança;
1.4 Executar diversas tarefas de enfermagem, de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos usuários;
1.5 Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
1.6 Manter uma previsão e requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
1.7 Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
1.8 Providenciar o recolhimento de relatórios das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como fazer uma análise dos mesmos;
1.9 Realizar consulta de enfermagem;
1.10 Realizar prescrição de medicamentos e solicitação de exames laboratoriais na consulta de enfermagem aos usuários dos programas desenvolvidos com base em protocolos do Ministério da Saúde;
1.11 Participar da definição das prioridades de intervenção à Saúde Pública, considerando o perfil epidemiológico;
1.12 Participar de capacitação e capacitar os profissionais de enfermagem, assim como outros afins;
1.13 Participar de ações intersetoriais para a promoção de saúde;
1.14 Elaborar materiais informativos à saúde;
1.15 Participar da elaboração de inquéritos epidemiológicos;
1.16 Realizar o acolhimento do usuário na instituição, direcionando-o para uma consulta ambulatorial, realização de exames ou realização do procedimento cirúrgico;
1.17 Prestar assistência de enfermagem direcionada às atividades ambulatoriais, tais como realização de curativos, exame de eletrocardiograma, administração de medicamentos, atendimento de pós-consulta, verificação de sinais;
1.18 Proporcionar orientação e assistência ao usuário e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde;
1.19 Realizar avaliação socioeconômica para fazer requerimento de transporte gratuito e fornecimento de medicação nos casos que forem necessários;
1.20 Intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação;
1.21 Participar de ações programáticas e de vigilância à saúde;
1.22 Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo (no caso da atenção básica);
1.23 Promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades;
1.24 Participar do planejamento e avaliações da equipe;
1.25 Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço da Secretaria Municipal de Saúde;
1.26 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
2. ENFERMEIRO EM ATIVIDADE NA AUDITORIA
2.1 Realizar auditoria sistemática no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de avaliar e fomentar a formulação das diretrizes de controle interno, inclusive dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos recursos sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, bem como gerar informação para subsidiar a tomada de decisões relacionadas aos programas do Plano Municipal de Saúde;
2.2 Programar e executar auditoria na rede própria, conveniada e contratada do SUS Municipal;
2.3 Contribuir para elaboração de sistemas de auditagem preventiva, analítica e técnico - operacional;
2.4 Observar o cumprimento das normas inerentes à organização e ao funcionamento do SUS Municipal;
2.5 Contribuir para a definição de normas e procedimentos de análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços prestados;
2.6 Contribuir para a definição de sistemáticas de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos;
2.7 Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde e prestadores de serviços ao SUS Municipal, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Gestor;
2.8 Realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial, custos e demais sistemas previstos em programação de auditoria e/ou auditorias especiais;
2.9 Programar e executar trabalhos contínuos de ações preventivas, detectivas e tempestivas de controle interno;
2.10 Analisar o objeto dos convênios, o alcance das metas estabelecidas, bem como a regular aplicação dos recursos;
2.11 Inspecionar e avaliar a execução de planos e programas de saúde, observando: a) o acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento; b) a identificação dos resultados parciais e finais alcançados, comparando com os objetivos e metas previstas; c) a identificação de fatores restritivos ao desempenho e à obtenção de resultados satisfatórios; d) o cumprimento das normas e técnicas aplicáveis;
2.12 Elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria;
2.13 Elaborar estudos e propostas, objetivando a simplificação e a padronização dos formulários e papéis de trabalho utilizados na execução de tarefas de auditoria;
2.14 Acompanhar os resultados das auditorias realizadas, verificando a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios e pareceres, estabelecendo prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas;
2.15 Acompanhar o desenvolvimento da programação anual de auditoria;
2.16 Orientar os prestadores de serviço sobre normas técnicas e portarias do Ministério da Saúde relacionadas à Auditoria;
2.17 Colaborar para universalização do acesso ao sistema de saúde, interagindo com outros segmentos;
2.18 Avaliar, através do prontuário médico, os serviços de assistência de enfermagem prestados ao usuário;
2.19 Verificar a observância dos procedimentos de enfermagem em face aos padrões e protocolos estabelecidos;
2.20 Utilizar, quando possível, os dados coletados para otimizar o Serviço de Auditoria, visando apontar custos de cada setor, locais onde pode ser feita a redução nos gastos, perfil dos profissionais envolvidos e dados estatísticos;
2.21 Auxiliar nas ações de regulação do sistema;
2.22 Auxiliar na elaboração de protocolos assistenciais;
2.23 Conhecer os protocolos ministeriais e do gestor local relacionados a regulação, auditoria, controle e avaliação;
2.24 Auxiliar na análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local, subsidiar às centrais de regulação na determinação do local de destino do usuário, orientação telefônica;
2.25 Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
2.26 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
3. ENFERMEIRO EM ATIVIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPIDEMIOLOGIA
3.1 Desenvolver estudos de promoção, prevenção e avaliação do cuidado; construir programas e estratégias; investigar e controlar processos mórbidos ou não, mas que tenham vinculação com a morbidade ou mortalidade; estudar modelos assistenciais e gerenciais para qualificar melhor o cuidado; participar de reuniões; realizar treinamentos;
3.2 Notificar doenças infectocontagiosas;

3.3 Realizar busca ativa diária, rever precauções e isolamentos;
3.4 Participar de reuniões;
3.5 Realizar treinamentos, notificações de doenças infectocontagiosas;
3.6 Conhecer a situação de saúde da comunidade;
3.7 Conhecer os fatores causais determinantes do mecanismo de produção das enfermidades;
3.8 Identificar os grupos mais sujeitos aos riscos e as áreas prioritárias de ação;
3.9 Orientar e colaborar no planejamento e na adoção de decisões;
3.10 Colaborar e participar na avaliação do processo de controle das enfermidades e gerar conhecimento facilitando a compreensão de saúde como um todo e conhecer o contexto no qual se geram e explicam os fenômenos de saúde;
3.11 Identificar situações de risco e de pessoas com maior vulnerabilidade para os agravos transmissíveis no território;
3.12 Orientar o usuário quanto à doença;
3.13 Agendar consulta médica;
3.14 Realizar a notificação e investigação epidemiológica;
3.15 Monitorar a aplicação de tratamento supervisionado;
3.16 Organizar e implementar as medidas de controle e educação em saúde;
3.17 Desempenhar assistência domiciliar, quando necessário;
3.18 Enviar ao setor competente semanalmente as informações epidemiológicas referentes ao controle de doenças e agravos;
3.19 Analisar os dados e planejar as intervenções juntamente com a equipe de saúde;
3.20 Notificar os casos suspeitos;
3.21 Orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem para o acompanhamento dos casos em tratamento;
3.22 Capacitar membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle das doenças;
3.23 Contribuir e participar das atividades de educação permanentes;
3.24 Orientar usuários e familiares quanto ao uso da medicação, esclarecer dúvidas e desmistificar tabus e estigmas;
3.25 Elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiologia, nascidos vivos e óbitos;
3.26 Apoiar ou desenvolver estudos epidemiológicos ou operacionais complementares de doenças de notificação compulsória no território, em consonância com as prioridades definidas pelos gestores do sistema nacional de vigilância à saúde;
3.27 Coletar informações que possam auxiliar na detecção dos casos;
3.28 Desenvolver estudos de promoção, prevenção e avaliação do cuidado;
3.29 Investigar e controlar processos mórbidos ou não, mas que tenham vinculação com a morbidade ou mortalidade;
3.30 Estudar modelos assistenciais e gerenciais para qualificar melhor o cuidado;
3.31 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
4. ENFERMEIRO EM ATIVIDADE NO COAS
4.1 Acolher, informar, aconselhar e desenvolver ações educativas para pessoas que vivem com HIV e AIDS, parceiros (as), familiares e comunidade; realizar o cuidado integral ao usuário, na assistência ou gerência dos serviços e cuidados de saúde; elaborar e participar de pesquisas; organizar, viabilizar ou realizar programas de educação continuada;
4.2 Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e efetuando observações sistematizadas para preservação e recuperação da saúde dos usuários HIV positivo e população em geral;
4.3 Realizar consulta de enfermagem;
4.4 Realizar acolhimento, orientações individuais e coletivas, distribuição de preservativos para usuários, visando a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, especialmente a AIDS;
4.5 Coletar material para exame, observando normas de biossegurança;
4.6 Identificar amostras recolhidas, protocolando e enviando o material para exame em laboratório credenciado;
4.7 Apanhar os resultados no laboratório, conferindo-os, verificando o resultado frente ao usuário, entregando pessoalmente, fornecendo esclarecimentos e orientações visando avaliação da necessidade de encerramento do caso ou agendando retorno para o segundo ou mais testes;
4.8 Orientar usuários, quando de resultados positivos e AIDS, visando o posterior acompanhamento médico e de enfermagem na busca do seu equilíbrio psicológico e físico de sua aceitação;
4.9 Comunicar à Secretaria Municipal de da Saúde, através de notificações, novos casos e óbitos ocorridos em decorrência de AIDS, visando estatísticas por parte daquele órgão, bem como justificar o recebimento de medicamentos;
4.10 Fazer a distribuição e controle de medicamentos diversos;
4.11 Realizar busca ativa dos faltosos, abandono;
4.12 Garantir a continuidade do atendimento com especialistas através da rede de saúde do Município;
4.13 Auxiliar o atendimento médico;
4.14 Promover treinamentos permanentes relacionados a DST/AIDS para equipe do COAS;
4.15 Elaborar o material educativo para DST/AIDS e Hepatites Virais;
4.16 Realizar reuniões e treinamento com equipe;
4.17 Responder pelas solicitações de palestras;
4.18 Realizar coleta de material para exame preventivo, a fim de promover diagnóstico de DST;
4.19 Manter sigilo profissional e conduta ética com todo o pessoal, a fim de manter um ambiente de trabalho seguro e harmonioso;
4.20 Realizar o cuidado integral ao usuário, na assistência ou gerência dos serviços e cuidados de saúde;
4.21 Atuar diante das adversidades e mudanças, seja no contexto de novas doenças, novas tecnologias e novos modos de enfrentamento, ou no entendimento das necessidades dos usuários conforme suas particularidades;
4.22 Responder pelo controle dos medicamentos e insumos do Programa de DST/HIV/AIDS;
4.23 Realizar Consulta de enfermagem (adesão, formas de transmissão do HIV e cuidados domésticos, sexo seguro, orientação sobre concepção e contracepção, abordagem sindrômica das DST e exposição ocupacional);
4.24 Acolher, informar, aconselhar e desenvolver ações educativas para pessoas que vivem com HIV e AIDS, parceiros (as), familiares e comunidade;
4.25 Realizar trabalho de grupo de adesão e de outros temas específicos;
4.26 Fazer notificação epidemiológica;
4.27 Realizar Pré e pós - consulta para casos prioritários (pessoas que estejam iniciando o TARV, pessoas com dificuldade de aderir ao tratamento, pessoas com tuberculose ou outras DST, faltosos, usuários de droga, pessoas com diminuição da compreensão, entre outros);
4.28 Promover ações educativas para usuários, parceiros (as) e familiares;
4.29 Elaborar e participar de pesquisas;
4.30 Organizar, viabilizar ou realizar programas de educação continuada;
4.31 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
5. ENFERMEIRO EM ATIVIDADE NO CAPS

5.1 Promover de ações terapêuticas voltadas para identificar e auxiliar na recuperação do usuário em sofrimento psíquico, visando à reabilitação de suas capacidades físicas e mentais, respeitando suas limitações e os seus direitos de cidadania;
5.2 Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados;
5.3 Participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional;
5.4 Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas no CAPS;
5.5 Promover e exercer atividades de vigilância;
5.6 Diagnosticar e tratar os usuários individualmente e em grupos;
5.7 Discutir com a equipe casos e projetos terapêuticos;
5.8 Realizar orientação familiar;
5.9 Instruir quanto a prevenção de recaída;
5.10 Prestar assistência de enfermagem como administração de medicação injetável conforme prescrição médica;
5.11 Efetuar a supervisão de medicação oral, bem como a administração nos horários em que o usuário encontra – se no CAPS;
5.12 Observar o usuário no leito quanto à higiene, venóclise caso esteja instalado, sinais e sintomas de abstinência, agitação, delírios e alucinações;
5.13 Observar a técnica e os cuidados pós contenção como membros cianóticos, tempo de contenção, posição adequada;
5.14 Efetivar visitas domiciliares para administração de medicação à usuários que no momento não apresente condições de ir ao serviço, à usuários faltosos, ou que apresentem algum risco de inaderência ou uso abusivo à medicação;
5.15 Orientar quanto à patologia, sinais e sintomas de abstinência, sobre a medicação em uso (efeitos esperados e colaterais);
5.16 Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem;
5.17 Realizar consulta de enfermagem;
5.18 Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS, participar dos movimentos de controle social;
5.19 Realizar ações educativas, individuais ou coletivas;
5.20 Representar a unidade em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor;
5.21 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
6. ENFERMEIRO EM ATIVIDADE NO PROGRAMA MÃE PATOBRANQUENSE
6.1 Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; realizar o acolhimento e avaliação inicial da gestante; identificar os problemas e estabelecer os diagnósticos de enfermagem; Planejar o cuidado; implementar o cuidado – intervenção; avaliar o resultado;
6.2 Realizar consultas de enfermagem;
6.3 Desenvolver ações educativas fornecendo informações às gestantes, parturientes e puérperas;
6.4 Evidenciar os problemas com precisão, e intervir de acordo com as necessidades de cada gestante, parturiente e puérpera;
6.5 Identificar os problemas biopsicossociais que necessitam de ações educativas de autocuidado e intervenções;
6.6 Identificar e classificar riscos;
6.7 Efetuar levantamento de prontuário antes da gestante entrar no consultório;
6.8 Esclarecer a gestante que seu acompanhante poderá participar de seu atendimento, se o desejar;
6.9 Levantar as expectativas da gestante com relação ao atendimento;
6.10 Realizar exame físico geral e específico;
6.11 Efetuar o preenchimento do cartão da gestante;
6.12 Encaminhar ao serviço odontológico se necessário;
6.13 Encaminhar as situações de urgência e emergência (sangramento, rotura de bolsa amniótica, trabalho de parto prematuro, hipertensão grave, etc.) diretamente ao hospital de plantão;
6.14 Agendar o retorno de acordo com o fluxograma de acompanhamento e/ou necessidades;
6.15 Efetuar a revisão da ficha obstétrica e anamnese atual;
6.16 Anotar a idade gestacional;
6.17 Controlar o calendário de vacinação;
6.18 Calcular o ganho de peso, anotar no gráfico e observar o sentido da curva para avaliação do estágio nutricional;
6.19 Aferir a pressão arterial;
6.20 Auscultar os batimentos cardiofetais;
6.21 Rever com a gestante a técnica de amamentação e o cuidado com as mamas;
6.22 Orientar sobre o cuidado com o bebê e incentivo ao aleitamento materno;
6.23 Rever quanto aos sinais de parto, o momento em que deve procurar a maternidade e maneiras facilitadoras para realização do parto;
6.24 Explicar sobre os sintomas comuns do início da gestação;
6.25 Orientar a gestante sobre a dieta durante a gravidez;
6.26 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Comunicar-se de forma clara e concisa;
2. Possuir coordenação motora fina;
3. Demonstrar percepção visual e táctil;
4. Possuir capacidade de concentração;
5. Prestar atendimento humanizado;
6. Saber ouvir;
7. Ser resolutivo e flexível e ético;
8. Possuir capacidade de observação;
9. Ter habilidade para lidar com frustrações e/ou situações angustiantes para o usuário de forma a contornar situações adversas;
10. Possuir boa capacidade de lidar com a visão de sangue;
11. Possuir boa capacidade de lidar com a visão de sangue
CARGO DE CURSO SUPERIOR
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Classe de Vencimentos: 19 **Carga Horária:** 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Graduação em Agronomia
b) Registro no Conselho de Classe correspondente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção; elaborar projetos de construções e instalações complementares, irrigação e drenagem para fins agrícolas; desenvolver estudos relacionados a fitotecnia, zootecnia, melhoramento animal e vegetal; promover a sustentabilidade dos recursos naturais renováveis; atuar na defesa sanitária e tecnologia de transformação de alimentos; pesquisar e desenvolver projetos referentes à mecanização agrícola, nutrição animal, economia e crédito rural.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas;
2. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo;
3. Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio;
4. Coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes;
5. Desenvolver e implantar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
6. Realizar experiências analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;
7. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimorar os já existentes;
8. Analisar projetos e requerimentos relativos ao uso e ocupação de áreas cobertas por vegetação legalmente protegida;
9. Elaborar e implantar projetos de horticultura, floricultura, olericultura, mecanização agrícola, administração rural e criação de pequenos animais;
10. Acompanhar os resultados de pesquisas realizadas com produtos para o desenvolvimento da flora e fauna locais;
11. Prestar assistência técnica no campo do abastecimento, através de técnicas de extensão rural, com vistas ao desenvolvimento de produção e comercialização de produtos agrícolas;
12. Programar a aquisição de insumos necessários, como sementes, defensivos e produtos que melhorem a fertilidade do solo, aos projetos implantados pela Municipalidade;
13. Elaborar projetos a fim de obter recursos tecnológicos para correção do solo, adubação, compostagem e práticas agrícolas;
14. Pesquisar e desenvolver métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima;
15. Realizar experimentos a fim de para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
16. Analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas às políticas públicas mantidas pela Administração Pública Municipal;
17. Pesquisar e propor processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente;
18. Promover ações de vigilância sanitária na área de atuação;
19. Registrar responsabilidade técnica (ART);
20. Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia agronômica;
21. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
22. Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agro-industriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução de recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais;
23. Organizar, programar, orientar, controlar e supervisionar as atividades relativas ao fomento agropecuário e do abastecimento no Município;
24. Estimular e orientar a criação de hortas comunitárias;
25. Incentivar iniciativas dos produtores rurais, principalmente os mini e os pequenos produtores;
26. Promover a execução de cursos de treinamento técnico de natureza informativa, isoladamente ou em conjunto com órgãos e associações de classes da comunidade;
27. Trabalhar em conjunto com outros órgãos que visam controlar a erosão hídrica e reverter o processo de degradação de recursos naturais renováveis do Município, com base em alternativas tecnológicas que aumentem a produção vegetal, a produtividade agrícola e a renda líquida do produtor de olerícolas, fazendo com que o mesmo aproveite o máximo dos recursos disponíveis em sua propriedade;
28. Incentivar, organizar e promover feiras de produtores locais;
29. Elaborar e orientar sobre métodos e técnicas de produção, realizando estudos e experiências, a fim de melhorar produtividade e garantir a reprodução da fertilidade do solo, dos recursos hídricos e do patrimônio genérico;
30. Elaborar projetos técnico-econômicos relativos a cultivos e criações, bem com promover sua implantação;
31. Orientar sobre política agrícola, financiamentos, condições de comercialização e condição econômica de estabelecimentos agrícolas;
32. Orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organização agrícola;
33. Coordenar atividades relacionadas com o desenvolvimento e manutenção de parques, jardins e áreas verdes;
34. Promover o desenvolvimento da arborização pública;
35. Participar na discussão e na elaboração das proposituras de legislação ambiental, sistemática processual e ambiental e matérias correlatas;
36. Analisar e emitir pareceres em processos relativos a questões ambientais no que tange microempresas, extração de árvores, poluição, entre outras;
37. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Saber ouvir;
2. Ser resolutivo e flexível;
3. Possuir capacidade de observação;
4. Ser proativo;
5. Demonstrar discrição;
6. Possuir senso de organização;
7. Possuir capacidade de concentração;
8. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
9. Demonstrar capacidade de liderança;
10. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
11. Demonstrar destreza manual;
12. Possuir habilidades de negociação;
13. Possuir capacidade de análise e síntese.
CARGO DE CURSO SUPERIOR
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Classe de Vencimentos: 19 **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

a) Graduação em Engenharia Ambiental
b) Registro no Conselho de Classe correspondente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Elaborar e implantar projetos ambientais; implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação; orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; diagnosticar, elaborar e coordenar projetos de saneamento básico e de obras sanitárias; efetuar a fiscalização, manutenção e ampliação de projetos que melhorem a qualidade de vida da população, como os de água, sistemas de tratamento, esgoto, drenagem e irrigação pluvial, limpeza urbana e de resíduos; analisar e emitir laudos e pareceres técnicos sobre atividades causadoras de danos ambientais; assessorar na elaboração de relatórios de gestão técnica e administrativa, bem como na elaboração de planos organizacionais, visando atender os processos administrativos
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Diagnosticar problemas relacionados às redes de água e de esgoto e aos sistemas de saneamento;
2. Analisar a qualidade da água e diagnosticar problemas existentes, na tentativa de elaborar soluções ou métodos para atenuar os danos ambientais;
3. Fiscalizar os serviços de água e esgoto existentes e elaborar projetos de melhoria e ampliação;
4. Elaborar projetos de preservação ambiental e controle da poluição, sempre buscando promover um desenvolvimento sustentável;
5. Elaborar estudo relacionado a problemas de saúde pública;
6. Coordenar projetos de saneamento básico;
7. Realizar projetos de limpeza urbana e controle e tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais;
8. Monitorar projetos de saneamento básico, elaborando maneiras de estendê-los, na tentativa de atingir a maior parcela possível da população;
9. Realizar estudos de impacto ambiental, elaborar e executar planos, programas e projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico, tratamento de resíduos e recuperação de áreas contaminadas e/ou degradadas;
10. Emitir laudos e pareceres técnicos sobre atividades causadoras de danos ambientais;
11. Assessorar e participar de grupo de trabalho, audiência pública, organização de palestras e esclarecimentos técnicos junto aos funcionários, unidades da Administração Municipal de Pato Branco e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-cientificos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
12. Assessorar na elaboração de relatórios de gestão técnica e administrativa, bem como na elaboração de planos organizacionais, visando atender os processos administrativos;
13. Analisar projetos hidro-sanitário;
14. Efetuar ações de vigilância da qualidade da água para o consumo;
15. Efetuar inspeções de apoio à Equipe da Vigilância Sanitária para alvará de localização e funcionamento, Licença Sanitária, denúncias etc.;
16. Analisar e orientar o uso dos recursos das bacias hidrográficas;
17. Elaborar projetos e obras hidráulicas que visam a melhoria da qualidade de vida da população;
18. Fiscalizar sistemas de tratamento de água existentes e elaboração de projetos de melhoria e ampliação;
19. Elaborar projetos de preservação ambiental e controle da poluição, sempre buscando promover um desenvolvimento sustentável;
20. Coordenar projetos de saneamento básico;
21. Realizar projetos de limpeza urbana e de eliminação dos resíduos sólidos da melhor forma possível, visando sempre a preservação ambiental;
22. Monitorar projetos de saneamento básico, elaborando maneiras de estendê-lo na tentativa de que atinja a maior parcela possível da população;
23. Compreender de maneira aprofundada as questões ambientais;
24. Avaliar problemas ambientais associados à atividade industrial;
25. Analisar a susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente;
26. Elaborar estudos de impacto ambiental;
27. Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental;
28. Realizar estudos de redes de saneamento;
29. Realizar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais;
30. Analisar o ciclo de vida dos produtos;
31. Promover estudos de economia ambiental;
32. Pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos;
33. Realizar auditorias ambientais;
34. Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento
35. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Ser objetivo;
2. Ter capacidade de tomar decisões;
3. Saber ouvir;
4. Ser resolutivo e flexível;
5. Possuir capacidade de observação;
6. Ter capacidade de tomar decisões;
7. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
8. Possuir senso de organização;
9. Possuir capacidade de concentração;
10. Possuir habilidades de negociação;
11. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
12. Possuir capacidade de análise e síntese;
13. Saber utilizar softwares, aplicativos e programas relacionados à área de Engenharia Ambiental;
14. Demonstrar capacidade de criar e resolver situações novas e inesperadas;
15. Demonstrar capacidade de liderança, iniciativa e compromisso social.
CARGO DE CURSO SUPERIOR
ENGENHEIRO CIVIL
Classe de Vencimentos: 22 | **Carga Horária:** 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Graduação em Engenharia Civil
b) Registro no Conselho de Classe correspondente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; definir técnicas de construção e mão-de-obra adequada; elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra; Coordenar a operação e manutenção do empreendimento.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;
2. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a estruturas de edificações, estudando características e especificações;
3. Preparar plantas e indicar técnicas de execução para orientar a construção, manutenção e reparo de obras;
4. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
5. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.
6. Executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis públicos municipais;
7. Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela Municipalidade, na área de construção civil;
8. Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da Administração Pública Municipal, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos; 9. Periciar projetos e obras (emitido laudos e avaliações, se necessário), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
10. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;
11. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
12. Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a Legislação Urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos;
13. Atender o público em geral, realizando consultas em Leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender a solicitações e demandas;
14. Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação;
15. Realizar vistorias “in loco” em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas, topográficas e arquitetônicas;
16. Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário;
17. Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município;
18. Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços;
19. Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Administração Municipal;
20. Registrar responsabilidade técnica (ART);
21. Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, memoriais descritivos e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil;
22. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
23. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Saber ouvir;
2. Ser resolutivo e flexível;
3. Possuir capacidade de observação;
4. Ser proativo;
5. Ser assertivo;
6. Demonstrar capacidade de liderança;
7. Possuir senso de organização;
8. Possuir capacidade de concentração;
9. Possuir habilidades de negociação;
10. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
11. Possuir capacidade de análise e síntese;
12. Demonstrar orientação espacial;
13. Possuir habilidade com grandezas numéricas.
CARGO DE CURSO SUPERIOR
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA
Classe de Vencimentos: 20 | **Carga Horária:** 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Graduação em Farmácia
b) Registro no Conselho de Classe correspondente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família. Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
12 Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/UPA24H, assegurando a sua integralidade e a sua intersetorialidade;
13 Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família/UPA24H, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
14 Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/UPA24H;
15 Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
16 Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica / Saúde da Família;
17 Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
18 Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde, as ESFs e UPA24H com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
19 Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
20 Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família/UPA24H, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;

21 Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família/UPA24H, envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;
22 Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família/UPA24H para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica;
23 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
24 COMPETÊNCIAS PESSOAIS
25 Saber ouvir, ter linguagem clara;
26 Possuir capacidade de observação;
27 Ser proativo;
28 Demonstrar discrição e ética;
29 Ser assertivo;
30 Ser objetivo e meticuloso;
31 Possuir capacidade de investigação;
32 Ser acessível e manter a confidencialidade das informações;
33 Demonstrar capacidade de tomar iniciativa;
34 Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
35 Possuir senso de organização;
36 Possuir capacidade de concentração;
37 Demonstrar capacidade de liderança.
CARGO DE CURSO SUPERIOR
FISIOTERAPEUTA
Classe de Vencimentos: 17 — **Carga Horária:** 20 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
a) Graduação em Fisioterapia
b) Registro no Conselho de Classe correspondente
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar atividades de promoção, prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia; participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; e realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
2. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos, como consciência e cuidados com o corpo, postura, com vistas ao autocuidado;
3. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; 4. Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
5. Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
6. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
7. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
8. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;
9. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
10. Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;
11. Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
12. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
13. Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
14. Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
15. Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; 16. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
17. Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, 18. Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.
19. Realizar apoio matricial de equipes de Saúde da Família, incluindo realização de atendimentos conjuntos e individuais, grupos, visitas domiciliares, atividades de educação permanente, discussão de caso, elaboração de projeto terapêutico singular, participação em reunião de equipe;
20. Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
21. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
22. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Saber ouvir;
2. Possuir capacidade de observação;
3. Demonstrar capacidade de liderança;
4. Saber lidar com angústias e frustrações;
5. Possuir capacidade de concentração;
1. Possuir senso de organização;
2. Prestar atendimento humanizado;
3. Demonstrar empatia;
4. Possuir habilidades de negociação;
5. Demonstrar capacidade de comunicação;
6. Demonstrar capacidade de liderança.
CARGO DE CURSO SUPERIOR
FONOAUDIÓLOGO

Classe de Vencimentos: 17	**Carga Horária:** 20 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO	
c) Graduação em Fonoaudiologia	
d) Registro no Conselho de Classe correspondente	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	
1. Avaliar as deficiências do usuário, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; 2. Orientar o usuário com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; 3. Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; 4. Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; 5. Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; 6. Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; 7. Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectada nas crianças, emitindo pareceres de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; 8. Participar da equipe multidisciplinar; 9. Elaborar programas de prevenção auditiva; 10. Fazer demonstrações técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do usuário; 11. Encaminhar o usuário ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; 12. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o usuário; 13. Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; 14. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; 15. Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais; 16. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; 17. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; 18. Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário; 19. Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; 20. Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; 21. Utilizar técnicas para tratamento de distúrbios de origem neurológica, psiquiátricas, alterações congênitas e/ou emocionais relacionadas à linguagem oral e escrita, articulação, audição e outros aspectos da comunicação; 22. Adequar a coordenação pneumofono articulatória; 23. Avaliar e reabilitar a motricidade oral de usuários portadores de paralisia facial, distúrbio de articulação temporomandibular, queimaduras de face, alterações ortodônticas com ênfase na deglutição disfagia; 24. Promover campanhas educativas; 25. Produzir manuais e folhetos explicativos; 26. Prescrever atividades; 27. Preparar material terapêutico; 28. Indicar e adaptar tecnologia assistiva; 29. Prescrever e adaptar órteses e próteses; 30. Estimular adesão e continuidade do tratamento; 31. Reorientar condutas terapêuticas; 32. Manter-se atualizado sobre equipamentos atuais de diagnóstico, métodos de avaliação e melhores práticas profissionais; 33. Documentar as avaliações, as sessões de terapia, o progresso do usuário e outras informações; 34. Trabalhar de forma coesa com os profissionais, tais como médicos, enfermeiros e outros terapeutas, bem como com assistentes sociais, professores e psicólogos; 35. Comunicar de forma hábil os resultados dos testes, diagnósticos e opções de tratamento; 36. Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;	
37. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Ser sensível aos temores das pessoas e ao estresse associados com os desafios da comunicação e da deglutição;	
2. Ser crítico, observador, objetivo, intuitivo e persistente;	
3. Ser compassivo e compreensivo;	
4. Ser minucioso, diligente e meticuloso;	
5. Demonstrar capacidade de liderança;	
6. Saber lidar com angústias e frustrações;	
7. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;	
8. Possuir senso de organização;	
9. Possuir capacidade de concentração;	
10. Prestar atendimento humanizado;	
11. Saber ouvir;	
12. Demonstrar empatia;	
13. Possuir habilidades de negociação;	
14. Demonstrar capacidade de comunicação;	
15. Demonstrar capacidade de liderança.	
CARGO DE CURSO SUPERIOR	
MÉDICO PARA ATUAR EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	
Classe de Vencimentos: 23	**Carga Horária:** 20 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO	
a) Graduação em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia b) Registro no Conselho de Classe correspondente a Especialização	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
Prestar assistência integral à saúde da mulher; realizar acompanhamento em pré-natal com estratificação de risco; Solicitar e interpretar resultados de exames laboratoriais e de	

imagem, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; prescrever medicações conforme Relação Regional de medicamentos (REREME), solicitar exames e realizar encaminhamentos conforme Linhas Guias de Cuidado e protocolos municipais; realizar atendimento a gestante de risco habitual, médio e alto risco; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Examinar o usuário realizando inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
2. Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica quando necessário;
3. Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
4. Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
5. Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital.
6. Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial.
7. Rastrear câncer de colo de útero através do teste Papanicolau;
8. Detectar câncer de mama mediante anamnese, exame físico e mamografia;
9. Avaliar, diagnosticar e tratar de doenças do aparelho reprodutor feminino;
10. Realizar ecografias ginecologias/obstétricas;
11. Orientar as usuárias para o planejamento familiar;
12. Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade;
13. Realizar os procedimentos de colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc;
14. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência.;
15. Prevenir, detectar, tratar e acompanhar as DSTs/ HIV/ AIDS, dentro do conceito de abordagem sindrômica;
16. Prestar assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa, às questões ligadas à sexualidade humana, às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e suas famílias;
17. Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher;
18. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
19. Participar das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde ou outras sempre que convocado;
20. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados;
21. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
22. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado;
23. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
24. Manter registro dos usuários examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
25. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
26. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
27. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
28. Realizar o diagnóstico de gravidez e acompanhamento do pré-natal, solicitando os exames e rotina e complementares, quando necessário; verificando os dados vitais, altura uterina, batimentos cardíacos fetais e movimentação fetal;
29. Fornecer orientações às gestantes e seu companheiro sobre a evolução da gravidez, os cuidado necessários e os possíveis riscos;
30. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco;
31. Realizar estratificação de risco e intercalar consultas com a APS, no acompanhamento das gestantes de risco intermediário e alto risco;
32. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário;
33. Emitir atestado de óbito quando necessário para usuários sob seu cuidado;
34. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário;
35. Planejar a e realizar visita domiciliar, sempre que identificado a necessidade;
36. Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
37. Participar da orientação a Residência Médica conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
38. Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
39. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
40. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Prestar atendimento humanizado à população;
1. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
2. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
3. Ser tolerante e altruísta;
4. Ser empático aos usuários;
5. Demonstrar rapidez de percepção;
6. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
7. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
8. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
9. Saber ouvir;
10. Demonstrar discrição;
11. Guardar sigilo profissional;
12. Possuir capacidade de liderança;
13. Ser resolutivo e imparcial;
14. Ser higiênico;
15. Ser respeitoso;
16. Ser acessível e atualizado;
17. Ter polidez.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

MÉDICO PLANTONISTA

Classe de Vencimentos: 26 Plantão Semanal	**Classe de Vencimentos:** 27 Plantão Final de Semana e Feriados	**Piso Mínimo:** plantão médico, Lei Municipal nº 3.805/2012 e Lei Municipal nº 4.225/2014

Carga Horária: Escala de Trabalho, conforme § 1º do artigo 32, da Lei nº 3.812/12
§ 1º O médico plantonista deverá cumprir, no mínimo:
e) a) 12 (doze) horas de plantão semanal por semana, acumulando 48 (quarenta e oito) horas de plantão semanal por mês;
f) b) 24 (vinte e quatro) horas de plantão de final de semana por mês;
g) c) O plantão de 12 (doze) horas poderá ser feito por 2 (dois) profissionais que estarão dividindo o plantão em 6 (seis) horas entre eles, bem como, a remuneração, acordado com o gestor municipal de saúde.

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

a) Graduação em Medicina
b) Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Apresentar-se no setor de trabalho com 10 minutos de antecedência, para receber o plantão;
2. Apresentar-se uniformizado, utilizando crachá de identificação, cabelos presos, sem uso de adornos, unhas curtas, esmalte integro e sapato fechado;
3. Utilizar equipamento de proteção individual e coletivo, conforme normas regulamentadoras;
4. Não ausentar-se da Unidade ao término do turno de trabalho, sem realizar a passagem de plantão para a próxima equipe a assumir a unidade;
5. Atuar com agilidade e abordagem humanizada no atendimento aos usuários em todos os ciclos de vida, em situações de urgência e emergência;
6. Ser integralmente responsável pelo atendimento clínico e/ou pediátrico à pacientes recebidos na unidade (demanda espontânea ou referenciada) e identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco, praticados pelo enfermeiro acolhedor;
7. Realizar consulta clínica e/ou pediátrica, consulta de emergência, realizando anamnese e exame clínico e registro em prontuário eletrônico;
8. Realizar registro dos atendimentos em prontuário eletrônico, emitir, preencher e assinar documentos requeridos na assistência e documentos de direito do usuário, assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;
9. Solicitar exames subsidiários (considerado protocolos da unidade), analisar e interpretar seus resultados;
10. Emitir diagnósticos;
11. Prescrever tratamentos;
12. Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
13. Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
14. Realizar procedimentos: sutura, imobilização, lavagem gástrica, exérese, desbridamento, infiltração anestésica, intubação orotraqueal,
remoção de cerúmen, remoção de corpo estranho, drenagem de abscesso, parassíntese, drenagem pleural/mediastinal, parto normal de emergência, entre outros;
15. Fazer uso de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade, para realizar manobras de ressuscitação cardio-respiratória- cerebral;
16. Diagnosticar, prescrever e acompanhar o tratamento clínico/pediátrico na ala de observação 24 horas;
17. Prescrever medicamentos, utilizando a padronização Regional (REREME), preferencialmente.
18. Reavaliar e dar seguimento no tratamento de usuário em observação: liberar em alta médica, internação hospitalar ou referência para Unidade de Saúde de referência;
19. Realizar encaminhamento do paciente, se necessário, as outras unidades de atendimento/internação, visando seu pleno restabelecimento.
20. Dar preferência para a regulação e transporte de pacientes graves ou de risco via central do SAMU e, se necessário, acompanhar transferência hospitalar para pacientes de risco, prestando assistência direta nas ambulâncias, realizando os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;
21. Informar familiares sobre o estado clínico do usuário mantido em observação na Unidade de Urgência e Emergência;
22. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico;
23. Emitir e assinar Declaração de Óbito;
24. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
25. Integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;
26. Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade;
27. Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente-equipe multiprofissional e observar os preceitos éticos na execução de suas atividades;
28. Participar da elaboração de escalas de trabalho, visando à racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe;
29. Participar da elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade;
30. Zelar pelos procedimentos e normas do Controle de Infecção em Estabelecimentos de Saúde e pelas normas de coleta seletiva de resíduos em serviços de saúde.
31. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho.
32. Realizar o trabalho em regime de escala de plantão, respeitadas as legalidades da legislação trabalhista, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho estabelecido.
33. Atender a necessidade de remanejamento de horário/turno de trabalho, conforme determinação do coordenador do setor, haja vista a Unidade prestar atendimento ininterrupto.
34. Ter disponibilidade para trabalhar em períodos diurnos, noturnos, em feriados e finais de semana, respeitadas as legalidades da legislação trabalhista;
35. Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
36. Participar e elaborar atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade;
37. Participar da orientação a Residência Médica conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
38. Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
39. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
40. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Prestar atendimento humanizado à população.
2. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
3. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
4. Ser tolerante e altruísta;
5. Ser empático aos usuários;
6. Demonstrar rapidez de percepção;
7. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
8. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
9. Possuir boa capacidade de lidar com a visão de sangue e de pessoas acidentadas;
10. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
11. Saber ouvir;
12. Demonstrar discrição;
13. Guardar sigilo profissional;
14. Possuir capacidade de liderança;
15. Ser resolutivo e imparcial.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

MÉDICO VETERINÁRIO

Classe de Vencimentos: 20	**Carga Horária:** 30 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

a) Graduação em Medicina Veterinária

b) Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Supervisionar e executar atividades relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar no controle de qualidade de produtos; planejar e executar programas de vigilância sanitária e ambiental, com o intuito de controlar e evitar os riscos de agravos à saúde, integrando suas atividades às da vigilância epidemiológica, a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais e a produção racional e econômica de alimentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS EM ATIVIDADE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, com inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros;
2. Realizar inspeção para liberação de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos de confeitarias e outros;
3. Orientar, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria Municipal de Saúde ou Ministério da Saúde;
4. Programar, planejar e executar atividades relativas à educação sanitária junto a Creches, escolas, orientações ao público, consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose;
5. Atuar no programa multiprofissional de controle da teníase e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;

6. Realizar coletas de amostras de alimentos locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual;
7. Orientar a população em geral, sobre as instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e programação anual;
8. Orientar a população em geral, sobre instalação de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas a comerciantes e consumidores;
9. Inspecionar, orientar e coletar amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade de água utilizada na irrigação;
10. Recolher dados e emitir relatório sobre as atividades do Setor de Vigilância Sanitária realizadas mensalmente;
11. Participar da elaboração do programa anual de atividades do setor;
12. Orientar e acompanhar casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais e doenças para o seu devido controle;
13. Realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais;
14. Promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate clandestino de animais vacuns;
15. Exercer tarefas administrativas (emissão e análise de alvarás);
16. Monitorar qualidade de água;
17. Realizar inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agro-industrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins;
18. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
19. Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
20. Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
21. Promover campanhas de controle de zoonoses de controle da raiva e leishmaniose, entre outras;
22. Promover campanhas de combate à dengue e à febre amarela, entre outras;
23. Promover campanhas de vigilância ambiental;
24. Promover o controle sanitário de animais destinados à indústria e à comercialização no Município, realizando exames anatomopatológicos, laboratoriais ante e post mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
25. Atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde com origem ambiental, tais como doenças de veiculação hídrica;
26. Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
27. Promover e supervisionar a fiscalização no campo da higiene pública e sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
28. Acompanhar fiscais e inspecionar tecnicamente matadouros ou outros locais destinados ao abate de animais;
29. Emitir pareceres, laudos ou realizar perícias técnicas suplementando a atuação dos fiscais municipais;
30. Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária e higiene pública, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
31. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
32. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
33. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
34. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do Coordenador da Divisão de Vigilância;
35. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Possuir capacidade de liderança;
2. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
3. Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
4. Demonstrar rapidez de percepção;
5. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
6. Ser proativo;
7. Demonstrar discrição;
8. Ser imparcial;
9. Ser assertivo.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

NUTRICIONISTA

Classe de Vencimentos: 17 | **Carga Horária:** 20 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

a) Graduação em Nutrição
b) Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; promover programas de educação nutricional; ministrar palestras; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS NUTRICIONISTA EM ATIVIDADE NO NASF

1. Promover práticas alimentares saudáveis, em âmbito individual e coletivo, em todas as fases do ciclo de vida;
2. Contribuir na construção de estratégias para responder às principais demandas assistências quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais, desnutrição e obesidade;
3. Desenvolver projetos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis;
4. Realizar diagnóstico alimentar e nutricional da população, com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, bem como identificação de hábitos alimentares regionais e suas potencialidades para promoção da saúde;
5. Promover a segurança alimentar e nutricional fortalecendo o papel do setor saúde no sistema de segurança alimentar e nutricional, com vistas ao direito humano à alimentação adequada;
6. Efetuar o incentivo, apoio e proteção ao aleitamento materno e à alimentação complementar introduzida em tempo oportuno e de qualidade;
7. Realiza vigilância alimentar e nutricional, com vistas ao monitoramento do estado alimentar e nutricional da população atendida no território com identificação de risco nutricional precoce e pronto atendimento;
8. Desenvolver programas de suplementação preventiva com micronutrientes (ferro, ácido fólico e vitamina a);
9. Efetuar cuidado nutricional para grupos populacionais portadores de agravos específicos (desnutrição, risco nutricional, hipertensão, diabetes, obesidade, HIV/ AIDS, entre outros);
10. Fazer o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal;
11. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
12. Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
13. Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;
14. Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento;
15. Efetuar atendimentos individuais para casos específicos;
16. Elaborar campanhas educativas;
17. Realizar processo educativo com os usuários através do ESF;
18. Promover o melhor estado nutricional do individuo, desde a fase da gestação até a idade adulta avançada, trabalhando contra problemas vinculados a desnutrição, incluindo carências específicas, além da obesidade e demais distúrbios nutricionais e sua relação com as doenças e agravos não-transmissíveis;
19. Capacitar as Equipes de Saúde da Família, principalmente os Agentes Comunitários de Saúde para participarem de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais;
20. Criar rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição em conjuntos com as ESF;
21. Desenvolver estratégias junto aos outros profissionais do NASF e das ESF para identificar oportunamente problemas relacionados à alimentação e nutrição e referenciar para outra instância do sistema de saúde, quando necessário;
22. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

NUTRICIONISTA EM ATIVIDADE NO NIS

23. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
24. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
25. Participar de programas de educação nutricional;
26. Ministrar cursos;
27. Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
28. Ministrar palestras.
29. Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
30. Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares;
31. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos usuários e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
32. Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada usuário;
33. Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a Administração Municipal;
34. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos usuários mensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
35. Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis;
36. Elaborar programas de educação e readaptação alimentar;
37. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
38. Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade;
39. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
40. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
41. Participar de programas de educação nutricional;
42. Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
43. Planejar cardápios de acordo com as necessidades nutricionais dos usuários;
44. Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;
45. Promover orientação e educação alimentar e nutricional para usuários e familiares;
46. Planejar, dirigir e controlar os cuidados dietéticos e higiênicos – sanitários do serviço;
47. Elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
48. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao usuário;
49. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamentos;
50. Auxiliar a gerência na supervisão, controle, acompanhamento dos contratos existentes, responsabilizando-se pelo cumprimento dos prazos e metas;
51. Identificar população-alvo;
52. Participar de diagnóstico interdisciplinar;
53. Realizar inquérito alimentar;
54. Coletar dados antropométricos;
55. Solicitar exames laboratoriais;
56. Interpretar indicadores nutricionais;
57. Calcular gasto energético;
58. Identificar necessidades nutricionais;
59. Realizar diagnóstico dietético-nutricional;
60. Estabelecer plano de cuidados nutricionais;
61. Realizar prescrição dietética;
62. Prescrever complementos e suplementos nutricionais;
63. Registrar evolução dietoterápica em prontuário;
64. Conferir adesão à orientação dietético-nutricional;
65. Prover educação e orientação nutricional;
66. Elaborar plano alimentar em atividades físicas;
67. Planejar cardápios;
68. Transmitir instruções à equipe;
69. Supervisionar pessoal operacional;
70. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

NUTRICIONISTA EM ATIVIDADE NA MERENDA ESCOLAR

71. Realizar a avaliação do estado nutricional dos alunos, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional;
72. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar da clientela escolar;
73. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
74. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e direção;
75. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
76. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela escolar;
77. Verificar número de refeições servidas, tipo de clientela, tipo de refeições – grandes ou pequenas refeições, horários de preparo e distribuição das refeições, produção centralizada ou descentralizada, distância entre as unidades nos serviços descentralizados, diversidade de cardápios, existência de programas de educação alimentar voltados à clientela e sua família, existência de atendimento individualizado;
78. Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC;
79. Verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte dos alunos;
80. Desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar;
81. Articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar;
82. Elaborar capacitações para manipuladores de alimentos;
83. Orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades da educacionais;
84. Acompanhar os trabalhos realizados pelos técnicos das empresas terceirizadas contratadas para o fornecimento da alimentação escolar transportada;
85. Realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos;
86. Programar, elaborar e avaliar os cardápios observando o seguinte: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos da clientela escolar; b) respeito aos hábitos alimentares da clientela escolar; c) utilização dos produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos bem-elaborados e aos i-natura; d) orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Federal e da Prefeitura;
87. Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela escolar, com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos padrões de Identidade e Qualidade na elaboração dos cardápios;
88. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
89. Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto á clientela escolar, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da concorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliação e aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;
90. Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas á nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PNAE;
91. Elaborar o plano de trabalho anual do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
92. Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação nas escolas da rede municipal de ensino;
93. Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;
94. Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades;

95. Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar;
96. Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE;
97. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
98. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
99. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;
100. Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PNAE;
101. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos;
102. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
103. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;
104. Comunicar aos responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do Programa de Alimentação Escolar impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
105. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Demonstrar comprometimento;
2. Prestar atendimento humanizado à população.
3. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
4. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
5. Ser tolerante e altruísta;
6. Ser empático aos usuários;
7. Demonstrar rapidez de percepção;
8. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
9. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
10. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
11. Saber ouvir;
12. Demonstrar discrição;
13. Guardar sigilo profissional;
14. Possuir capacidade de liderança;
15. Ser resolutivo e imparcial.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

ODONTÓLOGO

Classe de Vencimentos: 22 | **Carga Horária:** 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

a) Graduação em Odontologia
b) Especialização na área, quando couber
c) Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral; realizar consultas; atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde bucal, individual e coletiva; zelar pela proteção, recuperação e/ou reabilitação bucal da população.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
2. Identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e o plano de tratamento;
3. Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
4. Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções;
5. Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente;
6. Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção;
7. Realizar consultas;
8. Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;
9. Proceder a perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
10. Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos usuários, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
11. Realizar visitas às escolas públicas;
12. Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização;
13. Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico e preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
14. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
15. Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
16. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
17. Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;
18. Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal;
19. Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
20. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
21. Programar e realizar visitas domiciliares, para usuários restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas;
22. Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
23. Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
24. Encaminhar e orientar usuários que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede, a outros níveis de especialização;
25. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas;
26. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
27. Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
28. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
29. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal;
30. Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia;
31. Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
32. Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
33. Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e usuários;
34. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
35. Praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós- graduação;
36. Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros.

ODONTÓLOGO - ATUAÇÃO EM SAÚDE BUCAL
1. Realizar diagnóstico a fim de planejar e programar ações de saúde bucal;
2. Promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos usuários, famílias e grupos específicos;
3. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
4. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
5. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
6. Supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal e do Auxiliar em Saúde Bucal
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Possuir coordenação motora fina e habilidade manual;
2. Demonstrar percepção visual e tátil;
3. Demonstrar paciência e empatia;
4. Atuar com segurança e resolutividade;
5. Demonstrar habilidades para resolver conflitos e contornar situações adversas;
6. Demonstrar atenção a detalhes;
7. Possuir boa capacidade de concentração;
8. Possuir boa capacidade de lidar com a visão de sangue e de pessoas acidentadas;
9. Demonstrar discrição;
10. Demonstrar sensibilidade e proporcionar atendimento humanizado;
11. Demonstrar domínio e poder de resolutividade;
12. Demonstrar senso ético, de responsabilidade e discernimento;
13. Demonstrar habilidade para tomada de decisão;
14. Ser comunicativo;
15. Demonstrar capacidade de raciocínio rápido, perspicácia, inovação e astúcia;

CARGO DE CURSO SUPERIOR

PROCURADOR JURÍDICO

Classe de Vencimentos: PJ | **Carga Horária:** 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

além dos demais legalmente aplicáveis para a investidura no serviço público, conforme lei nº6.138/2023
a) graduação em Direito;
b) estar inscrito como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil;
c) comprovar, no mínimo, 02 (dois) anos de prática forense;
d) possuir conduta social e profissional ilibada;
e) não registrar antecedentes criminais por, no mínimo, 05 (cinco) anos anteriores à nomeação;
f) não ter sofrido penalidade de demissão do serviço público nos últimos 05 (cinco)
g) anos anteriores à nomeação, abrangendo a administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e
h) não ter sido considerado inapto ou reprovado em estágio probatório em cargo de
carreira jurídica nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à nomeação, abrangendo a administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assessorar e representar juridicamente a Administração Pública Municipal e representá-la em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.Exercer função essencial à justiça e ao regime da legalidade dos atos da administração pública municipal, gozando, no desempenho do cargo, das prerrogativas inerentes à atividade da advocacia, sendo inviolável por seus atos e manifestações oficiais, nos termos da Lei.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

2. Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município, em qualquer foro ou instância, podendo receber a citação inicial e praticar todos os atos para o foro em geral, assumir compromissos, promover e aceitar acordos, transigir e desistir de tudo de acordo com instrumento procuratório outorgado, além de outras atividades jurídicas delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.
3. Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração em geral, referente às licitações, desapropriações, alienações e aquisições de imóveis pelo município, assim como nos contratos em geral em que for parte interessada o município;
4. Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica aos diversos órgãos da administração pública municipal;
5. Propor e preparar ações diretas de inconstitucionalidade pelo Prefeito Municipal, contra leis ou atos normativos municipais em face da Constituição Estadual;
6. Propor ação civil pública representando o Município;
7. Efetuar a cobrança judicial ou extrajudicialmente da dívida ativa municipal e de quaisquer outros créditos do município;
8. Requisitar dos departamentos, divisões e autoridades municipais, informações, esclarecimentos, certidões e documentos de interesse do Município e da Procuradoria, bem como expedir recomendações administrativas;
9. Gerir recursos humanos e materiais da procuradoria;
10. Prestar assessoria jurídica às unidades da Administração Municipal, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, contratos, processos licitatórios, de habite-se, parcelamento do solo e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
11. Elaborar, analisar ou emitir parecer em minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
12. Promover desapropriações de forma amigável ou judicial;
13. Assistir à Administração Municipal na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
14. Analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente à transação;
15. Prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis;
16. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
17. Analisar, negociar e elaborar contratos, alterações contratuais e distritos, objetivando minimizar os riscos de ações trabalhistas;
18. Administrar o contencioso da Administração Municipal, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da Administração Municipal de Pato Branco;
19. Acompanhar os processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da Administração Municipal de Pato Branco;
20. Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades da Administração Municipal dentro da legislação e evitar prejuízos;
21. Representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo e redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal;
22. Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, física, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação vigente, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal;
23. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Este profissional tem como atribuições as já elencadas e as que se seguem:
A Procuradoria-Geral do Município atuará através do quadro de Procuradores, investidos em cargo efetivo, aos quais incumbe, além das tarefas que forem delegadas pelo Procurador-Geral, o exercício, independentemente de instrumento de mandato, dos seguintes poderes:
1. zelar pelo cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual do Paraná e da Lei Orgânica Municipal, bem como pelos preceitos fundamentais delas decorrentes;
2. representar o Município de Pato Branco e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, opoente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, ressalvadas as competências do Procurador Geral;
3. propor ação, desistir, confessar e compromissar, quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral;
4. receber e dar quitação;
5. emitir parecer sobre questões jurídicas que lhes sejam submetidas pelo Procurador Geral;
6. assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;
7. promover a cobrança de dívida ativa do Município, quando encaminhada pela secretaria responsável;

8. preparar as informações que devam ser prestadas em Mandado de Segurança pelo Prefeito e demais autoridades municipais;
9. propor ao Prefeito, por intermédio do Procurador-Geral, projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;
10. requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da administração indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, tendo prioridade de atendimento;
11. zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;
12. prestar consultoria jurídica à administração pública municipal;
13. desenvolver a advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e contribuir para o aprimoramento institucional da administração pública, inclusive mediante a elaboração de projetos de lei e de outros diplomas normativos;
14. propor orientação jurídico-normativa para a Administração Pública Municipal; e
15. desistir de recursos judiciais, quando autorizado pelo Procurador-Geral.
Parágrafo único. Não faz parte das atribuições do Procurador a defesa judicial dos servidores, ainda que demandados em razão de ato praticado no exercício de suas funções, exceto na hipótese do inciso VIII do caput, ou em outros casos expressamente previstos em lei.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

1. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
2. Estar apto a contornar situações adversas;
3. Ser resolutivo;
4. Transmitir credibilidade;
5. Desempenhar com zelo, dedicação, eficiência e presteza, dentro dos prazos, as funções sob sua responsabilidade;
6. Guardar sigilo profissional;
7. Demonstrar discrição;
8. Ser imparcial;
9. Ser assertivo;
10. Ser flexível e dinâmico;
11. Demonstrar capacidade de síntese e análise;
12. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
13. Demonstrar habilidade de liderança;
14. Demonstrar empatia no relacionamento interpessoal;
15. Ter habilidade para administrar conflitos;
16. Possuir capacidade de decisão;
17. Possuir visão crítica;
18. Agir com ética;
19. Demonstrar capacidade interpretativa;
20. Agir com prontidão;
21. Ser tolerante;
22. Demonstrar capacidade de convencimento;
23. Demonstrar eloquência verbal;
24. Demonstrar persistência;
25. Demonstrar urbanidade no trato pessoal;
26. Demonstrar capacidade de negociação;
27. Possuir expressão corporal;
28. Dominar expressão escrita;
29. Demonstrar senso crítico;
30. Demonstrar capacidade de escuta ativa.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

PSICÓLOGO

Classe de Vencimentos: 17	**Carga Horária:** 20 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

a) Graduação em Psicologia

b) Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; prestar atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. PSICÓLOGO EM ATIVIDADE NO CRAS
1.1 Dirigir, chefiar e coordenar as ações que correspondem aos serviços em psicologia do CRAS;
1.2 Coordenar o estudo psicossocial familiar e da comunidade e as visitas domiciliares executados pela equipe de psicologia do CRAS;
1.3 Articular serviços e recursos para atendimento, fornecer informações e promover encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos usuários do CRAS;
1.4 Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;
1.5 Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
1.6 Promover o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
1.7 Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
1.8 Realizar encaminhamentos para serviços setoriais;
1.9 Realizar o atendimento individual e grupal de adolescentes, bem como de suas famílias no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social -, utilizando-se dos instrumentos técnico-operativos próprios de sua profissão;
1.10 Executar atividades grupais nas diversas modalidades e temáticas programadas pelo projeto técnico do PAIF, com adolescentes e famílias, compondo a equipe multiprofissional;
1.11 Proceder a visitas, contatos e reuniões institucionais e eventos com a comunidade para articulação de recursos visando a intersetorialidade e a participação no PAIF;
1.12 Elaborar laudos técnicos solicitados pela coordenação, por outras autoridades referentes a atendidos do programa, observando as normas técnicas e parâmetros éticos profissionais;
1.13 Realizar os encaminhamentos e acompanhamentos para a rede de atendimento, defesa e responsabilização de acordo com as orientações técnicas e operacionais estabelecidas;
1.14 Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contrarreferenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede;
1.15 Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;
1.16 Favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade;
1.17 Priorizar o atendimento de casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;
1.18 Participar da equipe multidisciplinar em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando ao incremento, ao aprimoramento e ao desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da unidade;
1.19 Trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários;
1.20 Realizar estudo de caso com os usuários da unidade;
1.21 Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos da equipe estudos de caso e relatórios socioassistenciais;

1.22 Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada;
1.23 Realizar grupos/oficinas de convivência com famílias;
1.24 Realizar conjuntamente com a equipe campanhas socioeducativas na sua área de abrangência, buscando prevenir e conscientizar a população local sobre direitos socioassistenciais;
1.25 Elaborar conjuntamente com a equipe cartilhas educativas e preventivas sobre temáticas afetas aos interesses das famílias ou da comunidade local;
1.26 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
2. PSICÓLOGO EM ATIVIDADE NO CREAS
2.1 Coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos;
2.2 Acompanhar os usuários dos serviços nas audiências na delegacia e no Fórum;
2.3 Realizar visita domiciliar quando for necessário; acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço;
2.4 Participar de palestras informativas a comunidade;
2.5 Fazer estudo permanente acerca do tema da violência;
2.6 Capacitar agentes multiplicadores;
2.7 Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violência, a partir de análise da demanda, respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional;
2.8 Contribuir, através de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência, visando à promoção das pessoas, famílias e coletividade;
2.9 Planejar e executar as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumentos de trabalho entrevistas, diagnósticos, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
2.10 Promover ações de prevenção à violência por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público alvo a população e profissionais da Rede de Proteção Social;
2.11 Prestar orientação individual e/ou familiar, dentro de sua área de competência;
2.12 Realizar o acompanhamento dos indivíduos e famílias atendidas, promovendo o suporte a elas, potencializando em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
2.13 Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;
2.14 Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;
2.15 Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
2.16 Realizar visitas domiciliares ou institucionais sempre que necessário;
2.17 Participar de reuniões técnicas, de equipe ou Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
2.18 Atuar em conjunto com os demais profissionais que compõe a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo;
2.19 Participar de forma efetiva de reuniões de consultoria técnica e "cuidando do cuidador";
2.20 Elaborar laudos quando for necessário;
2.21 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
3. PSICÓLOGO EM ATIVIDADE NA CASA ABRIGO
3.1 Promover a educação, disciplina, regras e limites com criança/adolescente;
3.2 Realizar visita às famílias;
3.3 Procurar recuperar os vínculos familiares;
3.4 Discutir os casos e necessidades de cada criança/adolescente com a equipe;
3.5 Fazer acompanhamento escolar;
3.6 Procurar detectar a origem do problema;
3.7 Realizar atividades para diminuir a ansiedade e estresse;
3.8 Promover atividades lúdicas com a criança/adolescente;
3.9 Orientar e encaminhar a criança/adolescente para psicoterapia ou outros grupos de apoio;
3.10 Oferecer treinamento para capacitar a equipe diante de problemas diários;
3.11 Fazer acompanhamento para garantir que a família esteja se mobilizando, para ter a criança de volta;
3.12 Fazer a intermediação entre a equipe e as famílias, juízes e Conselho Tutelar.
3.13 Elaborar planejamento de atividades de atendimentos psicossocial e visitas domiciliares;
3.14 Apoiar na elaboração e acompanhamento da execução do Cronograma de Atividades da Pedagoga Social;
3.15 Acompanhar os usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, elaborando Cronograma de Atendimento;
3.16 Apoiar na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
3.17 Apoiar o acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores/educadores;
3.18 Encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
3.19 Organizar as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
3.20 Elaborar, monitorar e avaliar o Plano Individual de Atendimento;
3.21 Receber das cuidadoras a Ficha Individual de Evolução de cada criança/adolescente para a avaliação e readequação ou não do Plano Individual de Atendimento;
3.22 Acompanhar junto aos demais funcionários o cumprimento da execução do Plano Individual de Atendimento;
3.23 Monitorar e comunicar a Coordenação da Casa Abrigo qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;
3.24 Elaborar e encaminhar a autoridade Judiciária e Ministério Público relatórios mensais sobre a situação de cada criança e adolescente, contendo: a) Possibilidades de reintegração familiar, b) Necessidade de aplicação de novas medidas ou c) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
3.25 Preparar a criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) Cuidador (a) de referência);
3.26 Mediar, em parceria com o Cuidador de referência do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
3.27 Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional;
3.28 Traçar perfil psicológico;
3.29 Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento científicos relativos ao comportamento das crianças, adolescentes e jovens e ao mecanismo psíquico;
3.30 Auxiliar o Coordenador na definição dos meios e das ferramentas teórico metodológicos de trabalho social e serviços socioeducativos de convívio;
3.31 Realizar os atendimentos às crianças, adolescentes e jovens e às famílias, orientando-os a fim de ajudá-los dentro das normas e procedimentos adotados na Casa Abrigo;
3.32 Auxiliar a criança e o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecendo sua auto-estima e construção da identidade;
3.33 Atender às crianças e adolescentes em grupos;
3.34 Participar das reuniões de estudo de caso da equipe multiprofissional;
3.35 Participar dos encontros de intercontrole - supervisão clínica do atendimento psicológico;
3.36 Realizar o registro dos atendimentos nas pastas das crianças e adolescentes abrigados (arquivo dos atendimentos), preservando o sigilo profissional e demais questões éticas (Código de Ética do Profissional de Psicologia);
3.37 Elaborar relatórios dos atendimentos realizados;
3.38 Participar do plantão de sobreaviso;
3.39 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
4. PSICÓLOGO EM ATIVIDADE NO CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA
4.1 Estruturar ações de atendimento e de proteção a crianças e adolescentes, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da autoestima, o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida e possibilitar a superação da situação de violação de direitos;
4.2 Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações aos indivíduos e famílias;
4.3 Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e usuários;
4.4 Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;
4.5 Realizar monitoramento e avaliação do serviço;
4.6 Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;
4.7 Participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico do Centro de Promoção Humana, visando o planejamento anual do trabalho a ser desenvolvido;

4.8 Realizar suas intervenções, em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente;
4.9 Atuar com responsabilidade mantendo-se convergente às concepções da proposta socioeducativa pautando-se em princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentadas pela ciência Psicológica, assim como na garantia de direitos;
4.10 Realizar o acolhimento dos usuários, objetivando a formação do vínculo e a construção das relações de confiança e respeito, fundamentais no processo socioeducativo;
4.11 Realizar avaliação diagnóstica a fim de compreender as necessidades dos usuários, fundamentando a construção do plano de atendimento;
4.12 Investigar a dinâmica psíquica do usuário, com finalidade diagnóstica e interventiva através de métodos e técnicas específicos da área;
4.13 Realizar atendimento grupal ao usuário, trabalhando temáticas pré- determinadas, de interesse dos jovens, utilizando-se de técnicas e material de apoio apropriados aos objetivos do grupo, baseados em referencial técnico-científico regulamentado e reconhecido pela profissão;
4.14 Planejar e desenvolver atendimento individual específico da área;
4.15 Criar espaços de escuta ao usuário, buscando abordar os possíveis efeitos em saúde mental produzidos pela situação de risco;
4.16 Elaborar relatórios e registrar na Pasta de Acompanhamento do Adolescente as ações e resultados obtidos;
4.17 Elaborar relatórios, manifestações, a fim de manter informados os órgãos do sistema de justiça;
4.18 Participar dos plantões técnicos acompanhando as visitas aos usuários;
4.19 Visar e promover a saúde e a qualidade de vida dos usuários, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
4.20 Promover a tranquilidade e o equilíbrio emocional dos usuários;
4.21 Zelar pela saúde mental, emocional e pela integração familiar, buscando manter o vínculo dos usuários com seus familiares;
4.22 Planejar e participar juntamente com demais membros do Centro de Promoção Humana, encontros familiares em ocasiões especiais, trabalhando a auto-estima e a subjetividade de cada usuário;
4.23 Buscar identificar, através do acompanhamento técnico psicológico, caso de sofrimento psíquico que requeira um acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico sistemático e proceder ao encaminhamento à rede de saúde;
4.24 Acompanhar os usuários do Centro de Promoção Humana durante o tempo em que permanecerem sob proteção, providenciando todo o suporte psicológico necessário para adaptação e construção de um novo projeto de vida;
4.25 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
5. PSICÓLOGO EM ATIVIDADE NO NASF
1.1 Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais;
1.2 Criar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família estratégia para abordar problemas vinculados a violência e abuso de álcool e outras drogas;
1.3 Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias.
1.4 Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
1.5 Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
1.6 Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
1.7 Acolher os usuários e humanizar a atenção;
1.8 Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
1.9 Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com o Conselho Municipal de Saúde;
1.10 Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
1.11 Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;
1.12 Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
1.13 Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
1.14 Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
1.15 Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
1.16 Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - associações de bairro, grupos de auto – ajuda;
1.17 Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade;
1.18 Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família;
1.19 Ampliar o vinculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
1.20 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
2. PSICÓLOGO EM ATIVIDADE NO COAS
2.1 Proceder à avaliação dos usuários, individualmente ou em grupos, avaliando se há indicação de psicoterapia ou encaminhando para outros profissionais e serviços, quando necessário;
2.2 Articular-se com outros profissionais para elaboração de plano terapêutico individual dos usuários e de programas de assistência e apoio, na perspectiva da atenção psicossocial;
2.3 Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos usuários atendidos no CAPS;
2.4 Desenvolver atividades da sua área profissional nos programas de saúde coletiva, sobre doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), entre outras;
2.5 Realizar visita domiciliar quando necessário;
2.6 Desenvolver trabalhos utilizando conhecimento de sua área profissional, com equipe multidisciplinar, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, tanto no âmbito da equipe, quanto na relação com os usuários e familiares;
2.7 Participar da elaboração de protocolos de atendimento quando solicitado;
2.8 Realizar observação, avaliação e acompanhamento dos usuários e familiares dentro de uma rotina de atendimento;
2.9 Registrar o histórico, a evolução e as intervenções em prontuário;
2.10 Acolher, preparar e acompanhar os familiares para que participem do processo de cuidados junto à equipe;
2.11 Coordenar grupos com os familiares;
2.12 Atuar junto à equipe no sentido de promover discussões, reflexões e ações sobre o cuidado/humanização;
2.13 Desenvolver estudos e pesquisas partindo da avaliação de protocolos assistenciais;
2.14 Realizar o aconselhamento pré-teste para o HIV, trocando informações com o usuário sobre a DST/HIV/AIDS, suas formas de transmissão, prevenção e tratamento além de esclarecer suas dúvidas, prestando o apoio emocional e de confiança para a realização do teste;
2.15 Realizar o aconselhamento pós-teste, trocando informações com o usuário sobre o significado dos resultados do teste, oferecendo o apoio emocional quanto ao impacto do resultado na vida de cada usuário;
2.16 Trabalhar as reações emocionais diante do resultado, explorando as situações de risco e reforçando as medidas de prevenção específicas, explorando a adesão ao preservativo e às práticas sexuais seguras;
2.17 Trabalhar as práticas para a adesão ao tratamento anti-retroviral (ARV) dos usuários do serviço;
2.18 Realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho;
2.19 Trabalhar, com a equipe multiprofissional, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e Hepatites Virais;
2.20 Prestar assessoria e planejamento de ações de defesa dos direitos dos portadores de DST/HIV/AIDS;
2.21 Promover oportunidades de socialização no combate ao isolamento, à depressão e ao sentimento de impotência do usuário;
2.22 Promover ações que visem a integração do usuário com o meio em que vive;
2.23 Propor práticas sensíveis ao contexto de trabalho e da população atendida;
2.24 Atuar de forma multifacetada, combinando os conhecimentos de diversas áreas da psicologia, com a área clínica, da saúde comunitária, da social e da organizacional, entre outras áreas do conhecimento, visando possibilitar um atendimento ético, eficaz e compromissado;
2.25 Reforçar estratégias de enfrentamento em relação à discriminação, rechaço e preconceito;
2.26 Participar de Grupos operativos;
2.27 Trabalhar a reabilitação psicossocial com inserção no mercado;
2.28 Realizar avaliação psicodiagnóstica;
2.29 Trabalhar no resgate terapêutico;
2.30 Efetuar interconsulta;
2.31 Implementar grupos de adesão ao tratamento;
2.32 Participar na elaboração do Plano Terapêutico Individual;
2.33 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
3. PSICÓLOGO EM ATIVIDADE NO CAPS
3.1 Realizar psicoterapia infantil e para adulto;
3.2 Realizar psicodiagnóstico e/ou anamnese;

3.3 Participar de grupos e oficinas terapêuticas;
3.4 Efetuar avaliações psicológicas;
3.5 Dirigir equipes de saúde e, de assistência psicossocial individual e grupal;
3.6 Fazer psicodiagnósticos;
3.7 Realizar acolhimento nos serviços de saúde mental.
3.8 Indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação;
3.9 Aplicar os métodos da psicologia social comunitária;
3.10 Providenciar ou realizar tratamento especializado;
3.11 Elaborar pareceres e laudos;
3.12 Prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem;
3.13 Realizar visitas e consulta domiciliar;
3.14 Acompanhar internações domiciliares e hospitalares;
3.15 Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
3.16 Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
3.17 Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
3.18 Efetuar ações específicas com pessoas portadoras de transtornos graves e persistentes;
3.19 Efetuar trabalho junto à equipe, baseado na ética da psicanálise e na política de redução de danos;
3.20 Discutir em reunião de equipe os casos novos e os casos em acompanhamento;
3.21 Promover, através de diversas ações (envolvendo trabalho, cultura, lazer, informação, educação) a reinserção social dos usuários, utilizando recursos intersetoriais;
3.22 Estabelecer parcerias com outros atores, que possam ajudar na condução do caso;
3.23 Realizar atendimento voltado para o indivíduo e família, auxiliando no enfrentamento das dificuldades, devido aos problemas na área da Saúde Mental;
3.24 Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapeuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades dos usuários e conforme o grau de complexidade em que se inserem;
3.25 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

4. PSICÓLOGO EM ATIVIDADE NO PROGRAMA MÃE PATOBRANQUENSE

4.1 Fornecer orientações sobre a gestação, parto, pós-parto;
4.2 Proporcionar escuta atenta à usuária que passa por um momento delicado de mudanças intensas;
4.3 Realizar os encaminhamentos para outros profissionais;
4.4 Resgatar a auto-estima e autoconceito;
4.5 Esclarecer as dúvidas relacionadas aos procedimentos com o bebê e também com a usuária;
4.6 Transmitir informação sobre o ciclo gestacional e puerperal;
4.7 Orientar sobre exercícios de sensibilização corporal e de estética pós-parto;
4.8 Realizar trabalhos em grupo para discussão sobre as vivências emocionais envolvidas na situação de ter um filho e o impacto da gravidez na estrutura familiar;
4.9 Preparar e coordenar exercícios de sensibilização corporal que abordem o preparo para a parturição e a psicossexualidade feminina;
4.10 Coordenar programas, visando o enfrentamento de situações de tensão e fadiga na vida cotidiana, nas primeiras semanas pós-parto;
4.11 Instruir sobre técnicas de reflexão de sentimentos, com o objetivo de encorajar a livre expressão das vivências relativas à situação de ter um filho, ajudando a gestante a expressar seus medos e incertezas;
4.12 Instruir as gestantes a respeito da técnica de reasseguramento, mostrando a plasticidade do corpo humano e sua enorme capacidade de adaptação (podem-se utilizar figuras representativas do útero antes e depois da gravidez);
4.13 Efetuar trabalhos em grupo, visando promover a saúde da mulher, criando um espaço para o compartilhamento de reflexões e informações acerca das mudanças que atravessam;
4.14 Aplicar sessões em grupo ou individuais, orientando e ensinando técnicas de redução do estresse, como finalidade primordial para o controle de estresse na gestação e preparação da mulher para a parturição, de modo que possam evitar danos à saúde;
4.15 Contribuir na elaboração de programas preventivos no pré-natal;
4.16 Orientar quanto às mudanças que ocorrerão na rotina da família, e a forma como poderão proceder;
4.17 Oferecer um panorama do que poderá ocorrer a nível emocional com a parturiente/puérpera e de que forma agir.;
4.18 Preparar psicologicamente a usuária para enfrentar parto Cesário e normal;
4.19 Incentivar a participação do pai ou do acompanhante durante todo o processo;
4.20 Implementar e coordenar Programa, visando à integração da gestante e da família a todo o processo gravídico-puerperal, por meio de encontros temáticos em grupo, com ênfase psicoterápica na preparação psicológica para a maternidade e paternidade e prevenção da depressão pós-parto;
4.21 Prestar atendimento focado no acolhimento e respeito às necessidades emocionais específicas das usuárias, bebês e respectivos companheiros nestas fases de suas vidas;
4.22 Oferecer primeiros socorros emocionais em situações de crise e emergência;
4.23 Orientar a gestante sobre as técnicas de controle da dor, respiração e relaxamento;
4.24 Deixar claro os limites quanto às decisões a respeito da indicação de um tipo de parto ou outro;
4.25 Escutar as fantasias das gestantes, quanto aos diversos tipos de parto, e numa linguagem apropriada, orientá-la sobre todos os processos;
4.26 Orientar a usuária a respeito do diabetes, hipertensão, HIV, cardiopatias entre outras doenças, ressaltando o papel do auto-cuidado ao longo da gravidez, no sentido de controlar a doença;
4.27 Contribuir para que a gestante se torne participante ativa no controle da sua saúde e da saúde do seu bebê;
4.28 Instruir os pais, em caso de malformação fetal, permitindo que possam decidir a respeito das questões éticas e jurídicas junto à Equipe;
4.29 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

5. PSICÓLOGO EM ATIVIDADE NA EDUCAÇÃO

5.1 Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural;
5.2 Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo;
5.3 Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita, conforme encaminhamento;
5.4 Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros;
5.5 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto às crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial;
5.6 Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros;
5.7 Supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicas, no que se refere às dificuldades de aprendizagem observada nos alunos;
5.8 Avaliar entraves interativos, da comunidade escolar, político-pedagógicos, das equipes multiprofissionais e das funções e proposições da instituição educacional, questionando procedimentos e oferecendo propostas de mudanças que visam melhorar as relações no processo ensino-aprendizagem;
5.9 Reconhecer e avaliar alunos com dificuldade diante das exigências educacionais, utilizando-se de conhecimentos clínicos aplicados diferentemente, conforme a especialidade;
5.10 Atuar na orientação de pais em situações em que houver necessidade de acompanhamento e encaminhamento do aluno para outros profissionais, como o Psicólogo Clínico, etc.
5.11 Orientar, capacitar e treinar professores sobre como trabalhar em sala de aula, levando em consideração aspectos educacionais, implementando a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno;
5.12 Coordenar grupo operativo com família e equipe de profissionais da Escola;
5.13 Trabalhar questões da adaptação dos alunos;
5.14 Trabalhar junto à equipe pedagógica em espaços semanais ou quinzenais de diálogo com os professores (intervenção mediada) a fim de juntos criar novos significados às situações cotidianas de sala de aula, eliminando a possibilidade de estigmatizar os alunos com dificuldade de aprendizagem;
5.15 Envolver a família, co-responsável no processo de educação de seus filhos e filhas;
5.16 Confrontar família e professor quando necessário, criando um espaço de diálogo franco acerca das dificuldades de todos, não só do aluno, diluindo nos sistemas a “culpa” pelo fracasso escolar;
5.17 Unir pais e professores no processo educacional das crianças em estratégias cognitivas que contém com a participação de ambas as partes;
5.18 Diagnosticar e encaminhar crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área;
5.19 Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
5.20 Criar estratégias psicopedagógicas junto à equipe escolar e professores envolvidos;
5.21 Ouvir os professores, suas demandas e fazê-los participar em alguns dos atendimentos com as crianças, repensando novas práticas e novos olhares sobre o aluno;

5.22 Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transceda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.;
5.23 Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional;
5.24 Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Possuir sensibilidade e saber ouvir;
2. Demonstrar habilidades para resolver conflitos e contornar situações adversas;
3. Demonstrar atenção a detalhes;
4. Possuir boa capacidade de concentração;
5. Demonstrar discrição;
6. Demonstrar sensibilidade e proporcionar atendimento humanizado;
7. Manter sigilo;
8. Manter imparcialidade;
9. Manter neutralidade;
10. Ter bom senso;
11. Ter capacidade de observação;
12. Ter habilidade de questionar;
13. Ter espírito crítico;
14. Ter visão holística ;
15. Transmitir segurança;
16. Ter sensibilidade social e sentido de justiça social;
17. Aceitar a diversidade.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classe de Vencimentos: 17	Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

Graduação em Terapia Ocupacional

Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Efetuar ações de prevenção e promoção do desenvolvimento, tratamento e recuperação do indivíduo que necessita de cuidados físicos, mentais, senso perceptivos, cognitivos e emocionais; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família; Promover ações de prevenção, assistência direta aos usuários com sofrimento psíquico, assistência às suas famílias, articulação com outros equipamentos do território.

1. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

2. Realizar diagnóstico terapêutico ocupacional motor, sensorial, perceptocognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, desempenho ocupacional, cultural, social e econômico do indivíduo através de utilização de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais e/ou sociais, para ampliação de seu desempenho em todo o contexto biopsicossocial na vida cotidiana;
3. Discutir e construir Projeto Terapêutico Singular (PTS);
4. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, como o Projeto de Saúde no Território (PST);
5. Orientar e informar as equipes SF, as pessoas com deficiência, os cuidadores sobre manuseio, posicionamento e as atividades de vida diária;
6. Mobilizar recursos e tecnologias assistenciais para o desempenho funcional;
7. Desenvolver propostas de ações de reabilitação baseadas na comunidade;
8. Encaminhar e orientar, quando necessário, procedimentos para obtenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
9. Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, laboral ou social de pessoas com deficiência, conforme prevê a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;
10. Apoiar as equipes de SF no acompanhamento de usuários com problemas de locomoção ou acamados
11. Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e sociorecreativas;
12. Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
13. Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
14. Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas;
15. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
16. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
17. Promover ajustes, acomodações e adequação do individuo a um a nova condição e melhoria na qualidade de vida ocupacional, no âmbito das atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária, de acordo com o diagnóstico e o prognóstico terapêutico ocupacional;
18. Traçar estratégias para o alcance da melhoria dos indicadores, a partir das características da população identificadas a partir do diagnóstico;
19. Desenvolver grupos com ações para promoção da saúde, prevenção e reabilitação;
20. Formar grupos terapêuticos;
21. Prestar atendimentos familiares e individuais aos usuários referenciados pelas USF;
22. Executar ações individuais e coletivas com enfoque para a prevenção de alcoolismo, do tabagismo e do uso de drogas;
23. Informar ao usuário quanto ao diagnóstico e prognóstico fisioterápico e/ou terapêutico ocupacional e objetivos do tratamento, salvo quanto tais informações possam causar-lhe dano;
24. Encorajar e proporcionar novas experiências;
25. Estimular o ato de pensar elaborando, construindo e finalizando;
26. Exercer Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica conforme Política Nacional de Atenção Básica vigente;
27. Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
28. Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
1. COMPETÊNCIAS PESSOAIS
2. Ter habilidades de negociação;
3. Demonstrar empatia e perseverança;
4. Possuir habilidades para trabalhar em equipe;
5. Demonstrar criatividade;
6. Possuir capacidade de liderança;
7. Demonstrar visão holística e sistêmica;
8. Ser flexível e ter capacidade de agir sob pressão;
9. Demonstrar capacidade de trabalhar e agir sob pressão;
10. Ser resolutivo e objetivo;
11. Ser pró-ativo;
12. Saber lidar com angústias e frustrações;

13. Prestar atendimento humanizado; 14. Transmitir segurança e confiabilidade.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
CONHECIMENTO	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná e do Brasil. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Pato Branco-PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, do estado e do Brasil. Significado das palavras e coletivos ou termos usados regionalmente. Lei Orgânica do Município de Pato Branco-PR, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco-PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Pato Branco-PR, lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Pato Branco-PR e dá outras providências, bem como suas alterações.
MARCENEIRO	Tipos de madeira - identificação de madeira para aplicações comerciais; Tipos de água na madeira; Métodos para determinação de água na madeira; Secagem da madeira - Tipos de secagem da madeira – secagem natural e artificial; A madeira e as variações climáticas; Durabilidade natural da madeira; Preservação da madeira - Organismos xilófagos; Preservação química da madeira; Proteção da madeira serrada; Produtos reconstituídos da madeira - compensados, aglomerados, OSB, MDF, MDP, laminados; Identificação dos diferentes tipos de painéis de madeira. Tipos ferramentas manuais; Uso e aplicações de ferramentas manuais; Afiação de ferramentas; Conservação de ferramentas; Ferramentas Elétricas Manuais - Furadeira, Parafusadeira, Serra Tico Tico, Serra de Meia Esquadria, Lixadeira; Uso e aplicações de ferramentas elétricas manuais. Uso e aplicações dos diversos tipos de ferramentas elétricas estacionárias utilizadas em marcenaria; Serra Circular Esquadrejadeira, Plaina Desempenadeira, Plaina Desengrossadeira, Tupia, Serra de Fita, Furadeira Vertical, Furadeira Horizontal, Lixadeira de Cinta; Tipos e aplicações de discos de serra circular; Afiação e conservação de máquinas e equipamentos utilizados em marcenaria. Técnicas básicas de acabamento de móveis e objetos de madeira; Preparação de superfícies; Tipos de tintas, Solventes, e vernizes; Tipos de ceras e outros produtos de acabamento; equipamentos de aplicação e pulverização de tintas e vernizes; métodos de secagem de tintas e vernizes; redutores de tempo de secagem. Interpretação de desenhos de várias peças usadas na confecção de móveis e esquadrias de acordo com os projetos: Análise e interpretação de projetos e desenhos técnicos, perspectivas, cortes e vista explodida em desenho técnico de móveis e esquadrias. Plano de corte, pré corte e corte final; Montagem e acabamento de móveis e esquadrias, portas e caixilhos; técnicas de fabricação e instalação de gavetas e prateleiras; Corrediças comum e telescópicas para gavetas; Instalação de Puxadores, tampos, portas e juntas de madeira. Segurança do trabalho em operações com máquinas e ferramentas para marcenaria e carpintaria. Noções de riscos envolvidos nas atividades de marcenaria; Conceitos de insalubridade e periculosidade; Conhecimento e Interpretação da Norma Regulamentadora. EPI para proteção respiratória e EPI para proteção auditiva; EPC para proteção contra poeiras respiráveis; Conhecimento e interpretação da Norma Regulamentadora. Conhecimento e Interpretação da Norma Regulamentadora. Métodos de proteção contra acidentes, medidas de proteção individuais e coletivas; Conhecimento e Interpretação da Norma Regulamentadora. noções de aterramento, proteção contra curto-circuito e chaves de partida de motores elétricos monofásicos e trifásicos.
MERENDEIRA	Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre primeiros socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.
MONITOR DE ÔNIBUS	Lei Federal n.º 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado); Lei n.º 9.503/1997- Código de Trânsito brasileiro (atualizado); Resoluções do CONTRAN pertinentes ao transporte escolar; Noções de primeiros socorros; Noções de segurança individual e coletiva. Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.
OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA I	Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de máquinas; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Ética no trabalho. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas.
OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA II	Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de máquinas; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Ética no trabalho. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas pesadas motorizadas.
CONHECIMENTO	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO**
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná e do Brasil. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Pato Branco-PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, do estado e do Brasil. Significado das palavras e coletivos ou termos usados regionalmente. Lei Orgânica do Município de Pato Branco-PR, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco-PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Pato Branco-PR, lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Pato Branco-PR e dá outras providências, bem como suas alterações.
AGENTE DE TRÂNSITO	Panorama geral do trânsito. Legislação de trânsito no Brasil. O Sistema Nacional de Trânsito (SNT), Normas de Circulação e conduta. Educação para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Da engenharia de Tráfego, da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de trânsito. Da Classificação Veicular. Da Segurança Veicular. Da identificação veicular. Dos Veículos em Circulação Internacional. Do Licenciamento de Veículos. Da Habilitação. Das Penalidades. Dos Crimes de Trânsito. Do Pedestre. Lei n° 13.614/2018 - Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans). Do Programa Vidas no Trânsito (PVT): Conceito, Objetivo, Aplicação. Visão Zero: Conceitos, Objetivos. Resolução do CONTRAN nº 432/2013. Resolução do CONTRAN nº 723/2018. Resolução do CONTRAN nº 819/2021. Resolução do CONTRAN nº 909/2022. Resolução do CONTRAN nº 912/2022. Resolução do CONTRAN nº 916/2022. Resolução do CONTRAN nº 947/2022. Resolução do CONTRAN nº 970/2022. Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012: Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. O Código Brasileiro Aeronáutico - Lei nº 7565/1986, de 19/12/1986 e Lei da Criação da ANAC nº 11.182/2005, de 27/09/2005.
AGENTE SOCIAL	1. Relação Estado e Sociedade Civil. 2. Indivíduo e Sociedade. 3. Família na sociedade brasileira atual. 4. Cultura, identidades culturais. 5. Questões éticas, racismo. 6. Diferenças culturais e discriminação. 7. Globalização, descentralização e participação social. 8. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes. 9. Democracia e participação política: 10. Direitos civis, políticos e sociais. 11. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. 12. Plano de Defesa de Direitos Humanos. 13. Assistência Social como direito. 14. Enfrentamento da pobreza. 15. Estatuto do Idoso. 16. Direitos das crianças e adolescentes. 17. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para garantia de direitos. 18. Erradicação do trabalho infantil. 19. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. 20. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. 21. Estrutura e funcionamento da Política Nacional de Assistência Social - Norma Operacional Básica (noções).
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação.
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Fundamentos da Informática. Suporte técnico e correção de problemas. Montagem, instalação e manutenção de computadores e redes. Instalação, atualização e manutenção de softwares. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Redes de computadores e Internet, intranet e Extranet. Equipamentos para interconexão de redes.

	Armazenamento de dados na nuvem. Segurança da informação. Backup e combate a códigos maliciosos: vírus e outros malwares. Criação de websites; Discos Rígidos e flexíveis. Instalação e configuração de equipamentos de microinformática - Impressoras DeskJet / Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Operações farmacêuticas. Filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacotécnica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos; Princípios básicos de farmacotécnica. Formas sólidas, semissólidas e líquidas. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulações farmacêuticas. Controle de qualidade físico-químico em farmácias com manipulação. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Biossegurança e Segurança no trabalho: Segurança no ambiente de trabalho; Acidente de trabalho; Equipamentos e dispositivos de proteção individual e coletiva; Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA); Educação em segurança a favor da vida; Princípios básicos de higienização; Desinfetantes e esterilizantes; Resíduos em serviços de saúde. Microbiologia: Micro-organismos; Bactérias; Vírus e fungos; Parasitas e protozoários; Noções de microbiologia, introdução e classificação; Microbiologia laboratorial; Técnicas de semeadura; Técnicas de coloração e antibiograma. Parasitologia: Noções de parasitologia; Exames laboratoriais. Equipamentos de Laboratório: Uso e manutenção do microscópio. Principais acessórios de vidro utilizados no laboratório; Técnicas de lavagem e esterilização; Manuseio de vidrarias e uso sob aquecimento. Citologia e Química Clínica: Noções de citologia – célula procariote e eucariote; Composição da célula eucariote: organelas; Composição química das células. Hematologia: Noções de hematologia: sangue, morfologia, origem e função; Hematologia laboratorial; Esfregaço sanguíneo; Coagulograma; Doenças em células sanguíneas. Imunologia: Noções de imunologia, Imunologia laboratorial; VRDL, Brucelose, Mononucleose e Beta HCG; Grupos sanguíneos; Exames de doenças autoimunes. Bioquímica: Bioquímica do sangue; Bioquímica laboratorial; Coletas: Requisições, fichas e formulários; Coletas de secreções; Micoses superficiais; Mal de Hansen Hanseníase; Coleta de sangue; Coleta com sistema a vácuo ou coleta múltipla; Tubos de coleta.
AUXILIAR DE SANEAMENTO	Noções básicas de administração, finanças, faturamento, compras, recursos humanos, logística e suprimentos. Lei 14.133/21 e suas alterações. Art.37 da constituição federal. Redação de documentos oficiais (ata, ofício, memorando). Atendimento ao público interno e externo, presencial, por telefone e internet. Noções básicas de aplicativos para escritório (ex: office e LibreOffice). Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011, Resoluções CONSEMA 181 e 182/2021, conhecimentos sobre produtos químicos utilizados no tratamento de água e suas concentrações, cálculos de concentração (simples e molar) e diluição, conhecimentos sobre vidrarias e equipamentos laboratoriais em geral (pHmetro, espectrofotômetro, colorímetros, balanças, estufas, banho-maria, agitadores magnéticos, entre outros). Conhecimento sobre a norma de certificação de laboratórios ISO 17025/2017. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: conceitos e fundamentos; ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável); Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - environmental, social, governance); Economia circular; Análise de ciclo de vida; Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P e seus seis eixos temáticos.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais.
CUIDADOR SOCIAL	Conhecimento básico de higiene pessoal na infância. Noções de assiduidade, responsabilidade e pontualidade no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente. O papel do cuidador de crianças. Postura profissional. Direitos da criança e do adolescente. A boa prestação dos serviços do cuidador infantil. O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase. Os primeiros cuidados com o recém-nascido. Técnica do banho e higiene da criança: treinamento prático. Cuidados diários com os utensílios dos bebês, quarto, roupas, passeios, transporte e preparo da mala de higiene, viagens e passeios. Amamentação e desmame: o cuidador deve aprender como auxiliar a mãe durante a mamada. Preparo, oferta e esterilização da mamadeira do leite artificial. Nutrição e alimentação de crianças de 0 a 6 anos. Cuidado especial com a criança que apresenta a doença do refluxo gastresofágico. A prática das ações de cuidado e educação com a criança. Fundamentos de saúde da criança, principais doenças infantis, cuidados com o ambiente e riscos para as crianças. Calendário nacional de vacinas e importância da vacinação. Primeiro socorro e prevenção de acidentes.
ELETRICISTA PLENO	Ministério do trabalho. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade - Portarias/Alterações/Atualizações; Norma Brasileira ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; Leitura e interpretação da simbologia elétrica usada na NBR 5444; Termos e nomenclaturas de elétrica; Medidas elétricas; Descrições básicas dos materiais de eletricidade; Máquinas elétricas (Motores e geradores); Choques Elétricos; Ferramentas de eletricidade e suas funções básicas.
FISCAL DE TRIBUTOS	Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo - o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário: Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Princípios do Sistema Tributário Nacional. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Noções de Direito Civil: A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal: Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. Auditoria Contábil/Fiscal: Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.
FISCAL DO CONSUMIDOR	Direito do Consumidor: 1 Direitos do consumidor. Disposições gerais. Direitos básicos do consumidor. Ônus da prova. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 2 Da proteção contratual. Contratos bancários e superendividamento. Da defesa dos interesses do consumidor em juízo e das sanções administrativas. 3 Política Nacional das Relações de Consumo. 4 Proteção à saúde e à segurança. 5 Desconsideração da pessoa jurídica. 6 Práticas comerciais. Oferta, publicidade e propaganda. Decadência e prescrição. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastro de consumidores. 7 Declaração de Direitos de Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13.874/2019). 8 Legislação específica: Lei nº 8.078/1990 (dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências). Decreto nº 2.181/1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor). Decreto nº 7.962/2013 (Contratação no Comércio Eletrônico). Lei nº 10.962/2004 (Oferta e as formas de afixação de preços-regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.903/2006). Decreto nº 11.034/2022 (Serviço de Atendimento ao Consumidor-SAC.)
MOTORISTA I	Direção defensiva; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros; Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas; Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015.
MOTORISTA II	Direção defensiva; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros; Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas; Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória (SINAN): AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Doenças prevalentes na infância; Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Prevenção de acidentes em crianças e idosos; Saúde do homem, saúde do idoso, Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017.
TÉCNICO DE RX	Processamento de imagens convencionais e digitais; Tecnologias em Radiodiagnóstico; Técnicas Radiológicas, Posicionamento Radiográfico, Tomografia; Ressonância Magnética, Ética profissional, RDC 330; Anatomia Humana, Anatomia Radiológica, Biossegurança e Radio Proteção; Controle de qualidade e radiologia, Epidemiologia e Saúde Pública, Exames radiológicos e contrates; Física Radiológica e Física básica, Radiologia; Meios de contrastes.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Concreto: Controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto: formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas: tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem: movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos: Execução e controle. Materiais de Construção: alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Noções de desenho digital (AUTOCAD). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevencionismo. As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR- 9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.
CONHECIMENTO	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR**
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná e do Brasil. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Pato Branco-PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, do estado e do Brasil. Significado das palavras e coletivos ou termos usados regionalmente. Lei Orgânica do Município de Pato Branco-PR, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco-PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Pato Branco-PR, lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Pato Branco-PR e dá outras providências, bem como suas alterações.
ADMINISTRADOR	Teoria Geral da Administração. Princípios Gerais da Administração. Funções Administrativas e não administrativas. Componentes do processo administrativo. Papel e Função do Administrador. Conceitos e princípios fundamentais em Administração. Controle administrativo e indicadores de desempenho. Gestão da mudança. Comportamento organizacional. Chefia e liderança. Trabalho em equipe. Comunicação. Motivação. Negociação. Administração estratégica. Processo de planejamento. Planejamento estratégico. Planejamento baseado em cenários. Gestão estratégica de pessoas. Gestão por competências. Avaliação de desempenho. Motivação e liderança. Treinamento e desenvolvimento. Gestão de processos: análise de processos; cadeia de valor; desenho de processos; organogramas; estrutura organizacional. Gestão de projetos: projetos como instrumento de ação estratégica; ciclo de projetos; escritório de projetos. Gestão da informação e do conhecimento. Processo decisório: técnicas de análise. Tipos de decisões. Solução de problemas. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Paradigmas da Administração Pública e reformas administrativas: Administração Pública burocrática; estado do bem-estar social; a nova gestão pública; princípios; fundamentos. Formulação e avaliação de políticas públicas: Estado e políticas públicas; o processo de política pública; as instituições e as políticas públicas; arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Flexibilização da ação estatal: parcerias público-privadas; consórcios; terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública; governabilidade; accountability. Gestão por resultados no setor público: metodologias de gestão; avaliação de programas e projetos públicos; indicadores de desempenho. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo: conceito e objeto. Atividade administrativa, legislativa e jurisdicional. Administração e governo: diferenças. Administração no Estado Federal. Centralização e descentralização. Concentração e desconcentração. Órgãos públicos. Administração Direta, Administração Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Serviços Sociais Autônomos e Organizações Sociais. Poderes administrativos. Poder e dever. Poder regulamentar e normativo, poder hierárquico, poder disciplinar e poder de polícia. Princípios administrativos: princípios expressos e princípios implícitos. Ato administrativo: conceito. Elementos do ato. Mérito do ato. Vícios do ato. Extinção do ato. Invalidação do ato: Nulidade e anulação. Revogação. Preservação do Ato: convalidação, ratificação e conversão. Processo administrativo. Licitações e contratos administrativos. Conceitos e aplicações. Modalidade de licitação, limites, publicidade, convite, tomada de preços, concorrência. Regime diferenciado de contratação. Bens públicos. Servidores públicos. Regime previdenciário. Serviço público. Responsabilidade civil do Estado e controle da Administração Pública. Controle interno e controle externo: controle pelo Judiciário. Controle pelo Legislativo. Tribunal de Contas. Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92). Lei Anticorrupção.
ARQUITETO	Legislação Urbana - código de obras, plano diretor, uso, zoneamento e parcelamento do solo. Etapas de um projeto de arquitetura. A evolução da arquitetura. Acessibilidade. Meio Ambiente e a arquitetura. Urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional. As Teorias do Planejamento Urbano e Regional. Processos Construtivos tradicionais, novos e evoluídos. Instalações de obras e construções auxiliares. Tecnologia de construções, fundações, estruturas. Obras de acabamento. Infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento acompanhamento, coordenação, supervisão e execução de obras. Atividades e serviços adicionais estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital. Mecânica dos solos. Instalação hidráulica e elétrica. Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infraestrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; Legislação: Normas técnicas, legislação profissional; Informática aplicada à arquitetura. Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD 2000.
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Conhecimento de instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais Windows XP/Linux, de aplicativos Microsoft Office XP, 2003 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint e Access). Instalação, configuração e manutenção de Infraestrutura de rede local: implementação de cabeamento estruturado, wireless, roteadores, switches e protocolos de comunicação em redes. Instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser. Manutenção de microcomputadores e periféricos. Protocolo TCP/IP, camada OSI. Noções de Segurança de Informação. Gerenciamento de serviços de TI. Conceitos da biblioteca da ITIL®; Noções de VOIP. Noções de redes ópticas.
ASSISTENTE SOCIAL	Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.
BIOMÉDICO	Bioquímica: Propriedades físico-químicas da água; Soluções; Equilíbrio ácido-base; Eletroforese de proteínas, Técnicas de imunomarcações e ELISA. Hematologia: testes hematológicos; Inovações em Hematologia: Biópsia líquida; carcinogênese; doenças autoimunes; leucemias. Microbiologia médica: bacteriologia, virologia, micologia e doenças relacionadas. Biologia Molecular de Microrganismos: Resistência microbiana, transformação de bactérias. Biofilmes. Genética, Biologia Celular e Molecular: classificação das anomalias genéticas; Ácidos Nucleicos; estrutura dos cromossomos. Ciclo celular; divisão celular; classificação das alterações cromossômicas; alterações cromossômicas numéricas e estruturais; citogenética; cultura de células; cariótipo; técnicas de bandeamento; citogenética molecular: FISH; herança monogênica; técnicas moleculares: PCR, eletroforese de ácidos nucléicos, sequenciamento. Nomenclatura Internacional para Citogenética Humana–ISCN 2020; Biossegurança; controle de qualidade, descarte de material biológico, descarte de material químico. Escolha, coleta e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos: autoclaves e fornos; microscópios; centrífugas; espectrofotômetros e leitores de Elisa; termocicladores; citômetros de fluxo; filtros, destiladores e purificação de água; cromatografia e eletroforese.
CONTADOR	Orçamento Público – Conceito. Orçamento nas Constituições Brasileiras. Instrumentos de Planejamento Público - Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA). Princípios Orçamentários. Técnicas da Elaboração Orçamentária. Orçamento Tradicional, Orçamento Programa. Recursos para Execução dos Programas. Endividamento e Operação de Crédito. Reserva de Contingência e Passivos Contingentes. Equilíbrio Financeiro: Receita X Despesa. Programação Financeira de Desembolso. Receita – Definição, Classificação, Estágios da Receita, Dívida Ativa. Despesa Pública – Definição, Geração de Despesas, Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, Classificação, Estágios da Despesa (Programação da Despesa, Licitação, Empenho, Liquidação e Pagamento). Restos a Pagar. Despesas Processadas e Não Processadas. Dívida Flutuante e Dívida Fundada. Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas e Despesas Extraorçamentárias. Licitações. Lei 14.133/2021, de 01/04/2021 (A Nova Lei de Licitações).Créditos Adicionais. Contabilidade Pública – Princípios da Administração Pública. Conceito de Contabilidade Pública e Campo de Atuação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Objetivos da Contabilidade Pública, Exercício Financeiro. Controle nas Entidades Públicas (Controle Interno e Controle Externo (Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e Controle Social). Regimes Contábeis. Sistemas Contábeis. Lei de Responsabilidade Fiscal e seus Demonstrativos Contábeis (Aspectos Legais da Gestão Fiscal, Conforme Preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, Relativos a: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira, Metas de Resultados Nominal e Primário, Gestão da Receita, Gestão da Despesa, Gestão Patrimonial, Escrituração e Consolidação das Contas). Patrimônio Público. Escrituração da Administração Pública (Normas de Escrituração, Objetivos, Classificação Contábil, Sistema de Contas, Plano de Contas). Fundos Especiais. Balanços. Demonstração das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa. Dívida Consolidada e Fundada. Levantamento de Contas. Agenda de Obrigações. Transferências Constitucionais e Voluntárias. Sistemas de Informações do TCE-PR. SISTN. SIOPS. SIOPE,

	Tomada e Prestações de Contas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Contabilidade Geral: Noções Básicas De Contabilidade Geral: Fundamentos Conceituais de Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade e Usuários. Princípios Fundamentais de Contabilidade (Aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações). Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Contas Patrimoniais e de Resultado. Teorias, Funções e Estrutura das Contas. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas e Plano de Contas. Demonstrações Contábeis. Análise das Demonstrações Contábeis.
EDUCADOR FÍSICO	Concepção de Educação Física (a partir da proposta curricular da AMOP). Desenvolvimento Humano, fatores e suas influências. Desenvolvimento Motor. Movimentos reflexos e suas fases; Movimentos Rudimentares e suas fases. Movimentos fundamentais e suas fases. Combinação dos movimentos Fundamentais. Movimentos especializados e suas fases. Categorias de movimento: estabilidade, manipulação e locomoção. Encaminhamento Metodológico. Conteúdos e Avaliação de Educação Física adequados a cada faixa etária. Ritmo e Expressividade. Jogos. Ginástica. Cultura Corporal e Saúde. Vocabulário que compõe a linguagem do movimento. Consciência corporal. Estruturação Espacial. Consciência de esforço, consciência de relação.
EDUCADOR SOCIAL	Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Estatuto da Criança e Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Serviços Socioassistenciais. Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842/1994 e suas atualizações. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública.
ENFERMEIRO	Exames laboratoriais; Sinais Vitais; administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/Higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, Intra e pós- operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças respiratórias; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde do homem; Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação basilar; Política Nacional de Humanização; Bioética; Epidemiologia no controle das doenças de notificação compulsória (SINAN); Biossegurança; Atendimento a afogamentos; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Avaliação de feridas e técnicas de curativo Administração de enfermagem, processos de trabalho, trabalho em equipe, Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. I96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017; Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério, Integralidade da assistência em todas as fases de vida (criança, adolescente, mulher, homem e idosos); Técnicas de Sondagens. Cuidados e assistência no transporte de pacientes.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Classificação, morfologia e gênese de solos do Paraná. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia agrícola. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia; Ciclo Hidrológico; Meteorologia; Bacias Hidrográficas. Sistemas de produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola: Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem: A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra: Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Noções de ecologia e preservação ambiental. Convenção sobre diversidade Biológica; Ecossistemas (definição, estrutura, fluxo de energia, cadeias alimentares, ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e biomas). Recursos naturais: água, ar, solo, flora e fauna. O Meio Aquático (água na natureza, usos e qualidade da água, abastecimento, controle da poluição, preservação dos mananciais e sustentabilidade dos recursos hídricos). O Meio terrestre (solos – conceito, formação, composição, características, poluição e remediação). O Meio Atmosférico (características e composição da atmosfera, principais poluentes atmosféricos, noções de meteorologia e dispersão dos poluentes). Impactos ambientais decorrentes de atividades antrópicas em ecossistemas florestais. Noções de licenciamento ambiental. Educação ambiental. Legislação ambiental aplicada à área florestal. Unidades de conservação. Arborização urbana. Produção de mudas florestais de espécies nativas. Sementes florestais, produção e tecnologia. Implantação, manutenção e operação de viveiros florestais. Silvicultura e implantação de florestas nativas. Manejo de bacias hidrográficas. Recuperação de áreas degradadas e nascentes. Plano de manejo de unidades de conservação. Manejo de florestas nativas. Inventário florestal. Estudos de impacto ambiental para área florestal e recuperação de áreas degradadas. Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Administrativo; Legislação do Setor de Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental Federal; Monitoramento, Regulação, Controle, Fiscalização e Auditoria Ambiental; Gestão, Proteção e Controle de Qualidade Ambiental. Valores ecológicos no planejamento ambiental. Impacto ambiental. Zoneamento ecológico e econômico. Gerenciamento de risco e plano de emergência individual e coletivo.
ENGENHEIRO CIVIL	Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes; agregados; argamassa; concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; prospecção geotécnica; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento no solo. Resistência dos Materiais: análise de tensões; tensões principais; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto e águas pluviais; instalações de telefonia; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Elaboração de projetos: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidráulico-sanitárias-pluviais; dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos de obras e serviços de engenharia: levantamento e quantificação de serviços; qualificação de serviços; composição de preços; cronograma físico-financeiro; curva ABC; critérios de quantificação; tabelas referenciais. Fiscalização de obras e serviços de engenharia: levantamento de serviços executados; medições; critérios de medições; critérios de fiscalização; procedimentos e rotinas de fiscalização; recebimento de objetos contratados (obras e serviços de engenharia). Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Legislação e normas sobre acessibilidade, especificamente a NBR 9050/2020. Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reimpressão ano de 2019. Cadernos Orientadores da Paraná Edificações do Estado do Paraná, especificamente os cadernos 02 – Termo de Referência de Projeto, 03 – Licitação de Projeto, 04 – Contratação de Projeto, 05 - Licitação de Obra, 06 - Contratação de Obra e 10 – Fiscalização de Obras Públicas. Conhecimentos de informática, especificamente softwares AutoCAD e Revit.
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA	Conhecimento Específico: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.
FISIOTERAPEUTA	Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura; diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto-contagiosas, neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe. Sinesiologia e Biomecanica, análise da marcha, exercícios terapêuticos e treinamento funcional, indicação e contraindicação técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia, superficial e profunda, prescrição e treinamento de órteses e próteses. Fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.
FONOAUDIÓLOG O	Anatomia, Fisiologia e Patologias relacionadas à prática fonoaudiológica nas diversas etapas do desenvolvimento humano. Teorias de Aquisição da Linguagem Oral. Sistemas linguísticos: Sintaxe, Semântica, Pragmática, Fonologia, Morfologia, Prosódia. Desenvolvimento típico da Linguagem Oral e da Linguagem Escrita. Avaliação e intervenção fonoaudiológicas em Linguagem Oral, Linguagem Escrita, Voz e Motricidade Orofacial. Avaliação Audiológica Completa. Triagem Auditiva Neonatal. Saúde Auditiva Escolar. Dispositivos Eletrônicos Auditivos. Habilitação e Reabilitação Auditiva. Processamento Auditivo Central. Fundamentos e sistemática da Fonoaudiologia Educacional. Fonoaudiologia Hospitalar: condutas e competências. Dinâmica da atuação fonoaudiológica na Saúde Coletiva. Aspectos teórico-práticos em perícia fonoaudiológica.
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Diagnóstico da Gravidez. Modificações do Organismo Materno. Feto e Placenta - Trocas Ovulares. Assistência Pré-Natal. Canal de Parto. Contratilidade Uterina - Discinesias. Drogas na Gestação. Mecanismo de Parto. Estatística Fetal. Assistência ao Parto Normal. Puerpério Normal e Patológico. Tococirurgia. Assistência ao Parto Pélvico. Infecções e Infestações em Obstetrícia. Doenças Clínicas e Cirúrgicas intercorrentes na Gestação. Doença Hipertensiva Específica da Gravidez. Gemelidade. Doença Hemolítica Perinatal. Crescimento Intrauterino Restrito. Neoplasia Trofoblástica Gestacional. Hemorragias da Gestação. Gestação Prolongada. Trabalho de Parto Prematuro. Amniorrexis Prematura. Medicina Fetal. Patologia do Sistema Amniótico. Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia. Anticoncepção nos Extremos da Vida Reprodutiva. Métodos Naturais de Anticoncepção. Métodos de Barreira e Químicos. Orientações Pré-Concepcionais. Dispositivo Intrauterino (DIU). Os Diferentes Métodos Hormonais. Contracepção Cirúrgica Feminina, Indicações Técnicas, Aspectos Éticos. Contracepção Masculina. Primeira Consulta em Esterilidade. Iatrogênese em Esterilidade. Diagnóstico da Ovulação. Espermograma e Laboratório de Andrologia. Tratamento Clínico e Cirúrgico da Esterilidade Feminina. Tratamento Clínico e Cirúrgico da Esterilidade Masculina. Fisiologia Sexual - Feminina e Masculina. Disfunções Sexuais - Feminina e Masculina. Embriologia Ginecológica. Anatomia da Pelve e da Mama. Malformações Genitais. Fisiologia do Ciclo Menstrual. Puberdade Normal; Puberdade Precoce e Puberdade Tardia. Disgenesia Gonadal. Amenorréia. Dismenorréia e Tensão Pré-Menstrual. Dor Pélvica Aguda e Crônica. Síndrome dos Ovários Micropolicísticos. Hemorragia Uterina Disfuncional. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença Inflamatória Pélvica. Distopias e Prolapso Genital. Incontinência Urinária. Doenças Benignas e Malignas da Vulva, Vagina, Útero, Ovários e Mamas. Exames Complementares em Ginecologia pós- operatória.
MÉDICO PLANTONISTA	Hipertensão arterial, diabetes mellitus e suas complicações, doenças ateroscleróticа, tontura, vertigem, artralgias, artrose, fibromialgia, depressão, ansiedade, transtornos do sono, obesidade, anemias, hepatites virais, tuberculose, pneumonias comunitárias, infecções de vias aéreas, DPOC, gastrites, esofagites, diarreias agudas e crônicas cirrose, parasitoses intestinais, refluxo gastresofágico, doenças da tireoide, infecções urinárias, pielonefrite, distúrbios metabólicos, insuficiência renal aguda e crônica, infecções de pele e partes moles, imunização do adulto, saúde do homem, saúde do idoso, Asma, propedêutica clínica, cefaleias e enxaqueca, princípios do SUS, responsabilidade médica e ética médica.

MÉDICO VETERINÁRIO	Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal.
NUTRICIONISTA	Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Planejamento dos Serviços de alimentação. Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal, Lei Federal 8.080 e 8.142, Resoluções e Portarias da Atenção Básica/PNAB).
ODONTÓLOGO	Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos; Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador a traumático). Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má oclusão e hábitos perniciosos; Prevenção: escovação e dentifrícios, dieta e fluoretos, selante de fóssulas e fissuras; Espaço biológico e suas implicações clínicas, exame clínico periodontal, Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Biossegurança: Conceitos em Biossegurança, Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais (EPI; Desinfecção; Barreiras; Esterilização), Controle de Infecção Cruzada e Principais doenças transmissíveis. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Atendimento durante o período gestacional. Epidemiologia em saúde bucal. Atenção primária em saúde na rede de atenção à saúde. Planejamento, gestão e avaliação das ações e serviços em saúde bucal. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal, Lei Federal 8.080 e 8.142, Resoluções e Portarias da Atenção Básica/Saúde Bucal)
PROCURADOR JURÍDICO	1 Direito Constitucional: Constituição. Poder Constituinte, Hierarquia das normas jurídicas. Controle da constitucionalidade. Classificação das normas constitucionais quanto à eficácia. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Regime federativo. Intervenção federal. Competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Discriminação de rendas. Da repartição das rendas tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Poder Legislativo. Processo legislativo. Normas orçamentárias. Poder Executivo: atribuições. Administração Pública. Poder Judiciário. Ordem econômico-financeira e social. Servidores Públicos: aposentadoria, pensão, estabilidade, estágio probatório, disponibilidade. 2 Direito Administrativo: Regime jurídico- administrativo. Princípios. Administração Pública. Conceito. Classificação da administração Pública. A organização constitucional da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta e fundacional. Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Agências Executivas, Agências Reguladoras, Organizações Sociais. Emenda Constitucional 19/98. Os órgãos. Natureza jurídica. Teorias. Conceito. Classificação. Atos administrativos. Elementos. Atributos. Vinculação e Discricionariedade. Validade, perfeição e eficácia. Invalidada dos atos administrativos. Anulação e revogação. Licitação. Aspectos gerais, conceito, finalidade e princípios. Hipóteses de obrigatoriedade, de dispensa e inexigibilidade. Procedimentos. Invalidação, revogação e suspensão da licitação: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 (Pregão), Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Recursos administrativos. Apreciação jurisdicional. Sanções. Contratos administrativos. Conceito. Características. Fundamentos. Formalização do contrato. Cláusulas exorbitantes. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Revisão e reajuste. Execução dos contratos administrativos. Alteração contratual. Inexecução e extinção dos contratos administrativos. Contratos em espécie. Serviços públicos. Autorização, permissão e concessão de serviço público. Regime jurídico dos agentes públicos. Cargos, empregos e funções públicos. Regime constitucional e jurídico. Classificação. Conceitos. Regime jurídico-administrativo. Prerrogativas. Deveres e direitos. Processo disciplinar. Conceito. Fundamentos. Natureza jurídica. Objeto. Limites. Processo administrativo. Direito de petição e seus instrumentos. Prescrição administrativa. Noção de domínio público. Classificação e caracteres jurídicos dos bens públicos. Utilização e ocupação dos bens públicos: permissão, cessão e concessão de uso. Aforamento. Concessão de domínio. Intervenção do Estado na propriedade. Aspectos gerais. Conceito. Fundamentos. Função social da propriedade. Tratamento constitucional. Formas de intervenção estatal na propriedade. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Desapropriação. Conceito. Objeto. Fundamentos. Espécies. Competência das pessoas jurídicas na desapropriação. Justa indenização. Formas de indenização. Procedimento. Imissão provisória e definitiva de posse. Desistência e consumação. Controle jurisdicional. Retrocessão. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Objetivos. Extensão. Ações constitucionais. Tratamento legislativo infraconstitucional. O Tribunal de Contas. O controle pelo Poder Judiciário. 3 Direito Ambiental: Princípios Fundamentais do Direito Ambiental. Direito Ambiental Internacional. Responsabilidade Internacional por dano ao meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Desenvolvimento Sustentável. Responsabilidade Civil, Criminal e os meios processuais para defesa do Meio Ambiente. Áreas de Preservação Permanente: Floresta e Fauna. A questão sócio laboral e o Meio Ambiente. Tombamento: instrumento jurídico de proteção do patrimônio natural e cultural. Planos de Mobilidade Urbana Regularização fundiária Lei federal 13465 - REURB 4 Direito Tributário: Conceito de tributo. Espécies tributárias e identificação dos critérios desta classificação. Diferença entre taxas e preços públicos. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária: conceito, definição e características. Normas gerais de direito tributário, função da lei complementar prevista no Art. 146 da Constituição Federal, fundamento de validade do CTN e demais legislação pertinente aos Estados e Municípios. Fato gerador. Conceito. Obrigação tributária e obrigações acessórias. Lançamento tributário. Crédito tributário. Notificação do lançamento tributário. Alterabilidade e invalidação do lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização: competência administrativa da Fazenda Pública. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Tributos em espécie. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Pessoas sujeitas à Lei. Renúncia Fiscal face à Lei de Responsabilidade Fiscal. 5 Direito Civil e Processual Civil: Aplicação e interpretação das normas jurídicas. Princípios. Personalidade. Capacidade jurídica. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos e atos jurídicos. Vícios, dos atos jurídicos. Ineficácia. Condição, termo e modo. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Contratos. Requisitos. Espécies. Compra e venda mercantil. Prestação de Serviços. Locação. Natureza jurídica da ação. Direito de ação e condições para o seu exercício. Classificação 14/17 das ações. Função jurisdicional. Atos processuais. Forma, tempo, prazos e nulidade. Processo e procedimento. Conceito e espécies. Recursos. Conceito, classificação, requisitos e efeitos. Mandado de Segurança. Ação popular. Ação civil pública. Lei Federal nº 9.504, de 30 de 54 Setembro de 1997. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Lei Complementar nº 113/2005.
PSICÓLOGO	Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafílicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo (escrever dessa forma). Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID-11).
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas com deficiências e transtornos mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas com deficiência. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas com deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Área de Psiquiatria e Saúde Mental.

ANEXO IV – CRONOGRAMA		
PASSOS	**ATIVIDADES**	**DATAS**
1	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO**	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	09/02/2024
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	09 a 14/02/2024
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	19/02/2024
2	**ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	
2.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	09 a 15/02/2024
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23/02/2024
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24 a 26/03/2024
2.4	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	29/03/2024
3	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
3.1	**Período de inscrições no site da UNIOESTE/COGEPS**	**09/02 a 06/03/2024**
3.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	07/03/2024
4	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	

4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	13/03/2024
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	14 a 16/03/2024
4.3	Publicação das respostas aos recursos e Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	20/03/2024
5	**PROVA OBJETIVA**	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	01/04/2024
5.2	**Realização da Prova Objetiva**	**07/04/2024**
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	08/04/2024
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	09 a 11/04/2024
5.5	Publicação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	22/04/2024
5.6	Publicação do Resultado da Prova Objetiva, com nota e classificação.	23/04/2024
6	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	
6.1	**Período para anexar títulos no sistema da UNIOESTE.**	**24/04 a 05/05/2024**
6.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	15/05/2024
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	16 a 17/05/2024
6.4	Publicação das respostas aos recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos.	22/05/2024
7	**PROVA DISSERTATIVA**	
7.1	Convocação dos candidatos aprovados nas etapas anteriores para a Prova Dissertativa.	29/04/2024
7.2	**Realização da Prova Dissertativa.**	**05/05/2024**
7.3	Publicação do Resultado Preliminar com a nota da Prova Dissertativa dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.	13/05/2024
7.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Dissertativa.	14 a 16/05/2024
7.5	Publicação das respostas aos recursos e do Resultado Definitivo da Prova Dissertativa.	20/05/2024
8	**PROVA PRÁTICA**	
8.1	Convocação dos candidatos aprovados nas etapas anteriores para a Prova Prática.	29/04/2024
8.2	**Realização da Prova Prática.**	**05/05/2024**
8.3	Resultado preliminar da Prova Prática.	06/05/2024
8.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	07 a 09/05/2024
8.5	Publicação das respostas aos recursos e do Resultado Definitivo da Prova Prática.	14/05/2024
9	**DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**	
9.1	Convocação dos candidatos aprovados nas etapas anteriores para o Teste de Aptidão Física.	29/04/2024
9.2	**Realização do Teste de Aptidão Física.**	**05/05/2024**
9.3	Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	07/05/2024
9.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	08 a 10/05/2024
9.5	Publicação das respostas aos recursos e do Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física.	15/05/2024
10	**RESULTADO FINAL**	
10.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	21/05/2024
11	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	Após 22/05/2024
***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.		

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO
ATESTADO MÉDICO
Atesto para os devidos fins que o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, foi avaliado(a) por mim e encontra-se, no momento do presente exame médico, ( ) Apto; ( ) Inapto; ( ) Apto com restrições (especificar:_____), para a prática de atividades físicas, para executar o Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso Público de Pato Branco – PR.

Provas:teste de resistência física: corrida; teste de agilidade: shuttlerun; e teste de força de membros inferiores: agachamento.

Pato Branco, _____/_____/2024.

_____
(Nome do médico)
(Assinatura e carimbo/CRM)

ANEXO VI – DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo municípiode Pato Branco-PR no ato da convocação.
Para o cargo de **Procurador Jurídico** além das acima:
São requisitos específicos para o ingresso no cargo de Procurador Jurídico, além dos demais legalmente aplicáveis para a investidura no serviço público, com base no Artigo 16 da lei municipal 6.138/2023:
I - graduação em Direito;
II - estar inscrito como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil;
III - comprovar, no mínimo, 02 (dois) anos de prática forense;
IV - possuir conduta social e profissional ilibada;
V - não registrar antecedentes criminais por, no mínimo, 05 (cinco) anos anteriores à nomeação;
VI - não ter sofrido penalidade de demissão do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à nomeação, abrangendo a administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e
VII - não ter sido considerado inapto ou reprovado em estágio probatório em cargo de carreira jurídica nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à nomeação, abrangendo a administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o municípiode Pato Branco-PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
c) O candidato aprovado e convocado, dentro do prazo de apresentação legal, poderá solicitar uma única vez final de lista. Em requerimento próprio para que aguarde um outro momento para tomar posse no cargo, observado o princípio de razoabilidade e proporcionalidade. Assim é emitido ato tornando sem efeito sua nomeação inserindo seu nome no final da lista dos aprovados.
d) O candidato aprovado e convocado, poderá desistir da vaga após a convocação através do termo desistência ou não se manifestando, assim é emitido ato tornando sem efeito sua nomeação.

ANEXO VII - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD

Nome:_____
RG:_____ UF:_____ CPF:_____
Data de Nascimento: ___/___ /_____ Sexo:_____
Tipo da Deficiência: _____
Código CID:_____
Limitações Funcionais: _____
Função pretendida:_____
PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____
Médico(a) Examinador(a)

Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Local: _____
Data_____/_____/_____.

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA/ PARDA

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de_____, UF_____, filho(a) de_____ e de_____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF_____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____ e de CPF n.º _____, inscrito(a) pela lista de pessoa preta ou parda, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial Afrodescendente da UNIOESTE conforme cronograma anexo.

"Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis".

* Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX - TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO INCLUINDO AS VAGAS PARA PCD E PPP	
Ampla Concorrência (AC)+5% PCD + 10%PPP	
Vaga	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	AC
4	PPP
5	PCD
6	AC
7	AC
8	AC
9	AC
10	AC
11	PPP
12	AC
13	AC
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	AC
19	AC
20	PPP
21	PCD
22	AC
23	AC
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	AC
29	AC
30	AC
31	PPP

32	AC
33	AC
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	AC
39	AC
40	PPP
41	PCD
***Na hipótese de não haver candidato PCD, automaticamente o candidato PPP ficará com a vaga 5ª, 21ª... sucessivamente.**	

ANEXO X – REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA
À Secretaria de Administração e Finanças
A/C Departamento de Recursos Humanos
Assunto: **Requerimento de final de lista em Concurso Público - Edital nº 003/2024**
Requerente:_____CPF:_____Cargo para qual prestou concurso:_____Telefone:_____
Email:_____
Solicita à Vossa Senhoria, que seja colocado seu nome no final de lista do certame, o qual foi nomeado pela Portaria nº ____/202_ e Edital de convocação nº ____/202_, pelo motivo: _____
_____ _____.
Estou ciente de que esse pedido só será levado em consideração se estiver dentro do prazo legal a partir da publicação do ato.
Neste Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, ___ de _____ de _____.

_____
Solicitante/ Candidato

ANEXO XI - TERMO DE DESISTÊNCIA
À Secretaria de Administração e Finanças
A/C Departamento de Recursos Humanos
Assunto: TERMO DE DESISTÊNCIA
A Sr(a) _____, CPF n.º_____, infra assinado, aprovado no Concurso para emprego público- EDITAL Nº 001/2024 para o cargo de _____, não tendo possibilidade em assumir sua vaga, desiste da mesma.
Motivo (opcional): _____
_____
_____
_____.
_____
Candidato (a)

Pato Branco, ___ de _____ de _____.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F72CE348